



CONGRESSO NACIONAL

9ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

# ANAI DO SENADO

128ª A 143ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA V. 3 Nº 10 P. 3667-4087 16/31 AGO. 1979

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

### ADALBERTO SENA

- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 3975

### ADERBAL JUREMA

- Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 3744
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 3791
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 3676, 3677
- Homenageando a memória do ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira pela

### ARENA. 3977

- Homenageando o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, pelo 30º aniversário de sua fundação. 3949
- Projeto de Resolução nº 53/79, que modifica o item II do art. 339 da Resolução nº 58/72. 3817
- Registrando a constituição em Recife da ALUNE (Alumínio do Nordeste S.A.). 4048

### AFFONSO CAMARGO

- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 3859
- Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 3995
- Requerimento nº 275/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147/77. 3681

### AGENOR MARIA

- Abordando expediente do Projeto de Nova Friburgo ao Presidente da República, sobre a situação daquele município depois das enchentes de fevereiro do corrente. 3989
- Aparte ao Sen. Almir Pinto. 3826
- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 3827
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 3679
- Apartes ao Sen. Aderbal Jurema. 3978, 4049
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 3760, 4052, 4053
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 3748, 3749, 3750
- Apartes ao Sen. José Richa. 3948, 3949
- Comentando a realidade sócio-econômica do país. 4027
- Criticando a insignificante remuneração percebida pelos integrantes da Polícia Militar do Rio Grande do Norte. Comentando a situação dos assalariados de baixa renda no país. 3840
- Criticando a realidade sócio-econômica do trabalhador brasileiro. 3921
- Dando parecer pela Comissão de Agricultura do Projeto de Lei do Senado nº 248/76. 3874
- Propugnando pela continuidade dos objetivos propostos pelo Sr. Delfim Neto, atual Ministro do Planejamento, para a agricultura brasileira. 3707
- Requerimento nº 299/79, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 91/79. 3876

### ALBERTO SILVA

- Aparte ao Sen. Agenor Maria. 4029
- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3787
- Apartes ao Sen. Aderbal Jurema. 4049
- Apartes ao Sen. Lomanto Júnior. 3786
- Refutando pronunciamento do Governador do Piauí de crítica ao ex-Ministro Simonsen e lembrando os relevantes serviços prestados por aquele homem público ao estado. 4036

### ALMIR PINTO

- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3962
- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 3747
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 3744
- Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 3996
- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 3841
- Apartes ao Sen. Aloysio Chaves. 4000, 4001
- Apartes ao Sen. Bernardino Viana. 3957, 3958
- Fazendo sugestões com vistas à solução da problemática do menor abandono. 3824

- Oferecendo em nome da Mesa sua solidariedade a discurso de homenagem ao ex-Senador Pedro Ludovico pronunciado pelo Sen. Lázaro Barboza. 3688

### ALOYSIO CHAVES

- Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 3742
- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 3841
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 3764, 3803, 3804, 3805, 4053
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 3723, 3724, 3726
- Apontando dados que indicam ser o Pará a melhor opção para a implantação do projeto de alumínio do ALCOA-ALCOMINAS e refutando argumentos do Sen. Marcos Freire em defesa dos interesses de Pernambuco. 3996
- Comunicando, em nome da liderança, haver recebido expediente de internos da UNB e prometendo examinar o assunto com o interesse que merece. 3985
- Emitindo parecer pela Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57/79. 3878
- Justificando Projeto de Lei do Senado nº 249/79, de sua autoria. 3913
- Projeto de Lei do Senado nº 246/79, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107/66. 3867
- Requerimento nº 289/79, de retirada de Projeto de Lei do Senado nº 61/79, de sua autoria. 3829
- Requerimento nº 294/79, de dispensa de publicação, para a redação final do Projeto de Resolução nº 52/79. 3857

### AMARAL FURLAN

- Projeto de Lei do Senado nº 241/79, que dispõe sobre garantias básicas aos produtores de café. 3820
- Projeto de Lei do Senado nº 244/79, que inclui dispositivo no Decreto-Lei nº 2.848/40, renumerando os seguintes. 3821
- Ressaltando que uma poesia do brasileiro Carlos Escobar Filho serve como bandeira da atual campanha do Prêmio Nobel da Paz para o pugilista Muhammad Ali. 4037

### AMARAL PEIXOTO

- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 3986

### BENEDITO FERREIRA

- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 3883
- Defendendo o Governador de Goiás de acusações feitas da tribuna do Senado pelo Sen. Henrique Santillo. 3881

### BERNARDINO VIANA

- Aparte ao Sen. Agenor Maria. 3708
- Aparte ao Sen. Benedito Ferreira. 3882
- Aparte ao Sen. Lourival Baptista. 3673
- Comunicando o falecimento do Dr. João Mendes Olímpio de Mello, ex-prefeito de Teresina. 3753
- Dando parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre emenda de plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 57/79. 3880
- Justificando emenda de sua autoria ao Projeto de Lei do Senado nº 75/79. 4034
- Tecendo considerações sobre a dívida pública brasileira. 3956

### DINARTE MARIZ

- Aparte ao Sen. Aderbal Jurema. 3978
- Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 3995

### DIRCEU CARDOSO

- Aparte ao Sen. Aderbal Jurema. 3978
- Aparte ao Sen. Aloysio Chaves. 3998
- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 3828
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 3822
- Aparte ao Sen. Paulo Brossard. 3835
- Apartes ao Sen. Jurbas Passarinho. 3840
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 4043, 4044, 4045, 4046, 4048



- Descrevendo solenidades realizadas no Tribunal Superior do Trabalho, comemorativas do 152º aniversário da instalação dos cursos jurídicos no país. 3715
- Discutindo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166/77. (À revisão). 3920
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 57/79. 3879
- Discutindo o Projeto de Resolução nº 49/78, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1977. 3855
- Discutindo o Projeto de Resolução nº 55/79. 3962
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 247/77. 3787
- Enaltecendo a direção da PORTOBRÁS pelo atendimento dado a reivindicação de portuários de Vitória. 3979
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 248/76. 3874
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 252/79. 3830
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 260/79, de sua autoria. 3950
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 261/79, de sua autoria. 3951
- Homenageando Duque de Caxias, Patrono do Exército, no Dia do Soldado. 3872
- Participando telegrama do Presidente do Sindicato dos Marítimos e Fluviais do Espírito Santo denunciando pressões ilegais que estariam sofrendo, por parte da PORTOBRÁS, no porto de Vitória. (À revisão.) 3918
- Reivindicando, para o Espírito Santo, a localização da usina laminadora de aço quente em contraposição ao discurso do Sen. Murilo Badaró. 3985
- Relatando sua visita a centros nucleares europeus. (À revisão.) 3746

#### EUNICE MICHILES

- Comunicando à Presidência que se ausentará do país, no período de 26 a 31 de agosto, para participar do terceiro Congresso Mundial de Prevenção do Alcoolismo e Dependência de Drogas, no México. 3822

#### EVANDRO CARREIRA

- Aparte ao Sen. Murilo Badaró. 3687
- Apartes ao Sen. Leite Chaves. 3755, 3756
- Aplaudindo decisão do Banco do Brasil, em Manaus, de desativar projeto da Agroindustrial Fazendas Unidas S.A. 3808
- Combatendo os descaminhos do Governo brasileiro na busca da solução da crise energética nacional. 3799
- Criticando a política florestal e as violências do IBDF contra a população amazônica. 3803
- Defendendo o aproveitamento das terras de várzea da região amazônica para o aumento da produção agrícola. 3807
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 248/76. 3806

#### EVELÁSIO VIEIRA

- Aparte ao Sen. Agenor Maria. 3924
- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 3977
- Aparte ao Sen. Lomanto Júnior. 3887
- Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 3777
- Apartes ao Sen. Bernardino Viana. 3958
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 3749, 3794
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 3779, 3858, 3859
- Criticando o processo inflacionário brasileiro. 4050
- Ressaltando aspectos que contribuem para o agravamento da situação sócio-econômica do país. 3760

#### FRANCO MONTORO

- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 3837, 3840
- Apartes ao Sen. José Lins. 4033
- Dirigindo apelo ao Governo Federal em favor dos servidores da Empresa de Correios e Telégrafos. 4038
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 91/79. 4033
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 319/79, de sua autoria. 4034
- Justificando o Requerimento nº 291/79, de sua autoria. 3876
- Lendo manifestação dos sindicatos de trabalhadores da baixada santista de apoio à Subdelegacia Regional de Trabalho de Santos, pela fiscalização que vem exercendo com relação ao trabalho do menor. 3692
- Mencionando tópicos da seção econômica do jornal *República*, recentemente lançado em São Paulo, a respeito da exportação de soja em detrimento da produção de feijão para o consumo interno. 3960
- Projeto de Lei do Senado nº 230/79, que dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço. 3670
- Projeto de Lei do Senado nº 238/79, que determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir 10%. 3817
- Projeto de Lei do Senado nº 240/79, que dispõe sobre a contagem de períodos incompletos de tempo de serviço prestado em atividades penosas, insalubres ou perigosas. 3819
- Projeto de Lei do Senado nº 250/79, que determina que os empregados de estações do interior farião jus à remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem as da jornada de trabalho. 3918

- Projeto de Lei do Senado nº 253/79, que regula a transferência de empregado regido pela CLT. 3945
- Projeto de Lei do Senado nº 255/79, que para efeito de aposentadoria por tempo de serviço, considera data do desligamento do emprego a da decretação da falência, extinção da empresa ou ajuizamento de reclamação na Justiça do Trabalho. 3979
- Propugnando pela revogação, ou a revisão urgente, da política salarial do país. 3826
- Requerimento nº 291/79, de adiamento de votação do Projeto de Lei do Senado nº 218/76, a fim de que seja reexaminado pela Comissão de Constituição e Justiça. 3834
- Requerimento nº 292/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 64/79, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça. 3834
- Requerimento nº 300/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 75/79, para o dia 30 do corrente. 3878
- Requerimento nº 319/79, de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 157/79, para audiência do Instituto Nacional de Previdência Social. 4034

#### GABRIEL HERMES

- Aparte ao Sen. Aloysio Chaves. 3997
- Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 3806
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 4030
- Apartes ao Sen. Leite Chaves. 3755, 3757, 3758
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 4042
- Requerimento nº 301/79, de dispensa de publicação, da redação final do Projeto de Resolução nº 35/79. 3881
- Requerimento nº 302/79, de dispensa de publicação, da redação final do Projeto de Resolução nº 54/79. 3881

#### GILVAN ROCHA

- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 3747, 3750
- Apartes ao Sen. Orestes Quércia. 3679, 3680
- Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 3743
- Comunicando à Presidência que se ausentará do país, no período entre 24 de agosto e 20 de setembro, a fim de participar da Conferência Internacional de Parlamentares sobre População e Desenvolvimento em Colombo. 3822
- Criticando a política adotada, pelo Governo Federal no problema energético e os erros da PETROBRÁS como empresa, defendendo, porém, sua intocabilidade, sobre o aspecto do monopólio estatal. 3884

#### HENRIQUE DE LA ROCQUE

- Agradecendo as manifestações de solidariedade de diversos senadores quando da leitura de discurso de sua autoria pelo Sen. Alexandre Costa. Registrando o 25º aniversário de falecimento do Presidente Getúlio Vargas. Realçando o empenho do Presidente João Figueiredo na concessão da anistia. 4029
- Aparte ao Sen. Aderbal Jurema. 3978
- Aparte ao Sen. Aloysio Chaves. 3914
- Fazendo o necrológico de Odylo Costa, filho, e solicitando a transcrição de discurso do Governador do DF no qual anuncia a doação do terreno para a instalação do Museu Juscelino Kubitschek. 3822
- Homenageando o General Fernando Belfort Bethlem, indicado Embaixador do Brasil junto ao Paraguai e congratulando-se com o Senado pela aprovação do valoroso militar citado. 3912
- Requerimento nº 295/79, pedindo que tenham tramitação conjunta os Projetos de Resolução nºs 31 a 34, de 79. 3870
- Requerimento nº 312/79, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 128, 153, 159, 252 e 330, de 1978, e 50 a 152, de 1979. 3981
- Requerimento nº 317/79, de tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 280/77 e 233/79. 4026

#### HENRIQUE SANTILLO

- Aparte ao Sen. Gilvan Rocha. 3885
- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 3751
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 3992, 3993, 3994, 3995
- Comentando a greve dos estudantes de medicina de Goiás, em protesto pelo fechamento do hospital das clínicas de Goiânia. 3886
- Comentando expediente de sua autoria encaminhado ao Ministro da Justiça, pedindo garantias para agricultores da Fazenda São João, em Porto Nacional (GO). 3797
- Denunciando irregularidades que estariam sendo praticadas pelo Governador de Goiás, Sr. Ary Valudão. 3751
- Homenagem pelo MDB à memória do ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira. 3975
- Refutando argumentação expedida pelo Sen. Benedito Ferreira em defesa do Governador de Goiás. 3883
- Requerimento nº 276/79, de homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Ludovico Teixeira, ex-Governador e ex-Senador por Goiás. 3693
- Requerimento nº 277/79, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão do dia 22 do corrente, seja dedicado a homenagear a memória do ex-Governador e ex-Senador de Goiás, Pedro Ludovico Teixeira. 3715

## HUMBERTO LUCENA

- Aludindo à comemoração pelos paraibanos do Jubileu de Prata Episcopal de D. Manoel Pereira da Costa, Bispo de Campina Grande. 3846
- Aparte ao Sen. Agenor Maria. 4029
- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 3761
- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 4035
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 4030
- Aparte ao Sen. Itamar Franco. 3780
- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 3676
- Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 3743
- Apelando ao Governo no sentido de impedir o fechamento da Fábrica Detroit Diesel Allison do Brasil, tendo em vista a importância para o País do motor multicompostível desenvolvido por aquela empresa. 3790
- Apelando em favor da liberação de verbas destinadas ao novo hospital universitário da UFPB. 3691
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 283/79. 3833
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 91/79, de sua autoria. 4032
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 248/76. 3684
- Pedindo ao Governo Federal tratamento prioritário para o Nordeste, de acordo com os propósitos expressos pelo Presidente da República. Comentando telex do Governador da Paraíba ao Presidente Figueiredo sobre a situação da indústria paraibana ante a redução nas cotas de óleo combustível. 3746
- Pela ordem, solicitando à Mesa que faça constar ao plenário que o que está em causa é o parecer pela inconstitucionalidade e não o Projeto nº 91/79. 4033
- Requerimento nº 318/79, desistindo do pedido de urgência para votação da Indicação nº 2/75, do Sen. Itamar Franco. 4032

## ITAMAR FRANCO

- Aparte ao Sen. Evelásio Vieira. 3761, 3763
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 4026
- Aparte ao Sen. Marcos Freire. 3859
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 3789, 3855
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 3837, 3839
- Apartes ao Sen. Lomanto Júnior. 3785
- Criticando projeto de lei encaminhado à deliberação do Congresso, pelo Presidente da República, que dispõe sobre reajustamento de aluguéis nas locações residenciais. 3778
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 282/79. 3832
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 283/79. 3832
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 318/79. 4032

## JAISON BARRETO

- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 3794
- Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 3729
- Apartes ao Sen. Leite Chaves. 3755, 3756
- Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 3742, 3743
- Comentando aspectos essenciais para a avaliação e decisão governamental sobre o Projeto SIDERSUL. 3691
- Enfatizando a importância do projeto SIDERSUL para a nacionalização da energia utilizada pela Indústria Siderúrgica Nacional. 3797
- Reclamando, como líder, solução à questão do hospital-escola para médicos residentes e internos da UnB. 4040

## JARBAS PASSARINHO

- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3879
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 3823
- Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 3776
- Apartes ao Sen. Evandro Carneira. 3799, 3800, 3801, 3802
- Apartes ao Sen. Marcos Freire. 3674, 3675, 3676
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 4045
- Apartes ao Sen. Orestes Quêrcia. 3678, 3679, 3680
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 3725, 3727
- Contraditando, como líder, críticas ao Governo pelo sigilo em torno da NUCLEN. 3837
- Contraditando críticas dos Senadores Teotônio Vilela, Evelásio Vieira e Paulo Brossard. 3728
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 248/76. 3685
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 252/79. 3783, 3831
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 283/79. 3833
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 291/79. 3877
- Levantando questão de ordem referente ao horário de sessão do Congresso Nacional. 3727
- Requerimento nº 274/79, de urgência para o Ofício nº S/17/79, do Governador do Rio Grande do Sul. 3673
- Requerimento nº 290/79, para a retirada do de nº 274/79, de sua autoria. 3822
- Requerimento nº 296/79, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 57/79. 3870

## JESSÉ FREIRE

- Comentando a nova lei que se anunciou referente à emissão e ao uso de cheques. Apelando à Presidência e aos Líderes do Senado, no sentido de apressarem Projeto de Lei do Senado nº 118/77, sobre a matéria. 4002
- Dando parecer pela Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40/79. 3963
- Fazendo considerações sobre a implantação do projeto de irrigação do Baixo-Açu na região do Vale do Açu (RN). 3987

## JORGE KALUME

- Homenageando Duque de Caxias, patrono do Exército brasileiro. 3870

## JOSE LINS

- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3799
- Aparte ao Sen. Henrique de La Rocque. 4030
- Aparte ao Sen. Mauro Benevides. 3744
- Apartes ao Sen. Aderbal Jurema. 4048, 4049
- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 3922, 3923, 3925, 3926
- Apartes ao Sen. Aloysio Chaves. 3998, 3999, 4000, 4001
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 4051, 4052
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 3827, 4034, 4035
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 3746, 3747, 3750, 3751
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 3779, 3780
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 4041, 4044, 4045
- Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 3741, 3742
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 91/79. 4033
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 252/79. 3784

## JOSE RICHA

- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 3795
- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 3925, 4027
- Combatendo a política de confisco cambial do café como fator estimulante ao contrabando do produto. Solicitando providências energéticas no sentido de combater aquela contravenção. 3947

## LÁZARO BARBOZA

- Agradecendo a liberação pelo Ministro da Educação e Cultura, de verba necessária à manutenção do hospital de clínicas da Universidade Federal de Goiás. 4027
- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 3976
- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 3795
- Aparte ao Sen. José Richa. 3949
- Apartes ao Sen. Almir Pinto. 3825, 3826
- Apartes ao Sen. Franco Montoro. 3828
- Reverenciando o ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira pelo seu passamento. 3688

## LEITE CHAVES

- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 3977
- Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 3795
- Apartes ao Sen. Evandro Carneira. 3806
- Apartes ao Sen. José Richa. 3948, 3949
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 3994, 3996
- Comentando correspondência recebida em favor da concessão de anistia ampla. 3739
- Comentando editorial do jornal *Brazil Herald* sob o título "What is a Latin", de solidariedade ao povo da Nicarágua. Anunciando documento a ser apresentado ao I Encontro de Oposições Latino-Americanas. 3754
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 248/76. 3684
- Justificando Requerimento nº 278/79, de sua autoria. 3715
- Levantando questão de ordem referente à participação dos membros da Mesa durante as sessões. 3746
- Requerimento nº 278/79, de convocação do Ministro Camilo Penna, para prestar esclarecimentos sobre empréstimos concedidos à COPERSUCAR e ao grupo Atalla. 3715

## LENOIR VARGAS

- Requerimento nº 314/79, de sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 26/79, a fim de aguardar o anteprojeto de atualização da CLT. 3981

## LOMANTO JÚNIOR

- Aparte ao Sen. Evandro Carneira. 3803
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 3787, 3788
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 3762, 3763
- Apartes ao Sen. Luiz Cavalcante. 3707
- Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 247/77. 3785
- Reverenciando a memória do Ministro Amarílio Benjamin, do Tribunal Federal de Recursos. 3751

## LOURIVAL BAPTISTA

- Anunciando a criação do Fundo Nacional da Habitação por parte do Ministro do Interior. 3986
- Apelando em favor da conclusão dos estudos de projeto do Ministério da Previdência e Assistência Social, de modo a viabilizar a liquidação dos débitos previdenciários. 3797
- Aplaudindo disposição do Ministro da Educação e Cultura em adequar o ensino e a educação à realidade econômica do país. 3959
- Comentando entrevista do Ministro da Saúde concedida no jornal *O Globo*, sobre a saúde do povo brasileiro. 3926
- Comentando declarações do Ministro das Minas e Energia de explorar o enxofre em Sergipe. 3885
- Comentando deliberação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano em incluir no III PND, uma política de distribuição espacial do desenvolvimento brasileiro. 3731
- Congratulando o Ministro Eduardo Portella e o Diretor do Departamento de Assistência ao Estudante, pelo desenvolvimento dado ao programa de bolsas de estudo. 3753
- Fazendo o necrológio do Ministro Amâncio Aroldo Benjamin da Silva do Tribunal Federal de Recursos. 4037
- Homenageando a figura do Deputado Theódulo de Albuquerque, por ocasião de seu falecimento. 3828
- Requerimento nº 280/79, de transcrição nos Anais de discurso do Presidente Figueiredo, em 16 de agosto, quando de audiência que concedeu a 175 prefeitos que lhe fizeram sugestões sobre a política habitacional brasileira. 3738
- Requerimento nº 281/79, de transcrição nos Anais do discurso do Ministro João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, quando da entrega ao Presidente Figueiredo do Grão-Colar de Mérito Judiciário do Trabalho e do agradecimento do Presidente da República. 3738
- Requerimento nº 285/79, de transcrição da exposição feita pelo Ministro Andreazza ao lançar o programa de erradicação de favelas, em Brasília, no dia 28 de junho de 1979. 3776
- Requerimento nº 286/79, de transcrição nos Anais do artigo de Jesuê Montello intitulado "Odylo" publicado no *Jornal do Brasil*. 3822
- Requerimento nº 305/79, de transcrição da ordem do dia do Ministro do Exército, lido no dia 25 de agosto de 1979, em comemoração ao Dia do Soldado. 3919
- Requerimento nº 306/79, de transcrição nos Anais do discurso de saudação ao Ministro do Exército, em nome da Marinha e da Aeronáutica, proferido pelo Ministro da Marinha pela passagem do Dia do Soldado. 3945
- Requerimento nº 315/79, de transcrição nos Anais de palestra do Ministro dos Transportes para os estagiários da ESG, no Rio de Janeiro, no dia 8 de agosto de 1979. 3981
- Sugerindo medidas a serem adotadas na próxima reforma do sistema financeiro para que o Banco do Brasil venha a ser o estabelecimento de crédito encarregado do fomento das atividades econômicas do país. 3673

## LUIZ CAVALCANTE

- Aparte ao Sen. Jorge Kalume. 3871
- Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante. 3975
- Comentando editorial do *O Estado de S. Paulo*, sob o título "Uma quase provação desnecessária". 3706
- Defendendo a soberania brasileira e de outros países no mar territorial de 200 milhas. 4026

## LUIZ VIANA

- Comunicando como Presidente a indicação da Senadora Eunice Michiles, para representar o Senado em Congresso Mundial a realizar-se no México. 3739
- Comunicando que o tempo do expediente da sessão de 30 de agosto será dedicado, conforme deliberação do plenário, a homenagear a memória do ex-Senador e ex-Governador Pedro Ludovico Teixeira. 3974

## MARCOS FREIRE

- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 3762, 3763
- Defendendo a instalação em Recife de uma fábrica de alumínio primário (ALUME). 3673
- Discutindo Projeto de Lei do Senado nº 247/77. 3858
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 252/79. 3859

## MAURO BENEVIDES

- Abordando a realização, em Fortaleza, em setembro próximo, da III Semana do Administrador. 3699
- Aparte ao Sen. Agenor Maria. 3709
- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3788
- Aparte ao Sen. Orestes Quêrcia. 3679
- Aparte ao Sen. Roberto Saturnino. 3742
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 3761
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 3746, 3794
- Apartes ao Sen. Itamar Franco. 3780

- Apelando ao Sr. Ministro das Minas e Energia em favor do acolhimento de sugestão oferecida pela Federação das Indústrias do Ceará. 3796
- Comentando a presença do Papa João Paulo II no Congresso Eucarístico Nacional a se realizar no Ceará, no próximo ano. 3752
- Comentando o VI Congresso Nacional de Realistas ora em realização em Fortaleza. 3732
- Comunicando o falecimento do Desembargador Ubijara Carneiro, do Ceará. 3744
- Propugnando pela concessão de 13º e do aumento semestral para o funcionalismo público. 3845
- Requerimento nº 282/79, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 245/78. 3745
- Requerimento nº 283/79, de urgência para a Indicação nº 2/75. 3745

## MENDES CANALE

- Encaminhando a votação do Requerimento nº 283/79. 3833

## MILTON CABRAL

- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 3793, 3794
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 3835, 3836
- Dando ciência de suas impressões quando da visita de parlamentares brasileiros a instalações nucleares da Alemanha e da França. 3689
- Encaminhando a votação do Projeto de Lei do Senado nº 248/76. 3874

## MOACYR DALLA

- Aparte ao Sen. Aderbal Jurema. 4048
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 3962, 3979, 3985
- Apartes ao Sen. Murilo Badaró. 4041, 4042, 4043, 4044, 4045, 4046, 4047, 4048

## MURILO BADARÓ

- Aparte ao Sen. Jarbas Passarinho. 3849
- Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 3743
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 3788, 3985, 3986
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 3749, 3750
- Comemorando os 30 anos de fundação da Escola Superior de Guerra. 3781
- Comentando a reformulação partidária. 3991
- Como líder, criticando posição do Governo norte-americano em relação à soberania brasileira, e de outros países no mar territorial de 200 milhas. 3686
- Defendendo a localização do primeiro grande laminador de tiras a quente, no Estado de Minas Gerais. 4041
- Homenageando o Cel. Ormino Almeida, político no Vale do Jequitinhonha, por ocasião de seu falecimento. 3884
- Projeto de Lei do Senado nº 237/79, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082/74. 3782
- Requerimento nº 288 de dispensa de interstício para o Projeto de Resolução nº 52/79, que autoriza o Governo de Santa Catarina a alterar a judicialidade dos recursos remanescentes previstos na Resolução nº 28/77 do Senado Federal. 3829
- Requerimento nº 293/79, de dispensa de interstício e de prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 54/79. 3855

## NELSON CARNEIRO

- Aparte ao Sen. Dirceu Cardoso. 3788
- Aplaudindo os esforços do Diretor-Geral do DASP e propondo casos concretos à apreciação daquela autoridade. 3845
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 252/79. 3784
- Homenageando a memória de José Joaquim Seabra pelo transcurso de seus 50 anos de vida pública. 3776
- Pedindo maior empenho do Governo federal no sentido de utilizar sistemas de transporte que visem a economizar combustível. 3689
- Projeto de Lei do Senado nº 232/79, que altera e acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 4.069/62. 3672
- Projeto de Lei do Senado nº 236/79, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032/74. 3775
- Projeto de Lei do Senado nº 242/79, que modifica a redação do art. 370 do vigente Código Civil. 3820
- Projeto de Lei do Senado nº 245/79, que modifica a redação do art. 7º do Decreto-Lei nº 368/68. 3829
- Projeto de Lei do Senado nº 247/79, que acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800/56. 3868
- Projeto de Lei do Senado nº 252/79, que dispõe sobre a aposentadoria especial para os operadores de transferência e estocagem de petróleo e derivados. 3945
- Projeto de Lei do Senado nº 257/79, que abre ensejo à segunda revisão criminal dos condenados por crimes políticos de qualquer natureza. 3981
- Projeto de Lei do Senado nº 259/79, que introduz alterações na Lei nº 4.886/65. 4024
- Reclamando a complementação de obra de retificação do rio Itabapoana, no Município de Itabapoana, no Rio de Janeiro. 3986
- Recomendando a adoção do horário corrido para o funcionalismo público como medida econômica de combustível. 4037

— Solicitando providências do Governo federal no sentido de erradicar as causas da subalimentação infantil. 3959

#### ORESTES QUERCIA

- Aparte ao Sen. Henrique Santillo. 3977
- Aparte ao Sen. José Richa. 3949
- Aparte ao Sen. Lomanto Júnior. 3786
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 4050
- Apartes ao Sen. Humberto Lucena. 3793
- Comunicando a apresentação de emenda constitucional estabelecendo a competência do Congresso Nacional para a concessão de anistia. 3829
- Projeto de Lei do Senado nº 231/79, que dá nova redação ao parágrafo 6º do art. 36 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908. 3671
- Projeto de Lei do Senado nº 235/79, que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.354/76. 3774
- Projeto de Lei do Senado nº 243/79, que autoriza o saque dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para pagamento de anuidades escolares. 3820
- Projeto de Lei do Senado nº 254/79, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.020/78. 3946
- Projeto de Lei do Senado nº 256/79, que modifica e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. 3980
- Requerimento nº 272/79, pedindo a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 167/79, de sua autoria. 3672
- Requerimento nº 273/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 104/78. 3672
- Requerimento nº 279/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 109/78. 3715
- Requerimento nº 284/79, pedindo o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 138/78. 3745
- Requerimento nº 287/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147/78. 3822
- Requerimento nº 303/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 355/78. 3919
- Requerimento nº 307/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 354/78. 3945
- Requerimento nº 308/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 336/78. 3945
- Requerimento nº 313/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 303/78. 3981
- Requerimento nº 316/79, de desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 286/78. 4026

#### PAULO BROSSARD

- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 3841, 3842
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 3830, 3831
- Apartes ao Sen. Evelásio Vieira. 3760
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 3730
- Apartes ao Sen. Roberto Saturnino. 3741, 3742
- Comentando o quadro político, econômico e social do país. 3722
- Comentando, como líder, manifestações veiculadas na imprensa sobre o controle acionário da NUCLEN. 3834

— Encaminhando a votação do Requerimento nº 252/79, de sua autoria. 3783, 3831

#### PEDRO SIMON

- Apartes ao Sen. Evandro Carreira. 3799, 3801, 3802, 3803

#### RAIMUNDO PARENTE

- Aplaudindo portaria do Sr. Ministro da Fazenda comentando o limite de compras na Zona Franca de Manaus. 3846
- Comentando a realização, no próximo dia 24, em Rio Branco, da reunião dos governadores da Amazônia. 3732
- Falando sobre correspondência do sindicato dos vigias portuários de Manaus de agradecimento à lei recém-aprovada. 3688

#### ROBERTO SATURNINO

- Aparte ao Sen. Evandro Carreira. 3807
- Apoiando, como líder, movimento grevista dos professores do Rio de Janeiro. 3687
- Requerimento nº 297/79, de adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 96/79, para o dia 30 do corrente. 3876
- Revelando, como líder, sua apreensão ante noticiário referente à substituição em altos postos do Governo federal. 3740

#### SALDANHA DERZI

- Aparte ao Sen. Franco Montoro. 4035
- Aparte ao Sen. Nelson Carneiro. 3777
- Apartes ao Sen. Dirceu Cardoso. 3962, 3963
- Emitindo parecer pela Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40/79. 3964
- Requerimento nº 310/79, de adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/67. 3961
- Requerimento nº 311/79, de dispensa de publicação, para imediata votação da redação final do Projeto de Resolução nº 55/79. 3964

#### TANCREDO NEVES

- Projeto de Lei do Senado nº 239/79, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens. 3818

#### TARSO DUTRA

- Projeto de Lei do Senado nº 233/79, que institui o sistema eleitoral misto. 3681

#### TEOTONIO VILELA

- Apartes ao Sen. Agenor Maria. 3842
- Apartes ao Sen. Jarbas Passarinho. 3728, 3729
- Apartes ao Sen. Paulo Brossard. 3726, 3836
- Comunicando haver recebido boletim médico referente ao estado de saúde dos presos políticos. Fazendo apelo ao Presidente, Senador Luiz Viana Filho, para pessoalmente constatar aquele fato. 3721

## SUMÁRIO

### 114ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3303 |
| 2. Mensagens do Presidente da República:  |      |
| — Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados .....   | 3303 |
| — De agradecimento de comunicação .....   | 3303 |
| — Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência ..... | 3304 |
| 3. Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal:  |      |
| — Nº S/16/79 .....  | 3308 |
| 4. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:  |      |
| — Comunicando a aprovação do Ofício nº 376/79 .....   | 3308 |
| — Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos Projetos de Lei nºs 51 e 52/79 .....                                  | 3308 |
| 5. Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República:   |      |
| — Nº 212/79 .....   | 3311 |
| 6. Aviso do Ministro da Indústria e do Comércio:  |      |
| — Nº 293/79 .....   | 3311 |
| 7. Requerimento apresentado:  |      |
| — Nº 245/79, do Sen. Aderbal Jurema .....   | 3311 |
| 8. Projetos apresentados:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 207/79, do Sen. Jorge Kalume .....  | 3311 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 208/79, do Sen. Nelson Carneiro .....   | 3313 |
| — Projeto de Resolução nº 46/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....  | 3314 |
| 9. Comunicação da Liderança da ARENA no Senado:   |      |
| — De substituição de membro em comissão mista do Congresso Nacional .....   | 3315 |
| 10. Comunicação da Presidência .....  | 3315 |
| 11. Discurso do expediente:   |      |
| — Sen. Jarbas Passarinho .....  | 3315 |
| 12. Ordem do dia:   |      |
| — Requerimento nº 203/79, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado .....   | 3319 |
| — Requerimento nº 215/79, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado .....   | 3321 |
| — Requerimento nº 225/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....  | 3324 |
| — Requerimento nº 226/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....  | 3324 |
| — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 106/79, do Sen. Aloysio Chaves. Aprovado .....                           | 3324 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 9/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Rejeitado. Ao arquivo .....                                | 3325 |
| 13. Discursos após a ordem do dia:  |      |
| — Sen. Gabriel Hermes (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 3325 |
| — Sen. Marcos Freire (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3325 |
| — Sen. Mauro Benevides .....  | 3325 |
| — Sen. Lázaro Barboza .....   | 3326 |
| — Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 3327 |
| — Sen. Nelson Carneiro .....  | 3327 |
| — Sen. Gastão Müller .....  | 3328 |
| — Sen. Lourival Baptista .....  | 3329 |
| 14. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....  | 3330 |
| 15. Discurso proferido em sessão anterior:  |      |
| — Sen. Dinarte Mariz, na 113ª Sessão, em 29 de junho .....  | 3330 |

### 115ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3340 |
| 2. Projetos apresentados:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 209/79, do Sen. Franco Montoro .....  | 3340 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 210/79, do Sen. Nelson Carneiro .....   | 3341 |
| 3. Requerimentos apresentados:  |      |
| — Nº 246/79, dos Sens. Nelson Carneiro e Paulo Brossard .....   | 3341 |
| — Nº 247/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....  | 3341 |
| 4. Comunicação da Presidência .....   | 3341 |
| 5. Discursos do expediente:   |      |
| — Sen. Lourival Baptista .....  | 3341 |
| — Sen. Alexandre Costa .....  | 3343 |
| 6. Requerimento apresentado:  |      |
| — Nº 248/79, do Sen. Adalberto Sena .....   | 3349 |
| 7. Ordem do dia:  |      |
| — Requerimento nº 218/79, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado .....   | 3349 |
| — Requerimento nº 242/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....  | 3362 |
| — Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/74. Aprovado em turno suplementar. Aprovado ..... | 3362 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 30/79. Aprovado. À sanção .....   | 3363 |
| — Projeto de Decreto Legislativo nº 7/79. Aprovado. À Comissão de Redação .....                             | 3363 |
| — Projeto de Decreto Legislativo nº 8/79. Aprovado. À Comissão de Redação .....                             | 3363 |
| 8. Discursos após a ordem do dia:   |      |
| — Sen. Dinarte Mariz (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3363 |
| — Sen. Almir Pinto .....  | 3363 |
| — Sen. Jarbas Passarinho .....  | 3367 |
| — Sen. Orestes Quêrcia .....  | 3368 |
| — Sen. Humberto Lucena .....  | 3371 |
| — Sen. Gastão Müller .....  | 3372 |
| — Sen. Nelson Carneiro .....  | 3373 |
| — Sen. Mauro Benevides .....  | 3373 |
| 9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....   | 3374 |
| 10. Discurso proferido em sessão anterior:  |      |
| — Sen. Marcos Freire, na 114ª Sessão, em 1º de agosto .....   | 3374 |

### 116ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....                                 | 3390 |
| 2. Projetos apresentados:                         |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 211/79 .....        | 3390 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 212/79 .....        | 3391 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 213/79 .....        | 3391 |
| 3. Requerimentos apresentados:                    |      |
| — Nºs 249 e 250/79, do Sen. Orestes Quêrcia ..... | 3392 |
| 4. Comunicação da Presidência .....               | 3392 |
| 5. Discurso do expediente:                        |      |
| — Sen. Lourival Baptista .....                    | 3392 |
| — Sen. Dirceu Cardoso .....                       | 3393 |
| — Sen. Lázaro Barboza .....                       | 3393 |

|   |      |   |      |
|---|------|---|------|
| 6. Ordem do dia:  |      | 2. Pareceres referentes às seguintes matérias:                        |      |
| — Requerimento nº 235/79, do Sen. João Calmon. Aprovado .....         | 3396 | — Projeto de Lei do Senado nº 4/79 .....                              | 3438 |
| — Requerimento nº 243/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....      | 3399 | — Projeto de Lei do Senado nº 35/79 .....                             | 3438 |
| — Requerimento nº 246/79, do Sen. Paulo Brossard. Aprovado .....      | 3399 | — Projeto de Resolução nº 3/78 .....                                  | 3438 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 85/78. Aprovado. À Comissão de          |      | — Projeto de Lei do Senado nº 46/74 .....                             | 3438 |
| Redação .....   | 3400 | — Projeto de Lei do Senado nº 18/77 .....                             | 3438 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 17/77, do Sen. Franco Montoro.          |      | — Projeto de Lei do Senado nº 248/76 .....                            | 3443 |
| Aprovado. À Comissão de Redução .....                                 | 3400 | 3. Discursos do expediente:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 241/77, do Sen. José Lindoso.           |      | — Sen. Almir Pinto .....  | 3449 |
| Rejeitado. Ao arquivo .....   | 3400 | — Sen. Luiz Cavalcante .....  | 3449 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 139/79, do Sen. Nelson Carneiro.        |      | 4. Requerimento apresentado:  |      |
| Aprovado .....  | 3400 | — Nº 252/78 .....   | 3450 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 130/79, do Sen. Orestes Quêrcia.        |      | 5. Comunicação da Liderança da ARENA:                                 |      |
| Rejeitado. Ao arquivo .....   | 3402 | — De substituição de membro em comissão mista .....                   | 3450 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 157/79, do Sen. Franco Montoro.         |      | 6. Ordem do dia:  |      |
| Discussão encerrada, ficando a votação adiada, nos termos do Reque-   |      | — Projeto de Lei da Câmara nº 125/78. Aprovado. À sanção .....        | 3451 |
| ramento nº 251/79 .....   | 3402 | — Requerimento nº 248/79, do Sen. Adalberto Senna. Aprovado .....     | 3451 |
| 7. Discursos após a ordem do dia:                                     |      | — Requerimento nº 249/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado .....     | 3452 |
| — Sen. Evelásio Vieira (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3402 | — Projeto de Lei do Senado nº 218/76, do Sen. Franco Montoro.         |      |
| — Sen. Mauro Benevides .....  | 3402 | Discussão encerrada, nos termos do Requerimento nº 253/79 .....       | 3452 |
| — Sen. Nelson Carneiro .....  | 3403 | — Projeto de Lei do Senado nº 1/77, do Sen. Otto Lehmann. Discussão   |      |
| — Sen. Marcos Freire .....  | 3403 | sobrestada .....  | 3453 |
| — Sen. Gastão Müller .....  | 3404 | — Projeto de Lei do Senado nº 91/79, do Sen. Humberto Lucena.         |      |
| — Sen. Franco Montoro .....   | 3404 | Discussão encerrada, ficando a votação adiada, nos termos do Reque-   |      |
| 8. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ...     | 3405 | ramento nº 254/79 .....   | 3453 |
| 9. Discursos proferidos em sessões anteriores:                        |      | — Projeto de Lei do Senado nº 93/79, do Sen. Franco Montoro.          |      |
| — Sen. Gabriel Hermes, na 114ª Sessão, em 1º de agosto .....          | 3405 | Discussão adiada, nos termos do Requerimento nº 255/79 .....          | 3454 |
| — Sen. Dinarte Mariz, na 115ª Sessão, em 2 de agosto .....            | 3407 | 7. Comunicação da Presidência .....                                   | 3454 |
| <b>117ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1979</b>                            |      |   |      |
| 1. Abertura .....   | 3416 | 8. Discursos após a ordem do dia:                                     |      |
| 2. Parecer referente à seguinte matéria:                              |      | — Sen. Lourival Baptista .....  | 3454 |
| — Projeto de Resolução nº 4/79 .....                                  | 3416 | — Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 3455 |
| 3. Projetos apresentados:   |      | — Sen. Evandro Carreira (discurso entregue à revisão do orador) ..... | 3455 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 214/79, de autoria da Comissão          |      | — Sen. Gastão Müller .....  | 3456 |
| Diretora .....  | 3416 | — Sen. Nelson Carneiro .....  | 3456 |
| — Projeto de Resolução nº 47/79, de autoria da Comissão Diretora ...  | 3416 | 9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ...     | 3457 |
| 4. Ofício do Presidente da Confederação Nacional da Agricultura ..... | 3417 | <b>119ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1979</b>                            |      |
| 5. Comunicação:   |      | 1. Abertura .....   | 3464 |
| — Do Sen. José Lins, que se ausentará dos trabalhos da Casa .....     | 3417 | 2. Projetos apresentados:   |      |
| 6. Discursos do expediente:   |      | — Projeto de Lei do Senado nº 215/79, do Sen. Nelson Carneiro .....   | 3464 |
| — Sen. Mauro Benevides .....  | 3417 | — Projeto de Lei do Senado nº 216/79, do Sen. Franco Montoro .....    | 3465 |
| — Sen. Lourival Baptista .....  | 3418 | — Projeto de Lei do Senado nº 217/79, do Sen. Nelson Carneiro ...     | 3466 |
| — Sen. Bernardino Viana .....   | 3418 | — Projeto de Lei do Senado nº 48/79, do Sen. Humberto Lucena .....    | 3466 |
| — Sen. Aloysio Chaves .....   | 3420 | 3. Requerimento apresentado:  |      |
| 7. Ordem do dia:  |      | — Nº 256/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....                            | 3467 |
| — Requerimento nº 247/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado .....     | 3422 | 4. Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados:         |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 166/77, do Sen. Otto Lehmann.           |      | — De substituição de membro em comissão mista .....                   | 3467 |
| Aprovado em primeiro turno .....                                      | 3422 | 5. Requerimento apresentado:  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 236/78, do Sen. Nelson Carneiro.        |      | — Nº 257/79, da Senª Eunice Michiles e outros Senadores. Apro-        |      |
| Rejeitado. Ao arquivo .....   | 3423 | vado .....  | 3467 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 147/79, do Sen. Orestes Quêrcia.        |      | 6. Discursos do expediente:   |      |
| Rejeitado. Ao arquivo .....   | 3424 | — Sen. Almir Pinto .....  | 3467 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 156/79, do Sen. Humberto Lucena.        |      | — Senª Eunice Michiles .....  | 3468 |
| Discussão encerrada .....   | 3424 | — Sen. Nelson Carneiro .....  | 3469 |
| 8. Discursos após a ordem do dia:                                     |      | 7. Comunicação da Presidência .....                                   | 3469 |
| — Sen. Evelásio Vieira (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3424 | 8. Ordem do dia:  |      |
| — Sen. Gastão Müller .....  | 3424 | — Requerimento nº 250/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado .....     | 3469 |
| 9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ...     | 3425 | — Requerimento nº 252/79, do Sen. Paulo Brossard. Votação             |      |
| 10. Discurso proferido em sessão anterior:                            |      | adiada por falta de <i>quorum</i> .....                               | 3469 |
| — Sen. Evelásio Vieira, na 116ª Sessão, em 3 de agosto .....          | 3426 | — Projeto de Lei da Câmara nº 123/78. Discussão encerrada, fi-        |      |
| <b>118ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1979</b>                            |      |   |      |
| 1. Abertura .....   | 3438 | cando a votação adiada por falta de <i>quorum</i> .....               | 3471 |
|   |      | — Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (Complementar). Discussão        |      |
|   |      | encerrada, ficando a votação adiada por falta de <i>quorum</i> .....  | 3471 |
|   |      | — Projeto de Lei do Senado nº 60/76, do Sen. Orestes Quêrcia.         |      |
|   |      | Aprovado em segundo turno. À Comissão de Redação .....                | 3471 |

— Projeto de Lei do Senado nº 247/77, do Sen. Itamar Franco.  
Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum* ..... 3471

— Projeto de Lei do Senado nº 96/79, do Sen. Nelson Carneiro.  
Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum* ..... 3471

121ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1979

1. Abertura ..... 3517

2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:  
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/79 ..... 3517

3. Comunicação da Presidência ..... 3517

4. Projeto apresentado:  
— Projeto de Lei do Senado nº 223/79, do Sen. Nelson Carneiro ..... 3517

5. Requerimento apresentado:  
— Nº 263/79, do Sen. Orestes Quêrcia ..... 3518

6. Ordem do dia:  
— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 127/79. Apreciado em sessão secreta ..... 3518

7. Matéria apreciada após a ordem do dia:  
— Projeto de Decreto Legislativo nº 17/79. Aprovado. À Comissão de Redação ..... 3518

8. Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/79. Aprovado. À promulgação ..... 3518

9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ..... 3519

10. Discursos proferidos em sessões anteriores:  
— Sen. Evandro Carreira, na 96ª Sessão, em 19 de junho ..... 3519  
— Sen. Itamar Franco, na 119ª Sessão, em 8 de agosto ..... 3527

9. Discursos após a ordem do dia:  
— Sen. Humberto Lucena ..... 3471  
— Sen. Agenor Maria ..... 3474  
— Sen. Itamar Franco (discurso entregue à revisão do orador) ..... 3477  
— Sen. Lomanto Junior ..... 3477  
— Sen. Nelson Carneiro ..... 3477  
— Sen. Mauro Benevides ..... 3477  
— Sen. Gastão Müller ..... 3480  
— Sen. Franco Montoro ..... 3483  
— Sen. Lourival Baptista ..... 3483  
— Sen. Arnon de Mello ..... 3483

10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .. 3484

11. Discurso proferido em sessão anterior:  
— Sen. Evelásio Vieira, na 117ª Sessão, em 6 de agosto ..... 3484

120ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1979

1. Abertura ..... 3495

2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:  
— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 53/79 ..... 3495

3. Parecer referente à seguinte matéria:  
— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/79 ..... 3495

4. Requerimentos apresentados:  
— Nº 258/79, do Sen. Franco Montoro ..... 3495  
— Nº 259/79, do Sen. Orestes Quêrcia ..... 3495  
— Nº 260/79, do Sen. Dirceu Cardoso ..... 3495  
— Nº 261/79, do Sen. Dirceu Cardoso ..... 3496

5. Projetos apresentados:  
— Projeto de Lei do Senado nº 218/79, do Sen. Franco Montoro ..... 3496  
— Projeto de Lei do Senado nº 219/79, do Sen. Nelson Carneiro ..... 3497  
— Projeto de Lei do Senado nº 220/79, do Sen. Orestes Quêrcia ..... 3497

6. Discursos do expediente:  
— Sen. Lázaro Barboza ..... 3498  
— Sen. Gabriel Hermes ..... 3499  
— Sen. Nelson Carneiro ..... 3504  
— Sen. Alberto Silva ..... 3504

7. Comunicação da Presidência ..... 3505

8. Projetos apresentados:  
— Projeto de Lei do Senado nº 221/79, do Sen. Franco Montoro ..... 3505  
— Projeto de Lei do Senado nº 222/79 (Complementar), do Sen. Tarso Dutra ..... 3506

9. Ordem do dia:  
— Projeto de Lei do Senado nº 248/76, do Sen. Nelson Carneiro.  
Discussão encerrada ..... 3506  
— Projeto de Lei da Câmara nº 123/78. Aprovado. À Comissão de Redação ..... 3509  
— Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro. Votação adiada por falta de *quorum* ..... 3509

10. Comunicação da Presidência:  
— Os itens 4, 5 e 6, ficam igualmente adiados por falta de *quorum* ..... 3509

11. Discursos após a ordem do dia:  
— Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) ..... 3510  
— Sen. Evandro Carreira (discurso entregue à revisão do orador) ... 3510  
— Sen. Jarbas Passarinho ..... 3510  
— Sen. Mauro Benevides ..... 3513  
— Sen. Gastão Müller ..... 3514  
— Sen. Franco Montoro ..... 3514  
— Sen. Lourival Baptista ..... 3515  
— Sen. Nelson Carneiro ..... 3515  
— Sen. Pedro Simon ..... 3515

12. Designação da ordem do dia da próxima sessão ..... 3517

122ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1979

1. Abertura ..... 3540

2. Pareceres referentes às seguintes matérias:  
— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/79 ..... 3540  
— Projeto de Lei do Senado nº 58/79 ..... 3542  
— Ofício nº S-20/78 ..... 3542  
— Projeto de Lei da Câmara nº 5/76 ..... 3549  
— Projeto de Lei da Câmara nº 89/78 ..... 3555  
— Projeto de Lei do Senado nº 17/77 ..... 3556  
— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85/78 ..... 3556  
— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/79 ..... 3556  
— Projeto de Lei do Senado nº 139/79 ..... 3556  
— Ofício nº S-14/78 ..... 3557  
— Ofício nº S-6/79 ..... 3557

3. Requerimento apresentado:  
— Nº 264/79, do Sen. Orestes Quêrcia ..... 3558

4. Comunicação da Presidência ..... 3558

5. Discursos do expediente:  
— Sen. Aloysio Chaves ..... 3558  
— Sen. Almir Pinto ..... 3559  
— Sen. Roberto Saturnino ..... 3561  
— Sen. Jarbas Passarinho ..... 3563

6. Ordem do dia:  
— Projeto de Lei do Senado nº 245/79, do Sen. Aderbal Jurema. Aprovado ..... 3564  
— Requerimento nº 256/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado ..... 3564  
— Projeto de Lei do Senado nº 247/77, do Sen. Itamar Franco. Aprovado ..... 3564  
— Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro. Votação adiada, por falta de *quorum* ..... 3565

7. Comunicação da Presidência:  
— Os itens 2 e 3 da pauta, ficam igualmente adiados por falta de *quorum* ..... 3565

8. Ordem do dia (continuação):  
— Projeto de Lei do Senado nº 166/77, do Sen. Otto Lehmann. Aprovado em segundo turno. À Comissão de Redação ..... 3565  
— Projeto de Lei do Senado nº 157/78, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado em segundo turno. À Comissão de Redação ..... 3565

|  |      |
|--|------|
| — Projeto de Lei do Senado nº 112/79, do Sen. Cunha Lima. Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de <i>quorum</i> ..... | 3565 |
| 9. Discursos após a ordem do dia:  |      |
| — Sen. Cunha Lima .....  | 3566 |
| — Sen. Dirceu Cardoso .....  | 3569 |
| — Sen. Franco Montoro .....  | 3569 |
| — Sen. Humberto Lucena .....   | 3570 |
| — Sen. Pedro Simon .....   | 3572 |
| — Sen. Mauro Benevides .....   | 3577 |
| — Sen. Jutahy Magalhães .....  | 3578 |
| — Sen. Lourival Baptista .....   | 3578 |
| 10. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ..  | 3580 |

#### 123ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1979

|  |      |
|--|------|
| 1. Abertura .....  | 3586 |
| 2. Ofício do Ministro de Estado da Justiça:  |      |
| — Nº 381/79 .....  | 3586 |
| 3. Requerimento apresentado:   |      |
| — Nº 266/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....   | 3586 |
| 4. Discursos do expediente:  |      |
| — Sen. Aloysio Chaves .....  | 3586 |
| — Sen. Luiz Cavalcante .....   | 3587 |
| — Sen. Mauro Benevides .....   | 3588 |
| — Sen. Evandro Carreira (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3588 |
| — Sen. Jaison Barreto .....  | 3588 |
| 5. Ordem do dia:   |      |
| — Os itens de 1 a 4, ficam igualmente adiados por falta de <i>quorum</i> .....                                       | 3595 |
| — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4/79, do Sen. Nelson Carneiro, Aprovada. À Câmara dos Deputados ..... | 3596 |
| — Redação final do Projeto de Resolução nº 3/78. Aprovada. À promulgação .....                                       | 3596 |
| 6. Discursos após a ordem do dia:  |      |
| — Sen. Gabriel Hermes (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3596 |
| — Sen. Gilvan Rocha .....  | 3596 |
| — Sen. Itamar Franco .....   | 3598 |
| 7. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ...  | 3598 |

#### 124ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3604 |
| 2. Aviso do Ministro do Trabalho:   |      |
| — Nº GM/241/79 .....  | 3604 |
| 3. Parecer referente à seguinte matéria:  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 19/79 .....   | 3604 |
| 4. Projetos apresentados:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 224/79, do Sen. Mauro Benevides .....   | 3606 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 225/79, do Sen. Nelson Carneiro .....   | 3607 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 226/79, do Sen. Nelson Carneiro .....   | 3607 |
| 5. Aviso do Ministro da Indústria e do Comércio:  |      |
| — Nº 349/79 .....   | 3607 |
| 6. Requerimento apresentado:  |      |
| — Nº 267/79, do Sen. Murilo Budaró .....  | 3608 |
| 7. Discursos do expediente:   |      |
| — Sen. Lourival Baptista .....  | 3608 |
| — Sen. Custódio Müller .....  | 3608 |
| — Sen. Cunha Lima .....   | 3610 |
| — Sen. Dirceu Cardoso .....   | 3613 |
| 8. Requerimento apresentado:  |      |
| — Nº 268/79, do Sen. Jorge Kulume .....   | 3614 |
| 9. Ordem do dia:  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro. Votação adiada por falta de <i>quorum</i> ..... | 3614 |

|  |      |
|--|------|
| 10. Comunicação da Presidência:  |      |
| — Os itens 2, 3, 4 e 5, da pauta ficam igualmente adiados por falta de <i>quorum</i> ..... | 3615 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 93/79, do Sen. Franco Montoro. Discussão encerrada .....     | 3615 |
| 11. Discursos após a ordem do dia:   |      |
| — Sen. Nelson Carneiro .....   | 3616 |
| — Sen. Mauro Benevides .....   | 3616 |
| — Sen. Raimundo Parente .....  | 3617 |
| 12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ..                          | 3617 |

#### 125ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3617 |
| 2. Mensagens do Presidente da República:  |      |
| — Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência ..... | 3617 |
| 3. Requerimento apresentado:  |      |
| — Nº 269/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....  | 3620 |
| 4. Apreciação do Requerimento nº 268/79. Aprovado .....   | 3620 |
| 5. Ordem do dia:  |      |
| — Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 126/79 .....   | 3620 |
| 6. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ...   | 3621 |
| 7. Discurso proferido em sessão anterior:   |      |
| — Sen. Gabriel Hermes, na 123ª Sessão, em 13 de agosto .....  | 3621 |

#### 126ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3632 |
| 2. Mensagem do Presidente da República:   |      |
| — Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados .....                     | 3632 |
| 3. Parecer referente à seguinte matéria:  |      |
| — Emenda nº 2, de plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 248/76 .....           | 3632 |
| 4. Projetos apresentados:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 277/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....               | 3633 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 228/79, do Sen. Nelson Carneiro .....               | 3633 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 229/79 (Complementar), do Sen. Franco Montoro ..... | 3634 |
| 5. Comunicação da Liderança da ARENA:   |      |
| — De substituições de membros em comissões mistas .....                           | 3635 |
| 6. Requerimentos apresentados:  |      |
| — Nº 270/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....  | 3635 |
| — Nº 271/79, do Sen. Luiz Viana e outros senadores .....                          | 3635 |
| 7. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ...                 | 3638 |

#### 127ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3638 |
| 2. Comunicação:   |      |
| — Do Sen. Jorge Kulume, Presidente da Comissão de Segurança Nacional .....      | 3638 |
| 3. Ordem do dia:  |      |
| — Projeto de Decreto Legislativo nº 9/79. Aprovado. A Comissão de Redação ..... | 3638 |
| — Projeto de Resolução nº 50/79. Aprovado. A Comissão de Redação .....          | 3638 |
| 4. Discurso após a ordem do dia:  |      |
| — Sen. Nelson Carneiro .....  | 3639 |
| 5. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ...               | 3639 |
| Índice onomástico .....   | I    |



## SUMÁRIO

### 128ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1979

|  |      |
|--|------|
| 1. Abertura .....  | 3669 |
| 2. Pareceres referentes às seguintes matérias:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 24/79 .....  | 3669 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 3/77 .....   | 3670 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 8/78 .....   | 3670 |
| 3. Projetos apresentados:  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 230/79, do Sen. Franco Montoro .....   | 3670 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 231/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....  | 3671 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 232/79, do Sen. Nelson Carneiro .....  | 3672 |
| 4. Requerimentos apresentados:   |      |
| — Nº 272/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....   | 3672 |
| — Nº 273/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....   | 3672 |
| — Nº 274/79, do Sen. Jarbas Passarinho .....   | 3673 |
| 5. Discursos do expediente:  |      |
| — Sen. Lourival Baptista .....   | 3673 |
| — Sen. Marcos Freire .....   | 3673 |
| — Sen. Orestes Quêrcia .....   | 3678 |
| 6. Requerimento apresentado:   |      |
| — Nº 275/79, do Sen. Afonso Camargo .....  | 3681 |
| 7. Projeto apresentado:  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 233/79 .....   | 3681 |
| 8. Comunicação da Presidência .....  | 3683 |
| 9. Ordem do dia:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 248/76, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado. À Comissão de Redação .....                           | 3684 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro. Votação adiada, por falta de <i>quorum</i> ..... | 3686 |
| 10. Comunicação da Presidência:  |      |
| — Os itens 3, 4, 5 e 6 ficam igualmente adiados, por falta de <i>quorum</i> .....  | 3686 |
| 11. Discursos após a ordem do dia:   |      |
| — Sen. Murilo Badaró .....   | 3686 |
| — Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3687 |
| — Sen. Roberto Saturnino .....   | 3687 |
| — Sen. Evandro Carreira (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3688 |
| — Sen. Lázaro Barboza .....  | 3688 |
| — Sen. Raimundo Parente .....  | 3688 |
| — Sen. Nelson Carneiro .....   | 3689 |
| — Sen. Mauro Benevides .....   | 3689 |
| — Sen. Milton Cabral .....   | 3689 |
| — Sen. Jaison Barreto .....  | 3691 |
| — Sen. Humberto Lucena .....   | 3691 |
| — Sen. Franco Montoro .....  | 3692 |
| 12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....   | 3692 |

### 129ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1979 (EXTRAORDINÁRIA)

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3693 |
| 2. Parecer referente à seguinte matéria:  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 248/76 (redação do vencido para o segundo turno regimental) ..... | 3693 |

|  |      |
|--|------|
| 3. Requerimento apresentado:   |      |
| — Nº 276/79, do Sen. Henrique Santillo. Aprovado .....   | 3693 |
| 4. Ordem do dia:   |      |
| — Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 123/79. Apreciado em sessão secreta ..... | 3693 |
| 5. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....  | 3694 |

### 130ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1979

|  |      |
|--|------|
| 1. Abertura .....  | 3698 |
| 2. Mensagens do Presidente da República:   |      |
| — Submetendo à deliberação da Casa o Projeto de Lei do Senado nº 234/79 (DF) .....   | 3699 |
| — Restituindo autógrafos dos Projetos de Lei nºs 136 e 137/79 .....  | 3700 |
| 3. Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados:   |      |
| — Comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 89/74 .....   | 3700 |
| — Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 54/79 .....  | 3701 |
| 4. Pareceres referentes às seguintes matérias:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 114/77 (Complementar) .....  | 3701 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 22/79 .....  | 3703 |
| — Projeto de Decreto Legislativo nº 9/79 (Redação final) .....   | 3705 |
| — Projeto de Resolução nº 50/79 (Redação final) .....  | 3705 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 157/78 (Redação final) .....   | 3705 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 166/77 (Redação final) .....   | 3705 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 60/76 (Redação final) .....  | 3705 |
| — Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123/78 (redação do vencido para o turno suplementar) .....             | 3706 |
| 5. Discursos do expediente:  |      |
| — Sen. Luiz Cavalcante .....   | 3706 |
| — Sen. Agenor Maria .....  | 3707 |
| 6. Requerimentos apresentados:   |      |
| — Nº 277/79, do Sen. Henrique Santillo, e outros senadores .....   | 3715 |
| — Nº 278/79, do Sen. Leite Chaves .....  | 3715 |
| — Nº 279/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....   | 3715 |
| 7. Discursos do expediente (continuação):  |      |
| — Sen. Dirceu Cardoso .....  | 3715 |
| 8. Ordem do dia:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 248/76, do Sen. Nelson Carneiro. Discussão encerrada .....                                       | 3716 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro. Votação adiada, por falta de <i>quorum</i> ..... | 3716 |
| 9. Comunicação da Presidência:   |      |
| — Os itens 3, 4, 5, 6 e 7, ficam igualmente adiados por falta de <i>quorum</i> .....   | 3717 |
| 10. Ordem do dia (continuação):  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 18/79, do Sen. Otto Lehmann. Aprovado, em segundo turno. A Câmara dos Deputados .....            | 3717 |
| 11. Discursos após a ordem do dia:   |      |
| — Sen. Evelásio Vieira (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 3721 |
| — Sen. Teotônio Vilela .....   | 3721 |
| — Sen. Paulo Brossard .....  | 3722 |
| — Sen. Jarbas Passarinho .....   | 3728 |
| — Sen. Lourival Baptista .....   | 3731 |

|   |      |   |      |
|---|------|---|------|
| — Sen. Raimundo Parente .....   | 3732 | — Requerimento nº 252/79, do Sen. Paulo Brossard. Votação adiada por falta de <i>quorum</i> .....                         | 3783 |
| — Sen. Mauro Benevides .....  | 3732 |   |      |
| 12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....  | 3733 |   |      |
| <b>131ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1979</b>   |      |   |      |
| 1. Abertura .....   | 3738 | 8. Comunicação da Presidência:  |      |
|   |      | — Os de 3 a 9 ficam igualmente adiados por falta de <i>quorum</i> .....   | 3784 |
| 2. Parecer referente à seguinte matéria:  |      | 9. Ordem do dia (continuação):  |      |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 98/78 .....   | 3738 | — Projeto de Lei do Senado nº 247/77, do Sen. Itamar Franco. Aprovado. A Comissão de Redação .....                        | 3785 |
| 3. Requerimentos apresentados:  |      | 10. Parecer referente à seguinte matéria:   |      |
| — Nº 280/79, do Sen. Lourival Baptista .....  | 3738 | — Projeto de Lei do Senado nº 247/77 (Redação final) .....  | 3790 |
| — Nº 281/79, do Sen. Lourival Baptista .....  | 3738 | 11. Discursos após a ordem do dia:  |      |
| 4. Comunicação da Presidência:  |      | — Sen. Humberto Lucena .....  | 3790 |
| — Designação da Senª Eunice Michiles .....  | 3739 | — Sen. Mauro Benevides .....  | 3796 |
| 5. Discursos do expediente:   |      | — Sen. Henrique Santillo .....  | 3797 |
| — Sen. Leite Chaves .....   | 3739 | — Sen. Jaison Barreto .....   | 3797 |
| — Sen. Roberto Saturnino .....  | 3740 | — Sen. Lourival Baptista .....  | 3797 |
| — Sen. Mauro Benevides .....  | 3744 | 12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....  | 3799 |
| 6. Requerimentos apresentados:  |      | 13. Discursos proferidos em sessões anteriores:   |      |
| — Nº 282/79, do Sen. Mauro Benevides .....  | 3745 | — Sen. Evandro Carreira, na 120ª Sessão, em 9 de agosto .....   | 3799 |
| — Nº 283/79, do Sen. Mauro Benevides .....  | 3745 | — Sen. Evandro Carreira, na 123ª Sessão, em 13 de agosto .....  | 3803 |
| — Nº 284/79, do Sen. Orestes Quércia .....  | 3745 | — Sen. Evandro Carreira, na 128ª Sessão, em 16 de agosto .....  | 3807 |
| 7. Comunicação da Presidência .....   | 3745 | — Sen. Evandro Carreira, na 131ª Sessão, em 20 de agosto .....  | 3808 |
| 8. Ordem do dia:  |      | <b>133ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1979</b>   |      |
| — Os itens de 1 a 6, ficam igualmente adiados por falta de <i>quorum</i> .....                                      | 3745 | 1. Abertura .....   | 3815 |
| 9. Ordem do dia (continuação):  |      | 2. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos dos seguintes projetos: |      |
| — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/79. Aprovado. À promulgação .....                            | 3745 | — Projeto de Lei da Câmara nº 55/79 .....   | 3816 |
| — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/79. Aprovado. À promulgação .....                            | 3746 | — Projeto de Lei da Câmara nº 56/79 .....   | 3816 |
| 10. Discursos após a ordem do dia:  |      | 3. Parecer referente à seguinte matéria:  |      |
| — Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 3746 | — Mensagem nº 128/79 (Projeto de Resolução nº 52/79) .....  | 3816 |
| — Sen. Humberto Lucena .....  | 3746 | 4. Projetos apresentados:   |      |
| — Sen. Lomanto Júnior .....   | 3751 | — Projeto de Resolução nº 53/79, do Sen. Aderbal Jurema .....   | 3817 |
| — Sen. Henrique Santillo .....  | 3751 | — Projeto de Lei do Senado nº 238/79, do Sen. Franco Montoro .....  | 3817 |
| — Sen. Evandro Carreira (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 3752 | — Projeto de Lei do Senado nº 239/79, do Sen. Tancredo Neves .....  | 3818 |
| — Sen. Mauro Benevides .....  | 3752 | — Projeto de Lei do Senado nº 240/79, do Sen. Franco Montoro .....  | 3819 |
| — Sen. Lourival Baptista .....  | 3753 | — Projeto de Lei do Senado nº 241/79, do Sen. Amural Furlan .....   | 3820 |
| — Sen. Bernardino Viana .....   | 3753 | — Projeto de Lei do Senado nº 242/79, do Sen. Nelson Carneiro .....   | 3820 |
| 11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....  | 3754 | — Projeto de Lei do Senado nº 243/79, do Sen. Orestes Quércia .....   | 3820 |
| 12. Discursos proferidos em sessões anteriores:   |      | — Projeto de Lei do Senado nº 244/79, do Sen. Amural Furlan .....   | 3821 |
| — Sen. Leite Chaves, na 128ª Sessão, em 16 de agosto .....  | 3754 | 5. Requerimentos apresentados:  |      |
| — Sen. Evelásio Vieira, na 130ª Sessão, em 17 de agosto .....   | 3760 | — Nº 286/79, do Sen. Lourival Baptista .....  | 3822 |
|   |      | — Nº 287/79, do Sen. Orestes Quércia .....  | 3822 |
| <b>132ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1979</b>   |      |   |      |
| 1. Abertura .....   | 3774 | 6. Comunicações:  |      |
|   |      | — De senadores que se ausentarão do país .....  | 3822 |
| 2. Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal:  |      | 7. Discursos do expediente:   |      |
| — Nº S-18/79 .....  | 3774 | — Sen. Henrique de La Rocque .....  | 3822 |
| 3. Projetos apresentados:   |      | — Sen. Almir Pinto .....  | 3824 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 235/79, do Sen. Orestes Quércia .....   | 3774 | — Sen. Franco Montoro .....   | 3826 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 236/79, do Sen. Nelson Carneiro .....   | 3775 | — Sen. Lourival Baptista .....  | 3828 |
| 4. Requerimento apresentado:  |      | — Sen. Orestes Quércia .....  | 3829 |
| — Nº 285/79, do Sen. Lourival Baptista .....  | 3776 | 8. Requerimentos apresentados:  |      |
| 5. Discursos do expediente:   |      | — Nº 288/79, do Sen. Murilo Badaró. Aprovado .....  | 3829 |
| — Sen. Nelson Carneiro .....  | 3776 | — Nº 289/79, do Sen. Aloysio Chaves .....   | 3829 |
| — Sen. Itamar Franco .....  | 3778 | 9. Projeto apresentado:   |      |
| — Sen. Murilo Badaró .....  | 3781 | — Projeto de Lei do Senado nº 245/79, do Sen. Nelson Carneiro .....   | 3829 |
| 6. Projeto apresentado:   |      | 10. Ordem do dia:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 237/79, do Sen. Murilo Badaró .....   | 3782 | — Requerimento nº 252/79, do Sen. Paulo Brossard. Rejeitado. Ao arquivo .....   | 3830 |
| 7. Ordem do dia:  |      | — Requerimento nº 274/79, do Sen. Jarbas Passarinho. Rejeitado. Ao arquivo .....  | 3832 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (Complementar), do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado. A Comissão de Redação ..... | 3783 | — Requerimento nº 282/79, do Sen. Mauro Benevides. Rejeitado. Ao arquivo .....  | 3832 |
|   |      | — Requerimento nº 283/79, do Sen. Mauro Benevides. Votação adiada, por falta de <i>quorum</i> .....                       | 3832 |

|  |      |
|--|------|
| 11. Comunicação da Presidência:  |      |
| — Os itens 5, 6, 7, 8 e 11 ficam igualmente adiados por falta de quorum .....  | 3833 |
| 12. Ordem do dia (continuação):  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 218/76, do Sen. Franco Montoro, Votação sobrestada, em virtude da falta de quorum para a votação do Requerimento nº 291/79 .....                             | 3834 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 1/77, do Sen. Otto Lehmann, Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum .....  | 3834 |
| — Projeto de Resolução nº 35/79, Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum .....   | 3834 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 64/79, do Sen. Franco Montoro, Discussão sobrestada, em virtude da falta de quorum para a votação do Requerimento nº 292/79, de adiamento da discussão ..... | 3834 |
| 13. Discursos após a ordem do dia:   |      |
| — Sen. Paulo Brossard .....  | 3834 |
| — Sen. Jarbas Passarinho .....   | 3837 |
| — Sen. Agenor Maria .....  | 3840 |
| — Sen. Nelson Carneiro .....   | 3845 |
| — Sen. Mauro Benevides .....   | 3845 |
| — Sen. Raimundo Parente .....  | 3846 |
| — Sen. Arnon de Mello .....  | 3846 |
| — Sen. Humberto Lucena .....   | 3846 |
| 14. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....   | 3847 |

### 134ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1979 (EXTRAORDINÁRIA)

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3847 |
| 2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 57/79 ..... | 3847 |
| 3. Pareceres referentes às seguintes matérias:  |      |
| — Ofício S/nº/17/79 .....   | 3847 |
| — Mensagem nº 24/79 (Projeto de Resolução nº 55/79) .....   | 3853 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 17/78 .....   | 3854 |
| 4. Requerimento apresentado:  |      |
| — Nº 293/79, do Sen. Murilo Budaró, Aprovado .....  | 3855 |
| 5. Ordem do dia:  |      |
| — Projeto de Resolução nº 49/79, Aprovado. À Comissão de Redação .....  | 3855 |
| — Projeto de Resolução nº 51/79, Aprovado. À Comissão de Redação .....  | 3856 |
| — Projeto de Resolução nº 52/79, Aprovado. À Comissão de Redação .....  | 3856 |
| 6. Matéria apreciada após a ordem do dia:   |      |
| — Redação final do Projeto de Resolução nº 52/79, Aprovada, nos termos do Requerimento nº 294/79. À promulgação .....                     | 3856 |
| 7. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....   | 3858 |
| 8. Discurso proferido em sessão anterior:   |      |
| — Sen. Marcos Freire, na 132ª Sessão, em 21 de agosto .....   | 3858 |

### 135ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3864 |
| 2. Pareceres referentes às seguintes matérias:                      |      |
| — Projeto de Resolução nº 51/79 .....                               | 3865 |
| — Projeto de Resolução nº 49/79 .....                               | 3865 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 32/77 .....                           | 3865 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 80/77 .....                           | 3866 |
| 3. Projetos apresentados:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 246/79, do Sen. Aloysio Chaves .....  | 3867 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 247/79, do Sen. Nelson Carneiro ..... | 3868 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 248/79, do Sen. Itamar Franco .....   | 3869 |
| 4. Requerimentos apresentados:                                      |      |
| — Nº 295/79, do Sen. Henrique de La Roque .....                     | 3870 |
| — Nº 296/79, dos Sens. Jarbas Passarinho e Paulo Brossard .....     | 3870 |

|   |      |
|---|------|
| 5. Comunicação da Presidência:  |      |
| — Referente ao tempo destinado aos oradores para homenagear Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro .....       | 3870 |
| 6. Oradores:  |      |
| — Sen. Jorge Kalume, em nome da ARENA .....   | 3870 |
| — Sen. Dirceu Cardoso, em nome do MDB .....   | 3872 |
| — Sen. Luiz Viana, em nome da Mesa .....  | 3873 |
| 7. Ordem do dia:  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 248/76, do Sen. Nelson Carneiro, Aprovado. A Comissão de Redação .....                    | 3873 |
| — Projeto de Resolução nº 35/79, Aprovado. A Comissão de Redação .....  | 3875 |
| — Requerimento nº 283/79, do Sen. Mauro Benevides, Aprovado .....   | 3875 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 136/76, do Sen. Lourival Baptista, Aprovado. A Comissão de Redação .....                  | 3875 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 96/79, do Sen. Nelson Carneiro, Votação adiada nos termos do Requerimento nº 297/79 ..... | 3876 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 112/79, do Sen. Cunha Lima, Votação adiada nos termos do Requerimento nº 298/79 .....     | 3876 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 91/79, do Sen. Humberto Lucena, Votação adiada nos termos do Requerimento nº 299/79 ..... | 3876 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 218/76, do Sen. Franco Montoro, Votação adiada nos termos do Requerimento nº 291/79 ..... | 3876 |

|  |      |
|--|------|
| 8. Comunicação da Presidência:   |      |
| — O item 9 da pauta, fica adiada a votação em consequência de tramitação em conjunto ..... | 3877 |

|   |      |
|---|------|
| 9. Ordem do dia (continuação)   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 89/79, do Sen. Cunha Lima, Rejeitado. Ao arquivo .....  | 3877 |
| — Projeto de Resolução nº 54/79, Aprovado. A Comissão de Redação .....  | 3878 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 64/79, do Sen. Franco Montoro, Votação adiada nos termos do Requerimento nº 292/79 .....                | 3878 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 75/79, do Sen. Franco Montoro, Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 300/79 .....              | 3878 |
| 10. Matérias apreciadas após a ordem do dia:  |      |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 57/79, Aprovado. À sanção .....   | 3878 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 248/79, Aprovado. À Câmara dos Deputados .....  | 3880 |
| — Redação final dos Projetos de Resolução nºs 35 e 54/79, Aprovada nos termos dos Requerimentos nºs 301 e 302/79. À promulgação ..... | 3881 |

|                                    |      |
|------------------------------------|------|
| 11. Discursos após a ordem do dia: |      |
| — Sen. Benedito Ferreira .....     | 3881 |
| — Sen. Henrique Santillo .....     | 3883 |
| — Sen. Murilo Budaró .....         | 3884 |
| — Sen. Gilvan Rocha .....          | 3884 |
| — Sen. Lourival Baptista .....     | 3885 |
| — Sen. Henrique Santillo .....     | 3881 |

|  |      |
|--|------|
| 12. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ..... | 3887 |
|--|------|

### 136ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3908 |
| 2. Pareceres referentes às seguintes matérias:                      |      |
| — Projeto de Resolução nº 47/79 .....                               | 3908 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 25/79 .....                           | 3909 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 133/79 .....                          | 3909 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 1/78 .....                            | 3910 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 335/78 .....                          | 3912 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 40/79 .....                           | 3912 |
| 3. Discursos do expediente:   |      |
| — Sen. Henrique de La Roque .....                                   | 3912 |
| — Sen. Aloysio Chaves .....   | 3913 |
| — Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) ..... | 3918 |
| 4. Projeto apresentado:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 250/79, do Sen. Franco Montoro .....  | 3918 |
| 5. Requerimentos apresentados:                                      |      |
| — Nº 303/79, do Sen. Orestes Quércia .....                          | 3919 |
| — Nº 304/79, do Sen. Lourival Baptista .....                        | 3919 |
| — Nº 305/79, do Sen. Lourival Baptista .....                        | 3919 |

|   |      |
|---|------|
| 6. Comunicação da liderança da ARENA na Câmara dos Deputados:                                 |      |
| — De substituição de membro em comissão mista .....   | 3920 |
| 7. Ordem do dia:  |      |
| — Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/79. Aprovada. A promulgação .....      | 3920 |
| — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 46/79. Aprovada. À Câmara dos Deputados .....  | 3920 |
| — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60/76. Aprovada. A Câmara dos Deputados .....  | 3920 |
| — Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166/77. Aprovada. A Câmara dos Deputados ..... | 3920 |
| 8. Discursos do expediente:   |      |
| — Sen. Agenor Maria .....   | 3921 |
| — Sen. Lourival Baptista .....  | 3926 |
| 9. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....                           | 3928 |

### 137ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 3939 |
| 2. Mensagem do Presidente da República:   |      |
| — Submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do Senado nº 251/79 (DF) .....  | 3940 |
| 3. Ofícios do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados:  |      |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 58/79 .....   | 3941 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 59/79 .....   | 3941 |
| 4. Parecer referente à seguinte matéria:  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 159/76 (Complementar). Redação aprovada para o turno suplementar .....                        | 3944 |
| 5. Comunicação da Presidência .....   | 3945 |
| 6. Requerimentos apresentados:  |      |
| — Nº 306/79, do Sen. Lourival Baptista .....  | 3945 |
| — Nº 307/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....  | 3945 |
| — Nº 308/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....  | 3945 |
| 7. Projetos apresentados:   |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 252/79, do Sen. Nelson Carneiro .....   | 3945 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 253/79, do Sen. Franco Montoro .....  | 3945 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 254/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....   | 3946 |
| 8. Comunicação da liderança da ARENA na Câmara dos Deputados:   |      |
| — De substituição de membros em comissão mista .....  | 3947 |
| 9. Comunicação da Presidência .....   | 3947 |
| 10. Discursos do expediente:  |      |
| — Sen. José Rícha .....   | 3947 |
| — Sen. Jessé Freire (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 3949 |
| — Sen. Aderbal Jurema .....   | 3949 |
| 11. Ordem do dia:   |      |
| — Requerimento nº 258/79, do Sen. Franco Montoro. Aprovado .....  | 3950 |
| — Requerimento nº 259/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado .....   | 3950 |
| — Requerimento nº 260/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....  | 3950 |
| — Requerimento nº 261/79, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovado .....  | 3951 |
| — Requerimento nº 263/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....   | 3951 |
| — Requerimento nº 267/79, do Sen. Murilo Badaró. Aprovado .....   | 3951 |
| — Requerimento nº 280/79, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado .....   | 3955 |
| — Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85/78. Aprovado, em turno suplementar, A Câmara dos Deputados ..... | 3956 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 8/78. Aprovado. A sanção .....  | 3956 |
| — Projeto de Lei nº 35/79, do Sen. Paulo Brossard. Aprovado. A Câmara dos Deputados .....                                   | 3956 |
| 12. Discursos após a ordem do dia:  |      |
| — Sen. Murilo Badaró (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3956 |
| — Sen. Aloysio Chaves (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 3956 |
| — Sen. Bernardino Viana .....   | 3956 |
| — Sen. Nelson Carneiro .....  | 3959 |
| — Sen. Lourival Baptista .....  | 3959 |
| — Sen. Franco Montoro .....   | 3960 |
| 13. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....  | 3961 |

### 138ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1979 (EXTRAORDINÁRIA)

|  |      |
|--|------|
| 1. Abertura .....  | 3961 |
| 2. Requerimento apresentado:   |      |
| — Nº 309/79, dos Sens. Saldanha Derzi e Henrique Santillo .....  | 3961 |
| 3. Ordem do dia:   |      |
| — Projeto de Decreto Legislativo nº 5/67. Discussão adiada nos termos do Requerimento nº 310/78 .....                      | 3961 |
| — Projeto de Resolução nº 4/79, do Sen. Murilo Badaró. Aprovado. A Comissão de Redação .....                               | 3962 |
| — Projeto de Resolução nº 55/79. Aprovado. A Comissão de Redação .....   | 3962 |
| 4. Matérias apreciadas após a ordem do dia:  |      |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 40/79, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 309/79. Aprovado. A sanção ..... | 3963 |
| — Redação final do Projeto de Resolução nº 55/79. Aprovada nos termos do Requerimento nº 311/79. A promulgação .....       | 3964 |
| 5. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....  | 3965 |

### 139ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1979

|  |      |
|--|------|
| 1. Abertura .....  | 3974 |
| 2. Ofício do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando a aprovação do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103/78 ..... | 3974 |
| 3. Comunicação da Presidência:   |      |
| — Referente ao tempo destinado aos oradores para homenagear a memória do ex-Governador e ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira .....                | 3974 |
| 4. Oradores:   |      |
| — Sen. Henrique Santillo, em nome do MDB .....   | 3975 |
| — Sen. Aderbal Jurema, em nome da ARENA .....  | 3977 |
| — Sen. Luiz Viana, em nome da Mesa .....   | 3979 |
| 5. Discurso do expediente:   |      |
| — Sen. Dirceu Cardoso .....  | 3979 |
| 6. Projetos apresentados:  |      |
| — Projeto de Lei do Senado nº 255/79, do Sen. Franco Montoro .....   | 3979 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 256/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....  | 3980 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 257/79, do Sen. Nelson Carneiro .....  | 3981 |
| 7. Requerimentos apresentados:   |      |
| — Nº 312/79, do Sen. Henrique de La Rocque .....   | 3981 |
| — Nº 313/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....   | 3981 |
| — Nº 314/79, do Sen. Lenoir Vargas .....   | 3981 |
| — Nº 315/79, do Sen. Lourival Baptista .....   | 3981 |
| 8. Comunicação da Presidência .....  | 3981 |
| 9. Ordem do dia:   |      |
| — Requerimento nº 264/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado .....  | 3981 |
| — Requerimento nº 266/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado .....  | 3981 |
| — Requerimento nº 269/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado .....  | 3982 |
| — Requerimento nº 270/79, do Sen. Orestes Quêrcia. Aprovado .....  | 3982 |
| — Requerimento nº 285/79, do Sen. Lourival Baptista. Aprovado .....  | 3982 |
| — Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123/78. Aprovado. A Câmara dos Deputados .....   | 3983 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 3/77. Aprovado. A sanção .....   | 3983 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 19/79, do Sen. Humberto Lucena. Aprovado, em primeiro turno .....  | 3984 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 58/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado. A Comissão de Redação .....  | 3984 |
| 10. Discursos após a ordem do dia:   |      |
| — Sen. Aderbal Jurema (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3984 |
| — Sen. Evelásio Vieira (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 3984 |
| — Sen. Aloysio Chaves .....  | 3984 |
| — Sen. Jaison Barreto (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 3985 |
| — Sen. Murilo Badaró (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 3985 |
| — Sen. Dirceu Cardoso .....  | 3985 |
| — Sen. Nelson Carneiro .....   | 3986 |

|  |      |
|--|------|
| — Sen. Lourival Baptista .....                                       | 3986 |
| — Sen. Jessé Freire .....  | 3987 |
| — Sen. Agenor Maria .....  | 3989 |
| 11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ..... | 3989 |

#### 140ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1979

|  |      |
|--|------|
| 1. Abertura .....  | 3990 |
| 2. Parecer referente à seguinte matéria:<br>— Projeto de Lei do Senado nº 239/79 .....   | 3990 |
| 3. Ordem do dia:<br>— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 122/79. Apreciado em sessão secreta ..... | 3990 |
| 4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....  | 3991 |
| 5. Discursos proferidos em sessões anteriores:<br>— Sen. Murilo Badaró, na 137ª Sessão, em 28 de agosto .....                  | 3991 |
| — Sen. Aloysio Chaves, na 137ª Sessão, em 28 de agosto .....   | 3996 |
| — Sen. Jessé Freire, na 137ª Sessão, em 28 de agosto .....   | 4002 |

#### 141ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1979

|  |      |
|--|------|
| 1. Abertura .....  | 4022 |
| 2. Mensagem do Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:<br>— Projeto de Lei do Senado nº 258/79 (DF) .....  | 4023 |
| 3. Pareceres referentes às seguintes matérias:<br>— Projeto de Lei do Senado nº 136/76 (Redação final) .....   | 4023 |
| — Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 86/77 .....  | 4023 |
| 4. Comunicações da Presidência .....   | 4024 |
| 5. Projeto apresentado:<br>— Projeto de Lei do Senado nº 259/79, do Sen. Nelson Carneiro .....   | 4024 |
| 6. Requerimentos apresentados:<br>— Nº 316/79, do Sen. Orestes Quêrcia .....   | 4026 |
| — Nº 317/79, do Sen. Henrique de La Roque .....  | 4026 |
| 7. Discursos do expediente:<br>— Sen. Luiz Cavalcante .....  | 4026 |
| — Sen. Lázaro Barboza .....  | 4027 |
| — Sen. Agenor Maria .....  | 4027 |
| — Sen. Henrique de La Roque .....  | 4029 |
| 8. Comunicação:<br>— Do Presidente da Comissão de Assuntos Regionais referente à designação do Sen. Agenor Maria para participar de reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE .....     | 4031 |
| 9. Projeto apresentado:<br>— Projeto de Lei do Senado nº 260/79, do Sen. Humberto Lucena .....   | 4031 |
| 10. Comunicação da Presidência:<br>— Designação de sens. para constituir a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à III Assembleia Geral da OMT .....   | 4032 |
| 11. Ordem do dia:<br>— Indicação nº 2/75, do Sen. Itamar Franco. Retirada sua urgência, nos termos do Requerimento nº 318/79 .....   | 4032 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 91/79, do Sen. Humberto Lucena. Votação adiada por falta de <i>quorum</i> .....  | 4032 |
| 12. Comunicação da Presidência:<br>— Os itens 3 e 4 ficam igualmente adiados, por falta de <i>quorum</i> .....   | 4033 |
| 13. Ordem do dia (continuação):<br>— Projeto de Lei do Senado nº 75/79, do Sen. Franco Montoro. Discussão encerrada .....  | 4034 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 157/79, do Sen. Franco Montoro. Discussão sobrestada por falta de <i>quorum</i> para a votação do Requerimento nº 319, de adiamento de sua discussão ..... | 4034 |

|   |      |
|---|------|
| 14. Discursos após a ordem do dia:<br>— Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador) ..... | 4036 |
| — Sen. Alberto Silva .....  | 4036 |
| — Sen. José Lins (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 4037 |
| — Sen. Nelson Carneiro .....  | 4037 |
| — Sen. Lourival Baptista .....  | 4037 |
| — Sen. Amaral Furlan .....  | 4037 |
| — Sen. Franco Montoro .....   | 4038 |
| — Sen. Jaison Barreto (discurso entregue à revisão do orador) .....                                     | 4038 |

|  |      |
|--|------|
| 15. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento ..... | 4038 |
|--|------|

#### 142ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1979 (EXTRAORDINÁRIA)

|  |      |
|--|------|
| 1. Abertura .....  | 4039 |
| 2. Projeto apresentado:<br>— Projeto de Lei do Senado nº 261/79 .....  | 4039 |
| 3. Ordem do dia:<br>— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 130/79. Apreciado em sessão secreta ..... | 4040 |
| 4. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .....  | 4040 |
| 5. Discursos proferidos em sessões anteriores:<br>— Sen. Jaison Barreto, na 139ª Sessão, em 29 de agosto .....                 | 4040 |
| — Sen. Murilo Badaró, na 139ª Sessão, em 29 de agosto .....  | 4041 |
| — Sen. Aderbal Jurema, na 139ª Sessão, em 29 de agosto .....   | 4048 |
| — Sen. Evelásio Vieira, na 139ª Sessão, em 29 de agosto .....  | 4050 |

#### 143ª SESSÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1979

|   |      |
|---|------|
| 1. Abertura .....   | 4060 |
| 2. Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal:<br>— Nº S-19/79 .....  | 4060 |
| 3. Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafa de projeto de lei sancionado:<br>— Projeto de Lei do Senado nº 89/74 .....    | 4060 |
| 4. Pareceres referentes às seguintes matérias:<br>— Projeto de Resolução nº 41/79 .....   | 4060 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 113/77 .....  | 4061 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 34/78 .....   | 4061 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 272/78 .....  | 4061 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 139/75 .....  | 4062 |
| — Projeto de Lei da Câmara nº 41/79 .....   | 4062 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 214/79 .....  | 4063 |
| 5. Requerimento apresentado:<br>— Nº 320/79, do Sen. Luiz Viana e outros senadores .....  | 4064 |
| 6. Discursos do expediente:<br>— Sen. Luiz Cavalcante .....   | 4064 |
| — Sen. José Richa .....   | 4064 |
| — Sen. Jarbas Passarinho .....  | 4068 |
| 7. Comunicações da Presidência .....  | 4070 |
| 8. Ordem do dia:<br>— Os itens 1, 2, 3 e 7 ficam igualmente adiados por falta de <i>quorum</i> .....  | 4070 |
| 9. Ordem do dia (continuação):<br>— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 157/78, do Sen. Dirceu Cardoso. Aprovada. À Câmara dos Deputados ..... | 4070 |
| — Redação final do Projeto de Resolução nº 51/79. Aprovada. A promulgação .....   | 4070 |
| — Projeto de Lei do Senado nº 139/79, do Sen. Nelson Carneiro. Aprovado em segundo turno. A Câmara dos Deputados .....                                  | 4071 |
| 10. Discursos após a ordem do dia:<br>— Sen. Lomanto Junior (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 4071 |
| — Sen. José Lins (discurso entregue à revisão do orador) .....  | 4071 |
| — Sen. Leite Chaves (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 4071 |
| — Sen. Dirceu Cardoso (discurso entregue à revisão do orador) .....   | 4071 |
| — Sen. Jaison Barreto .....   | 4071 |

|   |      |  |          |
|---|------|--|----------|
| 11. Designação da ordem do dia da próxima sessão. Encerramento .. | 4072 | — Sen. José Lins, na 141ª Sessão, em 30 de agosto .....      | 4074     |
| 12. Discursos proferidos em sessões anteriores:                   |      | — Sen. Jaison Barreto, na 141ª Sessão, em 30 de agosto ..... | 4078     |
| — Sen. Dirceu Cardoso, na 136ª Sessão, em 27 de agosto .....      | 4072 | <b>Índice Onomástico .....</b>                               | <b>I</b> |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 093

SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.681, de 7 de maio de 1979, que "altera a alínea "i", do item II, do Artigo 13, da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.681, de 7 de maio de 1979, que "altera a alínea "i" do item II do Artigo 13 da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964".

Senado Federal, 16 de agosto de 1979. — *Senador Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.682, de 7 de maio de 1979, que "reduz alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados, assegura manutenção e utilização de crédito, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.682, de 7 de maio de 1979, que "reduz alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados, assegura manutenção e utilização de crédito, e dá outras providências".

Senado Federal, 16 de agosto de 1979. — *Senador Luiz Viana*, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 128ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 24/79, que altera a Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, que dispõe sobre a legitimação adotiva.

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/77 (nº 521-D/71, na Casa de origem), que cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/78 (nº 2.329-B/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos quanto às es-

crituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939.

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 230/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Lei do Senado nº 231/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 6º do art. 36 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908.

— Projeto de Lei do Senado nº 232/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera e acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

**1.2.3 — Requerimentos**

— Nº 272/79, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 167/79, que proíbe a propaganda comercial nos documentários ou cine-jornais.

— Nº 273/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

— Nº 274/79, de urgência, para o Ofício nº S-17/79, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00, destinado a programas prioritários do Estado.

**1.2.4 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Medidas que deverão ser introduzidas na próxima reforma do sistema financeiro, para que o Banco do Brasil possa ser o estabelecimento de crédito encarregado do fomento das atividades econômicas do País.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Defesa da implantação no Estado de Pernambuco, de uma fábrica de alumínio primário — ALUNE.

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Considerações sobre o momento político do País.

**1.2.5 — Requerimento**

— Nº 275/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

**1.2.6 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79, de autoria do Sr. Senador Tasso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências.

**1.2.7 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei do Senado nº 248/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. *Aprovado*, em primeiro turno, nos termos do substitutivo da Comissão de Agricultura, com subemenda de plenário, após usarem da palavra os Srs. Leite Chaves, Humberto Lucena, Evandro Carreira e Jarbas Passarinho. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 159/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Requerimento nº 252/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83/78, do Sr. Senador Mauro Benevides, que estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 96/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 112/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 91/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum*.

**1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR MURILO BADARÓ**, como Líder — Posição oficial do Governo brasileiro em torno do mar territorial das 200 milhas, tendo em vista noticiário da imprensa a respeito da mudança de comportamento da política norte-americana sobre a matéria.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Editorial do jornal *Brazil Herald*, sob o título "What is a Latin?", de solidariedade ao povo da Nicarágua. Documento a ser apresentado ao I Encontro de Oposições Latinoamericanas, como contribuição da Bancada do MDB paranaense para o desenvolvimento da América Latina.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO**, como Líder — Movimento grevista dos professores do Estado do Rio de Janeiro.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Defesa do aproveitamento das terras de várzea da região amazônica para o aumento da produção agrícola.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Homenagem de pesar pelo passamento do ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Reinvidicações do Sindicato dos Vigias Portuários de Manaus.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Maior empenho do Governo Federal para a utilização de sistemas de transporte que visem a economia de combustível.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Realização, em Fortaleza, em setembro próximo, da III Semana do Administrador.

**SENADOR MILTON CABRAL** — Observações feitas por S. Exª, quando da visita de Parlamentares brasileiros, a instalações técnico-científicas e industriais da Alemanha e da França, no campo eletro-nuclear.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Aspectos essenciais para a avaliação e decisão governamental sobre o Projeto Sidersul.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Apelo em favor de liberação de verbas destinada ao novo Hospital Universitário da UFPB.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Manifestação dos Sindicatos de trabalhadores da Baixada Santista em apoio à Subdelegacia Regional do Trabalho de Santos-SP, pela fiscalização que vem exercendo com relação ao trabalho do menor.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.****2 — ATA DA 129ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1979****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Parecer**

*Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro e dá outras providências. (Redação do vencido para o segundo turno regimental).

**2.2.2 — Requerimento**

— Nº 276/79, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo e outros Srs. Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira. *Aprovado*.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 123/79 (nº 219/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. José Osvaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa. *Apreciado em sessão secreta*.

**2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO.****3 — ATAS DE COMISSÕES****4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**



## ATA DA 128ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1979

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES, LOURIVAL BAPTISTA, PASSOS PÓRTO E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Bernardino Viana — Almir Pinto — Mauro Benedito — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Leite Chaves — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## PARECERES

## PARECER Nº 433, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1979, que "altera a Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, que "dispõe sobre a legitimação adotiva".

Relator: Senador Leite Chaves

O eminente Senador Nelson Carneiro, com o Projeto que passamos a examinar nesta Comissão, quer suprimir do art. 5º da Lei nº 4.655/65 — que "dispõe sobre a legitimidade adotiva" —, a expressão "atestado de inexistência de filhos".

O objetivo dessa supressão, segundo as palavras do próprio Autor, é "permitir que também os casais que já tenham filhos, mas que queiram e tenham condições de adotar, possam fazê-lo".

O mencionado dispositivo é o que especifica a documentação necessária ao processo judicial da adoção, estabelecendo textualmente:

"Art. 5º Com a petição serão oferecidas certidão de casamento, atestado de residência, folha de antecedentes, prova de idoneidade moral e financeira, atestado de inexistência de filhos, prova de abandono do menor e destituição do pátrio poder, bem como atestado da sanidade física, provando que nenhum dos requerentes sofre moléstia contagiosa."

Em diferentes dispositivos da mesma Lei, outras exigências são feitas aos casais, aos viúvos e aos desquitados que se habilitam à adoção.

Como se verifica, a legislação brasileira é bastante cautelosa em relação à legitimidade adotiva, oferecendo ao adotado as mais amplas condições de proteção.

Tal prudência honra o legislador pátrio, e seguramente se fez assim tão efetiva por imperativos de ética e de razões humanitárias que acautelassem o menor dos riscos inimagináveis de uma adoção aventureira ou mesquinha.

Contudo, quanto ao secular tabu da proteção econômica absoluta ao filho legítimo, em relação aos não legítimos ou aos legitimados adotivos, nossa legislação, até passado recente, defendeu esse privilégio até o paroxismo, a ponto de ignorar, em termos civis consequentes a existência do filho adúltero ou incestuoso, como se um e outro tivessem vindo ao mundo por vontade própria, e não por terem sido germinados por um homem e uma mulher.

Durante anos a fio, prevaleceu impávida a norma do art. 358 do Código Civil, por força da qual "os filhos incestuosos e os adúlteros não podem ser reconhecidos".

Com o Decreto-lei nº 4.737/42, permitiu-se que "o filho havido pelo cônjuge fora do matrimônio pode, depois do desquite, ser reconhecido ou demandar que se declare sua filiação".

A Lei nº 883/49, avançando um passo à frente, determinou que o filho assim reconhecido, após a dissolução da sociedade conjugal "terá o direito, o

título de amparo social, à metade da herança que vier a receber o filho legítimo ou legitimado" (art. 2º).

No entanto, somente com a Lei nº 6.515/77 — chamada Lei do Divórcio — indiscriminou-se o amparo aos filhos, especialmente através dos seguintes dispositivos:

"Art. 51. A Lei nº 883, de 21 de outubro de 1949, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1) "Art. 1º. ....

Parágrafo único. Ainda na vigência do casamento, qualquer dos cônjuges poderá reconhecer o filho havido fora do matrimônio, em testamento cerrado, aprovado antes ou depois do nascimento do filho, e, nessa parte, irrevogável".

2) "Art. 2º Qualquer que seja a natureza da filiação, o direito à herança será reconhecido em igualdade de condições".

A Justificação do Projeto história a longa luta travada em torno dessa temática, registrando trechos lapidários de Clóvis Bevilacqua sobre a iniquidade que, por tanto tempo, se perpetrava contra "os mais sagrados princípios da responsabilidade humana".

Mesmo em relação aos chamados filhos naturais, os seus direitos à sucessão somente eram reconhecidos, embora já legitimados, na proporção da metade da herança que viesse a receber o filho legítimo, situação discriminatória que também desapareceu, recentemente, por força da Lei nº 6.515/77.

Quando se examina tal assunto, naturalmente há de se ter uma larga compreensão sobre as motivações que levaram nossos legisladores de antanho a tais rigores. De um lado, a transposição, para o nosso jovem País, de costumes e leis que vieram com os colonizadores; de outro lado, a existência de uma povoação escassa e rarefeita, dividida entre nobres e vassallos, entre senhores afortunados e trabalhadores, entre brancos e negros.

Forjava-se, então, a Nação brasileira, da qual emergiu, além da miscigenação das raças, a vigorosa classe média, resultado da ascensão cultural de um povo que, pouco a pouco, tornou praticamente equilibradas, em termos de oportunidade de vida, as categorias sociais até então estanques.

A preocupação excessiva de proteger os interesses econômicos do filho legítimo haveria de repercutir, como repercutiu, em desfavor do adotado que, concorrendo na sucessão com filhos legítimos supervenientes à adoção, teria direito somente à "metade da herança cabível a cada um destes" (art. 1.605, § 2º, do C. Civil).

Essa situação, como vimos, já desapareceu com a Lei nº 6.515/77, mas, como consequência residual do secular tabu, o instituto da adoção ainda exige que o casal, interessado em adotar menores expostos ou abandonados, não tenha prole.

O objetivo do Projeto é exatamente o de extirpar tal anomalia da nossa estruturação jurídica e, sob o ponto de vista social, tem enorme alcance num País que, infelizmente, ainda não deu sequer os primeiros passos para solucionar o gravíssimo problema dos milhões de menores carentes e abandonados.

A adoção é um ato de vontade, inspirado na generosidade e no amor que dignificam o ser humano. Deve ser estimulado pelo Poder Público, naturalmente sob necessárias cautelas, e nunca obstaculizado. Em termos éticos, nada impede que um casal com filhos tenha o direito de recolher ao seu lar, incorporando-o à sua própria família, um menor exposto ou abandonado.

A proposição do Senador Nelson Carneiro, portanto, merece irrestrito apoio desta Casa do Legislativo.

Tenho a sugerir, por mera questão de técnica legislativa, mais uma alteração, além da proposta pelo Projeto, à Lei nº 4.655/65.

Eliminado, do art. 5º, a expressão "atestado de inexistência de filhos" torna-se incoerente o art. 7º da mesma Lei, cujo texto vigente é o seguinte:

"Art. 7º A legitimação adotiva é irrevogável, ainda que aos adotantes venham a nascer filhos legítimos, aos quais estão equiparados os legitimados adotivos, com os mesmos direitos e deveres estabelecidos em lei."

Por tal dispositivo, com as expressões "ainda que aos adotantes venham a nascer filhos legítimos", mantém-se o entendimento de que os adotantes,

embora isentos (pelo Projeto) da obrigação de apresentarem o atestado de inexistência de filhos, não devem ter filhos legítimos, senão os que superve-nham ao adotado.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente ao Projeto por constitu-cional, jurídico e quanto ao mérito — através da seguinte

**EMENDA Nº 1-CCJ**  
(Substitutivo)

Altera a Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, que "dispõe sobre a legitimação adotiva".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, fica modificada nos se-guintes dispositivos:

1) Art. 5º: suprimam-se as expressões "atestado de inexistência de fi-lhos".

2) Ao art. 7º, dê-se a seguinte redação:

"Art. 7º A legitimação adotiva é irrevogável, mesmo que os adotantes já tenham, ou venham a ter, filhos legítimos, aos quais estão equiparados os legitimados adotivos, com os mesmos direitos e deveres estabelecidos em lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Este o meu Parecer.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves, Presiden-te, em exercício — Leite Chaves, Relator — Nelson Carneiro, sem voto — Tancredo Neves, com restrições — Franco Montoro — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — Raimundo Parente — Murilo Badaró.

**PARECER Nº 434, DE 1979**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 1977 (nº 521-D, de 1971, na Casa de origem), que "cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor".

Relator: Senador Leite Chaves

Precedente da Câmara dos Deputados e de autoria do Deputado J G de Araújo Jorge, o projeto sob exame acrescenta parágrafo ao art. 116 da Lei nº 6.015, de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, determinando que os estabelecimentos destinados a prestar atendimento de qualquer natureza a menores, somente serão inscritos no registro civil mediante a comprovação de que foram registrados e aprovados respectivamente pela autoridade admi-nistrativa e judiciária.

Na Casa de origem, o projeto sofreu substancial alteração, mediante nu-merosos substitutivos acolhidos nas Comissões Técnicas, culminando com a aprovação do substitutivo oferecido em Plenário pelo Deputado Célio Mar-ques Fernandes, cujo texto, em redação final, veio ao Senador Federal.

A proposição tem por objetivo salvaguardar interesses indisponíveis de menores sujeitos, não raro, a estabelecimentos dedicados menos ao amparo desses menores do que a exploração da boa fé pública, mediante donativos fraudulentamente angariados, inclusive dos cofres públicos.

Apresentado originariamente como lei extravagante, o projeto, na for-ma do aludido substitutivo, inseriu a medida na lei de registros públicos, mais propriamente no capítulo que dispõe sobre o registro civil de pessoas jurídicas.

Assim, o problema da idoneidade das instituições que requerem o seu registro como entidades filantrópicas de assistência ao menor é submetido às autoridades competentes da esfera administrativa e judiciária, as quais se in-cumbirão de impor o cumprimento das exigências legais.

A vista do exposto, reconhecida a juridicidade e constitucionalidade da proposição, manifestamo-nos também quanto ao mérito, pela sua apro-vação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves, Presiden-te em exercício — Leite Chaves, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Ne-ves — Franco Montoro, com restrições — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — Raimundo Parente — Murilo Badaró.

**PARECER Nº 435, DE 1979**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1978 (nº 2.329-B, de 1976, na Casa de origem), que "introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, quanto às es-crituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939".

Relator: Senador Leite Chaves

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo ilustre Deputado Igo Losso, introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, para excluir das exigências da nova legislação que rege a matéria as escrituras e partilhas lavradas ou homologadas na vigência da Lei dos Registros Públicos anterior — Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939.

2. Na Justificação do Projeto, aduz o Autor os problemas acarreta-dos pela exigência de cumprimento das formalidades da nova Lei dos Regis-tros Públicos, relativamente a escrituras e partilhas lavradas ou homologa-das na vigência da Lei anterior, com grave dano para os titulares desses do-cumentos e evidente atropelo ao direito adquirido e ao ato jurídico perfeito.

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi a proposição examinada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que a considerou constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, além de opinar, no mé-rito, por sua aprovação.

Assim, à luz do art. 100, item III, alínea b, nº 1, combinado com o art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno, resta-nos, tão-só, analisar-lhe o mérito.

4. Sob tal aspecto, o Projeto se nos afigura oportuno e conveniente, pois, além da condenável retroatividade infringente de atos jurídicos perfei-tos e de direitos adquiridos, que ele pretende afastar, a sua pertinência se evi-dencia, ainda, pela total impossibilidade prática, para muitos interessados, de ajustarem os seus títulos, formalizados na vigência do Decreto nº 4.857/39, aos termos do novo Diploma disciplinador da matéria. Requi-sitos como confrontação, denominação e outros dificilmente poderiam ser atendidos.

5. Isso posto, opinamos, no mérito (art. 100, item III, alínea b, nº 1, combinado com o art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), pela apro-vação do Projeto.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Leite Chaves, Relator — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Lázaro Barboza — Raimundo Parente — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1979**

**Dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É retirada, do final do art. 1º da Lei nº 5.958, de 10 de setembro de 1973, a expressão "desde que haja concordância por parte do empregador".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Na oportunidade de sua instauração, foram feitas ao sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço sérias restrições, como pode ser verificado pelo debate do assunto no Congresso Nacional. Além dos trabalhadores e de suas entidades de classe, inúmeros foram os juristas que se levantaram con-tra a substituição da estabilidade pelo FGTS.

Dentre os que, apoiados em indiscutível saber jurídico, se manifestaram em desfavor do novo sistema, cumpre destacar:

1 — Délio Maranhão, Juiz do TRT da 1ª Região, que, a respeito do as-sunto, assim se pronunciava: "A estabilidade vinha sendo alvo de críticas, nem sempre sinceras, que se dirigiam menos à garantia em si mesma do que à sua disciplina legal. O que se impunha era, de um lado, evitar as dispensas em fraude à estabilidade, que a tornavam uma garantia ilusória, e, de outro,

impedir a distorção de sua finalidade, que a transformava em "escudo" protetor de maus empregados. Em suma: aperfeiçoar-lhe a disciplina legal, reduzindo, por exemplo, o tempo para a aquisição da garantia e aplicando-se o princípio do art. 120 do Código Civil no caso de dispensa obstativa, abolindo-se, por sua vez, o inquérito judicial para a resolução do contrato de trabalho do empregador estável, passando a estabilidade a constituir uma agravante para a avaliação da justa causa, já que é de se esperar maior senso de responsabilidade de um empregado que pretende sua integração definitiva na empresa.

O certo é que, em um país em que a esmagadora maioria da mão-de-obra se compõe de empregados não qualificados e de precoce envelhecimento, a estabilidade é uma garantia socialmente necessária. O novo sistema parte da premissa irreal de que o empregado despedido obterá, sempre, outro emprego.

Se é falsa, logicamente, a opção entre o Fundo e a estabilidade, contraditória é a exclusão dessa garantia com "a integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento da empresa", constitucionalmente, também, assegurada (art. 165, V).

E que nos mostra a realidade? Para os novos empregados só há uma opção: optar pelo regime do Fundo ou não obter o emprego. (Instituições de Direito do Trabalho, vol. I, pág. 516).

II — Orlando Gomes e Elson Gottschalk, cuja crítica era feita nos seguintes termos: "Cria para o empregador novos encargos sociais, sujeitando-o à abertura de duas contas bancárias, para os empregados optantes e não optantes. Impõe-lhe a obrigação de fazer o depósito (8%) até o dia 30 de cada mês. Impede-lhe, virtualmente, de despedir o empregado antes de um ano de casa, sem justa causa, mesmo não optante, porquanto nesta hipótese a indenização reverte em benefício seu; e se despedido com justa causa o depósito reverte em favor do Fundo de Garantia. Cria para a empresa novo ônus com o depósito de 10%, em caso de rescisão sem justa causa, na conta vinculada do empregado, percentagem esta incidente sobre o montante total da dita conta, na data da dispensa. Faculta expressamente a transação da estabilidade com pagamento direto da indenização ao empregado optante ou não. Confia a gestão financeira do "Fundo de Garantia" a uma instituição bancária (BNH), recentemente criada, com a finalidade industrial, sem tradição e experiência na manipulação de fundos sociais ou previdenciários. Complica a engrenagem administrativa, com a intervenção de órgãos como o Banco Central, o da Habitação, os Institutos de Previdência Social, o Ministério do Trabalho e a Justiça do Trabalho, cada qual intervindo na administração e execução da lei com propósito e espírito diversos. Onera, em suma, as empresas com novos encargos sociais, impelindo-as a descarregar sobre o consumidor parte do gravame no custo de produção. Embora fossem supressos outros encargos sociais correlatos, a supressão é inferior aos ônus criados pela lei nova. (Curso de Direito do Trabalho, pág. 362).

Sem embargo das críticas — até hoje procedentes no tocante à estabilidade do empregado — o Fundo de Garantia congrega, atualmente, a maioria dos trabalhadores brasileiros.

Importante ampliação do novo sistema foi promovida pela Lei nº 5.958, de 10 de setembro de 1973, oriunda de Projeto do atual Ministro do Trabalho, Arnaldo Prieto, que facultou a opção pelo FGTS com efeitos retroativos.

A matéria, quando era examinada pelo Congresso Nacional, mereceu os seguintes comentários do Coordenador-Geral do Fundo:

"Outra modificação no sistema do Fundo de Garantia, já em perspectiva, é a que visa a possibilitar o exercício da opção com efeitos retroativos, matéria também objeto de Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional, de autoria do Deputado Arnaldo Prieto.

Essa opção com efeitos retroativos à data do início da vigência da Lei nº 5.107, ou à da admissão no emprego, caso esta seja posterior àquela, ficará condicionada à concordância do empregador, de vez que o valor da conta em nome da empresa, nesse caso, será transferido para a conta do empregado.

Em contrapartida, o tempo de serviço correspondente ao período dos depósitos efetuados na conta da empresa, mas individualizada em relação ao empregado, deixará de ser indenizável na forma da CLT, razão por que o empregador não terá qualquer prejuízo com essa medida, que, igualmente, não acarretará desembolso algum de sua parte.

Aos empregados que, embora já tenham optado, não elegeram o regime do FGTS desde o início de sua vigência, será também ofe-

recida a oportunidade de uma nova opção com efeitos retroativos a essa data ou à da admissão no emprego.

Por outro lado, no caso de o empregado contar dez ou mais anos de serviço, os efeitos da opção poderão retroagir à data em que o mesmo completou o decênio na empresa" (Edmo Lima de Marea, Perspectivas do FGTS, págs. 24/25, nosso destaque).

Na prática, porém, a norma legal em tela revelou uma falha: a exigência de prévia concordância do empregador quanto à opção com efeitos retroativos, tem ocasionado vários casos de recusa dos patrões. E, o que é pior, muitos empregadores vem condicionando a sua anuência à renúncia de determinados direitos, pelo trabalhador.

Todavia, conforme demonstrava Edmo de Marea, ainda na fase embrionária da Lei nº 5.953/73, a escolha do regime do Fundo, embora retroagindo em seus efeitos, não traz para o empregador qualquer prejuízo, nem acarreta novos desembolsos.

Vale ressaltar, outrossim, que a opção inicialmente prevista na Lei nº 5.107/66, não dependia de anuência do empregador, mesmo quando efetuada após os 365 dias concedidos pelo § 1º do art. 1º, do citado diploma.

Considerando, pois, que a exigência de prévia aprovação do empregador vem dificultando a aplicação do disposto na Lei nº 5.958/73, além de abrir caminho a barganhas, sempre prejudiciais ao trabalhador, estamos propondo a sua eliminação, através da retirada da expressão "desde que haja concordância por parte do empregador", do final do artigo 1º da referida lei.

Esperamos ver aprovado o presente projeto que atende à expressa solicitação dos Aeroviários do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1979. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.958, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a retroatividade da opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

Art. 1º Aos atuais empregados, que não tenham optado pelo regime instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, é assegurado o direito de fazê-lo com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967 ou à data da admissão ao emprego se posterior àquela, desde que haja concordância por parte do empregador.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 1979

Da nova redação ao § 6º do art. 36 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do artigo 36 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908 (Lei Cambial), passa a ter a seguinte redação:

"§ 6º Da sentença proferida no processo cabe o recurso de apelação."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Uniforme de Genebra é omissa no tocante ao processo de anulação da letra de câmbio extraviada ou destruída. E o Código de Processo Civil só trata dos títulos ao portador (arts. 907 a 913).

Tem-se entendido que em decorrência dessa omissão ainda vigora o artigo 36 da Lei Cambial de 1908.

Ao serem unificados os recursos segundo a sistemática do novo Código de Processo Civil, esqueceu o legislador de atualizar o dispositivo acima mencionado da Lei Cambial de 1908.

Para esse fim é que propomos o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1979. — Orestes Quércia.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**DECRETO Nº 2.044, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908**  
**Lei Cambial**

.....  
**CAPÍTULO X**  
**Da Anulação da Letra**

Art. 36. Justificando a propriedade e o extravio ou a destruição total ou parcial da letra, descrita com clareza e precisão, o proprietário pode requerer ao juiz competente do lugar do pagamento, na hipótese de extravio, a intimação do sacado ou do aceitante e dos co-obrigados, para não pagarem a aludida letra, e a citação do detentor para apresentá-la em juízo, dentro do prazo de três meses, e, nos casos de extravio e de destruição, a citação dos co-obrigados para, dentro do referido prazo, oporem contestação, firmada em defeito de forma do título ou, na falta de requisito essencial, ao exercício da ação cambial.

Estas citações e intimações devem ser feitas pela imprensa, publicadas no jornal oficial do Estado e no *Diário Oficial*, para o Distrito Federal e nos periódicos indicados pelo Juiz, além de afixadas nos lugares do estilo e na bolsa da praça do pagamento.

.....  
 § 6º Da sentença proferida no processo cabe o recurso do agravo com efeito suspensivo.

.....  
*(À Comissão de Constituição e Justiça.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1979**

"Altera e acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º do art. 5º, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, passam a vigor com a seguinte redação, a eles se acrescentando os seguintes §§. 8º e 9º:

"Art. 5º .....

§ 2º São dependentes do servidor civil, militar ou autárquico, a esposa, o marido inválido, a companheira, os filhos de qualquer condição menores de 21 anos e as filhas solteiras, separadas judicialmente, divorciadas ou viúvas de qualquer condição.

§ 3º Não terá direito à prestação o cônjuge separado judicialmente ou divorciado, ao qual não tenha sido assegurada a percepção de alimentos, nem o que voluntária e injustificadamente tenha abandonado o lar.

§ 4º No caso de o cônjuge estar em gozo de prestação de alimentos, haja ou não separação judicial ou divórcio, ser-lhe-á assegurado o valor da pensão alimentícia arbitrada, destinando-se o restante à companheira.

§ 5º A pensão alimentícia sofrerá os reajustamentos do benefício.

§ 6º Não se adiará a concessão do benefício por falta de habilitação de outros possíveis dependentes. Concedido o benefício, qualquer inserção ou habilitação posterior que implique exclusão ou inclusão de dependentes, só produzirá efeitos a partir da data em que se realizar.

§ 7º O cônjuge ausente não excluirá do benefício a companheira designada e somente lhe será o mesmo devido a partir da data de sua habilitação e comprovação da efetiva dependência econômica.

§ 8º Se o servidor civil, militar ou autárquico tiver filhos capazes de receber o benefício, somente se destinará à esposa, ao marido inválido ou à companheira, metade da pensão.

§ 9º Na falta dos beneficiários referidos no § 4º, o servidor civil, militar ou autárquico poderá destinar a pensão à mãe ou irmã, desde que vivam sob sua dependência econômica, sendo a última solteira, separada judicialmente, divorciada ou viúva."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

As alterações que preconizamos ao art. 5º, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 visam exclusivamente redistribuir a pensão deixada pelo servi-

dor público civil, militar ou autárquico falecido, de maneira mais justa e equânime.

Nosso propósito, inclusive, é uniformizar a legislação, concedendo aos dependentes dos referidos servidores, tratamento similar ao atribuído aos contribuintes da Previdência Social.

As medidas alvitradas de nenhuma forma criam cargos, empregos ou funções públicas, não aumentando vencimentos ou a despesa pública. Limita-se o projetado apenas a redistribuir, sem aumentar, a pensão deixada pelo servidor público civil, militar ou autárquico.

Trata-se, por conseguinte, de providência rigorosamente sintonizada com o texto constitucional, que trará maior sentido de justiça social ao corpo da Lei nº 4.069/62, o que nos dá a convicção de que merecerá o apoio dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1979. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 4.069, DE 11 DE JUNHO DE 1962**

.....  
 Art. 5º É concedido aos pensionistas civis pagos pelo Tesouro Nacional um aumento correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre as respectivas pensões.

§ 1º As pensões concedidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado serão reajustadas, automaticamente, na mesma base do aumento de 40% (quarenta por cento), na forma do Decreto número 51.060, de 26 de julho de 1961.

§ 2º Para os efeitos do pagamento da pensão deixada pelos servidores civis, militares e autárquicos consideram-se seus dependentes os filhos de qualquer condição.

§ 3º O servidor civil, militar ou autárquico, solteiro, desquitado ou viúvo, poderá destinar a pensão, se não tiver filhos capazes de receber o benefício, à pessoa que viva sob sua dependência econômica no mínimo há cinco anos, e desde que haja subsistido impedimento legal para o casamento.

§ 4º Se o servidor tiver filhos, somente poderá destinar à referida beneficiária metade da pensão.

§ 5º O servidor civil, militar ou autárquico, que for desquitado, somente poderá valer-se do disposto nos parágrafos anteriores se não estiver compelido judicialmente a alimentar a ex-esposa.

§ 6º Na falta dos beneficiários referidos nos parágrafos anteriores, o servidor civil, militar ou autárquico poderá destinar a pensão à irmã solteira, desquitada ou viúva, que viva sob sua dependência econômica.

§ 7º Os benefícios deste artigo serão extensivos aos pensionistas dos servidores autárquicos.

.....  
*(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 272, DE 1979**

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 167/79, de minha autoria que "Proíbe a Propaganda Comercial nos Documentários ou Cine-Jornais.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1979. **Orestes Quércia**.

**REQUERIMENTO Nº 273, DE 1979**

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 104/78, que "acrescenta parágrafo único ao artigo 476, da Consolidação das Leis do Trabalho".

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1979. — **Orestes Quércia**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 274, DE 1979**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento, para o Ofício nº S/17/79, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53,000,000.00 (cinquenta e três milhões de dólares), destinado a Programas Prioritários do Estado.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1979. — **Jarbas Passarinho.**

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Porto)** — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista, por cessão do nobre Sr. Senador Gabriel Hermes.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa tem acolhido farto noticiário sobre o esforço que o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo realiza para promover ampla reforma financeira.

A tarefa de adequação dos mecanismos condutores e controladores das atividades financeiras — quer da competência dos órgãos públicos, quer da competência das entidades privadas — às necessidades da atual realidade brasileira é inadiável.

Se a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, estabeleceu normas que, postas em execução, permitiram a efetivação de uma ampla reformulação na estrutura e no funcionamento do sistema bancário de modo a atender os problemas então presentes, hoje — passados 15 anos — o fenômeno financeiro, como reflexo das profundas transformações econômicas que se operam no mundo, exige estruturas mais ágeis e mecanismos mais eficazes para que siga atendendo às exigências de desenvolvimento do País.

É o que faz o Governo, agora, através da ação dos seus Ministros da área econômica.

**O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI)** — Permite V. Exª um aparte, eminente Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Com muito prazer, eminente Senador Bernardino Viana.

**O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI)** — Quero louvar V. Exª, antes de tudo, pelos assuntos de interesse nacional que sempre V. Exª traz para esta Casa, despertando em todos nós um espírito de debate que só é salutar ao progresso e ao desenvolvimento do País. V. Exª aborda a reforma financeira que se pretende instituir no País, reforma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que institucionalizou o Sistema Bancário Nacional, e entregou ao Banco do Brasil o controle monetário do País. Os monetaristas acreditam que, com a entrega do controle monetário do País a um banco que exerce atividades comerciais, não se poderia exercer um controle severo sobre a inflação. Ocorre que, com a transferência do controle monetário nacional para o Banco Central do Brasil, com o recolhimento de 40% dos depósitos à vista, incluindo os encaixes dos bancos comerciais e do próprio Banco do Brasil, e com o recolhimento, também, dos superávits do Tesouro Nacional, há que se dar uma compensação ao Banco do Brasil por essa evasão de recursos. Mesmo porque, em todas as áreas da atividade econômica, seja no setor comercial, seja no setor industrial, seja no setor agropecuário, ele executa programas do Governo, realizando operações de crédito que nem sempre são resgatadas nos vencimentos. Agora mesmo vimos o exemplo da seca no Nordeste, em que todas as operações de crédito rural foram prorrogadas. Se o Governo Federal não estiver atento para fazer a cobertura imediata dessas prorrogações de crédito, o Banco do Brasil terá que ir disputar uma fatia do mercado financeiro, no setor dos bancos comerciais. E neste instante em que V. Exª traz o problema a debate aqui nesta Casa, com o brilhantismo que lhe é peculiar, eu quero alertar para o fato de que se deve encerrar com muita seriedade essa transferência de recursos maciços do Banco do Brasil

para o Banco Central, que passará a ser um Banco Central clássico. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)** — Sou grato a V. Exª, eminente Senador Bernardino Viana, por este depoimento valioso que muito enriquece o pronunciamento que fazemos na tarde de hoje.

Breve, segundo noticiam os jornais, o assunto estará sob exame do Conselho Monetário Nacional. Em seguida, subirá à deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Parte da reforma, em setembro, deverá vir a exame e decisão do Congresso Nacional.

O debate, que se irá verificar em torno dos projetos de reforma, dará oportunidade a que todos os setores da vida nacional examinem, opinem e apresentem sugestões. Essa participação fará possível o aprimoramento do sistema financeiro nacional. Estou seguro de que os Ministros da Fazenda e do Planejamento serão sensíveis às opiniões que busquem aperfeiçoar o sistema e preservar aquilo que, de acordo com a já citada Lei nº 4.595 e diplomas legais posteriores, se constituem em avanços e conquistas definitivas.

Fiel a essa linha de pensamento, julgo oportuno fazer, desde já, uma observação, nascida do conhecimento da realidade da economia brasileira: para o êxito da reforma, é imperativo que o Banco do Brasil — liberado das funções de Banco Central que ainda exerce — seja dotado de recursos para se afirmar como o grande Banco do Fomento das atividades econômicas do País. Para tanto, é indispensável que a reforma contemple duas medidas:

1º — manutenção do nível de recursos de que hoje, dispõe o Banco do Brasil, em razão das atribuições que lhe são cometidas pela Lei, e assim permitir a plena operação, em benefício da economia nacional, de sua rede de cerca de 1.200 agências e de 25 agências em funcionamento no exterior, 3 em instalação, 9 subagências e 21 escritórios, a fim de bem cumprir os objetivos estabelecidos pela atual diretoria, em cuja Presidência está o eficiente administrador, velho e dedicado funcionário da Casa, Oswaldo Roberto Colin.

2º — regras objetivas capazes de assegurar a atuação do Banco do Brasil, como Banco do Fomento, em todas as regiões brasileiras, especialmente nas mais carentes, como o Nordeste, e garantir a justa distribuição das aplicações, considerado sempre, a par do aspecto econômico, o objetivo social na busca de uma justa distribuição da riqueza.

O debate há de apontar, igualmente, fórmulas alternativas de controle dos meios de pagamento e combate à inflação, levando em conta, sempre, a situação das camadas mais sofridas da população, de modo a que nenhuma medida restrita possa refletir-se em seu modesto poder aquisitivo.

A reforma é necessária e urgente. Estou certo de que ela se fará com a participação de todos e tendo por objetivo único o bem comum. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Porto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, por cessão do nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A instalação da ALUNE, em Pernambuco, é considerada, como não poderia deixar de ser, empreendimento de maior importância pelas repercussões que terá, inevitavelmente, no fortalecimento de toda a nossa economia. Com efeito, a implantação de uma fábrica de alumínio primário, sob a forma de tarugos e lingotes, atenderá a empresas do mercado regional — entre as quais avulta a Alumínio S.A. Extrusão e Laminação, já instalada na área metropolitana do Recife, em pleno funcionamento, e capaz de absorver 40 mil toneladas de alumínio — podendo vir a exportar excedentes de produção. Implicará, portanto, em divisas para o País, menos pela possibilidade de exportação que pela redução das importações, desde que, em 1978, o Brasil recebeu do exterior cerca de 97 mil toneladas de alumínio com um dispêndio aproximado de 150 milhões de dólares. Déficit que tende a agravar-se ao longo destes próximos anos, mesmo com o funcionamento dos novos projetos da VALESUL, da ASBRÃS e da ALUNE, conforme demonstra o Quadro I, em anexo.

Aliás, o mundo é extremamente carente do produto, como se verifica pelos Quadros II e III, sendo estimado um déficit para 1985 da ordem de 600 mil toneladas. Por sua vez, seu preço em dólar teve incremento de 50% em apenas um ano. O Brasil tem a sorte de possuir abundância de energia hidráulica e a terceira reserva do mundo de bauxita, que são, por assim dizer, as duas matérias-primas essenciais à produção da alumina e do alumínio primário. Embora se mantenha como exportador de minério e importador do metal, poderia tornar-se, até, no maior produtor de alumínio do mundo.

A esse respeito, afirma, muito oportunamente, o jornalista Marco Aurélio de Alcântara, no "Informe Econômico", do *Diário de Pernambuco*, do último dia 3:

"O déficit desta troca é estimado em 50 mil toneladas, este ano, e o preço do produto acabado no mercado externo está em torno de US\$ 1.500 a tonelada. O consumo interno do alumínio cresce a 20/30 toneladas-ano e a situação do déficit deverá persistir mesmo com a expansão dos três projetos. (ALCAN, ALCOA, CBA — Votorantim) em fase de execução e a implantação de mais dois novos. — VALESUL e ALBRÁS, pois a produção nacional estimada para 1988 será de 670 toneladas enquanto o déficit evoluirá para 260 mil toneladas."

Dai por que Pernambuco reivindica, com toda ênfase, o seu pólo alumínifero, com a integração vertical da ASA, já referida, a uma indústria de extraordinário porte, como é a ALUNE. Aliás, tanto essa como a VALESUL são frutos de recomendações do Conselho de Não Ferrosos e de Siderurgia — CONSIDER, o qual indicou os Estados do Rio de Janeiro e Pernambuco como locais para implantação das duas unidades industriais.

A idéia de implantação do Projeto ALUNE teve a sua origem na programação industrial do Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento — II PND — e no Programa de Ação do Governo para o Nordeste de 1975/79, onde se recomenda a expansão da capacidade instalada de redução de alumina para alumínio metálico, de 14 mil para 300 mil toneladas anuais, até ao final da década.

Posteriormente, a Exposição de Motivos nº 3 do Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE — aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 29 de janeiro de 1975, estabeleceu as diretrizes para o Programa Nacional de Indústrias de Metais Não Ferrosos, recomendando a implantação do referido Projeto na Região Nordeste.

O Conselho de Não Ferrosos e de Siderurgia — CONSIDER, através da Resolução nº 46/76, recomendou que a SUDENE, com o apoio da Secretaria Executiva do CONSIDER, estudasse a viabilidade de implantação de uma usina produtora de alumínio em lingotes, no Estado de Pernambuco, com capacidade de, no mínimo, oitenta mil toneladas por ano.

Realizando um estudo de viabilidade, o mesmo foi altamente favorável à implantação da unidade industrial em Pernambuco, e a SUDENE, através da Proposição nº 1/78, de 12 de janeiro de 1978, solicitou e obteve autorização do Conselho Deliberativo, para a constituição de uma empresa de economia mista — empresa piloto — na Região Metropolitana do Recife.

Em 30 de março de 1978, foi encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, uma Exposição de Motivos Interministerial que tomou o nº 70, sendo assinada pelos Ministros de Planejamento, do Interior e da Indústria e Comércio, que solicitava do Chefe do Governo autorização para a constituição da ALUNE — Alumínio do Nordeste S/A. A Exposição de Motivos nº 70 foi aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República no mesmo dia 30 de março de 1978.

Em 26 de janeiro deste ano, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovou a Exposição de Motivos nº 25, do Exmº Sr. Ministro da Fazenda, a qual trata do problema do controle acionário da ASA, e recomenda a integração dos Projetos ASA e ALUNE.

Destaca a supracitada exposição de motivos que:

"A oportunidade e necessidade de implantação da ALUNE estão suficientemente demonstradas, presentes os estudos de projeções sobre as carências nacionais de alumínio, em nível atual da ordem de cem mil toneladas por ano e as condições favoráveis de produção do metal no País e, particularmente, no Norte e Nordeste.

O Projeto ALUNE virá atender a objetivos nacionais de descentralização industrial, oportunidade de desenvolvimento nacional e complementação de empreendimentos existentes."

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a instalação da ALUNE no Grande Recife, é decisão já assente, amadurecida ao longo do tempo e há poucos dias apenas referendada pelo Ministro da Indústria e do Comércio, possivelmente ante discordâncias que se têm feito ouvir, inclusive recentemente nesta própria Casa. Talvez coubesse, isto sim, discutir-se a necessidade de se aumentar a capacidade da ALUNE para, pelo menos, o dobro de sua produção, ora prevista para cem mil toneladas por ano. É que uma fábrica de, pelo menos, duzentas mil toneladas já teria toda a justificativa, bastando se levar em conta que a previsão do déficit entre a produção e consumo de

alumínio do Brasil, em 1985, é de cento e cinquenta e quatro mil toneladas, conforme demonstra o Quadro 3 supra-referido, já admitindo-se, no mercado, a oferta total da ALUNE, ora fixada em cem mil toneladas, para 1984.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De qualquer forma, a autorização desse teto serve como ponto de partida para colocação posterior da necessidade de ampliação de nossa capacidade produtiva.

Ouçamos, agora, o ilustre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Nobre Senador Marcos Freire, V. Exª se referiu, *en passant*, a pronunciamentos feitos aqui na Casa que foram na realidade de autoria do nobre Senador Aloysio Chaves e minha. E vejo a colocação de V. Exª, para a qual peço tenha a bondade de atender os nossos argumentos. Norte e Nordeste, evidentemente, como Centro-Oeste, como certas áreas menos desenvolvidas do Brasil, incrustadas no Brasil desenvolvido, como Santa Catarina e Espírito Santo, devem receber o máximo de apoio das autoridades brasileiras, no sentido de se desenvolverem mais rapidamente. Ora, a Usina de Tucuruí será a de maior significação em termos nacionais, porque maior do que ela só Itaipu, que é binacional. A Usina de Tucuruí ficará a 300 km praticamente do pólo industrial do Pará, que deve ser construído a partir daí, e terá maior significação exatamente no campo da industrialização da bauxita, na produção numa primeira fase da alumina, e, em seguida, do alumínio. Há algum tempo, nesta Casa, nós vimos o Ministro das Minas e Energia ser muito criticado por jornais cariocas, porque estava desejando transferir a VALESUL, ou mostrou o desejo, não sei, de transferir a VALESUL para a Região Norte. Era um desejo racional, absolutamente racional, porque a VALESUL vai processar o minério que virá do Norte, e irá servir-se da energia que virá de Itaipu. Quando isso foi transposto para o projeto de Pernambuco, nós não tivemos a idéia mesquinha de querer diminuir qualquer empreendimento feito em Pernambuco, nós sabemos que o Nordeste é prioritário. Aliás, nós, no Norte, temos vivido sempre isto: a prioridade é dada ao Nordeste, que é considerado uma área mais importante do ponto de vista da estratégia nacional. Mas para o que nós chamávamos a atenção aqui, era o perigo até para o próprio Nordeste em relação a um projeto. V. Exª se referiu a 80 mil toneladas no mínimo, em seguida, no decorrer do discurso, V. Exª falou em 100 mil, e, agora, acabou de dizer que o racional seria 200 mil toneladas. Ao nosso conhecimento chegou, por meios oficiais, e não apenas por qualquer outra informação leviana, que o projeto fala em até 500 mil toneladas. Confesso a V. Exª que não conheço o projeto, mas se diz que fala em até 500 mil toneladas. E a informação que nós tínhamos, oficiosa, era de que para processar 500 mil toneladas o Nordeste teria, praticamente, de bloquear, hipotecar toda a energia firme produzida em Sobradinho — o que no meu entender não é interessante para o Nordeste — e, ao lado disso, trabalharia com o minério que viria do Pará, que viria do rio Trombetas. Em nosso ponto de vista, seria muito mais correto, independentemente do que V. Exª já disse em termos de afirmativa da área de metais não ferrosos, seria muito mais correto, repito, que se fizesse o pólo industrial na área privilegiada para isso, com uma produção de energia barata, expressiva, 4 milhões de quilowatts numa primeira fase e o dobro na segunda, e entre duas grandes áreas de jazidas de bauxita. Mas, como paraense, não queremos diminuir o Nordeste; não queremos é que, lá, onde chega tão palidamente o apoio, que na verdade não é tão pálido, ao Nordeste, nós não viéssemos a ter amanhã o prejuízo do nosso pólo em favor, por exemplo, de uma energia que já está à disposição do Recife, que é a energia de Sobradinho, com a bauxita que sairia de nós. Nós ficaríamos no fim, dentro do território nacional, naquela triste posição de apenas entregar matéria-prima para que as áreas mais desenvolvidas processassem. Esse foi o meu ponto de vista, e creio que foi também o do Senador Aloysio Chaves.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Infelizmente, os pronunciamentos dos Senadores Jarbas Passarinho e Aloysio Chaves, feitos na sessão final da última semana e na sessão inicial desta semana — do último e do primeiro dia de cada uma dessas semanas — não foram por nós ouvidos, impossibilitados que estávamos, por compromissos políticos outros, de comparecer às referidas reuniões e, conseqüentemente, de levantar embargos a alguns dos argumentos apresentados. De qualquer forma, o Senador Jarbas Passarinho, na oportunidade e agora, expressa as suas preocupações de que a ALUNE venha a prejudicar o Nordeste.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — O Nordeste, não; o Norte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, o Nordeste, pelo excessivo consumo de energia, segundo o raciocínio de V. Exª

Ficamos, de qualquer forma, muito sensibilizados com esta preocupação do ilustre Líder do Governo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu agradeço sensibilizado, porque sou tão brasileiro quanto V. Ex\*.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por isso mesmo, quando S. Ex\* proclamou que o Nordeste é prioritário e mais importante dentro da estratégia nacional, recebemos essa assertiva como inão irônica, mas refletindo uma convicção do ilustre Senador do Pará.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se V. Ex\* me permite, eu não sei porque ironia nisso.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não; pelo contrário, a preocupação de V. Ex\* pelos interesses da nossa região — e por isso mesmo chegou a combater um empreendimento como a ALUNE — nos deixa tranquilos de que, realmente, a referência feita no seu aparte não foi ironia, mas convicção de V. Ex\*.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Se V. Ex\* me permite, o objetivo principal meu não é este. Eu esclareci a V. Ex\* qual meu objetivo principal: é que a área do Norte, que é secundária em relação à área do Nordeste, venha a ser prejudicada em razão de um empreendimento da qual ela é — aí sim — prioritária, que é o pólo de alumínio.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Neste ponto, discordamos de V. Ex\* e esperamos ter oportunidade de expor todo o nosso pensamento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ancilarmente, a informação era de que o próprio Nordeste, no caso de ter de fazer uma fábrica de 500 mil toneladas, seria prejudicado. Isso é secundário, é ancilar. O principal é a minha preocupação com...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tentaremos, dentro das nossas limitações, refutar alguns dos argumentos apresentados por V. Ex\*, advogando a preferência da instalação de uma unidade produtora de alumínio primário no Pará e não em Pernambuco.

Antes de mais nada, a localização no Pará das jazidas de bauxita, que ali será transformada em alumina e servirá de matéria-prima para a nossa produção de alumínio primário, não pode justificar, por si só, a preferência do pleito pernambucano, que vem de longa data. Seria visão unilateral que levaria em conta, tão-somente, um dos elementos definidores da ALUNE.

É que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais importante é considerar o mercado de produtos finais, o Pará estando, sob este ponto de vista, em situação comparativa muitas vezes pior, pois teria que exportar, praticamente, 100% de sua produção, enquanto a ALUNE terá assegurada, na própria área metropolitana do Recife, o consumo de parte substancial do seu produto. Basta lembrar que só a ASA, em Igarassu, tem equipamento para produzir na base de 40 mil toneladas-ano.

Além disso, o Recife é mais perto do Sul e da própria Europa, em função, inclusive, de sua infra-estrutura portuária, básica para carregamentos e descarregamentos volumosos...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Como vê V. Ex\*, estamos em plena contestação de argumentos apresentados pelo nobre Senador Jarbas Passarinho: tão logo os esgote, teremos satisfação em ouvir V. Ex\*.

Como dizíamos, Pernambuco estará a oferecer facilidades que assegurem fluxos rápidos de acesso e saída de mercadorias, bem como grandes espaços para depósitos e estocagens.

Por outro lado, o percurso entre o Pará e o Recife, por via marítima, faz com que a distância econômica seja menor que a distância física, da mesma forma que se poderia dizer, por exemplo, que entre Belo Horizonte e São Paulo a distância econômica é maior do que entre Santos e Recife. Daí porque, graças ao transporte marítimo, baratíssimo em relação ao terrestre, um país como o Japão pode importar todo o minério de ferro da África do Sul e do Brasil e ser o maior exportador e o 3º produtor de aço do mercado internacional.

A localização de uma unidade de produção de alumínio primário no grande Recife terá levado em consideração mais o grande porto e, ao mesmo tempo, a proximidade do mercado dos produtos finais — que está no próprio Estado e no Sul do País — que o mercado de matérias-primas. Em relação a esse, não se pode esquecer que a alumina é fácil de transportar, ao contrário de sólidos alumínios que, além do mais, implica em custos de transporte muito mais elevados.

No que se refere à energia elétrica, ainda há pouco citada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, teríamos que lembrar que o custo mundial dela em 1978 era de 15 milésimos de dólar o kw/hora — hoje estimado entre 20 e 25 — variando de 6 milésimos na costa leste americana a 40, no Japão. À ALUNE custará 13 milésimos, quando o custo da CHESF é de 15. Enquanto isso a energia foi oferecida no Norte, para Tucuruí, na base de 8 milésimos. Aí, sim, se configura um palpável subsídio. A hipótese de estarmos exportando energia barata em vez de alumínio, trazida a lume no discurso do Senador Jarbas Passarinho na semana passada, aplica-se no caso do empreendimento ser multinacional — caso evidente no Pará, onde era japonês o grupo que pretendia instalar a unidade de produção de alumínio — e, sobretudo, se a produção se dirigir para o Exterior. Fora disso, se beneficiadas forem as empresas nacionais e a destinação for o mercado interno, como é o nosso caso da ASA, estaremos, quando muito, subsidiando a nós mesmos.

Quanto ao consumo da energia pela ALUNE, será de 15 mil quilowatts/hora por tonelada, perfazendo, para as 100 mil toneladas-ano, previstas para 1984, um bilhão e quinhentos milhões quilowatts/hora/ano. Demandará, assim, um milhão e quinhentos mil megawatts/hora/ano, a exigir uma potência instalada de 170 megawatts da usina que forneça energia para a ALUNE.

O potencial do rio São Francisco está estimado em 14 mil megawatts, hoje utilizando 2.429. Em 1984, quando a ALUNE começará a funcionar, estarão agregados 5.136 megawatts — Sobradinho, Paulo Afonso IV, Itaparica, Boa Esperança, perfazendo um total de 7.565 megawatts. Em 1990, mais 3.500 megawatts, dos quais 2.500 de Ingó, totalizando 11.065 megawatts.

Segundo estudos da CHESF, teremos, em 1984, uma oferta de energia de 39 milhões megawatts/hora/ano e um consumo de 26 milhões de megawatts/hora/ano, apresentando um *superavit* de 13 milhões. Enquanto isso, a ALUNE consumirá, tão-somente, 4% da oferta total e 11% do respectivo *superavit*. Daí, por certo, o comprometimento da CHESF para com o Estado, em carta de 1976, de fornecer 1 milhão e 700 mil megawatts/hora/ano, o que daria para produzir muito mais do que as iniciais 100 mil toneladas da ALUNE. Aliás, o atual Ministro das Minas e Energia já declarou que há disponibilidade de energia para atender uma demanda da ALUNE na base de 200 mil toneladas.

Não cabe pois, em verdade, a referência isolada a Sobradinho, como foi feita nos discursos anteriormente referidos e, ainda agora, em aparte com que nos honrou o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha.) — Comunico a V. Ex\* que o seu tempo está por se esgotar.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Peço ao nobre Senador Marcos Freire que, antes de encerrar o seu pronunciamento, já advertido pela Mesa, conceda-me o aparte que havia solicitado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade, Senador, há um grande conflito, neste instante, entre homens do Norte e do Nordeste. O Presidente, homem do Nordeste, nos adverte para a exiguidade do tempo, o Senador Jarbas Passarinho, ilustrou o nosso discurso com o seu aparte, V. Ex\* cobra o seu e nós temos, aqui, várias razões ainda a aduzir para poder refutar algumas das argumentações expendidas nos pronunciamentos anteriores. Portanto, vamos nos prevalecer da liberdade com que a Presidência tanto tem agido em relação a outros companheiros nossos, para tentar prosseguir nas considerações a fazer.

Dizíamos que não cabe referência isolada a Sobradinho, "que acabamos de construir" e que "seria toda ela insuficiente" para a ALUNE, como enfatizou o ilustre Líder do Governo. É que a construção dessa barragem, ilustres Senadores Jarbas Passarinho e Aloysio Chaves, não visou a produção de energia, tanto que se a admitiu até, sem a instalação de qualquer usina energética, só posteriormente vindo-se a autorizar a produção marginal de energia correspondente a uma potência de 1.500 megawatts/hora, equivalente a 600 megawatts firmes de energia. A função específica de Sobradinho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é permitir que as usinas a jusante aumentem seu potencial de energia elétrica. Com efeito, como o rio era extremamente irregular, caberia à barragem represar suas águas e, garantindo uma vazão média adequada, manter o nível requerido pelas necessidades de Paulo Afonso, possibilitando, assim, o aumento do seu potencial. Sobradinho não foi feito, pois, para gerar energia. A energia, nela, foi algo complementar e acessório.

Por sua vez, a energia que virá para a ALUNE não tem por que vir de Sobradinho, quando Itaparica estará em funcionamento em 1984, com seis



turbinas de 250 megawatts de potência. E basta pouco mais de uma dessas suas turbinas para atender as necessidades dos 150 megawatts exigidos por nossa unidade de produção de alumínio primário. Aliás, a ALCAN, em Salvador, utiliza a energia de Paulo Afonso, a distância equivalente de Itaparica para o Recife. E assinale-se, de logo, que o Governo Federal sempre forneceu, a firmas nacionais ou multinacionais, implantadas ou em implantação, as linhas de transmissão das usinas às fábricas de alumínio.

Adverte, a propósito, o jornalista Edmundo Moraes, no "periscópio" de 27 próximo-passado, no *Diário de Pernambuco*:

"Quanto a construir linha de transmissão para conduzir a energia da fonte geradora a empresa que a consumir, é, como sempre foi, encargo do Estado, dentro das suas obrigações de provisão de infra-estrutura. Não será favor, nem abertura de um precedente, nem a consagração de um privilégio. São Paulo, Rio e Minas, para enumerar apenas os maiores, são vivas comprovações dessa prática."

Não se pode esquecer, por outro lado, que com a integração do sistema CHESF-ELETRONORTE, a CHESF oferecerá ao Norte 330 megawatts de potência para iluminar a cidade de Belém e acionar a fase inicial dos próprios projetos aluminíferos do Pará, segundo consta de relatório da ELETRONORTE. E como é bom saber que o nosso Estado setentrional vai começar a operar tais obras com a energia do Nordeste que, como se depreende, não é tão escassa assim, nem em termos de ALUNE, nem sequer em termos de oferecê-la à própria região Norte, sem que nos inquiete qualquer temor de estarmos sendo prejudicados ou conspirando contra nós próprios...

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por mais que possamos discordar de opções oficiais feitas, neste ou naquele setor da administração pública, não nos negaremos, no exercício do mandato popular, a procurar extrair de projetos já demarrados pelo Governo, mesmo com os inconvenientes e contra-indicações que apresentem, todos os resultados positivos que possam oferecer em termos de proveito coletivo.

Ouviríamos, agora, com toda a atenção, o ilustre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Face à explicação que V. Exª deu quanto à exigência do prazo, o Senador Aloysio Chaves supôs que V. Exª não teria oportunidade de lhe dar o aparte. E como tinha um compromisso se retirou. Mas nós estamos aqui para ouvir o discurso de V. Exª e, oportunamente, lhe pedir a honra de poder contestar os dados de V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — lamentamos que o ilustre representante do norte do Pará não se tenha incorporado à permanente luta do Nordeste, resistindo até contra o tempo regimental, porque teríamos a oportunidade de escutar a contestação que ele julgasse por válido apresentar.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a nossa intervenção procurou desfazer, objetivamente, item por item, todos aqueles argumentos que foram apresentados aqui, lamentavelmente em nossa ausência, pelos Senadores Jarbas Passarinho e Aloysio Chaves.

Nada justifica que uma fábrica de produção de alumínio primário não se localize em Pernambuco e, especificamente, no Grande Recife, porque, como mostramos, não é unicamente a localização das fontes da bauxita que determinarão a localização da fábrica produtora de alumínio primário. Na verdade, há outros elementos de igual ou de maior importância, inclusive a proximidade com os mercados dos produtos finais.

Por outro lado, no que se refere à energia elétrica, tivemos a oportunidade de demonstrar, com dados e com números — que são oficiais e que constam, inclusive, de relatórios de órgãos governamentais — que essa energia no Nordeste não será prejudicada pela ALUNE.

Conseqüentemente, se temos de agradecer a preocupação expressa pelo Senador Jarbas Passarinho — de que defendendo a não ida da unidade produtora de alumínio primário para o Nordeste, especificamente para Pernambuco, estava cobrindo os interesses do Nordeste — nós dispensamos essa preocupação de S. Exª Na verdade, existe energia. Nós, como dissemos, vamos com a ALUNE ocupar apenas 4% da energia a ser oferecida pelo São Francisco, quando do início da produção da ALUNE e que representa, por outro lado, em relação ao superávit energético existente, apenas 11%. Portanto, do ponto de vista global, os parâmetros que devem determinar a localização de um empreendimento de grande porte, como é a ALUNE, estão, todos esses parâmetros, a indicar, como muito bem fez o Governo da República, a localização na área do Grande Recife.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Quero me congratular com V. Exª, nobre Senador Marcos Freire, pela defesa que faz, com muito brilho, dos interesses do Nordeste nesta Casa e acrescentar que os argumentos que V. Exª expende no seu discurso são, a meu ver, irrespondíveis.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos ao nobre Senador Humberto Lucena, e queremos dizer a V. Exª que, homem do Nordeste, sabe das necessidades que passamos e, por isso mesmo pouco importa que o empreendimento da ALUNE esteja sendo incorporado às "vitórias" do atual Governador de Pernambuco; como demonstramos, é um longo pleito, a que S. Exª se incorporou quando se investiu no Governo de Pernambuco, nem poderia deixar de fazê-lo e, nós, como Senador do Estado, não poderíamos deixar de juntar a nossa voz, sobretudo quando, nesta Casa, surgem resistências contra a localização da ALUNE no nosso Estado. Estamos certos que, na verdade, há de predominar aquela orientação já assente, há algum tempo, quando o Ministério de Minas e Energia e quando o próprio Presidente da República já haviam concordado com a referida localização.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouviremos V. Exª, Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Como V. Exª, não estava, eu, aqui presente aos discursos dos ilustres Senadores Jarbas Passarinho e Aloysio Chaves, mas na altura do pronunciamento de V. Exª, acho que V. Exª não irá cometer a injustiça de separar a ida da ALUNE para Pernambuco, da luta que o Governador Marco Maciel tem empreendido neste sentido. Fui testemunha da conversa ou do diálogo do Governador de Pernambuco com o Ministro César Cals, defendendo justamente o que V. Exª agora vem, desta tribuna, defender: a fixação de critérios no sentido de que ALUNE não fugisse de Pernambuco. E nós, tanto V. Exª como eu, que estávamos aqui ausentes aos pronunciamentos já citados, temos, como, representantes de Pernambuco, a posição que Pernambuco inteiro tomou. Nós estamos aqui apenas interpretando os anseios do Estado, sobretudo diante do excesso de mão-de-obra e da necessidade de empregos, da necessidade de indústrias, para aquela região e, sobretudo, para a nossa cidade do Recife. De maneira que eu gostaria que V. Exª não tomasse como meramente política a atitude do Governador Marcos Maciel e sim como a de um pernambucano que, como nós, tem o maior interesse, sobretudo acrescido pela responsabilidade de governar Pernambuco, para que ALUNE lá fosse fixada. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O aparte de V. Exª, Senador Aderbal Jurema, permita-me dizer, é inteiramente despropositado, em função do que afirmamos. O que dissemos é que o Governador Marco Maciel se incorporou a essa luta, que já vem de há muito, como não poderia deixar de fazê-lo, desde que assumiu o governo de Pernambuco e empalmou um pleito, que já vem de antes. Historiamos no início desta fala que, desde 75, uma Exposição de Motivos do Conselho de Desenvolvimento Econômico, aprovada, inclusive, pelo Senhor Presidente da República, em 29 de janeiro de 1975, recomendava a implantação do referido projeto na Região Nordeste; e o Conselho de Não-Ferrosos e Siderurgia, o CONSIDER, recomendava à SUDENE, em 4 de agosto de 1976, que estudasse a viabilidade de implantação de uma usina produtora de alumínio em lingotes, no Estado de Pernambuco. Posteriormente, através da Proposição de 12-1-78, a própria SUDENE solicitou e obteve autorização do Conselho Deliberativo, para constituição de uma empresa de economia mista — empresa-piloto — na Região Metropolitana do Recife. Por fim, uma Exposição Ministerial, de 30 de março de 1978, solicitava ao Chefe do Governo a autorização para a constituição, exatamente, da ALUNE, Alumínio do Nordeste S/A.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Agradeço a V. Exª...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Apenas ressaltamos esse aspecto de que o Governador se incorporou a essa luta, como era do seu dever e como nós estamos, também, identificados nessa mesma luta.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) — Agradeço os esclarecimentos dados por V. Exª, mas, antes de ser Governador, o nobre Deputado Marco Maciel já estava incorporado a essa luta, porque todos nós — e não excludo nenhum dos parlamentares de Pernambuco dessa luta, porque não é um privilégio, nem de V. Exª e nem meu em defender Pernambuco.



O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas foi V. Ex<sup>a</sup> que colocou o problema nesses termos, o que nos parece mesquinho, porque, exatamente, o que ressaltamos foi que o atual Governador se incorporou a essa luta, que é antiga, como Governador. E, logicamente, como Chefe do Executivo Estadual, S. Ex<sup>a</sup> tinha a obrigação de não permitir que se tirasse de Pernambuco esse empreendimento que já estava destinado para lá. Foi esse o esclarecimento que demos e V. Ex<sup>a</sup> tumultuou...

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por esses esclarecimentos e me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> por reconhecer isto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Esclarecimentos a V. Ex<sup>a</sup>, porque não deixamos margem a nenhuma dúvida no nosso pronunciamento.

Apenas V. Ex<sup>a</sup> terá se equivocado ao interpretar, diferentemente, as nossas palavras.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o importante é que o Estado e todo o Nordeste não sejam preteridos, não sejam prejudicados com argumentos que não procedem. São argumentos que, poderíamos dizer, não encontram cobertura nos fatos e nos próprios dados oficiais; isto é muito importante.

Portanto, como Senador de Pernambuco, deixamos aqui os esclarecimentos que julgávamos devidos, que não são esclarecimentos em torno de atuação de pessoas, desse ou daquele político, mas, evidentemente, em torno de dados, de estatísticas que comprovam que se impõe a localização da ALUNE no território de Pernambuco. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO.

CONSUMO MUNDIAL DE ALUMÍNIO PRIMÁRIO  
1960/1976

| Área   | Ano     |         |         |          |          |          |          |          |                     | Unid. 1.000 t |
|--|---------|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------------|---------------|
|  | 1960    | 1965    | 1970    | 1971     | 1972     | 1973     | 1974     | 1975     | 1976 <sup>(1)</sup> |               |
| África   | 14,0    | 28,8    | 70,3    | 93,5     | 96,0     | 104,2    | 117,2    | 128,0    | 128,0               |               |
| América do Norte   | 1.642,7 | 3.020,9 | 3.601,8 | 4.219,2  | 4.601,4  | 5.300,3  | 5.486,5  | 3.798,0  | 5.325,6             |               |
| América Latina   | 64,2    | 126,3   | 306,1   | 247,9    | 321,3    | 378,1    | 381,6    | 409,0    | 416,0               |               |
| Ásia   | 198,4   | 424,0   | 1.184,8 | 1.324,1  | 1.559,3  | 1.952,4  | 1.686,4  | 1.655,2  | 1.900,0             |               |
| Europa   | 1.278,6 | 1.568,2 | 2.586,6 | 2.499,1  | 2.801,1  | 3.203,9  | 3.363,1  | 2.800,8  | 3.316,6             |               |
| Oceania  | 39,4    | 75,7    | 139,3   | 153,7    | 127,3    | 184,4    | 211,6    | 157,9    | 191,4               |               |
| Subtotal dos países não Socialistas                          | 3.237,3 | 5.243,9 | 7.889,0 | 8.537,5  | 9.506,4  | 11.203,3 | 11.246,4 | 8.948,9  | 10.357,6            |               |
| Países Socialistas   | 940,0   | 1.391,2 | 2.045,5 | 2.190,2  | 2.282,0  | 2.397,3  | 2.590,9  | 2.701,0  | 2.702,0             |               |
| Total Mundial  | 4.177,3 | 6.635,1 | 9.934,5 | 10.727,7 | 11.788,4 | 13.600,6 | 13.837,3 | 11.649,9 | 13.059,6            |               |
| Participação da América do Norte e da Europa no Subtotal (%) | 90,2    | 87,5    | 78,4    | 78,7     | 77,9     | 76,6     | 78,7     | 73,7     | 73,8                |               |

FOHTE: Metal Statistics 1977

1 Dados estimados com base nos dados acumulados de janeiro a junho.

PRODUÇÃO MUNDIAL DE ALUMÍNIO PRIMÁRIO POR REGIÃO  
1960/1976

| Área   | Ano     |         |          |          |          |          |          |          |                     | Unid. 1.000 t |
|--|---------|---------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------------------|---------------|
|  | 1960    | 1965    | 1970     | 1971     | 1972     | 1973     | 1974     | 1975     | 1976 <sup>(1)</sup> |               |
| África   | 43,9    | 50,5    | 165,4    | 191,2    | 230,0    | 249,1    | 279,0    | 273,0    | 306,1               |               |
| América do Norte   | 2.518,8 | 3.252,4 | 4.569,6  | 4.577,8  | 4.658,0  | 5.050,2  | 5.454,8  | 4.399,2  | 4.120,4             |               |
| América Latina   | 18,2    | 53,1    | 167,4    | 196,7    | 203,1    | 227,5    | 253,9    | 270,9    | 248,6               |               |
| Ásia   | 159,7   | 374,7   | 932,8    | 1.118,6  | 1.304,7  | 1.439,1  | 1.463,2  | 1.409,9  | 1.248,5             |               |
| Europa   | 517,1   | 1.276,7 | 2.014,9  | 2.298,5  | 2.519,3  | 2.865,3  | 3.301,7  | 3.232,7  | 3.056,8             |               |
| Oceania  | 11,8    | 87,8    | 205,6    | 254,9    | 293,5    | 333,3    | 329,4    | 322,8    | 343,0               |               |
| Subtotal dos países não Socialistas                          | 3.269,5 | 5.095,2 | 8.055,7  | 8.628,7  | 9.208,6  | 10.164,5 | 11.082,0 | 9.903,5  | 9.323               |               |
| Países Socialistas   | 970,6   | 1.490,9 | 2.201,1  | 2.315,4  | 2.443,4  | 2.578,3  | 2.727,8  | 2.790,6  | 2.597,1             |               |
| Total Mundial  | 4.520,2 | 6.586,1 | 10.256,8 | 10.944,1 | 11.652,0 | 12.742,8 | 13.809,8 | 12.699,1 | 11.920,4            |               |
| Participação da América do Norte e da Europa no Subtotal (%) | 92,8    | 88,9    | 81,7     | 79,7     | 77,9     | 77,8     | 79,0     | 77,0     | 76,9                |               |

FOHTE: Metal Statistics 1977

1 Dados estimados com base nos dados acumulados de janeiro a setembro.

**BALANÇO PREVISTO ENTRE PRODUÇÃO E CONSUMO DE  
ALUMÍNIO NO BRASIL  
1978-1985**

| Discriminação                                    | Unidade 1.000 t |             |              |              |              |              |              |              |
|--|-----------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|  | 1978            | 1979        | 1980         | 1981         | 1982         | 1983         | 1984         | 1985         |
| <b>Produtores Atuais (Inclusive expansões)</b>   |                 |             |              |              |              |              |              |              |
| ALCAN (BA)                                       | 28              | 28          | 28           | 28           | 28           | 28           | 28           | 28           |
| ALCAN (MG)                                       | 32              | 43          | 60           | 60           | 60           | 60           | 60           | 60           |
| C.B.A. (GO)                                      | 68              | 80          | 80           | 100          | 120          | 120          | 120          | 120          |
| ALCOMINAS (MG)                                   | 60              | 75          | 90           | 90           | 90           | 90           | 90           | 90           |
| <b>Total dos Produtores</b>                      | <b>188</b>      | <b>226</b>  | <b>258</b>   | <b>278</b>   | <b>298</b>   | <b>298</b>   | <b>298</b>   | <b>298</b>   |
| <b>Oferta de Alumina de 2a. Fusão</b>            | <b>35</b>       | <b>39</b>   | <b>44</b>    | <b>50</b>    | <b>57</b>    | <b>65</b>    | <b>75</b>    | <b>86</b>    |
| <b>Consumo</b>                                   | <b>320</b>      | <b>363</b>  | <b>410</b>   | <b>470</b>   | <b>540</b>   | <b>620</b>   | <b>713</b>   | <b>820</b>   |
| <b>Déficit</b>                                   | <b>(97)</b>     | <b>(98)</b> | <b>(108)</b> | <b>(142)</b> | <b>(185)</b> | <b>(257)</b> | <b>(340)</b> | <b>(436)</b> |
| <b>Novos Projetos</b>                            |                 |             |              |              |              |              |              |              |
| VALESUL  | -               | -           | -            | 12           | 80           | 80           | 80           | 80           |
| ALBRÁS   | -               | -           | -            | -            | 20           | 45           | 72           | 102          |
| ALUNE  | -               | -           | -            | -            | 40           | 80           | 80           | 80           |
| <b>Déficit Após Conclusão dos Novos Projetos</b> | <b>(97)</b>     | <b>(98)</b> | <b>(108)</b> | <b>(130)</b> | <b>(45)</b>  | <b>(52)</b>  | <b>(108)</b> | <b>(174)</b> |

FONTES: Pechiney Mine Kuhlmann do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, por cessão do Senador Henrique Santillo.

V. Exª terá 17 minutos, quando se esgotará o prazo destinado ao Expediente.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (MDB—SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Existe muita preocupação em alguns meios políticos com relação às greves que se alastram por todo o País e às manifestações públicas em favor da Anistia.

Muitos alegam, esperamos que até de boa fé, que só um regime forte pode dar conta de governar nosso País, e, até justificam sua alegação ao lembrar que as greves estão constantemente violando as leis existentes.

É necessário meditar um pouco antes de se chegar a conclusões precipitadas. Nós tivemos no Brasil 15 anos de repressão, de obscurantismo, de censura.

Nesse início de abertura é muito normal que aconteçam até excessos em um meio social cansado de maltratos impostos por uma política econômica injusta. Todos concordam e as estatísticas do Governo comprovaram o agravamento da concentração de rendas nestes mesmos 15 anos.

Pela legislação anacrônica, qualquer greve acaba sendo considerada ilegal. E se essa legislação está sendo desmoralizada, sistematicamente, desde a greve do ABC por parte dos trabalhadores, é necessário lembrar que a legislação está sendo desmoralizada também pelo próprio Governo quando este constantemente passa recibo de sua impotência em fazer cumprir a lei.

Os jornais de hoje anunciam que o Presidente, mais uma vez, ameaçou cumprir a lei. Ora, a não ser em condições deploráveis como a que vivemos, o Presidente não precisa ficar constantemente ameaçando que vai cumprir a lei. O que deveria ser o óbvio passa a ser uma demonstração de fraqueza. Não fraqueza material de armas, de polícia etc., mas fraqueza de autoridade do Governo.

O que anda ocorrendo no Brasil é que o Governo não tem encarado de frente, com vontade, com disposição, os problemas nacionais.

Na indecisão perante os graves problemas, o General Figueiredo resvala para as facilidades da demagogia mais simples, mandando cartas para crianças, devidamente noticiadas pela televisão, ou indo às feiras livres de São Paulo, numa ação notadamente infrutífera para baixar os preços, mas objetivando precipuamente o respaldo populista.

Nesse quadro deplorável é muito natural que um homem com a personalidade do Ministro Delfim Netto acabe assumindo o comando econômico do País, ao que tudo indica contra a vontade particular do centro do poder, rendido pelo mito da competência delphiniana. Comprovação dessa alegação é a anunciada irritação do General Geisel, artífice desse centro de poder, com a indicação de Delfim.

Quando o General Figueiredo aceitou o "sacrifício" de governar o País, ele declarou à Nação que cumpria ordens. Ocorreu que agora, bionicamente ou não, ele é o Presidente da República e é ele quem deve dar ordens. Ele é quem deve chefiar, ele é quem deve comandar.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (MDB — SP) — Pois não, com todo prazer, nobre Líder Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Como Líder do Governo, é imperativo que eu peça o aparte a V. Exª para discordar, frontalmente, dos conceitos que está a desenvolver. Quando V. Exª chama o Presidente da República de demagogo, está utilizando um direito que alguns supõem que exista e outros acham que é um direito restrito sobretudo à cortesia parlamentar.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (MDB — SP) — Falar em restrito é moda, hoje em dia, as decisões restritas, não é?

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — É V. Exª...

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (MDB — SP) — As interpretações, também, tornam-se restritas.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — V. Exª deve ser um adepto do absolutismo...

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (MDB — SP) — Não sou nada disso.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — ... para V. Exª não há restrição de coisa alguma; tudo deve ser absoluto. Então, estou vendo nascer aqui uma teoria filosófica que eu não conhecia em V. Exª: o absolutismo. Achamos que tudo...

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (MDB — SP) — V. Exª vê que no teor do meu modesto discurso, absolutamente, nada de absolutismo existe nele.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Até o advérbio! Até o advérbio de modo que V. Exª usa trai de novo a fundamentação filosófica do absolutista. Eu sabia que V. Exª era integrista, isso eu sabia.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Integrista?**

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sim. Nega na íntegra, tudo; é uma corrente filosófica também. Não é nada de integralista; é integrista. Agora, sei que V. Exª é absolutista, e como representante do povo de São Paulo...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP — Absolutamente, não sou.**

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... está habilitado por este povo a chamar o Presidente da República de demagogo, e fazer outras apreciações que me parecem arranham um pouco...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a V. Exª o reconhecimento do direito.**

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — ... o reconhecimento do direito; arranha um pouco. É um direito que V. Exª tem; esse direito o usa da tribuna. Agora não sei exatamente se V. Exª estará no desempenho desse direito, tendo o melhor dos desempenhos. Essa é até a dúvida que tenho. Eu queria registrar o meu protesto.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É de estranhar que ouvíssemos da voz de V. Exª achar que eu estaria no melhor dos desempenhos criticando o Governo que V. Exª tem a responsabilidade de defender.**

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Outra vez V. Exª se mostra absolutista, não permite que eu admita um membro da Oposição possa ter razão. Olhe aí: outra vez V. Exª é absolutista.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª agora mesmo concordou em que eu tinha razão; V. Exª pega os detalhes e os vira de trás para diante.**

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu sou o detalhista? V. Exª é a amplidão. Perdoo, eu apenas não quero perturbar o discurso de V. Exª. Quero registrar a elegância com que V. Exª se comporta na crítica que faz ao Presidente da República.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente que esta elegância deve estar entre aspas. Mas, eu agradeço.**

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — As aspas V. Exª as pôs porque eram inevitáveis.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente que agradeço o aparte de V. Exª**

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Mas, não agradece entre aspas?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não, absolutamente. Sr. Presidente, se o momento é de abertura não cabe vacilações. Meia abertura não é abertura e leva os mais afoitos, a maioria movida de má fé, a se atemorizarem com as manifestações populares. Repito, é muito natural que haja até excessos nessas manifestações dados os longos anos de um silêncio provocado pela opressão.**

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte?**

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, Senador Gilvan Rocha.**

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Justamente na hora em que V. Exª assinala que pode haver excessos nos movimentos grevistas, é muito importante frisar esta frase por dois motivos: primeiro, porque o excesso pode ser debitado na conta daquilo que todos reconhecemos: o achatamento salarial, a espiral inflacionária incontrolável, e principalmente, a mordida desses 15 anos de escuridão. Em segundo lugar, é importante que V. Exª enfatize isto porque, é claro, o Movimento Democrático Brasileiro, apesar de insinuações maléficas, não se interessa em que a massa dos trabalhadores entre em confronto com a polícia ou em conflitos com apropriação de bens particulares, queima de veículos, etc. V. Exª, serenamente, examina, com o aval do seu Partido, essa situação esdrúxula: o Governo que diz querer a abertura e, ao mesmo tempo, cria um instituto que acho que é inédito na História do Brasil: um convênio que acaba de fazer com o Governador de Minas Gerais, convênio que ninguém entendeu até agora, para que a lei seja cumprida com rigor.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª e, evidentemente, todo o problema que aparece através do noticiário da Imprensa, o qual nós estamos analisando e, evidentemente, com que todos nós estamos preocupados, ele existe em razão de muitas causas.**

É evidente que a Nação como um todo não aceita, por exemplo, a anistia restrita que vai conservar tantos homens na prisão. O Governo quer doar a abertura, a seu critério, a seu talento, do alto das suas botas, quer dar alguma coisa, muito pouca coisa, em troca para conseguir manter o poder. E isso é inaceitável.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?**

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, nobre Senador Agenor Maria.**

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Nobre Senador Orestes Quércia, enquanto se fala em anistia, em política ideológica, o povo está morrendo de fome, os tubarões estão aumentando no País. Para que V. Exª tenha uma idéia, o óleo de soja, em lata de 900 gramas, aqui em Brasília, custa Cr\$ 29,00. Esse mesmo óleo de soja, em lata de 900 gramas no interior do Rio Grande do Norte, custa Cr\$ 50,00: uma diferença de Cr\$ 21,00 numa lata de óleo de 900 gramas e não há Governo para ver isso; porque se quisesse haveria. Nós temos telefone em cima do *bureau* para saber o preço da utilidade da pobreza na hora em que bem o entendermos. Nós temos o Exército para coibir o abuso, na hora em que o entendermos, mas infelizmente o tubarão está crescendo neste País; as distorções sociais estão aumentando e a fome começa pela irresponsabilidade daqueles que não sabem responder do alto do seu poder, em defesa maior do interesse daqueles que sofrem e trabalham em nossa terra. Muito obrigado.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — São tantos os dramas do País e tantas são as indecisões do Governo que, evidentemente, a Oposição só pode lamentar essas indecisões, que, inclusive, afetam um campo tão grave como esse que V. Exª levanta, dando o exemplo das distorções de preços entre Estados do Sul, do Norte e Nordeste, ao mesmo tempo em que existe uma distorção de salário, porque, lá o óleo é bem mais caro, mas o salário mínimo é bem mais baixo. Se não me engano, no Rio Grande do Norte o salário mínimo é de Cr\$ 1.506,00, e no Sul o salário mínimo é mais de Cr\$ 2.000,00, o que é o exemplo flagrante de uma contradição impressionante, dado tudo isso, evidentemente, à fraqueza, à tibieza com que o Governo enfrenta os problemas deste País: políticos, econômicos, sociais, todos eles, que evidentemente carecem de um Governo forte, um Governo nascido da vontade do povo, com autoridade para resolver realmente os problemas desta Nação.**

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª, nobre Senador?**

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com prazer.**

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador, a indefinição a que alude V. Exª pode ser citada em relação à política salarial. O Congresso Nacional, em várias oportunidades, sobretudo, na sessão legislativa passada, com repercussão em 1979, apresentou várias sugestões para a política salarial a ser adotada pelo Governo: a revisão semestral, sugerida pelo Senador Dirceu Cardoso e por mim, a revisão trimestral, sugerida pelo nobre Senador Marecos Freire. O próprio Ministro Murilo Macedo se inclina pela revisão quadrimestral — e isso se arrastando sem que o Governo anuncie efetivamente qual a diretriz que vai adotar em relação à política salarial.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Exª com mais um exemplo realmente procedente, oportuno, demonstra o fundamento do nosso argumento.**

Com relação à anistia, gostaria de lembrar, por exemplo, que quando Juscelino anistiou os revoltosos de Aragarças e Jacareacanga ele resolveu democraticamente um problema sério e poucos dias depois tudo voltava ao normal. Por que este governo que aí está se recusa a levar em conta as lições da história? E de uma história recente.

Com relação às greves, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se os grevistas não respeitam a lei, é porque a legislação ultrapassada que existe não tem merecido respeito nem das autoridades.

Eu sei, todos nós sabemos que nesses dias vão ser tomadas atitudes agressivas; hoje, por exemplo, em São Paulo, já foi tomada uma atitude agressiva. Ontem, na Igreja da Consolação, dois mil carteiros fizeram uma reunião. Hoje, o Presidente da Associação Brasileira dos Empregados na Empresa dos Correios e Telégrafos, pelo que nós estamos informados, Nelson

Argemino, foi demitido sumariamente. E a mesma ameaça pesa sobre os outros de 56 membros dessa Associação lá em São Paulo.

Cabe ao Governo enfrentar o problema de frente, se as suas intenções são realmente democratizantes, e promover a reformulação dessa legislação já desmoralizada, para que os assalariados reivindiquem seus direitos dentro das normas legais, desde que essas normas legais sejam justas, nascidas democraticamente.

O estudo da reformulação da CLT encaminhado recentemente pelo Ministro do Trabalho ao Congresso, sem assinatura, foi usado apenas como expediente do Governo. Não tem valor. O próprio jurista Arnaldo Sussekind, que condenou o Grupo de Estudos da CLT, reconheceu que nada de novo e importante havia sido feito tendo em vista que o estudo da nova CLT devia obedecer às normas da Carta outorgada existente que é onde se encontra o verdadeiro entrave aos interesses dos assalariados.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª permite um aparte?**

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Com todo o prazer, Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) —** Perdoe-me, Senador, pela interferência repetida no seu discurso. Mas V. Exª enfatiza fatos da maior atualidade. Eu aproveitaria para incluir no discurso de V. Exª uma observação que não é minha, mas é do País: é que este é um Governo reformulador insincero e aético; basta lembrar ao nobre Senador que agora, no episódio da reformulação partidária, é o Presidente da República, é ele mesmo, quem afirma que o importante na reformulação é que o Governo tenha assegurada a maioria. Isto é, admite a química, manobras que esse sistema está tão acostumado a usar há 15 anos, para que o Governo faça de mentirinha, mais uma vez, uma reformulação no sentido de um continuísmo muito evidente. V. Exª tem razão e Sua Excelência o Senhor Presidente da República não tem razão quando reclama da Oposição. Só poderíamos colaborar nessa grave hora nacional, se houvesse indícios da sinceridade governamental.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Agradeço o aparte de V. Exª que traz ao meu discurso, ao meu modesto pronunciamento, a contribuição de uma análise, que é real, que é verdadeira, a respeito das verdadeiras intenções do Governo no que diz respeito à chamada reforma eleitoral, que objetiva evidentemente tão-somente destruir a Oposição.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Pois não, Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Esperei que a bancada da Oposição definisse pontos de vista pessoais para poder ter uma idéia do que pensa a Oposição como um todo, ou se, ao contrário, ela pode divergir internamente no momento em que analisa as questões da mais alta gravidade para este País. Entristece-me verificar que o discurso de V. Exª recebeu, além do que se contém no seu texto, o apoio de todos os membros da Bancada do MDB, que utilizaram o direito de pedir aparte — aliás o direito é de V. Exª conceder ou não — para ignorar deliberadamente as preocupações que, eu sei, moram também na consciência de V. Exªs, como na nossa, membros do Governo ou do Partido do Governo. V. Exª falou em ameaças. V. Exª, em seguida, declarou que a lei, não sendo boa, automaticamente não deve ser respeitada, porque até as autoridades não a respeitariam. Não sei onde V. Exª tirou o caso.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Não foi bem isso o que eu falei. O que disse foi que se os trabalhadores não respeitam a lei, também o Governo não a respeita. Então, isso demonstra, evidentemente conclusivos, dessa análise, que a lei deve ser substituída.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** V. Exª fez um comentário e repete a frase. Eu lhe agradeço, para poder ter a exata noção do que pensa um Senador por São Paulo, do MDB, e do que pensa o MDB.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Pensamos que o Governo não deva, evidentemente, concordar com a manutenção de leis que ele mesmo não respeita.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** V. Exª dirá, naturalmente com fatos, onde é que o Governo não respeita as leis, e eu direi, com fatos, a V. Exª, onde os abusos estão caracterizando uma atuação de um grupo que eu, em sua consciência, não posso atribuir aos interesses do Partido de V. Exª. Quando uma greve se realiza, que começa exatamente pela greve e não pela instalação do dissídio; quando uma greve se realiza, que termina por ser

apropriada por pessoas interessadas em praticar atos vandálicos e não em fazer reivindicações, a minha impressão, o meu desejo expresso, e não apenas recôndito, é que o Partido de V. Exª, tanto quanto nós da ARENA, visse nisso um sintoma ruim. E visse nisso a necessidade de uma imediata jugulação em termos democráticos, e não em termos antidemocráticos. Quando se dá, entretanto, o incitamento à desobediência civil...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** O que não é o caso.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Estou insistindo. Quando se dá, entretanto, incitamento à desobediência civil que é precisamente o caso que se tem reproduzido de todas as greves realizadas nas áreas das atividades essenciais, sob este fundamento de que a lei não é boa, não deve ser respeitada, vê V. Exª que se corre o risco de instaurar o caso, porque, na medida em que o julgamento for subjetivo, cada um de nós disser que só deve cumprir a lei na medida em que achar que a lei é justa, não haverá mais sociedade organizada. E não é este, evidentemente, o ponto de vista que V. Exª está defendendo aqui. Mas quando V. Exª fala em ameaça, está se reportando exatamente ao direito de o Governo utilizar a lei. Então V. Exª chama ameaça, quando ele pretende utilizar a lei. E quando a lei é transgredida, violentada e completamente objeto de uma rutura, V. Exª diz que isso é natural. Está no discurso de V. Exª que isso é natural.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Digo ameaça, porque o Governo, vez por outra, diz: vamos cumprir a lei. Ora, deveria ser normal que o Governo cumprisse a lei. Devia ser forte em vez de ameaçar. Por que o Governo não cumpre e, de vez em quando, ameaça de cumprir?

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Mas V. Exª diz que o Governo devia ser forte!

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Porque ele próprio reconhece que a lei não é absolutamente coerente com a realidade nacional.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Eu não queria dar maior ênfase a este problema — não é o discurso de V. Exª que merece ênfase — mas a este problema, pedindo a palavra em seguida, como Líder, para rebater essas questões. Mas me dou por satisfeito por ter sentido hoje qual é o pensamento dominante, pelo menos aqui no plenário, por parte da bancada de V. Exª. E gostaria de ver se estou equivocado. Pelo visto, a atitude de V. Exªs, daqueles que participaram dos apartes dados a V. Exª e do seu discurso, é concessiva, é inteiramente concessiva. Qualquer que seja o abuso tomado na realização — já não digo contra a lei, o abuso contra a lei é claro, claríssimo — V. Exª diz que é natural, e colegas de V. Exª dizem que é o resultado de quinze anos de tenebroso processo de repressão e assim por diante. Então, aí, estamos colocando o problema exatamente no ponto em que ele deve ser analisado. Eu só queria ter esta idéia formada, para saber se, como Líder, devo dar maior ênfase ou não a esta questão.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** V. Exª formou esta idéia porque quis. Evidentemente, quando as pessoas querem formar um tipo de idéia, elas formam...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** V. Exª sugere que eu inventei as palavras que V. Exª proferiu e que seus colegas proferiram?

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha.) —** Nobre Senador, queria lembrar a V. Exª que seu tempo já se excedeu. Além da Ordem do Dia, temos vários oradores inscritos e solicito a V. Exª que conclua a sua oração.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Só para completar, devo dizer que, evidentemente, o eminente Líder do Governo encaminha as frases e os raciocínios à sua vontade. Não foi isto que a Oposição disse, através do meu modesto discurso e dos apartes dos eminentes colegas...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Provarei a V. Exª com as notas taquigráficas na mão.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) —** Evidentemente, o que queremos é um regime legal, um regime de direito. Estamos assinalando que existe o desrespeito à lei, e que ele existe de fato, pois existiu, por exemplo, quando da greve do ABC.

O Governo, naquela ocasião, também transgrediu a lei, reintegrando os líderes sindicais aos seus sindicatos. Foi uma transgressão, também, além de outras. Mas qual foi a atitude do Governo, sabendo que teríamos mais movimentos de reivindicação salarial meses depois? Mandou um projeto de CLT que estava dormindo há dois anos, lá nos órgãos governamentais, e

simplesmente esqueceu o problema; não assumiu a responsabilidade de reformular a CLT, de debater o problema realmente, aqui no Congresso Nacional.

Lemos, dias atrás, por exemplo, declarações do Líder da ARENA, na Câmara dos Deputados, dizendo que este assunto iria ficar para depois. Ora, o que estamos assinando, reclamando e exigindo é que o Governo assumia a responsabilidade de resolver estes problemas seriíssimos. Por exemplo, o problema da CLT que precisa ser modificada — o próprio Governo reconhece isso e, no entanto, esqueceu o assunto, relegou o assunto, sabendo que meses depois iria haver reivindicações salariais, iria haver problemas. A não ser que o Governo queira que realmente existam problemas...

É isso que lamentamos, Sr. Presidente, e rapidamente, com a autorização de V. Ex<sup>a</sup>, completo a leitura do meu discurso, em questão de dois ou três minutos.

Por isso não fazemos coro à "intranquilidade" dos que estão preocupados com as greves e os movimentos populares e em virtude disso pregam governos fortes, como única alternativa para o Brasil.

Nossa vocação é a democracia. O Governo, se quer realmente a abertura, deve encerrar de frente os problemas, e não relegá-los, como está relegando, por exemplo, este problema da CLT. O Governo deve procurar uma reformulação legal, que regule democraticamente as greves, para ter força moral no fazer cumprir a lei.

Por outro lado, o Governo não pode ser também intransigente na questão da anistia; deve aceitar a reivindicação nacional através das emendas e dos substitutivos do MDB, aqui no Congresso Nacional.

Finalizando, Sr. Presidente, quero lembrar que a solução desse problema político, social e econômico do País, repousa na pregação do MDB que é a convocação de uma assembleia nacional constituinte para dar novas diretrizes jurídicas à Nação brasileira, dentro de um regime democrático que é a vocação do nosso povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 275, DE 1979

Nos termos do disposto no art. 367, do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147/77, que dispõe sobre a realização de seguros de órgãos do Poder Público, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1979. — **Afonso Camargo**.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1979

Institui o sistema eleitoral misto, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

##### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º A representação popular será constituída, na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas dos Estados e nas Câmaras Municipais, por uma parte de mandatários eleitos segundo o princípio da representação proporcional e outra, por aplicação do princípio majoritário, em distritos eleitorais, observadas as seguintes proporções:

I — Para a Câmara dos Deputados e a Câmara Municipal, metade por metade.

II — Para a Assembleia Legislativa, dois em cada distrito para eleição de Deputado Federal; e os demais, em eleição proporcional.

§ 1º Nos Estados com 8 (oito) ou menos Deputados, será de 3 (três), em cada Distrito, o número de candidatos à Assembleia Legislativa, a que se refere o inciso II deste artigo.

§ 2º Em caso de ser ímpar o número de cadeiras, atribuir-se-á um mandato a mais à representação distrital.

Art. 2º Na eleição para a Câmara dos Deputados, a circunscrição será o Estado ou Território; para a Assembleia, o Estado; e, para Vereador, o Município.

Art. 3º A circunscrição será dividida em tantos distritos eleitorais quantas forem as vagas de mandatários a preencher pelo princípio da eleição majoritária.

§ 1º O distrito para Deputado Estadual deverá corresponder, em número de eleitores, à metade, aproximadamente, do fixado para eleição de Deputado Federal.

§ 2º Observado o mesmo critério de igualdade eleitoral, a divisão, prevista neste artigo, corresponderá, no caso do § 1º do artigo 1º, a 3 (três) candidatos à Assembleia Legislativa.

Art. 4º A divisão da circunscrição estadual em zonas e a destas em seções eleitorais atenderá, quanto à competência jurisdicional, à unidade física dos distritos eleitorais.

Art. 5º Em cada distrito eleitoral, os Partidos políticos poderão concorrer com um candidato, e 3 (três) suplentes, ao mandato a ser constituído.

Parágrafo único. Nas áreas multidistritais de que trata o Capítulo III, os candidatos partidários serão tantos quantos os distritos eleitorais integridos idealmente no distrito único.

Art. 6º O sufrágio é universal e o voto direto, secreto, obrigatório, salvo quanto ao último caso, as exceções previstas na Constituição.

##### CAPÍTULO II

##### Dos Distritos Eleitorais

Art. 7º Até 12 (doze) meses anteriores à ocorrência de eleição geral, o Tribunal Regional Eleitoral aprovará a divisão em distritos da respectiva circunscrição eleitoral, tendo em vista, em cada caso, o número de candidatos que possam concorrer ao voto majoritário e, mais, os seguintes critérios:

I — Composição quantitativa do eleitorado.

II — Contigüidade de área, preservada, quanto possível, a unidade municipal.

III — Homogeneidade sócio-econômica.

§ 1º Caberá aos juizes eleitorais propor, até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do prazo a que se refere este artigo, a divisão da circunscrição municipal, quando se tratar de eleição para Vereador.

§ 2º Os Partidos políticos e o Ministério Público deverão ser ouvidos, em prazo não menor de 10 (dez) dias, a ser assinado pelo Tribunal, sobre qualquer projeto de fixação distrital.

§ 3º Para o efeito de compor a mais próxima igualdade eleitoral de cada Distrito, o Tribunal aprovará a transferência, para uma zona, de seções eleitorais pertencentes a outra contígua, adotados, quanto possível, critérios geográficos.

§ 4º A sede do distrito eleitoral será a do Município de maior população da área.

§ 5º Do ato que aprovar a divisão distrital, caberá recurso de Partido político, no prazo de 15 (quinze) dias de sua publicação, para o Tribunal Superior Eleitoral, que o julgará em 30 (trinta) dias após o recebimento do processo.

§ 6º O recurso interposto poderá ser contraditado, dentro do prazo comum de 10 (dez) dias, pelos demais partidos políticos, que tenham opinado previamente sobre a matéria. Afinal, em igual prazo, falará o Ministério Público.

##### CAPÍTULO III

##### Das Áreas Multidistritais

Art. 8º As regiões metropolitanas definidas em lei e os municípios com eleitorado superior ao exigido para formação de mais de um módulo distrital, constituirão distritos únicos, representados idealmente por tantas unidades distritais quantas lhes forem cabíveis, processando-se a escolha dos eleitos pela totalidade dos sufrágios apurados em toda área.

§ 1º Para os efeitos previstos no § 3º do art. 7º, a composição da área do distrito único será feita pela transferência de seções eleitorais de municípios adjacentes.

§ 2º Os votos dados apenas à legenda serão atribuídos igualmente, para efeito de eleição majoritária entre os candidatos de cada partido, desprezadas as frações.

§ 3º A competência jurisdicional, a fixação de locais para instalação de mesas receptoras de votos e constituição de juntas apuradoras nas convenções distritais e nos pleitos eleitorais, serão definidos pelo Tribunal Regional Eleitoral.

### CAPÍTULO IV Das Candidaturas

Art. 9º Somente poderão concorrer a eleições candidatos registrados por partidos políticos, observado o disposto nos arts. 5º e 8º desta lei.

§ 1º Os candidatos a Deputado Federal ou Estadual poderão disputar em qualquer distrito eleitoral, se tiverem seu domicílio no Estado em tempo anterior fixado na lei.

§ 2º É vedado o registro de candidato por mais de um distrito eleitoral, bem assim, para eleições de natureza ou de âmbito diferentes.

§ 3º Em caso de escolha para concorrer a mais de uma investidura eletiva, o candidato deverá optar por uma delas, até o momento de outorgar o consentimento para o respectivo registro.

§ 4º Se houver desistência ou impedimento para concorrer, os candidatos serão automaticamente substituídos por seus suplentes, observada a colocação de cada um na lista de escolha pela convenção.

§ 5º Considerar-se-ão candidatos natos, na eleição pelo voto proporcional, os atuais Deputados Federais e Estaduais que, até a realização da convenção regional, deixarem de manifestar expressamente a intenção de não concorrer à reeleição.

Art. 10. Será nulo e de nenhum efeito o voto em candidatos cuja escolha contrarie o disposto no artigo anterior e seus parágrafos.

### CAPÍTULO V Das Convenções

Art. 11. Os candidatos serão escolhidos em conformidade com as normas vigentes e as alterações previstas na presente lei:

I — Pela convenção regional, os que disputarem eleição pelo voto proporcional.

II — Pela convenção distrital, os que concorrerem à eleição pelo voto majoritário.

III — Pela convenção municipal, os candidatos a Vereador, em ambos os casos.

Art. 12. No primeiro domingo após a ocorrência da convenção regional, realizar-se-ão as convenções distritais.

Art. 13. A convenção distrital será presidida pelo presidente do Diretório do município referido no § 4º artigo 7º, com a presença, na mesa diretora, dos presidentes dos diretórios dos demais municípios do distrito e do observador da Justiça Eleitoral, devendo ter a seguinte constituição:

I — Presidentes, vice-presidente e secretário dos diretórios municipais ou zonais.

II — Prefeitos, vice-prefeitos e vereadores pertencentes ao partido.

III — Delegados designados pelos diretórios municipais, ou zonais, em número correspondente a grupos de 500 (quinhentos) eleitores, até 10 (dez) delegados e, a seguir, por grupos de 1.000 (um mil) eleitores filiados ao partido.

IV — 2 (dois) representantes dos órgãos de cooperação existentes.

V — Presidentes dos diretórios distritais.

VI — Parlamentares federais e estaduais com vínculo de filiação ao partido em qualquer dos municípios que integram o distrito eleitoral.

VII — Membros dos diretórios nacional e regional domiciliados eleitoralmente no distrito.

§ 1º O edital de convocação da convenção será publicado nos jornais de maior circulação nos municípios da área e afixados nos cartórios eleitorais da zona, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 2º Os representantes de órgãos partidários devem estar no exercício de suas funções para poder votar validamente na convenção.

§ 3º Em caso de estar integrado em distrito eleitoral parte de algum município, somente poderão constituir delegado, participar ou votar na convenção os que forem vinculados às seções eleitorais da respectiva área.

§ 4º A convenção será instalada às 8 (oito) horas e encerrada, improrrogavelmente, às 14 (quatorze).

Art. 14. Os candidatos a Deputado e suplente deverão ser registrados, até 48 (quarenta e oito) horas antes da convenção distrital, perante o Juiz da zona eleitoral, que mandará confeccionar as cédulas para votação.

Parágrafo único. Será válida a escolha de candidato não registrado, desde que venha a alcançar a votação de dois terços da totalidade dos convencionais do distrito eleitoral.

Art. 15. Abertos os trabalhos da reunião convencional, começará imediatamente a votação, que não sofrerá interrupção normal até o momento de ser encerrada.

Art. 16. Das 14 (quatorze) às 16 (dezesesseis) horas, a Mesa promoverá a redação, em livro próprio do juízo eleitoral, da ata dos trabalhos, que será assinada por todos os seus membros e pelo observador da Justiça Eleitoral.

§ 1º Após assinar o livro, o observador o fará levar imediatamente, junto com a urna receptora e o material da convenção, ao Juiz Eleitoral da zona, para proceder-se à apuração dos votos, a partir das 18 (dezoito) horas.

§ 2º No final dos trabalhos, o juiz mandará lavrar ata circunstanciada, que registre todas as ocorrências, inclusive impugnações e reclamações, e será assinada pela junta apuradora, sob a sua presidência, delegados de partido e fiscais de candidatos.

§ 3º Dentro de 24 (vinte e quatro) horas, deverão ser remetidas, ao Tribunal Regional Eleitoral, diretório regional e diretórios municipais ou zonais do partido na área do distrito eleitoral, cópias autenticadas das atas referidas no caput e no § 2º deste artigo.

§ 4º Se houver impugnação, com as cédulas recolhidas à urna, esta será fechada, lacrada e remetida ao Tribunal, no prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 17. Na instância superior, depois de distribuído ao relator, cada processo será feito com vistas aos demais partidos interessados, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias e, a seguir, ao Procurador Regional, pelo mesmo prazo.

Parágrafo único. O relator terá o prazo de 5 (cinco) dias para submeter o feito a julgamento.

Art. 18. Salvo quanto à composição da convenção, aplicar-se-ão, no que couber, à escolha de candidatos municipais, as normas constantes deste capítulo.

Parágrafo único. Observados os mesmos prazos, a competência para processar e julgar será, na espécie, do juízo eleitoral da zona.

### CAPÍTULO V Do Registro de Candidatos

Art. 19. Decidida definitivamente a validade da convenção e da apuração, os partidos requererão, dentro de 10 (dez) dias, a contar da publicação do acórdão ou da sentença, o registro em conjunto e em listas separadas de todos os seus candidatos e suplentes, indicando o distrito em que concorrerá cada um dos escolhidos para disputar em voto majoritário.

Art. 20. O pedido será instruído com os documentos previstos em lei, especialmente declaração pormenorizada dos bens que o candidato possuir no momento e, ainda, no caso de exercer mandato federal, estadual ou municipal, as modificações patrimoniais ocorridas desde a declaração anterior.

1º Para fins de esclarecer ou completar qualquer declaração, a Justiça Eleitoral poderá solicitar aos órgãos competentes da administração pública ou a instituições particulares, as informações que considerar necessárias, as quais, sob pena de responsabilidade, deverão ser prestadas dentro de 8 (oito) dias.

§ 2º A verificação de abusos na vida progressiva do candidato ensejará sua inelegibilidade com fundamento nos incisos II e IV do art. 151 da Constituição.

### CAPÍTULO VI Da Votação

Art. 21. Cada eleitor terá direito a dois votos simultaneamente, um em cada candidato e suplentes a deputado federal, estadual ou vereador registrados, no distrito, para eleição majoritária, e outro em candidato constante das listas partidárias, a ser sufragado, em toda a circunscrição, pelo princípio da representação proporcional.

Art. 22. O voto de legenda será computado nas eleições proporcional e majoritária.

Art. 23. Será nulo e de nenhum efeito o voto dado a mais de um partido e, na eleição pelo mesmo critério, a candidatos de partidos diferentes.

Parágrafo único. Admitir-se-ão como válidos os votos conferidos a candidatos e a partidos diferentes, em eleições proporcional e majoritária.

Art. 24. A votação far-se-á em cédula oficial, conforme modelo a ser adotado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. A colocação nas cédulas das siglas partidárias e dos nomes dos respectivos candidatos será feito por sorteio pela Justiça Eleitoral, convocados os delegados partidários.

### CAPÍTULO VII Da Apuração

Art. 25. Cada partido terá direito aos lugares somados que houver obtido com as candidaturas vitoriosas na eleição majoritária distrital e por aplicação do resultado da eleição proporcional.

Art. 26. Serão desde logo tidos como eleitos os candidatos a deputado ou vereador que, em cada distrito houverem obtido maior número de votos.

Parágrafo único. Considerar-se-ão igualmente eleitos os suplentes dos candidatos vitoriosos.

Art. 27. Para a apuração dos resultados do voto proporcional, proceder-se-á aos cálculos dos quocientes eleitoral e partidário e, assim, do número de cadeiras a serem atribuídas a cada legenda, em conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo único. O preenchimento de lugares assegurados na eleição proporcional, a cada partido, será feito com observância da ordem decrescente na votação nominal dos candidatos.

Art. 28. Far-se-á a distribuição dos restos eleitorais pela aplicação do método dos números máximos de Hondt, até completar-se a representação partidária fixada em lei.

### CAPÍTULO VIII

#### Das Disposições Partidárias

Art. 29. Para a constituição do diretório municipal ou zonal de partido político, prevalecerá, na convenção, o sistema de escolha universal, podendo votar e receber votos, indistintamente, todos os eleitores filiados ao partido no município ou zona.

§ 1º Considerar-se-ão eleitos os que receberem maior número de votos, por ordem decrescente, até o limite da composição numérica fixada para o diretório.

§ 2º No processo de organização do diretório, serão seguidas, no que couber, as normas estabelecidas nos parágrafos 2º e 4º do art. 13, e nos arts. 14, 15, 16 e 19 desta lei, para a escolha e registro dos candidatos distritais, observando o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º A convenção encerrar-se-á às 16 (dezesseis) horas; a lavratura da ata ocorrerá até às 18 (dezoito) horas; e, após a entrega do material da convenção ao juiz eleitoral, este designará o momento em que terá início a apuração.

§ 4º Para votar e ser votado na convenção, o eleitor deverá estar filiado ao partido até 30 (trinta) dias antes da realização daquela.

Art. 30. Deixará de subsistir o registro de partido que não houver alcançado, em todo o país, votação superior a 5% (cinco por cento) de comparecimento verificado.

Parágrafo único. Caberá ao Tribunal Superior Eleitoral declarar, para todos os efeitos, após o encerramento da apuração geral do pleito, a extinção prevista neste artigo.

### CAPÍTULO IX

#### Da Repressão à Influência ou Abuso do Poder Econômico

Art. 31. Em caso de denúncia de corrupção eleitoral, feita por partido político, o Tribunal Regional Eleitoral mandará instaurar inquérito para verificação do fato e, se considerar liminarmente relevante a acusação, suspenderá o registro do candidato até a apuração definitiva, o que deverá ocorrer antes da realização do pleito.

§ 1º Se não houver possibilidade material de apuração até a realização do ato eleitoral, proceder-se-á de acordo com o disposto na segunda parte do parágrafo seguinte.

§ 2º Julgada, afinal, procedente a denúncia, determinar-se-á, antes da eleição, o cancelamento definitivo do registro do candidato faltoso e, em caso da eleição já ocorrida, a recusa ou suspensão do diploma, se o candidato tiver sido eleito.

§ 3º Em qualquer caso, o acusado será, ainda, sujeito a procedimento criminal e a inelegibilidade durante o prazo de 5 (cinco) anos.

§ 4º Se o partido for considerado conivente com o candidato no ato da corrupção, perderá, para todos os efeitos, a contagem dos votos com que, no caso, se houver beneficiado.

Art. 32. Comprovada a improcedência da acusação, o Tribunal providenciará a publicação, em resumo, para conhecimento dos eleitores, da decisão que adotou.

Parágrafo único. Verificada má-fé na denúncia, apresentada para prejudicar candidato ou partido, o Tribunal remeterá o feito ao Ministério Público, para fins de promoção criminal.

Art. 33. De qualquer decisão em procedimento previsto neste capítulo, caberá recurso, sem efeito suspensivo, para o Tribunal Superior Eleitoral, dentro de 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Art. 34. Competirá ao Tribunal Regional Eleitoral e aos Juízes Eleitorais, conforme o caso, fixar as quantias máximas que os candidatos poderão despendar nas eleições estaduais ou municipais.

Parágrafo único. Cada candidato deverá apresentar, no ato do registro, prova do depósito bancário, até o limite da despesa fixada, à disposição do comitê eleitoral.

Art. 35. A previsão orçamentária de recursos para o fundo partidário incluirá o valor da contribuição correspondente à décima parte do maior salário mínimo regional multiplicado pelo número de eleitores que o partido tiver alcançado, em votação proporcional, no último pleito.

§ 1º O disposto neste artigo deverá ser cumprido até um ano antes da realização do pleito seguinte.

§ 2º Não terá direito à contribuição prevista o partido que deixar de perfazer 0,10% de todos os votos proporcionais.

Art. 36. Salvo os expressos permissivos legais, inclusive em relação a eleitores residentes no Distrito Federal, é vedada a votação fora do domicílio em que o eleitor estiver inscrito.

§ 1º O eleitor que deixar de votar e não se justificar, com provas convincentes de seu impedimento, perante o juiz eleitoral, até 60 (sessenta) dias após a realização do pleito, incorrerá na multa de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo da região, a ser imposta pela referida autoridade e cobrada na forma da lei.

§ 2º Não será permitida a instalação de seções para eleitores em trânsito ou quaisquer outros ausentes de seu domicílio eleitoral no dia do pleito.

### CAPÍTULO X

#### Das Disposições Gerais

Art. 37. Em qualquer caso de empate de votação previsto nesta lei, a decisão será tomada por sorteio.

Art. 38. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá, dentro de 60 (sessenta) dias da data da vigência desta lei, as instruções necessárias à sua execução, devendo fazê-lo em resoluções separadas, no que se refere à matéria geral e a cada uma das matérias especificamente tratadas nos capítulos VIII e IX.

Art. 39. Continuam em vigor, no que não for expressa ou implicitamente revogado ou alterado pela presente lei, todas as disposições legais referentes ao Código Eleitoral e à Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e suas modificações.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação.

#### Justificação

Através de pronunciamentos a serem feitos, em momento oportuno, da tribuna do Senado, o projeto será justificado, com o necessário debate que a importante matéria está a exigir.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1979. — Tarso Dutra.

#### LEGISLAÇÃO PERTINENTE

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 151. Lei complementar estabelecerá os casos de inelegibilidade e os prazos nos quais cessará, com vistas a preservar, considerada a vida progressiva do candidato:

II — a proibidade administrativa;

IV — Amoralidade para o exercício do mandato.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O projeto que vem de ser lido pelo Sr. 1º-Secretário será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Através da Mensagem nº 623, de 1979, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. José Oswaldo Limeira Pena, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa.

Para apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guionard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Itamar Franco —



Franco Montoro — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

(Matéria em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno.)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 248, de 1976, do Senador Nelson Carneiro, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, tendo

PARECERES, sob n.ºs 403 a 406, de 1979, oral, 431 e 432, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido, em separado, do Senador Itálio Coelho e voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves e Osires Teixeira; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Agricultura; 3º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário;

— de Agricultura — 1º pronunciamento: (preliminar) solicitando audiência do Ministério da Agricultura; 2º pronunciamento: (preliminar) — ouvido o Ministério da Agricultura — solicitando audiência do Ministério das Relações Exteriores, com voto vencido, em separado, do Senador Evelásio Vieira e voto em separado do Senador Roberto Saturnino; 3º pronunciamento: favorável ao projeto, nos termos de substitutivo que apresenta, com voto vencido do Senador Evelásio Vieira; 4º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 9 do corrente, com apresentação de emenda em plenário.

Cumpra à Presidência esclarecer que a referida emenda constitui-se em subemenda ao substitutivo da Comissão de Agricultura, que tem preferência regimental sobre o projeto.

Em votação o substitutivo, sem prejuízo da subemenda.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, esse projeto do Senador Nelson Carneiro está há muito tempo em tramitação aqui, no Senado, de onde ele é originário. Sua finalidade é determinar a imediata supressão da pesca da baleia nas costas brasileiras.

Tivemos uma vivência longa com a matéria na Comissão de Constituição e Justiça e, mais recentemente, na Comissão de Agricultura, e acompanhamos de perto essas ansiedades nacionais em torno do projeto. Ao tempo em que vozes populares se levantavam contra a pesca da baleia no Brasil, organizações internacionais, reunindo operários, mães de família, também, lutavam internacionalmente pela supressão da pesca da baleia.

Sr. Presidente, é comum serem os projetos do Senado acompanhados pelo País, sobretudo, quando tenham envolvimento, ou conseqüência social. Mas neste havia alguma coisa de singular, que nos levou a um estudo mais detalhado sobre a baleia. Quais as causas que levavam tantas mães de família, tantos brasileiros, dos diversos níveis, a fazer apelos dramáticos ao Congresso para que apressasse a votação desse projeto? E nesses meus estudos, deparei com singularidades, melhores explicitadas nesta última edição da Enciclopédia Britânica, que oferece admiráveis dados científicos a este respeito.

Sr. Presidente, maravilhou-me constatar o seguinte: o filhote da baleia tem um aleitamento que vai de 12 a 18 meses. Ao tornar-se adulto, reconhece a mãe, ainda que anos depois, no meio do cardume, tratando-a com o mesmo carinho, o mesmo amor, a mesma ternura da infância dos dias de aleitamento. E isso depois de vaguear pelos mais distantes mares.

A baleia, ao procriar, faz enorme esforço, sobrenatural, para levar o filho à superfície da água, a fim de que ele respire, porque se não o fizer, perecerá dentro de algumas horas. Quando a mãe está impossibilitada de o fazer, outra baleia o faz em seu lugar, como se fora uma parteira. Se a baleia está ferida outra não se afasta do seu redor e enfrenta os mais sérios perigos. Aliás, recentemente, vi numa revista internacional um caso dessa natureza. Uma baleia sendo arpada, enquanto a outra, nas suas imediações, procurava

salvá-la. Quando elas viajam a longas distâncias, as fêmeas vão em meio ao cardume e os machos se posicionam nas laterais, protegendo os filhotes.

As baleias vão para as costas do Nordeste em determinados meses do ano, fazendo-o por três razões: primeiro, para a fecundação; segundo, para que os filhotes possam desenvolver-se melhor, porque nesta época do ano as correntes quentes do *Gulf Stream*, naquela região, trazem alimentação mais rica, e eles se desenvolvem com mais rapidez. A terceira razão é que vão para procriar em águas quentes. E é neste instante que uma indústria baleeira, no Nordeste, as arpa e as destrói.

As razões que se levantam no projeto, contrárias, são de ordem econômica. Sustentam que esta indústria nordestina dá em caráter permanente emprego a 300 pessoas. Sendo 288 mais ou menos de brasileiros e 12 japoneses. A indústria hoje é japonesa. Ela foi de origem familiar, pesqueira, mais ou menos artesanal e chegou a essa relativa proporção.

Dizem, por outro lado, que ela fornece carne a um determinado setor da Bahia, mas, fazendo um melhor exame, reparei que o valor de toda a produção não passa de três milhões de cruzeiros por ano. Informações concretas: três milhões por ano é o que ela produz. Segundo essa carne que ela fornece à Bahia é uma carne miserável, de péssima qualidade, mais diarréica do que protéica. Isto é, mais adocece que alimenta. Além do mais, os pagamentos de salários são ínfimos, não há permanência, eles pagam a pescadores mesquinheiros e durante seis meses por ano, apenas.

Dentre outras coisas, os produtos da baleia, tudo o que a baleia produz pode obter-se da soja, apenas uma pequena parte do seu óleo que se destina à lubrificação pode ser auferida do babaçu, ou de outra oleaginosa.

Não há, assim, essa necessidade de se manter a pesca e, então, a solidariedade internacional tem um sentido, é o amor. Eu vi nas mães brasileiras o mesmo amor que vi nessas baleias. Apesar de serem dos maiores animais do mundo, não são capazes, entretanto, de praticar uma violência, de destruir nada, coisa nenhuma, à exceção de uma única espécie, aqui inexistente.

As baleias existem no mundo há 70 milhões de anos. Foi naquele instante da História em que elas se desvincularam dos mamíferos na terra, e passaram a viver no mar. As espécies estão em extinção. Da baleia azul existe menos de 45 mil espécies no mundo, de milhões que há houeveram, de milhões que já existiram.

Os Estados Unidos da América, desde 1971, não importam mais nada de baleia, nenhum artefato feito de baleia. Eles assim agem numa tentativa de exterminar-lhe a pesca predatória.

Há dois países, entretanto, que continuam nessa atividade pesqueira. São o Japão e a União Soviética. Mas este nosso procedimento criará até constrangimento para levá-los a deixarem de pescar.

Agora, a nossa pesca é mais violenta, porque enquanto esses dois países pescam no Pólo Sul, na Antártida, em águas abertas, lutam com adultos, aqui na costa da Paraíba matam-se filhotes. Mata-se a baleia quando ela vem procriar, quando após uma andança de mais de 5 mil quilômetros, ela vem para ter o filho.

Sr. Presidente, o projeto do Senador Nelson Carneiro é dos mais justos e dos mais pertinentes. E é lamentável como, a despeito de anos de permanência, este projeto de lei não tenha sido votado ainda. E vem agora a SU-DEPE com uma portaria para suprimir a pesca a partir do ano de 1981.

Mas, essa portaria tem uma finalidade: a de frustrar o projeto, a sua finalidade é assegurar a manutenção, a permanência desta pesca predatória, procurando tranqüilizar a consciência nacional que se levantou contra ela.

Sr. Presidente, este projeto está emendado para que a pesca seja proibida a partir de 1981, é válido, mas acho que ele devia ser aprovado no seu *Totum* que determina a imediata supressão. Com isso o Brasil se associaria não só ao movimento internacional em favor da supressão da pesca como, sobretudo, atenderia aos reclamos da sociedade brasileira, que não admite mais que as baleias sejam fisgadas nas costas do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante a discussão do projeto, deixei fixado o meu ponto de vista como Senador pela Paraíba, o único Estado no Brasil atingido, do ponto de vista econômico-social, pelo projeto do nobre Senador Nelson Carneiro.

Mas minha opinião é contrária à proposição de S. Ex.ª, se bem que não divirja da tese em si, da proibição da pesca da baleia.

O meu entendimento é outro, Sr. Presidente. É que o projeto do Senador Nelson Carneiro "chove no molhado", porque o assunto já está, como disse aqui na Casa há poucos dias, disciplinado pela legislação em vigor que



concede à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca as atribuições necessárias para baixar normas sobre a pesca em geral.

E, por isso mesmo, é que a SUDEPE baixou a Portaria nº 17, de 24 de julho de 1979, que faço questão, mais uma vez, de ler:

"PORTARIA Nº N-017, DE 24 DE JULHO DE 1979

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, e nos artigos 6º e 33 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967:

Considerando a determinação do Senhor Ministro de Estado da Agricultura no sentido de que as atividades pesqueiras no Brasil se devam conter nos limites da exploração de espécies não ameaçadas de extinção, prevenindo-se quaisquer danos ecológicos que possam induzir:

Considerando que a consciência nacional repele o abate de baleias, independentemente dos benefícios econômicos e sociais decorrentes;

Considerando, todavia, que cumpre evitar perturbações econômicas e sociais na Região a que atualmente se restringe a atividade de caça de baleias e a necessidade de compensá-la com atividades que assegurem o abastecimento regional e gerem empregos em nível, pelo menos, equivalentes, resolve:

Art. 1º Interditar a caça de baleia no mar territorial brasileiro, a partir de 1º de janeiro de 1981.

Art. 2º Na data de interdição da caça de baleia, fica revogada a permissão para operação da embarcação baleeira e rescindida a concessão para funcionamento de estação terrestre da caça de baleia.

Art. 3º Serão incentivadas atividades pesqueiras alternativas à caça de baleias, no Estado da Paraíba, cabendo aos órgãos técnicos e de fomento da SUDEPE o seu atendimento prioritário.

Parágrafo único. A SUDEPE, através de seus departamentos técnicos, articular-se-á com os órgãos públicos com atribuições no desenvolvimento econômico e social da Região, de modo a maximizar os resultados das novas atividades pesqueiras.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. José Ubirajara Coelho de Souza Timm."

Portanto, Sr. Presidente, não vejo necessidade da aprovação do projeto do Sr. Senador Nelson Carneiro, data vênua de S. Exª, de vez que a matéria foi devidamente regulada pela SUDEPE, sendo que tratado como é por uma mera portaria, fica uma margem maior de flexibilidade ao administrador, para, amanhã, se essas providências que visam a estabelecer atividades pesqueiras alternativas à caça de baleia no Estado da Paraíba não forem tomadas, o Governo possa promover um adiamento dessa proibição, ao passo que a lei dá um tratamento mais rígido, dificultando que se tomem as medidas acauteladoras.

Eram, Sr. Presidente, as considerações que tinha a fazer. (Muito bem!)

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Sr. Senador Evandro Carneira.

**O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada da Maioria está deleitada com o que acbu de aprender nesta tarde, a respeito dos hábitos da baleia, da luta aqui descrita, de maneira tão brilhante, em gizados verbais cintilantes, por parte do nobre Senador pelo Paraná, e agora completada pelo nobre Senador pelo Amazonas.

Isto até nos leva a leituras antigas, já um pouco esmaecidas na memória, como, por exemplo, a de *Moby Dick*.

Mas, há um ponto que a Bancada da Maioria tem que definir e o faz afirmando o que como compromisso já fez o nobre Senador Nelson Carneiro. Tirante a comovedora história da baleia, o drama pelo qual elas passam em relação a esta caça, tirante os interesses da Paraíba, discutidos pelos paraibanos em pontos conflitantes, nós achamos que uma palavra, entretanto, tem que merecer uma retificação, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Quando o Senador Evandro Carneira sugere que façamos uma lei para não defendermos a portaria, deu S. Exª lapidar definição de portaria. Nós estamos de acordo com este princípio, que é preferível termos a lei. Mas, não podemos aceitar a palavra, não usualmente contundente, do nobre Senador Leite Chaves, quando declarou que o Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no Brasil, não merece fé e que essa portaria, portanto, tem que ser repelida, porque as autoridades governamentais não têm palavra.

Ora, Sr. Presidente, neste caso, a Maioria ficaria numa posição muito delicada, porque a ter de aceitar esse tipo de argumento, nós estaríamos acompanhando e automaticamente reforçando um ponto de vista que nos parece injusto, do Senador Leite Chaves, e com ele comprometendo.

A posição da Bancada da Maioria é aprovar o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, que já é o patrono do divórcio no Brasil e, agora, será, também, patrono da salvação da baleia. E, paralelamente, entretanto, nós achamos que vamos conduzir a Bancada para a votação favorável, para que tenhamos a certeza de que a lei é mais forte, é mais imperativa do que, amanhã, a tentativa de uma modificação na política de pesca no Brasil através de uma portaria correspondente à SUDEPE.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Muito bem!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esta é a única razão pela qual nós acompanhamos o mérito do projeto do nobre Senador, desse benemérito Senador Nelson Carneiro.

Sugere o meu colega que diga venerando — eu não o digo. Não o digo, porque eu poderia dizer provector. Provector tem dois sentidos perfeitamente claros, e um deles é de sabedoria, um deles é de proficiência. E o venerando, sem dúvida, porque merece o nosso respeito. (Muito bem!)

Mas, paralelamente a isto, com os agradecimentos da Bancada da Maioria pelas lições recebidas quanto à biologia marinha e quanto ao *habitat* das baleias, e a sua comovedora colocação, quase que eu diria de *esprit du corps*, porque cada uma defende, à *outrance* de todos os animais, nós achamos que a solução está mais no sentido prático das coisas.

Então, respeitamos os ecologistas, discordamos da crítica veemente, contundente e injusta do Senador Leite Chaves, e acompanharemos, pelo voto, o projeto do Senador Nelson Carneiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o substitutivo da Comissão de Agricultura, sem prejuízo da subemenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CA  
(Substitutivo)

**Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a pesca de qualquer das espécies de baleia, dentro dos limites do mar territorial brasileiro.

Art. 2º A proibição de que trata o artigo anterior será estabelecida gradativamente a cada ano, reduzindo vinte por cento dos limites estabelecidos para o Brasil pela Comissão Internacional da Baleia até concluir o total no prazo de cinco anos.

Art. 3º Os responsáveis pela infração ao disposto nesta Lei terão suas matrículas ou licenças cassadas, definitivamente, e outras penalidades da legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dentro de 90 (noventa) dias contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à votação da subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)  
Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redução, sendo-lhe concedido o prazo de 24 horas para a redação do vencido, nos termos do art. 385 do Regimento Interno.

*É a seguinte a subemenda aprovada*

Redija-se, assim, o art. 2º do Substitutivo da Comissão de Agricultura:  
"Art. 2º A proibição de que trata o artigo anterior entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981."

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976 — Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta;
- de Legislação Social, favorável ao Projeto na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, votando vencido, em separado, o Senador Jutahy Magalhães.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Nos termos do artigo 322, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da Casa.

A votação será feita pelo processo nominal, através do registro eletrônico dos votos. Para tanto, solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares.

Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar e em seguida os demais Srs. Senadores.

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Paulo Brossard — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — Tarso Dutra — Adalberto Sena — Agenor Maria — Dirceu Cardoso — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gilvan Rocha — Humberto Lucena — Itamar Franco — Leite Chaves — Marcos Freire — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Roberto Saturnino.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Murilo Badaró — Pedro Simon.

**ABSTEM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:**

Jarbas Passarinho — Affonso Camargo — Almir Pinto — João Calmon — Lomanto Junior — Moacyr Dalla — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) —** Votaram "sim", 20 Srs. Senadores; "não" 2. Houve 7 abstenções.

Não há *quorum*. A votação do projeto fica adiada, bem como a dos demais itens da pauta, todos em fase de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada:*

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1979, do Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1978, do Senador Mauro Benevides, que "estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências".

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979; do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redução do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 233, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Líder.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A propósito das notícias veiculadas pela imprensa com relação à mudança do comportamento do Governo norte-americano, em relação à soberania brasileira e de outros países no mar territorial de 200 milhas, a Liderança do Governo, Sr. Presidente, por meu intermédio, julgou de bom alvitre assinalar alguns esclarecimentos, para que o assunto não sofra distorções emocionais, que possam prejudicar os entendimentos em curso na Conferência do Mar que se realiza atualmente.

A imprensa tem noticiado, nos últimos dias, que o Governo norte-americano decidira implementar política de contestação deliberada de legislação nacional de países que adotassem limites superiores a 3 milhas para seus mares territoriais, pela presença de navios e aviões de sua Marinha e Força Aérea, nessas áreas.

2. Não houve, entretanto, nenhuma informação oficial do Governo norte-americano ao Governo brasileiro, nem parece ter havido para qualquer outro Governo. O noticiário de imprensa foi apenas comentado por porta-vozes do Governo dos Estados Unidos, como decorrente de um "leak", e contraditoriamente analisado por diferentes fontes oficiais.

3. Um porta-voz do Departamento de Estado norte-americano, Sr. Shucker, declarou, segundo despacho de agências de notícias, que a "Marinha e a Força Aérea dos Estados Unidos não receberam ordens para desafiar, de maneira agressiva, nações que reivindicam um limite territorial maior do que 3 milhas aceito pelos Estados Unidos". O mesmo porta-voz teria acrescentado que "navios e aviões receberam ordens para assegurar que em suas operações normais não se comportassem de maneira que pudesse ser interpretada como um reconhecimento americano de reivindicações que os EUA não aceitam". Conclui o despacho afirmando que o mesmo porta-voz indicou que "os Estados Unidos poderiam aceitar um mar territorial de 12 milhas como parte de um acordo abrangente (envolvendo a definição de um complexo de conceitos sobre o direito do mar) na Conferência em curso". O reconhecimento norte-americano de tal limite seria, contudo, "condicionado à aceitação por outras nações das demais disposições do texto em discussão na Conferência". Refere-se a funcionária, especificamente, às disposições sobre o regime de navegação e sobrevôo no mar territorial e na eventual futura "Zona econômica exclusiva" (que se estenderia entre 12 e 200 milhas), o trânsito por estreitos internacionais e o exercício, pelos estados costeiros, de sua jurisdição sobre pesca, preservação do meio ambiente, controle da poluição e pesquisa científica.

4. A III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, cujos trabalhos se iniciaram em 1973, foi convocada, justamente, com o objetivo de negociar um Tratado que pudesse ser universalmente aceito para:

a) definir o regime de exploração dos fundos marinhos internacionais — leito do mar além dos limites das jurisdições nacionais (plataformas continentais) — entendido como "patrimônio comum da humanidade" (idéia original, tal como lançada pelo representante de Malta, na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1967, geradora da decisão de convocar a Conferência); e

b) uniformizar reivindicações que se transformaram progressivamente em legislações nacionais sobre limites das jurisdições do estado costeiro na lâmina d'água e na plataforma submarina.

5. A essa temática central, envolvendo definição de limites e do regime dos fundos, agregou-se a problemática da preservação do meio ambiente marinho, justaposta à questão da atribuição de jurisdições ao estado costeiro no que respeita ao controle da poluição, e da pesquisa científica.

6. O Brasil estendeu, em 1970 (Decreto-lei nº 1.098, de 25/3/1970), seu mar territorial a 200 milhas marítimas, seguindo uma tendência que se manifestava especialmente entre os países latino-americanos — e progressivamente ganhava adeptos entre os países costeiros em desenvolvimento — de ampliar a faixa de mar adjacente sobre a qual exerceriam direitos e jurisdições essencialmente de natureza econômica.

7. Desde o início das negociações na III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, o Brasil engajou-se no esforço da comunidade das nações de buscar um entendimento sobre a nova Lei do Mar. Ao longo dos anos, esse esforço tem-se provado produtivo, apesar de não se ter ainda obtido um texto de tratado passível de aceitação universal, porque ajudou a consolidar, progressivamente, um consenso quanto à necessidade mesma de novos conceitos jurídicos para redefinir a relação entre os Estados no vasto espaço marinho.

8. Disseminou-se, assim, nos últimos anos, a idéia de que os estados costeiros devem ter jurisdições acrescidas sobre extensões maiores de mares e fundos adjacentes a suas costas. Trata-se do reconhecimento de que as riquezas dos mares e dos fundos estão ao alcance do homem e dos Estados, pelo aprimoramento da tecnologia.

9. Nesse contexto, o Brasil tem admitido, apenas para efeitos de negociação, dentro do foro da Conferência, discutir limites de 12 milhas para o mar territorial e de 188 milhas, a ele contíguas, para o que já se denominou "zona econômica exclusiva", desde que, o conjunto, os interesses brasileiros sejam preservados.

10. É justamente para o espaço marinho chamado de "zona econômica exclusiva" que a Conferência reserva maiores novidades conceituais, pois nesse espaço, segundo o texto básico da negociação em curso, o estado costeiro exerceria *direitos soberanos* para fins de exploração dos recursos vivos e minerais e *jurisdição* no que se refere à preservação do meio ambiente marinho, ao controle da poluição, e à pesquisa científica.

11. O regime de navegação nessa área seria o da "liberdade de navegação", já não mais, entretanto, o da liberdade clássica, típica do "alto mar", mas o de uma liberdade qualificada pelos direitos e jurisdições, basicamente de natureza econômica, exercidos pelo estado costeiro sobre a mesma área. Trata-se de espaço marinho cuja natureza jurídica é definida como "sui generis" pois não seria nem parte do mar territorial nem do alto mar, sentido ortodoxo.

11.a. Não há dissensões maiores, no foro da Conferência, sobre a questão do exercício, pelos estados costeiros, de direitos soberanos sobre os recursos da plataforma submarina, em extensões que podem superar o limite de 200 milhas previsto para as águas.

12. É esse o quadro atual das negociações da comunidade internacional sobre um novo direito do mar. O Brasil nele se insere como um país e que negocia de boa fé um complexo conjunto de conceitos que possa ser universalmente aceito e que preserve o essencial de seus interesses nacionais, tal como definidos no Decreto-Lei nº 1.098, de 1970.

13. Os Estados Unidos estão envolvidos na mesma negociação e — muito embora adotem atualmente um mar territorial de 3 milhas (com 21 outros países), uma zona contínua e uma zona de pesca de 200 milhas, de caráter basicamente conservacionista — têm admitido negociar um limite de 12 milhas para seu mar territorial e de 188 milhas, a este adjacente, para a eventual futura "zona econômica exclusiva".

14. As notícias de imprensa acima resumidas sobre a anunciada decisão do Governo foram qualificadas por um outro porta-voz do Governo americano (citado no Jornal do Brasil de 15/8) como destinadas a exercer "pressões" sobre as declarações da Conferência reunida em Nova Iorque. Não terá sido esta a primeira vez que a imprensa é utilizada para tal fim. Já em 1975, quando se reunia em Nova Iorque a mesma Conferência, o expediente foi utilizado, daquela feita, com o objetivo de pressionar as deliberações sobre regime da exploração dos fundos internacionais, do interesse de algumas poucas empresas norte-americanas, que desejavam uma legislação unilateral dos EUA sobre a matéria.

15. Os próprios porta-vozes oficiais norte-americanos têm-se incumbido entretanto, como se vê, de qualificar as notícias sobre a decisão que teria sido tomada pelo Governo dos Estados Unidos. Tratar-se-ia portanto, ainda, de apenas um debate público, envolvendo parcelas da opinião do Governo norte-americano.

16. Do ponto de vista brasileiro, há que se considerar:

a) muito embora confirmada indiretamente pelos comentários de porta-vozes oficiais do Governo norte-americano, a "decisão" não foi levada ao conhecimento oficial dos governos;

b) a Lei 1.098/70, que estendeu os limites das águas brasileiras, já data de 9 anos e, durante esse tempo, vem sendo acatada pela prática dos países amigos, inclusive pelos Estados Unidos, que com o Brasil negociaram seguidamente acordos de pesca (área do Amapá);

c) o Brasil não tem criado obstáculos à navegação internacional em suas águas e mesmo navios de guerra e aviões militares de países amigos têm-se beneficiado da prática flexível adotada pelo Governo brasileiro nas 200 milhas;

d) a marinha norte-americana tem executado, em conjunto com a marinha brasileira, no quadro da conhecida "operação Unitas", operações e manobras;

e) a legislação brasileira sobre visitas de vasos de guerra estrangeiros a portos nacionais, sobre sobrevôo e sobre pesquisa científica tem sido rigorosamente cumprida, atendida e respeitada por países amigos, inclusive pelos Estados Unidos;

f) a despeito de sua participação de boa fé nas negociações no foro da III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e enquanto não se chega a um Tratado universalmente aceito sobre a matéria, o Brasil entende ser seu direito soberano definir o regime que deve prevalecer sobre as áreas de mar adjacentes as suas costas, até 200 milhas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Murilo Badaró, ouvimos os seus esclarecimentos — naturalmente em nome do Governo, com respeito ao debate que se abre sobre as 200 milhas — com muita atenção e, auspiciosamente, quero acreditar, e acredito mesmo que nenhuma voz dentro da Oposição divergirá do ponto de vista do Governo de lutar a qualquer preço pela territorialidade das 200 milhas. Isso é um direito nosso, inequívoco, direito que se respalda numa consciência não só do ponto de vista econômico, mas ecológico, também, e biomarinho.

Nenhum país do mundo poderá controlar a fauna e a flora, recursos econômicos naturais e minerais da plataforma submarina se não tiver o direito absoluto de territorialidade sobre as 200 milhas, quando é justamente nesta faixa onde se organiza o grande plancto fitozoológico dos oceanos. De forma que, saiba V. Ex<sup>a</sup>, — parece-me, não falo como líder que não sou, nem sequer Vice-Líder mas, já agora, estou autorizado pelo Senador Roberto Saturnino, que é Vice-Líder e me autoriza a falar em nome da Bancada — que a Oposição se congratula e se põe lado a lado, ombro a ombro com a situação na defesa desse anseio brasileiro.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, nada para aproveitar os aplausos do nobre Senador Evandro Carreira, em nome da Oposição, para concluir este pronunciamento que fixa a posição oficial do Governo brasileiro em torno do problema do mar territorial brasileiro das 200 milhas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará pela Liderança.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto, hoje, a um tema que abordei poucos dias atrás, ligado à greve dos professores do Estado do Rio de Janeiro, e o faço para deixar registrada a minha opinião, advertência, enfim, de que essa greve, mui provavelmente, vai-se aprofundar, vai-se alastrar, vai-se agravar, nos próximos dias.

É muito difícil evitar, nesta altura, que os professores da rede particular, os professores dos estabelecimentos particulares de ensino do Estado, que têm uma assembléia marcada para sábado vindouro, é muito difícil, nesta altura, evitar que esses outros professores venham aderir, em solidariedade, à greve dos professores dos estabelecimentos públicos, e em decorrência dos fatos que se têm passado em relação a essa greve.

E não somos nós, em absoluto, os investigadores desse movimento, não somos nós, da Oposição, como já se andou querendo dizer, tampouco os líderes da classe, os instigadores, os incitadores da greve. Os líderes, que estão sendo presos, que estão sendo submetidos a um inquérito, com o propósito de enquadrá-los na Lei de Segurança Nacional. Os líderes nada mais são do que porta-vozes que encaram, que expressam o sentimento de toda a classe, que é realmente — e mui justamente — um sentimento de revolta. Os líderes cumprem o seu dever, escolhidos que foram para dirigir as Associações dos Professores, eles cumprem o dever de expressar o sentimento de toda a classe. Nada mais do que isso.

A instigação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem dos fatos e das circunstâncias que envolvem esse movimento, vem dos salários baixíssimos, dos salários de quatro, cinco mil cruzeiros para professores, e vem das atitudes e do comportamento do Sr. Governador Chagas Freitas.

O fato, Sr. Presidente, é que houve uma lei, uma lei votada pela Assembleia Estadual e sancionada pelo Governador. Pois bem, nessa lei estabeleceram-se os novos níveis de vencimentos com vigência a partir da data da publicação da lei, e com retroatividade a 15 de março do presente ano. Estabeleceram-se os níveis. E mais, nessa lei há um artigo que muito claramente considera os gastos com o aumento dos professores como sendo de prioridade muito mais alta do que a de todos os outros gastos com obras do Governo Estadual, nessa lei há um artigo expresso que diz que o orçamento será remanejado, os recursos serão encontrados na economia das obras e das verbas, destinadas a quaisquer outras finalidades.

Esse gasto com os professores esta na lei aprovada pelos Deputados e sancionadas pelo Sr. Governador do Estado.

Pois muito bem. Vem a regulamentação da lei, através de um decreto do Governador. O Governador regulamenta a lei e coloca lá, ao fim do decreto, um pequeno artigo que diz: "os gastos das despesas com o aumento dos professores só poderão ser efetuados depois que o Estado dispuser dos recursos que está negociando no mercado internacional, que foram objeto de apreciação e aprovação por parte do Senado Federal."

Ora, Sr. Presidente, todos sabem que essas negociações demoram alguns meses, e que, depois de firmados os contratos de financiamentos, os recursos ficam congelados durante seis meses, por ordem do Banco Central, e só ao fim de seis meses começa a ser liberados em parcelas.

Então, fica claro, fica evidenciado — o Governador sabe perfeitamente disso — ao colocar esse artigo no decreto que regulamenta uma lei que tinha vigência imediata, e com retroatividade para março, e que dizia claramente que esses gastos teriam prioridade sobre quaisquer obras do Estado, fica evidenciado o ato, o comportamento de má fé, farsa, falta de seriedade ou qualquer outro substantivo que se possa achar para qualificar esse ato. Usaria, aqui, a expressão que tem sido consagrada no meu Estado, que qualifica esse tipo de comportamento como "chaguismo".

Trata-se de mais uma das manifestações do chamado "chaguismo", isto é, má fé, falta de seriedade, tentativa de burlar uma lei aprovada pela Assembleia e sancionada pelo próprio Governador.

Evidente que esse comportamento do Governador motivou o sentimento de revolta dos professores. Foi decretada a greve. Os líderes nada mais fazem do que interpretar esse sentimento de revolta.

Assim mesmo, Sr. Presidente, tendo em conta as dificuldades da hora presente, tendo em conta as tensões sociais que aí estão emergindo, tendo em conta as ponderações feitas de parte a parte, os líderes da greve se arriscam até a apresentar à sua classe uma posição de maior transigência.

Neste sentido, os líderes se dispuseram a dialogar, aceitaram a medida do Magnífico Reitor da PUC, o Padre Mac Dowell, baixaram as suas reivindicações — está hoje nos jornais — reduziram as suas reivindicações em termos salariais, por conseguinte, uma posição de absoluta transigência, arriscando essas lideranças a serem até mal interpretadas pela sua classe, e o fizeram atendendo a ponderações e à situação política da hora presente.

Em contrapartida, Sr. Presidente, o que se vê é uma posição de absoluta irreduzibilidade, de absoluta intransigência por parte do Governo Estadual. O Governo Estadual não quer diálogo, recusou o diálogo, recusou aceitar a mediação do Padre Mac Dowell e, ainda por cima, proíbe a realização de qualquer assembleia dos professores, sendo evidente que qualquer deliberação da classe só poderá advir da realização de uma assembleia.

No momento em que o Governador não aceita mediação, não aceita negociação e proíbe a assembleia, é claro que está aí colocada mais uma provocação. E é óbvio que dessa provocação vai surgir um movimento de aprofundamento, de agravamento, de acirramento dos ânimos e de agravamento do próprio movimento grevista.

É inevitável, nesta altura, que os professores da rede particular adiram, em solidariedade, ao movimento, e é inevitável que esse movimento ganhe muita intensidade em termos de radicalização.

Aqui, Sr. Presidente, fica mais uma vez a nossa palavra de advertência, de aviso. O que está acontecendo é precisamente isto: houve má fé, houve "chaguismo", houve burla de uma lei aprovada pela Assembleia e sancionada pelo Governador. Em decorrência, surgiu o movimento de revolta. Os líderes interpretaram esse sentimento. Foi deflagrada a greve. A posição, agora, do Governador, a reação do Governador é de intransigência total, absoluta, sem admitir, sequer, qualquer iniciação de entendimentos. O resultado será, fatalmente, inevitavelmente, a radicalização, o aprofundamento e o alastramento da greve.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Senador Evandro Carneira.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado de Goiás cobre-se de luto, nesta tarde, com a morte, ocorrida há pouco mais de meia hora, do maior goiano de todos os tempos. Um homem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que soube enfrentar épocas difíceis; soube firmar uma liderança; soube se impor à estima e à confiança dos goianos; um homem que governou Goiás em mais de uma oportunidade; e um homem que nesta Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, honrou Goiás em mandatos sucessivos: o ex-Governador e ex-Senador da República, Pedro Ludovico Teixeira.

S. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente e Srs. Senadores, já octogenário, porque já andava quase a completar os 80 anos, deixou esta Casa, por força de uma cassação injusta que lhe tirou o mandato. Retirou-se para a vida privada, mantendo-se com o mesmo padrão de dignidade e cercado do carinho e do respeito de todo o povo goiano, incluindo os seus mais aguerridos adversários.

Agora, há pouco mais de meia hora, o ex-Governador e ex-Senador deixou este mundo. E há alguns instantes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o eminente Senador Henrique Santillo e eu encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup> comunicado do falecimento do Senador Pedro Ludovico Teixeira, pedindo à Mesa que preste as homenagens que o Regimento indica para ocasiões como esta e a pessoas que efetivamente as merece.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, confesso à Casa que estou comprando coragem para chegar a Goiânia. Goiânia, aquela cidade ainda menina mas já metrópole, com quase 800 mil habitantes, construída pela genialidade, o talento e a coragem de Pedro Ludovico Teixeira, um homem que soube ser grande, soube honrar a sua terra e soube se fazer respeitar até pelos que mais o combatiam.

Era a comunicação que eu queria fazer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembrando, ainda, que o Senador Henrique Santillo e eu já firmamos documento a ser encaminhado à Mesa, pedindo que o Senado Federal marque sessão especial para, oportunamente, homenagear aquele que foi o maior goiano de todos os tempos — Pedro Ludovico Teixeira — que agora só passará a existir na memória e na lembrança de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Mesa do Senado se associa ao pesar do generoso povo goiano pelo falecimento do ex-Governador e ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira, parlamentar que dignificou esta Casa com a sua inteligência e a sua bravura cívica.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (ARENA — AM. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi officio do Sr. José Raimundo Barroso, digno Presidente do Sindicato dos Vigias Portuários de Manaus, agradecendo-me a participação que tive nas demarches pela aprovação da lei reguladora das atividades daquela valerosa categoria laboral, fato que se verificou em 25 de junho último.

Assinalou S. Ex<sup>a</sup> que há onze anos, longos e sofridos, vinha a classe se batendo para alcançar a realização desse nobre desiderato. E se serviu do ensejo para chamar nossa atenção sobre a particularidade de que referido di-

ploma legal se omitiu, no atinente à obrigatoriedade de vigias portuários nos navios de cabotagem, alvarengas e balsas, omissão essa que prejudica destacadamente os portos do norte do País, onde sobressai o de Manaus, preponderantemente servidos por esses tipos de embarcação.

Encareceu então o Presidente do Sindicato dos Vigias Portuários de Manaus diligências no sentido de resgatar aquela omissão, à oportunidade do estudo e aperfeiçoamento do projeto reformulador da Consolidação das Leis do Trabalho, e mais adequadamente aquinhoar a obreira classe, no respeitante a uma expressa proteção aos direitos a que faz jus.

Para tanto, o Sindicato nos encaminhou metucioso elenco onde figuram nove reivindicações, as mais legítimas, justas e humanas.

Dispensável é assinalar, Sr. Presidente, que nos empenharemos, ao máximo, a fim de deixar, de vez, devidamente amparada a ativa classe dos Vigias Portuários, Brasil afora, a fim de estimular, ainda mais, a prestação de seus valiosos serviços.

O Sindicato dos Vigias Portuários de Manaus, Srs. Senadores, foi fundado em 15 de abril de 1956, e nesta mesma data, três anos após, se viu reconhecido pelo Ministério do Trabalho.

Ao longo desses vinte e três anos, vem protegendo a classe com decidido e bravo apoio, ao mesmo tempo em que atua em favor do Porto de Manaus, e de todo o Estado do Amazonas, com reflexos positivos para o País.

No momento, congratulando-nos com esse antigo e operoso órgão de classe — orgulho de nosso Estado — pelo que vem incessantemente realizando — agradecemos a seu atuante Presidente fazer-nos seu porta-voz e defensor no Senado Federal, e assegurando, a todos os integrantes do Sindicato dos Vigias Portuários de Manaus, que envidaremos todos os nossos esforços objetivando transmutar, em disposições celetistas expressas, as procedentes reivindicações que nos encaminharam.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crise energética que atingiu o mundo inteiro com a primeira grande elevação dos preços do petróleo, sem que a ninguém surpreendesse tão prevista era de há muito, serviu para justificar erros e abusos governamentais. Até mesmo foi usada para justificar o prolongamento do regime autoritário em que continuamos, apesar das saudáveis mudanças ocorridas no atual Governo.

Infelizmente, o problema energético tem agravado incessantemente, afetando dolorosamente o Brasil, obrigado a comprar petróleo em quantidades crescentes e por preços que se multiplicam velozmente.

A gravidade do problema é inquestionável e preocupa a Nação inteira.

No entanto, até hoje deixou o Governo de adotar medidas óbvias visando a enfrentar a questão. É o que se dá, por exemplo, no tocante aos transportes. Continuamos a menosprezar o transporte por água e ferrovias, numa atitude inexplicável e que agravará sempre mais as conseqüências da crise que tanto nos aflige. Até mesmo países mais favorecidos do que o nosso, voltaram sua atenção para o transporte marítimo e fluvial e para o ferroviário.

Em passado recente, liquidamos numerosos ramais ferroviários por terem sido considerados "antieconômicos", com absoluto menosprezo para as conseqüências sociais da decisão. Passamos a desfazer ferrovias construídas há muito tempo, quando outros países, como a Rússia, se davam a investimentos formidáveis para construção de ferrovias. Liquidamos o que nos restava de transporte fluvial e mesmo marítimo, inclusive pela gigantesca confusão estabelecida no setor, afeto a mais de meia dúzia de ministérios.

O governo anterior, em seu início, anunciou empreendimentos grandiosos como a "rodovia do século", a Ferrovia do Aço. O ex-Presidente Geisel assumiu publicamente o compromisso de solucionar, de vez, o problema do transporte suburbano no Estado do Rio de Janeiro, por ocasião de triste catástrofe ali ocorrida. Nada se fez, senão a transformação da Ferrovia do Aço numa imensa confusão.

Até mesmo Brasília permanece exemplo de inércia e imprevisão no que diz respeito a transporte urbano. Tudo como se dispuséssemos de petróleo em abundância, permitindo-nos menosprezar sistemas de transportes tão favorecidos em todos os países desenvolvidos.

E dessa forma continuamos até hoje. Não se conhecem providências do Ministério dos Transportes, a construção da Ferrovia do Aço, empenho do Ministro, já apontado como candidato ao governo de seu Estado. Nenhum esboço de programa ferroviário e muito menos de transporte marítimo e flu-

vial. E prossegue o descaso com o problema do transporte urbano, até mesmo na capital federal.

Até quando o Governo agirá tão descuidadamente, como se tais assuntos não fossem prioritários? (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE — Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Conselho Regional dos Técnicos de Administração, da 3ª Região, em conjunto com a recém-criada Associação Profissional dos Técnicos de Administração do Estado do Ceará, fará realizar, em Fortaleza, entre 9 e 14 de setembro do corrente ano, a III Semana do Administrador, conclave que reunirá representantes do Ceará, Piauí e Maranhão.

O magno Encontro ensejará o intercâmbio de idéias, bem como o estudo e difusão de importantes conhecimentos relacionados com a Ciência da Administração.

Concomitantemente, será levado a efeito um Curso sobre "Liderança e Processo Decisório na Empresa Moderna", de que se incumbirá o professor Uirry Benício, da Fundação Getúlio Vargas e consultor de importantes organizações empresariais do Sul do País.

A representação do Ceará no Congresso Nacional recebeu do Sr. Luiz Carlos Barreira Nanan, presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração, atencioso convite para que participe daquela iniciativa cujos debates terão lugar no Auditório Horácio Lafer, especialmente cedido pelo Banco do Nordeste do Brasil.

Dentre os expositores figuram o Ministro Delfim Netto, que falará sobre "a Empresa Rural como Agente de Mudança da Estrutura Agrária"; o Ministro Hélio Beltrão, que discorrerá sobre "Desburocratização do Serviço Público"; o industrial Cláudio Bardela, que pronunciará conferência sobre "Abertura Política Versus Eficácia Empresarial" e o Sr. Camilo Calazans que abordará o tema "O Dirigente Empresarial Numa Economia de Inflação Reprimida".

Caberá ao governador Virgílio Távora proferir a palestra inaugural às 20 horas do dia 9 de setembro, focalizando as metas previstas para a sua gestão à frente do Executivo cearense.

Recorde-se que, tanto em 1977 como no ano transacto, a 1ª e 2ª Semanas do Administrador contaram com apreciável número de adesões, graças ao interesse despertado no seio dos profissionais e estudantes de administração, bem assim junto aos círculos administrativos e empresariais dos três Estados referidos.

Em 78, aliás, o convidado especial foi o então Senador Magalhães Pinto que ali compareceu, discursando brilhantemente para os participantes daquele certame.

Pelos preparativos a cargo do CRTA e o conceito dos conferencistas, é de esperar que a III Semana do Administrador revista-se, como as duas anteriores, de notável êxito, dentro dos nobres objetivos que visa a alcançar. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL** (ARENA — PB — Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que já foi dito neste Plenário por meus ilustres colegas membros da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, e de sua congênere da Câmara dos Deputados, às instalações técnico-científicas e industriais da Alemanha e da França, no campo eletronuclear, certamente, pouco ou nada faltará acrescentar.

Por isso mesmo, abordarei alguns aspectos do que nos foi mostrado, que merecem especial destaque neste momento, quando as nações mobilizam vastos recursos humanos e financeiros em busca de soluções para a grave questão energética. Acredito ser muito importante explorarmos a experiência das nações de maior potencial técnico-científico, com seus maticos investimentos financeiros.

Encontramos, eu e meus onze companheiros de delegação, uma Europa profundamente abalada, por força do contínuo crescimento do preço do petróleo. As previsões apontam o aumento de custo de um barril entre 20 e 35% até o fim do ano. Em conseqüência, o ritmo da inflação deverá alcançar, nos países da Europa Ocidental, a média de 10%, neste ano, devendo prolongar-se no primeiro semestre de 1980. É um índice de fazer inveja.

Os vinte e quatro países membros da OCDE — Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico, deverão registrar um déficit de 40 bilhões de dólares até o fim de 1979, contra os 20 bilhões das previsões. O saldo negativo poderá ser reduzido a 30 bilhões de dólares em 1980 se os países da OPEP incrementarem suas importações no mercado produtor da referida comunidade.

Aliás, Srs. Senadores, é reconhecido que o principal problema que afeta o enfraquecido mercado financeiro internacional, está na reciclagem dos petrodólares. É neste mercado onde os países em desenvolvimento buscam complementar seus recursos para enfrentar os déficits causados pelo alto custo do petróleo. De que forma volta ao mercado as dezenas de bilhões de dólares acrescidos em virtude destes aumentos recentes? Além dos canais do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, como o Brasil poderia tirar uma melhor fatia do gigantesco bolo que a OPEP, a cada ano, faz crescer com o fermento do consumo em toda parte? Um dos meios que exige menor prazo para compensar os crescentes gastos com petróleo, consiste, exatamente, em vender mais para os países fornecedores da OPEP ou incrementar a exportação de forma geral. É o que estão fazendo as nações da Europa, o Japão e os Estados Unidos. Atrair os petrodólares. Esta é a reação mais elementar, e obviamente a perseguida prioritariamente.

Como dizia, o abalo da economia européia é um fato, e por que não generalizar? A economia mundial está passando por uma crise que só tem comparação com as Grandes Guerras, de 1914 e 1939, e a crise econômica de 1929. O Brasil jamais poderia escapar, ou se isolar, da repercussão extensa e intensa, em todos os setores da atividade humana, nos 4 cantos da Terra. Estamos pagando o nosso tributo de sacrifício. O erro, ou engano, foi deixar passar o tempo, preciosíssimo tempo que não volta mais, sem uma decisão suficientemente larga e profunda, na oportunidade em que mudou a política dos exportadores. Somente nos últimos dois anos começamos a trabalhar para substituir o petróleo, assim mesmo com certa timidez. O carvão nacional praticamente ficou como está até hoje.

Na Europa que vimos em julho último, as notícias são de que o PNB médio deverá se situar em 2%. A França deverá alcançar a taxa de 2,5%, a Alemanha com 3%. O desemprego nos países da OCDE poderá atingir a 19 milhões de trabalhadores, dois milhões a mais, de hoje até julho de 1980. Este é um quadro sombrio, triste, de além-mar. Não pensem os brasileiros que estamos sós em nossas terríveis dificuldades. A imprevisão também envolveu os europeus. A diferença em relação ao Brasil é que eles tinham condições de reaquecimento e respostas rápidas, tanto pelo grau de educação do povo como pela capacidade técnico-científica e industrial, alicerçada numa tradição e competência na administração de programas complexos.

Dizem no velho continente que a chave do problema está na redução do consumo de combustíveis importados, com esforço simultâneo na substituição do petróleo onde for viável técnica e economicamente. Quanto às compensações dos desembolsos a mais, em virtude do contínuo reajustamento de preços, a solução é ativar as vendas para o exterior de forma a cobrir os pagamentos. A curto prazo, não existe outro caminho. De qualquer forma, uma observação a ser destacada é o fato de os países europeus passarem a considerar como indispensável a política econômica, dar à energia a característica de fator de produção, caro e de custo crescente, e que os consumidores devem absorver o irreversível aumento dos custos. Portanto, o fator custo energético vai pesar cada vez mais, e quem contar com mais energia a preço menor, levará uma considerável vantagem na dura competição do comércio internacional.

Se soubermos tirar partido das alternativas que possuímos, poderemos extrair da atual crise mundial, e por causa dela, os novos instrumentos que farão acelerar o nosso desenvolvimento. Sempre foi das grandes crises que o homem soube superar-se. No Brasil não será diferente. O que teremos de realizar no campo da ciência e da tecnologia para garantir o atendimento das nossas necessidades básicas, deverá obrigatoriamente situar-se entre os essenciais objetivos da ação governamental, e nem poderá este empenho ser obstaculado sob quaisquer circunstâncias. Estamos às vésperas de receber o III PND. O Congresso Nacional terá então oportunidade de oferecer excelente contribuição nesse sentido.

Ter energia abundante e barata é a grande meta que fará diferenciar o poder competitivo das nações. A cada dia a vida urbana e rural, em todos os quadrantes, depende do uso de equipamentos cuja eficiência está na força motora. O aumento da produtividade e a incessante busca por melhor qualidade na produção, em todos os setores, estão subordinados, incondicionalmente, ao fornecimento seguro e econômico da energia.

Este foi o convencimento que adquiri nos encontros com os cientistas, técnicos, administradores do governo, e com empresários da indústria pesa-

da da Alemanha e da França. É dentro desta concepção que estão se organizando decididamente. Idêntica atitude se observa no Japão.

O programa energético naqueles países transcende aos governos. São ações contínuas, persistentes, duradouras, sejam quais forem as circunstâncias políticas. É graças a essa tenacidade é que eles conseguem os resultados fantásticos no projeto e construção de equipamentos altamente sofisticados que compõem o organismo de uma central nuclear, e de uma cadeia de processamento e reprocessamento do combustível atômico. São os conhecimentos acumulados que extravasam de uma para outras áreas, como vimos em Jülich, onde 680 cientistas, auxiliados por 3.500 funcionários e um orçamento de 300 milhões de marcos alemães, (cerca de 4,5 bilhões de cruzeiros, a Cr\$ 15 — 1 DM), empenham-se em numerosos projetos envolvendo ciência básica e aplicada na construção e novas utilizações de reatores nucleares, como a produção de calor para utilização direta em siderurgia, aquecimento de cidades, etc... o desenvolvimento de tecnologias para exploração de novas fontes energéticas; a proteção ao meio ambiente e segurança à saúde do homem que opera instalações que usam elementos irradiados; e assim por diante.

Este centro de Jülich, estabelecido em 1956 pelo Governo do Estado do Norte do Reno e Westphalia, é um centro fundamentalmente de pesquisa nuclear e trabalha em estreita cooperação com as universidades da região. Desde 1961 passou a receber a participação do Governo Federal (90%) e adquiriu o "status" de empresa e como tal vem sendo administrado. Trata-se de um grande conjunto com quase uma centena de edifícios, cercada por todos os lados por densa floresta, onde, concentradamente, uma comunidade de cientistas e auxiliares técnicos suportados por um expressivo orçamento, dedicadamente procura persistentemente expandir o uso pacífico de energia nuclear e explorar outras fontes de energia. A certeza da continuidade, do apoio das universidades, do sistema empresarial e do governo, é que lhes dão a indispensável confiança e tranquilidade para aqueles cientistas concentrarem-se sem preocupação com o futuro pessoal, até o dia da compulsória aposentadoria.

O mesmo vimos em Karlsruhe, também outro grande centro de pesquisa nuclear, cujo orçamento para 79 (10% do governo do Estado de Baden-Württemberg e 90% do Governo Federal) se aproxima de 400 milhões de marcos (cerca de 6 bilhões de cruzeiros, sendo 1 DM = Cr\$15) para atender o trabalho de mil cientistas e engenheiros especialistas, e cinco mil funcionários. É também uma pequena cidade com 3 km<sup>2</sup>, cercada por florestas, a 12 km da cidade de Karlsruhe.

Os quatro objetivos principais deste magnífico Centro são: o completo ciclo do combustível nuclear, compreendendo o enriquecimento, reprocessamento e depósito de rejeitos, segurança das instalações e desenvolvimento de novas tecnologias. Foi neste centro que tivemos o prazer de encontrar o Professor Becker, responsável pela pesquisa do método de separação por jato-centrífugo, utilizado para o enriquecimento de urânio, objeto da sociedade entre a Nuclebrás e a Steag (alemã) na empresa binacional Nustep.

Demonstrando grande confiança nos seus trabalhos, o Professor Becker transmitiu-nos a certeza do êxito técnico e econômico do citado processo de concentração do Urânio, comparado com os métodos da difusão gasosa e o da centrifugação utilizados pelas grandes potências nucleares.

Está prevista para setembro próximo o início da transferência daquelas instalações para o Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear, que a Nuclebrás mantém em Belo Horizonte. Em duas etapas, a partir de 1982, serão atingidas, já em Resende, a escala industrial, quando o Brasil se tornará autônomo no difícil e complexo ciclo do combustível.

Creio que os Senadores que me antecederam nesta tribuna já esgotaram em detalhes o que foi mostrado nos diversos centros de pesquisas, usinas termoneucleares em construção e em funcionamento, bem como indústrias de componentes pesados na Alemanha e na França. Assim sendo, não devo insistir em informações e comentários específicos sobre os empreendimentos em si. Prefiro complementar o que já foi amplamente noticiado, aduzindo comentários específicos sobre o que eles fazem em termos de política e programas. É a larga experiência que precisamos acompanhar se quisermos queimar as etapas que ainda nos diferenciam. Como nos prepararmos eficientemente para explorar o imenso potencial de riquezas que dispomos praticamente intocado, a espera de ação mais agressiva e racional. Muitas vezes fico a imaginar o que seria do Japão se esta indolência brasileira lá dominasse, com seus 115 milhões de habitantes acotovelados num pequeno território de 80 mil Km<sup>2</sup>, como se empurrássemos toda a população brasileira para a estreita faixa coberta pelos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Como foi possível ao povo japonês alcançar tanta eficiência e resultados econômicos impressionantes em condições tão adversas? Pode um país aten-



der suas necessidades energéticas quando 90% do que precisa vem do exterior e assim mesmo, segurar a inflação em apenas 4%, contra 10% nos Estados Unidos e na França? Como conter a taxa de desemprego em 2,2%, contra 5,3% na maioria dos países industrializados? Como elevar o nível de produção *per capita* da ordem de 9 mil dólares/ano, e reter em suas mãos 8% do comércio mundial? Como obter saldo positivo no balanço de pagamento de 27 bilhões de dólares, quando o país é internamente submisso ao mercado externo para o fornecimento de matérias-primas (80%). É preciso lembrar que nas décadas de 50 e 60 era o Japão um país em desenvolvimento com déficits comerciais crônicos, e vinte anos depois representar treze por cento da produção terrestre, colocando-se em 2º lugar, após os Estados Unidos.

O que eles fizeram foi simplesmente aproveitar os conhecimentos e a experiência norte-americana e européia, adaptado-as às condições locais, através do preparo do povo sob todos os aspectos. Ganhar a experiência dos outros e com determinação aplicá-la em seu benefício. Desenvolveram uma nova mentalidade que despertou no japonês a voluntária cooperação e dedicação a empresa, onde ele ingressa, pensando realizar-se e abrir caminho para seus filhos. Hoje, o espírito empresarial faz parte do comportamento do trabalhador. É extraordinariamente significativo a organização e funcionamento de 600 mil grupos de controle de qualidade, entre os trabalhadores, que faz garantir a competitividade, entre os trabalhadores, que faz garantir a competitividade do produto "Made in Japan". A produtividade é tenazmente perseguida e todos colaboram por novos ganhos. E por este meio souberam construir uma vida simples, porém confortável, e como consequência geradora de poupança.

A modernização constante dos setores produtivos, a racionalização dos fatores de produção, a dinamicidade das organizações produtoras, o gosto pela inovação, o denodado interesse em aperfeiçoar-se, os mecanismos de apoio, são algumas características da formação de uma forte economia de mercado.

Neste momento quando constituímos uma Comissão Nacional de Energia, sob o comando do Vice-Presidente da República, e secretariada pelo Ministro das Minas e Energia, a minha primeira opinião seria esta: vamos criar no Brasil uma nova concepção de vida, começando pela expansão do setor energético e produção de alimentos, explorando as boas lições que os países mais adiantados podem nos oferecer.

Isto implicaria no desenvolvimento de uma civilização rural em contraposição à civilização urbana. Seria a pregação do retorno ao campo, para dele extrair em abundância a matéria-prima suficientemente variada e volumosa, apta a atender as nossas necessidades internas e possibilitar sobras substanciais para exportação de combustíveis líquidos, de produtos químicos derivados das substâncias vegetais, animais, e do carvão. Cabe advertir que uma bem montada estratégia exigiria consideráveis investimentos em pesquisa, absorção e desenvolvimento de tecnologia. Esses investimento viriam das fontes atuais e ainda reforçados, sob nova orientação, sem pulverizações ou desperdícios, mas aplicados de forma concentrada em centros devidamente aparelhados, aptos a atingirem seus objetivos no menor espaço de tempo.

Neste ponto do meu pronunciamento, devo registrar a minha intenção de continuar o debate, porquanto a vastidão do tema não permitiria nos minutos que o regimento me assegura, condensar as observações que venho fazendo, como forma de contribuir e participar dos debates em assuntos que são verdadeiramente críticos para o processo de desenvolvimento nacional.

Voltarei ao tema, para comentar o que vimos e aprendemos da política e programas energéticos da Alemanha, da França, e de outros países, dos avanços conquistados, e de como poderemos no Brasil explorar nossas potencialidades face a experiência acumulada nesses países que já investiram, aprenderam, como também erraram, e isto, certamente se transformam em lições e ganhos de tempo.

O Brasil tem tudo para ser uma grande potência energética, e somente conquistando esta posição, poderá atingir os demais patamares que darão ao povo a plena satisfação de viver em paz e progressivamente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre os grandes temas nacionais, tem posição de relevo a questão energética, porque dela, em grande medida, derivam os demais problemas que atacam a economia nacional e, por via de consequências, penalizam a sociedade brasileira.

É verdadeiro dizer, porém, que, só por si, a elevação dos preços do petróleo, recrudescendo a crise deflagrada já em 1973, não pode ser tida como a responsável única pelos males que nos afligem.

Imprevisão e desacertos na área econômica legaram-nos o que aí está: crise, geradora de incertezas.

Num quadro de crise emulduado numa economia de guerra, na denominação do próprio Governo, o que se espera são decisões de conteúdo forte, capazes de resultados eficazes.

Se o grande problema, então é reduzir a dependência do País da importação de energia e se o próprio Governo já definiu os caminhos a trilhar, com ânimo e com velocidade, impõe-se que à tomada de decisão correspondam as ações a empreender.

No setor siderúrgico, a dependência nacional de redutores importados — vale dizer, de energia comprada do exterior — é superior a 70%.

O Governo, através do CONSIDER, aprovou, em 1975, a inclusão de um empreendimento no programa siderúrgico baseado na utilização do gás do carvão de Santa Catarina como redutor; o Projeto SIDERSUL.

O Governo do Estado concluiu o Projeto e este aguarda a análise do CONSIDER e da SIDERBRÁS e, em seguida, a aprovação do Ministério da Indústria e do Comércio.

Ocorre, Senhor Presidente, que, segundo o noticiário especializado, fontes do Governo levantam objeções oficiais ao Projeto, do ponto de vista do seu controle acionário.

Filtra-se do Ministério da Indústria e do Comércio que o Projeto SIDERSUL, embora tecnicamente viável e estrategicamente recomendável do ponto de vista da política energética, não deve pertencer ao Governo, mas sim ser assumido pela iniciativa privada.

O Projeto deve ser considerado, nesse julgamento, em função das suas duas fases distintas: a primeira, que é a Unidade de Redução Direta, envolve o desenvolvimento de uma tecnologia que vai libertar o País da dependência de redutores importados, pois transformará o carvão vapor em energético para a siderurgia.

A segunda fase compreende a aciaria propriamente dita, em que os processos produtivos são os convencionais e não envolvem riscos nem níveis de rentabilidade de longa maturação, como é o caso da Unidade de Redução Direta.

Esta, exatamente por esses aspectos, não atrai o investidor privado, cuja preocupação pelo lucro, como é normal, é imediata.

O pioneirismo do Projeto SIDERSUL no aspecto energético, caracteriza a importância estratégica do empreendimento e, por isto, evidencia seu interesse para a segurança nacional.

A compreensão destes aspectos do empreendimento é essencial para a avaliação e a decisão governamental sobre a SIDERSUL.

Esperamos, Senhor Presidente, que as autoridades federais não incorram no erro, grave e irreparável, de deixar passar a oportunidade que representa, para a nacionalização do balanço siderúrgico nacional, a aprovação do Projeto SIDERSUL.

Com ele, o País só tem a ganhar. E não será com a recusa de sua aprovação que o Governo irá reverter o quadro da estatização.

Esta é sempre defensável, quando a iniciativa privada não possa ou não deseje participar do empreendimento, como ocorre com relação à primeira etapa do Projeto.

E ela — a intervenção estatal — é justificável, quando o empreendimento seja do interesse da segurança nacional do País.

É o caso do Projeto SIDERSUL. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos problemas cruciais com que se defronta o ensino médico é o da implantação de uma infra-estrutura hospitalar adequada ao bom desempenho das diversas especializações.

A Universidade Federal da Paraíba, considerada uma das melhores das novas universidades brasileiras, vem desenvolvendo notável esforço para melhorar a qualidade do ensino médico.

Em João Pessoa, por exemplo, a UFPB dispõe hoje de 306 leitos próprios em 2 (dois) hospitais, sendo um especializado para doença infecto contagiosa com 106 leitos, único na Paraíba, configurando-se dessa maneira como hospital de base ou terminal para doenças tropicais e o outro hospital de Clínicas, com 200 leitos, mantendo convênio com o INAMPS, situado como hospital de base para tratamento clínico cirúrgico das diversas patolo-

gias, incluindo 66 leitos destinados à fisiologia. Utiliza ainda a UFPB leitos dos hospitais da L.B.A. para obstetria e ginecologia, do Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, da Secretaria da Saúde, do Hospital de Pronto Socorro do município de João Pessoa, do Hospital de Assistência Médica Infantil da Paraíba e da Casa de Saúde São Vicente de Paula, para fins didáticos.

Entretanto, esse quadro não satisfaz as ambições da UFPB, dada a precariedade dessas organizações hospitalares. Daí porque faz alguns anos, ao tempo em que era Reitor o Dr. Guiloardo Martins, foi iniciada a construção do Hospital Universitário, no campus de João Pessoa, o qual terá quatrocentos (400) leitos. Com fácil acesso rodoviário, servido por linhas regulares de transporte coletivo, as suas obras de infra-estrutura já estão totalmente concluídas e bem assim as obras de acabamento de pelo menos três andares, onde atuarão os serviços de obstetria e ginecologia.

Aliás, há quatro anos, funcionam, plenamente, no andar térreo, as instalações ambulatoriais, atendendo à cerca de três mil (3.000) consultas mensais, abrangendo os previdenciários e os não contribuintes.

Esse hospital situa-se na microrregião de saúde de João Pessoa que compreende os municípios de João Pessoa, Alhandra, Bayeux, Caaporá, Cubedelo, Cande, Pitimbu, e Santa Rita com uma população estimada de 497.074 habitantes, dos quais 426.688 na zona urbana e 70.386 na zona rural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para se ter uma idéia bem nítida do que representa o novo Hospital Universitário para a UFPB, basta salientar que a sua área de Saúde possui, no atual ano letivo, um total de 2.886 alunos de graduação, distribuídos da seguinte forma:

|                       |     |
|-----------------------|-----|
| Medicina .....        | 945 |
| Farmácia .....        | 583 |
| Odontologia .....     | 572 |
| Enfermagem .....      | 432 |
| Educação Física ..... | 199 |
| Nutrição .....        | 155 |

A nível de Pós-graduação, a UFPB mantém os seguintes cursos na área de Saúde:

Residência em Medicina:

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Clínica Médica .....      | 10 |
| Pediatria .....           | 17 |
| Medicina Preventiva ..... | 10 |
| Cirurgia Geral .....      | 06 |
| Tocoginecologia .....     | 04 |
| Neurologia .....          | 02 |
| Psiquiatria .....         | 02 |
| Ortopedia .....           | 05 |

Nas outras áreas de Saúde, mantém residências para:

|  |    |
|--|----|
| Enfermagem Psiquiátrica .....                      | 12 |
| Cirurgia e Traumatologia Buceo-Maxilo-Facial ..... | 06 |

Mantém ainda a área de Saúde da UFPB, 03 (três) cursos de mestrado:

|  |           |
|--|-----------|
| Mestrado em Saúde Pública .....        | 11 alunos |
| Mestrado em Enfermagem .....           | 17 alunos |
| Mestrado em Engenharia Biomédica ..... | 06 alunos |

O Hospital Universitário situa-se como área de excelência para treinamento e aperfeiçoamento dos alunos da Área de Saúde, bem como de outras áreas da UFPB, nomeadamente dos cursos de Administração, Psicologia, Biologia e Serviço Social.

Atualmente cumprem regime de internato 46 alunos de Enfermagem, 173 alunos de Farmácia, 110 alunos de Odontologia Social e 36 alunos de Medicina. A abrangência do campo prático da área da ciência da saúde atinge um total de 663 alunos de graduação em Medicina, 374 de graduação em Enfermagem, 630 alunos de Farmácia e 370 alunos de Odontologia. Os cursos de Educação Física e Nutrição passarão a utilizar o Hospital Universitário, como campo de treinamento, a partir do próximo período letivo, por serem cursos de recente criação.

Já se vê, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a alta significação do novo Hospital Universitário, para a UFPB.

Pois bem, a conclusão das suas obras, o seu equipamento, bem como a sua manutenção por dois (2) anos, dependem da liberação, pela Secretaria do Planejamento da verba de trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 350.000.000,00), conforme expediente do Sr. Ministro da Educação encaminhado àquele alto setor da administração federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, resta-me, assim fazer um veemente apelo ao Sr. Presidente da República e aos Srs. Ministros do Planejamento e da Educação, no sentido do atendimento desse pleito da UFPB que vem ao encontro dos nossos anseios de aprimoramento profissional e cultural. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os Sindicatos de Trabalhadores da Baixada Santista estão desenvolvendo manifestações de apoio à Subdelegacia Regional do Trabalho, de Santos, que vem fiscalizando com rigor o cumprimento das leis trabalhistas, especialmente quanto ao trabalho do menor. Este fato não agrada a muitos empregadores, que tudo têm feito para boicotar a ação da Subdelegacia Regional do Trabalho.

Na representação que nos foi enviada, destacam os Sindicatos:

1 — "As entidades sindicais dessa região sempre exigiram que o Ministério do Trabalho atuasse, na Baixada Santista, de maneira rigorosa no que diz respeito ao cumprimento das leis trabalhistas, o que até o ano passado não acontecia, sob o argumento de falta de condições materiais para esta fiscalização. Agora, quando isso parece ter sido alcançado, uma vez que os inspetores da Subdelegacia santista vêm trabalhando com inegável eficiência, os empregadores tentam boicotar a sua ação. Por isso, manifestamos a nossa estranheza pelo fato de vários empregadores terem-se reunido no último dia 13, na Câmara Municipal de Santos, com a participação do próprio Secretário das Relações do Trabalho no Estado de São Paulo, quando falou-se da necessidade do abrandamento da fiscalização da Subdelegacia Regional do Trabalho."

2 — "Acontece que através do estrito cumprimento das leis, os representantes da Subdelegacia do Trabalho constataram a exploração da mão-de-obra infantil em estabelecimentos comerciais, com a colaboração de entidades de promoção social, mais conhecidas como "Círculo de Amigos dos Menores Patrulheiros". Estas forneciam trabalhadores, menores de idade, em troca de donativos mensais. As crianças não tinham qualquer vínculo empregatício e, portanto, estavam totalmente desamparadas pelos órgãos de Previdência Social".

Transmitimos às autoridades responsáveis a manifestação dos Sindicatos da Baixada Santista.

É preciso que todo o País colabore na defesa dos direitos da infância e da juventude. Essa tarefa é fundamental para o nosso desenvolvimento em termos humanos. E, hoje, torna-se mais significativa essa missão, quando em todo o mundo se comemora o Ano Internacional do Menor. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 123, de 1979 (nº 219/79, na origem), de 19 de julho de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. José Osvaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.)



**ATA DA 129ª SESSÃO, EM 16 DE AGOSTO DE 1979**  
**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura**  
**— EXTRAORDINÁRIA —**  
**PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA**

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carneira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Carmargo — José Rieha — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE**

**PARECER Nº 436, DE 1979**  
(Da Comissão de Redação)

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 248, de 1976.**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi — Tarso Dutra — Murilo Badaró.

**ANEXO AO PARECER N.º 436, DE 1979**

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado n.º 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É proibida a pesca de qualquer das espécies de baleia, dentro dos limites do mar territorial brasileiro.

Art. 2.º A proibição de que trata o artigo anterior entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1981.

Art. 3.º Os responsáveis pela infração ao disposto nesta Lei terão suas matrículas ou licenças cassadas, definitivamente, e outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 276, DE 1979**

Requeiro, na forma regimental, em homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Ludovico Teixeira, ex-Governador e ex-Senador do Es-

tado de Goiás, ocorrido hoje, a representação do Senado Federal nos funerais.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1979. — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em atendimento ao deliberado no Plenário, a Presidência designa os Srs. Senadores Henrique Santillo e Lázaro Barboza para representarem o Senado nos funerais do ex-Senador Pedro Ludovico, sendo desnecessário acrescentar que a Mesa se associa às manifestações de pesar pelo falecimento daquele antigo parlamentar, ex-Governador do Estado de Goiás e figura de grande projeção na política nacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 123, de 1979 (nº 219/79, na origem), de 19 de julho de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. José Osvaldo de Meira Penna, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular Polonesa.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea *h* do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1979, do Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1978, do Senador Mauro Benevides, que "estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências".

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979; do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis, para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do

Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 5 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 1976

(Matéria em regime de urgência, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, do Senador Nelson Carneiro, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 436, de 1979, da Comissão:  
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº s/17, de 1979, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinado a programas prioritários do Estado.

— 7 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, de autoria do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 402, de 1979, da Comissão:  
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

#### 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA A 8 DE AGOSTO DE 1979

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro Vice-Presidente, Dinarte Mariz, Segundo Vice-Presidente, Alexandre Costa, Primeiro-Secretário, Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às nove horas e vinte e cinco minutos do dia oito de agosto de mil novecentos e setenta e nove, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata os seguintes assuntos:

— Processo nº 003843 79 3, em que a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia solicita seja colocada à sua disposição a funcionária Berenice Teresinha Corrêa Carneiro, Assistente Legislativo, Classe "C", do Quadro Permanente, com ônus para o Senado Federal. A Comissão Diretora, preliminarmente, baixa o processo em diligência para que a Administração informe se já há algum outro funcionário à disposição da mencionada Assembleia.

Expediente em que o Instituto de Metabologia e Imunologia de Brasília — IMUNO; se propõe a prestar serviços de laboratório, mediante credenciamento, ao Senado Federal. O parecer favorável do Relator é aprovado à unanimidade dos presentes.

Em seguida, os membros da Comissão Diretora discorrem sobre vários assuntos de interesse do Senado Federal e fixam em vinte e um mil cruzeiros mensais a ajuda de custo de transporte no Estado, a partir de 1º de setembro do corrente ano.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 8 de agosto de 1979, — Luiz Viana, Presidente.

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### 10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1979

Às nove horas do dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Ruy Barbosa, sob a presidência do Sr. Senador Itamar Franco, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Benedito Ferreira, Bernardino Viana, Alberto Silva, Pedro Simon e Luiz Cavalcante.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Sr. Senadores Arnon de Mello, José Lins, Jessé Freire, Milton Cabral, Benedito Canelas, Marcos Freire e Roberto Saturnino.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes projetos:

Pelo Senador Luiz Cavalcante:

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1979, que "aprova o texto do Acordo sobre a criação de uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979", Parecer: favorável. Aprovado, por unanimidade.

Pelo Senador Bernardino Viana:

Mensagem nº 128, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a destinação dos recursos obtidos através de operação de crédito realizada junto à Caixa Econômica Federal, autorizada pela Resolução nº 28, de 1977, do Senado Federal. Parecer: favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Alberto Silva usa da palavra e solicita ao Relator, Senador Bernardino Viana, melhores esclarecimentos a respeito da situação dos estádios pertencentes às agremiações esportivas que serão beneficiadas com parcelas dos recursos provenientes da aplicação do saldo residual do empréstimo anteriormente contraído pelo Governo do Estado de Santa Catarina, com a Caixa Econômica Federal. Na oportunidade, a presidência, em colaboração com o Relator, presta as necessárias informações ao Sr. Senador Alberto Silva, que se declara satisfeito com as argumentações que lhe foram feitas. Encerrada a discussão, o parecer é aprovado, por unanimidade. 2) Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1978, que "faculta o abatimento no imposto de renda das contribuições para as igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona". Parecer: contrário. Em discussão o Parecer, o Sr. Senador Benedito Ferreira mostra aos seus eminentes pares alguns aspectos positivos contidos no texto da propositura sob exame e, para realizar um estudo mais acurado da matéria, pede vista do projeto. Encerrada a discussão, a presidência concede vista da proposição ao Sr. Senador Benedito Ferreira.

Pelo Senador Pedro Simon:

Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1977, que "estende às prefeituras municipais os benefícios do crédito rural institucionalizado pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e dá outras providências". Parecer: favorável. Em discussão o Parecer apresentado pelo Relator, o Sr. Senador Benedito Ferreira chama a atenção dos Srs. membros da comissão para as conseqüências danosas que advirão se transformado em Lei o projeto sob exame. Ao encerrar as suas considerações, o Sr. Senador Benedito Ferreira manifesta-se pela rejeição do parecer e conclama os integrantes do seu partido para que o acompanhem na sua votação. Em seguida, o Sr. Senador Alberto Silva pede a palavra e fala de sua experiência vivida quando Prefeito Municipal e, também, quando Governador do Estado do Piauí, cujas dificuldades encontradas, vêm de encontro aos objetivos colimados no projeto que, no seu entender, pode ser aprovado, se lhe for dada nova redação. Concluindo, o Sr. Senador Alberto Silva, para melhor exame da matéria, pede vista do projeto. A

Presidência dá por encerrada a discussão do parecer e concede vista da proposição ao Sr. Senador Alberto Silva.

Faça a ausência do Sr. Senador Milton Cabral, a Presidência determina o adiamento da apreciação do seu voto em separado sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1978, que "estabelece prazo de garantia, por quilometragem, para veículos automotores fabricados no País".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### 21ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1979

Às dez horas do dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Senador Aloysio Chaves, Primeiro-Vice-Presidente em exercício, presentes os Senadores Amaral Furlan, Raimundo Parente, Almir Pinto, Nelson Carneiro, Moacyr Dalla, Lázaro Barboza, Leite Chaves, Paulo Brossard, Bernardino Viana, Murilo Badaró, Tancredo Neves, Aderbal Jurema e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Henrique de La Rocque, Helvídio Nunes, José Sarney e Hugo Ramos.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação da pauta dos trabalhos: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 17/79, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 53 milhões de dólares norte-americanos, destinado a investimentos mínimos em programas de infraestrutura, previstos para o quadriênio 1979/1982. Relator: Senador Almir Pinto. Dada vista ao Senador Paulo Brossard. 2) Projeto de Lei da Câmara nº 86/77: (Emenda nº 1, de Plenário, Substitutiva): Altera dispositivos da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: constitucional e jurídica. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado nº 248/78 (Emenda nº 2, de Plenário): Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídica. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado nº 120/79 — Eleva a multa do empregador que deixa de cumprir decisão judicial alusiva a readmissão ou reintegração de empregado, para um salário mínimo por dia de atraso, modificando o *caput* do art. 729, da CLT — Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-1943. Relator: Senador Tancredo Neves. Aprovado, assinando "sem voto" o Senador Nelson Carneiro. 5) Projeto de Lei do Senado nº 24/79 — Altera a Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, que "dispõe sobre a legitimação adotiva". Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional e jurídico nos termos do substitutivo que apresenta. Aprovado, assinando "sem voto" o Senador Nelson Carneiro e "com restrições" o Senador Tancredo Neves. 6) Projeto de Resolução da Comissão de Legislação Social ao Ofício "S" nº 19/77, do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar à Cia. Suzano de Papel e Celulose, sediada em São Paulo, áreas de terras devolutas localizadas nos Municípios de Turmalina, Minas Nova e Virgem da Lapa, naquele Estado. Relator: Senador Raimundo Parente. Concedida vista ao Senador Tancredo Neves. 7) Projeto de Lei da Câmara nº 46/78 (Emenda nº 1 — Plenário) — Dispõe sobre a duração da jornada de trabalho do pessoal da Caixa Econômica Federal. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucionais e jurídicos, o Projeto e a Emenda, nos termos da Subemenda nº 1-CCJ (Substitutiva). Em discussão, falam os Senadores Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Murilo Badaró. Em votação, é aprovado o Parecer por seis votos contra três, vencidos os Senadores Tancredo Neves e Lázaro Barboza. O Senador Nelson Carneiro faz a seguinte declaração de voto: vencido, já que aprovava o texto da Câmara dos Deputados. 8) Projeto de Lei do Senado nº 160/79 — Dispõe sobre recebimento de pecúlio pelo aposentado que retorna ao trabalho. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito, oferecendo a Emenda nº 1-CCJ. Aprovado. 9) Projeto de Lei da Câmara nº 39/79 — Altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967. Relator: Senador Amaral Furlan. Dada vista ao Senador Leite Chaves. 10) Projeto de Lei do Senado nº 334/78 — Comple-

mentar: Dispõe sobre a reprodução por microfilmagem de documentos bancários, para os efeitos previstos no Código Tributário Nacional. Relator: Senador Raimundo Parente. Aprovado. 11) Projeto de Lei do Senado nº 163/79 — Faculta o ingresso de funcionários do Congresso Nacional no Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, e dá outras providências. Relator: Senador Aderbal Jurema. Vista ao Senador Nelson Carneiro. 12) Projeto de Lei do Senado nº 113/79 — Assegura direitos dos empregados no caso de falência ou concordata da empresa. Relator: Senador Tancredo Neves. Em discussão, falam os Senadores Murilo Badaró e Aderbal Jurema, elogiando o Parecer lido. Em votação, é aprovado por unanimidade. 13) Projeto de Lei do Senado nº 151/79 — Atribui aos Sindicatos de Trabalhadores a possibilidade legal de reclamarem em Juízo, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados, independentemente de outorga especial de poderes. Relator: Senador Almir Pinto. Voto em separado do Senador Raimundo Parente: pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, concordando com o Parecer. Em votação, é o Parecer aprovado. 14) Projeto de Lei do Senado nº 144/79 — Eleva o valor de benefícios mínimos a cargos do INPS, dando nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 890, de 8 de junho de 1973. Relator: Senador Raimundo Parente. Dada vista ao Senador Aderbal Jurema. 15) Projeto de Lei da Câmara nº 08/78 — Introduce alterações na Lei dos Registros Públicos quanto às escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: favorável. Aprovado. 16) Projeto de Lei do Senado nº 167/79 — Proíbe a propaganda comercial nos documentários ou cine-jornais. Relator: Senador Aderbal Jurema. Adiada a apreciação da matéria a pedido do Relator. 17) Projeto de Lei da Câmara nº 03/77 — Cria exigências para o Registro Civil das entidades de Assistência ao Menor. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado, votando "com restrições" o Senador Franco Montoro. 18) Projeto de Lei do Senado nº 178/79 — Acrescenta parágrafos ao art. 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968, e dá outras providências. Relator: Senador Raimundo Parente. Retirado a pedido do Relator. 19) Projeto de Lei do Senado nº 125/79 — Altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973 — que regula os direitos autorais, e dá outras providências. Em discussão, falam os Senadores Murilo Badaró e Nelson Carneiro. Em votação, é aprovado o Parecer com as seguintes declarações de voto: Senador Nelson Carneiro, vencido, pela inconstitucionalidade; Senador Lázaro Barboza, pela inconstitucionalidade e injuridicidade; Senador Leite Chaves, vencido e Senador Franco Montoro, com restrições. 20) Projeto de Lei do Senado nº 278/79 — Dispõe sobre a revisão do salário mínimo, semestralmente, com base nos índices do custo de vida em cada Região. Relator: Senador Leite Chaves. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado. 21) Projeto de Lei do Senado nº 117/79 — Dispõe sobre a aplicação, como incentivo fiscal, na área da SUDAM, da totalidade do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas domiciliadas na Amazônia Legal, e dá outras providências. Relator: Senador Raimundo Parente. Dada vista ao Senador Aderbal Jurema. 22) Projeto de Decreto Legislativo nº 06/79 (Substitutivo da CRE), Retifica o texto do Acordo sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Brasília, a 23 de maio de 1978, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 23) Projeto de Lei do Senado nº 339/78 — Dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências. Relator: Senador Leite Chaves. Aprovada pela Comissão proposta oral do Senador Franco Montoro, de serem ouvidos o Instituto dos Advogados do Brasil e a Ordem dos Advogados do Brasil, do Rio de Janeiro. 24) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 128/79, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo de Santa Catarina a alterar a destinação dos recursos obtidos através de operação de crédito, realizada junto à Caixa Econômica Federal, autorizada pela Resolução nº 28, de 1977, do Senado Federal. Relator: Senador Raimundo Parente. Dada vista ao Senador Lázaro Barboza. 25) Projeto de Resolução nº 28/79 — Cria a Comissão de Municípios. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e favorável. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**MESA****Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Laurival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrta (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA****Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lamanto Junior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA****Líder**

Paulo Brassard

**Vice-Líderes**

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Anexo II — Terreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira

Vice-Presidente: Leite Chaves

**Titulares**

1. Passos Pôrta
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

**Suplentes****ARENA**

1. Jutahy Magalhães
2. Afonso Camargo
3. João Calmon

**MDB**

1. Evelasio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, as 10,00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale

Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

**Suplentes****ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

**MDB**

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, as 10,00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves

2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

**Suplentes****ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

**MDB**

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, as 10,00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire

Vice-Presidente: Lazaro Barboza

**Titulares**

1. Jesse Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrta
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

**Suplentes****ARENA**

1. José Guimard
2. Tarsa Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

**MDB**

1. Kamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, as 10,00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco

Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes****ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

**MDB**

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, as 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>        |                     |
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
| <b>MDB</b>          |                     |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evelasio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 10:00 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
| <b>ARENA</b>         |                          |
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lamanto Junior    | 3. Jesse Freire          |
| 4. Afonso Camargo    | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
| <b>MDB</b>           |                          |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brossard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barboza        |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa            |
| 5. Pedro Simon       |                          |
| 6. Mauro Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidio Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>             |                     |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jesse Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

**MDB**

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 11:00 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares          | Suplentes           |
|--------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>       |                     |
| 1. Luiz Cavalcante | 1. Afonso Camargo   |
| 2. Milton Cabral   | 2. João Calmon      |
| 3. Alberto Silva   | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Arnon de Mello  |                     |

| <b>MDB</b>           |                      |
|----------------------|----------------------|
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, as 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado da Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
| <b>ARENA</b>      |                  |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
| <b>MDB</b>        |                  |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 12:00 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
 1º Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º Vice-Presidente: Lamanto Junior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
| <b>ARENA</b>        |                          |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lamanto Junior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

**MDB**

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Candido Hippert — Ramais 301-313  
 Reuniões: Quartas-feiras, as 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares         | Suplentes           |
|-------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>      |                     |
| 1. Lamanto Junior | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto    | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva  | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard   |                     |

| <b>MDB</b>           |                   |
|----------------------|-------------------|
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa     |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena |
| 3. Jaison Barreto    |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>         |                     |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |

| <b>MDB</b>         |                   |
|--------------------|-------------------|
| 1. Mauro Benevides | 1. Cunha Lima     |
| 2. Agenor Maria    | 2. Jaison Barreto |
| 3. Hugo Ramos      |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quartas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Correia  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>             |                     |
| 1. Raimundo Parente      | 1. Afonso Camargo   |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

MDB  
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quercia  
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira  
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reunioes: Quintas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira  
 2. Vicente Vuolo  
 3. Pedro Pedrossian  
 4. Alfonso Camargo

Suplentes

ARENA  
 1. Passos Porto  
 2. Lamanto Junior  
 3. Alberto Silva

MDB  
 1. Evandro Carreira  
 2. Lazaro Barbosa  
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reunioes: Terças-feiras, as 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional  
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos  
 3) Comissões Especiais de Inquerito, e  
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 da Regimento Camum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE       |
|-------|--------|----------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO         | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME       |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA            |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE      | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA            |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME       |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO          |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME        |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA           | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL           |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL          | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO         |       |          |                                  |                  |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO         |       |          |                                  |                  |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 094

SÁBADO, 18 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 130ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:*

— Projeto de Lei do Senado nº 234/79-DF, que fixa os valores de retribuição de empregos das Categorias Funcionais de Biólogo, Técnico de Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

*Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:*

— Nº 136/79 (nº 258/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 7/79-CN, que dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.680, de 16-8-79.)

— Nº 137/79 (nº 259/79, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 11/79-CN, que dispõe sobre a inscrição de médicos, cirurgiões-dentistas e farmacêuticos militares em Conselhos Regionais de Medicina, Odontologia e Farmácia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.681, de 16-8-79.)

##### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Comunicando a aprovação da seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado nº 89/74 (nº 3.043/76, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação. (Projeto enviado à sanção em 17-8-79.)

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/79 (nº 859/79, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

##### 1.2.3 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 114/77-Complementar, que introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que institui o Plano de Integração Social — PIS.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/79 (nº 1.241-B/75, na Casa de origem), que altera a redação do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/79 (nº 8/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 50/79, que suspende a execução do artigo 1º da Lei nº 10.421, de 3 de dezembro de 1971, do Estado de São Paulo. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 157/78, que inclui no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iúna (BR-262)—Muniz Freire—Anitiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 166/77, que dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 60/76, que dá nova redação ao artigo 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). (Redação final.)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123/78 (nº 1.230/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). (Redação do vencido para o turno suplementar.)

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de hoje, sob o título "Uma quase provocação desnecessária", que aborda o direito do mar territorial das 200 milhas.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Cumprimento dos objetivos propostos pelo Sr. Delfim Netto, atual Ministro do Planejamento, para a agricultura brasileira, conforme exposição feita por S. Exª no Senado Federal, em 4 de abril último.

Art. 4º Outros grupos com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da administração, mediante decreto do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada mediante decreto, atendendo primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento do Distrito Federal;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

§ 1º Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

§ 2º Os vencimentos correspondentes aos níveis da escala de que trata este artigo serão fixados por lei.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos através de regulamentação própria, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta Lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta Lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. A Secretaria de Administração do Distrito Federal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, para aprovação, mediante decreto.

§ 1º A Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para correta e uniforme implantação do Plano, a Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Fica a Secretaria de Administração do Distrito Federal com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta Lei.

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal os contatos necessários para que haja uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos de que trata esta Lei com os de elaboração e execução do Plano previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos, a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta Lei, estabelecerá um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII, do Capítulo VII, do Título da Constituição e, em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta Lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não

se lhes aplicando as disposições a respeito contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Art. 14. Os atuais Planos de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, a que se referem a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e o Decreto-lei nº 274, de 27 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, são considerados extintos, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar um Quadro Suplementar e, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem, serão suprimidos, quando vagem.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — Alfredo Buzald.

### ANEXO III

(Artigo 1º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979).

Escala de vencimentos e salários, e respectivas referências, dos cargos efetivos e empregos permanentes incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

| VALOR ANUAL DE VENCIMENTO DO EMPLEADO | LETICIA CII | VALOR ANUAL DE VENCIMENTO DO EMPLEADO | LETICIA CII | VALOR ANUAL DE VENCIMENTO DO EMPLEADO | LETICIA CII | VALOR ANUAL DE VENCIMENTO DO EMPLEADO | LETICIA CII |
|---------------------------------------|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------------------------|-------------|---------------------------------------|-------------|
| 33.434,00                             | 57          |                                       |             |                                       |             |                                       |             |
| 31.840,00                             | 56          | 16.079,00                             | 42          | 8.117,00                              | 28          | 4.103,00                              | 14          |
| 30.325,00                             | 55          | 15.314,00                             | 41          | 7.729,00                              | 27          | 3.904,00                              | 13          |
| 28.884,00                             | 54          | 14.583,00                             | 40          | 7.367,00                              | 26          | 3.719,00                              | 12          |
| 27.507,00                             | 53          | 13.890,00                             | 39          | 7.011,00                              | 25          | 3.547,00                              | 11          |
| 26.199,00                             | 52          | 13.227,00                             | 38          | 6.676,00                              | 24          | 3.376,00                              | 10          |
| 24.949,00                             | 51          | 12.601,00                             | 37          | 6.357,00                              | 23          | 3.215,00                              | 9           |
| 23.760,00                             | 50          | 11.999,00                             | 36          | 6.056,00                              | 22          | 3.055,00                              | 8           |
| 22.631,00                             | 49          | 11.429,00                             | 35          | 5.768,00                              | 21          | 2.913,00                              | 7           |
| 21.553,00                             | 48          | 10.886,00                             | 34          | 5.492,00                              | 20          | 2.776,00                              | 6           |
| 20.525,00                             | 47          | 10.367,00                             | 33          | 5.229,00                              | 19          | 2.641,00                              | 5           |
| 19.545,00                             | 46          | 9.874,00                              | 32          | 4.984,00                              | 18          | 2.517,00                              | 4           |
| 18.614,00                             | 45          | 9.403,00                              | 31          | 4.748,00                              | 17          | 2.395,00                              | 3           |
| 17.731,00                             | 44          | 8.951,00                              | 30          | 4.522,00                              | 16          | 2.285,00                              | 2           |
| 16.882,00                             | 43          | 8.524,00                              | 29          | 4.307,00                              | 15          | 2.176,00                              | 1           |

(Às Constituições e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 136/79 (nº 258/79, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 7, de 1979-CN, que dispõe sobre as relações entre o corpo docente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.680, de 16-8-79.)

Nº 137/79 (nº 259/79, na origem), de 16 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1979-CN, que dispõe sobre a inscrição de médicos, cirurgiões-dentistas e farmacêuticos militares em Conselhos Regionais de Medicina, Odontologia e Farmácia, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.681, de 16-8-79.)

### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 404/79, de 17 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1974 (nº 3.043/76, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação. (Projeto enviado à sanção em 17-8-79.)



## OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1979

(Nº 859/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. O disposto no presente Capítulo poderá ser entendido, por decreto, a funções da mesma natureza vinculadas aos Ministérios Militares e órgãos integrantes da Presidência da República."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## MENSAGEM Nº 130, DE 1979

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "dá nova redação ao art. 124 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967".

Brasília, 16 de maio de 1979. — João B. Figueiredo.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 29, DE 9 DE MAIO DE 1979, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Dispõe o art. 22 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe deu o Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, que o Assessoramento Superior da Administração Civil compreende determinadas funções de assessoramento aos Ministros de Estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado para cada Ministério Civil, observadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento.

O texto legal mencionado não abrange os Ministérios Militares, aos quais, entretanto, do mesmo modo que aos Ministérios Cíveis, podem ser necessários determinados especialistas de elevada qualificação.

No tocante a assessores especiais para auditoria contábil e financeira, tal necessidade vem sendo acentuada pelo Ministério do Exército, que pleiteou junto ao Departamento Administrativo do Serviço Público estudo sobre a conveniência da alteração da norma legal em tela.

Dada sua vinculação com a Reforma Administrativa, a matéria foi encaminhada a esta Secretaria de Planejamento, cujos estudos concluem pela extensão da regra legal aos Ministérios Militares, permitindo-lhes, dessa forma, igualdade de tratamento com os Ministérios Cíveis.

Com esse objetivo, foi elaborado o anexo Projeto de Lei, que tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Mário Henrique Simonsen, Ministro.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Art. 124. O pessoal técnico especializado destinado a funções de assessoramento superior da Administração Civil será recrutado no setor público e no setor privado, selecionado segundo critérios específicos, submetido a contínuo treinamento e aperfeiçoamento que assegurem o conhecimento e

utilização das técnicas e instrumentos modernos de administração, e ficará sujeito ao regime da Legislação Trabalhista.

## DECRETO-LEI Nº 900, DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

Altera disposições do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. O disposto no presente capítulo poderá ser estendido, por decreto, a funções da mesma natureza, vinculadas aos órgãos integrantes da Presidência da República."

(Às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

## PARECERES

## PARECERES Nºs 437, 438, 439 E 440, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1977 — Complementar, que "introduz alteração na Lei Complementar nº 07, de 7 de setembro de 1970, que institui o Plano de Integração Social — PIS".

## PARECER Nº 437, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, ora submetido ao exame desta Comissão, pretende essencialmente que o trabalhador rural passe a beneficiar-se do Plano de Integração Social.

Para tanto, propõe alteração da redação do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 07, de 7 de setembro de 1970, acrescentando-lhe a expressão "inclusive o trabalhador rural".

Como todos sabem, o mencionado § 1º tem a seguinte redação:

"Para os fins desta Lei, entende-se por empresa a pessoa jurídica, nos termos da legislação do Imposto de Renda, e por empregado todo aquele assim definido pela legislação trabalhista."

O objetivo do Projeto, acrescentando a tal dispositivo a expressão "inclusive o trabalhador rural", é naturalmente o de enfatizar um direito que, até agora, não foi reconhecido pela Regulamentação baixada para o PIS, conforme a determinação do § 2º do artigo 1º da citada Lei Complementar nº 07.

Num trecho da Justificação do Projeto, está dito:

"Por outro lado, em que pese o fato de o trabalhador rural estar amplamente protegido pela legislação trabalhista (a ponto do Estatuto do Trabalhador Rural ter sido inteiramente revogado pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, com suas normas de proteção ao trabalho rural sendo absorvidas pela Consolidação das Leis do Trabalho), até aqui não foi possível admitir a sua participação no programa de Integração Social (PIS).

Tal comportamento de parte das autoridades que interpretam e executam a legislação pertinente — e até do legislador que não foi suficientemente explícito ao compor a redação do § 1º do artigo 1º da L.C. nº 07/70 — representa um evidente retrocesso ao tempo em que se editavam leis trabalhistas com expressa inabrangência ou inaplicabilidade delas a certas categorias de trabalhadores, dentre os quais, principalmente, os trabalhadores rurais (v., por exemplo, o artigo 7º da Consolidação, hoje, felizmente, uma mera antigüidade, quando se trate de trabalhadores rurais)."

A matéria foi igualmente distribuída às Comissões de Economia, de Legislação Social e de Agricultura, órgãos que se deterão sobre os vários ângulos que dizem respeito às suas respectivas competências regimentais.

Nesta Comissão, não lobrigamos nenhum embaraço à tramitação do Projeto.

Pelo artigo 165, item V, da Constituição, assegura-se ao trabalhador, entre outros direitos, o da "integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei".

E, pela Lei Complementar nº 07, instituiu-se o Programa de Integração Social exatamente como o instrumento "destinado a promover a integração

do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas" (art. 1º da citada Lei Complementar).

Ainda recentemente, a Emenda Constitucional nº 08, de 1977, acrescentou novo item X ao artigo 43 da Constituição para, ampliando as atribuições do Poder Legislativo, atribuir-lhe competência para dispor sobre contribuições sociais necessárias ao custeio dos encargos previstos, entre outros, pelo artigo 165, item V.

Acrescente-se que a Lei nº 5.889, de 8-6-73 conforme salientou o autor do Projeto, teve por objetivo, na realidade, equiparar legalmente o trabalhador rural ao que já era amparado pela CLT, resguardadas as peculiaridades singulares do empregado rural (como a do horário de trabalho, o do problema do menor, da moradia, o das plantações subsidiárias, o do aviso-prévio, etc.).

Em essência, porém, pode-se dizer que o trabalhador rural, nos dias correntes, tem direitos equivalentes aos dos seus companheiros que neles já se asseguravam através da CLT.

Aliás, é a própria Lei nº 5.889 que o diz, logo no seu artigo 1º:

"As relações de trabalho rural serão reguladas por esta Lei e, no que com ela não colidirem, pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943."

A mesma Lei nº 5.889 trata, inclusive, do enquadramento e contribuição sindical rurais "regidos pela legislação ora em vigor", determinando que o seguro social, o seguro contra acidente do trabalho e o processo de aplicação do FGTS serão regulados por lei especial.

Não se obriga, pois nenhum embaraço à interpretação tranqüila de que o trabalhador rural já devia ser um natural beneficiário do PIS.

Quanto a Lei Complementar nº 26, de 26-9-75, que unificou os fundos constituídos com os recursos do PIS-PASEP, em nada interfere com o Projeto, pois mantidos foram os critérios e objetivos que presidem ambos os Programas.

A matéria a nosso ver, é caracterizadamente da competência do Poder Legislativo, nada impedindo a iniciativa parlamentar em relação às disposições do PIS.

Ressalte-se, ademais, que o Projeto não cria ônus para o PIS. Nem a Constituição, nem a Lei faz qualquer discriminação contra o trabalhador rural. A regulamentação do PIS é que provavelmente ao arripio do espírito da legislação, suscitou as dúvidas de interpretação que, até aqui, vêm prejudicando os trabalhadores rurais.

Em face do exposto, somos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, visto que, sobre o mérito, de modo mais específico, há de se pronunciar a Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1977. — **Leite Chaves**, Presidente em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Nelson Carneiro**, sem voto — **Orestes Quêrcia** — **Itálio Coelho** — **Cunha Lima** — **Heitor Dias** — **Direcu Cardoso**.

**PARECER Nº 438, DE 1979**  
Da Comissão de Economia

**Relator: Senador Franco Montoro**

Chega a esta Comissão Projeto de Lei Complementar, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, que acrescenta ao parágrafo primeiro da Lei que instituiu o Programa de Integração Social, expressão que inclui, dentre os beneficiários do PIS-PASEP, os trabalhadores rurais.

Justificando a proposição, diz o seu autor:

"Em que pese o fato de o trabalhador rural estar amplamente protegido pela legislação trabalhista (a ponto de o Estatuto do Trabalhador Rural ter sido inteiramente revogado pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, com suas normas de proteção ao trabalho rural sendo absorvidas pela Consolidação das Leis do Trabalho), até aqui não foi possível admitir a sua participação no Programa de Integração Social (PIS)."

Mais adiante, o eminente representante do Estado do Rio de Janeiro observa ser esse comportamento "um evidente retrocesso ao tempo em que se aditavam leis trabalhistas com expressa inabrangência ou inaplicabilidade delas a certas categorias de trabalhadores, dentre os quais, principalmente, os trabalhadores rurais".

Do ângulo de apreciação desta Comissão, interessa sobretudo captar o conceito de empresa, explicitado pela justificação ao Projeto, quando interpreta a Lei Complementar nº 7, de 1970.

Segundo o ilustre Senador Nelson Carneiro, esse conceito de empresa abrangeria, sem dúvida alguma, "as pessoas jurídicas de direito privado com finalidade de lucro atuando no meio rural".

A Comissão de Constituição e Justiça apreciou anteriormente o Projeto, considerando-o constitucional e jurídico. Assim se expressou, na oportunidade, o ilustre Senador Helvídio Nunes, ao relatar a matéria:

"Não se obriga, pois, nenhum embaraço à interpretação tranqüila de que o trabalhador rural já devia ser um natural beneficiário do PIS."

A medida proposta no Projeto, em termos econômicos, representa, de um lado, um item a mais na despesa do empregador rural, mas por sua vez também um acréscimo de renda para o trabalhador rural.

O PIS-PASEP é um salário indireto, cuja influência na redução da desigualdade de renda na sociedade brasileira é relativamente pequena.

Por outro lado, um documento da mais alta expressão, o Relatório do Banco Mundial sobre a economia brasileira (*Folha de S. Paulo*, 31 de julho de 1977), observa ter havido, quanto aos salários diretos, uma elevação dos seus valores médios. No entanto, prossegue a análise, "as mudanças nesses níveis médios não indicam necessariamente o comportamento dos salários reais para a massa dos empregados, se a desigualdade na distribuição de salários estiver em aumento".

Por isso mesmo, o que particularmente interessa à questão ora sob análise, porquanto são os assalariados rurais quase sempre mal remunerados, ocupando assim a categoria denominada de baixa renda, diz adiante o relatório do BIRD:

"Em tal caso, será mais apropriado considerar o comportamento médio quando se examinarem as tendências nos salários reais da metade inferior de todas as rendas. Tais rendas médias reais aumentaram de 8,3% entre 1966/67 e 1972/73, um índice composto anual de 1,1%, enquanto a média geral subia de 25%, mostrando, pois, que a desigualdade de fato aumentou durante esse período."

Portanto, ainda que o PIS-PASEP, sendo um salário indireto, muito dificilmente possa reduzir, de forma substancial, a desigualdade constatada, não vemos nisso motivo para invalidar a proposição.

Num outro sentido, privar o trabalhador rural de participar de um Fundo previsto para englobar todos os empregados, do setor público e privado, é admitir a desigualdade de tratamento legal, suscetível de favorecer uma piora na distribuição da renda nacional.

Ante o exposto, considerando que o Projeto, no que inclui entre os beneficiários do PIS os trabalhadores rurais, explicita o texto legal, ou seja, a Lei Complementar nº 7, de 1970, tornando clara a sua interpretação, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1977 — Complementar.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1978. — **Marcos Freire**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Roberto Saturnino** — **Murilo Paraíso** — **Dinarte Mariz** — **Cattete Pinheiro** — **Heitor Dias**.

**PARECER Nº 439, DE 1979**  
Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Henrique de La Rocque**

1. O nobre Senador Nelson Carneiro, apresentou ao Senado Federal, o Projeto de Lei que tomou o nº 114, de 1977, que "introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Plano de Integração Social — PIS". E no § 1º do art. 1º que diz:

"§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por empresa a pessoa jurídica, nos termos da legislação do Imposto de Renda, e por empregado todo aquele definido pela Legislação Trabalhista."

E a única alteração é para introduzir, ao final do parágrafo, as expressões "inclusive o trabalhador rural".

E diz na sua justificação:

"Por outro lado, em que pese o fato de o trabalhador rural estar amplamente protegido pela legislação trabalhista (a ponto de o Estatuto do Trabalhador Rural ter sido inteiramente revogado pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, com suas normas de proteção ao trabalhador rural sendo absorvidas pela Consolidação das Leis do Trabalho), até aqui não foi possível admitir a sua participação no Programa de Integração Social — PIS."

Tal comportamento de parte das autoridades que interpretam e executam a legislação pertinente — e até do legislador que não foi suficientemente explícito ao compor a redação do § 1º do art. 1º da L.C. nº 7/70 — representa um evidente retrocesso ao tempo em que se editavam leis trabalhistas com expressa inabrangência ou inaplicabilidade delas a certas categorias de trabalhadores dentre os quais, principalmente, os trabalhadores rurais (V., por exemplo, o art. 7º da Consolidação, hoje, felizmente, uma mera antigüidade, quando se trate de trabalhadores rurais)."

2. Na Comissão de Constituição e Justiça o projeto foi considerado constitucional e jurídico. E, na Comissão de Economia mereceu parecer favorável. Cabe agora, a vez de falar à Comissão de Legislação Social.

3. Sente-se pela Lei nº 5.889, que estatui normas reguladoras do trabalho rural, que o trabalhador do campo merece um tratamento especial na legislação trabalhista. E logo no parágrafo único do art. 1º faz referência "as peculiaridades do trabalho rural". E tão peculiar que a lei, no art. 20 deixa para uma lei especial a aplicação ao trabalhador rural do Fundo de Garantia.

O contrato de trabalho no campo não tem a simplicidade do contrato na cidade, mas ele não deve, salvo melhor juízo, ser excluído como beneficiário do PIS. Está de acordo que este trabalhador merece gozar as vantagens desta conquista.

O meu parecer, deste modo, é favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1977.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1979. — **Helvídio Nunes**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Aloysio Chaves** — **Moacyr Dalla** — **Jessé Freire** — **Humberto Lucena** — **Jaison Barreto** — **Franco Montoro**.

#### PARECER Nº 440, DE 1979 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador José Richa

O parágrafo 1º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, tem o seguinte teor:

"Art. 1º. ....

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por empresa a pessoa jurídica, nos termos da legislação do Imposto de Renda, e por empregado todo aquele assim definido pela legislação trabalhista."

O Projeto de Lei Complementar, que vem ao estudo deste Órgão Técnico, pretende alterar a redação vigente, que passaria a ser a seguinte:

"Art. 1º. ....

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se por empresa a pessoa jurídica, nos termos da legislação do Imposto de Renda, e por empregado todo aquele assim definido na legislação trabalhista, inclusive o trabalhador rural.

Por conseguinte, o objetivo da Proposição é incluir o trabalhador rural entre os beneficiários do Programa de Integração Social.

O Autor do Projeto, Senador Nelson Carneiro, mostra, na Justificação, que, apesar de amplamente protegido pela legislação (em especial o Estatuto do Trabalhador Rural, e pela Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973) o trabalhador rural, até agora, não conseguiu participar do Programa de Integração Social. Esse fato representaria "evidente retrocesso ao tempo em que se editavam as leis trabalhistas com expressa inabrangência ou inaplicabilidade delas a certas categorias de trabalhadores, dentre os quais, principalmente, os trabalhadores rurais".

A Comissão de Constituição e Justiça permitiu a tramitação da matéria, opinando-lhe pela constitucionalidade e juridicidade. Reconheceu mesmo — após demonstrar os direitos do trabalhador rural equivalentes aos dos seus companheiros urbanos — que "não se obriga nenhum embaraço à interpretação tranqüila de que o trabalhador rural já devia ser um natural beneficiário do PIS".

Na Comissão de Economia, foi reconhecida a justiça do Projeto, pois, "num outro sentido, privar o trabalhador rural de participar de um Fundo previsto para englobar todos os empregados, do setor público e privado, é admitir a desigualdade de tratamento legal, suscetível de favorecer uma piora na distribuição da renda nacional".

A Comissão de Legislação seguiu o mesmo caminho, assinalando que "o contrato de trabalho no campo não tem a simplicidade do contrato na cidade, mas ele não deve, ser excluído como beneficiário do PIS".

Há, pois, consenso em que o homem que luta, no campo, no sentido de produzir bens de consumo, deve ser abrangido pelo Programa de Integração

Social. E nem poderia ser de outra forma, a não ser que se pretendesse injustiçar o trabalhador rural.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — **Evelásio Vieira**, Presidente — **José Richa**, Relator — **Jutahy Magalhães**, (vencido) — **Passos Pôrto** (vencido) — **Leite Chaves**.

#### VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR PASSOS PÓRTO

A proposição sob análise intenta introduzir alterações na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para o efeito de incluir o trabalhador rural dentre os beneficiários do Programa de Integração Social (PIS).

2. Sem embargo de seus meritórios propósitos, não é de acolher-se a medida em exame. Com efeito, a Administração Federal, através dos órgãos próprios, tem procurado beneficiar todas as pessoas amparadas pela legislação trabalhista, dentre as quais se incluem os trabalhadores rurais.

3. Tanto é verdadeira a afirmação que, em 1972, a Caixa Econômica Federal, apreciando consulta da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), assim concluiu:

"Diante do exposto, o cadastramento do empregado rural, pelo seu empregador, bem como o do trabalhador rural que sem vínculo empregatício, preenche os requisitos estabelecidos para a caracterização do trabalhador avulso, neste caso pelo sindicato que representa a respectiva categoria profissional, encontra suporte na legislação e normas vigentes, sendo desnecessária a edição do ato normativo específico."

4. Feitas tais considerações, resulta que:

a) o trabalhador rural que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário, é participante do PIS. Em consequência, a legislação e normas vigentes lhe asseguram o direito de, como participante do PIS, ser cadastrado;

b) incumbe ao empregador, — empresa individual ou coletiva que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços —, cadastrar o trabalhador rural definido como eu empregado, para os fins e efeitos da Lei Complementar nº 7, de 1970, sob pena de sujeitar-se à multa, em benefício do Fundo de Participação para a execução do PIS, no valor de 10 (dez) meses de salários devidos ao empregado cujo nome houver sido omitido, ainda que, — admita-se para argumentar —, não seja contribuinte do PIS; e

c) aos sindicatos filiados à CONTAG, cumpre verificar se os trabalhadores rurais, sem vínculo empregatício, podem ser considerados trabalhadores avulsos, nos termos da Portaria nº 3.107, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, de 7 de abril de 1971, promovendo, nesta hipótese, o seu cadastramento.

5. Assim, entende-se que não se faz necessária qualquer alteração na Lei Complementar nº 7, como proposto, vez que o suporte para o cadastramento do empregado rural no PIS está na própria lei em vigor. A Caixa Econômica Federal, administradora do Programa, já examinou o assunto e aceita o empregado rural como beneficiário do Programa.

6. Ante o exposto, voto pela rejeição do projeto, em face da sua inoportunidade.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — **Passos Pôrto**.

#### PARECERES NºS 441 E 442, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1979 (nº 1.241-B, de 1975, na Casa de origem), que "altera a redação do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 441, DE 1979 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Humberto Lucena.

O Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, determinou que diversas atividades industriais, por estarem vinculadas ao meio rural, ficassem sujeitas a contribuições para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, dispensando-as, consequentemente, de quaisquer contribuições para o SESI, SESC, SENAI e SENAC.

O objetivo da referida lei era o de estabelecer inteira correlação entre as atividades agroindustriais, desenvolvidas nas áreas rurais, com o INCRA, dissociando-as das indústrias urbanas, ainda que manipuladoras de produ-

tos agrícolas, que continuariam a ser contribuintes daquelas outras entidades supramencionadas.

Sucedem, porém, que, assim dispondo, a lei não o fez com a indispensável clareza, pois, embora enumerando aquelas atividades agroindustriais, deixou omissa que se tratava daquelas desenvolvidas na área rural.

Tal fato vem causando certa perplexidade na aplicação da lei, em evidente prejuízo das indústrias urbanas que, deixando de contribuir para o SESI, SENAI, SESC ou SENAC, ficaram sem a indispensável assistência dessas entidades, especialmente quanto à aprendizagem de seus trabalhadores.

Para corrigir tal anomalia, o ilustre Deputado Ítalo Conti apresentou à Câmara o presente projeto que, através de pequenas ressalvas do texto do aludido Decreto-lei nº 1.146, de 1970, explicita que as atividades enumeradas em seu artigo 2º, sujeitas à contribuição para o INCRA, são aquelas exercidas nas áreas rurais.

O projeto, portanto, não desnatura nem afeta ou contraria os objetivos da lei vigente. Pelo contrário. Aclarea e dissipa dúvidas, dando-lhe o sentido exato, como convém aos textos legais.

Ante essas razões, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1979. — **Helvídio Nunes, Presidente** — **Humberto Lucena, Relator** — **Jutahy Magalhães** — **Raimundo Parente** — **Henrique de La Rocque.**

**PARECER Nº 442, DE 1979**  
**Da Comissão de Agricultura**

**Relator: Senador José Richa**

O Projeto de Lei, que vem à deliberação desta Comissão, é de autoria do Deputado Ítalo Conti. Foi aprovado pela Câmara dos Deputados e, na Justificação, enfatiza o Autor:

"O Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, determinou que nove atividades industriais, elencadas em seu art. 2º, passassem a contribuir para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, ficando dispensadas de quaisquer contribuições ao SESI, SESC, SENAI e SENAC.

A medida consubstanciada no aludido diploma, entretanto, equivocadamente não discriminou as atividades desenvolvidas em áreas rurais das urbanas, o que vem causando prejuízos de monta não só às empresas como, principalmente, aos trabalhadores.

Efetivamente, o SENAI, assim como o SESI, abrangem o trabalhador industrial urbano, enquanto que o INCRA refere-se especificamente a atividades rurais."

Tem razão o parlamentar que tenta corrigir as distorções resultantes da interpretação equívoca, dos dispositivos legais apontados. É que diversas categorias profissionais de industriários ficaram sem benefícios que lhes eram dispensados, antes. Por exemplo, a aprendizagem e a assistência prestadas, tanto pelo SESI quanto pelo SENAC, foram suspensas, prejudicando diretamente milhares de trabalhadores, que perderam direito à formação, nos órgãos em apreço.

Salienta, ainda, o Deputado Ítalo Conti, que "as atividades econômicas industriais alcançadas pelo aludido Decreto-lei, pela evolução e implantação da moderna tecnologia nas respectivas empresas, estão necessitando, cada vez em maior escala, de empregados qualificados, que o SESI, SENAI, SESC e SENAC, por não serem beneficiários das contribuições, não lhes podem prestar a correspondente formação".

O Projeto, diante disso, inclui, no *caput* do art. 2º, a expressão "que, localizadas em zona rural", para deixar claro que a lei é especial, orienta-se apenas para os empregados de pessoas naturais e jurídicas, inclusive cooperativas, que não se encontram instaladas nas áreas urbanas. Modificação semelhante é feita no parágrafo 1º. Mas o parágrafo 2º estabelece que "as contribuições de que trata o parágrafo anterior ficam mantidas para as pessoas naturais ou jurídicas que exerçam as atividades enumeradas, em zona urbana".

Com isso, ficam atendidos os trabalhadores da área rural, sem prejuízo para os que, na zona urbana, desenvolvem atividades semelhantes.

É evidente a necessidade de alteração no texto do ato legislativo que tomou o nº 1.146/70.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — **Evelásio Vieira, Presidente** — **José Richa, Relator** — **Afonso Camargo** — **Pedro Pedrossian** — **Jutahy Magalhães** — **Leite Chaves** — **Passos Porto** — **vencido**

**VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR PASSOS PORTO**

O Projeto em exame pretende alterar o art. 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 1970, o qual passaria a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A contribuição instituída no "caput" do artigo 6º, da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, é reduzida para dois e meio por cento, a partir de 1º de janeiro de 1971, sendo devida sobre a soma da folha mensal dos salários de contribuição previdenciária dos seus empregados pelas pessoas naturais e jurídicas, inclusive cooperativas, que, localizadas em zona rural, exerçam as atividades abaixo enumeradas:

- I — Indústria de cana-de-açúcar;
- II — Indústria de laticínios;
- III — Indústria de beneficiamento de chá e de mate;
- IV — Indústria da uva;
- V — Indústria de extração e beneficiamento de fibras vegetais e de descaroçamento de algodão;
- VI — Indústria de beneficiamento de cereais;
- VII — Indústria de beneficiamento de café;
- VIII — Indústria de extração de madeira para serraria, de resina, de lenha e de carvão vegetal;
- IX — Matadouros ou abatedouros de animais de quaisquer espécies e charqueadas.

§ 1º Os contribuintes de que trata este artigo, sempre que localizados em zona rural, estão dispensados das contribuições para os Serviços Sociais da Indústria (SESI) ou do Comércio (SESC) e Serviços Nacionais de Aprendizagem Industrial (SENAI) ou do Comércio (SENAC), estabelecidas na respectiva legislação.

§ 2º As contribuições de que trata o parágrafo anterior ficam mantidas para as pessoas naturais ou jurídicas que exerçam as atividades enumeradas neste artigo em zona urbana.

§ 3º As pessoas naturais ou jurídicas cujas atividades, previstas no artigo 6º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, não foram incluídas neste artigo, estão sujeitas, a partir de 1º de janeiro de 1971, às contribuições para as entidades referidas no § 1º, na forma da respectiva legislação.

§ 4º Ficam isentas das obrigações referidas neste artigo as indústrias caseiras, o artesanato, assim como as pequenas instalações rurais de transformação e beneficiamento de produtos do próprio dono e cujo valor não exceder de oitenta salários mínimos regionais mensais." (grifos acrescentados).

2. O autor, na justificação, afirma que o Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, determinou que nove atividades industriais, elencadas em seu artigo 2º, passassem a contribuir para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, ficando dispensadas de quaisquer contribuições ao SESI, SESC, SENAI e SENAC.

3. Preliminarmente, julga-se desnecessária a alteração pretendida, com o objetivo de consignar que somente as indústrias localizadas em zona rural deverão ser vinculadas ao INCRA, continuando as situadas em zona urbana a contribuir para o SESI, SESC, SENAI e SENAC.

4. Sobreleva consignar que o Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que consolidou os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, em seu artigo 2º, parágrafo 1º e 2º, estabelece:

"Art. 2º .....

§ 1º Os contribuintes de que trata este artigo estão dispensados das contribuições para os Serviços Sociais da Indústria (SESI) ou do Comércio (SESC) e Serviços Nacionais de Aprendizagem Industrial — (SENAI) ou do Comércio (SENAC), estabelecidas na respectiva legislação.

§ 2º As pessoas naturais ou jurídicas cujas atividades previstas no artigo 6º da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, não foram incluídas neste artigo, estão sujeitas a partir de 1º de janeiro de 1971, às contribuições para as entidades referidas no parágrafo anterior na forma da respectiva legislação."

5. Concluindo, entende-se não existirem razões suficientes que justifiquem a modificação, uma vez que, estando os permissivos legais em vigor acordos com as atividades, não devem ser alterados.

6. Ante o exposto, voto pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — **Passos Porto.**

**PARECER Nº 443, DE 1979**  
**Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1979, (nº 08/79, na Câmara dos Deputados).

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 1979, (nº 08/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Mendes Canale.

**ANEXO AO PARECER Nº 443, DE 1979**

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1979 (nº 08/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979**

**Aprova o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 444, DE 1979**  
**Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1979

**Relator: Senador Adalberto Sena**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1979, que suspende a execução do artigo 1º da Lei nº 10.421, de 3 de dezembro de 1971, do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Mendes Canale.

**ANEXO AO PARECER Nº 444, DE 1979**

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979**

Suspende a execução do artigo 1º da Lei nº 10.421, de 3 de dezembro de 1971, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 13 de abril de 1977, nos autos do Recurso Extraordinário nº 84.994 do Estado de São Paulo, a execução do artigo 1º da Lei nº 10.421, de 3 de dezembro de 1971, daquele Estado.

**PARECER Nº 445, DE 1979**  
**Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1978.

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1978, que inclui, no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iúna (BR-262)—Muniz Freire—Anutiba—Placa-Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale.

**ANEXO AO PARECER Nº 445, DE 1979**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1978, que inclui, no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iúna (BR-262)—Muniz Freire—Anutiba—Placa-Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída a estrada Iúna (BR-262)—Muniz Freire—Anutiba—Placa-Alegre, fazendo ligação com a BR-101, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 446, DE 1979**  
**Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1977.

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1977, que dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale.

**ANEXO AO PARECER Nº 446, DE 1979**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1977, que dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde veio a falecer o Duque de Caxias, será tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º No prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da aprovação desta Lei, o Poder Executivo praticará os atos necessários à desapropriação do imóvel de que trata esta Lei, a fim de que o mesmo seja entregue ao Ministério do Exército.

Art. 3º O prédio-sede da Fazenda Santa Mônica, depois de restaurado, será considerado prolongamento administrativo do Paço Ducal, reunindo a massa de elementos documentais e bibliográficos que o Paço, pelas suas dimensões, não possa custodiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 447, DE 1979**  
**Da Comissão de Redação**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1976.

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1976, que dá nova redação ao artigo 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale.

**ANEXO AO PARECER Nº 447, DE 1979**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1976, que dá nova redação ao art. 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao artigo 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação:

“Art. 450. Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente ou em substituição eventual ou temporária, cargo di-

verso do que exercer na empresa serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior, além da remuneração correspondente ao cargo exercido nas condições acima."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PARECER Nº 448, DE 1979**  
**Da Comissão de Redação**

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1978, (nº 1.230/75, na Casa de origem).**

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1978, (nº 1.230/75, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 72 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — **Dirceu Cardoso**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Adalberto Sena** — **Mendes Canale**.

**ANEXO AO PARECER Nº 448, DE 1979**

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1978, (nº 1.230/75, na Casa de origem).**

Dê-se ao presente Projeto a seguinte redação:

**Altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito — passa a vigorar com as seguintes alterações:

1º) o artigo 66 passa a ter o parágrafo que se segue:

"§ 3º O exame de sanidade física e mental do portador da Carteira Nacional de Habilitação será renovado a cada 4 (quatro) anos, e, para as pessoas de mais de 60 (sessenta) anos de idade, a cada 2 (dois) anos, coincidindo seu vencimento, em qualquer das hipóteses, com o dia do nascimento do portador."

2º) o artigo 72 passa a ter o seguinte parágrafo:

"§ 5º Para os que exercer atividades de fiscalização do trânsito exigir-se-á, além dos enumerados nas alíneas a, b e c deste artigo, os exames eletroencefalográficos e psicotécnico."

3º) a alínea a e o § 2º do artigo 72, passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) de sanidade física e mental, fornecido pelos órgãos de saúde pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios."

"§ 2º O exame de sanidade física e mental terá caráter eliminatório."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)**

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Para que fique inserido nos Anais desta Casa, passo a fazer a leitura de editorial do *O Estado de S. Paulo* de hoje, sob o título "Uma quase provocação desnecessária".

É o seguinte o texto do editorial:

"Não faz sentido político a decisão da Casa Branca de ordenar à Marinha e à Força Aérea norte-americanas que enviem navios de guerra e aviões militares às águas dos países que consideram como integrantes do seu mar territorial, águas de largura superior às 3 milhas marítimas reconhecidas pelo governo norte-americano. Não

faz sentido, em primeiro lugar, porque a Conferência sobre o Direito do Mar, que se reúne há anos sob os auspícios da ONU, busca encontrar um denominador universal entre a largura do chamado mar territorial e aquele considerado patrimonial, e também porque surge como uma espécie de pressão sobre todos aqueles governos — e são 111 — que julgam obsoleto o critério de medir os limites do mar territorial (portanto, da soberania estatal sobre os oceanos) pelo alcance de canhões do século XVIII ou XIX. Antes de adotar essa decisão — recebida nas Nações Unidas com "preocupação e assombro", e vista pelo porta-voz do Itamaraty como medida unilateral com características de pressão — o Presidente Carter deveria atentar menos para os discutíveis aspectos jurídicos do que para os políticos do problema, especialmente em um momento difícil para a posição internacional dos Estados Unidos.

Se os debates na Conferência sobre o direito do Mar se vêm prolongando há anos, não é apenas em decorrência da falta de acordo sobre que tipo de ente jurídico deve explorar, nos fundos dos mares, reservas supostas de alimentos e matérias-primas: se empresas privadas multinacionais, empresas estatais coligadas ou uma única empresa supranacional. A demora no acordo decorre também da circunstância de que nem o Direito das Gentes nem as convenções internacionais permitem estabelecer uma norma eficaz, determinando que o mar territorial tem a largura de três, seis, 12 ou 200 milhas, e daquela outra, mais fundamental, de que, sendo assim, o limite sobre o qual o Estado reivindica sua soberania fica adstrito à sua vontade soberana e ao poder de que dispõe de afirmá-la. São apenas 22 os Estados que aceitam o limite de três milhas para seu mar territorial; 76 os que o elevaram para 12; 14 (em 1977) os que o fizeram igual a 200 milhas; e 21 os que têm limites variáveis entre 12 e 200. Como pode, à luz do Direito Internacional, o das Gentes ou o convencional, estabelecer a Casa Branca que seus barcos de guerra só devem respeitar o limite de três milhas?

Não se trata de querer defender o mar territorial de 200 milhas que o Presidente Médici — sem esquadra capaz de garanti-lo — estabeleceu por decreto-lei num ato questionável de afirmação soberana. Aquilo que nos preocupa é que o Direito Internacional, se é inequívoco ao estabelecer que os navios mercantes têm o chamado "direito de passagem inocente" pelo mar territorial — isto é, sem pescar ou realizar estudos econômicos — já não é tão claro no que se refere aos navios de guerra, o que leva a que cada Estado simplesmente a permita aos países amigos — como acentuou o porta-voz do Itamaraty ser o caso do Brasil — ou o condicione a autorização prévia, assim o denegando explícita ou implicitamente, como é o caso, por exemplo, da Noruega, da China, da Bulgária, da Romênia, da URSS e da França, para não citar outros. Evidentemente, o Direito Internacional prevê que nos casos de invasão do mar territorial não se aplique o "direito de perseguição", mas se convide o comandante do navio a retornar a águas internacionais. É aí, porém, que o problema se torna delicado, pois se os comandantes norte-americanos têm instruções para só respeitar a largura de três milhas, cederão eles ao convite, ou marcarão pela força a resolução de Washington de estabelecer para todo o mundo uma determinação de largura para o mar territorial, que a boa doutrina reconhece ser parte integrante do território nacional dos Estados costeiros?

Note-se que a decisão norte-americana não se destina a garantir a passagem de navios de guerra pelos estreitos e canais — esta é reconhecida e assegurada por convenções e tratados. Ela cuida de afirmar, unilateralmente, que a única largura que os Estados Unidos reconhecem ao mar territorial 111 países é de três milhas. É esse aspecto que causou assombro nas Nações Unidas e levou o porta-voz do Itamaraty a falar em pressão, a qual foi igualmente denunciada por outros governos que reclamam jurisdição soberana sobre 12 ou 200 milhas, abalando-se assim a posição de liderança dos Estados Unidos no mundo livre.

Quando os melhores tratadistas do Direito do Mar reconhecem que as Convenções de Genebra negociadas sob a égide da ONU permitem asseverar "que o princípio dominante nelas é o de que nenhum mar territorial pode ter largura inferior a três nem superior a doze milhas", não se compreende como o Presidente Carter tenha pretendido impor ao mundo uma visão unilateral do problema, que suscitará imediatas e acres reações contra os Estados Unidos.



Sr. Presidente e Srs. Senadores, vemos, assim, que o leão de chácara desta outra banda do mundo está de juba eriçada. É o mesmo leão da fábula, para o qual não há outro direito, senão o direito do mais forte. O México que o diga.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador Luiz Cavalcante, ao ler o editorial de *O Estado de S. Paulo* e tecer comentários sobre este assunto de transcendental importância para o Brasil e para o mundo, V. Ex<sup>a</sup> secunda, hoje, as palavras proferidas ontem pelo nobre Líder Murilo Badaró, que analisou o problema demonstrando que o Brasil, embora não sendo uma potência militar, manterá a sua posição.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Somos uma potência moral.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Somos uma grande potência moral, e sem dúvida alguma haveremos de manter esta posição. E esperamos que nos respeitem, respeitem as nossas convenções. Neste momento, neste curto aparte ao oportuno pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> deixo estas palavras em nome da Maioria nesta Casa.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Era meu propósito, nobre Senador Lomanto Júnior, ficar adstrito à leitura do editorial, como uma homenagem particular ao *Estadão*, mas o aparte de V. Ex<sup>a</sup> me dá o ensejo de anunciar que, na próxima semana, embora sem autoridade alguma, voltarei à tribuna para percutir este mesmo tema. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Vianna) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando o Ministro Delfim Netto, a 4 de abril do corrente ano, fez uma palestra na Comissão de Agricultura do Senado Federal, eu tive oportunidade de dizer a S. Ex<sup>a</sup> que o grande problema do Brasil era a filosofia a ele imposta, na qual o financeiro sobrepunha-se ao econômico. E eu não via como conciliar a rentabilidade do econômico e a rentabilidade do financeiro, mantendo-se aquela filosofia. Na realidade, o lucro do financeiro neste País é astronômico; chegamos a um ponto em que quem dispõe de estrutura no campo comercial, industrial ou rural, e não tem capital de giro, corre o risco de, trabalhando, perder o que tem. A rentabilidade do financeiro está muito acima do trabalho e da produção.

A resposta de S. Ex<sup>a</sup>, àquela época, eu a tenho aqui.

Vim à tribuna na tarde hoje para relembrar o que foi aquela palestra e a resposta do então Ministro da Agricultura, Sr. Delfim Netto, ao Senador Agenor Maria. S. Ex<sup>a</sup> agora é o Ministro do Planejamento, e tem em suas mãos a força total para coibir o abuso do poder financeiro, para sintonizar a Administração pública dentro de uma consoante que a leve ao objetivo do Governo, que é atentar para a realidade nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós não podemos jamais conceber um Governo em que os Ministros das pastas econômicas e sociais pensam de uma maneira, e os Ministros das pastas financeiras pensam de outra. Temos que reconhecer que, acima do interesse financeiro, está o interesse maior que é o interesse da Nação. Temos que reconhecer que acima do interesse financeiro repousa o interesse maior do econômico. Só assim, nós podemos valorizar o trabalho e a sociedade.

Uma sociedade desvalorizada pelo lucro é uma sociedade jogada à sua própria sorte. Em todos os países do mundo, nós sabemos, o dinheiro fica nas mãos de alguns; e se o dinheiro é privilégio de alguns, a política jamais poderá ser dirigida para a defesa exclusiva do dinheiro.

Graças a Deus, na palestra do dia 4 de abril, eu tive a oportunidade de discutir com o Ministro Delfim Netto esta realidade.

Quero ler para o Senado Federal as minhas perguntas, em 4 de abril, ao Ministro Delfim Netto, e a resposta de S. Ex<sup>a</sup>, como Ministro da Agricultura, naquela época:

Na Comissão de Agricultura do Senado, no dia 4 de abril do corrente ano, o Senhor Ministro Delfim Netto fez uma exposição onde eu realizei a seguinte intervenção:

Senhor Ministro, acho que V. Ex<sup>a</sup> tem pela frente um abacaxi para descaçar, que é uma barbaridade.

Resposta do Sr. Delfim Netto: Isso até o Jô Soares tem!

A minha primeira pergunta foi a seguinte: Como é que o governo vai fazer para harmonizar o lucro do econômico e do financeiro sem prejudicar a agricultura, porque no Brasil temos, hoje, uma filosofia, onde o financeiro se sobrepõe ao econômico, de uma tal forma, que quem tem dinheiro vivo está ganhando o que quer e dobrando o seu capital a cada ano que se passa, e quem tem estrutura e não dispõe de capital financeiro, de dinheiro vivo, está trabalhando e perdendo o que tem, porque a rentabilidade do financeiro está muito acima da rentabilidade do econômico.

Não conheço nenhuma propriedade agrícola, no Brasil, que esteja dando 1/2% ao ano, nenhuma estrutura que esteja dando 1/2% ao mês. Mas, não conheço quem tenha dinheiro vivo que não esteja ganhando, no mínimo, 36% ao ano, as cadernetas de poupança estão aí, assegurando um lucro mínimo de 36% ao ano, com alguma delas pagando até os juros diretos.

Ora, se nós não temos no setor rural uma segurança para garantir a esta estrutura uma rentabilidade mínima, é uma situação realmente difícil pensar em desenvolver a agricultura sem ver o problema da renda e do dinheiro vivo.

Esta foi a primeira pergunta.

A segunda foi a seguinte: Nós somos um País de vocação agrícola, mas não foi feito, objetivamente, até hoje, nada para resolver com honestidade o problema da lavoura brasileira, haja visto o problema do ICM, onde o Governo estabeleceu uma política na qual o ICM generalizou-se de tal maneira que nós, na agricultura, sofremos uma tributação sobrecarregando o produto na nossa mão, dê ele lucro ou não. Se o agricultor produz este ano uma safra boa, 30 sacos de arroz por hectare, sofre um ICM de 15%, sobrecarregando o produto na sua mão, mas se a safra torna-se ruim por falta de chuva e ele passa a colher só cinco bolsas de arroz por hectare, vai sofrer a mesma taxa de ICM, quer dizer, o tributo é cobrado pela operação comercial e é cobrado tendo em vista a lucratividade e rentabilidade do trabalho agrícola.

A terceira pergunta: Como é que nós podemos desenvolver a nossa agricultura sem o nosso homem evoluir? Na minha área, há 40 anos passados, entregaram o cultivador ao nosso camponês e ele passou a trabalhar com aquele cultivador sem saber o que é curva de nível, sem saber o que é erosão e porque ela é provocada e as nossas terras, os nossos terrenos mais acidentados, tornaram-se dentro de poucos anos, estéreis porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que a camada de humos é muito pequena na proporção em que o homem movimenta a terra com aquela máquina, sem nenhuma orientação que realmente ele não teve, nas primeiras enxurradas o humo desaparece e quase todas as serras da nossa região, hoje, estão estéreis, justamente por conta da má aplicação desse cultivador.

A quarta pergunta: Todos os planos do Governo, até hoje, têm sido no sentido de desenvolver os problemas urbanos da Nação. O homem do interior é visto como um Jeca Tatu, é visto como um matuto e ele não tem, na realidade, nenhuma perspectiva de conforto, segurança, de estabilidade e de futuro. A agricultura é sinônimo de burrice e de falta de inteligência: Diante desta realidade, acredito que V. Ex<sup>a</sup> tem pela frente uma situação muito difícil. Disse V. Ex<sup>a</sup> que tem um entendimento com o Senhor Ministro do Interior e com o Sr. Ministro dos Transportes, mas vai ser muito difícil um entendimento com o Sr. Ministro da Fazenda e com o Sr. Ministro do Planejamento — dizia, a 4 de abril, a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Delfim Netto — porque acredito que enquanto o Sr. Ministro da Fazenda defender interesse do capital, V. Ex<sup>a</sup> vai defender os direitos do econômico. E aí vem o choque, o choque se deu.

Como as atitudes políticas é que vão resolver este problema e como o dinheiro sempre teve a supremacia de ter o direito de defender os seus interesses, acho que V. Ex<sup>a</sup> realmente vai precisar de muito apoio. Apoio V. Ex<sup>a</sup> terá na Comissão de Agricultura do Senado, a partir de hoje.

Agora, acredito que vamos sustentar uma verdadeira guerra com as autoridades fazendárias no que diz respeito à rentabilidade do financeiro. Concluindo, acho que ou baixa-se a renda do dinheiro neste País ou nós jamais poderemos melhorar a renda da agricultura.

Resposta do Sr. Ministro Delfim Netto, àquela época, a 4 de abril — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria. Gostaria de começar com esta sua proposição a respeito do setor financeiro. Realmente, acho que o setor financeiro tem uma rentabilidade extraordinária e vi, com uma certa surpresa, que nos últimos dois anos a participação no setor financeiro, a renda nacional ultrapassou os aluguéis e acho que os salários do Governo. Aqui deve ser o único País do mundo em que isto acontece, o que mostra que realmente que alguma coisa está errada.

Palavras do Sr. Delfim Netto no dia 4 de abril, na Comissão de Agricultura do Senado Federal:

"Vou passar agora para a questão substantiva do ICM. Esta é realmente uma questão importantíssima e que foi colocada desde o início da criação do ICM. O ICM, todos sabem, é um imposto criado na Europa para facilitar as exportações, mas é um imposto criado para estruturas unitárias de poder, e tem uma estrutura unitária, a Alemanha tem, a Itália tem, de forma que se pode instituir o ICM sem causar grandes perturbações junto às regiões. No Brasil, o ICM foi introduzido no dia 15 de março de 1967, e realmente quando nós acordamos, no dia 16 de março, verificamos que era um tarifário, que separava um Estado do outro. Cada Estado fixava o seu nível de ICM e nós tínhamos um caos. Foi preciso um grande esforço, um grande trabalho do Sr. Ministro da Fazenda e dos Secretários de Fazenda, e, no fundo, uma certa disposição de aceitar para reduzir o ICM a uma coisa compatível, a um imposto compatível com os Estados Federativos.

A natureza deste imposto, realmente é muito difícil com relação à agricultura, porque ele tende a ser pago quase que inteiramente pelo agricultor, pelas formas que tem. Não gostaria de apelar aqui para o "economês", mas é por causa das formas que têm a oferta e a procura dos produtos agrícolas, pode-se demonstrar que o ICM tende, realmente, a ser empurrado para cima do agricultor.

V. Ex<sup>a</sup> levantou uma questão que é outra que estamos discutindo desde 1967 e que não se encontrou, realmente, nenhuma solução.

Por que o ICM incide num momento, digamos, em que a safra é menor, porque se supõe que o aumento de preços é superior à queda de produção, de tal forma que a receita monetária do agricultor seja maior com safra menor, o que é um caso, outro pode ser possível, mas que, normalmente, não é verdade. Se o senhor considerar que isto normalmente não é verdade, nós chegamos a esta situação absurda que o ICM é pago quando o agricultor tem prejuízo, quer dizer, ele já perdeu o que ele colocou no produto e o Estado vai e ainda toma mais 15% do que tinha sobrado.

São palavras do Sr. Ministro Delfim Netto a 4 de abril passado, quando Ministro da Agricultura:

"Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que, durante 7 anos no Ministério da Fazenda fui absolutamente incapaz de encontrar uma solução para esse problema. Vejo que mais 5 anos não foram suficientes, e começo a suspeitar que não tem solução. Mas, é realmente uma crítica irresponsável. Pode-se respondê-la naqueles casos em que uma queda, digamos, de 10% da produção, produz um aumento de preços de 11% ou mais. Então a receita teria crescido, mas não há como respondê-la quando isto não ocorre e acontece em um grande número de produto. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que o problema da educação rural, o problema de treinar o nosso homem da agricultura é fundamental. Recorde-se V. Ex<sup>a</sup> que foi o 1º fator que citei na minha exposição de longo prazo. Realmente, temos que treinar esse homem, a única forma de permitir que ele eleve a sua renda. Temos alguns programas em funcionamento, em particular, programas como o Sertanejo no Nordeste que produz em efeito muito positivo. Temos a esperança de que programas como este, que estamos desenvolvendo aqui em Goiás e que pretendemos desenvolver em outros Estados de núcleo de produção hortifrutigranjeiros permita o treinamento do homem antes de ele entrar em operação, venham a produzirem alguns resultados importantes.

Este é um problema decisivo, creio que vamos ter que enfrentá-lo de qualquer forma. Já tenho conversado muito com o Sr. Ministro Murilo Macedo, para que nós transformemos o serviço de educação rural numa coisa importante neste país; uma coisa parecida com o que fazem nos outros setores, a indústria e o comércio, e creio que o Sr. Ministro está muito sensibilizado e vamos conseguir realizar esse objetivo.

Acho que V. Ex<sup>a</sup>, tocou, finalmente, num problema importante, que é problema de valor, a que me referi no fim da minha exposição, de fato, criou-se no Brasil, a idéia de que a agricultura é uma atividade objeto, e que é uma atividade subalterna, de que a ela não deve dedicar-se ninguém que seja suficientemente esperto para sair do campo e vir ganhar dinheiro em letra de câmbio. Esta é uma atitude que se generalizou neste País e que temos de mudar, porque hoje a força dos fatos mostrou que esta versão é absolutamente incompatível com a manutenção do desenvolvimento do País. Acho que chegou a hora de entendermos realmente a atividade agrícola como uma atividade tão válida como qualquer outra, e que a agricultura não é para "trouxu". A agricultura é para todos aqueles que têm capacidade para desenvolver a sua atividade adequadamente. É uma atividade tão válida que tende a ser tão lucrativa quanto as outras, ou senão não conseguiremos realmente mobilizar o País para resolver o nosso problema."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas foram as palavras do Ministro Delfim Netto, quando na Pasta da Agricultura, no dia 4 de abril, no Senado Federal.

Recebo uma documentação da EMATER, do Rio Grande do Norte. Nesta documentação, a EMATER diz, à sua óptica, o que já fez no Rio Grande do Norte.

Anexo a este documentário, a EMATER diz o seguinte:

"1) 80% dos proprietários são pequenos e miniprodutores, responsáveis por 80% da produção de alimentos;

2) Esses pequenos e miniprodutores, à medida em que terminassem os trabalhos nas suas propriedades, seriam incorporados aos trabalhos das médias e grandes propriedades;

3) Os médios e grandes proprietários pagariam 30% e 50% da mão-de-obra, respectivamente;

4) Os 30 e 50% da mão-de-obra acima referidos estavam sendo financiados pelos bancos oficiais, porém, recentemente, esse crédito foi suspenso pelo Banco do Brasil, ficando proprietários e trabalhadores em situação insustentável nas suas unidades produtivas (propriedades rurais);

5) Se o atraso dos recursos da emergência para pagamento do trabalhador rural já ocasionava um clima de incerteza, penúria e desgaste da imagem do Governo, com o corte do crédito de emergência e atraso dos recursos a situação tende para o desespero, fome, migração e grave crise econômica no comércio das comunidades interioranas."

Sr. Presidente, não sou muito de ler; os meus pronunciamentos sempre foram de improviso. O que me fez trazer o documentário referente à palestra do Ministro Delfim Netto na Comissão de Agricultura do Senado é que eu desejava ler desta tribuna o que dizia S. Ex<sup>a</sup> quando era apenas Ministro da Agricultura. Desejei que os Anais do Senado Federal guardassem na sua memória, que jamais se apagará, as palavras do Ministro da Agricultura, a 4 de abril, para que S. Ex<sup>a</sup>, hoje como Ministro do Planejamento, não se dobre ao interesse vulgar do dinheiro, não se dobre à ansia vulgar do numerário, e que ele continue a ter a mesma ótica, a mesma visão, o mesmo desejo, as mesmas aspirações, já agora no Ministério do Planejamento, porque tenho a impressão de que o Presidente Figueiredo, na hora em que indicou o Ministro da Agricultura Delfim Netto, para a Pasta do Planejamento, Sua Excelência quis cumprir religiosamente com o que prometeu à agricultura nacional.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Ex<sup>a</sup>, vou só concluir o meu raciocínio; em seguida darei o aparte com o maior prazer.

Na hora em que o Presidente do Banco Central, na hora em que o Ministro do Planejamento e na hora em que o Secretário-Geral do Ministério da Agricultura assumiram suas pastas, entendi que a força total está, na realidade, no cumprimento da palavra do Presidente da República para nada faltar ao setor rural.

Venho à tribuna para dizer que não esqueci as palavras do Ministro Delfim Netto, quando na Pasta da Agricultura, e lembrar ao Ministro Delfim Netto, hoje na Pasta do Planejamento, que estarei aqui, como Senador da Oposição, a bater palmas no dia em que ele for realizando tudo aquilo a que se comprometia na Pasta da Agricultura. Mas, se S. Ex<sup>a</sup>, na Pasta do Planejamento,...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex<sup>a</sup>, pode se preparar para os aplausos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB—RN) — ... esquecer o que disse na Comissão de Agricultura, estarei aqui para lembrá-lo.

E agora, com o maior prazer, concedo o aparte ao Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Prezados Senadores Agenor Maria, a minha experiência durante quase 20 anos de Presidente e também de gerente de instituições financeiras do Estado do Piauí e, além do mais, a minha experiência como inspetor do Banco do Brasil, naquela região, levaram-me a uma conclusão muito triste com relação ao Nordeste, no que tange à agricultura. O nordestino insiste em plantar determinadas colheitas que a terra não tem vocação para produzir. Assim é que basta que haja uma pequena adversidade climática para que as lavouras sejam perdidas. A argumentação de que não há um apoio financeiro do Governo para a agricultura é muito controversa, inclusive porque os Bancos e os programas oficiais, como o PROTERRA, financiavam, até bem pouco tempo, custeio de lavouras.



ras à taxa de 7% ao ano, bem como também para investimento; hoje, essa taxa foi elevada em virtude da inflação, que superou a casa dos 40%. Mas, ainda assim, mesmo que a taxa fosse baixa, os agricultores não poderiam resgatar os seus empréstimos, porque, vez por outra, ocorre alguma adversidade climática, ocasionando, então, a perda das suas lavouras. Os órgãos técnicos e os agricultores que estão mais avançados, que têm maior experiência, chegaram à conclusão de que as lavouras tradicionais do Nordeste só darão resultados se forem irrigadas. Daí porque a SUDENE, com o apoio do Banco Mundial e de outras instituições nacionais como a EMBRAPA, a EMATER, etc., chegou à conclusão de que as lavouras tradicionais de arroz, feijão, milho, só poderiam oferecer rendimentos se fossem irrigadas, porque, com a lavoura irrigada, haveria a vantagem de que, na época em que houvesse um bom inverno, nós poderíamos ter boas culturas. Então, eu creio que o principal problema da agricultura no Nordeste é mais um problema climático; não é da terra, porque a terra, do jeito que está, se fosse adubada, poderia ter uma produtividade razoável, como as que existem em outras regiões do Brasil. E, como já estou tomando muito tempo de V. Ex<sup>a</sup>, eu agradeço o aparte concedido e quero, neste instante, enaltecer as suas qualidades em defender a agricultura não só do Nordeste mas, também, do Brasil, além dos interesses dos agricultores.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Bernardino Viana, pelo seu aparte. O tema deste pronunciamento é uma questão de filosofia.

Eu dizia, no início deste meu pronunciamento, que, no Brasil, não estava havendo uma sintonia entre as autoridades fazendárias que dispunham do dinheiro e as autoridades que administravam a aplicação dos recursos, ou seja, o Ministério do Interior, o Ministério da Agricultura ficavam na dependência do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento. Enquanto o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento defendiam o interesse financeiro, o Ministro do Interior e o Ministro da Agricultura defendiam o interesse do econômico. Não estava havendo uma sintonia. Uns procuravam defender uma coisa e outros procuravam defender outra. E, por conta disso, veio a saída do Ministro Simonsen, uma saída que, para nós do setor rural, é benéfica. É benéfica porque para o lugar dele foi o Ministro da Agricultura, que estava, desde o início, defendendo as teses do soerguimento da economia rural neste País.

O que me trouxe à tribuna foi a confiabilidade, foi a esperança, esse sopro de esperança dado à Nação, dado àqueles que fazem a agricultura, na hora em que foi indicado para Ministro do Planejamento o Sr. Delfim Netto, porque, queiram ou não, hoje, como Ministro do Planejamento, S. Ex<sup>a</sup> tem poderes para resolver o problema quase crônico da agricultura nacional.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Com o maior prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador, essa descordenação entre os setores governamentais, a que V. Ex<sup>a</sup> alude neste instante, pode ser encontrada num episódio recente. As agências do Banco do Brasil foram levadas a sustar, durante uma semana, as operações que vinham realizando para atender a programação de emergência, através do crédito subsidiado, exatamente porque o Banco Central não havia oferecido numerário para o repasse, através do Banco do Brasil. Por aí veja V. Ex<sup>a</sup> que há, efetivamente, esta descordenação que V. Ex<sup>a</sup> procura ressaltar no seu pronunciamento e chamar, para o fato, a atenção do Senhor Presidente da República.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Senador Mauro Benevides, tomei o cuidado de anotar o nome de dois municípios do Rio Grande do Norte que foram enquadrados no Projeto Sertanejo. O Projeto Sertanejo é na cidade do Acari, na zona do Seridó, no Rio Grande do Norte. Pois bem, os municípios de São Vicente Florânia, há quarenta dias, estão sem operar com o Projeto Sertanejo porque o Banco Central mandou sustar qualquer projeto com esses dois municípios. No dia que foi sustado, telefonei para o Superintendente da SUDENE, o Sr. Walfrido Salmito, há quarenta dias passados. Ele me garantiu que, na mesma hora, iria telefonar para o Banco Central e fazer com que se incluísse os dois municípios que estavam na área daquele núcleo. Pois bem, antes de vir a esta tribuna telefonei para o Dr. Walfrido Salmito, que é o Superintendente da SUDENE atualmente, e ele me disse: "Senador, os municípios não foram incluídos ainda, porque o Banco Central, com a gestão que está saindo, não tinha nenhum interesse para resolver os problemas do Projeto Sertanejo." Estão aqui os nomes dos municípios e eu acabei de conversar com o Superintendente da SUDENE. Estão, vim à tribuna para dizer ao Presidente Figueiredo: ou ele sintoniza o Gover-

no no sentido de que a Administração Pública só tenha um comandante ou este País vai abaixo.

O compromisso do Presidente Figueiredo, antes de assumir a Presidência da República, foi com a agricultura brasileira. Quem indica, quem nomeia o Presidente do Banco Central? Quem indica, quem nomeia o Ministro da Fazenda? Quem indica, quem nomeia o Ministro do Planejamento? É o Presidente da República. Então, eles são obrigados a cumprir as determinações do Presidente da República.

O que vem acontecendo com nós, Senadores, representantes do povo? O que nós queremos, quando ligamos para o Ministro? Nós queremos dizer para o Ministro como anda a situação da nossa área, da nossa região. Quantos de nós temos a oportunidade de falar com o Ministro? Poucas e raras vezes eles estão para o Senador, poucas e raríssimas vezes. No entanto, somos nós que tratamos da política social deste País. Sim, porque, antes da política partidária e ideológica, está a política social, que nós políticos tratamos com carinho, porque sem tratá-la com carinho, nós não temos o voto que nos conduzirá. No sistema democrático, o povo que nos coloca aqui, no Senado, é o mesmo que nos coloca para baixo. Então, nós somos obrigados, tenhamos ou não espírito público a nos devotar à política social.

Qual é a obrigação dos Srs. Ministros? Receber o Senador, tratar conosco do problema de cada uma das nossas regiões. E por que não recebem? E por que não tratam? É obrigação de cada um deles. Porque as aspirações do povo brasileiro estão aqui, neste Senado. Sim, as aspirações do povo brasileiro estão no Congresso, através dos seus representantes. Eu dizia hoje, e repito agora da tribuna, estão falando muito em intelectuais comunistas. São meia dúzia de pseudo intelectuais que são comunistas pelo estômago, que são pelas frustrações. Os comunistas ideológicos deste País não elegem um vereador, em parte nenhuma. O que mais concorre para elevar o número de comunistas são justamente as más administrações; o que mais concorre para elevar o número de comunistas é justamente a corrupção. Sim, o que faz crescer o número de comunistas é a corrupção, são as distorções sociais. É a má aplicação do dinheiro do povo, do dinheiro público.

Daí minha presença nesta tribuna, na tarde de hoje, para me congratular com o Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, pelo que ele disse, no dia 4 de abril, na Comissão de Agricultura do Senado Federal. E aguardar que ele, agora, como Ministro do Planejamento, com força total, cumpra, sim, cumpra com o que prometeu à Nação. Se cumprir, tenho certeza que não está cumprindo apenas com a sua palavra e com a sua obrigação. E se não cumprir, se curvar ao interesse do financeiro, aí sim, será o caos.

Quem está no Ministério da Agricultura? Uma pessoa do Sr. Delfim Netto. Era o Secretário do Ministério e foi elevado a Ministro, por influência do Sr. Ministro Delfim Netto. Quem vai para o Banco Central? É uma pessoa do Sr. Ministro Delfim Netto. Então, ele tem realmente em suas mãos, hoje, o poder de fazer tudo aquilo que é necessário que se faça por uma agricultura espoliada e jogada à sua própria sorte, por muitos e muitos anos.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Desejo lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado e temos vários oradores inscritos.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de concluir este meu pronunciamento, queria chamar a atenção do Governo para um outro problema, que, talvez, torne preciso botar um outro Ministro para fora.

Eu pergunto desta tribuna: o que é a SUNAB? O que representa a SUNAB?

Telefonei para o Rio Grande do Norte a semana passada e tomei conhecimento de que uma lata de óleo de soja, com 900 g., custa, em Natal, Capital do Estado, Cr\$ 42,20; no interior, na cidade de São Vicente, Cr\$ 50,00 e aqui, em Brasília, Cr\$ 24,60. Fui ao Rio Grande do Norte e constatei esta realidade: uma lata de óleo de soja, de uma só procedência, vale aqui, em Brasília, Cr\$ 24,60, em Natal Cr\$ 42,20 e no interior Cr\$ 50,00 a lata.

Então, é de se perguntar: qual é a obrigação da SUNAB? Para que existe este órgão controlador de preços?

O que ganha este desgraçado lá do interior que está pagando Cr\$ 50,00 por uma lata de óleo? Se ele trabalhar 31 dias, se o mês for de 31 dias, ele não ganha Cr\$ 50,00, porque o salário do interior do Rio Grande do Norte é Cr\$ 1.644,00 bruto, o salário líquido é Cr\$ 1.512,00. Ora, se o mês for de 31 dias eles não ganham Cr\$ 50,00; Cr\$ 50,00 custa a lata de óleo de soja. E por que é que custa Cr\$ 50,00, lá, se aqui é Cr\$ 24,60?

Eu, com telefone no meu *bureau*, com a força de Presidente da República, prendia o tubarão de lá e de cá, no mesmo dia e na mesma hora. Porque o Exército e as Forças Armadas estão aí para defender a segurança nacional, e

isto é um atentado contra a segurança nacional. Estamos vivendo uma fase em que o tubarão está enriquecendo a cada dia.

Desejava, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar, na tarde de hoje, este recado ao Senhor Presidente da República: não entendemos por que o óleo de soja custa Cr\$ 24,60 em Brasília, Cr\$ 42,20 nos supermercados de Natal e Cr\$ 50,00 nas mercearias do interior do Rio Grande do Norte. Não entendemos, porque este País é um só. O que entendemos é que o Governo está na obrigação de acionar estes órgãos, para que faça com que se cumpra a lei, para que o povo não seja esmagado pela ambição indiscriminada e desumana de meia dúzia de comerciantes inescrupulosos que mata, a cada dia, essa Nação.

Concluo, Sr. Presidente, pedindo a Deus que, mais uma vez, na sua bem-aventurança, ilumine as autoridades do Governo, para que elas não se bitolem e cumpram com o interesse maior, que é o interesse da Pátria e da nacionalidade.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA; EM SEU DISCURSO:**

**RIO GRANDE DO NORTE**

**Resultados e perspectivas da emergência**

Situação  
Agosto/1979

**Dados da CEPA — EMATER — RN.**

O Plano de Emergência de Apoio às propriedades rurais, foi concebido para ser operacionalizado com suporte financeiro da SUDENE e Bancos Oficiais, que operam na linha de crédito rural (Banco do Brasil e Banco do Nordeste do Brasil).

O objetivo básico do Plano foi o de reter os trabalhadores rurais nas suas respectivas regiões, ou seja ocupá-los nas propriedades da área de emergência. Para isso, esses imóveis seriam assistidos com recursos da SUDENE, complementados com financiamentos para pagamento de mão-de-obra e aquisição de materiais agropecuários.

A emergência foi decretada pelo Governo do Estado no dia 11 de abril do corrente ano. Para operacionalização do Plano, foi mobilizada a estrutura da EMATER e já no dia 23 do citado mês, efetuava-se o pagamento da primeira quinzena aos trabalhadores rurais, com os recursos da SUDENE. No entanto a participação dos Bancos Oficiais, esperada paralelamente, foi bastante retardada.

O Banco do Nordeste começou a operar após 45 dias do início da execução e o Banco do Brasil, somente 02 meses.

Até a presente data foram contratados 43% dos projetos elaborados, equivalente a 37% dos recursos financeiros estimados.

Vale ressaltar ainda, que apesar dessa pequena participação dos agentes financeiros, o Banco do Brasil suspendeu o crédito, através de Portaria data da do dia 08 de agosto.

Essa quase ausência dos Bancos, obrigou os proprietários das médias e grandes fazendas a complementar com recursos próprios a contrapartida da mão-de-obra e inclusive investir em materiais e equipamentos.

Os recursos gastos com mão-de-obra, pelos produtores beneficiados são da ordem de Cr\$ 123.387.040. Este montante, na realidade não ultrapassa a

25% dos gastos efetivamente realizados no período, o que indica uma grave descapitalização do setor agrícola, representado por recursos de Cr\$ 493.548.000.

Esta situação, torna-se comprometedor devido ao baixo nível de capitalização dessas propriedades e a reduzida perspectiva de receita a ser auferida pela agricultura estadual, no presente ano.

No decorrer da emergência os proprietários foram conduzidos a continuar nas atividades de frentes de trabalho, sob a alegação oficial de futuros financiamentos à atividade de emergência, como também foi programada uma gradativa liberação dessa mão-de-obra através da criação de frentes de emprego nas obras públicas.

Atualmente estão sendo assistidas 12.519 propriedades rurais, ocupando 98.417 trabalhadores, tendo sido aplicados recursos oriundos da SUDENE no valor de Cr\$ 376 milhões.

No entanto, os atrasos na liberação dos recursos por parte da SUDENE têm comprometido mais ainda o Plano de Emergência. Hoje, o Governo deve um mês de salário ao trabalhador rural, que por esse motivo encontra-se em situação grave.

Os resultados físicos do período de Emergência estão quantificados no quadro anexo.

**Perspectivas**

A ausência de medidas que viabiliza o fortalecimento do programa ou financiamentos oficiais para os recursos já comprometidos pelos proprietários poderá permitir a geração dos seguintes acontecimentos:

1. Saque
2. Fome
3. Ausência de produção de autoconsumo
4. Migração
5. Reflexo do Comércio local pois os trabalhadores geralmente tem comprado produtos de primeira necessidade sob a alegação de futuros pagamentos.

6. Liberação em massa dos trabalhadores nas frentes de trabalho nas médias e grandes propriedades.

RIO GRANDE DO NORTE  
ÁREA DE EMERGÊNCIA  
NÚMERO DE PROJETOS DE FINANCIAMENTO

| AGENTES FINANCEIROS | ELABORADAS   |                       | CONTRATADAS |                       |
|---------------------|--------------|-----------------------|-------------|-----------------------|
|                     | NÚMERO       | VALOR<br>(Cr\$ 1.000) | NÚMERO      | VALOR<br>(Cr\$ 1.000) |
| Banco do Brasil     | 1.150        | 255.214               | 433         | 67.130                |
| Banco do Nordeste   | 409          | 68.712                | 242         | 55.424                |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.559</b> | <b>323.926</b>        | <b>675</b>  | <b>122.554</b>        |

RIO GRANDE DO NORTE

PLANO DE EMERGÊNCIA

PROPRIEDADES ASSISTIDAS E RECURSOS APLICADOS EM MÃO-DE-OBRA NO PERÍODO -

11.04 a 11.08.79

| ESTRATOS     | NÚMERO PROPRIEDADES INSCRITAS | NÚMERO TRABALHADORES INSCRITOS |                         | DESPEZAS EFETUADAS COM MÃO-DE-OBRA<br>Cr\$ 1,00 |                    |
|--------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|---|--------------------|
|              |                               | TOTAL                          | PAGOS PELO PROPRIETÁRIO | PELO PROPRIETÁRIO                               | TOTAL              |
| 0 - 20       | 4.358 <i>67%</i>              | 24.640 <i>66.883</i>           |                         |   | 161.650.000        |
| 20 - 100     | 6.007 <i>80%</i>              | 44.235 <i>70%</i>              | 0.047                   | 58.036.320                                      | 280.191.600        |
| 100 - 500    | 1.850                         | 24.024 <i>29.534</i>           | 7.207                   | 47.277.920                                      | 157.547.440        |
| 500 e mais   | 214                           | 5.510 <i>50%</i>               | 2.755                   | 10.072.800                                      | 36.145.000         |
| <b>TOTAL</b> | <b>12.519</b>                 | <b>98.417</b>                  | <b>10.009</b>           | <b>123.387.040</b>                              | <b>645.565.520</b> |

Fonte: CEPA/RN

RIO GRANDE DO NORTE  
 PLANO DE EMERGENCIA  
 RESULTADOS ALCANÇADOS ATÉ 10.08.79

| DISCRIMINAÇÃO                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|---------|------------|
| Desmatamento                      | ha      | 54.349     |
| Construção e Reforma de Cercas    | Km      | 9.234      |
| Construção e Reforma de Açudes    | Unid    | 355        |
| Construção e Reforma de Barragem  | Unid    | 76         |
| Construção e Reforma de Casas     | Unid    | 181        |
| Construção e Reforma de Currais   | Unid    | 73         |
| Construção e Reforma de Barreiros | Unid    | 535        |
| Construção de Caximbo             | Unid    | 205        |
| Construção de Armazéns            | Unid    | 45         |
| Construção de Silos               | Unid    | 6          |
| Construção de Caixa D'Água        | Unid    | 1          |
| Construção de Sabeidouco          | Unid    | 7          |
| Construção de Fogos               | Unid    | 18         |
| Construção de Canal de Alvenaria  | m       | 3.676      |
| Construção de Forno para cal      | Unid    | 52         |
| Construção de Cisterna            | Unid    | 73         |
| Escavação de Caximbo              | Unid    | 154        |
| Açudes em Construção e Reforma    | Unid    | 465        |
| Barreiros em Construção           | Unid    | 236        |
| Formação e Limpeza de Festagem    | ha      | 7.212      |
| Construção de Cocho               | Unid    | 77         |
| Corte de Estacas                  | Unid    | 3.108      |
| Construção de Galpão              | Unid    | 3          |
| Fabricação de Tijolos             | milh    | 942        |
| Enchimento de Silos               | ton     | 307        |
| Construção de Canceles            | Unid    | 4          |
| Construção e Reforma de Estábulo  | Unid    | 1          |

RIO GRANDE DO NORTE

SITUAÇÃO DA ESTIAGEM EM 15.07.79

| REGIÃO ADMINISTRATIVA | SITUAÇÃO DA LAVOURA % DA PERDA |            |        |       |            | ÁGUA           |                |
|-----------------------|--------------------------------|------------|--------|-------|------------|----------------|----------------|
|                       | ALGODÃO                        |            | FEIJÃO | MILHO | PASTAGENS  | CONSUMO HUMANO | CONSUMO ANIMAL |
|                       | IMPLANTAÇÃO                    | MANUTENÇÃO |        |       |            |                |                |
| ARB/HERB.             | ARROZ                          |            |        |       |            |                |                |
| São Paulo do Potengi  | 70                             | 50         | 50     | 50    | Regular    | Deficiente     | Deficiente     |
| Patu                  | 80                             | 60         | 90     | 90    | Precária   | Deficiente     | Deficiente     |
| Pau dos Ferros        | 70                             | 40         | 60     | 80    | Regular    | Normal         | Normal         |
| Alexandria            | 70                             | 40         | 60     | 80    | razoável   | Normal         | Normal         |
| Lutz Gomes            | 70                             | 40         | 60     | 80    | Regular    | Normal         | Normal         |
| Umarizal              | 80                             | 40         | 60     | 70    | Regular    | Regular        | Regular        |
| Apodi                 | 60                             | 40         | 50     | 70    | Regular    | Regular        | Regular        |
| Mossoró               | 70                             | 50         | 70     | 80    | Deficiente | Regular        | Precária       |
| Açu                   | 80                             | 60         | 60     | 80    | Deficiente | Deficiente     | Deficiente     |
| Jucurutu              | 90                             | 60         | 90     | 100   | Deficiente | Precária       | Precária       |
| Angicos               | 80                             | 40         | 50     | 70    | Regular    | Normal         | Normal         |
| Currais Novos         | 80                             | 40         | 50     | 70    | Regular    | Normal         | Normal         |
| Santa Cruz            | 70                             | 60         | 90     | 90    | Deficiente | Precária       | Precária       |
| São João de Campestre | 60                             | 50         | 60     | 60    | Deficiente | Precária       | Precária       |
| João Câmara           | 60                             | 60         | 70     | 80    | Deficiente | Precária       | Precária       |

## 1 — Situação das Regiões

1. *Região Oeste* — engloba as regiões administrativas de Mossoró, Apodi, Patu, Alexandria, Luiz Gomes, Pau dos Ferros e Umarizal.

1.1 — *Região Administrativa de Mossoró* — com abrangência nos municípios de Mossoró, Dix-Sept Rosado, Upanema e Augusto Severo.

*Milho* — estima-se uma frustração de safra em 80% com relação aos anos normais, sendo esta situação irreversível, pois o produto aproveitável já atingiu a maturação e o restante da lavoura totalmente perdida.

*Feijão* — espera-se uma redução da produção de 70%, sendo também irreversível esta situação.

*Algodão* — para a cultura de 1º ano, estima-se uma redução da produção de 70%, enquanto que, a de 2º ano em diante, é de 50%, pois além da irregularidade do inverno, a cultura foi muito atacada por lagartas, durante o mês de junho e não houve novas chuvas para recuperação da lavoura.

*Pastagem* — apresenta-se deficiente, assegurando, de forma precária, a alimentação do rebanho.

*Ração* — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

*Disponibilidade d'água* — para o consumo humano é regular, enquanto que para o consumo animal a situação tende a passar de regular para precária.

*Pluviometria* — em 1978, a média de chuvas na região até junho, foi de 600 mm. No presente ano, em igual período, choveu 384 mm, menos 216 mm do que em 1978, e ainda distribuição muito irregular.

*Liberção de Crédito* — está sendo liberada parcialmente, isto é, para algumas propriedades onde ocorreu maior incidência de chuvas, o crédito de custeio.

1.2 — *Região Administrativa de Apodi* — contempla os municípios de Apodi, Felipe Guerra, Caraúbas e Rodolfo Fernandes. Estima-se uma redução de produção em torno de 70% para a cultura do milho e 50% para o feijão. Este quadro é definitivo, tendo em vista que o milho já atingiu a maturação e o feijão acha-se em final de colheita. Apesar de se verificar nos municípios de Felipe Guerra e Apodi novas áreas plantadas com milho e feijão, a expectativa de produção é precária, devido ao término do inverno e à incidência de pragas.

*Algodão* — para esta cultura, no 1º ano, estima-se uma queda da produção de 60% e para o 2º ano em diante 40%. Verifica-se incidência de lagartas com pouca intensidade.

*Pastagem* — de um modo geral, apresenta-se regular em todos os municípios da região.

*Ração* — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

*Disponibilidade d'água* — é considerada regular, até o presente, para o consumo humano e animal.

*Pluviometria* — a queda pluviométrica em 1978 (janeiro a junho) registrou uma média de 664 mm, enquanto no mesmo período, no corrente ano, choveu 468 mm, ou seja, 196 mm a menos do que naquele ano, com irregular distribuição.

*Liberção de Crédito* — encontram-se, praticamente suspensas as liberações, sendo atendidos apenas alguns proprietários com custeio.

1.3 — *Região Administrativa de Patu* — constituída pelos municípios de Patu, Janduís, Messias Targino, Rafael Godoiro e Almino Afonso.

*Milho e Feijão* — estima-se uma redução da produção na ordem de 90% em relação aos anos anteriores. Situação esta irreversível, pois estas culturas já atingiram a plenitude do ciclo produtivo.

*Algodão* — espera-se para a lavoura de 1º ano, uma queda da produção em torno de 80%, e para a cultura do 2º ano em diante, de 60%. Verifica-se a queda de flores e maçãs ocasionadas por falta de chuvas.

*Pastagem* — é precária, em todos os municípios da região.

*Ração* — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

*Disponibilidade d'água* — atualmente, considera-se deficiente. A média de chuva em 1978, no período janeiro/junho foi de 649 mm. Em igual período, no corrente ano, choveu 342 mm, verificando-se um déficit de 307 mm, em relação ao ano anterior, com má distribuição no período.

*Liberção de Crédito* — verifica-se para alguns proprietários a liberações de créditos de custeio.

1.4 — *Região Administrativa de Alexandria* — constituída pelos municípios de Alexandria, Antônio Martins, Pildes, João Dias, Frutuoso Gomes e Tenente Ananias.

— Estima-se uma redução da produção de 80% para a cultura de milho e de 60% para o feijão, sendo esta situação irreversível, considerando que as mesmas já completaram ciclo produtivo.

*Algodão* — estima-se para a cultura de 1º ano, uma redução da produção de 70%, e do 2º ano em diante de 40%. Nesta lavoura verifica-se ataques de lagartas e quedas de flores e maçãs, por falta de chuvas.

*Pastagem* — considera-se razoável, atualmente em todos os municípios.

*Ração* — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

*Disponibilidade d'água* — normal para o consumo humano e animal.

*Pluviometria* — não houve uma grande diferença entre as quedas pluviométricas de 1978 e 1979. Mesmo assim, de janeiro a junho de 1979 choveu a menos 81 mm do que em 1978. Entretanto, a má distribuição das chuvas foi uma constante no inverno da região.

*Liberção de Crédito* — liberações do custeio foi suspensa.

1.5 — *Regiões Administrativas de Luís Gomes e Pau dos Ferros* — constituída pelos municípios de Luís Gomes, Paraná, José da Penha, Riacho de Santana, Pau dos Ferros, Doutor Severiano, Encanto, Água Nova, Coronel João Pessoa, Rafael Fernandes e Marcelino Vieira.

*Milho e Feijão* — estima-se uma perda da produção de 80% para o primeiro produto, e de 60% para o segundo, sendo esta situação irreversível.

*Algodão* — redução de 70% para esta cultura no primeiro ano, a partir do 2º ano 40%. Verifica-se forte ataque de lagartas e queda de flores e maçãs, ocasionadas pela falta de chuvas.

*Pastagem* — regular em todos os municípios.

*Ração* — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

*Disponibilidade d'água* — normal.

*Pluviometria* — os registros pluviométricos, de janeiro a junho de 1978, indicam em termos de média da região 865 mm. Já em igual período de 1979, a precipitação média atingiu 559 mm, verificando-se uma diferença de 306 mm, com irregular distribuição na região.

*Liberção de crédito* — a liberações do custeio foi suspensa.

1.6 — *Região Administrativa de Umarizal* — constituída pelos municípios de Umarizal, Olho D'água, Lucrécia, Viçosa, Portalegre, Taboleiro Grande e Riacho da Cruz.

*Milho e feijão* — estima-se uma perda da produção da ordem de 70 e 60%, respectivamente.

*Algodão* — estima-se uma redução da produção do 1º ano em torno de 80%, e para esta cultura, a partir do 2º ano, de 40%. Verifica-se forte ataque de lagartas nesta lavoura.

*Pastagem* — de um modo geral, as condições atuais das pastagens são regulares.

*Ração* — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

*Disponibilidade d'água* — regular.

*Pluviometria* — em 1978, as chuvas caídas na região alcançaram um índice médio de 648 mm e no corrente ano, em igual período, ou seja, janeiro/junho, 560 mm, apresentando um déficit de 88 mm.

*Liberção de crédito* — a liberações está se verificando para alguns proprietários, o custeio.

2 — *Região do Sertão Central* — compreende as Regiões Administrativas de Açu e Angicos.

2.1 — *Região Administrativa de Açu* — constituída pelos municípios de Açu, Paraú, São Rafael, Ipanguaçu, Alto do Rodrigues e Pendências. Estima-se uma perda de 80% da produção de milho e de 60% de feijão, sendo irreversível esta situação, pois as culturas já completaram o ciclo produtivo.

*Algodão* — espera-se uma redução de 80% da produção para a cultura do 1º ano e de 60% para esta cultura a partir do 2º ano. Verifica-se forte incidência de lagartas, queda de flores e maçãs, provenientes da falta de chuvas, além da permanência de animais em significativas áreas desta lavoura no município de Pendências.

*Pastagem* — apresenta-se deficiente, ocorrendo queima de cactáceas para alimentação animal.

*Ração* — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

*Disponibilidade d'água* — de um modo geral, apresenta-se deficiente, para o consumo humano e animal.

*Pluviometria* — de janeiro a junho de 1978, a precipitação em termos de média da região foi de 605 mm, e no corrente ano, em igual período, choveu 275 mm, apresentando um déficit de 330 mm e uma irregular distribuição de chuvas no período.

**Liberação de crédito** — a liberação está ocorrendo para alguns proprietários.

2.2 — **Região Administrativa de Angicos** — constituída pelos municípios de Angicos, Afonso Bezerra, Santana do Matos, Lages e Pedro Avelino.

**Milho** — perda total da produção.

**Feijão** — estima-se uma perda de 90% para a produção.

**Algodão** — esta cultura, no 1º ano, estima-se uma redução da produção de 90%, e do 2º ano em diante de 60%. Ocorre forte incidência de lagartas, a queda de flores e maçãs, ocasionadas por falta de chuvas.

**Pastagem** — considera-se deficiente em todos os municípios da Região, ocorrendo queima de cactáceas para alimentação animal.

**Ração** — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

**Disponibilidade d'água** — considerada precária em todos os municípios da Região, pois continua o abastecimento com caminhões-pipas.

**Pluviometria** — de janeiro a junho de 1978, a precipitação média da região foi de 381 mm e em igual período, do corrente ano, choveu 301 mm, apresentando uma diferença de 80 mm.

**Liberação de crédito** — está sendo liberado para alguns proprietários o custeio.

3. **Região do Seridó** — compreende as Regiões Administrativas de Currais Novos e Jucurutu.

3.1 — **Região Administrativa de Currais Novos** — constituída pelos municípios de Currais Novos, Cerro-Corá, Lagoa Nova, Florânia, São Vicente, Acari e Carnaúba dos Dantas.

Estima-se perda da produção da ordem de 70% para o milho, 50% para o feijão.

**Algodão** — para a cultura do 1º ano, estima-se a redução da produção de 80%, para a cultura do 2º ano em diante de 40%. Ocorre forte incidência de lagartas.

**Pastagem** — considera-se regular em todos os municípios da Região.

**Ração** — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

**Disponibilidade d'água** — normal.

**Pluviometria** — de janeiro a junho de 1978, a precipitação média da região foi de 553 mm, em igual período do ano, em curso, choveu 370 mm, apresentando um déficit de 183 mm, com distribuição irregular das chuvas.

**Liberação de crédito** — ocorre liberação do custeio.

3.2 — **Região Administrativa de Jucurutu** — compreende o município de Jucurutu.

**Milho e feijão** — estima-se uma perda da produção da ordem de 70%.

**Algodão** — espera-se uma perda de 80% para esta lavoura no 1º ano e para o 2º ano, uma perda de 50%.

**Pastagem** — considera-se regular.

**Ração** — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

**Disponibilidade d'água** — normal

**Pluviometria** — a média de chuvas em 1978 no período de janeiro a junho foi de 553 mm. Em igual período no corrente ano, choveu 375mm, verificando-se uma diferença de 178mm, do ano anterior, sendo que as chuvas registradas ocorreram irregularmente.

**Liberação de crédito** — ocorre a liberação para alguns proprietários.

4 — **Região do Mato Grande**

4.1 — **Região Administrativa de João Câmara** — compreende os municípios de João Câmara, Jardim de Angicos, Pedra Preta, Jandaíra, Guamaré, Pedra Grande, Parazinho, Poço Branco, Taipu e Bento Fernandes.

**Feijão, Milho e Algodão** — em Taipu, Poço Branco e Bento Fernandes estas culturas foram muito prejudicadas ultimamente por falta de chuvas. Nos demais municípios, estima-se uma perda de 70% para o primeiro produto, 80% para o segundo, e 60% para o terceiro, verificando-se, ainda, forte incidência de lagartas na referida lavoura.

**Pastagem** — deficiente

**Ração** — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

**Disponibilidade d'água** — é deficiente, tendendo a precária, uma vez que continua o abastecimento através de caminhões pipa.

**Pluviometria** — de janeiro a junho de 1978 a precipitação média da região foi de 479mm. Em igual período no corrente ano, a média de chuva foi de 280mm, verificando-se um déficit de 199mm, e ainda, uma distribuição muito irregular.

**Liberação de Crédito** — ocorre para o custeio.

5 — **Região do Trairi** — compreende as Regiões Administrativas de São José de Campestre e Santa Cruz.

5.1 — **Região Administrativa de São José de Campestre** — constituída pelos municípios de São José de Campestre, Serra de São Bento, Monte das Gameleiras e Tangará.

**Milho e Feijão** — estas culturas encontravam-se em desenvolvimento normal, sendo bastante prejudicadas devido à ausência de chuvas, nesta última quinzena, além da ocorrência de forte ataque de lagartas.

**Algodão Herbáceo** — prevalece as mesmas informações para o milho e o feijão.

**Algodão Arbóreo** — cultivado em pequena escala, prevendo-se uma perda de 50% da produção.

**Pastagem** — regular a deficiente.

**Ração** — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoque no Estado e na própria região nordestina.

**Disponibilidade d'água** — razoável, tendendo a precária.

**Pluviometria** — de janeiro a junho de 1978 a precipitação média da região foi de 475mm, em igual período do ano em curso, a média foi de 249mm, apresentando um déficit de 226mm em relação ao ano anterior, e, ainda com distribuição muito irregular.

**Liberação de Crédito** — liberação ocorre para o custeio.

5.2 — **Região Administrativa de Santa Cruz** — constituída pelos municípios de Santa Cruz, Sítio Novo, Japi, São Bento do Trairi, Coronel Ezequiel, Campo Redondo e Lages Pintadas.

**Milho, Feijão e Algodão** — estas culturas encontram-se em desenvolvimento, sendo ultimamente bastante prejudicadas pela falta de chuvas e ataques de lagartas.

**Algodão, a partir do 2º** — espera-se uma redução da safra em torno de 60%.

**Pastagem** — deficiente.

**Ração** — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo, por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

**Disponibilidade d'água** — deficiente, tendendo a precária.

**Pluviometria** — de janeiro a junho de 1978 a precipitação média da região foi de 401mm, em igual período do corrente ano choveu 233mm, apresentando um déficit de 168mm, além da irregularidade na distribuição das chuvas.

**Liberação de crédito** — está sendo liberado custeio agrícola.

6 — **Região do Potengi**

6.1 — **Região Administrativa de São Paulo do Potengi** — Compreende os seguintes municípios: São Paulo do Potengi, São Pedro, Riachuelo, Lagoa de Velhos, Barcelona, Rui Barbosa, Caiçara do Rio do Vento e São Tomé.

**Milho e Feijão** — estas culturas encontravam-se em desenvolvimento normal, sendo bastante prejudicadas devido à ausência de chuvas, na primeira quinzena de julho. Estima-se uma redução da área plantada, da ordem de 30%, em função do retardamento do inverno.

**Algodão Arbóreo** — estima-se uma perda de 70% para a lavoura de 1º ano, e a cultura, a partir do 2º ano, de 50%, verificando-se, ainda, forte ataque de lagartas.

**Algodão Herbáceo** — prevalece as mesmas informações para o milho e o feijão, verificando-se forte incidência de lagartas nesta lavoura.

**Pastagem** — a situação no município de São Tomé é deficiente e nos demais municípios da região é regular.

**Ração** — é precário o abastecimento de torta de algodão e farelo de trigo por falta de estoques no Estado e na própria região nordestina.

**Disponibilidade d'água** — deficiente.

**Pluviometria** — de janeiro a junho de 1978 a precipitação média da região foi de 300mm, em igual período no corrente ano, choveu 230mm, verificando-se um déficit de 70mm, além da irregularidade na distribuição das chuvas.

**Liberação de Crédito** — está sendo liberado para o custeio agrícola.

RESULTADOS ALCANÇADOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PLANO DE EMERGÊNCIA  
SITUAÇÃO EM 15.07.79

| DISCRIMINAÇÃO                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|---------|------------|
| DEMATAMENTO                       | ha      | 39.377     |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CERCAS    | km      | 2.722      |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AÇUDES    | unid    | 335        |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRAGENS | unid    | 47         |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS     | unid    | 129        |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CURRAIS   | unid    | 39         |
| CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARREIRAS | unid    | 426        |
| CONSTRUÇÃO DE CACTÍBÃO            | unid    | 138        |
| CONSTRUÇÃO DE ARMAZENS            | unid    | 31         |
| CONSTRUÇÃO DE SILOS               | unid    | 03         |
| CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA        | unid    | 01         |
| CONSTRUÇÃO DE BEBEDOURO           | unid    | 07         |
| CONSTRUÇÃO DE POÇOS               | unid    | 10         |
| CONSTRUÇÃO DE CANAL DE ALVENARIA  | m       | 1.450      |
| CONSTRUÇÃO DE FORNO PARA CAL      | unid    | 40         |
| CONSTRUÇÃO DE CISTERNA            | unid    | 17         |
| ESCAVAÇÃO DE CACTÍNGAS            | unid    | 67         |
| AÇUDES EM CONSTRUÇÃO E REFORMA    | unid    | 388        |
| BARREIRAS EM CONSTRUÇÃO           | unid    | 300        |
| FORMAÇÃO E LIMPEZA DE PASTAGEM    | ha      | 3.935      |

NUMERO TOTAL DE PROPRIEDADES E TRABALHADORES INSCRITOS, QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, EM 18.03.79 E SITUAÇÃO ATUAL EM 15.07.79

| REGIÃO ADMINISTRATIVA (01) | Nº DE PROPRIEDADES                    |            |            |               | Nº DE TRABALHADORES                   |                        |                 |                |
|----------------------------|---------------------------------------|------------|------------|---------------|---------------------------------------|------------------------|-----------------|----------------|
|                            | INSCRITA ATÉ ENCERRAMENTO EM 18.03.79 | ELIMINADAS | EXISTENTES | POSICÃO ATUAL | INSCRITA ATÉ ENCERRAMENTO EM 18.03.79 | QUE SE AUSENTARAM (01) | ABSORVIDOS (02) | POSICÃO ATUAL  |
| PERNAMBUCO                 | 1.551                                 | 21         | -          | 1.930         | 14.352                                | 1.028                  | 24              | 13.300         |
| MINAS GERAIS               | 629                                   | 01         | -          | 628           | 5.243                                 | 64                     | -               | 5.179          |
| SANTA CRUZ                 | 778                                   | 13         | 11         | 754           | 6.030                                 | 454                    | 04              | 5.572          |
| PAU DOS FERROS             | 937                                   | 11         | -          | 926           | 6.309                                 | 249                    | 24              | 6.036          |
| ALEXANDRIA                 | 1.032                                 | 07         | -          | 1.015         | 8.375                                 | 30                     | 07              | 8.338          |
| S.P. DO POTENGI            | 254                                   | 27         | 03         | 219           | 2.232                                 | 458                    | 03              | 1.771          |
| S.P. DE CARPESITE          | 274                                   | 07         | 03         | 229           | 3.112                                 | 100                    | -               | 3.012          |
| GRANDE RIBEIRO             | 401                                   | 02         | -          | 399           | 5.653                                 | 25                     | 20              | 5.608          |
| PIAUÍ                      | 1.249                                 | 02         | -          | 1.247         | 10.214                                | 213                    | 11              | 10.000         |
| PARÁ                       | 1.130                                 | 32         | 07         | 1.097         | 8.591                                 | 431                    | 43              | 8.160          |
| ARAGUAIAS                  | 223                                   | 10         | 01         | 212           | 2.265                                 | 202                    | 22              | 2.041          |
| JUCATI                     | 215                                   | 03         | -          | 212           | 1.025                                 | 03                     | 04              | 1.022          |
| LUIS COELHO                | 890                                   | 10         | -          | 880           | 3.520                                 | 129                    | 75              | 3.391          |
| PIAUÍ                      | 723                                   | 04         | 03         | 720           | 2.215                                 | 103                    | 78              | 2.137          |
| JOÃO CARLOS                | 810                                   | 33         | 10         | 767           | 7.230                                 | 947                    | 01              | 6.282          |
| SERRA DO VELHO             | 353                                   | -          | -          | 353           | 1.150                                 | -                      | -               | 1.150          |
| <b>T O T A L</b>           | <b>13.059</b>                         | <b>192</b> | <b>08</b>  | <b>12.775</b> | <b>107.285</b>                        | <b>4.649</b>           | <b>336</b>      | <b>102.639</b> |

- (01) - Trabalhadores que se ausentaram do Programa devido ao fato das propriedades que trabalhavam terem sido eliminadas por irregularidade ou existência de alguns proprietários. Alguns daqueles que saíram espontaneamente ou foram eliminados pelos proprietários por não pagarem.
- (02) - Trabalhadores que foram absorvidos por outras propriedades em razão da eliminação por irregularidades das que trabalhavam anteriormente.
- (03) - Total de trabalhadores remunerados pelo Plano de Emergência e Proprietários.

SITUAÇÃO DO CRÉDITO NA ÁREA DE EMERGÊNCIA DOS  
ESTADOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Em Cr\$ 1,00

| AGENTE FINANCIERO            | PROJEÇÃO DE CRÉDITO |                   |           |                |                         |                  |           |               | CRÉDITO DE EMERGÊNCIA PARA NÃO-DE-CERA E INSUMO. |                   |            |                   |
|------------------------------|---------------------|-------------------|-----------|----------------|-------------------------|------------------|-----------|---------------|--|-------------------|------------|-------------------|
|                              | C U S T E I O       |                   |           |                | I N V E S T I M E N T O |                  |           |               | EM ESTUDO  |                   | CONTRATADO |                   |
|                              | Nº                  | VALOR Cr\$        | Nº        | VALOR Cr\$     | Nº                      | VALOR Cr\$       | Nº        | VALOR Cr\$    | Nº   | VALOR Cr\$        | Nº         | VALOR Cr\$        |
| Banco do Nordeste do Brasil. | -                   | -                 | 03        | 127.300        | -                       | -                | 02        | 14.000        | 96   | 14.016.016        | 166        | 29.589.693        |
| Banco do Brasil              | 89                  | 13.971.000        | -         | -              | 168                     | 5.995.000        | -         | -             | 304  | 65.031.000        | 64         | 11.345.000        |
| <b>T O T A L</b>             | <b>89</b>           | <b>13.971.000</b> | <b>03</b> | <b>127.300</b> | <b>168</b>              | <b>5.995.000</b> | <b>02</b> | <b>14.000</b> | <b>400</b>                                       | <b>79.067.016</b> | <b>230</b> | <b>41.134.693</b> |

Fonte: DNB e DB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 277, DE 1979**

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do dia 22 do corrente mês, seja dedicado a homenagear a memória do ex-Governador e ex-Senador do Estado de Goiás, Dr. Ludovico Teixeira, falecido ontem.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1979. — **Henrique Santillo — Lázaro Barboza — João Calmon — Dinarte Mariz — Adalberto Sena — Benedito Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em consequência da aprovação do requerimento, a parte reservada aos oradores do Expediente do dia 22 do corrente será destinada a reverenciar a memória do ex-Senador Pedro Ludovico.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 278, DE 1979**

Requeiro nos termos do artigo 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, Excelentíssimo Senhor CAMILO PENNA, para prestar esclarecimento sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao grupo ATALLA.

**Justificação**

(Será feita oralmente da tribuna)

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1979. — **Senador Leite Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Leite Chaves para justificar o requerimento.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Casa tem conhecimento deste *affaire* Governo Federal-Grupo Atalla, que se tem arrastado ao longo dos meses, não só nos debates do próprio Parlamento, da própria Câmara, como, sobretudo, nos jornais.

São altos os interesses da Nação envolvidos nesse caso. Todos têm conhecimento de que as somas mutuadas a esse grupo, através do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, do Instituto do Açúcar e do Alcool e de outras organizações oficiais, elevam-se a valores incompatíveis com a própria situação financeira do Governo. Há, inclusive, a confissão oficial de que uma grande indústria moageira de café adquirida em Nova Iorque pela COPERSUCAR, na gestão do Sr. Atalla, foi paga com aval dado pelo Governo, através do Banco do Brasil. Recentemente divulgou-se que a dívida desse Grupo para com a COPERSUCAR, em razão de saques feitos a descoberto, alcançava o valor de 7 bilhões e 500 milhões de cruzeiros. Com a finalidade de amortização desse débito e de atendimento de outras necessidades imediatas do Grupo, gestionou ele o financiamento de 350 milhões de dólares com o aval do Governo Federal. A soma era tumanha, as garantias tão frágeis e o conceito financeiro do Grupo tão comprometido que o próprio Governo Federal se viu no dever de declarar ou de esclarecer à Nação sobre a inviabilidade do financiamento. O próprio Presidente do Banco do Brasil, Sr. Osvaldo Colín, homem honrado, de ilibada reputação, chegou a declarar repetidas vezes nos jornais; o próprio Ministro Camilo Penna, em sucessivas oportunidades, declarou também a inviabilidade do financiamento.

Sr. Presidente, estranhamente, o mesmo Ministro chegou agora a conceder o financiamento, senão foi pelo valor de 350 milhões de dólares, pelo menos de 100 milhões de dólares, o que não deixa de ser uma quantia extremamente avultada. E o pior: é que o financiamento é concedido ao credor, mediante a simples assinatura de um protocolo firmado entre ele, que é a COPERSUCAR, e o Grupo Atalla.

Notícia *O Estado de S. Paulo* do dia 15, que o Governo se considerará acobertado, porque esse protocolo constitui garantia inescusável para que, entre a COPERSUCAR e o Grupo Atalla, se opere a venda de bens deste último, seja em nome da própria empresa, seja em nome pessoal dos seus diretores.

E uma parte da notícia é muito singular, porque diz o seguinte:

O presidente do IAA, Hugo Almeida, falando em nome do MIC, disse que o governo conhece os termos do documento e que

ele garante, efetivamente, com garantias jurídicas, a desmobilização de bens de Jorge Wolney Atalla, mas não pode divulgá-los, pois "seria aéctico". No entender de Almeida, o documento foi firmado entre a COPERSUCAR e o empresário e "só a eles cabe a sua divulgação".

Mas como só a eles cabe a divulgação, se o dinheiro é do País, se a vinculação é do País? Além do mais, Sr. Presidente, até que ponto se pretende enganar esta Nação? Como pode um protocolo vincular alguém? Como é que um protocolo sigiloso, firmado entre partes, até certo ponto suspeitas, pode estabelecer obrigatoriedade de venda de bens?

Sr. Presidente, a Nação tem o direito de saber o que é isto. Este financiamento não está certo, não está correto. Uma Nação que está em situação desta natureza, que não tem sequer dinheiro para a lavoura, como pode fazer concessões deste montante? Além do mais, mediante a simples assinatura de protocolo? Um protocolo faz, no máximo, vinculações morais entre as partes, mas, juridicamente, não obriga ninguém. Amanhã ou depois, em razão da inflação, em razão de outras circunstâncias, de conveniência, a parte que assinou este protocolo deixará de cumprir, e está isenta, inclusive, de perdas e danos, porque protocolo é mera formalização de intenções.

De forma que é com esta intenção, Sr. Presidente, que estamos requerendo, na forma regimental, isto é, de acordo com o art. 418, inciso I, o comparecimento a esta Casa de S. Exª o Sr. Ministro Camilo Penna para prestar amplos esclarecimentos acerca do financiamento. Além do mais, que saiba S. Exª, de antemão, que será indagado sobre o montante das dívidas, o valor das dívidas deste Grupo e de suas empresas para com os estabelecimentos oficiais e, de resto, para com toda a Nação. S. Exª deverá vir munido de todos os esclarecimentos necessários para a eliminação das dívidas existentes nesta Casa, e de resto no País inteiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O requerimento lido pelo Sr. 1º-Secretário e justificado pelo autor será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 279, DE 1979**

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 109/78, que "ASEGURA AO EMPREGADO DOMÉSTICO O DIREITO AO RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE NATAL INSTITUÍDA PELA LEI Nº 4.090, DE 13 DE JULHO DE 1962".

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1979. — **Orestes Quéricia.**

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 11 último, em magnífica solenidade, festejou o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho o centésimo quinquagésimo segundo aniversário da abertura dos Cursos Jurídicos no País. E a solenidade, Sr. Presidente, se caracterizou com a inauguração do anexo do Palácio daquele Tribunal e seu Presidente, o Exmº Sr. Ministro João de Lima Teixeira, ao inaugurar a placa que relatava a inauguração e a homenagem à data, S. Exª disse que nos 9 Tribunais Regionais do Brasil e 343 Juntas existentes no País, o Tribunal julgou, no País inteiro, 544 mil processos na Justiça do Trabalho. Esta é a maior homenagem, portanto, que o Tribunal podia merecer das atenções do Brasil e eu a faço, como intérprete do povo brasileiro prestando este tributo, ao participar à Nação que foram julgados 544 mil processos na Justiça do Trabalho do País.

Sr. Presidente, como parte das comemorações, foram agraciadas com o Grão-Colar da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Suas Excelências:

Relação das agraciadas com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho:

- 1) General-de-Exército JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Presidente da República Federativa do Brasil
- 2) Doutor ANTÔNIO AURELIANO CHAVES DE MENDONÇA  
Vice-Presidente da República Federativa do Brasil
- 3) Senador LUIZ VIANA FILHO  
Presidente do Congresso Nacional



- 4) **Ministro ANTÔNIO NEDER**  
Presidente do Supremo Tribunal Federal
- 5) **Almirante-de-Esquadra MAXIMIANO EDUARDO DA SILVA FONSECA**  
Ministro de Estado da Marinha
- 6) **General-de-Exército WALTER PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**  
Ministro de Estado do Exército
- 7) **Doutor MURILO MACEDO**  
Ministro de Estado do Trabalho
- 8) **Tenente-Brigadeiro DÉLIO JARDIM DE MATTOS**  
Ministro de Estado da Aeronáutica
- 9) **Doutor JAIR DE OLIVEIRA SOARES**  
Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social
- 10) **Doutor SAID ABRAHIM FARHAT**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
- 11) **Embaixador JURACY MONTENEGRO MAGALHÃES**  
Ex-Ministro de Estado das Relações Exteriores
- 12) **General-de-Brigada OCTAVIO DE AGUIAR MEDEIROS**  
Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações
- 13) **Doutor CLOVIS RAMALHETE MAIA**  
Consultor Geral da República
- 14) **Doutor FIRMINO FERREIRA PAZ**  
Procurador Geral da República
- 15) **Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON**  
Governador do Distrito Federal
- 16) **Doutor ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**  
Governador do Estado da Bahia
- 17) **Doutor ANTONIO DE PÁDUA CHAGAS FREITAS**  
Governador do Estado do Rio de Janeiro
- 18) **Tenente-Brigadeiro-do-Ar LEONARDO TEIXEIRA COLLARES**  
Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica
- 19) **General-de-Exército REINALDO MELLO DE ALMEIDA**  
Presidente do Superior Tribunal Militar
- 20) **Embaixador JULIO AUGUSTO BARBOZA-CARNEIRO**
- 21) **Doutor ANDREW VICTOR SCHALLY**  
Cientista
- 22) **Senador ANTONIO LOMANTO JÚNIOR**
- 23) **Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA**
- 24) **Senador DIRCEU CARDOSO**
- 25) **Senador DINARTE DE MEDEIROS MARIZ**
- 26) **Senador GABRIEL HERMES FILHO**
- 27) **Ministro EWALD SIZENANDO PINHEIRO**  
Presidente do Tribunal de Contas da União
- 28) **Professor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO**  
Reitor da Universidade de Brasília — UnB
- 29) **Doutor JOSÉ CARLOS SOARES FREIRE**  
Diretor Geral do DASP
- 30) **Doutor JOÃO ANTERO DE CARVALHO**  
Ex-Procurador Geral da Justiça do Trabalho
- 31) **Doutor MARIO LOPES DE OLIVEIRA**  
Ex-Ministro Classista do Tribunal Superior do Trabalho
- 32) **Doutor NELSON VIRGILIO DO NASCIMENTO**  
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região
- 33) **Doutor JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Banco Nacional da Habitação
- 34) **Doutor GIL GOUVEIA MACIEIRA**  
Presidente da Caixa Econômica Federal
- 35) **Doutor AMAURE RAPHAEL DE ARAUJO FRAGA**  
Assessor do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República
- 36) **Doutor FREDERICO AUGUSTO BASTOS**  
Secretário de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República
- 37) **Doutor JULIO CÉSAR DO PRADO LEITE**  
Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho

Esta, Sr. Presidente, a comunicação que faço à Casa, no sentido de que não passe ignorada uma comemoração onde 5 Senadores receberam o grande título de Grande Oficial do Mérito Judiciário do Trabalho em nosso País. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SR. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Jessé Freire — Marcos Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Moucyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Mendes Canale — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 1976

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, do Senador Nelson Carneiro, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 436, de 1979, da Comissão:  
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário

É lida a seguinte

#### EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências.

Inclua-se, onde couber:

“Art. Serão incentivadas atividades pesqueiras alternativas à caça de baleias no Estado da Paraíba, cabendo aos órgãos técnicos e de fomento da SUDEPE o seu atendimento prioritário.

Parágrafo único A SUDEPE, através dos seus setores técnicos, articular-se-á com os órgãos públicos com atribuições no desenvolvimento econômico e social da região, para maximizar os resultados das novas atividades pesqueiras.”

#### Justificação

A presente emenda visa a transpor, para a Lei, normas constantes da Portaria nº 017, de 24 de julho de 1979, da SUDEPE, que interditou a caça de baleia no mar territorial brasileiro, a partir de 1º de janeiro de 1981.

As referidas normas referem-se às medidas de ordem administrativa que deverão ser tomadas pela SUDEPE, com vistas a incentivar, na Paraíba, atividades pesqueiras alternativas à caça da baleia, para pelo menos atenuar os efeitos negativos, de caráter econômico e social, que decorrerão da proibição.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1979. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declara-a encerrada.

A matéria volta às comissões competentes para apreciação da emenda de plenário, devendo retornar à Ordem do Dia da 4ª sessão ordinária subsequente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976 — Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, votando vencido, em separado, o Senador Jutahy Magalhães.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Tratando-se de projeto de lei complementar a votação deverá ser feita pelo processo nominal, uma vez que exige *quorum* qualificado para a sua aprovação, de acordo com o art. 322, inciso II, do Regimento Interno.



Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para que possam proceder à votação pelo sistema eletrônico.

Em votação.

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)

Também os Srs. Senadores já podem fazê-lo. (Pausa.)

(*Procede-se à apuração da votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Jarbas Passarinho — Paulo Brossard — Adalberto Sena — Agenor Maria — Evelásio Vieira — Humberto Lucena — Itamar Franco — Marcos Freire — Mauro Benevides — Roberto Saturnino — Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Almir Pinto — Bernardino Viana — Jorge Kalume — Lomanto Júnior.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Aloysio Chaves — Jutahy Magalhães — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Votaram "SIM" 16 Srs. Senadores; "NÃO", 3 Srs. Senadores. Não houve *quorum*.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão, o mesmo ocorrendo com os itens 3 a 7 da pauta, em fase de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1979, do Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1978, do Senador Mauro Benevides, que "estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências".

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº S/17, de 1979, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinado a programas prioritários do Estado.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

**PARECER**, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis, para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

**PARECER**, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Passaremos, pois, ao Item 8:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, de autoria do Senador Otto Lenmann, que dispõe

sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 402, de 1979, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem quera fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1977, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O parcelamento do solo para fins urbanos será regido por esta Lei.

**Parágrafo único.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta Lei às peculiaridades regionais e locais.

## CAPÍTULO I

### Disposições Preliminares

**Art. 2º** O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e das legislações estaduais e municipais pertinentes

§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

**Art. 3º** Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana, assim definidas por lei municipal.

**Parágrafo único.** Não será permitido o parcelamento do solo:

I — em terrenos alagadiços e sujeitos às inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II — em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III — em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV — em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V — em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

## CAPÍTULO II

### Dos Requisitos Urbanísticos para Loteamento

**Art. 4º** Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I — as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

II — os lotes terão área mínima de 125 m² e frente mínima de 5 m, salvo quando a legislação estadual ou municipal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

III — ao longo das áreas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa "non aedificandi" de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

IV — as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

§ 1º A percentagem de áreas públicas prevista no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, salvo nos loteamentos destinados ao uso industrial cujos lotes forem maiores do que 15.000 m<sup>2</sup>, caso em que a percentagem poderá ser reduzida.

§ 2º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Art. 5º O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixa "non aedificandi" destinada a equipamentos urbanos.

Parágrafo único. Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

### CAPÍTULO III

#### Do Projeto de Loteamento

Art. 6º Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel contendo, pelo menos:

I — as divisas da gleba a ser loteada;

II — as curvas de nível à distância adequada, quando exigidas por lei estadual ou municipal;

III — a localização dos recursos d'água, bosques e construções existentes;

IV — a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

V — o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

VI — as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

Art. 7º A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, indicará, nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:

I — as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;

II — o traçado básico do sistema viário principal;

III — a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;

IV — as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;

V — a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis.

Parágrafo único. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 8º O município de menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes poderá dispensar, por lei, a fase de fixação das diretrizes previstas nos artigos 6º e 7º, para a aprovação do loteamento.

Art. 9º Orientado pelo traçado e diretrizes oficiais, quando houver, o projeto, contendo desenhos e memorial descritivo, será apresentado à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, acompanhado do título de propriedade, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais, todos relativos ao imóvel.

§ 1º Os desenhos conterão pelo menos:

I — a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

II — o sistema de vias com respectiva hierarquia;

III — as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

IV — os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

V — a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

VI — a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

§ 2º O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I — a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II — as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III — a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;

IV — a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências.

### CAPÍTULO IV

#### Do Projeto de Desmembramento

Art. 10. Para a aprovação do projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal quando for o caso, acompanhado do título de propriedade e de planta do imóvel a ser desmembrado contendo:

I — a indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;

II — a indicação do tipo de uso predominante no local;

III — a indicação da divisão de lotes pretendida na área.

Art. 11. Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento, em especial o item II do artigo 4º e o artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. O Município, ou o Distrito Federal quando for o caso, fixará os requisitos exigíveis para a aprovação de desmembramento de lotes decorrentes de loteamento cuja destinação da área pública tenha sido inferior à mínima prevista no § 1º do artigo 4º desta Lei.

### CAPÍTULO V

#### Da Aprovação do Projeto de Loteamento e Desmembramento

Art. 12. O projeto de loteamento e desmembramento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, a quem compete também a fixação das diretrizes a que aludem os artigos 6º e 7º, salvo a exceção prevista no artigo seguinte.

Art. 13. Caberá aos Estados o exame a anuência prévia para a aprovação, pelos Municípios, de loteamento e desmembramento nas seguintes condições:

I — quando localizados em áreas de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal;

II — quando o loteamento ou desmembramento localizar-se em área limítrofe do município, ou que pertença a mais de um município, nas regiões metropolitanas ou em aglomerações urbanas, definidas em lei estadual ou federal;

III — quando o loteamento abrange área superior a um milhão de metros quadrados.

Parágrafo único. No caso de loteamento ou desmembramento localizado em área de município integrante de região metropolitana, o exame e a anuência prévia à aprovação do projeto caberão à autoridade metropolitana.

Art. 14. Os Estados definirão, por decreto, as áreas de proteção especial, previstas no item I do artigo anterior.

Art. 15. Os Estados estabelecerão, por decreto, as normas a que deverão se submeter os projetos de loteamento e desmembramento nas áreas previstas no artigo 13, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Na regulamentação das normas previstas neste artigo, o Estado procurará atender as exigências urbanísticas do planejamento municipal.

Art. 16. A lei municipal definirá o número de dias em que um projeto de loteamento, uma vez apresentado com todos seus elementos, deve ser aprovado ou rejeitado.

Art. 17. Os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência do loteador, sendo, neste caso, observadas as exigências do artigo 23 desta Lei.

### CAPÍTULO VI

#### Do Registro do Loteamento e Desmembramento

Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e

oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- I — título de propriedade do imóvel;
- II — histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vinte) anos, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- III — certidões negativas:
  - a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;
  - b) de ações reais referentes ao imóvel pelo período de 10 (dez) anos;
  - c) de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração Pública;
- IV — certidões:
  - a) dos cartórios de protestos de títulos, em nome do loteador pelo período de 10 (dez) anos;
  - b) de ações pessoais relativas ao loteador pelo período de 10 (dez) anos;
  - c) de ônus reais relativos ao imóvel;
  - d) de ações penais contra o loteador pelo período de 10 (dez) anos;
- V — cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de 2 (dois) anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras;
- VI — exemplar do contrato padrão de promessa de venda, ou de cessão ou de promessa de cessão, do qual constarão obrigatoriamente as indicações previstas no artigo 26;
- VII — declaração do cônjuge do requerente de que consente no registro do loteamento.

§ 1º Os períodos referidos nos incisos III, alínea "b", e IV, alíneas "a", "b" e "d", tomarão por base a data do pedido de registro do loteamento, devendo todas elas ser extraídas em nome daqueles que, nos mencionados períodos, tenham sido titulares de direitos reais sobre o imóvel.

§ 2º A existência de protestos, de ações pessoais ou de ações penais, exceto as referentes a crime contra o patrimônio e contra a administração, não impedirá o registro do loteamento se o requerente comprovar que esses protestos ou ações não poderão prejudicar os adquirentes dos lotes. Se o Oficial do Registro de Imóveis julgar insuficiente a comprovação feita, suscitará a dúvida perante o juiz competente.

§ 3º A declaração a que se refere o inciso VII deste artigo não dispensará o consentimento do declarante para os atos de alienação ou promessa de alienação de lotes, ou de direitos a eles relativos, que venham a ser praticados pelo seu cônjuge.

Art. 19 Examinada a documentação e a encontrando em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura e fará publicar, em resumo e com pequeno desenho de localização da área, edital do pedido de registro em 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação.

§ 1º Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Se houver impugnação de terceiros, o Oficial de Registro de Imóveis intimará o requerente e a Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações o processo será enviado ao juiz competente para decisão.

§ 2º Ouvido o Ministério Público no prazo de 5 (cinco) dias, o juiz decidirá de plano ou após instrução sumária, devendo remeter ao interessado as vias ordinárias caso a matéria exija maior indagação.

§ 3º Nas capitais, a publicação do edital se fará no *Diário Oficial* do Estado e num dos jornais de circulação diária. Nos demais Municípios, a publicação se fará apenas num dos jornais locais, se houver, ou, não havendo, em jornal da região.

§ 4º O Oficial de Registro de Imóveis que efetuar o registro em desacordo com as exigências desta Lei ficará sujeito a multa equivalente a 10 (dez) vezes os emolumentos regimentais fixados para o registro, na época em que for aplicada a penalidade pelo juiz corregedor do cartório, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 5º Registrado o loteamento, o Oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura.

Art. 20 O registro do loteamento será feito, por extrato, no livro próprio.

Parágrafo único. No Registro de Imóveis far-se-ão o registro do loteamento, com uma indicação para cada lote, a averbação das alterações, a abertura de ruas e praças e as áreas destinadas a espaços livres ou a equipamentos urbanos.

Art. 21.º Quando a área loteada estiver situada em mais de uma circunscrição imobiliária, o registro será requerido primeiramente perante aquela em que estiver localizada a maior parte da área loteada. Procedido o registro nessa circunscrição, o interessado requererá, sucessivamente, o registro do loteamento em cada uma das demais, comprovando perante cada qual o registro efetuado na anterior, até que o loteamento seja registrado em todas. Denegado o registro em qualquer das circunscrições, essa decisão será comunicada, pelo Oficial do Registro de Imóveis, às demais para efeito de cancelamento dos registros feitos, salvo se ocorrer a hipótese prevista no parágrafo 4º deste artigo.

§ 1º Nenhum lote poderá situar-se em mais de uma circunscrição.

§ 2º É defeso ao interessado processar simultaneamente, perante diferentes circunscrições, pedidos de registro do mesmo loteamento, sendo nulos os atos praticados com infração a esta norma.

§ 3º Enquanto não procedidos todos os registros de que trata este artigo, considerar-se-á o loteamento como não registrado para os efeitos desta Lei.

§ 4º O indeferimento do registro do loteamento em uma circunscrição não determinará o cancelamento do registro procedido em outra, se o motivo do indeferimento naquela não se estender à área situada sob a competência desta, e desde que o interessado requeira a manutenção do registro obtido, submetido o remanescente do loteamento a uma aprovação prévia perante a Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso.

Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 23. O registro do loteamento só poderá ser cancelado:

- I — por decisão judicial;
- II — a requerimento do loteador, com anuência da Prefeitura, ou do Distrito Federal quando for o caso, enquanto nenhum lote houver sido objeto de contrato;
- III — a requerimento conjunto do loteador e de todos os adquirentes de lotes, com anuência da Prefeitura, ou do Distrito Federal quando for o caso, e do Estado.

§ 1º A Prefeitura e o Estado só poderão se opor ao cancelamento se disto resultar inconveniente comprovado para o desenvolvimento urbano ou se já se tiver realizado qualquer melhoramento na área loteada ou adjacências.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos II e III, o Oficial do Registro de Imóveis fará publicar, em resumo, edital do pedido de cancelamento, podendo este ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao Juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público.

§ 3º A homologação de que trata o parágrafo anterior será precedida de vistoria judicial destinada a comprovar a inexistência de adquirentes instalados na área loteada.

Art. 24. O processo de loteamento e os contratos depositados em Cartório poderão ser examinados por qualquer pessoa, a qualquer tempo, independentemente do pagamento de custas ou emolumentos, ainda que a título de busca.

## CAPÍTULO VII Dos Contratos

Art. 25. São irrevocáveis os compromissos de compra e venda, cessões e promessa de cessão, os que atribuam direito à adjudicação compulsória e, estando registrados, confirmam direito real oponível a terceiros.

Art. 26. Os compromissos de compra e venda, as cessões ou promessas de cessão poderão ser feitos por escritura pública ou por instrumento particular, de acordo com o modelo depositado na forma do artigo 18, inciso VI, e conterão, pelo menos, as seguintes indicações:

- I — nome, registro civil, cadastro fiscal no Ministério da Fazenda, nacionalidade, estado civil e residência dos contratantes;
- II — denominação e situação do loteamento, número e data da inscrição;
- III — descrição do lote ou dos lotes que forem objeto de compromissos, confrontações, área e outras características;

IV — preço, prazo, forma e local de pagamento bem como a importância do sinal;

V — taxa de juros incidentes sobre o débito em aberto e sobre as prestações vencidas e não pagas, bem como a cláusula penal, nunca excedente a 10% (dez por cento) do débito e só exigível nos casos de intervenção judicial ou de mora superior a 3 (três) meses;

VI — indicação a quem incumbe o pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre o lote compromissado;

VII — declaração das restrições urbanísticas convencionais do loteamento, supletivas da legislação pertinente.

§ 1º O contrato deverá ser firmado em 3 (três) vias ou extraído em 3 (três) traslados, sendo um para cada parte e o terceiro para arquivo no registro imobiliário, após o registro e anotações devidas.

§ 2º Quando o contrato houver sido firmado por procurador de qualquer das partes, será obrigatório o arquivamento da procuração no registro imobiliário.

Art. 27. Se aquele que se obrigou a concluir contrato de promessa de venda ou de cessão não cumprir a obrigação, o credor poderá notificar o devedor para a outorga do contrato ou oferecimento de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de proceder-se o registro do pré-contrato, passando as relações entre as partes a serem regidas pelo contrato-padrão.

§ 1º Para fins deste artigo, terão o mesmo valor de pré-contrato, a promessa de cessão, a proposta de compra, a reserva de lote ou qualquer outro instrumento, do qual conste a manifestação da vontade das partes, a indicação do lote, o preço e modo de pagamento, e a promessa de contratar.

§ 2º O registro de que trata este artigo não será procedido se a parte que a requereu não comprovar haver cumprido a sua prestação, nem a oferecer na forma devida, salvo se ainda não exigível.

§ 3º Havendo impugnação daquele que se comprometeu a concluir o contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 639 e 640 do Código de Processo Civil.

Art. 28. Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como da aprovação pela Prefeitura Municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, devendo ser depositada no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original, com a devida averbação.

Art. 29. Aquele que adquirir a propriedade loteada mediante ato *inter vivos*, ou por sucessão *causa mortis*, sucederá o transmitente em todos os seus direitos e obrigações, ficando obrigado a respeitar os compromissos de compra e venda ou as promessas de cessão, em todas as suas cláusulas, sendo nula qualquer disposição em contrário, ressalvado o direito, do herdeiro ou legatário, de renunciar à herança ou ao legado.

Art. 30. A sentença declaratória de falência ou da insolvência de qualquer das partes não rescindir os contratos de compromisso de compra e venda ou de promessa de cessão que tenham por objeto a área loteada ou lotes da mesma. Se a falência ou insolvência for do proprietário da área loteada ou do titular de direito sobre ela, incumbirá ao síndico ou administrador dar cumprimento aos referidos contratos; se do adquirente do lote, seus direitos serão levados à praça.

Art. 31. O contrato particular pode ser transferido por simples transpasse, lançado no verso das vias em poder das partes, ou por instrumento em separado, declarando-se o número do registro do loteamento, o valor da cessão e a qualificação do cessionário, para o devido registro.

§ 1º A cessão independe da anuência do loteador mas, em relação a este, seus efeitos só se produzem depois de cientificado, por escrito, pelas partes ou quando registrada a cessão.

§ 2º Uma vez registrada a cessão, feita sem anuência do loteador, o Oficial de Registro dar-lhe-á ciência, por escrito, dentro de 10 (dez) dias.

Art. 32. Vencida e não paga a prestação, o contrato será considerado rescindido 30 (trinta) dias depois de constituído em mora o devedor.

§ 1º Para os fins deste artigo o devedor-adquirente será intimado, a requerimento do devedor, pelo Oficial de Registro de Imóveis, a satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados e as custas de intimação.

§ 2º Purgada a mora, convalidará o contrato.

§ 3º Com a certidão de não haver sido feito o pagamento em cartório, o vendedor requererá ao Oficial de Registro o cancelamento da averbação.

Art. 33. Se o credor das prestações se recusar a recebê-las ou furtar-se ao seu recebimento, será constituído em mora mediante notificação do Ofi-

cial de Registro de Imóveis para vir receber as importâncias depositadas pelo devedor no próprio Registro de Imóveis. Decorridos 15 (quinze) dias após o recebimento da intimação, considerar-se-á efetuado o pagamento, a menos que o credor impugne o depósito e, alegando inadimplemento do devedor, requeira a intimação deste para os fins do disposto no artigo 32 desta Lei.

Art. 34. Em qualquer caso de rescisão por inadimplemento do adquirente, as benfeitorias necessárias ou úteis por ele levadas a efeito no imóvel deverão ser indenizadas, sendo de nenhum efeito qualquer disposição contratual em contrário.

Parágrafo único. Não serão indenizadas as benfeitorias feitas em desconformidade com o contrato ou com a lei.

Art. 35. Ocorrendo o cancelamento do registro por inadimplemento do contrato e tendo havido o pagamento de mais de 1/3 (um terço) do preço ajustado, o Oficial de Registro de Imóveis mencionará este fato no ato do cancelamento e a quantia paga; somente será efetuado novo registro relativo ao mesmo lote se for comprovada a restituição do valor pago pelo vendedor ao titular do registro cancelado, ou mediante depósito em dinheiro à sua disposição junto ao Registro de Imóveis.

§ 1º Ocorrendo o depósito a que se refere este artigo, o Oficial de Registro de Imóveis intimará o interessado para vir recebê-lo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser devolvido ao depositante.

§ 2º No caso de não ser encontrado o interessado, o Oficial de Registro de Imóveis depositará a quantia em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inciso I do artigo 666 do Código de Processo Civil, em conta com incidência de juros e correção monetária.

Art. 36. O registro do compromisso, cessão ou promessa de cessão só poderá ser cancelado:

- I — por decisão judicial;
- II — a requerimento conjunto das partes contratantes;
- III — quando houver rescisão comprovada do contrato.

## CAPÍTULO VIII

### Disposições Gerais

Art. 37. É vedado vender ou prometer vender parcela de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 38. Verificado que o loteamento ou desmembramento não se acha registrado ou regularmente executado ou notificado pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, deverá o adquirente do lote suspender o pagamento das prestações restantes e notificar o loteador para suprir a falta.

§ 1º Ocorrendo a suspensão do pagamento das prestações restantes, na forma do *caput* deste artigo, o adquirente efetuará o depósito das prestações devidas junto ao Registro de Imóveis competente, que as depositará em estabelecimento de crédito, segundo a ordem prevista no inciso I do artigo 666 do Código do Processo Civil, em conta com a incidência de juros e correção monetária, cuja movimentação dependerá de prévia autorização judicial.

§ 2º A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, ou o Ministério Público, poderá promover a notificação ao loteador prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º Regularizado o loteamento pelo loteador, este promoverá judicialmente a autorização para levantar as prestações depositadas, com os acréscimos de correção monetária e juros, sendo necessária a citação da Prefeitura, ou do Distrito Federal quando for o caso, para integrar o processo judicial aqui previsto, bem como audiência do Ministério Público.

§ 4º Após o reconhecimento judicial de regularidade do loteamento, o loteador notificará os adquirentes dos lotes, por intermédio do Registro de Imóveis competente, para que passem a pagar diretamente as prestações restantes, a contar da data da notificação.

§ 5º No caso de o loteador deixar de atender à notificação até o vencimento do prazo contratual, ou quando o loteamento ou desmembramento for regularizado pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, nos termos do artigo 40 desta Lei, o loteador não poderá, a qualquer título, exigir o recebimento das prestações depositadas.

Art. 39. Será nula de pleno direito a cláusula de rescisão de contrato por inadimplemento do adquirente, quando o loteamento não estiver regularmente inscrito.

Art. 40. A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, se desatendida pelo loteador a notificação poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado, ou executado sem observância

das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.

§ 1º A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, que promover a regularização, na forma deste artigo, obterá judicialmente o levantamento das prestações depositadas, com os respectivos acréscimos de correção monetária e juros, nos termos do § 1º do artigo 38 desta Lei, a título de ressarcimento das importâncias despendidas com equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o loteamento ou desmembramento.

§ 2º As importâncias despendidas pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, para regularizar o loteamento ou desmembramento, caso não sejam integralmente ressarcidas conforme o disposto no parágrafo anterior, serão exigidas, na parte faltante do loteamento, aplicando-se o disposto no artigo 47 desta Lei.

§ 3º No caso de o loteador não cumprir o estabelecido no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, poderá receber as prestações dos adquirentes, até o valor devido.

§ 4º A Prefeitura Municipal, ou o Distrito Federal quando for o caso, para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento, bem como o ressarcimento integral de importâncias despendidas, ou a despende, poderá promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários aos fins colimados.

Art. 41. Regularizado o loteamento ou desmembramento pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal quando for o caso, o adquirente do lote, comprovando o depósito de todas as prestações do preço avençado, poderá obter o registro de propriedade do lote adquirido, valendo para tanto o compromisso de venda e compra devidamente firmado.

Art. 42. Nas desapropriações não serão considerados como loteados ou loteáveis, para fins de indenização, os terrenos ainda não vendidos ou compromissados, objeto de loteamento ou desmembramento não registrado.

Art. 43. Ocorrendo a execução de loteamento não aprovado, a destinação de áreas públicas exigidas no item I do artigo 4º desta Lei não poderá se alterar sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais previstas.

Art. 44. O Município, o Distrito Federal e o Estado poderão expropriar áreas urbanas ou de expansão urbana para loteamento, demolição, reconstrução e incorporação, ressalvada a preferência dos expropriados para a aquisição de novas unidades.

Art. 45. O loteador, ainda que já tenha vendido todos os lotes, ou os vizinhos, são partes legítimas para promover ação destinada a impedir construção em desacordo com restrições legais ou contratuais.

Art. 46. O loteador não poderá fundamentar qualquer ação ou defesa na presente Lei sem apresentação dos registros e contratos a que ela se refere.

Art. 47. Se o loteador integrar grupo econômico ou financeiro, qualquer pessoa física ou jurídica desse grupo, beneficiária de qualquer forma do loteamento ou desmembramento irregular, será solidariamente responsável pelos prejuízos por ele causados aos compradores de lotes e ao Poder Público.

Art. 48. O foro competente para os procedimentos judiciais previstos nesta Lei será sempre o da comarca da situação do lote.

Art. 49. As intimações e notificações previstas nesta Lei deverão ser feitas pessoalmente ao intimado ou notificado, que assinará o comprovante do recebimento, e poderão igualmente ser promovidos por meio dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-las.

§ 1º Se o destinatário se recusar a dar recibo ou se furtar ao recebimento ou se for desconhecido o seu paradeiro, o funcionário incumbido da diligência informará esta circunstância ao Oficial competente que a certificará, sob sua responsabilidade.

§ 2º Certificada a ocorrência dos fatos mencionados no parágrafo anterior, a intimação ou notificação será feita por edital na forma desta Lei, começando o prazo a correr 10 (dez) dias após a última publicação.

#### CAPÍTULO IX Disposições Penais

Art. 50. Constitui crime contra a Administração Pública:

I — dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público

competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estados e Municípios;

II — dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos sem observância das determinações constantes do ato administrativo de licença;

III — fazer, ou veicular em proposta, contrato, prospecto ou comunicação ao público ou a interessados, afirmação falsa sobre a legalidade de loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, ou ocultar fraudulentamente fato a ele relativo.

PENA: Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. O crime definido neste artigo é qualificado, se cometido:

I — por meio de venda, promessa de venda, reserva de lote ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote em loteamento ou desmembramento não registrado no Registro de Imóveis competente;

II — com inexistência de título legítimo de propriedade do imóvel loteado ou desmembrado, ou com omissão fraudulenta de fato a ele relativo, se o fato não constituir crime mais grave.

PENA: Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 51. Quem, de qualquer modo, concorrer para a prática dos crimes previstos no artigo anterior desta Lei incide nas penas a estes cominadas, considerados em especial os atos praticados na qualidade de mandatário de loteador, diretor ou gerente de sociedade.

Art. 52. Registrar loteamento ou desmembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direitos, ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento ou desmembramento não registrado.

PENA: Detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

#### CAPÍTULO X Disposições Finais

Art. 53. Todas as alterações de uso do solo rural para fins urbanos dependerão de prévia audiência do INCRA, do Órgão Metropolitano, se houver onde se localiza o Município, e da aprovação da Prefeitura Municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, segundo as exigências da legislação pertinente.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao Sr. Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Teotônio Vilela** (MDB — AL) — Sr. Presidente, eu pediria para fazer uma breve comunicação, e urgentíssima.

De comum acordo com o nobre Senador Paulo Brossard, não vou tomar o tempo de S. Exª. É apenas para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela, para uma breve comunicação.

**O SR. TEOTÔNIO VILELA** (MDB — AL. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabo de receber o boletim médico sobre os presos políticos do Rio de Janeiro. Não poderia deixar de trazer ao conhecimento do Senado da República a grave situação de saúde em que se encontram os 14 presos políticos.

A Comissão Mista que analisa o Projeto de Anistia criou uma Subcomissão para visitar os presos em greve de fome em todo o País. Infelizmente a Bancada governista, embora tenha aprovado a indicação, não acompanhou os Membros da Oposição. Apenas o nobre Senador Dinarte Mariz, por iniciativa própria, visitou os presos políticos do Rio de Janeiro, e convém aqui frisar, que ao sair, S. Exª declarou aos jornalistas que não encontrara lá terroristas.

Segunda-feira passada, em companhia do Deputado Ulysses Guimarães, visitei os presos políticos em greve de fome. A paisagem humana que vi, Sr. Presidente, é indescritível. V. Ex<sup>a</sup>, que além de ocupar, que além de desempenhar um cargo político de tanta relevância, é um intelectual, conhece a literatura universal e, sobretudo, aquelas que mais comoveram a Humanidade, que tratam, exatamente, do sofrimento do homem no cárcere. Nós próprios, aqui, no Brasil, temos as *Memórias do Cárcere* de Graciliano Ramos, e nenhum de nós que teve a oportunidade e gosto pelos livros esquece *Recordações da Casa dos Mortos* de Dostoiévski.

Não vou aqui, Sr. Presidente, me alongar sobre o sofrimento dos 14 presos políticos do Rio de Janeiro, mas devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, com a minha sensibilidade de criatura humana, com a minha sensibilidade de Senador da República, com a minha sensibilidade de intelectual, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que este Senado, ao tomar conhecimento da debilidade total dos 14 presos políticos do Rio de Janeiro, em pleno estado de ruína humana, sacrificados em nome de um ideal, porque ninguém se submete a esse tipo de sacrifício se dentro de si próprio não possuir uma estruturação espiritual superior: creio que este Senado, nesta hora, através de meu apelo, tome conhecimento, Sr. Presidente Luiz Viana, do estado de saúde dos 14 presos políticos do Rio de Janeiro. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que tome uma iniciativa — não me atrevo daqui a dar qualquer orientação, mesmo porque não me compete, e V. Ex<sup>a</sup>, na altura de seu cargo, sabe muito bem desempenhá-lo — faça um apelo, Senador Luiz Viana, para que V. Ex<sup>a</sup> veja como, de algum modo, participar de uma situação tão aflitiva e que comove tantas parcelas da vida brasileira.

Somos, em última análise, os representantes do povo. E ali está uma parcela do povo, e ali também estão todos os parentes dos presos políticos, ali também estão, dentro daquelas grades, todos os organismos intermediários da sociedade brasileira, que se manifestaram pela sua soltura, dentro daquelas grades está a Ordem dos Advogados do Brasil, dentro daquelas grades está a Conferência Nacional dos Bispos, dentro daquelas grades está a Associação Brasileira de Imprensa, estão os Sindicatos dos Trabalhadores, os Diretórios Estudantis, está o povo, Sr. Presidente. E não é possível que, depois de 26 dias de greve de fome, uma greve pacífica, como fez Ghandi, porque, se esses 14 presos políticos fossem terroristas, estariam representando o presídio, estariam depredando o presídio, não é possível que, depois de 26 dias de greve, essa situação continue dessa forma.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que são aqueles que tomam conta dos próprios presos, os soldados, os guardas, os oficiais que segunda-feira passada pediram ao Senador Teotônio Vilela que tivesse piedade daqueles rapazes.

Esta mensagem, que me toca tão fundo, que me tortura a alma, Sr. Presidente, é que transmito a V. Ex<sup>a</sup>. Que a Nação brasileira saiba que apelei para o Senado da República, que não é possível que aqueles 14 jovens, envelhecidos nas grades, alguns deles com 11 anos de cadeia, e um deles ingressou com 16 anos de idade, porque conduzia debaixo do braço livros de ideologias políticas, não é possível que aqueles 14 rapazes morram num deserto, tocados, apenas, pelo sol imperial do poder, castigados pela inelencmência e insensibilidade do poder tocados pelos ventos e pelos vendavais dos desertos, cobertos pelas dunas, Sr. Presidente, e como as setas morrerem no absoluto silêncio.

Sr. Presidente, Luiz Viana, apelo para V. Ex<sup>a</sup>, que tão bem conheço pelos seus altos conhecimentos e pela sua sensibilidade humana, que alguma coisa seja feita em nome desta Nação, em nome desta Casa que representa a sociedade brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS. Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que foram reabertos os trabalhos parlamentares, nesta segunda parte da presente Sessão Legislativa, que me sinto chamudo a tratar de alguns problemas dos muitos que atraem a atenção do País e, ao mesmo tempo, sinto como que um constrangimento em fazê-lo, um constrangimento porque chego a imaginar que, em vez de contribuir para a solução destes problemas, eu possa colaborar para o agravamento deles. Agora, no entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não posso mais calar, tal a celeridade dos fatos que se têm desdobrado, a celeridade que se vem acentuando no desdobramento deles.

Desde que aqui chegamos, Sr. Presidente, que o tema da anistia tem sido, talvez, a grande preocupação do Congresso, particularmente da Oposição, em ambas as Casas do Congresso e, ainda há instantes, o Senado ou-

viu a voz emocionada, e eu diria mesmo que, na sua voz emocionada, o grito lancinante do Presidente da Comissão Mista constituída para apreciar o projeto de anistia, a voz do nobre Senador pelas Alagoas, Senador Teotônio Vilela.

Nesse entretempo, Sr. Presidente, e são decorridas apenas duas semanas, o Ministro do Planejamento deixou vago o cargo e um outro em seu lugar foi designado. Nestes dias o Presidente da República foi visitar o mercado de São Paulo, e nestes dias uma sucessão de movimentos paredistas como uma espécie de cenas cinematográficas que se sucedem rapidamente, têm revelado em toda a sua nudez o resultado formidável dos anos do milagre, do milagre político, do milagre econômico e do milagre social.

A verdade, Sr. Presidente, é que nestes poucos dias, os dias que fluíram desde que as portas desta Casa se reabriram, a verdade é que a crise nacional tem se apresentado aos nossos olhos sob os seus mais variados aspectos, e diante das modalidades cada vez mais acentuadas desta crise, não é mais possível calar. E a Oposição há de fazer a única coisa que ela pode fazer, que é falar, clamar e reclamar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quatro meses, cinco meses são passados desde que assumiu a chefia do Governo o General João Baptista de Oliveira Figueiredo. Anunciado o seu Ministério, creio que posso dizer, traduzindo uma opinião generalizada, o Ministério não despertou entusiasmos, nem mesmo esperanças. Tornou-se generalizada a voz que dizia isso: "Mas continua tudo a mesma coisa", como eu tive ocasião de ouvir em muitos lugares de pessoas cujo nome ignoro, de homens comuns não familiarizados com os problemas políticos, mas que manifestaram na singeleza destas palavras a sua tristeza, a sua decepção.

Contudo, Sr. Presidente, devo registrar que a figura do Chefe do Governo veio a despertar simpatias. É um registro que faço lisamente, tanto assim que alguém — parece que vinculado às esferas oficiais — cuidou de traduzir o fenômeno e registrá-lo, dizendo que o Governo era impopular mas o Presidente era popular. Não sei se a fórmula é exata, mas a repito, Sr. Presidente, para fotografar um momento, ainda que fugaz, dos fatos de que somos testemunhas e que estamos a assistir.

Um certo, Sr. Presidente, é que estes meses decorreram, quatro, cinco meses, sem que se fizesse sentir, propriamente, a presença do Governo. As coisas andavam, os acontecimentos se sucediam, mas a ação do Governo, propriamente, esta não se fazia sentir.

Diz-se-á que é este um ponto de vista da Oposição, severa no seu julgamento? Não, Sr. Presidente. Tive o cuidado de munir-me de alguns dados que, se não valem muito, hão de valer pelos menos como manifestações da sociedade, como testemunho da nossa realidade, a mostrar, antes e acima de tudo, que não se trata de um preconceito da Oposição, mas se trata antes de uma preocupação dos brasileiros.

Faz alguns dias, um dos nossos jornais, o *Jornal do Brasil*, em editorial intitulado "Erosão da Confiança", dizia textualmente e peremptoriamente: "Não há confiança na administração econômica". "Não há confiança na administração econômica". Não é o julgamento da Oposição, é o depoimento de um jornal, de um grande jornal. É um juízo formulado, não por um colaborador qualquer, sob sua responsabilidade individual, não; é um juízo emitido pelo jornal, em seu principal editorial: "Não há confiança na administração econômica". O editorial é de 5 de agosto. E em outra passagem diz apenas isto:

"E como resultado desses primeiros quase cinco meses de Governo, está sendo erodida rapidamente a confiança na competência desse Ministério para administrar a economia."

Não vou além, basta esta passagem, Sr. Presidente, para que, como se fora um documento, eu possa dar este pequeno retrato do que poderia constituir o resumo desses primeiros, já agora, cinco meses de Governo sob a presidência, sob a direção do General João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Mas, Sr. Presidente, se de um lado a opinião, em face da ineficiência do Governo, eu diria quase que da ausência do Governo, formula esse juízo, vem a público o próprio Chefe do Governo, o General Figueiredo, para dizer ao Brasil e aos brasileiros que estamos em face daquilo que ele chamou de uma economia de guerra. Economia de guerra, Sr. Presidente, ao cabo de 15 anos de Governo, uns mais sábios do que os outros, uns mais competentes do que os outros, uns mais incorruptíveis do que os outros. E ao cabo de 15 anos, é o Presidente da República que vem anunciar à Nação que ela está em face de uma economia de guerra.

**O Sr. Aloysio Chaves** (ARENA—PA) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, apenas para uma retificação rápida ao seu discurso?



**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Não posso privar-me de ouvir a palavra de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA—PA)** — Fico muito honrado com a consideração de V. Ex<sup>a</sup>. Apenas, nobre Líder da Minoria, para fazer uma breve retificação no discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Quero dizer que no pronunciamento feito pelo nobre Presidente da República, Sua Excelência usou as expressões: na fronteira, quase que na fronteira, no limiar de uma economia de guerra.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB—RS)** — Sou profundamente agradecido à substancial correção que me faz o preclaro Vice-Líder da Maioria, nobre Senador Aloysio Chaves. O eminente Senhor General João Baptista de Oliveira Figueiredo não falou em economia de guerra, corrigiu-me S. Ex<sup>a</sup>, e eu evidentemente aceito sua correção, vinda de autoridade tão alta. Não disse Sua Excelência que estávamos em uma economia de guerra, mas que estávamos nas fronteiras de uma economia de guerra.

Depois de 15 anos, Sr. Presidente, de sucessos maravilhosos, de milagres, de conquistas jamais atingidas neste País desde que ele passou a ter governo. E ao cabo de tantos sucessos maravilhosos, e ao cabo de tantas conquistas espantosas, chega-se não às dores da economia de guerra, mas às suas fronteiras, segundo a voz mais autorizada, porque a voz do Chefe do Governo.

Mas isto me faz lembrar, Sr. Presidente, quando ano após ano, aqui nesta Casa, a Oposição parlamentar apontava aquilo que lhe parecia ser errado no Governo; a Oposição apontava aquilo que lhe parecia ser funesto ao País; a Oposição advertia para aquilo que lhe parecia ser motivo de preocupação em relação ao futuro da Nação. E ano após ano a Oposição ouviu aqui, partida dali, a voz soberanamente altaneira, enunciada com uma certa displicência, de que nós da Oposição insistíamos em dizer estas coisas porque fechávamos os olhos para a realidade e não queríamos nos maravilhar com os grandes sucessos governamentais no plano econômico, no plano social, no plano político.

Quantas e quantas vezes não tivemos nós de ouvir aqui que a nossa persistência na advertência e na crítica derivava do nosso pessimismo. Pessimismo, Srs. Senadores! Mas agora, depois de tantos sucessos, é o Presidente da República que vem dizer que não estamos numa economia de guerra, como a mim parecera tivessem sido estas suas palavras, mas, segundo a versão oficial, que nos encontramos nas suas fronteiras, nos seus limites, economia de guerra. Parece realmente que depois de 15 anos de governos sábios, de governos sem mácula, de governos patriotas, de governos devotados ao bem público, de governos muito diferentes daqueles que pelos seus defeitos, pelo seu despreparo e pelos seus vínculos com o voto popular e com as suas fraquezas, tinham levado o País a uma situação de crise sem precedentes. Mas os governos que se sucederam à grande crise de 1964, estes sim, grandes, limpos, incorruptíveis, competentes, sempre colocando o interesse público acima dos interesses particulares, privados, eleitorais, regionais. Depois de 15 anos o resultado é que vem o Chefe do Governo a dizer que nos encontramos nas fronteiras de uma economia de Guerra.

Não sei, Sr. Presidente, de um diploma mais autorizado que a Oposição pudesse exibir, do que esse que lhe vem conferir o General Figueiredo, agora, dizendo isto, porque é a síntese, é o coroamento e é a soma de tudo quanto a Oposição, nesta Casa e na outra, bem como na tribuna popular, tem dito, ano após ano, de que a política adotada neste País, à revelia do povo, por governos que chegam ao poder sem o voto popular, haveria de levar o País para isto que, agora, na frase lapidar do General João Baptista de Oliveira Figueiredo, configura as fronteiras de uma economia de guerra.

Aí está, Sr. Presidente, a soma das maravilhas de uma política que entendeu ser possível ser realizada sem a participação do povo brasileiro, hoje mais descrente do que ontem, por aquilo que o Governo possa fazer. Hoje, mais preocupado do que ontem, quando sabe que se encontra nas fronteiras de uma economia de guerra.

Mas, Sr. Presidente, o Governo que tem maioria nesta Casa, o Governo que tem maioria na outra Câmara, e o Governo que tem um arsenal legislativo que lhe permite fazer tudo à hora que quer, o que tem feito o Governo para enfrentar essa situação que ele apresenta com o espectro de uma eminente economia de guerra, em cujo limiar já nos encontramos?

Ainda aqui, Sr. Presidente, em lugar de emitir juízos meus, ou de recorrer a pronunciamentos feitos por companheiros meus nesta Casa, vou pedir emprestado conceitos externados por um jornal, um outro grande jornal deste País, e que diz, nem mais nem menos, a uma certa altura do seu editorial

de 12 deste mês, sob o título "A presença que está a faltar", diz apenas isto, Sr. Presidente:

"O País parou por não saber para onde se pretendia levar".

O País parou, e parou. Não se pode andar nas ruas, não se pode deslocar-se para um ponto qualquer do Território Nacional, sem que sejamos abordados por pessoas que não conhecemos e que nos vêm indagar, identificando-nos como membros desta Casa: "Para onde vamos? O que nos espera?" — "Eu sou um empresário", dizia-me, outro dia, um homem jovem, bem apessoado, lúcido. Dizia-me outro dia, quando demandava o Nordeste, em plena viagem, me perguntando: — "Para onde vamos? Eu sou empresário, mas não sei o que devo fazer, se devo investir ou não, se devo produzir ou não, porque falta uma definição do Governo."

Este homem, que era mais moço do que eu, Sr. Presidente, não sei se teria guardado lembrança muito viva daquela situação de insegurança generalizada que eu pude viver e eu pude experimentar nos anos de 1963 e 1964. Mas eu tive ocasião de lhe dizer, em resposta, exatamente isto: que o que a mim doía, e doía de modo muito especial, é que 15 anos depois, estávamos a viver dias que lembravam aqueles dias de insegurança de 1963 e de 1964. Com todas as diferenças óbvias que existem de uma situação para outra situação histórica, mas que lembravam.

Veja o Senado, esta observação do *O Estado de S. Paulo*:

"Um governo que não adote, no atual momento brasileiro, o papel de indutor da confiança pública, nos será quase tão funesto quanto governo nenhum."

Note o Senado o sentido deste conceito. O título deste editorial, por sua vez, diz tudo: "A presença que está a faltar."

E ele começa assim:

"Um governo que não adote, no atual momento brasileiro, o papel de indutor da confiança pública, nos será quase tão funesto quanto governo nenhum. A tergiversação oficial corresponderá o desvairamento na sociedade; à dubiedade nas atitudes corresponderá a anomia; à omissão e à relutância em se definir corresponderá, na sociedade, uma cultura perigosa de insatisfações."

Sublinho: "uma cultura perigosa de insatisfações!"

Mas o que é que nós estamos a assistir, senão exatamente isto — uma cultura perigosa de insatisfações — diante desta ausência de governo?

Delegar poderes, como recomenda a boa administração, não é ausentar-se da ação, é ao contrário, meio de multiplicar a própria presença.

Mas o que ocorre é que, longe de delegar atribuições para marcar a própria presença, o Governo se diluía, o Governo se evaporava, o Governo desaparecia, o Governo ausente permanecia. E, com isso, o País parou. O País parou por não saber para onde se pretendia levar.

E o editorial conclui com essas palavras que vou reproduzir:

"Quem proclama uma "economia de guerra" deve começar pelo empenho em promover entre todos um esforço de guerra".

E óbvio, porque, afinal de contas, para que Governo se o Governo fica apenas no anúncio ou no preconício das notícias infelizes? Governo existe para governar, se é capaz de fazê-lo.

"Quem proclama uma economia de guerra deve começar pelo empenho em promover entre todos um esforço de guerra; deve articulá-lo a partir do círculo mais próximo de si, desclassificando quem quer que não se submeta ao que a realidade mais patente está a recomendar. Sem isso, o que se consegue é abrir a administração e o governo a um lamentável transe delirante".

Esses conceitos, Sr. Presidente, não são do Líder da Oposição, nem saem dos lábios de um parlamentar oposicionista; esses conceitos foram estampados em um dos nossos jornais de maior prestígio, prestígio adquirido ao longo de anos e anos de serviços prestados ao País.

Em outro editorial, o mesmo jornal, *O Estado de S. Paulo*, sob o título "A Responsabilidade do Presidente", falava em uma sensação de intranquilidade, sensação de intranquilidade esta que se traduz não apenas no campo social, como também no campo econômico, onde a falta de definições, de orientações nítidas impede as classes produtoras de realizar os investimentos indispensáveis a assegurar o progresso do País e a absorção crescente de mão-de-obra.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, o grau das nossas inquietações. Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a intensidade dos sentimentos de responsabilidade que nos

acompanham quando, aqui minoria, outra coisa não podemos fazer senão falar, e falando reclamar contra isso que poderia ser chamado de um abandono, por parte do Governo, em relação aos graves problemas que o País está a atravessar.

Viro a página, como se tivesse diante de mim uma página a ler, viro a página deixando inacabada a leitura, e me detenho, Sr. Presidente, em duas folhas, duas páginas do *Jornal do Brasil*. Para que um eventual e futuro leitor dos nossos Anais não tenha necessidade de recorrer a outras fontes de informação, devo dizer que o *Jornal do Brasil* não é porta-voz da Oposição brasileira. E é, de outro lado, um dos jornais mais respeitáveis da nossa terra.

Abro, Sr. Presidente, um jornal, e encontro dois quadros: um deles, diz assim:

"Em greve: Rio, Professores.  
Brasília: Construção civil.  
Minas: Construção civil, funcionários da Prefeitura, carteiros, metalúrgicos, mineradores, bancários.  
Paraná: Caminhões.  
Rio Grande do Sul: Construção civil.  
Goiás: Construção civil.  
Bahia: Professores."

Parece, Sr. Presidente, uma espécie de bolsa de valores, em que as notícias mais expressivas do mercado são apontadas para guia e orientação dos interessados.

Noutra edição do mesmo jornal, este quadro:

"Em greve: estudantes de Farmácia do Recife, metalúrgicos de Divinópolis, mineração de ouro de Nova Lima, professores do Rio e Salvador, construção civil de Porto Alegre e Goiânia, caminhoneiros de Cascavel, bancários de Belo Horizonte."

Ameaçam greve. É a previsão do mercado. E, mais:

"Ameaçam greve: metalúrgicos de Juiz de Fora e Belo Horizonte, extração de petróleo de Salvador, indústrias petroquímicas de Camaçari, empregados da PETROBRÁS do Brasil, fora Rio, bancários do Rio, Juiz de Fora e Curitiba."

Não fica aí o quadro, Sr. Presidente.

"Fim de greve: Junta Comercial de Belo Horizonte, carteiros de Belo Horizonte e Betim, construção civil de Brasília, transportes coletivos de Porto Alegre."

Está aqui, Sr. Presidente, a demonstração viva, a certidão, com fé pública, daquilo a que há pouco aludi, o quadro de insatisfação, de intranquilidade geral, que em toda parte se nota, que em toda parte se sente, mesmo não trocando palavra, mesmo não ouvindo os clamores que vêm de toda parte.

Mas, se eu ainda precisasse do mais idôneo dos depoimentos, eu me valeria de declarações que a imprensa divulgou como tendo sido prestadas pelo nobre Líder da Maioria o eminente Senador Jarbas Passarinho. Se os jornais bem interpretaram o seu pensamento, estar-se-ia diante de um estado de desobediência civil.

Um outro jornal também atribuiu a S. Ex<sup>a</sup> o juízo que eu suponho não tenha sido emitido, responsabilizando setores da Oposição, senão toda a Oposição, a Oposição inteira, pois houve um jornal que assim noticiou declarações suas como responsáveis por esse estado, que S. Ex<sup>a</sup> rotulou como sendo de desobediência civil.

Quer dizer, esse conjunto de manifestações vem pipocando aqui e ali, nas regiões mais variadas do País, nos setores mais diferenciados do País, mas todas elas com um traço de união a lhes dar uma identidade comum: uma eloqüente manifestação de desconformidade, mas não apenas de desconformidade, senão, também, de intranquilidade generalizada, que lembra, Sr. Presidente, os momentos que anunciam ou que demandam soluções, que só o Governo, pelo fato mesmo de ser Governo, pode e deve tomar. Porque a Oposição não governa. Às vezes, Sr. Presidente, eu ouço isso: "mas a Oposição não vai apresentar programa alternativo?" Pode apresentar programas quantos quiser, mas o encargo da Oposição não é apresentar programas, como não é tomar decisões de Governo. Ao Governo incumbe governar e à Oposição colaborar com o Governo, através da sua crítica, da sua fiscalização, mais ou menos enérgica, mais ou menos severa, mais ou menos candente. Mas o que não é possível é transpor os termos da equação política e reclamar da Oposição soluções que o Governo não dá, quando ao Governo, e só a ele, incumbe dar, exatamente por ele ser Governo.

Outro dia, Sr. Presidente, a propósito de uma oração proferida pelo nobre Senador José Richa, a respeito de coisas ocorridas no setor cafeeiro, tive ocasião de dizer que, se estivéssemos em um governo parlamentar, o Ministro da Indústria e do Comércio, no dia imediato, estaria aqui a demonstrar a improcedência das revelações feitas pelo eminente Senador pelo Paraná ou, então, teria deixado de ser Ministro no dia seguinte. E olhe lá, Sr. Presidente, se com o Ministro da Indústria e do Comércio não ia mais alguém... Porque a sensibilidade e a responsabilidade existentes num sistema parlamentar de governo não permite que, nesta Casa, sejam ditas as coisas mais graves que podem ser ditas a respeito de atos governamentais e não aconteça nada, não aconteça absolutamente nada; aconteça o mesmo que aconteceria se o Senado, na véspera, não houvesse realizado sessão. Parece, Sr. Presidente, que o Senado tem paredes de chumbo e aquilo que se diz aqui, aqui fica sepultado. Mas, é o caso de repetir aquela frase que, entre outras, já deu imortalidade a alguém: "Mas que País é este?"

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Nobre Senador Paulo Brossard, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Mais uma vez, tenho o prazer de ouvir o aparte do nobre Senador pelo Pará.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Apenas para esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>, se é que não tem conhecimento prévio do fato, de que S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, convidado pelo Senado, aquiesceu em aqui comparecer, marcou dia para fazê-lo e, nessa oportunidade, tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> estará habilitado a prestar todos os esclarecimentos, inclusive a respeito dos fatos que foram objeto do discurso do Senador José Richa, do Paraná. Portanto, o Senado terá oportunidade de cobrar de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, que não recusou o convite, todos os esclarecimentos que desejar.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Na linguagem sempre elegante do nobre Vice-Líder da Maioria, encontro o termo apropriado para retratar o sistema vigente, em contraste com aquele a que antes me referia. O Ministro aquiesceu em vir ao Senado para, em dia por S. Ex<sup>a</sup> designado, prestar esclarecimentos.

Acontece que o discurso do eminente Senador José Richa foi proferido antes do recesso do mês de julho e os danos causados ao País e denunciados por S. Ex<sup>a</sup>, estes, já a esta altura, são irreparáveis.

Mas, S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Indústria e do Comércio, atendendo requerimento formulado, aquiesceu; como em outros tempos os reis aquiesciam às súplicas dos povos.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> sabe que a expressão é rigorosamente correta, porque S. Ex<sup>a</sup> foi convidado; se fosse convocado, teria o dever de comparecer.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Prestei homenagem à precisão e à elegância da sua linguagem.

Mas pode S. Ex<sup>a</sup> vir a esta Casa e não dizer nada ou pode, em vindo a esta Casa, confirmar em tudo aquilo que aqui foi dito pelo eminente representante pelo Paraná. E em razão desse malfadado regime, que tantos males e infortúnios tem causado ao nosso País, Ministro ele sairá daqui e Ministro ele continuará a ser enquanto contar com o apoio do Chefe do Governo.

Mas, Sr. Presidente, já que estou a falar em Ministro que ficará enquanto contar com o apoio e a confiança do Chefe do Governo, por que não lembrar, Sr. Presidente, que houve uma mudança de Ministro?

Não faz muito aqui esteve, convocado, o Ministro do Planejamento, Professor Mário Henrique Simonsen. Tenho em mãos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o trabalho por S. Ex<sup>a</sup> endereçado ao Senado e que contém a exposição que fez nesta Casa.

Não precisarei dizer ao Senado o que aconteceu na semana passada. Notícias daqui, desmentidos dali e o eminente Sr. Mário Henrique Simonsen se despede do Ministério. S. Ex<sup>a</sup> foi demitido, foi exonerado pelo Presidente da República, pelo Chefe do Governo? Formalmente o foi, é claro, mas o afastamento do ilustre Ministro não resultou de decisão, de deliberação do General João Baptista de Oliveira Figueiredo, mas decorreu de requerimento, creio que formulado em termos irretiráveis, do antigo Ministro da Fazenda e, até há pouco, Ministro do Planejamento.

Creio, Sr. Presidente, que nunca, pelo menos nos lados da Oposição, nesta Casa, nunca, jamais o Sr. Professor Mário Henrique Simonsen foi tido como pessoa sem competência. Muito ao contrário, os seus talentos sempre foram reconhecidos. Se críticas mais ácidas e mais pessoais S. Ex<sup>a</sup> recebeu, creio que não foram desta Casa e creio que não foram do MDB.



Mas, pouco importa isso, Sr. Presidente, o fato é que S. Ex<sup>a</sup> solicitou exoneração do cargo de Ministro do Planejamento em termos que fizeram o Presidente da República, embora com pesar, segundo palavras suas, conceder-lhe a exoneração.

Note-se, Sr. Presidente, que, na carta do General Figueiredo, assim ele se despede do Ministro Mário Henrique Simonsen: "Amigo certo". Com estas palavras, endereçou ao Ministro demissionário, o General João Baptista de Oliveira Figueiredo, quando se refere às críticas irresponsáveis e pressões inaceitáveis.

Quarenta e oito horas antes, em uma reunião da Bancada do maior partido do Ocidente, na Câmara dos Deputados, o Ministro Simonsen havia sido duramente alvejado e a sua cabeça solicitada.

Vou ficar por aí, Sr. Presidente. O meu propósito não é fazer a crônica desses dias; ela está na memória de todos.

Para substituí-lo, Sr. Presidente, foi nomeado o então Ministro da Agricultura, o Professor Antônio Delfim Netto. Não vou discutir o acerto ou o desacerto da escolha, nem vou fazer reparo aos méritos do ilustre ex-Embaixador em Paris. Mas vou fazer um registro, Sr. Presidente, vou trazer à luz um aspecto de algo que me parece um tanto estranho, um tanto contrário às leis inscrites, leis da ação política e da ação do Governo. O Professor Antônio Delfim Netto foi nomeado Ministro do Planejamento em substituição ao Professor Mário Henrique Simonsen, que aquela Pasta ocupava. Mas lembro e relembro que o Professor Simonsen não foi exonerado, porque com ele insatisfeito estivesse o Presidente da República e que, muito ao contrário, lamentou a sua saída e ainda declinou que se via forçado a dar a demissão solicitada. Para o cargo vago vai um outro Ministro que, nem sequer do Ministério não fizesse parte, mas um outro membro do mesmo Governo, do mesmo Ministério, apenas deslocado da Agricultura para o Planejamento.

E eis senão quando, Sr. Presidente, leio nos jornais, para surpresa minha, que a missão de Delfim é vencer o pessimismo. Mas, então, Sr. Presidente, quer isso dizer que o Ministro Simonsen era o porta-voz do pessimismo, e para varrer o pessimismo do Governo foi preciso trazer da Agricultura o seu hem-humorado titular.

E assim o Governo anda, Sr. Presidente, do pessimismo ao otimismo, através dessa mudança de cadeiras.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Tenho a honra de ouvir, agora, o eminente Líder Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Senador Paulo Brossard, V. Ex<sup>a</sup> mostrou aí estou distante e minha insuficiência visual não permitiu ver — manchetes do *Diário Oficial* da União ou de um jornal?

**O Sr. Brossard (MDB — RS) —** O admirável Senador Passarinho...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Grato pelo adjetivo.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Merecido.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Duas vezes grato.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** O admirável Senador Passarinho faz uma indagação, que poderia induzir que S. Ex<sup>a</sup> não fosse um leitor do *Diário Oficial da União*.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Não, poderia ser o contrário, que V. Ex<sup>a</sup> fosse mais leitor do que eu.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Sabe S. Ex<sup>a</sup> que o *Diário Oficial da União* não dá notícias.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Pois é.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Mas, Sr. Presidente, creio que posso, de alguma forma, responder, não no que disse, mas no que não disse o eminente Líder do Governo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Perdão, peço a V. Ex<sup>a</sup> que responda o que eu disse. A inteligência de V. Ex<sup>a</sup> muitas vezes pode trazer fatores de complexidade numa pergunta simples. Se V. Ex<sup>a</sup> disse que a missão do Ministro é eliminar ou vencer o pessimismo, e apontou isso no momento em que caracterizava que ele substitua a outro Ministro, essa declaração só teria cabimento, para o argumento de V. Ex<sup>a</sup>, se fosse uma declaração oficial. E V. Ex<sup>a</sup> percebeu bem isto, e é por esta razão que se detém tanto na resposta.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Não será todas as vezes que eu poderei responder, com facilidade, aquilo que explicitamente for dito pelo nobre Senador. Deixe-me, portanto, aproveitar-me desta vez para responder o que foi dito e o que não foi dito.

Não, nobre Senador, esta manchete não é do *Diário Oficial*, é de um dos jornais desta Capital. Mas este jornal estava a publicar palavras do porta-voz da Presidência da República, o Ministro Said Farhat: "A Missão de Delfim é vencer o pessimismo". Às loas ao preclaro Ministro do Planejamento, professor Mário Henrique Simonsen, foram incorporadas essas artigos, que há de saber S. Ex<sup>a</sup>, são praticamente inseparáveis daqueles que se dedicam à causa pública. Saiu do Governo por sua iniciativa, a seu pedido. Mas, se de um lado recebeu os louvores e agradecimentos do Chefe do Governo, também pode ter a certeza de que, com a sua saída, as cores negras do pessimismo ficavam afastadas...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** Então, V. Ex<sup>a</sup> me permita, já que V. Ex<sup>a</sup> respondeu ao que eu não disse?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Com o ingresso, agora, de um espírito otimista, de um espírito otimista, Sr. Presidente, que conseguiu injetar otimismo nos agricultores, para valer-me da mesma fonte informativa:

"O Presidente espera ver transpostas — leio palavras do Ministro Farhat — "O Presidente espera ver transpostas para o conjunto da economia e para o conjunto da sociedade brasileira, aquela dose de otimismo".

Agora, sou todo ouvidos para o aparte do nobre Senador.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Faz soar a campainha.) —** Apenas pediria licença para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que ainda dispõe de cinco minutos.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Vejam só conforme a cadeia, assim é o adjetivo...

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) —** Veja V. Ex<sup>a</sup> como o tempo corre depressa com a sua palavra...

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Ainda têm cinco minutos...

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) —** Infelizmente. Desejava que o Regimento me permitisse muito mais.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Muito agradecido.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) —** Não posso interpretar a palavra do Presidente, mas V. Ex<sup>a</sup> hoje prefere, evidentemente, analisar aquilo que não dizemos por aquilo que dissemos. Se o Presidente tivesse dito: V. Ex<sup>a</sup> só dispõe de cinco minutos, o nobre colega provavelmente se sentiria coagido. Como o Presidente disse: "Ainda dispõe de cinco minutos", V. Ex<sup>a</sup> se sente diminuído. No meu caso, para não lhe roubar um segundo, uma vez que pretendo corresponder a elegância de V. Ex<sup>a</sup>, que me disse que ocuparia a tribuna hoje, o que me fez esperar pelo seu discurso, para poder dar-lhe alguma palavra em nome do Governo, não quero tomar-lhe mais tempo. Só diria que há uma grande diferença, por isso lhe perguntei se era uma declaração de *Diário Oficial*, há uma grande diferença entre o pensamento expressado pelo Presidente da República e aquele que caracterizava reações de alguns seguimentos da população brasileira, especialmente, talvez, dos empresários, aos quais se referia o Ministro Farah. Se S. Ex<sup>a</sup> estivesse trazendo a palavra pessoal do Presidente, dizendo que essa era a tarefa em relação ao Ministro anterior, V. Ex<sup>a</sup> teria razão, mas para mim, infelizmente, não a tem.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Prossigo, Sr. Presidente, e me valendo, agora, de um outro jornal, para também reportar-me a palavras do próprio Ministro Farah, porta-voz da Presidência da República.

S. Ex<sup>a</sup> afirmou que o Ministro Delfim Netto, do Planejamento, terá maior sensibilidade com a área social. Maior sensibilidade do que o Líder da Oposição, do que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, do que o Líder do Governo?! Realmente, o esclarecido Sr. Said Farah não disse que era maior sensibilidade do que o seu antecessor, o Ministro Simonsen, mas creio que não há necessidade de grandes elucubrações para concluir que a maior sensibilidade ou a apreçoada maior sensibilidade para a área social que teria o Ministro Delfim Netto só pode ser comparada com a menor sensibilidade que teria o Ministro Simonsen na mesma pasta que ele viria a ocupar.

Não sei se cometi um grave erro de interpretação entendendo assim. Sr. Presidente, o que me parece mais estranho ainda não é apenas isto, porque estas questões de otimismo ou pessimismo podem decorrer um tanto das personalidades. A caracterologia explica isto nos homens.

Acontece que, com a despedida do Ministro Simonsen e com a transferência do Ministro Delfim Netto, parece que houve uma mudança na política econômica do Governo.

Não se interpretem as minhas palavras, Sr. Presidente, como se não devesse ocorrer essa mudança. No entanto, o que gostaria de mostrar, exatamente para caracterizar aquilo que de início chamei a atenção, que é a ausência de Governo, o que gostaria de mostrar, de salientar, era exatamente isto: que o Presidente não mudou, mudaram os Ministros. Como se a política fosse dos Ministros, e não do Presidente, fala-se em uma mudança na política econômica. Antes era pessimista, e tinha pouca sensibilidade para a área social. Agora, é otimista e tem maior sensibilidade para a área social. Mas, afinal de contas, o Presidente da República não continua sendo o mesmo e a mudança não foi apenas de Ministros, de Ministros do Presidente?!

Eis, Sr. Presidente, eis, Srs. Senadores, eis, aí, num pequeno pormenor — não é apenas um pormenor, é um pequeno pormenor, e vale o pleonasma — eis, aí, a medida exata dessa descoordenação, desse vazio, desse desarticulado ou desse inarticulado, desse conglomerado que ocupa o Governo neste País.

Veja a Casa, e eu passaria horas, Sr. Presidente, recolhendo dados da realidade para provar aquilo — que aliás não precisa ser provado — eu recolheria dados sobre dados, depoimentos sobre depoimentos, para exatamente mostrar o vazio governamental, do qual decorre a intraquillidade, porque gera a insegurança — um vazio governamental que faz com que um boato ponha a cidade em pânico.

Está aqui — também não é o *Diário Oficial*, nobre Senador, é uma outra folha que se edita nesta cidade:

“Boato põe cidade em pânico.”

E pôs — e o pior é que esta *manchete* realmente é verdadeira: um boato pôs a cidade de Brasília em pânico. E, no dia seguinte, um boato pôs a cidade de Fortaleza em pânico — por sinal, o mesmo boato.

Então, indago, Sr. Presidente: estarei eu a exagerar, a carregar nas tintas, fazendo deste quadro um quadro sobrio à maneira do Ministro Mário Simonsen ou sob a sua inspiração pessimista, ou estou a retratar com absoluta fidelidade, com a objetividade passiva de um expediente fotográfico, a realidade política, a realidade econômica, a realidade social que estamos a viver?!

Veja a Casa: o Presidente é o mesmo. Não disse uma palavra à Nação sobre a mudança da sua política, mas, graças à transferência do Sr. Ministro Delfim da Agricultura para o Planejamento, já se respira mais e já se fala em uma mudança na política econômica. E se fala, Sr. Presidente — vejamos o que diz o *Jornal do Brasil*, em editorial, sob o título “Renovação de Confiança”:

“Com a economia, percebe-se uma indisfarçável sensação de alívio.”

Não é interpretação minha. Se erro existe é o erro de um importante jornal deste País.

Veja a Casa:

“Com a economia, percebe-se uma indisfarçável sensação de alívio

E é preciso ficar claro que o sentimento não se nutre, apenas, da troca dos nomes dos ocupantes do Ministério do Planejamento. O Presidente João Figueiredo substituiu o Sr. Mário Henrique Simonsen pelo Sr. Antônio Delfim Netto com o objetivo explícito — leio o jornal — “(ou implícito para quem não tiver visto ainda o incontornável) de trocar de político.

Não basta mencionar que a ida de Delfim Netto restabelece uma unidade e uma coesão no Governo que, nos últimos tempos da gestão Simonsen, estavam visivelmente deterioradas.”

E por aí continua...

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se realmente a mudança de Ministro do Planejamento importa em uma mudança de política e de política econômica, perdoo-me Sua Excelência o Senhor Presidente da República se eu lhe disser que Sua Excelência faltou com os seus deveres para com a Nação se não tornou explícita essa mudança.

Não quero que o Governo permaneça no imobilismo dos seus erros, mas tenho o direito de reclamar uma palavra clara, aberta, convincente em

relação a assunto de tamanha importância em momento tão difícil. Porque não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ninguém poderá governar sem confiança. E se o Governo não for capaz exatamente, de infundir aquele mínimo de confiança no seio da sociedade brasileira, então a mudança de ministros não terá qualquer significado.

Sr. Presidente, não quero e não devo ser descortês para com V. Ex<sup>a</sup> e para com o nobre Senador que vai ocupar a tribuna, mas peço vênica para ocupá-la durante mais dois ou três minutos, porque era meu desejo em verdade desenvolver a análise e mostrando, sob outros aspectos, sob diferentes faces, esta inquietante realidade econômica e social. E quem diz realidade econômica e social está a dizer obrigatoriamente realidade política, porque não há um fato político que se coloque em uma pasta, um fato econômico catalogado em outra pasta e uma terceira a recolher um fato social. O fato político é tudo isso. Pode haver um problema econômico sem que seja, obrigatoriamente, um problema político. Mas um problema econômico e social confunde-se com problema político.

O fato, Sr. Presidente, é que o Ministro Simonsen, desta tribuna do Senado, através deste trabalho que tenho em mãos, fez o preconício, por exemplo, do não tabelamento dos juros bancários, tese com a qual não concordo, não concordamos nós, da Oposição. Já agora se fala no tabelamento dos juros bancários. Há, então, uma mudança política? É de concluir-se que a política é dos Ministros e não é do Presidente, ou melhor, que a política é dos Ministros mas não é do Governo? E que a política econômica muda com a mudança dos Ministros do Planejamento? Se for assim, Sr. Presidente, mal vai o Governo, porque o Governo não tem unidade. E Governo, antes e acima de tudo, é unidade, é coesão, é homogeneidade, é co-responsabilidade.

Num sistema presidencial tudo se concentra no Presidente e tudo deflui do Presidente. Eu considero este sistema um sistema defeituoso, primário, antiquado, anacrônico, mas é assim. Não posso entender, por isto mesmo, que com a simples mudança do Ministro do Planejamento haja uma mudança de política econômica.

De qualquer sorte, o Governo tem que falar à Nação, não apenas por uma questão de ordem moral por aquilo que se costuma chamar a moral política, mas, principalmente, como uma necessidade para que a Nação possa acompanhar, possa criticar ou possa aplaudir, de qualquer forma que sinista que alguma coisa foi mudada, a fim de que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, “das fronteiras da economia de guerra” possa haver um refluxo, ...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — A distinção é importante.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... possa haver uma recuperação daquele terreno perdido e que se transformou um terreno baldio da confiança popular em relação ao Governo.

Eu gostaria, Srs. Senadores, de mostrar, com os papéis que tenho em mãos, este verdadeiro bombardeio de aumento de preços de todos os bens, praticamente de todos os bens e dos bens de consumo mais imediatos. Quando agora, nos últimos dias, Sr. Presidente — quando e por quê?, e era isto um ponto que gostaria de chamar a atenção do Senado — é que eu vi, eu vi isto que nunca, jamais, tinha visto de parte de um governo é fazer a propaganda do infortúnio a uma crise que não é de agora, que não surgiu de repente, que não irrompeu inesperadamente. Há uma crise, e o que faz o Governo? Eleva o preço do óleo em 50%. Apenas em 50%. A partir daí foi uma sucessão de aumentos, como era inevitável, como tinha que acontecer, como força humana alguma seria capaz de impedir. Pois o Governo, achando-se nas fronteiras da economia de guerra, dá esta contribuição maravilhosa: aumenta o óleo combustível em 50% do seu preço!

O Sr. Teotônio Vilela (MDB-AL) — E anuncia 30 dias antes.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — E para maior gáudio desta população, anuncia que no fim do mês de julho haverá o aumento do óleo combustível.

E, então, sucede essa coisa, Sr. Presidente. É que em todos os lugares do Brasil, ou o óleo combustível foi comprado na medida do possível e aceleradamente por quem tinha disponibilidades para fazê-lo e para armazená-lo ou foi o quê? Ou foi retido pelo comerciante que sabia, por antecedência, graças à delicadeza governamental, que a partir do fim do mês ele para encher as suas...

O Sr. Evandro Carneiro (MDB — AM) — Camburões.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... caldeiras, os seus depósitos da mesma quantidade de óleo, teria de desembolsar uma soma 50% superior àquela que, até então, desembolsava.

Então é o Governo que promove a desordem, que promove a insatisfação, que promove a insegurança, que promove o desconforto...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — A especulação...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — ... que suscita a especulação, anunciando que no fim do mês de julho o óleo custaria 50% mais caro.

Mas quando tal não bastasse, Sr. Presidente, faz três semanas que a Nação é advertida por um órgão oficial que diz que a gasolina está por ser aumentada em 50% e que passará a custar — a notícia não é confirmada, mas circula todos os dias e é isto o bastante — Cr\$ 14,80.

E, depois, estranham que um boato faça paralisar uma cidade — e depois estranham! Mas, então, eu pergunto: se o Governo, que reconhece que a situação é de tal delicadeza que chega a dizer que estamos no limiar de uma economia de guerra, já que o Governo não pode trazer a paz ao seio da sociedade brasileira por que, pelo menos, não silencia e deixar de fazer o pronunciamento do infortúnio, a propaganda da infelicidade, o anúncio do desconforto? Por que, meu Deus do Céu?

Vou encerrar, Sr. Presidente. Em matéria de inflação, Sua Excelência o Senhor Presidente da República já mimoseou o País, também, com o seu vaticínio. Em entrevista que tenho em mão, Sua Excelência previu a taxa inflacionária de 50% no ano de 1979. Vindo de autoridade tão preclara. . .

O que é mais digno de nota ou é tão digno de nota, é que essa incidência da ordem de 50% na inflação no ano 1979, encontra uma justificação ou uma explicação que, segundo a óptica governamental, aí é que está o grave, é a elevação contínua do salário.

Veja o Senado o que disse Sua Excelência: "Vamos a 50%, mas a culpa não é minha". Sê-lo-á do Presidente Ulysses Guimarães? "A culpa não é minha", diz o Chefe do Governo, o General Figueiredo, "porque a política salarial está aí". Afinal de contas, Sr. Presidente, a política salarial é fixada por quem? Ou ela não é fixada? Ou com ela o Governo nada tem a ver? Mas Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o eminente General João Baptista de Oliveira Figueiredo, declara que "vamos a 50% de inflação, mas a culpa não é minha, porque a política salarial está aí. Quando você aumenta os salários em 60%, 70%, 80%, a inflação não pode ficar em 30%. A inflação acompanha a política salarial e a balança de pagamentos."

Eu imaginava, Sr. Presidente, na minha reconhecida incompetência. . .

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não apoiado! Eu esperei que a Bancada de V. Exª em coro o dissesse. Dei oportunidade a ela, mas não houve manifestação. Não apoiado!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — . . . que a política salarial ou os aumentos salariais resultassem da espiral inflacionária e não fossem causa dela. Eu pensava assim. De qualquer sorte é um tema para maior indagação e maior reflexão.

Encerro, Sr. Presidente. Encerro, mas não antes de uma conclusão. O que eu queria dizer, o que eu tinha vontade de dizer é que as coisas como vão, não vão bem. É mais do que isto, as coisas não podem continuar indo como vão.

Eu me inquieto, porque se pudesse separar os interesses do Governo ou os interesses da ARENA dos meus interesses de brasileiro, que o descalabro governamental repercutisse apenas sobre e nos arraiais do Partido do Governo, confesso que, ainda quando não deseje mal a quem quer que seja, eu não me inquietaria como brasileiro, e na medida em que me inquieto efetivamente com o rumo que as coisas estão tomando em nosso País.

Veja a Casa que o grande movimento de desordem, de inquietação, de insatisfação, disso que poderíamos chamar esse tremor de terra social, começou ontem, começou em Minas Gerais, exatamente o Estado mais tradicionalista, segundo dizem, o mais conservador, o mais ordeiro, que, nas grandes crises nacionais, tem dado sempre um contingente de seriedade, de serenidade, que não exclui a bravura e a firmeza; mas exatamente nas Minas Gerais é que irrompe, irrompe como um frêmito de febre esse quadro de inquietação social.

Terá ocorrido, por acaso, lá nas Minas Gerais, no coração do Brasil esse fenômeno? Não! Todo mundo sabe que não. Todo mundo sabe que há mais, lá, talvez do que em outros lugares, uma reação contínua, constante, parece que crescente, com a política administrativa daquele Estado. Brincaram demais com este País, desprezaram demais este povo. E o que agora estamos assistindo é, realmente, não sei se uma desobediência civil, para repetir as palavras do eminente Líder do Governo, mas é alguma coisa que lembra uma rebelião popular contra governos não eleitos, contra governos sem representatividade, sem legitimidade, sem autoridade.

Como poderá o Brasil dispensar a colaboração prestante, valiosa, positiva de um Estado como Minas Gerais? E como pode, durante o longo consulado recebido do Palácio do Planalto, o Estado de Minas Gerais continuar assim, diante desse fenômeno que já foi definido como um fenômeno de rejeição, fenômeno único na História do Brasil, pelo menos do Brasil moderno, fenômeno de rejeição. É o resultado, Sr. Presidente, de soluções dadas aqui na Corte e que os cortesãos obedecem, e também aplaudem em público, ainda que condenem nos cochichos.

Aí está o resultado dos governadores nomeados; aí está o resultado dessa política que consistiu em entregar o Governo dos Estados como se foram gratificações, gratificações àqueles que bem serviram os seus senhores. Aí está o Estado de Minas Gerais se levantando num impressionante fenômeno de rejeição, como um organismo humano rejeita, por vezes, um tecido que lhe é introduzido, um órgão que lhe é costurado, mas que o organismo, por vezes, não aceita, repele, repudia. Esse é o grave. E aquilo que aconteceu lá em Minas Gerais, em primeiro lugar, aconteceu mas não ficou lá. Se essas coisas não dissessem respeito ao meu País, eu aqui, neste momento, não me encontraria, mas ocorre que isto diz respeito a mim, diz respeito a nós, diz respeito a todos os brasileiros.

Pois eu quero dizer que entendo que a gravidade, a profundidade, a complexidade da crise, da crise que antes de ser econômica e antes de ser social, é uma crise política, e sendo política é simultaneamente uma crise econômica e social, eu não hesito em dizer daqui, Sr. Presidente, que está na hora — ouça o Governo a palavra da Oposição — está na hora de alguns problemas fundamentais deste País serem tratados com maior superioridade, num clima de relativo entendimento até onde o entendimento pode haver entre correntes divergentes. Por que não? É claro que o entendimento já foi banido, também, da política brasileira. Nos últimos anos, para se chegar ao Palácio do Planalto não era necessário o voto popular e para governar não era preciso auscultar ou conversar com a Oposição. O resultado está aí. O projeto de anistia talvez seja o mais eloquente testemunho do que acabo de dizer. Pela própria natureza do assunto não era um assunto que deveria ter merecido, por parte do Governo, um mínimo de consulta à Oposição, um mínimo de troca de idéias? Ainda que ele não viesse a acolher os pontos de vista da Oposição; ainda que ele tivesse uma concepção mais restrita, embora progressiva, da solução a ser dada para o problema. Mas não! O Governo quis lutar com um assunto que não deveria ser objeto de lucro e de preocupação de lucro, e o resultado é que o Governo saiu a perder com esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Líder, perdoe V. Exª mas o outro Líder espera e o tempo também se esgota.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) — Se for questão de tempo, tomarei a iniciativa de requerer a prorrogação da sessão para que S. Exª possa falar. Já vou encerrar.

Este é o fato, esta é a realidade.

Agora, veja a Casa os desvios, os descaminhos que levam à semente do arbítrio. A televisão divulgou, para o Brasil inteiro, os jornais resumiram a cena grotesca. Não tendo a autoridade vinda do povo, não tendo a legitimidade que vem dos votos, não tendo a autoridade que brota das urnas, o donatário da heróica província das Minas Gerais quis ser popular. Ao inaugurar uma usina de álcool, no Município de Lagoa da Prata, aproveitando a música que convidava à dança, preia a primeira pessoa em disponibilidade e se põe a dançar em praça pública. Em vez de popular, conseguiu ser apenas vulgar, para não dizer grotesco.

V. Exª Sr. Presidente, já imaginou um Antônio Carlos, Presidente de Minas, um Milton Campos, Governador de Minas, a valer-se de uma música para, sob o constrangimento geral e, particularmente, da sua companhia de dança, se pôr a dançar no meio da rua?

Mas, Sr. Presidente, que País é este? (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Jarbas Passarinho.

Como o tempo da sessão está esgotado, a Presidência propõe ao Plenário a prorrogação por 30 minutos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para uma questão de ordem.) — Ao que a Liderança da Maioria foi informada, a sessão do Congresso Nacional deveria ser às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Logo que aprovado, caro Líder, exatamente ia comunicar que, em consequência, a Presidência transferirá a sessão do Congresso Nacional, marcada para as 18 horas e trinta minutos, para às 19 horas.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Em consequência, a Presidência transfere a sessão do Congresso Nacional, anteriormente marcada para as 18 horas e 30 minutos, para as 19 horas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como afirmei há pouco, tão logo me disse, delicadamente, o nobre Líder da Minoria que usaria da palavra hoje, quis eu corresponder ao gesto de S. Ex<sup>a</sup>, dando-lhe informações, em nome do Governo, tão pronto S. Ex<sup>a</sup> concluisse o seu discurso.

Tivemos toda a tarde e por toda a tarde um desfile de oradores da Oposição. De sorte que o Líder da Minoria só pôde iniciar as suas palavras às 16 horas e 50 minutos. Portanto, só pôde usar da palavra durante 1 hora e 45 minutos, o que evidentemente me deixa uma margem de muito pouco tempo para tratar da torrente de acusações aqui feitas.

Há dias, o nobre Senador Evandro Carneira que estava perplexo nesta Casa, porque um seu colega de Bancada defendia uma posição frontalmente contrária ao ponto de vista de S. Ex<sup>a</sup> e de outros companheiros de Partido.

Se a perplexidade do Senador Evandro Carneira deriva do fato de um Senador do seu Partido defender um ponto de vista contrário àquele que talvez o consenso de partido a ele se filiasse, pode-se imaginar a minha perplexidade diante das oposições coligadas, da federação de oposições que sei que não é uma palavra, não é uma frase do particular agrado do nobre Líder Paulo Brossard, mas que é evidentemente oficializada pelo Partido de Oposição.

Antes que o Líder da Minoria se dirigisse a esta Casa, ouvimos dois discursos: o discurso do Senador Evelásio Vieira — de natural tranqüilo, hoje, não — e o discurso da mais recente aquisição da Oposição, nesta Casa, o Senador por Alagoas, Senador Teotônio Vilela.

Devo dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o tema que hoje foi aqui, percutido pelo Líder da Minoria será objeto de contestação, ponto por ponto, por parte da bancada governista. Mas, eu gostaria, desde logo, de me antecipar e mostrar as susceptibilidades da Oposição. Com a elegância e a fidalguia que são características do nobre Líder Paulo Brossard, S. Ex<sup>a</sup> confirmou uma declaração minha e pôs em dúvida outra. E eu gostaria precisamente de começar por aí. Pôs em dúvida que eu houvesse proferido. Disse eu, em resposta a uma pergunta, que a desobediência civil estava instalada neste País. Não é a primeira vez que o digo. Disse-o nesta mesma Casa, no início dos nossos trabalhos parlamentares, quando pretendia, através de um discurso, fazer um apelo à sensatez e obtive interpretações equivocadas.

É indiscutível o quadro de desobediência civil que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Paulo Brossard, agravou, qualificando-o de rebelião do povo, na medida exatamente em que existe uma denúncia unilateral da lei.

Mas, antes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de ingressar nesse ponto e mostrar as minhas perplexidades em relação às posições diversas das oposições brasileiras, devo uma palavra, em nome do Governo, ao apelo como-vivo e até patético que foi feito aqui pelo Senador Teotônio Vilela. S. Ex<sup>a</sup> disse, no seu discurso, que por trás das grades dos presos políticos está o povo, e nomeou o povo nos seus vários segmentos. S. Ex<sup>a</sup> afirmou — e estou re-lendo — em relação aos presos, que "ninguém se submete a esse tipo de sacrifício se dentro de si próprio não possuir uma estruturação espiritual superior".

Disse mais S. Ex<sup>a</sup>, que "terroristas eles não foram e não são, porque se terroristas fossem" — palavras de S. Ex<sup>a</sup> — "estariam queimando o presídio, estariam depredando o presídio".

Ora, por profundamente deplorável e doloroso que seja o episódio da greve de fome, gostaria de me servir das palavras do Senador por Alagoas para tirar algumas conclusões. E pretendo, Srs. Senadores, não me deixar sequer empolgar naquilo que devo dizer agora, e daqui por diante também.

O nobre Senador por Alagoas classificaria de terrorismo a depredação do presídio, mas não classifica de terrorismo seqüestros, assaltos com morte, violências contra inocentes.

Não vou ler nomes, a menos que seja forçado a fazê-lo; apenas direi que os presos que estão provocando tamanha comoção — e justa comoção, até

nacional — e que, por seu turno, despertam no coração generoso do nobre Senador Teotônio Vilela este apelo, que só poderia ter uma finalidade, que seria exatamente um gesto, partido do Governo, ou do Congresso, para anistiá-los, também, têm atividades, em geral, ou quase todos eles, talvez com uma única exceção, ligadas a facções clandestinas, à Esquerda do Partido Comunista Brasileiro. Aqui está um membro da Vanguarda Popular Revolucionária; integrante de uma Unidade de Combate; participou de um assalto em fevereiro de 1971, onde não houve morte; participou do seqüestro do Embaixador da Suíça e do Embaixador da Alemanha. E no livro, que é uma confissão dada pelos próprios banidos, premiado em Cuba, chamado "A Esquerda Armada no Brasil, no período 1967 a 1971", está descrito o seqüestro do Embaixador norte-americano. E numa determinada passagem está dito, por um dos sequestradores, companheiro desse a que estou me referindo:

"Tínhamos de decidir se tirávamos o Embaixador daquela casa ou se ficávamos todos. Era provável que já tivesse sido localizada pela polícia, pois ainda assim decidimos permanecer lá com o Embaixador. Se realmente havíamos sido descobertos, não valia a pena fazer nada. A única coisa a fazer era impedir que o Embaixador saísse de lá com vida."

Se fosse uma declaração de um congressista do Governo, seria tomada como evidente exagero para fins de sensibilizar a opinião nacional contrariamente a eles, mas é a declaração que passarei à Taquigrafia.

Outro: no dia 5 de fevereiro de 1972, na Rua Visconde de Inhaúma, transitava um marinheiro da marinha inglesa, que foi abatido com uma rajada de metralhadora, partida de um automóvel, de um táxi que, por seu turno, tinha sido roubado por um dos homens que, hoje, o nobre Senador declara que devem estar forrados de tamanha autoridade espiritual que o Governo acaba de ser exposto aqui, nesta Casa, como sendo o intolerante, o insensível à dor alheia e o opressor.

Os meus colegas de bancada sabem qual é o tratamento que a Oposição nos dá, aqui, quando se trata de usar o microfone; os meus colegas de bancada sabem quantos insultos, quantos impropérios, este partido da Maioria recebe, diuturnamente, nas Casas do Congresso. Ainda ontem, por seis horas, até o limite do insuportável fomos ofendidos. Por quê? Por que estávamos propondo medidas de exceção? Por que estávamos propondo medidas contrárias ao povo? Não! Porque estávamos defendendo um projeto de anistia, projeto este que abrange a mais de duas mil e duzentas pessoas, e deixa de fora apenas sessenta, dentre aqueles que hoje estão descritas como pessoas que devem merecer da Nação brasileira a mais alta consideração.

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) — Senador Jarbas Passarinho, por obséquio, poderia tomar um segundo do discurso de V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA PA) — Ao contrário, o senhor do tempo é V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) — Senador Jarbas Passarinho, prioritariamente eu não fiz um discurso sobre os presos políticos; era meu desejo fazê-lo mas não tinha, hoje, condições para pronunciar o discurso que havia anunciado. Fiz apenas um apelo ao Presidente do Senado, uma vez que os membros da Subcomissão Mista não acataram a sua própria decisão e se recusaram a visitar os presos políticos. Diante do boletim que recebi, hoje, sobre o estado de saúde de cada um, percebi a gravidade da situação. Não sugeri, de maneira alguma, qualquer coisa ao Sr. Presidente do Senado, fiz a S. Ex<sup>a</sup> um apelo, sendo esta a Casa legislativa, a Casa do povo. Não coloquei o problema dos presos políticos, de maneira alguma, de modo a que pudesse receber uma crítica tão profunda como a que V. Ex<sup>a</sup> está se propondo a fazer. Simplesmente apelei, e falarei sobre os presos políticos, oportunamente, se possível segunda ou terça-feira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Teotônio Vilela, li palavras de V. Ex<sup>a</sup>. Se V. Ex<sup>a</sup> classifica de discurso ou não, é uma questão de foro íntimo. Eu não discordo do apelo que V. Ex<sup>a</sup> fez, discordo da fundamentação que V. Ex<sup>a</sup> aqui alegou. É V. Ex<sup>a</sup> quem diz que não se trata de terroristas. E V. Ex<sup>a</sup> quem diz que se terroristas fossem estariam cometendo o pior dos crimes, estariam incendiando, estariam depredando a prisão. A prisão não pode ser depredada, mas os homens inocentes podem ser mortos; entre esses homens estão aqueles, inclusive, que praticaram crimes desta natureza: feita uma "batida" policial, preso um deles, foi algemado pelo braço direito de um subtenente da Aeronáutica, que não pertencia sequer aos serviços de segurança — fora escalado para uma patrulha — o braço direito desse homem no braço esquerdo do preso, o que se sabe que é

um erro palmar para quem efetua uma prisão. E tão desprevenido estava, aquele que aprisionava, que na hora em que subia no jipe, para levar a pessoa presa à cadeia, antecipou-se, subiu à frente; teve seu revólver roubado pela mão direita livre do prisioneiro, e morto com um tiro na nuca. Um homem que estava amarrado, preso, agora, a seu cadáver, que dele não se poderia livrar! Que finalidade havia para a morte senão o despejo de um ódio frio? E não haverá familiares dessa gente?

**O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL)** — Por acaso, poderia V. Ex<sup>a</sup> citar o nome desse preso?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu citei a V. Ex<sup>a</sup> exatamente todos os nomes.

**O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL)** — Queria desse caso especial, porque me parece ser o caso de Teodomiro dos Santos, de Salvador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — E V. Ex<sup>a</sup> nega que seja?

**O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL)** — Não. Não nego, estou dizendo que o fato ocorreu. Agoça, gostaria ainda, rapidamente, de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esse preso político foi condenado à morte, depois à prisão perpétua e agora, por último, reduzida todas as suas penas e está em condições de ser um liberado. Ainda não o foi por um problema de adequação de pena e por decisão do juiz auditor que disse que não queria assumir a responsabilidade de pô-lo na rua. Tão grave é o caso que o Supremo Tribunal Militar rebaiou todas as suas penas e ele hoje está em condições de ir para a rua... Então, o caso não é tão grave como V. Ex<sup>a</sup> pintou... Ele hoje está em condições de ir para a rua, se for feita a adequação de pena e se o juiz auditor tiver coragem de assinar a sentença de liberdade condicional.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Aqui temos, Srs. Senadores: o fato não é grave, a morte daquele homem feita com requintes frios de ódio, não é grave. O grave para S. Ex<sup>a</sup> é deprender prisão, é incendiar...

**O Sr. Teotônio Vilela (ARENA — AL)** — Foi decisão do Supremo Tribunal Militar...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu me apuro para discutir com V. Ex<sup>a</sup> a tese em si. Não é um só. Vou ler, aqui, desse mesmo livro, que nem mesmo V. Ex<sup>a</sup> e ninguém poderá pôr em dúvida, porque é um livro premiado pelo próprio imperador da Ilha de Cuba, vou ler a forma pela qual justicamentos na linguagem desse grupo extremista, a esquerda do próprio Partido Comunista Brasileiro, fez. E se eu aqui usar palavras do Sr. Capitão Carlos Prestes, declarando que repudiava esse tipo de atuação, porque era um golpismo e um infantilismo que só levava aos resultados contrários aos desejados, serei até acusado, mais tarde, de estar em coincidência de pensamento com o chefe comunista brasileiro.

Mostraria mais e me reservo, então, para ler: "Seqüestros com morte. Seqüestros feitos com a violência contra a pessoa, partidos e iniciados, de morte de trabalhadores humildes; motorista de taxi, que tendo sido abordado pelo grupo de saltador, resistiu e morreu, foi morto à bala". Mas o fato não é grave.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — E quantos morreram do outro lado?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas o fato não é grave. O grave seria se esses presos tivessem incendiado a prisão. Af, sim, eles seriam terroristas...

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, nobre Senador Jarbas Passarinho, mas eu, como disse anteriormente, não fiz uma análise dos presos políticos; simplesmente me referi a essa passagem, sem que daí tivesse tirado qualquer conclusão. Perdoe-me V. Ex<sup>a</sup> em insistir nisto. O problema do crime político no Brasil ocorreu de parte a parte.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Eu tomaria o tempo de V. Ex<sup>a</sup> inutilmente. De modo que conheço os seus pontos de vista e por isso eu tive o cuidado de me forrar com as notas taquigráficas, nas palavras de V. Ex<sup>a</sup>; nas palavras de V. Ex<sup>a</sup> é que me louvei.

Deixo a tese para que V. Ex<sup>a</sup> possa debruçar-se sobre ela e discutiremos em profundidade. Apenas fazer jus ao zelo do nobre Líder da Oposição, que sempre chega tão bem respaldado pelo noticiário do jornal, eu também tenho aqui uma pequena contribuição do *Jornal do Commercio* do Recife, edição de 7 de maio de 1978.

Entrevistas com familiares das pessoas mortas no Aeroporto de Guararapes. E eu gostaria que o nobre Senador Teotônio Vilela mais tarde as co-

nhecesse — provavelmente S. Ex<sup>a</sup> as desconhece — para saber que tipo de dor existe no coração humano do outro lado, para saber aquela famosa frase que diz que se de um lado os que cumprem o dever não têm filhos, não têm pais, do outro lado, aqueles que são enredados na força repressiva à desordem, esses merecem todo o nosso carinho e toda a nossa comoção.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — Senador Passarinho, sobre o episódio dos Guararapes que V. Ex<sup>a</sup> invoca, eu gostaria de antemão dizer que não estou justificando nenhum crime político cometido. Não estou justificando. Agora, não encontrei, nos presídios, nenhum preso político que tenha sido responsabilizado pelo episódio dos Guararapes. Este é um dos pontos, também, que me inquieta. Não tive sequer notícia a respeito desse episódio e todos aqueles que foram presos inicialmente, foram soltos. Continua um mistério o episódio de Guararapes. Como continua um mistério o atentado a bomba à Ordem dos Advogados do Brasil; como continua um mistério o seqüestro de D. Hipólito. Isso, realmente é estranhável.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Sei, sei onde V. Ex<sup>a</sup> quer chegar, mas para lembrar-lhe apenas a memória, que é tão fácil e tão lúcida, V. Ex<sup>a</sup> visitou um dos presos que é considerado como um dos principais responsáveis pelo atentado de Guararapes. V. Ex<sup>a</sup> talvez esteja deslembado, e eu não diria que seja por conveniência, mas V. Ex<sup>a</sup> esteve com Zaratini.

Tem-se dúvidas, V. Ex<sup>a</sup> colocou as dúvidas, e, dentro de pouco tempo, tudo isso que foi praticado aqui foi por grupos interessados em jogar a culpa na esquerda radical, na esquerda à esquerda do Partido Comunista, neste caso responsável, e que não se aventurou a esse tipo de conduta armada.

E aí chega o ponto, nobre Senador Paulo Brossard, me permito pedir a V. Ex<sup>a</sup> atenção, aí chega o ponto que me gera a perplexidade, que é estupefaciente para mim, é que se procura por todos os meios e modos destruir e até para aquilo que não se pode destruir, que é o argumento e até a confissão, confissão não, a declaração, com foros de prazer íntimo, dos crimes praticados. Isto ninguém pode destruir. Há outras, se dirá agora, há o mistério sobre a bomba, há o mistério sobre isso, há o mistério sobre aquilo, tentativa de jogar sobre outros, sobre terceiros, provavelmente até sobre forças do próprio Governo a responsabilidade...

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Os torturadores, Ex<sup>a</sup>, mistérios sobre os torturadores também Ex<sup>a</sup>...

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — A observação é de V. Ex<sup>a</sup>, e não minha. Disse que nas minhas caminhadas não encontrei elemento algum para ajuizar sobre esses atentados. A observação é de V. Ex<sup>a</sup> Agora, se V. Ex<sup>a</sup> quer um caso concreto eu dou o da PUC...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> é um juiz perfeito...

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — Não sou juiz...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Tanto que V. Ex<sup>a</sup> disse que, indo lá, não encontrando nenhum tipo de indício que lhe permitisse concluir, V. Ex<sup>a</sup>, concluiu que não existe. V. Ex<sup>a</sup> me lembra, até certo ponto, aquele famoso juiz francês que era equidistante entre a justiça e a injustiça...

Peço permissão à Casa para prosseguir, já que V. Ex<sup>a</sup> vai tratar do tema e eu me resguardarei para lhe dar nomes que eu não quero, neste instante, estar trazendo, para amanhã ser acusado de estar lembrando fatos estes que são irresponsáveis, confissões que não são postas em dúvidas, para que a família brasileira se volte contra as pessoas que, no momento, estão no fulcro da consciência nacional como sofredoras. Eu não quero agravar a posição de nenhum preso que esteja praticando o seu direito até de fazer a greve de fome. O que eu quero mostrar é que a moeda tem duas faces. E insisto, seria perda de tempo daqui para diante, em mostra que eu me baseei em julgamento de valor, na fundamentação de um discurso que foi feito.

Mas, Sr. Presidente e nobre Líder Paulo Brossard, o Governo, a julgar pela Oposição, nada fez, ao longo destes quinze anos, a não ser precisamente estabelecer o caos e a opressão na sociedade brasileira.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, quando o Presidente da República mal iniciava o seu Governo, vê-se a braços com a greve de São Paulo e quando o Sr. Ministro do Trabalho, depois de declarada a ilegalidade da greve pelo Tribunal Regional do Trabalho, decretou a intervenção no Sindicato, foi aqui nesta Casa, violenta e veementemente criticado porque estava apelando para a violência, para, a repressão, em vez de utilizar o diálogo.

Pois bem, o Governo, por isso ou por aquilo, sensível a este ou àquele argumento, aceita, posteriormente, negociar com os próprios homens que tinham sido os responsáveis pela declaração de uma greve que não era contra o decreto-lei, era uma lei votada pelo Congresso e que foi, unilateralmente, denunciado. Partiu-se da greve para o dissídio; não se partiu do dissídio para a greve. E porque fez isso, ontem, nesta Casa, o nobre Senador da Oposição acusava o Governo de ser o transgressor da lei.

Tenho aqui o fim do discurso, que tanto me surpreendeu do nobre Senador, por Santa Catarina. Diz ele:

"Admitamos, só para argumentar que o General Figueiredo como pessoa vá bem, que esteja agradando, mas é certo também que o Governo vai mal e vai mal, exatamente, por falta de quem governe, pois quem viaja para ver jogo de futebol, para passear em feira-livre, para receber Salomé, ou ir tomar café em boteco, não tem tempo para governar."

Aqui, eu faria a caricatura da Oposição, que está toda ela contida nesta frase. Não vou nem, evidentemente, me dirigir ao meu eminente colega, para dizer que S. Ex<sup>a</sup> está fazendo, além do mais, uma injustiça brutal, porque o Presidente da República, quando sai para ver um jogo de futebol, que se realiza em horas que não são as mais desapropriadas para um lazer, e viaja num avião presidencial, porque este avião tem que viajar todos os anos, um determinado número de horas, e não viajando com o Presidente, poderá viajar sem ele, quando o Presidente aproveita a oportunidade deste voo de treinamento, deste voo de manutenção de seus aviões, é atacado por estar usando o avião para transporte. Se ele toma um táxi porque não pode pousar no aeroporto próprio, ele é um demagogo! Se ele vai passear na feira-livre, disse ontem outro Senador, que foi apenas fazer um ato de demagogia vulgar. Hoje, nesta Casa, quase assim repetida esta frase. Se o Presidente da República decide ver com seus próprios olhos o que se passa na cadeia de suprimento, desde a área de produção até a área de consumo, ele, então, é acusado de ser um demagogo vulgar, que está passeando na feira. Mas, aqui, um nobre Senador da Oposição, e que até me constrange, mas sei que é um homem corajoso, vou citar-lhe o nome, o Senador Evandro Carneira, saudou desta Bancada a posição do Presidente da República. E foi mais longe — vejamos se o Presidente aceitasse o seu apelo: pediu que isto ele repetisse por todo o Brasil!

Se indo apenas uma vez, por São Paulo, Sua Excelência é considerado incapaz de governar porque foi ver a feira-livre, imagine se S. Ex<sup>a</sup> fosse ver as feiras-livres do Brasil?

Outro sugere que ele assuma a SUNAB; e outro sugere ainda que ele deixe esse encargo ao Secretário de Agricultura. Tudo se explica, pela Oposição, tudo se explica! E até a palavra cintilante do nobre Líder da Minoria acabou de explicar uma coisa, ainda há pouco, inexplicável. Disse S. Ex<sup>a</sup> que aquilo que aconteceu em Brasília e se repetiu em Fortaleza, — a geração espontânea do boato, a interrupção, praticamente, de todo o transporte de superfície do Plano Piloto, — foi consequência do fato de o Conselho Nacional do Petróleo haver previsto que dentro de tanto tempo haveria aumento de gasolina.

Acredito que S. Ex<sup>a</sup> não dispõe de todos os dados, naturalmente. Soube ele que aqui no Comitê de Imprensa do Senado, os telefonemas foram recebidos, insistentemente, dizendo que os postos de gasolina seriam fechados naquele dia, e quem não se abastecesse naquele dia não mais abasteceria. Como isto correu pela cidade inteira, ninguém sabe. O que se sabe é que pela altura do pôr do sol estava intransitável a cidade de Brasília. Mas, não sabe o nobre Senador Paulo Brossard que, quando o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, diante da gravidade das perspectivas do fato, que poderiam levar a depredações e a violências, providenciou carros-tanques para continuar a abastecer os postos de gasolina, e determinou que continuassem a funcionar, apesar da prescrição de proibi-las a partir das sete horas da noite. Esses postos, através de testemunhos que estão à disposição dos Srs. Senadores, receberam telefonemas ameaçando-os de que se continuassem funcionando a partir das sete horas sofreriam as consequências da violência por esse ato.

Então, esse fato é explicado, porque o Governo declarou que vai aumentar a gasolina e o óleo?

Quando o Presidente do Sindicato da Construção Civil de Belo Horizonte declara, ele próprio, que a greve lhe fugiu das mãos, que lá já não se trata, ou não se tratava de uma reivindicação pura e simples de salário, mas, ao contrário, havia infiltrações no movimento, que levaram a, depredações de automóveis e outras viaturas, além de bens, na cidade de Belo Horizonte, o meu eminente líder da Minoria declara que isto está dentro do quadro de

uma rejeição à figura, que ele caricaturou com tanto carinho, do Governador Francellino Pereira.

O que eu disse, então, quando falava no início dessa tentativa pálida de corresponder ao Líder da Minoria; o que eu disse, então, é que havia oposições, exatamente porque elas existem e elas estão infiltradas.

Infelizmente, na hora em que os excessos ocorrem, nobre Senador Paulo Brossard, palavras de correligionários de V. Ex<sup>a</sup>, aqui mesmo no Senado alçam-se na mais alta tribuna deste País, para dizer, literalmente que esses excessos são mais que normais. A frase, em si, já é equívoca, mas a justificativa é pior. Justificam-se os excessos em nome de 15 anos de ignomínia, 15 anos de violência, 15 anos de terror, conduzido pelo Governo. Até mesmo, quando S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Paulo Brossard, fala que este Governo não existe, pois o Governo está vazio, não tem ação, S. Ex<sup>a</sup> disse que depois de 15 anos o resultado das ações econômicas foi a ameaça da economia de guerra.

Eis um ponto para o qual convoquei a Oposição para discutirmos, amplamente, no plenário e nas Comissões Técnicas. E ninguém poderá destruir, Sr. Presidente, ninguém poderá destruir o êxito de uma política que partiu de 1964, sob um caos econômico, e que conduziu a 1973 com os melhores índices, jamais registrados na estatística do Ministério da Fazenda do Brasil, com os melhores índices de solvência e, conseqüentemente, das condições da dívida externa brasileira. Nunca. Foi até precisamente 1973. Mas não se fala; é proibido falar, é um crime falar que a economia capitalista mundial foi colocada sob *seu*, a partir do momento em que o petróleo foi utilizado duplamente, como arma de guerra e como arma econômica. Não se fala, é proibido falar, que em 1973 quando detínhamos os mais brilhantes resultados da economia brasileira e tínhamos um índice de insolvência menor que um, 0,9, pois tínhamos 6 bilhões de dólares de reserva brasileira disponíveis e, pagávamos 600 milhões de dólares para comprar 800 mil barris de petróleo/dia. 1973 a 1979 — cinco a seis anos — os 800 mil barris/dia, importados, passaram a 960 mil barris. Aumentou, sem dívida; mas qual foi o aumento paralelo do dispêndio, do suor brasileiro, da economia brasileira, da sangria da nossa capacidade potencial e realizada? É que saímos de 600 milhões de dólares para 7 bilhões e 500 milhões de dólares.

Quando dizemos isso, elementos da Oposição minimizam: não explicam; o árabe é usado como pode expiatório para justificar a incompetência do Governo.

Recolhi, nobre Senador Paulo Brossard, aqui e ali, partes do veemente, irreprensivelmente parlamentar, pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> Referiu-se V. Ex<sup>a</sup> à anistia e ao referir-se declarou que lastimava que o Governo não ouvisse a Oposição. Lastimo, também, eu, como lastimo que, por duas vezes, o Governo tivesse tentado ouvir a Oposição e ela se recusasse a sentar-se à mesa para com ele discutir.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quando?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Por duas vezes.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quando?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> sabe e está pedindo apenas que lhe dê mais munição, e lhe darei.

Quando se tratou da política energética brasileira agora, em face das decisões que seriam tomadas pelo Governo, V. Ex<sup>a</sup> e o Líder Freitas Nobre foram convocados a uma reunião no Palácio, e lá não foram.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não o fui.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, é grave o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, porque o convite foi feito e deve ter chegado a esta Casa no endereço certo.

Vou mais adiante: o Presidente do Partido de V. Ex<sup>a</sup> disse que lá não iria, lá a Oposição não iria, porque não iria lá para sentar, para ouvir apenas decisões já tomadas. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> lucidamente diz: "ainda que o Governo não levasse em consideração as opiniões da Oposição".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Relativamente ao problema da anistia. Eu me ocupava especialmente da anistia. Já que V. Ex<sup>a</sup> mudou de tema, quero reafirmar o que disse: não recebi o convite.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Faça boa nota da afirmação de V. Ex<sup>a</sup>, mas o próprio Presidente do Partido de V. Ex<sup>a</sup> tem declaração pública a este respeito.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Terá tido as razões para fazê-lo, não as conheço e não as discuto. Apenas como V. Ex<sup>a</sup> disse que eu havia recebido o convite, quis deixar isso bem claro.



O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quando falei, nobre Senador Paulo Brossard em diversos tipos de oposição, o que não queria, em nenhum momento, seria confundir a Oposição, como um todo, como responsável por esse quadro. Nunca me passaria pela minha cabeça. A minha declaração foi dada e a repetiria aqui tranquilamente: o perigo está no rótulo, porque, quando o rótulo diz "federação de oposições", dá o direito a entender que esse tipo de excessos, na medida em que esses excessos são defendidos na tribuna da Câmara dos Deputados e do Senado, como também das tribunas das Assembléias Legislativas, esse tipo de excessos — repito —, na medida em que é justificado, é parte da política de oposição. Não é a Oposição, mas é uma parte dela.

Ouvi de ilustres correligionários de V. Exª dizerem-me talvez não digam ao microfone, por uma questão de conveniência partidária — dizerem-me: "nós estamos ultrapassados; os líderes que estão conosco ligados no campo sindical estão ultrapassados. É preciso fazer alguma coisa, urge fazer alguma coisa". E se o Governo fala: "vamos aplicar a lei", e no Senado, que é a Casa de maior reflexão, pela nossa idade, pelos postos que em geral já exercemos, o que se ouve é precisamente o contrário, é uma voz da Bancada de V. Exª levantar-se, dizendo: "sendo injusta, a lei não deve ser cumprida. Devemos mudá-la."

Certo! Estaremos de acordo. Se ela é injusta, e esse é o consenso da comunidade, vamos mudá-la. Mas só entendo uma fórmula de mudá-la: através, exatamente, dos organismos para isso apropriados, como, por exemplo, o Legislativo.

Não posso entender uma sociedade sem ordenamento, sem nenhum tipo de ordenamento jurídico, em que cada um tenha o direito subjetivo de declarar a lei injusta e recusar-se a cumpri-la.

Recolho as palavras finais de V. Exª, nobre Senador Paulo Brossard. Pretendo ter lóbrigado nelas também mão oferecida, dentro de condições e devido às circunstâncias. Posso dizer a V. Exª, nobre Senador Paulo Brossard, que gostaria que a minha palavra nesta Casa fosse entendida como, mais uma vez, um apelo à sensatez, guardadas as nossas posições divergentes, muito especialmente em campo econômico, em que o Partido de V. Exª conflita, fundamentalmente, com os pontos de vista de Governo.

Declaro-me, como fiz da outra vez, sem grande êxito, inteiramente disposto, e não apenas favorável, a contribuir, com aquilo que me caiba, para que o processo de liberalização, a busca do estabelecimento de um Estado democrático pleno neste País se realize nesta pobre América Latina, em que agora, vemos alguns países em plena lua-de-mel com a democracia, quando apenas os seus três últimos presidentes da república chegaram ao fim do seu mandato; nesta pobre América Latina, em que um país como o México, democrático, que recebe os nossos banidos — e na última Conferência Latino-Americana um deputado pelo MDB saudou os mexicanos por esse ato de benevolência, de compreensão, de solidariedade — esse México acaba de ser acusado de apenas ter praticado, nos últimos anos, tamanhas violações contra os Direitos Humanos — e note-se que não estou ajudando a acusar, estou apenas citando o fato —, que mais de 500 pessoas teriam sido desaparecidas. Na resposta que terei oportunidade de trazer, inclusive ao nobre Senador Teotônio Vilela, li coisas espantosas: o chefe de polícia declara que os 500, e 200 e tantos haviam desaparecido por morte em combate — nunca se viu o cadáver; cento e tantos haviam sido vítimas de lutas de facções à esquerda, mas conflitantes entre si; 20 outros teriam morrido na luta armada, em consequência dos seus atos; e um, afinal um, teria morrido por morte natural.

Então, esta América Latina, em que não encontro exemplos tradicionais que nos permitam falar em uma democracia estável, esta América Latina, precisa de todos nós, e inclusive do exemplo do Brasil.

Adianto, neste instante, exatamente na qualidade de Líder da Maioria, respondendo à palavra do Líder da Minoria, que o nosso papel, a nossa disposição é lutar com todas as nossas forças para que, apesar de todas essas turbulências, apesar de todas essas convergências, apesar de todas essas infiltrações, apesar de todas essas provocações, o Presidente Figueiredo possa resgatar o compromisso maior que Sua Excelência tem com esta Nação: encaminhá-la para uma sociedade justa, livre, com a edificação de um Estado Democrático de Direito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em reunião realizada no dia 3 de julho passado, quando estávamos em recesso, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU), delibe-

rou defender a inclusão no III Plano Nacional de Desenvolvimento de uma política de distribuição espacial do desenvolvimento brasileiro, que facilite a atuação integrada dos diversos órgãos encarregados de promover a desconcentração urbana.

Na reunião, presidida pelo eficiente Ministro Mário Andreazza, o Conselho concluiu pela insuficiência da política de desenvolvimento urbano para promover a desconcentração e, assim, a reversão do processo de urbanização crescente, ocorrido nas últimas décadas.

Na oportunidade, o Ministro destacou a importância da "existência de uma orientação básica, que inclusive conste do III PND, para integrar as ações de vários setores envolvidos. Há necessidade de distribuir especialmente o desenvolvimento, evitando-se a continuação do processo de concentração econômica que hoje se verifica no País."

Salientou o Ministro que a modificação da situação atual requer tempo, "por ser um processo de indução, de convencimento e dependerá da participação dos governos de Estados e Municípios." Tal modificação há de ser obtida com o aperfeiçoamento da legislação urbana, a compatibilização da política nacional de desenvolvimento com as demais políticas setoriais e a descentralização da ação governamental, esta acompanhada pela garantia a Estados e Municípios de condições técnicas e financeiras para o desempenho das tarefas a eles atribuídas."

Conforme afirmação dos urbanistas Saul Rais, Lubomir Dumin e Ney Werneck, a principal conclusão da reunião do CNDU a que aludo é a de que o objetivo de desconcentração do desenvolvimento brasileiro, baseado por todas as políticas setoriais, como a política de desenvolvimento urbano, somente será possível com uma orientação expressa nesse sentido colocada no III PND.

O Conselho aprovou, também, documento que vinha sendo elaborado desde o governo anterior, apresentando subsídios básicos para a formulação de uma política de desenvolvimento urbano. Segundo o documento, o desenvolvimento urbano "tem uma ligação direta com a organização do território nacional, na medida em que o favorecimento de determinados pontos permita uma utilização mais racional do espaço e uma melhor divisão funcional do trabalho". Acrescenta que a política de desenvolvimento urbano deve orientar-se "para a melhoria da qualidade de vida urbana, a melhor distribuição espacial da população e das atividades produtivas e a estruturação de um sistema de cidades harmonizado com as diretrizes e prioridades setoriais e regionais do desenvolvimento."

Essa política, segundo o estudo aprovado pelo CNDU, visará sobretudo "a consolidação de um sistema urbano capaz de assegurar, juntamente com as demais políticas setoriais, uma distribuição especialmente mais adequada do desenvolvimento econômico. Seus objetivos específicos, na opinião do Conselho, deverão ser: a ampliação da oferta de empregos em maior número de pontos do território nacional, o estímulo ao aproveitamento de potencialidades locais e regionais ainda inexploradas, o aprimoramento dos mecanismos de articulação setorial e vertical entre os três níveis de governo, e a garantia dos recursos necessários à melhoria da infra-estrutura e dos serviços urbanos."

Salienta o documento a adoção de um conjunto de "medidas que levem a uma desconcentração apoiada em um conjunto de centros, definidos segundo critérios que levem em conta sua posição estratégica e suas potencialidades, distribuídos em todo o território nacional. Face às dimensões do País, a problemática urbana não se apresenta de forma homogênea, tornando necessário que, na estruturação da política urbana, seja considerada a definição de categorias especiais para as quais seriam previstas medidas diferenciadas." Essas categorias seriam as áreas de descompressão, nas quais se comprova a existência ou ameaça premente de sobrecargas ou congestionamentos decorrentes de concentração excessiva; as áreas de expansão controlada, que apresentam um processo de urbanização dinâmico e uma boa estrutura sócio-econômica; as áreas de dinamização, aquelas para as quais se pretende orientar o processo de interiorização do desenvolvimento; as áreas com funções especiais, determinadas em função de programações de âmbito setorial do governo, como por exemplo os pólos industriais e de colonização.

Para a execução dessa política de desenvolvimento urbano, o CNDU quer o estabelecimento de programas estratégicos, como o Programa Regiões Metropolitanas, o Programa Cidade de Porte Médio e o Programa Cidades de Pequeno Porte. Os instrumentos dessa política serão de caráter institucional, financeiro e legal e atuarão de forma articulada. Os instrumentos institucionais serão o próprio CNDU e os conselhos estaduais, a serem criados. O instrumento financeiro, segundo o mesmo documento, será um Sistema Nacional de Fundos de Desenvolvimento Urbano, a ser proposto pelo CNDU, no qual o Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano agirá como

elemento catalisador e de coordenação. E o instrumento legal será a futura legislação urbana, que o próprio conselho estudará e proporá ao Governo, e, este, ao Congresso.

Sr. Presidente, felicitamos o Ministro Mário Andreazza pelo término do estudo que objetiva a adoção de uma política nacional de desenvolvimento urbano, bem concebida e cuja adoção é indispensável à preservação da qualidade de vida nos grandes centros, na concentração do homem no interior, eliminando-se o excessivo êxodo, no alcance de uma verdadeira e inabalável integração nacional. O problema é da maior relevância e de enorme complexidade, esta decorrente, sobretudo, da displicência com que temos adiado a adoção de uma política de desenvolvimento urbano, que nos pouparia recursos consideráveis e numerosos problemas que hoje nos atormentam. Resta-me formular votos para que o ativo Ministro do Interior logre êxito, não só implantando a política idealizada pelos técnicos do CNDU como concretizando-a o mais rapidamente possível, para o que, estou seguro, terá integral apoio do Congresso Nacional!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (ARENA — AM. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores;

Deverá realizar-se no próximo dia 24, em Rio Branco, Acre, "Reunião dos Governadores da Amazônia" durante a qual os Chefes dos Executivos daquela região debaterão os problemas com que se defrontam e procurarão fixar em documento, que se prenuncia da maior oportunidade e importância as linhas para um desenvolvimento harmônico para o Setentrião brasileiro.

A Amazônia, Sr. Presidente, a despeito dos esforços que vêm sendo desenvolvidos há quinze anos continua sendo uma área-problema.

Seu desenvolvimento não decorrerá da implantação de planos e/ou projetos que não condensem a experiência e a vivência dos que vivem, trabalham, lutam e sofrem nas cidades e beiradões amazônicos. Em vão a competência técnica dos que vivem fora da Amazônia tentará o equacionamento e a solução das dificuldades que essa imensa região vem opondo à sua posse útil.

Por isso mesmo, no momento em que os governadores da área, cônecios das responsabilidades que lhes pesam sobre os ombros, se reúnem para a troca de informações e a adoção de uma orientação uniforme, sobretudo quanto à formulação de sugestões para o III PND, saúde a iniciativa e expresso a minha convicção de que o governo do Presidente João Figueiredo saberá aceitar a contribuição dos líderes regionais, expressa que será numa "Carta da Amazônia".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde ontem, realiza-se, em Fortaleza, o VI Congresso Nacional de Radialistas, com a participação de representações de todo o País.

A coordenação do importante conclave acha-se a cargo do Sindicato dos Radialistas do Estado do Ceará, cujo Presidente — Aderson Maia — empenha-se no sentido de que a programação elaborada seja fielmente cumprida.

Com a presença de autoridades, instalou-se, às 20 horas de ontem, no Centro de Convenções o referido certame, registrando-se o comparecimento do Sr. Marco Antonio Kraemer, na qualidade de representante do Ministro da Comunicação Social, Saïd Farah.

Os trezentos e vinte participantes, oficialmente inscritos, discutirão a aguardada regulamentação profissional, ainda pendente de decisão por parte do Ministério do Trabalho.

Ressalte-se que, em recente visita a Fortaleza, o Sr. Murilo Macedo comprometeu-se a anunciar, com a brevidade possível, o decreto regulamentador, sendo-lhe sugerido o período da efetuação do VI Congresso para que fosse conhecido o seu texto definitivo.

Entre outros temas, indicados para discussão, figuram "o direito de greve"; "o fortalecimento da Federação Nacional de Radialistas"; "Piso Salarial" e a "Anistia", em torno dos quais se manifestarão os radialistas brasileiros.

Todos os órgãos da imprensa alencarina vêm oferecendo ampla cobertura à magna promoção, divulgando entrevistas e o programa previamente elaborado.

As bancadas cearenses no Senado Federal e na Câmara dos Deputados foram formalmente convidadas para o significativo evento, que mereceu referências elogiosas na Assembléia Legislativa do Ceará e na Câmara Municipal de Fortaleza.

Ao me reportar ao VI Congresso Nacional de Radialistas, desejo lembrar ao Ministro Murilo Macedo o compromisso assumido em relação à regulamentação profissional, já constante de diploma legal, mas à espera, ainda, do respectivo decreto que discipline as normas nele insertas.

Faço votos, Sr. Presidente, por que o conclave atinja as suas nobilitantes e patrióticas finalidades, conscientizando ainda mais os homens de rádio do relevante papel que desempenham nos tempos modernos, com a correta utilização dos veículos de comunicação social.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 20, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976 — Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Legislação Social**, favorável ao projeto na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, votando vencido, em separado, o Senador Jutahy Magalhães.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1979, do Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1978, do Senador Mauro Benevides, que "estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências".

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº S/17, de 1979, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53,000,000.00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinado a programas prioritários do Estado.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979; do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário



mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 407, de 1979) do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1979 (nº 6/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT, assinado em Washington, no dia 19 de maio de 1978, pelo Governo brasileiro.

— 8 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 425, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1979 (nº 4, de 1979, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

#### 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1979.

Às dez horas do dia seis de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello — Presidente, Alberto Silva, Luiz Cavalcante, Milton Cabral, Henrique Santillo e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Alberto Silva, que oferece parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1978, que "estabelece normas para o engarrafamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo".

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrições da parte do Sr. Senador Henrique Santillo.

Prosseguindo, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Senador Henrique Santillo que, após tecer considerações sobre as atividades do Ministério das Minas e Energia, observa, a certa altura, que o mesmo, face às circunstâncias, vem se preocupando prioritariamente com o problema energético em detrimento ao do setor de mineração, quase tão grave — no seu entender — quanto o primeiro.

Em continuação, pelas razões que apresenta, o orador lembra que esta Comissão poderia, através da realização de um Simpósio sobre Mineração, abrir os debates em torno do assunto, colaborando, tanto quanto possível, com o estabelecimento de uma política mineral que atenda aos interesses nacionais, e conclui sugerindo o nome do Dr. Helmer Salomão, Presidente da Coordenação Nacional de Geólogos — CONAGE, para a instalação do conclave, como primeiro expositor.

Colocada em discussão a proposta, sobre ela se manifesta o Sr. Senador Milton Cabral que, embora concordando com a iniciativa do Sr. Senador Henrique Santillo, sugere, por seu turno, face a proximidade do recesso parlamentar e a importância do Simpósio, seja o mesmo realizado no segundo período da presente Sessão Legislativa.

Também o Sr. Senador Luiz Cavalcante aplaude a idéia do Sr. Senador Henrique Santillo, enfatizando que a relação dos conferencistas a serem convidados deverá ser cuidadosamente elaborada por este órgão técnico, face a relevância do tema.

Aprovadas as sugestões dos Srs. Senadores Henrique Santillo e Milton Cabral, o Sr. Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1979

Às onze horas do dia nove de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Tarso Dutra, Jutahy Magalhães, Evelásio Vieira e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Franco Montoro e a Senadora Eunice Michiles.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Senador João Calmon apresenta a indicação do Professor José Carlos de Almeida Azevedo, Reitor da Universidade de Brasília, para proferir palestra sobre o tema "UNIVERSIDADE ABERTA", no próximo dia vinte e três de agosto.

Em discussão e votação, é a proposta aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE AGRICULTURA

#### 9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1979.

Às dez horas do dia quinze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Evelásio Vieira — Presidente, Amaral Peixoto, Afonso Camargo, Pedro Pedrossian, Passos Pôrto, Leite Chaves e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canellas, José Lins e José Richa.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Tendo sido relatado, favoravelmente, em reunião anterior, pelo Senhor Senador José Richa, o Projeto de Lei da Câmara nº 22/79, que "altera a redação do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências", o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto, que apresenta voto em separado, contrário à proposição.

Colocado em discussão e votação o parecer do Relator, é o mesmo aprovado, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Passos Pôrto.

De igual modo, por ter sido relatado na reunião anterior o Projeto de Lei do Senado nº 114/77, que "introduz alteração na Lei Complementar nº 07, de 07 de setembro de 1970, que institui o Plano de Integração Social — PIS, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto, que apresenta voto em separado, contrário à proposição.

Colocado em discussão e votação o parecer do Relator, é o mesmo aprovado, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Passos Pôrto.

Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto, que apresenta parecer favorável à Emenda nº 2, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que "proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado com voto vencido, do Senhor Senador Leite Chaves.

Ao final, a Comissão aprova sugestão do Senhor Senador Leite Chaves, no sentido de que, antes de ser apreciada a Mensagem nº 90, de 1979, seja encaminhado ofício ao INCRA solicitando o cumprimento do disposto no art. 407 do Regimento Interno, a fim de instruir a referida proposição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**MESA**

|                              |                                 |
|------------------------------|---------------------------------|
| <b>Presidente</b>            | <b>3º-Secretário</b>            |
| Luiz Viana (ARENA — BA)      | Lourival Baptista (ARENA — SE)  |
| <b>1º-Vice-Presidente</b>    | <b>4º-Secretário</b>            |
| Nilo Coelho (ARENA — PE)     | Gastão M. Iler (ARENA — MT)     |
| <b>2º-Vice-Presidente</b>    | <b>Suplentes de Secretários</b> |
| Dinarte Mariz (ARENA — RN)   | Jorge Kalume (ARENA — AC)       |
| <b>1º-Secretário</b>         | Benedito Canelas (ARENA — MT)   |
| Alexandre Costa (ARENA — MA) | Passos Pôrto (ARENA — SE)       |
| <b>2º-Secretário</b>         |                                 |
| Gabriel Hermes (ARENA — PA)  |                                 |

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**  
Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**  
Aloysio Chaves  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Lomanto Junior  
Maacyr Dalla  
Murilo Badaro  
Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**  
Paulo Brassard

**Vice-Líderes**  
Henrique Santillo  
Humberto Lucena  
Marcos Freire  
Maura Benevides  
Orestes Quercia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Anexo II — Terreo  
**Telefones:** 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cândido Hippert  
**Local:** Anexo II — Terreo  
**Telefone:** 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Evelasio Vieira  
**Vice-Presidente:** Leite Chaves

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| <b>Titulares</b>    | <b>Suplentes</b>    |
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. Passos Pôrto     | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Afonso Camargo   |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon      |
| 4. José Lins        |                     |
|                     | <b>MDB</b>          |
| 1. Evelasio Vieira  | 1. Agenor Maria     |
| 2. Leite Chaves     | 2. Amaral Peixoto   |
| 3. José Richa       |                     |

**Assistente:** Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
**Reuniões:** Quartas-feiras, as 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Mendes Canale  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

**Titulares**

- Mendes Canale
- José Lins
- Eunice Michiles
- Vicente Vuolo

**Suplentes****ARENA**

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

**MDB**

- Evandro Carreira
- Agenor Maria
- Maura Benevides

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
**Reuniões:** Terças-feiras, as 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Henrique de La Rocque  
**1º-Vice-Presidente:** Aloysio Chaves  
**2º-Vice-Presidente:** Hugo Ramos

**Titulares**

- Henrique de La Rocque
- Helvidio Nunes
- José Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaro
- Maacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

**Suplentes****ARENA**

- Lenoir Vargas
- João Calmon
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardino Viana
- Arnon de Mello

**MDB**

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lazaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paulo Brassard
- Franca Montoro

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, as 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Jesse Freire  
**Vice-Presidente:** Lazaro Barboza

**Titulares**

- Jesse Freire
- José Sarney
- Passos Pôrto
- Saldanha Derzi
- Afonso Camargo
- Murilo Badaro
- Benedito Ferreira

**Suplentes****ARENA**

- José Guimard
- Tarso Dutra
- Benedito Canelas
- Maacyr Dalla

**MDB**

- Itamar Franco
- Lazaro Barboza
- Adalberto Seno
- Maura Benevides

**Assistente:** Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
**Reuniões:** Quintas-feiras, as 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Itamar Franco  
**Vice-Presidente:** Roberto Saturnino

**Titulares**

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- José Lins
- Jesse Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

**Suplentes****ARENA**

- Helvidio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

**MDB**

- Roberto Saturnino
- Itamar Franco
- Marcos Freire
- Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calman  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. João Calman      | 1. Jose Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
|                     | <b>MDB</b>          |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evalasio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
|                      | <b>ARENA</b>             |
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lamanto Júnior    | 3. Jessé Freire          |
| 4. Afonso Camargo    | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
|                      | <b>MDB</b>               |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brossard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barboza        |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa            |
| 5. Pedro Simon       |                          |
| 6. Mauro Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidio Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jessé Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dallo          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

**MDB**  
 1. Franco Montoro  
 2. Humberto Lucena  
 3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
|                      | <b>ARENA</b>         |
| 1. Luiz Cavalcante   | 1. Afonso Camargo    |
| 2. Milton Cabral     | 2. João Calman       |
| 3. Alberto Silva     | 3. Jutahy Magalhães  |
| 4. Arnon de Mello    |                      |
|                      | <b>MDB</b>           |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
|                   | <b>ARENA</b>     |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calman   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
|                   | <b>MDB</b>       |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
 Local: Sala "Clavis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
|                     | <b>ARENA</b>             |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lamanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

**MDB**  
 1. Paulo Brossard  
 2. Nelson Carneiro  
 3. Itamar Franco  
 4. José Richa  
 5. Amaral Peixoto  
 6. Tancredo Neves

Assistente: Candido Hippert — Ramais 301-313  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lamanto Júnior    | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto       | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva     | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard      |                     |
|                      | <b>MDB</b>          |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa       |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena   |
| 3. Jaison Barreto    |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |
|                      | <b>MDB</b>          |
| 1. Mauro Benevides   | 1. Cunha Lima       |
| 2. Agenor Maria      | 2. Jaison Barreto   |
| 3. Hugo Ramos        |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandra Carreira  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Raimundo Parente      | 1. Afonso Camargo   |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

MDB  
 1. Evandro Correira 1. Orestes Quercia  
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira  
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares  
 1. Benedito Ferreira  
 2. Vicente Vuolo  
 3. Pedro Pedrossian  
 4. Affonso Camargo

Suplentes  
 ARENA  
 1. Passos Porto  
 2. Lamanta Junior  
 3. Alberto Silva

MDB  
 1. Evandro Correira  
 2. Lazaro Barbosa  
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, as 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303  
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional  
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos  
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e  
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

**PARA O ANO DE 1979**

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE       |
|-------|--------|----------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO         | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME       |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA            |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE      | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA            |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME       |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO          |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME        |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA           | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL           |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL          | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO         |       |          |                                  |                  |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO         |       |          |                                  |                  |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 095

TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 131ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Parecer

*Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 98/78 (nº 3.356-B/77, na Casa de origem), que inclui parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

##### 1.2.2 — Requerimentos

— Nº 280/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente João Baptista Figueiredo durante a audiência que concedeu a 175 prefeitos de cidades de médio porte de 11 Estados.

— Nº 281/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, quando da entrega ao Presidente João Baptista Figueiredo do Grão-Colar do Mérito Judiciário do Trabalho e do agradecimento do Senhor Presidente da República.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Designação da Sra. Senadora Eunice Michiles para, representando o Senado Federal, comparecer ao Terceiro Congresso Mundial de Prevenção de Alcoolismo e Dependência de Drogas, em Acapulco, México.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR LEITE CHAVES** — Correspondência recebida em favor da concessão da anistia ampla, geral e irrestrita.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO**, como Líder — Apreensão de S. Exª referente a noticiário de jornais atinente a substituições que ocorrerão em altos postos do Governo Federal.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Necrológio do Desembargador Ubirajara Carneiro.

##### 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 282/79, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 245/78, que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.

— Nº 283/79, de urgência, para a Indicação nº 2/75, que sugere à Comissão Diretora do Senado Federal, no sentido de se instituir, no Se-

nado Federal, estágios para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

— Nº 284/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Transferência, para o dia 29, da homenagem ao ex-Senador Pedro Ludovico, anteriormente marcada para o dia 22 do corrente.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 159/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 252/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83/78, do Sr. Senador Mauro Benevides, que estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 274/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº S/17, de 1979, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinado a programas prioritários do Estado. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 96/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 112/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis, para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 91/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada por falta de quorum.*

— Redução final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/79 (nº 6/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT, assinado em Washington, no

dia 19 de maio de 1978, pelo Governo brasileiro. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/79 (nº 4/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977. **Aprovada.** À promulgação.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Registro de dados e informes colhidos por S. Ex<sup>a</sup>, por ocasião da visita de Parlamentares brasileiros a centros nucleares europeus.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Concessão, pelo Governo Federal, de tratamento prioritário para o Nordeste, de acordo com os propósitos expressos pelo Senhor Presidente da República para aquela Região. Telex do Governador do Estado da Paraíba, remetido ao Presidente João Figueiredo, referente a situação da indústria paraibana face a redução nas cotas de óleo combustível.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Ministro Amâncio Benjamim, do Tribunal Federal de Recursos.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Denúncia de irregularidades que estariam sendo praticadas pelo Sr. Ary Valadão, Governador do Estado de Goiás.

**SENADOR EVANDRO CARREIRA** — Apoio de S. Ex<sup>a</sup> à decisão do Banco do Brasil, em Manaus, em desativar projeto da Agro Industrial Fazendas Unidas S/A.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Presença do Papa João Paulo II no Congresso Eucarístico Nacional a ser realizado na capital cearense, no próximo ano.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Congratulando-se com o Ministro Eduardo Portella e com o Diretor do Departamento de Assistência ao Estudante — DAE, pelo desenvolvimento dado ao programa de bolsas de estudo.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Falecimento do Dr. João Mendes Olímpio de Mello.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Leite Chaves, pronunciado na sessão de 16-8-79.

— Do Sr. Evelásio Vieira, pronunciado na sessão de 17-8-79.

#### 3 — ATAS DE COMISSÕES

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 131ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E NILO COELHO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Henrique Santillo — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECER

#### PARECER Nº 449, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1978 (nº 3.356-B, de 1977, na Casa de origem), que "Inclui parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

Relator: Senador Nelson Carneiro

O parecer desta Comissão, ao opinar pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, concluiu por oferecer emenda substitutiva, que, por sua natureza, dizia respeito ao mérito. Não nos cabe examinar as razões do parecer contrário da douda Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Somos, assim, pela aprovação, no mérito, do Projeto, com a redução já aprovada por este Órgão Técnico.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves, Presidente em exercício — Nelson Carneiro, Relator — Bernardino Viana — Almir Pinto — Murilo Badaró — Franco Montoro — Amaral Furlan — Lázaro Barboza.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 280, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido no Palácio do Planalto, no último dia 16 de agosto, pelo Presidente João Baptista Figueiredo, durante a audiência que concedeu a 175 prefeitos de cidades de médio porte de 11 Estados, que lhe fizeram entrega de um memorial de sugestões sobre a política habitacional brasileira.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1979. — Lourival Baptista.

#### REQUERIMENTO Nº 281, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido no último dia 16 de agosto pelo Ministro João de Lima Teixeira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, quando da entrega ao Presidente João Baptista Figueiredo, do Grão-Colar do Mérito Judiciário do Trabalho e do agradecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1979. — Lourival Baptista.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Obedecido o disposto no art. 30, alínea "g" da Constituição, a Presidência designa a Senadora Eunice Michiles para, representando o Senado Federal, comparecer ao Terceiro Congresso Mundial de Prevenção de Alcoolismo e Dependência de Drogas, a realizarse em Acapulco, México, de 26 a 31 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, primeiro orador inscrito.

**O SR. LEITE CHAVES** (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, estava inscrito, hoje, para proferir um discurso de análise sobre este momentoso problema nacional: a crise energética.

Este assunto tem ocupado a minha atenção por mais de 20 dias, levando-me a longo estudo, não só sobre matérias publicadas no Brasil, como, sobretudo, pelas revistas estrangeiras abordando tal problema numa perspectiva dos anos vindouros até o ano 2000.

Entretanto, Sr. Presidente, existe matéria de maior urgência que está sendo objeto de estudo e consideração nesta Casa e que, possivelmente, esteja na noite de hoje sendo votada pelo Congresso Nacional, que é a questão da anistia. Ontem à noite recebi do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de Marília pedido de parecer jurídico sobre a anistia, de como poderia ser ela definida, isto é, a anistia prometida pelo atual Governo, dentro dos parâmetros gerais do instituto, tal como é conhecido e definido pelo Direito. Além do mais, são muitos os pedidos, como de resto devem receber todos os Senadores desta Casa, para que dispenseemos toda a atenção e apoio a esta medida pela qual está ansiando o País. Posso arrolar, entre as últimas correspondências recebidas, a do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro; outra da Associação de Defesa dos Direitos Pró-Anistia dos atingidos pelos Atos Institucionais, de Porto Alegre; do Comitê Brasileiro pela Anistia, em Curitiba; do Centro Brasil Democrático, em São Paulo; do Movimento Feminino pela Anistia; dos ex-policiais militares de São Paulo, absolvidos pela justiça competente, reivindicando sua inclusão na anistia; movimento dos artistas pela anistia ampla, geral e irrestrita; MDB do Rio de Janeiro, que conclama: não há um minuto a perder, vamos todos às ruas lutar pela anistia ampla, geral e irrestrita; pedidos coletivos; pedidos isolados; pedidos feitos sob a forma de requerimento e também cartas anônimas de pessoas que manifestam a sua repulsa à anistia; Comissão de Mães em Defesa dos Direitos Humanos. Diversas outras correspondências, Sr. Presidente, limitando-me a trazer estas, porque foram as últimas a chegar às minhas mãos.

Pela primeira vez o Congresso de 64 para cá, se preocupa do tema, e como não é uma matéria usual, ela comporta certas indagações de natureza jurídica, ainda que partidas de modesto advogado, que o faz sem preparo maior, em rápido improviso daqui do plenário do Senado Federal.

A anistia, como ela própria diz, se relaciona com amnésia, ou com *amnesia*, do grego, que quer dizer esquecimento e esquecimento total de uma determinada situação, de um determinado passado, de um determinado fato. Ela, embora seja tratada pelo Direito, não é matéria de ordem jurídica, é mais matéria de natureza política, não visa à justiça, ela não visa absolver alguém porque está sendo injustamente inculpaado, acusado ou processado. O que a anistia visa é exatamente a paz social, a tranqüilidade social, o restabelecimento da harmonia social, para que a sociedade, reconhecendo-se culpada pelos excessos, possa ter tranqüilidade para o trabalho, para a luta e para enfrentar novos e grandes problemas. Não se indaga, com anistia, se houve maior ingerência, ou menor ingerência, maior participação, menor participação, porque no instante em que a lei procurasse discriminar, contemplando uns e excluindo outros, estaria necessariamente julgando; e quem julga está no dever de adiantar razões, de manifestar critérios. E como os crimes políticos são sempre crimes passionais, nunca o concedente da anistia, que de um modo geral também está envolvido na situação, teria condições de moderação e de isenção para examinar esses dados ou expender considerações de ordem de justiça.

A anistia não é novidade. Na história dos povos civilizados, dos mais remotos aos mais recentes, a ela sempre se recorreu. Quando um valor maior de ordem social ou pública se levanta, os valores individuais ou transitórios passam a ser secundários.

Pontes de Miranda, comentando a anistia, traz algumas considerações de ordem histórica, expendendo alguns conceitos que bem merecem ser lembrados nesta Casa, a fim de que — tomados da serenidade necessária, possamos votar esta lei com a elevação de espírito reclamada pela Nação brasileira.

Leio Pontes de Miranda, em *Comentários à Constituição de 1946*:

"Anistia. A competência para anistiar é ligada à competência para legislar sobre crimes, delitos e contravenções. Por isto, posto que aí se fale, em geral, de anistia, apenas se entende a anistia concernente a atos para os quais só o direito do poder legislativo central pode estabelecer penas. Sólon usou da anistia.

E Trasíbulo, ao expulsar os Trinta Tiranos, pediu ao povo que não tísasse a vitória com a vingança, e decretasse a anistia. Bruto e Valério concederam-na aos que haviam seguido o rei Tarquínio; e Cícero conseguiu do Senado a anistia dos assassinos de Júlio César. Em 582, Chilperico, nas festas natais do seu filho Teodorico, mandou soltar os presos e perdoou as multas fiscais. Carlos, o calvo, em 856, e Felipe, o belo, em 1338, concederam-na. Depois a anistia se tornou instituto menos esporádico. Houve e há anistia geral, que abrange certo movimento, partido, Província ou raça, e a anistia individual ou especial, em que se dizem os nomes dos anistiados. Cartas de remição, cartas de abolição, cartas de graça, tais os nomes que se davam aos atos de clemência, oblividores dos crimes e infrações. No século XVII, a abolição geral, ao oblivido coletivo, chama-se *anistia*. Com a revolução de 1789, passaram as *anistias* e as *aboluições individuais* a ser da competência do Poder Legislativo. A Assembléia usou da medida política a 5 de agosto de 1790 e a 14 de setembro de 1791; a Convenção, a 22 de agosto de 1793. Napoleão e Luís XVIII exerceram-na, retomando-a como poder do Chefe de Estado. Em 1871, a República reentregou-a à legislatura. Serviu aos rebeldes da Comuna (1879) e aos envolvidos no caso Dreyfus (1900). Vemo-la em tratado, quando Carlos V e os Príncipes alemães asseguraram, em 1552, a tolerância religiosa, e quando se pôs termo à guerra dos Trinta Anos (1648).

Muitos outros casos são arrolados. Mas, como o nosso tempo é exiguo, não poderemos enumerar todos, para mostrar que por mais prepotentes que fossem os reis, imperadores e ditadores, não se detiveram eles, não se negaram, não se arreeceram em conceder anistia ampla e geral, quando fatos históricos, quando circunstâncias políticas exigiam esse comportamento.

A anistia, como já dissemos, inclusive com base em Pontes de Miranda e outros juristas, é uma medida tipicamente política. O fato da iniciativa da lei ser do Presidente da República, ou do Congresso, depende do grau maior ou menor de democracia que exista nesse país. Como vivemos num estado de relativa democracia, a iniciativa não é do Congresso, é do Presidente da República. E Sua Excelência para esta Casa remeteu o projeto que, depois de estudos os mais longos, de emendas as mais amplas, haverá de receber votação nesta Casa.

Declarou o Presidente da República, por diversas vezes, que não intervirá na votação do Congresso que tanto pode ampliar quanto restringir os limites desta anistia; a Sua Excelência seria reservado, entretanto, o direito de vetar a concessão em relação àquilo a que ele chama de terroristas. Quem seriam os terroristas? Aqueles rapazes, estudantes, mal saídos da puberdade que, tomados do ardor normal da juventude, ousaram seqüestrar embaixadores ou mesmo violentar bancos? Os crimes, entretanto, são definidos não pela objetividade da ação e sim pela impulsão delituosa, isto é, pelo alcance que se busca com o ato delinqüencial ou com o ato anti-social. Na questão do homicídio, quando ele é assim considerado? Quando se quer, realmente, matar alguém ou destruir a sua vida; este é o homicídio doloso. Mas, às vezes, alguém tira a vida de outro sem que o objetivo determinado fosse aquele de destruir a vida; é o caso do latrocínio. É um crime de homicídio qualificado mas ele não responde a júri, ele é julgado pelo juiz singular; embora matasse alguém, a finalidade foi o roubo. Então, no caso do que eles chamam de terrorismo, a violentação a vida não foi o móvel do crime; o móvel do comportamento foi outro, foi de natureza política e para criação de um fato político.

Os rapazes presos e que hoje estão no 20º dia de greve de fome guardam semelhança com aqueles que hoje estão sendo aplaudidos por destruir uma tirania na Nicarágua. Os motivos de comportamento foram os mesmos, apenas foram vitoriosos tendo hoje o respeito da pátria e a admiração do mundo. Esses rapazes que hoje estão nas prisões brasileiras, protestando da forma mais veemente contra a sua exclusão, usam um direito seu, que pode implicar, a qualquer momento, na morte de um deles, morte por inanição; morte numa luta muda em favor de uma liberdade que não pode ser concedida a uns e negada a outros.



No passado, o Estado fez violências até mesmo maiores, contra figuras que são verdadeiros ídolos nacionais e que são hoje símbolos de martírio e de patriotismo. Maior violência do que contra esses presos se fez contra Tiradentes. A Tiradentes não se deu apenas prisão — deu-se-lhe mais do que isto — retiraram-lhe a vida, e, mais do que a vida, retiraram-lhe a cabeça e mostraram-na pelas ruas da cidade, como um exemplo a todos aqueles que alimentassem a intenção de seguir por um caminho semelhante. A mesma coisa se fez com Felipe dos Santos. São eles heróis nacionais.

O antidoto do terrorista é o torturador. Os torturadores não passam à História. Ficam nos porões das delegacias, dificilmente vindo à luz.

O nobre Líder da Maioria disse que os presos políticos não merecem contemplação porque seqüestraram embaixadores, porque violentaram bancos. Os bancos, entretanto, não perderam dinheiro algum; o próprio seguro lhes cobriu os desfalques. Nenhum embaixador foi morto no País. Aliás, diga-se uma coisa, houve um episódio de grandeza e de sabedoria nesse Movimento de 64, quando não se pejou em estabelecer a lei do banimento. Para salvar vidas de embaixadores, não se pejou em assegurar a retirada do Brasil de determinados estudantes, de determinados revolucionários que conturbavam ou eram tidos como conturbadores da tranquilidade nacional.

Mas acho que se deveria ter grande serenidade no julgamento dos fatos passados. Maior violência do que um seqüestro com finalidades de fuga existiu na atividade dos torturadores, já previamente absolvidos no projeto do Governo. E quantos houve no Brasil? E quantos existem? E quantos foram culpados? Quem sabe das violências, ou quem tem conhecimento das maquinações desumanas, inomináveis, perpetradas contra Herzog? Quem tem conhecimento das circunstâncias dentro das quais foi assassinado Rubens Paiva? Muitos aqui também têm conhecimento de um fato ocorrido no Brasil: para conseguirem a confissão de uma mãe, os torturadores chegaram a usar eletrochoque na filha menor diante dos seus próprios olhos. Os jornais noticiaram este fato.

Então, que moral tem o Governo que exclui uns sob a alegação de terrorismo, mas que nem sequer submete a processo torturadores? Estes, sim, já-mais são merecedores da piedade humana, porque, como se sabe, eles não atuam por valores relevantes, mas, sim, por servilismo ou para satisfazer instintos.

Quem não sabe que, em toda a História, os torturadores de uma certa forma satisfazem a desejos de afirmações pessoais? Sendo frustrados e incapazes na vida de assumir mando ou determinações, eles se afirmam destruindo os seus semelhantes, enquanto estes se encontram indefesos.

E o caso não ocorre só no Brasil, mas em todas as partes do Mundo. Pois nada se assemelha mais a um torturador do que outro torturador. Eles não atuam por ideal. E quando não é uma frustração de ordem moral que os leva a comportamento desta natureza, é uma frustração de ordem fisiológica, na maioria das vezes sexual.

Quem não tem conhecimento de que, inclusive no Brasil, freiras foram estupradas? E não é porventura a própria Medicina Legal, a própria Psicanálise, que mostram que determinadas pessoas são capazes de afirmação sexual somente em situações dessa natureza?

Sr. Presidente, estaremos votando o projeto acompanhados de perto pela atenção do País. Concedida a anistia, de forma restrita, menor, estaremos sendo julgados pela Nação. Por que Fulano foi solto e Sierano não foi?

Os crimes políticos são de natureza emocional. E basta mostrar o caso deste estudante, que hoje, segundo os jornais, teria escapado em Salvador.

Ele foi condenado à morte. A própria Justiça reduziu-lhe a pena a um mínimo. Vejam que não há critérios de justiça, são critérios emocionais.

Amanhã, estarão voltando ao País muitos exilados, alguns deles pagando um exílio de 15 anos. A dolorosa dor do exílio, e dentre eles vêm verdadeiras afirmações de liderança e de lideranças intocadas, que somente haverão de crescer, porque foram líderes surgidos num determinado período de liberdade, em que os valores específicos da sociedade podiam ser discutidos.

Aliás, a demonstração de que esta Revolução nada criou de definitivo é de que as lideranças voltam intocadas. Porque este Movimento de 1964 teve dentre outras preocupações a de eliminar as condições para a formação de lideranças; de 1964 para cá não fizemos outra coisa a não ser lutar por temas gerais e, nisto, foi o nosso Partido extraordinariamente vencedor. A nossa luta foi por liberdade, por abertura, pela supressão de violência, pela liberdade de imprensa, pela eliminação de mortes nefandas nos porões das cadeias.

A partir deste instante, os temas específicos virão à baila, e cada um haverá de se posicionar em relação a eles de acordo com seus ideais, seus sentimentos de patriotismo.

Voltarão lideranças, como disse, válidas e que ao longo destes anos ficaram intocadas. Além do mais, cresceram até como símbolos de respeitabilidade, porque as causas que foram objeto de sua luta não foram removidas, mais do que isso, foram agravadas.

E se nós não concedermos uma anistia ampla, estas próprias lideranças já terão um posicionamento para afirmação maior: a defesa dos seus próprios companheiros de infortúnio, os que ficaram nas penitenciárias.

Quem negará a Arraes e a Brizola o direito de, ao chegarem, se levantarem de imediato em favor dos que estão presos? Não há diferença maior entre o exílio e a prisão, apenas, sob certo aspecto, o exílio é mais doloroso, porque é o arrancar da alma à Pátria a que nós pertencemos.

Quem negará aos exilados ao voltarem o direito maior de se levantarem em favor dos que estão presos? Porque, se assim não o fizerem, não estarão sendo dignos deles próprios. E, então, já terão nas mãos uma maior causa: a da solidariedade e justiça.

E se este próprio Governo, ao longo destes 15 anos, tem tido receio destas lideranças, por que lhes colocar nas mãos de logo uma portentosa e respeitável bandeira?

Sr. Presidente, talvez amanhã esteja morrendo por inanição um desses jovens que estão presos na cadeia do Rio de Janeiro. Se isso ocorrer, não tenho dúvida de que a Nação haverá de pedir para ele, independentemente da extensão da culpabilidade, o título de mártir nacional.

Então, esta Casa que seja generosa, mesmo porque ela está votando a anistia espoliada do seu direito — o direito de anistiar é do Congresso em todos os países democráticos. Permanece com o Presidente da República a iniciativa da lei somente nos casos em que o nível de liberdade e de democracia são reduzidas. Assim, votemos de acordo com as nossas consciências esses casos, absolvamos a todos, não visando à justiça, mas à tranquilidade, agora quando o País dela tanto carece, para enfrentar essa recessão, enfrentar a crise energética, enfrentar a inflação.

É um apelo que fazemos, inclusive ao Partido oficial, que ao longo destes anos foi de grande solidariedade ao Poder Central, mas que, de ... vez, quando ela tem diante de si a vida e a liberdade de brasileiros, muitos deles encarcerados há mais de 15 anos, que use da indulgência que jamais sai do coração dos homens.

Mostrei, com exemplos históricos, trazidos por Pontes de Miranda, de que todas as sociedades concederam anistia; inclusive, a que foi obtida por Cícero, no Senado romano. A despeito das emoções, dos ódios, dos sentimentos, de represálias dos romanos, conseguiu ele que o Senado anistiasse os assassinos de César.

O que pedimos ao Senado, é que dê a anistia ampla e irrestrita solicitada pela Nação em favor de brasileiros, estudantes universitários que se erraram foi dentro de uma convicção interior de que, assim procedendo, estavam fazendo alguma coisa pelo seu País. (Muito bem! Muito bem!)

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, na condição de Líder da Minoria.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Li no *Jornal do Brasil* de sábado que, na véspera, na 6ª-feira, em Rezen-de, no meu Estado, o Ministro Said Farhat referiu-se ao Ministro Delfim Netto usando a expressão, "um animal político."

Ora, Sr. Presidente, ainda que se deva necessariamente tomar essa expressão como uma expressão jocosa, como uma brincadeira, o fato é que ela me parece pouco adequada para um Ministro de Estado. E parece-me também que, no fundo de toda brincadeira desta natureza reflete-se o contorno de uma opinião oculta.

Não sei bem, Sr. Presidente, o que o Sr. Ministro Said Farhat quis dizer com a expressão "animal político", pois, para mim, a palavra "animal" refere-se a um ser vivo sem consciência, sem senso moral. Mas, confesso que a perplexidade me impede de decifrar o sentido da expressão usada pelo Sr. Ministro Said Farhat.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) —** É no sentido aristotélico da palavra.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) —** Por outro lado, isto me traz à recordação uma versão muito divulgada, tempos atrás, segundo a qual, para o Ministro Delfim Netto, o Governo seria uma entidade eminen-

temente ética. Ora, Sr. Presidente, aproveito para manifestar — acho que já o fiz antes, mas quero repetir esta manifestação — a minha total, a minha frontal discordância com essa opinião; a meu ver, muito ao contrário, o Governo deve ser, sobretudo, uma entidade ética, e muito particularmente é importante que isso ocorra num momento de crise, como essa que o Brasil atravessa, que é em grande parte — eu diria sobretudo — uma crise de confiança, que para ser superada exige, por conseguinte, um elevadíssimo, um extraordinário sentido ético do Governo, para que a confiança do País possa crescer.

Sr. Presidente, feita esta referência de fundo, gostaria de chamar a atenção da Casa para alguns fatos que estão ocorrendo desde a posse do Ministro Delfim Netto e que, confesso, a mim muito têm preocupado. Assim, Sr. Presidente, estou seguramente informado, eu diria mais, estou diretamente informado de que o Ministro Delfim Netto convidou formalmente duas pessoas sérias, adultas, respeitáveis, responsáveis, para o mesmo cargo, e para um cargo de grande importância ligado a sua pasta, a sua Secretaria de Planejamento, que é o Conselho Nacional de Pesquisa. O Ministro Delfim Netto convidou o Físico e Professor José Goldenberg para assumir o cargo e convidou o Professor e Matemático Maurício Peixoto para permanecer no cargo.

Ora, Sr. Presidente, são dois eminentes cientistas brasileiros, homens que pela sua seriedade e pelo seu valor devem ser motivo de orgulho desta Nação e jamais objeto de — talvez pudesse assim classificar — uma levianidade ou talvez de uma brincadeira que poderia caber em qualquer outra circunstância, mas não no cargo em questão e não em relação às duas pessoas que mencionei.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Eu discordo de V. Ex<sup>a</sup> Eu acho que em nenhuma circunstância.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Em nenhuma circunstância, V. Ex<sup>a</sup> tem razão; eu quis até ser indulgente. Mas, o fato é que, em uma decisão de Ministro de Estado, em nenhuma circunstância caberia uma duplicidade inexplicável desta natureza.

O caso é grave, as minhas informações são absolutamente seguras, e o fato, Sr. Presidente, exige uma explicação cabal por parte do Governo, especialmente do Ministro Delfim Netto.

Mas há outro fato, também, que merece a meditação e que nos suscita grave preocupação.

Trata-se de uma substituição, de uma propalada substituição, porque também quanto a isto já não tenho certeza, a minha convicção já está bastante balançada e os noticiários dos jornais não confirmaram. Mas o fato é que se veiculou a notícia da substituição do Sr. Isaac Kerstenetzky, o atual presidente do IBGE, homem também de extrema seriedade, homem respeitadíssimo em toda a comunidade dos economistas e dos cientistas sociais deste País e que vem realizando um trabalho da maior envergadura à frente desse importante órgão da Secretaria de Planejamento.

A respeito, preferiria até ler aqui este editorial, que achei muito oportuno e muito procedente, do jornal *Folha de S. Paulo*, de sábado último, dia 18. Vou me permitir não ler a totalidade do editorial, mas a parte mais interessante e que mais de perto concerne ao assunto a que estou me referindo.

Diz a *Folha de S. Paulo*, no seu editorial:

Dentre aqueles que estão sendo substituídos com tanta celeridade pelo novo titular do Planejamento, cabe destacar a figura do professor Isaac Kerstenetzki, cientista social que deixa agora a presidência da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), depois de uma década de trabalho extremamente frutífero.

Nos últimos dez anos, o IBGE aperfeiçoou a sistemática de levantamento de dados censitários, passou a realizar censos quinzenalmente, realizou a cada dois anos a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e o Estudo Nacional de Despesa Familiar, construiu a Matriz de Relações Interindustriais, passou a levantar estudos mensais de acompanhamento conjuntural do nível de atividade e de emprego na indústria, realizou os mais completos estudos sobre distribuição da renda e sobre os indicadores sociais brasileiros, tem acompanhado sistematicamente o movimento de preços e, a partir deste ano, passou a elaborar um índice nacional de custo de vida com base no levantamento de preços nas principais regiões metropolitanas brasileiras.

Aqui, Sr. Presidente, furia um parêntesis na leitura do editorial para acrescentar um pouco mais e dizer que, além de realizar tudo isto, o IBGE

tem publicado, sistemática e honestamente, todos esses dados que tem levantado, com maior perfeição, do quadro econômico e social brasileiro.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Continuo só a leitura do editorial e, logo em seguida, concederei com prazer o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

Em meados do ano passado o Ministério do Trabalho anunciou que a tarefa de levantar o índice nacional do custo de vida a ser considerado pelo Governo Federal na fórmula de reajustes salariais passaria para o IBGE. Este órgão ainda não passou a divulgar regularmente os índices levantados; é importante que passe a fazê-lo.

Continua o editorial:

Para o lugar do professor Kerstenetzki vai o professor Julian Chacel, diretor de pesquisas do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, organismo responsável pelo cálculo dos índices de inflação de 1973.

Vejam bem, Srs. Senadores, vai o Sr. Julian Chacel, Diretor de Pesquisas do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, organismo responsável pelo — diria eu — famoso cálculo dos índices de inflação de 1973.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — A alteração é sintomática.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — A alteração, como diz o nobre Líder Paulo Brossard, é sintomática. E a nós nos preocupa muito, a nós que temos o dever de fiscalizar as ações governamentais, a nós que temos a memória bem viva do que se passou em 1973, a nós que respeitamos imensamente a seriedade, a honestidade e a imagem do professor Isaac Kerstenetzki, a nós, confessamos, nos preocupa profundamente essa substituição. Mas ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, acredito que a alegação de que S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Planejamento teria convidado, ao mesmo tempo, dois eminentes cientistas, que merecem, ambos, o maior respeito do País, para ocupar o mesmo cargo, deve ser fruto de algum mal-entendido, pois é claro que S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro do Planejamento, jamais faria um ato dessa natureza, quando concluo que deve haver um mal-entendido nisso tudo. Não tenho informação segura, mas me comprometo com V. Ex<sup>a</sup> de trazer aqui uma informação sobre isso.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — De qualquer sorte, é interessante o aparte do nobre Senador pelo Ceará, porque ele também acha que esse procedimento seria simplesmente inqualificável.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — E sei que S. Ex<sup>a</sup> não terá feito, absolutamente, isso. Mas pedi o aparte para me congratular com V. Ex<sup>a</sup>, quando elogia o trabalho do IBGE. Isto porque, aqui mesmo, neste Plenário, muitos Senadores, sobretudo da Minoria, costumam levantar dúvidas sobre os trabalhos feitos pelo Dr. Isaac naquele organismo, inclusive levantando sérias dúvidas a respeito de índices oficiais provenientes daquela entidade.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Perdão, nobre Senador, jamais ouvi...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Não estou me referindo a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — ... qualquer referência ao IBGE e ao trabalho sob a presidência do Professor Isaac Kerstenetzky. Nunca ouvi.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Pessoalmente, não, mas no Instituto que ele representa, sim.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Mesmo do Instituto, não.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Aqui, várias vezes, foi levantado o problema de que aqueles dados relativos ao custo de vida, aos salários...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Mas, exatamente, o custo de vida...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma breve correção?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Com o maior prazer.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Os índices de custo de vida eram elaborados pela Fundação Getúlio Vargas e só recentemente ficou decidido que passariam ao IBGE, mas o IBGE ainda não o publicou.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Além disto, os dados referentes a salários, levantamentos de dados, inclusive, das pesquisas domiciliares.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Todos da Fundação Getúlio Vargas, nunca do IBGE. Ah, não, das pesquisas domiciliares, ao contrário, nós temos nos servido deles para fazermos as nossas pesquisas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> sim, mas outros aqui têm feito sérias críticas aos dados oficiais do Governo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Críticas de dados oficiais do Governo. O Nobre Senador está se referindo ao trabalho do IBGE.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Quanto, em algum momento, V. Ex<sup>a</sup> levantar dúvidas a respeito do Ministro do Planejamento, do pensamento do Ministro, porque faz uma escolha dentro das necessidades, da confiança — que o cargo afinal é de confiança — não me parece que V. Ex<sup>a</sup> tenha razão nesse ponto. Sobretudo, quando essas dúvidas são levantadas sem dados formais para uma acusação dessa natureza.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não. Os dados existem! E tanto existem que foram citados pelo Orador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exatamente!

Os dados existem e são do conhecimento público, são originários de uma confissão feita em um documento do próprio Ministro Mário Henrique Simonsen ao então Presidente Geisel, a respeito das distorções ocorridas no índice do custo de vida, de 1976.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Pelo menos dizer que são distorções voluntárias, não há nada que prove isto.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador! Eu não estou dizendo que foram voluntárias, eu estou dizendo que houve as distorções e que a substituição do Professor Isaac Kerstenetzky, neste momento, a nós nos causa preocupação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Enseja preocupação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Exato!

Quanto a questão da ambigüidade no convite ao cargo de Presidente do CNPq, eu digo a V. Ex<sup>a</sup>: pode ser que haja um equívoco e, por isso mesmo, nós estamos aqui a pedir explicações porque o fato é sério, envolve pessoas da mais seriedade neste País. Mas o fato, eu digo a V. Ex<sup>a</sup>, eu estou, repito, seguro e diretamente informado de que ambos assim entenderam — entenderam que foram expressamente convidados pelo Sr. Ministro Delfim Netto. Então, se há um mal entendido, é preciso que S. Ex<sup>a</sup> se desfaça publicamente e que haja uma explicação pois, do contrário, esses homens ficarão mal e o próprio Sr. Ministro ficará muito mal perante a opinião pública.

Ouçõ, agora, o aparte do do nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Roberto Saturnino, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelas referências elogiosas que faz ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — hoje, Fundação IBGE — porque esta, realmente, tem prestado grandes serviços ao País, desde que foi criada. A Fundação Brasileira de Geografia e Estatística, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, tem uma dupla responsabilidade, não só no setor de estatística, como também, no que concerne aos estudos geográficos, pois dois são os grandes setores em que essa Fundação se desdobra. Acompanhei, durante muitos anos, os trabalhos desse Instituto, que é hoje a Fundação Brasileira de Geografia e Estatística. O atual Presidente dessa Fundação a dirige durante 10 anos — exerce um cargo de confiança. Não sei e não posso afirmar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador se ele será substituído, mas, se o for, parece-me que é um ato de rotina, em se tratando de um cargo de confiança, pois esse eminente técnico já dirige essa Fundação há 10 anos. É evidente que, sendo um cargo de confiança, nada obriga que o Governo mantenha a Direção durante um prazo de 10, 15 ou 20 anos, porque não é vitalício, essa função não é efetiva, mas é, repito, um cargo em comissão. Insistimos em dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não temos nenhuma notícia de que o Presidente da Fundação será substituído. O que eu quero registrar, neste aparte a V. Ex<sup>a</sup>, é o louvor ao trabalho extraordinário que vem

sendo feito por essa Fundação, que tem prestado grandes serviços, por seus técnicos, a este País. V. Ex<sup>a</sup> destacou os censos, que são decenais, segundo uma resolução universal à qual o Brasil se associou desde o Congresso de Estatística, de 1872, em Leningrado. Mas este censo, com essa periodicidade de dez anos, vem se fazendo no Brasil cada vez de maneira mais perfeita, através de uma metodologia aperfeiçoada, que foi institucionalizada pela Fundação com excelentes resultados, porque os indicadores que daí derivam servem para todos os setores da vida pública nacional. O trabalho do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística só pode merecer louvor e, sobretudo, o seu Presidente. Mas não creio que a substituição desse Presidente possa constituir um ato a ser especulado nesta Casa, principalmente porque essa relação de causa e efeito que V. Ex<sup>a</sup> quis estabelecer, essa ilação que V. Ex<sup>a</sup> pretendeu retirar deste fato, não me parece procedente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador Aloysio Chaves, eu também não posso afirmar que essa substituição venha a se concretizar, digo a V. Ex<sup>a</sup>. Acreditaria nela pelas notícias dadas pela imprensa, tanto que li, aqui, o editorial da *Folha de S. Paulo*, que é um jornal que merece toda a fé.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com os antecedentes do Conselho Nacional de Pesquisa, agora eu também fico em dúvida se será ou não o Sr. Kerstenetzky substituído. V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem, e eu concordo, que a substituição, num cargo de confiança, é um ato de rotina, quando há uma mudança, principalmente quando há uma mudança. Mas, precisamente, pelas circunstâncias, pelos antecedentes e situação grave que vive o País, e principalmente pelas opiniões, que se levantam juntas, com a classe trabalhadora neste momento, que está a merecer, por parte do Governo, digamos, gestos que lhes captem a confiança de forma mais definitiva. Quer dizer, esta substituição, neste momento, com os antecedentes ocorridos, me parece, pelo menos, digna de ensejar preocupação de nossa parte.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não ajudaria a esta confiança.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Não, não ajudaria.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Para lamentar este fato, se ele realmente se confirmar, do afastamento do Professor Isaac Kerstenetzky, que reuniu em torno de si uma equipe altamente qualificada e que tem, na pessoa do Secretário-Geral do Instituto, Dr. Eurico de Andrade Neves e Borba, o esteio da atual administração.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com todo o prazer.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Tem toda a razão V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Roberto Saturnino, em demonstrar preocupação com o comportamento do Ministro Delfim Netto. Até mesmo pelos antecedentes de quem ousou afirmar perante a Nação que o Governo é uma entidade aética...

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Veja bem que não estou sozinho a me recordar deste fato.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — ... permite este tipo de preocupação. Está na hora inclusive do Ministro Delfim Netto falar franco à Nação. E tomo a liberdade porque trago aqui uma publicação de palestra sua, feita na Escola Superior de Guerra, onde passa em branco o tipo de entendimento que tem S. Ex<sup>a</sup> a respeito do que é desenvolvimento. Clama aos céus! Tomo a liberdade de ler:

"O então Ministro da Agricultura, Delfim Netto, disse ontem, durante palestra na Escola Superior de Guerra (ESG), que há no Brasil uma tendência de se maximizar os problemas da economia e um excesso de preocupação com a crise gerada pelo processo de desenvolvimento, afirmando serem estas dificuldades normais, "porque desenvolvimento é crise".

Mas, tem mais, nobre Senador Roberto Saturnino. O conceito de desenvolvimento de S. Ex<sup>a</sup>, feito na Escola Superior de Guerra, é antológico:

"O desenvolvimento é o processo de mudança, de atrito, de se arrancar coisas de um setor para colocar noutra. Algumas pessoas vão progredir e outras serão esmagadas pelo próprio processo de

desenvolvimento. O desenvolvimento é uma luta, não um ato de amor. Ele é um processo no qual todas as energias do País se mobilizam para a realização de um objetivo, que depois de alcançado, todo mundo acha que não valeu a pena."

Mas, tem mais, ainda:

"Segundo Delfim Netto, a economia só se alimenta desse tipo de energia gerada da crise, porque quando todos se acomodam, há a estagnação. Portanto, o desenvolvimento é um processo de criação de problemas, pois quando se resolve um, criam-se mais três, que depois gerarão outros e enquanto o País for capaz de solucioná-los, vai continuar crescendo."

Nobre Senador Roberto Saturnino, não é só S. Ex<sup>a</sup> que deve ter preocupações com o que pensa e com o que diz o Sr. Delfim Netto. Se ele ousar dizer tudo isso, de maneira clara perante a Nação, mais tarde ou mais cedo haverá de surgir para a família brasileira,

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Senador Jaison, V. Ex<sup>a</sup> enriquece o meu discurso com essas citações, que vêm corroborar, que vêm enfim fortalecer as nossas angústias, que estamos aqui manifestando.

O Presidente me chama a atenção, porém eu gostaria de mencionar, apenas, mais dois casos, mais duas coincidências dessas que nos enchem a mente de preocupação.

Uma delas é o pedido de demissão, que eu li nos jornais, em caráter irrevogável, do Dr. Júlio César do Prado Leite, do Cargo de Consultor Jurídico, do Ministério do Trabalho.

Por acaso eu conheço o Dr. Prado Leite, conheço as suas qualidades, a sua seriedade, a sua competência e, principalmente, conheço a sua qualidade de homem eminentemente liberal que, dentro das suas possibilidades, dentro da sua esfera de atuação, tem desenvolvido um esforço sério e honesto para devolver à classe trabalhadora os direitos legítimos que lhe cabem num regime democrático.

É óbvio que pode ser uma mera coincidência, mas esta sucessão de coincidências, mais esta, é que vai acrescentando as nossas preocupações...

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Gostaria de dar o aparte, mas o Presidente já me chama à atenção... mas, com a sua colaboração...

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Serei extremamente breve. É para dizer que nós também, do Nordeste, que tínhamos, no Dr. Prado Leite, uma figura de excepcional confiabilidade no Ministério, estranhamos profundamente este ato de sua saída. E, com V. Ex<sup>a</sup>, especulamos o que está se passando nos arrais do Governo, quando homens da maior credibilidade e de uma linha de conduta extremamente liberal são jogados fora por esse Governo. V. Ex<sup>a</sup> faz bem em trazer este registro de preocupação ao Senado da República.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Vejam os nobres Senadores que não estão absolutamente sozinhos nessas preocupações e ouço confirmações delas em vários dos nossos colegas, que se manifestam especialmente agora, através do Senador Gilvan Rocha, que conhece o Dr. Prado Leite, conterrâneo que é dele.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Pois não.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Desejo trazer o meu depoimento em favor do Dr. Prado Leite, que foi, inclusive, o Chefe da Delegação do Brasil na última conferência da OIT, da qual participei como observador parlamentar do Senado. Ali, S. Ex<sup>a</sup> prestou relevantes serviços aos empregadores e aos trabalhadores brasileiros. É o que posso testemunhar perante o Senado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Pois muito lhe agradeço. V. Ex<sup>a</sup> confirma as minhas palavras.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Sim, mas peça que seja breve, porque o Sr. Presidente me avverte.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Serei brevíssimo. O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, com o aparte do nobre Senador Jaison Barreto, trouxe à baila um

conceito de desenvolvimento, que a nós pareceu absolutamente perfeito. Como V. Ex<sup>a</sup> é um mestre em Economia, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos socorresse com algum outro conceito em torno da palavra desenvolvimento, ou da tese desenvolvimentista.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Nobre Senador Murilo Badaró, se eu for dissertar aqui sobre desenvolvimento, em primeiro lugar, trata-se de um assunto de tal profundidade que não tenho a competência para lhe dar uma resposta...

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Competência tem de sobra.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Entretanto, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não discordo das apreensões manifestadas pelo Senador Jaison Barreto.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — O Senador Jaison Barreto não falou em apreensões. S. Ex<sup>a</sup> leu um conceito, uma definição. V. Ex<sup>a</sup> está de acordo?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Estou de acordo com as apreensões manifestadas.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Mas não com os conceitos?

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — O conceito é do Ministro Delfim Netto e não meu. Aí é que está o equívoco.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Exatamente o que queria saber, se o Senador Roberto Saturnino discorda do conceito de desenvolvimento do Ministro Delfim Netto.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Discordo, claro. Já que estou de acordo com as apreensões, não posso concordar com os conceitos.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — E qual seria, rapidamente, o conceito diferente de desenvolvimento?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Parece-me que desenvolvimento, na minha visão das coisas, é algo de harmonioso...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — O nobre Senador Roberto Saturnino dará um curso sobre desenvolvimento, em breve, e estão abertas as inscrições para esse curso.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — E nós vamos todos nos inscrever, certamente.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Exatamente.

Mas desenvolvimento é algo que sirva aos interesses, é algo que encerra também a noção de harmonia, a noção de negociação entre as partes, a noção de assentimento geral para os projetos, e não de briga, de luta, de massacre de uma classe por outra, que foi o que apreendi das palavras ditas pelo nobre Senador Jaison Barreto, referindo-se ao conceito do Ministro Delfim Netto.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Faz soar a campanha.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Paulo VI dizia, nobre Senador, que o desenvolvimento é o novo nome da paz, o Ministro Delfim Netto diz que o desenvolvimento é o novo nome de guerra.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, encerrarei brevemente as minhas considerações, chamando a atenção ainda para uma outra coincidência que, a meu ver, também é grave, também me preocupa. Trata-se da substituição, já anunciada, da Diretoria da Empresa COBRA — Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.

Trata-se de uma empresa que, praticamente, vi nascer dentro do BNDE; uma empresa que enfrentou, Sr. Presidente, mil e um percalços, como toda empresa altamente exigente sob o ponto de vista de tecnologias avançadas, uma empresa que nasceu do nada e que exigiu dos brasileiros um esforço muito grande.

Pois bem, depois de mil e um obstáculos, esta empresa, nos últimos dois anos, se firmou pela ação de uma diretoria que se revelou extremamente competente. E hoje, agora, vem a notícia da substituição desta diretoria.

Está aqui, no *Jornal de Brasília*, de hoje, uma carta assinada por 761 funcionários da Empresa COBRA, uma carta aberta ao Presidente João Baptista Figueiredo. É praticamente a totalidade dos funcionários da em-

presa que escreve ao Presidente da República uma carta aberta, a qual, por ser muito curta, vou-me permitir lê-la. Diz ela o seguinte, Sr. Presidente:

"Nós, funcionários da COBRA (Computadores e Sistemas Brasileiros S/A), conscientes da importância na afirmação de uma indústria de computadores, que realmente desenvolva tecnologia no País, voltada para os interesses e necessidades da sociedade brasileira, e considerando que nosso trabalho e empenho foram parcelas importantes nas conquistas já alcançadas, nos sentimos no direito e no dever de manifestar nossa apreensão quanto às notícias de alteração da diretoria da empresa recentemente publicadas na Imprensa.

A COBRA, paralelamente à absorção de tecnologia estrangeira, estabeleceu e vem cumprindo um plano para o desenvolvimento de produtos com tecnologia gerada no Brasil, como o TD — micro-computador de transcrição de dados — TR — terminal remoto —, e o médio computador MC, em fase final de desenvolvimento.

Ao mesmo tempo em que cumpria seus objetivos tecnológicos, a COBRA conseguiu se viabilizar economicamente, apresentando lucro nos dois últimos exercícios, gerando recursos para a construção de sua fábrica e que permitiram a recuperação das despesas de implantação. Cabe então a pergunta: por que mudar?

Só podemos entender uma mudança de pessoas por incompetência, o que os fatos acima contestam, ou por uma mudança na filosofia da empresa.

Agravam ainda nossas preocupações o fato dessa mudança comprometer o processo atual de consolidação da COBRA, o que favorece as grandes empresas estrangeiras, atraídas pelo promissor mercado brasileiro, atualmente reservado às empresas nacionais."

Ora, Sr. Presidente, é como disse o Senador Aloysio Chaves, mudanças em cargos de confiança são atos de rotina. Mas, a sucessão dessas coincidências nos preocupa muito e não só a nós, está aí a carta dos funcionários e a manifestação dos bancos, os quais são sócios privados no projeto COBRA e a manifestação dos fabricantes nacionais de componentes dos produtos eletrônicos, como se reflete nas palavras do Sr. Didier Vianna, Secretário-Executivo da Associação Brasileira da Indústria de Computadores, ABICOM. Todos estes estranham — e estranham profundamente — a mudança ocorrida, que deverá ocorrer, segundo os noticiários de imprensa, embora as informações na área da Secretaria de Planejamento estejam, vamos reconhecer, muito confusas e muito claudicantes. Enfim, os fatos são estes que vêm sendo veiculados.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite o nobre Senador uma rápida intervenção?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB—RJ) — Permitto.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Respeitamos as suas apreensões: V. Ex.<sup>a</sup> tem títulos demais para se pronunciar desta maneira aqui no Senado da República. Mas uma coisa V. Ex.<sup>a</sup> falou aí: a mudança é um problema de rotina, o que não seria rotina é que não se admitisse que se substituíssem as diretorias. Finalmente, o problema da COBRA, à qual V. Ex.<sup>a</sup> se refere, sem dúvidas ela deve estar ligada a um complexo econômico. Com a nova orientação — queixavam-se do Ministro anterior, reclamavam do Ministro anterior — agora vem um novo Ministro do Planejamento, da Secretaria do Planejamento e, naturalmente, estará procurando formar a sua equipe. Não vejo por que essa preocupação. Por que diretoria, cargo de confiança, assim, de um Governo para outro não se mudaria nada? E sabe V. Ex.<sup>a</sup> que há uma tendência, em qualquer funcionalismo, em querer ficar com o chefe da hora. Em qualquer Secretaria de Estado — e V. Ex.<sup>a</sup> já ocupou cargo executivo e eu também já o ocupei — quando estamos no cargo executivo, todos os nossos auxiliares se batem pela nossa permanência. De maneira que não vejo nisso nenhum motivo a mais pura preocupação. Agora, quanto às apreensões de V. Ex.<sup>a</sup>, eu quero confessar, com a admiração que tenho por V. Ex.<sup>a</sup>, eu a respeito, mas não é nenhuma razão para criarmos uma tempestade num copo d'água.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Nobre Senador, Deus queira que seja realmente uma tempestade em copo d'água. Eu não posso discordar de V. Ex.<sup>a</sup> quando diz que pode haver uma mera coincidência: são atos de rotina, são substituições, diante de uma mudança de Ministro. Mas, eu quis ressaltar que a coincidência nesses quatro casos, a que me referi, dados os antecedentes de cada um deles, a coincidência é de modo a infundir entre nós uma preocupação, uma sensação eu diria de insegurança,

uma sensação de estranheza e, em alguns deles, como o caso, por exemplo, do Conselho de Pesquisas, um verdadeiro pedido de explicação.

Sr. Presidente, eram essas as observações que eu queria fazer. Agradeço imensamente a generosidade de V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho. Fazendo soar a campainha.) — Antes de passar à Ordem do dia, darei a palavra, na forma do art. 16, ao Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Para uma comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, os círculos jurídicos do Estado perderam um de seus vultos mais preeminentes, com marcante projeção na vida sócio-cultural do Ceará.

Trata-se do Desembargador Ubirajara Carneiro, que exerceu a Presidência do Tribunal de Justiça e, nessa condição, chegou a assumir, interinamente, a Chefia do Poder Executivo, em eventuais ausências do Governador, do Vice e do Presidente da Assembléia Legislativa, que o precediam, nos termos da Carta Constitucional em vigor.

Nascido em Aracati, ali desempenhou o cargo de Promotor de Justiça, fazendo-o com a maior dignidade e se destacando como figura de relevo do Ministério Público cearense.

A 5 de dezembro de 1956, pela Lei nº 3.459, foi alterada a composição da mais alta Corte de Justiça do Estado, ensejando a sua nomeação, por ato de 19 de dezembro daquele ano, para o cargo de Desembargador.

A sua brilhante atuação, como Magistrado integérrimo, fez-lo granjear aura de invejável respeitabilidade entre os seus Pares, a classe dos advogados e no seio da comunidade alencarina, caracterizando-se as incontáveis sentenças que prolatou como peças jurídicas de erudita fundamentação.

Possuidor de estilo primoroso, em que a identificação com os clássicos da língua despontava em todos os períodos, Ubirajara Carneiro era tido como um intelectual competente, de cultura polimorfa, dissertando, com incomparável percuciência, sobre os temas da atualidade.

Aposentado como Magistrado a 5 de novembro de 1970, foi nomeado, algum tempo depois, Procurador do Estado, continuando a sua notável trajetória como *jurista* dos mais lúcidos e eminentes.

Consortiado com Dona Maria Dolores de Pontes Carneiro, legou aos seus sete descendentes — Cláudio, Pedro, Jerônimo, Ambrósio, José, Ubirajara Júnior e Rita — um patrimônio de honradez, que sempre o fez admirado pela coletividade alencarina.

Ao seu sepultamento no Cemitério de São João Batista, em Fortaleza, fizeram-se presentes as mais altas autoridades do Estado, rendendo-lhe o devido merecido de apreço e saudade.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Mauro Benevides, estou sabendo neste momento, pelo discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, da morte do Dr. Ubirajara Carneiro. Tratando-se de uma das mais vivas expressões da inteligência cearense, um dos maiores auxiliares na área jurídica do nosso Estado, quero solidarizar-me com V. Ex.<sup>a</sup> ao trazer a notícia a este Plenário e fazer minhas as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço a solidariedade que V. Ex.<sup>a</sup> empresta a esta homenagem que entendi de meu dever tributar à figura do grande magistrado e jurista Ubirajara Carneiro, desaparecido na semana passada, em nosso Estado.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Fazendo coro ao Senador José Lins quero, nesta oportunidade, parabenizá-lo pelo pronunciamento. Conheci bem o Dr. Ubirajara Carneiro, filho de Aracati e elemento exponencial do nosso Tribunal de Justiça do Ceará, perde o Ceará um grande filho porque tínhamos na pessoa do Desembargador Ubirajara um homem alegre, afável e de grandes conhecimentos jurídicos.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Recolho o testemunho de apoio de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Almir Pinto, a esta manifestação de pesar pelo desaparecimento, recentemente ocorrido em nosso Estado, do Desembargador Ubirajara Carneiro.

Ao assinalar, desta tribuna, o desaparecimento do Desembargador Ubirajara Carneiro, quero, em nome da representação cearense no Congresso Nacional, tributar-lhe manifestação de profundo reconhecimento pelos inestimáveis serviços que prestou ao Ceará e ao País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 282, DE 1979**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, requero urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1978, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1979. — **Mauro Benevides**, Vice-Líder do MDB.

**REQUERIMENTO Nº 283, DE 1979**

Senhor Presidente,

Requero urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para a Indicação nº 2, de 1975, de autoria do Senador Itamar Franco, que sugere à Comissão Diretora do Senado Federal, no sentido de se instituir, no Senado Federal, estúgios para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1979. — **Mauro Benevides**, Vice-Líder do MDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 284, DE 1979**

Requero, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 138/78, que "altera a redação do parágrafo sexto da Lei nº 6.367, de 1º de outubro de 1976, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS".

Brasília, 20 de agosto de 1979. — Senador **Orestes Quércia**.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Presidência, não havendo objeção do Plenário, resolve transferir, para o dia 29, a homenagem ao ex-Senador Pedro Ludovico, anteriormente marcada para o dia 22 do corrente.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sendo evidente a falta de *quorum*, em plenário, a Presidência deixou de submeter a votos as matérias constantes dos itens 1 a 6, que estão em fase de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976 — Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, tendo

**PARECERES**, sob nºs 280 e 281, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Legislação Social**, favorável ao projeto na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, votando vencido, em separado, o Senador Jutahy Magalhães.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1979, do Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1978, do Senador Mauro Benevides, que "estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências".

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº S/17, de 1979, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinado a programas prioritários do Estado.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979; do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

**PARECER**, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

**PARECER**, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Passaremos, pois, ao item 7:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 407, de 1979) do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1979 (nº 6/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT, assinado em Washington, no dia 19 de maio de 1978, pelo Governo brasileiro.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1979**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte



## DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1979

**Aprova o Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT, assinado em Washington, no dia 19 de maio de 1978, pelo Governo brasileiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT, assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil, no dia 19 de maio de 1978, em Washington.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 425, de 1979) do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1979 (nº 4, de 1979, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, nos termos do artigo 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1979**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1979

**Aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLI-CADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para uma questão de ordem.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De acordo com a tradição desta Casa, a Mesa nunca deixa de ser composta pelo Presidente ou, pelo menos, dois Secretários. Isso se manteve ao longo dos anos. Este ano, entretanto, o nosso Partido, por motivos conhecidos, deixou de participar da Mesa. E o critério caiu e, com isso, também caiu a postura dos trabalhos do Senado.

De forma que queríamos apenas pedir a atenção de V. Exª para que os critérios tradicionais voltassem a prevalecer. Não se compatibiliza com a tradição da Casa essa imagem da Mesa. Até o ano passado, enquanto participá-

vamos, jamais deixou de haver essa coisa mais ou menos constrangedora para aqueles que se acostumaram a ver o Senado dentro de padrões de melhor compatibilidade com a sua tradição.

E o que peço a V. Exª e o sentimento não é apenas meu, a observação já vem sendo feita, inclusive, por diversos Senadores desta Casa.

O MDB deixou de participar por uma questão conhecida do País mas, nem por isso, deixa de exigir que os Senadores que assumiram responsabilidade com a Mesa procedam de acordo com essa responsabilidade que assumiram.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Eu levarei a reclamação do nobre Senador à reunião da Mesa, amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde o início da atual legislatura vários Senadores, entre os quais Mauro Benevides, Marcos Freire, José Lins, Agenor Maria, Dinarte Mariz e Almir Pinto, todos do Nordeste, ocuparam esta tribuna para tecer considerações sobre a nossa sofrida região e transmitir ao Governo as suas reivindicações, diante de um ano que se apresentou, mais uma vez, difícil, sob o ponto de vista climático.

Todos sabem que houve mais uma seca no Nordeste e para assistência às suas vítimas o Governo traçou um plano através do Ministério do Interior, que tomou por base o chamado Projeto Sertanejo, cuja filosofia procura desenvolver uma infra-estrutura mais adequada nas propriedades privadas de porte pequeno e médio para que, nos anos sem inverno ou de chuvas mal distribuídas, possam enfrentar os efeitos de uma nova calamidade.

Desde logo, foi feito o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, mas parece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a presença, no Ministério do Planejamento, do Sr. Mário Henrique Simonsen prejudicou um pouco o Nordeste, pois durante a sua gestão as dificuldades foram de tal monta que vários Senadores do próprio partido governista, da ARENA, nesta Casa fizeram suas reclamações, juntando-se ao coro daqueles que compõem a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** V. Exª permite um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** Nobre Senador Humberto Lucena, o Governo efetivamente programou uma assistência às populações atingidas pela diversidade climática de 1979. Mas a execução dessa programação tem sido seguidamente embargada pelo descumprimento de algumas das diretrizes básicas, e se não ocorreu a desativação total em 35 municípios e a parcial em 119, foi graças sobretudo à nossa vigilância, à vigilância dos parlamentares, das lideranças empresariais e comunitárias do Nordeste que protestaram sempre com a maior veemência diante dessa perspectiva de se procrastinar o atendimento de nossa região. Na tribuna estivemos várias vezes, V. Exª, eu e outros ilustres integrantes desta Casa, chamando a atenção do Governo para que cumprisse realmente seus compromissos e suas promessas em relação à região nordestina.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Muito grato à intervenção de V. Exª

Tanto eu tinha razão na assertiva inicial do meu discurso que, ainda há pouco, o novo Ministro do Planejamento, segundo entrevista do Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, acaba de liberar recursos que vão a quase 2 bilhões de cruzeiros para fazer face ao pagamento de atrasados de janeiro até agora, se não me engano, nobre Senador Mauro Benevides, evidenciando assim que o Ministro substituído é quem vinha retendo esses recursos em detrimento dos flagelados da seca do Nordeste.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Pois não, nobre Senador.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Nobre Senador Humberto Lucena, eu gostaria de informar a V. Exª que o programa de assistência às vítimas da seca do Nordeste vem sendo cumprido pelo Ministério do Interior, apesar de algumas dificuldades realmente encontradas este ano, sem evidentemente



contestar as palavras do Senador Mauro Benevides, que nos informou a respeito da posição da Bancada do Nordeste, a respeito da posição da seca, pois estou de pleno acordo com S. Ex<sup>a</sup>, de que realmente a Bancada tem feito um grande esforço para ajudar a região. Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o programa vem sendo cumprido. Os recursos ultimamente liberados não o foram para pagamento de despesas desde janeiro, mesmo porque os primeiros alistados o foram depois de março, e o mês de junho já tinha sido totalmente pago. De modo que se houve alguma diferença, alguma demora de pagamento já foi a partir de julho. Como estamos em meados de agosto, é natural que se esteja pagando o mês de julho. Quero dizer mais a V. Ex<sup>a</sup> que as notícias veiculadas sobre desmobilização de flagelados, em alguns municípios do Nordeste, foram notícias apressadas. Estive pessoalmente com S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro do Interior, que tomou a decisão formal de não desmobilizar nenhuma frente de serviço, nenhuma das propriedades onde haviam flagelados trabalhando. O grande número de alistados em abril, não é natural; é natural que o pique do alistamento se localize em setembro, outubro e novembro, — e V. Ex<sup>a</sup> sabe disto — mas apesar do grande alistamento em julho, em maio até, S. Ex<sup>a</sup> garantiu a total continuidade desse serviço. Ainda mais, Sua Excelência o Senhor Presidente da República autorizou o Sr. Ministro do Interior a acompanhar *pari passu* os acontecimentos do Nordeste e ampliar a ajuda, se for necessário. Esta é a informação que quero dar a V. Ex<sup>a</sup>, complementando que os recursos, atualmente em liberação, o são para pagamentos mais recentes e não atrasados de janeiro, fevereiro ou março, como V. Ex<sup>a</sup> se refere.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Mas V. Ex<sup>a</sup> mesmo, Senador José Lins, a par das informações que me presta e as quais agradeço de viva voz, reconhece as dificuldades que houve durante o ano. E, por outro lado, que os pagamentos atuais se referem a atrasados de dois a três meses.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Não, não, absolutamente. Sei e já dei a informação que o mês de junho foi totalmente pago. Acredito que o mês de julho também o tenha sido, mas não tenho certeza. De qualquer modo, se houver atraso, seria simplesmente relativo ao mês de julho.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** O próprio Ministro do Interior Mário Andreazza, na sua entrevista, ao anunciar a verba que lhe foi liberada pelo Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, alude ao pagamento de atrasados.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Deve ser, então, do mês de julho.

**O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (assentimento do orador) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, quero esclarecer, quando estive com S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Mário Andreazza, num jantar, do qual participou o Senador José Lins, senti a disposição de S. Ex<sup>a</sup> de jamais tratar o Nordeste com aquela discriminação. Depois tive ciência, e fiz até sentir no meu modesto pronunciamento, de que houve um atraso no repasse de dinheiro do Banco Central para o Banco do Brasil e do Banco do Brasil para o Banco do Nordeste. Louve-se a atitude do Sr. Camilo Callazans que empreendeu todos os esforços para que não sofressem os nordestinos qualquer falta daqueles recursos que o Banco do Nordeste tinha a receber do Banco do Brasil. Até bem poucos dias, dizia-me o Dr. Canilo Callazans que ainda não havia recebido aquela dívida do Banco do Brasil para com o Banco do Nordeste. Se já foi paga, deve ter sido coisa bem recente. Na verdade, louve-se a ação do Banco do Nordeste que, como disse o Dr. Callazans, com os seus poucos recursos está exatamente vindo minimizar a miséria do Nordeste.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> que, com tanta ênfase, defende os interesses da nossa Região.

Tenho a acrescentar, nobre Senador Almir Pinto, que ao vir a esta tribuna, na tarde hoje, a minha intenção foi a de chamar a atenção para outros aspectos da problemática nordestina, sobretudo partindo do pressuposto de que o atual Presidente da República, a exemplo de seus antecessores, mais uma vez, afirmou que o Nordeste seria meta prioritária no seu Governo. Entretanto devo confessar à Casa que, a não ser no que diz respeito a assistência aos flagelados da seca de 1978, não se conhece, no Nordeste, nenhum fato novo que indique uma tendência do Governo a conceder esse sentido preferencial à região, dentro da administração. Muito pelo contrário, medidas que são tomadas no plano nacional com vistas ao combate à inflação, que é o mal que avassala a todos nós, a nossa economia e que deve nos reunir a todos para encontrar uma solução no sentido, senão de extingui-la pelo menos de minimizá-la, de controlá-la, há várias providências do Governo que têm sido tomadas, e que não fazem distinção ao Nordeste quando, pelo

que eu sinto, dado o subdesenvolvimento de nossa região, dentro de um país que está em vias de desenvolvimento, tudo indica que o Governo deveria ter, em relação àquela região, um tratamento diferencial. É isso que todos nós, nordestinos, exigimos do Governo, neste instante, sem prejuízo dos interesses nacionais de um modo geral.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Pois não.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Eu quero me solidarizar com a posição de V. Ex<sup>a</sup>. Acho que é hora de termos realmente, para o Nordeste, uma política cada vez mais agressiva, no sentido de uma programação capaz de fazê-lo superar essas dificuldades todas. Mas, creio que é importante lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente Figueiredo está elaborando o seu próprio plano, que deverá vir ao Congresso nesses breves dias. E tenho a convicção — isso porque inclusive já participei de algumas reuniões na Secretaria de Planejamento a respeito dos problemas do Nordeste — de que esse plano novo, cuja execução será iniciada no ano que vem, irá contemplar o Nordeste com essas medidas que foram objeto de promessa do Presidente Figueiredo. E ainda hoje, em conversa com autoridades do Ministério do Interior, tive a informação de que todos os recursos previstos para o Nordeste, para este ano, deverão ser liberados, sem sofrer qualquer delonga, e não somente esses recursos relacionados com a seca, apesar do programa de economia que está sendo realizado no orçamento da Nação, como um todo.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Espero que a previsão de V. Ex<sup>a</sup> venha a se concretizar.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Com muita honra, nobre Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) —** V. Ex<sup>a</sup> já estabeleceu uma legenda na representação federal, como um dos maiores defensores da nossa região. É um homem sóbrio nas suas críticas, e por isso recebe o apoio e o respeito de todos os seus conterrâneos e vizinhos daquela região. Desejo entrar no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, nessa mesma qualificação de nordestino, para lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, e por seu intermédio lembrar ao Brasil, que a nossa região é realmente a mais injustiçada da nossa história. Por coincidência, estou fazendo um levantamento, hoje, e pretendo demonstrar, nos próximos dias, no Senado da República, que o Nordeste sempre levou este país à prosperidade. Desde a descoberta do Brasil até a Independência, o Nordeste comandava o desenvolvimento econômico. Somente durante um pequeno período do ciclo do café, o Nordeste perdeu a hegemonia, por motivos alheios à nossa vontade. De lá para cá, a hegemonia foi perdida por incompetência total dos governantes, porque a Oposição nunca disse que o Nordeste era inviável, nem que este país era inviável. O Sr. Ministro Simonsen é quem anda dizendo aí que o país é inviável, e que só Deus pode consertá-lo. Faz V. Ex<sup>a</sup> muito bem, mais uma vez, em trazer a nossa palavra de alerta à Nação, para dizer que nós estamos chegando em limites perigosos. A situação, no Nordeste, é de pré-revolução fratricida, se este Governo, mais uma vez, vier com a sua tecnocracia, que o caracterizou, anunciar que planos estão sendo elaborados. Planos, em Sergipe, nós temos para dar de graça para quem quiser; nós queremos é ver a solução do Governo cujo nome já está dizendo: que o Executivo execute.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Agradeço a valiosa contribuição do brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Gilvan Rocha, e desejo lembrar que no fio de seu raciocínio, de que o Nordeste sempre comandou a economia deste País, a não ser em determinadas fases, a industrialização do Centro-Sul foi feita, praticamente, às nossas custas, na época do câmbio livre, com as divisas que nós conseguimos produzir para este País com as nossas exportações. Nós demos uma contribuição imensa para que o Centro-Sul se transformasse nesta potência econômica que aí está. E, justamente, na época em que nós deveríamos também participar do câmbio livre, isto é, do câmbio favorecido para as importações necessárias à nossa industrialização, veio a célebre Instrução 204 da SUMOC, ao tempo do Presidente Jânio Quadros, que instituiu a "verdade cambial", privando-nos deste privilégio e nos levando então, por efeito da imaginação criadora de um parlamentar nordestino, Gileno Di Carl, numa cópia aliás, da legislação italiana, a instituir os chamados incentivos fiscais, que deveriam ser nossos, para que nós pudéssemos ali erguer, realmente, aquela industrialização que nós tentávamos, mas que foi logo também destorcida, porque os incentivos fis-

cuís passaram a custear também o desenvolvimento econômico de outros setores e regiões de nossa economia.

Ouçó, com prazer, o nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Humberto Lucena, o grande problema do Nordeste não é social nem econômico; é político. O Sul e o Sudeste sempre tiveram interesse de sobrecarregar o Nordeste de todo o ônus. O que é preciso é que nós nos unamos para defender, unidos, o interesse financeiro e econômico do Nordeste, haja vista que o Governo, quando fixa o direito, reconhece a pobreza do Nordeste, a começar pelos salários. O salário é fixado verticalmente; São Paulo, Cr\$ 2.268,00; o Nordeste, pela sua pobreza, Cr\$ 1.644,00. No entanto, quando o Governo fixa as obrigações, no caso a taxa rodoviária, é a mesma coisa. Então, por que somos iguais na hora da obrigação e desiguais na hora do direito? Isto demonstra que o governo tem interesse de puxar a brasa para a sua sardinha. De modo que só temos um caminho: é o caminho da unidade, o de fazer com que acima da Nordeste não pairem nem ideologia nem partido, paire simplesmente o direito de todos nós, unidos, defendermos realmente a redenção daquela região. Muito obrigado, Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão no seu aparte, nobre Senador Agenor Maria, e vai ao encontro da idéia que eu esposava, a do tratamento diferencial para o Nordeste. Justamente por isto é que o Governo também, por exemplo, em relação aos juros — e se diz agora que o Governo vai fazer o tabelamento dos juros — deveria diferenciá-los, porque ao meu ver, e, creio, na maneira de ver de V. Ex<sup>s.</sup>, a remuneração do capital no Nordeste é muito diversa da remuneração do capital no Centro-Sul do País. Então, teria que se trabalhar com juros mais baixos. Teria que haver uma forma muito mais barata de se conseguir recursos no sistema bancário, para efeito do desenvolvimento daquela região.

Neste passo, quero lembrar o que houve recentemente com o Nordeste, com referência à fixação de cotas de distribuição de óleo diesel no País. Foi fixado um limite de 10% e não houve, quanto ao Nordeste, nenhuma diferença, o que resultou no fechamento de indústrias no meu Estado como aqui foi denunciado pelo Senador Cunha Lima.

Neste particular, desejo trazer à Casa, para que seja insirido nos Anais, um documento que leio com bastante insuspeição. Trata-se de um telex do Governador da Paraíba, o Sr. Tarcísio Burity, meu adversário político, enviado ao Senhor Presidente da República, que bem retrata a situação do Nordeste nesta hora:

"Excelentíssimo Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, Digníssimo Presidente da República, Palácio do Planalto — Brasília — Senhor Presidente: Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, solicito vênua para expor um assunto da maior importância para o desenvolvimento do Nordeste. Permita-me, antes, reiterar minha confiança nos propósitos expressos por Vossa Excelência, no plenário da SUDENE, quando afirmou que, por direito e por necessidade, seria concedida absoluta prioridade ao Nordeste.

Lamentavelmente, Senhor Presidente, alguns setores do Governo Federal tomam decisões na política econômica, adotando medidas para aplicação indiscriminada todo País, afetando a economia nordestina de forma contundente. Refiro-me, especificamente, ao corte 10% (dez por cento) nas quotas de óleo combustível dos consumidores industriais.

As fábricas paraibanas começaram a suspender suas atividades por falta de óleo combustível. Outras estão impedidas de iniciar seu funcionamento. As demais prevêem que terão de paralisar parcialmente a produção à altura do mês de novembro.

O Conselho Nacional do Petróleo determinou que cada consumidor industrial de óleo combustível, no ano 1979, receberia uma quota reduzida de dez por cento em relação às compras de 1978. Acontece, Senhor Presidente, que o CNP não distinguiu a Região Nordeste como prioritária para indústrias nordestinas, levando o Governo Federal a contradição na sua política de desenvolvimento regional: por um lado, o Governo concede incentivos fiscais para industrialização, por outro impede a indústria de florescer ou mesmo causa a suspensão de seu funcionamento.

Ocorre que o Nordeste precisa e merece tratamento diferenciado segundo o próprio pensamento de Vossa Excelência. Além de castigado pela estíglam deste ano, com perdas expressivas na produção agrícola, o seu setor industrial vem sofrer com esta medida

recessiva, que em efeitos econômicos e sociais poderá ser tão ou mais grave que a seca.

Compreendem os nordestinos e paraibanos as graves circunstâncias que o País atravessa. No entanto, as medidas de contenção aplicadas ao Nordeste, agravada por sua falta seletividade e burocracia na revisão de casos específicos, deverão provocar paralisação total ou parcial de todas as indústrias que utilizam óleo combustível, durante longo período, causando prejuízos incalculáveis e desemprego no meio urbano. O Nordeste vem recebendo medidas de economia de gasolina com espírito de cooperação. Tem oferecido grande contribuição à solução do problema energético, produzindo petróleo e agora álcool etílico, atendendo ao chamamento do Governo. Contribui para diminuir o desequilíbrio no balanço de pagamentos do País, gerando saldo de divisas positivo no comércio exterior e adquirindo bens industrializados no mercado interno.

Maior contribuição poderá o Nordeste oferecer, caso excluído das medidas de caráter recessivo em sua economia, vez por outra adotadas com amplitude indiscriminada todo País, atingindo o Nordeste com o esforço superior à sua capacidade contributiva.

Sofrem nossas indústrias exportadoras, a exemplo das empresas que produzem "baller twine" de sisal, obrigadas a reduzir as suas exportações por falta de óleo combustível. Cai a produção das indústrias substituidoras de exportações. Para situar o problema fecha nesta semana a primeira indústria do Distrito Industrial de João Pessoa, por insuficiência da quota de óleo combustível, deixando de substituir um terço das importações brasileiras de ágarragar, produto essencial na indústria de produtos alimentícios. Esta pequena indústria é responsável pelo sustento aproximado de duzentas famílias.

O reflexo na arrecadação tributária do Estado será excessivo, vez que o setor industrial contribui quase com cinquenta por cento do ICM da Paraíba. Maior contribuinte do erário estadual, a Companhia Paraíba Cimento Portland, paralisará temporariamente as atividades, deixando de gerar contribuição ao ICM em cerca de dez milhões de cruzeiros, num Estado cuja receita mensal aproxima-se de cento e quarenta milhões de cruzeiros.

Todos os Estados nordestinos em maior ou menor grau sofrerão decréscimo na produção e no nível de emprego de sua economia industrial. Vale salientar que o Nordeste utiliza menos de dez por cento de óleo do combustível consumido no País. Aplicar uma redução menor para a Região, além de ser medida compensatória, seria uma forma de estimular a manutenção e ampliação do nível das atividades da economia, contribuindo para a diminuição das disparidades inter-regionais de renda, problema que acusa a consciência nacional.

Estas razões, Senhor Presidente, levaram-me a discutir o assunto na última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, onde houve o consenso dos Governadores da Região e dos demais conselheiros representantes dos Ministérios que ali têm assento.

Apele agora a Vossa Excelência, como mais alto dignatário da Nação e homem sensível aos problemas nordestinos, o que foi demonstrado a partir do discurso histórico pronunciado na SUDENE, ainda como candidato à Presidência da República. Estou certo ser meu dever levar ao conhecimento de Vossa Excelência os argumentos acima apontados, colaborando com a administração de Vossa Excelência, tão bem aceita pelos nordestinos, na certeza de que Vossa Excelência acorrerá em defesa da Região, evitando crise econômica e social.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de respeito e consideração. Atenciosamente, Tarcísio Miranda Burity, Governador da Paraíba."

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Humberto Lucena, a fábrica de cimento Zebu é tradicional em João Pessoa, Paraíba; 70% do cimento consumido pelo Rio Grande do Norte é dessa fábrica. Essa fábrica está sofrendo uma situação de solução de continuidade, na sua industrialização de cimento, justamente pelo problema que o Governador está falando neste telex. De forma que me congratulo com V. Ex<sup>a</sup>. Desejo expor, no momento, que, se o Estado da Paraíba tiver a sua fábrica de cimento fechada

prejudicará também o Rio Grande do Norte. Não é só a Paraíba que fica prejudicada mas todo o consumidor daquela área do Seridó, que se abastece do cimento de João Pessoa.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Muito grato pelo valioso testemunho de V. Ex<sup>a</sup>. Devo aduzir, nobre Senador Agenor Maria, num comentário ao telex do Governador Tarcísio Burity ao Senhor Presidente da República, que S. Ex<sup>a</sup>, com esse documento, dá à Nação a prova exata de que estávamos caminhando, com a política do ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, para uma recessão; começavam a surgir os primeiros sintomas de inquietação social sobretudo numa região convulsionada como a do Nordeste, com mão-de-obra disponível em grande quantidade. Tanto assim, que o novo Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto — segundo notícia a imprensa — reuniu o órgão colegiado competente e já suprimiu a medida que estabelecia a fixação de cotas para a distribuição de óleo combustível. No que, Sr. Presidente, me congratulo com S. Ex<sup>a</sup> e com a Nação, porque a medida vem ao encontro dos superiores interesses do País e, sobretudo, da minha sofrida Região.

S. Ex<sup>a</sup>, com isso, está comprovando que começa a alterar, senão o modelo econômico, como desejamos, pelo menos, topicamente, alguns pontos vulnerabilíssimos da política que vinha sendo posta em prática pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, no Brasil, inclusive porque S. Ex<sup>a</sup> já anuncia também uma outra medida da maior importância, que é o tabelamento dos juros.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Com prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — V. Ex<sup>a</sup> deve estar congratulando-se com o Ministro Delfim Netto em ter acolhido a advertência que o MDB fez, nesta Casa, em hora oportuna, quando reexaminou a decisão do Governo em estabelecer cotas de óleo combustível para as nossas indústrias. Porque, num País que precisa aumentar a sua produção, não podemos cercar essas indústrias no aumento de sua produção. V. Ex<sup>a</sup>, há pouco, se queixou dos subsídios, porque o Nordeste não é contemplado. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup> um dado importante: este ano o Governo está oferecendo, em subsídio à comercialização do trigo, o valor de 20 bilhões de cruzeiros. No próximo ano, com o aumento de 60%, serão 32 bilhões de cruzeiros. Trigo para quê? Para a maioria dos ricos fazer bolos, doces, porque a maioria dos brasileiros não tem oportunidade de comer pão com trigo. Se eliminarmos o subsídio do trigo, que é uma medida urgente, poderíamos estar alocando parte desses recursos, pelo menos, para desenvolver a área do Nordeste. Apenas estes dados, como contribuição a V. Ex<sup>a</sup>, nesse magnífico trabalho que realiza em defesa, mais uma vez e com muito acerto, merecendo toda admiração e toda solidariedade de todas as representações estaduais, em defesa do Nordeste. O que desejamos é que o Nordeste se desenvolva harmonicamente com todo o Brasil.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — V. Ex<sup>a</sup> lembra muito bem, nobre Senador Evelásio Vieira, que o Sr. Ministro do Planejamento realmente nada fez, senão ir ao encontro daquelas postulações que colocamos aqui nesta Casa, quando da fixação de cotas para distribuição do óleo diesel, no Brasil. Ele implicitamente reconheceu o acerto em que nós, da Oposição, nos encontrávamos, ao nos colocarmos contra aquela medida governamental.

Mas, quanto ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de dizer ainda que li, hoje, no *O Globo*, um artigo do Professor Eugênio Gudín — cujas concepções não são as minhas nem as de V. Ex<sup>a</sup>, mas que, vez por outra, diz grandes verdades a respeito de economia — no qual S. S<sup>a</sup> salienta esse aspecto, ao se referir aos fatores inflacionários que estão aí agravando o panorama econômico do Brasil. Menciona justamente esse ponto: por que o Governo não retira os subsídios do trigo? Por que o povo brasileiro não faz o sacrifício de misturar o trigo com o milho e com a soja, por algum tempo, para que os recursos dos subsídios sejam liberados para objetivos de maior repercussão econômica?

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Pois não, nobre Senador Murilo Badaró.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Senador Humberto Lucena, estou acompanhando o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e nele foi inserido um aparte do nobre Senador Agenor Maria. De certa maneira, causou-me espécie a colocação que S. Ex<sup>a</sup> fez, dizendo que o problema do Nordeste é um problema político; evidente que é. Mas, disse S. Ex<sup>a</sup> que há uma falta de unidade para

impedir que o efeito depressivo da economia do Sul e do Sudeste se exerça sobre as áreas do Norte e do Nordeste. Gostaria de chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup> e do nobre Senador aparteante para uma circunstância muito interessante: o problema é político, mas não político no conceito trivial, é um problema de estrutura. É claro que a própria estrutura social do Nordeste, o próprio sistema de poder do Nordeste, de certa forma, inibe certas mudanças estruturais daquela região, mas quanto à unidade política, esta unidade político-parlamentar, a unidade político conjuntural, o Nordeste tem sido pródigo nela. Existe um estudo, por exemplo, do Professor Paulo Bonavides, da Universidade do Ceará, uma das figuras mais brilhantes da inteligência jurídica brasileira, em que ele demonstra a necessidade de nós reformularmos a Federação brasileira, para inserir no ordenamento jurídico-constitucional do País a figura da região, acima do Estado e, em uma hierarquia inferior, à da União. E um dos argumentos em que ele mais se baseia na defesa de sua terra é de que a própria conjugação de esforços parlamentares, que ele identifica nos debates da Casa, na votação dos projetos, já mostra a existência dessas regiões perfeitamente configuradas aqui dentro do Parlamento, especialmente as Regiões Norte e Nordeste, que ele verificou, através dos Anais, estarem sempre unidas quando se trata de assuntos daquelas regiões. E como exemplo também ilustrativo — perdoe-me V. Ex<sup>a</sup> por estar alongando meu aparte — vou citar o caso da famosa incursão mineira na área do Polígono das Secas, que foi uma velha luta — V. Ex<sup>a</sup> conheceu bem — para alargar a área do Polígono das Secas em Minas Gerais. Todas as tentativas se frustraram diante da aguerrida determinação dos representantes nordestinos, e a última fracassou estrepitosamente, quando os deputados e senadores do Nordeste impediram que o Município de Barreiro Grande, na região de Três Marias, fosse anexado à área da SUDENE. De forma que me parece uma atitude um pouco escapista, querer jogar a responsabilidade apenas do defeito depressivo que as economias mais fortes exercem sobre as economias mais fracas. E V. Ex<sup>a</sup> conhece o caso famoso da região do Mezzo Giorno, na Itália, que recebeu incentivos fiscais e o efeito de enriquecimento econômico foi se projetar no norte da Itália, na região mais industrializada de Turim e de Milão. De certa maneira, aconteceu isso no Nordeste: os efeitos da tomada de incentivos, pelos instrumentos dos artigos 34 e 18, processaram-se mais em São Paulo, é verdade, mas o mecanismo, nem por isso mesmo, deixou de promover uma fantástica melhoria na região. E o fenômeno da polarização econômica é de tal sorte impetuoso e forte que, no próprio Nordeste, pólos de desenvolvimento tomaram corpo e vulto em detrimento e de maneira depressiva sobre outras regiões, dentro do próprio Nordeste. Então, parece-me que o Brasil inteiro não é indiferente ao Nordeste, ao contrário, estamos absolutamente convencidos de que é fundamental que se desenvolva, com mais rapidez, aquela importante região do País. E neste afã, nesse mister, V. Ex<sup>a</sup>s do Norte e do Nordeste estejam absolutamente seguros de que não há nenhuma falta de sensibilidade dos que representam o Sul e o Sudoeste.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Aliás, V. Ex<sup>a</sup> pertence a um Estado que hoje é sócio do Nordeste; Minas Gerais, porque está acoplado, em parte, ao Polígono das Secas, e portanto ao nosso projeto de desenvolvimento regional.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — E mais. Temos uma região, que é o Vale do Jequitinhonha, que tem, hoje, índices de riqueza mais baixos e índices de pobreza maiores do que alguns Estados mais pobres do Nordeste. Veja V. Ex<sup>a</sup> que há uma certa identidade desses problemas em todo o Brasil.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Perfeitamente.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Senador Humberto Lucena, eu exemplifico o poder político dando como exemplo o Rio Grande do Sul. No Rio Grande do Sul, onde não há seca, como realmente temos secas tradicionais no Nordeste — haja vista que em 1877 já tivemos um ano de seca, há mais de 100 anos — tem mais terra irrigada do que todo o Nordeste reunido; só o Rio Grande do Sul.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Quatrocentos mil hectares.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Só o Rio Grande do Sul, repito, tem muito mais área irrigada do que todo o Nordeste.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Permita-me uma intervenção, (assentimento do orador) O que vou dizer interessa ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Veja que os maiores técnicos de irrigação do mundo, que esti-

veram visitando o Nordeste, entre os quais o Sr. Raanan Weitz, de Israel, identificaram a existência dos maiores lençóis subterrâneos, e no entanto não se resolve o problema. Por quê? Porque é um problema estrutural.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — O problema é político. Se o Rio Grande do Sul sozinho tem mais área irrigada do que todo o Nordeste — apesar dos lençóis subterrâneos abundantes de água que possuímos — já se vê que não é falta de estrutura. Temos estrutura, o que nos falta é dinheiro, é uma ação política. Esse o primeiro aspecto; o segundo: só a Ponte Rio-Niterói, só ela, custou mais dinheiro à Nação do que todo o dinheiro gasto pela Nação, nos últimos 10 anos, passado para a SUDENE; todo o dinheiro que o Governo Federal remeteu para o Nordeste, através da SUDENE, representou menos do que aquilo que se gastou com a Ponte Rio-Niterói; em terceiro lugar: não existe uma verba específica no Orçamento da União para que o Nordeste sinta e saiba que pode contar com aquilo; sempre ficamos na dependência do que o Governo queria fazer. Não podemos viver eternamente na dependência da boa vontade do Governo. Deve constar do Orçamento uma verba a ser concedida a essa região. Esse é o meu ponto de vista.

**O SR. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Ouço, mais uma vez, o nobre Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, a falta de imaginação do Governo. V. Ex<sup>a</sup>, hoje à tarde, faz um libelo absolutamente fundado sobre a discriminação odiosa a que o Nordeste continua sendo submetido. E nós ouvimos o Líder do Governo dizer o quê? Que o problema é estrutural, que o problema não é político. Imaginem só! Estrutural de quê? Será de etnia do Nordeste? Será de formação filosófica do Nordeste? E pasmem, senhores, o Governo, através do seu porta-voz, vem até contra a Federação, com essa história de redivisão territorial brasileira em regiões, que é mais um golpe que é preciso que o nordestino fique convencido disso. O Nordeste transformado em região será a mais fraca, politicamente, da Nação. Não aceitamos nem insinuações desse tipo. E veja V. Ex<sup>a</sup>, o que vem a ser a estrutura a que V. Ex<sup>a</sup> alude: "Deputado da ARENA" estou lendo o *Correio Braziliense* de hoje, não é um Senador da Oposição quem está dizendo, é um Deputado do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Adauto Bezerra:

"Os incentivos, outrora o instrumento maior de promoção de investimentos da região, foram sendo progressivamente amenizados com proliferação de incentivos outros fora da área da administração desse órgão. *E tamanha foi a evasão* — o grifo é meu — que só em 1962, a SUDENE participava com 100% do total dos incentivos. Em 1977, esses se encontravam reduzidos a uns meros 20%."

Veja V. Ex<sup>a</sup> que não há nenhuma explicação, a não ser algo perigosíssimo, para a estrutura mesmo da nossa Federação, uma perigosa falta de atenção para com uma região importante do País. E não nos venham acenar com modificações geoeconômicas que funcionarão tanto quanto vai funcionar mudar Delfim Netto conservando o modelo.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Somente para retificar...

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Só um momento, nobre Senador. Desejo referir-me, em primeiro lugar, ao aparte do nobre Senador Agenor Maria sobre irrigação, dizendo que S. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Realmente, em matéria de irrigação, estamos no Nordeste muito longe daquilo que seria de prever. Por exemplo, o II Plano de Desenvolvimento Econômico estabeleceu uma meta de 120 mil hectares e está terminando a sua execução e nós não chegamos nem aos 40 mil hectares irrigados no Nordeste.

E lembre-se que o Nordeste havia contribuído, com recursos dos incentivos fiscais, que foram desviados para a Amazônia, para o custeio do Plano de Integração Nacional, sob o pretexto de que parte deles iriam custear projetos de irrigação. E, no entanto, nada disso aconteceu.

Então, se não se mudou a estrutura do Nordeste no que tange, por exemplo, à zona semi-árida com a implantação de projetos de irrigação, a culpa é realmente do Governo, que se tem feito ausente nesse particular, porque pouco realizou em relação àquilo que foi estabelecido nos seus planos nacionais.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Tenho a impressão de que o nobre Senador Gilvan Rocha não captou bem o sentido do meu aparte. O que eu dizia, a respeito da falta de unidade política a que se referiu o nobre Senador Agenor Maria, é que por longos anos aqui no Parlamento o que se

tem verificado é exatamente o contrário, as bancadas do Nordeste e do Norte são absolutas e, compactamente unidas quando se trata de defender interesses da região.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — É instinto de conservação...

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Não importa, o que eu quero dizer é que esse fato existe e o Senador Humberto Lucena pode comprovar. É mais, quando fiz referência à tese do Professor Paulo Bonavides, não foi com o objetivo de colocar em discussão o problema de reformulação da Federação. Não se trata disto, é que ele que defende esta tese por longos anos, é uma tese importantíssima, ele traz como exemplo da concepção política da região exatamente a unidade norte-nordestina nas votações, nos pleitos políticos aqui no Parlamento. Este é exatamente o sentido que eu quis dar ao meu aparte e que, no meu modo de entender, não foi bem captado pelo Senador Gilvan Rocha. Quanto ao problema político, não se trata de fazer uma afirmação fantasiosa, o problema do Nordeste é um problema estrutural, é um problema sério. Existe alocação de recursos e talvez a Nação não possa prevê-los de uma hora para a outra. Agora, isto não elimina a necessidade de que todos nós, nordestinos, nortistas, sulistas, mineiros, cariocas, todos nós nos empenhemos, conjugadamente, para eliminar essas disparidades regionais que de certa maneira, são a grande vergonha da nossa Federação.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Não há dúvida, nobre Senador Murilo Badaró, que há aspectos estruturais que devem ser salientados. Um deles, por exemplo, seria a necessidade, que todos nós proclamamos diariamente neste plenário, da implantação da reforma agrária no Nordeste. Temos uma estrutura fundiária antiquada e, até agora, o Governo nada fez para modificá-la. Pelo contrário, a todo instante, estão eclodindo questões as mais sérias que convulsionam a região e que contam, apenas com a intermediação da Igreja, na sua ação de pacificar os espíritos no Nordeste e se distribuir justiça social; mas, em termos de reforma agrária, nós nada fizemos, apesar da criação do INCRA e dos vultosos recursos postos à disposição do Governo.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE)** — A reforma agrária é conversa de economista desocupado...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — O Senador Gilvan Rocha lembra que, a reforma agrária é "assunto de economista desocupado", no dizer do Ministro Delfim Netto.

Com muito prazer, ouço o nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Humberto Lucena, há pouco foi encerrado um seminário sobre o Nordeste cujo objetivo era exatamente analisar o problema da conjuntura nordestina e dar sugestões para o fortalecimento da SUDENE, porque há consenso unânime de que a SUDENE é fundamental para o nosso desenvolvimento. Numa palestra que fiz neste seminário, levantei a tese de que o problema do Nordeste é, realmente, um problema político. Aqui eu talvez possa conciliar a posição do nobre Senador Murilo Badaró com a do nobre Senador Gilvan Rocha. É que há problemas estruturais do Nordeste e esses problemas somente serão resolvidos por decisões políticas.

Não há dúvida e eu também estou de acordo de que as lideranças do Nordeste, de tempos em tempos, têm-se mostrado unidas e atualmente esta união é mais do que patente. Todos nós estamos empenhados em ultrapassar uma fase que já não aceitamos, e em buscar soluções novas para a nossa região, porque nós também queremos participar do desenvolvimento nacional. Apesar do grande esforço que foi feito nos últimos anos — e eu não sou daqueles que negam esse esforço — reconheço que houve retirada de incentivos, embora não no limite alegado pelo nobre Deputado Adauto Bezerra, porque realmente se restaram para os incentivos fiscais dirigidos, para a indústria, apenas 20%, uma parcela sensivelmente igual a esta foi também deixada para a área da agricultura. De modo que nós não nos reduzimos a 20%, mas à cerca de 40 a 45%. De qualquer modo, isso representa uma retirada grande de incentivos do Nordeste, nós estamos todos de acordo quanto a isso. Mas o essencial é que essa decisão política seja acompanhada por uma decisão programática correta, porque a decisão política de adotar uma programação para a região precisa encontrar ressonância na sabedoria das decisões levadas para a região. Isso é muito importante e eu acredito, nobre Senador, que hoje nós estamos instrumentados para isso porque o Nordeste sabe o que quer, que os programas capazes de fazer a transformação daquela região também estão identificados, e que há toda possibilidade de que o Governo do Presidente Figueiredo possa tomar a decisão política de mudar as estrutu-

ras do Nordeste com vistas a um programa de desenvolvimento efetivo da região. Creio que estamos todos de acordo neste ponto e espero sinceramente que a programação nova alcance esse objetivo. Já se disse aqui que de programas estamos fartos, mas o programa é uma fase inicial e indispensável. Tenho certeza que vamos conseguir que o programa do Presidente Figueiredo leve coisas novas em termos de orientação e decisão para a região.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Vamos aguardar o III PND para sobre ele nos debruçarmos.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, ouvirei apenas o aparte do nobre Senador Henrique Santillo.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Peço-lhe desculpas, nobre Senador Humberto Lucena, por ter a ousadia de me inserir no seu discurso brilhante desta tarde, mas é interessante notar que a Liderança da ARENA admite neste Plenário que realmente o problema do Nordeste brasileiro, na miséria, na pobreza, na falta de desenvolvimento, se insere em seriíssimos problemas estruturais e que a decisão será política. No entanto, o Governo brasileiro, e principalmente o Governo dos últimos quinze anos, não se poderá eximir de culpa, porque estivemos este tempo todo sob um Estado autoritário dos mais ferozes que este País já conheceu, com a centralização de decisões políticas nas mãos de meia dúzia em Brasília e que poderiam perfeitamente terem tomado todas as decisões políticas necessárias para que houvesse reformas estruturais. V. Exª citou muito bem o problema da reforma agrária. Tem o Governo os instrumentos jurídicos para isso há quanto tempo? Desde o Governo Castello Branco, quer com o art. 161 da Constituição, quer com o Estatuto da Terra. E o que se fez até agora? Na verdade, o Governo, até agora, tem apresentado programas muitas vezes muito bem elaborados, mas na sua execução mantendo o latifúndio como um dos pés de apoio político do Estado autoritário. É muito bom que a Liderança da ARENA reconheça isto aqui. Melhor ainda que deputados arenistas, reunidos na semana passada, em número de 32, tenham feito a mesma denúncia à Nação, e tenham proclamado até mesmo a necessidade de se reconvoocar o grande economista Celso Furtado para a Superintendência da SUDENE, a fim de tentar resolver os gravíssimos problemas estruturais do Nordeste, problemas que só se resolverão, sem dúvida alguma, a nível de superestrutura política, que está aí para manter uma situação de dominação de pequena e reduzida minoria sobre a esmagadora maioria do sofrido e sacrificado povo nordestino, que tão bem V. Exª representa nesta Casa. Muito obrigado.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Agradeço o aparte do nobre Senador Henrique Santillo, que apóia o meu pensamento e o pensamento do Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa, em cujo programa está inserido, em letras bem fortes, a reforma agrária, como uma necessidade imperiosa, não só no que tange ao Nordeste, mas a todo o Brasil. Evidentemente, ela terá que ser diversificada num País como o nosso, de extensão continental, para atender às características regionais. Mas, diz muito bem S. Exª, do descaso do Governo para com a solução deste problema, o que nos priva de integrar no processo de desenvolvimento brasileiro milhões e milhões de brasileiros, que hoje continuam marginalizados dos frutos da nossa economia.

Eu pediria ao nobre Senador José Lins que fosse breve, diante da advertência da Mesa.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Se V. Exª me permite, eu apenas pediria aos colegas que não me interpretassem mal, quando expendo meu pensamento: disse desde o começo que reconhecia o muito que se tem feito pelo Nordeste, mas que os problemas estruturais não poderão ser resolvidos, a não ser que se una a decisão política e quando falo em decisão política, não estou pensando apenas no Executivo, estou pensando no papel fundamental que o Legislativo deve cumprir — com as decisões técnicas, que deverão ser necessárias para as mudanças estruturais naquela Região. Este foi o meu pensamento.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Sr. Presidente, com o aparte do nobre Senador José Lins, encerro as minhas considerações, fazendo um apelo às autoridades constituídas do País, sobretudo do setor econômico, para que deem maior atenção ao Nordeste e aos seus problemas, no contexto do desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Cumpro, neste momento, o doloroso dever de trazer ao conhecimento desta Casa o falecimento de um ilustre coestaduano, o Ministro Amarílio Benjamin, membro do Tribunal Federal de Recursos, falecido às 8 horas de hoje no Hospital das Forças Armadas, nesta capital.

O Ministro Amarílio Aroldo Benjamin da Silva nasceu no dia 8 de abril de 1910, em Castro Alves, Estado da Bahia; deixa viúva D. Arlinda Carvalho da Silva e três filhos.

Formado pela Faculdade de Direito da Bahia, foi Deputado à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, e ainda em nosso Estado ocupou o cargo de Secretário do Interior e Justiça. Foi, ainda, Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia, cargo que desempenhou com brilho de grande jurista e eminente homem público. Nomeado para o Tribunal Federal de Recursos em 25 de agosto de 1960, foi, também, Juiz na composição do Tribunal Superior Eleitoral. O Ministro Amarílio Benjamin ocupou, ainda, a Presidência do TFR no biênio 69/71. De 1977 a 1979 ocupou o cargo de Corregedor Geral da Justiça Federal.

O Ministro Amarílio Benjamin era o mais antigo membro do Tribunal Federal de Recursos, com 19 anos de serviços prestados ao Egrégio Tribunal. Sem dúvida alguma Amarílio Benjamin dignificou aquela Casa e a Justiça brasileira.

O seu corpo será trasladado para a Bahia, seu Estado natal, onde será sepultado e receberá, ali, as homenagens dos seus conterrâneos.

Registrando, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o falecimento da grande figura da Justiça brasileira, quero aproveitar a oportunidade para endereçar aos seus familiares o profundo pesar dos seus conterrâneos, que representam a Bahia na Câmara Alta da República, mas, sobretudo, o pesar do Senado brasileiro por tão grande perda.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A Mesa se associa à manifestação de pesar em memória do eminente jurista Amarílio Benjamin.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por imperativo dever de consciência, venho a esta tribuna, nesta tarde, para fazer uma acusação muito grave, que pesa sobre o Governador do meu Estado. Declarações feitas no final da semana próxima passada pelo Líder do MDB na Assembléia Legislativa do meu Estado, Deputado João Divino Dorneles, vazadas em termos candentes, mas desapaixonadas e acompanhadas de documentos comprobatórios das denúncias. Diz o referido Deputado, Sr. Presidente, o seguinte:

Dando continuidade à sua grande escalada de desmandos e desatinos de toda sorte, o Governador Ary Ribeiro Valadão vem promovendo uma série interminável de atos ilegais e atentatórios ao direito, à moral e aos bons costumes na gerência da coisa pública, tais como:

a) autorização para a CASEGO concluir os silos de Anápolis, obra cujo valor é de quinze milhões de cruzeiros, sem observância da lei que exige concorrência pública para casos como este;

b) aquisição de equipamento rodoviário e contratação de obras do Projeto Formoso, sem observância do mesmo dispositivo legal, isto é, sem concorrência pública, tornando-se o caso revestido da maior gravidade quando se verifica que as firmas — RODARTE e Construtora Goiana — agraciadas pertencem uma ao Deputado Federal da ARENA Hélio Levy e a outra a um ex-sócio de Oto do Nascimento;

c) eleger, estranha coincidência, a área do Projeto Formoso justamente em cima da área de propriedade de Armando Nascimento, quando se sabe que o executor do projeto é Oto do Nascimento, sobrinho de Armando, e diversos parentes da família da esposa do Governador;

d) para camuflar suas intenções pouco inescrupulosas, Ary Valadão, segundo se sabe, passou a operar nos bancos oficiais do Estado usando como trampolim, filhos e genros;

e) sabe-se ainda que Ary Valadão adquiriu, precisamente agora, todo o gado de propriedade de Armando Nascimento, que se

encontrava na área do Projeto Formoso, cujo vendedor é a mesma pessoa que recebe do Estado vultosa indenização como pagamento da área desapropriada, sem a necessária lei que a declara de utilidade pública; e, sintomaticamente, é do conhecimento público que já foi instituído um processo de revalidação da referida área, com o intuito de majorar em dobro o valor da terra;

Continua o deputado, e apresentando documentos:

E os fatos aqui narrados por nós, os quais serão delineados a seguir, tiveram como êmulo a nos despertar para o mesmo, as palavras candentes do semanário *Cinco de Março*, um dos órgãos de imprensa que mais tem se destacado no combate à grilagem de terras em Goiás, quando, em sua edição de 16 a 22 de abril do corrente ano, chamava a atenção para um grilo de mais de 40 mil alqueires de terras no Município de Itacajá, norte do Estado de Goiás.

Alertados pelo mencionado órgão de imprensa, partimos para a pesquisa dos fatos e, surpresos, descobrimos que o maior grileiro do Município de Itacajá é o próprio Governador do Estado, Sr. Ary Ribeiro Valadão.

Indicado Governador do Estado de Goiás, e usando da influência do mais alto cargo goiano, Ary Valadão cometeu uma proeza até então nunca vista ou imaginada em nosso Estado, para o fim de conseguir os títulos das áreas griladas, dando a alguns dos atos até mesmo uma conotação hilariante.

Senão vejamos:

a) Usou como posseiros genros, filhos, parentes, parentes dos parentes, testas-de-ferro, salientando-se que, segundo pode ser calculado, alguns de seus filhos já eram posseiros no Município de Itacajá aos sete anos de idade;

b) Os requerimentos solicitando a expedição dos títulos de domínio deram entrada no IDAGO no dia 1º de novembro de 1978 e já nos dias 6, 7 e 8 os respectivos títulos eram expedidos, após um processo que, normalmente, demandaria um prazo de nada menos de um ano para a sua conclusão;

Um parêntesis: pequenos posseiros esperam, às vezes, até 10 anos, quando conseguem. Mas no caso das terras do Governador, esses processos foram concluídos e terminados em cinco ou seis dias.

c) Comenta-se entre os servidores do IDAGO, em tom de ironia, que o Ministro Hélio Beltrão foi inspirado em sua luta pela desburocratização do Serviço Público no Brasil nos processos de aquisição de terras griladas no norte goiano pelo atual inquilino do Palácio das Esmeraldas;

Nunca se viu, em toda a história do IDAGO, processos tão sumários.

d) Por outro lado, segundo comprovam os próprios processos, as terras vendidas aos familiares do Governador e indiretamente à sua pessoa totalizam uma área de cerca de 7.000 alqueires e foram pagas à razão de Cr\$ 3,00 e Cr\$ 17,50 o hectare, ficando sempre o trabalho de medição e demarcação sempre superior, aproximadamente três vezes superior, ao preço da própria terra;

Necessário se faz esclarecer que o Governador do Estado, na aquisição dessa terra, usou vinte e uma pessoas figurantes como posseiros, entre as quais, como já foi dito, filhos, genros e parentes mais próximos.

e) Agora, o Governador está empenhado na construção de uma rodovia que liga Pedro Afonso à Itacajá, a qual tem por finalidade beneficiar suas terras e valorizá-las ainda mais.

Por outro lado, temos informação que no IDAGO correm, ainda, cerca de 50 processos de legalização de terras devolutas no Estado de Goiás, todos de interesse de familiares do Governador;

f) Sabe-se que o Governador do Estado de Goiás, dando continuidade aos desatins administrativos de que é já useiro e vezeiro, promoveu a inauguração de um grupo escolar, com seis salas de aula, em São João da Aliança, esbanjando de maneira irresponsável o dinheiro do povo, pois levou uma frota de aviões, constituída de oito aeronaves, além de uma frota de carros muito grande, provocando um gasto de aproximadamente Cr\$ 300.000,00 somente com despesas de todos esses veículos, não se falando na importância de Cr\$ 80.000,00 com publicidade televisada. Resultado: se-

gundo previsões já feitas por nós, a inauguração ficou muito mais cara do que a própria obra;

g) E o desrespeito à Constituição, à Lei, aos bons costumes, à moral e à ética empreendido pelo atual Governo do Estado de Goiás é por demais revoltante e até digno de uma ação realmente enérgica por parte do Poder Legislativo, Judiciário e até das autoridades federais responsáveis pela sua investidura no Governo:

— Além das diatribes acima já relacionadas, o Governador Ary Ribeiro Valadão nomeia Procurador do Estado sem o necessário concurso público;

— Desapropria área de terras sem lei declarando-a de utilidade pública;

— Manda avião do Estado de Goiás ir aos Estados Unidos levar seu filho para uma *tournee* de trinta dias, colocando um piloto do Estado, Alair de tal, e um avião igualmente do povo goiano, à disposição do rebento querido, enquanto o Brasil inteiro agoniza com o problema energético;

— Usa do tráfico de influência e usa SINVAL BOAVENTURA para conseguir vultosa importância como financiamento ou empréstimo no Banco do Estado de Minas Gerais.

São, Sr. Presidente e Srs. Senadores, acusações gravíssimas sobre um problema de que Goiás padece já há muitos anos: estrutura latifundiária mantida à custa de uma superestrutura política destinada, como já tive oportunidade de dizer, a manter os privilégios de minorias, a manter uma situação de dominação de alguns poucos sobre a quase totalidade do povo sofrido e sacrificado do meu Estado.

O problema de grilagem de terra em Goiás é dos mais sérios que a Nação possa ter. O problema atinge as raízes do inconcebível, onde ainda se queimam ranchos, onde ainda se expulsam posseiros de suas terras, onde ainda posseiros são esmagados, assassinados e trucidados e enterrados nas matas e no cerrado.

Fato como este é comprobatório da responsabilidade inescrupulosa e criminosa de autoridades que não têm nenhum compromisso com o povo, porque nomeadas pela ditadura, pelo Estado autoritário.

Guiado Ary Ribeiro Valadão ao Governo do Estado pelo processo puro e simples da nomeação, representou ele o retorno inequívoco ao poder de velhas oligarquias latifundiárias do Estado, que já há muito haviam sido afastadas pelo poder do voto.

Fato como este está a exigir do Governo da União, do Governo Federal, que, através dos três Ministros militares, outorgou à Nação esta Constituição dispondo, ditatorial e totalitariamente, no seu artigo 10, todas as possibilidades de intervenção federal nos Estados, como mais um acinte à autonomia estadual e ao povo, fatos como esse obrigam o Governo Federal, representado na esteira de continuidade de um mesmo processo injusto e desumano implantado no País, apesar de se modificarem os detentores pessoais do Poder — apenas isso — às vezes apenas do Presidente da República, mantendo-se a mesma equipe e quase sempre a mesma *entourage* tecnocrata, esse mesmo Governo, que inseria esse art. 10, ditatorial, precisa tomar providências no sentido de intervir em Goiás, para que atos de corrupção como esse não continuem sendo perpetrados à sombra do Governo e — o que é pior — pelo próprio Governante.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira, para breve comunicação.

**O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em julho de 1980, a Capital cearense será sede do Congresso Eucarístico Nacional, evento dos mais auspiciosos para a história sócio-religiosa do País.

Todos os segmentos da opinião pública do meu Estado estão sendo convocados pelo Cardeal Aloísio Lorscheider, Arcebispo Metropolitano de Fortaleza, a colaborar com o magno conclave, para o qual convergem, desde já, as atenções da comunidade católica brasileira.

Por, suando arraigados sentimentos de fé, os meus coestaduanos acham-se jubilosos em razão da escolha de nossa cidade para palco daquele expres-



sivo acontecimento, de cujos atos participarão milhares de peregrinos, oriundos de todos os recantos do território nacional.

As autoridades federais, estaduais e municipais, o clero, o empresariado e as lideranças comunitárias arremetiam-se entusiasmadamente para que o certame corresponda, de maneira plena, às melhores e mais caras tradições da gente alencarina.

Com bastante antecipação, vêm sendo adotadas providências para o brilho do Congresso e a acomodação das caravanas de visitantes, bem assim do acesso ao local em que se efetuarão os atos oficiais.

Pela sua amplitude e segurança, foi escolhido o "Estádio Plácido Castelo" para o centro principal das cerimônias litúrgicas, uma vez que a Catedral e a praça fronteiriça não comportariam os milhares de católicos que se dispõem a participar de um cometimento de tamanha repercussão.

Destaque-se que, diante da impossibilidade de a rede hoteleira absorver a demanda de peregrinos, vigários de todas as paróquias continuam apelando para que as famílias hospedeiras casais de outros Estados, assistindo-os dentro de um espírito de fraternidade, cuja prática o Episcopado brasileiro tem estimulado, em campanhas promocionais levadas a efeito, em cada ano, com mensagens de extraordinário conteúdo cristão.

O ponto alto do próximo Congresso Eucarístico Nacional será, sem dúvida, a presença de sua Santidade, o Papa João Paulo II, já confirmada, segundo declarações recentes do Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano Cabral Duarte, divulgadas no último fim de semana, por toda a grande imprensa brasileira.

De conformidade com o que afirmou aquele ilustre Prelado, o Santo Padre estaria, além de Fortaleza, também em Aparecida do Norte, consagrando a nova Basílica que ali foi erigida, ao mesmo tempo em que presidiria as festas assinalativas das bodas de prata do Conselho Episcopal Latino-Americano.

Conquanto aguardada em meio à inusitada expectativa, a confirmação da vinda de João Paulo II foi saudada, no Ceará, por incontidas demonstrações de alegria, partidas de sacerdotes, do laicato e de todo o Povo de Deus.

Preparam-se, os cearenses, em meio, sobretudo, a iniciativas de cunho eminentemente espiritual, para receber o sucessor de Pedro, rendendo-lhe a reverência que lhe é devida como Chefe Supremo da Igreja.

Em nome, pois, da representação do Ceará no Parlamento Brasileiro, registro, desta tribuna, a alvissareira notícia, possuído da incontida euforia, que domina, desde sábado, todas as camadas da população alencarina. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O diretor do Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), professor Hécio Uchoa Saraiva, informou que, graças a empenho do Ministro Eduardo Portella, serão aplicados, este ano, Cr\$ 334 milhões na concessão de mais de 190 mil bolsas de estudo, destinadas a estudantes de 1º e 2º Graus, de ensino superior e de educação especial.

As bolsas serão distribuídas com atendimento prioritário aos alunos de 1º e 2º Graus, que receberão 160 mil bolsas, no valor de Cr\$ 250 milhões, concedidos diretamente pelo MEC. Para o mesmo fim, serão repassados Cr\$ 21 milhões às secretarias estaduais de educação, correspondentes a cerca de 13 outras mil bolsas de estudo. Na área do ensino superior, serão renovadas 180 bolsas de estudo, no valor aproximado de Cr\$ 500 mil, enquanto para o ensino especial foram firmados, na atual administração, convênios com 25 secretarias, totalizando uma verba de Cr\$ 63 milhões para a concessão de 18 mil bolsas.

Informou o diretor do DAE o desenvolvimento de programa de bolsas de trabalho, visando oferecer aos estudantes de 2º Grau e ensino superior oportunidade de remuneração financeira e, também, treinamento complementar em atividades de pesquisa, arte, esporte e cursos de extensão. Acrescentou que o MEC já concedeu 35 mil bolsas, para universitários, e a 6350 alunos do 2º Grau.

Trata-se, Sr. Presidente, de uma notícia auspiciosa, pois a importância social dessas bolsas de estudo é por demais grande, face a pobreza que ainda atinge a maioria de nossa população, de modo especial em estados menos favorecidos como os do Nordeste.

O programa de bolsas de estudo do Ministério da Educação e Cultura tem propiciado oportunidade para que dezenas de milhares de brasileiros estudem, o que seria impedido à maioria, não fosse essa ajuda governamental.

E a ética social dos problemas de sua pasta que levou o Ministro Eduardo Portella a ampliar, tanto quanto possível, os recursos para a concessão de novas bolsas, a despeito das dificuldades financeiras que nos rodeiam. Esse um procedimento, sem sombra de dúvida, acertado da parte do Ministro, pois o momento difícil que o Brasil atravessa, na verdade, multiplica as dificuldades de sobrevivência da grande maioria do povo brasileiro, impondo-se, mais do que nunca, que o Governo se mostre sensível aos problemas sociais, sem o que o desespero se apossaria das massas e maiores conturbações nos adviriam.

Congratulo-me, portanto, com o Ministro Eduardo Portella e o diretor do DAE, professor Hécio Uchoa Saraiva pela sensibilidade que revelam, aplaudindo o acerto com que agem em instante tão penoso, preocupados em proporcionar o máximo de justiça social à mocidade que estuda. Este, finalmente, um investimento altamente reprodutivo, pois somos daqueles que, como o Ministro da Educação, têm o ensino e a educação como o que há de mais reprodutivo para o País! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (ARENA — PI) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esta comunicação é para anunciar o falecimento de João Mendes Olímpio de Mello, nascido em Teresina, em dezembro de 1917, filho do Dr. Matias Olímpio de Mello, tradicional político Piauiense onde exerceu a governança do Estado e por numerosas vezes a senatória.

João Mendes era engenheiro agrônomo, tendo sido recentemente Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Agrônomos.

Em 1950, foi eleito Prefeito de Teresina, assumindo depois as funções de Secretário da Educação no Governo Jacobo Gayoso de Almendra. Suplente de Senador do seu pai, assumiu algumas vezes a cadeira em virtude de afastamentos eventuais do mesmo titular.

Foi eleito Deputado Federal e ao concluir o mandato, ainda chegou a exercer o cargo de Chefe do Fomento Agrícola do Piauí, transferindo-se depois para Brasília, onde reassumiu o seu cargo de Engenheiro Agrônomo do Ministério da Agricultura.

Deixou dois filhos: Dr. Guilherme Olímpio de Mello e o garoto Matias Olímpio de Mello Neto, além de dois irmãos o Professor José Olímpio de Mello e o Dr. Raimundo Area Leão Olímpio de Mello.

Faleceu aos 62 anos de idade, no dia 5 de agosto do corrente em Teresina.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976-Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, Pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Legislação Social**, favorável ao projeto na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, votando vencido, em separado, o Senador Jutahy Magalhães.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1979, do Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1978, do Senador Mauro Benevides, que "estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências".

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº S/17, de 1979, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de em-



préstimo externo, no valor de US\$ 53,000,000.00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinado a programas prioritários do Estado.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1979, do Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "C", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1978, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1979, do Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "C", do Regimento Interno, para a Indicação nº 2, de 1975, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

— 6 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 556, de 1978 e 328 e 329, de 1979, das Comissões:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental;

— de **Constituição e Justiça**, favorável à emenda de plenário; e

— de **Legislação Social**, favorável à emenda.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 10 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 256 a 258, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Wilson Gonçalves e Osires Teixeira;

— de **Economia**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 16-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um documento recentemente publicado num jornal, que se edita no País em inglês e que é distribuído em toda a América Latina, chamou-me a atenção. Primeiro, porque revela um sentimento de solidariedade continental que vai pela alma brasileira; segundo, porque o jornal procedeu de forma elogiável ao usar, como matéria editorial, uma carta de simples leitor dirigida às páginas de um jornal brasileiro.

O jornal a que me refiro, Sr. Presidente, é publicado no Brasil mas é editado em inglês, pois é destinado à América Latina, e se chama *Latin America Daily Post*. Juntamente com ele é distribuído um segundo jornal que há muito tempo é aqui editado, chamado *Brazil Herald*.

É muito curto o editorial e por isso o lerei. Com o texto em inglês é mais expressivo talvez do que a própria tradução que farei ao correr da leitura, eu me permito lê-lo em inglês, sobretudo porque diversos Senadores, nesta Casa, bem conhecem a língua.

Eis o editorial:

"O que é um latino?"

Valho-me deste meio para difundir os meus sentimentos e manifestar a minha solidariedade com o povo da Nicarágua. Ser latino-americano é mais do que ser um povo místico, selvagem, pobre... um latino-americano aprendeu a viver com o sofrimento e com a adversidade. Ele sube com a esperança nem sempre é possível, mas está muito próximo de se tornar realidade, realidade entretanto que raramente ocorre. Ele aprendeu a esperar, a sorrir, a pensar, a chorar e a lutar. Ele não é indiferente à miséria, sabendo que basicamente somos um povo de alguma forma rico. Um latino-americano é capaz de morrer para defender a sua honra, uma honra muitas vezes esquecida por muitos. A honra de ser humano, sendo também pessoa humana, o supremo direito dos Direitos Humanos. A honra de ser capaz de passar fome e alimentar sonhos, ainda que pequenos, de uma vida melhor para seus filhos. E em silêncio, como fazem todos latino-americanos, assistimos a esse drama macabro. Vemos mulheres e crianças morrerem. Crianças, vizinhos, amigos. Todos lutando e morrendo. Choramos, mas desejamos ajudar. A morte vem cedo e precipitadamente. O povo sofre como todos os latino-americanos sofrem também.

É uma vitória sem a espada da vingança. Uma vitória com sacrificios sanguinolentos. Uma vitória de lágrimas de felicidades, melancólicas lágrimas daqueles que são vitoriosos, embora tristes. A verdadeira vitória da justiça, da humanidade.

Não esqueceremos o sangue que foi derramado... ele fertilizará a terra. Este sacrifício da Nicarágua pela vitória e pela paz. O amor do povo pela sua terra nativa crescerá nas florestas e nos campos. Esta vitória, irmãos, paga com vosso sangue, serve como exemplo para todos, da nossa herança, que desembainharam a espada em favor da liberdade.

Que possa a moderação e o sentimento de humanidade culminar o caminho de seus novos líderes. Que eles possam abraçar a causa da verdadeira liberdade. Que os direitos humanos prevaleçam sobre tudo que eles fizerem.

Finalmente, nós brasileiros esperamos ver em você, Nicarágua, mais do que "A Terra do Sol e da Felicidade". Nós desejamos que você se torne a terra da paz e o exemplo para todos os países latino-americanos. Nós brasileiros choramos seus mortos, mas nos regozijamos por sua nobre conquista da liberdade. Certamente nós, juntos com todos os irmãos latino-americanos, lutaremos pela sua reconstrução.

(Oswaldo Emílio Silva Júnior — São Paulo — *Jornal da Tarde* — Seção de Letras.)

Este documento, Sr. Presidente, é comovente: foi escrito por um homem do povo, e agora divulgado em toda a América Latina, pelo *Daily Post* que não se pejou em transcrevê-lo como seu Editorial.

Mas esse sentimento não está apenas no coração do povo, ele está no coração dos seus líderes, daqueles, sobretudo, que são eleitos pelo povo. E foi com esse sentimento de solidariedade continental, que, recentemente, se realizou em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, a reunião preparatória

do encontro de oposições latino-americanas, e esteve presente o nosso Partido, Deputados e Senadores, estiveram presentes representantes de todas as camadas sociais; estiveram presentes foragidos de alguns países vizinhos: ex-Deputados e líderes que não podem, pela violência, voltar à sua terra.

E viu-se ali, Sr. Presidente, que os laços de solidariedade que nascem entre os partidos que estão na oposição transcendem os limites das suas fronteiras. Nota-se também que essa solidariedade já não é apenas de partidos, mas sim de continentes.

Não sei se o Senado tem conhecimento de que na América Latina, na África e na Ásia estão 70% dos habitantes da terra. Entretanto, esses 70% de pessoas auferem apenas 20% da produção internacional. Enquanto isto há países que não possuem sequer 7% da população mundial e não obstante auferem 30% de todas as reservas que o mundo produz. Foi debaixo desse clima que foi produzido esse documento, sintetizando o sentimento daquele conclave preparatório. Tenho certeza de que são também os sentimentos da Oposição, nesta casa, e do próprio Senado Federal.

Eu me permito lê-lo.

**O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Com todo o prazer, nobre Senador Evandro Carneira.

**O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) —** Nobre Senador Leite Chaves, V. Exª, na oportunidade, faz justiça à Oposição Nicaraguense, àqueles heróis, na maioria anônimos, completamente desconhecidos, mas que através da temeridade, da bravura, conseguiram derrubar uma tirania que já se aproximava dos 50 anos.

V. Exª, ao ler esse editorial, faz justiça a todos aqueles heróis que tomaram, aspirando a liberdade.

Recordo-me de uma expressão do nosso decantado Camões, que diz:

"Aqueles que por obras valorosas se vão da lei da morte libertando."

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** "Cantando, espalharei por toda parte, se a tanto me ajudar o engenho e a arte."

**O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) —** Para que se valorize a expressão do editorial inglês, permito-me verter para o inglês esse trecho camoniano:

"Those who by noble deeds are freeing themselves from the law of death."

"Aqueles que por obras valorosas se vão da lei da morte se libertando."

Todos os heróis sandinistas que tomaram sob a bala assassina do Somoza estão hoje livres, completamente livres e libertaram seus irmãos. Com muita honra aparteio V. Exª, na oportunidade em que, me parece, pela primeira vez a Oposição faz justiça aos heróis que tomaram pela liberdade na Nicarágua.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Muito grato a V. Exª Parece-me que o preço dessa liberdade foi muito alto, porque dificilmente conquistada. Nessa última reportagem do *Time*, há um apelo dos líderes nicaraguenses para que o povo se reúna. O novo lema é o seguinte: "Pedimos que vocês se organizem. Quanto mais organizados, mais difícil nos tornaremos para a sanha dos contra-revolucionários".

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Com todo o prazer, nobre Senador.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Nobre Senador, quero apenas solidarizar-me com seu pronunciamento, entendendo que não vai ficar apenas no elogio. Neste momento de decisão nacional, que o exemplo da Nicarágua sirva às oposições brasileiras. Nós, que estamos a oferecer à Nação uma saída democrática, temos a obrigação maior de copiar um exemplo de espírito nacional, de unidade nacional, neste momento de crise brasileira. Temos repetido, pelo Brasil afora, que a única diferença que existe entre a Nicarágua e o Brasil é que lá havia somente um Somoza; aqui, temos muitos. Por isso, temos a consciência de que, democraticamente, haveremos de oferecer, com nossa unidade, um programa alternativo, a fim de que o País possa sair da crise em que essa Revolução o colocou.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** V. Exª tem toda razão. Agradeço o aparte de V. Exª

Aqui mesmo, no Senado, tivemos oportunidade de, numa interpelação a um membro do Itamaraty, por nós convocado para prestar informações sobre a Nicarágua, indagarmos sobre as razões que levaram o Brasil a suspender e não interromper as relações com o governo de Somoza. E a resposta não pôde ser clara, por mais brilhante e inteligente que fosse o interlocutor. O sentido que atribuímos àquele fato é que a situação do Brasil, sendo em muito semelhante à da Nicarágua, o Governo procurou adotar aquele gesto para que operários, lavradores, Igreja Católica e estudantes não continuassem num crescendo a manter a sua identificação com aquela luta, sabido como esses mesmos segmentos sociais lá estavam lutando por essa liberdade a que me referi.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Pois não.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Apenas gostaria que constasse no discurso brilhante de V. Exª a nossa estranheza, porque não podemos aceitar essa semelhança ou igualdade entre a situação da Nicarágua e a do Brasil. A Nicarágua era uma fazenda, com um senhor absoluto, dominando tudo, com um exército pessoal, praticamente.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Fazendeiros, temos também aqui no Brasil.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Esta era, lamentavelmente, a situação da Nicarágua. Nós, aqui, temos problemas, reconhecemos, mas nós não temos aqui um fazendeiro, senhor de tudo isto. Somos os fazendeiros e somos os peões, meu caro colega. Há muita diferença entre o Brasil e a Nicarágua.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** Temos vários fazendeiros desse tipo.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Agradeço muito a V. Exª e concordo que não existe aqui apenas um patrão; temos diversos patrões. Mas a concentração de renda aqui estava quase nos mesmos níveis da Nicarágua. E tanto é verdade que, depois da Nicarágua, somos, talvez, o único País da América Latina em que 5% da população detém 40% da renda. Economicamente, estamos exatamente iguais à situação da Nicarágua. Só que a Nicarágua já está um passo à frente. Lá, realmente, havia um ditador personificado, mas aqui temos estruturas que se tornaram ditatoriais. Mudam os ditadores do dia, mas a corporação é a mesma que permanece no poder.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) —** O sistema de dominação é o mesmo.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é um documento de que, com alto respeito, dou conhecimento ao Senado. Foi produzido por Deputados da nossa Bancada do Estado do Paraná.

#### "REUNIÃO PREPARATÓRIA DO I ENCONTRO DE OPOSIÇÕES LATINO-AMERICANAS

##### Um Modelo Econômico e Eficaz para o Desenvolvimento da América Latina.

O continente Latino-Americano está inserido historicamente no contexto capitalista internacional e tem nele a causa de seu próprio subdesenvolvimento. Visto de outro ângulo, diríamos que é o subdesenvolvimento Latino-Americano que garante o desenvolvimento dos países capitalistas dominantes. É aqui que a Europa e os EUA, e recentemente o Japão, vêm amassar o barro para construir o seu próprio desenvolvimento.

Por isso estamos convencidos de que não se pode analisar o subdesenvolvimento Latino-Americano isoladamente do contexto histórico em que se dá o processo de desenvolvimento capitalista a nível nacional. Exemplificando, observa-se que se hoje, uma Volkswagen consegue socializar sua empresa na Alemanha e assim oferecer melhores condições de vida a seu quadro de funcionários, é porque encontrou no Brasil a mão-de-obra escrava geradora de excedentes que são transferidos ao país de origem."

**O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) —** Muito bem colocado!

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Muito obrigado.

"É assim, diríamos também que a Social Democracia Européia só pode tomar a dianteira na socialização de seus países enquanto estiver dominando os países Latino-Americanos, eis que submetidos ao mais ferrenho capitalismo selvagem. Isso nos leva a crer, inclusive, que se não houver mudanças ra-

dicais nas relações econômicas com os países capitalistas dominantes, a América Latina estará destinada a ser o último reduto do capitalismo internacional.

Estas colocações iniciais nos levam a vislumbrar uma nova forma de conceber o subdesenvolvimento da América Latina, bem como traçar metas claras que visam ao desenvolvimento. O novo modo de interpretar o subdesenvolvimento levou os estudiosos a superarem erros de interpretações que podem ser resumidos em três dimensões: 1) A incapacidade de explicar o desenvolvimento do sistema capitalista como um todo; 2) A ignorância da história dos países subdesenvolvidos, que levou à suposição de que o passado dos países subdesenvolvidos repete etapas anteriores da história dos países agora desenvolvidos; 3) A interpretação dualista das sociedades e economias dos países subdesenvolvidos.

O primeiro equívoco de interpretação não conseguiu explicar a geração simultânea do subdesenvolvimento de alguns países e do desenvolvimento econômico em outros. E por isso acreditava-se que o desenvolvimento ocorria numa sucessão de etapas capitalistas e que os atuais países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, como interpretam os que hoje ainda acreditam neste mito, estariam atravessando uma etapa pela qual os países atualmente desenvolvidos teriam superado há muito tempo."

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo o prazer.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Nobre Senador, o ilustre economista, de notoriedade universal, chamado Gunnar Myrdal, analisa esse fato aos últimos pormenores e chega a dizer que é tolice que os povos subdesenvolvidos alimentem esperanças no sentido de alcançar o desenvolvimento seguindo a mesma trilha. Eles têm que encontrar novas opções; eles têm que criar, inventar. Não adianta copiar o modelo do superdesenvolvido, porque jamais os alcançarão.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — O aparte de V. Ex.<sup>a</sup> robustece o documento que leio e lhe dá mais grandeza trazendo, em seu abono. . .

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — A autoridade de Gunnar Myrdal.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Exatamente.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Permite um parte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Pois não.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Parabéns pelo discurso, pela lucidez do documento e pela oportunidade das colocações que faz, porque desmistifica a social-democracia que, hoje, tenta impor um modelo ao Brasil que, decididamente, não está de acordo com as nossas realidades. Inclusive, cito um exemplo: a autogestão; um país como o nosso, caracterizadamente subdesenvolvido, sem condições de exportar capital e tecnologia, não pode aceitar colocações, hoje, levantadas aqui para o Brasil, sob pena de não chegar a encontrar as soluções definitivas para o povo que aqui vive. Renovo os meus parabéns pelo brilhantismo e pela profundidade do pronunciamento que está fazendo muita falta nesta Casa.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço muito a V. Ex.<sup>a</sup>, como se vê, é um documento com o qual estou solidário, de iniciativa deste conclave do Paraná, com a participação efetiva dos nossos Deputados estaduais, da nossa valorosa Bancada. E tenho a certeza de que ele representa o sentimento da Oposição no Brasil.

"No entanto, a própria história, como veremos adiante, nos mostra e explica que os países atualmente desenvolvidos nunca foram subdesenvolvidos, embora possam ter sido não desenvolvidos. As circunstâncias históricas em que se deu o desenvolvimento dos países hoje dominantes depende muito mais de suas relações econômicas entre os satélites subdesenvolvidos e os países metropolitanos, atualmente desenvolvidos. E estas relações constituem uma parte essencial da estrutura e desenvolvimento do sistema capitalista como um todo numa escala mundial. É toda uma cadeia de constelações de metrópole e satélites que integram um sistema global desde seu centro metropolitano, na Europa e nos EUA, até o mais longínquo posto da zona rural latino-americana. O subdesenvolvimento é gerado dentro desta estrutura metrópole-satélite onde se verifica que cada um dos satélites serve como instrumento para sugar os capitais ou excedentes de seus próprios satélites e canalizar parte destes excedentes para a metrópole mundial de que são satélites. Além disso, cada metrópole nacional e local serve para impor e manter através de modelos políticos de desenvolvimento, a estrutura de monopólio e

as relações de exploração deste sistema, e isso enquanto continuar servindo aos interesses das metrópoles, que se aproveitam desta estrutura global, nacional e local para promover seu próprio desenvolvimento e o enriquecimento de suas classes dominantes. Estas condições permitiriam ao estudioso Andrew Gunder Frank a concluir que dentro desta estrutura metrópole-satélite as relações entre a metrópole e suas colônias econômicas ao longo da expansão mundial e do desenvolvimento mercantilista e capitalista, gerou o desenvolvimento a partir do subdesenvolvimento.

O segundo equívoco, basicamente, é decorrência do primeiro ou vice-versa. É impossível formular uma política de desenvolvimento adequado para os países subdesenvolvidos se nos mantivermos no erro de querer basear nossos conceitos e nossas políticas de desenvolvimento exclusivamente na experiência das nações capitalistas avançadas da Europa e da América do Norte. Pois nós latino-americanos temos nossa experiência de subdesenvolvimento econômico que difere fundamentalmente da experiência de desenvolvimento econômico dos países capitalistas desenvolvidos na atualidade. Basta uma pequena familiaridade com a história para saber que o subdesenvolvimento não é original nem tradicional, e que nem o passado e nem o presente dos países subdesenvolvidos se parece, em qualquer aspecto importante, com o passado dos países hoje desenvolvidos. Isto não quer significar que deveremos analisá-los isoladamente, pois apenas explica as diferentes condições em que se deu o processo de desenvolvimento que situou uns na posição de desenvolvidos e outros na condição inexorável de subdesenvolvidos. O que não podemos fazer sob pena de equívoco fundamental é considerar apenas a história dos países desenvolvidos e retirar deles um exemplo histórico para sustentar políticas desenvolvimentistas a exemplo da Aliança para o Progresso. Não podemos alimentar o mito de que são os capitais estrangeiros os geradores do desenvolvimento, como haveremos de demonstrar ao atermo-nos no terceiro equívoco. A História do Brasil é talvez o caso mais claro de como se produziu historicamente o subdesenvolvimento, tanto nacional quanto regional. A expansão da economia mundial a partir do começo do século XVI converteu, sucessivamente o Nordeste, o interior de Minas Gerais, o Norte e por último o Centro-Sul em economias de exportação e incorporou-as à estrutura e desenvolvimento econômico durante o período de suas respectivas idade de ouro. Tratava-se, porém de um desenvolvimento satelitizado que não era nem autogerador, nem autosustentável. E logo que o mercado ou a produtividade das primeiras regiões declinou o interesse econômico nessas regiões tanto interno quanto externo, se desfez, elas foram relegadas a desenvolver o seu subdesenvolvimento.

O terceiro equívoco é de que o desenvolvimento dos países subdesenvolvidos, e dentro deles suas áreas domésticas mais subdesenvolvidas, deverá ser e será gerado pela difusão, nestes países e nestas áreas de capitais, instituições e valores das metrópoles capitalistas, internacionais ou nacionais. O erro se encontra no ponto de vista de que apenas uma parte da economia e da sociedade teria sido afetada de modo importante por relações econômicas íntimas com o mundo capitalista e relativamente desenvolvida justamente por causa deste contato. A outra parte é vista como isolada, baseada numa economia de subsistência feudal ou pré-capitalista de várias formas e por isto mais subdesenvolvida. Ao contrário do ponto de vista levantado, o desenvolvimento esporádico experimentado por algumas regiões ou nações subdesenvolvidas se deram exatamente em períodos onde o estreito relacionamento com os países desenvolvidos estava enfraquecido ou mesmo era interrompido.

Queremos citar o caso do Paraguai. Foi exatamente naquele período de isolamento que o Paraguai conseguiu um grande surto econômico, e o próprio Brasil, como um instrumento do capital inglês, ao lado do Uruguai e da Argentina, esmagaram-no através de uma guerra de heroísmo discutível.

A História nos traz o exemplo de cinco grandes períodos em que se enfraqueceram as relações com os países-metrópoles.

Isso é muito importante. Estou trazendo esses dados porque eles expressam os sentimentos e interesses nacionais, e eles servirão de base aos grandes debates desta Casa, tão carente de argumentos válidos como é dessa vez; são argumentos que vêm não de cúpula mas das bases, vêm dos Deputados Estaduais, dos nossos Vereadores, dos Prefeitos emdebistas do Paraná."

**O Sr. Evandro Carreira — (MDB — AM)** — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex.<sup>a</sup>, com essa contribuição, com esse documento que está a nos ler, transforma o Senado da República em uma universidade à procura desse encontro econômico que todos os povos subdesenvolvidos anseiam. Sua contribuição é inestimável. Esse documento deveria ser lido por todos os políticos brasileiros, lido e anatomizado, dissecado, porque é da maior importância.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, o documento tem essa dimensão.

Lamento que a Bancada oficial não esteja na sua totalidade presente para que possa refutar alguns desses argumentos, nos futuros debates que haveremos de travar em torno desses programas. Sabemos que muitos ilustres Senadores do próprio Partido oficial esposam pensamentos dessa natureza, porque não são pensamentos da Oposição apenas; são sentimentos que nascem no coração do brasileiro como um fato, por exemplo, de afirmação de nacionalidade. É um País enorme, grande, que precisa se afirmar na contestura internacional.

A história nos traz o exemplo de cinco grandes períodos em que se enfraqueceram as relações com os países-metrópoles, a saber: A Depressão Européia do Século XVII, As Guerras Napoleônicas, A Primeira Guerra Mundial, A Depressão dos Anos 30 e A Segunda Guerra Mundial. Já é uma tese claramente estabelecida e geralmente aceita que os desenvolvimentos industriais recentes mais importantes, principalmente da Argentina, Brasil e México — ocorreram precisamente durante os períodos das duas Guerras Mundiais e da Depressão que sobreveio no intervalo delas.

A pesquisa histórica confirma que o mesmo aconteceu na América Latina durante a Depressão Européia do século XVII. Nessa época, a manufatura cresceu nos países latino-americanos e vários deles como o Chile, até se tornaram exportadores de bens manufaturados. As Guerras Napoleônicas, da mesma forma, deram origem a movimentos de maior independência da América Latina. Mas não só os períodos de crise do capitalismo monopolista vem confirmar nossa hipótese. Também podemos observar na história que o isolamento geográfico experimentado em algumas regiões da América Latina e por algum tempo igualmente gerou certo grau de desenvolvimento por não estarem estreitamente integrados no sistema mercantilista e capitalista. Os casos mais importantes foram Tucuman e Assunção, bem como outras cidades, como Mendoz e Rosário no interior do Paraguai e da Argentina, durante o fim do século XVIII e começo do século XIX. São Paulo dos séculos dezessete e dezoito, Antioquia, na Colômbia e Puebla e Querétaro, no México. A seu próprio modo o Chile, antes de ser aberto a rota marítima pelo Cabo Horn, este país vivia relativamente isolado, no fim de uma longa viagem da Europa via Panamá. E por que não lembrar a civilização Incaica do Peru que foi completamente destruída pelos conquistadores. Todas estas regiões tornaram-se centros manufatureiros e mesmo exportadores, comumente tecidos, durante os períodos que precederam ou que se interromperam as relações com o sistema capitalista colonial, nacional e mundial. Logo que as metrópoles se recuperaram da crise e reincorporaram os seus satélites no quadro do sistema capitalista mundial, as manufaturas foram destruídas pela competição estrangeira — aliás, aqui precisamos nos lembrar do caso daquela fábrica de linhas que havia no Rio São Francisco, fundado por Delmiro Golveia —, as terras foram tomadas e concentradas em latifúndios pela economia exportadora em ávida expansão, as distribuições de rendas entre as regiões se tornaram muito mais desiguais e as regiões que experimentavam um pequeno desenvolvimento autônomo se tornaram simples satélites de Buenos Aires e, através desta, de Londres a metrópole de então. E no Paraguai, que ambicionavam um desenvolvimento mais autônomo, como nos referimos, foi destruída não só a economia como também a sua população que se atrevera a resistir aos satélites aliados de Buenos Aires, Montevidéu e Rio de Janeiro, encorajados pela metrópole de Londres na fatal Guerra da Tríplice Aliança. A economia e a indústria da Argentina e do Brasil e de outros países que têm experimentado os efeitos da recuperação metropolitana, depois da Segunda Guerra Mundial, estão sofrendo hoje a mesma sorte.

Conclui-se, portanto, que a injeção de capital estrangeiro e o contato mais estreito com os países desenvolvidos — nesta relação de metrópole e satélite — só trouxe dependência e subdesenvolvimento ao longo da história da América Latina.

Trouxe também o atraso estrutural, pois, as regiões que são hoje subdesenvolvidas e aparentemente feudais são as que no passado tiveram ligação mais estreita com a metrópole. As regiões que outrora forneciam a seiva da vida para o desenvolvimento mercantil e industrial capitalista mundial, a exemplo do Nordeste brasileiro, dos planaltos do Peru e da Bolívia, os Estados Mexicanos centrais de Guanajuato, Zacatecas e outros nomes famosos pela sua prata, são as que hoje mais sofrem a desolação do subdesenvolvimento crônico. É o processo do desenvolvimento capitalista continua se expandindo com incrível rapidez sobre a América Latina após uma série de reveses sofridos nos continentes Africanos e no Oriente. A economia brasileira talvez seja na atualidade a maior vítima do capital estrangeiro, uma vez que sua penetração foi forçada através da ditadura militar. O Brasil nunca esteve

tão comprometido com o estrangeiro do que como agora, na atual década, em que pese o sentimento nacionalista das Forças Armadas. Contudo, há de convir que é um comprometimento até certo ponto privilegiado, diante dos países vizinhos — pois está prestes a converter-se em submetrópole em relação aos demais países do cone Sul.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Com todo o prazer.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Nobre Senador estou ouvindo — permita que o diga — o excelente discurso de V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção, porque sou um homem que gosta de História; aliás, desde quando era aluno interno do Colégio dos Maristas, uma das coisas que eu mais fazia era ler História, li inclusive, toda a coleção de Júlio Verne, esse maravilhoso homem que nós ainda hoje depois de velhos, gostamos de ler e que ainda faço, de vez em quando, lendo agora o original, em Francês para não perder o pouco que sei — pois sempre é delicioso. E agora, ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, tenho a impressão de que estou ouvindo aquilo que conta aquele maravilhoso livro, que tem tantas verdades: *As Velas Abertas da América do Sul*, livro este que é um *best-seller*, e que dá exatamente um retrato do que V. Ex<sup>a</sup> está apresentando. Mas, meu aparte foi precisamente quando V. Ex<sup>a</sup> disse, e se não me engano, encontrei também isto no livro do Gunnar Myrdal, em que ele diz exatamente que, nesta década, o Exército foi praticamente o elemento conservador de algumas defesas do nacionalismo e da economia do Brasil. Eu queria apenas que ficasse inserido no discurso de V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: que não apenas o Exército, pelo qual tenho a maior admiração, mas nós também, brasileiros, que representamos o povo no Congresso Nacional, também cientistas do maior valor, também intelectuais, professores das universidades, e digo mais a V. Ex<sup>a</sup>, também muitos desses Presidentes que tivemos nestes últimos dez anos, que reputo, com os seus Ministros, patriotas da maior envergadura. Era apenas isso que eu queria ficasse inserido no discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Acho que o brasileiro é um amigo da sua terra, é um homem de coração aberto para receber os povos de todas as partes do mundo, mesmo porque somos pedaços de todo o mundo, pelas nossas filiações, pelos nossos pais, muitas vezes vindos de todas as bandas do mundo; nós nos acostumamos a gostar, a amar e a saber defender este território, da melhor maneira que nos é possível, diante de tantos problemas que este País tem que enfrentar. Era apenas isso que eu gostaria que ficasse registrado.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Agradeço e recolho a análise de V. Ex<sup>a</sup> ao documento, como um testemunho de grande valor.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Permite, nobre Senador?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Quero, entretanto, manifestar minha discordância com V. Ex<sup>a</sup> quando diz que os generais revolucionários presidentes foram homens de extremo patriotismo e que souberam defender os interesses nacionais. Chamo aqui à colação um depoimento que já dei, por algumas vezes, nesta Casa: o primeiro Presidente da Revolução foi Castello Branco; pois foi exatamente Castello Branco que eliminou a estabilidade, aos dez anos, que foi a maior conquista do trabalhador, desde Getúlio Vargas.

Qual foi a finalidade da eliminação da estabilidade? Foi permitir o avanço, o ingresso de grande número de firmas estrangeiras no Brasil. Todo mundo sabe que as grandes corporações americanas só trabalham, só operam, só adquirem o controle acionário de uma outra empresa, noutro país, quando não existe qualquer limitação, à demissão de qualquer empregado e a qualquer momento.

Então, foi em razão disso que o General Castello Branco, mesmo que pudesse ter intenções, até mesmo nacionalistas, terminou por eliminar a estabilidade, aconselhado pelo Sr. Roberto Campos, Ministro de então. O trabalhador foi violentado no seu mais sagrado direito, que era o direito de não ser demitido depois de dez anos de serviço, por qualquer capricho do patrão. Foi, então, suprimido esse direito; criaram essa ignomínia em seu lugar que é o Fundo de Garantia; e hoje se encontram no País milhões de brasileiros sem conseguir emprego aos 50 anos, sem respeito a nada. Não há respeito algum aos trabalhadores, na sua velhice; eles se equiparam: pode ter um dia ou cinquenta anos de empresa; podem ser enxotados da mesma forma. Há uma série de injustiças a partir de 1964, sendo que a supressão da estabilidade teve como causa o fácil acesso da firma estrangeira ao mercado nacional.

Quantas pequenas empresas brasileiras não foram adquiridas à custa de miséria? Porque em 1964 e em 1965 a pressão dos bancos era violenta; o número de protestos avassalador, o número de falências, impressionante, e então as firmas se vendiam por qualquer preço. E foi o capital avassalador que as adquiriu.

De forma que pode ter havido outra intenção, mas o resultado foi funesto como esse. De forma que esse patriotismo primário, esse patriotismo de aparência não pode mais ser aceito hoje. Um patriota é aquele que assume posição de consciência. É por isso que governar um país não é apenas bater no peito e protestar patriotismo. Sem conhecimento de causa, podem até trair os interesses do País quando pensam servi-lo.

Sei que grande dose de boa vontade existe nessas pessoas a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, mas os reflexos são esses a que assistimos: a desolação e a miséria, neste País.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** V. Ex<sup>a</sup> fixou-se na figura do ex-Presidente, do grande Presidente...

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Citei apenas um exemplo, outros existem.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** V. Ex<sup>a</sup> fixou-se em Castelo Branco e levantou o problema da estabilidade. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um discurso baseado em fatos históricos. Se V. Ex<sup>a</sup> recusasse apenas cinco anos, para não dizer dez, teria verificado há quanto tempo vinha sendo debatido esse problema das vantagens ou das desvantagens de ter a estabilidade como era a do trabalhador brasileiro. Iria verificar, também, aqueles que combatiam em sentido contrário, mostrando os males que causava, de se ver muitas vezes homens com formação profissional realmente da melhor qualificação, não apenas entre operários, mas entre homens qualificados pelos seus conhecimentos, pelos seus cursos de treinamento ou pelas suas especializações até em cursos superiores, ficarem detidos por esse peso terrível. Isso foi debate acadêmico, digamos assim, e também de várias classes. O Presidente Castelo Branco não foi pressionado nessa decisão. Faço justiça a sua memória, embora eu não tenha tido contacto pessoal direto com o seu Ministério àquela altura, mas não foi pressionado por forças estrangeiras. Foi pressionado por dados econômicos, por estudos, por apreciações...

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Por dados fornecidos por pessoas que serviam a essas forças.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Por dados de pessoas que reputo respeitáveis. E digo a V. Ex<sup>a</sup>, do contacto que tive com o Sr. Presidente Castelo Branco, gravei e guardo, até como exemplo, a lembrança de um grande patriota, um homem que amava ao máximo esta Terra que era a sua, um homem conhecedor do sofrimento, sobretudo do seu povo sofrido do Nordeste, um homem que merece — e peço que V. Ex<sup>a</sup> a acolha como um gesto de respeito à sua memória — esta defesa, porque não quero que fique no discurso de V. Ex<sup>a</sup> nenhuma dúvida. Ele foi um grande patriota para se deixar pressionar por qualquer força do exterior e mesmo pelas forças internas, porque era, no íntimo e de fato, um grande comandante que não se deixava dominar, e sim, convencer, quando necessário.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Admito que possa ter havido boas intenções, mas os resultados objetivos foram esses e os interesses a que serviram não foram os dos trabalhadores brasileiros, mas a outros interesses. Voltando a um outro ponto do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer que não houve, antes de 1964, debates pela supressão da estabilidade, e se houve, foram de vozes isoladas que não visavam, com isso, a trazer segurança e estabilidade para o trabalhador e sim para aqueles que o exploravam.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Houve muitos debates, nobre Senador, muitos mesmo...

**O SR. LEITE CHAVES (MDB-PR) —** Jamais, numa Democracia, aquela lei chegaria a ser aprovada.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu mesmo participei na Confederação das Indústrias, em Federações de Indústrias, desses debates defendendo o oposto. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu mesmo era contrário, a não ser que se criassem determinadas garantias.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) —** Mas V. Ex<sup>a</sup> jamais indicará um sindicato ou algum estamento social, que defendesse a supressão da estabilidade.

V. Ex<sup>a</sup> não encontra um trabalhador, uma voz autorizada de partido que fosse favorável à supressão da estabilidade, sabido como a estabilidade foi o maior direito, porque ele envolve dignidade, quer dizer, o maior direito que o trabalhador no País já teve. Tanto é que no instante em que ela caiu, caiu a sua segurança, caiu a sua tranquilidade.

Sr. Presidente, o documento é curto e eu darei os apartes aos companheiros logo no final, porque não quero que haja perda da sua unicidade e vejo que ele está sendo ouvido com muita atenção por Senadores Ilustres que haverão de, em outros pronunciamentos, o secundarem, o corrigirem ou complementarem.

Projetos arrojados como ITAIPU, Não têm um significado só interno... O seu alcance é de ordem geopolítico. Note-se que em qualquer iniciativa de independência econômica diante das metrópoles do capitalismo internacional é arduamente combatido. O exemplo típico foram as manobras internacionais contra o Pacto Andino. O interesse espúrio que está por detrás das animosidades propositalmente provocadas entre o Peru, Chile, Bolívia, Brasil e Argentina. Há um interesse no divisionismo da América Latina para enfraquecer iniciativas como as do Pacto Andino.

Outra observação importante é que hoje não se faz mais restrições de mercado quanto aos empréstimos conseguidos junto às metrópoles, desde que as compras de produtos industriais sejam feitas na América Latina. Uma vez que as multinacionais elegeram o Brasil como parque industrial, por uma série de razões, tanto faz se comprem das metrópoles ou das submetrópoles, os lucros e as transferências dos excedentes e da plus valia se dá da mesma forma.

Esta rápida análise e posicionamento frente ao subdesenvolvimento de nosso continente, levou a Bancada do MDB do Paraná a formular uma Proposta de Desenvolvimento que vise atender aos interesses internos, sem afetar ou lesar a economia e a legítima aspiração por independência dos países irmãos. Necessitamos, indubitavelmente, do apoio que nos possam prestar os países vizinhos. Acreditamos que a verdade e a ciência não conhecem fronteiras nacionais e por esta razão tomamos a liberdade de fazer nossa interpretação e apresentar nossa proposição para superar o subdesenvolvimento de nosso País, e ficaremos felizes se algo puder contribuir para a reflexão que deverá ser feita por todos os países. Enfim, ao povo de cada nação que afronta a tarefa de mudar este processo não mais aceitável e eliminar esta miserável realidade a que fomos submetidos.

#### Desenvolvimento Autocentrado

Entretanto, essas características gerais e acima expostas, não são para vestir um novo Estado e sim o Estado já existente, com sua história e suas tradições. A experiência vem demonstrando que a condição de país primário-exportador não se ajusta às necessidades nacionais, não beneficia as amplas massas sociais brasileiras. Nem tampouco a simples substituição dessa economia primária exportadora por uma economia primária exportadora/exportadora de manufaturados, ainda que este pólo de nossas exportações, ultimamente, tendesse a crescer rapidamente.

Nesse processo de produção e exportação, há vários problemas que precisam ser resolvidos: interessa à nação um sistema de produção que amplie ao máximo de sua capacidade, segundo os interesses e aspirações do povo brasileiro. Mas, a democracia do processo produtivo não se compatibiliza com a monopolização da estrutura produtiva. A monopolização privada do transporte e do armazenamento não se compatibiliza com os interesses da maioria da Nação brasileira. É imperiosa uma democratização da propriedade e da produção mercantil; uma democratização da produção, do consumo e das exportações. É para isso é necessário e inadiável conferir um caráter social à propriedade e aos outros meios produtivos, através de uma reforma da organização mercantil e da ação do Estado. O Estado, como agente social, precisa deter em suas mãos os meios e instrumentos de apoio, fomento e controle da ação produtiva, da modernização produtiva à garantia do mercado de consumo e exportações. E não deve agir como intermediário da ação privada, de uma classe minoritária e de seus grupos mais atuantes que monopolizam crescentemente a produção, a distribuição, o consumo e as exportações. O governo precisa estabelecer a prioridade nacional de *apoiar ao produtor brasileiro*, a garantia de acesso das amplas massas aos meios de produção rural. E ao amplo consumo de alimentos e bens em geral a todas as classes e setores da população. Para isso terá que definir sua linha de desenvolvimento e progresso assentados nas suas riquezas, principalmente, em suas classes trabalhadoras, em sua capacidade de produzir. Um desenvolvimento autocentrado, não de mercado. Esse modelo econômico e social é decisivo para o País. Autocentrado em sua capacidade de produção e consumo e vinculos externos de identificação com outros países que se encontram na mesma situação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes, Fazendo soar a campanha.) —** Lamento informar a V. Ex<sup>a</sup> que dispõe de apenas 5 minutos para concluir seu discurso.

Creio que, assim, estou colaborando com V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR) — Obrigado, Sr. Presidente, já estou concluindo.

Centrar-se em "mercado" significa ajustar-se à capacidade de consumo baseada nas classes e camadas privilegiadas. Um sistema de desenvolvimento autocentrado exige, no plano externo, que o País não pretenda nem dispute hegemonias de dominação de outros países — e sim que estabeleça a prioridade das relações internacionais em relações de igualdade e reciprocidade com nações que enfrentam o problema da dependência e lutam para a sua liberdade e progresso.

Essa identificação fundamental com os países do Terceiro Mundo, aponta as prioridades nas relações externas e à frente comum que deve ser desenvolvida nas relações Norte-Sul.

#### Intervenção do Estado

No mundo em que a ação do Estado é ampla em qualquer economia, é difícil admitir que ainda hoje haja quem, sinceramente, acredite ser possível retornar aos velhos tempos do capitalismo competitivo e do Estado não intervencionista. A intervenção do Estado na economia é necessária e continuará crescendo. A tarefa democrática não é tentar contê-las, mas ampliar o controle popular sobre o Estado. So será possível retomar e garantir o desenvolvimento econômico do País e ao mesmo tempo elevar o padrão de vida dos trabalhadores do campo e da cidade, reforçando a soberania nacional num mundo onde se avolumam as ameaças econômicas, políticas e militares aos países subdesenvolvidos, se se adotar outro modelo. Além das reformas democráticas, nas condições brasileiras de desenvolvimento é fundamental que o Estado se aperfeiçoe e aumente a sua ação econômica, social e cultural. É preciso elevar o grau de participação do Estado, dos Estados membros e dos Municípios, mas que se supere, antes, o burocratismo artificioso que é desvirtuamento funcional do Estado. Que se elimine a crescente privatização do Estado — posto o Estado a serviço de uma classe monopolista — e que agora se completa demolidoramente com a privatização dos resultados sociais, atingidos com a ação do Estado, ao longo dos últimos anos. Porém isso ainda não é suficiente; se não houver outras medidas controladoras da atividade econômica brasileira. Entre elas a estatização do sistema financeiro — que é o perigoso agente dos interesses minoritários e monopolistas, que afetam e degradam cada vez mais a economia dependente de nosso País e as condições de vida e de trabalho do Povo.

#### Posição do trabalho

Na sociedade brasileira, os programas de governo vêm dando prioridade à posição do *capital* externo e interno. Essa mistificação, econômica e política, esconde uma atitude de opressão e exploração do trabalho que atinge a níveis intoleráveis. Toda a sociedade nacional se ressentida dessa atitude, fundada na ditadura política e na atual política econômica do governo. O grande desafio que se impõe aos brasileiros, está em colocar o trabalho em sua primazia no sistema produtivo e na valorização social. Sem esta mudança de atitudes e de políticas, a sociedade brasileira não poderá conquistar a democracia e o efetivo desenvolvimento econômico-social. As mudanças de Estado, de governo e as reformas institucionais e sociais não serão levadas a cabo sem que se apoiem no trabalho e nos trabalhadores, em primeiro lugar. Uma política social, que seja resultado e fruto da organização das classes trabalhadoras, e que eleve a participação dos trabalhadores na vida social e política é o primeiro e decisivo passo na reorganização do Estado e do governo, e na construção de programas econômicos, sociais e políticos.

#### Alinhamentos políticos

Os alinhamentos políticos das oposições, devem endereçar todos os esforços para um *Estado Democrático, social e independente*, que somente será conseguido se pudermos liquidar as leis e atos de exceção ainda embutidos na Constituição espúria e na Lei de Segurança Nacional, que reflete o espírito ditatorial do regime. A Anistia ampla, geral e irrestrita é uma batalha a ser travada contra as forças arbitrárias como condição para um processo de participação política, democrática e popular, que conduza a Nação a uma Assembleia Nacional Constituinte.

Essa é a formulação política aberta das várias classes sociais e suas relações no livre jogo de interesses e poder político. Não há antecipações arbitrárias que legitimem forças sociais e governos para que representem os efetivos interesses nacionais. A livre manifestação das classes e camadas sociais, sua própria organização com base em seus interesses e aspirações, constitui o pressuposto da legitimidade e a legalidade da organização política brasileira e do funcionamento de suas instituições. Além das medidas formais e políticas, desde já as oposições devem lutar para que a Nação supere sua depen-

dência externa. O Brasil deve ser um País independente e não apenas um País com minorias independentes, porque afinadas com interesses dos países ricos e das grandes empresas monopolistas. É somente um tipo de desenvolvimento, um "modelo econômico e social" que se assente na força, na capacidade e nos interesses e aspirações de suas amplas classes e camadas trabalhadoras, pode construir a independência e o progresso nacionais. Não só como força produtiva e distributiva, da riqueza nacional, mas como força consumidora, autodeterminada. E assim, a ampliação do mercado interno de tipo popular, deve ser o pólo de consumo; consumo ampliado de gêneros e de serviços essenciais. Não o consumo de bens supérfluos. As exportações devem ser subordinadas a políticas que levem à criação de um mercado interno de tipo popular. E essas exportações devem assentar-se, principalmente, em mercados externos sob relações democráticas e populares, quer dizer, em mercados do terceiro mundo, pelo critério preferencial de trocas, especialmente com os países da América Latina, África e Ásia. Todavia, o nível da prática produtiva e as intermediações do sistema distributivo dos alimentos, artigos e bens em geral impõe tarefas de organização popular cooperativa e de ação do Estado, como meio de fortalecer o povo, a produção e elevar o consumo de alimentos e bens sociais a toda a população brasileira.

As cooperativas de produção, distribuição e consumo, de tipo popular e não "empresarial" (de mercado) devem ser estimuladas e merecer o apoio e a garantia do Estado Brasileiro.

Sr. Presidente, é este o documento. Pode haver discordância em relação a pontos, mas no fundamental creio que o País o aceitará. Ele está sendo trazido a debate e ficará nos Anais desta Casa. O Congresso de Curitiba foi de grande proveito; esse documento foi feito por diversos Deputados do nosso Partido. É o resultado de várias idéias de companheiros nossos, que têm vivido a realidade de cada dia e que trazem a vocação para a vida pública e no coração um sentimento de amor a seu povo e à humanidade. Eu não faria justiça, ao final do meu discurso, se não prestasse uma homenagem a todos os Deputados do Paraná, ressaltando dentre eles, dois que tiveram uma participação muito direta no Conclave e que, com seus esforços, concorreram para que chegássemos ao magnífico resultado de unidade continental a que chegamos. São os Deputados Genorte Kirinos, Presidente do Simpósio e Waldir Pugliese. Ressaltamos, ainda, a do nosso líder na Assembléia, o Deputado Nilton Romeu Sgarezi.

Sr. Presidente, muito grato pela tolerância e espero que este documento, como as coisas sérias, fecunde nesta Casa e seja, ao depois, motivo para considerações mais amplas e mais aprofundadas. Muito obrigado a todos. (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES, EM SEU DISCURSO:

Brazil Herald

Editoriais

WHAT IS A LATIN?

This is just to give vent to my feelings and a way of expressing my solidarity with the people of Nicaragua:

To be a Latin American is much more than being a mystic people, savage, poor... a Latin American has learned to live with suffering and bad luck. He knows how to hope for the impossible that is always so near to becoming a reality but seldom does. He has learned to wait, smile, ponder, cry, fight. He is no stranger to misery, knowing that basically we are somehow rich. A Latin American will even die to defend his honor, an honor sometimes forgotten by many. An honour of being a human being and of being human. Of the sovereign right of a human being. The honor of being able to go hungry and to dream small dreams of a better life for our children.

And silently, as do all Latin Americans, we watch the macabre game from the grandstand. We see women and children die. Babies, neighbors, friends. All fighting and dying. We cry and wish we could help. An early death comes, precipitated. The people suffer as do all Latin Americans.

It is a victory without the sword of vengeance. A victory, a blood sacrifice. A victory of tears of happiness... melancholy tears of those who are victorious, yet sad. A true victory, of justice, of mankind.

We will not forget the blood that has been spilled... it soaks the land. This sacrifice in Nicaragua to victory and peace. This love of the people for their native land, it grows in the forests and fields. This victory, my brothers, paid for in your blood, serves as an example for all, of our heritage, who take up the sword for freedom.



May moderation and humanity light the way for your new leaders. May they embrace the true conviction of liberty. That the rights of mankind may prevail in all they do.

Finally, we Brazilians hope to see in you, Nicaragua, much more than just "A Land of Sun and Happiness". We wish you to become the "Land of Peace" as an example for all our Latin American countries. We Brazilians weep for your dead, but rejoice in your noble conquest for liberty. Certainly we, together with all our Latin American brothers, will work for your reconstruction. — **Oswaldo Emídio Silva Jr.**

São Paulo  
(Jornal da Tarde)  
(Letters Section)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 17-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A situação do nosso País atingiu a um ponto onde sobram problemas e escasseiam as soluções. Para as constantes advertências que fazíamos, sobre a economia e as suas repercussões sociais negativas, obtínhamos respostas prontas, nem sempre convincentes, do tipo deixa estar para ver como é que fica.

Há quatro anos que estamos evidenciando nesta Casa que a estratégia econômica estabelecida nos últimos anos não atende aos verdadeiros interesses da Nação.

Assim chegamos a um dívida externa superior a 43 bilhões de dólares ao final de 1978, a uma inflação nos últimos doze meses próxima dos 50 por cento, a uma dívida interna federal acima dos 371 bilhões de cruzeiros, em abril último, segundo Banco Central, mas calculada em torno dos 500 bilhões pelo Ministro da Indústria e do Comércio, sem contar a crise no abastecimento que obriga o País a importar arroz, feijão, milho, alho, leite, carne, trigo, soja, no valor que se aproxima, este ano, de dois bilhões de dólares, segundo o Dr. Paulo Viana, Presidente da Comissão de Financiamento da Produção, em depoimento prestado há dias, na Câmara Federal.

É grave a situação atual, a qual tende a ganhar cores ainda mais sombrias, frente a diversos acontecimentos recentes, mas capazes de desdobramentos futuros de profundas conseqüências. Previsão recente, oriunda da revista *Conjuntura Econômica* de maio último, projetou as exportações brasileiras em 14 bilhões, 670 milhões de dólares. Não resta dúvida que é um valor respeitável, quando sabemos que uma década atrás, quer dizer, em 1969, exportávamos 2 bilhões, 311 milhões isto é, seis vezes menos. No entanto, a previsão também que em 1979 parte significativa do resultado das exportações, perto de 50 por cento, serão absorvidos pelas importações de petróleo e derivados, quando em 1969 esta relação era de 10 por cento, aproximadamente.

De outro lado, em 1978 as despesas com o serviço da dívida externa foram de 8,5 bilhões de dólares, havendo motivos de sobra para acreditar que ultrapassem os 10 bilhões no ano em curso. Se não, vejamos. Estimativa do Banco Central do Brasil, publicada no Boletim de junho dessa autarquia, calculou o total de amortizações para 1979 em 5,927 milhões de dólares. A uma taxa de juros de 9 por cento ao ano (na verdade é um pouco mais), a dívida total a 31 de dezembro de 1978, de 43,5 bilhões de dólares, resultaria num pagamento de 3 bilhões, 915 milhões de dólares. Somando juros e amortização estimados chegamos a quase 10 bilhões de dólares.

Só com petróleo e derivados e o serviço da dívida temos aí uma despesa em torno de 17 bilhões de dólares, ao final do ano.

Se considerarmos ainda mais o déficit de serviços correspondente a outras despesas que não os juros da dívida externa, o total de 17 bilhões chega quase aos 19 bilhões de dólares, sem contarmos com outros pagamentos, também necessários, de perto de 9 bilhões de dólares, com aqueles importações igualmente imprescindíveis, de alimentos, matérias-primas, bens de capital e outros.

Não será demais, Sr. Presidente, admitir uma elevação da dívida externa pelo menos da ordem da que ocorreu em 1978, de 35,8%. É a bola de neve no marcha veloz tornando a nossa soberania cada vez menor.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço o nobre Senador Agenor Maria, do Rio Grande do Norte.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Eu perguntaria a V. Exª se, essa base de 30,8, quanto era dívida de 1978 e quanto é a dívida de 1979. Só isso.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — A nossa dívida, em 1978, chegou a 43 bilhões e meio. Naquele ano, houve um crescimento de 35,8%, que se repete agora. Nos três anos anteriores, 1975, 1976 e 1977, foi de 23% o crescimento da dívida externa, em cada ano.

Esses números evidenciam que se constituiu uma bola de neve, cada vez maior e mais robusta, a retirar a nossa soberania, pois, para contrairmos novos empréstimos, temos que fazer novas e maiores concessões internas, provocando a desnacionalização deste País.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Quero dizer que a dívida externa aumentava, duplicava, de quatro em quatro anos, segundo o crescimento que se vinha verificando. E agora, pelos novos índices, a duplicação se dará, praticamente, de três em três anos.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Perfeito.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Pois não.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Nobre Senador Evelásio Vieira, desejava saber de V. Exª qual a percentagem do risco do dinheiro emprestado? Eu tomei conhecimento de que na proporção em que se está aumentando a nossa dívida, estão aumentando os percentuais dos juros sobre os empréstimos.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Tudo depende do credor e das concessões que são realizadas aqui; às vezes não é interessante a um país cobrar juros maiores pelo financiamento, mas receber concessões especiais. De forma que há variações nas taxas. Assim, chegaríamos ao final de 1979 com um endividamento externo de 59 bilhões de dólares. Aceitando, porém, que haja um dispêndio de 3 bilhões das reservas hoje existentes, esse valor para a dívida externa ficaria em 56 bilhões, ou um pouco menos, em 55 bilhões de dólares, o que não deixa de ser um valor extremamente elevado.

Ao lado disso, também com profundas repercussões, temos uma dívida interna que cresce igualmente de maneira acelerada. Durante 1978, os compromissos do Tesouro Nacional tiveram um aumento de aproximadamente 49 por cento, enquanto os resgates desses títulos, sem o lançamento de novos, torna-se cada vez mais difícil, uma vez que elevados superávits orçamentários são improváveis em 1979, ou nos anos seguintes.

Do mesmo modo que vinha ocorrendo com a dívida externa, aquela contraída no interior do País adquiriu um vigor que lhe é próprio, específico, pois a mesma entidade, que sanciona a inflação com emissões, lança títulos no mercado para reduzir nele a quantidade de moedas. No entanto, os títulos públicos não são adquiridos sem vantagens para aqueles que dispõem de recursos para tanto. E estas despesas são um custo a que o Tesouro Nacional deve responder, mais dia, menos dia.

Ainda recentemente, o Ministro da Indústria e do Comércio, Cumilo Penna, reconhecia, segundo o *Jornal do Brasil*, de 4 de agosto, que a metade da dívida interna pública, que calculou em 500 bilhões de cruzeiros, é composta de Letras do Tesouro Nacional de curtíssimo prazo, sendo o Governo obrigado a girar estes recursos, o que eleva a taxa de juros — e por outro lado aumenta as obrigações do Tesouro Nacional, acrescentamos.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — E o prazo vai encurtando cada vez mais.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Exatamente.

Não bastasse o desequilíbrio externo, não fosse já demasiada a dívida interna pública, um outro fantasma reforça-se por todo o território brasileiro e, ao tempo em que aprofunda a desigualdade social, pois ataca primeiro o poder aquisitivo dos mais pobres, desorganiza a vida nacional, pela inquietação trazida pelos seus altos índices, tanto às autoridades da área econômico-financeira quanto aos empresários.

Uma pequena inflação pode ser até, não vamos negar isso, estimulante à atividade empresarial, e portanto capaz de gerar emprego. No entanto, quando os índices crescem cada vez mais e fogem ao controle, a situação muda de figura. Ai as coisas se complicam seriamente, Sr. Presidente.

Agora mesmo o jornal *O Estado de S. Paulo* anunciou que o custo de vida na cidade do Rio de Janeiro, que é tomado oficialmente como um indi-



gador nacional, deverá aumentar de 5,8% em agosto, ou seja, no mês corrente, segundo previsão feita com base nos dados apurados pela Fundação Getúlio Vargas. A informação é de ontem, e não é para causar satisfação, pois desde o último pacote de abril, de pseudocontrole inflacionário, e mesmo antes, estávamos certos de que somente um processo de reforma estrutural é capaz de repercutir positivamente em nosso País, reduzindo a inflação e a dependência externa.

É preciso uma reformulação estrutural em nossa economia, porquanto todas as "sábias" medidas monetaristas não resolveram; pelo contrário, causaram maiores problemas econômicos e, por consequência, sociais. No entanto, Sr. Presidente, as tímidas medidas tomadas até o momento deixam muito a desejar. As alternativas energéticas, voltadas para a exploração de recursos naturais existentes em nosso território, andam a passo de tartaruga, enquanto o preço de um barril de petróleo alcança valores que se tornam proibitivos. Novamente são admitidos incentivos às exportações, quando sabemos que estas, especialmente quando de produtos manufaturados, e até mesmo produtos agrícolas, ocorreram por força da redução do mercado interno do País pela injusta política salarial imposta aos trabalhadores, que agora manifestam, ainda que desorganizadamente, em alguns casos, a sua insatisfação.

Greves em Minas Gerais, Porto Alegre, São Paulo, Rio, Goiás, Santa Catarina e outros pontos do País, estão a revelar, a confirmar as nossas palavras.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex\* permite, nobre Senador?**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Pois não.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) —** E o Governo reiteradamente anunciando a disposição de alterar as diretrizes da política salarial sem nada fazer de concreto. Por várias vezes, o Ministro Murilo Macedo anunciou, realmente, a disposição do Governo em alterar esses critérios, e, decorridos já cinco meses do atual Governo, nada se fez de positivo para estabelecer uma nova sistemática, direcionando a política salarial do País.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** E não é por falta de iniciativa, por falta de advertência ou por falta de lembrança; esta Bancada, o Senador Marcos Freire e V. Ex\* têm inclusive apresentado projetos no sentido de se reajustar, periodicamente, os salários, para se evitar a defasagem de rendimentos dos trabalhadores em relação à compra do essencial para a sua subsistência.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Permite V. Ex\* um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Ouço o Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) —** Senador Evelásio Vieira, escutando V. Ex\*, e agora o aparte do Senador Mauro Benevides, temos percebido que o Governo continua a dizer as mesmas coisas por formas diversas. Eu diria que o Governo está usando aquela linguagem da tautologia. Não se processa uma reformulação estrutural, como bem disse V. Ex\* Ainda há pouco, citando os dados do Rio de Janeiro, que são os dados oficiais que servem de base para todo o País, recorde-me, face à grave situação que atravessa o meu Estado, que, nos últimos doze meses, o custo de vida na Capital de Minas Gerais já atingiu perto de 60%.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Perfeitamente correto. As medidas que foram adotadas não resolveram nada; pelo contrário, os problemas estão se aprofundando. Se quisermos diminuir as tensões inflacionárias, se quisermos reduzir o nosso endividamento externo, nós temos que proceder a uma reforma na estrutura econômica deste País. Sabemos que essas medidas não vão apresentar o resultado imediato que desejamos, mas sim a médio prazo. É preciso adotar-se, com urgência, essas medidas. Mudar a nossa estrutura econômica, porque a continuar como vai é permitir o crescimento, no País, desses problemas de ordem econômica e social.

É importante que haja, da parte daqueles que conduziram tão desaceradamente a política econômica brasileira, um pouco de imaginação e sensibilidade, para que possam, neste momento difícil, buscar o equilíbrio nas negociações salariais. É preciso atender às demandas dos trabalhadores, encontrando a solução para os graves problemas do País na mudança da base do modelo, bem assim no estabelecimento de uma estratégia nacional clara, que contemple os anseios da maioria da população. E aqui está, como sempre esteve, o Movimento Democrático Brasileiro a prestar a sua grande colaboração.

Sr. Presidente, não resta dúvida de que chegamos a um momento em que se torna necessário parar para pensar. A explosão de greves em que a espontaneidade oculta até mesmo as lideranças potenciais merece uma análise atenta. Mesmo que se queira, não há com quem dialogar, reconhecem muitos daqueles que se debruçam sobre o problema. E isto, é preciso dizer, é grave; é muito grave.

Muitos se dão conta de que é fácil planejar uma economia, mas que o homem obedece a motivações muito definidas, comuns a todos, que brotam aqui e ali, e irrompem por toda a parte.

O modelo falhou, porque o econômico somente prospera quando o social é atendido pelo menos naquele mínimo de exigências próprias a cada indivíduo.

Agora cabe estabelecer uma diretriz que seja capaz de revigorar o País, buscando, num pacto de todas as forças vivas, estruturar um programa, cujos resultados não serão obtidos num curto prazo, mas que seja capaz de contar com a confiança de todos e a participação necessária.

Cabe preservar a pequena e média empresa brasileira, criando um modelo de desenvolvimento destinado a produzir benefícios para o País e não às multinacionais. Ainda que compreendamos a importância do capital estrangeiro, cuja eficiência tem sido comprovada em diversos setores fundamentais, não excluimos também a rigorosa vigilância nacional sobre aquelas atividades das quais participem empresas originárias do exterior. Esta é a nossa opinião pessoal.

Igualmente, tanto em função do mercado interno quanto para atender à exportação, acreditamos que cabe à agricultura o papel prioritário. Somos um País de vasta extensão, com áreas vocacionadas para a agricultura e a pecuária, com um clima excelente e um povo trabalhador, portanto, com todas as condições de obter uma produtividade agrícola capaz de sustentar um vigoroso esforço de desenvolvimento.

Até agora, Sr. Presidente, a agricultura tem correspondido, em que pese a pouca atenção governamental. Mas, para a nova etapa que vislumbramos, o apoio tem de ser muitas vezes maior, na forma de tecnologia e recursos financeiros, para instrumentá-la adequadamente, a fim de tornar este País uma verdadeira potência em alimentação.

Reconhecemos o acerto de algumas medidas aprovadas recentemente para o setor, que precisam de fato ser postas em prática, para que, a partir dos seus resultados, possamos avaliar o alcance de cada uma delas.

É importante reconhecer também que o novo modelo tenha um conteúdo social bastante definido e que não só seja garantido ao homem brasileiro o emprego, mas também, e principalmente, o salário compatível a uma existência em que casa, comida, educação, saúde e lazer sejam sóbrias, mas pelos menos dignas.

Sr. Presidente, os últimos acontecimentos ocorridos em nosso País, desde os movimentos sociais até a reformulação ministerial, demonstram que o equilíbrio deixou de existir.

As grandes maiorias do nosso povo sofrem com a inflação e reagem, na forma de reivindicações econômicas bem definidas. Quanto a isto, creio que todos estão de acordo, pois os índices oficiais de reajustamento de salários estão de fato distantes da realidade dos preços pagos pelos consumidores, em qualquer parte do País.

No entanto, na área do Executivo federal, há evidente falta de comando. O Ministério do General Figueiredo, nem bem completou os seus cento e cinquenta dias, ficou irremediavelmente dividido. A saída do Ministro Simonsen está revelando que muito estava oculto, no que respeita a divergências de opiniões sobre a condução dos negócios econômicos.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) —** Permite V. Ex\* um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Com muita honra!

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) —** Essas divergências são tão flagrantemente que, tão logo assumiu o novo Ministro do Planejamento o Sr. Delfim Netto, uma de suas primeiras preocupações foi anunciar o tabelamento dos juros, que nunca encontrou guarida no Ministro anterior, por que S. Ex\* o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen sempre se negou a tomar uma medida dessa natureza, apesar dos reclamos repetidos que eram feitos não só no Senado Federal, como na Câmara dos Deputados.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Muito obrigado, Senador Humberto Lucena, pela contribuição de V. Ex\*.

De outro lado, a ansia de popularizar o nome do General Figueiredo leva-o a perder todo um dia para saber o nível de preços de produtos hortifrutíferos.

Cabe a um Secretário de Abastecimento Municipal essa missão de indagar o custo do produto na fonte, o custo final ao consumidor, e não a um Presidente da República, que se desloca com uma grande comitiva para um dia todo ficar na Cidade de São Paulo, visitando Feiras Livres.

O General está preocupado com IPOPE, e, daí, aceita o recurso fácil do êxito momentâneo, esquecido de que a adesão profunda a um governante requer muito mais o exemplo dos atos do que gestos rocambolescos ou palavras recitadas de cor.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Com muito prazer.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão nas considerações que vem fazendo. Num país como o nosso, com o complexidade e a agudeza dos nossos problemas, é quase inacreditável que o Presidente da República deixe o seu gabinete de trabalho — onde deveria estar equacionando as grandes questões nacionais — para ir fazer o papel de fiscal de feira de mercado — é incrível mas, dolorosamente, é verdade. Se Sua Excelência — quem sabe? — dizem que teve um êxito momentâneo, porque os preços afixados baixaram naquelas 24 horas — talvez Sua Excelência estivesse melhor, mesmo, se assumisse a Presidência da SUNAB. Mas, nobre Senador Evelásio Vieira, a situação é tão atabalhoada que, há poucas semanas, o Presidente da República e o seu Ministério assumiam os canais de televisão, para assustar a Nação com o termo de "economia de guerra". E agora, passados já alguns dias, com a substituição do Ministro do Planejamento, o que nós vemos? É o novo Ministro assumir a pasta com outra postura, querendo, abruptamente, incutir otimismo e convocar os empresários deste País para prepararem as suas máquinas e os seus arados, porque a orientação agora já é outra — é o de resolver o problema da inflação através de um política desenvolvimentista. Logo, diametralmente oposto à que, há algum tempo, num curto período, se anunciava à Nação. Portanto, esta Nação não pode ter confiança, não pode oferecer crédito a esse Governo. É um Governo que, tendo sido escolhido um ano e seis meses de antecedência, e se dizendo sucessor de outros Governos que se impuseram não pela vontade do povo mas pela força das armas, este Governo está, como nós estamos vivendo, mergulhado na perplexidade, na confusão. Portanto, lamentavelmente, um país como este assiste coisas dessa ordem: um Presidente da República que não foi eleito pelo povo, mas que já era escolhido com um ano e meio de antecedência, o que não possibilitou que se preparasse para assumir a Presidência. Então, deixou o seu palácio para ir fazer atos demagógicos, como este a que V. Ex<sup>a</sup> acaba de referir. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> com mais este pronunciamento sério e profundo, como costuma fazer nesta Casa.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** V. Ex<sup>a</sup> levanta um outro aspecto muito importante e que tem sido um agente a causar maior distúrbio ainda a este País, principalmente no setor econômico V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que nós que desenvolvimento é estado de espírito. Para um homem, individualmente, ou um conjunto social, é preciso que, no cumprimento de qualquer missão, tenhamos um estado de espírito bom, que estejamos marchando com segurança, com tranquilidade. Os comandantes têm obrigação de estabelecer linhas definidas.

Neste País, isso não ocorre. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o novo Governo, logo que começou a operar, estabeleceu como prioridade a agricultura; daí a pouco, a prioridade foi o combate à inflação; mais tarde, a prioridade número um passou a ser a crise energética e também o endividamento externo. Há uma mudança constante. Veja V. Ex<sup>a</sup>, os empresários brasileiros vivem constantemente sem poder tomar posição em relação à expansão das suas indústrias, dos seus negócios, por falta de firmeza do Governo.

Agora, existe no Brasil um clima de expectativa, para se saber se o Sr. Delfim Netto vai repetir a mesma postura que ele adotou nos Governos Costa e Silva e Médici, ou se ele vai agora, como superministro, estabelecer outras normas de ação para o campo econômico e social. Isso tudo tumultua, como tumultua, também, a indecisão do Governo nas questões de acaba ou não acaba com os partidos, procede ou não procede à reformulação partidária.

Isto, também, Senador Marcos Freire, vem criando problemas sérios a se refletirem profundamente na economia brasileira, em todos os setores. É mais um dado a revelar a desorientação deste Governo, que não tem um verdadeiro timoneiro.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) —** V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Porque, se tivesse, as coisas estariam claras, estariam definidas no campo político, no campo econômico, no campo social, em todos os campos.

Desgraçadamente, o Governo está atônito, está desapontado.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) —** V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** E com isso, sofre toda a Nação.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Ele patrocina a confusão. Hoje, é o próprio Ministro da Justiça quem vem defender prorrogação de mandatos.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Perfeito.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** É incrível e lamentável.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** É. Ouço o Senador Lomanto Júnior.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) —** Nobre Senador Evelásio Vieira, não vejo nenhuma incoerência. V. Ex<sup>a</sup> afirmou que nós não temos um timoneiro; efetivamente, não procede a sua afirmação. Nós temos um Presidente cômico de suas responsabilidades, preocupado com os problemas graves que tem que enfrentar, seguro das suas decisões. Criticar-se o Presidente porque ele, ao tempo em que elege como prioridade, como meta número um do seu Governo, a agricultura e, ao mesmo tempo, anuncia o combate à inflação, não vejo nada que possa chocar; ao contrário, a prioridade para a agricultura tem como objetivo principal ser um dos instrumentos válidos para atenuar o problema inflacionário. Não vejo, portanto, nenhuma incoerência nessa atitude ou nessa posição do Governo; ao contrário, o Governo vem se mantendo naquela mesma posição inicial: combate à inflação, elegendo como meta principal de sua atividade administrativa a agricultura, o incentivo à agricultura. E quando o Ministro Delfim Netto assume o Governo e anuncia, convoca e estimula, numa frase, os agricultores para que movimentem os seus tratores e os seus arados, não há dúvida alguma de que essa convocação é uma palavra de estímulo, de encorajamento e um anúncio que traça o objetivo de sua atuação. Criticar-se o Presidente da República porque vai verificar pessoalmente o preço nas feiras, identificar-se com o povo, por quê? Qual o crime que cometeu o Presidente? E qual o tempo que perdeu em ir em contato com aqueles hortigranjeiros, demonstrar ao povo o seu interesse, a sua total preocupação com os problemas que afligem a população de baixa renda? Não vejo portanto a razão de crítica ao Presidente, por assim proceder. Permita-me V. Ex<sup>a</sup> discordar da posição, das considerações do seu discurso, eu, que sempre o ouço com muita atenção e tenho grande respeito por V. Ex<sup>a</sup>, porque realmente aborda com seriedade, com propriedade os problemas nacionais, hoje esteja a discordar da posição colocada por V. Ex<sup>a</sup>. Até agora, V. Ex<sup>a</sup> não encontrou nenhuma incoerência por parte do Senhor Presidente da República, nesse seu comportamento ou no comportamento abordado aqui por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** O Governo assumiu, anunciando que a sua prioridade número um seria a agricultura; aceitamos. Seria de combate à inflação; aceitamos. Mas, em seguida, anunciou como prioridade o desenvolvimento de alternativas energéticas, que estão marchando a passo de tartaruga. Anuncia o Governo de V. Ex<sup>a</sup>, em seguida, prioridade também número um, combate ao endividamento externo, cada vez maior. Agora, o Governo, através do seu principal arauto, superministro Delfim Netto, anuncia que quer desenvolvimento com inflação. Ora, nobre Senador, não é possível atacar todos esses pontos simultaneamente. Como poderemos combater a inflação, se queremos ao mesmo tempo rápido desenvolvimento econômico? Como poderemos ter esse desenvolvimento sem importar matéria-prima, insumos necessários a esse desenvolvimento, sem buscar tecnologia externa? Como poderemos aumentar nossas exportações, se não aumentarmos os financiamentos subsidiados, que chegam à ordem de 300 bilhões de cruzeiros, o que é um dos grandes vetores nas tensões inflacionárias? Não será dessa maneira que o Governo de V. Ex<sup>a</sup> vai alcançar essas metas.

E por que isso acontece? Porque o Presidente da República, ao invés de se dedicar mais à eliminação desses problemas, se preocupa mais em ir à feira, em São Paulo, em ir ao Maracanã, assistir o jogo, depois vai ao hipódromo, assistir corridas de cavalo, depois vai ao boteco, conversar com "a" ou "b", depois volta ao Rio de Janeiro. Hoje, o Presidente da República, em fim de semana, está mais fora do que em Brasília.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Estou desconhecendo o Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Estou registrando fatos verdadeiros; ou V. Exª nega...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Estou desconhecendo o Senador, numa análise que não corresponde ao seu comportamento, à sua posição coerente, à análise séria, sempre feita por V. Exª Hoje, estou desconhecendo o Senador que tanto admiro nesta Casa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Estou registrando fatos. O Presidente da República, praticamente, tem estado mais fora de Brasília, em viagens...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA BA) — Não diga isso!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... e não registrei que Sua Excelência perdeu uma tarde num churrasco de aniversário — no interior do Estado do Rio. Parece-me que a hora é tão séria, tão grave, que o Presidente deveria estar permanentemente comandando seus Ministros...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — É o que está ocorrendo.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — ... para resolver os problemas; mas, ao contrário, está embarcando novamente para o Rio de Janeiro, para passar lá o fim de semana, e voltar só na segunda-feira.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Exª acha que Sua Excelência vai passar o fim de semana? Vai trabalhar no Rio de Janeiro.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Deveria estar com os seus Ministros, resolvendo os problemas nacionais.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sua preocupação está voltada para os problemas nacionais. Não faça essa injustiça ao Presidente da República, que está desenvolvendo um esforço enorme, está se sacrificando, como, aliás, é do seu dever, para a solução dos graves problemas que afligem a Nação. E ele está consciente desses problemas. Quando V. Exª, há pouco, aludiu que o Presidente foi à televisão, o Presidente advertiu a Nação, falou a verdade, dizendo das dificuldades, pediu austeridade. E, ao mesmo tempo, quando o Ministro Delfim Netto dá uma palavra de otimismo, isso significa que há, realmente, sintonia: precisamos austeridade para combater a inflação, mas precisamos, sobretudo, de desenvolver a nossa agricultura a fim de que ela seja um instrumento válido no próprio combate à inflação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É, ele está agindo tão sério que, ainda há dias, recebeu, demoradamente, uma dupla de caipiras, não sei se era Tonico e Tinoco ou outra, e agora vai receber Salomé. Governo de austeridade!...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Evelásio Vieira, V. Exª deveria perguntar ao Senador Lomanto Júnior, que disse estar desconhecendo V. Exª, hoje, na tribuna, como é que o Governo respondeu à política especulativa do óleo diesel e do aumento do óleo combustível. O Ministro do Governo foi à televisão, confessou a política especulativa, no dia seguinte o Conselho Nacional do Petróleo baixou uma portaria aumentando o óleo diesel. E, no entanto, quiseram proibir os pequenos carreteiros de Minas Gerais a aumentar os seus fretes. Isso é política de austeridade?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — No entender do Senador Lomanto Júnior, sim.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O retrato que V. Exª traçou não tem nada de caricato. Estava-se no bojo da pior crise que o Governo atravessou, com a demissão do Ministro do Planejamento, e Sua Excelência estava bancando o fiscal de feira lá em São Paulo. O Senador Lomanto Júnior se esparramou de elogios ao Ministro Delfim Netto e chegou até mesmo a dizer que ele assumiu o Governo — não sei se é equívoco, não sei se foi premonição, não sei, enfim, se assumiu de fato.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ele está certo, assumiu de fato.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — O que me admira é que não tenha havido da parte do Senador Lomanto Júnior uma só palavra. . .

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — É conhecido o seu estilo agressivo aqui nesta Casa...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Está com a palavra o Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado. Pois o que me admira é que haja tantos encômios ao novo Ministro Delfim Netto e nem uma palavrinha sequer, nem que seja a título de necrológio, para o Ministro renunciante, que há um mês esteve nesta Casa e o próprio Senador Lomanto Júnior e seus companheiros foram a ele e se esparramaram de elogios: era o homem que tinha a chave da solução dos problemas nacionais, na economia de guerra, sacrifício... Agora, chega o outro Ministro, sucessor do Prof. Simonsen, dizendo: não há crise; vamos resolver tudo. Tratores e máquinas deste País, preparem-se para produzir... de repente, tudo muda! Será que é por coisas como essas que já se disse que este não é um País sério?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Perfeitamente.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Evelásio Vieira, permite um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço V. Exª

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Evelásio Vieira, estranho mais uma vez a intervenção do meu nobre colega, representante de Pernambuco, quando ele procura gracejar, procura até colocar a personalidade de um Ministro em termos de chacota, como acaba de fazer. O Ministro Simonsen cumpriu o seu dever...

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito bem! Até que enfim V. Exª se referiu a ele.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Cumpriu o seu dever e se não fiz essa referência anteriormente, foi porque o seu nome não foi trazido a debate. Cumpriu o seu dever até o momento em que ele achou que deveria entregar — é um problema de foro íntimo, de decisão pessoal que nós não podemos analisar. O Ministro Delfim Netto assumiu a pasta.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Ou assumiu o Governo?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Assim é difícil debater com V. Exª

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Tenho prazer em debater com vários dos eminentes colegas, seus companheiros. Primeiro, V. Exª parece desprezar o debate, repelir sempre o diálogo. Todas as vezes que pedimos um aparte ou V. Exª considera longo ou interrompe, por isso é que deixarei debatendo com o eminente Senador Evelásio Vieira, de que não quero tomar o seu precioso tempo, mas quero dizer a V. Exª o seguinte: o Ministro Delfim Netto assumindo a Pasta do Ministério do Planejamento vai dar continuidade à política do timoneiro que está à frente do Governo, de combate à inflação, de estimular a agricultura como um dos instrumentos válidos para o combate a esta inflação, a fim de que possamos vencer, e vamos vencer, a crise que assola o País, porque este País tem um potencial muito grande. E, inclusive, vamos vencer — faça justiça — com a contribuição, inclusive, do Senador Evelásio Vieira que, quantas vezes aqui, e hoje estou estranhando, tem trazido a sua colaboração com uma crítica construtiva, séria e, sobretudo, serena a respeito dos problemas que afligem o País.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Faz 15 anos que se ouve essa cantilena, nobre Senador, sem que resolvam esses problemas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Tenho sempre grande sensação em estabelecer diálogo com todos os colegas nesta Casa.

O Senador Marcos Freire, não apenas nos seus pronunciamentos, mas nas suas intervenções, particularmente conosco, tem sido sempre de uma correção magnífica, de uma grande elegância, de uma grande educação. Sempre interveio e sempre o ouvimos se manifestar nesta Casa com seriedade, com objetividade, com muito talento e, sempre, com o propósito firme de prestar a sua colaboração ao desenvolvimento desta Pátria. Não poderia, por isto, nesta ocasião aceitar as colocações feitas pelo Eminente Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Evelásio Vieira, concede-me um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço o Senador Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Nobre Senador Evelásio Vieira, não apenas com relação às colocações que V. Ex<sup>a</sup> fez, mas sobretudo com relação às observações introduzidas no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, também em nome da Maioria, quero repelir a maneira como foi referida a pessoa do Eminentíssimo Presidente da República, como se fosse um homem empenhado numa campanha vulgar de adquirir notoriedade à base de um populismo, despreocupando-se inteiramente dos seus encargos como Chefe de Estado, Presidente da República. Pequenas coisas, miúdas, foram captadas e apresentadas ao Senado como se estereotipassem um comportamento inusitado ou quase escandaloso. Dizer-se que o eminentíssimo Presidente da República compareceu ao hipódromo nacional — não vou citar precedentes neste País e no exterior — é apenas desprezível o argumento. Dizer-se que o Senhor Presidente da República vai passar fim de semana no Rio de Janeiro, como conduta censurável, é um despautério. Nenhum chefe de Estado, nenhum homem público, neste País, pode repousar no fim de uma semana; não tem direito ao lazer, ou a um pequeno descanso no seio de sua família ou onde ele desejar fazê-lo. V. Ex<sup>a</sup> encontra outros chefes de estado desfrutando do lazer em residências oficiais, como os Estados Unidos, em campos Davis, pois este é apresentado como padrão de democracia. V. Ex<sup>a</sup> vê que se criticou aqui o eminentíssimo Presidente da República por receber artistas, artistas populares de rádio, artistas de televisão. Grandes esportistas têm sido recebidos pelos presidentes de vários países, no nosso continente e fora do nosso continente. Na Grã-Bretanha, que é, para muitos um padrão de austeridade, a Rainha recebeu as mais expressivas figuras do *rock and roll* ou da música popular e os condecorou, em nome do Império Britânico. Ninguém censura esses fatos. Mas, se o Presidente da República recebe artistas nacionais de projeção, que têm, realmente, um conceito muito grande, porque são extraordinários intérpretes da música, da arte, neste País, é censurado. Não vejo como se pode chegar a uma crítica da política econômica do Governo, através desse processo de retaliação pessoal, com o qual a Maioria não está absolutamente de acordo e, neste momento, repele as referências desairosas, incabíveis, feitas aqui à figura do eminentíssimo Presidente da República.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — V. Ex<sup>a</sup> repele, mas confirma tudo o que acabei de dizer, e mais aquilo que eu não disse, de o Presidente sair e ir dançar com as morenas do Sargentelli. Não fica bem para um Chefe de Estado, para um Chefe da Nação, se expor a esse nível. Esta é uma ação que não condiz.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Não é exato o que V. Ex<sup>a</sup> está declarando. Inclusive tive participação nesse encontro social e adianto que

esse fato não ocorreu. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma afirmativa e peço a retifique. O Presidente da República não dançou com as mulatas do Sargentelli, não o fez. A afirmativa não é verdadeira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Aliás, já está sendo copiado, porque o Governador de Minas Gerais, o Sr. Francellino Pereira, também já está saindo pelas ruas de Minas a dançar com as morenas mineiras, e isto é um mau exemplo. A que ponto estamos chegando!

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, nos países moralistas, ou que apresentem padrões de moralidade, como a Romênia, a Tchecoslováquia, a Rússia, ali os Chefes de Estado dançam com populares, na rua, com o povo. E esse ato não é censurado. Se o Governador de um Estado, numa festa eminentemente popular, aceita o convite de uma sua conterrânea e sai, na presença do povo, de uma maneira respeitosa, dançando com essa cidadã, então é motivo de escândalo. Não vejo, nobre Senador, como esse fato possa contribuir, quer para a elevação dos debates nesta Casa, quer para o esclarecimento dos problemas nacionais. Cheguei a ouvir aqui uma observação que me deixou estupefocado. Atribuiu-se à eminentíssima figura do mundo contemporâneo que foi o Presidente De Gaulle uma frase que ofendeu a sensibilidade nacional, os bríos nacionais. Ele teria dito, e afinal se esclareceu que a frase não fora do então Presidente De Gaulle, que o Brasil não era um país sério. Infelizmente ouço essa declaração dos lábios de um parlamentar brasileiro neste Senado da República.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Estou só registrando fatos, fatos que provavelmente V. Ex<sup>a</sup>, como Governador do Pará, jamais cometeu.

Prossigo, Sr. Presidente, e Srs. Senadores.

Admitamos, só para argumentar, que o General Figueiredo como pessoa vá bem, que esteja agradando, mas é certo também que o Governo vai mal, e vai mal exatamente por falta de quem governe, pois quem viaja para ver jogo de futebol, para passear em feira-livre, para receber Salomé ou ir tomar café em boteco, não tem tempo para governar. Fica o vazio e alguém tem de preencher-lo.

Se fomos polêmicos, é porque o momento brasileiro assim o exige. É preciso que tenhamos, de uma vez por todas, a capacidade de perceber que outros são os tempos, e que o problema da economia brasileira é estrutural, porque, se fosse meramente conjuntural, a crise de 1973, decorrente da alta dos preços do petróleo, não estaria atuando até agora sobre o País. E a crise estrutural alcança tudo, até mesmo a forma de exercer o poder. O momento é de profundidade e requer, sobretudo, espírito crítico, para saber onde estão os erros e admiti-los. (Muito bem! Palmas.)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 02, de 1979 (CN), que "propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei instituindo normas fundamentais para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e determina outras providências".

1ª Reunião (INSTALAÇÃO), realizada em 3 de agosto de 1979.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Passos Pôrto, José Lins, Jutahy Magalhães, Alfonso Camargo, Almir Pinto, Dirceu Cardoso e Deputados Simão Sessim, Pedro Germano, Diogo Nomura, Afrísio Vieira Lima, Newton Cardoso, Pedro Faria e Freitas Diniz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Delegação Legislativa nº 02, de 1979 (CN), que "propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei instituindo normas fundamentais para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e determina outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Evandro Carreira, Evelásio Vieira, Orestes Quércia e Deputados Vilela Magalhães, Nelson Morro, Hélio Duque e Ralph Biasi.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental do Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Simão Sessim para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Senador Dirceu Cardoso .....  | 12 votos |
| Senador Evelásio Vieira ..... | 02 votos |

#### Para Vice-Presidente:

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Senador Passos Pôrto .....     | 11 votos |
| Senador Jutahy Magalhães ..... | 03 votos |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Dirceu Cardoso agradece em nome do Senhor Senador Passos Pôrto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Inard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1979 (CN), que "revoga o inciso II do artigo 55, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias".**

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1979**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Gastão Müller, Jorge Kalume, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Lázaro Barboza, José Richa e Deputados Milton Figueiredo, Ângelo Magalhães, José Carlos Fagundes, Saramago Pinheiro, Antonio Mazurek, Henrique Turner, Ruy Codo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1979 (CN), que "revoga o inciso II do artigo 55, que permite ao Presidente da República expedir decretos-leis sobre finanças públicas, inclusive normas tributárias".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vicente Vuolo, Raimundo Parente, José Lins, Cunha Lima, Amaral Peixoto e Deputados Roberto Carvalho, Ernesto de Marco, Walter Garcia e Joel Lima.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente da Comissão, Senhor Senador José Richa, abre os trabalhos, comunicando o recebimento dos Ofícios das Lideranças da ARENA, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, propondo as substituições dos Senhores Senador Benedito Ferreira e Deputado Adolpho Franco, anteriormente designados, pelos Senhores Senador Gastão Müller e Deputado Antônio Mazurek, respectivamente, para integrarem a Comissão.

Propõe, ainda, o Senhor Presidente a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senhor Deputado Saramago Pinheiro, que emite parecer opinando pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 1979 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer do Relator aprovado, com votos vencidos dos Senhores Senador Lázaro Barboza e Deputado Ruy Codo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1979-CN, que acrescenta dispositivo transitório que estabelece eleição direta para Governador do Mato Grosso do Sul".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1979**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Saldanha Derzi, Pedro Pedrossian, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Henrique Santillo, Evandro Carreira e Senhores Deputados Antonio Dias, Gomes da Silva, Nossier Almeida, Rafael Faraco, Epitácio Cafeteira e Gilson de Barros, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1979-CN, que "acrescenta dispositivo transitório que estabelece eleição direta para Governador do Mato Grosso do Sul".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Lenoir Vargas, Evelásio Vieira, Franco Montoro e Senhores Deputados Jairo Magalhães, Feu Rosa, Antônio Carlos, Jerônimo Santana e Carlos Bezerra.

De acordo com o que preceitua o Regimento comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Saldanha Derzi, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Saldanha Derzi convida o Senhor Senador Evandro Carreira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Epitácio Cafeteira ..... 13 votos  
Em branco ..... 01 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Nossier Almeida ..... 13 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Epitácio Cafeteira e Nossier Almeida.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira, agradece em nome do Deputado Nossier Almeida e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aloysio Chaves para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.684, de 18 de junho de 1979, que "altera o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.684, de 18 de junho de 1979, que "altera o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1979**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Mendes Canale e Senhores Deputados Afro Stefanini, Antônio Ueno, Arnaldo Schmitt, Castejon Branco, Antônio Ferreira, Amílcar de Queiroz e Gomes da Silva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.684, de 18 de junho de 1979, que "altera o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Arnon de Mello, Lomanto Júnior, Alberto Silva, Milton Cabral e Senhores Deputados Antônio Ueno, Vicente Guabiroba, Fernando Magalhães, Ângelo Magalhães e José Ribamar Machado.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Vicente Vuolo que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Vicente Vuolo convida o Senhor Deputado Gomes da Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Jorge Kalume ..... 12 votos  
Em branco ..... 01 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Affonso Camargo ..... 12 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Jorge Kalume e Affonso Camargo.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Jorge Kalume agradece em nome do Senhor Senador Affonso Camargo e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Ferreira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 64, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.685, de 25 de junho de 1979, que "prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências".

## ATA DA REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1979

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Mendes Canale, Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Murilo Badaró e os Deputados Amílcar de Queiroz, Daso Coimbra, Wilson Falcão, Nasser Almeida e Rafael Faraco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 64, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.685, de 25 de junho de 1979, que "prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Eunice Michiles, Alberto Silva, Lenoir Vargas e Deputados Cláudio Philomeno, Adhemar Ghisi, Saramago Pinheiro, Walter de Prá, Sebastião Andrade e Joaquim Coutinho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Rafael Faraco para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Deputado Nasser Almeida ..... | 10 votos |
| Deputado Wilson Falcão .....  | 02 votos |

## Para Vice-Presidente:

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Deputado Daso Coimbra .....       | 10 votos |
| Deputado Amílcar de Queiroz ..... | 02 votos |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Nasser Almeida e Daso Coimbra.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Nasser Almeida agradece em nome do Deputado Daso Coimbra e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Aderbal Jurema.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.684, de 18 de junho de 1979, que "altera o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978".

## 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1979

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Mendes Canale e Senhores Deputados Afro Stefanini, Antônio Ueno, Arnaldo Schmitt, Castejon Branco, Antônio Ferreira, Amílcar de Queiroz e Gomes da Silva, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.684, de 18 de junho de 1979, que "altera o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Arnon de Mello, Lomanto Júnior, Alberto Silva, Milton

Cabral e Senhores Deputados Vicente Guabiroba, Fernando Magalhães, Ângelo Magalhães e José Ribamar Machado.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Vicente Vuolo, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Vicente Vuolo convida o Senhor Deputado Gomes da Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Senador Jorge Kalume ..... | 12 votos |
| Em branco .....            | 1 voto   |

## Para Vice-Presidente:

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Senador Affonso Camargo ..... | 12 votos |
| Em branco .....               | 1 voto   |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Jorge Kalume e Affonso Camargo.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Jorge Kalume agradece em nome do Senhor Senador Affonso Camargo e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Ferreira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 30 e 31, de 1979 (CN), que "modifica os artigos nºs 30, 32, 35, 47, 48, 51, 55, 57 e 81 da Constituição Federal".

## 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1979

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Lenoir Vargas, Leite Chaves, Nelson Carneiro, Lázaro Barboza e Deputados Theodorico Ferraz, Epitácio Cafeteira, Oswaldo Macedo, João Gilberto e Edgard Amorim, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 30 e 31, de 1979 (CN), que "modifica os artigos nºs 30, 32, 35, 47, 48, 51, 55, 57 e 81 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Murilo Badaró, Henrique de La Roque, Tancredo Neves e Deputados Altair Chagas, Jorge Arbage, Luiz Rocha, Antônio Dias, Feu Rosa e José Frajut.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lenoir Vargas, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá distribuir cédulas, para se proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Em seguida o Senhor Senador Lenoir Vargas convida o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Deputado Oswaldo Macedo ..... | 10 votos |
| Deputado Edgard Amorim .....  | 02 votos |

## Para Vice-Presidente

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Deputado Theodorico Ferraz ..... | 11 votos |
| Deputado João Gilberto .....     | 01 voto  |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Oswaldo Macedo e Theodorico Ferraz.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Oswaldo Macedo, Presidente eleito, agradece em nome do Senhor Deputado Theodorico Ferraz e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente de Comissão, lavrei a presente



Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10 e 17, de 1979 (CN), que "alteram os parágrafos 1º e 2º do artigo 102 da Constituição Federal, que dispõe sobre os proventos da inatividade".**

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1979**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Alberto Silva, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Evandro Carreira, Pedro Simon e os Deputados Francisco Benjamim, Lygia Lessa Bastos, Oswaldo Melo, Peixoto Filho e José Costa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10 e 17, de 1979 (CN), que "alteram os parágrafos 1º e 2º do artigo 102 da Constituição Federal, que dispõe sobre os proventos da inatividade".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Humberto Lucena, Mauro Benevides e os Deputados Ricardo Fiúza, Italo Conti, Francisco de Castro, Benjamim Farah, Alceu Collares e Júnia Marise.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Almir Pinto, de acordo com o § 3º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal e, em virtude da ausência de *quorum* para a votação da matéria, o Senhor Presidente determina que o parecer será proferido oralmente em Plenário.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e relatório sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 13, de 1979 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1979**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Aloysio Chaves, Adalberto Sena e Deputado Levi Dias, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e relatório sobre o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 13, de 1979 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em obediência ao disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados João Faustino e Antônio Carlos de Oliveira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Mendes Canale, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Mendes Canale convida o Senhor Deputado Levi Dias para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

|   |          |
|---|----------|
| <b>Para Presidente:</b>                   |          |
| Senador Adalberto Sena .....              | 03 votos |
| Deputado Antônio Carlos de Oliveira ..... | 01 voto  |

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| <b>Para Vice-Presidente:</b> |          |
| Senador Aloysio Chaves ..... | 03 votos |
| Em branco .....              | 01 voto  |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Aloysio Chaves.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Adalberto Sena, Presidente eleito, agradece em nome do Senhor Senador Aloysio Chaves e no seu pró-

prio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado João Faustino para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e relatório sobre o Veto Total ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977, que "dá nova redação ao § 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação sindical".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1979**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Pedro Simon e Deputados Joacil Pereira e José Costa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e relatório sobre o Veto Total ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977, que "dá nova redação ao § 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação sindical".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Henrique de La Roque e Deputado Claudino Sales.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Pedro Simon, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Pedro Simon convida o Senhor Deputado Joacil Pereira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

|                           |          |
|---------------------------|----------|
| <b>Para Presidente:</b>   |          |
| Deputado José Costa ..... | 03 votos |
| Em Branco .....           | 01 voto  |

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| <b>Para Vice-Presidente:</b>  |          |
| Deputado Claudino Sales ..... | 03 votos |
| Em Branco .....               | 01 voto  |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Costa e Claudino Sales.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado José Costa, Presidente eleito, agradece em nome do Senhor Deputado Claudino Sales e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e relatório sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975, (Mensagem nº 61, de 1979 (CN), Veto Parcial, que "disciplina a profissão de Geógrafo, e dá outras providências".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1979**

As dezesseis horas e quinze minutos do dia oito de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e relatório sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1975, (Mensagem nº 61, de 1979 (CN), Veto Parcial, que "disciplina a profissão de Geógrafo, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Mendes Canale e Nelson Carneiro e os Deputados Nasser Almeida e Roberto Galvani.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvidio Nunes e o Deputado Cardoso Alves.

Havendo número regimental, é aberto os trabalhos pelo Senhor Senador Nelson Carneiro, que declara instalada a Comissão, de acordo com o artigo 10, § 2º, do Regimento Comum do Congresso Nacional.



Continuando, o Senhor Presidente eventual, Senador Nelson Carneiro, convida o Senhor Deputado Roberto Galvani para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

|                               |          |
|-------------------------------|----------|
| Senador Nelson Carneiro ..... | 03 votos |
| Em branco .....               | 01 votos |

**Para Vice-Presidente:**

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Senador Mendes Canale ..... | 03 votos |
| Em branco .....             | 01 votos |

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Mendes Canale.

Na Presidência, como Presidente eventual, o Senhor Senador Nelson Carneiro agradece em seu nome e no do Senhor Senador Mendes Canale, a honra com que foram distinguidos, e, designa o Senhor Deputado Nasser Almeida para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

**MESA**

**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Porto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aloysio Chaves

Jose Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Junior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**

Paulo Brassard

**Vice-Líderes**

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mouro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Terreo  
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Terreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. Passos Porto     | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Afonso Camargo   |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Colman      |
| 4. Jose Lins        |                     |
|                     | <b>MDB</b>          |
| 1. Evelasio Vieira  | 1. Agenor Maria     |
| 2. Leite Chaves     | 2. Amaral Peixoto   |
| 3. Jose Richa       |                     |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

- Mendes Canale
- Jose Lins
- Eunice Michiles
- Vicente Vuolo

**Suplentes**

- ARENA**
- Raimundo Parente
  - Alberto Silva
  - Almir Pinto

**MDB**

- Evandro Carreira
- Agenor Maria
- Mouro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

- Henrique de La Rocque
- Helvidio Nunes
- Jose Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaro
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

**Suplentes**

- ARENA**
- Lenoir Vargas
  - João Colman
  - Almir Pinto
  - Milton Cabral
  - Bernardino Viana
  - Arnon de Mello

**MDB**

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lazaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paulo Brassard
- Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire  
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

**Titulares**

- Jesse Freire
- Jose Sarney
- Passos Porto
- Saldanha Derzi
- Afonso Camargo
- Murilo Badaro
- Benedito Ferreira

**Suplentes**

- ARENA**
- Jose Guiomard
  - Tasso Dutra
  - Benedito Canelas
  - Moacyr Dalla

**MDB**

- Itamar Franco
- Lazaro Barboza
- Adalberto Sena
- Mouro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- Jose Lins
- Jesse Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Covalcante

**Suplentes**

- ARENA**
- Helvidio Nunes
  - Alberto Silva
  - Benedito Ferreira
  - Vicente Vuolo

**MDB**

- Roberto Saturnino
- Itamar Franco
- Marcos Freire
- Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
|                     | <b>MDB</b>          |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evalásio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
|                      | <b>ARENA</b>             |
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lamanto Júnior    | 3. Jesse Freire          |
| 4. Afonso Camargo    | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
|                      | <b>MDB</b>               |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brossard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barboza        |
| 4. Amaral Paixoto    | 4. José Richa            |
| 5. Pedro Simon       |                          |
| 6. Mauro Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jesse Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
|                      | <b>ARENA</b>         |
| 1. Luiz Cavalcante   | 1. Afonso Camargo    |
| 2. Milton Cabral     | 2. João Calmon       |
| 3. Alberto Silva     | 3. Jutahy Magalhães  |
| 4. Arnon de Mello    |                      |
|                      | <b>MDB</b>           |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
|                   | <b>ARENA</b>     |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
|                   | <b>MDB</b>       |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
|                     | <b>ARENA</b>             |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lamanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

MDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Paixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hipperdt — Ramais 301-313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lamanto Júnior    | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto       | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva     | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard      |                     |
|                      | <b>MDB</b>          |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa       |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena   |
| 3. Jaison Barreto    |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |
|                      | <b>MDB</b>          |
| 1. Mauro Benevides   | 1. Cunha Lima       |
| 2. Agenor Maria      | 2. Jaison Barreto   |
| 3. Hugo Ramos        |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneiro  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Raimundo Parente      | 1. Afonso Camargo   |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

**MDB**  
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quercia  
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira  
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

**Titulares**  
 1. Benedito Ferreira  
 2. Vicente Vuolo  
 3. Pedro Pedrossian  
 4. Affonso Camargo

**Suplentes**  
**ARENA**  
 1. Passos Porto  
 2. Lamanto Junior  
 3. Alberto Silva

**MDB**  
 1. Evandro Carreira  
 2. Lazaro Barbosa  
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional  
 2) Comissões Temporárias para Avaliação de Vetos  
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e  
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
 PARA O ANO DE 1979**

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE       |
|-------|--------|----------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO         | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME       |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA            |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE      | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA            |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME       |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO          |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME        |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA           | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL           |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL          | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO         |       |          |                                  |                  |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO         |       |          |                                  |                  |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 096

QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 132ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S-18/79 (nº 41/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópia do acórdão pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.175-1, do Estado de Minas Gerais o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 99, da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, daquele Estado.

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 235/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976.

— Projeto de Lei do Senado nº 236/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custos da Justiça Federal.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 285/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da exposição feita pelo Ministro Mário Andreazza, ao lançar o Programa de Erradicação de Favelas, em Brasília.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Homenagem à memória de José Joaquim Seabra, ao ensejo do transcurso dos 50 anos de vida pública de S. Exª

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Considerações sobre projeto de lei, encaminhado à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o reajustamento do aluguel nas locações residenciais.

**SENADOR MURILO BADARÓ** — 30º aniversário de fundação da Escola Superior de Guerra—ESG.

##### 1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 237/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 159/76-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 252/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83/78, do Sr. Senador Mauro Benevides, que estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum**, após usarem da palavra os Srs. Paulo Brossard, Jarbas Passarinho, Nelson Carneiro, José Lins e Marcos Freire.

— Requerimento nº 274/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº S/17, de 1979, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinado a programas prioritários do Estado. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 282/79, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 245/78, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 283/79, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para a Indicação nº 2/75, do Sr. Senador Itamar Franco, que institui, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 96/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 112/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de

Renda, os proventos e pensões nas condições que indica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adlada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 91/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adlada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 247/77, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências. *Aprovado*, em segundo turno, após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Lomanto Júnior, Dirceu Cardoso e Marcos Freire. À Comissão de Redação.

#### 1.4 — LEITURA DE PARECER

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 247/77, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências. (Redação final).

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Apelo ao Governo Federal em favor de providências que impeçam o fechamento da Fábrica Detroit Diesel Allison do Brasil, tendo em vista a importância para o País, do motor multicomcombustível desenvolvido por esta empresa.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apelo ao Sr. Ministro das Minas e Energia em favor do acolhimento de sugestão oferecida pela Fe-

deração das Indústrias do Ceará, referente ao estabelecimento de tarifa diferenciada de Kw/hora, nos projetos de irrigação no Nordeste.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Expediente por S. Ex<sup>a</sup> encaminhado ao Sr. Ministro da Justiça, solicitando garantias para as famílias de agricultores da Fazenda São João, em Porto Nacional—GO.

**SENADOR JAISON BARRETO** — A importância do Projeto SIDERUSUL para a nacionalização da energia utilizada pela Indústria Siderúrgica Nacional.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Apelo em favor da conclusão dos estudos de projeto, realizado no Ministério da Previdência e Assistência Social, de modo a viabilizar a liquidação dos débitos previdenciários.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Evandro Carneira, proferidos na sessão de 9, 13, 16 e 20-8-79.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 132ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E GABRIEL HERMES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/18/79 (nº 41/79-P/MC, na origem), de 20 de agosto de 1979, encaminhando ao Senado cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.175-1, do Estado de Minas Gerais, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 99, da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, daquele Estado.

À Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 1979

Acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 30 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 30. ....

Parágrafo único. Poderá considerar-se com passe livre, extinto o respectivo contrato, o atleta que estiver com o pagamento dos seus salários em atraso, por tempo superior a 3 (três) meses.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Lei nº 6.354/76 disciplina o exercício da atividade de atleta profissional e, mais especificamente, as relações do futebolista com o seu empregador ou associação desportiva.

Esse diploma representou a realização do mais acalentado sonho dos jogadores profissionais de futebol, reconhecido e explorado pelas associações desportivas, mais interessadas nas rendas polpudas dos espetáculos futebolísticos, um dos principais atrativos do povo brasileiro.

A lei em apreço instituiu aquele desejado equilíbrio entre os direitos e devers, tanto dos atletas, quanto dos seus empregadores, tirando destes últimos a posição privilegiada de que desfrutavam.

Uma questão, todavia, não foi objeto do necessário cuidado, no texto da lei, ou seja, aquela que diz respeito à falta de pagamento dos salários dos atletas.

Em consequência dessa lacuna, é comum o noticiário jornalístico especializado trazer a público denúncias de atraso no pagamento dos salários dos atletas, frequentemente por vários meses.

Esse inadimplemento contratual não implica em qualquer sanção para as entidades empregadoras, embora, em contrapartida, os atletas continuem forçados ao cumprimento de todas as suas obrigações, lançadas na mesma avença trabalhista.

Além disso, tratando desse assunto, o artigo 30 da Lei nº 6.354/76 impede que as associações desportivas participem de qualquer competição, se estiverem com o pagamento de salários dos atletas em atraso. Tal disposição, como é fácil concluir, prejudica mais aos atletas do que às próprias entidades empregadoras, pois até mesmo a determinação do *caput* do artigo 16 se revela inócua.

Assim, com o propósito de imprimir respeitabilidade às cláusulas contratuais aceitas pelo empregador, estamos sugerindo uma sanção mais drástica e atemorizante, capaz de impedir burlas prejudiciais aos direitos dos atletas.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1979. — Orestes Quércia.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.354, DE 2 DE SETEMBRO DE 1976**

Art. 30. O empregador ou associação desportiva que estiver com o pagamento de salários dos atletas em atraso, por período superior a 3 (três) meses, não poderá participar de qualquer competição oficial ou amistosa, salvo autorização expressa da Federação ou Confederação a que estiver filiado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1979**

“Revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974.  
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A situação anômala decorrente da aplicação do art. 110 da Emenda Constitucional nº 1/69 (que atribuiu à Justiça Federal a competência para julgar dissídios trabalhistas tendo como partes trabalhadores da União e suas empresas ou autarquias) deve, todavia, circunscrever-se à simples transferência de competência da Justiça do Trabalho para a Justiça Federal e não alcançar outros aspectos ou efeitos, como o pretendido pelo art. 26, da Lei nº 6.032, de 1974.

Em verdade, pela legislação trabalhista, que continua a reger as relações de trabalho dos empregados celetistas da União e suas autarquias ou empresas, as custas “são pagas pelo vencido, depois de transitada em julgado a decisão, ou, no caso de recurso, dentro de cinco dias da data de sua interposição, sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, caso em que o pagamento competirá à empresa, antes de seu julgamento pela Junta ou Juízo de Direito” (art. 879, § 4º, CLT). Já pelo art. 26 da Lei nº 6.032, de 1974, combinado com o art. 10, I e II, do mesmo diploma, as custas devem ser pagas, pela metade, por ocasião da distribuição do feito ou, não havendo distribuição, logo após o despacho da inicial.

O que aqui se pretende, em proposição inspirada em reivindicação da OAB/RJ, é o restabelecimento do regime de custas da CLT mesmo nos casos em que a reclamação estiver sendo decidida pela Justiça Federal.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1979. — Nelson Carneiro.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Seção do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1979.

Of. nº 951/A  
Ref. Proc. nº. A/039.003/78

Exmº Sr.  
Senador Nelson de Souza Carneiro  
Brasília — DF  
EVM.—

Excelência,  
Encaminho a V. Exª, em anexo, cópia (s) do(s) documento(s) de fls. referente(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s), para os devidos fins.  
Aproveito o ensejo para externar a V. Exª meus protestos de elevado apreço e permanente consideração. — César Augusto Gonçalves Pereira, Presidente.

**PROCESSO Nº A/039.003/78**

Objeto — tese avulsa apresentada na 1ª Conferência Regional da OAB/RJ, sobre “a situação do trabalhador na Justiça Federal”, pelo operoso Advogado Roberto Camargo.

**Relatório**

Veio-me às mãos o processo para que, na qualidade de relator designado pelo insigne Presidente desta Seccional (de cuja dedicação e eficiência no cumprimento do mandato, nesses breves dias, sou testemunha, pois ainda não consegui me desprender dos laços afetivos que me têm compelido, até mesmo por forças entranhadas no subconsciente, a comparecer à sede desta valorosa Seccional) emitisse parecer sobre as conclusões da TESE e sugerisse as medidas necessárias ao seu encaminhamento, tal qual recomendado por despacho do diligente e douto Conselheiro Randolpho Gomes, por mim, ao tempo do exercício da Presidência, incumbido da relevante tarefa de implementar as Resoluções da 1ª Conferência Regional da OAB/RJ.

O eminente relator da TESE, após demonstrar a situação anômala dos julgamentos de litígios trabalhistas, que envolvem trabalhadores da União, Autarquias e Empresas Públicas, pela Justiça Federal, porque, existindo a Justiça do Trabalho, que é federal e especializada, nenhum motivo de política processual estaria a recomendar a transferência de competência, em má hora imposta pelo artigo 110 da Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/69. Tal procedimento sobrecarregou os Juizes Federais de uma carga de processos, com desvantagens, públicas e notórias, para o aparelho judicante e para as partes, inclusive para a União, Autarquias e Empresas Públicas, cujos privilégios compatíveis com os entes públicos continuariam, como sempre ocorreu, resguardados pelas Juntas de Conciliação e Julgamento.

Agravou-se, sim, a situação dos empregados, pelo retardamento na solução das demandas, e das entidades públicas, pelos gravames desse retardamento, estereotipados na correção monetária e nos juros de mora.

E, mais, passou a vigir, na primeira instância, dois sistemas de regras adjetivas ou instrumentais, no que concerne, dentre outros aspectos, ao pagamento das custas que, pela legislação trabalhista, “são pagas pelo vencido, depois de transitada em julgado a decisão, ou, no caso de recurso, dentro de 5 (cinco) dias da data de sua interposição, sob pena de deserção, salvo quando se tratar de inquérito, caso em que o pagamento das custas competirá à empresa, antes de seu julgamento pela Junta ou Juízo de Direito” (art. 879, § 4º, da CLT), ao passo que, pela legislação especial, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal (Lei nº 6.032, de 30/4/74), passaram aquelas custas “a serem pagas, pela metade, por ocasião da distribuição do feito, ou não havendo distribuição logo após o despacho inicial”, como se verifica do artigo 26, combinado com os incisos I e II do artigo 10 do citado diploma legal.

Em que pese o apontado conflito de sistemas, não há como prevalecer o da Consolidação das Leis do Trabalho, no concernente às ações trabalhistas, em que figurem como partes a União, Autarquias e Empresas Públicas, porque a lei especial posterior revogou expressamente a norma trabalhista, em face da regra de direito intertemporal prescrita imperativamente no § 1º do artigo 2º da Lei de Introdução do Código Civil.

Dai porque a conclusão da TESE, lançada pelo seu douto relator, no sentido de que se recomendasse aos Juizes das Varas Federais que aplicassem nos litígios trabalhistas o tratamento dispensado às custas pela Consolidação



das Leis do Trabalho, mereceu substitutivo, vazado nos seguintes e expressivos termos:

"Seja recomendado ao Congresso Nacional a modificação da Legislação, com a revogação do artigo 26 da Lei nº 6.032, de 30/4/74, para aplicar-se na Justiça Federal, em relação aos pleitos trabalhistas, o mesmo sistema de custas previstos na CLT, até que se retorne o julgamento de tais casos à competência da Justiça do Trabalho."

Tal substitutivo foi aprovado quer na Comissão, quer no Plenário. A solução, por conseguinte, é implementá-lo.

#### Voto

Penso que a melhor maneira de fazer cumprir a Resolução em causa é encaminhar-se a matéria ao exame do eminente Senador Nelson Carneiro, para que a transforme em projeto de lei, a exemplo do que fez com inúmeras sugestões que lhe foram encaminhadas por órgãos da classe, nesses anos de laboriosa e profícua atividade legislante.

Para quem se acostumou a ler o *Diário do Congresso* e os seus Boletins, não constituirá surpresa a assertiva de que o referido Senador, particularmente na área da legislação do Direito do Trabalho e da Previdência Social, foi incansável na tarefa legislativa, pois inúmeros foram os projetos que apresentou nessas duas áreas especializadas, sempre com o interesse de aprimorar a legislação e eliminar distorções.

Não tenho dúvida de que, solicitado por esta Seccional, Sua Excelência apresentará projeto de lei, objetivando uniformizar o critério de pagamento de custas nos pleitos trabalhistas ajuizados perante a Justiça Federal, e que certamente tomará como parâmetro a regra do artigo 879, § 4º, da CLT, por ser a mais consentânea com os princípios que informam o Direito do Trabalho, quer no que concerne ao sentido protecionista do hipossuficiente econômico, quer no que tange ao barateamento das despesas processuais, ao primeiro certame interligado na sua motivação teleológica.

Proponho, pois, as seguintes medidas:

a) que se oficie ao insigne Senador Nelson Carneiro com o desiderato acima enunciado;

b) que, sem prejuízo dessa medida, se dê ciência deste parecer aos líderes da maioria e da minoria das duas Casas do Congresso, aos Ministros da Justiça e do Trabalho, ao Conselho Federal, ao IAB, às Subseções, à ACAT, à AFAT e à AMAT, publicando-se o transunto da matéria na "Tribuna do Advogado".

Em 7 de março de 1979. — Eugênio Roberto Haddock Lobo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 6.032, DE 30 DE ABRIL DE 1974

Art. 26. Nos litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, observar-se-á o regime de custas instituído pela presente Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 285, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Exposição feita pelo Ministro Mário Andrezza, ao lançar o Programa de Erradicação de Favelas, em Brasília, no dia 28 de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1979. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 233 do Regimento, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao completar cinquenta anos de idade, refugiei-me em minha velha Faculdade de Direito para renovar, no convívio trepidante da mocidade, a fide-

lidade aos ideais democráticos que cedo madrugaram em meu espírito e dele nunca mais se afastaram. Há meio século, num dia de agosto, numa praça pública de Salvador, onde cantam os sinos de muitas igrejas, fazia eu o primeiro comércio público. Em nenhum outro recinto poderia recordar, em passos largos, os altos e baixos da acidentada carreira política, que o destino me reservou, e vivida quase ininterruptamente nas barricadas da oposição, se não nesta Casa do Congresso, onde me trouxe, em eleição comovedora, segunda vez, a suprema bondade do povo fluminense. E tão vizinha da outra Casa, onde vivi quase vinte anos, que não encontro distância que as separe.

Preferi, Srs. Senadores, esta sessão, de 21 de agosto, para reviver a longa caminhada, em homenagem a quem para ela me arrastou, no esplendor da juventude: José Joaquim Seabra, cujo aniversário de nascimento lembram hoje seus amigos e parentes, que a morte vai tornando raros, e seus constantes admiradores, que um inexplicável silêncio não ajuda a multiplicar. No entanto, nenhum homem público o superou em qualidades e virtudes, nenhum o excedeu na bravura e no destemor com que defendeu suas idéias. Conheci-o naquela memorável noite de novembro de 1926, quando o povo baiano — um rumoroso oceano de gente e um delírio de aclamações — o foi buscar no Cais do Porto, para levá-lo nos braços até à Casa do Corredor da Vitória, que uma subscrição popular dera às suas irmãs. Mas foi a Aliança Liberal que dele me aproximou definitivamente. Segui-o desde então, durante o largo período de ostracismo político, que só a morte interromperia. Duas vezes ministro de Estado, duas vezes governador, líder do Governo, senador, deputado, intendente municipal, Seabra conheceu deportações e exílios, sem que lhe quebrantasse a fé em dias melhores. "Não há bem que sempre dure, nem mal que nunca se acabe", gostava de repetir. Permitam-me V. Exª que reverencie a fulgurante trajetória de José Joaquim Seabra, como o desejaría cultuado pelas novas gerações, "não inerte e mudo em sua urna funerária, mas — na palavra peregrina de João Mangabeira — no apogeu de seus melhores dias, em meio aos ventos da procela, grande, belo, soberbo exemplar da espécie humana, com a força e o ressumbrar da compleição robusta, a inteligência a luzir da fronte ampla e erguida, a energia a soar na voz tronitroante, a generosidade a respirar do peito largo e aberto, a coragem a fuzilar na chama de seus olhos".

Na Constituinte de 1891, a primeira intervenção é de Seabra. Deixara a cátedra da Faculdade de Direito do Recife, em cuja congregação ingressara muito cedo, para conquistar, nos comícios populares da terra natal o direito de representá-la naquela memorável assembléia. A fidelidade a Deodoro levou-o a combater Floriano, e, às vésperas de partir para as agruras de Cucuí, Ruy Barbosa, que impetrara *habeas corpus* em favor de todos os presos, foi visitá-los no cárcere. V. Exªs conhecem o episódio, sem dúvida um dos mais belos da história da defesa da liberdade em nosso País. Ruy viu a Seabra a padecer convívios de tal sorte que "a mão que não podia levantar-se contra os baldeadores seguros da superioridade material, mostrava, como a mais irrefragável das respostas ao insulto, uma cédula de vinte mil réis, soma total da riqueza com que ele partia para o desterro indefinido".

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Exª iniciou o discurso dizendo que, há meio século, num dia de agosto, V. Exª fazia o seu primeiro comércio público. Em seguida, num gesto de extrema fidalguia, desviou da pessoa de V. Exª a comemoração deste meio centenário, para louvar uma figura, por todos os títulos respeitável, que foi J.J. Seabra. O seu modesto colega, que agora tem a honra, em nome da Bancada da Maioria, de congratular-se com V. Exª por estes 50 anos de vida dedicada ao País e que tanto o honra como verdadeiro paradigma de homem público, foi testemunha, quando servia no Comando Militar da Amazônia e fazia inspeções nor onze mil quilômetros de fronteira, do nome de J.J. Seabra esculpido nas paredes das prisões de Cucuí e da Região do Oiapoque. Desde então, o nosso eternecimento pela figura de um homem dessa natureza é permanente. E a vida pública de V. Exª, iniciando-se sob os auspícios de um nome titular, como o de Mangabeira, havia de ser o que tem sido: um Nelson Carneiro que se projeta em verdadeira grandeza, como padrão de uma vida pública, infelizmente, na maioria dos seus anos, feitos em oposição, porque gostaríamos também de vê-lo no governo, como governo, defendendo o governo; o governo que fosse aquele que V. Exª elegesse. Nós, companheiros de V. Exª e cativos do tratamento lano de V. Exª nesta Casa, queremos que receba, neste instante, uma palavra de congratulação muito sincera, por esse meio centenário tão auspicioso.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço, penhorado, as palavras com que V. Ex<sup>a</sup> me honra e que constituem um estímulo para que, nos anos que Deus me reserva nesta Casa, continue a pautar o mesmo caminho de colaboração e de preocupação com os interesses nacionais. Agradeço, penhorado, a V. Ex<sup>a</sup>

Muitos anos depois, exilado em Paris, no governo Artur Bernardes, Seabra se via na contingência de, por falta de recursos, ele que tão altos postos ocupara na República, pedir auxílio ao governo francês. Não quis fazê-lo antes de que seu fiel amigo Manoel Reis entregasse a Guilherme Guinle uma carta em que, expondo suas dificuldades, lhe pedia por empréstimo determinada importância. Seabra advertia ao intermediário de que deveria acompanhar a expressão do destinatário e, ao vislumbrar o primeiro sinal de contrariedade, se retirasse sem esperar resposta. Guilherme Guinle leu a carta, a fisionomia tranqüila. Levantou-se, foi a outra sala, e, ao voltar, entregou a Manoel Reis um envelope. Era um cheque em branco, para um banco francês. Seabra, de volta ao Brasil, juntou, tostão a tostão, o dinheiro pedido, e cuja devolução Guilherme Guinle se recusou a aceitar. Foi essa quantia, com pequenos juros acumulados, todo seu espólio!

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Nobre Senador Nelson Carneiro, há 34 anos nos conhecemos, há 34 anos tornei-me admirador e amigo de V. Ex<sup>a</sup>, na memorável campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes, na cidade de Corumbá, onde V. Ex<sup>a</sup>, jovem, inteligente, astuto, indócil, naquela memorável campanha pronunciou um magnífico, extraordinário discurso, o qual ficou gravado, até hoje, naquela cidade de Corumbá, a qual V. Ex<sup>a</sup> cognominou "Cidade Veu de Noiva". Desde esse tempo, tornei-me admirador de V. Ex<sup>a</sup>. Depois, nos reencontramos na Câmara dos Deputados e, para honra minha, viemos nos encontrar aqui no Senado Federal. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> é um dos homens dignos desta Nação, é um homem culto e, sobretudo, um homem de alto espírito público. V. Ex<sup>a</sup> deixará um nome, para esses jovens que irão nos suceder, em realidade, digno de admiração e respeito, porque V. Ex<sup>a</sup> sempre honrou os postos que ocupou e a vida pública brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sinto-me sumamente grato às palavras de V. Ex<sup>a</sup> as quais são a expressão daquela velha amizade, iniciada em dias distantes de 1945, na campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes, em Corumbá, e que, com o favor de Deus, se tem prolongado até hoje. Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

Há, entretanto, um outro momento que, exaltando a Seabra, enobrece a geração política a que pertenceu. Ruy Barbosa renunciou ao mandato de Senador pela Bahia, cuja política Seabra dirigia. E Seabra, a quem Ruy tão duramente combatera, reelegeu-o para o Senado e veio trazer-lhe o diploma. A Bahia não podia prescindir da honra de ter a Ruy como seu representante. Acima das divergências políticas, acima dos ressentimentos pessoais, estava a Bahia, o amor maior de quem tanto amou na vida.

Aos ardores do tribuno popular, que faria o povo manter-se unido diante da cavalaria mandada para dispersá-lo, se casavam em José Joaquim Seabra o brilho e a vivacidade do orador parlamentar, que na mocidade arrebatarou a liderança a Glicério e na velhice, em oração que ficou inesquecível, desbaratou sozinho a numerosa bancada governamental baiana.

Olho, Sr. Presidente, para o tempo percorrido e revejo sem mágoa horas sombrias, censura, violências, prisões, porão de navio. O jovem bacharel que, aos 22 anos, era deportado para ser vencido pela cidade grande, sobe a esta tribuna mais uma vez, à beira dos setenta, com a consciência tranqüila, representando justamente o nobre povo que o acolheu naquela hora ingrata. Não houve, nesse meio século, excesso que permitisse, protesto que não fizesse, compromisso a que faltasse.

Porque entendo que as crises políticas devem ser resolvidas pelos políticos, coube-me, em hora de excepcional dificuldade, sugerir e levar a termo uma reforma parlamentarista, com os inevitáveis defeitos que resultavam de emenda constitucional a ser aprovada em poucos dias, por dois terços de Deputados e Senadores, divididos em vários partidos convulsionados, num país em convulsão. Pena que a precipitação do plebiscito houvesse destruído a construção heróica, em lugar de aperfeiçoá-la, para que lograsse sobreviver.

Tenho procurado ser um modesto, mas constante estudioso dos problemas e das angústias de nosso tempo, no plenário e nas comissões técnicas. Um longo voto a favor do mar territorial de duzentas milhas, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados em agosto de

1968, antecipava providência que o Executivo então repudiaria, para somente adotar dois anos mais tarde.

Embora sem brilho, mas com teimosia, venho procurando contribuir para a atualização do Direito, com a instituição do divórcio, o estatuto civil da mulher casada, o reconhecimento dos filhos ilegítimos, o respeito à mãe solteira, o amparo devido à companheira, a nova codificação dos direitos do menor, a celeridade na concessão de pensão alimentícia, a preocupação com a assistência devida aos idosos. Coube-me semear outras idéias no campo do Direito Social e na Ecologia, que se tornaram ou estão prestes a tornar-se realidade.

Tocou-me a honra de conduzir, durante três anos, a pequena Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, sem esplendores, mas sem tibiezas, quando éramos apenas sete contra cinquenta e nove representantes da ARENA. Tenho a consciência, sem falsa modéstia, de haver atravessado esses cinquenta anos de vida pública sem faltar aos princípios democráticos e sem recuar diante dos obstáculos erguidos pelos poderosos e pelos ditadores de todas as estaturas. E rendo aqui graças a Deus por ter sido assim.

Foi José Joaquim Seabra quem me aproximou de Octávio Mangabeira, sob cuja acendrada liderança cívica depois me abriguei, até que nos separamos na política baiana, na encruzilhada de 1958. Não me deixava então a dignidade pessoal segui-lo. Minha admiração não permitia que dele divergisse publicamente. Preferi então a renúncia, de onde o povo carioca me foi inesperadamente buscar, pelas mãos honradas de Augusto e Ernani do Amaral Peixoto, para representá-lo na Câmara dos Deputados, sem que alguém me pedisse que rompesse os indissolúveis laços com a terra natal.

Hoje o discípulo traz as flores da gratidão cívica para depositar no monumento que os baianos ergueram a José Joaquim Seabra, revivendo-o para o respeito e a exaltação das novas gerações. Seu perfil parlamentar está faltando na coleção em boa hora editada pela Câmara dos Deputados.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, presta justa homenagem ao grande baiano, ao grande brasileiro José Joaquim Seabra. Peço permissão para subscrevê-la e peço mais, peço permissão também para fazer justiça a V. Ex<sup>a</sup>, que, durante meio século, tem sido uma verdadeira legenda de trabalho em favor de todas as camadas sociais, não apenas, ontem, ao Estado da Bahia, hoje, ao Estado do Rio de Janeiro; muito mais, a todo o Brasil. Sendo uma legenda de trabalho, há dispensa natural de qualquer outros adjetivos para engrandecer o grande homem público que tem sido Nelson Carneiro, nesses 50 anos. Para nós do MDB, é uma honra, é um orgulho ter uma figura tão exponencial, com um passado tão glorioso como V. Ex<sup>a</sup>. Espero, nesta oportunidade, estar interpretando todo o sentimento dos homens que constituem o Movimento Democrático Brasileiro, nesta Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, sumamente penhorado, as palavras com que me honra.

Concluo, Sr. Presidente, com aquelas palavras que proferi na Faculdade de Direito do Recife, onde Seabra formou o seu espírito para os choques e entrechoques da vida pública e de que não mais se apartaria, ainda na morte, quando vestiu, para a viagem sem fim, a beca de professor:

— "Ele nunca foi desses políticos mesquinhos, que lembram rios mexeriqueiros espalhando as intrigas da nascente pelas sinuosidades do caminho. Ele era como as ondas de março, que se formam na pureza do alto mar, e vêm, impávidas e turbilhonantes, lutar com os arrecifes da realidade."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Mesa se associa à homenagem que o Senador Nelson Carneiro acaba de prestar à memória de um antigo e grande parlamentar brasileiro que muito honrou, também, o Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Lê o seguinte discurso.) —**  
Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo tecer comentários sobre a Mensagem nº 237, do Senhor Presidente da República que, nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, diz o seguinte:

"Excelentíssimos Srs. Membros do Congresso Nacional:  
Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de V. Ex<sup>as</sup>, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais e dá outras providências. Em 2 de agosto de 1979."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante quase quatorze anos o inquilinato brasileiro foi forçado a conviver e a suportar as graves conseqüências do instituto jurídico da denúncia vazia (a partir da Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965 art. 17). Esta odiosa figura, que colocava o locatário sempre na dependência do proprietário, pois facultava a este, por ocasião da renovação do contrato, exigir a título de aluguel o que bem lhe aprouvesse, foi extirpada da legislação nacional, no que tange aos imóveis residenciais, com o advento da Lei nº 6.649/79.

À época, inúmeros projetos sobre o assunto tramitavam em ambas as Casas do Congresso Nacional, sendo que o de nossa autoria, apresentado em setembro de 1976 e já aprovado pelo Senado, encontrava-se engavetado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara desde 1977. Procurava a Maioria justificar sua conduta, alegando que nossa proposição era setorial, pois tinha por objetivo apenas extinguir a "denúncia vazia", enquanto o Governo estudava uma fórmula abrangente de disciplinar a matéria. Meses e anos se passaram sem que esta fórmula providencial viesse à luz do dia. Na verdade, o que se pretendia era protelar indefinidamente o assunto, de forma a perpetuar, tanto quanto possível, a denúncia vazia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pouco mais de dois meses após a promulgação da nova lei, vemos o Poder Executivo tomar a iniciativa de enviar ao Congresso Nacional mensagem acompanhada da exposição de motivos relativa ao projeto de lei disposto sobre "o reajustamento do aluguel nas locações residenciais", nos termos do § 2º do artigo 51 da Constituição Federal.

Procura o Governo justificar a medida lembrando, preliminarmente, que a Lei nº 6.649/79 estabeleceu um sistema de reajuste periódico, segundo o qual o aluguel (reajustado) só é exigível dois meses após entrar em vigor o novo salário mínimo.

Desenvolvendo o raciocínio a partir desta constatação, afirma a Exposição de Motivos:

"Como a Lei nº 6.649 foi promulgada exatamente 15 dias após a decretação do salário mínimo, as locações contratadas há mais de um ano, e cujo prazo terminou após 16 de maio de 1979, foram atingidas de maneira particularmente desfavorável para o locador, que só poderá reajustar o aluguel dois meses após a futura alteração salarial."

É verdadeiramente impressionante o empenho que se tem em defender a remuneração do capital. Nós, que aqui batalhamos durante anos em prol de uma medida socialmente justa (fim da denúncia vazia), não conseguimos sensibilizar os altos escalões do Executivo em favor de algo que se coadunava com a aspiração da vasta maioria do povo brasileiro. Em contrapartida, este mesmo Governo se deixa facilmente pressionar, influenciar e acede com a maior presteza aos pleitos vindos das classes abastadas. Permitiu-se durante anos a fio que os proprietários de imóveis auferissem rendas exorbitantes às expensas do trabalhador assalariado, que não tem onde morar. No momento em que se coloca um freio neste mecanismo socialmente inaceitável e altamente concentrador de renda, bastam 75 dias para que o Governo se convença de que os locadores estão sendo "atingidos de maneira particularmente desfavorável". E toda esta indignação pelo simples motivo de que haverá, pela nova legislação, um interregno um pouco maior entre os reajustes dos valores locatícios.

Vejamos exatamente qual o prejuízo dos locadores que o projeto desejava evitar. Dispõe a Lei nº 6.649 em seu artigo 49:

"... o aluguel somente poderá ser reajustado quando o salário mínimo legal no País for aumentado, ou por mútuo acordo."

Por conseguinte, após a publicação da Lei de 16-5-79, o primeiro reajuste de aluguéis no Brasil só poderá ser efetuado em maio de 1980, época em

que são tradicionalmente fixados os novos valores do salário mínimo. Destarte, todas as locações cujo período de 12 meses posterior ao último reajuste, recair entre maio de 1979 e maio de 1980, não podem ser majoradas. Entretanto, é bom que se frise, a atual redação do art. 49 não implica no congelamento dos aluguéis durante o citado período, pois o § 3º da norma reza:

"O primeiro reajuste após a entrada em vigor desta Lei será na mesma proporção da variação do valor nominal da ORTN, ocorrida entre o mês base e o da entrada em vigor do novo salário mínimo, considerando-se como mês base:

a) o mês do último reajustamento do aluguel nos termos da legislação anterior à vigência desta lei."

Verifica-se, desta forma, que houve apenas uma moratória nos aumentos dos valores locatícios e não uma efetiva perda.

Foi este pequeno "prejuízo" para os locadores que movimentou com tanta rapidez os altos escalões do Executivo e resultou no projeto ora submetido ao Congresso, que deverá apreciá-lo no prazo de quarenta dias.

Se por um lado esta foi a desculpa que se encontrou para modificar uma lei que parece incomodar tanto os "industriais do aluguel", o real motivo da proposição é bem diferente.

Analisando a nova redação que se pretende dar ao artigo 49, verifica-se que a intenção é permitir ao locador aumentar o aluguel quando e como lhe aprouver.

Enquanto a lei vigente só permite o reajuste dos aluguéis em geral sessenta dias após a entrada em vigor do novo salário mínimo (art. 49 § 1º), a redação proposta fixa como período o prazo de 12 meses e estabelece como limite quantitativo a variação nominal da ORTN, mas somente na hipótese do contrato não dispor de outra maneira. É que a nova redação, ao empregar a expressão "no silêncio do contrato, ..." no *caput*, transforma o preceito em meramente supletivo da vontade das partes. Isto equivale a dizer que os reajustes serão anuais e com base na ORTN se outra fórmula não for ajustada em contrato.

Sr. Presidente, o projeto de lei que ora é submetido ao Congresso Nacional, diz no seu art. 1º, — e isso é que é importante destacar:

"O art. 49 da Lei nº 6.649, (eu chamo a atenção dos S. S. Senadores para a data) de 17 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. No silêncio do contrato, o aluguel será reajustado anualmente."

Como é do conhecimento geral, em matéria locatícia, geralmente, o inquilino apenas adere às cláusulas contratuais unilateralmente estipuladas pelo locador. Desta forma a proposição visa, na realidade, a burlar o sentido social da Lei nº 6.649 e permitir que doravante sejam inseridos nos contratos de locação quaisquer critérios de reajuste; e esses serão sempre os que melhor atendam aos interesses do proprietário.

Como se a sistemática proposta não fosse o suficiente para suciar a ganância de lucro fácil, contém ainda o projeto um preceito (art. 49, §§ 4º e 5º), permissivo da revisão periódica dos aluguéis por via judicial (cada cinco anos).

E isto, Sr. Presidente, é que é mais grave ainda.

E leio o que dizem os §§ 3º e 4º da Mensagem enviada ao Congresso Nacional:

§ 3º "É lícito às partes fixar de comum acordo o novo aluguel."

§ 4º "Não tendo havido acordo nos termos do parágrafo antecedente, o locador, após 5 anos de vigência do contrato, poderá pedir a revisão judicial do aluguel, a fim de ajustá-lo ao preço de mercado, aplicando-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 53."

Na Exposição de Motivos, alega o Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República:

Aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, abro um parêntesis, porque não sei se o atual Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento teria o mesmo pensamento que aquele que há pouco deixou o cargo.

Repito: na Exposição de Motivos alega o Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, (item 6), que "ao longo do tempo, o valor pago pelo inquilino, mesmo com a correção monetária, pode tornar-se consideravelmente desatualizado". Em suma, o interesse social deve subordinar-se ao interesse do capital.

O que se procurou, ao fixar a variação da ORTN como critério de reajuste, foi precisamente estabelecer um ponto de equilíbrio entre a necessida-

de de remuneração do capital e o socialmente necessário. Não há argumento de ordem econômica que possa justificar a inversão dos valores.

De resto, cumpre notar que o trabalhador é geralmente reajustado em torno das mesmas proporções da variação da ORTN e não deve ele ser penalizado pela falta de capacidade do Governo em controlar a inflação.

Ainda agora, Senador Mauro Benevides, estamos assistindo ao bloqueio que faz a Maioria ao projeto de V. Ex<sup>a</sup> permitindo reajustamentos semestrais. Aqui o Governo se preocupa com o fato de daqui a 5 anos os preços de aluguéis não estarem atualizados, e já pretende uma nova sistemática para a Lei do Inquilinato.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que, neste instante, a Secretaria do Planejamento se preocupa com esses possíveis aluguéis daqui a 5 anos, mas, no momento a Maioria desta Casa esquece-se do projeto de V. Ex<sup>a</sup>

A inovação contida no projeto, se aprovada, tornar-se-á mais um fator de intranquilidade social, pois colocará todo o inquilinato à mercê de reajustes violentos a cada período de cinco anos. Se o Governo deseja preservar o poder aquisitivo do proprietário que o faça colocando um freio no surto inflacionário e não às custas do assalariado brasileiro.

A todo instante, Sr. Presidente, o que nós estamos ouvindo é que a inflação brasileira está sob controle e tende a diminuir...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com todo prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Nos setores primário, secundário e terciário, o homem trabalha com vários objetivos, em especial no sentido de conseguir alimentação para sua subsistência, habitação própria ou, pelo menos, condições de poder alugar uma casa. São dois os objetivos fundamentais do homem. Em matéria de habitação, no Brasil, em que pesem os vários organismos com a finalidade de propiciar um maior número de casas de moradia aos brasileiros, o déficit continua crescendo, e deve estar na ordem de 10 milhões de habitações. O Governo agora envia a esta Casa uma mensagem com o objetivo de estabelecer novas normas para o reajuste dos aluguéis, e V. Ex<sup>a</sup>, que tem tido sempre uma preocupação não apenas com os problemas políticos, econômicos, mas particularmente com os assuntos sociais, surge, nesta tarde, a fazer uma abordagem do problema do inquilino, na sua preocupação permanente com os brasileiros, com aqueles que não tiveram condições, ainda, de adquirir a sua casa própria e que vivem na dependência de casas de outros. Diante disso, queremos apresentar a nossa manifestação de apoio a V. Ex<sup>a</sup> na sua luta em favor daqueles que dependem de casas de outros, para que possam viver com maior tranquilidade, sem serem espoliados. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira, pela intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, sempre atento ao que se passa no plenário do Senado Federal, não apenas quando fala um seu colega de Bancada — o que já seria por demais justificado — mas atento, sobretudo, naquilo que se diz aqui, seja em termos de ordem política, social ou econômica. V. Ex<sup>a</sup> está sempre presente com a sua vivacidade e com a sua inteligência nos debates e nas intervenções, procurando trazer seu estímulo e, às vezes, a sua crítica, a todos nós que ocupamos a tribuna tentando trazer alguma contribuição a este País. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela intervenção. Ouço o nobre Senador José Lins com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> analisa um projeto que ainda deverá ser submetido às comissões para receber contribuições dos Srs. Senadores que possam aperfeiçoá-lo. Parece-me, portanto, de certo modo supérflua a análise de V. Ex<sup>a</sup>, no momento. Por outro lado o que sabemos é que a inflação desequilibra terrivelmente a vida nacional, tendendo geralmente para a concentração de renda e punindo as classes assalariadas e aos que vivem de pequenas rendas. A tese estaria correta. A injustiça é injustiça em qualquer parte, para qualquer classe a que atinja. Se pudéssemos corrigir o valor da moeda, automaticamente, para todos os contratos, isso seria o ideal; seria a justiça completa. A tendência brasileira é exatamente a de introduzir indexações na economia, de modo a corrigir os diversos reflexos da inflação. Nesse sentido tenho a impressão de que o projeto é justo, independentemente de qualquer aperfeiçoamento que V. Ex<sup>a</sup> ou qualquer outro Senador possa introduzir na proposição do Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador José Lins, primeiro uma pequena retificação: o Senhor Presidente da República enviou projeto, baseado no art. 51, § 2º, da Constituição Federal. Evidentemente, quando S. Ex<sup>a</sup> invocou o art. 51, o fez com um prazo determinado. Então,

nós teremos que discutir esse projeto em 40 dias. A minha primeira observação era neste aspecto.

A segunda observação é que se eu trago o assunto ao plenário do Senado Federal é exatamente para que antes que a Comissão Mista se reúna e examine o projeto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, eu já me manifestei *a priori* sobre o que penso dessa Mensagem.

Pode parecer controvertido o que vou dizer neste instante, mas é que, durante quatro anos, nós assistimos aqui uma lei, enviada pelo ex-Presidente Geisel, ser discutida no Congresso Nacional, a chamada lei do Inquilinato. Durante quatro anos, por mais que a Oposição pedisse a sua aprovação a Maioria, tanto desta Casa como da Câmara dos Deputados, impediu que esse projeto, de alto alcance social, tivesse uma maior velocidade, para mais rapidamente se conseguir o equilíbrio entre o proprietário e o inquilino. Agora Sua Excelência o Senhor Presidente da República nos surpreende por isso: é que essa lei foi aprovada em maio de 1979 — veja V. Ex<sup>a</sup> — e já neste instante se pretende a sua alteração. A Maioria do Governo — reconhecemos — nem sempre tem vontade parlamentar; nem sempre tem liberdade de ação, como aconteceu na Lei do Inquilinato, que só foi retirada do Congresso Nacional porque o atual Presidente obrigou a sua Bancada a aprová-la rapidamente, porque até então dormia, como o projeto de nossa autoria ainda dorme, na gaveta do Líder do Governo na Câmara dos Deputados. Esta, a primeira observação.

O Senhor Presidente da República porventura sentindo que a sua própria Maioria é uma Maioria sem vontade parlamentar ou sem vontade talvez até de trabalhar em relação aos problemas de ordem social, Sua Excelência desta vez já obrigou, no que fez bem, que o projeto seja apreciado em 40 dias. Mas a nossa estranheza é a de que ele já tenta modificar um dos aspectos mais sociais que a lei aprovou, que é não permitir, sobretudo em relação às locações residenciais, a modificação do aluguel, a não ser através das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e assim mesmo quando da decretação do novo salário mínimo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup>, pelo que vejo, identifica uma evolução para melhor na maneira como o Congresso e o Governo trabalham.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Na velocidade, não no aspecto social do projeto.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Acredito que, inclusive, nobre Senador, no aspecto social, V. Ex<sup>a</sup> sabe que, no caso, a legislação, diz respeito sobretudo, a próprios residenciais; V. Ex<sup>a</sup> não desconhece, nessa área, que a grande maioria são pequenos proprietários e que vivem de possíveis rendas. Seria terrivelmente injusto deixar que os ganhos dessas famílias se deteriorassem ao longo do tempo. A conveniência está em que tendamos para a justiça social sem desequilíbrio, nem para uns e nem para outros.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. E há um duplo aspecto na nossa preocupação, e V. Ex<sup>a</sup> vai ver que critico e apresento uma tentativa de modificação do projeto. Mas o que nos preocupa é que quando o Governo que aí está diz — e aqui chamo a atenção da Casa — que sua prioridade nº 1 é o combate à inflação, mas já admite, dois meses depois, desde que foi aprovada a lei, já admite, repito, que vai perder o combate à inflação, porque já pretende, de cinco em cinco meses, modificar a Lei do Inquilinato, exatamente para impedir, como diz aqui:

"O locador, após 5 anos de vigência do contrato, poderá pedir a revisão judicial, a fim de ajustá-lo ao preço de mercado..."

O Governo já está confessando, *a priori*, que vai perder o combate à inflação.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ajustamento não significa sempre aumento nas variações para mais ou para menos. "Ajustamento" significa busca de equilíbrio. Além do mais, V. Ex<sup>a</sup> sabe...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Gostaria, até, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, de registrar que "seria para mais ou seria para menos". Senador José Lins, eu o cumprimentaria se, daqui a cinco anos, esse aluguel que o Governo pretende reajustar fosse para menos.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Pode ser que haja um novo milagre na economia brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Só se Jesus Cristo descer à Terra.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Realmente, uma tendência para a redução nominal dos preços não seria fácil. Em tese, porém, ajustamento não implica em aumento. De qualquer modo, nobre Senador, a proposição é altamente sábia, quando procura manter o poder aquisitivo daqueles que vivem de pequenos rendimentos. Este me parece o sentido principal do projeto. Se o Governo reconhece que a deterioração dos salários ou das pequenas rendas é mais prejudicial à sociedade do que a inflação em si, acho que devemos congratular-nos com isso, porque o pior de tudo é, realmente, deixarmos que os salários se deteriorem e a renda daqueles que ganham pouco também se deteriore. Seria muito mais injusto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador José Lins, V. Exª vai ver, no final do meu pronunciamento, que vou tentar não permitir esta elasticidade que o Governo nessa sua lamentável modificação, pretende através desse projeto que envia ao Congresso Nacional.

Finalmente, Sr. Presidente cumpre ressaltar que a exigência de inscrição do contrato no registro imobiliário — outra pretensão constante do projeto — para valer-se o inquilino do direito de preferência, no caso de venda do imóvel, não deve estar sujeita à regulamentação posterior como pretende o § 1º do art. 25 da redação proposta. A Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 1973) já prevê a hipótese em seu art. 167, item I, nº 3, nada justificando a necessidade de remeter-se o assunto para outra legislação a ser formalizada no futuro.

Estes são os motivos que nos levam a manifestar a nossa mais veemente posição à filosofia que inspirou o projeto governamental.

Se a atual Lei do Inquilinato precisa ser modificada para corrigir falhas de técnica legislativa não se deve aproveitar o ensejo para golpear com novas medidas drásticas e anti-sociais os locatários.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Quero cumprimentar V. Exª pelo seu discurso, porque demais oportuno, pois vem antecipar o debate no Congresso Nacional em torno de um projeto que foi enviado para a discussão e votação, num prazo exíguo de quarenta dias. Parece-me que o Governo, nobre Senador Itamar Franco, com essa proposição, está pretendendo compensar os proprietários, depois da sanção do projeto que aboliu a denúncia vazia e que foi objeto de tanta discussão, sobretudo nesta Casa do Congresso Nacional, com V. Exª à frente. V. Exª tem toda a razão quando alude a que a lei de locação de prédios urbanos, a Lei de Inquilinato, há de ser uma lei de ordem pública, portanto, voltada para um objetivo nitidamente social. E a preocupação que foi revelada no seu aparte pelo nobre Senador José Lins, a meu ver, não existe, porque basta aplicar às locações em vigor os critérios que já estão na lei a que V. Exª se referiu, quanto ao reajuste anual dos aluguéis, logo após a decretação do salário mínimo. Creio que esses critérios atendem perfeitamente ao problema da indexação, para usar o termo economicista a que se referiu o nobre Senador pelo Ceará.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, nobre Senador Humberto Lucena. É exatamente sobre isso que eu tento chamar a atenção da Casa para o debate. É impressionante como esse Governo, após dois meses, praticamente, da aprovação desta lei, vem na defesa do capital, esquecendo um aspecto social do problema que envolve, sobretudo, o problema do inquilino neste País. E os dados não são nossos, é o próprio Governo quem revela agora, através da Fundação IBGE, Senador Humberto Lucena, que nós temos neste País, veja V. Exª, 13 milhões de pessoas que percebem menos que um salário mínimo, a população econômica ativa deste País; os dados são os indicadores sociais, recentemente publicados pela Fundação IBGE, de que 13 milhões de brasileiros estão percebendo, neste instante, no País, menos do que um salário mínimo e, evidentemente, é essa camada que vive, que paga aluguel, é ela que vai pagar aluguel, então vou mostrar agora, quando o Governo pretende essa revisão já de cinco em cinco anos, ou pretende a modificação quando ele diz, no "silêncio do contrato". E V. Exª sabe muito bem disto, que quando se diz no silêncio do contrato é o proprietário que normalmente impinge ao inquilino as cláusulas desse con-

trato, evidentemente, ele não vai referir-se absolutamente a essa cláusula, vai deixar que esse contrato seja reajustado de 12 em 12 meses, contrariando uma lei aprovada em maio de 1979, pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado pela intervenção de V. Exª

Continuo, Sr. Presidente. É preciso que se coloque um ponto final nesta política econômica altamente concentradora de rendas, senão por motivo de ordem ética, pelo menos para evitar o agravamento das tensões sociais que crescem dia a dia.

Sr. Presidente, para evitar o que é muito comum neste Plenário, e, às vezes, escutamos de alguns Senadores do Governo, que a Oposição crítica mas não apresenta soluções, eu vou encaminhar, pedindo a V. Exª que transcreva nos Anais do Senado, pelo menos, duas emendas que já pretendo apresentar à Comissão Mista do Congresso Nacional em relação a este projeto que ora já começo a debater no Senado Federal.

O primeiro é evitando o que pretende o Senhor Presidente da República, um novo regulamento para o registro de imóveis. Isso é desnecessário, como eu já provei aqui, e evidentemente eu já proponho uma modificação.

A segunda modificação, Sr. Presidente, é para evitar exatamente o que nós ouvimos aqui — e os Senadores do MDB vão se recordar disso — quando nós defendíamos a extinção da denúncia vazia. Muitas e muitas vezes nós ouvimos aqui — é verdade, não com aquele entusiasmo próprio de quem defende a ordem social neste País — a alegação de que muitos desses imóveis no Brasil são alugados por pequenos proprietários ou pelas viúvas. E já para evitar essa argumentação da ARENA, que nunca foi uma argumentação de ordem sincera, eu já apresento, Sr. Presidente, uma tentativa de modificar, para que o Governo permita, sim — já confessando de antemão a sua luta contra a inflação e a sua perda nessa luta — a revisão de cinco em cinco anos, mas só para aqueles proprietários que tenham apenas um imóvel.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Itamar Franco, a atuação parlamentar de V. Exª, indiscutivelmente brilhante, tem sido marcada por esta preocupação constante em aprimorar a legislação do inquilinato no País. Queira Deus que a Bancada da Maioria, nas duas Casas do Congresso, seja sensível a essas modificações que, através de emenda, V. Exª pretende inserir nesta nova mensagem do Poder Executivo que será apreciada no prazo de 40 dias. As minhas congratulações por mais esta iniciativa de V. Exª, em defesa dos inquilinos do País.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte.

Sr. Presidente, se V. Exª me permite, já vou concluir o meu pronunciamento, pedindo desculpas, talvez, por ter ultrapassado o tempo regimental, já que estou sendo advertido por V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nobre Senador, V. Exª dá sempre prazer quando fala, e o relógio dá sempre desprazer quando acusa o tempo...

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Sr. Presidente, pela gentileza, mais uma vez, de V. Exª

E encerro com a intervenção do nobre Senador Mauro Benevides, na esperança de que realmente a Comissão Mista do Congresso Nacional que irá examinar a Mensagem nº 227, do Senhor Presidente da República, possa encaminhá-la num sentido de alto alcance social. É o que nós esperamos.

Muito obrigado (Muito bem! Palmas.)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº DE 1979

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

Art. 3º Os artigos 24 e 25 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, passam a vigorar com o acréscimo dos parágrafos a seguir indicados:

"Art. 24. ....

§ 6º Cederá o direito de preferência não o exercendo o locatário nos trinta dias subsequentes àquele em que for notificado."

"Art. 25. ....

§ 1º Ressalvada a prioridade do condômino (Código Civil, art. 1.139), o locatário só poderá exercer o direito assegurado neste

artigo se, pelo menos trinta dias antes da venda, promessa de venda ou cessão de direitos, estiver inscrito no registro imobiliário o contrato de locação."

§ 2º O locatário, preterido na sua preferência poderá reclamar do alienante perdas e danos".

#### Justificação

Tem o projeto governamental por objetivo exigir a prévia inscrição do contrato no registro imobiliário a fim de que o inquilino possa efetivamente exercer por si o direito de preferência no caso de alienação do imóvel.

A medida em si é justificável pois, como salienta a Exposição de Motivos, é preciso proteger o interesse do terceiro de boa fé que tenha adquirido o imóvel sem conhecer a circunstância de existir sobre ele contrato de locação. Não concordamos entretanto que se remeta para o regulamento a disciplina da forma como deva ser procedida a inscrição do contrato no registro imobiliário. A atual lei de registros públicos já contém expressa disposição a respeito e nada justifica que se aguarde a promulgação de nova regulamentação, o que poderá inclusive tardar muito com sensível prejuízo para os locatários.

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº DE 1979

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º O art. 49 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. Durante a prorrogação da locação de que trata o art. 48, o aluguel somente poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses.

§ 1º Na locação contratada por tempo determinado o locador só poderá exigí-lo ao término do prazo contratual e a cada ano subsequente.

§ 2º O aluguel será reajustado proporcionalmente à variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, desde o dia do reajuste anterior ou, na falta deste, desde o início do contrato.

§ 3º É lícito às partes fixar, de comum acordo, novo aluguel.

§ 4º Sendo o locador proprietário de um único imóvel, além daquele em que reside, e, não tendo havido acordo, nos termos do parágrafo antecedente, poderá, após cinco anos de vigência do contrato, pedir a revisão judicial do aluguel a fim de ajustá-lo ao preço do mercado, aplicando-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 53.

§ 5º A revisão judicial poderá ser requerida de cinco em cinco anos, contados do acordo, ou, na falta deste, do início do contrato."

#### Justificação

A nova redação que o projeto pretende dar ao art. 49 da Lei do Inquilinato atenta contra os legítimos interesses da vasta maioria da população brasileira que vive em imóvel locado.

A legislação vigente, ao eliminar a denúncia vazia, prorrogou por tempo indeterminado todas as locações residenciais e estabeleceu o princípio do reajuste anual do valor locatício com base na variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. O critério adotado atende plenamente à necessidade de se estabelecer um justo equilíbrio entre a remuneração do capital e a paz e tranquilidade da família do trabalhador.

A inovação proposta pela Mensagem Presidencial visa mudar radicalmente a filosofia da lei a tão pouco tempo aprovada pelo Congresso Nacional. Enquanto esta fixa como princípio de ordem pública, inderrogável pela vontade das partes, o limite temporal e quantitativo dos reajustes dos valores locatícios, a proposição governamental relega a matéria à livre estipulação contratual destinando-se a norma apenas a suprir uma eventual falta de manifestação expressa.

A expressão "no silêncio do contrato" que se pretende inserir no caput do art. 49 tem, na prática, o efeito de facultar ao locador a escolha do modo e da forma pela qual os reajustes de aluguel serão feitos. Ninguém ignora que em matéria de locação o inquilino apenas adere às condições unilateralmente estipuladas pelo senhorio. Desta forma, qualquer proteção que se deseje outorgar à parte economicamente mais fraca nesta relação há de vir inserida em lei.

A presente emenda tem por objetivo manter a sistemática vigente que nos parece mais justa e consuetudinária com os interesses da maioria do povo brasileiro.

No que tange a possibilidade de revisão periódica do valor do aluguel, preconizada no projeto como medida destinada a proteger o locador contra a desatualização da renda auferida, entendemos válida a medida em se tratando do pequeno proprietário isto é, aquele que possui apenas um imóvel destinado a locação. Este tem geralmente no aluguel um complemento necessário da renda familiar. Nada justifica entretanto que os "industriais do aluguel", pessoas que possuem inúmeros imóveis, possam se valer da medida em detrimento do assalariado já tão sacrificado. Por este motivo propomos emendar o texto do parágrafo 4º de forma a só permitir que o instituto venha a beneficiar a pessoa proprietária de um único imóvel destinado a locação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, a Escola Superior de Guerra do Brasil comemorou 30 anos de fundação. Ela foi criada pela Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, mas as idéias que lhe deram causa remontam a 1927, quando, na Inglaterra, foi criado o Imperial Defense College. Em 1936, a criação do Instituto de Altos Estudos, na França, com a teoria de que a guerra era um episódio em que se devia envolver toda a Nação e não apenas o seu segmento militar, de autoria do Almirante Castey, revigorou a idéia contida no Imperial Defense College, inglês, e deu, como consequência, em 1946, a criação do National War College, dos Estados Unidos. Esses três institutos terão sido, historicamente, a matriz da Escola Superior de Guerra, que, decorridos trinta anos de sua criação, ainda não teve por parte de alguns desavisados a compreensão exata da sua função, do seu espírito, da sua doutrina e dos objetivos que tem em mira.

Após a guerra de 1939, um grupo de oficiais brasileiros, sob a orientação do hoje Marechal Cordeiro de Farias, pensou na criação de um curso de alto comando, o que teria sido, também, um instituto de altos estudos, para identificar os óbices que impediam o pleno desenvolvimento da Nação brasileira, de vez que nós tínhamos as chamadas condições mínimas de território, população e recursos naturais. Identificados esses óbices, entenderam ser necessária a criação desse instituto que acabou se transformando na Escola Superior de Guerra. E durante todo este período foi ali desenvolvido o conceito de segurança, com uma amplitude muito maior do que pensam aqueles que não se debruçam na análise mais profunda da doutrina da Escola Superior de Guerra, ao qual se acoplou um outro conceito, o de desenvolvimento. Castello Branco, em discurso famoso na Escola, verificou existir entre os dois um nexo de mútua causalidade. Não se podem obter níveis de segurança sem conseguirmos altos índices de desenvolvimento, pois que a segurança está assentada inclusive na capacidade que o povo tem de se autodevelopar, de manter um alto nível moral, ou seja, suficiências psicossociais a que se refere José Honório Rodrigues, no seu livro *Aspirações Nacionais*.

Em torno deste binômio — segurança e desenvolvimento —, a Escola compôs a sua doutrina, dando muito mais ênfase ao desenvolvimento interno, na qual estaria contida a idéia de segurança.

E hoje, Sr. Presidente, decorridos trinta anos, ela já teve a oportunidade de prestar ao País grandes serviços, pois ali passaram homens de intelectualidade de espírito, militares e civis, todos se afeiçoando a este universo de comunicação em torno de determinados conceitos fundamentais para o entendimento da realidade brasileira.

Para encerrar, Sr. Presidente, extraí de um modesto trabalho meu, de um livro, *Memorial Político*, o trecho que transcrevo como parte integrante deste meu pronunciamento, prestando o meu depoimento sobre o estágio que realizei na Escola Superior de Guerra, no ano de 1975, de cuja turma tive a honra de ser o orador oficial.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MURILO BADARÓ

"Cremos ser este momento propício a um depoimento sobre o tipo de experiência vivida no decorrer do período de estágio, qual o resultado colhido, sua validade e a projeção nas atividades e na vida de cada um do aprendiz da doutrina de segurança e desenvolvimento e do método de planejamento da política nacional. Se trouxemos um acervo de conhecimentos e vivências dos postos públicos de onde proviemos, das atividades militares ou empresariais, das cátedras ou dos gabinetes, cada qual testado e sofrido nas agruras das lutas empreendidas, é inescusável que ele sai fartamente enriquecido.

Habituaamo-nos ao trabalho de equipe, à disciplina do raciocínio, às discussões dirigidas de indiscutível eficiência; afeiçoamo-nos ao exercício do



método de análise conjuntural; sistematizamos conhecimentos antes esparsos e no relacionamento pessoal descobrimos excelentes especialistas em setores fundamentais da vida nacional, que acabaram por dar-nos a visão panorâmica de uma realidade que identificamos dinâmica e palpitante através das viagens realizadas pelo Brasil e alhures.

Impossível será dimensionar o valor da experiência humana no contato de homens de mesma crença e imbuídos do mesmo propósito de servir, civis e militares, provenientes de variadas partes do País, de origens culturais diferentes, que nos proporcionou, findo o curso, horizontes mais tranqüilos e mais claros, perspectivas mais robustas, anseios mais vividos e esperanças mais atingíveis.

Decorrido um quarto de século de sua fundação, a Escola Superior de Guerra do Brasil prossegue em sua faina proffuca de reunir civis e militares para estudo da doutrina de segurança e desenvolvimento, selecionando lideranças de todas as partes do País para o exame atento da problemática nacional sob o prisma de sua doutrina com o passar dos anos, está em permanente evolução e ajustamento.

"Centro permanente de estudos" como a definiu Cordeiro de Farias em 1950, "Instituto de Altos Estudos" como a vêm muitos que integram a inteligência brasileira, é indiscutível a influência que hoje a Escola Superior de Guerra exerce sobre as elites brasileiras, sobretudo quando em trabalho proveitoso se divulga através das Associações de Diplomados, pelo Brasil afora, o texto atualizado da doutrina e identifica variados tipos de liderança com o método de planejamento da política de segurança e desenvolvimento.

Se muitos pensam erroneamente que a Escola é responsável pela formulação de uma doutrina de exercício de poder no Brasil, gerando decisões no âmbito governamental — o que contraria frontalmente sua destinação e objetivos — não menos correto será pretender que a ESG deixe escapar a oportunidade de se constituir, pela variedade de formação e categoria intelectual de seus integrantes permanentes ou estagiários, num fecundo laboratório de pesquisas sobre a complexa problemática nacional.

De certa forma, não perdeu a Escola o vínculo distante da idéia matriz que lhe deu causa. Mesmo criada para estudos de direção e planejamento de Segurança Nacional, jamais deixou de ser uma tentativa de preencher a lacuna existente no panorama da universidade, que não se preocupou primordialmente com a formação de líderes de que carecia o Brasil.

Afinal, a Escola Superior de Guerra bem realiza a idéia preconizada por Calógeras, nos idos de 1927, "uma única política possível e aconselhável a bem do País; compreensão mútua entre civis e militares; cordialidade na colaboração; ingerência esclarecida, altruísta e competente, em grau crescente, por parte dos homens públicos estranhos à farda".

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 1979

Altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, passa a vigorar com a redação do art. 7º da Lei nº 6.033, de 30 de abril de 1974.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Lei nº 6.033, de 30 de abril de 1974, regulou a situação dos inativos do Tribunal Superior Eleitoral, em face da nova situação criada com a reclassificação dos cargos, na forma também adotada pelos demais órgãos do Poder Judiciário e Legislativo.

A Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, ao regular a mesma matéria em relação aos inativos dos Tribunais Regionais Eleitorais, adotou solução diversa.

Ora, tratando-se de funcionários de um mesmo Poder, parece razoável que a norma legal reguladora do assunto seja idêntica.

Por outro lado, a Instrução Normativa nº 107, de 26 de julho de 1979, do DASP — cujo teor anexamos à presente — foi expedida por seu Diretor-Geral, tendo em vista "uniformizar critérios e procedimentos relativos à matéria, em harmonia com as decisões prolatadas pelo Tribunal de Contas da União", consoune consignu.

Trata-se da aplicação do previsto no art. 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

O entendimento a respeito, de há muito vem sendo aplicado pelo Tribunal de Contas da União, e pelos Tribunais Superiores.

Cuida o referido artigo dos Estatutos dos proventos dos funcionários, que são fixados diferentemente, nos casos que menciona, e a Instrução Normativa em tela explicita adequada e convenientemente.

O projeto cinge-se a estender a aplicação dessa Instrução Normativa aos funcionários dos Tribunais Regionais Eleitorais, Brasil adentro, inclusive aos inativos, por ser de justiça.

Produzidos os fundamentos da presente iniciativa, confiamos venha ela a colher o apoio a que faz jus, até sua conversão em lei.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1979. — **Murilo Badaró.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.082 — DE 10 DE JULHO DE 1974

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

Art. 9º Os servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para a transposição de cargos no Ato de estruturação do Grupo respectivo farão jus à revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, no novo Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coadunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2º O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para a qual tiver sido transposto o cargo das mesmas denominações e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3º A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficientes e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os Grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição.

§ 4º Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

##### LEI Nº 6.033 — DE 30 DE ABRIL DE 1974

Fixa os valores de vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)*

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Está finda a Hora do Expediente.



Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1976-Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1979, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de substitutivo que apresenta;  
 — de Legislação Social, favorável ao projeto na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, votando vencido, em separado, o Senador Jutahy Magalhães.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Tratando-se de projeto de lei complementar, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, nos termos do art. 322, inciso II, do Regimento Interno.

A votação far-se-á pelo processo nominal, fazendo-se o registro dos votos pelo sistema eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar e em seguida os demais Srs. Senadores.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES.**

Jarbas Passarinho — Paulo Brossard — Aderbal Jurema — Affonso Camargo — Alberto Silva — Almir Pinto — Arnon de Mello — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Pedro Pedrossian — Adalberto Sena — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gilvan Rocha — Henrique Santillo — Humberto Lucena — Itamar Franco — Jaison Barreto — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Mauro Benevides — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Pedro Simon — Roberto Saturnino — Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram "SIM" 39 Srs. Senadores, não havendo votos contrários.

O substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado, ficando prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para o turno suplementar.

*É o seguinte o substitutivo aprovado*

**EMENDA Nº 1-CCJ**

(Substitutivo)

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

Altera o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975.

Art. 1º O § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez, construção ou aquisição de moradia própria do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Regimento nº 252, de 1979, do Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1978, do Senador Mauro Benevides, que "es-

tabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências".

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rogaria, como rogo, aos eminentes Senadores a aprovação do requerimento ora posto a votos. Trata-se de imprimir um regime de urgência ao Projeto nº 83, de 1978, de autoria do nobre Senador Mauro Benevides, que "estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências".

Bastaria a enunciação da ementa do projeto para que desnecessário se torne qualquer demonstração da sua utilidade e de sua oportunidade. Mas há mais, Sr. Presidente, é que, desde que o requerimento foi apresentado, se tornou público, pelo amplo noticiário da imprensa, que esta idéia já foi adotada nos setores governamentais. De modo que a aprovação do requerimento, facilitando a tramitação do projeto, consistiria, nem mais nem menos, do que numa antecipação ou num progresso em relação a uma idéia que agora parece ser do Governo. Se até ontem não o era, agora já passou a ser.

Dir-se-á que o projeto poderá receber ou merecer tais ou quais modificações, mas isto nada impede que venha a ocorrer, tanto nesta Casa, como na outra, porque é claro que sendo um projeto de iniciativa do Senado, aprovado aqui deverá ir para a outra Casa.

Trata-se de ganhar tempo, Sr. Presidente, e, de certa forma, é com prazer que o autor do projeto vê que o pensamento do Governo se vem aproximando ao seu pensamento. Se o pensamento do Governo passou a ser este no ano de 1979, ou no segundo semestre de 1979, ainda, bem, porque este era o pensamento do nobre Senador, já no ano de 1978.

São apenas estas as considerações que desejava fazer, Sr. Presidente, para solicitar, para rogar o voto favorável da Maioria ao requerimento ora em votação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 2 de maio de 1978, o nobre Senador Mauro Benevides apresentou um projeto que estabelece obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências.

Não se trata, portanto, de um projeto que envolva a política salarial no todo, é um projeto específico para salário mínimo.

Só agora, a 7 de agosto deste ano, conseqüentemente a 7 deste mês, o nobre Senador Paulo Brossard assinou requerimento de urgência, pedindo à Casa que votasse, neste regime, o projeto do seu líder, Senador Mauro Benevides.

Ora, o próprio Senador Líder da Minoria acabou de declarar que, nas esferas governamentais, não mais a título de rumores, mas com segurança em relação às providências tomadas, cogita-se de estabelecer uma política salarial que diminua a periodicidade, aumente a freqüência dos reajustes salariais e, conseqüentemente, altere no todo essa sistemática. De maneira que a nós do Governo parece muito mais lógico que, em vez de tratarmos este assunto em regime de urgência para o caso apenas de salário mínimo, já que não se fixa aqui uma sistemática e apenas a periodicidade, que aguardemos as decisões que, provavelmente, hoje ainda, seriam anunciadas em relação a uma mudança global de política salarial, que é aquilo que deve ser o primeiro passo de uma reformulação completa das relações de trabalho a partir do Governo Figueiredo.

Esta é a razão pela qual nós, da Bancada da Maioria, não podemos aceitar a solicitação feita pelo Líder da Minoria. Não se trata de, nesta altura, votar apenas um projeto que visa tornar semestral a obrigatoriedade da modificação do salário mínimo. Nós queremos que isso se insira numa política de natureza global, que trata do problema salarial. Não se trata de nenhuma intransigência com a Oposição e não se trata, também, de nenhuma incoerência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peça a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ.** Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para lembrar que essa tese é velha nesta Casa. O Projeto de nº 46, de 1976, de minha autoria, rezava:

"Art. 2º Fica autorizada a concessão de adiantamentos salariais automáticos compensáveis, toda vez que se constatar, no 6º mês de vigência da correção salarial anterior, que a metade do resíduo inflacionário prefixado foi ultrapassada."

Esse projeto teve — e o Senador Jarbas Passarinho se lembra — uma ru-morosa tramitação. E na Comissão de Legislação Social foi aprovado substitutivo do nobre Senador Jarbas Passarinho, que dizia o seguinte:

"Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamentos salariais, sob forma de abono de emergência, por antecipação do reajustamento subsequente de salários, e não influido no cálculo das novas taxas de revisão salarial, sempre que, no fim do 6º (sexto) mês de vigência da correção salarial anterior, a inflação realizada exceda em 50% (cinquenta por cento), o valor do resíduo inflacionário previsto para o mesmo período de tempo."

Esse projeto veio a plenário e, com profunda decepção do Senador Jarbas Passarinho e do modesto autor do projeto, a iniciativa foi derrotada. De modo que a iniciativa que hoje se ressuscita (em cabelos brancos nesta Casa, e contou com a solidariedade do nobre Senador Jarbas Passarinho, num memorável parecer que honra a Comissão de Legislação Social e a contribuição que S. Exª lhe trouxe. É um longo parecer divulgado, àquele tempo.

Sr. Presidente, neste momento, quero apenas referir que, ainda uma vez, e creio que comigo o Senador Jarbas Passarinho, ainda uma vez lamentamos, que não se tenha aprovado aquele projeto, em 1976, porque, já desde então, se teria feito justiça ao trabalhador brasileiro. Lembro que sempre que me refiro a esse projeto, em Plenário, conto com a solidariedade do Senador Jarbas Passarinho, que ficou tão decepcionado quanto eu quando da rejeição daquele projeto.

Estou certo, portanto, de que o Plenário, hoje, não abandonará aquela idéia que foi esboçada, em 1976, e que encontra, em 1979, a palavra autorizada, escoreta, de um projeto lmpido do Senador Mauro Benevides.

Levo em conta as dificuldades em que se encontra hoje o nobre Líder da Maioria. Mas quero depor de que, como eu, S. Exª também, desde 1976, é interessado em que se reveja o salário mínimo de 6 em 6 meses. Compreendo sua convicção de que a alteração, já agora, deva fazer parte de um quadro geral da atual política financeira do Governo, a que serve com reconhecido brilho e acurada sensibilidade.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Nobre Senador José Lins, em encaminhamento de votação, nos termos regimentais, cabe apenas a dois Srs. Senadores usar da palavra, o que já foi feito pelo nobre Senador Paulo Brossard, como autor do requerimento. Pela ARENA falou o nobre Senador Jarbas Passarinho; pelo MDB, o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Se V. Exª me permite, o Senador Jarbas Passarinho falou como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Neste caso, concedo a palavra a V. Exª, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Para encaminhar a votação. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Nelson Carneiro tem absoluta razão.

No caso, o projeto de S. Exª era, realmente, um projeto de reformulação geral da política salarial. No momento, trata-se de um projeto completamente diferente, um projeto que fere apenas o aspecto do ajustamento do salário de seis em seis meses. Este não se ajusta, pois à necessidade da formulação de uma política salarial, como é do objetivo do Governo, no momento. A ARENA se reserva assim, o direito de votar contra o requerimento de urgência — simplesmente por isso — tendo em conta que há conveniência de formular-se uma política mais ampla, no campo do salário, que melhor atenda ao trabalhador.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Em votação.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Lamentavelmente, Sr. Senador, pelo Regimento não cabe mais nenhum Sr. Senador usar da palavra.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Se a Presidência me permite, foi esclarecido anteriormente que o Senador Paulo Brossard falou como autor do requerimento, e o Senador Jarbas Passarinho havia falado como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Os dois Srs. Senadores já falaram, um de cada Partido...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Eu falaria como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — O Líder estava presente, V. Exª não tem...

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Mas V. Exª esclareceu que S. Exª falou como autor do requerimento e não como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — V. Exª realmente criou um problema que me deixa em condições de consultar o Regimento. (Pausa.) O Regimento, no art. 66 diz:

"Aos Líderes é lícito usar da palavra em qualquer fase da sessão, mesmo em curso de votação..."

"Art. 65. Parágrafo único — Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Líder."

Creio que realmente o Regimento me permitiria o direito de ser um pouco tolerante e eu concedo a palavra a V. Exª

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — Muito obrigado a V. Exª

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Paulo Brossard.

A verificação será feita pelo sistema eletrônico de votação. Solicito aos Srs. Senadores que permaneçam em seus respectivos lugares.

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)

Também os Srs. Senadores já podem fazê-lo. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Paulo Brossard — Afonso Camargo

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Jarbas Passarinho — Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Amaral Furlan — Arnon de Mello — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Jorge Kalume — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Milton Cabral — Moucyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Pedro Pedrossian — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Vicente Vuolo.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Votaram favoravelmente ao requerimento 2 Srs. Senadores, contra 26. Não houve *quorum*. Fica a votação da matéria adiada para a próxima sessão, juntamente com os itens 3 a 9 da pauta, todos em fase de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada.*

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº S/17, de 1979, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinado a programas prioritários do Estado.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1979, do Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1978, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1979, do Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a indicação nº 2, de 1975, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

— 6 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 136, de 1976, do Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 556, de 1978, e 328 e 329, de 1979, das Comissões:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental;
- de Constituição e Justiça, favorável à emenda de plenário; e
- de Legislação Social, favorável à emenda.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979; do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis, para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 9 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passaremos, pois, ao Item 10:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 256 a 258, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Wilson Gonçalves e Osires Teixeira;
- de Economia, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para discutir o projeto.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto de Lei do Senado, nº 247/77, de autoria do nobre Senador Itamar Franco, mereceu o nosso apoio e o apoio de toda a Casa.

Este projeto dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios. Nós o apoiamos com entusiasmo. Sem dúvida alguma urge um maior fortalecimento da Federação, fortalecendo as comunidades municipais.

O atual Governo — e são palavras do próprio Presidente da República — afirmou ser um dos seus compromissos maiores com a Nação brasileira criar uma política da União destinada a orientar as suas relações com os Estados e os Municípios, a fim de fortalecer a Federação. Trata-se, evidentemente, de descentralizar o processo decisório, transferindo aos Estados e Municípios inúmeras decisões até agora monopolizadas pelo Governo Federal, em virtude das tendências de um planejamento centralizado. Essa recomendação do Senhor Presidente da República visa, sobretudo, a orientar a política tributária e a própria administração, fortalecendo as unidades da federação e as comunidades municipais.

Já em 7 de junho de 1979, através do Decreto nº 83.556, daquela data, o Presidente da República promoveu providências modificando a sistemática da liberação e aplicação dos recursos do fundo de participação dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios. Nesse Decreto, o Governo, reconhecendo a necessidade de descentralizar a administração pública como técnica mais apropriada para realizar as tarefas do desenvolvimento nacional, deu o primeiro passo, para revigorar, para dar maior autonomia à aplicação dos recursos na área dos Estados, dos Territórios, e dos Municípios. Essas providências precisam ser complementadas, impondo-se, inclusive, o quanto antes, uma nova distribuição de rendas no País.

Os municípios carecem de mais recursos para realizar a sua grande tarefa. São, sem dúvida alguma, os prefeitos, os administradores, que sofrem diretamente o impacto dos anseios mais legítimos das populações; é a câmara municipal a organização que ausculta, através dos seus representantes, as vezes dramáticos apelos das populações locais.

O projeto de autoria do nobre Senador Itamar Franco, dá um novo passo; se o decreto do Presidente da República desvincula uma parcela considerável desse fundo de participação, ele, no entanto, mantém duas vinculações, como aquela que se refere à obrigação no setor educacional. O projeto que ora se discute, permite aos municípios a aplicação daqueles recursos que são constitucionalmente seus; que, arrecadados pela União, a Constituição lhes atribui percentual que deve ser por ele planejado, deve ser pela sua câmara de vereadores, na elaboração orçamentária, aplicados de acordo com as necessidades da administração municipal.

Foi sem dúvida alguma uma providência salutar a aprovação deste projeto.

Ele complementa o decreto presidencial de 7 de junho e faz retornar aos municípios aquela sua prerrogativa, que a ele deve pertencer, de aplicar os recursos que lhe são próprios, de acordo com as necessidades reais das suas populações.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Nobre Senador Lomanto Júnior, eu pretendia defender este meu projeto. Já não o farei, face à grande argumentação de V. Exª. Desde que V. Exª chegou a esta Casa, tenho acompanhado com a devida atenção os seus pronunciamentos. Mas há, sobretudo, uma particularidade de V. Exª que traça, entre outras, eu diria uma união de ideais. V. Exª foi um grande prefeito de Jequié. Foi um grande administrador.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª é, nesta Casa, com outros ilustres Senadores, um defensor intransigente do Municipalismo brasileiro. Vejo, agora, V. Exª na tribuna, defendendo esse projeto, que não é um projeto de um Senador da Oposição, mas um projeto oriundo do anseio de grandes municípios brasileiros. Quando digo grandes municípios brasileiros, Senador Lomanto Júnior, é no sentido da quantidade, porque, sobretudo, este projeto visa, principalmente no meu Estado de Minas Gerais, defender o pequeno município brasileiro. E vejo V. Exª: são 722 municípios, dos quais praticamente 700 com menos de 40 mil habitantes e que, na sua maioria, vivem do Fundo de Participação dos Municípios, vivem hoje de transferência

de receitas federais. V. Ex<sup>a</sup> caracterizou bem: esse tributo é um tributo dos municípios, ele é retirado do IPI e do Imposto de Renda, ele já pertence aos municípios brasileiros, não seria justo continuar como até agora. O projeto é um passo além do decreto do Governo. Precisávamos dar liberdade ao prefeito que, melhor do que quem está aqui, na solidão do planalto, quem está aqui, no poder central, repito, melhor do que ninguém, o prefeito municipal pode e deve gerir os recursos do Governo Federal colocados à sua disposição. Razão pela qual, Sr. Senador Lomanto Júnior, agradecendo a defesa que V. Ex<sup>a</sup> faz ao meu projeto, queria ressaltar a maneira sempre cavalheiresca, oportuna e inteligente com que V. Ex<sup>a</sup> ocupa a tribuna do Senado, principalmente quando se trata da defesa do município brasileiro. E ainda ontem tive o prazer de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> algumas cartas recebidas de Minas Gerais, que destacam a atuação do Senador Lomanto Júnior na defesa do municipalismo brasileiro. Muito obrigado, nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA)** — Agradecendo sensibilizado as generosas referências feitas pelo eminente Senador Itamar Franco à minha pessoa, quero apenas dizer ao eminente autor do projeto que em toda a minha vida, em toda a minha longa carreira política, tenho estado convencido de que o desenvolvimento nacional se fará com maior rapidez e chegará à sua plenitude, à medida em que fortalecermos as nossas comunidades municipais.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA)** — Concederei. Gostaria de dizer apenas, para completar, que durante o exercício das diversas missões que o povo me tem confiado, a cada ano que passa, esse convencimento torna-se cada vez maior. E preciso que se atribua à municipalidade, aos governos locais, maiores recursos para que eles possam cumprir as suas ingentes tarefas. As migrações desordenadas que se processam no País, se nós perquisarmos, vamos encontrar, como causa principal, o enfraquecimento financeiro dos municípios que às vezes não podem oferecer maiores instrumentos de trabalho pela exiguidade de recursos. E nós estamos a defender, constantemente, a necessidade de convocar-se a administração municipal para participar também de pequenos programas de desenvolvimento agrícola, a fim de que possa oferecer às populações que moram na zona rural, nas aldeias e povoados, aqueles instrumentos de trabalho que resultem na sua fixação. Que se processe esta urbanização em torno das aldeias, dos povoados, das pequenas e médias cidades, a fim de que evitemos a proliferação e o crescimento acentuado desses cinturões de miséria, que, infelizmente, circundam as nossas grandes cidades, as nossas megalópoles.

Concedo o aparte ao nobre Senador Orestes Quércia.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP)** — Senador Lomanto Júnior, como Senador eu reúdo, também, a condição de Vice-Presidente da Associação Paulista dos Municípios, e quando o assunto é relativo a problemas municipais, evidentemente, até por imposição da minha condição, devo participar dos debates, e quero participar deste discurso de V. Ex<sup>a</sup> para, da mesma forma que o Senador Itamar Franco, autor do projeto, me solidarizar com o esforço de V. Ex<sup>a</sup> no sentido da aprovação da matéria. Quero lembrar, por oportuno, que temos aqui no Senado dezenove Senadores que foram prefeitos municipais, entre os quais V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Evelásio Vieira, o Senador Itamar Franco, em suma, dezenove ex-prefeitos, e que este projeto é o do interesse dos municípios brasileiros, porque vai possibilitar ao prefeito, à Câmara municipal gerir os fundos mais no interesse do seu município. Estamos conscientes de que muita coisa deve ser feita para o fortalecimento do município brasileiro. E, nesta minha solidariedade ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, quero também lembrar que um projeto de sua autoria, que institui uma Comissão dos Municípios, e pelo que estou informado passou pela Comissão de Constituição e Justiça, vai evidentemente dar uma possibilidade muito grande de atuação daqueles municipalistas, no Senado, sensíveis ao grave estado do municipalismo brasileiro. Também achamos, como V. Ex<sup>a</sup>, que o fortalecimento econômico do município é fundamental para o desenvolvimento deste País.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA)** — Agradeço ao nobre Senador Orestes Quércia o seu oportuno aparte que, sem dúvida alguma, complementa as modestas considerações que estou tecendo em torno do projeto do Senador Itamar Franco, numa análise, em linhas gerais sobre a necessidade urgente de buscarmos soluções para a grande problemática municipal.

A problemática municipal, sem dúvida alguma, Srs. Senadores, se insere no contexto, e se insere de uma maneira transcendental no contexto da própria problemática nacional.

Agradeço o apoio que V. Ex<sup>a</sup> empresta, nesta tarde, ao projeto de resolução que encaminhei ao Senado, numa modesta contribuição para que esta Casa se constitua, cada vez mais, num instrumento de atendimento das grandes aspirações nacionais.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA)** — O povo brasileiro quer seus municípios fortalecidos, porque a Nação não atingirá a plenitude de seu desenvolvimento enquanto houver uma comunidade débil dentro da Federação brasileira.

A Comissão de Municípios tem por objetivo primordial transformar-se num fórum de debates, num organismo vivo, como comissão permanente do Senado, para ouvir, para sentir, para debater os reclamos das nossas municipalidades.

Creio que este é um assunto que une Maioria e Minoria; que une a todos nós nesta Casa, porque é, sem dúvida, um assunto da mais alta relevância. Só através de uma política de fortalecimento dos municípios nós conseguiremos mais rapidamente — repito — o pleno desenvolvimento da Nação brasileira.

Nós que fomos prefeitos, e aqui destaco os dois apartantes — Prefeitos que foram de cidades importante, em Minas Gerais e São Paulo; eu fui Prefeito de uma cidade média no meu Estado —, nós que provimos de uma Câmara de Vereadores e que sentimos as dificuldades para atender àqueles impactos dramáticos da população; nós, que chegamos a uma Prefeitura, é que podemos avaliar, porque sentimos na própria carne o dia-a-dia, os reclamos mais sentidos das populações sofridas, sobretudo dos pequeninos municípios do interior.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — Dá licença de um aparte, nobre Senador?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA)** — Com muito prazer, Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — Senador Lomanto Júnior, gostaria de ser o vigésimo Senador já que o eminente colega da Oposição falou em dezenove; são vinte. Tive a honra de começar a minha carreira política como Prefeito e o fui por duas vezes. Muito obrigado pela gentileza do aparte.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA)** — Também tive esse privilégio; também fui duas vezes Prefeito, mas, também, sofremos, durante oito anos, esses impactos a que me referi.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — Exatamente. É por este motivo que me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso, ao dar o apoio ao projeto do nobre Senador Itamar Franco...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Muito obrigado.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — ... e, também, a este projeto de V. Ex<sup>a</sup> sobre a Comissão de Municípios, que, não tenho dúvida, vai trazer ao País uma contribuição inestimável para o fortalecimento daquelas pequenas comunidades, que, na verdade, fazem a grandeza deste País. Conte V. Ex<sup>a</sup> com o meu incondicional apoio não só ao projeto de V. Ex<sup>a</sup>, como também ao projeto do nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Nobre Senador Lomanto Júnior, V. Ex<sup>a</sup> dispõe apenas de dois minutos.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA)** — Concluirei, Sr. Presidente.

Quero agradecer ao nobre Senador Alberto Silva, que teve o privilégio de sofrer duas vezes as dificuldades de um administrador municipal. Sem dúvida nenhuma, é exatamente numa Câmara de Vereadores ou mesmo numa pequena prefeitura que aprendemos as lições que nos conduziram até aqui, de amor ao País, de vontade férrea de contribuir para a solução de seus problemas. A Câmara de Vereadores é uma grande escola política, e a prefeitura, uma grande escola de administradores.

Mas, para terminar, Sr. Presidente, quero ressaltar, ao mesmo tempo agradecer a compreensão do Líder da Maioria, o eminente Senador Jarbas Passarinho, que, desde o início, sentindo a grandeza do projeto de um opositor, que é o Senador Itamar Franco, teve a sensibilidade necessária para

comandar a sua aprovação. Não poderia deixar de registrar esse seu comportamento, o que evidencia que a Maioria não se furta, nem se furtará nunca a aceitar um projeto, mesmo que ele venha da Oposição, e não há nenhuma restrição, não poderia haver nenhuma restrição.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite um aparte, rapidamente?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — A sensibilidade do Senador Jarbas Passarinho à aprovação desse projeto, sem dúvida nenhuma, apenas confirma a convicção municipalista de S. Ex<sup>a</sup>, que também comunga conosco dos mesmos objetivos de fortalecimento da Federação através do fortalecimento do próprio município brasileiro.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite, Senador?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Não poderia deixar de ouvir o seu aparte. Ouço, com prazer, o nobre Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Depois da manifestação de V. Ex<sup>a</sup> e da postura do Líder, a tranquilidade para o Senador Itamar Franco, de que este projeto vai voar alto em favor dos municípios.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA) — Não tenho dúvida. Comecei o meu pronunciamento, nesta tarde, com a leitura de um compromisso do nosso Presidente, cuja orientação e diretriz, cujo comportamento à frente do Governo da República tem sido coerente, cumprindo tudo aquilo que, durante o período pré-eleitoral anunciou à Nação Brasileira, confirmando, inclusive, a criação de uma política da União destinada a orientar suas relações com os Estados e municípios, a fim de fortalecer a Federação.

Pode V. Ex<sup>a</sup> ficar certo, meu caro e eminente Senador Evelásio Vieira, de que foi hoje uma grande vitória do Senado e de que, tenho certeza, esse projeto logrará a vitória final, porque ele é um passo decisivo para fortalecermos as comunidades brasileiras. Mas precisamos continuar; é necessário que se aumente o Fundo de Participação; é necessário que se faça uma nova discriminação de rendas neste País; é necessário que os Estados entreguem mais aos municípios recursos provenientes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, porque, se analisarmos a conjuntura municipal, verificaremos, a cada dia, o seu empobrecimento, a diminuição da sua condição de instrumento de realização dos anseios das suas comunidades.

Quero agradecer aos nobres Senadores que me ouviram com tanta atenção, aos que participaram deste debate, e dizer que prosseguiremos nessa luta aqui, até que chegemos à vitória final. A criação da Comissão de Municípios é um passo a mais, é a demonstração de que o Senado está preocupado com as grandes dificuldades por que atravessam as nossas comunidades. E aqui haveremos de trazer ao debate os problemas da nova discriminação de rendas e temos a certeza de que o Governo que nos dirige há de ser sensível aos anseios das comunidades brasileiras.

É com a mais viva satisfação que vejo este projeto sair aprovado do Senado da República, com o apoio da Maioria, sendo ele da iniciativa de um homem da Minoria. É sinal de que nós nos entendemos, e precisamos cada vez mais nos entender, porque acima de tudo, acima das nossas divergências, que são episódicas, que são passageiras, deve pairar o interesse nacional.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para discutir.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É na qualidade de ex-Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Municípios, no tempo do saudoso Rafael Xavier e Nelson Omega, na qualidade de ex-Prefeito de um pequeno município, que aqui estou, já que a Casa ouviu as qualificações dos prefeitos dos grandes e médios municípios.

Eu me orgulho, Sr. Presidente, de ter sido um pequeno prefeito de um pequeno município — os outros foram grandes prefeitos de grandes municípios.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite uma intervenção, nobre Senador?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não posso aceitar essa última qualificação em que V. Ex<sup>a</sup> se autoqualifica. V. Ex<sup>a</sup> foi um grande prefeito. Conheci V. Ex<sup>a</sup> nas grandes lutas municipalistas, há bem mais de 20 anos...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Convém parar por aí mesmo, Ex<sup>a</sup>, porque faz uma revelação violenta aqui à Casa...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... e recordo-me bem daquele municipalista intrépido, daquele municipalista audaz, daquele homem que o tempo não arrefeceu o entusiasmo nem a convicção. V. Ex<sup>a</sup> foi um grande prefeito, como é um grande senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e devo declarar, ouvindo essa voz que há tempo eu não ouvia como Presidente da Associação Brasileira dos Municípios, que foi uma revelação para nós — Lomanto Júnior — foi uma revelação como prefeito do seu magnífico Município de Jequié, na Bahia; foi uma revelação como governador daquele Estado, grande Estado da Bahia, que V. Ex<sup>a</sup> revolucionou com suas iniciativas, suas realizações e suas obras.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex<sup>a</sup> está cometendo injustiça, com o excesso da generosidade, no julgamento do seu colega.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — É o que pensa V. Ex<sup>a</sup>, estou emitindo o meu pensamento. E como Presidente da Associação Brasileira dos Municípios, onde V. Ex<sup>a</sup> conseguiu ser, em certa época do nosso País, o papa do municipalismo brasileiro.

Sr. Presidente, então, essa revivescência de recordações, para mim tão vividas, me força a vir discutir, me força a uma declaração, aqui, na hora em que o Senado registra, em segundo turno, a aprovação certa deste projeto.

Sr. Presidente, a Câmara é a República e o Senado é a Federação. Não nos devemos esquecer que as nossas raízes estão plantadas no chão municipal. E me recordo, aqui, de um ex-Presidente da República, hoje morto, cuja biografia a família vai pôr em circulação dentro em pouco, um vulto mineiro, Wenceslau Braz, Procurado, certa vez, como Presidente da República, para resolver um grande problema nacional, a Comissão o encontrou violentado na sua tranquilidade, agitado e perguntou ao Presidente Wenceslau Braz qual a razão daquele seu estado de exaltação. Ele deixou a cadeira presidencial, foi atrás de um sofá e trouxe de lá um jornal amarfanhado, um pequeno jornal de Itajubá e disse: "O que me faz ficar agitado é este artigo aqui do meu jornal de Itajubá", da pequena Itajubá. Ele, Presidente da República, decidindo os destinos nacionais, naquele instante, como um raio que caísse na sua cabeça, estava violentado com o artigete do jornal de Itajubá, a sua terra, pedaço de chão natal, onde ele fora prefeito e político durante toda a sua vida.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Após eu concluir este pensamento.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que a realidade é o chão do município onde temos as nossas raízes.

Sr. Presidente, a minha pequena terra, um pequeno município, encravado na triangulação de montanhas do meu Estado, angustiado por aquele movimento ciclópico de terra, não o troco pela Praça dos Três Poderes de Brasília, porque ali foi a minha vida municipal, ali os meus sofrimentos de político, ali os ecos da minha luta, que não estão nas pedras das ruas, estão na consciência de todos aqueles que viveram momentos mais culminantes da minha vida pública, dentro da minha terra e dentro do meu município.

Portanto, Sr. Presidente, a realidade está ali, não está nesta Casa. Aqui somos sombras que passamos. Entre tudo que passa, o que não passa é a lembrança da nossa vida municipal, da terra onde nascemos, onde sofremos, onde temos adversários e temos inimigos, mas é ali naquele ar, é ali naquelas fisionomias amenas e amigas, é ali no jornalzinho que sai aos domingos, é ali nos enterros a que temos que comparecer, nos casamentos onde somos parte, nos batizados e em tudo, ali é que se argamassa, ali, Sr. Presidente, que se galvaniza a nossa vida para o sofrimento e as penas da vida pública que abraçamos.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Nobre Senador, apenas gostaria de entrar um pouco no discurso de V. Ex<sup>a</sup> para dizer que, quando V. Ex<sup>a</sup> referiu ao grande vulto brasileiro do grande mineiro e Presidente da República Wenceslau Braz, tive a honra e a felicidade de ter alcançado aquele ilustre patriota brasileiro ainda com saúde, a convidar os estudantes de Engenharia de Itajubá para conversar com ele, para passar os fins de semana na sua es-

tância próxima de Maria da Fê, junto de Itajubá e lá ouvi dele exatamente o que V. Exª está a dizer, nós, jovens de 18 anos, a ouvir daquele grande brasileiro lições do que é ou do que vem a ser o municipalismo. Daí eu acreditar que é um dia de grande felicidade para o Senado estarmos hoje defendendo aqui este projeto desse outro grande mineiro e nosso colega Itamar Franco que, em boa hora, trouxe à Casa este projeto que vai, realmente, fortalecer o município. E apenas dizer, mais uma vez a V. Exª, estou grato em ouvir V. Exª mencionar Wenceslau Braz como um grande defensor do municipalismo brasileiro àquele tempo como Presidente da República.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte de V. Exª, que corrobora as minhas afirmações e vem, naturalmente, identificar V. Exª com a terra mineira, onde V. Exª, estou certo, foi buscar o seu diploma de Engenharia que tanto tem servido ao Brasil.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Dirceu Cardoso?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não, um instante. Conheci V. Exª como Governador do Estado do Piauí, nobre Senador Alberto Silva, quando visitei as suas obras, verifiquei o seu descortino e visitei sua obra social. Recordo-me, eu do MDB e V. Exª da ARENA, dos seus parques de lavadeiras de Teresina, que entraram na minha retina e no meu coração e dos quais até hoje não me esqueço.

Portanto, foi uma interferência em meu discurso que muito me agradou, muito me emocionou.

Ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, também eu desejo enaltecer a função do município na Comunidade Pátria e lamentar sobretudo que nos últimos tempos tanto se tenha feito para abastardar, para amesquinhar os municípios, não apenas levando-os a essa situação de indigência, em face de uma legislação tributária indiscutivelmente iníqua e, além disso, conspurcando-se aquele princípio, que é elementar para a autonomia das comunas, atingindo as capitais e as áreas de segurança nacional, que é o princípio da eletividade. Queira Deus que essa luta que o Senado pretende encetar, com a participação de V. Exª, do Senador Lomanto Júnior, do Senador Alberto Silva, do Senador Itamar Franco e de tantos outros eminentes companheiros desta Casa, nós estendamos essa luta, não apenas para dotar os municípios de recursos que assegurem a sua subsistência e aquelas obras por eles programadas, mas também que se obtenha aquilo que é indispensável, que é a autonomia dos grandes municípios brasileiros, como as capitais e os outros que estão incluídos na área de segurança nacional.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Muito obrigado a V. Exª pelo seu aparte, que nos trouxe elementos que robustecem a tese municipalista de que estamos tratando.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Concedo o aparte ao papa do Municipalismo brasileiro.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Na minha luta pelo municipalismo eu não consegui ultrapassar a condição de cura de aldeia.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Eu sou seu vigário e V. Exª é o meu papa. Eu sou o limpador da pedra d'ara, para V. Exª celebrar o rito municipalista.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Uma das qualidades que ornaram a sua personalidade e que nos encantam nesta Casa é, sobretudo, a sua modéstia. Mas, V. Exª fez uma afirmação nesta tarde que define a posição do Senado. O Senado é a Federação, é o responsável pelo equilíbrio, pela manutenção e pelo fortalecimento da Federação brasileira. Eu queria, aproveitando este brilhante discurso que V. Exª está fazendo nesta tarde, dizer que foi por isso que a Comissão de Constituição e Justiça, tendo como relator uma das figuras que honram esta Casa, o nobre representante de Minas Gerais, Senador Murilo Badaró, relator do projeto de resolução que cria a Comissão de Municípios, no Senado, naquele brilhante parecer, ressaltou a conveniência de se criar um instrumento, no Senado, de permanente vigilância, de debate constante da problemática municipal. Esta Comissão, sem dúvida alguma, que deve ter tramitação, a mais rápida possível, já teve aprovação unânime na Comissão de Constituição e Justiça, e vai, agora, à Comissão Diretora para que ela possa, aprovando-a, trazer ao plenário do Senado

para receber, e estou certo que há de receber, o apoio unânime dos Srs. Senadores. Ela há de ser, não digo o início, mas o passo decisivo para realizarmos, neste país, uma política municipalista, uma política de fortalecimento das comunidades municipais, para que possamos fazer uma distribuição de renda mais eqüânime, mais objetiva, mais consentânea com a realidade nacional. Um país da dimensão do nosso País exige, cada vez mais, a descentralização administrativa. É preciso que se atribua melhor quinhão aos municípios que foram abastardados, infelizmente filhos bastardos da Federação, isso não vem, apenas, da República, esse sofrimento, vem desde o Brasil-Colônia, em que os municípios padeceram e sofreram sempre certa discriminação. A própria Constituição Republicana, ao assegurar a autonomia dos municípios, ao tempo em que lhe dava a autonomia política, cerceava esta autonomia, através de uma divisão iníqua das rendas nacionais. Portanto, cumprimento V. Exª por essa afirmação. No Senado, quando alguém me disse e afirmou, com certa infelicidade, outro dia, que eu estava desejando criar aqui uma comissão de vereadores, V. Exª hoje dá a resposta: A Comissão dos Municípios é a afirmação do Senado como responsável pelo equilíbrio da Federação brasileira.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Registro, nobre Senador, as suas palavras que para nós, municipalistas, que rezamos na sua cartilha, representam a nossa bula, e nós teremos que obedecê-las e nos fixarmos nas diretrizes e nas coordenadas que V. Exª nos impõe.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Permite, nobre Senador?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Com prazer.

**O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ)** — Inicialmente quero referir, com saudade, a homenagem que V. Exª presta, ao recordar a figura de Rafael Xavier, a quem conheci, acompanhei e de cujos trabalhos me vali, muitas vezes, na Câmara dos Deputados, para defender a tese de fortalecimento e melhoramento dos municípios brasileiros. Mas tenho hoje um dado impressionante para mostrar a situação difícil em que se encontram os municípios. É um anúncio que está em todos os jornais de São Paulo, onde o Prefeito de São Bernardo do Campo, com este título, "Desculpem, mas o bolo não deu", descreve o seguinte:

"Do total arrecadado em impostos em São Bernardo do Campo, 60% ficam com o Governo Federal; 33% com o Estado e apenas 7% com o município."

Vê V. Exª que milagre devem fazer os prefeitos municipais deste País para atender àqueles problemas de base, àqueles problemas mais urgentes que cabe à municipalidade resolver. Faz muito bem V. Exª, o nobre Senador Itamar Franco faz muito bem, assim como o nobre Senador Lomanto Júnior e todos aqueles que lutam nesta Casa, lutam por uma revisão da distribuição das rendas, para que os municípios tenham recursos para atender às suas necessidades inadiáveis.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Registro a interferência do nobre Senador Nelson Carneiro, sempre objetivo, sempre fundamentado nos seus argumentos, e que nos trouxe um subsídio que iremos abordar no decorrer do nosso pronunciamento.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, em nosso Estado, Minas Gerais, talvez de uma forma singular e mais do que todas as outras províncias, o município tem uma presença marcante. O fenômeno do poder local em Minas Gerais tem inclusive, encontrado por parte de sociólogos e políticos tentativas de explicação, porque ele é uma força extraordinária na configuração política de Minas Gerais. Existe um estudo do Professor Sílvio Vasconcelos, que faleceu há pouco, em Washington onde ele procurava identificar, na formação urbana de Minas Gerais, ao tempo do Ciclo do Ouro...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Permita-me V. Exª uma interrupção? Os que quiserem um aperitivo dessa situação mineira leiam, no *Correio Braziliense*, de hoje, um artigo intitulado "O Papa de Caratinga", de autoria de V. Exª, e aí terão um delineamento desse pensamento municipalista mineiro, muito bem traçado, muito bem exposto, muito bem lançado com a firma de V. Exª e que exclui qualquer dúvida a respeito.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — O caso de Caratinga, por exemplo, é um dos mais típicos da importância do poder local. Nesse artigo,



em que eu falava da firma do Monsenhor Aristides Rocha, procurava explicar, numa tentativa de justificação sócio-política, o engajamento dele na luta política de Caratinga, que é uma das mais acesas do Estado, ainda hoje; e, apesar da ARENA e do MDB, é um dos municípios onde mais se caracteriza a luta municipal. Dizia eu sobre Sílvio Vasconcelos; ele foi uma das inteligências de Minas Gerais que mais se interessaram pelo problema da análise da formação mineira. Então, ele vai encontrar um ponto de referência na nossa formação urbana do século XVIII, ao constatar que de Portugal houve um transplante das singelíssimas aldeias lusitanas para Minas Gerais. E agora, no processo de urbanização de Belo Horizonte, vamos assistir a um fenômeno curiosíssimo: o processo de assimilação sociológica de grupos inteiros que se transplantam para a grande cidade, em Minas, se processa diferentemente do resto do País. Existem, em Belo Horizonte, verdadeiros quistos culturais, representados por grupos que se transportam do Município, que não se deixam absorver pela cultura mais forte e se prendem a um atavismo cultural e político que os liga, de forma indissolúvel, às pequenas células municipais. Não sei se noutros Estados esse fenômeno se processa da mesma forma, mas em Belo Horizonte é realmente uma coisa singular: verdadeiros quistos dentro da grande cidade, inabsorvíveis pelo tumulto da grande metrópole, com um processo de assimilação muito mais demorado do que normalmente acontece, por exemplo, em São Paulo e no Rio de Janeiro. Isto apenas para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nenhuma palavra é demasiada quando se trata de exaltar o Município, até porque, por esses paradoxos que existem no Brasil, existe um dispositivo na nossa Constituição que não permite reforma constitucional tendente a abolir a Federação e a República. E nada foi tão degradado, durante muitos anos, do que a Federação, através de portarias e regulamentos que reduziram os Estados a uma situação de pauperismo e os Municípios, a uma verdadeira contrafação de autonomia política e administrativa, que só encontrou alguma correção a partir de Castello Branco, logo depois revogada pelo centralismo tecnocrático, que, de resto, não tem feito nada mais nada menos do que reduzir o Município a um mero departamento, sem dar ao Município a importância que ele merece para a construção de uma grande nação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte com que V. Ex<sup>a</sup> nos brindou, e devo dizer ao nobre colega...

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, lamento, mas estamos ainda na Ordem do Dia e existem vários oradores inscritos, inclusive V. Ex<sup>a</sup>. Seus 30 minutos regimentais já se esgotaram. V. Ex<sup>a</sup> já está numa prorrogação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Concluo rapidamente, Sr. Presidente.

Os que leram *A Cidade Antiga*, de Fustel de Coulanges, os que peruseram as páginas da *Cidade Colonial*, de Nelson Omegna, ao ouvir, hoje, esta nova interpretação da filosofia municipal de Murilo Badaró, chegaram à conclusão de que o fenômeno é este mesmo.

Em Minas Gerais temos um tipo de política diferente da de todo o Brasil, porque o embasamento dela, caracterizada empenhadamente, é o Município, é o delegado, e é o prefeito.

Então, essa interpretação filosófica do Município dos guetos que se formam nas grandes cidades de populações deslocadas e infixas do interior, encontra, nas palavras que ouvimos do nobre Senador Murilo Badaró, a interpretação lógica e fiel desse fenômeno social contemporâneo.

Portanto, Sr. Presidente, nós do Brasil estamos sentindo saudade da direção política mineira. Os grandes vultos da política nacional foram os mineiros. Foram esses homens que manipularam a política municipalista, foram esses homens que viveram o seu Município com as suas dores, os seus sofrimentos, as suas angústias, as suas deficiências e a sua pobreza, mas que trouxeram para o Senado Federal, para a Câmara dos Deputados e para a cúpula federal deste País a imagem de sua terra natal, de que eles não se esqueceram. Os que se esquecem serão também esquecidos.

O Município é a realidade nacional. A abstração é o Estado (Muito bem!), chega a ser o Estado, mas a realidade é o Município.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Histórica, geográfica, política, a realidade é o Município.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — A realidade geopolítica é o Município, como disse o nosso eminente ex-Presidente da Associação Brasileira de Municípios, Senador Lomanto Júnior.

Sr. Presidente, quando vemos uma distribuição de renda de 60% para a Federação, 30 e tantos por cento para o Estado e 7% para o Município — estrangulado, esquecido, esquecido, em sentido amplo, e não em

milagre de criação, de sustentação, que o Município possa existir nesta Federação violentada nos seus rumos e seus destinos.

Por conseguinte, Sr. Presidente, acho eu, achamos nós, como ouvimos a palavra dos Senadores, se não nos esquecermos do burgo de que um dia fomos vereador ou prefeito, haveremos, quando um de vós chegar à Presidência da República, haveremos de modificar essa distribuição de renda violenta, caolha, vesânica, injusta, antibrasileira, porque, no dia em que verificarmos que a distribuição de renda aos municípios for maior, veremos, na palpação das cidades, das pequenas cidades do interior, da minha cidade, como dos 700 Municípios mineiros, a revivescência de um novo povo, com novas esperanças e novos anseios.

Vimos, Sr. Presidente, realidade das cidades mortas de nosso País, sem rendas, sem recursos para nada. Ali, o prefeito e a câmara de vereadores, interpretando o sentimento ainda de uma realidade, iludem-se a si mesmos, iludindo os outros, que aquilo vive antes de existir ou, sobretudo, depois de existir. Esta é a realidade dos Municípios.

Então, um apelo faço aos Senadores aqui presentes: no dia em que um de vós chegar à curul presidencial deste País, e com a vivência do Município, aliem o seu sofrimento, ali mergulhado naquela terra, nas raízes da sua formação moral, intelectual e política, nesse dia haveremos de modificar essa distribuição de rendas.

Parabéns ao Senador Itamar Franco pela iniciativa do Projeto, embora não modifique essa discriminação injusta que a Federação impôs ao restante do País, a Federação, o todo-poderoso, para quem hoje o brasileiro trabalha, em todos os quadrantes, e que tem este slogan: "Finge que a propriedade é tua, mas é minha, é do Governo Federal." Isto aqui nem é mesmo uma república federativa. Já estamos vivendo, nobre Líder da ARENA, numa república socialista. Todos trabalham para ela; para o Poder Central: o comerciante que vive a sua vida de sofrimento e de angústia trabalha e, no fim do mês, recolhe os pesados encargos da distribuição de impostos. O agricultor que planta o seu milho, o seu arroz, o seu feijão, o seu café, a sua cana, também escorechado pelos tributos municipais, vive nesta república socialista.

V. Ex<sup>a</sup> disse bem, Castello Branco reformulou, e eu era da Câmara, Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> que preside o Senado, nesta hora. Nós éramos membros daquela Câmara que votou a nova distribuição de rendas neste País, os municípios viveram, mas foi vida fugaz, a vida das rosas de Malherbe, que durou apenas o espaço de uma manhã. Depois a Revolução alterou e modificou aquilo e, hoje, os municípios são realidades quase moribundas, são cidades mortas espalhadas pelo interior que só vivem pelo patriotismo e pela força dos muncípes, dos prefeitos, dos vereadores e dos políticos.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Fazendo soar a campainha — Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo está esgotado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Vou concluir, Sr. Presidente. Em dois minutos concluo, em homenagem à advertência de V. Ex<sup>a</sup>, é que fui cumulado com muitos apartes que me honraram.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Eu atendo, com muita satisfação, embora prejudicando o conjunto.

Peço apenas, a V. Ex<sup>a</sup> e ao nobre aparteante que sejam breves.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Dirceu Cardoso é apenas para agradecer a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup>, há pouco, lembrou o grande vulto de Raphael Xavier. Eu me recordo, Senador Dirceu Cardoso, que há muitos e muitos anos, ainda auxiliar de estatística do IBGE, Raphael Xavier lembrava — imagine V. Ex<sup>a</sup>, em 1940, esse dado é hoje citado pelo Senador Nelson Carneiro — 7% para o município. Veja V. Ex<sup>a</sup>, em 1940, quando não havia a explosão urbana que aí está, detectada por todos nós, o município brasileiro, naquela época, contava com 12% da renda nacional. Veja V. Ex<sup>a</sup> que hoje estamos com 7%. Mas a grande frase de V. Ex<sup>a</sup> aí está, para a maioria de todos nós que fomos prefeitos — e anotei: "As nossas raízes estão no chão municipal." Ninguém arranca essas raízes das nossas vidas e é em função delas, Senador Dirceu Cardoso, que nós aqui no Senado Federal, nem de tudo detendemos — como faz V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde — o municipalismo brasileiro. Se não nos foi possível alterar esses percentuais citados pelo Senador Nelson Carneiro, e porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que competidamente constituiu o plano de reformas urbanas, ao constituir essa autonomia. Nós ainda e vamos secretando. Do mesmo modo, na regeneração de 1964, quando não houve a possibilidade de alterar esse percentual, foi quando houve o fato de a maioria de todos nós que fomos prefeitos, e anotei: "As nossas raízes estão no chão municipal." Ninguém arranca essas raízes das nossas vidas e é em função delas, Senador Dirceu Cardoso, que nós aqui no Senado Federal, nem de tudo detendemos — como faz V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde — o municipalismo brasileiro. Se não nos foi possível alterar esses percentuais citados pelo Senador Nelson Carneiro, e porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que competidamente constituiu o plano de reformas urbanas, ao constituir essa autonomia. Nós ainda e vamos secretando. Do mesmo modo, na regeneração de 1964, quando não houve a possibilidade de alterar esse percentual, foi quando houve o fato de a maioria de todos nós que fomos prefeitos, e anotei: "As nossas raízes estão no chão municipal." Ninguém arranca essas raízes das nossas vidas e é em função delas, Senador Dirceu Cardoso, que nós aqui no Senado Federal, nem de tudo detendemos — como faz V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde — o municipalismo brasileiro.



unitário em que nós estamos — é por isso, Senador Dirceu Cardoso, que nós apresentamos pelo menos esse projeto, na tentativa de libertar o município brasileiro da centralização excessiva que aí está.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Ex<sup>a</sup>** deu um aparte circunstanciado, lógico e magnífico. A realidade é a que V. Ex<sup>a</sup> vem de descrever.

Sr. Presidente, é o município que produz tudo, e produzindo tudo e participe do bolo da produção nacional, é o que recebe menos. O que recebe mais é o que não sua para produzir: é o Governo Federal. Este é que recebe a maior parte, a ficção, o Estado, recebe a segunda quota, também pesada, e fica para o município uma ninharia, uma tamina de recursos, Sr. Presidente, com a qual ele não pode fazer face a seus serviços essenciais.

Assim, Sr. Presidente, quero ressaltar o trabalho do Senador Itamar Franco que não esquecendo das suas raízes, aqui, luta pelo município, como Lomanto Júnior e como todos os municipalistas de velha cepa, deste País.

Sr. Presidente, o dia em que estivermos conduzindo o País, dirigindo-o, chefiando-o, o municipalista autêntico, haveremos de ver a revisão da distribuição da renda de acordo com as áreas territoriais. O município, na realidade viva, o Estado com a ficção e a Federação, então, como a cúpula desse sistema iníquo em que estamos vivendo.

Assim, Sr. Presidente, quero, registrando o fato, prestar homenagem ao meu pequeno e longínquo município, inesquecível na minha emoção, inesquecível na minha saudade, inesquecível na minha lembrança, inesquecível em todos os momentos, a terra onde nasci, sob a sombra dos seus ciprestes e onde quero dormir, à sombra destes ciprestes, o meu último sono. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Continua a discussão.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) —** Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para discutir o projeto.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, o projeto é dado como aprovado nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*É lida a seguinte*

**PARECER Nº 450, DE 1979**  
**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977.**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1979, — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Murilo Badaró.

**ANEXO AO PARECER Nº 450, DE 1979**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios, a que se refere o art. 25, inciso II, da Constituição, serão aplicados conforme os programas da Lei Orçamentária Municipal, elaborada a cada ano, e aprovada pela respectiva Câmara dos Vereadores.

Parágrafo único. A receita global da Lei Orçamentária incluirá, obrigatoriamente, o montante de recursos próprios municipais, vinculados aos programas que devam ser executados.

Art. 2º Os programas de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Municipal, atenderão, basicamente, às necessidades reais do Município, organizadas segundo diagnóstico prévio da situação, tomando por base, no que for aplicável, as diretrizes e prioridades dos Planos Nacionais de Desenvolvimento e enviados ao Tribunal de Contas da União.

Art. 3º O Tribunal de Contas da União se encarregará de elaborar os cálculos das quotas municipais, bem como se incumbirá de julgar a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** O parecer lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Lê o seguinte discurso.)**  
**Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Não faz muito tempo, a CPI sobre as multinacionais no Brasil, instalada na Câmara dos Deputados, recomendou a adoção de uma série de medidas, visando a disciplinar as suas atividades, tendo em vista o crescente processo de desnacionalização de nossa economia.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, passados alguns anos da aprovação pelo plenário da Câmara daquela CPI, não se conhece, até hoje, qualquer medida concreta do Governo, no sentido de conter os abusos praticados pelas multinacionais, no Brasil.

Agora mesmo, venho ocupar a atenção do Senado, discorrendo sobre uma série de fatos, cuja ocorrência no Brasil bem atesta a desenvoltura com que agem as companhias multinacionais, sem a menor consideração pelos interesses brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos, nesta Casa, sabem perfeitamente das imensas preocupações que dominam o espírito dos nossos homens públicos, particularmente dos responsáveis pelo Poder Executivo, face à crise energética que se instalou em todo o mundo, a partir dos aumentos constantes e vertiginosos dos preços do petróleo e dos seus derivados.

No Brasil, a esta altura, já se fala numa "economia de guerra", constituindo-se, a nível presidencial, uma Comissão Nacional de Energia.

Por outro lado, o programa do PROÁLCOOL vem obtendo, ultimamente, grandes incentivos financeiros na execução de uma política voltada para combustíveis alternativos, já que o álcool anidro pode não só ser misturado à gasolina, como substituí-la, por inteiro, nos motores devidamente adaptados.

Estimula-se, também, a utilização do gás extraído do carvão mineral, nas indústrias atualmente movidas a óleo combustível. Haja vista o projeto SUDERSUL que tem sido objeto de sucessivos pronunciamentos dos Senadores Evelásio Vieira e Jaison Barreto, nesta Casa.

Por sua vez, um grupo de Engenheiros brasileiros, tendo à frente o Engenheiro Lucas de Carvalho Macedo, desenvolveu, no seio de uma multinacional, uma tecnologia genuinamente nossa, com vistas ao chamado motor multicomcombustível. Tratam-se de motores para caminhões, ônibus, tratores, barcos, etc.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao desempenho da fábrica da Detroit Diesel Allison do Brasil, da GM, inaugurada, em dezembro de 1976, em São José dos Campos-SP, com a finalidade de atender uma faixa de mercado de motores Diesel de 70 a 270 HP, sendo que seria fabricado no País o motor 3-53, 4-53 e CV-56. Seu principal mercado seria a Chevrolet, outra divisão GMB, em caminhões de porte médio.

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, "integrada ao programa que visa encontrar substitutivos para os combustíveis derivados de petróleo, a Detroit Diesel Allison do Brasil desenvolveu e testou com resultados amplamente satisfatórios, uma série de motores DDAB em que o óleo diesel foi substituído por uma mistura de álcool hidratado e óleo de mamona, na proporção de 8/2.

A empresa iniciou o desenvolvimento do projeto há cerca de um ano em seus laboratórios de São José dos Campos, tendo funcionado o primeiro motor quatro meses após.

O desempenho altamente satisfatório deste motor levou a DDAB a es-tender seus testes para veículos, contando atualmente com um caminhão em

teste na fábrica e mais cinco em regiões açucareiras de São Paulo, Alagoas e Pernambuco, todos já com vários meses de uso normal.

Há cerca de alguns meses, um ônibus da TCB — Transportes Coletivos de Brasília, está em uso normal com o mesmo tipo de motor, com excelentes resultados.

A solução encontrada pela DDAB revelou-se bastante promissora não só pela utilização de um combustível totalmente produzido no País (eliminando importações tanto do mesmo, como de tecnologia), como também pelas mínimas alterações necessárias à adaptação dos motores já produzidos pela DDAB a este combustível.

O motor Detroit Diesel passaria agora a ser então um motor "multi-combustível", pois as alterações introduzidas para funcionamento com álcool aditivado com óleo de mamona já fariam parte dos motores de produção normal.

Isto possibilitaria o uso de vários combustíveis como misturas de óleos vegetais ou gasolina com diesel, gasolina pura, óleo diesel puro, etc., como já testados pela DDAB.

#### As Pesquisas

Desde o início de suas experiências, a DDAB se preocupou com dois pontos básicos: evitar a utilização de aditivos importados ou de difícil obtenção ao álcool, e usando tecnologia totalmente nacional, proceder às mínimas alterações possíveis no motor para uso do novo combustível.

O primeiro problema foi solucionado considerando-se que o combustível deve possuir características lubrificantes para os injetores. Já com bastante experiência no uso de óleos vegetais como combustível, a DDAB optou de imediato pelo óleo de mamona por ser o mesmo único perfeitamente miscível com o álcool em qualquer proporção, bem como por apresentar um alto teor de lubrificidade.

O motor teve como modificações básicas o aumento da taxa de compressão de 21:1 para 23:1 (o que não acarretou problemas por ser o mesmo já projetado para altas compressões) a qual se mostrou suficiente para promover a ignição do álcool aditivado em 20% com óleo de mamona, o último agindo como um "iniciador" da combustão. Foi também necessária a troca de injetores por outros maiores (já existentes em produção normal).

A solução encontrada se mostrou ainda altamente vantajosa por permitir a adaptação de qualquer motor Detroit para funcionar com álcool aditivado com óleo de mamona e, quando necessário, reconvertê-lo à condição original pela simples troca dos injetores de combustível pelos especificados para óleo diesel.

A DDAB testou também outros combustíveis no motor assim modificado, como gasolina, óleos vegetais (soja, dendê), obtendo excelentes resultados. Em vista disto, o motor Detroit Diesel passaria para a categoria de "multicombustível", condição inédita no País.

#### Os Testes

O primeiro caminhão movido a álcool e óleo de mamona começou a ser testado em condições normais de trabalho, há cerca de oito meses, em São José dos Campos, e o segundo há seis meses, na Usina São João, em Araras. A mistura utilizada foi de 80% de álcool hidratado 96º e 20% de óleo de mamona.

Desde os primeiros testes, o motor apresentou excepcionais condições quanto ao rendimento, demonstrando melhor curva de torque em rotações mais baixas e apreciáveis vantagens quanto à emissão de fumaça. O óleo lubrificante permaneceu isento de contaminação e praticamente sem qualquer consumo, conseqüentemente aumentando o período de uso sem necessidade de troca ou adição.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com prazer.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — O tema que V. Exª está dissertando nesta Casa é mais do que atual. E, ainda há poucos dias, tive oportunidade, na cidade de Sertânia, no alto sertão de Pernambuco, que se limita com a cidade do seu Estado, Alagoas do Monteiro, hoje, Monteiro, tive oportunidade de dirigir o primeiro trator movido a álcool no Nordeste do País. E, embora não seja tratorista profissional, não senti nenhuma diferença do trator movido à gasolina para o trator adaptado ao uso do álcool hidratado, ou melhor, do álcool anídrico, porque o álcool hidratado é aquele que é misturado à gasolina. O problema do álcool, São Paulo, como V. Exª está citando, São José dos Campos, e a Mercedes Benz, se não me engano, vêm fazendo testes nesse sentido. Eu gostaria que todas as universidades brasileiras tives-

sem condições de fazer pesquisa, passassem a fazer pesquisas aplicadas, porquanto o que encontramos neste País de dimensões continentais é a falta de apoio da universidade, que deveria se transformar em prestadora de serviços e sair da sua torre de marfim, formando doutores sem nenhuma prática. Quando digo formando doutores sem nenhuma prática, é porque os próprios bacharéis em Direito saem das universidades sem saber fazer uma petição inicial. De maneira que o discurso de V. Exª sobre essa pesquisa do álcool como combustível interessa não apenas a esta Casa, mas a todos os brasileiros, porque este País é mesmo um país privilegiado, com todos os azares da sorte, porquanto não é todo país que já tem uma infra-estrutura preparada como a agroindústria do álcool e do açúcar, como o Brasil tem; é apenas aumentá-la e dar uma certa preferência e dar uma certa vantagem. O problema, por exemplo, dos táxis: o Governo deveria estudar um meio de adaptar os táxis a álcool, porque nem todo táxi pode pagar 9 mil cruzeiros para fazer a sua adaptação. E também a PETROBRÁS, que tem a maioria dos postos do Brasil — parece-me que 70% — deveria, desde já, iniciar a instalação de tanques e bombas para receber o álcool como combustível, porque não adianta todos nós estarmos nessa luta, ARENA e MDB, no sentido de passarmos do uso da gasolina para o uso do álcool, do uso do óleo diesel para uma outra combinação, se não há bombas para abastecer — V. Exª sai no seu carro, eu saio no meu e ficamos no meio do caminho. De maneira que estou ouvindo com muita atenção e quero associar-me às palavras de V. Exª, que são palavras de um Senador da Oposição, de olhos voltados sempre para o seu País.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Muito obrigado a V. Exª, sobretudo pelo testemunho pessoal que dá, a respeito da possibilidade de substituição de combustível nos tratores. Quem sabe não fosse até um motor fabricado pela Detroit Diesel Allison do Brasil que acionaria esse trator, na cidade de Sertânia, em Pernambuco.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — De fato, foi adaptado por essa organização que V. Exª citou.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — O aparte de V. Exª é muito importante.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Apenas, ele estava queimando álcool.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Poderia também ser o álcool misturado com óleo de mamona.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Como também, no Recife, assisti a um experimento de gás, queimando também álcool, com adaptação feita lá no Recife pela nossa pesquisa que eu diria indígena — não é pesquisa de nível universitário — porque continuo a dizer, como professor universitário: a universidade brasileira está numa torre de marfim.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Eu pediria a V. Exª, agradecendo as demais considerações do seu valioso aparte, que aguardasse o desenrolar do meu discurso, porque tenho um objetivo a atingir que, ao meu ver, é da maior importância para a economia nacional.

Prossigo, Sr. Presidente:

Esses resultados demonstraram o absoluto êxito da solução encontrada pela DDAB, que passou então a preocupar-se apenas em confirmar a previsão de durabilidade do motor, que deverá ser ampliada em relação aos de combustão diesel.

Em diferentes condições de clima, como em Alagoas e Pernambuco, onde mais cinco caminhões vêm trabalhando com a nova mistura em usinas açucareiras, o desempenho do motor não apresentou alterações em relação aos resultados obtidos em Araras. Daí, a decisão da DDAB em estender agora sua experiência à zona urbana, colocando um ônibus da Transportes Coletivos de Brasília a funcionar com álcool e óleo de mamona.

Testes de durabilidade em dinamômetros estão em sua fase final, com excelentes resultados.

#### Solução Nacional

Do ponto de vista dos interesses econômicos nacionais, a solução encontrada pela Detroit Diesel Allison do Brasil se apresenta como a alternativa mais realista para a substituição dos combustíveis derivados de petróleo nos motores de ciclo diesel.

— Substitui o óleo diesel, subproduto do petróleo importado, por um combustível constituído de dois produtos (álcool/óleo de mamona) de produção e obtenção já amplamente difundidos no País.

— Possibilita o desenvolvimento da cultura mamoneira em bases seguras, uma vez que criará um crescente mercado interno para o óleo de mamona a ser utilizado como aditivo no novo combustível.

Segundo estimativas de produtores e autoridades federais ligadas ao setor, a produção brasileira de álcool deverá ultrapassar, nos próximos dois anos, a 3 bilhões e 400 milhões de litros que, utilizados como combustível, corresponderão a 20 milhões de barris de petróleo e representarão uma economia de divisas da ordem de 1 bilhão de dólares.

Quanto à mamona, conforme dados fornecidos pelo Instituto Agrônomo de Campinas, o Brasil se posiciona hoje como o maior produtor mundial, ocupando o produto o 15º lugar na escala de nossas principais culturas. A produção exportável é estimada em 150 mil toneladas.

De acordo com a mesma fonte, baseada em números do Anuário Estatístico Brasileiro de 1974, o valor da produção brasileira de mamona nesse ano foi de mais de 755 milhões de cruzeiros, destacando-se como maiores produtores os Estados da Bahia, Pernambuco, São Paulo, Paraná e Ceará.

Atualmente, dada a crescente aplicação e consumo do óleo de mamona (são conhecidas hoje cerca de 80 aplicações para o produto entre outros: revestimentos protetores — tintas e vernizes — plásticos e plasticizantes, lubrificantes, impermeabilizantes de superfície, fluidos hidráulicos e produtos farmacêuticos) vem crescendo o interesse pelo desenvolvimento de sua cultura em várias condições de clima e solo, em diversas regiões do País. Isso indica que, mediante incentivo e orientação do Governo, a mamona poderá ter sua produção multiplicada, em pouco tempo, para atender não só às necessidades do setor automotriz, como também, às outras áreas de sua aplicação, inclusive com a ampliação do mercado externo, que hoje absorve 80% da produção nacional.

Prendia a Detroit Diesel Allison iniciar a comercialização do seu motor "multicombustível", no último trimestre do corrente ano, dependendo apenas da finalização dos testes em desenvolvimento e da homologação por parte das autoridades governamentais.

Em vez disso, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que veio foi a notícia da desativação total da fábrica da Detroit Diesel Allison do Brasil. Senão vejamos.

O "Estado do Paraná", de 24 de junho último, publica:

"Logo após uma audiência especial que lhe concedeu o Presidente João Figueiredo, o Presidente da General Motors Corporation, Elliot M. Estes, anunciou hoje uma importante reestruturação da General Motors no Brasil, que inclui a ampliação da atual capacidade de produção de motores para automóveis, o término das operações da fabricação de motores diesel e a transformação da divisão GM Terex no Brasil, já existente, em subsidiária independente da corporação. Os investimentos para o programa — os maiores já feitos pela GM em seus 54 anos de atividades no País — aproximam-se de meio bilhão de dólares e serão aplicados no decorrer dos próximos 4 anos.

Visando a atender as previsões de crescimento do mercado automobilístico na década de 80, bem como cumprir os compromissos de exportação do Biefex, assumidos junto ao Governo brasileiro, a General Motors do Brasil converterá as instalações industriais atualmente ocupadas para a produção de motores diesel, pela divisão Detroit Diesel Allison do Brasil, numa fábrica de motores modernos e econômicos, que atenderão aos crescentes mercados de veículos interna e externamente. Esses novos motores deverão incorporar a mais avançada tecnologia, que permitirá inclusive o uso de combustíveis alternativos. Estes disse que as previsões indicam que, em 1986, o mercado de automóveis no Brasil deverá situar-se em torno de 1.500.000 unidades, um aumento de 50% aproximadamente, sobre os níveis atuais.

A conversão das instalações ora ocupadas pela DDAB irá permitir um considerável aumento da produção de motores para automóveis e dará condições à General Motors do Brasil de cumprir suas obrigações de exportações."

Quer dizer, o Governo brasileiro foi envolvido pela promessa de um investimento maior e da instalação de uma fábrica de motores modernos e econômicos para carros de passeio.

Por sua vez, o *Jornal de Brasília* de 14 de julho, próximo passado, esclarece:

"Dentro de aproximadamente dois meses, uma importante fábrica do setor automobilístico fechará as portas. Por decisão da diretoria da General Motors Corporation — empresa que engloba todas as subsidiárias GM em todo o mundo — a Detroit Diesel Allison do Brasil deixará de funcionar no País, encerrando um curtíssimo romance tropical: ela existiu exatamente três anos, desde que iniciou a produção de motores a diesel, 2 tempos, em maio

de 1976. Não é hábito das empresas estrangeiras operando no Brasil interromperem carreiras industriais em prazo tão curto. Pelo contrário, os investimentos, geralmente, são tão elevados que somente se justificam a longo prazo; no caso, algo da ordem de 220 milhões de dólares, uma soma apreciável, seja qual for o idioma em que é citada. Para a GM Corporation, entretanto, ela não foi motivo suficiente para prender a DDAB ao Brasil, contrapondo-se aos alegados "problemas de mercado" que acabaram determinando o fechamento; dimensionada para produzir 55 mil motores anuais, a Detroit produziu 30 mil em 1977, 22 mil em 78 e deverá encerrar o ano (em setembro, naturalmente) com um total de 14 mil motores saídos das suas linhas de montagem. Não sabemos até que ponto esses números são suficientes para condenar uma fábrica ao desaparecimento, pois a lógica multinacional talvez não seja necessariamente a mesma aplicada nesta terra de Vera Cruz, em assuntos de idêntica relevância. Algumas fontes ligadas ao setor, entretanto, preferem procurar motivos mais fortes — ou pelo menos mais oportunos — para a decisão.

É, nesta altura, que entra em cena o tal motor multicombustível que, ultimamente, vem ocupando lugar de destaque nas discussões a respeito da DDAB. Esse motor seria fruto da iniciativa da filial brasileira, que havia conseguido um tal nível de desenvolvimento capaz de despertar o interesse da matriz. De fato, há bastante tempo que os engenheiros brasileiros da Detroit Allison vêm procurando chegar a um estágio ótimo de desenvolvimento de um motor 4-53, com combustível álcool, tendo já conseguido resultados tidos como excelentes, em termos de consumo e desempenho, consubstanciados em maior economia de combustível e maior torque, itens fundamentais num motor para transportes pesados. Essa evolução não teria passado despercebida à matriz americana, que enviou uma comissão ao Brasil para examinar e dar parecer. A surpresa dos técnicos americanos concentrou-se no fato de que o motor, anteriormente projetado para utilizar diesel, a uma taxa de compressão de 21 para 1, rendia muito melhor a álcool com a taxa de 23 para 1. E, mais surpresa ainda, rendia muito melhor com 23 para 1, também com o próprio diesel como combustível. A receita foi transportada para o Norte, mais testes foram feitos pela matriz em Detroit e o motor foi assimilado com os aperfeiçoamentos.

A novela teria sido encerrada neste capítulo não fosse o entusiasmo dos técnicos nacionais, que deram ciência às autoridades federais dos resultados dos testes do 4-53 a álcool, contribuição aos esforços do Governo para economizar combustível, ainda mais na área crítica do diesel, hoje a pedra no sapato, a pane seca das calculadoras ministeriais. A esta altura, todo mundo na fábrica sonhava com os lucros de um produto tecnicamente adequado ao momento e aguardava com ansiedade a chegada do presidente da Corporation Elliot Estes. Poucas semanas antes da sua chegada, a ordem para imobilizar tudo, para aguardar Estes. E, logo depois, a decepção com o anúncio da decisão de fechar a DDAB.

A rede de distribuição do produto — dez distribuidores e quatrocentos e sessenta concessionários espalhados pelo País — estranhou, principalmente, que a decisão tenha sido a seqüência de veementes desmentidos partidos exatamente da GM, que negavam terminantemente a hipótese de ser fechada a DDAB.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante da decisão da GM, de fechar a sua fábrica de motores diesel, cumpre-nos salientar as vantagens que o motor multicombustível traria para o Brasil e, depois, fazer algumas perguntas que ainda estão sem respostas sobre a desativação dessa indústria.

Eis as vantagens:

1 — A inversão da produção, isto é, motores para caminhões, tratores, barcos, ônibus etc, pois sabemos que a Fiat, a Volks e a Ford já fabricam motores à base de álcool, para automóvel; o problema que se coloca é a do motor a álcool para carga.

1.1 — A tecnologia totalmente desenvolvida no Brasil, por engenheiros brasileiros, para utilização de álcool e mamona como combustível.

1.2 — A exportação de tecnologia para países que enfrentassem o problema energético e com as mesmas condições de obtenções de álcool que o Brasil.

1.3 — Desenvolvimento regional da agricultura, com absorção de mão-de-obra para cana-de-açúcar, mandioca, mamona e outras culturas cujos produtos poderiam ser utilizados como combustível.

1.4 — Redução do custo do frete no transporte de combustível que poderia ser produzido regionalmente.

1.5 — Transformação imediata de 50.000 motores diesel para utilização de álcool e óleo de mamona, diminuindo imediatamente 10% de nossas importações de petróleo.

1.6 — Desenvolvimento de novos produtos no mercado de transporte de carga hoje monopólio no Brasil, com prejuízo exclusivo dos usuários.

1.7 — A ENGESA — empresa 100% brasileira — está produzindo o tanque carro de combate/Urutu com motor DDAB, inclusive em negócios de exportação da ordem de 1.200 unidades.

Eis as perguntas:

2 — O porquê do fechamento, quando a fábrica teria todo o mercado brasileiro, resolvendo de imediato o problema de substituição de combustíveis derivados de petróleo por combustível 100% (cem por cento) nacional, para o transporte pesado?

2.1 — Quais as causas que a levaram a tomar essa decisão?

2.2 — Como o Governo brasileiro encarou o fechamento?

2.3 — Como fica o processo de tecnologia desenvolvido no Brasil e por engenheiros brasileiros?

2.4 — Qual será a contribuição da GM para o programa de "Economia de Guerra", uma vez que ela afastou a solução imediata para o transporte de massa e carga com substitutivos para o petróleo?

2.5 — Como ficarão os milhares de empregados diretos e indiretos (distribuidores, concessionários, fornecedores etc), após o fechamento em 30 de setembro de 1979?

2.6 — Como ficarão os 50.000 usuários que investiram no produto e que terão que importar peças para manter seus equipamentos em operação?

2.7 — Como o Exército Brasileiro e a indústria brasileira de equipamentos serão atendidos nos seus programas de modernização e fabricação de veículos militares?

O Sr. Orestes Quercia (MDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço V. Exª, Senador Orestes Quercia

O Sr. Orestes Quercia (MDB — SP) — Gostaria de saber, inicialmente, o seguinte: V. Exª colocou muito bem a questão, acho que é um assunto muito sério, porque envolve o interesse brasileiro. V. Exª disse, então, que os técnicos comunicaram às autoridades do Governo, e elabora diversas perguntas. Então, eu indagaria se talvez, ainda no desenrolar do discurso, poderia V. Exª informar se o Governo tomou ou não alguma providência?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Esclareço a V. Exª que o próprio Ministério do Exército mostrou-se sumamente interessado, no assunto, ao verificar a possibilidade de utilização desses motores multicompostíveis nos seus carros de combate, na sua frota de veículos pesados em geral. Tanto assim que, ao tomar conhecimento de que um ônibus da TCB trafegava, aqui em Brasília, usando um desses motores, imediatamente entrou em contato com a empresa, requisitando dois deles para remessa ao órgão competente, visando a homologação da nova tecnologia. Foi aí que começou o processo de desativação da indústria, e a sua posterior transferência para os Estados Unidos.

O Sr. Orestes Quercia (MDB — SP) — Desativação. Veja V. Exª o seguinte: V. Exª trata de um assunto, como eu disse, muito importante, muito sério; ele se enquadra na crítica do MDB, com relação às facilidades que encontram as multinacionais aqui no Brasil, até com o amparo e a proteção do Governo, na maioria das vezes. V. Exª se recorda, por exemplo, das denúncias que foram feitas com relação à compra da Light, com relação à da assinatura dos contratos de risco que, evidentemente, deixaram bem claro a pressão dos grandes capitais estrangeiros sobre o Governo. Então veja V. Exª que V. Exª traz uma notícia importante: técnicos brasileiros desenvolveram pesquisa a respeito de um motor movido a álcool, com componente óleo de mamona também junto para veículos de grande porte, tratores, caminhões etc. e V. Exª denuncia que a multinacional está tentando impedir o desenvolvimento dessa pesquisa. Isso é muito sério e o Governo, por certo, tem a responsabilidade moral de verificar o que está ocorrendo, depois do discurso que V. Exª está fazendo nesta tarde e impedir que se faça realmente alguma coisa contrária ao interesse nacional, com relação a essa matéria que V. Exª traz de desenvolvimento de uma pesquisa. E me permite estender mais um pouco mas veja V. Exª, quando V. Exª trata de um assunto sério, pesquisa desenvolvida no Brasil, temos a notícia, por exemplo, de que o Professor Goldemberg havia sido convidado para o Conselho Nacional de Pesquisa; é um técnico, vamos dizer, um físico extraordinário, um grande cientista que, evidentemente, viria colaborar no sentido de proteger a pesquisa brasileira; ele, simplesmente, em razão da pressão, talvez das mesmas multinacionais que hoje têm um reino muito grande no Brasil, foi desconvidado... Veja V. Exª que tudo se enquadra perfeitamente num quadro que o MDB denuncia constantemente e que aqui, neste País, de regime duro, de regime autoritário, nós

estamos vivendo o paraíso das multinacionais. Parabéns a V. Exª pela denúncia e a nossa esperança de que o Governo tome realmente providência neste campo para impedir, vamos dizer, esse ferimento do interesse nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Nobre Senador Orestes Quercia, por isso mesmo foi que comeci o meu discurso falando na ação das multinacionais no Brasil para reclamando do Governo a adoção daquelas medidas que, até aqui, não foram tomadas e que constituíram as conclusões da CPI da Câmara dos Deputados, sobre as atividades das multinacionais no Brasil.

Mas, V. Exª, dentro de pouco tempo, verá que terminarei o meu pronunciamento, solicitando ao Senhor Presidente da República que solucione o problema, de acordo com os altos interesses nacionais.

Ouço o nobre Senador Milton Cabral.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — A Paraíba sempre com prioridade.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — S. Exª já havia solicitado.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Já estava na fila. O leitor, assim mais desatento, se ler o aparte do nobre representante de São Paulo, Senador Orestes Quercia, é capaz de compreender que realmente o que está acontecendo com essa empresa subsidiária da General Motors é uma responsabilidade do Governo, uma falta de atenção, uma desídia administrativa ou coisa parecida, quando, na realidade, as informações trazidas por V. Exª, com base na Imprensa, encerram alguns equívocos. Em primeiro lugar, essa empresa não fechou nem está desativada, ela está mudando de linha.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Absolutamente! vemos uma fábrica nova.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — A informação que tenho é de leitura também, não é de jornais, mas de revistas especializadas no setor e os esclarecimentos são os seguintes: eles trouxeram para o Brasil o desenho de um motor antiquado — motor diesel que não era já a última palavra — montaram a fábrica no Brasil, entraram em produção e esse motor não teve condições de competir com seus concorrentes existentes no País. Ele não é o único motor diesel fabricado no Brasil, simplesmente não teve aceitação no mercado, passou a perder posição em relação aos seus concorrentes. E, assim, adotaram decisões, como empresa privada e de capital estrangeiro, de planejar uma modificação de linha para produzir motores diferentes, provavelmente já encarando a nova política que se está estabelecendo no País, em relação a combustíveis. É isso o que eles vão fazer, não vão fechar fábricas, não vão desativar coisa nenhuma. Agora, com relação ao tema central do seu discurso, que é o problema das alternativas de fontes energéticas, V. Exª sabe, como todos os Senadores, que há no momento um entendimento entre o Sindicato da Indústria Automobilística que congrega os produtores de motores, com a Secretaria de Tecnologia, do MIC, para estabelecer um plano de produção gradativa de conversão de motores diesel e gasolina para álcool-motor. Isso está sendo discutido entre a autoridade e o Sindicato da Indústria Automobilística. O objetivo é estabelecer números de motores que serão construídos, enfim, um plano gradativo. E como o problema do álcool, hoje, é mais um problema macroeconômico, quanto à parte tecnológica referente a motores é convencimento geral de que ela está dominada, não há mais dúvida de que o álcool é, realmente, um combustível capaz de substituir a gasolina e o óleo diesel. A questão está em se organizar a economia nacional, a mobilização dos empresários, dos médios e grandes empresários, porque a idéia não é fazer a produção de álcool apenas com base das grandes unidades, das grandes usinas, mas, partir para as mini-usinas, com o aproveitamento não só da cana, da mandioca, como, também, o aproveitamento da madeira para produzir o etanol. É uma tecnologia que já desenvolvemos no País, através do Instituto Nacional de Tecnologia, que tem uma usina piloto funcionando em São Paulo. Há poucos dias o presidente do IBDF visitou a Rússia e constatou lá grandes unidades produzindo álcool de madeira, indústria já com 40 anos de tradição e que, certamente, não se tornou numa grande produtora de álcool porque até há pouco tempo o petróleo era realmente barato, mas a alteração de estrutura de preço mudou a situação, de modo que o álcool passou a ser econômico. Acreditamos perfeitamente que, a política que está sendo estabelecida pelo Governo, sendo realmente executada, e nesse sentido o interesse é geral: das autoridades, dos empresários e de toda a Nação, vamos ter, a partir de pouco tempo, já em 1980, uma produção seriada de motores convertidos. Com a ampliação do parque nacional de álcool, através da utilização da biomassa, certamente teremos a possibilidade de substituir a gasolina e o óleo diesel pelo álcool nos motores nacio-

nais. Certamente, essa fábrica da General Motors irá enquadrar-se dentro desse programa, e portanto, a coisa não me parece assim tão feita quanto se procura aparentar.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — É o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Milton Cabral. Se há equívoco, é de V. Ex<sup>a</sup>

Em primeiro lugar, quem estabelece o centro do meu discurso sou eu e, V. Ex<sup>a</sup> está inteiramente enganado. Fiz considerações sobre o álcool *a latte-re*. O que pretendo, realmente, nesta tarde, é fazer a denúncia de que uma multinacional, subsidiária da General Motors, fechou uma fábrica desde junho, a qual será totalmente desativada no dia 29 de setembro próximo, com a transferência do seu equipamento para os Estados Unidos. O que a General Motors vai instalar no Brasil é uma nova indústria destinada a fabricar motores para automóveis de passeio; esta indústria fabrica motores diesel para carga pesada.

E a tecnologia desenvolvida para utilização do álcool com óleo de mamona? V. Ex<sup>a</sup> tem o nome do engenheiro para procurá-lo, se for o caso, em São José dos Campos, Engenheiro Lucas de Carvalho Macedo. É o chefe da equipe...

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Onde está o prejuízo nacional?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — O prejuízo está em que não foi homologada a tecnologia e eles vão levá-la para os Estados Unidos a fim de desenvolvê-la por lá.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Mas V. Ex<sup>a</sup> não sabe que a Mercedes Benz está lançando um programa, e mandou para todos nós Senadores, uma "plaqueté", demonstrando a conversão do motor diesel para combustíveis...

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Não estou aqui defendendo este ou aquele grupo; o que há é que o Governo, a meu ver, tem poderes para evitar, senão o fechamento dessa fábrica, pelo menos a sua transferência para os Estados Unidos da América.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Mas não vem uma nova produção de motores, no lugar dela?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Mas não são para carga pesada.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Mas para carga pesada temos umas cinco fábricas produzindo motores. Eu queria que V. Ex<sup>a</sup> explicasse qual é o prejuízo nacional?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Temos a Fiat, a Volkswagen etc, fabricando motores a álcool tudo para carros de passeio...

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Mas para carga pesada V. Ex<sup>a</sup> tem uma meia dúzia de fábricas...

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Mas não para desenvolver essa tecnologia brasileira que substitui o diesel por álcool e óleo de mamona, nos motores para transporte de massa e de carga.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — A Mercedes Benz já saiu na frente, nobre Senador.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Bom, se saiu então é a concorrente da DDAB. Mas insisto em que a tecnologia é outra. A Mercedes mistura álcool com aditivo importado.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — É um problema de concorrência, de mercado, de produção. Não estou identificando é o aparte do nobre Senador Orestes Quêrcia. O equívoco a que me referi é isto: é querer transformar um problema desses num problema de desídia administrativa ou coisa que o valha.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — É que o Governo pode e deve interferir no problema nobre Senador.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Com prazer.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Senador Humberto Lucena, não só pela inteligência, pelo talento, mas, principalmente, pelo cuidado e pela responsabilidade com que V. Ex<sup>a</sup> aborda os assuntos de interesse nacional nesta Casa, ...

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Muito obrigado.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — ... é que V. Ex<sup>a</sup> tem merecido sempre o nosso maior respeito: Nunca colocamos em dúvida as informações que V. Ex<sup>a</sup> nos tem transmitido. Na tarde de hoje, V. Ex<sup>a</sup>, dentro dessa mesma linha, está abordando um assunto muito sério, fazendo uma denúncia grave Senador Humberto Lucena, sou nacionalista, mas não sou nacionalista caolho. Por não ser caolho, entendo que um País como o nosso deve ter, deve contar com a participação do capital estrangeiro, como deve, também, contar com a presença do Estado naquele setor econômico em que a iniciativa privada não tem capacidade financeira ou não tem interesse em atuar. Acho que é uma política certa, o consórcio Estado, iniciativa privada nacional e o capital estrangeiro. Mas este sempre vigiado com todo o cuidado, com toda a atenção para não ferir os interesses nacionais. Feitas essas considerações, quero registrar, e isto é do conhecimento de todo o Senado, que o Brasil, a partir de 1975, com a nova estratégia econômica adotada, de ampla abertura ao mercado externo, foi se enfraquecendo no seu poder, foi perdendo o seu poder em razão do endividamento cada vez mais crescente. Em razão disso, o poder das multinacionais se projetou ainda mais e a desnacionalização caminha a passos de gigante neste Brasil. Os dados estão aí, a evidenciar esse fato. Pois bem, uma empresa estrangeira se instala no Brasil e começa com técnicos brasileiros a desenvolver uma tecnologia para se produzir motores, com o sentido de utilizar o álcool carburante, misturado com a mamona, dentro de um interesse nacional, na busca de alternativas para substituição do petróleo e dos seus derivados. Pois bem, mas esse grau de desenvolvimento tecnológico, na produção desses motores, deve estar contrariando interesse de outras multinacionais mais fortes, e essa empresa, então, deve ter sido pressionada por outras multinacionais para abandonar esta linha e partir para uma linha que não interessa ao Brasil, que é do aumento da fabricação de motores para automóveis de passeio. (Muito bem!) O que precisamos neste País é produzir tratores, máquinas agrícolas, caminhões, para o transporte. Produzimos ônibus para o transporte de massa; mas não, como estamos sem poder para enfrentar as multinacionais, nos entregamos às multinacionais e elas é que ditam as normas econômicas deste País. Por isso está certo V. Ex<sup>a</sup> quando, com toda a responsabilidade que tem, se portado na Câmara Federal como Líder que foi, e nesta Casa, como Senador, faz essa denúncia na qual depositamos todo o crédito, porque haveremos de, com a nossa palavra, pelo menos, reorientar a política econômica neste País, para que atenda aos verdadeiros interesses da sociedade brasileira.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Desejo, ainda, em relação ao aparte do Senador Milton Cabral, esclarecer que o motor trazido para o Brasil pela DDAB é largamente utilizado nos Estados Unidos, inclusive pelo Exército americano. No primeiro ano, a Detroit tomou conta de 18% do mercado.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Pois não

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** Vê V. Ex<sup>a</sup>, portanto, nobre Senador, que a sua denúncia é da maior gravidade e acredito que cube ao Ministro César Cals, cujos sentimentos patrióticos são inquestionáveis, apurar realmente essa denúncia de V. Ex<sup>a</sup>. E além disso, estimular, por todas as formas, a busca dessa modalidade alternativa energética, com base na mamona, a que V. Ex<sup>a</sup> alude no seu pronunciamento de hoje.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Muito grato, nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Com prazer.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Complemento inclusive o aparte do nobre Senador Evelásio Vieira, da maior lucidez, a mostrar a dubiedade, o comportamento dúbio do Governo ao que diz respeito aos verdadeiros interesses nacionais, faz V. Ex<sup>a</sup> uma excelente denúncia, que eu reforçaria com um fato que comprova o desinteresse do Governo com relação aos interesses nacionais e a pressa utilizada quando se trata de defender interesses que nada têm a ver com a população brasileira. É o problema da televisão brasileira por cabos. Está em mãos do General Figueiredo uma proposta, que considera uma diminuição do Congresso Nacional, que prevê legislar por decreto sobre a transferência de tecnologia da televisão por cabos, aqui no Brasil. A Universidade do Rio Grande do Sul já denunciou isso à Nação, mostrando que grupos particulares nacionais comprometidos com grupos estrangeiros, estão pressionando o Governo através do Ministério das Comunicações, no sentido de legislar sem ouvir o Congresso Nacional e a Nação toda, bem

como os setores científicos interessados nesse problema, da maior importância para a comunicação no País, que é a comunicação por cabos, impedindo que esse debate venha a dizer quais os interesses nacionais que devam ser defendidos. De modo que essa denúncia que faremos aqui no Senado, e que já foi feita na Câmara, através de pronunciamento do Deputado Walmor de Luca, mostra como se comporta o Governo em função de interesses estrangeiros. Ele se omite na análise e na discussão de uma tecnologia como essa, necessária nesse momento de crise energética, mas, quando pressionado por interesses e por empresas estrangeiras, imediatamente, sem debate prévio, sem consultar a Nação, trata de legislar para proteger interesses pequenos, privatistas e estrangeiros. De modo que tem razão V. Ex<sup>a</sup>, o discurso é da maior importância e o MDB e não só o MDB, os setores nacionalistas, inclusive das Forças Armadas, que também já estão cientes desse comprometimento de setores do próprio Governo com interesses estrangeiros, haverão de estar atentos em particular — se me permite — quanto a esse problema de televisão por cabos, que é um assunto da maior relevância para o País.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** A intervenção de V. Ex<sup>a</sup> é das mais importantes no pronunciamento que faço, neste instante.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) —** Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Ouço o nobre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) —** Eminentíssimo Senador Humberto Lucena, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento nesta tarde, todo ele voltado, centrado, no atendimento dos interesses maiores do País — e chamando, exatamente, a atenção do Governo, mais uma vez, para o enorme privilégio que se dá às multinacionais, a tal ponto que estamos perdendo, em grande parte, até mesmo a nossa soberania, na medida em que não podemos decidir aquilo que nos interessa de perto e de pronto. V. Ex<sup>a</sup> há de se lembrar — e recebi a sua solidariedade na ocasião — de pronunciamento que aqui fiz, denunciando a atividade criminosas de dezenas de empresas multinacionais que criam subsidiárias fantasmas para atuarem na exploração de minérios no Brasil. Coisa desse tipo, no mundo de hoje, não está acontecendo em nenhum país, nem mesmo nos países mais atrasados da face da Terra. Não é possível que nós, no Brasil, continuemos inteiramente na dependência do capital externo, da tecnologia externa, impedidos de desenvolver tecnologia própria voltada para o interesse e para a realidade do País. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns, mais uma vez, pelo seu discurso, que, como sempre, está pautado numa linha de conduta séria, sóbria e voltada para os grandes interesses do Brasil.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** Permita-me V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** Nobre Senador Humberto Lucena, pela gravidade da sua denúncia, os órgãos federais devem aprofundar as averiguações. Apenas duas firmas no Mundo, têm o domínio da mamona. É um *trust* dos mais sérios. Creio que, no caso, o problema, se relaciona com a mamona. Saiba V. Ex<sup>a</sup> que as possibilidades da mamona no Brasil são ilimitadas. Tenho recebido com muita frequência, inclusive do Paraná, de uma firma de Campo Mourão, chamada Carraputeira, informações maravilhosas acerca da mamona, não só no setor energético, como em milhares de outras aplicações. Há firmas internacionais interessadas em que a mamona não tenha aplicações maiores, para que essas firmas não percam o seu controle. Recentemente terminei um estudo, de mais de 20 dias, para um pronunciamento sobre a questão do álcool. Depois de ler uma série de revistas alemãs, inglesas, do Mundo inteiro, acerca do assunto, após visitar fábricas aqui, no País, após fazer o levantamento sobre a nossa capacidade e de participar de simpósio sobre o álcool, cheguei à conclusão de que foi preciso que o Brasil se deparasse com essa questão da crise energética, para ver que um novo mundo se lhe abre à frente. Há um novo descortinar. O País será, inexoravelmente, um dos maiores do Mundo. O País será uma potência. O álcool é a grande alternativa nacional. Além disso há outros fatores. No que diz respeito aos inimigos do álcool no País, tenho as informações e, no próximo discurso que fizer nesta Casa, talvez depois de amanhã, se o tempo me permitir, terei oportunidade de fazer alusões à questão com base em documentos que tenho em mãos. Pelos estudos que fiz, pelas informações que tenho, levo

muito a sério a acusação que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta Casa. Os interesses são muito grandes nesse setor. Parabéns.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Richa (MDB — PR) —** Permite-me, Excelência?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Ouço o nobre Senador José Richa.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Nobre Senador Humberto Lucena, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que dispõe de apenas 4 minutos para concluir o seu discurso, em vista de estar marcado uma sessão do Congresso exatamente para as 18 horas e 30 minutos.

**O Sr. José Richa (MDB — PR) —** Vou ser breve. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento desta tarde, pela seriedade dos dados e da denúncia que traz ao conhecimento desta Casa. Na minha opinião, a imprevisão do Governo com relação ao problema de combustível é realmente impressionante, porque, desde 1973, quando houve a caracterização, através da criação da OPEP, do comércio do petróleo, todos os países do Mundo trataram de se prevenir, e o Brasil, que curiosamente tem, em fontes alternativas, um dos maiores potenciais energéticos do Mundo, simplesmente cruzou os braços, e nada fez com relação à busca de outras alternativas que eliminassem a exclusiva dependência brasileira da questão do petróleo. Entretanto, não me parece seja apenas imprevisão a crise nesse setor. Há evidentemente — e, por isso, a denúncia de V. Ex<sup>a</sup> é oportuna — há interesses enormes em jogo, há interesses enormes. Inclusive, enquanto as multinacionais não descobrirem de que maneira elas irão dominar esse setor, o Brasil — me parece — não vai sair dessa encruzilhada em que se encontra. Para deixar cada um de nós e a Nação inteira ainda mais perplexa, o próprio Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, através de constatação que hoje a imprensa faz, por um dos seus comentaristas econômicos — Joelmir Betting — uma revelação da maior importância e da maior seriedade: o próprio Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, em reunião realizada no dia 9 deste mês, se pronunciou, sem nenhuma explicação, contra o ingresso do Brasil, ou a transformação, ou a possibilidade de eliminarmos a nossa exclusiva dependência de petróleo por outras fontes alternativas — a questão da transformação de veículos consumidores de derivados de petróleo para consumidores de álcool. Hoje ainda a Imprensa constata, faz essa revelação, essa denúncia, que acrescento ao belo pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** A informação de V. Ex<sup>a</sup> é valiosíssima.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Nobre Senador, relembro a V. Ex<sup>a</sup> que só lhe resta um minuto para concluir o seu discurso.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) —** Vou concluir, Sr. Presidente.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que encerrar as atividades de uma indústria que custou 250 milhões de dólares, inclusive mediante concessão de incentivos fiscais e financeiros do Governo? Se essa indústria está pronta a fornecer, sem concorrência, um motor de que o Brasil precisa e pode usá-lo para o transporte pesado de massa e de carga, atendendo à política do Governo, com a substituição do diesel por álcool/mamona.

Será que não interessa a essa multinacional que o Brasil desenvolva tecnologia para uso do álcool, mamona, soja e tantos outros produtos nossos, no contexto de uma política de substituição do petróleo e de seus derivados? Ou a razão oculta do fechamento dessa fábrica são os *royalties* que a GM teria que pagar ao Brasil, nos mesmos moldes que nós pagamos aos Estados Unidos? Evidentemente, já que a tecnologia foi desenvolvida aqui, os *royalties* não só teriam que ser pagos ao Brasil, como os Estados Unidos deixariam de recebê-los do resto do Mundo, pois esse direito seria nosso. Com a paralisação da fábrica, os motores irão para os E.U.A., que passarão a desenvolver a tecnologia e a receber os *royalties*. Basta lembrar que só nos E.U.A. há nove fábricas de motores diesel.

Enquanto isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os 50.000 motores diesel da GM (*Detroit Diesel Allison*), que já existem no Brasil, dependerão dentro de dois anos de peças de reposição importadas, onerando a nossa balança comercial.

Por outro lado, ainda há a enfatizar os aspectos sociais da questão. A fábrica a ser fechada em setembro emprega dois mil e quinhentos empregados diretos; 1.000 empregados nas redes de distribuição; 2.000 empregados, entre diretos e indiretos, nas concessionárias, totalizando, portanto, mais de 5 mil empregados.

A nova fábrica só vai funcionar em 1981.



Sr. Presidente e Srs. Senadores: O Senhor Presidente da República, ao falar sobre a crise energética, perante o CDE, afirmou que estávamos no limiar de uma "economia de guerra" e pediu a compreensão e colaboração de todos.

A propósito, a Associação Brasileira dos Distribuidores *Detroit Diesel Allison* enviou ao Senhor Presidente da República o seguinte telex, até hoje sem resposta:

"Ao Excelentíssimo Senhor Gen. João Baptista de Oliveira Figueiredo, DD, Presidente da República Federativa do Brasil — Palácio do Planalto — Brasília—DF — Abradida — Associação Brasileira dos Distribuidores *Detroit Diesel Allison*, neste ato representada por sua Diretoria e associados, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, atender à convocação feita a todos os brasileiros para que unidos lutem para solução do problema energético que tanto aflige o País. Abradida, juntamente com empresas brasileiras que a compõem, conhecendo o assunto em pauta, vem prestar a Vossa Excelência informações que poderão minimizar a curto prazo o problema da mais alta importância e necessidade do País, reduzindo o consumo de óleo Diesel nas áreas de transporte coletivo, carga e agricultura. Em virtude das dezenas de motores *Detroit Diesel* que operam no Brasil com óleo de mamona e álcool já coroados de êxito conforme relatórios de usuários entregues à *Detroit Diesel Allison* do Brasil, servimo-nos do presente para expor e afinal solicitar:

1 — Em decorrência dos relatórios já enviados a todos os Ministérios do Governo, sentimos no dever de informar a Vossa Excelência que estranhamos o fechamento da *Detroit Diesel Allison* no Brasil, no momento mais importante em que a Nação vive e necessita de independência e emancipação energética.

2 — Como Vossa Excelência bem sabe, os motores de 3, 4 e 6 cilindros da série 53, produzidos no Brasil, são altamente vantajosos por permitirem a adaptação de uso de álcool e óleo de mamona, na proporção de 8:2, e, quando necessário reconvertê-los à condição original pela simples troca dos injetores, sem a necessidade de utilização de aditivos importados ou mesmo mudanças nas linhas industriais, tornando-o como condição inédita no País, motor multicomcombustível, desenvolvido no Brasil com tecnologia de engenheiros brasileiros.

3 — São totalmente conflitantes e até certo aspecto estranhas, as declarações do Presidente da General Motors do Brasil, alegando que os motores produzidos por sua divisão *Detroit Diesel Allison* e, exportados aos Estados Unidos, não atendem as qualidades do produto, justificando desta forma o fechamento da mencionada divisão, enquanto que, o Sr. D. F. Downham, gerente-geral de vendas de motores da General Motors Corporation, Divisão *Detroit Diesel Allison* dos Estados Unidos, declarou, em março do corrente ano, através da revista *Diesel e Gas Turbine Progress*, que os motores da série 53, apresentam excepcional desempenho em condições severas de utilização, sendo os mesmos projetados para qualquer aplicação, com grande durabilidade e economia de combustível. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência uma especial atenção junto às negociações entre distribuidores e General Motors do Brasil, tendo em vista que a mesma não vem conduzindo com lisura as tratativas no cumprimento dos prejuízos causados junto ao empresariado brasileiro.

Na confiança do alto espírito de compreensão e justiça renovamos nossos votos de total e irrestrito apoio a Vossa Excelência, colocando-nos à inteira disposição para toda e qualquer informação que se faça necessária. Respeitosamente, Esuperio Aguiar — Paulo Silveira Abradida — Diretoria, Telex — NR. 622194, Goiânia—Goiás."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, cabe ao Governo, diante dos fatos narrados, assumir uma só atitude: empenhar-se junto à GM pela manutenção da fábrica da *Detroit Diesel Allison* do Brasil, homologando, desde logo, a tecnologia do motor multicomcombustível para sua imediata produção e comercialização em série. Se a GM insistir em fechar a referida indústria no Brasil, estimular a formação de um consórcio com grupos brasileiros e como próprio BNDE, visando ao aproveitamento, aqui, da tecnologia do motor multicomcombustível. E, em último caso, se uma das hipóteses anteriores não se concretizar, valendo-se dos seus poderes, em pleno processo de "economia de guerra", sobretudo no setor dos energéticos, desapropriar por interesse social a referida indústria (máquinas e equipamentos), como único meio capaz

de assegurar a real defesa dos interesses nacionais. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o que dispõe o art. 259, item III, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Através da Lei nº 6.662, de junho do corrente ano, o Governo Federal estabeleceu normas que orientarão a política irrigacionista do País, tanto em relação ao setor público como ao privado.

Ao discutir-se, nesta Casa, o projeto respectivo, tive ensejo de expender algumas considerações em torno da iniciativa governamental, ressaltando a expectativa que cercava o início de vigência do novo diploma.

Já na comissão de Finanças, como Relator da matéria, defendi uma periodicidade mais realista para a fixação das tabelas de pagamento das indenizações, a fim de que a ação expropriativa do Poder Público não continuasse sendo calcada em dados tão desumanos.

No que concerne aos incentivos destinados à irrigação, enfatizei que a proposição não indicava os recursos indispensáveis à sua concessão, significando, apenas, uma "mera manifestação de boa vontade" para estimular a política de irrigação posta em prática em nosso território.

As críticas que formulei tinham por objetivo levar o Ministério do Interior a reivindicar da SEPLAN a alocação de disponibilidades para aquela programação, sem o que nada se faria de concreto, na faixa da iniciativa privada.

Convém ressaltar que, no Nordeste, já se registra um despertar de consciência para a necessidade de serem estimulados os planos de irrigação, enfrentando-se, assim, a aridez do solo, de forma a torná-lo mais receptivo às atividades da agricultura.

O DNOCS, por sua vez, vem cumprindo os seus objetivos, em que pese a carência de dotações com que se defronta para promover, de modo mais intensivo, os projetos já elaborados no campo da irrigação.

Morada Nova — indicado como protótipo das modernas técnicas empregadas por aquela autarquia do MINTER — é já apresentado como experiência válida, digna de ser estendida a muitos outros recantos do Polígono das Secas.

Cercada, assim, de tanta expectativa, a irrigação nordestina está a merecer um tratamento diferenciado por parte do Governo da União, a fim de que possa, efetivamente, representar um esforço ponderável de revitalização econômica, capaz de concorrer para reduzir as gritantes disparidades, sempre apontadas, mas nunca superadas, que distanciam aquela área do Centro-Sul do País.

Dentro desta linha de pensamento, situam-se os empresários cearenses, que, por intermédio da Federação das Indústrias, vêm de encaminhar circunstanciada Exposição de Motivos ao ilustre Ministro das Minas e Energia, senador Cesar Cals, defendendo uma tarifa especial de kw/hora para a irrigação no Nordeste.

Focalizando, de maneira específica, a situação do nosso Estado, ressaltam os dirigentes da FIEC, por meio de seu presidente, sr. José Flávio Costa Lima, que:

"Se apanharmos um só dos segmentos, os açudes públicos, construídos no Ceará que possibilitaram a perenização dos vales, verificamos que apenas 5% dos mesmos se encontram em processo de irrigação. Esta não utilização dos vales perenizados deve-se exclusivamente à pobreza da Região, representada na carência de recursos dos produtores".

Depois de pôr em destaque fatores limitantes da ação irrigacionista no Polígono, entre os quais mencionam o custo inicial, com a preparação da área e a insegurança do proprietário diante da possibilidade de desastres, praça, os industriais acrescentam superem que seja estabelecida uma tarifa diferenciada para o setor, da seguinte forma:

Até 50 hectares —

Até 100 hectares —

Até 200 hectares —

Até 400 a 500 hectares —

Acima de 500 hectares —



Com isso, o governo federal daria demonstração inequívoca de seu propósito em incentivar os planos de irrigação do setor privado, abrindo perspectivas bem mais favoráveis para a aceleração do desenvolvimento regional.

Ao me reportar, agora, Sr. Presidente, ao palpitante tema, desejo, igualmente, apelar para o Ministro Cesar Cals — homem identificado com o sofrimento da nossa gente — a tornar viável a postulação submetida ao seu exame pela Federação das Indústrias do Ceará.

Além dos incentivos financeiros, já previstos na lei que, desde junho, passou a disciplinar a política de irrigação no País, bem que poderia o governo acolher a sugestão daquela conceituada entidade sindical de grau superior, oferecendo aos proprietários rurais do meu Estado e dos demais situados no Nordeste, a tarifa diferenciada do kw/h, num gesto concreto, que repercutiria intensamente junto à opinião pública daquelas Unidades Federadas.

O Presidente João Figueiredo, — que se comprometeu, publicamente, a empenhar-se na nossa luta desenvolvimentista — não deve desperdiçar essa oportunidade magnífica de demonstrar a sinceridade de suas intenções em ajudar o Nordeste brasileiro.

Os cearenses aguardam, em torno do assunto, a manifestação do Primeiro Mandatário e de seu Ministro de Minas e Energia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este é um sistema que tem privilegiado algumas minorias, em detrimento dos interesses da população como um todo.

E esta uma afirmação já quase lugar comum na esteira bastante longa de denúncias formuladas pela oposição, no correr destes quinze longos anos da vida nacional.

Privilegiam-se os grandes conglomerados empresariais, quase todos nas mãos de empresas multinacionais, aos banqueiros, aos especuladores de toda ordem, aos latifundiários e grileiros criminosos.

Em Goiás, região de expansão de fronteiras agropecuárias, a grilagem de terras transformou-se em rotina, quase sempre com a conivência do próprio Governo estadual.

Nem se poderia tirar ilações diferentes, já que o próprio Governador do Estado vem se aproveitando de sua condição de nomeado para estender suas fazendas aos quatro cantos de Goiás.

Registro mais um de tantos casos de massacre de humildes posseiros já conhecidos da opinião pública nacional. Desta feita, na fazenda São João, situada no Município de Porto Nacional, onde residem mais de 40 famílias em situação de miséria, cuja desassistência só é comparável à de milhões de brasileiros da zona rural, doentes e subnutridos e envelhecidos precocemente, massa humana marginalizada, sem terras, oprimida e abandonada à voracidade de grileiros criminosos e de endemias que matam centenas de milhares de brasileiros a cada ano.

Na Fazenda São João, estes humildes agricultores têm a posse da terra, há mais de 15 anos, construindo com trabalho e sacrifícios ingentes seus ranchos, seus pequenos pomares e currais, aproveitando a terra com a parcimônia dos que o fazem a nível familiar.

Acossados, há algum tempo, por grileiros que se diziam detentores de títulos de propriedade das terras, conseguiram ação discriminatória na Justiça Federal, já que a área encontra-se sob a jurisdição do INCRA.

Mesmo assim, foram submetidos, nesta manhã, à sanha criminosa de pistoleiros contratados por grileiros, tendo sido queimados vários dos seus ranchos, espantados seus filhos menores e esposas e ameaçados de morte.

Expulsos de suas terras pela violência, querem justiça.

Enviei ao Ministro da Justiça expediente solicitando garantias para estas famílias de humildes e heróicos agricultores.

Faço, desta tribuna, um apelo no sentido de que estas garantias se façam com urgência, punindo-se os criminosos e assegurando-se a reintegração em suas posses às referidas famílias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ponto crucial da crise econômica brasileira é o problema energético.

A grande dificuldade na superação da crise reside na circunstância de que as medidas postas em prática só responderão de médio a longo prazo, ao

passo que a acumulação dos problemas conjunturais em roldão e em atropelo, afeta, com violência, o funcionamento do sistema econômico.

A sociedade, sob o ímpeto da avalanche, quer soluções imediatas e a confiança da população na capacidade dos seus dirigentes entra também em crise.

O quadro é, pois, de pessimismo, diante do vulto do problema energético, condutor da crise econômica.

O governo tem dado mostras de que quer equacioná-lo. Chegou até a inovar — sem que restrições se ouvissem, bem ao contrário — atribuindo missão especial ao Vice-Presidente da República, ao investir o Engenheiro Aureliano Chaves de Mendonça na Presidência da Comissão Nacional de Energia.

Dele espera o Presidente da República e, com ele, toda a Nação, as idéias e a orientação que consubstanciem uma política energética para o País, de cuja implementação resulte, a médio prazo, a atenuação da crise e, a prazo mais longo, uma situação de estabilidade, senão de total desafogo.

Ha, pois, que empreender as ações compatíveis com o objetivo a alcançar.

Tais ações compreendem, necessariamente, a execução de programas e projetos voltados ao aproveitamento de fontes energéticas alternativas, ao mesmo tempo em que se intensifique a prospecção do petróleo.

Declarou o ilustre Vice-Presidente da República, no encontro recente que manteve com a representação governamental e política de Santa Catarina, que "o carvão é a grande fonte alternativa energética que temos, não para amanhã, mas para hoje".

O depoimento parte de uma autoridade, não apenas pela sua alta investidura, mas pela sua notória competência em assuntos energéticos. Aliado a isto, é um depoimento de um homem público de elevada estatura política, a cuja sensibilidade e senso de responsabilidade não se atribuiria uma afirmação apenas agradável aos seus ouvintes.

Pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o digno Vice-Presidente da República prestou essa declaração ao comentar um Projeto idealizado pelo Estado de Santa Catarina, destinado a contribuir, significativamente, para a nacionalização da energia utilizada pela indústria siderúrgica nacional: o Projeto Sidersul.

Este Projeto está aguardando, para os próximos dias, a definição da Siderbrás e do Ministério da Indústria e do Comércio, quanto à sua aprovação.

Confiamos, Sr. Presidente, que as autoridades governamentais se apercebam da importância da Sidersul para o balanço siderúrgico nacional, hoje dependente, em mais de 70%, de reductores importados.

O processo tecnológico da SIDERSUL transformará o carvão vapor nacional em energético, significando isto que o País passará a dispor de um produto destinado a poupar nada menos que 3 bilhões de dólares, custo previsto, na próxima década, para a importação do carvão metalúrgico utilizado pela siderurgia nacional.

E imperioso que o País seja coerente com os propósitos nacionais da independência energética.

O momento que vivemos é de tomada de decisões eficazes. O Projeto Sidersul tem conteúdo para ser uma delas, pois é uma resposta à crise energética.

E, na palavra do Vice-Presidente Aureliano Chaves, "a crise energética não pode servir de bode expiatório para uma posição de inação". (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muitos anos me preocupo com o crescente endividamento de municípios, Estados, educandários, entidades beneficentes como as santas casas e os clubes de futebol para com a Previdência Social. Diversas vezes, nestes anos, ocupei a tribuna desta Casa para focalizar o problema, afirmando a necessidade de uma solução realista e, assim, definitiva desse problema que, a cada ano, cresce como uma bola de neve.

Sempre insisti na complexidade do assunto, notando o irrealismo de se pretender a cobrança judicial de dívidas que não têm como ser salda-das, face à penúria em que vive a maioria de nossas municipalidades e o caráter social de instituições beneficentes ou de educação. Até mesmo o acerto do problema no tocante aos clubes de futebol é difícil.

De outro lado, é inaceitável que se ignore, simplesmente, o problema, permitindo seu agravamento incessante, com prejuízos para o INPS e espe-

cialmente para seus segurados. Para se avaliar a gravidade do assunto, é bastante dizer que esse débito, acumulado através dos anos, alcança um montante que o Ministro Jair Soares revelou já ultrapassar os duzentos milhões de cruzeiros!

A questão é grave, mas de solução difícil, pois há que reconhecer a fraqueza dos devedores. Foi, assim, com satisfação que tomei conhecimento de notícias segundo as quais o Ministro Jair Soares prepara projeto de lei a ser submetido ao Legislativo, visando a uma solução definitiva e realista do problema, conforme tantas vezes tenho reclamado.

Conforme informam os jornais o Ministro pretende parcelar as dívidas das prefeituras, Estados, Territórios, educandários, entidades beneficentes e dos clubes de futebol por dez anos, de modo a viabilizar a liquidação dos débitos. Simultaneamente, não serão renovados convênios com entidades em débito com a Previdência Social. A idéia me parece realista e capaz de vir a solucionar de vez a questão. Terá apenas que ser aperfeiçoada, pois existem dívidas que alcançaram montantes que jamais poderão ser pagos, impondo-se a adoção de outras medidas, tais como eliminação de juros, multas, correção monetária, etc.

Certo é que se trata de um problema que não pode permanecer sem solução, agravando-se sempre mais. Acredito que o projeto anunciado pelo Ministro Jair Soares poderá ser a solução final para o assunto, inclusive porque o Legislativo poderá aperfeiçoá-lo de modo a dar-lhe completo realismo, em casos especiais, como os de prefeituras cujos débitos não seriam pagos nem se para isso utilizassem, anos seguidos, a totalidade de sua renda.

Felicitando o Ministro da Previdência e Assistência Social, Deputado Jair Soares, por sua iniciativa, segundo divulgado pela imprensa, formulo um apelo para que Sua Excelência apresse a conclusão dos estudos que vem realizando, a fim de que o projeto seja apreciado o mais breve possível, tornando-se lei ainda este ano e, dessa forma, dando-se solução definitiva a um problema de inquestionável premência. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1979, do Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1978, do Senador Mauro Benevides, que "estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº S/17, de 1979, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinado a programas prioritários do Estado.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1979, do Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1978, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1979, do Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea C, do Regimento Interno, para a Indicação nº 2, de 1975, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

— 5 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de de-

zembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 556, de 1978, e 328 e 329, de 1979, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental;

— de Constituição e Justiça, favorável à emenda de plenário; e

— de Legislação Social, favorável à emenda.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 9 —

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1976

(Tramitação conjunta com o PLS nº 01, de 1977)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo

PARECERES, sob nºs 972, de 1976, e 217, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves.

— 10 —

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 01, DE 1977

(Tramitação conjunta com o PLS nº 218, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a criança de idade inferior a sete anos, tendo

PARECERES, sob nºs 192, de 1977, e 217, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º Pronunciamento: pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann e voto vencido dos Senadores Itálvio Coelho e Dirceu Cardoso;

2º Pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1979, do Senador Cunha Lima, que altera os artigos 15, caput, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, tendo

PARECER, sob nº 238, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 351, de 1979), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Santa Úrsula LTDA., lotes no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) para a implantação de projetos devidamente aprovados, em área de quinze mil hectares, tendo

PARECERES, sob nºs 352 e 353, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; e

— de Agricultura, favorável.

— 13 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1979, do Senador Franco Montoro, que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo, tendo

PARECER, sob nº 221, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 9-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda sob o impacto do memorável discurso que acabamos de ouvir, proferido pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso, discurso que ficará nos Anais desta Casa como repositório de um momento crucial da história nacional.

Dirceu Cardoso, dotado dessa dedicação beneditina, integrou-se de corpo e alma ao estudo do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, inteirou-se de todas as suas minúcias, e não sendo um físico nuclear, mas dotado de uma sedimentação cultural humanista, pôde aferir e memorizar todo o complexo que encerra esse Acordo e as suas implicações diante do interesse nacional.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador Jarbas Passarinho, com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a V. Exª que me dê guarida no seu discurso, uma vez que o nosso querido companheiro, Senador Dirceu Cardoso, disse que a mim não daria, estando ele com a palavra. Não se trata de fazer uma retribuição de homenagem, que seria diminuir, amesquinhar e apoucar uma expressão de justiça. Eu, evidentemente que agradeço, e profundamente sensibilizado, esse gesto do Senador Dirceu Cardoso, que não é a primeira vez — V. Exª sabe — que a mim se refere desse modo. Agradeço porque, embora aqui no Senado o nosso relacionamento entre Oposição e Governo seja marcado por uma linha de civilidade, nem sempre se encontra a isenção para o julgamento, quando esse julgamento pode ser elogioso, de um adversário político, e isso pode gerar críticas até dentro do Partido daquela pessoa que assim se manifesta. Por isto, é uma bravura, muito própria do nobre Senador Dirceu Cardoso, ter falado como

falou. Mas, ao lado deste agradecimento, que eu, realmente, expresso pela generosidade em certos pontos indiscutivelmente excessiva de S. Exª, eu gostaria de pedir a V. Exª, que agora fere o mesmo assunto e com muita propriedade, que aceitasse o meu aparte no sentido de mostrar como esta Casa, por todos os seus representantes, não foi apenas o Partido de V. Exª, mas também o meu, no momento de crise da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura o Acordo Nuclear e o estuda, dirigiu-se ao Senador Dirceu Cardoso para que nela permanecesse como se dirigiu ao Senador Itamar Franco com o mesmo objetivo. Ganhou a Comissão, ganhou o Senado e estamos vendo, pelo que hoje ouvimos, que ganhou o Brasil, porque é fora de dúvida que o nosso objetivo fundamental num assunto de tamanha importância, que não atinge somente a nossa geração, mas as gerações vindouras, deve ser tratado com espírito público irrepreensível e não com o amesquinçamento de interesses políticos que ao Governo, por exemplo, coubesse esconder esta ou aquela falha e que a Oposição, ao revés, coubesse fazer um tipo de oposição sistemática. Não é uma coisa nem outra. Quando se trata de aplicar vultuosíssimas verbas, mas muito mais do que isto, construir um equipamento que pode ser, como V. Exª diz, capaz de produzir — e oxalá jamais isto se dê — uma catástrofe de âmbito nacional, é nosso dever, como parlamentares, e somente nós nos engrandecemos, colocar uma questão desta sob julgamento supra-partidário. A presença do Senador Dirceu Cardoso esta caracterizando um dos pontos mais fortes da Comissão Parlamentar de Inquérito e como V. Exª disse, sem que ele seja um engenheiro e sem que ele seja um especialista em energia nuclear. Poucas pessoas, no Congresso sem dúvida, e não muitas no Brasil terão estudado, até onde um leigo pode estudar a matéria, como o Senador Dirceu Cardoso estudou com a justa paixão da busca da verdade, não é aquela paixão das cataratas que ignora a verdade quando não lhe convém, mas, ao contrário, a justa paixão de procurar com transparência encontrar a verdade em favor deste País. Acho que V. Exª faz um elogio inteiramente merecido, e eu queria, nesta oportunidade, associar-me às palavras, como sempre brilhantes, de V. Exª, mas neste caso não só brilhantes, justas também.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado, Senador Jarbas Passarinho. Apenas procuro fazer justiça e dar continuidade a uma atmosfera que Dirceu Cardoso criou e impregnou, na tarde de hoje, neste Plenário.

O meu tema será outro, mas como poderia eu adentrar no meu exórdio quando Dirceu Cardoso impregnara o plenário do Senado desta atmosfera de dedicação e de percuência, e acima de tudo de honestidade de propósitos, lhe fez um elogio, ilustre Senador Jarbas Passarinho, com muita justiça, Dirceu não fez elogio do Governo, ele fez o elogio de um homem, de um democrata que se chama Jarbas Passarinho, que procurou, provocou, suscitou e teimou para que houvesse o debate em torno do assunto e este debate só poderia ocorrer dentro da Comissão Parlamentar de Inquérito Nuclear.

Foi V. Exª quem insinuou que nós chegássemos a essas conclusões, que o Senador Dirceu Cardoso fizesse uma carta, que a Comissão fosse à Alemanha, que tudo isso emergisse e aflorasse, numa demonstração eloquente de que o debate, o interlocutório é o grande caminho para a procura das grandes soluções. Espero que esta lição reforce o comportamento do Senhor Presidente da República, que me parece cheio dos melhores propósitos e não podemos, como opositoristas, desconhecer certas atitudes que demonstram, que denunciam uma preocupação democrática.

Hoje, por exemplo, no jornal televisada da *Globo*, às 13 horas, assisti o Senhor Presidente da República, esportivamente, investigando um mercado em São Paulo. Isto me parece da maior valia, quando um presidente de república, principalmente por não ter sido eleito diretamente, escolhido que foi por uma elite, desce da sua torre de marfim e vai ao povo perguntar preço, discutir preço e querer saber porque há uma grande defasagem entre o preço vendido pelo produtor e o preço pago pelo consumidor, isto me parece da maior valia. E a honestidade de propósitos nos obriga, nesta hora, a ressaltar o fato e não escondê-lo, para que o Senhor Presidente saiba que a Oposição é cheia de bons propósitos e estará aqui para aplaudi-lo, como hoje aplaude a posição do Senador Jarbas Passarinho em todos os seus posicionamentos democráticos.

Hoje se noticia também que sai do Ministério do Planejamento um homem que tem infelicitado esta Pátria...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Já se noticiou que fica, Senador.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... um homem que dizendo-se possuidor de uma cultura econômica, de uma tecnologia econômica extraordinária, nos deu explicações descabidas. Eu li, certa ocasião,

nos jornais que ele atribuiu ao chuchu a inflação no Brasil. E S. Ex<sup>a</sup> não chegou a contestar essa notícia que os jornais lhe atribuíam, e outras afirmações estapafulrídias diante do fenômeno das calamidades que asoerberam o Leste brasileiro, de Sergipe e Alagoas até o Estado do Rio e Minas Gerais. Ele achou que o problema seria solucionado com o aumento do Imposto de Renda. Quer dizer, medidas dessa natureza que comprovam sua incapacidade.

Mas, até que enfim, parece que seremos aliviados desta carga.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ainda não.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ainda não? Mas que pesadelo! Eu já acreditava que estivéssemos aliviados dessa carga. Mas,...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite-me o nobre Senador Evandro Carreira um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Ainda há pouco, cometi uma falta talvez até explicável, pelo estado de ânimo em que me encontrava aqui, ouvindo coisas tão gratas a mim dirigidas. E não agradei a V. Ex<sup>a</sup> as palavras que agora renova a respeito de seu humilde colega. Então, permita-me primeiro que eu me desobrigue desse dever de consciência, que é um dever de coração, diria melhor, para que em seguida V. Ex<sup>a</sup> permita revestir-me na função de Líder do Governo, para discrepar do seu julgamento a respeito do eminente brasileiro que é o Ministro Mário Simonsen. O Ministro Mário Simonsen deve ter julgado por nós como aquele homem que veio a duas sessões sucessivas nesta Casa, não contínuas mas sucessivas, debater com o espírito aberto com todos os Srs. Senadores, inclusive e especialmente com os Senadores da Oposição brasileira. É — não tenho a menor dúvida — um dos talentos mais brilhantes, mais cintilantes que temos no magistério superior, no campo do ensino da Economia. E não é, absolutamente não é, um homem insensível como se pretende pintá-lo aos dramas do povo brasileiro. Grande parte da questão — e eu tenho que medir palavras, o que não é do meu estilo — está em que durante cinco anos do Governo do Presidente Geisel, sendo esses cinco anos Ministro da Fazenda o Ministro Mário Simonsen, ele não foi responsável pela condução da Economia brasileira senão nos últimos doze meses ou menos do que isto. V. Ex<sup>a</sup> sabe como eu, pois vivíamos nesta Casa e para alegria minha convivo com V. Ex<sup>a</sup> há quase cinco anos, que havia, dentro do próprio Ministério, conflitos, conflitos conceptuais. Não eram conflitos apenas de forma, eram de substância, e que o Ministro não poderia ser responsabilizado — como disse, num dos seus artigos lapidares, o Professor Eugênio Gudín — pela condução da economia se ele não tinha capacidade de controlar todo o campo da economia brasileira. Isto no que tange ao interior, às forças endógenas. As forças exógenas, sabemos também que elas existem. V. Ex<sup>a</sup> é um combatente da Oposição, vibrante, veemente, mas é um homem justo. Porque V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que, na hora em que estamos lutando para buscar um equilíbrio no nosso balanço de pagamento, a cada aumento vultoso, e muitas vezes imprevisto, dos pagamentos de importações, somos afetados porque desgraçadamente ainda somos uma economia que sofre muito os efeitos do exterior. Não é só o petróleo, ao qual vamos pagar agora quase a mesma quantidade que comprávamos em 1973, quando pagávamos 800 milhões de dólares, vamos pagar agora 7 bilhões e 500 milhões de dólares; é também o acréscimo de preços de bens de capital de países que estão pagando petróleo e estão transferindo para nós, como os países industrializados e superindustrializados numa técnica do mundo capitalista, que acaba incidindo sobre os mais pobres, como nós, como o Brasil que é o maior importador de petróleo de todo o Terceiro Mundo e um dos maiores importadores de petróleo do mundo. Quanto à história do chuchu, que ficou quase folclórica, isto já faz muitos anos, o Ministro Mário Simonsen respondeu como responde o professor à pergunta de um aluno ou de um mestre, respondeu com espírito desarmado, porque infelizmente o chuchu, entrando na dieta, especialmente na Guanabara, e sendo a Guanabara a média artificial ou não, mas é a média com a qual se considera o aumento do custo de vida no Brasil, num determinado mês teve um acréscimo de preço violentíssimo, e aquilo refletiu num dos muitos itens de que se constitui o custo de vida apurado pela Fundação Getúlio Vargas. Acho que não estamos fazendo justiça, nós homens públicos em geral, ao Ministro Mário Simonsen, porque é difícil ser Ministro da Fazenda, Ministro responsável pela Economia de países como o Brasil, no momento, afetado de maneira dramática como está sendo afetado por uma questão de desarranjo da economia capitalista mundial. Ele aqui — lembro-me bem — co-

meçou respondendo, mostrando que se houvesse incapacidade, seria de um, e não de todos os ministros responsáveis pela mesma coisa. Ainda ontem eu compulsava uma revista *Time*, vendo o gráfico do crescimento, para eles alarmantes, nos Estados Unidos, da taxa de inflação anual. Estados Unidos, Japão, Inglaterra, França, até a Suíça, que não conhecia inflação há dezenas de anos, também foi atingida da mesma maneira. De modo que há momentos em que deve ser gostoso ser Ministro da Fazenda; há momentos em que deve ser fácil ser Ministro do Planejamento; e há outros em que até um talento, pelo brilho que tem, pode ser arrastado nesse verdadeiro vendaval da desordem econômica capitalista mundial. Eu queria pedir a V. Ex<sup>a</sup>, que acima de tudo é um homem justo, que julgasse, não digo com generosidade nem com bondade, porque não seria o termo, mas julgasse com pouco mais de isenção a figura do Ministro Simonsen e o que ele tem feito, porque sinto, no meu Partido mesmo, queixas e acusações a ele, que suponho profundamente injustas. Talvez se esteja à procura de um bode expiatório para um problema que é internacional no mundo capitalista e já começa a afetar o mundo socialista. Desculpe a extensão do aparte e renovo a V. Ex<sup>a</sup>, já hoje um velho e querido amigo, os agradecimentos pela distinção pessoal com que me trata e pelo gesto tão carinhoso que teve ao associar-se às palavras do Senador Dirceu Cardoso, a meu respeito.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu reafirmo que fiz apenas justiça a V. Ex<sup>a</sup>

Quanto ao Senhor, ainda Ministro, Mário Henrique Simonsen, gostaria de lhe dizer que a responsabilidade é proporcional ao vulto do talento.

Há homens que granjeiam tal notoriedade que devem se conscientizar dela e ter a coragem de se retirar do palco no momento propício e não continuar nele, representando operetas de quinta categoria.

O caso do Sr. Mário Henrique Simonsen parece-me que se enquadra bem dentro desse modelo. Ele, por ser um homem de talento reconhecido no magistério, tinha que ter consciência da responsabilidade do momento e sentir que nós não podemos acompanhar esse processo, nós não podemos prosseguir como rebanho de panúrgio; nós somos um povo novo.

O problema de aceleração da inflação e de preços em decorrência de uma crise energética ocorreu principalmente em 1973, ele assumiu a responsabilidade em 1974. E nós ouvimos aqui, todos os dias, milhares de opções energéticas para o Brasil. Desde o murru, a cana-de-açúcar, a mamona, a mandioca, a batata doce, o carvão; parece-me até que do suor dos bóias-frias, até deles se pode tirar gasolina, mas não se fez nada. Falou-se em um PROÁLCOOL; durante três ou quatro anos eu ouvi aqui se falar em PROÁLCOOL; e nada se fez; e esse homem continuou recebendo as honras de Ministro, quando as deveria ter deposto para não assumir esta responsabilidade.

Quero ressaltar nesta hora, é o sentido da responsabilidade, que ele não teve; ele deveria ter renunciado no momento em que se achava impossibilitado, manietado, peido, para sacudir a poeira e dar a volta por cima e tomar um outro caminho.

O Brasil não pode continuar neste ritmo. Isso quem diz não sou eu, é um economista que ele deve ter lido, ele, Mário Henrique Simonsen, como grande mestre que é. O Sr. Gunnar Mirdal enfatiza que é tolice, é utopia, os povos subdesenvolvidos quererem alcançar os desenvolvidos seguindo a mesma trilha que estes seguiram; isso é estupidez. Eles têm que procurar um novo caminho, eles têm que inventar, têm que criar novos caminhos, novas opções, novo comportamento.

O momento é de encruzilhada, o momento é difícil — e está a exigir homens de grande talento e genialidade. O Brasil vive esta encruzilhada; ele tem que sacudir a poeira e dar a volta por cima. Ele não pode mais acompanhar o petróleo; ele tem que partir para outra coisa ou parar, modificar os seus costumes.

Fizemos uma revolução, nobre Senador Jarbas Passarinho, para ensinar esse povo a comer, principalmente; nós fizemos uma revolução que deveria ter revolucionado usos e costumes até de indumentária, até de linguagem. Mas, não; nós continuamos copiando, continuamos maeaqueando, continuamos querendo imitar civilizações que não podemos alcançar pelo mesmo processo que elas usavam; continuamos a pagar 500 milhões de dólares por trigo! Quinhentos milhões de dólares subsidiando trigo, quando nós temos a soja, 8 vezes mais rica em teor protéico do que o trigo.

Nós importamos, o ano passado, 43 milhões de dólares de alho, meu ilustre Líder. Quarenta e três milhões de alho! Não é possível. Por quê? Para quê? Com quê? Como quê? Apenas para poder comprar petróleo e insistir em um rodoviurismo e em um automobilismo cretino?

Houve estadistas que não perceberam o problema; e não falo dos estadistas da Revolução, mas daqueles que a antecederam, que foram os principais responsáveis por esse automobilismo e esse rodoviarismo, quando não tínhamos a infra-estrutura de combustível petrolífero, capaz de garantir a estável estrutura rodoviária e automobilística que estávamos montando, para gozo e conforto das multinacionais que controlam os dois mercados — o de petróleo e o de automóveis.

Como é que eu vou para o interior do Amazonas com a minha família levando um fogão elétrico? Eu tenho é que levar um fogão a lenha.

O Brasil não tinha petróleo, não tinha combustível para acionar o parque industrial que estavam macaqueando; ele não tinha a seiva, o sangue das veias, das artérias e arteríolas que estava construindo; mas tinha uma costa de 8.500 Km; tinha bacias hidrográficas que poderiam ser jungidas por um complexo rodoviário. Aí sim, explicar-se-ia a construção de estradas ligando as bacias do Amazonas à bacia do Paraná, 300, 400, 500 Km de estradas, ligando a bacia do Prata à bacia Amazônica, à bacia do São Francisco, à bacia do Tocantins, à bacia do Tietê e assim por diante.

Tínhamos que partir, logo àquela época, para o aproveitamento hidrelétrico, para o aproveitamento da mamona, do álcool da cana-de-açúcar, da mandioca e do carvão; mas ficamos teimando em copiar modelos alienígenas. É a sua responsabilidade é grande, a responsabilidade do Sr. Simonsen é grande porque era e é jovem; jovem e inteligente, possuidor de todos os atalhos de talento e de cultura. No entanto, continuou macaqueando, como os outros estadistas de quintal, continuou teimando num modelo superado, completamente inviável, fazendo o jogo das multinacionais.

E tudo isso aconteceu por quê, Sr. Presidente? Por falta deste debate, por falta do interlocutório, por falta do esgotamento, por falta desse exaurir do contraditório, debate até cansar, até se esgotarem todos os temas, todos os argumentos. Isso que V. Ex<sup>a</sup> Senador Jarbas Passarinho, conseguiu com a CPI Nuclear e que está dando frutos maravilhosos.

Tenho certeza de que se esses 3 técnicos, citados no discurso do Senador Dirceu Cardoso, chegarem à conclusão da periculosidade da usina Angra II, naquela área, o Senhor Presidente terá grandeza para desativar o processo. Tenho certeza disso porque hoje vi o seu comportamento. Um homem que vai ao mercado, um homem que discute, que pergunta, um homem que chega a essa promiscuidade salutar, é sinal de que está disposto ao diálogo, ao debate exaustivo. Eu o parabeno e lhe peço que repita isso amiúde, esse congruamento, essa intimidade, essa sintonia com o povo o manterá sempre alerta aos espíritos de santo de orelha, perigosos, a esses que se julgam *magister dixit*, a esses que se julgam sumo pontífices, a esses que não admitem nenhuma contestação, como aconteceu com o caso citado por Dirceu Cardoso, com relação a Shigeaki Ueki e a construção de Angra II.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ouço o Senador Pedro Simon com muita honra.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> de certa forma, não está sendo de todo justo com o ilustre Ministro do Planejamento, porque na verdade a informação que se tem é que ele pediu demissão. Foi feita a solicitação pedindo a renúncia do cargo. O Presidente da República não aceitou. Então, nessa altura, a responsabilidade real e objetiva é do Presidente da República que, apesar dos reclamos do MDB, apesar dos reclamos, que os jornais de ontem publicavam, de esmagadora maioria de arenistas na reunião da bancada, apesar do posicionamento da sociedade, Sua Excelência houve por bem manter o Ministro do Planejamento. Aliás, concorde com a sua afirmativa feita na Revista *Veja*: "O Ministério é meu, é da minha confiança, eu nomeio quem eu bem entender." É evidente que, num regime Presidencialista, o Ministério é da confiança do Presidente. Mas, parece-me que essa confiança do Presidente, Sua Excelência deveria mantê-la de acordo com o sentimento de toda a Nação.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito bem!

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas há um aspecto muito importante na afirmativa hoje, e acho que, amanhã, será manchete nos jornais de todo o País, do Senador Jarbas Passarinho. O Senador Passarinho fez uma afirmativa que contraria tudo aquilo que, ao longo de todo esse tempo, toda a Imprensa brasileira, todos os políticos deste País imaginavam. E eu gostaria de ter um esclarecimento de S. Ex<sup>a</sup> Nós todos, e confesso, eu inclusive, afirmávamos e tínhamos conhecimento de que a política econômico-financeira deste País tinha como orientador intelectual, o homem que dava, praticamente, a nível ministerial, a última palavra, era o Ministro Simonsen. Os editoriais, os jornais, os debates internos, a longa conversação, os debates

no Congresso Nacional, todos, afirmavam isto, a política econômica é ditada pelo Ministro Simonsen. Quantas vezes S. Ex<sup>a</sup> foi à televisão, debatendo a política econômica que ele representava; quantas vezes S. Ex<sup>a</sup>, na televisão, fez mesa-redonda com empresários, com homens de diversos Estados, defendendo a política econômica do Governo?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É a primeira vez que tomo conhecimento e digo que deverá ser manchete, nos jornais de amanhã, a afirmativa de que o Sr. Simonsen teria, durante o seu Ministério, não podido realizar aquilo que ele desejava, porque haveria influência mais forte no Ministério do que a sua. Acho que a Casa e o País merecem um esclarecimento maior por parte do Senador Jarbas Passarinho, porque a afirmativa foi da maior importância. É a primeira vez — repito — que tomo conhecimento de que, durante o Governo Geisel e ao início do Governo Figueiredo, a política econômico-financeira não tinha um gestor, não tinha um orientador, não tinha um homem que ditava as normas, e esse homem, era pensamento generalizado no Brasil, chamava-se Sr. Simonsen. Pois o Senador Jarbas Passarinho afirma aqui, categoricamente, que S. Ex<sup>a</sup> não pôde exercer como desejava, que internamente, dentro do Ministério, dentro do Governo, outras forças foram mais fortes do que a sua — palavras surpreendentes, que acho que a Nação tem o direito de tomar conhecimento dessa afirmativa tão séria, tão nova e tão inédita, e por que não dizer, tão bombástica do Líder do Governo!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup>, inegavelmente, tem razão, porque ouvi, de fato, do ilustre Senador Jarbas Passarinho a afirmativa de que haveria divergências conceituais, as quais, por vezes, ele não pôde remover. E assim, as suas decisões não foram aceitas *in totum*. Ele se viu, por vezes, manietado; ele se viu, por vezes, prejudicado nas suas decisões.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Já que eu devo atender à ansiedade do Senador Pedro Simon, e devo dizer, imediatamente, a S. Ex<sup>a</sup> que vou satisfazê-lo em gênero, número, grau e temperamento...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — O temperamento é tranqüilo, Ex<sup>a</sup>

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Não, o temperamento é um pouco indócil, um pouco vibrátil, e eu pretendo corresponder a ele. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, respeitosamente, o estava ouvindo e já tinha me disposto a pedir a palavra, depois, como Líder, para tecer novos comentários na linha que vínhamos mantendo. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup> que, mais novo provavelmente do que V. Ex<sup>a</sup> e, seguramente, mais novo do que eu, o Senador Pedro Simon ainda está com aquele ímpeto juvenil, o que faz com que S. Ex<sup>a</sup> chame de bombástica uma afirmativa que foi absolutamente serena. Mas, esse é um velho estilo, naturalmente, que o nosso querido companheiro pelo Rio Grande do Sul cultivava e ao qual não sou indiferente. De maneira que só queria dizer que ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, sem prejudicar o seu discurso, com a minha presença nele, e, em seguida, pedirei a palavra como Líder. Mas, eu queria salientar que eu ia pedir a palavra motivado pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup> e não, apenas, agora, pelo repto do Senador Pedro Simon, que também adiciono ao meu desejo de responder. Creio, entretanto, que S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, ou tem memória fraca ou não lê tudo aquilo que ele diz que tem sido publicado em tantos editoriais. Pois eu comecei exatamente por lembrar que o Ministro Mário Simonsen, como Ministro da Fazenda, não era, evidentemente, o Ministro do Planejamento do Governo Geisel. Ele era o Ministro da Fazenda e, como Ministro da Fazenda, a responsabilidade que lhe era pertinente dela eu tratarei, louvando-me numa figura que aqui ouvi, nesta Casa, ser palmeada por gregos, fenícios e troianos, que foi Eugênio Gudin, quando fez seus noventa anos, saudado, na Bancada de V. Ex<sup>a</sup>, pelo nobre Senador Roberto Saturnino. Claro que era uma saudação elegante, de um adversário de idéias, mas que saudava um mestre das finanças brasileiras. E ele foi o primeiro a escrever vários artigos no jornal *O Globo*, dizendo que não se poderia responsabilizar um Ministro da Fazenda, enquanto ele não fosse o Ministro da Economia, exatamente para mostrar o sentido global, como V. Ex<sup>a</sup>, agora, com muita propriedade, repete o meu pensamento. Não falei em forças mais fortes ou mais fracas; falei em divergências de ordem conceitual, como V. Ex<sup>a</sup>, agora, com grande fidelidade, re-

produz. Desculpe-me, e, em seguida, terei prazer em pedir a palavra, como Líder, após ouvir-lhe a exposição tão brilhante.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Pois não.

Nobre Senador Jarbas Passarinho, de longa data temos sentido, respirando esta influência a que se referira o ilustre Senador Pedro Simon. Até mesmo das decisões do Conselho de Desenvolvimento Econômico, vazava notícia de que certas medidas não tinham chegado a um resultado satisfatório, em decorrência de posição radical do Ministro Simonsen. A sua envergadura cultural lhe dá esta responsabilidade. Ele não poderia, de modo algum, justificar o fracasso das finanças brasileiras, com um argumento tão infantil, como sói ser este de que há necessidade de um Ministro da Economia para equilibrar as finanças brasileiras. Se ele achava...

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Se V. Ex<sup>a</sup> dissesse que era senil, estaria sendo cruel. Num homem de 90 anos, com a obra admirável que tem, da qual se pode discordar doutrinariamente, mas jamais em termos de talento.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Não esqueça V. Ex<sup>a</sup> que os opostos se tocam; a senilidade se parece muito com a infantilidade, porquanto querer justificar os erros de uma política financeira-econômica brasileira por falta de um Ministro da Economia, o argumento é bem pueril ou senil.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Vou retomar essa tese, em seguida. V. Ex<sup>a</sup> há de ver que não há nada pueril, como não se há de fazer um julgamento tão generalizado de que todos os homens de idade provecia transformam-se, outra vez, em infantes, porque a ser assim, teríamos que ser muito injustos com altas figuras que apoiam o Partido de V. Ex<sup>a</sup> e que têm idade avançada e, nas quais, o MDB tanto se louva para trazer ora um respaldo de natureza jurídica, ora um respaldo de natureza econômica.

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — Essa agora é genial! Estou, realmente, em grande expectativa para ouvir o pronunciamento do nobre Líder do Governo, porque S. Ex<sup>a</sup> deu a entender que agora o problema que estamos tendo foi devido à falta de um Ministro de Economia. Quer dizer, depois de quinze anos, S. Ex<sup>a</sup> afirmaria que os problemas que o País enfrentou e que está a enfrentar foram devido à falta de um Ministro de Economia.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Agora já são quinze anos!

**O Sr. Pedro Simon (MDB — RS)** — S. Ex<sup>a</sup> agora anuncia à Nação que se realmente tivéssemos nós um Ministro de Economia os problemas não existiriam. Essa é a segunda explicação que a Nação vai ouvir do ilustre Líder do Governo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Confio mais em V. Ex<sup>a</sup> do que nas interpretações tão evidentemente facciosas do meu ilustre colega pelo Rio Grande do Sul. Quando eu cito um autor, ele me atribui não só a paternidade da tese, como vai mais longe, ultrapassa nos anos, dá logo quinze anos de extensão em relação ao pensamento. Mas, sei onde seu ilustre colega quer chegar e eu também.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, vou situar bem o diálogo. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> não adotaria essa ordem de raciocínio, porque conheço realmente o talento e a dose de inteligência de V. Ex<sup>a</sup>; sei que V. Ex<sup>a</sup> jamais recorrerá a um argumento tão tolo, como o da inexistência de um Ministro da Economia, tese senil do Sr. Gudin, desde que no regime presidencialista o chefe do governo é o grande responsável, é o fulcro de todas as decisões, mormente no nosso presidencialismo, que é estratocático, onde o Presidente é o arconte polemático que absorveu todos os poderes.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Esta é uma forma inteligente e generosa de coagir o Líder.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — MA)** — Mas é verdade, tanto que V. Ex<sup>a</sup> citou o autor, deu a paternidade da idéia: foi o Sr. Gudin que, querendo defender o Ministro Simonsen, disse que havia necessidade de um Ministro da Economia para coordenar toda a problemática econômico-financeira do País.

A verdade é a seguinte: o vulto, a eminência da cultura econométrica de Mário Simonsen lhe autorizava a responsabilidade de renunciar o cargo, fosse ele de economia ou fosse ele de mordomia, seja lá do que fosse; ele deveria ter tido a grandeza de renunciar e declarar: eu me acho incapacitado por divergências conceituais, ou por falta de uma posição mais centralizadora ou coordenadora. Porém, nunca usufruir do cargo durante cinco anos e ainda se

transferir para o de Planejamento, quando nós estamos, não é de hoje, às voltas com esse problema energético, que vem desde 1967, desde o primeiro entevero que os árabes perderam; desde essa época estava na cara dos estadistas, menos nos de quintal que os árabes usariam o petróleo como arma.

Só os estadistas de quintal é que não perceberam isso.

Desde 1967, quando já existia a OPEP, os árabes ameaçaram, e o Brasil dependente, pois tinha enverecido por um rodoviarismo e um automobilismo capenga.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — O ilustre Senador Pedro Simon, que tem sangue árabe, com muita honra para ele e muita alegria para nós, parece-me que jamais tenha feito qualquer observação dessa na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, onde a voz de S. Ex<sup>a</sup> pontificava, da utilização, pelos árabes, do petróleo como arma política e arma de guerra. E aqui já tive ocasião de debater com S. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> reconheceu que, nesse caso, eram os estadistas — todos eles — inclusive, responsáveis pelo destino dos grandes países industrializados no mundo capitalista, porque não há notícia em nenhum deles, mesmo até 1973, da previsão desse fato. Já tive oportunidade de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que só o Presidente da Exxon deu uma notícia de que pela altura do ano de 1985 seria o momento de uma grave crise de preço, e nunca de embargo do petróleo, como arma de guerra, e nunca como escassez de fornecimento, devido a explosões de sordem dentro do mundo árabe, como se deu recentemente no Irã e, agora, ameaça acontecer no Iraque, o que para nós é mais grave do que no Irã, porque se não estou equivocado só do Iraque provém para nós cerca de 500 mil barris-dia das compras brasileiras. V. Ex<sup>a</sup> já classificou — há de estar lembrado — até com frase mais dura esses estadistas locais.

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM)** — Exato, já tenho feito referências a isso. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que, mais uma vez, fica comprovado que não é tão fácil encontrar-se talentos e gênios pela humanidade, quando nenhum deles percebeu algo que estava na cara, que era o óbvio ululante. A guerra de 1967, quando os árabes a perderam, estava na cara, que mais cedo ou mais tarde seria usado o petróleo como arma. Quem compulsar os anais da História há de reconhecer que esta guerra é bíblica, vem desde os tempos de moabitas, filisteus, cananeus e hebreus; é uma guerra religiosa, é uma guerra mística, é uma guerra que tem raízes profundas, e nenhum estadista brasileiro percebeu o fato: a necessidade de fugir do garrote vil do petróleo; todos teimaram em acreditar no que não tinham, numa miragem. E acresce ainda o seguinte, Sr. Presidente: a estultícia era tão grande que já se sabia, a essa época, e muito antes, que o petróleo é um bem não renovável. Não precisava sequer da guerra entre os árabes e israelenses, bastava reconhecer que o petróleo era, e será um bem não renovável, vai-se esgotar mais tarde ou mais cedo. As previsões, já há vinte anos atrás, situaram as reservas se exaurindo, em torno do ano 2000, 2010. Não se pode admitir que um estadista autêntico, diante dessa realidade, programasse o sistema viário para um país de oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados, com base num combustível que ele não tinha! Supõe ter, porque tem camadas sedimentares! Isso é programar com o aleatório, é jogar com o futuro, é contar com o acaso, é esperar pelo milagre.

Essa posição brasileira é conhecida e reconhecida, a expectativa do milagre, vai acontecer o milagre: o barril de petróleo custa dois dólares e vai continuar eternamente custando dois dólares. Devemos, portanto, assentar toda a nossa economia com base num combustível que nós não temos, não tínhamos e teremos se o milagre acontecer. Nenhum Ministro, nenhum, e eu não os perdoo, não é só Simonsen, mas ele principalmente, desde que trazia a palma do doutorado, do aureolado, do superdotado, da sabedoria, da ciência e da cultura financeira. Ele tem mais responsabilidade do que qualquer um outro, foi Ministro na fase após a guerra do Yom Kippur, em 1973, quando os preços saltaram de dois para doze dólares, em 1974. E, desde lá, nenhuma medida foi tomada, continuamos a sangrar, e vamos sangrar oito bilhões de dólares para os cofres dos produtores de petróleo.

E o povo brasileiro que vai suar e sangrar em favor deles, porque ninguém, nenhum Ministro de Fazenda, ou Ministro seja lá do que for, teve a coragem de dizer que havia necessidade de procurarmos uma outra alternativa, procurarmos uma outra opção, ou pararmos com essa indústria automobilística, pararmos com os "fittipaldis".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a coisa é tão cretina que até ontem o Governo autorizava corrida automobilística neste País.

Ilustres Senadores, acautelai-vos, nós estamos no "fim da picada"! Ninguém enxerga mais nada! Isto é uma nova Sodoma, é uma nova Gomorra financeira, que ninguém entende. Está todo mundo rindo, está todo mundo debochando. Esperando o milagre.



O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Rindo para não chorar, Senador.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas, até ontem, as televisões ainda incentivavam os "fittipaldis", os falsos ídolos da propagação automobilística, da velocidade. É o país do paradoxo e da contradição, proíbe-se velocidade acima de 80 km por hora, e se autoriza e incentiva o povo a assistir em cadeia nacional televisada, corridas automobilísticas suicidas, acima de 200 km por hora. É inacreditável tamanha estupidez. Está todo mundo pensando que isso vai continuar assim, ao saber da estupidez, da contradição, do milagre, e não estão sentindo o fogo de monturo, não estão sentindo a insaciabilidade que vem das classes mais sofridas, que estão pagando por um quilo de café o que não ganham por dia.

Um marginal justifica e diz: prefiro viver uma semana à tripa forra, depois de abrir o ventre de um capitalista e saqueá-lo, do que passar cinquenta anos vivendo com o salário mínimo. Esse raciocínio está-se desenvolvendo, Sr. Presidente, esse critério está ganhando terreno e está-se espalhando.

O marginal já justifica: não tenho remorsos, prefiro morrer na bala policial do que sangrar para o capitalista na base do salário mínimo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acatelem-se. Não tentemos justificar erros da maior grosseria com argumentos senis ou pueris. Vamos olhar com realidade e espero que o Senhor Presidente, na demonstração que deu hoje, corrija esses erros, vá ao povo, sinta o povo e atenda o povo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Estava aguardando uma nova oportunidade em que V. Ex<sup>a</sup> se referisse ao comportamento do Presidente João Figueiredo e agora já quando V. Ex<sup>a</sup> está perorando, eu interrompo, para manifestar aqui o meu agradecimento em nome da Liderança e em meu nome pessoal, pela justiça que V. Ex<sup>a</sup> faz ao Presidente João Figueiredo, registrando, nesta tarde, o seu grande interesse, o seu esforço, em resolver os problemas que atingem, que afligem a população brasileira, sobretudo aquela de baixa renda. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, pois que isso partindo de um Senador da sua bravura, da sua posição definida de homem da Oposição, significa para nós, e vai significar sobretudo para o Presidente, um estímulo para que Sua Excelência prossiga nessa sua decisão de resolver os problemas que afligem a população brasileira. Muito obrigado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Lomanto Júnior, quicá esse estímulo chegue ao Presidente da República, que Sua Excelência retire do caminho que o leva ao povo homens da envergadura e da estatura liliputiana do Sr. Mário Henrique Simonsen, do Sr. Shigeaki Ueki e tantos outros que já deram provas cabais da sua incapacidade, da sua inabilidade, da sua incompetência.

Nobre Senador, asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que o meu interesse é grande para que o Senhor Presidente acerte, mas com esses homens no seu caminho, com esses estadistas de quintal obstaculizando um contato direto para as soluções diretas, o Senhor Presidente não vai encontrar o grande roteiro que todos nós esperamos que Sua Excelência encontre.

Quicá a notícia dada por Pedro "Simon" não seja autêntica e que o Senhor Presidente apenas esteja usando um salamaleque natural de deferência. Quicá o Senhor Presidente esteja resguardando o Sr. Mário Henrique Simonsen para que não saia humilhado, não saia amesquinhado de uma posição que poderia engrandecê-lo. Quicá o Senhor Presidente esteja usando um processo de gentilhomem, cavalheiresco e o final seja mesmo a retirada desse empecilho, dessa pedra no caminho da nacionalidade.

Sr. Presidente, meu tempo já se esgota e eu agradeço a atenção dos meus nobres pares, principalmente do Senador Jarbas Passarinho que me teceu encômios, o que há de me servir de estímulo e a sua presença na Liderança desta Casa seja uma garantia do pendor democrático que deve nortear as atitudes do Senhor Presidente da República.

Faço votos a V. Ex<sup>a</sup> para que possa interferir junto ao Presidente da República, pedindo a Sua Excelência que retire essa coisa do nosso caminho, pelo amor de Deus.

Nós já não agüentamos o Simonsen, nós já não agüentamos o Shigeaki Ueki, nem vestido de barril de petróleo.

Ilustre Líder, é o pedido que lhe faço, se esse elogio que fiz ao Presidente chegar a Sua Excelência que chegue também esta conclamação, que é quase genuflexa: ninguém agüenta mais o Simonsen e os seus chuchus. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 13-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Anualmente, costume percorrer o interior do meu Estado, principalmente o trecho denominado Solimões, que vai de Manaus até Tabatinga, fronteira com a Colômbia. E nessa vilegiatura colho dados, faço estudos e inquirições. Nesta agora, por exemplo, constatei um fato da maior gravidade, que atesta a inconseqüência da bagunça que nos governa; esta falta de uma filosofia, de uma orientação, de um comportamento com parâmetros, com balizas que possam não só nos orientar, mas até orientar os próprios ministros.

Naquela área, o Peru proíbe a derrubada de qualquer árvore na sua fronteira. No entanto, o Brasil não assume o mesmo comportamento.

Acaba de se instalar, do lado peruano, uma indústria madeireira por nome Abensour & Cia. Essa indústria compra a madeira retirada pelos nossos patrícios, do lado brasileiro, depredando e devastando a área.

Considere-se que a fábrica é de compensado e utiliza um tratamento químico na madeira, que, imprestável, é jogada no rio Amazonas, descendo em direção à foz. Isto constitui o início de uma poluição que pode atingir níveis da maior gravidade.

Enfoco a observação, para que o Governo brasileiro atente para o fato. Aliás, não é surpresa; ao sobrevoarmos a fronteira do Brasil com a Argentina, com o Uruguai e com o Paraguai, constatamos, do avião, a nítida diferença entre a área devastada do lado brasileiro e a área florestada e conservada do lado argentino, paraguaio e uruguaio, numa demonstração inequívoca de que não temos nenhuma orientação, não temos nenhuma filosofia de preservação; tudo é feito ao sabor do acaso ou na expectativa do milagre.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não quero participar do discurso de V. Ex<sup>a</sup> na parte relativa à nossa região, porque aguardo que, no desenvolvimento da sua exposição, outros dados sejam acrescidos de maneira a poder formular um juízo final sobre o assunto. Apenas desejava observar que não há, em relação à política florestal brasileira, em geral, uma desorganização total como V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, usando até a expressão "bagunça". O exemplo que V. Ex<sup>a</sup> cita merece uma retificação, V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Parque Florestal de Iguazu é muitíssimo maior do que o Parque florestal argentino, o parque florestal paraguaio e o uruguaio, porque que está em perfeitas condições de preservação e sob fiscalização e cuidado do Governo brasileiro. Digo a V. Ex<sup>a</sup>, porque, visitando, embora um pouco tarde para mim, pela primeira vez, no fim do ano passado, as Cataratas de Iguazu, tive oportunidade não só de percorrer trechos do parque do lado brasileiro, como também do lado argentino. E a reserva do parque brasileiro — eu estou citando, no momento, inclusive ignorava que V. Ex<sup>a</sup> ia abordar este assunto, com dados de memória, de sorte que, se cometer algum equívoco, eu retificarei — do lado brasileiro, a extensão desse parque florestal é de 200 mil hectares. Muitíssimo superior, repito, à reserva argentina e à reserva paraguaia.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, eu acredito até que a dimensão da reserva argentina seja inferior à brasileira. Mas a preservação da floresta virgem, talvez não considerada reserva florestal, é muito maior do que a brasileira, é nítida, a diferença é notória, entre o lado brasileiro e o argentino. Percebe-se perfeitamente a linde fronteira do Brasil com aquele País, em decorrência de o lado brasileiro estar desmatado e o outro lado não.

Quanto ao parque florestal do Iguazu, à reserva florestal das cataratas, essa é indiscutível que existe, contudo é muito reduzida diante da massa florestal que o lado argentino, uruguaio e paraguaio apresentam. Isto é notório. Aliás, o Brigadeiro Pedro Frasso Medeiros de Lima, numa exposição de slides e de fotografias na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura o problema da devastação da floresta amazônica e suas implicações, fez um esboço de todo esse problema devastatório brasileiro, desde o Arroio Chui até o Pico da Neblina...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... e mostrou em slides e em fotografias, isto que eu acabo de dizer. Mostrou como é nítida a



agressividade, por nossa parte, ao meio florestal, no nosso território e o que acontece com o lado das nações que nos são limítrofes, onde a floresta é mais abundante.

Ouçó, novamente, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, acho que V. Ex<sup>a</sup> poderia explicitar melhor a observação feita pelo Brigadeiro Pedro Frazão perante a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a devastação da Amazônia, da qual nós fazemos parte. V. Ex<sup>a</sup> como seu ilustre Presidente e eu como Relator. Realmente, o Brigadeiro fez uma longa exposição e com slides mostrou a ocupação predatória de algumas áreas, a devastação de outros, desde o Rio Grande do Sul até o Norte, com a seleção de determinadas regiões, onde está perfeitamente definido este quadro. Mas não o fez com relação ao parque, objeto da minha observação, ao Parque Florestal de Iguaçu, porque nesse, inclusive, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, é proibida a penetração de pessoas, a não ser com fins turísticos ou para lazer. Ninguém pode penetrar naquela reserva, para destruí-la, para desenvolver no parque qualquer outro tipo de atividade econômica ou atividade industrial, ou atividade comercial. Portanto, o Parque Florestal de Iguaçu, do lado brasileiro, está preservado. Com relação ao parque argentino, o brasileiro é muitíssimo maior e eu posso trazer os dados, pedirei ao IBDF, trarei, aqui, para V. Ex<sup>a</sup>. A reserva florestal brasileira é muito maior do que a reserva florestal da Argentina, com relação ao Parque de Iguaçu.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente, em relação aos parques. V. Ex<sup>a</sup> está estabelecendo um confronto de parques, parque, reserva brasileira do Iguaçu, Parque do Iguaçu, do trecho insignificante do Iguaçu e parque argentino. Eu estou falando de toda a linha fronteira, estou me referindo a toda a faixa de fronteira do Uruguai ao Paraguai; em toda esta faixa a linha demarcatória é visível, diante do aspecto devastador do lado brasileiro, nota-se perfeitamente a diferença pelo aspecto devastador, com uma exceção, com essa única e exclusiva e rara exceção, que é o Parque do Iguaçu.

Estou me referindo à floresta virgem, a que não é parque, que não é reserva, que está devastada e depredada, eu não estou dizendo que o parque está devastado, o Parque do Iguaçu está preservado, conservado, mas isso é um nada, uma insignificância, diante do restante da área, que está totalmente devastada e que se percebe, viajando de avião, e que o Brigadeiro Pedro Frazão Medeiros de Lima mostrou no slides e salientou, está gravado na CPI da Devastação da Amazônia e suas implicações, vamos reproduzir nos Anais, ele fez questão de frisar:

"Note-se, aqui, a fronteira do Brasil com a Argentina, aqui, a fronteira do Brasil com o Uruguai; aqui, fronteira do Brasil com o Paraguai. Vejam como é nítida a diferença, do nosso lado devastado e o outro, preservado."

Não há, portanto, um ordenamento. E eu citei há bem pouco que o IBDF na minha terra está preocupado em retirar cascos de tartaruga das paredes dos restaurantes e boutiques. Quer dizer, não há coisa mais eloquente, não há atestado mais eloquente de bagunça do que esse.

E outra coisa, asseguro a V. Ex<sup>a</sup> o IBDF, e isto não foi há muitos anos, foi no ano passado, se não me engano, se não me falha a retentiva, o IBDF em portaria do dia 6 de abril de 1978, e o número dela é 130, no seu artigo 4º, precisamente, desta Portaria, regulamentando leis anteriores, decretos anteriores, estabelece que: "fica proibida a instalação de criatórios ou viveiros de espécies em extinção".

É precisamente isto. "Fica proibida a instalação de criatórios ou viveiros de espécies em extinção".

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Evandro Carreira, só para fixar bem, pois tomei nota do número, porque me causa surpresa, me causa espécie esta Portaria. V. Ex<sup>a</sup> disse: Portaria nº 130, de 6 de abril de 1978, que proíbe a criação em viveiros de espécies ameaçadas de extinção.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Eu vou apenas declinar a razão da minha perplexidade, porque no Estado do Pará, no Município de Juruti, existe há muitos anos, em um lago artificial, com aprovação do Governo, e portanto do IBDF, para criatório de tartarugas. A caça, ou a pesca da tartaruga, como quiserem denominá-la, em terra ou na água, está proibida, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, salvo se criada nesses viveiros, como uma atividade industrial, no sentido amplo da palavra, como uma atividade do homem. Onde o homem fizer a reprodução da tartaruga, ele poderá executar a sua comercialização, onde não houver o criatório não poderá haver a comercialização.

De sorte que essa portaria proibindo a criação em viveiros de espécies ameaçadas de extinção seria contraditória, porque uma das formas de preservar a espécie, de perpetuá-la, seria a sua reprodução em criatórios especiais, mesmo que visando à comercialização. Mas eu vou verificar, não ponho em dúvida a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, mas vou verificar o acerto dessa medida tomada pelo IBDF, e voltarei a tratar do assunto com V. Ex<sup>a</sup>, se me permitir.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, com muita honra nobre Senador Aloysio Chaves. Confio na seriedade da sua investigação, e tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> há de se defrontar com esta portaria.

Pode ser que o IBDF encontre um sofisma para explicá-la, como chegou alguém a tentar uma explicação, em Manaus, dizendo que o art. 4º, da Portaria nº 130, teria por objetivo evitar que o contrabando proliferasse, encoberto pelos criatórios. Alguém que, querendo exercitar o contrabando, estabelecesse um criatório que seria um manancial a receber a tartaruga contrabandada, para então vendê-la, dizendo ser produto do criatório.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Se a tartaruga for objeto de comercialização, em virtude desse criatório a que se refere, a venda de tartaruga será acompanhada da nota fiscal competente. Dessa maneira, o IBDF e outros órgãos poderão exercer adequada fiscalização. Reconheço que seria uma maneira de burlar essa proibição; a pretexto de existência de criatório, vender tartaruga em número ilimitado, além da possibilidade dessa reprodução artificial para fins comerciais. De qualquer maneira, o assunto merece, realmente, exame.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, o IBDF tentou, em Manaus, sofismar, dizendo que a portaria decorreria deste receio, e seria uma perspectiva para deter a proliferação do contrabando.

Mas, nobre Senador, o argumento é infantil, é pueril, não se justifica que alguém que queira se dedicar à preservação de espécies em extinção não possa fazê-lo, em decorrência de uma portaria que imagina, que supõe uma possibilidade de contrabando.

São essas contradições, são esses desacertos, são essas incongruências que nos deixam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, verdadeiramente desarmados e apavorados naquela área.

Imaginem os senhores que o nosso interiorano depende da pesca e da caça que ele faz para se abastecer, primariamente, de proteínas e, secundariamente, para vender o couro ou a pele.

Pois bem, armou-se uma alcatéia do IBDF e da Polícia Federal usando o nome da Capitania dos Portos...

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Alcatéia?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Uma alcatéia, uma verdadeira súcia — seria melhor — um grupo de piratas assassinos que partiu para o interior assaltando os caboclos, retirando espingardas velhas, enferrujadas, com que eles caçavam e ainda usando o nome, por vezes, da Capitania dos Portos, que foi desautorizado, porque a nossa Marinha de Guerra nunca autorizou esse tipo de atividade.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> para fazer uma retificação na última passagem do seu discurso — por maior que sejam as nossas divergências, nossa no sentido coletivo, para impessoalizar a observação — a respeito da política do IBDF. Creio que a expressão de V. Ex<sup>a</sup> é extremamente injusta, é extremamente dura e constitui uma expressão não contundente mas agressiva, quando intitula os funcionários dessa autarquia de uma alcatéia, de uma súcia, de um grupo de assassinos. Esta última palavra, sobretudo, nobre Senador, tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup>, com a sua ponderação e seu espírito de justiça de homem público já provado nas lides parlamentares, vai excluir do seu discurso.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, não há mais eufemismo que caiba para o que se fez no interior do Amazonas: grupos armados de metralhadora invadindo casas de comerciantes flutuantes, de pobres trabalhadores rurais, para tomar as espécies, às vezes encontrando uma manta de pirarucu que o caboclo teria abatido para o seu sustento, para a sua sobrevivência e teria salgado, tudo isso confiscado a bala.

Houve flutuantes, houve residências que foram abertas a metralhadora. Tudo isto em nome do IBDF e da Polícia Federal.

Agora, cabe à Polícia Federal e ao IBDF provar que no Amazonas, naquela oportunidade, não se agruparam em súcia ou alcateia para saquear o humilde habitante do interior amazônico.

O fato é que isto aconteceu e não pode se repetir. Há bem pouco, grande quantidade dessas armas foram jogadas no rio. Os jornais publicaram. Imaginem, espingardas velhas, enferrujadas, que o caboclo usa para a caça, para o seu sustento, tomadas porque não foram devidamente registradas. Como pode um humilde interiorano, que mora num beirão daqueles, num sub-subtributário, vir a Manaus, ou mesmo à sede do município, para registrar a arma?

Sr. Presidente, são erros dessa natureza que nos revoltam e revoltam aquela população toda; todo o interior do Amazonas, hoje, é constituído de uma população frustrada e ressentida, chocada, humilhada em decorrência de atitudes desse jaez.

Mas, Sr. Presidente, o mais grave é que a coisa se enrola, se atrabalha de tal forma que nós não temos como encontrar uma explicação para os fatos. Os rios amazônicos dão origem a lagos imensos, que são viveiros naturais de peixe.

Pois bem, Sr. Presidente. Esses lagos ficam entregues à sanha devastadora de barcos pesqueiros que chegam vindos da Colômbia e do Peru a levar milhares e milhares de toneladas de peixe do Rio Solimões para aqueles países limítrofes. Tive oportunidade de conversar com autoridades em Tabatinga, e algumas chegam a calcular numa estimativa que vai em torno de 80 mil toneladas a quantidade de pescados que se evade pela fronteira do Brasil com a Colômbia e o Peru. 80 mil toneladas, tudo por falta de uma infraestrutura bancária, porque o que existe lá é, nada mais, nada menos do que o Comando Militar da Amazônia e uma sacrificada Agência do Banco do Brasil sem estrutura cambial para operar.

Se não fosse o Exército, aquela área seria terra de ninguém, Sr. Presidente. Não há nada. Calcula-se que 8 mil brasileiros trabalham do outro lado da fronteira; calcula-se que mais de 10 milhões de cruzeiros mensalmente se evadem para lá. Nós não temos um hotel condigno em Tabatinga. Cidade que hoje já possui uma população superior a 10 mil habitantes, com Benjamin Constant logo à sua ilharga, já também com 5 mil habitantes.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Atalaia do Norte, outra cidade brasileira com mais de 3 mil habitantes, num cômputo geral de quase 30 mil habitantes na área, e não possuímos um hotel condigno. Uma autoridade que chegue em Tabatinga, ou se hospeda no quartel ou terá que se hospedar no Hotel Anaconda, em Letícia, na cidade colombiana fronteira.

Ouçõ novamente V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Uma informação apenas que desejava pedir a V. Ex<sup>a</sup>, para atualizar-me em relação à situação atual em Tabatinga, cidade fronteira do Amazonas com o Peru, que nós não tivemos ainda a oportunidade de conhecer. Sei, entretanto, por informações de ilustres parlamentares, pesquisadores e professores, de que aquela pequena cidade "vegetava", digamos assim, tinha uma vida "vegetativa". Era um núcleo sem nenhum desenvolvimento. Mas, nos últimos anos, Tabatinga adquiriu desenvolvimento acentuado. Tem hoje aeroporto que permite o pouso de avião a jato; a televisão que se vê do lado peruano, como do lado colombiano, é a televisão brasileira, e, ao invés de se ir hoje a Letícia, é muito frequente também pessoas irem de Letícia a Tabatinga, cujo desenvolvimento tem sido muito acentuado nos últimos anos. É possível que ainda falte a Tabatinga o hotel a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, porque o Poder Público não o construiu, essa não é uma atividade específica do Poder Público, seria mais do setor privado. Mas numa área pioneira dessa, em desenvolvimento, não há nenhum atrativo para o setor privado, é preciso realmente que o Poder Público construa o hotel, o arrende ou faça exploração direta, como julgar mais conveniente. Mas essa é, sem dúvida nenhuma, uma atividade que vem complementar todo esse esforço em favor do desenvolvimento daquela região fronteira, não só de Tabatinga como de núcleos de outras áreas. Mas eu gostaria de ter confirmação de V. Ex<sup>a</sup> a respeito deste fato, de que realmente Tabatinga nos últimos anos apresenta desenvolvimento acentuado, e grandes melhorias foram introduzidas nesse núcleo urbano beneficiando sobretudo a comunidade.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sim, o desenvolvimento que Tabatinga usufruiu foi em decorrência da aplicação de recursos por parte do Exército, mas não do Poder Público. *Modus in rebus*, Senador, quando eu falo em Poder Público, estou restringindo-me ao poder civil, porque ali foi feita uma praça de guerra; o Exército tomou aquelas medidas por cautela, mas já não tem mais condições, ele mesmo reconhece que não pode mais suportar todos os encargos, de uma cidade que cresce assustadoramente como Tabatinga.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Neste ponto, não posso concordar com V. Ex<sup>a</sup>, de dizer que a obra porque foi feita na área do exército, ou através dos órgãos próprios do Ministério do Exército, não é um empreendimento do poder público. Nesta parte, *data venia*, não posso concordar com V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Claro, nobre Senador. Não somos tão imbecis. Claro que isso aí, do ponto extensivo *caso sensu*, é poder público. Mas, se nós analisarmos a coisa de perto *strictu sensu*, é Poder Militar e não Poder Público analisada a coisa de perto, vamos verificar que dependeu da boa vontade de um homem chamado Rodrigo Octávio, um Comandante Militar da área. Tabatinga é área militar há duzentos anos, e nunca o Poder Público se interessou pela área. Foi um homem chamado General Rodrigo Octávio que decidiu, tomou posição, quase que num esforço de guerra. Esta é que é a verdade, praticamente nada havia em Tabatinga antes de Rodrigo Octávio. E foi esse General que deu um grande impulso, transformando aquilo que se tratava de uma simples companhia, outrora um pelotão, até um Batalhão Especial de Fronteira, chegando a construir 800 casas.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, é uma obra realizada sem solução de continuidade, há muitos anos, por todos os oficiais-generais que se têm incumbido do Comando Militar da Amazônia. . .

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Não apoiado!

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — . . . por todos, desde que foi criado o Comando Militar da Amazônia. . .

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Na sua opinião.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — ...criado na época em que o General Rodrigo Octávio era o Comandante Militar da Amazônia, com sede em Belém, e o Comando se transferiu para Manaus. Mas, a partir dessa data, o Exército tem desenvolvido uma obra ininterrupta, pioneira e colonizadora da maior importância em toda a zona de fronteira. Mas, aqui, por dever de justiça, quero salientar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senado que essa obra meritória também foi desenvolvida pela Marinha, com as suas embarcações ao longo do rio, para patrulhamento, a par de notável obra de assistência social, e também, de maneira extraordinária, pela Aeronáutica, que construiu campos de pouso ao longo de toda a fronteira ocidental do Brasil; mantém linhas regulares, inclusive do Correio Aéreo Nacional; de apoio necessário aos trabalhos realizados sobretudo pelo Exército. É uma ação conjugada do Exército, da Marinha e da Aeronáutica nessa região fronteira do Brasil, com os mais extraordinários resultados em benefício do País.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — O fato já foi por nós referido aqui em múltiplos discursos ressaltando a ajuda que a Marinha tem propiciado e a própria Aeronáutica. Talvez a ajuda da Aeronáutica não esteja tanto na construção de aeroportos, quando construir aeroporto na Amazônia é tolice. Nós já temos aeroportos naturais que são as hidrovias. . .

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Apoio às comunidades, às missões religiosas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Certo. O que a Aeronáutica tem feito de benéfico é o contato quase semanal através os velhos Catalinas que ainda funcionam na Amazônia; são hidroaviões. Ainda se teima no Amazonas, ainda se insiste, com uma vocação litosférica, quando a vocação amazônica é hidroviária, hidrográfica.

Um aeroporto sai por 30 milhões de cruzeiros, quando, com isto, nós poderíamos comprar 5 aviões modernos, anfíbios turboélice. Infelizmente, nós não os fabricamos. O Brasil é um país de vocação hidrográfica, mas não fabrica hidroaviões. Durma-se com um barulho desses. . .

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, Senador Gabriel Hermes, com muita honra.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador, é realmente agradável ouvir V. Ex<sup>a</sup>, pelo entusiasmo com que V. Ex<sup>a</sup> apresenta os assuntos que debate e quase sempre com propriedade. Duas partes, hoje, se destacam: uma, a que se refere ao problema, digamos, peixe na Amazônia. Apenas uma interferência no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, nesta parte, para dizer que, há poucos dias, realizava-se no meu Estado, o Pará, um encontro organizado pelo Departamento Federal de Pesca, com a presença de representantes de vários Estados do Brasil, industriais do peixe de todo o Brasil, e dentro em breve vou dar até notícias ao Plenário de que me surpreendeu saber o que representa, dentro do Brasil, a área de possibilidades pesqueiras da nossa Região Amazônica. Acentuadamente, aquele litoral, partindo ali do Maranhão e alcançando o Pará do Atlântico, é de uma riqueza sem limite, a tal ponto que o Governo — e nisso temos que fazer justiça ao nosso Líder, o Senador Jurbas Passarinho — está autorizando já frotas de pesca novas a se instalarem, para se cogitar de aproveitar aquele pescado, em benefício dos que precisam de se alimentar e para alimentar, principalmente, os cofres do Governo brasileiro, com o valor das exportações. O peixe é uma riqueza natural da Amazônia, de grande e imensa possibilidade para o Brasil. Agora, V. Ex<sup>a</sup> falou na segunda parte, que foi a que me despertou atenção, do problema aviação, do problema da Aeronáutica. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tenho pela Aeronáutica a maior admiração, pelo serviço que ela faz em toda a imensa Região Amazônica seja no Estado do Amazonas, no Pará, em Mato Grosso ou Goiás, acentuadamente nas nossas fronteiras; e dizer mais, o trabalho iniciado pelo eminente e respeitável brasileiro que foi o Marechal Rondon, num determinado sentido foi continuado agora, nestes anos todos em que temos vivido, pela Aeronáutica, pelo serviço aéreo brasileiro militar. Não fosse o trabalho dele, não teríamos podido estender, como estendemos, dentro do meu Estado, acentuadamente, de Goiás, acentuadamente, mesmo, em Mato Grosso, a penetração, a colonização e a posse daquelas terras. Os campos de aviação orientados pela Aeronáutica, os construídos pelos particulares, que, só meu Estado, somam mais de 300, depois melhorados e oficializados pela Aeronáutica, são realmente necessidades que devem se multiplicar. Acredito e sei da importância dos nossos rios, mas tão grande importância quanto eles para a posse física da região amazônica, para o desenvolvimento dessa região, nela incluídos Mato Grosso, Goiás, essas extensões imensas, é necessária a asa do avião, é necessário o piloto brasileiro particular, mas acima de tudo a presença permanente da Aeronáutica. Essa justiça quero fazer e espero que V. Ex<sup>a</sup> concorde comigo, porque realmente, a Aeronáutica presta um serviço inestimável para o desenvolvimento da região amazônica.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Gabriel Hermes, V. Ex<sup>a</sup> é que está concordando comigo; V. Ex<sup>a</sup> está apenas repetindo o que eu já disse, neste e em múltiplos discursos...

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Fico feliz!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... sobre o trabalho executado pela Aeronáutica, pela Marinha e pelo Exército.

Agora, o que quero é colocar os pontos nos is. O grande mérito da Aeronáutica reside exatamente no heróismo, nobre Senador, não ao construir aeroportos, não! Porque isto está em terra, quem constrói é a COMARA, os heróis são os aviadores que, dirigindo catalinas, verdadeiros ferros velhos, pervagam os céus da Amazônia, ligando cidades isoladas, totalmente abandonadas, como Foz do Juruá, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença, Fonte Boa, cidades que estão completamente desligadas da Capital, que é Manaus. São justamente esses aviadores, esses heróis que fazem esse serviço, em catalinas caindo aos pedaços; até um ano atrás, um desses aviões desapareceu nas águas profundas do Santo Antônio do Itá.

O que quero é orientar o Governo, nobre Senador, para acabar com essa caturrice de orientação litosférica, ele precisa meter no bestunto que a vocação amazônica não tem nada com terra. É água, nobre Senador! A terra na Amazônia é uma condescendência da água. A Amazônia é um arquipélago, nobre Senador, é uma polinésia. Aquilo não é continente, são miríades de ilhas.

O rio, quando enche, inunda tudo — são lagos que espocam a 100 quilômetros da margem, através de furos e paranás. A Amazônia é água, nobre Senador.

Precisamos é de uma frota de anfíbios, é dotar a Aeronáutica de anfíbios modernos que possam aquatizar, amerissar na Amazônia, porque lá qualquer lugar é aeroporto.

Na Amazônia, qualquer lago, qualquer rio, qualquer paraná, é um aeroporto.

Não precisa construir aeroportos; nós precisamos é de centenas de hidronaves, de anfíbios; isto, sim, seria muito mais econômico e muito mais racional do que se gastar milhões e milhões de cruzeiros com aeroportos. Se nós tivéssemos um Catalina ou um *Twin Odd*, que é um avião, talvez hoje, o mais moderno anfíbio canadense, que carrega duas toneladas e meia, um turbo-hélice que faz 540 quilômetros por hora — e o Peru está usando na Amazônia; o Peru está usando, mas usando em grande quantidade — se nós tivéssemos dezenas de aviões dessa natureza, percorrendo os tributários amazônicos, nós teríamos uma outra destinação.

Quanto às estradas que nós deveríamos construir, não construímos. Eu cito a V. Ex<sup>a</sup> o caso aberrante da BR-364. Sr. Presidente, começa o verão, já está se extinguindo o verão, e ainda não asfaltaram a BR-364—Cuiabá—Rio Branco, Acre. Essa é a estrada de que nós precisamos imediatamente.

Precisamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de um senso de prioridades; este Governo tem que parar para pensar e fazer uma autocrítica, estabelecer um elenco rígido de prioridades; não é ficar dançando, não é ficar pulando de galho em galho e não resolver o problema brasileiro. Tem que estabelecer metas prioritárias e um modelo que atenda às vocações naturais das várias regiões brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 16-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — MA) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou perplexo diante do comportamento do meu ilustre companheiro de Bancada, o Sr. Senador Humberto Lucena, dando preferência a uma portaria ao invés de uma lei. Isto me causa surpresa.

Quer dizer, que a portaria é uma lei que vem regulamentar outra lei de fato e de direito oriunda do Poder Legislativo? Poder que tem a competência privativa e exclusiva de fazer a lei?

Sr. Senador, a portaria é apenas uma regulamentação. Ela corrige o percurso da lei.

Eu estranho esse comportamento. Estranho tanto quando chega o meu ilustre companheiro de Bancada, Senador Humberto Lucena, à expressão de "chover no molhado", que o projeto do Senador Nelson Carneiro chove no molhado, quando não é esta a realidade dos fatos.

A portaria data de 24 de julho de 1979. O projeto Nelson Carneiro já vem se arrastando por alguns anos nesta Casa. Este projeto não é de hoje, a portaria sim é de hoje e vem possivelmente com aquela segunda intenção a que se referia o Senador Leite Chaves, provocando uma *capitis diminutio* no Legislativo.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Eu posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que há segunda intenção. Ela foi baixada exatamente para frustrar esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar as campainhas.)...

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Sr. Presidente, peço a sua benevolência para concluir. É para revogar, exatamente. Além do mais, o órgão emissor da portaria está comprometido; houve ali desvio de dinheiro público e o inquérito não conseguiu até agora ser concluído. Não merece fê a portaria, também.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito bem, nobre Senador. O seu aparte, embora seja anti-regimental, foi pertinente e muito elucidativo, porque traz à baila também esse argumento, ou melhor, essa lembrança ao Governo para que apure os fatos desagradáveis ocorridos na SUDEPE, na gestão anterior, e que vieram a lume através da imprensa.

Sr. Presidente, o nobre Senador Leite Chaves também fez referência ao valor da carne da baleia e trouxe aqui certas minúcias científicas do comportamento das baleias, que merecem, da minha parte, aplausos e elogios pois é difícil a um legislador chegar, de improviso, a essas minúcias científicas.

A baleia, hoje, representa um elo importante no estudo da biologia marinha e da oceanografia. Os japoneses têm-se dedicado com carinho, já chegaram até à conclusão de que a baleia e o golfinho são capazes de memorizar palavras orais com tal percuciência com tal nitidez, que as reproduzem depois num ritmo tal que o computador eletrônico, estudando, chega à conclu-

são de que são autênticos, são fonemas que eles ouviam, reproduzem palavras, conversas e diálogos.

A baleia, ao ser caçada, entra em stress, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Todo animal, principalmente os animais superiores, os mamíferos, quando perseguidos para abate, realizam um metabolismo, defensivo; a sua fisiologia se modifica, no sentido da defesa, produzem enzimas de alto teor defensivo, que modifica o metabolismo proteico do seu tecido. Daí a carne da baleia provoca diarreia; é em decorrência da presença dessas enzimas. O próprio animal doméstico abatido para alimentação reage semelhantemente, se ele é abatido de modo tal que provoque essa reação orgânica de defesa, a sua carne se deteriora em menos tempo do que a carne daquele animal que foi abatido com serenidade, com tranquilidade. Por esta razão é que os matadouros de bovinos e suínos evoluíram para o choque elétrico, a fim de não provocar esse transe, essa perturbação metabólica, que é de suma importância.

Acho, Sr. Presidente, que nós, nesta Casa, não devemos fazer esta concessão a uma portaria, num fato que o Governo já reconhece; o próprio Governo reconheceu, tanto assim que autorizou a portaria. Ela não é da lavra de nenhum superintendente, ela é da lavra da filosofia administrativa do Planalto.

Não sei por que darmos preferência a uma portaria.

Acho que deveremos aprovar o projeto, naturalmente com a emenda oriunda do Senador Nelson Carneiro, que inclui a modificação feita pela portaria, quanto ao prazo.

Era este o pedido que faria a esta Casa, para não acatarmos mais essa *capitis diminutio* ao Senado Federal.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 16-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Ministério da Agricultura decidiu, em convênio com o Ministério do Interior, transferir recursos e competência ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento, com o objetivo de sanear várzeas no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Pará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Distrito Federal. Talvez tenha escapado um outro Estado ou uma outra região que não pude apreender. Mas, Sr. Presidente, deixa de colocar no elenco o Estado do Amazonas, que possui uma área de várzea acima de 200.000 km<sup>2</sup>.

E o Estado do Amazonas que possui a maior área de várzea do País. Acrescente-se que essa área de várzea não precisa de saneamento.

Essa decisão, para um convênio entre o Ministério da Agricultura e do Ministério do Interior, é mais uma demonstração inequívoca da "bagunça" reinante na filosofia administrativa do Governo. O desencontro é total, os Ministros totalmente despreparados, talvez com raras exceções, estão manietados e peados por essa filosofia que descamba pelo desacerto, pela incongruência e pela falta de sensibilidade das vocações regionais da nossa imensa pátria.

O objetivo, — assim explica o convênio ou pretendido convênio que ainda vai à consideração do Conselho Nacional do Desenvolvimento Econômico, e que teria no seu bojo um total de 7 bilhões, "b de burro" de cruzeiros para esse saneamento — seria o aproveitamento dessas várzeas saneáveis para produção de alimentos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, primeira grande incompatibilidade, primeiro grande desacerto, primeira grande estultícia e desconhecimento das áreas aproveitáveis para a agricultura, é ignorar o Estado do Amazonas como a melhor várzea do mundo para as culturas de ciclo curto.

O Sr. Delfim Netto, com este convênio, deu mais um atestado de sua incompetência. Porque, primeiro, como eu dizia, sanear para produzir na várzea, não é preciso no Brasil, Sr. Presidente. A Amazônia tem mais de 200.000 Km<sup>2</sup> de várzeas que se oferecem ddivosamente à agricultura de ciclo curto. E é justamente essa que o convênio apresenta como necessidade prioritária: cultura do milho, do arroz, da soja, do feijão, para resolver o problema alimentício no qual se debate a população brasileira.

Sr. Presidente, aqui faço um parêntesis para me referir, especificamente, ao Projeto Jari, que não conheço, mas do que tenho lido, dos depoimentos que me têm chegado, conclui-se que só uma coisa é aproveitável naquele projeto: é justamente a racionalização da várzea nos igapós do canal norte do rio Amazonas para a produção do arroz. O Sr. Daniel Ludwig, proprietário

absoluto, sátrapa do Projeto Jari, chegou a vender já 2 milhões de sacas de arroz produzido na várzea amazônica, usando uma técnica já adotada pelos holandeses, através do sistema *polder*.

A área alagada ou alagável que é a característica, o apanágio da várzea: terras inundáveis pelo rio ou pela maré. Certa porção de várzea amazônica foi dicada, foi barrada, foi contornada por um sistema de diques que o Sr. Daniel Ludwig inunda ao seu bel-prazer, aproveitando o processo de colmatagem, isto é, o processo de adubação natural pelo rio.

O Rio Amazonas traz, em suspensão, uma quantidade ainda não avaliada de nutrientes. O Rio Amazonas é uma verdadeira seara líquida, tanto assim que um capim propício ao gado prolifera nas águas amazônicas, um capim aquático, que é a canarana. Esse capim vive única e exclusivamente dos nutrientes em suspensão, nutrientes que vêm pelo processo de lixiviação e de erosão dos contrafortes Andinos, do Planalto Central, do Maciço Goiano, do Altiplano Boliviano e de todas as terras firmes.

O Sr. Daniel, inteligentemente, aproveitou esta dádiva da natureza, a mesma dádiva que autorizou Heródoto a dizer que o Egito era uma dádiva do Nilo: ele inunda a área e a aduba; planta o arroz e o colhe, torna a inundá-la e repete o plantio e a colheita, várias vezes por ano, obtendo uma produção de 9 toneladas por hectare. Sr. Presidente e Srs. Senadores, numa média de 9 toneladas por hectare, coisa nunca vista, quando a produção em torno de 4 toneladas por hectare, já é índice de alta rentabilidade. A várzea amazônica propicia uma produção em torno de 9 toneladas por hectare, sem nenhum tratamento químico, sem nenhum dispêndio com adubos ou correção de solo. Apenas abrindo comportas para que a água inunde a terra cansada pela semeadura anterior. Em 10 ou 15 dias, essa água é retirada, é succionada dos *polders* e a terra se apresenta novamente à oferta da semeadura.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) —** Com muita honra, nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) —** Ouço com a maior atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup> que, como sempre, muito preocupado com os problemas da Região Amazônica e que faz este relato que a nós nos deixa, de certa forma, invejosos de que essas coisas realmente não se passem no Brasil, mas num "estado estrangeiro que se instalou em terras brasileiras".

**O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) —** Exatamente, nobre Senador Roberto Saturnino. E a incompetência dos nossos Ministros é tão grande, que eles a ressaltam nessa hora, num convênio, para sanear várzeas de outras áreas, a fim de produzir alimentos de ciclo curto, quando a Amazônia está aí, pródiga, oferecendo-se às culturas de ciclo curto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que é mais aberrante ressaltar, é que o Estado do Amazonas nem sequer foi relacionado nesse elenco de várzeas que seriam saneadas para produção de alimentos num convênio Ministério da Agricultura/Ministério do Interior, através do Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

A Amazônia, Sr. Presidente, tem mais de 200 mil quilômetros quadrados de terra fértil para as culturas a que o Governo se propõe e que o povo brasileiro necessita: feijão, arroz e milho.

Sr. Presidente, tenho dados aqui que comprovam que o Brasil importará, este ano, um milhão de toneladas de milho, num dispêndio aproximado de 150 milhões de dólares; o Brasil importará neste ano cerca de 700 mil toneladas de arroz com casca, o que equivale a 500 toneladas de arroz já descascado, também num dispêndio aproximado de 150 milhões de dólares; o Brasil importará neste ano 200 mil toneladas de soja. E o que é mais grave, o Brasil vai importar este ano uma coisa que não conhecemos, é uma oleaginosa chamada Colza num total de noventa mil toneladas, quando as oleaginosas da Amazônia estão aí para que o Governo retire as riquezas que elas contêm, não só em nutrientes, mas no próprio óleo, e no adubo.

Sr. Presidente, é lamentável que tenhamos de assomar a tribuna do Senado para dizer que o Brasil importou no ano passado isto é, comprou lá fora, do estrangeiro, cerca de dois bilhões de dólares em alimentos. E neste ano ultrapassará essa faixa. Só em milho despenderá cerca de cento e cinqüenta milhões de dólares, quando a várzea amazônica — eu já não falo, Sr. Presidente, nos igapós das ilhas paraenses, riquíssimas e aproveitadas agora por Daniel Ludwig nesta circunstância, talvez pretendendo justificar outro procedimento dentro da sua satrapia. Mas as várzeas do médio Amazonas, do buixo e do alto Amazonas, isto é, do Solimões, constituem um presente do céu, não tem que sanear nada, absolutamente nada, o que se tem a fazer é se-

mear, não é sanear, é semear, apenas semear e oferecer garantias de preço mínimo, de comercialização e de transporte. Feito isto, estaremos capacitados a abastecer o Brasil e o mundo, considerando o meu cálculo de 200 mil/km<sup>2</sup> de várzea um cálculo muito modesto, havendo estudos que chegam a avaliar essa várzea em 300 mil/km<sup>2</sup>, quando todos os rios de água barrenta possuem terras alagáveis e propícias à agricultura de ciclo curto.

Não compreendo, não entendo porque esses dois Ministérios entram em convênio para sanear várzeas no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul, no Pará, no Maranhão, no Mato Grosso, aqui no Distrito Federal, quando, Sr. Presidente, a Amazônia não necessita de saneamento. Há ainda uma coisa a considerar: o elenco de prioridades de uma política, econômica para o Brasil, está a exigir uma rigidez. Se nossos recursos são parcos, são insuficientes, como podemos nos dar ao supérfluo, ao exagero, ao luxo de gastar sete bilhões ou que sejam três ou quatro bilhões de cruzeiros saneando áreas para plantar milho ou para plantar feijão?

O nosso feijão de praia ou de várzea só perde para a soja, estudos e análises constataram na Amazônia uma incidência muito grande de cálculos renais. Procurou-se saber o porquê: era a alimentação. Verificou-se que o uso do feijão manteigão e do feijão preto, possuía oxilato de cálcio, e esses feijões eram usados com frequência pela população manauara. Foi feito o estudo do feijão aborígene, do feijão nativo, do feijão de várzea que é o feijão chamado de praia, nasce como pruga, nas praias e nas vargens amazônicas. Esse feijão não tem oxilato de cálcio.

O uso do feijão preto e do manteigão provoca a fixação desse resíduo de oxilato nos rins, em decorrência da insuficiência renal que é suprida por uma atividade maior das glândulas sudoríparas. Na Amazônia o suor supre a atividade renal, por isso mesmo os resíduos renais são facilmente acumulados e cristalizados. O fato levou o INPA a esta conclusão: o feijão preto e o manteigão são inadequados para a climatologia amazônica. O ideal é aquele que a natureza oferece; é a própria natureza nos ensinando, Sr. Presidente, confirmando Pascal, de que ela nunca faz por mais o que pode fazer por menos. Esta lição é sublime, Sr. Presidente.

Quero pedir ao Sr. Ministro da Agricultura, o atual, e ao Sr. Ministro Mário Andreazza, que tem dado uma demonstração de boa vontade. Não quero, em absoluto, estabelecer um estado polêmico ou belicoso com o Sr. Ministro Mário Andreazza, mas gostaria que ele nos ouvisse através da sua assessoria no Senado e reconsiderasse esse convênio. Não precisamos gastar dinheiro com saneamento para plantar milho, feijão, arroz e soja. As várzeas amazônicas estão aí, sem necessitar de saneamento algum; não se precisa de Departamento Nacional de Obras e Saneamento para semear feijão de praia, milho e arroz na várzea amazônica, precisamos de assistência efetiva ao ribeirinho, ensinando-lhe uma arquitetura flutuante, garantindo financiamento e preço compensador, acrescido de transporte e comercialização certa.

Por isto, Sr. Presidente, eu, com humildade, peço ao Sr., Ministro Mário Andreazza e ao atual Ministro da Agricultura que reconsiderem o convênio e incluam a Amazônia como a melhor área, e prioritária.

Nós podemos abastecer o Brasil de feijão, de arroz e de milho, de todas as culturas de ciclo curto que sejam capazes de proliferar nos trópicos úmidos.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso, ainda dispondo de tempo, regimentalmente disponho de uma hora; comecei precisamente às seis horas e poderia falar até às 19 horas, se a sessão não se encerrasse às 18.30.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Temos justamente uma sessão às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM) — Compreendo, Sr. Presidente. Sei que poderia me prolongar até às 18,30; entretanto, vou ceder o tempo que me resta ao ilustre Senador Lázaro Barboza, que precisa fazer um comunicado fúnebre a esta Casa; e a consideração que tenho ao Senador Lázaro Barboza é grande. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 20-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISTA DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. EVANDRO CARREIRA** (MDB — AM). Para breve comunicação. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Banco do Brasil, em Manaus, está sendo acusado seriamente pela empresa Agroindustrial Fazendas Unidas S.A., dirigida pelo Sr. Carlos Alberto de Carli, um senhor que já se celebrou por promover falências e concordatas de uma extinta Treves e de outra firma, a Raymond S.A.

Esse senhor conseguiu, no Governo passado, empréstimos fabulosos para aplicar na plantação de cana-de-açúcar em lactossolo amazônico.

Desde longa data afirmamos nesta Casa que os solos amazônicos não são férteis, principalmente em terra firme. Em terra firme há um lactossolo, um arenito coberto por biomassa que sustenta milagrosamente aquela floresta. Entretanto o Sr. De Carli conseguiu suggestionar de tal forma as autoridades que obteve empréstimos fabulosos.

O Banco do Brasil, naturalmente através de estudos e investigações, chegou à conclusão de que tudo aquilo é farsa, enquanto ele dizia e promovia na revista *Manchete*, a 200 mil cruzeiros a página, em 1977, que tinha 800 hectares de cana-de-açúcar plantados, quando, na verdade, só tinha 100 hectares. Não obtendo o restante dos financiamentos para continuar o seu jogo de picaretagem e pilantragem no Amazonas, resolve acusar o Banco do Brasil de ser o responsável pelo caos e o desemprego de 1.100 empregados.

Confirmo a minha tese de que os solos amazônicos são frágeis, e o Projeto RADAM já constatou o fato. Isso é notório. Mas, infelizmente, no Governo passado, picaretas do quilate do Sr. Carlos Alberto de Carli, conseguiram o respaldo do Governo para a obtenção de empréstimos fabulosos. Espero que não continue essa pilantragem no Governo atual, para que os recursos essenciais ao desenvolvimento autêntico de nossa terra não sejam desvirtuados.

O Banco do Brasil desativa um projeto nas redondezas de Manaus, Agroindustrial Fazendas Unidas S.A. Esse empreendimento não tinha outro objetivo senão conseguir empréstimos fabulosos à custa do engodo e da farsa. Isso tudo, com a cobertura de farta propaganda paga pela imprensa. É o mesmo que acontece com a JARI Florestal. Enchem-se as páginas de revistas e jornais com matéria paga, tentando se engodar a Nação em torno de projetos que não passam de pura fancaria, de verdadeira pândega com os dinheiros públicos. Essa é que é a verdade.

Sr. Presidente, um tenente-coronel R1 do Exército, Milton Calooso, que participava do projeto inicialmente para o plantio de mandioca, guaraná e cacau, culturas nativas da área, quando surgiu o projeto para plantação de cana e produção de álcool, nessa mesma área, se contrapôs frontalmente e demonstrou que aquelas terras não eram propícias à cultura da cana-de-açúcar para produção de álcool ou de qualquer outra coisa. Mas, infelizmente, o projeto foi montado para fazer picaretagem, com a aquiescência de autoridades que antecederam a este Governo, esta é a verdade. E, agora, a coisa foi garroteada, e o Sr. De Carli "bota a boca no trombone", acusando o Banco do Brasil de ser o responsável pelo desemprego de 1.100 pessoas.

Aqui fica, portanto, o nosso apoio incondicional ao Banco do Brasil, nem tanto pela comprovação da picaretagem do Sr. Carlos Alberto de Carli, mas pela confirmação da nossa tese a respeito da fisiologia dos solos amazônicos, de que a grande riqueza, a fertilidade desses solos está nas várzeas e não nas terras firmes. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**MESA**

**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**

Jarbus Passarinho

**Vice-Líderes**

Aloysio Chaves

Jose Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Junior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**

Paulo Brossard

**Vice-Líderes**

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Terreo  
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Terreo  
Telefones: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. Passos Pôrto     | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Afonso Camargo   |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon      |
| 4. Jose Lins        |                     |
|                     | <b>MDB</b>          |
| 1. Evelasio Vieira  | 1. Agenor Maria     |
| 2. Leite Chaves     | 2. Amaral Peixoto   |
| 3. Jose Richa       |                     |

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, as 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. Jose Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

**Suplentes**

**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

**MDB**

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, as 10:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. Jose Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

**Suplentes**

**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

**MDB**

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, as 10:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire  
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

**Titulares**

1. Jesse Freire
2. Jose Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

**Suplentes**

**ARENA**

1. Jose Guimard
2. Tarsio Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, as 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. Jose Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes**

**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

**MDB**

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon



Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>        |                     |
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnan de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
| <b>MDB</b>          |                     |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evelasio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
| <b>ARENA</b>         |                          |
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnan de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lamanto Júnior    | 3. Jesse Freire          |
| 4. Afonso Camargo    | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
| <b>MDB</b>           |                          |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brassard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barboza        |
| 4. Amaral Paixoto    | 4. José Richa            |
| 5. Pedro Simon       |                          |
| 6. Mauro Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>             |                     |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jesse Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

**MDB**

1. Franco Montoro
1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena
2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnan de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
| <b>ARENA</b>         |                      |
| 1. Luiz Cavalcante   | 1. Afonso Camargo    |
| 2. Milton Cabral     | 2. João Calmon       |
| 3. Alberto Silva     | 3. Jutahy Magalhães  |
| 4. Arnan de Mello    |                      |
| <b>MDB</b>           |                      |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador  
João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
| <b>ARENA</b>      |                  |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
| <b>MDB</b>        |                  |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º Vice-Presidente: Lamanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
| <b>ARENA</b>        |                          |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardina Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lamanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

**MDB**

1. Paulo Brassard
1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro
2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco
3. Leite Chaves
4. José Richa
5. Amaral Paixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301-313  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>         |                     |
| 1. Lamanto Júnior    | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto       | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva     | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard      |                     |
| <b>MDB</b>           |                     |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa       |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena   |
| 3. Jaison Barreto    |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>         |                     |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |
| <b>MDB</b>           |                     |
| 1. Mauro Benevides   | 1. Cunha Lima       |
| 2. Agenor Maria      | 2. Jaison Barreto   |
| 3. Hugo Ramos        |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carneiro  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>        |                     |
| 1. Raimundo Parente | 1. Afonso Camargo   |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardina Viana | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva    |                     |



MDB  
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quercia  
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira  
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares  
 1. Benedito Ferreira  
 2. Vicente Vuolo  
 3. Pedro Pedrassian  
 4. Afonso Camargo

Suplentes  
 ARENA  
 1. Passos Páris  
 2. Lamanto Junior  
 3. Alberto Silva

MDB  
 1. Evandro Carreira  
 2. Lazaro Barbosa  
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303  
 1) Comissão Temporária para Projetos do Congresso Nacional  
 2) Comissões Temporárias para Avaliação de Votos  
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e  
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE   | HORAS | QUINTA | S A L A S                        | ASSISTENTE                       |
|-------|--------|----------------------------------|--------------|-------|--------|----------------------------------|----------------------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO      | 09:30 | C.F.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME                        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME    |       | 10:00  | C.S.P.C.                         | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  |
| 09:30 | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE   | 10:00 |        | C.E.C                            | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 |
|       | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME    |       | 10:30  | C.D.F.                           | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA HELENA | 11:00 |        | C.S.                             | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA        |       | 12:00  | C.L.S.                           | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL       | 11:00 |        | C.R.                             | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO      |       | 11:00  | C.M.E.                           | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO      |       |        |                                  |                                  |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 097

SEXTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1979

**Aprova o Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT, assinado em Washington, no dia 19 de maio de 1978, pelo Governo brasileiro.**

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo sobre Privilégios, Isenções e Imunidades da Organização Internacional de Telecomunicações por Satélites — INTELSAT, assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil no dia 19 de maio de 1978, em Washington.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 22 de agosto de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1979

**Aprova o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multi-fibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.**

Art. 1º É aprovado o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multi-fibras), assinado em Genebra, a 30 de dezembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 23 de agosto de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 133ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/79 (nº 2.963/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento do auxílio-doença ao trabalhador desempregado que, por motivo de doença, ficar incapacitado para o trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/79 (nº 3.052/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes à seguinte matéria:*

— Mensagem nº 128/79 (nº 218/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a destinação dos recursos obtidos através de operação de crédito realizada junto à Caixa Econômica Federal, autorizada pela Resolução nº 28/77, do Senado Federal.

### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Resolução nº 53/79, de autoria do Sr. Senador Aderbal Jurema e outros Srs. Senadores que modifica o inciso II, do art. 339, da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).

— Projeto de Lei do Senado nº 238/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir 10%.

— Projeto de Lei do Senado nº 239/79, de autoria do Sr. Senador Tancredo Neves, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído.

— Projeto de Lei do Senado nº 240/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a contagem de períodos incompletos de tempo de serviço prestado em atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

— Projeto de Lei do Senado nº 241/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre garantias básicas aos produtores de café.

— Projeto de Lei do Senado nº 242/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 370 do vigente Código Civil.

— Projeto de Lei do Senado nº 243/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que autoriza o saque dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para pagamento de anuidades escolares, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 244/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que inclui dispositivo no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — remunerando os dispositivos subseqüentes.

### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 286/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Odylo", de autoria de Josué Montello.

— Nº 287/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

### 1.2.5 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Necrológio do jornalista Odylo Costa Filho. Concessão, pelo Governador de Brasília, da condecoração *post mortem* da Ordem do Mérito de Brasília, ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Sugestões com vistas à solução da problemática do menor abandonado.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238/79, lido anteriormente.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem de pesar pelo passagem do Deputado Federal Theódulo de Albuquerque.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Proposta de emenda à Constituição por S. Exª encaminhada à Mesa, que restitui ao Congresso Nacional o poder para anistiar crimes políticos.

### 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 288/79, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 52/79, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a finalidade da aplicação dos recursos remanescentes previstos na Resolução nº 28/77, do Senado Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 289/79, de retirada, em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 61/79, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências.

### 1.2.8 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 245/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do artigo 7º do Decreto-lei nº

368, de 19 de dezembro de 1968, que dispõe sobre efeitos de débitos salariais, e dá outras providências.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 252/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83/78, do Sr. Senador Mauro Benevides, que estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências. **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Jarbas Passarinho e Paulo Brossard. Ao Arquivo.

— Requerimento nº 274/79, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº S/17, de 1979, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53,000,000.00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinado a programas prioritários do Estado. **Retirado pelo autor.** Ao Arquivo.

— Requerimento nº 282/79, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 245/78, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil. **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Itamar Franco. Ao Arquivo.

— Requerimento nº 283/79, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Indicação nº 2/75, do Sr. Senador Itamar Franco, que institui no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados. **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, Mendes Canale, Jarbas Passarinho e Humberto Lucena.

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 9/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 112/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis, para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 91/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 218/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 1/77.) (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação sobrestada**, em virtude da falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 291/79, solicitando reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a criança de idade interior a sete anos. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 218/76.) (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que altera os arts. 15, *caput*, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 35/79, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Santa Úrsula Ltda., lotes no Distrito

Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SU-FRAMA), para a implantação de projetos devidamente aprovados, em área de quinze mil hectares. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 292/79, de adiamento de sua discussão.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PAULO BROSSARD**, como Líder — Comentários a manifestações veiculadas na Imprensa a respeito do controle acionário da NUCLEN.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Reparo a observações feitas pelo orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Insignificância da remuneração percebida pelos integrantes da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte. Situação dos assalariados de baixa renda no País.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Registro de casos expostos a S. Exª relativos a injustiças praticadas contra servidores públicos e que estão a exigir do Diretor-Geral do DASP solução justa e adequada àquelas reivindicações.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Manifestação favorável à concessão do 13º salário e do aumento semestral para o funcionalismo civil da União.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Congratulando-se com o Sr. Karlos Rischbieter, Ministro da Fazenda, pela portaria baixada por S. Exª ampliando a quota-limite de compras, por turistas, na Zona Franca de Manaus.

**SENADOR ARNON DE MELLO** — Falecimento do ex-Deputado Cleto Marques Luz.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Registro do Jubileu de Prata Episcopal de D. Manuel Pereira da Costa, Bispo da Diocese de Campina Grande e Auxiliar do Arcebispo do Estado da Paraíba.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.6 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 134ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1979

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto: Projeto de Lei da Câmara nº 57/79 (nº 1.637/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

##### 2.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Ofício S-nº 17/79 (nº GG 1.183/79, na origem), do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00, destinado a Programas Prioritários do Estado.

— Mensagem nº 24/79 (nº 16/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS) a elevar em Cr\$ 7.769.576,60, o montante de sua dívida consolidada.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17/78 (nº 203-B/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências.

##### 2.2.3 — Requerimento

— Nº 293/79, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 54/79, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo, para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte. **Aprovado**.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 49/79; que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1977. **Aprovado**, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Senador Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 51/79, que suspende a execução do art. 119, II, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, do Estado de Minas Gerais. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 52/79, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a finalidade da aplicação dos recursos remanescentes previstos na Resolução nº 28, de 30 de junho de 1977, do Senado Federal. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

#### 2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 52/79, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 294/79. À promulgação.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferidos na sessão de 21-8-79.

#### 4 — MESA DIRETORA

#### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## ATA DA 133ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, GABRIEL HERMES E JORGE KALUME.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Milton Cabral — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Lutz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Ro-

berto Saturnino — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

**EXPEDIENTE  
OFÍCIOS**

*Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1979  
(nº 2.963/76, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre o pagamento do auxílio-doença ao trabalhador desempregado que, por motivo de doença, ficar incapacitado para o trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, numerado como 1º, renumerando-se para § 2º o atual parágrafo único:

"Art. 25. ....

§ 1º Ao trabalhador desempregado que, nos sessenta primeiros dias de dispensa, ficar, por motivo de doença, incapacitado para o trabalho, será devido auxílio-doença, cujo pagamento incumbe ao Instituto Nacional de Previdência Social, a partir da data de entrada do pedido."

Art. 2º Os encargos financeiros decorrentes da aplicação desta lei caberão ao Instituto Nacional de Previdência Social, a conta dos recursos previstos no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

(Lei Orgânica da Previdência Social)

**TÍTULO II**

**Das Prestações**

**CAPÍTULO II**

**Do Auxílio-Doença**

Art. 24. ....

Art. 25. Durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, por motivo de doença, incumbe à empresa pagar ao segurado o respectivo salário.

Parágrafo único. À empresa que dispuser de serviço médico próprio ou em convênio caberá o exame e o abono das faltas correspondentes ao citado período, somente encaminhando o segurado ao serviço médico do Instituto Nacional de Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.

*(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1979  
(nº 3.052/76, na Casa de origem)**

**Acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 11. ....

Parágrafo único. O direito referido neste artigo transmite-se à viúva e aos herdeiros legítimos, ou aos dependentes econômicos do interessado falecido."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942  
com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.238,  
de 1º de agosto de 1957

**LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**

Art. 6º A lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.

§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo prefixo, ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem.

*(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)*

**PARECERES**

**PARECERES Nºs 451 E 452, DE 1979**

**PARECER Nº 451, DE 1979**

Da Comissão de Economia sobre a Mensagem n.º 128, de 1979, (n.º 218, de 1979, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a destinação dos recursos obtidos através de operação de crédito realizada junto à Caixa Econômica Federal, autorizada pela Resolução n.º 28, de 1977, do Senado Federal.

Relator: Senador Benardine Viana

Com a Mensagem n.º 128, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pedido do Governo do Estado de Santa Catarina, no sentido de ser autorizado a alterar a finalidade da aplicação do remanescente — no valor de Cr\$ 66.655.000,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) — do empréstimo no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), obtidos junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), nos termos da autorização concedida pelo Senado Federal pela Resolução n.º 28, de 30-6-77.

A operação de crédito autorizada pelo Senado Federal se destinava a financiar a construção do Estádio Olímpico Estadual.

Ocorre que, "alegando o surgimento de fatores adversos que chegaram a protelar o desenvolvimento do projeto", o Estado de Santa Catarina, que havia aplicado no empreendimento cerca de um terço do valor financiado, teria, para terminar a obra, que utilizar dotações orçamentárias suplementares ou recursos próprios.

Entretanto, qualquer das duas alternativas redundaria na alocação, direta ou indireta, de novos recursos orçamentários, em volume superior ao tolerado pelo Tesouro daquele Estado.

Destarte, formulou consulta à Caixa Econômica Federal sobre a possibilidade de vir a aplicar o saldo residual — Cr\$ 66.655.000,00 — em outros projetos, quais sejam:

a) introdução de melhoramentos e reformas nos estádios de agremiações esportivas existentes nos municípios de Florianópolis, Crisluma, Blumenau, Itajaí, Brusque, Rio do Sul, Caçador, Jacona, Lajes e Jaraguá do Sul;

b) construção e implementação do velódromo de Florianópolis;

c) construção de quadras de esporte polivalentes, em municípios que ainda não as possuem, em convênio com as respectivas prefeituras; e

d) recuperação e conservação da área anteriormente destinada à edificação do Estádio Olímpico Estadual.

Em Ofício n.º 208/79-P, de 30-5-79, o Ex.º Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal, dirigindo-se ao Ex.º Sr. Ministro da Fazenda, concordou, em princípio, com a alteração pretendida, ressaltando, contudo, ser necessária nova autorização Senatorial, eis que a citada Resolução n.º 28 contemplou outra finalidade para a destinação dos recursos.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito por considerá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões à execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, a mudança de aplicação pretendida atende aos mesmos objetivos sociais originalmente colimados e tem talvez, maior impacto econômico sobre as regiões beneficiadas.

Assim, opinamos pelo acolhimento do pleito, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1979**

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina, a alterar a finalidade da aplicação dos recursos remanescentes previstos na Resolução n.º 28, de 30-6-77, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º E o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a alterar a finalidade da aplicação do remanescente — no valor de Cr\$ 66.655.000,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) — do empréstimo no valor de ..... Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), obtido junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), nos termos da autorização do Senado Federal, através da Resolução n.º 28, de 30 de junho de 1977, para financiar projetos de construção, recuperação e reformas de estádios, velódromos e quadras de esportes polivalentes, em diversos municípios daquele Estado.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Alberto Silva — Pedro Simon — Luiz Cavalcante — Benedito Ferreira.

**PARECER Nº 452, DE 1979**

**Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º 52, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a finalidade da aplicação dos recursos remanescentes, previstos na Resolução n.º 28, de 30-6-77, do Senado Federal.**

**Relator: Senador Raimundo Parente**

Originário da Mensagem n.º 128, de 1979, do Senhor Presidente da República, o Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, objetiva autorizar o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a finalidade da aplicação do remanescente — no valor de Cr\$ 66.655.000,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) — do empréstimo no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), obtido com a anuência da Câmara alta, nos termos da Resolução n.º 28, de 30 de junho de 1977.

A matéria foi examinada pela Comissão de Economia que, após cumpridas todas as exigências regimentais, opinou pela aprovação da solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

No que compete a esta Comissão examinar — o aspecto jurídico-constitucional — nada há que possa ser oposto, podendo o projeto ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Aloysio Chaves — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Lázaro Barboza.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário. É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1979**

**Modifica o inciso II do art. 339 da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º O inciso II, do art. 339, da Resolução nº 58, de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 339. ....

II — quanto aos Gabinetes dos Senadores, perante os respectivos Chefes."

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Ato nº 5/73, da Comissão Diretora, delegou estes poderes aos Chefes de Gabinetes da Mesa, não estendendo aos demais Gabinetes, havendo, assim, desigualdade de tratamento.

Necessário se faz dizer que os funcionários desta Casa, que exercem estas funções, são de confiança dos Senhores Senadores, e que podem muito bem responder pelo andamento dos trabalhos de Gabinete de cada titular.

Com a única intenção de colaborar com a Douta Comissão Diretora, é que apresentamos o presente projeto, a fim de que venha resolver, se aprovado, um problema que todos nós Senadores sentimos.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 1979. — Aderbal Jurema — Roberto Saturnino — José Gulomard — Mauro Benevides — Henrique de La Rocque — Benedito Ferreira — Jutahy Magalhães — Eunice Michiles — Affonso Camargo — Raimundo Parente — José Lins — Agenor Maria — Benedito Canellas.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972**

**Da Frequência**

Art. 339. A frequência dos servidores do Senado Federal será registrada:

I — perante o chefe imediato até o nível de Seção;

II — quanto aos Gabinetes dos Senadores, perante os respectivos titulares.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — O projeto lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 sessões a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 1979**

**Determina o reajuste automático dos salários sempre que a inflação atingir 10%.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Sempre que a inflação acumulada, a partir do último reajuste, atingir o nível de 10%, os salários serão reajustados automaticamente na mesma proporção.

Art. 2.º Os índices do custo de vida, aprovados pelo Ministério do Trabalho serão acompanhados e fiscalizados por comissão constituída de representantes dos empregados e dos empregadores especialmente eleitos para esse fim.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Impõe-se a revisão urgente da política salarial do País.

"Em apenas um mês, a carne já subiu 11 vezes, a alcatra já está custando 113 cruzeiros o quilo" é a notícia publicada na primeira página da edição de hoje do *Correio Braziliense* (22/Agosto/1979).

Essa notícia contrasta de forma gritante com a situação real da família trabalhadora, cujos salários, de acordo com a política imposta pelo Governo, são reajustados, não 11 vezes por mês, mas apenas uma vez por ano.

Alimentos, roupas, transportes, remédios, impostos, gêneros de toda a espécie têm seu preço ou valor elevado a cada momento. Mas os salários da comunidade trabalhadora só são reajustados anualmente.

Dai o processo de concentração da renda em mãos de poucos, e, de outro lado o empobrecimento contínuo dos assalariados.

Eis o quadro demonstrativo desse processo tomando como referência os anos de 1960, 1970 e 1976:

#### DISTRIBUIÇÃO PESSOAL DA RENDA

| Participação na Renda | 1960  | 1970  | 1976  |
|-----------------------|-------|-------|-------|
| 60% mais pobres ..... | 23,4% | 21,0% | 18,5% |
| 5% mais ricos .....   | 30,7% | 34,1% | 37,9% |
| 1% mais ricos .....   | 13,0% | 14,6% | 17,4% |

Fonte: Ramonval A. Costa, Boletim do Economista, Brasília 1979.

Esses dados mostram o agravamento contínuo das desigualdades. Em 1960, 60% dos brasileiros de renda mais baixa tinham uma participação de 23,4% na renda nacional. Essa participação cai para 21%, em 1970. E para 18,5%, em 1976. E, de outro lado, a parcela dos mais ricos que representam 1% da população, vai crescendo de 13% em 1960, para 14,6% em 1970 e 17,4% em 1976.

A mesma injustiça vem se verificando na distribuição funcional da renda entre os salários e os lucros, principalmente no setor financeiro e na área das grandes empresas multinacionais. Mas, até mesmo no setor industrial, essa situação se agrava, como mostra o quadro abaixo sobre a distribuição da renda na indústria de transformação, de autoria do ilustre economista Roberto Macedo:

#### DISTRIBUIÇÃO DA RENDA NA INDÚSTRIA

| Anos | Salários | Lucros | Total |
|------|----------|--------|-------|
| 1961 | 29%      | 71%    | 100%  |
| 1962 | 28%      | 72%    | 100%  |
| 1963 | 26%      | 74%    | 100%  |
| 1964 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1965 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1966 | 24%      | 76%    | 100%  |
| 1967 | 26%      | 74%    | 100%  |
| 1968 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1969 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1970 | 23%      | 77%    | 100%  |
| 1971 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1972 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1973 | 23%      | 77%    | 100%  |

Fonte: Roberto Macedo — Distribuição Funcional de Renda na Indústria de Transformação.

Cai a participação do salário e aumenta a parte dos lucros, no total dos rendimentos gerados no setor industrial. Em 1961, o salário participava com 29% desse total. Em 1973, essa participação cai para 23%. Enquanto que a parte dos lucros, no mesmo período, sobre de 71% para 77%.

Os dados estatísticos confirmam uma realidade que está patente aos olhos de todos: cresce a distância entre a renda dos mais ricos e a remuneração dos assalariados.

A inflação está vinculada a esse processo e os trabalhadores têm plena consciência disso. Eis um trecho das conclusões do recente Congresso dos Metalúrgicos realizado em Poços de Caldas: "É justamente a inflação que possibilita a concentração de renda. Para se retirar renda da família do trabalhador é preciso que o trabalhador pague preços mais altos em suas compras de mercadorias. Dessa maneira, vai-se transferindo renda dos setores assalariados e dos demais setores de rendas fixas, para o setor empresarial.

Hoje, os preços das mercadorias são manobrados por grandes empresas oligopolistas que detêm o controle do mercado. Como na indústria brasileira, praticamente em todos os setores, existe o domínio de uma ou mais empresas de grande porte, pode-se afirmar que em regra os preços industriais dependem dessas empresas.

Essas empresas fixam os preços de seus produtos, acrescentando ao custo uma taxa de lucro. O produto é lançado à venda, quando se sabe que seu preço vai garantir esse lucro predeterminado. Reside aí uma das causas principais da inflação.

Uma pesquisa encomendada pelo Ministério do Trabalho à Universidade de São Paulo chega exatamente a essa conclusão. (Andrea Sandro Culabi, Reajustes Salariais, Preços Industriais, Inflação e Nível de Emprego —

CNPTE, Secretaria de Emprego e salário do Ministério do Trabalho — e FIPE)".

Essa situação injusta, desumana e antibrasileira é que explica os movimentos de protesto e reivindicação, cada vez mais desesperados, que vêm eclodindo em todos os quadrantes do território nacional. Ao contrário do que pretendem alguns tecnocratas ou governantes retardatários, as greves e movimentos de protesto não são "casos de polícia", mas, sim, "questões de justiça".

A justiça e o interesse nacional exigem que se modifique com urgência, em pontos fundamentais, a política salarial vigente. Essa necessidade de mudança vem sendo afirmada no Congresso Nacional e começa a ser reconhecida pelo Governo. O próprio Ministro do Planejamento, em debate realizado no plenário do Senado, declarou-se favorável à admissão de mais de um reajuste anual. E no Senado foram feitas diversas propostas nesse sentido, através de Projetos de Lei estabelecendo reajustes trimestrais ou semestrais de salários (Projetos e Emendas Nelson Carneiro, Marcos Freire, Mauro Benevides, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Humberto Lucena).

Mas o debate da matéria com lideranças sindicais, economistas e outros setores vinculados ao problema nos convenceram de que os reajustes semestrais, quadrimestrais ou trimestrais não constituem a melhor solução.

Essa conjuntura de inflação crescente, como ocorre atualmente, essas modalidades de reajustes periódicos fixos não representam uma defesa efetiva dos assalariados.

Mais justo e de caráter antiinflacionário será o sistema de reajuste automático dos salários, sempre que a inflação atingir 10%, a contar da data de sua última fixação. E esse o sistema que estamos propondo ao Congresso Nacional e ao Governo, através do presente projeto que dispõe no art. 1º: "Sempre que a inflação acumulada, a partir do último reajuste, atingir o nível de 10%, os salários serão reajustados automaticamente da mesma proporção".

O reajuste proposto é a forma efetiva de defesa do trabalhador, porque impedirá que a inflação recaia maciçamente sobre os assalariados.

Esse reajuste automático terá também caráter antiinflacionário, porque a inflação deixará de interessar àqueles que a promovem e dela se beneficiam. A inflação perderá o atrativo como elemento de concentração de renda.

A proposta prevê, também, a participação obrigatória de representantes dos trabalhadores e das empresas no acompanhamento e fiscalização dos índices de custo de vida.

É importante lembrar que o reajuste proposto será feito sem prejuízo das negociações diretas, realizadas periodicamente entre os sindicatos de trabalhadores e as empresas.

Com o presente projeto oferecemos uma contribuição objetiva à inadiável mudança da política salarial vigente. Estamos certos de que, com os acréscimos e aperfeiçoamentos a serem introduzidos com o debate da matéria, o Congresso oferecerá ao País um instrumento legal mais justo e eficiente para corrigir as graves distorções que vêm sacrificando pesadamente a comunidade trabalhadora brasileira. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239, DE 1979

**Cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São canceladas as penas de cassação de mandato e suspensão de direitos políticos impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira pelo Decreto de 8 de junho de 1964 e publicado no *Diário Oficial* da mesma data.

Art. 2º São restituídas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira todas as condecorações nacionais, civis e militares, que lhe foram retiradas.

Art. 3º Proceder-se-á reinclusão do seu nome nos quadros das ordens honoríficas, civis e militares, dos quais tenha sido excluído.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data da sua publicação.

#### Justificação

A ampla reabilitação legal da memória de Juscelino Kubitschek de Oliveira constitui mais do que um simples ato de justiça e de tardia reparação.



moral: representa um imperativo histórico da consciência e da própria dignidade da Nação brasileira.

Atingido nos seus direitos de cidadão, por um gesto de força do arbítrio a serviço duma paixão política de circunstância, a punição que lhe foi imposta, por insondáveis critérios revolucionários, encontrou na palavra de quem constringidamente a aplicou, o ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, a sua precisa definição: um ato de conteúdo meramente político.

Se queremos, e queremos a conciliação nacional, temos que iniciá-la com a restauração, no tempo, de Juscelino Kubitschek de Oliveira. Ele foi, durante toda a sua vida pública, exemplo humano de tolerância, de convívio fraternal e de compreensão política. Todos os golpes que recebeu, ele os recebeu com a grandeza de quem teve a inteligência e o coração a serviço de sua Pátria. Nenhuma violência mudou o seu temperamento, nenhuma humilhação o humilhou e, por maior fosse o ódio com que buscassem feri-lo, permaneceu incapaz de odiar.

Neste momento, em que o País começa a transpor as fronteiras entre um estado de exceção e o Estado de Direito, cumpre restaurar não apenas o império da legalidade e da justiça, mas, igualmente, o da verdadeira política, que deve sempre sobrepor aos pequeninos critérios das paixões de circunstância os grandes objetivos de substância do bem público.

Ninguém melhor do que Juscelino Kubitschek de Oliveira encarna, nesta como em qualquer hora da História Pátria, o sentido profundo da verdadeira política, toda voltada para o bem do seu Povo e de seu País. Homem público por predestinação, "contemporâneo do futuro" — como tão bem o definiu Paulo Pinheiro Chagas — a sua obra, desde a Prefeitura de Belo Horizonte e o Governo de Minas Gerais, até a Presidência da República, tem a marca inconfundível de grandeza que assinala o verdadeiro e raro Estadista para a eternidade da História dos Povos. Mudou a fisionomia e o destino do Brasil. Deu ao povo brasileiro a consciência nacional da luta pelo desenvolvimento da Pátria. Na sua agitada vida pública há, entre muitas outras, uma lição imorredoura para todos os governos e homens públicos deste País: a de que todos os progressos, todas as reformas podem e devem fazer-se dentro da lei, da Democracia e do mais escrupuloso respeito aos direitos humanos e às prerrogativas das minorias políticas. Ninguém mais do que ele foi escravo da legalidade e do apreço pelo adversário. Ninguém mais firme na obstinação de suas idéias, mas igualmente na consideração às idéias dos que se lhe opunham. Ninguém mais humilde na sua própria vitória, nem mais generoso na derrota do antagonista. Ninguém mais admirável no exemplo de concórdia e pacificação nacional do que ele, ao conceder anistia ampla, geral e irrestrita a grupos insurrectos ainda de armas nas mãos.

Minas, cujo povo honramo-nos de representar no Senado da República, ainda hoje se encontra profundamente atingida com o golpe que denegriu a memória do grande líder do povo brasileiro e os seus doze milhões de filhos, em absoluta unanimidade, almejam a sua plena reabilitação histórica. As condecorações que recebeu em vida, em reconhecimento aos insuperáveis serviços prestados à Nação, não lhe podem ser usurpadas, porque pertencem ao nosso povo, que o tem como um dos seus e dos mais queridos.

Estamos certos de que não só interpretamos o sentimento de Minas, como de todo o povo brasileiro, ao propor o presente ato parlamentar de respeito e homenagem ao Grande Presidente. Neste momento, em que a Nação se prepara para o histórico reencontro democrático, restaurar a plenitude da reabilitação legal de Juscelino Kubitschek de Oliveira é mais do que praticar um ato de justiça com um dos maiores brasileiros de todos os tempos: é praticar um ato de justiça com o Brasil.

A transformação deste Projeto em Lei traduz não apenas um testemunho da consciência da verdade histórica, mas, estamos certos, a vontade de toda a Nação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1979. — Tancredo Neves.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 240, DE 1979

Dispõe sobre a contagem de períodos incompletos de tempo de serviço prestado em atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, é acrescido de mais um parágrafo, § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º Para os segurados que não tenham completado os períodos mínimos previstos neste artigo, o tempo de serviço prestado em atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas se-

rará contado, dia a dia, e adicionado ao tempo de serviço normal, mediante a aplicação dos seguintes coeficientes:

a) 2,33 (dois inteiros e trinta e três centésimos) para o grau máximo;

b) 1,75 (um inteiro e setenta e cinco centésimos) para o grau médio;

c) 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos) para o grau mínimo.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Antes de mais nada, desejamos registrar que a presente proposição, que permite a contagem de períodos incompletos de tempo de serviço prestado em atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, já foi apresentada pelo ilustre ex-Deputado de São Paulo, Ruy Brito.

É de inteira justiça que renovemos a proposição porque, como sabemos, o art. 9º da Lei nº 5.890, de 1973, que introduziu alterações na Lei Orgânica da Previdência Social, dispõe que a aposentadoria especial é concedida ao segurado que tenha trabalhado quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, em consonância com o respectivo grau aplicado, isto é, máximo, médio ou mínimo. Portanto, a norma legal somente contempla o período completo, representando uma lacuna as hipóteses de períodos incompletos.

Na verdade esse critério tem sido objeto de críticas as mais variadas por parte dos trabalhadores e entidades sindicais, especialmente em se tratando de industriários. Isto porque, não raro, o trabalhador permanece apenas por algum tempo em atividade considerada penosa, insalubre ou perigosa. Sendo assim, se não completar o período exigido de quinze, vinte ou vinte e cinco anos, não fará jus à aposentadoria especial.

Ora, se permanecer a norma legal em vigor, sem que se lhe introduzam as alterações ora propostas, muitos trabalhadores não lograrão sua aposentadoria com o aproveitamento de períodos acaso trabalhados em situação adversa, consoante a Lei referida já dispõe, que, somente serão considerados os períodos completos.

Assim, o que estamos propondo é que o trabalhador, possa, quando for o caso, contar o tempo de serviço trabalhado em atividade considerada penosa, insalubre ou perigosa, juntamente com períodos de serviço normal, de tal sorte que somados ambos os tempos, que são heterogêneos, tenhamos o prazo indispensável à aposentadoria por tempo de serviço, seja normal, seja especial.

O projeto busca, portanto, estabelecer coeficientes que, multiplicados pelos dias trabalhados, resultem num tempo de serviço computável com a atividade desenvolvida. Por exemplo: um trabalhador que tenha exercido função em atividade insalubre em grau mínimo, durante dez anos e mude para uma atividade normal em que a aposentadoria seja concedida aos trinta e cinco anos, terá o trabalho (dez anos) multiplicado por 1,4 — resultado da operação  $35:25 = 1,4$ , ou seja, os dez anos trabalhados em atividade insalubre, em grau mínimo, ao serem adicionados ao tempo de serviço normal transformando-se em quatorze anos, pelo fato de a aposentadoria desse trabalhador ser concedida aos trinta e cinco anos.

A contagem de tempo de serviço proporcional ao tempo trabalhado em atividade considerada adversa é tanto mais justa e necessária, se considerarmos o enorme desgaste físico a que está sujeito o trabalhador que desempenha suas funções nessas condições. Por isto mesmo, não é lógico que, tendo permanecido nessa situação por algum tempo, este não seja aproveitado, na proporção equitativa, a fim de que o tempo de serviço seja encurtado e a aposentadoria seja concedida com o período inferior aos trinta e cinco anos.

Acreditamos até mesmo que tenha havido um descuido ou esquecimento do legislador ao não prever as hipóteses de que tratamos na proposição sob exame, tal a justeza respaldada pelos reclamos de milhares de trabalhadores de todo o Brasil.

Ademais, a proposição atende ao imperativo da higiene, medicina e segurança do trabalho, quando busca aproveitar períodos trabalhados em condições de insalubridade, penosidade e periculosidade.

Esta é uma questão de justiça a ser dispensada aos trabalhadores que, pela função exercida, têm direito a um tratamento diferenciado dos demais grupos de profissionais segurados da Previdência Social.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1979. — Franco Montoro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 241, DE 1979**

Dispõe sobre garantias básicas aos produtores de café.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O preço mínimo, garantido aos produtores de café, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do valor de registro do produto, fixado pelo Instituto Brasileiro do Café, no dia da liberação.

Art. 2º A cota de contribuição, atribuída aos produtores de café pelo Instituto Brasileiro do Café, não poderá exceder ao correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de registro do produto, no dia em que for exigível o seu pagamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Cumpra ao Instituto Brasileiro do Café (IBC) realizar a política econômica do café brasileiro, no País e no exterior, tarefa que envolve vasto campo de atuação, que vai desde a pesquisa agronômica e tecnológica, até a promoção, difusão, aperfeiçoamento do comércio e distribuição do produto.

Da mesma forma, cabe ao IBC assegurar um preço justo para o produtor, assistindo-o amplamente, com o propósito fundamental de aumentar a produção, a qualidade e o consumo de café, nos mercados interno e internacional, com vistas, principalmente, em nosso balanço de pagamentos.

Esse preço justo, a nosso ver, deve ter por base o valor de registro fixado pelo próprio IBC e não como se faz atualmente, sem qualquer critério, limite ou avaliação eficaz.

Por isso, afastando o sistema aleatório vigente, estamos propondo um limite mínimo e um ponto de referência para a fixação do preço mínimo garantido ao produtor, para tirá-lo do tormento e da incerteza em que ora vive.

De outro lado, ainda objetivando assegurar proteção e estímulo à cafeicultura, cuida o projeto de estabelecer parâmetro para o cálculo da cota de contribuição a cargo dos produtores.

Num e noutro caso, se for justa a fixação do preço de registro, serão justos os ônus e as vantagens do produtor de café.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — **Amaral Furlan.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 242, DE 1979**

Modifica a redação do art. 370 do vigente Código Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 370 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil Brasileiro), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 370. Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher ou se comprovarem vida em comum há mais de cinco anos ou que já têm filho comum."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O instituto jurídico da adoção (ou filiação civil) é de origem antiquíssima, tendo sido admitido no direito romano, onde teve largo acolhimento, destinando-se a perpetuar, na continuidade das famílias, o culto doméstico (cf. Eduardo Espínola, *in A Família no Direito Civil Brasileiro*, ed. Conquista, pág. 537).

Conquanto tivesse perdido projeção na Idade Média, indo quase ao desaparecimento, readquiriu extraordinário prestígio no direito moderno, encontrando-se reconhecido e regulado, com maior ou menor liberalidade, em quase todos os códigos vigentes.

E o alcance social do instituto, independentemente das notórias salutaras conseqüências de caráter econômico, é indisfarçável, uma vez que permite a interação afetiva de quem adota e a adequação, o ajustamento familiar de quem é adotado.

No Brasil, apesar de algumas evoluções ditadas pelas novas realidades sociais e suas conseqüências no âmbito da família (v. Lei nº 3.133, de 8 de maio de 1957), mantida ficou a regra geral segundo a qual ninguém pode ser adotado por duas pessoas (art. 370 do Código Civil).

Assim, não é possível que dois irmãos, ou duas irmãs, ou um irmão e uma irmã, ou duas pessoas quaisquer adotem o mesmo filho simultânea ou sucessivamente. (cf. J.M. Carvalho Santos, *in Código Civil Brasileiro Interpretado*, ed. Freitas Bastos, vol. VI, pág. 17).

O motivo preponderante dessa regra, evidentemente, é a aconselhável prudência manifestada pelo legislador quanto às eventuais — mas, nem por isto impossíveis ou remotas — disputas de direitos e deveres em relação à pessoa do adotado.

A exceção à regra vem consignada no próprio texto do art. 370, onde é permitida a adoção por duas pessoas, desde que marido e mulher. Nada mais justificável — pondera Carvalho Santos — eis que "a ficção não briga com a realidade".

Entretanto, as mesmas razões de ordem jurídica, econômica, social ou moral que militaram em favor da edição da Lei nº 3.133/57 e de tantas outras de atuação específica no âmbito do Direito de Família, todas tendentes a amenizar os rigores de uma legislação acentuadamente preconceituosa, quanto a reconhecimento de filhos fora do casamento, a direitos da companheira não casada, etc., fazem que, no momento, seja aceitável e mesmo compatível a extensão do direito de adotar a duas pessoas que, embora não casadas, tenham vida regular em comum.

A prática forense registra casos freqüentes de pessoas que, vivendo em comum e desejando adotar uma criança, são forçadas a fazê-lo somente através de uma delas, face à regra do art. 370, do Código Civil. E quem geralmente o faz é a mulher, restando ao "pai adotivo" a condição de viver uma irrealidade em relação à criança adotada. A esse pai adotivo, em casos que tais, não são assegurados direitos nem impostos deveres quanto à criança adotada, embora a situação devesse ser a mesma emergente da união conjugal, particularmente no interesse da própria criança.

O projeto que aqui vai elaborado, visando corrigir esta lacuna no instituto da adoção, consubstancia, além de toda a coerência jurídica que exsurge de seu próprio texto, uma sugestão que recebo e acolho de experiente advogado em questões de Direito de Família: o Dr. Sérgio Paula de Souza Caiuby.

É claro que, por uma questão de cautela, não se deve deferir o direito de adoção a todos os casais que vivam em comum, senão que àqueles cuja união seja presuntivamente duradoura. E as condições que o projeto apresenta para aferir esse caráter de união duradoura (prazo superior a cinco anos ou existência de filho comum) parecem-nos de toda coerência e eficácia.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1979. — **Nelson Carneiro.**

**LEGISLAÇÃO CITADA****CÓDIGO CIVIL**

Art. 370. Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 243, DE 1979**

**Autoriza o saque dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para pagamento de anuidades escolares, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Independentemente do disposto nos artigos 8º e 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, o empregado optante pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é autorizado a utilizar a sua vonta vinculada, para pagamento de anuidades de escola de nível superior em que ele e/ou seus dependentes estiverem comprovadamente matriculados.

Parágrafo único. A utilização de que trata este artigo será permitida uma vez por ano, cabendo ao Banco Nacional da Habitação (BNH) baixar as instruções necessárias à efetivação do saque na conta vinculada do empregado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

De acordo com o art. 176 da Constituição Federal (Emenda nº 1/69) *in verbis*:

"Art. 176. A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola" (Nosso destaque.)

Infelizmente, porém, o Estado brasileiro não tem podido cumprir, em sua plenitude, o dever imposto pela Lei Maior.

Em nível superior, por exemplo, o ensino é ministrado, em grande parte, por Faculdades particulares, cujas anuidades têm se revelado pesadas para os filhos de trabalhadores.

As bolsas de estudo, com que o Estado atenuaria a carência de recursos dos interessados, são poucas e em importância bastante inferiores às exigidas para a cobertura das anuidades.

Da mesma forma, a recente tentativa de subsidiar os estudos universitários através de empréstimo aos alunos, não teve a pretendida aceitação, pois, segundo informam os jornais, somente 25% dos formulários distribuídos foram devidamente preenchidos e apresentados à Caixa Econômica Federal, executora do aludido programa. A principal razão desse insucesso parece estar nos juros de 15% ao ano, considerados excessivos pelos estudantes.

Torna-se indispensável, portanto, obter novas fontes de recurso, para atendimento ao legítimo desejo dos jovens, de se prepararem para a disputa de posições num mundo cada vez mais competitivo.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, criado para substituir a estabilidade no emprego, trouxe prejuízos para os trabalhadores, com especial destaque para a rotatividade da mão-de-obra, até agora não debelada.

Há que reconhecer, no entanto, que a formação de um patrimônio, periodicamente corrigido em seu valor, de acordo com a perda de substância da moeda brasileira, conferiu ao empregado vantagem inexistente no sistema da CLT. A aposentadoria e a morte, que neste último nada representavam em termos de indenização, garantem, hoje em dia, ao optante do Fundo ou à sua família, o levantamento dos depósitos feitos em nome do assalariado.

Da mesma forma, o desemprego, o casamento do trabalhador-mulher e o estabelecimento do obreiro como industrial ou comerciante, autorizam a retirada, integral ou parcial dos depósitos do FGTS.

Finalmente, cumpridas determinadas exigências (5 anos de serviço, etc.) admite-se o saque da conta vinculada, para efeito de aquisição da casa própria, atendendo, destarte, a uma das maiores aspirações do ser humano: a obtenção de abrigo do qual, pelo menos em tese, não seja forçado a mudar-se com frequência.

A presente sugestão se apóia, assim, nos citados precedentes e, caso venha a ser aprovada, conforme esperamos, proporcionará aos trabalhadores e seus dependentes — que num louvável esforço de ascensão social ingressarem em escolas de nível superior — a oportunidade de suprir a falha do Estado no cumprimento do dever de favorecer a educação de todos os cidadãos.

De acordo com o projeto, comprovada a matrícula do trabalhador optante e/ou de seus dependentes em escola de nível superior, será autorizado o saque na conta vinculada o Fundo, de importância correspondente ao compromisso do empregado com o pagamento das anuidades respectivas.

O levantamento acima — a ser efetuado independentemente da realização de outros saques autorizados nos artigos 8º e 10 da Lei nº 5.107/66 — somente poderá ser feito uma vez por ano e de acordo com as instruções que vierem a ser baixadas pelo Banco Nacional da Habitação, na qualidade de gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O indiscutível alcance do projeto e a justiça dos propósitos que o animam, fazem-nos acreditar na sua tranqüila aprovação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1979. — **Orestes Quércia.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966**

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento:

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do artigo 483 da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela previdência social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa, com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Ministério do Trabalho e Previdência Social — MTPS nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta Lei;
- c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II deste artigo.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas.

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 244, DE 1979**

Inclui dispositivo no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — remunerando os dispositivos subseqüentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — passa a vigor com a inclusão do seguinte art. 154, alterado para art. 155 o atual art. 154 e remunerados os dispositivos subseqüentes:

“Violação do direito à intimidade

Art. 154. Violar, mediante processo tecnológico, o direito à intimidade da vida privada, ou o de resguardo do que não for dito publicamente.

Pena — Detenção até 1 ano.

§ 1º Em igual pena incorre quem importunar, de forma reiterada e sem justa causa, o recolhimento ou a intimidade, de qualquer pessoa, ainda que em local público.

§ 2º Nas mesmas penas incorre quem divulgar os fatos íntimos captados, mesmo que legitimamente.

§ 3º Somente se procede mediante queixa.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O Código Penal de 1969, em seu art. 161, inspirando-se na tese com a qual o Professor Paulo José da Costa Jr. tornou-se o titular da cadeira de penal da Faculdade de Direito da USP emprestou tutela penal à intimidade. A norma penal achava-se vasada nos seguintes termos:

“Violar, mediante processo técnico, o direito à intimidade da vida privada ou o direito ao resguardo das palavras ou discursos que não forem pronunciados publicamente.

Pena — detenção, até um ano, ou pagamento não excedente a cinquenta dias multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem divulga os fatos captados.

§ 2º Somente se procede mediante queixa.”

Revogado o aludido diploma legal, impunha-se a tutela da intimidade, que se faz tomando por base o texto revogado.

A norma justifica-se por si só.

Realmente, o processo de corrosão das fronteiras da intimidade, o devassamento da vida privada, tornou-se mais agudo e inquietante com o advento da era tecnológica. Com efeito, uma catadupa de engenhos — em geral extraídos do arsenal da guerra fria — tem sido franqueada aos interessados

em penetrar, à distância e furtivamente, no espaço privado de terceiros. Assim, a técnica passou a conspirar insidiosamente contra a intimidade e a privacidade do homem moderno. Isto levou a grande maioria dos povos civilizados a tutelar a intimidade. Na Europa, quase todos os países, mesmo na cortina de ferro, passaram a disciplinar penalmente a vida privada. Até o Portugal de Salazar emprestou uma garantia penal ao recato. Na América do Sul, alguns ordenamentos jurídico-penais ocuparam-se do argumento, emprestando tutela penal à privacidade. E os Estados Unidos da América do Norte foram pioneiros na tutela da *privacy*. O texto justifica-se por si só, mormente depois de Skorprios e dos abusos que a tecnologia tem permitido para devassar de vez a intimidade.

O *caput* do artigo prevê duas hipóteses fáticas: 1) a invasão da intimidade mediante processo tecnológico; 2) a captação, mercê da tecnologia daquilo que for dito a pessoas que conosco dialoguem.

Desse modo, estaria invadindo a intimidade aquele que fotografasse a personalidade notória a grande distância, graças à moderna tecnologia. E estaria incurso na segunda hipótese aquele que gravasse ou ouvisse, igualmente à distância, mediante o emprego de recursos tecnológicos, diálogos íntimos segredados a pessoas que privem da nossa confiança.

Também o importúno, reiterado e injustificável, mesmo que realizado em logradouro público, faz-se merecedor da tutela penal. Vejam-se o quanto são assediadas as personalidades notórias, mal saem em público. Jornalistas, fotógrafos, curiosos de todo o gênero não lhe dão o direito de permanecerem a sós um momento sequer. E não é o fato de alguém abraçar a carreira artística, política ou esportiva que irá tirar-lhe o direito à intimidade. Mesmo os artistas, políticos ou esportistas têm direito à intimidade.

Não será objeto de punição, apenas, a captação indevida dos fatos íntimos. Igualmente a sua divulgação, embora legítima a apreensão da notícia, deverá ser punida. Mesmo que a captação do fato íntimo se tivesse verificado no exterior. Estariam, pois, incurso no inciso os órgãos de imprensa que divulgaram conhecidos flagrantes de Jacqueline Kennedy e de Greta Garbo.

Em todas as hipóteses previstas no tipo legal procede-se mediante queixa. O interesse particular sobrepuja o interesse público na espécie e o único tipo de ação penal possível será aquele de natureza privada.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — Amaral Furlan.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 286, DE 1979

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no *Jornal do Brasil*, de ontem, intitulado "Odylo", de autoria do imortal Josué Montello.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — Lourival Baptista.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — De acordo com o artigo 233, do § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 287, DE 1979

Requero, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147/78, que "a-crescenta parágrafo único ao artigo terceiro, da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972".

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — Orestes Quércia.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Em 20 de agosto de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos da Casa, a partir de 26 a 31 de agosto corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar do Terceiro

Congresso Mundial para a Prevenção do Alcoolismo e da Dependência de Drogas, a realizar-se na cidade de Acapulco, México.

Atenciosas saudações. — Eunice Michiles.

Em 23 de agosto de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, no período compreendido entre 24 de agosto e 20 de setembro, do corrente ano, a fim de participar da Delegação do Congresso Nacional à Conferência Internacional de Parlamentares sobre População e Desenvolvimento, a realizar-se em Colombo, Sri Lanka.

Anteciosamente Saudações. — Gilvan Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Às comunicações lidas vão à publicação. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (ARENA — MA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ele foi embora. Os seus amigos, os mais diletos, nem eles podem avaliar o vazio de sua perda. Falar de Odylo Costa, filho, não é fácil, tal a vastidão de sua obra e de sua ação no contexto mais variado da atividade humana.

Fomos um dos privilegiados com a sua amizade, desde os primórdios da mocidade de ambos. Estudamos juntos, irmãos deixamos, com o diploma na mão, a Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro.

Era hábito seu o comparecimento ao nosso jantar anual de comemoração de formatura. E a poesia floria com o aroma da sua presença tão festejada. E com quanta beleza literária e sentimental fomos nós, os seus colegas, por ele premiados. Imortal, integrante do Senáculo dos Sábios, jamais foi um arrogante no mundo das letras, onde sempre foi destaque dos mais eminentes.

Junto a Deus há de ser o cancionero da poesia, a alegrar ainda mais os encantos da eternidade e com seus olhos ternos não esquecerá, sem dúvida, os que nele sempre deslumbraram um homem repleto das melhores virtudes humanas.

Devemos-lhe muito. Sofreu e pagou caro pelas suas predileções políticas. Mas ele era o amigo firme das horas mais incertas. Sem ser um militante no manejo da vida pública, o seu coração sempre teve as suas preferências. Era um idealista e com ele se foi uma das melhores figuras da nossa geração.

À sua dedicada companhia, a doce Nazaré, aos seus filhos e a todos os seus familiares a nossa mais comovida homenagem, que solicitamos lhes seja transmitida.

Sr. Presidente, solicito também que seja transcrito nos Anais do Senado da República o discurso de S. Exª o Sr. Governador Aimê Lamaison, quando ontem dizia S. Exª:

"Secundando a simpática iniciativa do Senhor Presidente da República de incentivar a instalação do Museu Juscelino Kubitschek em Brasília, o Governo do Distrito Federal, conferindo neste ato dimensão concreta ao nobre propósito de Sua Excelência, autorizou a doação do terreno em que se edificará o Monumento destinado a perpetuar a memória do ex-Presidente."

S. Exª, o Sr. Governador do Estado se estende em considerações acerca da solenidade. E a Senhora Dona Sarah Kubitschek...

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (ARENA — MA) — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, o meu aparte tem um duplo sentido: primeiro, saudar em nome do Senado a V. Exª, que volta. E é com muita ternura que nós o acolhemos de novo em nosso convívio. Segundo, manifestar, também, minha solidariedade diante do fato que V. Exª narra e transcreve nos Anais, que são as homenagens prestadas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Ainda há pouco, ouvimos aqui a leitura da Primeira Secretaria, que diz do retorno, através de um projeto do nobre Senador Tancredo Neves, de todas as condecorações ao nosso saudoso e inesquecível Presidente Juscelino Kubitschek.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE** (ARENA — MA) — Muito grato, nobre Senador, pelo aparte de V. Exª

**O Sr. Jarbas Passarinho** (ARENA — PA) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Com muita honra, notre Líder.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) —** V. Ex<sup>a</sup>, na parte inicial do seu discurso, se referiu à perda para o Brasil da figura admirável de Odylo Costa, filho. Eu o conheci, incidental e acidentalmente, quando, ainda candidato à Escola Militar, no Rio de Janeiro, vi o primeiro carnaval daquela cidade, e presenciei uma violência praticada por policiais contra transeuntes. De súbito salta em meio àqueles agressores um homem que não tinha físico avantajado e que não podia se impor pelo seu volume corporal, e condena, com palavras elegantes, mas duras, a atitude que a polícia tomava, conseguindo evitar, com isso, que se consumisse uma agressão que era iminente e uma prisão, também, que já estava, inclusive, considerada como feita. Depois que o grupo se desfez, soube que se tratava de um jovem repórter maranhense, Odylo Costa, filho. Passam-se os anos, e tive a alegria de conhecê-lo melhor e mais de perto. Raras as pessoas com que tenho convivido dotadas de tamanho amor à Humanidade, tamanho desprendimento; e parece-me que esta Nação inteira fica a dever, se outras coisas importantes não devesse a Odylo Costa, filho, o seu gesto de perdão sincero e não farisáico em relação ao menor que matou o seu filho. Aquele perdão se sabe que era um perdão sincero e desse perdão surgiu uma comoção nacional de que resultou transformar-se o antigo SAM na atual FUNABEM. Faz poucos meses, na data maior da nação lusitana — a comemoração do nascimento de Camões, Odylo Costa, filho veio a falar, convidado pelas autoridades portuguesas, e já ali discursou com grande dificuldade física. Ele dizia que os próprios médicos lhe haviam recomendado não viajar, mas, ele não podia deixar de prestar a sua homenagem àquele Portugal que tanto amava e sobre o qual deixou coisas tão belas escritas. E, nós todos sentimos que, ali, Odylo falava como quem estava no final de uma vida, que infelizmente veio a se caracterizar. O elogio que V. Ex<sup>a</sup> faz do amigo, do maranhense, do brasileiro, encontra em todos nós, companheiros de bancada, o mais completo respaldo. Nós lhe pedimos que aceite o nosso aparte como uma solidariedade à voz que é a mais límpida e a mais pura dentre nós para fazer o elogio.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Muito grato, eminente Líder.

Na realidade Odylo Costa, filho, para nós seus amigos e companheiros, foi sempre o líder espiritual de todos nós. A sua conduta sempre nos comoveu, pelo desinteresse, pela abnegação, pelo sacrifício que a vida lhe impôs: a morte de seu filho, o nascimento da sua filha excepcional, enfim, tudo aquilo ele sofria como uma provação imposta ao homem, na Terra. V. Ex<sup>a</sup>, neste instante, prestigiando a nossa fala, que é do Maranhão inteiro, de todos os seus amigos, dá, na realidade, um sentido de grandeza à homenagem que gostaríamos de prestar ao nosso companheiro.

Mas, D. Sarah, ontem, dizia, agradecendo a homenagem:

"A condecoração que neste momento me é entregue por V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Governador, distinguindo com a maior lãurea de Brasília a memória do Presidente Juscelino Kubitschek, é tão alta, tão expressiva, tão reparadora no seu propósito, que emociona a mim, as minhas filhas e a todos os seus amigos."

Sr. Presidente, o orador solicita da bondade de V. Ex<sup>a</sup> que sejam transcritos em nossos Anais os discursos de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Governador e de D. Sara Kubitschek, na também comovente homenagem de ontem. (Muito bem! Palmas.)

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE EM SEU DISCURSO:**

##### **DISCURSO DO SENHOR GOVERNADOR AIMÉ LAMAISSON**

Secundando a simpática iniciativa do Senhor Presidente da República, de incentivar a instalação do Museu Juscelino Kubitschek em Brasília, o Governo do Distrito Federal, conferindo neste ato dimensão concreta ao nobre propósito de Sua Excelência, autorizou a doação do terreno em que se edificará o Monumento destinado a perpetuar a memória do ex-Presidente.

O Presidente João Figueiredo, tendo recebido a Senhora Sarah Kubitschek em audiência especial, prometeu-lhe tornar realidade o sonho longamente acalentado de parentes, amigos e admiradores do falecido Presidente, de homenageá-lo com um monumento, onde a história de sua vida que em determinados momentos coincide com a própria história do desenvolvimento deste País, permanecesse viva na lembrança de todos.

O gesto amistoso do Presidente, que comoveu a opinião pública nacional, constituiu-se no primeiro passo para a efetiva concretização daquele sonho. E ele próprio, logo a seguir, delegou à família de Juscelino Kubitschek a

faculdade de escolher dentre várias alternativas, o local ideal para nele se erguer o projetado monumento.

Uma vez eleito o local definitivo, convocou-se o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, cujos dignos integrantes, pela primeira vez reunidos em sessão pública, acabam de aprovar as necessárias alterações na primitiva destinação da área, definindo-lhe a nova finalidade. A Ata desta histórica reunião tem-se como desde já oferecida aos organizadores do Museu, como modesta contribuição deste Governo para enriquecer-lhe o acervo documental.

O projeto do Memorial, está confiado ao Arquiteto Oscar Niemeyer, amigo pessoal e colaborador de Juscelino. De seu talento será lícito esperar a criação de mais uma obra de arte, de rara beleza e plasticidade, digna de integrar o patrimônio cultural de Brasília.

O privilégio de assim homenagear Juscelino Kubitschek, só poderia estar reservado a Brasília, cidade que ele construiu com as vistas voltadas para o amanhã de nosso País, "com fé inquebrantável e uma confiança sem limites no seu grande destino", e sobretudo com muito amor. Cidade que ele viu nascer e viscejar na solidão deste planalto e cujo chão, num dia como este, recebeu, para sempre, o corpo daquele que a criou.

Não poderia ter sido mais feliz a lembrança de edificar o Museu na extremidade Oeste do Eixo Monumental, onde se ergue a Cruz, marco da Primeira Missa de Brasília, celebrada no dia 3 de maio de 1957, dia de Santa Cruz, quando a então futura Capital da República recebeu o seu batismo cristão, tendo como Madrinha Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do Brasil.

É de se acreditar, portanto, que designios da Providência tenham inspirado a escolha desse local para a divulgação da vida e da obra de um homem dotado de profunda religiosidade e que fez do cristianismo a sua fé primeira.

Ficará a cargo de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, a ser brevemente instituída, a construção desse Memorial. A arrecadação do numerário suficiente ao financiamento das obras far-se-á mediante doações, contribuições de associados, e, possivelmente, de subscrição pública. O Memorial terá por finalidade, basicamente, conservar e divulgar objetos e escritos que lembrem a vida, a obra e os ideais de Juscelino Kubitschek de Oliveira, com especial ênfase aos que recordem a saga da Construção da Nova Capital.

A entidade que executará o empreendimento está sendo formado por essa imensa legião de amigos do cidadão Juscelino Kubitschek de Oliveira, amigos que ele, com a sua eterna jovialidade e o seu carisma, soube conquistar e honrar no curso de sua proveitosa existência.

Uma das virtudes do ex-Presidente era a de saber fazer e conservar amizades. Cultivava-as com o mesmo carinho de quem cultiva flores. Foi esta, certamente, a qualidade mais fascinante de sua personalidade.

É gratificante constatar que os seus verdadeiros amigos, aqueles dos momentos de fastígio e das horas incertas, atendendo à convocação da amizade, honram com a sua presença a esta solenidade a memória do ilustre homenageado e ao mesmo tempo prestigiam o Governo do Distrito Federal.

Gostaria de mencionar nominalmente cada um daqueles seus companheiros aqui presentes. Todavia, deixo de fazê-lo a fim de não incorrer em omissões. A todos eles, porém, que souberam manter viva a imagem do amigo que transpôs os umbrais da eternidade, rendemos o nosso tributo de admiração. Fizeram-se, assim, credores do nosso mais profundo respeito por essa inequívoca demonstração de lealdade, por certo uma das mais nobres virtudes do ser humano.

Senhores,

Creio importante assinalar que a primeira homenagem oficial prestada a Juscelino Kubitschek de Oliveira, depois do seu falecimento, tenha lugar no Governo do eminente João Figueiredo, que desde já se anuncia pródigo em gestos de grandeza. São atitudes reveladoras do lado humano de um governante ao mesmo tempo cordial e generoso, espontâneo e idealista, preocupado com a pacificação da família brasileira e empenhado em arremessar os homens de boa vontade deste País para a retomada do desenvolvimento como meio de promoção do equilíbrio social.

É também importante registrar que Juscelino começou o seu período de governo concedendo uma anistia. Por sua vez, o primeiro grande projeto político do Presidente Figueiredo igualmente trata da anistia. Apesar dos estilos diferentes de governar, Figueiredo e Juscelino ostentam traços comuns. E a autenticidade é um deles. Em ambos, encontramos aquele mesmo sentimento de acentuado respeito às liberdades individuais e à dignidade da pessoa humana, que levou o nosso atual Presidente a declarar, enfaticamente: "Hei de fazer deste País uma democracia!"

Estejamos certos, o Presidente cumprirá a sua promessa. A ninguém de boa fé será lícito negar-lhe a sinceridade de propósitos já anunciada, de go-

vernar sem rancores, de sorte a promover a união nacional em torno dos superiores interesses da Pátria comum

Senhora Sarah Kubitschek,

Vossa Excelência, na sua digna vividez, soube conservar a verdadeira postura da mulher de um estadista que foi o seu ilustre marido. A despeito da dor provocada pela sua perda, suportada com altivez e resignação, nunca permitiu Vossa Excelência que o nome do Presidente Juscelino, de indiscutível apelo popular, fosse usado como bandeira para semear a discórdia entre os brasileiros.

Por tudo isso, e ainda pelos serviços que prestou ao Brasil, quer na qualidade de primeira dama, quer como cidadã-consciente de seus deveres e responsabilidades, Vossa Excelência fez-se merecedora de nossa gratidão e das homenagens que ora, respectivamente, lhe tributamos.

Senhoras e Senhores,

Conforme decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, há pouco divulgada, que atende o desejo manifestado pela família e amigos do ilustre extinto, o Estado acaba de liberar, a partir de agora, o espaço destinado à edificação de Memorial Juscelino Kubitschek.

Lembrando que no dia 22 de agosto de 1976 a notícia do falecimento do ex-Presidente em acidente rodoviário surpreendia e emocionava a todos nós pelo inesperado do acontecimento, o Governo do Distrito Federal, no terceiro aniversário dessa tragédia que enlutou a Nação, toma a iniciativa de conceder-lhe, *post mortem*, a Gran-Cruz da Ordem do Mérito de Brasília, a mais alta de suas condecorações e esta no seu Grau mais elevado.

Esta distinção significa o reconhecimento devido aos seus méritos de médico, político, homem público, escritor e estadista; significa o reconhecimento das virtudes cívicas que o fizeram Prefeito de Belo Horizonte, Governador de Minas Gerais, Deputado e Senador Federal, o que o levaram a ocupar a mais alta Magistratura da Nação; significa, ainda, a gratidão do povo desta cidade ao Construtor de Brasília.

Antes de passar às mãos da Senhora Sarah Kubitschek a condecoração ora concedida, quero agradecer aos familiares e amigos de Juscelino, aos pioneiros que o auxiliaram na tarefa de edificar a Nova Capital do Brasil, aos nossos convidados especiais e ao povo em geral, que atendendo a convocação do Governo, prestigiam com as suas ilustres presenças esta singela porém tocante solenidade.

#### DISCURSO DE D. SARAH KUBITSCHEK

Senhor Governador:

A condecoração que neste momento me é entregue por V. Ex<sup>a</sup>, distinguindo com a maior láurea de Brasília a memória do Presidente Juscelino Kubitschek, é tão alta, tão expressiva, tão reparadora no seu propósito, que emociona a mim, as minhas filhas e a todos os seus amigos.

Juscelino, no discurso de improviso que proferiu, por ocasião da primeira missa celebrada neste Planalto, afirmou que Brasília haveria de crescer sob o signo da Esperança, da Justiça e da Fé.

O ato de hoje, Senhor Governador, permita-me dizer, é um ato de reconhecimento distinguindo o fundador de Brasília, na data em que Deus considerou cumprida a sua missão terrena. O que nos conforta e anima é a certeza de que toda a vida de meu marido foi doada ao País para vê-lo engrandecido, unido e próspero. Brasília, Senhor Governador, é o exemplo marcante e definitivo deste seu propósito e determinação.

Associo esta condecoração às emoções da fundação de Brasília. A morte, para quem cre, é uma ressurreição e, em razão deste entendimento, eu o sinto vivo em tudo o que nos rodeia. Ele está presente no movimento das ruas, nas obras materiais que se projetam para o alto, no ruído das máquinas impulsionando o desenvolvimento, no labor dos operários construindo a emancipação da Pátria, nos sorrisos das crianças anteendo o futuro grandioso do nosso Brasil, como se tudo isso continuasse sendo a emanção de seu gênio criador.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A Presidência deseja, inicialmente, manifestar o júbilo com que toda a Casa acolhe, hoje, o retorno do nosso querido companheiro, Senador Henrique de La Rocque, que aqui só tem amigos e admiradores, pelo seu caráter, pela sua inteligência, pelo seu coraço.

Do coraço, ele vem dar uma grande prova no discurso que acaba de fazer sobre aquele magnífico conterrâneo, aquele grande brasileiro que foi Odylo Costa, filho, realmente um dos melhores homens que todos nós conhecemos e cuja grandeza bem se caracteriza naquele fato, há pouco lembrado pelo nosso eminente líder Senador Jarbas Passarinho, que foi um perdão, mas um perdão real, de coraço limpo, que ele deu ao menor que havia morto o seu dileto filho, junto ao qual, ele, aliás, desejava ter o seu último sono.

Odylo foi, realmente, uma figura admirável do Brasil, como jornalista, como crítico, como poeta. Mas, acima de tudo isso, para mim, eu ainda colocava o homem; ele era realmente um homem admirável pelas suas virtudes de caráter, de coraço, as virtudes de um amigo que ninguém que o tenha conhecido, que com ele tenha convivido, poderá jamais esquecer. A Mesa, assim, se associa às justas e oportunas palavras do Senador Henrique de La Rocque.

Mas, desejaria, aproveitando a oportunidade, fazer aqui um acréscimo, que é um pequeno depoimento, talvez histórico. É que foi tratada aqui a questão das condecorações do ex-Presidente Juscelino Kubitschek e a devolução das mesmas e a sua reintegração nas ordens a que pertenceu. Quero dar o testemunho de que, pelo menos ao tempo do Presidente Castello Branco, era Chanceler da Ordem Nacional do Mérito o jornalista Roberto Marinho, e eu me lembro bem que, inclusive por iniciativa ou proposta do Dr. Roberto Marinho, foi deliberado pelo Presidente Castello Branco que não deveria se excluir da Ordem Nacional do Mérito o nome do ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Acredito, caso não tenha havido fato novo, que ele lá continue a permanecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) -- Tema a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** (ARENA — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É freqüente ouvirmos, onde quer que nos encontremos, comentários dos mais díspares em torno de problemas de indiscutível magnitude que, pelo seu transcendentalismo, necessitam ser encarados pelo Governo, com ânimo forte e com muita clarividência, abstraída qualquer dose de pessimismo, dentro do estilo que é apanágio do atual Chefe da Nação.

Todos esses problemas têm merecido nas Casas do Congresso acurados estudos, discussões acaloradas, com enfoques que bem explicam a justificada preocupação dos senhores Parlamentares, todos possuídos do desejo de minimizar as pressões econômicas e de encontrar soluções ideais para o quadro político nacional.

Evidenciamos que a atuação do Congresso volta-se, neste instante, para dois temas de real importância: *O modelo econômico* e *o modelo político*, este em fase de maior agitação nos dias que passamos, pelo fato de ter sido aprovado, ontem, o discutido projeto da *anistia*.

É verdade que *o modelo econômico* nunca esteve fora de pauta, tendo mesmo atingido o seu *climax* com os acontecimentos que determinaram mudanças administrativas, na área econômica do Governo.

Mas, Srs. Senadores, não venho a esta tribuna abordar nenhum desses modelos, por me parecerem bem dissecados e enquadrados em sugestões oferecidas por Parlamentares governistas e oposicionistas, aproveitadas no que possam ser, pelo Presidente da República, ciente e consciente que está das dificuldades que terá de enfrentar visando o bem estar da coletividade brasileira.

As *démarches* na área política, afora a reformulação partidária, ainda em gestação, encaminharam-se, todas elas, para o *projeto da anistia*, em torno do qual existia inusitada expectativa por parte dos Senhores Congressistas, expectativa esta que se fazia acompanhar de uma turbulência, que se percebera planejada, com a finalidade de influir, por pressão, no posicionamento que viesse a tomar o Congresso Nacional.

Mas, novamente repito: — não é pensamento meu abordar aqui, o trivial, porque demonstraria, de minha parte, intuito repetitivo; e, não sendo *expert* em assuntos econômicos e políticos, se bem que atento a todos eles, optei por um outro tema, que me parece de maior importância, exatamente aquele que passarei a enfocar:

#### O Menor Abandonado e Delinqüente

Há 150 dias que assumi uma cadeira nesta augusta Casa do Congresso Nacional, e não ouvi, até hoje, o mais leve pronunciamento sobre o palpitante assunto do Menor Abandonado, coisa que, no meu modesto entendimento, se constitui no maior problema social do Brasil.

Após a CPI, para um posicionamento do Parlamento Brasileiro face tão degradante abandono ao Menor, a referida Comissão enfeixou num livro dados contundentes que envolvem a juventude carente do Brasil e oferecem sugestões que nos parecem mergulhadas no esquecimento.

A imprensa, no entanto, não silenciou diante do imobilismo, no trato de tão deprimente problema social.

Li no *Correio Braziliense*, de 2 do mês em curso, um bem elaborado artigo de Otomar Lopes Cardoso, intitulado: — "Fábricas de delinqüentes", em que iniciava o seu oportuno pronunciamento da seguinte maneira: "Há uma defasagem muito grande entre os numerosos menores abandonados ou carentes existentes no Brasil, e as atenções sociais do atual sistema de



bem-estar do menor, em vigor no País. A divulgação de real atendimento se apresenta parcimoniosa!" A seguir, dá como sendo do Presidente Figueiredo a afirmação de que as estimativas dos menores abandonados no território nacional, ronda a casa dos 5 milhões...

Acredita o articulista que — "na realidade, para se enfrentar o problema do menor, com a magnitude que merece, dois aspectos parecem fundamentais: a criatividade de novas idéias, práticas e objetivas, na formulação das estratégias necessárias, que possibilitam encarar globalmente o assunto; e o fortalecimento das instituições responsáveis (principalmente FUNABEM — LBA), com elevação do nível do padrão dos seus recursos humanos, bem como o melhor tratamento nas dotações orçamentárias".

Com estas palavras o jornalista indicou os maiores obstáculos para uma assistência racional ao menor, isso por que somos sabedores de que o pessoal, a cargo de quem está o trato com o *carente*, é de baixo nível de instrução e sem qualquer estágio realizado para o exercício de tão delicada função.

Os recursos são por demais parcimoniosos, e não se pode fazer assistência social ao menor, com carência de meios financeiros, por que o resultado seria tornarem-se mais carentes os que deveriam receber um tratamento humano, justo e adequado.

Srs. Senadores, toda vez que me deparo com pronunciamentos em torno do *menor* aviva-se na minha memória um passado que me ficou indelével, não só por me trazer à mente o único emprego público que tive na vida, como por ter sido por igual, num reformatório de menores, no Ceará.

Permaneci por 4 anos, como Médico do "Instituto Carneiro de Mendonça" — também conhecido como "Escola de Menores de Santo Antonio de Pitaguary".

Não se trata aqui, meus estimados colegas de uma autobiografia, quando na verdade o que pretendo é ressaltar a convivência que, por aquele espaço de tempo tive com o *Menor Abandonado e Periculoso*; as nuances que vão do internamento, à assistência que lhe deveria ser dada, com um pouco de calor humano, propiciado por uma ambiente familiar, como imaginou assim fosse, o Padre Fanaghan, o pioneiro dessa assistência ao Menor.

Inclua o sacerdote americano no seu método assistencial, a formação educacional, moral, social e religiosa, isto numa coletividade formada pelas famílias dos funcionários, procurando assim suprir na vida do *carente*, a ausência daquilo que lhe faltou, — o lar, que não chegou — no mais das vezes — dele — usufruir!

No "Instituto Carneiro de Mendonça", do Ceará, não era adotado o método de enclausuramento dos menores: o período da manhã era dedicado ao estudo das letras, à tarde, — os que não tinham vocação agrícola dedicavam-se ao aprendizado de *artes industriais*.

Abrigava o Instituto, crianças abandonadas e delinqüentes, do que discordava o então Arcebispo de Fortaleza, Dom Antônio de Almeida Lustosa, mineiro de São João Del Rey, conterrâneo do nosso estimado Senador Tancredo Neves.

Homem santo que deixou após si um rastro de luz e de profunda sabedoria.

Conseguiu o culto antísite incutir no espírito e na consciência do Governo, a necessidade irretorquível de separar o menor delinqüente, do menor simplesmente abandonado, achando, com justa razão, que o menor periculoso contaminaria com maus propósitos aquele que chegasse ao Instituto, porque apenas, abandonado pelos pais.

Como não poderia deixar de ser — de pronto foi mandado construir o "Núcleo de Menor Desembargador Olívio Câmara", mesmo em Fortaleza, para servir de abrigo ao menor delinqüente.

As cousas nas décadas de 40 a 50 andavam relativamente bem, no que dizia respeito a *Assistência do Menor*.

O "Instituto Carneiro de Mendonça" contava com o apoio e a simpatia do povo cearense, que vibrava em ver os menores desfilar em parada militar do 7 de Setembro, garbosos e envaidecidos, arrancando aplausos estrepitosos da multidão que se acotovelava nos palanques armados nas ruas, para aplaudir, numa explosão patriótica, o garbo das Forças Armadas do Brasil.

Com efeito — Srs. Senadores — Fortaleza era, àquele tempo, uma cidade menina, que se deixava enfeitar pelo gosto caprichado dos bons Prefeitos que sempre teve.

Foi crescendo a nossa "Loira desposada do sol" até chegar ao estado adulto, com que se apresenta aos que a visitam.

Os problemas sociais cresceram sustentadamente.

O êxodo da zona rural para a Capital e grandes cidades passou a ser incontrolável.

Enquanto isto acontecia, o Instituto Carneiro de Mendonça fechou as suas portas quando deveria ter sido ampliado, e o Núcleo de Menor Olívio Câmara, entrou em completa decadência... O que se constata presentemente é que vem sempre aumentando o número de favelados em torno da cidade que, açoitados pelo infortúnio e completamente desorientados ficam a vegetar na periferia da grande cidade, enquanto os filhos, como aves em bando, invadem praças e ruas e se entregam à vadiagem e entram na senda do crime!

Srs. Senadores:

Compreendemos todos, que o problema do Menor é de indistigável complexidade, por isso reconhecemos que esta complexidade se torna imensurável se levamos em conta o estágio do desenvolvimento por que passa a Nação.

Para enfrentar o terrível problema da marginalização, dispomos apenas, da FUNABEM — LBA — que muito pouco poderão fazer com os poucos recursos de que dispõem.

Tudo que até aqui realizaram esses dois órgãos da Previdência Social, tem sido irrisório diante da magnitude da tarefa a executar.

Como poderemos resguardar as grandes cidades das investidas contínuas contra a população por parte de assaltantes e pivetes, que agredem indefesas criaturas, roubando-lhes em muitos casos a própria vida?

De tanto se pensar como resolver tão intrincado problema, pela sua enorme abrangência, se poderá chegar até a alucinação.

No entanto — Srs. Senadores — nem tudo está perdido; daí, não se poder quedar diante de situação tão grave e nem se permanecer num immobilismo criminoso, deixando tudo ao "Deus dará"!

Certa feita, pronunciei um discurso na minha Assembléia Legislativa do Ceará, quando então levantei a idéia da construção de minicidades artesanais na periferia das grandes cidades.

Para que elas fossem construídas teriam que contar com recursos de várias fontes que se interligariam visando um processo de assistência contido num vasto plano de integração Econômica e Social.

O BNH construiria casas de baixo custo — Cr\$ 35.000,00 como recentemente fez o Governo do Ceará, para deslocar uma favela do ponto terminal de uma grande avenida da Capital.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Ouço o aparte do Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminentíssimo Senador, quero, inicialmente, me congratular com V. Exª pelo tema que traz a debate, nesta tarde: a problemática do menor e, ao mesmo tempo, dizer que, efetivamente, esse problema, no Brasil, assume proporções mais que alarmantes. V. Exª foi muito modesto nas cifras que citou de menores marginalizados no País. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito realizada na Câmara dos Deputados apurou dados muito mais estupefacentes. E se formos levar em conta que, no Brasil de hoje, 59% das famílias brasileiras têm renda de zero a dois salários mínimos, chegaremos, facilmente, à conclusão que setenta milhões de brasileiros não têm sequer acesso à comida de forma satisfatória. E o número de menores marginalizados e carentes assume a soma gigantesca de cerca de vinte milhões, cifra terrível e macabra para uma Nação como a nossa. Preocupado com o tema que V. Exª, hoje, discute, e por conhecimento de causa, porque médico que é, teve parte de sua vida dedicada ao problema do menor abandonado no Ceará, apresentei, na abertura do presente ano legislativo, um projeto de lei delegada, autorizando o Senhor Presidente da República a criar o Ministério do Bem-Estar do Menor, porque acho eu ser esse problema de tamanha gravidade que nenhum outro problema, por mais grave que seja, se lhe compara. E para que haja uma política ou diversas políticas voltadas para o bem-estar do menor e com continuidade garantida, isto, eminentíssimo Senador, só é possível se tivermos um ministério exclusivamente dedicado à problemática do menor abandonado no Brasil. V. Exª fazia menção ao fato de estar aqui há cento e cinquenta dias e ainda não ter ouvido nenhuma colocação neste sentido. Lembro a V. Exª que, de nossa modesta autoria, está tramitando na Casa esse projeto, porque é um assunto que nos preocupa demais. E no ano passado, ainda no ano passado, fiz um discurso na Casa, lembrando que o ano de 1979 seria, por decisão das Nações Unidas, o Ano Internacional da Criança. E que no Brasil, dada à problemática do menor ser de suma gravidade, nós precisaríamos aproveitar este ano e à criança dedicarmos, para fazermos algo de concreto em prol dos homens do futuro deste País.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte de V. Exª e devo dizer que aquela estimativa, nobre Senador, não é minha, apenas retirei de um artigo do jornalista Otomar Lopes Cardoso, em que ele dava



conta ao Presidente Figueiredo a estimativa de cinco milhões; se bem que eu esteja também com o pensamento de V. Exª: a cifra é muito mais elevada.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Efetivamente.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — E lhe digo mais: V. Exª extermou aquilo que eu também penso, dada a complexidade, como estou dizendo, do problema do menor, a sua profundidade, a atenção que esse menor deve merecer da Nação, não poderá se conter apenas dentro de uma FUNABEM, ou dentro de uma LBA, sem recursos por cima de tudo. Necessário se faz o Ministério do Bem-Estar do Menor, isso mesmo com recurso, porque o problema é de uma abrangência tal que não é fácil de solução.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Com muito prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Almir Pinto, é muito oportuno o discurso de V. Exª. Mas eu devo dizer que o menor abandonado no Brasil é uma consequência das distorções sociais. Basta-se ver que 5% da população ativa deste País ficam com 38% da renda da Nação, e 50% da população ativa não estão conseguindo ficar com 5% da renda. Isso demonstra distorções sociais profundas, e os milhões de crianças que estão aí, órfãos de pais vivos, porque nós não temos um governo que, na realidade, olhe com objetividade o problema daqueles que trabalham e produzem no Brasil. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço a V. Exª.

Então, como dizia eu, ao INCRA competiria a delimitação de faixas agrícolas e o incentivo à produção, em convênios com as Secretarias de Agricultura estaduais.

O cooperativismo estaria presente para a aquisição e distribuição da matéria-prima, orientando a comercialização do produto, evitando a especulação, cabendo-lhe ainda a responsabilidade dos aluguéis que deverão ser pagos ao BNH.

Participariam ainda do processo de Assistência Social, os Ministérios do Trabalho, Saúde, Educação e Previdência Social, para, num esforço conjugado, prestarem assistência nos diferentes setores que lhes são subordinados, mandando construir postos de saúde, escolas de artes industriais e ginásios polivalentes profissionalizantes, centros comunitários que ofereceriam lazer a uma população de baixo nível social e econômico.

Estruturado esse plano, que reconheço ambicioso e não se tome um tesouro de minha parte, se executado, as grandes cidades ficariam *barradas* e protegidas da infestação de marginais, quer *adultos* ou *menores*, pela educação profissional dos primeiros e educação dos segundos, isso tudo obediente a uma triagem racional, a cargo de pessoas habilitadas, para o êxito do empreendimento.

Dessa forma, Senhores Senadores, a FUNABEM e a LBA poderiam desenvolver o seu importante papel social, orientando no sentido do encaminhamento de famílias para os diferentes setores de trabalho, tarefa esta condizente com as suas atribuições.

Poderia ainda se pensar na construção de pequenos *núcleos artesanais* em torno das principais cidades interiores, que em muito concorreria para diminuir o êxodo em busca das capitais.

Corroborando com a minha maneira de pensar, mais uma vez o Jornalista Otomar Lopes, no *Correio Braziliense* de 15 do mês em curso, lança um outro artigo intitulado: *O Eterno Problema do Menor* em que assim se expressa: "No nosso entender chegou a hora de se instaurar uma nova fase para se enfrentar o problema do menor".

Inicialmente, partir para o mais amplo aproveitamento dos trabalhos comunitários existentes principalmente nas periferias dos grandes centros urbanos brasileiros (seriam as minicidades artesanais). Valorizar e prestigiar as obras sociais voluntárias, os centros comunitários, as associações de bairros, etc., que se espalham por todos os quadrantes, quase sempre com certa disponibilidade para o maior aproveitamento de suas instalações.

Srs. Senadores:

Essa idéia que tenho de como reduzir nos efeitos danosos do êxodo rural que, não só afasta do campo o braço produtivo como aumenta de maneira assustadora o número de menores nas grandes cidades, relegados ao abandono facilmente se tornarão pela sua delinquência e periculosidade os responsáveis pelos alarmantes índices de criminalidade no território brasileiro.

Se porventura as autoridades brasileiras vierem a tomar ciência deste meu modesto pronunciamento, despretensioso como todos que tenho feito nesta Casa, reflitam sobre as modestas sugestões oferecidas, modificando-as e ampliando-as, se for o caso, contanto que algo seja feito no sentido de pre-

venir o crescimento e o assustador número de marginais que intranquilizam uma população ordeira e laboriosa.

Não será trabalho para um mês, um ano, dez anos, mas a verdade verdadeira é que deverá ter começo para, com a ajuda de Deus e dos homens, encontremos a desejada solução para o magno problema que a todos preocupa — governantes e governados, que não é outro senão — o problema do menor abandonado.

E ao final deste pronunciamento farei minhas as palavras do jornalista Otomar Lopes: "O Brasil precisa mudar a perspectiva de ver o menor carenciado como eterno problema". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, por cessão do Senador Gilvan Rocha.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Impõe-se a revogação, ou a revisão urgente, da política salarial do País.

Em apenas um mês, a carne já subiu 11 vezes, a alcatra já está custando 113 cruzeiros o quilo é a notícia publicada na primeira página da edição de hoje do *Correio Braziliense* (22/agosto/1979).

Essa notícia contrasta de forma gritante com a situação real da família trabalhadora, cujos salários, de acordo com a política imposta pelo Governo, são reajustados, não 11 vezes por mês, mas apenas uma vez por ano.

Alimentos, roupas, transportes, remédios, impostos, gêneros de toda a espécie têm seu preço ou valor elevado a cada momento. Mas os salários da comunidade trabalhadora só são reajustados anualmente.

Daf o processo de concentração da renda em mãos de poucos, e, de outro lado, o empobrecimento contínuo dos assalariados.

Eis Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quadro demonstrativo desse processo tomando como referência os anos de 1960, 1970 e 1976:

#### DISTRIBUIÇÃO PESSOAL DA RENDA

| Participação na Renda | 1960  | 1970  | 1976  |
|-----------------------|-------|-------|-------|
| 60% mais pobres ..... | 23,4% | 21,0% | 18,5% |
| 5% mais ricos .....   | 30,7% | 34,1% | 37,9% |
| 1% mais ricos .....   | 13,0% | 14,6% | 17,4% |

São dados do estudo do Professor Ramonaval A. Costa (Boletim do Economista, Brasília 1979).

Esses dados mostram o agravamento contínuo das desigualdades. Em 1960, 60% dos brasileiros de renda mais baixa tinham uma participação de 23,4% na renda nacional. Essa participação cai para 21%, em 1970. E para 18,5%, em 1976. E, de outro lado, a parcela dos mais ricos que representam 1% da população, vai crescendo de 13% em 1960, para 14,6% em 1970 e 17,4% em 1976.

A mesma injustiça vem se verificando na distribuição funcional da renda entre os salários e os lucros, principalmente no setor financeiro e na área das grandes empresas multinacionais. Mas, até mesmo no setor industrial, de transformação, essa situação se agrava, como mostra o quadro abaixo sobre a distribuição da renda na indústria de transformação, de autoria do ilustre economista Roberto Macedo, titular da Universidade de São Paulo:

Segue-se o quadro, Sr. Presidente, para fazer parte integrante deste pronunciamento.

#### DISTRIBUIÇÃO DA RENDA NA INDÚSTRIA

| Anos | Salários | Lucros | Total |
|------|----------|--------|-------|
| 1961 | 29%      | 71%    | 100%  |
| 1962 | 28%      | 72%    | 100%  |
| 1963 | 26%      | 74%    | 100%  |
| 1964 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1965 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1966 | 24%      | 76%    | 100%  |
| 1967 | 26%      | 74%    | 100%  |
| 1968 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1969 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1970 | 23%      | 77%    | 100%  |
| 1971 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1972 | 25%      | 75%    | 100%  |
| 1973 | 23%      | 77%    | 100%  |

Fonte: Roberto Macedo — Distribuição Funcional de Renda na Indústria de Transformação.

Por esse quadro se verifica que cai a participação do salário e aumenta a parte dos lucros, no total dos rendimentos gerados no setor industrial. Assim em 1961, o salário participava com 29% desse total. Em 1973, essa participação cai para 23%. Enquanto que a parte dos lucros, no mesmo período, sobe de 71% para 77%.

Os dados estatísticos confirmam uma realidade que está patente aos olhos de todos: cresce a distância entre a renda dos mais ricos e a remuneração dos assalariados.

A inflação está vinculada a esse processo e os trabalhadores têm plena consciência dessa situação. Eis um trecho das conclusões do recente Congresso dos Metalúrgicos realizado em Poços de Caldas: "É justamente a inflação que possibilita a concentração de renda. Para se retirar renda da família do trabalhador é preciso que o trabalhador pague preços mais altos em suas compras de mercadorias. Dessa maneira, vai-se transferindo renda dos setores assalariados e dos demais setores de rendas fixas, para o setor empresarial.

Hoje, os preços das mercadorias são manobrados por grandes empresas oligopolistas que detêm o controle do mercado. Como na indústria brasileira, praticamente em todos os setores, existe o domínio de uma ou mais empresas de grande porte, pode-se afirmar que em regra os preços industriais dependem dessas empresas.

Essas empresas fixam os preços de seus produtos, acrescentando ao custo uma taxa de lucro. O produto é lançado à venda, quando se sabe que seu preço vai garantir esse lucro predeterminado. Reside aí uma das causas principais da inflação.

"Uma pesquisa encomendada pelo Ministério do Trabalho à Universidade de São Paulo e ao Instituto de Pesquisas Econômicas daquela Universidade chega, exatamente, a essa conclusão" — palavras das conclusões do relatório dos metalúrgicos. "(Andrea Sundo Calabi, Reajustes Salariais, Preços Industriais, Inflação e Nível de Emprego — CNPE, Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho — e FIPE)."

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>**

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex<sup>a</sup> citou uma variação percentual da participação dos salários de 29% para 23% e dos lucros, comparativamente, de 71% para 77%. Pergunto sobre que esses percentuais são contados?**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sobre o valor agregado da produção. Esse dado consta da tese do Professor Roberto Macêdo, que além do título de Professor titular, Catedrático da Universidade de São Paulo, tem o título de Doutorado, de PhD pela Universidade de Harvard. É um dos grandes economistas do País. Esse quadro se encontra no trabalho, "Distribuição Funcional da Renda na Indústria de Transformação".**

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ora veja V. Ex<sup>a</sup> o valor agregado, naturalmente, não se compõe somente de salários e de lucros. Há outras despesas a serem consideradas e que, no caso, não aparecem. Não entendo, portanto, o que o autor quis dizer com isso. Como o valor agregado não se compõe somente dessas duas parcelas, torna-se difícil analisar o que esses números significam. Quanto à queda da participação dos salários no valor agregado, ao longo do tempo pode ser simplesmente um sinal de modernização da indústria, ou da incorporação de tecnologia nova. V. Ex<sup>a</sup> sabe que as grandes indústrias pendem para absorver menos mão-de-obra. Então é natural que, com toda a modernização do parque produtivo, tenha havido certa queda na participação do salário no valor global da produção e no valor agregado. A outra observação que desejo fazer sobre o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, é em relação ao problema da distribuição da renda. Concorro com V. Ex<sup>a</sup> que o crescimento econômico é, em geral, punitivo em relação às populações mais pobres no que tange à concentração de renda. Não há nenhuma dúvida quanto a isso e seria difícil fugirmos a essa regra universal. Mas, de certo modo, as informações que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa não representam a verdade toda, porque embora a participação dos 60% mais pobres tenha caído 23,4% em 1960 para 21% em 1970 e 18% em 1976, cuidando, portanto, 5%, V. Ex<sup>a</sup> deixa de acrescentar que o Produto Nacional Bruto cresceu 210%. Além disso, os salários no País, em vez de representarem os percentuais, decerto relativos a alguma indústria — 29% e 23% — quanto à comparação com os lucros — eles, de fato, representam cerca de 50% do Produto Nacional Bruto. Eram as observações que queria trazer, como complementação aos dados apresentados por V. Ex<sup>a</sup>**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>**

Afinal, V. Ex<sup>a</sup> chega à mesma conclusão. E não podia ser diferente. Aumenta a renda dos ricos e, proporcionalmente, aumenta a diferença entre os ricos e os pobres.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Caiu a renda dos mais pobres, mas em termos relativos.**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Em termos reais. Já temos apresentado dados, que são aqueles que o trabalhador gosta de apresentar e são os reais. Para comprar a mesma mercadoria, ele precisa, hoje, trabalhar duas ou três vezes; mais para comprar o mesmo quilo de pão, comprar a mesma quantidade de alimento.**

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Este é um dado objetivo que o trabalhador gosta de apresentar e que responde a todos os argumentos estatísticos. Os que trouxe aqui e que V. Ex<sup>a</sup> tenta contestar são argumentos elaborados por cientistas e apresentados em documentos oficiais, sem contestação.**

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não fiz nenhuma contestação. Pedi uma informação e V. Ex<sup>a</sup> me confirmou que os dados se referiam ao valor agregado.**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Exato. Aliás, está dito no texto.**

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Gostaria também de ter uma informação segura a respeito desses dados que se referem ao valor aquisitivo dos salários. Primeiro, a que salários V. Ex<sup>a</sup> se refere?**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Apresentei esse dado para responder à afirmação genérica de V. Ex<sup>a</sup> e fiz uma afirmação de improviso. Posso trazer a documentação mas, tenho a certeza que, neste momento, V. Ex<sup>a</sup> poderá ter a resposta, quando eu ao conceder agora o aparte ao Senador Agenor Maria, que tem em mão uma estatística exatamente neste sentido.**

Ouçõ com prazer a contribuição do Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, em 1963 o salário mínimo no meu Estado, o Rio Grande do Norte, era de 12 cruzeiros e 42 centavos. Àquela época, com este salário, o operário comprava 138 quilos de café ao preço de 9 centavos o quilo; comprava 82 quilos e 800 gramas de feijão ao preço de 38 centavos; comprava 32 quilos e 684 gramas de carne ao preço de 38 centavos. Hoje, em 1979, depois do milagre, o assalariado com Cr\$ 1.513,52, que hoje é o salário mínimo no Rio Grande do Norte, compra, em vez de 138 quilos, 12 quilos e 450 gramas de café; de feijão, em vez de 82,800 kg, compra 77,023 kg; e de carne, em vez de 32,684 kg, 13,392 kg. Com esta resposta, acredito que o Vice-Líder do Governo tem de entender que o milagre não existiu e o milagre é o assalariado do meu Estado conseguir viver com esse salário de fome.**

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Esta é a questão.**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Penso que os dados objetivos, trazidos pelo Senador Agenor Maria, representam o pedido de informação documentada que nos foi solicitado.**

Mas posso trazer a V. Ex<sup>as</sup> da Liderança da Maioria não um, mas dezenas de dados e gráficos demonstrando esta situação que é patente.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>**

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É muito importante, nobre Senador, que o povo seja esclarecido sobre a verdade verdadeira dos fatos. Se fizermos comparação de salários com o café, que era altamente subsidiado, com feijão que está em crise, com carne que também era altamente subsidiada, é claro que essas distorções vão aparecer. Mas se V. Ex<sup>a</sup> toma os dados reais sobre a evolução do salário mínimo, que subiu cerca de 90% em valor aquisitivo, de 1960 para cá; se V. Ex<sup>a</sup> toma ainda os salários médios pagos pela indústria de transformação, que subiram quatro vezes em termos reais, é claro que essas distorções não irão aparecer. É, portanto importante que o povo tenha a verdadeira informação sobre o fato.**

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Penso que o mais importante é que nós, parlamentares e Governo, tenhamos melhor informação sobre a situação do povo. Sobre a situação do povo não é preciso que ninguém lhe informe. Ele sabe e sente que o que acontece são distorções de tecnocratas, manipulações de estatísticas que dão um quadro artificial.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Ouço o aparte do Senhor Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Eminentíssimo Senador Franco Montoro, espantei-me com as informações do eminentíssimo Líder da Maioria de que os dados citados pelo eminentíssimo Senador do Rio Grande do Norte, Agenor Maria, não eram válidos para medir a perda do poder de compra do salário mínimo. O Líder do Governo disse que a carne e o café não eram mercadorias válidas para aquilatar essa perda de conteúdo do salário mínimo. Quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> — e até pretendia falar hoje, sobre a questão — que a Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Cafeicultura protestava, na semana passada, contra o fato de entregar o café produzido a 2 mil e 300 cruzeiros, e até 2 mil e 500 cruzeiros a saca de 60 quilos, dependendo da classificação, o que dá um lucro de 5 mil e 600 cruzeiros, por saca. Quem embolsa o lucro?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Estão aí vários dados objetivos, mas retomo o dado que apresentei no início dessas palavras.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO)** — Não há subsídio interno para o café.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — O grande dado, incontestável é este. Ontem, primeira página do *Correio Braziliense*: "Em apenas um mês, a carne subiu 11 vezes". E o salário sobe 11 vezes por mês? Sobe uma vez por ano! Se os senhores da Maioria acham que isso é justo, que a situação é razoável e deve ser mantida, estão querendo encobrir o sol com a peneira, estão prestando um desserviço ao Governo e ao País. É preciso olhar a realidade.

Essa situação injusta, desumana e antibrasileira — são as multinacionais que ganham e que mandam, o que é mais grave — é essa situação que explica os movimentos de protesto e reivindicação, cada vez mais desesperados, que vêm eclodindo em todos os quadrantes do território nacional. Ao contrário do que pretendem alguns tecnocratas ou governantes retardatários, as greves e movimentos de protesto, que estão surgindo por todo o País, não são "casos de polícia", mas, sim, "questões de justiça".

A justiça e o interesse nacional exigem que se modifique com urgência, em pontos fundamentais, a política salarial vigente. Essa necessidade de mudança vem sendo afirmada no Congresso Nacional e começa a ser reconhecida pelo Governo. O próprio ex-Ministro do Planejamento, em debate realizado no plenário do Senado, declarou-se favorável à admissão de mais de um reajuste anual. E no Senado foram feitas diversas propostas nesse sentido, através de projetos de lei estabelecendo reajustes trimestrais ou semestrais de salários (projetos e emendas dos Senadores Nelson Carneiro, Marcos Freire, Mauro Benevides, Dirceu Cardoso, Humberto Lucena e do orador que está falando.)

Mas o debate da matéria com lideranças sindicais, economistas e outros setores vinculados ao problema nos convenceram de que os reajustes semestrais, quadrimestrais ou trimestrais não constituem a melhor solução.

Essa conjuntura de inflação crescente, como ocorre atualmente, essas modalidades de reajustes periódicos fixos não representam uma defesa efetiva aos assalariados.

Mais justo e de caráter antiinflacionário será o sistema de reajuste automático dos salários, sempre que a inflação atingir 10%, a contar da data de sua última fixação. É esse o sistema que estamos propondo ao Congresso Nacional e ao Governo, através do presente projeto de lei apresentado na sessão anterior, que dispõe no art. 1º "Sempre que a inflação acumulada, a partir do último reajuste, atingir o nível de 10%, os salários serão reajustados automaticamente na mesma proporção".

O reajuste proposto é a forma efetiva de defesa do trabalhador, porque impedirá que a inflação recaia maciçamente sobre os assalariados.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes, de vez que temos necessidade de iniciar a Ordem do Dia.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, ouvirei apenas o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso, solicitando que S. Ex<sup>a</sup> fosse breve neste seu aparte.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador Franco Montoro, fui autor de um projeto estabelecendo o reajuste do salário mínimo duas vezes por ano, em 1977, que estabeleceu no seu art. 1º: "Os níveis de salário mínimo serão revistos semestralmente, com base nos índices de elevação do custo de vida, apurados em cada região do País. Quer dizer, os novos níveis de salário mínimo deverão ser decretados a 1º de maio e a 25 de dezembro". V. Ex<sup>a</sup> está situando o problema em um ângulo irresponsável; o Governo não tem mais autoridade funcional, nem administrativa, nem moral para impedir o reajuste do salário duas vezes por ano. Do contrário, é decretar que o trabalhador brasileiro tem direito a passar fome, a sofrer e a morrer de fome.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, e concluo, Sr. Presidente.

Esse reajuste automático que propomos, terá também caráter antiinflacionário, porque a inflação deixará de interessar àqueles que a promovem e dela se beneficiam. A inflação perderá o atrativo como elemento de concentração de renda.

A proposta prevê, também, a participação obrigatória de representantes dos trabalhadores e das empresas no acompanhamento e fiscalização dos índices de custo de vida, para evitar as famosas acusações de manipulação.

É importante lembrar que o reajuste proposto será feito sem prejuízo das negociações diretas, realizadas periodicamente entre os sindicatos de trabalhadores e as empresas.

Com o presente projeto oferecemos uma contribuição objetiva à inadiável mudança da política salarial vigente. Estamos certos de que, com os acréscimos e aperfeiçoamentos a serem introduzidos com o debate da matéria, o Congresso oferecerá ao País um instrumento legal mais justo e eficiente para corrigir as graves distorções que vêm sacrificando pesadamente a comunidade trabalhadora brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Nos termos do art. 183, § 2º, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma comunicação inadiável.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE, Para uma comunicação.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausente deste recinto, na oportunidade em que o requerimento, propondo a suspensão de nossos trabalhos, em homenagem à memória de Theódulo de Albuquerque, foi objeto de deliberação, venho, hoje, ocupar a atenção da Casa para, no cumprimento de indeclinável dever, registrar a expressão do meu mais profundo pesar pelo falecimento daquele saudoso homem público.

Assim, complemento e ratifico a subscrição do documento que, aprovada pelo plenário, formalizou o luto do Senado por tão grande perda.

Meu colega de curso no pré-universitário e companheiro de exame de vestibular, na velha e tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, em 1933 e 1934, tive o privilégio de, na mocidade, conviver com Theódulo de Albuquerque e dele me tornar amigo.

Espírito voltado para as questões de caráter público, com valoroso espírito comunitário e possuído por grande vocação política, ele aceitou o desafio dos comícios populares, na busca de instrumentos capazes de fazê-lo um servidor da Bahia e do povo brasileiro. Essa busca consagrou-se, quando logrou se eleger Deputado Federal por seu Estado. A Bahia trouxe-o à Câmara dos Deputados, através da manifestação eloqüente de seu povo.

O povo baiano o reconduziu, por mais sete vezes, à Câmara, permitindo-lhe a glória de ser seu representante, por oito legislaturas.

Bravo, lúcido, dedicado e pertinaz, Theódulo de Albuquerque fez da Câmara a sua trincheira, para bem servir à causa pública.

Em 1964, sua atuação foi marcante. Sem tergiversações ou precipitações, articulou bloco parlamentar com o objetivo de assegurar o êxito do movimento revolucionário. Sua atitude exigiu sacrifícios e a capacidade de aceitar incompreensões, mas alcançou os mais positivos resultados, graças à sua coragem e espírito de renúncia.

Na Câmara, nos reencontramos. No Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, ou aqui, no Planalto, cumprimos inúmeras tarefas juntos, especialmente quando da promoção de soluções para os problemas de nossa região, no Nordeste, e de nossos Estados — Bahia e Sergipe.

Theódulo de Albuquerque exerceu na plenitude a função de representante do povo: falou, defendeu, discordou, promoveu, coordenou, previu, liderou, enfiou, lutou, revestido, sempre, de total lealdade e grande espírito público.

Quero, pois, nesta hora de tristeza, levar minha solidariedade à sua família: Dona Elza Albuquerque, sua dedicada e afetuosa companheira, seus filhos e seus irmãos Franklin Lins Albuquerque Júnior e Wilson Lins.

Por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Luiz Viana, e de seus companheiros de representação da Bahia — Jutahy Magalhães e Lomanto Júnior — bem com do Governador Antônio Carlos Magalhães, desejo fazer chegar a todo o povo baiano esta minha palavra de homenagem e saudade àquele que, sendo uma das mais antigas figuras da representação nacional na Câmara dos Deputados, soube sempre cumprir o seu dever. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Para uma comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (MDB — SP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, percebemos, pelo sentimento nacional, que a anistia aprovada pelo Congresso, da iniciativa do Presidente da República, não satisfaz à Nação.

Dentre tantas omissões, tantos defeitos, poderíamos lembrar, primeiramente, o tratamento desigual da lei, por exemplo, para homens que participaram de um mesmo ato definido como delito: uns, no exterior, foram anistiados, outros, aqui presos, não foram anistiados.

Poderíamos lembrar, em segundo lugar, que os funcionários demitidos deverão submeter-se ao arbítrio das comissões que serão organizadas para receber os requerimentos desses funcionários, e também que os militares dependerão de um decreto que virá mais tarde.

E, agravando tudo isso, Sr. Presidente, centenas de brasileiros — este o aspecto que queremos ressaltar — ficarão nas prisões.

O MDB, no entanto, não vai desistir de sua luta pela anistia ampla, geral e irrestrita. Hoje, pela manhã, estivemos em contato com o Presidente Nacional do Partido, Deputado Ulysses Guimarães, para fazer ver a S. Ex<sup>a</sup> a importância de uma emenda constitucional, emenda de nossa autoria, inscrita pelo número competente de Deputados Federais e Senadores, e encaminhada à Mesa do Congresso Nacional.

Essa emenda, Sr. Presidente — e esta é a comunicação que queremos fazer — está para ser lida, e gostaríamos de fazer um apelo, no sentido de que fosse lida o mais rápido possível, porque estabelece que deverá retornar ao Congresso Nacional a competência para anistiar crimes políticos.

Houve uma inversão, Sr. Presidente, e V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que nós, em 1967, a Constituição fez uma inversão da tradição das Constituições de 1934 e 1946, porque estabeleceu que a anistia seria da competência do Congresso, mas com a sanção do Presidente da República. E a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, agravou ainda mais essa situação, porque estabeleceu a competência exclusiva do Presidente da República para a iniciativa de projetos de lei, concedendo anistia para crimes políticos.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana. Fazendo soar a campanha.) — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que concluísse, porque já estamos muito atrasados na Ordem do Dia.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** (MDB — SP) — Só para encerrar, Sr. Presidente, gostaríamos de lembrar que essa emenda, que se encontra na Mesa do Senado Federal, revoga os itens VI do art. 57 e VIII do art. 43 da Constituição, retirando a competência do Presidente da República para anistia, e estabelecer o item X no art. 44, dando essa competência exclusiva ao Congresso Nacional, ao mesmo tempo em que estabelece um art. 211 nas Disposições Transitórias, concedendo anistia ampla e irrestrita aos civis e militares punidos, com fundamento nos atos institucionais, nos atos complementares e na Lei de Segurança Nacional, inclusive, com a suspensão dos direitos políticos, cassação de mandatos, etc.

Completando, quero lembrar que somente o Congresso Nacional é quem deve anistiar crimes políticos, e a comprovação disso ocorreu ontem, quando um projeto da iniciativa do Executivo não convenceu à Nação, porque, realmente, não foi anistia, que significa o perdão, para os crimes políticos, neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ORESTES QUÊRCIA EM SEU DISCURSO:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº DE 1979

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º Ficam revogados os itens VI do art. 57 e VIII do art. 43 da Constituição Federal.

Art. 2º Acrescente-se ao art. 44 da Constituição Federal o seguinte item:

"X — conceder anistia."

Art. 3º Acrescente-se ao Título V — "Disposições Gerais e Transitórias" — o seguinte:

"Art. 211. E concedida anistia ampla e irrestrita aos civis e militares punidos com fundamento nos Atos Institucionais, nos Atos Complementares e na Lei de Segurança Nacional, inclusive com suspensão de direitos políticos e cassação de mandatos.

I — Os anistiados serão readmitidos, nos mesmos cargos ou equivalentes, como assalariados, militares, servidores e funcionários públicos, também das autarquias e sociedades de economia mista, tanto da União como dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios, contando-se o tempo em que estiveram afastados de suas funções para os efeitos de aposentadoria, reforma e disponibilidade, inclusive para que sejam reajustados.

II — Não sendo possível o retorno à atividade, o anistiado ficará em disponibilidade com vencimentos integrais.

III — No prazo de cento e vinte dias serão cumpridas as determinações contidas nos itens I e II deste artigo."

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 288, DE 1979

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 52, de 1979, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a finalidade da aplicação dos recursos remanescentes previstos na Resolução nº 28, de 30 de junho de 1977, do Senado Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — Murilo Badaró.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 289, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1979, de minha autoria, que "especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1979

Modifica a redação do art. 7º do Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, que dispõe sobre efeitos de débitos salariais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º do Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A empresa que atrasar o pagamento de qualquer parcela das remunerações previstas no artigo anterior fica sujeita à multa variável entre 10 (dez) e 20 (vinte) salários mínimos regionais, acrescida de juros e correção monetária.

Parágrafo único. As empresas em mora contumaz será aplicada a multa em grau máximo e, no caso de reiteração, em dobro."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

O Decreto-lei nº 368/68, que cuida dos efeitos dos débitos salariais, nada dispõe a respeito de multa aplicável pelo atraso em si, apenas prevendo penalidades pela infração do disposto no seu art. 1º, que impede a prática de determinados atos pelas empresas em atraso com o pagamento de salários, comissões, percentagens, gratificações, diárias e abonos devidos a seus empregados.

Exatamente por esse motivo, é sabido que muitos empregadores não vêm cumprindo a referida obrigação legal, pagando parcelas da remuneração de todos os seus empregados com atraso de até seis meses e, assim mesmo, em prestações mensais.

Tal procedimento redundaria em sérios prejuízos para os empregados, que recebem a sua remuneração atrasada e parcelada, sem qualquer compensação de juros e correção monetária.

Saliente-se, por outro lado, que o salário e as outras parcelas componentes da remuneração têm o caráter alimentar, ou seja, representam a própria sobrevivência do trabalhador e da sua família, que sofrem inenarráveis vicissitudes em razão da mora das empresas, que recalcitram naquela prática odiosa.

Por essas razões, a fim de dotar o diploma em apreço da indispensável eficácia, e mesmo levando em conta que o vigente art. 7º apenas exacerba a pena de detenção já prevista pelo art. 4º, para os diretores responsáveis pela infração do disposto no art. 1º, impõe-se a adoção de multa aplicável pelo atraso em si, ao contrário do que ocorre, ou seja, apenas penalizar a prática de determinados atos pelas empresas em débito salarial.

Esse é o objetivo da proposição, inspirada em sugestão que nos foi oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e da Construção do Mobiliário de Canela, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — Nelson Carneiro.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## DECRETO-LEI Nº 368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre efeitos de débitos salariais, e dá outras providências.

Art. 7º As infrações descritas no art. 1º, incisos I e II, e seu parágrafo único, sujeitam a empresa infratora a multa variável de dez a cinquenta por cento do débito salarial, a ser aplicada pelo Delegado Regional do Trabalho, mediante o processo previsto nos arts. 626 e seguintes da Consolidação das Leis do trabalho, sem prejuízo da responsabilidade criminal das pessoas implicadas.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

## COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1979, do Senador Paulo Brossard, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1978, do Senador Mauro Benevides, que "estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis de salário mínimo, e dá outras providências".

Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Engastalhado na pauta já há vários dias e várias sessões está o requerimento do nobre Líder Paulo Brossard solicitando urgência para o projeto de autoria do nobre Senador Mauro Benevides que estabelece a obrigatoriedade de revisão semestral dos níveis salariais e dá outras providências.

Sr. Presidente, quando o nobre Senador Mauro Benevides apresentou esse projeto, os tempos eram maus, nuvens negras cobriam os horizontes desta Casa e, portanto, os pareceres das comissões competentes, quando não ambíguos, fulminavam de inconstitucional aquele projeto.

Sr. Presidente, hoje, quando os Srs. Ministros já garantem para hoje ou para amanhã a decisão do Governo de reajustar os níveis do salário mínimo duas vezes por ano, isto é, semestralmente; quando o Sr. Ministro do Planejamento, se não me falha a memória, dali daquela tribuna, o Sr. Mário Henrique Simonsen, respondendo à minha interpelação, declarou que era receptivo a esse reajuste semestral; quando o Sr. Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, declara que é favorável ao reajuste semestral, ou pela ORTN, ou pelos níveis do custo de vida; quando hoje, portanto, nós enfrentamos esta realidade ministerial e governamental, o projeto do nobre Senador Mauro Benevides, pode ser aprovado, como o meu, que também apresentado em 1977, naqueles tempos difíceis, em que falar de reajuste também era um desacerto, era um sufoco para o Senado. Mas, hoje, quando os próprios Ministros saem a campo, vêm à luz e declaram que são favoráveis a isto, não vemos por que a nobre Bancada da ARENA possa resistir a esse desejo ministerial, senatorial e hoje universal neste País.

Todos, o Governo e o povo, os que trabalham e os que são donos de indústrias e de empresas são favoráveis ao reajuste semestral de salários. Há projeto e emendas até que visam o reajuste de 4 em 4 meses e de 3 em 3 meses.

Portanto, Sr. Presidente, pediríamos à nobre Bancada da ARENA que concordasse com o pedido do ilustre e nobre Senador Paulo Brossard, dando urgência a este projeto.

Quero crer, Sr. Presidente, que o nobre Líder deveria ter requerido urgência para os três projetos: o do nobre Senador Franco Montoro, o do nobre Senador Mauro Benevides e o do humilde e obscuro Senador que ora fala (Não apoiado!). S. Exª pediu foi a urgência para um, quer dizer, teve preferência. Mas eu quero tomar parte nesse debate, porque estou desde 1977 nesse problema. Com o meu Líder, sem meu Líder ou contra o meu Líder, eu quero tomar parte nesse debate!

Portanto, o pedido de urgência para o projeto do Senador Mauro Benevides foi uma discriminação contra os autores de projetos idênticos da mesma Bancada. Eu sou autor; portanto, avoco também, Sr. Presidente, o meu direito de lutar; quero avocar este direito, também, para que as galas da vitória atinjam a todos aqueles que lutaram, desde as horas amargas até estas horas felizes em que vamos ver a consagração desta medida.

O meu ilustre Líder requereu apenas urgência para o projeto de lei do nobre Senador Mauro Benevides.

Sr. Presidente, de lato: as bancadas são assim. Há aqueles "do peito" e há aqueles forçados.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E V. Exª é "do peito". (Risos.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Do peito, mas só se for do peito de trás, porque da frente é o Senador Mauro Benevides. Mas ele não está aqui...

Sr. Presidente, vejo, sinto isso. Toda comissão, aqui, tem um grupo de frente, uma vanguarda. Esses, como já disse aqui, são a linha de frente de batalha, são os nossos cruzadores". São os Senadores: Itamar Franco, Marcos Freire, Roberto Saturnino e outros. Nós, porém, somos os "traineiros". Como não há ninguém para colocar, colocam as "traineiros", os carregadores.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG. Aparte fora do microfone.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — V. Exª é da linha da massa de amaciamento, com o grosso calibre dos seus canhões.

Sr. Presidente, é o reparo que faço.

Sou autor de um projeto para o qual não pediu urgência o nosso ilustre Líder, que tanto merece na nossa consideração e no meu apreço, ele que nos

faz recordar, a nós que acompanhamos a vida desta Casa, na data de hoje, o Senado Federal deveria dedicar a sua sessão à memória de um grande gaúcho. Aquele que, como o minuano, fez tremar e fez baixar as folhas dos jervais e inundou este País com a oratória flamante: Gaspar da Silveira Martins. S. Ex<sup>a</sup> o Senador Paulo Brossard revive esse homem, como Líder do MDB, nos seus arroubos, na sua eloquência, na sua tumultuária oratória. Portanto, é a revivência desse vulto que não só o Rio Grande, mas o Brasil todo reverencia — Gaspar da Silveira Martins, que engrandeceu o Senado, engrandeceu a vida pública brasileira.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — E verdade, V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — A comparação muito me desvanece...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Mas é justa.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — ... mas o meu silêncio poderia significar uma concordância. E eu devo sublinhar o manifesto exagero da consideração. De qualquer sorte, muito me desvanece.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, Fazendo soar a campainha.)** — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Concluo, Sr. Presidente.

A nobre Bancada da ARENA, satisfeita porque ontem venceu uma grande etapa da constitucionalização deste País, o projeto da anistia, a ARENA, que venceu com uma margem pequena, quer dizer, foi um gol nas traves mas foi — se nós não tivéssemos dado a anistia talvez tivéssemos que requerer a anistia para outros, anistia a quem anistiava, hoje entraríamos com outro projeto requerendo a anistia para os que votaram contra a anistia — alegre e satisfeita, a Bancada da ARENA vai dar o seu *navy cert.* para que o nosso projeto tenha tramitação de urgência nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA, Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O discurso do nobre Senador Franco Montoro acrescenta um argumento a mais àquele que aqui já expus, quando discutimos esta matéria anteriormente. S. Ex<sup>a</sup>, com as críticas habituais à política salarial, acaba de apresentar um projeto, projeto este que determina um reajuste automático de salário sempre que a inflação atingir 10%. Como se verifica, é um projeto global. Pretende o ilustre Senador por São Paulo que todos os salários, e não apenas o salário-mínimo, uma vez atingidos por um processo inflacionário que chegue ao nível de 10%, sejam automaticamente reajustados.

O nobre Senador pelo Espírito Santo, o Senador Dirceu Cardoso, mostrou, com extraordinária generosidade, que esquecia o fato de ter sido preterido pelo seu Líder, que não pediu urgência para o seu projeto, que é mais antigo, e preferiu pedir para o de um outro correligionário. É um gesto nobre do ilustre Senador capixaba.

Mas a nossa argumentação permanece a mesma. Isto não é assunto para ser decidido em termos de urgência, na complexidade que ele envolve. Vê-se, e foi o Senador pelo Espírito Santo que acabou de dizer, que os Ministros vieram a lume, falaram, mostraram a necessidade de diminuir o período e aumentar a frequência dos aumentos. Parecia que isso estaria já decidido entre os Ministros da área social e do planejamento quando houve a exoneração, a pedido, do Ministro do Planejamento. As negociações foram retomadas. Ontem mesmo se esperava que o governo tivesse uma visão global sobre o problema do salário e, não apenas sobre o problema de salário, como o nosso colega Senador Aloysio Chaves apresentou, também, um projeto de lei para regulamentar as greves, sem a existência dos óbices reconhecidos hoje, mas também sem a inexistência de uma ordenação.

Tudo isto requer um trabalho conjunto e o nosso Partido está inteiramente a favor de que essas providências sejam tomadas, mas não pode deixar de estranhar que, sendo o projeto do nobre Senador Mauro Benevides datado de 2 de maio, e que havendo projetos anteriores, como disse o nobre Senador Dirceu Cardoso, e havendo aqui um projeto, no meu entender, mais amplo, como era o projeto do nobre Senador Nelson Carneiro, peça-se, a 7 de agosto, urgência para o projeto de 2 de maio. E porque, seguramente, a

matéria estava a ponto de ser feita pelo Governo e, na medida em que deve ser feita pelo Governo, com o apoio de seu Partido de Maioria, tenta a Oposição, num golpe, numa manobra inteligente, captar para ela a medida e a iniciativa. E a nossa posição seria, no caso de não ter outra saída, nos render a isso.

Agora mesmo se verifica, com esse novo projeto do nobre Senador Franco Montoro, que é amplo, bem mais amplo, que abrange toda a política salarial e não apenas o salário mínimo, que há uma necessidade de se analisar isto sem ser sob o regime da pressão de tempo, que é o regime de urgência, que nos obrigará, dentro de quatro sessões, votar em definitivo esse projeto, que é o projeto que abrange apenas a questão do salário mínimo.

O nosso partido está disposto — já disse isso a nomes respeitáveis da Oposição — a discutir a matéria na sua complexibilidade e receber do Governo a orientação que o Governo vai mandar, para testá-la aqui em face das diversas posturas de cada um dos Srs. Senadores.

De maneira que eu revento o apelo que me faz o nobre Senador Dirceu Cardoso. Faço eu um apelo ao Líder da Minoria para que retire a urgência, para que nós tenhamos tempo de discutir esta questão — porque ela é hoje uma questão prioritária, não só para o Governo, é prioritária para a Nação brasileira — e não tenhamos sido forçados pelas circunstâncias a discutir, numa sessão de plenário, assunto de tamanha envergadura.

Há inúmeras outras proposições feitas a respeito do salário mínimo: há uma que pode ser até vencedora, quem sabe, a que prevê a correção trimestral, que foi condenada pelo Senador Franco Montoro, mas que prevê a correção trimestral na base da correção da ORTN. Se isto se der, automaticamente a ORTN é registrada, reajusta-se o salário e sobre isso se dá um valor de produtividade, o resultado ainda pode ser melhor do que aquele que está sendo pleiteado pelo Senador Mauro Benevides.

É esta a explicação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que me cabe refazer, agora acrescida pelo argumento que me dá o Senador por São Paulo (Muito bem!)

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para encaminhar a votação.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, direi apenas algumas palavras, em réplica às observações feitas pelo eminente Líder da Maioria. Se todos reconhecem que este assunto é urgente, não posso me convencer da conveniência de que a este projeto não seja dado um tratamento apropriado.

Chamaria a atenção da Casa para o fato de o Projeto Mauro Benevides ser do ano passado — do ano de 1978. Portanto, não se pode dizer, nem remotamente, que haja qualquer precipitação num requerimento de urgência agora, especialmente porque, agora, nos últimos tempos, tem-se acentuado a necessidade de uma revisão adequada dos níveis salariais. E o fato de pipocarem movimentos paredistas, aliás, à margem da lei, porque muitos deles, pelo menos, têm-se processado sem a observância daquelas rigorosas prescrições legais, está a indicar que a realidade social aconselha que uma disposição legal venha regular o caso.

A alegação feita por S. Ex<sup>a</sup>, de que o nobre Senador Franco Montoro acaba de apresentar uma sugestão que envolve toda a política salarial, absolutamente não convence. Começa que uma proposição não exclui a outra. Está se cuidando, exclusivamente, da revisão do salário mínimo, que é a mais urgente. O fato de o Congresso Nacional aprovar, digamos, uma lei, hoje, que estabeleça a revisão semestral do salário mínimo, não impede que, amanhã, venha adotar uma outra solução legal de maior amplitude. De modo que, nem remotamente, a meu juízo, preponderam as razões articuladas por S. Ex<sup>a</sup>.

Desse modo, devolvo o apelo, suplicando a S. Ex<sup>a</sup> que dê o seu valioso voto pela aprovação do requerimento. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares, a fim de que possamos procedê-la através do processo de votação eletrônica.



Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

*Procede-se à votação*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Paulo Brossard; Adalberto Sena; Agenor Maria; Dinarte Mariz.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Jarbas Passarinho; Mauro Benevides; Aderbal Jurema; Affonso Canargo; Alberto Silva; Almir Pinto; Aloysio Chaves; Arnon de Mello; Benedito Canelas; Benedito Ferreira; Bernardino Viana; Cabriel Hermes; Gastão Müller; Henrique de La Rocque; João Calmon; Jorge Kalume; José Guimard; Lenoir Vargas; Lomanto Junior; Lourival Baptista; Mendes Canale; Milton Cabral; Moacyr Dalla; Murilo Badaro; Nilo Coelho; Pedro Pedrossian; Raimundo Parente; Saldanha Derzi; Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Votaram favoravelmente ao requerimento 4 Srs. Senadores; contra 29. Participaram da votação 33 Srs. Senadores, completando-se o *quorum* regimental com a presença do Presidente.

O requerimento foi rejeitado e será encaminhado ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando urgência para o Ofício nº S/17, de 1979 do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares norte-americanos), destinada a programas prioritários do Estado.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário

*E lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 290, DE 1979

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requiro a retirada do Requerimento nº 274, de 1979, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — **Jarbas Passarinho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A Presidência defere a solicitação do nobre autor e determina o encaminhamento do Requerimento nº 274/79 ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1979, do Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1978, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial para os músicos, inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Líder Mauro Benevides solicitou urgência para um projeto de nossa autoria que visa aposentadoria especial para os músicos inscritos na Ordem dos Músicos do Brasil.

Vale a pena recordar, Sr. Presidente, que este projeto foi apresentado à Casa em 29 de agosto de 1978, e distribuído à Comissão de Constituição e Justiça. Posteriormente, em 5-3-79, foi arquivado e, em 8-3-79, aprovado requerimento nosso, foi desarquivado o projeto.

Sr. Presidente, pouca coisa precisaria para justificar o projeto. Mas eu vou ter oportunidade de usar da palavra para demonstrar a morosidade do Legislativo na apreciação dos projetos dos parlamentares, razão pela qual nós estamos solicitando à Maioria desta Casa que aprove esse requerimento, permitindo, assim que os músicos inscritos na sua Ordem possam ter a devida aposentadoria especial.

Creio, Sr. Presidente, que não precisaria mais defender a necessidade desse projeto, mas, principalmente lutar contra a morosidade que há no Legislativo para aprovação dos nossos projetos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitado.

O requerimento que vem de ser rejeitado vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1979, do Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Indicação nº 2, de 1975, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem a palavra V. Exª

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi muito fácil, com um simples levantar do Vice-Líder do Governo, há pouco, rejeitar o nosso projeto visando beneficiar os músicos do Brasil. E, propositalmente, Sr. Presidente, deixei a argumentação que poderia ter usado para o projeto anterior para essa nossa indicação, na tentativa de sensibilizar, se é que é possível, a Maioria desta Casa.

Mas, Sr. Presidente — gostaria apenas de merecer a atenção da maioria da Casa, se for possível —, apresentei, em 1975, uma indicação possibilitando estágios para os universitários, estágio esse que a Câmara dos Deputados já permite. Essa nossa indicação apresentada em 1975 — e quero me tornar enfático e repetitivo na data —, e já estamos caminhando para fins de 1979, e até agora nós não tivemos solução.

Pouco antes do Senador Petrônio Portella deixar a Presidência do Senado para prestar a sua colaboração ao Governo, no Ministério da Justiça, fui informado, pessoalmente, por S. Exª de que essa nossa indicação já havia sido aprovada pela Mesa Diretora.

Veja, Sr. Presidente, que várias e várias vezes, desta tribuna, tive oportunidade...

**O Sr. Mendes Canale** (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — No encaminhamento de votação, não há apurtes.

**O Sr. Mendes Canale** (ARENA — MT) — Era só um depoimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — V. Exª poderá falar e dar esse depoimento, em seguida.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG) — Lamento não poder atender a intervenção do ilustre Senador Mendes Canale, mas estou certo de que S. Exª deverá concordar conosco neste pedido de urgência.

Porque, Srs. Senadores, não é possível que uma indicação apresentada em 1975 não tenha uma votação desta Casa, no sentido de aprová-la ou de rejeitá-la. Não se trata de matéria, como já disse aqui uma vez, de segurança nacional, não se trata de matéria que altere violentamente o Regimento Interno da Casa, não se trata de matéria que ponha em dúvida, sequer, o funcionamento do Legislativo. Mas o que se pretende unicamente, a exemplo da Câmara dos Deputados, é permitir no Senado Federal estágio para os universitários brasileiros.

Num simples levantar do Vice-Líder do Governo, como ele fez há pouco no projeto dos músicos, talvez nem conhecendo o projeto, o Vice-Líder do Governo levantou-se para rejeitar o projeto, eu poderia ter usado a verificação de *quorum*, mas não o quis fazer, para deixar bem claro, como já deixei aqui uma vez, apesar de alguns Líderes da ARENA acharem cansativo o problema do projeto da Lei do Inquilinato: mais uma vez a ARENA demonstrou no projeto dos músicos uma insensibilidade que evidentemente nos cabe respeitar, porque por enquanto a ARENA ainda é Maioria nesta Casa. Mas espero que desta vez, em relação à indicação (repetitivo e cansativo) de 1975, a Liderança do Governo tenha a sensibilidade de aprovar esse requerimento de urgência apresentado pelo nobre Senador Mauro Benevides.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.



O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O Sr. Mendes Canale (ARENA — MS) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Pode falar apenas um orador de cada Partido, além do autor.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE (ARENA — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando solicitei o aparte ao nobre Senador Itamar Franco, de fato não estava bem atento e achava que a matéria se encontrava em discussão e não em encaminhamento da votação, mesmo porque, como Membro da Mesa que fui na legislatura passada, conhecendo de perto o Regimento, não poderia incorrer em um erro dessa natureza; eis o motivo pelo qual solicitei minha intervenção na hora indevida.

O meu pedido, Sr. Presidente, era para prestar um depoimento de que fazendo parte da Mesa que findou seu mandato nesta Casa, ao final da nossa gestão, apreciamos a matéria a que se refere o ilustre Senador Itamar Franco. Era, de fato, o sentido alto que nós, ao apreciarmos a matéria, verificamos; já pelo que se registra na Câmara dos Deputados, porque com o contato que pudemos manter, com todas essas representações de todos os Estados, particularmente do meu Estado, mantendo contato com esses estudantes, esses universitários que aqui cursaram por diversas vezes e puderam apreciar, sentir de perto os trabalhos legislativos, ouvi Sr. Presidente, Srs. Senadores, depoimentos dos mais interessantes, de uma modificação, por completo, do que pensam os nossos Universitários, dos trabalhos legislativos do Congresso Nacional. E através desta representação dos diversos Estados, ao fazerem aqui este estágio, voltam aos nossos Estados, voltam às suas unidades federativas, e podem, assim, transmitir aos outros jovens o que de fato representa o trabalho do Congresso Nacional.

Vejo neste pedido de urgência, o aspecto ligado à discussão orçamentária, porque de fato precisamos nós incluir no Orçamento, na proposta orçamentária para o próximo exercício, os recursos para que possa o Senado, a exemplo da Câmara dos Deputados promover também curso dessa natureza.

Não vai neste pedido de urgência, acredito eu — porque o conheço de perto, como o conhecemos todos nós, o autor do requerimento — nenhum depreciação para com a Mesa, mas apenas com esse objetivo, de colaborar-mos sim, com a nossa Mesa Diretora, na hora em que devemos apreciar o Orçamento da República, logo o Orçamento do Congresso Nacional, do Senado Federal, podermos, assim, abrigar recursos, a fim de que possa esse curso funcionar, aqui, no Senado Federal.

É este o depoimento que eu gostaria de fazer, e que não o podendo, por um equívoco meu, na hora do aparte solicitado, agradeço agora ao Sr. Presidente, a oportunidade que o próprio Regimento da Casa me oferece, ao encaminhar a votação. Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Como Líder. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada da Maioria tinha aqui, há momentos, mais de 34 Senadores presentes. E poderia, pura e simplesmente, recusar esta urgência solicitada pelo Vice-Líder Mauro Benevides, em relação à indicação de autoria do Senador Itamar Franco. Também poderia apoiá-la.

Achamos, Sr. Presidente, que a melhor posição nossa seria eximir-nos de participar da votação, por uma razão que explico: a ter que apoiar o requerimento de urgência e não a indicação, nós interpretamos que a indicação, na sua adjudicação, implica numa nítida censura à Mesa Diretora. E membros do Partido da Maioria, de que por circunstâncias notórias e muito sabidas, a Mesa Diretora é totalmente constituída, nós não votaremos a favor. Em consequência, a Bancada da Maioria, com exceção do seu Líder, exime-se da votação.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aprestava-me para tecer rápidas considerações sobre a matéria, quando pediu a palavra o nobre Líder da Maioria, explicando a posição de sua Bancada.

Pretendia iniciar o meu pronunciamento fazendo um apelo a S. Exª, para que desse o seu apoio ao requerimento de urgência por ser a Indicação do nobre Senador Itamar Franco uma matéria simples e que, portanto, não traria maior problema, do ponto de vista político, a S. Exª e a seus companheiros da ARENA.

Não vislumbro, Sr. Presidente, *data venia* do nobre Senador Jarbas Passarinho, qualquer censura à Mesa, nos termos em que foi vazada a Indicação do nobre Senador Itamar Franco, vez que S. Exª apenas se reporta a que em 16 de abril havia apresentado uma outra indicação no mesmo sentido.

E, depois, afirma, textualmente:

"Entretanto, tendo-se em vista que os Universitários que vieriam a Brasília para o estágio, junto à Câmara dos Deputados, teriam, por razão de frequência em seus cursos, dificuldades de prolongar sua estada nesta Capital, para mais um estágio nesta Casa, formulo nova Indicação, no sentido de se instituir, no Senado Federal, idêntico estágio por Universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados."

A mim me parece que há um equívoco da Liderança da ARENA, e creio que o nobre Líder deve ter outras razões para recusar a urgência requerida.

Eu queria também, Sr. Presidente, dizer a V. Exª, à Mesa e à Casa que sou autor de um projeto de resolução que já se encontra em tramitação no Senado Federal, inclusive fazendo inserir no nosso Regimento os mesmos dispositivos que há na Câmara dos Deputados, em relação ao estágio dos universitários, para efeito de disciplinar a matéria sob o ponto de vista jurídico, a fim de que a Mesa Diretora possa ter um embasamento normativo para o efeito de incluir verbas no orçamento e, enfim, efetuar as despesas necessárias à consecução desse objetivo.

O importante a salientar, afinal, — como bem salientou o nobre Senador Mendes Canale — é que têm sido dos mais eficientes os estágios que os universitários vêm fazendo no Poder Legislativo, melhorando a imagem do funcionamento da Câmara e do Senado, e levando para os Estados uma impressão bem diferente daquela que recolhiam anteriormente.

Acredito, portanto, que não só a Indicação do nobre Senador Itamar Franco mereça o apoio do Senado, como também, mais adiante, a proposição que apresentei para reformar o Regimento da Casa, venha a ser acolhida pela maioria do Plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito Bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.) Aprovado.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vai-se passar à verificação solicitada pelo nobre Líder Jarbas Passarinho. (Pausa.)

Sendo, entretanto, evidente a falta de número em plenário, a Presidência deixa de proceder à verificação requerida.

Em consequência da falta de *quorum*, a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão, juntamente com os itens 5 a 8 e 11 da pauta, que estão em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

— 5 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 136, de 1976, do Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 556, de 1978 e 328 e 329, de 1979, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental;

— de Constituição e Justiça, favorável à emenda de plenário; e

— de Legislação Social, favorável à emenda.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979; do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redução

do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis, para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 8 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 11 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1979, do Senador Cunha Lima, que altera os arts. 15, caput, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, tendo

PARECER, sob nº 238, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) **Item 9:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1976**

(Tramitação conjunta com o PLS nº 1, de 1977)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo

PARECERES, sob nºs 972, de 1976 e 217, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 291, DE 1979**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea b, do art. 310, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, a fim de que a matéria seja encaminhada ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Não havendo *quorum* para deliberação, a Presidência deixa de submeter a votos o requerimento lido, ficando sobrestada a votação da matéria nele referida.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Passaremos, pois, ao **Item 10:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1977**

(Tramitação conjunta com o PLS nº 218, de 1976)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a criança de idade inferior a sete anos, tendo

PARECERES, sob nºs 192, de 1977 e 217, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann e voto vencido dos Senadores Itálvio Coelho e Dirceu Cardoso; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto a constitucionalidade e juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — **Item 12:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 351, de 1979), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Santa Úrsula Ltda., lotes no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) para a implantação de projetos devidamente aprovados, em área de quinze mil hectares, tendo

PARECERES, sob nºs 352 e 353, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; e  
— de **Agricultura**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada, ficando adiada a votação por falta de número, em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — **Item 13:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1979, do Senador Franco Montoro, que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) modificada pelo art. 17º do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo, tendo

PARECER, sob nº 221, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 26 de junho passado.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º, do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 292, DE 1979**

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1979, para reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — **Franco Montoro**

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Persistindo a falta de número, em plenário, para votação do requerimento lido, fica adiada a apreciação da matéria nele referida.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que falará como Líder de Partido.

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS, Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, quando em sessão do Congresso Nacional nos encontrávamos, chegou ao meu conhecimento que a *Gazeta Mercantil*, que se edita em São Paulo, na sua edição de ontem tinha sido interceptada por agentes da Polícia Federal daquele Estado. Primeiro, quando o material chegava nas oficinas

do jornal *O Estado de S. Paulo*, onde ela é impressa, e, depois, nas bancas de jornais.

A razão dessa medida, de caráter policial, seria a publicação de uma matéria sob o título de "O Poder de Decisão na NUCLEN".

O fato hoje é noticiado por todos os jornais, não apenas o fato da apreensão como também a notícia censurada pela medida policial.

Note-se que a informação dada ontem era no sentido de que nenhuma autoridade dava, por escrito ou formalmente, as razões da apreensão ou mesmo a autoria da ordem. Hoje, no entanto, informam os jornais que o Ministério da Justiça assumiu a responsabilidade por esta medida.

A repercussão, Sr. Presidente, foi a maior possível; a repercussão da medida policial e a repercussão da matéria publicada.

A repercussão da medida, porque se imaginava que esses processos tinham ficado para trás e que o Governo atual não voltaria a utilizar os meios, os recursos, tantas vezes utilizados no Governo anterior.

O assunto divulgado teve intensa e imensa repercussão exatamente pelo que foi divulgado. Causou uma verdadeira estupefação em círculos, diga-se de passagem, que não são opositores, como terei ocasião de aludir em breve.

Convém notar, Sr. Presidente, que este acordo de acionistas da subsidiária da NUCLEBRAS com empresas estrangeiras havia sido solicitado pela Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o Acordo Nuclear e que vem desenvolvendo os seus trabalhos, nesta Casa, com notável eficiência e com o maior senso de responsabilidade.

O presidente da comissão, nobre Senador Itamar Franco, por ofício de 24 de outubro de 1978, solicitou ao presidente da NUCLEBRAS, o Sr. Paulo Nogueira Baptista, entre outros documentos, cópia do acordo de acionistas das subsidiárias da NUCLEBRAS com empresas estrangeiras.

Este ofício, Sr. Presidente, não foi atendido, senão em parte, atendido nos vários itens em que a solicitação se desdobrava, deixou de sê-lo exatamente em relação a este acordo.

Em 17 de novembro de 1978, o Presidente da NUCLEBRAS respondia ao Senador Itamar Franco levantando algumas dúvidas exatamente a respeito deste acordo, ou melhor, do fornecimento da cópia deste acordo. Neste ofício, ele se permitia registrar a preocupação de que o atendimento do pedido pudesse representar infringência de disposições legais.

Em virtude disto, a 11 de maio de 1979, a comissão, através de seu presidente, reiterava o requerimento aludido, repetindo a solicitação feita, no sentido de que fosse enviado à Comissão Parlamentar de Inquérito cópia do acordo entre acionistas assinado pela KWU e a NUCLEBRAS, para estudo da Comissão.

Este ofício, de 11 de maio, do presidente da comissão, Senador Itamar Franco, não foi respondido até hoje. É a informação que tenho.

Em razão disto, Sr. Presidente, aos 4 de junho, o presidente da comissão endereçava ofício no mesmo sentido, mas já agora endereçado ao Ministro de Estado das Minas e Energia. E este ofício, de 4 de junho, também não foi respondido. Creio que decorreu deste fato, a não resposta, o silêncio de ambas as autoridades, fez com que o presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, aos 29 de junho de 1979, se dirigisse a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pelo ofício nº 77/79, informando que alguns documentos solicitados a diversos órgãos do Governo não haviam sido fornecidos por eles e, entre os documentos, figurava, exatamente, a cópia do acordo entre acionistas, assinado pela KWU e a NUCLEBRAS.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Ouço o nobre Senador.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) —** Nobre Senador Paulo Brossard, de fato, a Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual faço parte, vem, reiteradamente, solicitando ao Governo, especificamente ao Ministério de Minas e Energia, a exibição desses documentos. Esse documento, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, trata-se de acordo de acionistas de uma empresa binacional, NUCLEBRAS e KWU, para a execução de um programa de produção de projetos de equipamentos para usinas nucleares. É um assunto como V. Ex<sup>a</sup> sabe, e todos aqueles que se preocupam com o setor energético, um assunto que vem, há muitos anos, sendo um objetivo nacional, um objetivo nacional não alcançado até o momento, tais as influências, as interferências de consórcios internacionais, de governos contrariados com a possibilidade do Brasil dominar a energia nuclear. Então, esse acordo de acionistas, efetivamente, trata-se de um documento da maior relevância, porque ele é que viabiliza um processo de transferência de tecnologia. E de se supor que haja cláusulas realmente consideradas sigilosas, que não devam ser levadas ao conhecimento público, porque são posições que poderiam, se reveladas e levadas ao

conhecimento daqueles que são contrariados nos seus interesses, poderiam servir de instrumento para obstacular, para impedir que o Brasil chegasse a conquistar essa tecnologia altamente complexa e difícil, e que muito poucos países do mundo a dominam. Estive, pessoalmente, com o Sr. Ministro, por duas vezes, conversando, em caráter pessoal, para debater esse assunto, e S. Ex<sup>a</sup>, nas duas vezes me explicou que estava examinando atentamente o assunto, que não havia podido, ainda, diante da sua complexidade, dar uma resposta imediata, porque, inclusive, envolvia entendimentos a nível de Conselho Nacional de Segurança, de outros órgãos do Governo, mas que houvesse um pouco de paciência que, logo mais, ele daria uma solução ao assunto. Estamos aguardando essa solução, nesse meio tempo, tivemos o receso, entramos nesse pool de problemas, aqui, no Congresso, e esse é um assunto que está na pauta das nossas cogitações. Este o esclarecimento que gostaria de introduzir no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Esclarecimento que agradeço. Mas, S. Ex<sup>a</sup> o nobre Senador Milton Cabral, que tem sido aliás, um dos mais ativos e presentes membros naquela Comissão de Inquérito, levanta uma hipótese: de que esse acordo poderia conter dados cuja divulgação seria ou poderia ser inconveniente. É uma hipótese, S. Ex<sup>a</sup> não afirma que tal seja a real natureza do documento; exatamente porque S. Ex<sup>a</sup> não o fez.

Sr. Presidente, longe de mim sustentar que a interpretação de S. Ex<sup>a</sup> seja irreal, ou seja imaginária, mas quer me parecer que, para o Senado, não pode haver assunto secreto, em matérias que digam respeito ao País, à Nação.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS) —** Aliás, como é sabido, o nosso Regimento Interno dispõe expressamente a respeito, e nem precisaria fazê-lo. O Senado é um órgão de tal responsabilidade no elenco institucional do País, que não pode ser colocado abaixo de dois ou três funcionários do Poder Executivo, ainda que sejam funcionários da maior qualificação, da maior respeitabilidade deste País. Mas o Senado, como Senado, não pode ser colocado num plano inferior a este ou àquele escalão administrativo.

Se o assunto for efetivamente sigiloso, que se trate do assunto em termos rigorosamente sigilosos; e esse é o pensamento do nobre Senador Milton Cabral, como acaba de enunciar.

Isto me parece, Sr. Presidente, da maior importância que seja estabelecido. De mais a mais, não posso, por exemplo, imaginar que o Líder do Governo possa ignorar esse ou aquele assunto que diga respeito ao seu País, e que seja objeto, por consequência, de tratamento dado pelo Governo do País, e do Governo do qual ele é porta-voz, nesta Casa. Da mesma forma que não posso conceber nem admitir que haja um assunto que interesse ao País e que não possa ser do conhecimento do Líder da Oposição. E não é, e nem pode ser em nada inferior aos deveres e às prerrogativas do Líder do Governo.

Antes de continuar, quero ter o prazer de ouvir o aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) —** Nobre Senador Paulo Brossard, as providências do ilustre Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito foram feitas, tomadas, assumidas e reiteradas e eles não atenderam. Mas, pior que tudo isso: houve uma testemunha relacionada na Comissão Parlamentar de Inquérito que aqui veio depor, o Sr. General Dirceu Coutinho, e, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, a primeira fase do apanhamento testemunhal é a prestação do compromisso perante aquela Comissão. S. Ex<sup>a</sup> negou-se a prestar o compromisso com esta alegação: "Eu sou detentor de segredos que, pelas minhas funções, não posso revelar à Comissão; mas se eu prestar um juramento eu sou obrigado a relatar esses segredos; como não posso relatá-los à Comissão, por ninguém, nem ao País, eu não posso prestar o juramento". E a comissão, por unanimidade de seus membros, resolveu acatar a decisão do General: não tomar o seu juramento, porque ele não podia prestar informações sobre dados dos quais ele era conhecedor. Nós sabemos — e o ilustre Líder da Maioria sabe — que há documentos e há informes que são declarados ou secretos, ou confidenciais, de outra categoria. Para que os órgãos subordinados a esse documento, possam declarar o documento, é preciso que a autoridade superior, hierarquicamente superior, desclassifique o documento; ou seja que faça com que ele deixe de ser secreto, deixe de ser confidencial. Então, os órgãos subordinados, na hierarquia, àquele chefe, poderiam revelar o documento. Foi isso o que aconteceu na Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas, nobre Líder, o pior de tudo isso não é o segredo comercial que se oculta, é a competência brasileira numa empresa em que toma parte uma empresa nacional, que é a NUCLEBRAS, em que ela tem 75% do capital com a KWU, além — e a KWU alemã tem 25% — a KWU é que nomeia os

diretores, e nós só temos o Presidente. Quem mantém órgãos de decisão são os alemães que comandam essa empresa, constituída de uma empresa nossa, nacional, e a empresa alemã; mas são os alemães que têm o poder de decisão. Isto é abdicação da nossa soberania. E pior do que um simples fato comercial, um segredo comercial, é a abdicação da soberania. A soberania é a competência das competências. Pois bem, nós abdicamos da soberania. Isso é o que o Governo guardou em segredo. Nós sabíamos que havia esses segredos, mas eles reservaram porque não podiam revelá-los. E hoje vem um jornal e diz que isso é questão de segurança nacional. Triste do país que reserva como coisa de segurança nacional a abdicação da sua soberania. (Muito bem!). Triste dessa nação. Este o aparte que queria dar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Pode V. Ex<sup>a</sup> imaginar, Sr. Presidente, a importância que dou ao aparte do nobre Senador Dirceu Cardoso, um dos mais devotados membros da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Senado.

Mas, ainda tem mais: é que leio num dos nossos jornais, exatamente na *Gazeta Mercantil* algo que, se exato, isto sim é que será de estarrecer. Leio na *Gazeta Mercantil* hoje essa explicação para a recusa dos órgãos governamentais negar à Comissão Parlamentar de Inquérito os papéis que ela deverá ter.

"O Chefe do Escritório da NUCLEBRÁS, em Brasília, Marcel Hasslocher disse, ontem, no Itamarati, que a NUCLEBRÁS não enviou cópia do acordo dos acionistas da NUCLEN ao Congresso, quando pedido, por determinação da KWU que alegou segredo comercial para impedir."

Segredo comercial. Sr. Presidente, isto é de tal gravidade que eu coloco uma dúvida a respeito da exatidão da coisa. Não quero aceitá-la como veraz, como exata, como objetiva, porque não posso aceitar. Mas, que acordo será este em virtude do qual uma empresa alemã proíbe uma empresa brasileira do tipo, da natureza e da finalidade da NUCLEBRÁS de prestar uma informação ao Congresso Nacional?

Sr. Presidente, volto a dizer: acho de tal gravidade isto que *sic et quantum* ponho em dúvida a notícia que li. O fato é que a notícia, estampada ontem na *Gazeta Mercantil* e hoje reproduzida por todos os jornais, praticamente, pelos mais importantes jornais do País, fez algumas divulgações de especial gravidade.

Então, a indagação é esta: mas, o tal acordo foi considerado sigiloso, por que era difícil que ele fosse defendido em público? Ou o sigilo foi estabelecido como uma medida prudente ou sábia? Esta é a questão que hoje se coloca perante quantos leram o que até aqui foi divulgado.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite Senador?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Com muita honra.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL)** — Ouvimos o aparte do Senador Dirceu Cardoso e ficou registrado que o General Dirceu Coutinho, que é um dos diretores da NUCLEN, se recusou a fazer o juramento porque era detentor de sigilo de coisas que não podia, de maneira alguma, trazer ao conhecimento do Senado. Mas o Sr. Ministro Shigeaki Ueki — está aqui uma declaração dele e esta também é qualquer coisa de estarrecedor — diz que: "Ministro dá apenas a orientação global sobre um assunto; não participa das negociações dos detalhes". O Ministro não participa, quem participa? O Senado não toma conhecimento; o Ministério, não toma conhecimento; quem toma conhecimento e quem decide? Evidentemente que não é o Brasil.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Quem toma conhecimento? É esta a pergunta.

Pode ser, Sr. Presidente, que a pessoa ou as pessoas que tomam conhecimento sejam da mais absoluta idoneidade e competência. Pode ser. Mas acontece que colocada a questão nestes termos, trata-se de uma negociação anônima, por negociadores não identificados. Pergunto se pode um assunto desta natureza ser tratado no anonimato.

Ainda há mais, Sr. Presidente. Se é exato, e o é, que o General Dirceu Coutinho colocou o problema na forma como o fez perante a Comissão Parlamentar de Inquérito — e não quero discutir, no momento, porque não é do meu interesse, o aspecto legal, porque pela lei a pessoa chamada à Comissão tem obrigação de depor — se isso é verdade, veja só a Casa o que informa um outro jornal. *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de hoje. Diz isto, Sr. Presidente:

"O acordo de acionistas assinado pela Nuclebrás e pela KWU para a criação da Nuclen sofreu modificações radicais três dias antes de se transformar em documento legal. Essas alterações deram à empresa alemã o comando quase absoluto da companhia constituída para construir as usinas nucleares brasileiras.

A denúncia é de ex-dirigente da Nuclen, que se afastou do cargo ao verificar que a Nuclebrás detinha o controle acionário da empresa, enquanto o controle efetivo estava nas mãos dos alemães."

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Pois não. Folgo em ouvir o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Essa informação que V. Ex<sup>a</sup> está dando não corresponde à verdade dos fatos. Eu ouvi o General Dirceu Coutinho dizer que se afastou da diretoria dessa empresa porque tinha divergências de caráter pessoal com o presidente da NUCLEBRÁS, não por causa de divergências sobre o controle acionário ou problemas dessa natureza. Era o esclarecimento que queria prestar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Não atribui, nem o jornal atribui, ao General Coutinho a autoria dessa declaração. Eu apenas a li ao Senado, dizendo que é de um ex-diretor. De modo que não fiz essa assertiva nem o jornal faz.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Mas, a exemplo dessa afirmação, existem outras. Porque o que está acontecendo é que o problema depende da ótica em que é olhado. Por exemplo, esse problema da exibição de documentos é uma parte da questão, a outra parte é analisar se estamos abdicando da soberania nacional. Essa é a outra parte da questão.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Sr. Presidente, não tenho a intenção de colocar o problema nesses termos. V. Ex<sup>a</sup> há de verificar a medida em que estou colocando perante o Senado o problema como ele foi e hoje se apresenta.

Agora, Sr. Presidente, indago: E exato que as decisões da diretoria devem ser tomadas por unanimidade, segundo se tornou público? É exato, Sr. Presidente? E indago, então: esse acordo entre duas empresas pode derogar dispositivo expresso de lei federal? É uma questão, a respeito da qual não quero agora emitir juízo, nem é meu intento, mas quero colocar perante o Senado esse problema.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Permite-me entrar neste detalhe, nobre Senador?

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Depende do tempo que eu tiver; eu teria o maior prazer.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — V. Ex<sup>a</sup> está levantando a questão e eu gostaria de dar um esclarecimento a respeito.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha.)** — Nobre Líder, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que perdoasse este modesto colega, mas pediria que não concedesse mais apartes, porque há vários colegas que desejam fazer uso da palavra. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que evite os apartes para poder concluir o seu discurso.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — Eu teria o maior prazer de, não apenas colocar os problemas, mas até de ouvir as respostas esclarecedoras, na medida em que pudesse ouvi-las..

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — É muito útil o levantamento da questão.

**O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS)** — ... a fim de que as dúvidas que pudessem ser espaneçadas agora, já o fossem. Eu teria prazer, mas, efetivamente, tenho de cingir-me aos limites regimentais.

Esta é uma questão que levanto, Sr. Presidente. Pode?

Agora, de outro lado, leio nos jornais que o Itamarati não teria conhecimento do acordo de acionistas, até ontem! Pelo menos é o que diz o seu porta-voz. Mas, será isso possível?

O Itamarati não tem conhecimento; trata-se de um acordo entre empresas. O Ministro cuida dos assuntos na sua generalidade, não entra nos pormenores. E esses assuntos são tratados por quem? Em que condições? E a Nação assume compromissos pesados, onerosos, sérios, sem exatamente saber em que medida eles são assumidos. Nem sem saber quem efetivamente os assume.

O fato, Sr. Presidente, é que a reação geral foi de verdadeira surpresa e até de indignação. E note-se, essas reações não são de homens ligados à Oposição, são de homens de empresas, de empresários brasileiros, que manifestam a sua surpresa diante e em face do que foi publicado até aqui e até agora.

O Sr. Einur Kok, presidente do Sindicato da Indústria de Máquinas e Equipamentos, por exemplo, disse que a indústria nacional recebe esturrici-

da a informação de que o controle acionário da NUCLEN, importante no controle nuclear, não é da parte brasileira.

O presidente da METAL LEVE, um grande industrial, Sr. José Mindlin, manifestou surpresa e diz:

"Isso reforça a minha convicção de que a condição fundamental para um bom acordo é que ele seja feito de portas abertas."

Agora, o acordo, como um todo, deve ser rediscutido e, se houver cláusulas inconvenientes, devem ser revistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campanha.) — Gostaria de solicitar a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> porque, além de outros Srs. Senadores, o Líder da Maioria também está inscrito e V. Ex<sup>a</sup> já excedeu, em dobro, o tempo de que dispõe. Peço que me perdoe nesta posição difícil de ter de fazer esse apelo a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO BROSSARD** (MDB — RS) — Agradeço a sua advertência, gentil como sempre, e vou encerrar. Apenas queria dizer à Casa como reagiu o Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, o Sr. Enio Verlangieri.

"Acho que o acordo deixa o Brasil de mãos amarradas e abre uma grande incógnita sobre a transferência de tecnologia e o custo real da implantação das usinas."

Depois de condenar a dependência total que projeta uma interrogação muito grande para o futuro, confessou-se ele perplexo ao ler os termos do acordo de acionistas.

Note o Senado que estas manifestações não são de homens da Oposição; longe disto, são de pessoas que têm responsabilidades na condução do setor empresarial do País.

O registro da imprensa, Sr. Presidente, as manifestações da imprensa são totalmente contrários ao ato governamental. Todos os jornais que pude ver no dia de hoje, sem exceção, condenam o ato governamental. E a Associação Brasileira de Imprensa, por seu Presidente, o Sr. Barbosa Lima Sobrinho, bem como a Associação Rio-grandense de Imprensa, da sua representação em Brasília, por seu Presidente, o Sr. Pompeu de Souza, manifesta uma formal condenação ao ato governamental.

Sr. Presidente, como vê V. Ex<sup>a</sup> e a Casa, eu mal afflorei um tema que é de suma gravidade.

Queira Deus, Sr. Presidente, que tudo seja esclarecido de forma absoluta, a fim de que sejam afastadas todas e quaisquer dúvidas a este respeito. Queira Deus! Mas o que até aqui se conhece mostra, revela, mais uma vez, que o Governo, o Poder Executivo, se imaginou senhor do País e trata, tem tratado de assuntos desta natureza com uma exclusividade que não é conveniente à Nação. Muito ao contrário, abre oportunidade para que dúvidas, que não poderiam existir, sejam validamente enunciadas.

Dizer-se pura e simplesmente que tal ou qual assunto é sigiloso, reservado, não basta, Sr. Presidente, porque a questão está em saber-se se tal ou qual assunto não pode ser publicado por ser sigiloso, ou se ele é feito sigiloso porque não pode ser publicado: quer dizer, não pode ser enunciado aos olhos da Nação. Esta é a questão. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Líder da Maioria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Três colocações do Líder da Minoria. A primeira, a suposição de desaprovação ao Senado; a segunda, a perda da soberania brasileira no negócio, a terceira, o assunto pode ser sigiloso exatamente pelo fato não de ser sigiloso, mas de não poder ser revelado aquilo que nele se contém. Tentarei chegar rapidamente aos três pontos.

Em primeiro lugar, saliento que também li as declarações que o ilustre Senador Paulo Brossard traz ao conhecimento da Casa, e não me parece que a *Gazeta Mercantil* ontem nem o *Jornal do Brasil* hoje tenham publicado o acordo de acionistas. Publicaram parte dele e comentários. De maneira que, quando os líderes empresariais brasileiros fazem declarações contundentes a respeito do acordo, estão falando sobre o que não conhecem também, estão falando naturalmente. Nós, homens públicos, conhecemos perfeitamente essa técnica. É uma técnica de jornalismo, mas que pode conduzir a equívocos; é a técnica de trazer a questão e fazer a chamada, o acompanhamento: o jornal publica que o acordo de acionistas nos colocou à mercê dos alemães. O que é que pensa o Senhor? Então, o Presidente da Federação das Indústrias acha que aquilo é um descabro.

Nobre Líder Paulo Brossard, já tive, aqui, oportunidade de ouvir declarações até piores. Já ouvi aqui, nesta Casa, se declarar que tínhamos uma Comissão Parlamentar de Inquérito montada sobre um acordo que nenhum deputado ou senador conhecia, o que levou um dos nossos companheiros de Comissão Parlamentar de Inquérito a fazer essa afirmativa, eu, contrafeito, tive que apanhar os documentos próprios da Casa, que são os Anais do Senado, e mostrar que o Protocolo do acordo fora discutido amplamente nas comissões próprias da Câmara, nas comissões próprias do Senado, no Plenário da Câmara e no Plenário do Senado. De maneira que há muitas afirmativas que — não diria levianas — resultam exatamente do desconhecimento do assunto.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, que é uma sugestão concreta? (Assentimento do orador.) Penso que todos estamos de acordo que o assunto é grave, mas não podemos ficar no Congresso Nacional, e no Senado, à mercê de informações, como diz V. Ex<sup>a</sup> com muita exatidão. Também não podemos ficar numa posição de indiferença ou de adiamento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Pretendo continuar o discurso.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — A sugestão que faço talvez coincida com a de V. Ex<sup>a</sup>, é necessária, diante da gravidade do fato, no qual está interessada toda a Nação. Os homens que fizeram essas declarações são homens representativos da comunidade brasileira. A informação é dada. Trata-se de assunto de segurança nacional ou não? Quem pode decidir a este respeito? Penso que este assunto não pode escapar ao controle do Senado, e deve ser convocada por V. Ex<sup>a</sup>, como Líder da Maioria, junto com a Liderança da Minoria, uma reunião secreta, em que o Governo, com a maior urgência, traga ao Congresso as informações. Se o assunto for considerado de segurança nacional, apoiaremos o Governo. Se não houver este interesse, certamente V. Ex<sup>a</sup>, junto conosco, denunciará aqueles que estão aproveitando a alegação de segurança nacional para acobertar negócios.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Nobre Senador Franco Montoro, estamos de pleno acordo, apenas V. Ex<sup>a</sup> roubou o final do meu discurso. A conclusão, ia precisamente dizer um pouco diferente, é uma variante da sua colocação...

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Se for igual, bateremos palmas desde já.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — ... que, aliás, me honra muito, porque, se eu fizesse uma proposição frontalmente diferente daquilo que V. Ex<sup>a</sup> pensa, eu deveria desconfiar da sensatez daquilo que proporia. Agora, não, estou respaldado no nobre Líder paulista. O final do meu discurso vai ser o começo, porque queria ordenar cartesianamente três pontos e responder.

Tive entendimentos com o Ministro das Minas e Energia e com o presidente da NUCLEBRÁS, que me atendeu hoje em um hospital. A sugestão partiu dele: que a Comissão Parlamentar de Inquérito, através de seu ilustre Presidente e do Relator, considerasse a proposta, que S. Ex<sup>a</sup> fez espontânea, de vir aqui — agora que os assuntos foram trazidos a público pela metade ou pelo terço, e tendenciosamente, segundo S. Ex<sup>a</sup> — para tratar, numa sessão que gostaria fosse realmente secreta, dos assuntos na sua profundidade.

A proposta só teria sentido, com o que a Oposição concordará — e sussurra o nobre Líder da Minoria —, entretanto, gostaria de aí chegar precedido do desenvolvimento da minha resposta, porque, senão, parecerá logo que estou no meu raciocínio com o flanco aberto para se dizer: e porque não fez isto antes? Daí eu ter dito, que a primeira colocação do nobre Líder Paulo Brossard fora uma suposta desconsideração com o Senado da República.

Era eu ainda Vice-Líder e Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito presidida pelo nobre Senador Itamar Franco — S. Ex<sup>a</sup> há de estar lembrado — este assunto nos foi levado ainda àquela altura. Portanto, é muito antigo.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Aliás, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, num dos documentos entregues ao Senador Paulo Brossard, faço exatamente referência ao fato de que V. Ex<sup>a</sup> tentou até levar o assunto à Comissão de Constituição de Justiça da Casa. Esse documento está em um dos ofícios entregues ao Senador Paulo Brossard. Apenas para dar seqüência ao meu pensamento, reiteradas vezes tentamos obter do Dr. Paulo Nogueira, do Ministro e do próprio Presidente da Casa, que esse documento chegasse à Comissão Parlamentar de Inquérito. A atitude de V. Ex<sup>a</sup> — quero deixar bem claro — está bem posicionada na defesa, inclusive, da Comissão de que V. Ex<sup>a</sup> foi ilustre Relator durante certo tempo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Muito obrigado, Senador Itamar Franco. E também teria, por dever de justiça, de corresponder ao zelo de V. Exª e a sua insistência para obter esses documentos.

Em particular, comuniquei a V. Exª que o presidente da NUCLEBRÁS tinha dúvidas se ele estava ou não cumprindo a lei, na medida em que entregasse esses documentos à CPI. Então, por meu intermédio, S. Exª ofereceu um documento não assinado, que era apenas uma elaboração de seus juristas a respeito das leis de salvaguardas e a sua responsabilidade quanto às salvaguardas dos documentos sigilosos, uma vez que — se não estou equivocado — a origem dessa solicitação partira do Senador Roberto Saturnino, numa das primeiras reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — V. Exª permite?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Pois não.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — Lembro-me perfeitamente. Foi no primeiro depoimento tomado pela Comissão, exatamente o depoimento do presidente da NUCLEBRÁS, o Dr. Paulo Nogueira Batista. Eu havia recebido informações exatamente a respeito dos quatro pontos de maior gravidade mencionados na matéria publicada pela *Gazeta Mercantil*, mas não quis dar curso a essas informações, pois entendia que era assunto de tamanha gravidade e que, assim como a Comissão havia recebido outras denúncias, a partir de publicações da revista alemã *Der Spiegel* e que se revelaram informações falsas, naturalmente, por ser o assunto tão grave, não quis nem revelar quais eram as informações que eu possuía. Pedi o acordo de acionista.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Testemunho o fato.

**O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ)** — E me lembro perfeitamente que o Dr. Paulo Nogueira Batista, Presidente da NUCLEBRÁS, quando fez o pedido na Comissão, S. Exª não ofereceu nenhuma objeção. Posteriormente, quando o pedido foi feito por escrito, porque a Comissão o encampou, aí é que S. Exª deu aquela resposta. No momento do meu pedido — repito — S. Exª não ofereceu nenhuma objeção, e inclusive se dispôs a nos trazer o acordo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — E a mim não cabe senão, pedindo-lhe desculpas do exagero, testemunhar a declaração de V. Exª, como sendo absolutamente fiel ao que ocorreu. Quanto à variação, os argumentos provinham dos assessores jurídicos da NUCLEN.

Quero colocar, aqui, posição muito clara do Embaixador Paulo Nogueira Batista. Depois cheguei ao Ministério.

O art. 173 do nosso Regimento declara:

"No exercício das suas atribuições, a Comissão poderá determinar as diligências que reputar necessárias, requerer ao Plenário a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, inquirir testemunhas, sob compromisso, ouvir os indiciados" — finalmente o que interessa — "requisitar de repartições públicas e autarquias informações ou documentos de qualquer natureza, respeitado o disposto na alínea "f" do parágrafo único do art. 30 da Constituição."

A argumentação dos juristas da NUCLEN é que ela não é uma autarquia, não é uma repartição pública, e sim uma empresa binacional. Baseado nessa alegação é que S. Exª nos consultara.

Sugeri ao nobre Presidente Itamar Franco que, neste caso, ouvíssemos a Comissão de Constituição e Justiça da Casa, para que ela opinasse sobre aqueles documentos. Nisso deixei, honrado pelo meu substituto, a função de Relator da Comissão. E já agora, na qualidade de Líder, vi o problema levado ao Ministério das Minas e Energia, ao que penso, pela última iniciativa tomada pelo honrado Senador Itamar Franco.

Fim do período do recesso — e eu aqui estando — fui convocado pelo Presidente do Senado, o nobre Senador Luiz Viana, para tomar conhecimento da solicitação que fora feita pelo Senador Itamar Franco e da consulta que fazia ao Ministro das Minas e Energia. Sugeria várias fórmulas e eu optei por uma. Foram várias apresentadas para atender, exatamente, à solicitação do Presidente da Casa. Portanto, já fazendo tábula rasa da argumentação dos juristas da NUCLEN.

S. Exª, o Sr. Ministro, se propunha a dar vista dos documentos, fosse para o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito com o Relator, fosse para a Comissão inteira, se assim o desejasse, num local próprio. E ele apenas pediria que deste documento não se tirassem cópias.

Houve, infelizmente, um retardo na transmissão desta decisão e do qual assumo a responsabilidade na comunicação ao nobre Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito. Talvez porque os outros assuntos aqui que nós tenham sucedido para os debates me tenham feito perder a ocasião de levar ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito a sugestão de S. Exª, tomando-se em conta os dias de agosto que estamos vivendo e levando-se em conta, também, todo o período de recesso, ela não estaria tão retardada em relação à última providência. Esse o primeiro ponto.

O ponto seguinte foi para mim muito bem colocado pelo nobre Relator, Senador Milton Cabral.

Não me parece que exista quebra da soberania nacional nesse assunto. O nobre Senador Dirceu Cardoso, quando eu ainda era presidente da Comissão de Minas e Energia, num debate de S. Exª com o então Senador Virgílio Távora, levantou um ponto que me pareceu da maior importância e sobre o qual eu meditei com a maior profundidade de que possa ser capaz. Pois, se nós estávamos comprando uma tecnologia que existia e estivesse provado, ou se nós estávamos dando um salto no escuro, S. Exª ainda dizia: "— nós, com os nossos pobres cruzeirinhos, estamos financiando a Alemanha". Eram palavras que traduzo no vulgar, das palavras sempre escorregadas de S. Exª.

Ora, esta dúvida nós tínhamos. E mais do que eu, agora, tem o Comissão que visitou, *in loco*, as fábricas, as usinas, para saber se nós estamos comprando o "jet-lozz", uma aventura, ou se nós somos realmente parceiros da única forma pela qual poderíamos atingir o domínio do ciclo completo do combustível a partir do urânio. Era a única que nos restava, porque as existentes eram controladas e continuam controladas pelos Estados Unidos da América e pela União Soviética que não partilham com ninguém este segredo.

Ora, a partir daí, se nós aceitamos negociar com a Alemanha, financiando, em parte, a sua pesquisa que admitimos estivesse em fase final, uma vez que já havia até uma usina-piloto funcionando, é evidente que quem transfere tecnologia impõe condições. Este é o preço que nós pagamos por ser ainda um povo em desenvolvimento — para usar esta frase que nos agrada e que faz cócegas à nossa vaidade — e para não chamar um povo de subdesenvolvido. Nestas condições eu pediria ao nobre Senador Milton Cabral que aduzisse algumas razões que ele, hoje, conhece melhor do que eu.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Era o aparte que eu queria dar a V. Exª, neste ponto, porquanto dois aspectos são realmente importantes: em primeiro lugar, há um contrato de acordo industrial com os parceiros alemães. E este contrato exige, de parte dos parceiros, a transferência de tecnologia para projetar e produzir equipamentos, usinas de combustíveis e de reatores nucleares, onde a qualidade, a eficiência e a segurança são exigências da responsabilidade do fornecedor. Então, a explicação é a de que os alemães, para garantir a perfeição da transferência dessa tecnologia, na sua amplitude, precisavam, realmente, assumir o controle da administração dessa transferência. Nós somos os receptores dessa tecnologia. Portanto, eles exigiram — isso é uma condição imposta de quem detém a tecnologia para garantir, exatamente, a qualidade, a eficiência e a segurança na fabricação, montagem e funcionamento. E mais ainda: os produtos aqui fabricados, por brasileiros, eles terão de ser garantidos com o selo alemão. A responsabilidade é total. O segundo ponto é o seguinte: tivemos a ventura de visitar...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — É caixa preta.

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Não é caixa preta, nobre Senador. Mas continuando, tivemos a ventura de visitar os centros de pesquisas e indústrias alemães, como também, na França, a convite dos respectivos governos. Nós, como os representantes do MDB — Senadores e Deputados — estivemos em contato com todos os brasileiros — e foram dezenas e dezenas, que estão lá estagiando — e todos nós, perguntamos se nos poderiam dar alguma opinião a respeito do trabalho que estavam ali desenvolvendo, se havia alguma restrição, se havia algum obstáculo, o que poderiam nos transmitir que pudesse esclarecer a respeito se, realmente, eles estavam, efetivamente, participando do processo. E todos eles sem exceção, mas sem exceção, repito, disseram: "Estamos, aqui, participando de todas as fases. Estamos trabalhando em projetos de usinas alemãs, que vão ser utilizadas, aqui, no mercado alemão, inclusive nas usinas brasileiras. Nós participamos dos desenhos, das especificações, dos testes". Então, não é caixa preta. E esses são os brasileiros que virão para o Brasil participar da montagem, da criação, do desenvolvimento das empresas binacionais, cada um no seu campo de atividade. Eram esses dois detalhes que eu gostaria de apresentar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Agradeço a V. Exª



Nobre Senador Paulo Brossard e nobre Bancada da Oposição, tenho a impressão de que este assunto não pode nos dividir.

Este assunto, naturalmente merece da minha parte um reparo imediato nas conclusões do Líder da minoria, quando agrava o Governo, quando declara que a imprensa, em geral, está contra o ato do Governo. Isso, sim é uma declaração que quero que se tome sob reserva, até que se tenha precisamente um esclarecimento final da questão. Não se trata de caixa preta, disse muito bem o nobre relator da Comissão.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite, nobre Senador?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Pode a imprensa, amanhã, mudar o seu julgamento, mas pelas manifestações de hoje, e manifestações lançadas em editoriais, a condenação do ato governamental é formal.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Não tenho dúvida. Eu vi e V. Ex<sup>a</sup> leu e se passa à Taquigráfia, não tenho dúvidas de que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um comentário adicional àquilo que foi lido e publicado, portanto para todos nós lermos. Mas, isso, como V. Ex<sup>a</sup> diz, amanhã poderá ser modificado e se não for modificado no jornal basta o silêncio dele para que compreendamos que as coisas não foram tão exatamente como descritas antes.

O que me parece importante caracterizar é que aqui se diz, por exemplo que as partes concordam em não revogar o acordo antes da transferência da responsabilidade definida no art. 15. Isso é um ponto que chamaria a atenção da Bancada da Oposição e da minha Bancada, nesta Casa, porque sei que estou tratando com brasileiros patriotas. O acordo prevê, portanto, a sua últimação. O que entendemos, o que nos foi dito e retransmito com responsabilidade de Liderança, do Governo, nesta Casa, é que o ciclo para a transferência da tecnologia encerra-se — que é a parte mais sensível do acordo — com um determinado número de usinas concluídas. E no caso de serem oito, o próprio jornal publica parte desse documento, mostrando-o num quadro. Realmente é um documento secreto. Em seguida, farei breve comentário do por que ele é secreto e por que o Ministro da Justiça tem razão em aplicar o Art. 50 da Lei de Segurança Nacional. E pediria sobretudo aos engenheiros da Casa que acompanhassem para verificar o grau de nacionalização da construção dessas usinas naquilo que é mais importante. Inclusive verificamos, por exemplo, no jornal, que em equipamento elétrico vamos chegar a 95% de nacionalização nas usinas número 8 e 9; já chegamos a 96% nas de número 6 e 7, e a 90% na de número 5. Temos ainda o problema ligado aos cambiadores de calor, onde chegamos a 80% em Angra II e III, e 100% a partir de Angra V. Então, todos esses itens, com exceção do mais baixo para nós, que é o do conjunto do turbo gerador, como ainda há pouco me explicava o nobre Senador, Engenheiro Milton Cabral, e agora confirma o Senador e Engenheiro Alberto Silva, é uma questão de turbinas de um milhão de quilowatts, para a qual a indústria brasileira ainda não está, como no caso das barragens, avançada no Mundo. Então se chegamos a 30% de nacionalização nessa parte, nas usinas de número 8 e 9, a nós parece que isso não seja uma demonstração de perda de nossa soberania. Ao contrário, estamos ganhando tecnologia que ainda não dominamos. Mas o fundamental é o reprocessamento. E no reprocessamento temos a garantia dessa transferência. Por isso é que há, de nosso próprio interesse, 75% de participação em dinheiro, contra 25% de participação em dinheiro da KWU. Mas à KWU se garante o direito de pedir soluções por unanimidade, exatamente pelas razões a que, ainda há pouco, aduziu o nobre Relator.

Este assunto pode ser amplamente discutido na CPI, numa reunião secreta. Se amanhã, dessas reuniões secretas, vazarem coisas, é evidente que será o Senado atingido.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Nobre Senador, vamos voltar, digamos assim, ao núcleo central, pois isso tem trazido uma série de preocupações à CPI. É a questão que eu deixarei colocada a V. Ex<sup>a</sup> no momento vou deixar detalhes técnicos de lado, porque evidentemente discutiremos isso na CPI. O Congresso Nacional pode aprovar o Acordo Brasil-Alemanha para uso pacífico da energia nuclear nós o aprovamos aqui. Costumo até dizer que aprovamos a letra fria desse Acordo, porque só agora, através da CPI, inclusive com o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> como Relator, nos foi possível conhecer em maiores detalhes realmente o acordo. Esta, a pergunta que deixo

para que V. Ex<sup>a</sup> possa responder: se aprovamos através do Congresso esse Acordo, não pode o Congresso Nacional conhecer o contrato entre uma subsidiária da NUCLEBRÁS e um consórcio europeu? Veja V. Ex<sup>a</sup> que estamos cometendo aqui um pequeno engano, porque a NUCLEN não é apenas ligada com a KWU; a KWU faz parte de um consórcio europeu.

Então é esta a pergunta, o tema central. E o Congresso deve, de uma vez por todas, dirimir essa dúvida.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — A pergunta é extremamente sensata, e nem poderia deixar de ser porque vem de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Muito obrigado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Mas gostaria de chamar a atenção para o fato, principalmente sendo V. Ex<sup>a</sup> engenheiro também.

É que o acordo que é submetido ao Congresso é o acordo nas suas linhas gerais, naquilo que é preciso conhecer em profundidade nessas linhas gerais, para saber se convém ou não convém o acordo com outra nação.

V. Ex<sup>a</sup> disse bem, mas a discrepância não caberá nem à NUCLEN nem ao Ministério se tivesse se socorrido desse texto do Regimento nosso. Então haverá uma falha lateral, é uma falha que não permite, por exemplo, que uma Comissão Parlamentar de Inquérito possa obter de empresas de outra natureza que não sejam públicas e autárquicas os documentos sigilosos.

Ora, V. Ex<sup>a</sup> há de convir V. Ex<sup>a</sup> tem sido um guardião deste Regimento desde que entrou na Casa. O que quero mostrar é que estou de acordo com a dúvida, mas talvez haja uma explicação.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Ouço o nobre Líder, depois continuarei a responder a V. Ex<sup>a</sup>, se me permite.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — E exatamente sobre isto. Estive por apartá-lo quando V. Ex<sup>a</sup> transmitia o ponto de vista dos juristas da NUCLEBRÁS e não o fiz para não interromper seu discurso, como V. Ex<sup>a</sup> não tinha interrompido o meu. Mas já que V. Ex<sup>a</sup> volta, invocando agora o Regimento, quero manifestar minha formal discordância relativamente a esta inteligência, lembrando que existe a Lei nº 1.579, que regula o poder das comissões de inquérito. E ainda lembraria a V. Ex<sup>a</sup>, se me permitisse, que as comissões parlamentares de inquérito que nasceram com os parlamentos, à medida em que os parlamentos começaram a exercer com mais eficiência suas atribuições. Os grandes países democráticos não têm sequer lei, nem assento constitucional.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Certo. Mas é um assunto que teremos que partir para ele. Estou no momento respondendo, à luz do Direito Positivo, para um professor de Direito como V. Ex<sup>a</sup>

E para o nobre Senador Itamar Franco, eu gostaria de recordar que, quando ele na Presidência e eu como Relator, exigimos juramento, fomos contestados dentro do próprio Senado por Senadores da República. E fizemos uma busca de tudo que era legislação pertinente a uma CPLI, para funcionar como tal.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Realmente. E veja V. Ex<sup>a</sup> a importância. O General Dirceu Coutinho negou-se exatamente a prestar informação porque tinha que prestar esse juramento.

Gostaria de terminar meu aparte, Senador Jarbas Passarinho. Veja V. Ex<sup>a</sup> que deixei o problema regimental, baseado como diz V. Ex<sup>a</sup>, no artigo 173, e passei o problema ao Presidente do Congresso Nacional, quando tive o cuidado, então, de enviar a S. Ex<sup>a</sup> uma documentação mostrando que a CPI não teve...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — E foi a providência mais rapidamente atendida.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Providência de engenheiro, mas que realmente caberia, como cabe agora, ao Congresso decidir se ele, Congresso, pode ou não ter acesso a esse documento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA)** — Este é que seria o assunto e nós podemos tirar partido. É uma lição que tiraremos desse episódio. Cabe ou não ao Congresso saber.

A dúvida que haveria, para pessoas que estão acostumadas a grandes empreendimentos, é que nem sempre é possível mostrar em atitudes de empresas binacionais, um contrato a público para público, porque é a hora que erapete ao Congresso, como Congresso, levá-lo ao público, para conhecimento do público.

Ora, aqui eu encerro...



O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Só gostaria de alertar ao Sr. Presidente que tive a honra de repartir o meu pobre discurso com quase toda a Bancada da Minoria, que me pediu apartes.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Milton Cabral, que prestemos uma homenagem ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB) — Associe-me à homenagem, evidentemente.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, discutir com homem inteligente é perigoso e quando não se tem a mesma qualificação, então é mais perigoso ainda. V. Ex<sup>a</sup> é como navalha, não se vê sangue, suave é como jesuíta, *suaviter in modo fortiter in rem*. Nobre Senador, quero crer que o que ouvi aqui...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Que diferença entre ontem e hoje, não?

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Essa eu não entendi.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não é pessoal. Entre ontem e hoje. Se me permite o gesto, para determinar espacialmente, entre ontem e hoje.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, quero crer que o *punctum dolens* do problema não foi colocado na discussão. Acredito, e é meu pensamento, que o que devemos discutir, no fundo, é o Acordo Brasil-Alemanha, entre duas nações, assinado por dois Presidentes, referendado por Ministros de lado a lado. Em decorrência do acordo, criaram-se empresas, no Brasil, para se associarem à empresa alemã, KWU que vai construir as usinas. Agora, o ponto dolorido, o *punctum dolens*, é o seguinte: acredite, — e nós que estivemos lá sabemos — o Brasil não estava ainda à vontade no estágio térmico de usinas; estava, sim, na parte hidrelétrica e podemos já construir as maiores usinas do mundo, mas não estávamos, na parte térmica, para chegarmos à parte nuclear. Então, tivemos que buscar o socorro de um povo, de uma indústria, de técnicos de uma empresa que tem amplo domínio sobre o assunto. Mas, o que me importa é o seguinte: não é que fabriquemos em um ano, dois, três, ou até no fim da oitava, aqueles grandes componentes da indústria nuclear; o que me importa é apenas isto: numa empresa criada para se associar à empresa alemã, que vem construir aqui as nossas usinas nucleares, nós lhe concedemos poder político de decisão. E este poder político é a soberania. Conceder um poder político, nobre Senador, não é para se construir um vaso, não é para construir a Cuba de reação, o gerador de pressão, a turbina, nada disso; o que nós concedemos é isto: eles vêm para cá organizar uma empresa conosco, fruto de um acordo binacional, e nós reconhecemos que a direção dessa empresa é alemã; que não temos direito de colocar, meio a meio, os diretores dessa empresa. Os alemães é que estão comandando. Temos direito de colocar um presidente que não tem voto; que não tem voto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Tem o voto de minerva.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Tem o voto de minerva, que é um voto simbólico apenas. Aí é que está a questão de soberania. Então, nobre Senador, não sei o que vai resolver o meu Líder. Sou favorável a que nós cheguemos à sessão secreta. Se o documento a que faz referência a imprensa brasileira cita cláusulas comerciais que devíamos ocultar de outras empresas nacionais, estou de acordo. Porém, se é o reconhecimento de que não podemos ter decisão numa empresa binacional nossa com a Alemanha, com isso não estou de acordo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não estamos, Excelência.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Então, vamos examinar na sessão secreta.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Examinaremos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Exatamente. Mas se nós abdicamos, não. São cinco diretores, quatro alemães e um brasileiro; o brasileiro não tem direito de voto; e nós entramos nessa empresa com 75% do capital, nós pobres, com uma nação rica que entra só com 25%. A isso não atendo; aí temos que pôr para fora. V. Ex<sup>a</sup> tem ardor e documentos e eu tenho medo. V. Ex<sup>a</sup> é um homem inteligente. Quando começa suave, então, é perigoso. Como os jesuítas, *suaviter in modo, fortiter in rem* — suave na maneira, forte na coisa, no final da coisa.

Estou perfeitamente de acordo com relação à sessão secreta; se as coisas são comerciais estou de acordo, mas se a questão é de abdicação nossa, na rua, não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Senador Dirceu Cardoso, estou certo de que já tenho o julgamento de V. Ex<sup>a</sup>, E V. Ex<sup>a</sup> inclui ao lado desse julgamento essa colocação que é coatora, a de que se eu começo brando sou mais perigoso; isso é uma forma de coação. Mas, ao lado disso, tenho o julgamento de V. Ex<sup>a</sup>, que há de me dar o direito de colocar os interesses do meu País no mesmo plano que V. Ex<sup>a</sup> e todos os brasileiros colocam. Em consequência, estou convencido de que se houver razão para a frase final do nobre Líder da Minoria, de que o acordo não poderia ser dado a público porque era impúblicável — e não impúblicável porque fosse sigiloso — nós todos deveremos estar em conjunto, condenando isso.

Agora, receio, pelo pouco que conheço da matéria, que já tenhamos feito o pior; não nós. Quando, recentemente, nos Estados Unidos, a imprensa americana deu a público os chamados *papers* do Pentágono, eu me perguntei a mim mesmo se até lá iria o direito da liberdade de imprensa, por que se tratava de documentos de segredo, de defesa nacional. E a Corte Suprema, numa rumorosa questão, deu uma sentença favorável à publicação. As grandes democracias estáveis talvez possam se dar ao luxo de oferecer os seus planos secretos de defesa ao inimigo, através dos seus jornais. Talvez possam.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Mas agora houve uma decisão em sentido contrário, restritiva, com relação à publicação de documentos que ensinavam a fabricação de bombas nucleares.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Quanto a nós, que tentamos chegar ao patamar dos povos desenvolvidos, a dúvida que tenho está inserida exatamente no que, apenas de raspão, a *Gazeta Mercantil* publicou e o *Jornal do Brasil* republicou. Diz-se aqui:

"A leitura do texto do acordo ajuda a esclarecer a questão da cooperação nuclear entre o Brasil e outros países da América Latina, citada, primeiro, pelo Ministro das Minas e Energia, César Cals, e em seguida pelo Chanceler Saraiva Guerreiro, particularmente em conexão com a sua recente viagem à Venezuela."

Em seguida, o jornal diz:

"A NUCLEBRÁS e a KWU farão consultas entre si, antes de entrarem em qualquer atividade semelhante à cooperação prevista neste acordo na América Latina."

Nobre Senador Dirceu Cardoso, não havia razão alguma para que num acordo bilateral entre Brasil e Alemanha, para transferência de tecnologia, se falasse em América Latina, a não ser outras razões que estão dentro do acordo, e que segundo me foi informado por pessoa altamente responsável neste País, era motivo essencial de segurança nacional.

Nós deveríamos prestar atenção ao fato de que, em relação a um outro país na América Latina, no cone sul, estamos atrasados, como V. Ex<sup>a</sup> salientou ainda aqui em um discurso, cerca de dez anos. Então, a nossa associação com um parceiro mais avançado nos permitiria ganhar tempo e queimar etapas e pensar em seguida nisto, que também está entre aspas no jornal:

"...a realização de *joint-ventures* para suprimentos e serviços relacionados com usinas nucleares em outros países da América Latina é um objetivo altamente desejável".

Mas, na hora em que eu indico, declaro de público quais são as cláusulas comerciais que eu vou oferecer, é evidente que torno extremamente vulnerável a possibilidade brasileira de influir na América Latina neste assunto.

Apenas, concluindo pelo que de início foi levantado pelo nobre Senador Franco Montoro, sugeriria então, já agora pelo menos com o respaldo do Senador Franco Montoro, que nós, na Comissão Parlamentar de Inquérito de preferência, sob a presidência honrada do Senador Itamar Franco, fizéssemos a sessão secreta, porque a ela terá acesso qualquer Senador; e não precisaríamos fazer uma sessão secreta no plenário. Se esta sugestão for acolhida pelo Líder da Minoria, estou falando em nome do Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomei conhecimento do salário, agora reformulado, melhorado, da Polícia do Rio Grande do Norte. E trago à tribuna o documento que representa aquele salário.

Cheguei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a uma conclusão por que não dizer triste. Talvez este País volte, dentro de mais alguns meses, no máximo alguns anos, à Idade Média, em que os donos dos feudos tinham que contratar a sua polícia particular. Sim. Aqueles que tinham o dinheiro contratavam os seus guarda-costas; aqueles que tinham dinheiro contratavam a polícia da sua segurança. Por que o Senador Agenor Maria diz isso? Digo porque o salário da polícia do Rio Grande do Norte é um absurdo. O soldado ganha Cr\$ 1.125,00 por mês pelo amor de Deus! O que faz um soldado, responsável pela segurança da família, responsável pela segurança da comunidade, com um salário de Cr\$ 1.125,00 por mês? E quanto ganha um coronel, a última patente da polícia? Quanto ganha um coronel, já com os seus vinte e cinco ou trinta anos de serviço? Ganha Cr\$ 11.240,00 por mês.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — De soldo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Então, não entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma polícia constituída de sete mil pessoas. . .

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um esclarecimento?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Só um momento.

Do soldado ao coronel, o maior salário é o do coronel, que é de Cr\$ 11.240,00 e o soldado com Cr\$ 1.125,00.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este salário da Polícia Militar do meu Estado me faz vir à lembrança a Idade Média, e daí eu dizer que vamos chegar ao tempo em que aqueles que podem vão contratar a sua polícia pessoal porque não acredito que um soldado ganhando Cr\$ 1.125,00 por mês tenha condição de defender ninguém.

Com o maior prazer, ouço o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador, este é um assunto que V. Ex<sup>a</sup> restringiu ao Estado do Rio Grande do Norte. Não tenho a honra de integrar a representação do Rio Grande do Norte, embora tenha com o Rio Grande do Norte laços tão profundos, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, porque as raízes de toda a minha família estão no Nordeste. Mas, eu só queria fazer uma observação rápida ao que V. Ex<sup>a</sup> acaba de ler. V. Ex<sup>a</sup> leu o soldo do Coronel, o qual adicionadas as vantagens legais, tem um acréscimo de 100%. Em alguns casos, vai além de 100%. Então, na realidade, a remuneração de um Coronel, no caso, por exemplo, tomando por base o soldo de mais de onze mil cruzeiros, seria superior a vinte e dois mil cruzeiros. Não estou dizendo que seja suficiente, mas apenas é preciso que se esclareça que este é o soldo, ao qual se acrescentam todas as vantagens, que superam freqüentemente a 100%.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Aloysio Chaves, muito obrigado. Quais são os adicionais de um soldado que ganha Cr\$ 1.125,00?

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Não posso responder a números, com problemas da Polícia Militar do Rio Grande do Norte. O que posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que um soldado, além do seu soldo, tem vantagens como alimentação, fardamento e outras, que são atribuídas aos militares de maneira geral. E quanto à fixação desse soldo, V. Ex<sup>a</sup> sabe, tanto nas Forças Armadas quanto nas Polícias Militares dos Estados — e falo já com uma experiência de ex-Governador do Estado — há uma lei que se chama escalonamento vertical, que estabelece a gradação, a partir do soldo mais alto, no caso, do coronel, até o soldo do praça ou do soldado, que além dessa importância em dinheiro, recebe outras vantagens de natureza geral, como alimentação, fardamento, auxílio moradia, etc.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex<sup>a</sup>, com alguma facilidade, disse que o salário do coronel duplica. Mas, acredito que V. Ex<sup>a</sup> podia adiantar que o salário desse soldado também duplica. . .

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Ai eu é que pediria um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... para que eu pudesse me comunicar com a Polícia Militar do meu Estado e saber da realidade. V. Ex<sup>a</sup> tem que convir, Senador Aloysio Chaves, o seguinte: este soldado que percebe salário de Cr\$ 1.125,00, ele não iria participar ao Senador Agenor Maria, se realmente ele tivesse compensação que representasse duzentos ou trezentos por cento a mais. Fico deveras patético que V. Ex<sup>a</sup>, que sabe, na realidade, da alta de tudo neste País, da inflação galopante, venha querer defender o Governo. . .

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> está equivocado. . .

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — . . . dizendo que esse salário tem compensações.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Primeiro, que não sou Senador pelo Rio Grande do Norte, segundo, que o problema não é nacional. Apenas dei esclarecimentos laterais à observação de V. Ex<sup>a</sup>, para que amanhã não tivesse V. Ex<sup>a</sup>, animado de tão boas intenções, sendo injustiçado com críticas, pelo fato de ter se baseado num dado que, quando muito, seria incompleto. A intenção foi de socorrer a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>. . .

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex<sup>a</sup> não está socorrendo nada.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — . . . com esse dado estatístico, e não justificar o soldo, a remuneração do soldado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Aloysio Chaves, salário é salário; adicional é uma conquista do assalariado. É como a hora extra. Ninguém venha dizer que fulano tem um salário de 10 mil cruzeiros, se daqueles 10 mil 8 mil são de hora extra. O salário é uma coisa real; a hora extra, os adicionais são conquistas que o trabalhador consegue, através de outras atribuições e de outras responsabilidades.

É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup>, agora, me fez recordar um passado, quando Governador do Ceará o ex-Senador por esta Casa, e atual Ministro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Dr. Parsifal Barroso. O Dr. Parsifal Barroso, quando Governador do Ceará, fez aprovar pela Assembléia Legislativa do Estado uma lei que daria 2/3 do que vence o Exército à Polícia Militar do Ceará, quer dizer, a Polícia Militar do Ceará iria ganhar 2/3 do que ganham os oficiais, os soldados do Exército brasileiro — 2/3 — e isso deu uma complicação muito grande no Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Recordo-me de que o meu filho era militar e servia, nessa ocasião, no 16-RI, e houve um levante da Polícia Militar do Rio Grande do Norte para equiparar o seu salário à polícia cearense. Em virtude do problema criado, foi preciso uma segunda lei, decrescendo o salário da Polícia do Ceará. E V. Ex<sup>a</sup> agora aborda o assunto que fala justamente da pessoa que acho muito importante — o soldado. Hoje, ninguém pode confiar num soldado, — não é porque o soldado não seja o homem da ordem — deve ser o homem da ordem. Mas, a questão é que não se encontra um homem bom, que vá ganhar mil, cento e vinte e cinco cruzeiros por mês. Então, vão pegar aqueles marginais, aqueles homens que, na verdade, não poderiam nunca pertencer a uma corporação. E o que vai acontecer? Hoje, por exemplo, lá em Fortaleza, no Ceará, acredito que quem mais estará matando é o soldado de polícia, porque são aqueles marginais que se submetem a qualquer emprego, a qualquer ganho, na certeza de um assalto que possam fazer. Temos tido isso lá no Ceará. Infelizmente, quase todos os dias, lá em Fortaleza, os jornais noticiam: "Soldado de polícia matou Fulano de tal"... Por quê? Lá, temos uma escola de aperfeiçoamento, uma escola de preparação... Mas; não se encontra mais aquela pessoa boa, um homem ordeiro que queira ser soldado de polícia para ganhar uma miséria como V. Ex<sup>a</sup> está dizendo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Gravíssima revelação feita pelo Senador Almir Pinto!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Fico muito grato ao nobre Senador Almir Pinto, porque, na realidade, o assunto que me traz à tribuna...

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Quero afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que é grave pois, V. Ex<sup>a</sup> viu o mesmo processo que eu vi, também, lá no Ceará. O homem que se possa conhecer como honesto, como homem direito, que queira cumprir a disciplina militar, é difícil encontrar, porque o ganho é muito pouco e ele vai procurar o salário em qualquer outra parte. Digo isto, porque foi mesmo o comandante da Polícia do Ceará quem me disse que, antes de completar 4 meses, tinha posto para fora da Polícia do Ceará 95 homens, porque todos eles eram incapazes, moralmente, para serem militares da Polícia do Ceará.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Almir Pinto, acredito que, na realidade, o homem que assume uma posição de soldado, guardião dos interesses da comunidade, percebendo uma remuneração miserável como esta, ele não pode, na realidade, viver honestamente.

Leio, em *O Globo* de hoje, o seguinte:

"Brasília. O Ministro da Justiça Sr. Petrônio Portella deu posse, ontem, às comissões que vão estudar e apresentar sugestões para a solução de violência e do crime na sociedade brasileira."

Pergunto: essas comissões constituídas não sei de quantas pessoas vão levar não sei quantos meses para descobrir, realmente, o quê? O motivo de tanta violência! Ora, o motivo da violência está nesse salário, que é um atestado contra o soldado.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Com o maior prazer.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) —** Nesse ritmo de providências, daqui a pouco vamos assistir que outros Ministros criem comissões para averiguar porque as pessoas estão morrendo de fome.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Muito obrigado, nobre Senador Teotônio Vilela. Fiquei na realidade perplexo com o Ministério da Justiça criando duas comissões, constituídas de muitas pessoas, para descobrir o motivo de tanta violência no Brasil.

Outro jornal dá conta que houve 83 greves, no Brasil. E o Ministro quer apurar, realmente, a violência. Chego então ao caso de um acordo feito no ano passado. Notem bem, Srs. Senadores, esse acordo, um acordo feito entre o Sindicato Nacional dos Produtores de Cimento e o CIP, no sentido de que, dada a inflação, a cada três meses, os donos do cimento ficavam com o direito de majorar o preço do cimento, tendo em vista a inflação; e em maio de 1978 quando foi autorizado, assim ser, o cimento custava Cr\$ 72,00, e o salário era Cr\$ 1.111,20. Pois bem, o cimento passou a subir, a cada 90 dias, e subiu até agora, agosto, 80,5%. Note bem a Casa: o cimento, diante do acordo do Sindicato dos Produtores de Cimento com o CIP, subindo a cada 90 dias, chegou até agora, a 80,5%. Quanto subiu o salário no mesmo período? Subiu 47,9%. Então pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores: se o cimento teve o direito, dada a inflação, de subir de preço a cada 90 dias, atingindo uma média de 80,5%, porque o operário brasileiro, o assalariado brasileiro vai esperar até maio do ano vindouro, se o café já subiu 107,79%, a carne, a partir de amanhã, 97,2%, o leite 50%, o arroz 109,69%. É de se perguntar: se o cimento teve o direito de ter essa alta, a cada 90 dias, com a alta do café, do açúcar, do arroz, da carne, em proporções terríveis, por que então esse operário — coitado dele — não tem o direito de ter majorado o seu salário?

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Exato.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Eu desejava uma discussão, na Casa, mas em torno desse assunto, porque, sinceramente, esse assunto é mais importante do que a política nuclear, é mais importante do que a política econômica, esse assunto é mais importante do que a política financeira. E se não é importante, o que é importante, meu Deus, neste País? Quantos milhões de operários estão chegando em casa, logo mais, sem poder se alimentar? Como está sendo criada essa família, que não tem o sagrado direito, o elementar direito de poder comprar café? Café que deveria ser nosso, pois somos os maiores produtores de café do mundo. Pois bem, sendo nós os maiores produtores, esse operário não pode comprar o café porque ele subiu 107,79% e o salário já foi absorvido; não pode comprar a carne; não pode comprar o arroz, que subiu 109,79%. Então, é de se perguntar: será, pelo amor de Deus, que esse assunto não tem importância? Tem! Mas, a imprensa a ele não dá importância. O Senado não dá a importância que o assunto exige.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) —** Não é exato. Tanto dá importância, que V. Ex<sup>a</sup> está tratando dele, com a sua autoridade.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Senador Paulo Brossard, V. Ex<sup>a</sup> sabe que os assuntos econômicos e sociais não despertam a atenção de ninguém, infelizmente, não despertam. Quando se trata de um assunto, neste Plenário, que envolve, mesmo de leve, alguma coisa que possa manchar a dignidade de qualquer um, chegam as televisões, correm os jornalistas e se faz realmente tudo. Mas, esse assunto, não, V. Ex<sup>a</sup> não vai ver aqui nem um fotógrafo. Mas a realidade é esta: esses operários, que são milhões, que estão morrendo de fome, não podem comprar a carne, não podem comprar o café, não podem comprar o arroz, e o arroz é nosso, o café é nosso, a carne é nossa.

Então, é de se perguntar: pelo amor de Deus, para onde é que vamos ser arrastados? É um aspecto terrível. E alguns me perguntam, pela rua, como por exemplo o caso de um homem que dá segurança a nós, na nossa casa, e cujo recibo de pagamento tenho em mãos. Ele me disse, há uns dez dias passados, o seguinte: "Senador Agenor Maria, eu ganho Cr\$ 3.360,00 por mês; pelo burraco em que vivo eu pago Cr\$ 2.000,00. Não posso mais viver com esse dinheiro; não posso fazer greve porque não temos sindicato. Queriria que V. Ex<sup>a</sup> se interessasse por mim." Então, peguei o recibo de pagamento e, aqui, na nossa Casa, procurei a direção do Senado e perguntei: Quanto os se-

nhores pagam, quanto o Senado Federal paga para a nossa segurança, aos guardas que dão segurança à nossa residência, para que nós, nossa família, nossos filhos, possam dormir em tranquilidade, porque temos uma segurança? Responde-me o Diretor-Geral do Senado: pagamos Cr\$ 361.000,00 por mês, para que os dois prédios, onde moram os Senadores com as suas famílias, tenham essa segurança. Pois bem, a segurança é constituída de 36 guardas e 3 fiscais; 39 homens nos dão essa segurança. Eu dividi os Cr\$ 361.000,00 pagos pelo Senado, por mês, pelos 39 homens. Resultado: era para cada um ficar com Cr\$ 9.256,40. Está aqui. Tirei os Cr\$ 3.360,00 do salário e ficaram Cr\$ 5.896,40; tirei os Cr\$ 268,80 do INPS e restaram Cr\$ 5.627,60. Então, quero que amanhã se possível, me respondam com quem está ficando Cr\$ 5.627,60. Porque enquanto o desgraçado do guarda, que está passando fome, recebe Cr\$ 3.360,00 está ficando, ainda, um saldo, ninguém sabe para quem, para ele é que não é, de Cr\$ 5.627,60.

É uma empresa que faz, infelizmente, a escravidão branca em pleno século XX; é uma empresa que aluga o trabalho escravo desse homem e fica com mais de 100% daquilo que podia tocar a ele, que trabalha, e fica para ela, para aquela empresa. Esta a grande realidade está aqui o documento. Mas não aparece quem filme, não aparece quem tome interesse, e isso é um atentado contra a soberania nacional. E o Sr. Ministro da Justiça pode mandar constituir 300 mil comissões, mas não será através delas que se resolverá o problema da grande crise, a cada dia mais aguda, para a qual a Nação marcha.

Continuo a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso problema não é o racismo, não é ideológico; o nosso problema é de distorções sociais, por um lado, e de corrupção desenfreada, por outro. Sim, é a corrupção, é a distorção que, dia a dia, nos deixa na pobreza em que estamos vivendo na pobreza da tranquilidade.

Não temos mais tranquilidade em parte alguma. Por quê? Cinquenta por cento da população ativa do Brasil que trabalha têm menos de 15% da renda nacional, 5% têm mais de 38%. Esta, Senador Paulo Brossard, é que é a grande realidade. Mas este assunto não merece importância. Agora, pergunto: por que não merece importância? Não é porque o Senador não queira. Todos nós queremos. Mas, se o Senador, se dedicando a esses assuntos, não tem pressa, se não nos dedicarmos a este assunto, não vamos ter mais nada no dia de amanhã.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) —** Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Com o maior prazer, Senador Teotônio Vilela.

**O Sr. Teotônio Vilela (MDB — AL) —** Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> disse 50% do grupo dos trabalhadores com relação ao plano nacional, com relação ao nosso Nordeste, são de 73%. Uma estatística recente espelha um quadro, por exemplo, para o Brasil inteiro, e em especial para o Nordeste, diante do qual pergunta-se como é possível ainda que este País não tenha explodido. Porque os nutricionistas por exemplo, diante desse quadro e diante de pesquisas que fizeram, chegam à seguinte conclusão: não se sabe, realmente, como vive o brasileiro de salário mínimo e, principalmente, aquele que nem sequer salário mínimo tem, sobretudo aquele que vive do subemprego que é, na nossa região, hoje, mais da metade da força de trabalho do Nordeste; entre 10 milhões de homens, quatro e oitocentos estão classificados na categoria de semi-empregados. Quanto, realmente, pode apurar um desses homens por dia ou por semana? Não há quem imagine. O assunto que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo é da maior importância, porque é um assunto que diz respeito à maioria do povo brasileiro. Mas porque a maioria do povo brasileiro não é considerada sob nenhum aspecto, nem político, nem econômico, nem social, é que o Governo fica perplexo diante das greves, é que fica perplexo diante da violência, é que fica perplexo diante do crime. Quando visitei, ainda há pouco, as penitenciárias do Brasil, no Recife, fiz a seguinte indagação, no presídio de mulheres: qual o maior índice de prisão, para as mulheres? Roubo e furto. A idade: 17 a 30 anos. As razões expostas por essas pessoas: necessidade. O número aproximado, realmente, de perigosas não foi a 3%, nobre Senador. E vai o Sr. Ministro da Justiça e cria comissões para saber por que está havendo violência no País. Na verdade, é de se descer a outras comissões para não se fazer nada, e simplesmente se dizer que se está fazendo alguma coisa, porque ao problema real ninguém desce, de maneira alguma. Coloca-se uma placa de bronze ou de concreto em cima, porque o resto não é Brasil. Dizia ainda há pouco, numa bellissima crônica, o poeta Carlos Drummond de Andrade que, na verdade, não somos 120 milhões de brasileiros, somos 30 ou 40 pessoas que vêm governando há quinze anos o País e se revezam nas posições. Pois bem, são essas 30 ou 40 pessoas que, na

verdade, não têm interesse em tomar conhecimento do Brasil real. Só tenho que saudar a V. Exª, porque V. Exª sempre fala do Brasil real.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado, Senador Teotônio Vilela.

Este mapa dos anos de 1963 até 1979 retrata, radiograficamente, os governos revolucionários, totalmente.

Em 1963, o salário mínimo líquido do meu Estado era de 12 cruzeiros e 42 centavos. Tenho aqui o preço do açúcar, do arroz, do café, do feijão, da carne e do sal, alimentos básicos. Pois bem, o café que é nosso, comprávamos naquela época, em 1963, com esse salário, 138 quilos. Estamos comprando hoje, apenas 12 quilos e 450 gramas. O feijão comprávamos 82 quilos e 800 gramas, estamos comprando, hoje, apenas 77 quilos.

A carne comprávamos 32 quilos e 684 gramas, estamos comprando 13 quilos e 393 gramas.

O salário se mede pelo que ele compra em utilidade. A cada ano que passa ele compra menos, conseqüentemente, o arrocho salarial matou o nosso operário, e tirou dele o amor pelo labor. Infelizmente, esta é a grande realidade.

Tenho aqui o Governo dizendo que vai ajudar o Nordeste na sua seca terrível, e agora, em agosto, que começa a ficar mais aguda, o Banco do Nordeste diz o seguinte: suspenso, por determinação superior, o crédito para o Nordeste feito através do Banco do Nordeste. Foi suspenso o crédito. Aqui dizem que vão mandar o dinheiro e lá suspendem o crédito.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.)** — Gostaria de lembrar ao nobre orador que há uma sessão marcada para as 18 horas e 30 minutos.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Vou concluir, Sr. Presidente.

Agora, diante de tanta desgraça, de tanta fome, o lucro líquido da PETROBRÁS, no ano passado, foi de 21 bilhões e 946 milhões de cruzeiros. Agora, neste primeiro semestre, 8 bilhões, 880 milhões. O lucro da Souza Cruz, neste semestre, o equivalente a um bilhão e 299 milhões, sendo que a Souza Cruz, nestes 2 últimos anos, cresceu seu patrimônio em 135%.

Como se admite que o operário brasileiro, que a sociedade assalariada desta Nação esteja a cada ano comendo menos e um lucro astronômico e faraônico de empresas multinacionais, de empresas públicas, de empresas estatais, de empresas do povo? Como se compreende isso?

Multidão de pessoas que trabalham morrendo de fome e algumas empresas estatais e multinacionais ganham astronômicamente.

E tem mais, o pior, existiam, até o ano passado, duas firmas nacionais entre as maiores vinte empresas do País. Pois bem, não existem mais, as maiores vinte empresas hoje são quatorze estatais e seis multinacionais. Não existe, entre as vinte, nenhuma empresa mais genuinamente nacional, ou seja, privada; ou é estatal ou é multinacional, numa demonstração da ânsia criminosa de querer tudo para si, embora em detrimento da sociedade brasileira.

E o pior, nós participamos do mercado internacional, a partir de 1950, exportando o equivalente a 2,4% da produção mundial e importando 1,8. Qual é a situação do Brasil hoje? Exporta apenas 1%, importando 1,3%. Está aqui.

Pelo amor de Deus, o povo morrendo de fome, a classe média asfixiada, sim, 80% da classe média brasileira está asfixiada: o carro é da financeira, a juros de 60 a 70%; a casa é do BNH, a juros de 60 a 70%. E o rico brasileiro, como anda o rico brasileiro? O que não se ligou às multinacionais, aquele que não está no mercado financeiro? Ele tem patrimônio, mas não tem capital de giro, e com essa filosofia que está por aí, onde o financeiro se sobrepõe ao econômico, aqueles que não têm capital de giro próprio e dependem de dinheiro alheio podem, trabalhando, acabar com o que têm, porque a rentabilidade do financeiro é muito maior do que a rentabilidade do econômico. Esta é a situação social do Brasil. E a situação pública, os municípios, como andam? Endividados! E os Estados? A maioria, todo mês, aqui, pedindo dinheiro para pagar até aos seus funcionários!

**O SR. PRESIDENTE (Gubriel Hermes. Fazendo soar a campainha.)** — Nobre Senador, lembro a V. Exª que seu tempo está esgotado.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Concluirei, Sr. Presidente.

O Rio Grande do Norte só nos últimos dez anos está conseguindo dar alguns modestos passos no sentido de encontrar o desenvolvimento econômico, graças principalmente ao impulso que os homens da iniciativa privada têm conseguido dar ao setor industrial que está crescendo a ritmo de 6,2% ao ano.

A falta do suporte do setor primário da economia (agricultura e pecuária), ao qual se dedicam mais de 60 por cento da população economicamente ativa, formando, no entanto, apenas 40 por cento da renda interna, praticamente invalida todo o esforço do empresariado e do Governo para melhorar a qualidade da vida no Estado. Esse setor cresce apenas 0,5 por cento ao ano, enquanto a população rural tem crescido ao ritmo de 1,1% em decorrência ao acentuado êxodo para as cidades. Nota-se, portanto, uma verdadeira estagnação no setor primário, causada por fatores naturais, como o climatológico, ou por deficiências materiais e humanas.

Falta de crédito, despreparo da mão-de-obra agrícola, ausência de espírito empresarial, inércia e falta de objetividade do poder público, tudo isto aliado a fatores naturais adversos, tem gerado um continuado empobrecimento do homem do campo, seja ele um simples trabalhador ou um grande proprietário de terras.

**Atividades econômicas** — A economia do Rio Grande do Norte tem uma característica inusitada: o setor mais dinâmico, que mais ajuda na formação da renda do Estado, é o terciário (serviços), que emprega 30 por cento da população economicamente ativa, enquanto o setor secundário (a indústria) absorve somente 11% da mão-de-obra e gera 15% das riquezas. Este fenômeno tem a sua explicação no fato de que no Estado o maior empregador é o poder público. Em Natal, calcula-se que mais de 1/3 da população que trabalha está contratada pelos diversos órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal merecendo destaque o grande contingente de militares das três armas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e da Polícia Militar, formado por cerca de 7 mil homens. Os empresários principalmente os do comércio chegam até a dizer que Natal entraria numa grande crise econômica se de repente se visse sem as muitas unidades militares que possui.

O Governo do Estado mantém em torno de 28 mil funcionários, enquanto o Governo Federal (sem incluir os militares) emprega mais de 10 mil pessoas, e as 150 prefeituras municipais mantêm cerca de 20 mil servidores. Isto sem incluir mais alguns milhares de empregados das muitas empresas públicas e sociedades de economia mista em funcionamento no Rio Grande do Norte. Em razão de todos estes números, se observa uma quase dependência da economia ao setor terciário, que como se sabe é pouco produtivo, embora seja responsável pela formação de 45% da renda interna do Estado.

#### DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA

| Setores            | 1950           | 1970           | Taxa de Crescimento | Previsão p/1980 |
|--------------------|----------------|----------------|---------------------|-----------------|
| Primário .....     | 220.000        | 240.000        | 0,5% a.a.           | 245.000         |
| Secundário ....    | 14.000         | 45.000         | 6,2% a.a.           | 108.000         |
| Terciário .....    | 60.000         | 125.000        | 3,7% a.a.           | 214.000         |
| <b>Total .....</b> | <b>294.000</b> | <b>410.000</b> | —                   | <b>500.000</b>  |

Fonte: IBGE e IDEC

**O Povo e a Renda** — A mais recente estatística do IBGE, de setembro de 1975, atribui ao Rio Grande do Norte uma população de 1.855.754 que em 1980 deverá ultrapassar a casa dos 2,2 milhões. Na época, essa população representava 1,7 por cento da população brasileira e 5,7 por cento da nordestina. O IBGE ainda estimava em 42,6% a parcela dos habitantes vivendo no meio rural, ou sejam 883 mil pessoas. O IDEC, fundação estadual vinculada à Secretaria de Planejamento, porém, apresenta estudos que variam dos apresentados pelo IBGE, e situa para 1980 a população rural do Rio Grande do Norte em 1 milhão de habitantes, ou seja, algo em torno de 50 por cento da população do Estado.

Em 1970, a população economicamente ativa era de 410 mil pessoas (70% das quais ganhando abaixo do salário mínimo), e calcula-se que em 1980 ela chegará a 500 mil, o que significa que em termos percentuais ela diminuirá de 26 para 25% da população total. Em 1950, a população ativa era correspondente a 30 por cento da total. Isto significa que, a cada ano, um número menor de pessoas trabalha para sustentar um número maior. Esse detalhe pode ser explicado pelo fato de que mais de 30% da população do Rio Grande do Norte têm menos de 10 anos de idade e outros 20% têm menos de 18 anos, enquanto cerca de 5% têm mais de 60. Além de tudo, a mão-de-obra feminina é pouco utilizada, por uma questão de costumes.

As estatísticas da Secretaria de Planejamento do Estado mostravam que em 1970 existiam 103 mil desempregados no Rio Grande do Norte. Estas mesmas estatísticas estimam que em 1980 eles serão 180 mil, enquanto que os

subempregados (pessoas que ganham abaixo do salário mínimo), que eram 273 mil em 1970, ao fim desta década serão 330 mil.

Das quase 500 mil pessoas que trabalham no Estado, apenas 33.600 foram obrigados legalmente a fazer suas declarações de rendimentos ao Imposto de Renda em 1977. Isto significa que bem menos de 10% da população economicamente ativa tinha renda superior a 26 mil no exercício de 1976, ou seja, Cr\$ 2.200,00 mensais. De todas as pessoas que declararam seus rendimentos naquele ano, apenas 3.000 tiveram imposto a pagar, enquanto 14 mil estavam isentas e 16.600 tiveram devoluções de imposto retido na fonte.

**EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DO ESTADO**

| Espaço           | 1950    | 1970      | Taxa de Crescimento | Previsão p/1980 |
|------------------|---------|-----------|---------------------|-----------------|
| Urbano .....     | 115.000 | 335.000   | 5,5% a.a.           | 550.000         |
| Intermediário .. | 85.000  | 265.000   | 5,9% a.a.           | 450.000         |
| Rural .....      | 750.000 | 950.000   | 1,1% a.a.           | 1.000.000       |
| Total .....      | 950.000 | 1.550.000 | 2,4% a.a.           | 2.000.000       |

Fonte: IDEC

**Moradia** — Em 1970 havia 34 por cento da população morando em casas rústicas (casebres). O número total de prédios residenciais no Rio Grande do Norte naquele ano era de 327.590, dos quais apenas 86.165 eram ligados ao sistema de abastecimento d'água, ou seja, bem menos de 30%. Hoje, nos grandes centros urbanos, como Natal e Mossoró, proliferam as favelas, indiscriminadamente, sendo que 65% de todos os prédios não possuem instalações sanitárias. Na própria Capital do Estado, hoje, apenas 13% das residências são ligadas à rede geral de saneamento básico.

Ainda em 1970 somente 22 por cento dos domicílios eram servidos de energia elétrica. De lá para cá, embora não existam estatísticas atualizadas, sabe-se que houve nesse setor um acentuado crescimento, graças aos programas de eletrificação que nos últimos anos beneficiaram todas as sedes municipais do Estado, embora quase nada se tenha construído em termos de eletrificação rural.

Da mesma forma, com relação ao abastecimento d'água as estatísticas sofreram uma modificação, pois o Governo nos últimos oito anos já conseguiu levar esse benefício a 40 cidades, atendendo a uma população estimada em 492 mil pessoas (cerca de 25% da população do Estado).

Estima-se que existam hoje 430 mil prédios residenciais no Rio Grande do Norte. Em dezembro de 1977, 107 mil, apenas, eram atendidos pelas redes de distribuição de energia elétrica, cada um deles com um consumo médio mensal de somente 65 KWH. Vale destacar, ainda, que dos prédios servidos de energia elétrica mais de 50 por cento localizam-se em Natal. E existem cidades do interior, atingidas pelos serviços elétricos, onde mais de 90% das casas não são atendidas porque a população não tem poder aquisitivo para pagar o consumo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:**

**SALÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE**

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Soldado Não Enganjado ..... | 1.125,00 |
| Soldado Enganjado .....     | 1.574,00 |
| Soldado Corneteiro .....    | 2.248,00 |
| Cabo .....                  | 2.248,00 |

|                         |           |
|-------------------------|-----------|
| 3º-Sargento .....       | 3.372,00  |
| 2º-Sargento .....       | 3.597,00  |
| 1º-Sargento .....       | 3.934,00  |
| Aspirante Oficial ..... | 5.058,00  |
| 2º-Subtenente .....     | 5.058,00  |
| 1º-Subtenente .....     | 5.958,00  |
| Tenente .....           | 6.744,00  |
| Capitão .....           | 7.868,00  |
| Major .....             | 8.992,00  |
| Tenente-Coronel .....   | 10.116,00 |
| Coronel .....           | 11.240,00 |

O Globo — 23.8.79

**PETRÔNIO INSTALA COMISSÕES QUE VÃO ESTUDAR A VIOLÊNCIA**

**"BRÁSILIA (O GLOBO)** — O Ministro da Justiça, Petrônio Portella, deu posse ontem às comissões que vão estudar e apresentar sugestões para a solução da violência e do crime na sociedade brasileira. As duas comissões, criadas por Petrônio, são uma de juristas, presidida pelo professor Vianna de Moraes, e outra de cientistas sociais, cujo presidente é o sociólogo Arthur Rios.

A existência de verdadeiro consórcio entre a Polícia e o crime, foi destacada por Arthur Rios. Segundo ele, existe hoje no Brasil um aparelho de repressão baseado na violência e na tortura, o que faz com que a Polícia e o crime se assemelhem cada vez mais.

A institucionalização da violência na sociedade brasileira — disse o sociólogo — tem uma estreita relação com o modelo de desenvolvimento adotado. Sempre fomos uma sociedade violenta, mas a sociedade industrial agravou enormemente o problema.

Arthur Rios lembrou, ainda, durante o ato de instalação das comissões, a situação dos presídios brasileiros, "longe das condições mínimas", e o fracasso de todos os esforços feitos até agora para conter o binômio miséria-criminalidade.

**Vianna de Moraes**

O jurista Vianna de Moraes salientou, por sua vez, que "quando se fala em direitos humanos não se diz respeito somente a presos políticos, mas a toda a população carcerária".

— Em São Paulo — disse ele — só há condições de assistência penitenciária para 25 por cento dos presos e no interior do País são comuns celas de três pessoas com mais de 20 presos dentro. A terapêutica penal praticamente não existe.

Encerrando a cerimônia, o Ministro da Justiça, Petrônio Portella, destacou a necessidade de "voltar as vistas para as grandes cidades, onde os direitos humanos são muitas vezes violados".

— Ao Estado — acrescentou Petrônio — cabe enfrentar desafios, e este é um deles."

Jornal do Brasil, 19 de agosto de 1979

A contribuição que a Igreja pode dar para diminuir essa violência foi resumida por Dom Afonso nestas palavras: "insistir muito num esforço humanizador, criar espaços de convívio mais justo e fraterno". Ainda segundo ele, os desfechos sociais representados pelo baixo poder aquisitivo de uns e o luxo de outros são os responsáveis pelo "germe de conflito e violência em que vivemos".

Como diretor do CERIS (Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais), Dom Afonso mostrou, de improviso, seu conhecimento a respeito dos desfechos sociais ao recordar que no Brasil 5% da população ativa detêm 38% da Renda Nacional, enquanto 50% percebem menos que 15%.

**RECIBO DE PAGAMENTO** Confederal por mês: Cr\$ 361.000,00

Vigilantes servindo ao Senado: 39

361.000,00 ÷ 39 = Cr\$ 9.256,40

Salário do guarda ... 3.360,00

5.896,40

Cr\$ 5.896,40 - 26B, 80do INPS - 5,627, 00Zica com a Confederal?

| Data | NOME | Líquido Contado em 1 mês | PROVENTOS |              |              |          | Sub-Total | DESCONTOS |          |              |       | Saldo Final | Nº |  |
|------|------|--------------------------|-----------|--------------|--------------|----------|-----------|-----------|----------|--------------|-------|-------------|----|--|
|      |      |                          | Básico    | Fundo Retido | Qualificação | DIVERSOS |           | INPS      | I. Renda | Adiantamento | LIVRO |             |    |  |
|      |      |                          | 3360,00   |              |              |          |           | 268,00    |          |              |       |             |    |  |

361.000,00/39  
9.256,40  
3360,00  
5.896,40  
33.12-1NPS  
5.896,40

CONFEDERAL S.A. DE INDÚSTRIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PROVENTOS

DESCONTOS

Saldo Pago pelo Senado a

CONFEDERAL S.A. DE INDÚSTRIA

ALTA DOS PRODUTOS ENTRE MAIO DE 1978 E O MÊS EM CURSO

|               | Maio/78  | Agosto/79     | Percentual |
|---------------|----------|---------------|------------|
| Cafê .....    | 58,50    | 121,56        | 107,79 %   |
| Carne .....   | 57,30    | 113,00        | 97,2 %     |
| Leite .....   | 5,20     | 7,80          | 50,0 %     |
| Arroz .....   | 7,63     | 16,00         | 109,69 %   |
| Cimento ..... | 72,00    | 125,00/130,00 | 80,5 %     |
| Salário ..... | 1.111,20 | 1.644,00      | 47,9 %     |

Obs.: Acordo feito em maio de 78 entre o Sindicato Nacional dos Produtores de Cimento e o CIP, majorando o preço de 3 em 3 meses.

Correio Braziliense — 22-8-79.

SOUZA CRUZ LUCRA CR\$ 1 BILHÃO 299 MILHÕES NO SEMESTRE

Com expansão de 75% sobre o de igual período anterior e 142% em comparação com o de junho de 1977, a Companhia Souza Cruz apurou, no primeiro semestre, o lucro líquido de 1 bilhão, 299 milhões de cruzeiros equivalente a 22% do capital realizado de Cr\$ 5.922 bilhões, ou Cr\$ 0,30 (ajustado) por ação do valor nominal de Cr\$ 1,36 e 12% do patrimônio líquido de Cr\$ 10 bilhões 606 milhões. O capital teve aumento de 36%, em março último, com a incorporação de reservas de correção monetária e alteração do valor nominal da ação, de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,36. O patrimônio líquido cresceu 61% sobre o existente em junho do ano passado. Em dois anos, 135%.

Obs.: O imposto sobre o produto vendido pela Souza Cruz é de 70,7166%.

O Estado de S. Paulo, 22-8-79.

POLONORDESTE AINDA SEM RECURSOS PARA ESTE ANO

Da Sucursal de Brasília

O Projeto Sertanejo — iniciado pelo Ministro Mário Andreazza como solução para os problemas do Nordeste — e o POLONORDESTE ainda não receberam nenhuma parcela dos recursos que lhes foram destinados este ano: Cr\$ 777 milhões e Cr\$ 4.100 milhões, respectivamente.

A informação foi prestada ontem ao Ministro do Interior, pelo Superintendente da SUDENE, Valfrido Salmito, num encontro a que também estiveram presentes os Superintendentes da SUDAM, SUDECO e SUDESUL. Antônio Cândido Silveira Pires, da SUDESUL, fez uma denúncia grave a construção da usina de Itaipu deverá criar sérios problemas sociais no Estado do Paraná, pois os 30 mil empregados atualmente na construção da usina serão reduzidos a mil ao término da obra.

Além disso, segundo Silveira Pires, um dos braços do lago, que se formará antes da barragem, vai destruir 50 quilômetros de estrada, o que implicará uma desarticulação viária e provocará uma desarticulação territorial forçando a uma redivisão dentro do próprio estado do Paraná.

Os Superintendentes das autarquias ligadas ao Ministério do Interior fizeram ao Ministro Andreazza uma exposição dos programas e projetos sob sua responsabilidade. Valfrido Salmito, da SUDENE, disse que o Projeto Sertanejo, por sua filosofia de fixação do homem em sua própria propriedade, é o caminho mais indicado para a eliminação dos bolsões de pobreza do Nordeste.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Sr. José Carlos Freire, Diretor-Geral do DASP, desenvolve grande esforço visando mudar a imagem do Departamento que dirige e sanar numerosas e grandes injustiças, praticadas contra dezenas de milhares de servidores. Aplaudimos o esforço e desejamos que se torne plenamente vitorioso. E é precisamente por isto que aludiremos a casos concretos que nos são expostos, cujo exame pelo Diretor-Geral do DASP seria forma eficaz de atingir seus objetivos, como tem anunciado à imprensa.

É com melancolia que lemos copiosa correspondência, com a repetição de reclamações e queixas antigas que, apesar de flagrante procedência, permanecem sem solução e que, assim, desafiam o Sr. José Carlos Freire, em sua capacidade de impor as novas diretrizes do Presidente da República.

Por alto, aludirei a alguns dos numerosos casos que voltam a me ser expostos, em sofridos apelos que me vêm de quase todos os Estados.

Começo aludindo a concursados que não logram ser aproveitados. O DASP promoveu e promove concursos públicos mas, em seguida, os aprovados não são chamados e sequer conseguem explicações ou resposta a seus apelos, ignorados, como se com eles compromisso algum fora assumido. Desde 1962, os aprovados em concursos públicos para Escrivão da Coletoria Federal aguardam aproveitamento, as vagas sendo preenchidas como se não tivesse havido esse concurso. Tão numerosos os casos existentes, velhos e antigos, que o concurso público parece destinado a mera formalidade que oculta o empreguismo da administração em todos os níveis.

A seguir, continua o sério problema dos chamados servidores redistribuídos, sem reclassificação até hoje ou reclassificados com grandes prejuízos, a despeito dos claros termos da lei. Nem a sucessão de ações judiciais força a solução do problema, inclusive porque as deliberações da Justiça são ignoradas pela tecnoburocracia.

Situação semelhante é vivida pelos denominados "quadros suplementares" de órgãos diversos. No âmbito do antigo Departamento de Correios e Telégrafos e da Rede Ferroviária Federal continuam as situações de injustiça e arbítrio, dezenas de milhares de velhos servidores mergulhados na miséria, seus apelos e requerimentos não logrando resposta.

Os policiais aposentados com as vantagens previstas na Lei nº 1.878/65 — Gratificação de Fundo Policial — continuam aguardando o cumprimento da lei, sem perceberem a gratificação a que fazem jus, assunto sobre o qual já há jurisprudência firmada no Tribunal de Contas da União.

A Comissão Nacional dos Fiscais do Instituto Brasileiro do Café prossegue na luta iniciada em 1960, em nome de 2.158 (duas mil e cento e cinquenta e oito) famílias espalhadas por todo o Brasil. Durante estes anos, leis, decretos-leis, portarias se sucederam, tudo em vão, pois os Fiscais Tributários de Café, em vez de reconhecidos seus direitos lograram apenas grande perda, arbitrariamente transformados em Agentes de Comercialização de Café, com um terço dos vencimentos a que fazem jus!

Sr. Presidente, é tempo de que a administração pública se aperceba da necessidade e da conveniência de solucionar tantos casos de injustiça e ilegalidades de que são vítimas dezenas de milhares de funcionários, pondo fim ao arbítrio e à injustiça.

Formulamos votos para que o novo Governo examine, objetivamente, cada caso, dando solução justa e adequada às reclamações encaminhadas aos órgãos governamentais. Estamos face a uma questão de justiça social, de cumprimento das leis, de boa organização da própria administração e de autoridade do próprio Governo, que não pode ficar indiferente à desobediência de subordinados, na administração direta e indireta, que só cessará quando houver punição rigorosa para o auxiliar infiel, pois desacata determinações superiores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde a administração Darci Siqueira, vem o DASP anunciando o seu propósito de enviar ao Congresso Nacional, através de projeto de lei, o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, com as inovações decorrentes da política de pessoal, posta em prática pelo Governo.

Em debates de que participei, tanto em Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados como do Senado Federal, aquela autoridade chegou mesmo a delinear os pontos básicos das alterações a serem propostas, aumentando a expectativa dos milhões de interessados, em todo o País.

Concluída, porém, a gestão Darci Siqueira, nada chegou ao nosso Parlamento, deixando, assim, frustrados todos quantos aguardavam o novo Estatuto e as modificações que nele seriam insertas.

Agora, sob a direção do Sr. José Carlos Freire, volta a ser cogitado o envio da Mensagem Presidencial, dentro das concepções que nortearam o trabalho da nova equipe daspeana.

Recorde-se que, dentre as reivindicações postuladas pelo funcionalismo, figura, em primeiro plano, a concessão do 13º salário, admitida pelos escalões do DASP, numa paridade com os servidores regidos pela sistemática da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em 1978, inclusive, a imprensa chegou a divulgar que aquela simpática medida estava virtualmente assentada, dependendo, apenas, da obtenção dos recursos destinados à sua cobertura dentro do exercício financeiro.

O fato é que, até agora, nenhuma providência efetiva foi posta em prática para viabilizar tão justa aspiração dos "barnabês".

Covém ressaltar que, atendendo à sugestão que me fora trazida por funcionários federais de meu Estado, submeti o assunto a debate neste plenário,



lembrando que o pagamento do 13º salário poderia ocorrer no instante em que se iniciasse o período das férias anuais, de cada um.

A idéia, aplaudida pelos que dela tiveram conhecimento, passou, — segundo fui informado à época a ser estudada pelos setores oficiais competentes, não tendo sido, entretanto, posta em prática, apesar de aguardada pela massa dos servidores disciplinados pelas normas estatutárias.

Hoje, ao me reportar, uma vez mais à matéria, desejo não apenas reclamar a remessa do projeto do novo Estatuto, com aquela legítima aspiração, devidamente assegurada, mas, por outro lado, defender que o aumento de vencimentos e salários ocorra semestralmente, da mesma forma como propus para as classes trabalhadoras do País.

Sabe-se, aliás, que o governo, premido pela eclosão de uma crise social de larga repercussão, atingindo diversas categorias profissionais no território brasileiro, inclina-se, definitivamente, por aquela alternativa — a de menor influência, como componente alimentadora do processo inflacionário.

É indiscutível que o funcionalismo sofre, igualmente, os efeitos da inflação, necessitando ser beneficiado por uma correção salarial de menor periodicidade.

O orçamento da União deveria, desta maneira, prever os reajustes a cada 6 meses, do mesmo modo como se tem pleiteado para o operariado nacional.

Com estas duas inovações — o 13º salário e o aumento semestral — o novo Estatuto dos Funcionários Civis seria saudado com entusiasmo pelos servidores federais, ajustando-se às imensas dificuldades com que todos se debatem, em consequência dos constantes e insuportáveis aumentos do custo de vida.

Aqui ficam, pois, as duas sugestões, para que sejam compatibilizadas com as disponibilidades financeiras do Erário.

Inquestionavelmente, são elas de uma evidente justeza, merecendo um empenho decidido do governo para torná-las realidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE (ARENA — AM. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Portaria do senhor Ministro da Fazenda acaba de ampliar de US\$ 150,00 para US\$ 300,00 o limite de compras na Zona Franca de Manaus, com vistas a beneficiar o turismo e a economia do meu Estado.

Trata-se, sem dúvida, de medida de alta significação para o Amazonas e que vinha sendo pleiteada pelas classes políticas e empresariais da capital amazonense, em face da inflação verificada nos países exportadores e da consequente redução dos atrativos da Zona Franca de Manaus no respeitante à aquisição de objetos estrangeiros.

Por outro lado, os sucessivos aumentos das passagens aéreas e marítimas para Manaus tornaram insignificante o limite de US\$ 150,00 fixado há mais de dois anos para a compra das lembranças de viagem e outros objetos de uso próprio, doméstico ou profissional, pelos turistas que visitam a Capital amazonense.

Não obstante o significado para Manaus da elevação dessa quota de viagem, autorizada pelo senhor Ministro da Fazenda, quero deixar consignado que a mesma não implicará na expansão do volume das importações efetuadas pelo comércio manauara, uma vez que a quota destinada aos importadores locais foi fixada em US\$ 86 milhões e, em hipótese alguma, será ultrapassada.

Assim, Sr. Presidente, congratulando-me com o Ministro Karlos Rischbieter, pelo atendimento dispensado ao pleito formulado pelos empresários e parlamentares do Amazonas, expresso também a S. Exª, nesta oportunidade, a convicção que todos, na Amazônia Ocidental, alimentamos do patriotismo, da competência e da sensibilidade política do atual titular da Pasta da Fazenda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

**O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna para comunicar à Casa que Alagoas está mais pobre: faleceu lá no mês de fevereiro próximo passado o ex-Deputado Cleto Marques Luz, alagouano de nascimento e possuidor de grande espírito público.

Conheci-o há muitos anos, quando exercia o mandato de Governador do Estado e Cleto estudava à noite para concluir seu curso médio. Desde então me tornei um forte admirador seu. Temperamento violento e dado ao es-

tudo, era de admirar como se conduzia Cleto, merecendo desde logo o apreço dos que o conheciam. Solteiro, morava com os pais. Os azares da política colocou-o em posição contrária à do Governo mas sua posição era criteriosa. Finalmente, desiludido do seu Partido, dele se retirou e, por último, era o Secretário do Trabalho. O Governador Divaldo Suruagy conceitou-o a ajudá-lo, e Cleto não faltou ao chamamento.

Quando, em 1970, me candidatei a Senador, recebi de Cleto lições admiráveis. Quase todos os dias, quando me encontrava em Maceió, logo pela manhã, lá ia eu à sua casa para ouvi-lo sobre a campanha.

Seus discursos — dizia-me ele — devem ser feitos com as indicações das obras de seu Governo. Não responda aos adversários, não mude de rumo por causa deles, pois o povo é grato e só quer saber dos serviços que o candidato lhe prestou.

Profundamente, lamento a morte de Cleto Marques, tão moço e que ainda poderia prestar grandes serviços à minha querida Alagoas.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A comunidade católica paraibana comemorou festivamente, no último dia 15, o Jubileu de Prata Episcopal de D. Manuel Pereira da Costa, Bispo da Diocese de Campina Grande e Auxiliar do Arcebispo da Paraíba.

Nasceu a 12 de setembro de 1915, em Pocinhos—PB, filho de Libânio Pereira da Costa e Vicência Pereira da Costa.

Estudou no Seminário de João Pessoa e no Seminário Central de São Paulo, fazendo o curso de Teologia na Universidade Gregoriana de Roma.

Foi ordenado sacerdote por Monsenhor Aloísio Traglia, no dia 23 de março de 1940, na Basílica de São João Latrão, em Roma. Celebrou sua primeira missa na Basílica de Santa Maria Maior, no altar de N. Senhora das Neves, em homenagem à Padroeira da Paraíba. Foi Vice-Reitor, Professor e Reitor do Seminário Metropolitano da Paraíba, em João Pessoa, durante 14 anos. Professor fundador da Faculdade de Filosofia da Paraíba, da cadeira de História da Filosofia. Lecionou Psicologia na Escola de Serviço Social e na Faculdade de N. Senhora de Lourdes, no Curso de Jornalismo.

A 31 de maio de 1954, foi eleito Bispo Titular de Tino e ordenado, no dia 15 de agosto de 1954, por D. Carlos Coelho, então Bispo de Nazaré, e designado Auxiliar do Arcebispo da Paraíba, Dom Moisés Coelho.

A 20 de junho de 1959 foi transferido para a Diocese de Nazaré da Mata — PE.

A 26 de agosto de 1962 foi designado Bispo da Diocese de Campina Grande, pelo Papa João XXIII, onde tomou posse no dia 30 de setembro de 1962.

Representou a Arquidiocese da Paraíba, na 1ª Conferência do Episcopado Latino-Americano, realizada no Rio de Janeiro, em 1955.

Participou do Concílio Vaticano II, realizado nos anos de 1962 a 1965, em Roma.

Foi membro da Comissão Representativa da CNBB, Regional do Nordeste II. Atualmente, coordena a Comissão Regional dos Meios de Comunicação Social do Regional Nordeste II, da CNBB.

Escolhendo como tema "A MISSÃO" visitou as diversas Paróquias da Diocese, como preparação ao seu Jubileu.

Em Itaiçara participou das reuniões preparatórias e, posteriormente, do estudo das conclusões da III Conferência do Episcopado Latino-Americano.

No mês de junho do corrente ano, ainda em Itaiçara, fez retiro de trinta dias, agradecendo as inúmeras graças recebidas em seu ministério episcopal.

Inspira-se sempre na linha pastoral das grandes assembleias da Igreja (Vaticano II, Medellín e Puebla).

Acompanha, com solicitude pastoral, a caminhada do Povo de Deus da Paraíba e, de Campina Grande, e está ligado a toda a marcha da Igreja de hoje e de sempre, especialmente da Igreja de Deus, no Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis aí, em ligeiras pinceladas, o perfil de D. José Pereira da Costa, Bispo de Campina Grande, na Paraíba, personalidade marcante do Clero paraibano. Homem simples, inteligente e culto, a sua obra de ação social tem sido das mais eficientes, seguindo, intransigentemente, os caminhos traçados pela Nova Igreja de Cristo que, cada dia mais, vai se reencontrando com as suas origens, numa perfeita e permanente identificação com as causas do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao registrar nos Anais do Senado a grata efeméride do Jubileu de Prata Episcopal, de D. José Pereira da Costa, peço a Deus que o continue inspirando na sua nobre e edificante missão de Pastor de almas, em Campina Grande, na Paraíba.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)



O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O Sr. Senador Nelson Carneiro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, "a", 3, do Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1978 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão do seu Parecer nº 414, de 1979), que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1977, tendo

PARECERES, sob nºs 415 e 416, de 1979, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer nº 428, de 1979), que suspende a execução do art. 119, II, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, do Estado de Minas Gerais.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 451, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a finalidade da aplicação dos recursos remanescentes previstos na Resolução nº 28, de 30 de junho de 1977, do Senado Federal, tendo

PARECER, sob nº 452, de 1979, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

**ATA DA 134ª SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1979**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura**

**— EXTRAORDINÁRIA —**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. GABRIEL HERMES E JORGE KALUME**

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presentença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**OFÍCIO**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1979**

(nº 1.637/79, na Casa de origem)

**Dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983 poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessa atividade.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária a complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei em qualquer curso, independentemente de vaga.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

**PARECERES**

**PARECERES Nºs 453 E 454, DE 1979**

**PARECER Nº 453, DE 1979**

Da Comissão de Finanças

Sobre o Ofício "S" nº 17, de 1979 (n.º GG 1 183/79, na origem), do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para que possa contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares), destinado a Programas Prioritários do Estado.

Relator: Senador Saldanha Derzi.

O Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV da Constituição, a competente autorização para que possa aquele Estado, contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, cujos recursos serão empregados nos Programas Prioritários do Estado.

2. A operação pretendida deverá ser utilizada na área de infra-estrutura, que irá absorver as maiores somas de investimentos governamentais, necessitando de recursos adicionais equivalentes a US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares), para serem aplicados especificamente no setor de transportes, sendo que deste total, US\$ 20.000.000,00 relacionam-se diretamente com as dívidas assumidas pelo DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem) junto a fornecedores, empreiteiros e desapropriações; US\$ 30,0 milhões para prosseguimento de vários trechos rodoviários, conforme consta na Lei Estadual n.º 7.288, de 27 de junho de 1979, a saber:

a) RS-115 — Taquara—Gramado — 41,26 km;

b) RS-120 — Muçum—Casca — 83,56 km;

- e) RS-155 — Ijuí—Três Passos — 83,04 km;
- d) RS-223/BR-386 — Ibiruba—BR-377 — 69,79 km;
- e) Canela—São Francisco de Paula — 33 km;
- f) Sananduva—BR-285 — 37 km;
- g) Erechim—Gaurama — 12 km;
- h) Sarandi—Renda Alta — 26 km;
- i) Porto Alegre—Viamão — 12 km;
- j) Ligações de Sedes Municipais a rodovias troncais — 384 km."

3. O saldo de US\$ 3,0 milhões da referida operação terá a seguinte destinação:

a) US\$ 1,5 milhão — como integralização do capital social subscrito da Companhia Rio Grandense de Nitrogenados — CRN, visando a efetivação da produção de amônia como matéria-prima para a produção de fertilizantes; e,

b) US\$ 1,5 milhão — para a CINTEA — Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras, incumbida de reforçar o sistema de estradas alimentadoras, que serão aplicados na aquisição de tratores de esteiras, tratores carregadores, motoniveladoras, caminhões basculantes e rolos compactadores.

4. O projeto de viabilidade foi submetido aos diversos órgãos do Governo Federal, recebendo parecer favorável, através dos seguintes documentos:

a) Aviso n.º 603/79 — de 26 de julho de 1979, do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, confirmando a prioridade do mencionado Programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil, até o valor de US\$ 53,0 milhões;

b) Lei Estadual n.º 7.268, de 27 de junho de 1979, autorizando o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar crédito externo no valor de até US\$ 53,0 milhões, com o plano de aplicação que especifica;

c) Ofício da Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX — comunicando que na forma do inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-9-69, decidiu credenciar a operação para os fins do art. 42, item IV "in fine" da Constituição;

d) Exposição de Motivos n.º 274, de 27 de julho de 1979, do Senhor Ministro da Fazenda, propondo ao Senhor Presidente da República, autorização do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição; e

e) Publicação do despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República atendendo a solicitação contida na E.M. n.º 274, de 1979, do Senhor Ministro da Fazenda (DOU de 2-8-79).

5. Do exame do processado, verifica-se que foram obedecidas as exigências e trâmites legais estabelecidos pelo Decreto n.º 74.157, de 1974 e pelo art. 4.º do DL n.º 1.312, de 1974, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 1.558, de 1977.

6. Cumpridas as exigências do art. 403, alíneas a, b e c do Regimento Interno, opinamos pela aprovação do presente pleito, na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1979

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares) para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da República Federativa do Brasil, uma operação de empréstimo externo em moeda, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 7.268, de 27 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul do dia 27 de junho de 1979.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Rêcha, com restrições — Affonso Camargo — Jutahy Magalhães — Pedro Simon, com restrições — Mauro Benevides, com restrições — Alberto Silva — Lomanto Júnior.

#### PARECER Nº 454, DE 1979

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 54, de 1979, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo de ..... US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares) para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado".**

Relator: Senador Almir Pinto

De iniciativa da Comissão de Finanças, vem ao exame desta Comissão projeto de resolução que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (art. 1.º) "a realizar, com a garantia da República Federativa do Brasil, uma operação de empréstimo externo, em moeda, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado".

2. O artigo 2.º da proposição estabelece que "a operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 7.268, de 27 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, do dia 27 de junho de 1979".

3. No processado, conforme foi amplamente examinado pela Comissão de Finanças, encontram-se os seguintes documentos principais:

a) Aviso n.º 603/79, de 26 de julho de 1979, do Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, confirmando a prioridade do mencionado Programa, assim como a capacidade de pagamento do Estado para fins de outorga de garantia da República Federativa do Brasil, até o valor de US\$ 53,0 milhões;

b) Lei Estadual n.º 7.268, de 27 de junho de 1979, autorizando o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar crédito externo no valor de até US\$ 53,0 milhões, com o plano de aplicação que especifica;

c) Ofício da Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX), comunicando que na forma do inciso I do art. 2.º do Dec. número 65.071, de 27-9-69, decidiu credenciar a operação para os fins do art. 42, item IV in fine da Constituição;

d) Exposição de Motivos n.º 274, de 27 de julho de 1979, do Senhor Ministro da Fazenda, propondo ao Senhor Presidente da República autorização ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul para dirigir-se ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição; e

e) Publicação do despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República atendendo a solicitação contida na E.M. n.º 274, de 1979, do Senhor Ministro da Fazenda (DOU de 2-8-79).

4. Ante o exposto, cumpridas as exigências constitucionais e regimentais (art. 42, item IV, da Constituição e art. 403 do Regimento Interno), esta Comissão nada tem a opor à tramitação normal do presente Projeto de Resolução, pois constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Almir Pinto, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Leite Chaves, vencido — Lázaro Barboza, vencido — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Aloysio Chaves.

#### VOTO EM SEPARADO DO SENADOR PAULO BROSSARD

Reiteradas vezes tenho me pronunciado acerca do endividamento externo do País, assim como do dos Estados e Municípios. Impressiona-me o seu crescimento em marcha acelerada que vem ocorrendo. Por vezes para pagar dívidas ... como no caso em exame. Com efeito, US\$ 20 milhões se destinam ao pagamento de empreiteiros.

Parece-me oportuno dar a conhecer ao Senado a aprecação feita pelo Tribunal de Contas do Estado no que tange à dívida pública do Rio Grande do Sul, quando da aprecação das contas do Governo, relativas ao exercício de 1973:

1.2.2 — DÍVIDA PÚBLICA

O montante dos recursos de terceiros que o Estado tem utilizado como fonte de financiamento de suas atividades, a fim de complementar suas receitas próprias, invariavelmente insuficientes, vem aumentando consideravelmente.

As dívidas a longo prazo aumentaram 98,03% em relação ao ano anterior, enquanto que os compromissos a curto prazo sofreram um acréscimo de 14,09%.

No exercício considerado e no ano imediatamente anterior, foi a seguinte a composição desses compromissos:

| Exercício      |                   |                   |             |
|----------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Dívida Pública | 1977              | 1978              | % Acréscimo |
| Flutuante      | 4.714.182.739,43  | 5.378.459.074,16  | 14,09       |
| Fundada        | 5.312.033.293,16  | 10.519.703.269,27 | 98,03       |
| Soma           | 10.026.216.032,59 | 15.898.162.343,43 | 58,6        |

A Dívida Pública não encontra exata correspondência nos valores ativos, pois, sendo os financiamentos muitas vezes utilizados em obras e empreendimentos que não se refletem em aumento do patrimônio do Estado, faz-se tecnicamente inviável qualquer comparação com os valores ativos.

Assim, para se ter uma idéia da capacidade de absorção dos encargos da dívida, é necessário comparar a sua evolução com o crescimento da receita oriunda dos impostos, fonte primeira dos recursos do Estado.

No último decênio, este comparativo teve a seguinte evolução, verificando-se que, até o ano de 1975, a receita cresceu em proporção superior à dívida, evidentemente uma adequada margem de segurança na capacidade de pagamento do Tesouro Estadual.

Cr\$ 1.000,00

| Anos | Receita de Impostos | Varição | Dívida Pública | Varição |
|------|---------------------|---------|----------------|---------|
| 1969 | 871.802,4           | 100     | 754.897,0      | 100     |
| 1970 | 1.133.684,2         | 130     | 903.337,9      | 120     |
| 1971 | 1.549.463,0         | 178     | 1.004.876,7    | 133     |
| 1972 | 1.900.281,0         | 218     | 1.177.283,4    | 156     |
| 1973 | 2.688.252,6         | 308     | 1.687.032,8    | 223     |
| 1974 | 3.599.311,0         | 413     | 2.514.727,7    | 333     |
| 1975 | 5.199.648,3         | 596     | 3.933.625,6    | 521     |
| 1976 | 6.886.824,8         | 790     | 7.319.674,3    | 970     |
| 1977 | 10.945.783,5        | 1.256   | 10.026.216,0   | 1.328   |
| 1978 | 15.064.828,0        | 1.728   | 15.898.162,3   | 2.106   |

Entretanto, o impulso dado às operações de crédito, a partir de 1976, terminou por inverter o processo antes observado. O crescimento dos compromissos assumidos com a Dívida Pública passou a mostrar-se superior à evolução da receita de impostos, numa proporção que terminaria por superar o montante dos ingressos que garantiam tal capacidade de pagamento, como de fato ocorreu a partir do exercício de 1976.

A tendência da série continua indicando um crescimento notadamente desproporcional da dívida relativamente à sua capacidade de pagamento.

O exame da evolução da Dívida Pública sugere atenção especial no que respeita aos encargos constituídos pelas amortizações,

juros, reajustes, comissões e outras despesas que oneram, sobretudo, os orçamentos anuais.

Tais encargos vêm crescendo aceleradamente nos últimos cinco anos, conforme é demonstrado no quadro abaixo:

Cr\$ 1.000 00

| Anos | Receita de Impostos |         | Encargos da Dívida |         |
|------|---------------------|---------|--------------------|---------|
|      | Valores             | Varição | Valores            | Varição |
| 1974 | 3.599.311,0         | 100     | 560.812,4          | 100     |
| 1975 | 5.199.648,3         | 144     | 1.119.554,6        | 199     |
| 1976 | 6.886.824,8         | 191     | 1.611.277,5        | 287     |
| 1977 | 10.945.783,5        | 304     | 3.287.996,4        | 586     |
| 1978 | 15.064.828,0        | 419     | 4.831.414,3        | 862     |

Enquanto a receita de impostos se elevava a 318,55%, os valores dos encargos atingiam o índice de 761,50% em relação ao primeiro ano considerado.

Em decorrência dessa evolução desproporcional, é crescente a soma de recursos absorvidos anualmente pelos compromissos do Estado.

Cr\$ 1.000,00

| Anos | Receita de Impostos | Encargos da Dívida | S/Rec. de Impostos | % |
|------|---------------------|--------------------|--------------------|---|
| 1974 | 3.599.311,0         | 560.812,4          | 15,58              |   |
| 1975 | 5.199.648,3         | 1.119.554,6        | 21,53              |   |
| 1976 | 6.886.824,8         | 1.611.277,5        | 23,40              |   |
| 1977 | 10.945.783,5        | 3.287.996,4        | 30,09              |   |
| 1978 | 15.064.828,0        | 4.831.414,3        | 32,07              |   |

Em 1974 o montante das amortizações, juros, reajustes, comissões e outras despesas, representavam 15,58% da receita de impostos. Em 1978, já comprometem 32,07% dessas.

Os valores aqui apresentados não coincidem com os demonstrados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, uma vez que esta, embora considere os reajustes como encargos da Dívida (Relatório sobre a Gestão de 1978 — CAGE, fls. 86), não os incluiu nos cálculos realizados.

1.2.2.1 — DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Os empréstimos e financiamentos internos têm constituído a principal fonte utilizada pelo Estado na captação de poupança.

Em 1978, a evolução desses compromissos, que constituem a Dívida Fundada Interna, foi a seguinte:

|                         |                  |                  |
|-------------------------|------------------|------------------|
| Saldo Anterior          |                  | 4.538.531.038,94 |
| Operações realizadas    |                  |                  |
| Empréstimos em títulos  | 1.812.831.451,05 |                  |
| Empréstimos contratados | 2.110.988.062,72 | 3.923.819.513,77 |
| Reajustamentos          |                  |                  |
| Empréstimos em títulos  | 1.363.651.532,16 |                  |
| Empréstimos contratados | 452.525.807,41   | 1.816.177.339,57 |
| (—) Amortizações        |                  |                  |
| Empréstimos em títulos  | 910.974.256,37   |                  |
| Empréstimos contratados | 81.560.746,48    | 992.534.602,85   |
| Saldo atual             |                  | 9.285.993.289,43 |

O aumento desses compromissos atingiu 104,60% do saldo anterior. Os novos empréstimos contraídos somam Cr\$ 3.923,8 milhões, sendo Cr\$ 1.812,8 milhões em títulos e Cr\$ 2.111,0 por contratos.

A dívida contraída anteriormente a 1978 foi reajustada, em decorrência de correção monetária, em 40,02% (Cr\$ 1.816,2 milhões), enquanto que as amortizações atingiam 21,87% (Cr\$ 992,5 milhões) daquele montante.

Os resgates foram inferiores em 45,36% aos reajustamentos, não havendo amortização efetiva da dívida em 1978.

## DEMONSTRATIVO DOS RESGATES EFETIVOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Período de 1969 a 1978

QUADRO 1.8

Cr\$ 1.000,00

| Ano  | Saldo anterior | Operações Realizadas | Amortizações e Cancelamentos | Reajustes   | Resgates Efetivos | % Resgates Efetivos s/Saldo Anterior |
|------|----------------|----------------------|------------------------------|-------------|-------------------|--------------------------------------|
| 1969 | 121.751,0      | 58.481,2             | 22.689,0                     | 2.279,0     | 20.410,0          | 16,76                                |
| 1970 | 159.822,2      | 47.139,1             | 30.628,5                     | 11.396,8    | 19.231,7          | 12,03                                |
| 1971 | 187.729,6      | 50.529,1             | 50.591,7                     | 24.507,5    | 20.084,2          | 13,89                                |
| 1972 | 212.174,5      | 64.373,1             | 60.181,3                     | 15.515,9    | 44.665,4          | 21,05                                |
| 1973 | 231.882,2      | 172.849,3            | 57.674,0                     | 15.369,6    | 42.304,4          | 18,24                                |
| 1974 | 362.427,1      | 568.007,7            | 162.751,9                    | 132.491,7   | 30.260,2          | 8,35                                 |
| 1975 | 900.174,6      | 1.273.190,5          | 493.100,4                    | 213.407,6   | 279.602,8         | 31,07                                |
| 1976 | 1.893.672,3    | 1.035.335,4          | 543.814,4                    | 715.256,9   | (-) 171.442,5     | —                                    |
| 1977 | 3.100.450,2    | 1.469.424,8          | 1.093.131,2                  | 1.061.787,2 | 31.344,0          | 1,01                                 |
| 1978 | 4.536.531,0    | 3.923.819,5          | 992.534,6                    | 1.816.177,4 | (-) 823.642,8     | —                                    |

Fonte: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado/SF

Cálculos: Gabinete de Assessoramento/TC

O Quadro 1.8 demonstra a pouca significação dos resgates efetivos anuais sobre o montante da Dívida Fundada Interna. Verifica-se que, a partir de 1976, não houve redução dos montantes registrados, em face dos resgates negativos (amortizações inferiores aos reajustes) que, em 1976, foram de (-) Cr\$ 171,4 milhões e, em 1978, atingiram (-) Cr\$ 823,6 milhões.

O ônus assumido, nos três últimos anos, na realização das operações de crédito de origem interna acelerou o processo de endividamento do Estado de tal forma que nem mesmo uma utópica sustação de todo e qualquer empréstimo ou financiamento seria suficiente para estancar o crescimento da dívida.

## 1.2.2.2 — DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

A Dívida Fundada Externa compreende obrigações oriundas de operações financeiras contratadas e débitos decorrentes de importações de equipamentos financiados. Em 1978, creceu, em relação ao ano anterior, 54,49%.

Os débitos para com o exterior foram convertidos às taxas de câmbio vigentes no último dia do ano, conforme determina a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964: Cr\$ 20,92 para o dólar, Cr\$ 42,614 para a libra esterlina e Cr\$ 11,4945 para o marco alemão.

Em 1978, a evolução desses débitos foi a seguinte:

|                               |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Saldo anterior .....          | 773.502.254,22   |                |
| Empréstimos contratados ..... | 354.014.856,78   |                |
| Reajustamentos                |                  |                |
| Empréstimos em títulos ...    | 1.315.924,37     |                |
| Empréstimos contratados ...   | 315.323.510,93   | 316.639.435,30 |
| (-) Amortizações              |                  |                |
| Empréstimos em títulos ...    | 277.228,28       |                |
| Empréstimos contratados ...   | 210.169.337,16   | 210.446.565,44 |
| Saldo atual .....             | 1.233.709.970,84 |                |

Foram realizadas operações no valor de Cr\$ 354 milhões, já analisadas no título próprio. O montante da dívida, entretanto, elevou-se de Cr\$ 773,5 milhões para Cr\$ 1.233,7 milhões, em razão dos reajustes cambiais não compensados pelas amortizações.

Como acontece desde 1974 com a Dívida Fundada Externa, não houve qualquer resgate efetivo. As amortizações, que somaram Cr\$ 210,4 milhões, foram 33,54% inferiores aos reajustamentos, que atingiram Cr\$ 316,6 milhões, impedindo qualquer redução no saldo anterior da dívida.

O Quadro 1.9 demonstra o montante de resgate efetivos da Dívida Fundada Externa no último decênio.

Não se faz viável à análise tradicional comparativa da evolução da dívida (fluxo) em função da receita (fluxo) ou, ainda, do seu saldo (estoque). Desde 1974 que as amortizações são totalmente absorvidas pelo reajustamento anual.

A distorção existente leva a examinar o comportamento da dívida em função do que representaram; em cada ano, as amortizações no montante dos reajustamentos. Em 1969, a parcela empenhada com os serviços da dívida representava 104,32% dos reajustamentos, enquanto que em 1978 não chegou a ser alcançado o percentual de 67%.

## 1.2.2.3 — DÍVIDA FLUTUANTE

A análise da receita demonstrou que a arrecadação das receitas próprias, embora desenvolvida em níveis superiores nos últimos anos, não foi suficiente para cobrir a despesa realizada.

O Estado ainda não implantou uma programação financeira de desembolso que possibilite, em termos efetivos, uma adequada compatibilização do programa de trabalho à sua real capacidade de arrecadação.

## DEMONSTRATIVO DOS RESGATES EFETIVOS DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

Período de 1969 a 1978

QUADRO 1.9

Cr\$ 1.000,00

| Ano  | Saldo anterior | Operações Realizadas | Amortizações e Cancelamentos | Reajustes | Resgates Efetivos | % Resgates Efetivos s/Saldo Anterior |
|------|----------------|----------------------|------------------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------|
| 1969 | 7.275,2        | 4.410,7              | 966,4                        | 928,3     | 40,1              | 0,55                                 |
| 1970 | 11.645,8       | —                    | 2.920,2                      | 1.575,3   | 1.344,9           | 11,55                                |
| 1971 | 10.300,9       | 5.797,0              | 2.142,1                      | 2.741,8   | (—) 599,7         | —                                    |
| 1972 | 16.697,6       | 60.600,0             | 2.131,7                      | 2.475,2   | 658,5             | 3,93                                 |
| 1973 | 76.641,1       | 1.872,2              | 2.820,5                      | 139,1     | 2.681,4           | 3,50                                 |
| 1974 | 75.631,9       | —                    | 5.107,8                      | 13.964,5  | (—) 8.856,7       | —                                    |
| 1975 | 84.488,6       | 822,4                | 5.098,8                      | 17.001,1  | (—) 11.902,3      | —                                    |
| 1976 | 97.213,3       | 441.322,2            | 24.820,8                     | 95.090,5  | (—) 70.469,7      | —                                    |
| 1977 | 609.005,2      | 11.099,0             | 31.269,4                     | 184.867,5 | (—) 153.398,1     | —                                    |
| 1978 | 773.502,3      | 354.014,8            | 210.446,6                    | 316.639,4 | (—) 106.192,8     | —                                    |

Fonte: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado/SF

Cálculos: Gabinete de Assessoramento/TC

Os acumulados déficits financeiros levaram o Governo do Estado a contratar, em 1970, empréstimos a longo prazo visando a saldar parcela da Dívida Flutuante.

Na impossibilidade de cobrir os gastos realizados, foi tentada uma consolidação dos débitos de curto prazo, através de autorização legal dada pela Lei n.º 7.207, de 6 de dezembro de 1978.

A operação autorizada até o limite de Cr\$ 2.500 milhões e que visava a consolidar a parcela da Dívida Flutuante de 1978 e janeiro de 1979, não foi totalmente concluída até 31 de dezembro, tendo sido realizados apenas Cr\$ 1.175,6 milhões. Em consequência, no Balanço Patrimonial, estão registradas parcelas de Dívida Flutuante relativas a 1978, ainda não resgatadas.

A estratégia utilizada logrou suprir de maior liquidez o Tesouro, proporcionando um superavit financeiro de Cr\$ 436 milhões.

O exame do Passivo Financeiro, nos últimos cinco anos (Quadro 1.10), demonstra que os débitos de tesouraria, que englobam os empréstimos por antecipação de receitas e as Letras do Tesouro em circulação, deixaram de constituir a principal fonte de empréstimos a curto prazo. Em 31 de dezembro do ano findo, representavam apenas 16,65% desse grupo.

As contas integrantes do título "Outras Operações" constituíram a principal fonte de financiamento do déficit financeiro. Estavam assim distribuídas:

## DÍVIDA FLUTUANTE — COMPOSIÇÃO NO PERÍODO DE 1974 A 1978

QUADRO 1.10

Cr\$ Milhões

| Títulos                   | 1974           | %             | 1975           | %             | 1976           | %             | 1977           | %             | 1978           | %             |
|---------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|
| Restos a Pagar            | 512,9          | 33,53         | 647,5          | 33,33         | 797,4          | 22,09         | 1.439,2        | 30,53         | 1.727,5        | 32,12         |
| Serviço da Dívida a Pagar | 72,4           | 4,73          | 62,5           | 3,22          | 89,9           | 2,49          | 104,5          | 2,22          | 240,2          | 4,47          |
| Depósitos                 | 42,2           | 2,76          | 70,2           | 4,08          | 212,4          | 5,88          | 254,8          | 5,40          | 243,5          | 4,53          |
| Débitos de Tesouraria     | 702,0          | 45,88         | 851,6          | 43,83         | 1.779,9        | 49,30         | 1.595,0        | 33,83         | 895,6          | 16,65         |
| Outras Operações          | 200,5          | 13,10         | 301,0          | 15,54         | 730,6          | 20,24         | 1.320,7        | 28,02         | 2.271,7        | 42,23         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1.530,0</b> | <b>100,00</b> | <b>1.942,7</b> | <b>100,00</b> | <b>3.610,2</b> | <b>100,00</b> | <b>4.714,2</b> | <b>100,00</b> | <b>5.378,5</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado/SF

Cálculos: Gabinete de Assessoramento/TC

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Contribuições de Previdência Social .....                           | 330.235.543,52          |
| Contribuições para autarquias .....                                 | 179.095.030,53          |
| Contribuições para fundações .....                                  | 48.009.148,71           |
| Credores .....  | 1.024.273.567,01        |
| Empenhos c/fundo de estoque de material ...                         | 2.136.365,78            |
| Empresas c/capital a integralizar .....                             | 247.584.129,88          |
| Fundos especiais .....  | 100.227.691,13          |
| Fundo de estoque de material .....                                  | 1.675.076,43            |
| Fundo de Participação dos Municípios — exer-<br>cício de 1978 ..... | 307.750.410,43          |
| Prefeituras s/Taxa Rodoviária Única .....                           | 30.727.543,56           |
| <b>Soma .....</b>   | <b>2.271.715.104,98</b> |

Os registros dizem respeito a débitos a curto prazo do Estado, decorrentes, em sua maioria, de despesa empenhada a pagar que, segundo os critérios adotados pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, não se classificam como Restos a Pagar.

Cabe especial atenção à conta "Credores", não apenas por ter-se elevado de Cr\$ 504,8 milhões, em 1977, para Cr\$ 1.024,3 milhões no exercício analisado, mas, especialmente, por abrigar dívidas do Estado com instituições financeiras, oriundas de saques a descoberto, como acentua o relatório da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, fl. 91.

A movimentação irregular das Contas à Disposição, mantidas nos seguintes estabelecimentos, apresentaram saldos negativos:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. .... | 147.535.399,33        |
| Caixa Econômica Estadual .....                 | 293.795.046,87        |
| Banco do Brasil S.A. ....                      | 129.870.513,15        |
| <b>Soma .....</b>                              | <b>571.200.959,35</b> |

O resultante dessas operações foi lançado como formação de dívida do exercício, o que, entretanto, não se enquadra nos dispositivos legais vigentes.

O título "Serviço da Dívida a Pagar" que encerrou o exercício com o saldo de Cr\$ 240,2 milhões, contém parcela da Dívida Fundada empenhada e não paga até o final do exercício no montante de Cr\$ 198,3 milhões.

Desse documento ressalta que a dívida do Estado cresce em ritmo superior ao de sua receita. Quer isto dizer que o Estado se endividará cada vez mais, e cada vez mais necessitará de novos empréstimos. Até porque os empréstimos feitos hoje não de ser resgatados pelos governos futuros. Até quando isto poderá ser feito?

A meu juízo, aumentar o endividamento, e particularmente o externo, significa aplicar um remédio que leva o doente à morte. O remédio há de ser outro. Dar ao Estado condições de enfrentar seus encargos sem, ter de recorrer ordinariamente ao empréstimo.

Se tal ocorre em relação ao Rio Grande do Sul, será muito diferente a situação dos demais Estados? O fato está a mostrar que urge seja procedida uma reforma tributária que enseje a Estados e Municípios real autonomia financeira. Exatamente o que não existe, depois da espetacular frustração do sistema instituído com a Emenda n.º 18.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — Paulo Brossard.

#### PARECERES N.ºs 455 E 456, DE 1979

##### PARECER N.º 455, DE 1979

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 24, de 1979 (n.º 16/79, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS) a elevar em Cr\$ 7.769.576,00 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Pedro Simon

Com a Mensagem n.º 24/78, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS), que objetiva contratar junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente

financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

A — Valor: Cr\$ 7.769.576,00 correspondentes a ..... 27.843,95286 UPCs de Cr\$ 279,04;

#### B — Prazos:

- 1 — de carência: 18 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses.

#### C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a. (5% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o agente financeiro);
  - 2 — correção monetária com base na variação das ORTNs;
  - 3 — taxa de administração de 1% sobre cada parcela liberada;
- D — Garantias: vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: pavimentação asfáltica da Avenida Expedicionário Weber, naquele Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente à operação de crédito em tela, por considerá-la técnica e financeiramente viável.

Temos visto que a maioria dos pedidos de autorização de empréstimos não se faz acompanhar dos documentos que permitem uma análise acurada do posicionamento da dívida consolidada do prestamista e muito menos das prioridades dos empreendimentos a serem financiados, em relação a outros Projetos alternativos.

Outro ponto importante, é o fato de a apreciação desses pedidos de autorização serem feitos apenas pela Comissão de Finanças, quando o agente financeiro é externo, e, pela Comissão de Economia, quando o prestador é nacional.

Essa prática, talvez, seja uma das dificuldades para o conhecimento do montante da dívida total, dos Estados e Municípios de maneira imediata, aonde a Comissão de Finanças deixa de apreciar as operações de crédito realizadas com agentes financeiros nacionais, e a Comissão de Economia deixa de analisar os de caráter externo.

Portanto, por força de dispositivos regimentais o Senado deixa de apreciar, pelos seus órgãos técnicos, a matéria global, tanto nos seus aspectos financeiros como econômicos.

Entendemos que a apreciação dos pedidos feitos dessa maneira contraria o espírito da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, (Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal), especialmente no que estabelece o parágrafo único, do art. 98, que determina a escrituração individualizada de toda a dívida:

"Art. 98. ....

Parágrafo Único. A dívida fundada será escriturada com a individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros."

Como se verifica, caso seja aceita a sugestão, que iremos apresentar, nenhuma dificuldade acessória será criada para os prestamistas, porquanto, apenas será exigido o cumprimento do estabelecido na Lei n.º 4.320, supracitada.

Por seu turno, é oportuno salientar que o perfil da Dívida Interna dos Municípios brasileiros está a exigir um minucioso estudo, a fim de que se encontre uma solução capaz de inverter o instituto do endividamento, motivado exatamente pelo desequilíbrio entre os recursos financeiros disponíveis e as crescentes necessidades de dispêndio para atender serviços e obras inadiáveis da administração local.

Com a utilização dos empréstimos, especialmente daquelas operações de crédito que não observam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, do Senado Federal, por força de outro dispositivo legal da mesma Casa do Congresso Nacional, as prefeituras têm se colocado em posição difícil para arcar com os ônus financeiros, onde os serviços da Dívida Consolidada Interna (juros e resgates) aparecem como uma componente altamente inflacionária e inibidora de novos investimentos.

Por outro lado, não poderíamos deixar de mencionar a situação difícil em que se encontram os Estados e Municípios, que, não recebendo uma distribuição justa da arrecadação, partem para o instituto do endividamento.

No caso das Prefeituras, o problema é muito mais grave, justamente pela explosão urbana dos últimos anos, com os seus na-

turais requerimentos de serviços públicos a cargo dessas unidades, sem a necessária contrapartida de renda para arcar com a nova realidade. Pois, de 11% em 1940, o Município calu para menos de 7% das rendas públicas, numa total inversão ou mesmo aniquilamento do sistema Federativo pelo Poder Central ou Unitário.

Creemos que é oportuno adotarmos uma política legislativa de avaliação permanente dos investimentos públicos, visando à valorização do Congresso Nacional, bem como evitar aplicações altamente inflacionárias.

A priori, cremos que o redirecionamento da política fiscal e tributária serviria para diminuir as pressões na execução orçamentária das nossas comunas.

Além do mais, deveria exigir-se uma escala de prioridades para tais investimentos, na qual o custo de oportunidade do capital fosse o indicador seguro para novos compromissos.

Assim, concluindo essas considerações de caráter geral, submeto à consideração da Comissão as seguintes sugestões:

Seja criada uma Subcomissão para:

a) Estudar as necessárias modificações regimentais para que os pedidos de empréstimos dos Estados e Municípios sejam examinados pelas Comissões de Economia e Finanças, tanto os internos como os externos.

b) Estudar a necessidade de se aperfeiçoar as Resoluções que regulamentam as operações de créditos dos Estados e Municípios, a fim de que o Senado Federal não seja simples órgão homologador dos pedidos.

c) Levantar o posicionamento do endividamento dos Estados e Municípios.

d) Estudar o possível impacto inflacionário do endividamento dessas Unidades.

e) Estudar a necessidade de uma reformulação na sistemática da distribuição da arrecadação pública.

No particular, o presente empreendimento se enquadra em casos análogos que têm merecido o acolhimento da Casa, razão pela qual, opinamos pelo acolhimento da matéria, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 55, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS) a elevar em Cr\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Expedicionário Weber, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — Itamar Franco, Presidente — Pedro Simon, Relator — José Richa — José Lins — Bernardino Viana — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Benedito Ferreira — Marcos Freire.

#### PARECER N.º 456, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 55, de 1979, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS) a elevar em Cr\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna."

Relator: Senador Moacyr Dalla

O Projeto em exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 24/79, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS) a contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Expedicionário Weber, naquele município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos preceituados no parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo art. 2.º da Resolução n.º 62, de 29-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2.º Os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 1975, não se aplicam a operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário."

Trata-se, portanto, de operação financeira com recursos provenientes do Banco Nacional da Habitação, conforme demonstram a Mensagem n.º 40, de 1979, e os demais instrumentos que a acompanham: Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda; Parecer favorável do Conselho Monetário Nacional; Parecer favorável da Diretoria do Banco Central; e parecer favorável da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, pronunciamos-nos pelo seu encaminhamento favorável, porquanto, a proposição é jurídica, constitucional e está redigida em boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Nelson Carneiro — Aloysio Chaves — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Bernardino Viana.

#### PARECERES N.ºs 457, 458 459 F. 460, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1978 (n.º 203-B, de 1975, na origem), que "dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências".

#### PARECER N.º 457, DE 1979

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Saldanha Derzi

O Projeto de Lei que vem ao exame desta Comissão dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e dá outras providências. Exige habilitação profissional, a nível de segundo grau, e inserção no Conselho Regional de Odontologia, excluindo da exigência os que, até a data da publicação da Lei, se encontram legalmente autorizados ao exercício da profissão.

No art. 4.º encontram-se proibições aos Técnicos em Prótese Dentária, os quais (art. 5.º) pagarão aos Conselhos de Odontologia dois terços da anuidade fixada para os cirurgiões-dentistas.

O exercício da profissão será fiscalizado pelos Conselhos Regionais de Odontologia, que farão incidir anuidade também sobre os laboratórios de prótese dentária.

O Autor justifica o Projeto com a necessidade de disciplinar-se a profissão de protético.

Sucedo que a Proposição não estabelece a competência do profissional em prótese. E, por cima, a manutenção de laboratório de prótese dentária é da responsabilidade do cirurgião-dentista, conforme disposto na Lei n.º 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia. Na verdade, dispõe o art. 6.º daquele texto legal:

"Art. 6.º Compete ao cirurgião-dentista:

.....  
VII — manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequada para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios-X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia."

A proposição, como se vê, invade área privativa de outra profissão.

Somos, ante o exposto, pela rejeição do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1978. — Ruy Santos, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena — Lourival Baptista.



## PARECER N.º 458, DE 1979

## Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Ruy Santos

A Câmara dos Deputados enviou, ao Senado Federal, um Projeto de Lei que aqui tomou o n.º 17, dispondo "sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências". No Senado, a proposição obteve parecer contrário da Comissão de Saúde, porque "invade área privativa de outra profissão". Na Comissão de Educação e Cultura me foi distribuído.

A Lei n.º 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula a profissão do odontólogo, dispõe no seu art. 6.º:

"Art. 6.º Compete ao cirurgião-dentista:

VII — manter, anexo ao consultório, laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequada para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios-X, para diagnóstico, e aparelhagem de fisioterapia."

O protético porém, é um profissional habilitado, uma habilitação disciplinada pelo Conselho Federal de Educação, em nível de 2.º grau. O Parecer n.º 540, de 1976, é claro e diz:

"Com as aberturas trazidas pela aplicação da Lei n.º 5.692, de 1971 criaram-se novas oportunidades para redefinições qualitativas de mão-de-obra especializada, possibilitando-se que as escolas de ensino regular enriqueçam e complementem seus cursos de educação geral com matéria de formação especial.

Evita-se com isso a preparação assistemática, feita por "curiosos", em instituições instaladas precariamente e sem meios e recursos técnicos que efetivamente contribuam para a correta formação profissional.

A habilitação que ora se irá propor, mais do que outras, é das que não exige equipamento altamente sofisticado, nem grandes espaços físicos, mas que situando-se também na área da saúde deve merecer a atenção de profissionais capacitados e ser lecionada por pessoas realmente habilitadas.

1.º) Técnico em Laboratório de Prótese Dentária.

## a) Definição da Ocupação.

É o profissional de nível de 2.º grau que sob orientação do odontólogo, executa a confecção mecânica dos trabalhos de prótese dentária."

Além disso, a classe dos odontólogos está intimamente de acordo com a proposição, de acordo com o ofício que me foi enviado pelo Presidente do Conselho Federal de Odontologia:

"O Conselho Federal de Odontologia vem, pelo presente, solicitar de V. Ex.ª gestão junto ao Senado Federal para que o Projeto de Lei n.º 203/75, de autoria do Deputado Federal Braga Ramos seja aprovado no exato teor em que mereceu aprovação na Câmara dos Deputados, cuja cópia anexamos.

Esta nossa solicitação está sendo feita após um completo e absoluto entendimento promovido entre as Classes Odontológica e Protética, conforme V. Ex.ª poderá verificar dos documentos que também anexamos.

Agradeceríamos todo o empenho de V. Ex.ª no atendimento ao ora solicitado, dado a relevância da matéria, não só para ambas as classes, como também, a nosso ver, para o próprio governo."

Nosso parecer, desse modo, é favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1978. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1978. — Evelásio Vieira, Presidente em exercício — Ruy Santos, Relator — Otto Lehmann — Adalberto Sena — Jarbas Passarinho.

## PARECER N.º 459, DE 1979

## Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jaison Barreto.

Objetiva o presente projeto, de autoria do ilustre deputado Braga Ramos, regulamentar o exercício da profissão de Técnico em Prótese Dentária, assim considerado o habilitado em curso específico, a nível de 2.º grau e devidamente inscrito nos Conselhos Regionais de Odontologia.

Na Justificativa da proposição seu Autor ressalta os percalços que se antepõem à atividade profissional, a começar pela falta de quaisquer dispositivos de ordem legal que definam atribuições ou assegurem direitos aos seus exercentes. Lembra, ainda, a proliferação do charlatanismo de pessoas que, com conhecimentos puramente empíricos, instalam suas oficinas junto a consultórios, para explorar a credulidade pública.

O projeto, em sua tramitação nesta Casa, recebeu pareceres divergentes das Comissões de Saúde e de Educação e Cultura. A primeira, numa análise sucinta da matéria, concluiu pela inconveniência da regulamentação profissional, sob o único fundamento de que a Lei n.º 5.081, de 1966, que regula o exercício da Odontologia, outorga competência ao cirurgião-dentista para realizar os serviços de prótese dentária.

Essa argumentação foi contraditada pela Comissão de Educação e Cultura, com base no fato de que a autonomia do protético profissional já foi reconhecida pelo Conselho Federal de Educação, nos termos do Parecer n.º 540/76. Além disso, a alardeada intromissão dessa atividade em área reservada aos cirurgiões-dentistas foi, oficialmente, contestada pelo próprio Conselho Federal de Odontologia, em ofício dirigido ao Congresso Nacional, onde, a par de ressaltar a necessidade da regulamentação em foco, solicita a aprovação do projeto, tendo em vista o absoluto "entendimento entre as classes Odontológica e Protética".

Ora, se aqueles motivos de ordem social, como a falta de estatuto disciplinador e fiscalizador da profissão, já não bastassem, a recomendação do Conselho Federal de Odontologia, fruto de estudos e entendimentos havidos entre os interessados, concorre decisivamente para a plena aceitação da medida proposta.

Na verdade, os objetivos do projeto não se confundem com a disposição citada na Lei n.º 5.081, de 1966. Esta se dirige aos graduados em curso superior de Odontologia, aos quais compete, como é óbvio, o exercício da profissão em toda a sua plenitude. Aqui se trata de uma profissão de nível médio, que se situa numa faixa, embora técnica, de natureza artesanal, sempre exercida sob o comando e orientação dos odontólogos. Há, não resta dúvida, conexão entre as duas atividades profissionais, nunca porém, superposição ou conflito de competências.

É inequívoca, portanto, a necessidade dessa regulamentação profissional, já reconhecida pelo próprio Conselho Federal de Educação. A obrigatoriedade da habilitação em cursos específicos, submetidos a currículos mínimos, irá escolmar a classe dos aventureiros, dos charlatães, que tanto concorrem para a desmoralização dessa fundamental atividade. E esse aspecto está perfeitamente delineado num outro Parecer, desta feita, da Assessoria de Recursos Humanos do Ministério da Saúde que, em certo trecho, assim se manifesta:

"Há mais de 5 anos foi definido o currículo mínimo para a habilitação na profissão em discussão, considerando a necessidade de corrigir falha do sistema educacional, a qual permitia a atuação de um grupo profissional sem a devida formação profissionalizante. Neste espaço de tempo formou-se um considerável número de pessoal habilitado nos termos da Lei n.º 5.692/71, os quais somados ao contingente de "profissionais práticos", justifica a necessidade de regulamentação profissional dos mencionados técnicos."

Vê-se, portanto, que não há vozes dissonantes. É o Poder Público, pelos pronunciamentos de dois órgãos intimamente ligados à área, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura; são as entidades de classe diretamente interessadas na atividade que proclamam a imprescindibilidade da regulamentação profissional do Técnico em Prótese Dentária.

A esses apelos o Congresso Nacional, certamente, não ficará insensível.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1979. — Helvidio Nunes, Presidente — Jaison Barreto, Relator — Jessé Freire — Jutahy Magalhães — Franco Montoro — Lenoir Vargas — Raimundo Parente.

## PARECER N.º 460, DE 1979

## Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Amaral Peixoto.

Chega ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara, n.º 17/78, de iniciativa do Deputado Braga Ramos, que pretende regulamentar a profissão de Técnico em Prótese Dentária.

Em exaustiva justificação, o autor alinha fundamentos básicos que nos parecem suficientes para elucidar possíveis controvérsias sobre a necessidade de se regulamentar a atividade profissional dos protéticos.

No seu artigo 2.º, a Proposição Impõe exigências a que estarão sujeitos os profissionais desta área técnica, para que se habilitem ao exercício profissional, sob a fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia.

Não obstante o Projeto ter recebido a censura do eminente relator da Comissão de Saúde, porque, a seu ver, etc "... invade área privativa de outra profissão"; Já o Conselho Federal de Odontologia, após entendimentos entre as classes Odontológica e Protética, clama pela aprovação da proposição, "... no exato teor em que mereceu aprovação da Câmara dos Deputados".

As outras Comissões que examinaram a matéria aprovaram-na sem qualquer ressalva.

Todos sabemos que, na prática, a profissão de protético acompanha, *pari passu*, a de odontólogo, completando-a, sem, entretanto, interferir no que lhe é de competência, sendo aquela exercida sob a orientação desta, pela natureza dos serviços que presta.

Entendemos que a Profissão é por demais oportuna porque virá à autonomia a uma velha e indispensável profissão, já sedimentada em seu mister, que, como tal, urge ser reconhecida e proclamada, transformando-se em Lei este Projeto.

No que respeita à competência regimental da Comissão de Finanças nada há a impedir que aproveemos a matéria.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 17 de 1978.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Amaral Peixoto**, Relator — **Mauro Benevides** — **Saldanha Derzi** — **Lomanto Júnior** — **Pedro Simon** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Afonso Camargo**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 293, DE 1979

Nos termos do art. 313, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 54, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo, para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — **Murilo Badaró**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Em consequência da aprovação do requerimento a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1978 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão do seu Parecer nº 414, de 1979), que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1977, tendo

**PARECERES**, sob nºs 415 e 416, de 1979, das Comissões:

— **De Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **De Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, o Senado Federal tem no item 1º da pauta desta sessão extraordinária a discussão das contas do Governo do Distrito Federal no exercício de 1977, que receberam profundo e justificável parecer do nobre Senador Saldanha Derzi.

Os órgãos da Casa não se manifestaram, mas o nobre relator trouxe à apreciação da Casa parecer do Tribunal de Contas do Distrito Federal, num trabalho categórico, sucinto, estudou essas contas e as declarou legítimas e corretas.

Sr. Presidente, o meu objetivo é apenas este: quando, no ano passado, aprovamos também as contas do governo do Distrito Federal, eu havia feito um apelo ao GDF no sentido de que atendera a uma parte pobre da população. Dizia: se o Sr. Secretário de Viação do Distrito Federal se desse ao trabalho ou ao luxo de percorrer as ruas da Capital depois da saída dos alunos das aulas das escolas que funcionam à noite, verificaria que as paradas de ônibus se localizam em pontos distantes dessas escolas. Há moças, filhas de família, empregadas domésticas que estudam à noite e têm que se deslocar, habitualmente, centenas de metros para pegar a sua condução, e o fazem desamparadas, desassistidas. Não há um policial fiscalizando, não há um teto que as agasalhe em noites de chuva, no entanto, o Governo gasta somas imensas para atender a outros setores da Capital que não cuidam exatamente da sua população mais desfavorecida.

Sr. Presidente, sirvo-me da oportunidade em que se discute a aprovação dessas contas para renovar este apelo às autoridades do Governo do Distrito Federal.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Senador Dirceu Cardoso, atento às palavras de V. Exª, recorro, mais uma vez, a importância de o Distrito Federal contar com uma representação política nesta Casa — exatamente como V. Exª lembra — para que a população possa fiscalizar melhor a ação do Governo do Distrito Federal. O Senado não tem a estrutura adequada. V. Exª já o disse aqui uma vez, e repito: o Senado é o povo na sua regionalidade, na sua condição local de vida. Aqui estamos representando os nossos Estados de origem, razão pela qual a fala de V. Exª nesta noite me permite, mais uma vez, fazer chegar aos altos escalões da República o desejo da população brasileira de ter realmente uma representação política, seja ela a nível de assembleia legislativa seja de representação no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados. É importante que essa população, como diz V. Exª, a população mais pobre, mais carente de serviços públicos, com problemas de água, esgoto, calçamento —, é importante que essa população tenha a sua representação política. O Senado — repito — não tem estrutura adequada para poder fiscalizar, como deveria, o Governo do Distrito Federal.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Agradeço o aparte, nobre Senador Itamar Franco. V. Exª tem sido o pregoeiro da idéia, da reivindicação do povo de Brasília, no sentido de ter aqui o seu Legislativo.

De fato, é uma lacuna na organização da cidade.

Sr. Presidente, daqui fazemos, outra vez, este apelo ao Sr. Secretário de Viação ou de Transportes, da cidade, no sentido de estudar a localização e policiamento dos pontos de ônibus que esta mocidade estudantil procura à noite, em busca de suas habitações em Taguatinga, no Gama, em Sobradinho, em outras cidades satélites vizinhas, e não tem assistência nenhuma. Estão ali os estudantes entregues à sanha dos assaltantes, dos marginais, dos criminosos de todo gênero, dos criminosos sexuais, de tudo, sem assistência nenhuma. São heroínas, as moças que lutam com esse problema toda noite, Sr. Presidente. Saem das escolas e enfrentam esse perigo imenso, ao passo que o dinheiro do Governo do Distrito Federal está sendo desviado para obras faraônicas, não se cuidando de assistência à sua população desvalida.

Assim, Sr. Presidente, tem razão o ilustre Senador Itamar Franco, ele que vem reivindicando para Brasília um legislativo, um legislativo que possa ser o eco dessas reivindicações, dessas ansiedades, desses desejos fundamentais da população.

Então, no dia em que tivéssemos aqui uma assembleia legislativa, teríamos, ali, os representantes do povo, que cuidariam dessas questões.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Senador Dirceu Cardoso, permite V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Com pazer.

**O Sr. Itamar Franco** (MDB — MG) — Senador Itamar Franco, apenas para citar outro exemplo em relação a Brasília, já que V. Exª toca nos problemas da população mais pobre. Veja o absurdo. — e eu digo como representante do Estado de Minas Gerais: o Tribunal Regional do Trabalho, de Brasília, não existe; está subordinado ao Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais. Temos, aqui, o Tribunal Superior do Trabalho, com sede na Capital Federal e, lamentavelmente, até hoje, o Tribunal Regional do

Trabalho, de Brasília, não sai — fica na dependência do de Minas Gerais. Vê V. Ex<sup>a</sup> por que nós, às vezes, falamos na necessidade de Brasília ter sua representação política, para que esses fatos, que V. Ex<sup>a</sup> narra agora ao Senado, como este que estou lhe trazendo, possam ter melhor eco, já que no Senado, por enquanto, eles não atingem quem deveriam atingir.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> me brinda com outro aparte, também fundamentado, e que me traz argumentos novos à nossa tese.

E justifica, Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> é o pregoeiro de um órgão legislativo para Brasília, onde tenham eco essas aspirações populares.

Sr. Presidente, eu percorro a pé, quilômetros e quilômetros de ruas de nossa Capital e vejo, à saída das escolas, essas mocinhas que labutam o dia inteiro e, à noite, de livrinhos debaixo dos braços, vão procurar os ônibus que as levam a Taguatinga, Sobradinho, Guará e essas cidades-satélites.

E nas noites de chuva, Sr. Presidente, o sofrimento é uma coisa louca: molhadinhas, sem um abrigo onde possam tomar o ônibus. E, no entanto, o dinheiro que vem para Brasília — não só da arrecadação daqui, mas de outras procedências nacionais, poderia ser empregado nessa obra de assistência a essa meninada, a essa moçada que procura na escola um futuro melhor, lutando durante o dia no seu trabalho e, à noite, curvada sobre o seu livro, procurando melhorar o seu *status* de vida.

Assim, Sr. Presidente, elogio o parecer do ilustre relator, Senador Saldanha Derzi, um dos Senadores mais atuantes na Casa, que embora chefe da representação de Mato Grosso, pela qual S. Ex<sup>a</sup> vela de unhas e dentes aqui, ainda é relator das contas do Governo da Capital e, exemplarmente, apresentando parecer do Tribunal de Contas do Distrito Federal, vem suscitar a aprovação destas contas, embora com atraso, de dois anos, de 1977 — não é culpa de S. Ex<sup>a</sup>, — elas mereçam, então, a nossa aprovação.

O nobre Senador merece os nossos elogios pelo seu cuidado, seu escrupulo, pelo seu critério.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — É que temos participado de reuniões com S. Ex<sup>a</sup> e vimos o cuidado de S. Ex<sup>a</sup> em todas as organizações, sempre muito cuidadoso e muito criterioso.

Assim, Sr. Presidente, são as considerações que eu desejava fazer na hora em que se aprovam as contas do Governo do Distrito Federal para o ano de 1977.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Continua em discussão. Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, de 1978

**Aprova as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao Exercício de 1977.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1977, na forma do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Sessão de 28 de setembro de 1978.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1979 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 428, de 1979), que suspende a execução do art. 119, II, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, do Estado de Minas Gerais.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redução.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1979

**Suspende a execução do art. 119, II, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1979, do Estado de Minas Gerais.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de março de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.194-3, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 119, II, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 451, de 1979), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a finalidade da aplicação dos recursos remanescentes previstos na Resolução nº 28, de 30 de junho de 1977, do Senado Federal, tendo

**PARECER**, sob nº 452, de 1979, da Comissão

**— de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 52/79, aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*É lida a seguinte:*

#### PARECER Nº 461, DE 1979

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1979.**

**RELATOR: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1979, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a finalidade da aplicação dos recursos remanescentes previstos na Resolução nº 28, de 30 de junho de 1977, do Senado Federal.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 461, DE 1979

**Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1979.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VIII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a finalidade da aplicação dos recursos remanescentes previstos na Resolução nº 28, de 30 de junho de 1977, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a alterar a finalidade da aplicação do remanescente — no valor de Cr\$ 66.655.000,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) — do empréstimo no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), obtido junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), nos termos da autorização do Senado Federal, através da Resolução nº 28, de 30 de junho de 1977, para financiar projetos de construção, recuperação e reformas de estádios, velódromos e quadras de esportes polivalentes, em diversos municípios daquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O parecer lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 294, DE 1979

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1979.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — **Aloysio Chaves**

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 1976 (Em regime de urgência — art. 371, c, Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, do Senador Nelson Carneiro, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 436, de 1979, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido e dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura sobre a emenda de plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 351, de 1979), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Santa Ursula Ltda., lotes no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) para a implantação de projetos devidamente aprovados, em área de quinze mil hectares, tendo

PARECERES, sob nºs 352 e 353, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Agricultura, favorável.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1979, do Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para a Indicação nº 2, de 1975, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

— 4 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 556, de 1978 e 328 e 329, de 1979, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental;

— de Redação, oferecendo a redação do vencido para o segundo turno regimental;

— de Constituição e Justiça, favorável à emenda de plenário; e

— de Legislação Social, favorável à emenda.

— 5 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação

do artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 6 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 7 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 8 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1976 (Tramitação conjunta com o PLS nº 01, de 1977)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de Primeiro Grau, tendo

PARECERES, sob nºs 972, de 1976 e 217, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves. (Dependendo da votação do Requerimento nº 291/79, do Senador Franco Montoro, de adiamento da votação).

— 9 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1977 (Tramitação conjunta com o PLS nº 218, de 1976)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º Grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a criança de idade inferior a sete anos, tendo

PARECERES, sob nºs 192, de 1977 e 217, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann e voto vencido dos Senadores Itálvio Coelho e Dirceu Cardoso; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves.

— 10 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1979, do Senador Cunha Lima, que altera os artigos 15, caput, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, tendo

PARECER, sob nº 238, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 453, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e

três milhões de dólares) para ser aplicado em programas prioritários do Estado, tendo

PARECER, sob nº 454, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Paulo Brossard, e voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e Lázaro Barboza.

— 12 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1979, do Senador Franco Montoro, que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo, tendo

PARECER, sob nº 221, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza. (Dependendo da votação do Requerimento nº 292/79, do Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão).

— 13 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transmissão, por emissora de rádio e televisão, vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 220, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza e votando, pela injuridicidade, os Senadores Helvídio Nunes e Aloysio Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 21-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB PE. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tentarei ser breve, inclusive porque alguns companheiros estão inscritos para falar após a Ordem do Dia. Mas não poderia deixar de registrar o significado deste projeto, do ilustre Senador Itamar Franco.

Se não soubesse a sua autoria poderia, facilmente, identificar que o seu autor era alguém ligado aos assuntos municipais. Possivelmente um prefeito eleito, através do voto direto e que terá sentido, na sua própria pele, as angústias de dirigir uma comunidade com extremas dificuldades de recursos.

O Senador Itamar Franco guarda, por certo, uma data fatídica: o 30 de dezembro de 1968 quando, através do Ato Complementar nº 40, o Governo da República, que havia fechado o Congresso Nacional e editado o AI-5, praveleceu-se dos poderes excepcionais que se auto-outorgou para golpear, uma vez mais, os municípios brasileiros.

Havia eu sido eleito Prefeito de Olinda, no 15 de novembro anterior, e tive ensejo no congresso dos prefeitos recém-eleitos, em Pernambuco, de levantar, quase que imediatamente àquele ato, a voz de protesto contra o corte abrupto que sofreram, então, os Fundos de Participações dos Estados e Municípios.

Quando foi feita a reforma tributária, anteriormente, se havia destinado 10% do Imposto de Renda e do IPI, em favor dos Estados e Municípios. Isso constituía um reforço enorme porque as rendas, as receitas diretas do município haviam se esvaído de tal forma que, sem ele seria praticamente impossível a sobrevivência da maior parte dos municípios brasileiros.

Pois bem, foi naquela ocasião que se estabeleceu uma série de condicionamentos à utilização desses recursos que manietavam o administrador municipal — justamente aquele que está em contato direto com a sua população, com os problemas mais prementes da cidade que governa e que, no entanto, muitas vezes, tem que destinar parcelas para fins diversos ditados pelas contingências do dia-a-dia.

Acompanhando a evolução da vida municipal — que me batendo pela autonomia municipal —, muitas vezes tenho testemunhado críticas que são

feitas por arautos do Governo federal, de que os municípios vivem às portas dos gabinetes ministeriais, solicitando ajuda e verbas, como se isso fosse culpa nossa, digo nossa, porque também me sinto homem público intimamente ligado às raízes municipais. O município não é culpado da desdita em que se encontra em sua generalidade. Ele é vítima de uma orientação extremamente nociva ao próprio desenvolvimento nacional e não apenas da comuna. E por isso mesmo é que agora assiste-se ao surto dos grandes empréstimos ao BNH por municípios que, muitas vezes, não terão condições de saldá-los, como os obitados através do CURA, por exemplo. São milhões e milhões sobrecarregados por juros e correção monetária, e se constituem, como já tive oportunidade de dizer aqui em vez anterior, em verdadeiras bombas relógio que vão estourar amanhã sem esses municípios terem condições de pagar seus débitos.

Nem por isso jamais deixei de votar a favor desses pleitos municipais porque são reforços necessários para que eles possam executar, muitas vezes, programas administrativos que atendem aos anseios coletivos. E vai caber, amanhã, à União resolver esse problema, vai ter possivelmente de dispensar o pagamento desses débitos, pelo menos grande parte deles, quando se chegar à evidência da impossibilidade prática de municípios que não puderam, com suas receitas normais, resolver nem os problemas do dia-a-dia, quanto mais saldar compromissos vultosos.

No entanto, isso é consequência e não causa, e como efeito precisamos mostrar a necessidade de ir ao mal em toda sua profundidade, reformulando o sistema tributário e reforçando portanto as receitas municipais.

Minha preocupação foi de tal ordem que uma das grandes satisfações que tenho como Senador da República foi ter sido autor da Emenda Constitucional que levaria o número 5 e que exatamente procurava restabelecer aqueles percentuais originais dos Fundos de Participações dos Estados e Municípios. Conseqüentemente entendo que o Prefeito Itamar Franco que terá sofrido na sua pele, dentro de sua prefeitura, aquele corte absurdo a que só mesmo o regime de força poderia ter dado cobertura. Compreendo agora que ele tome uma iniciativa para aliviar aquele verdadeiro ônus em que se constituíram em épocas passadas, as medidas do Governo Federal.

**O Sr. Evelásio Vieira** (MDB — SC) — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — Pois não.

**O Sr. Evelásio Vieira** (MDB — SC) — Muitas vezes a construção de uma escola de ensino fundamental ou básica é obra prioritária para aquela comunidade, mas já não é para outras; muitas vezes é prioritário a instalação de um posto telefônico, de um ambulatório; muitas vezes é prioritário para um município a abertura de uma estrada. Quem está em condições de julgar a preferência porque lá vive, lá sente as angústias da sua comunidade, é o político, o vereador e o prefeito; eles é que estão em condições de estabelecer as prioridades dentre as prioridades de uma comunidade. Ora, nessas condições, o Fundo de Participação dos Municípios da maneira com que vinha sendo conduzido, em que a aplicação era compulsória para determinados setores, tolhia que esses prefeitos estabelecessem suas verdadeiras prioridades. Muitas vezes a grande prioridade é a instalação de uma fábrica no município, onde o prefeito tem que dar incentivos fiscais e econômicos para aquela indústria absorver uma mão-de-obra ociosa ali existente, gerando um problema social maior. Daí a medida acertada do Senador Itamar Franco em apresentar esse projeto, para dar mais elasticidade, melhores condições aos prefeitos para manobrar, para aplicarem os poucos recursos de que dispõem para atender as grandes necessidades das suas comunas. Por tudo isto entendemos como manifestação unânime a desta Casa, em favor deste grande projeto que está sendo defendido por Senadores do MDB e da ARENA e, nesta oportunidade, por V. Exª também. Desejamos mais uma vez, prestar nosso apoio em favor do fortalecimento dos municípios.

**O SR. MARCOS FREIRE** (MDB — PE) — O Senador Evelásio Vieira fala com experiência de ex-prefeito de sua cidade. Realmente S. Exª colocou muito bem a questão, que diretamente afeta a comunidade. E não vai ser o Ministro do Planejamento que vai ter condições de julgar a prioridade ou não daquele empreendimento, que pode ser pequeno, minúsculo, insignificante aos olhos da União. É o administrador que vive os problemas diuturnos da cidade, que está em contato direto com sua população, quem vai ter melhores condições e sensibilidade de ser o grande árbitro. Por outro lado, ele não será um homem sem fiscalização, porque lá está a câmara municipal, que também tem que atender aos reclamos coletivos. Por todos esses motivos, acredito que existe uma verdadeira unanimidade daqueles que aqui se encontram, independentemente de partidos, pois vivem as angústias dos municípios.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Senador Marcos Freire, apenas para destacar a luta de V. Ex.<sup>a</sup> pelo restabelecimento do percentual do Fundo de Participação dos Municípios. Muitas e muitas vezes tive a oportunidade, em Minas Gerais, de destacar a luta de V. Ex.<sup>a</sup>, que acabou vitoriosa, através da Emenda Constitucional nº 5. Há pouco, no aparte do Senador Lomanto Júnior, eu dizia da experiência mineira em que de 722 municípios — e eu não me canso de repetir isto — praticamente 700 municípios com quarenta mil habitantes. E normalmente, Senador Marcos Freire, os pequenos municípios de Minas Gerais, com raríssimas exceções, vivem do Fundo de Participação dos Municípios, porque evidentemente não contam com grandes indústrias. O seu Imposto sobre Circulação de Mercadorias é pequeno. Então, do que vivem? Vivem do Fundo de Participação dos Municípios, e houvesse corte de 50%, já referido por V. Ex.<sup>a</sup>, como sofreram as comunas mineiras, não apenas as comunas mineiras, mas as comunas de todo o País. É a razão pela qual destaco, neste instante, a luta também de V. Ex.<sup>a</sup>, municipalista que é, grande prefeito que foi, na defesa do Municipalismo brasileiro.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

Realmente o nosso propósito era restabelecer, de uma vez só, aqueles percentuais. Mas como política é conversa e antes algo do que nada, terminamos chegando a um entendimento com a Liderança da ARENA para que o restabelecimento se fizesse proporcional, 1% a cada ano, para completar o final exatamente no presente exercício. Eu que tenho discordado às vezes, no meu temperamento e no meu ardor, tão frontalmente do Senador Lomanto Júnior, tenho certeza de que se S. Ex.<sup>a</sup> já estivesse aqui no Senado da República, seria um dos que advogariam a tese que abraçamos e que graças a Deus foi vitoriosa nesta Casa, porque conheci o Senador Lomanto Júnior quando S. Ex.<sup>a</sup> era prefeito de sua cidade, grande prefeito que foi, reconhecido por toda a Bahia.

Muitas coisas ainda teria a dizer, mas o tempo já vai longe e alguns companheiros estão inscritos para falar...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite-me um rápido aparte, Senador?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Gostei muito hoje dessa reconciliação da Bahia com Pernambuco. E que houvesse nesse exemplo a reconciliação nacional, com a redemocratização deste País.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Lembraria a V. Ex.<sup>a</sup> que somente um rio separa Pernambuco da Bahia. E talvez não separe: uma Pernambuco à Bahia.

O Sr. Affonso Camargo (ARENA — PR) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não.

O Sr. Affonso Camargo (ARENA — PR) — V. Ex.<sup>a</sup> falou certo, porque o Municipalismo está acima dos Partidos. Diríamos até que o Municipalismo é uma filosofia. Todos nós sabemos também que não se pode falar numa sociedade plural e democrática sem fortalecer as bases municipais. A autonomia econômica dos municípios está intimamente ligada ao fortalecimento das bases políticas do País. De modo que estamos aqui, todos, aplaudindo e sempre apoiando as medidas de fortalecimento dos municípios, porque são essas que dão mais autonomia ao uso dos fundos, como reformular percentuais dos fundos e também uma modificação que foi objeto de emenda que apresentamos, há poucos dias, à Mesa do Congresso, assinada por Senadores dos dois Partidos, porque é uma questão filosófica, para levar ao município aqueles tributos que são eminentemente municipais, pois trata dos impostos sobre bens imóveis, que é uma atividade que se inicia e termina dentro do município; não é motivo, portanto, para que os impostos de transmissão a qualquer título de bens imóveis continuem de competência do Estado, de modo que tudo isso é uma luta que está acima dos partidos, para fortalecer os municípios e com isso fortalecer a democracia do País.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex.<sup>a</sup> toca num ponto que me parece da maior atualidade. Grandes reclamos estão a exigir exatamente a reformulação na cobrança dos impostos *causa mortis*, inclusive dos imóveis, que após a reforma tributária perderam em muito a sua significação. No instante em que esse tributo passa a ser reciclado e que vai ter um peso fi-

nanceiro maior, parece-me de inteira procedência o pleito de que fique ele na jurisdição do município diretamente arrecadado e beneficiando esses mesmos municípios.

Para encerrar, Sr. Presidente, acho que a colocação foi bem feita. Não se pode admitir a existência de um país rico cujos municípios sejam pobres. Evidentemente, se os municípios forem ricos o Estado, necessariamente, será rico. Não é plausível querer que haja um bem-estar no todo se as suas partes estão sacrificadas. Acho que a melhor maneira de chegar à tranquilidade social, em termos nacionais, é tentando resolver os problemas diretamente do município brasileiro. E isso só será possível não com uma autonomia formal, fictícia, palavrória, mas com uma autonomia de fato, que tem que repousar necessariamente num suporte financeiro de peso.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 21-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senador Nelson Carneiro disse muito bem que a iniciativa parlamentar, procurando estabelecer um reajuste em período mais curto do salário mínimo, já tem cabelos brancos. Não foi a primeira, a iniciativa do Senador Mauro Benevides de tentar resolver esse problema que diz tão de perto à classe trabalhadora do Brasil.

Realmente a política econômico-financeira do Governo tem engendrado uma série de mecanismos para defender o capital do processo inflacionário. Assim, por exemplo, sabemos que aqueles que têm algum dinheiro e que abrem caderneta de poupança na Caixa Econômica são beneficiados, de três em três meses, com a correção monetária. Da mesma forma os que adquirem Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional têm a defesa contra o processo inflacionário, através, por igual, da correção monetária trimestral. Também o BNH, que empresta dinheiro, cobra dos mutuários correção monetária desse período de tempo. É uma defesa que o próprio Governo consagrou em torno dos que lidam com o capital.

Pois bem, a Oposição brasileira, através de vários de seus representantes — e tive eu a oportunidade de também apresentar projeto de lei há mais de três anos, pedindo reajuste trimestral dos salários mínimos —, se preocupa com a defesa do poder aquisitivo do assalariado brasileiro.

Infelizmente, o Governo que é tão ágil em oferecer mecanismos de proteção aos homens que vivem de capital, até hoje não encontrou tempo, ou discernimento, ou boa vontade, ou sei lá mais o quê, para resolver este grave problema da classe trabalhadora brasileira. Quem recebe salário mínimo tem o reajuste de ano em ano, e não se diga que são poucos, porque o próprio censo de 1970 e outros levantamentos estatísticos que têm sido procedidos pelo Governo mostraram que mais da metade da população brasileira ganha na base do salário mínimo. Sei muito bem que não serão as minhas palavras que irão demover a posição da Aliança Renovadora Nacional; mas que esta minha intervenção seja, sobretudo, um apelo, um apelo para que o Governo, através da sua Liderança nesta Casa, apresse as decisões, as quais poderão ser tomadas, mesmo dentro daquela visão global a que se referiu o Senador Jarbas Passarinho.

A minha esperança é que a negativa ao pedido de urgência do projeto do Senador Mauro Benevides não signifique uma procrastinação indefinida para a solução desse problema. Tendo também projetos semelhantes em torno da matéria, conseqüentemente, a minha palavra é sobretudo, repito, de conclamação para que os homens que integram o Partido do Governo procurem sensibilizar as altas esferas da República, no sentido de oferecerem uma solução concreta, objetiva e, se possível, imediata para esse problema. Ainda há cerca de algumas semanas passadas, quando aqui esteve o então Ministro do Planejamento, Professor Mário Henrique Simonsen, era colocado esse problema e S. Ex.<sup>a</sup> dizia da sua concordância de, pelo menos, um reajuste trimestral.

Ao que consta pelo noticiário de Imprensa o Ministro do Trabalho seria favorável ao reajustamento de 4 em 4 meses. Seja, Senhor Presidente, quadrimestral ou trimestral, como eu mesmo propus em projeto autônomo, mas que haja uma tomada de posição, a fim de que se encurte o período da correção do valor do salário-mínimo, porque se esta não for, em verdade, a solução para a situação do trabalhador brasileiro será, pelo menos, um passo para amenizar a grave posição em que ele se encontra de ser o setor da sociedade brasileira o mais prejudicado, o mais preterido por uma política econômico-financeira extremamente injusta.

**MESA****Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gostão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Porto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA****Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aloysio Chaves

Jose Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA****Líder**

Paulo Brassard

**Vice-Líderes**

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Anexo II — Terreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira

Vice-Presidente: Leite Chaves

**Titulares**

1. Passos Porto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. Jose Lins

**Suplentes****ARENA**

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon

**MDB**

1. Evelasio Vieira
2. Leite Chaves
3. Jose Richa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale

Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. Jose Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

**Suplentes****ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

**MDB**

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves

2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. Jose Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

**Suplentes****ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardina Viana
6. Arnon de Mello

**MDB**

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire

Vice-Presidente: Lazaro Barboza

**Titulares**

1. Jesse Freire
2. Jose Sarney
3. Passos Porto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

**Suplentes****ARENA**

1. Jose Guimard
2. Tarsu Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco

Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. Jose Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes****ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

**MDB**

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon



Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. João Calmon      | 1. Jose Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
|                     | <b>MDB</b>          |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evelasio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
|                      | <b>ARENA</b>             |
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lamanto Júnior    | 3. Jessé Freire          |
| 4. Affonso Camargo   | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
|                      | <b>MDB</b>               |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brassard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barboza        |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. Jose Richa            |
| 5. Pedro Simon       |                          |
| 6. Maura Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidia Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidia Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jesse Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 5. Aloysio Chaves        |                     |

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
|                      | <b>ARENA</b>         |
| 1. Luiz Cavalcante   | 1. Affonso Camargo   |
| 2. Milton Cabral     | 2. João Calmon       |
| 3. Alberto Silva     | 3. Jutahy Magalhães  |
| 4. Arnon de Mello    |                      |
|                      | <b>MDB</b>           |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado da Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
|                   | <b>ARENA</b>     |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
|                   | <b>MDB</b>       |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
 1º Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º Vice-Presidente: Lamanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
|                     | <b>ARENA</b>             |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lamanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

**MDB**

1. Paulo Brassard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. Jose Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301-313  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lamanto Júnior    | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto       | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva     | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard      |                     |
|                      | <b>MDB</b>          |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. Jose Richa       |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena   |
| 3. Jaison Barreto    |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL --- (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Maura Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedita Ferreira |                     |
|                      | <b>MDB</b>          |
| 1. Maura Benevides   | 1. Cunha Lima       |
| 2. Agenor Maria      | 2. Jaison Barreto   |
| 3. Hugo Ramos        |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Raimundo Parente      | 1. Affonso Camargo  |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

MDB  
 1. Evandro Correia 1. Orestes Quercia  
 2. Humberto Lucena 2. Evaldo Vieira  
 3. Lazaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

**Titulares**

1. Benedito Ferreira  
 2. Vicente Vuolo  
 3. Pedro Pedrossian  
 4. Affonso Camargo

**Suplentes**

**ARENA**

1. Passos Pôrto  
 2. Lomanto Junior  
 3. Alberto Silva

**MDB**

1. Evandro Correia  
 2. Lazaro Barboza  
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303  
 1) Comissão Temporária para Projetos do Congresso Nacional  
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos  
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e  
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

**PARA O ANO DE 1979**

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE       |
|-------|--------|----------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO         | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME       |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA            |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE      | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA            |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME       |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO          |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME        |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA           | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL           |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL          | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO         |       |          |                                  |                  |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO         |       |          |                                  |                  |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 098

SÁBADO, 25 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VIII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1979

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a finalidade da aplicação dos recursos remanescentes previstos na Resolução nº 28, de 30 de junho de 1977, do Senado Federal.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a alterar a finalidade da aplicação do remanescente — no valor de Cr\$ 66.655.000,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) — do empréstimo no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), obtido junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), nos termos da autorização do Senado Federal, através da Resolução nº 28, de 30 de junho de 1977, para financiar projetos de construção, recuperação e reformas de estádios, velódromos e quadras de esportes polivalentes, em diversos municípios daquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de agosto de 1979 — Senador Luiz Viana, Presidente

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 135ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1979

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Resolução nº 51/79, que suspende a execução do art. 119, II, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, do Estado de Minas Gerais. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 49/79, que aprova as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1977. (Redação final.)

— Projeto de Lei da Câmara nº 32/77 (nº 1.302-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, que atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio.

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/77 (nº 238-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 323 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 246/79, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

— Projeto de Lei do Senado nº 247/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 248/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que regulamenta o exercício da profissão de "maitre" e garçom, e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Requerimentos

— Nº 295/79, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Resolução nºs 31 e 34/79.

— Nº 296/79, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 57/79 (nº 1.637/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão para homenagear Duque de Caixas, Patrono do Exército Brasileiro.

##### Oradores

SENADOR JORGE KALUME, em nome da ARENA.

SENADOR DIRCEU CARDOSO, em nome do MDB.

O SR. PRESIDENTE — fala associativa em nome da Mesa.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 248/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências. **Aprovado com emenda**, em regime de urgência, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Dirceu Cardoso e Milton Cabral. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 35/79, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Santa Úrsula Ltda., lotes no Distrito

Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) para a implantação de projetos devidamente aprovados, em área de quinze mil hectares. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 283/79, de autoria do Sr. Senador Mauro Benedito, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Indicação nº 2/75, do Sr. Senador Itamar Franco, que institui, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências. **Aprovado com emenda.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 96/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para a sessão do dia 30 de agosto corrente, nos termos do Requerimento nº 297/79.

— Projeto de Lei do Senado nº 112/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis, para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para a sessão do dia 30 do mês corrente, nos termos do Requerimento nº 298/79.

— Projeto de Lei do Senado nº 91/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para a sessão do dia 30 de agosto de 1979, nos termos do Requerimento nº 299/79.

— Projeto de Lei do Senado nº 218/76, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 1/77.) (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 291/79, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Franco Montoro e Jarbas Passarinho.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a criança de idade inferior a sete anos. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 218/76.) (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Votação adiada**, em virtude do adiamento da votação do item anterior, com o qual tramita em conjunto.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que altera os arts. 15, *caput*, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 54/79, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares) para ser aplicado em programas prioritários do Estado. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) modificada pelo art.

17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 20 de setembro do ano em curso, nos termos do Requerimento nº 292/79.

— Projeto de Lei do Senado nº 75/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 30 de agosto corrente, nos termos do Requerimento nº 300/79.

#### 1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 57/79 (nº 1.637/79, na Casa de origem), em regime de urgência. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes, sendo rejeitada a emenda a ele oferecida. À sanção.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 248/76, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final dos Projetos de Resolução nºs 35 e 54, de 1979, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 301 e 302/79. À promulgação.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR BENEDITO FERREIRA** — Refutando acusações feitas da tribuna do Senado, sobre irregularidades administrativas que teriam sido praticadas pelo Governador do Estado de Goiás.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO**, explicação pessoal — Documentação apresentada pelo Líder do MDB na Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, sobre o assunto focalizado pelo seu antecessor na tribuna.

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Necrológio do Coronel Ormino Almeida.

**SENADOR GILVAN ROCHA** — Defesa do monopólio estatal do petróleo, tendo em vista campanha visando a desnacionalização da PETROBRÁS.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Disposição do Ministro César Cals em reivindicar, junto aos ministros da área econômica, financiamentos para o setor mineral nos mesmos níveis dos concedidos ao setor agropecuário.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Apelo às autoridades estaduais e ao Senhor Presidente da República, no sentido de evitarem esforços que visem a reabertura do Hospital das Clínicas de Goiânia—GO.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 2 — ATAS DE COMISSÕES

##### 3 — MESA DIRETORA

##### 4 — LÍDERES E VIDE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 135ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, LOURIVAL BAPTISTA E GABRIEL HERMES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Curreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Elvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema

— Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Direcu Cardoso — João Calmon — Anaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Afonso Camargo — José Rieha — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECER Nº 462, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1979.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1979, que suspende a execução do art. 119, II, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, do Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

#### ANEXO AO PARECER Nº 462, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979

Suspende a execução do inciso II do art. 119 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Art. único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de março de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.194-3, do Estado de Minas Gerais, a execução do inciso II do artigo 119 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, daquele Estado.

#### PARECER Nº 463, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1979, que aprova as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao Exercício de 1977.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena.

#### ANEXO AO PARECER Nº 463, DE 1979

Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso V, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979

Aprova as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao Exercício de 1977.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São aprovadas as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 1977, na forma do Parecer Prévio aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na sessão de 28 de setembro de 1978.

#### PARECERES Nºs 464 E 465, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1977 (nº 1.302-B, de 1975, da Câmara dos Deputados), que "acrescenta parágrafo ao art. 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, que atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio".

#### PARECER Nº 464, DE 1979

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jessé Freire.

Oriundo da Câmara dos Deputados, o projeto em epígrafe acrescenta § 3º, ao art. 3º, do Decreto-lei nº 9.853, de 1946, para o fim de declarar que a contribuição devida ao Serviço Social do Comércio (SESC) não alcança as entidades sindicais.

A justificação apresentada pelo ilustre autor do projeto, Deputado Herbert Levy, partiu de um equívoco que, infelizmente, não foi argüido durante sua tramitação na outra Casa do Congresso Nacional.

Com efeito, afirma o nobre representante de São Paulo que estaria ocorrendo uma discriminação de tratamento, porque enquanto as entidades sindicais na área da indústria estão isentas da contribuição ao SESI, as juridiccionadas à Confederação do Comércio pagam ao SESC.

E mais. Essa discriminação teria sua fonte em interpretação do INPS. Entretanto, a verdade é bem outra.

O texto do Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946, que atribui à Confederação Nacional da Indústria o encargo de criar o SESI, não inclui (art. 3º), na categoria de contribuintes, as entidades sindicais.

Já o texto do Decreto-lei nº 9.853, de 1946, inclui, no art. 3º, as entidades sindicais na categoria de contribuintes.

O Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, é posterior ao Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho do mesmo ano. Este serviu de paradigma àquele. É natural que o posterior não se limitasse à cópia fiel do anterior, incorporando aperfeiçoamentos, especialmente os destinados a suprir omissões e lacunas anotadas no texto que lhe serviu de fonte.

Por isso, o art. 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13-9-46, é mais abrangente do que o art. 3º do Decreto-lei nº 9.403, de 25-6-46.

Natural seria que a proposição do ilustre Deputado Herbert Levy tivesse empreitado tarefa oposta, qual seja a de suprir, no art. 3º do Decreto-lei nº 9.403/1946, a lacuna que permitiu a exclusão das entidades sindicais do rol dos contribuintes do SESI.

Sobretudo porque nesse sentido militam sérios fundamentos de ordem social e moral.

Só recebem os benefícios dessas instituições os empregados cujos empregadores são seus contribuintes.

São conhecidos e louvados os serviços que o SESC presta aos comerciários. Para não entrar em arrolamento exaustivo, citaremos apenas duas áreas: colônias de férias e restaurantes.

Constantemente o SESC recebe pedido de empregadores para serem admitidos como contribuintes, com vistas a assegurarem a seus empregados os benefícios prestados pela instituição.

Se se fizer pesquisa dentre os empregados dos sindicatos, não temos dúvida de que a totalidade estará irredutivelmente contra a aprovação do projeto de lei do Deputado Herbert Levy, que beneficia poucos — as entidades sindicais — em prejuízo de muitos — os seus empregados e dependentes.

O problema não pode e não deve ser resolvido sob a ótica menor e exclusiva da pequena contribuição devida pelas entidades sindicais, hoje apenas 1,5% e assim mesmo até o limite correspondente a 10 salários, porque o fundamental se apresenta na contrapartida frente aos empregados beneficiários.

Para lograr economia inexpressiva nas entidades sindicais, o projeto ameaça os empregados com a pena máxima de exclusão de uma significativa rede de serviços de que tradicionalmente se servem.

A fórmula se apresenta negativa socialmente e sem qualquer expressão economicamente.

Falta-lhe, inclusive, respaldo moral, pois, estando o SESC sob direção e cuidados de entidades sindicais de grau superior, as demais deveriam dar, como vêm dando o exemplo, situadas que estão na categoria de contribuintes.

As razões expostas autorizam-nos a aconselhar a rejeição do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1979. — Helvídio Nunes, Presidente — Jessé Freire, Relator — Moacyr Dalla — Jilson Barreto — Lenor Vargas — Jutahy Magalhães — Humberto Lucena.

**PARECER Nº 465, DE 1979**  
Da Comissão de Finanças

**Relator: Senador Amaral Peixoto.**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Ilustre Deputado Herbert Levy, objetiva acrescentar o parágrafo 3º ao artigo 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 1946, a fim de excluir, expressamente, as entidades sindicais, no âmbito comercial, da contribuição supostamente devida ao Serviço Social do Comércio (SESC).

Dissemos que a referida contribuição é *supostamente* devida, porque o autor do Projeto argumenta, na justificação, que a cobrança dessa contribuição àquelas entidades decorre de uma interpretação errônea do órgão arrecadador (INPS), dada ao art. 3º do citado Decreto-lei.

Isto resulta numa discriminação incompreensível, pois esta mesma contribuição não é cobrada às entidades sindicais no âmbito da indústria, mercê da redação inequívoca do art. 3º do Decreto-lei nº 9.403, de 1946, que as exclui do pagamento da mencionada contribuição ao Serviço Social da Indústria (SESI).

Quer dizer, enquanto os sindicatos de empregados e empregadores do Comércio pagam a contribuição ao SESC, seus congêneres da Indústria nada recolhem ao SESI.

Dai, a proposição no sentido de eliminar a discriminação e impedir que o INPS persista na cobrança injusta e indevida.

A matéria suscitaria, realmente, uma análise exegética mais aprofundada, não fossem as disposições do vigente Decreto nº 60.466, de 14 de março de 1967.

Com efeito, o referido Decreto, ao estabelecer as contribuições devidas, pelas empresas e entidades, ao Instituto Nacional de Previdência Social, prevê, no item VI da tabela I constante do seu art. 3º, o percentual de 1,5% (um e meio por cento), correspondente à contribuição a ser paga ao SESI e ao SESC. Entretanto, o § 1º do art. 4º do mesmo Decreto dispõe, expressamente, que os sindicatos e associações profissionais, tanto de empregados como de empregadores, estão isentos da taxa (contribuição) referente ao item VI da mencionada tabela.

Desse modo, o Decreto não deixa dúvida quanto à exclusão ou isenção pretendida no Projeto, pois exprime uma interpretação, que dir-se-ia quase autêntica, do disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 1946.

Não obstante isso, devemos considerar que Decreto é norma secundária em relação à Lei, não imprimindo, destarte, a mesma segurança ao direito.

Por esta razão, entendemos que a medida proposta se justifica plenamente, pois incorpora na Lei preceito já estabelecido em texto infralegal.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. **Cunha Lima**, Presidente  
**Amaral Peixoto**, Relator — **Mauro Benevides** — **Affonso Camargo** — **Saldanha Derzi** — **Lomanto Júnior** — **Pedro Simon** — **Jorge Kalume** — **Jutahy Magalhães**.

**PARECERES Nºs 466, 467, 468 E 469, DE 1979**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1977 (nº 238-B, de 1975, na Casa de origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 323 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".**

**PARECER Nº 466, DE 1979**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Itálvio Coelho**

O projeto sob nosso exame foi originário de proposição apresentada pelo Deputado Siqueira Campos, na Câmara dos Deputados, que recebeu o nº 238, de 1975, "dispondo sobre a remuneração mínima devida aos professores".

Sobre o mesmo assunto, havia projetos dos Deputados Fernando Coelho e Antônio Carlos, resultando, do exame dos três, a que se acresceram, depois, proposições análogas dos Deputados Otávio Ceceato e José Camargo, resultando no substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, aprovado pelo plenário, renumerando o parágrafo único e acrescentando ao art. 323 da CLT o § 2º, com a seguinte redação:

"§ 2º O Ministério da Educação e Cultura, na fixação dos critérios a que se refere o parágrafo anterior, levará em consideração a natureza das funções do professor, o período de ocorrência das aulas, os dispêndios com aquisição de livros e de instrumentos de trabalho, o número de alunos de cada classe, as características da região em que se ache instalado o estabelecimento de ensino, as

exigências da habilitação profissional, a representação social e outros elementos compatíveis com o exercício do magistério."

A manifestação da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados versa sobre o texto originário, declarando:

"Nada impede, entretanto, que, através de lei federal, seja estipulado salário mínimo profissional do professor, a exemplo do que ocorreu com o médico, com o cirurgião-dentista e outros que poderiam ser aqui mencionados, não bastasse a citação dos primeiros. Julgamos, aliás, da maior importância a definição do Poder Central sobre matéria tão controversa."

Finalmente, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição.

A proposição envolve, claramente, Direito do Trabalho, e, por isso mesmo, cabe-nos examinar-lhe somente o mérito, nos termos do Regimento Interno do Senado.

Não há como discordar da sua intenção, nem deixar de ver, nos princípios contidos no parágrafo que se pretende acrescentar ao art. 323 da CLT, um resguardo da situação do professor, que percebe, atualmente, na maioria dos casos, salário incompatível com o atendimento das exigências ali consubstanciadas.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1978. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Itálvio Coelho**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Lenoir Vargas** — **Accioly Filho** — **Leite Chaves** — **Dirceu Cardoso** — **Otto Lehmann** — **Cunha Lima**.

**PARECER Nº 467, DE 1979**  
Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Ruy Santos**

A Câmara dos Deputados enviou ao Senado Federal, onde tomou o nº 80, de 1977, um projeto de lei que "acrescenta parágrafo ao art. 323 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Este artigo está inserto na seção XII que trata dos direitos dos *professores*. O parágrafo único deste artigo assegura competência ao Ministério da Educação e Cultura, para "fixar os critérios para a determinação de condigna remuneração devida aos professores". O projeto em exame passa este parágrafo a § 1º acrescentando um 2º com a seguinte redação:

"§ 2º O Ministério da Educação e Cultura, na fixação dos critérios a que se refere o parágrafo anterior, levará em consideração a natureza das funções do professor, o período de ocorrência das aulas, os dispêndios com aquisição de livros e de instrumentos de trabalho, o número de alunos de cada classe, as características da região em que se ache instalado o estabelecimento de ensino, as exigências da habilitação profissional, a representação social e outros elementos compatíveis com o exercício do magistério."

2. É de ser aprovado o presente projeto de lei. As condições estabelecidas são justas e o professor precisa ter melhor salário, principalmente pela função social que desempenha.

Dou, assim, parecer favorável, ao projeto de lei nº 80, de 1977. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1978. — **Jessé Freire**, Presidente — **Ruy Santos**, Relator — **Lourival Baptista** — **Cunha Lima** — **Jarbas Passarinho** — **Nelson Carneiro**.

**PARECER Nº 468, DE 1979**  
Da Comissão de Educação e Cultura

**Relator: Senador Otto Lehmann.**

1. Apresentado, em 1975, pelo nobre Deputado Siqueira Campos, o presente Projeto mereceu a aprovação das douts Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social, de Educação e Cultura e de Finanças da Câmara dos Deputados, sendo afinal aprovado, com emenda substitutiva apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa.

2. Submetido à apreciação desta Casa, o projeto já mereceu pareceres favoráveis do nobre relator da douda Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Itálvio Coelho, bem como do nobre relator da douda Comissão de Legislação Social, o Senador Ruy Santos.

3. Conforme acentuou o nobre Senador Itálvio Coelho em seu parecer, ao analisar o mérito do Projeto, "não há como discordar da sua intenção, nem deixar de ver, nos princípios contidos no parágrafo que se pretende

acrescer ao artigo 323 da CLT, um resguardo da situação do professor, que percebe, atualmente, na maioria dos casos, salário incompatível com o atendimento das exigências ali consubstanciadas".

Realmente a situação constrangedora em que se encontra hoje a classe dos professores está a exigir, de imediato, soluções condizentes com o valor do trabalho por ela desenvolvido.

Assim sendo, nos unimos prazerosamente aos doutos relatores que nos precederam e opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 1978. — **Evelásio Vieira**, Presidente, em exercício — **Otto Lehmann**, Relator — **Adalberto Sena** — **Ruy Santos** — **Jarbas Passarinho**.

**PARECER Nº 469, DE 1979**  
**Da Comissão de Finanças**

**Relator: Senador Arnon de Mello**

Originário da Câmara dos Deputados, vem o presente projeto de lei à revisão do Senado Federal, onde já se manifestaram as doudas Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Educação e Cultura.

A proposição em exame pretende acrescentar parágrafo (que seria o 2º) ao artigo 323 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer que, na fixação dos critérios para a determinação da remuneração condigna devida aos professores, o Ministério da Educação e Cultura levará em consideração:

- a) a natureza das funções;
- b) o período de ocorrência das aulas;
- c) as despesas com estudos e instrumentos de trabalho;
- d) o número de alunos;
- e) a região;
- f) as exigências da habilitação profissional;
- g) a representação social; e
- h) outras exigências profissionais.

2. Sem embargo dos seus nobres propósitos, não deve a iniciativa ter prosseguimento, portanto inócua e até mesmo irrita.

3. Realmente, a desnecessidade da proposição é flagrante, por absoluta falta de definição em seu objeto. Se aprovada, constituir-se-ia apenas em mais uma disposição legal perfeitamente dispensável, que se somaria, sem qualquer proveito, a inúmeras outras normas que tratam da matéria em foco.

4. Com efeito, na pesquisa da legislação pertinente, verifica-se que a CLT estabelece, *in verbis*:

"Artigo 323. Não será permitido o funcionamento do estabelecimento particular de ensino que não remunere condignamente os seus professores, ou não lhes pague pontualmente a remuneração de cada mês.

Parágrafo único. Compete ao Ministério da Educação e Saúde de fixar os critérios para a determinação da condigna remuneração devida aos professores bem como assegurar a execução do preceito estabelecido no presente artigo.

Artigo 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira, hipótese em que as promoções deverão obedecer aos critérios de antigüidade e merecimento.

§ 3º no Caso do parágrafo anterior, as promoções deverão ser feitas alternadamente por merecimento e por antigüidade, dentro de cada categoria profissional."

Por sua vez, o Decreto nº 71.244, de 11 de outubro de 1972, dispõe:

"Artigo 1º Para concessão do auxílio de que trata o artigo 54 da Lei nº 5.692, de 11-8-71, considera-se satisfatório o Estatuto do Magistério Público que contiver, entre outras, as seguintes disposições:

- a) paridade da remuneração dos professores especialistas com a fixada para outros cargos a cujos ocupantes se exija idêntico nível de formação;
- b) igual tratamento de professores e especialistas, funcionários ou contratados;
- c) .....

- d) .....
- e) .....
- f) avanços horizontais por tempo de serviço e por atividade em locais inóspitos ou de difícil acesso.

Artigo 2º As normas deste Decreto aplicam-se também às fundações e entidades instituídas ou mantidas pelos Poderes Públicos."

Vale salientar, ainda, que o problema de remuneração dos professores foi tratado pelo art. 39, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, ao estabelecer:

"Os sistemas de ensino devem fixar a remuneração dos professores e especialistas de ensino de 1º e 2º graus, tendo em vista a maior qualificação em cursos e estágios de formação, aperfeiçoamento ou especialização, sem distinção de graus escolares em que atuem."

5. O Governo Federal vem, há muitos, se preocupando com a atribuição de "remuneração condigna" aos professores, como se pode constatar através de uma visão de outros instrumentos legais pertinentes: Decreto nº 66.259 de 25-2-1970 (fixa níveis salariais para professores do ensino primário); Decreto-lei nº 1.126, de 2-10-1970 (fixa vencimento de pessoal docente do ensino médio federal); Decreto nº 67.322, de 2-10-1970 (fixa limites mínimos para salário de professores de ensino médio e institui Grupo de Trabalho Interministerial para propor normas que orientem os sistemas de ensino na estruturação da carreira do magistério e reavaliação salarial; Lei nº 5.692, de 11-8-1971 (determina a existência, em cada sistema de ensino, de um Estatuto da Carreira de Magistério e prevê a remuneração do professor em função da qualificação, sem distinção dos graus escolares a que atendem); Plano Setorial de Educação e Cultura 1972-1974 (inclui no seu elenco de Projetos Prioritários o Projeto nº 13 — plano de carreira e melhoria de remuneração do magistério do ensino fundamental e Projeto nº 13 — plano de carreira e melhoria de remuneração do magistério do ensino médio).

6. Todo este elenco de instrumentos legais, tem, entretanto, deixado de cumprir sua real finalidade, de vez que o seu cumprimento vem seguidamente defrontando obstáculo intransponível por parte dos sistemas estaduais de ensino — a carência de recursos financeiros necessários à efetivação de uma boa política de remuneração de professores.

Vale aqui lembrar que recentemente, durante o VIII Encontro de Secretários de Educação e Presidentes de Conselhos de Educação, o assunto foi discutido, chegando mesmo a ser levantada proposta de revogação do Decreto nº 71.244, de 11-10-1979, em face das dificuldades que os Estados vêm encontrando em dar cumprimento aos seus dispositivos.

7. Nestas condições, pode-se concluir que não há, evidentemente, necessidade de nova legislação sobre assunto já exaustivamente disciplinado em diversos documentos legais.

8. Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — **Cunha Lima**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Afonso Camargo** — **Amaral Peixoto** — **Tancredo Neves** — **Henrique de La Rocque** — **Saldanha Derzi**.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 246, DE 1979**

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A letra e do item II e o item III do artigo 8º, bem como o artigo 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passam a ter nova redação, acrescentando-se, ainda, ao artigo 8º um parágrafo único, tal como a seguir se lê:

- "Art. 8º .....
- I — .....
- II — .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) ocorrência de casamento;



III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b, e e e do item II deste artigo.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no item II, letra e, o empregado poderá sacar de sua conta, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do casamento, importância equivalente até 20 (vinte) vezes o Valor de Referência da localidade."

"Art. 9º O valor da conta vinculada existente em nome do empregado que falecer será pago, em cotas iguais, aos respectivos dependentes, habilitados perante a Previdência Social.

§ 1º Não havendo dependentes habilitados, o valor da conta será pago aos herdeiros do empregado, observados os termos da lei civil.

§ 2º O valor da conta reverterá para o FGTS se, no prazo de 2 (dois) anos contados da data do óbito, não houver dependente habilitado nem tiver sido aberto o inventário."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O elogiável trabalho realizado pela Comissão Interministerial de Atualização da CLT, embora apenas em caráter excepcional tenha visado à alteração de dispositivos legais em vigor, com a finalidade de aperfeiçoar regimes e instituições jurídico-trabalhistas, conforme expresso no seu Relatório (item 17), na realidade encerra sugestões de tão elevado alcance e repercussão sociais, que não podem nem devem ser esquecidas e muito menos retardadas.

Em face da relevância e do volume da matéria, não é muito provável que o anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho venha a se converter em lei a curto prazo. Daí por que, corroborando e reforçando o trabalho daquela ilustre Comissão, antecipamos neste projeto de lei duas inovações importantes, relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que em absoluto importam em vulnerar aquele instituto jurídico-trabalhista.

A primeira foi assim justificada pela Comissão Interministerial, no Relatório subscrito por seu ilustre Presidente, o conhecido jurista, professor e magistrado aposentado Arnaldo Lopes Sussekind: "A lei instituidora do Fundo facultou à empregada do sexo feminino, por motivo de casamento, levantar os depósitos da sua conta, desde que nessa ocasião deixasse o emprego. Essa disposição encerra, no entender da Comissão (e no do autor deste projeto também), uma dupla discriminação: contra o homem, porque não lhe confere igual direito; contra a própria mulher, porque condiciona a aquisição do direito à circunstância de deixar o emprego. O anteprojeto estabelece que, em razão do casamento, o empregado optante, sem distinção de sexo, poderá, mesmo na vigência do contrato de trabalho, levantar quantia não superior a vinte vezes o Valor de Referência da localidade. A ampliação do campo de incidência do direito impôs limite razoável ao valor da retirada. Mas é inquestionável que, para a grande maioria dos trabalhadores, representará valioso subsídio para o matrimônio, sendo certo que, em muitos casos, tanto o homem como a mulher poderão se valer da faculdade que lhes confere" (item 82)

As alterações introduzidas no artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, através deste projeto, perseguem a finalidade acima exposta.

A segunda inovação já havia sido objeto de reflexão no 2º Seminário Sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, realizado em Recife, de 28 a 30 de abril de 1972. Para justificá-la, vamos novamente transcrever o Relatório da lavra do eminente professor Arnaldo Lopes Sussekind: "Atualmente, falecendo o trabalhador, se os seus dependentes, como tais considerados pela Previdência Social, não se habilitarem no prazo de dois anos, o valor da conta vinculada reverte em favor do Fundo. Ora, se o empregado optante é titular dos depósitos feitos em seu nome, estará conforme o Direito que seus herdeiros possam se habilitar, nos termos do Código Civil. Por isso, o artigo 118 do anteprojeto estabelece que, em caso de morte do empregado, a transferência da conta do FGTS vinculada em seu nome se fará em favor dos seus dependentes, nos termos da Previdência Social e, na falta deles, beneficiará os herdeiros, na ordem de vocação hereditária da lei civil. Somente após o decurso de dois anos, na falta de habilitação de dependentes ou herdeiros, reverterão os respectivos depósitos para o FGTS" (item 81).

É o que pretende, igualmente, este projeto, ao dar nova redação ao artigo 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

As significativas repercussões sociais positivas da presente proposição, certamente não passarão despercebidas dos ilustres Senhores Senadores e Deputados Federais, razão pela qual este projeto possui todas as condições

para receber o apoio da maioria, se não, da totalidade do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições, conforme se dispuser em regulamento. (9)

I — No caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada pelo depósito a que se refere o artigo 6º, ou por declaração da empresa, ou reconhecida pela Justiça do Trabalho, no de rescisão com justa causa, pelo empregado, nos termos do artigo 483, da CLT, e nos casos de cessação de atividade da empresa, de término de contrato de trabalho de tempo estipulado, ou de aposentadoria concedida pela Previdência Social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta lei;
- c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo.

Art. 9º Falecendo o empregado, a conta vinculada em seu nome será transferida para seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, e entre eles rateada segundo o critério adotado para concessão de pensões por morte.

Parágrafo único. No caso deste artigo, não havendo dependentes habilitados no prazo de 2 (dois) anos a contar do óbito, o valor da conta reverterá a favor do Fundo a que alude o artigo 11.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 247, DE 1979

Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, que "cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, passa a vigor acrescido da seguinte alínea:

"Art. 13. ....

i) auxiliar, dentro de suas disponibilidades financeiras, os sindicatos e demais associações profissionais, a fim de que estes possam premiar os alunos que mais se destacarem nas Escolas de Química, criar escolas e promover cursos de especialização a nível universitário."

Art. 2º O art. 27 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, passa a vigor acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, renumerado o único existente como § 1º:

"Art. 27. ....

§ 2º As empresas que, obrigadas à contratação de químico, não o fizerem, após serem legalmente advertidas e terem recebido a penalidade a que alude o parágrafo anterior, sofrerão multa progressiva no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), até que cumpram tal obrigatoriedade.

§ 3º O valor da multa referido no parágrafo anterior será reajustado anualmente, na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Inúmeras empresas, em todo o País, que estão obrigadas a contratar os serviços profissionais de químicos, deixam de fazê-lo, contentando-se em pagar a irrisória multa a que estão sujeitas, em conformidade com o preceituado no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.

Em verdade, a penalidade prevista no mencionado dispositivo legal constitui, em última análise, um autêntico convite à infração, eis que é muito mais conveniente às empresas inescrupulosas pagar a multa do que cumprir a lei.

Por esse motivo e com o objetivo de oferecer maior eficácia à determinação legal que obriga as empresas a contratarem químicos, nos casos em tal contratação se fizer necessária, preconizamos o acréscimo de mais dois parágrafos ao art. 27 da Lei nº 2.800/56, prevendo a aplicação de penas suplementares às empresas faltosas.

Temos para nós, também ser de justiça que os Conselhos Regionais de Química colaborem com os sindicatos das demais associações profissionais de químicos, na premiação de alunos que se destaquem nas escolas de química, bem como na criação de estabelecimentos de ensino especializados. Nesse sentido, propomos o acréscimo de alínea ao art. 13 do referido diploma legal.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1979. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências.

Art. 27. As firmas individuais de profissionais e as demais firmas, coletivas ou não, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, e suas filiais, que explorem serviços para os quais são necessárias atividades de Químico, especificadas no Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho — ou nesta lei, deverão provar perante os Conselhos Regionais de Química que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.

Parágrafo único. Aos infratores deste artigo será aplicada pelo respectivo Conselho Regional de Química a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 1979

Regulamenta o exercício da profissão de *maitre* e garçom, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de *maitre* e de garçom, em todo o território nacional, depende do prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho, que manterá livro próprio para esta finalidade.

Parágrafo Único. Nas localidades em que não houver Delegacia Regional do Trabalho, o registro a que se refere o *caput* será feito em qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal devidamente credenciado.

Art. 2º Para a obtenção do registro o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I — prova de identidade;

II — carteira de trabalho e

III — atestado médico de que não é portador de doença infecto-contagiosa fornecido pelas entidades federais, estaduais ou municipais competentes ou, na falta destas, por qualquer médico.

Parágrafo Único. O atestado médico a que se refere o item III será fornecido gratuitamente ao interessado. Nas localidades onde não houver serviço público de saúde, constitui obrigação profissional do médico prestar o serviço graciosamente.

Art. 3º Ao empregador que permitir o exercício da profissão de *maitre* ou de garçom que não esteja devidamente registrado será aplicada uma

multa equivalente a 5 vezes o maior valor de referência, decretado nos termos da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 4º O salário mínimo dos garçons é fixado em quantia igual a quatro vezes e o dos *maitres* em quantia igual a nove vezes o salário mínimo da região em que exercerem a profissão.

Art. 5º É assegurado aos garçons e *maitres* o direito à percepção de gorjeta calculada com base na despesa efetuada pelos usuários do serviço.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo o empregador incluirá na nota de despesa um adicional de 12% (doze por cento) quando houver *maitre* no estabelecimento e de 10% (dez por cento) quando inexistir este profissional.

Art. 6º O garçom fará jus ao adicional de 10% (dez por cento) instituído por esta lei, calculado sobre o valor total das despesas efetuadas pelos clientes que servir, e o *maitre* ao adicional de 2% (dois por cento) calculado sobre o valor total das despesas efetuadas pelos usuários do estabelecimento.

Parágrafo Único. O empregador manterá livro próprio onde serão registrados diariamente o valor dos serviços prestados por cada garçom e fornecerá a cada interessado cópia das contas relativas aos clientes que foram por ele atendidos.

Art. 7º A jornada normal de trabalho dos garçons e *maitre* é de 6 (seis) horas diárias.

Parágrafo Único. As horas extraordinárias trabalhadas serão remuneradas com um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o salário legal ou contratual.

Art. 8º Os serviços prestados entre 19 (dezenove) e 6 (seis) horas serão remunerados com um acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário legal ou contratual.

Art. 9º Quando os serviços forem prestados fora do estabelecimento os garçons e *maitres* farão jus a um adicional, por hora trabalhada, equivalente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo mensal da região.

Art. 10. É considerada atividade penosa o exercício da profissão de *maitre* e de garçom, fazendo estes profissionais jus à aposentadoria especial no prazo de 25 (vinte e cinco) anos, observadas as demais prescrições da legislação previdenciária.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Numa época em que, no nosso País, as profissões estão sendo gradativamente regulamentadas em lei, o que é perfeitamente justo e imprescindível numa sociedade civilizada, os garçons e *maitres*, lamentavelmente, ainda não possuem um instrumento jurídico disciplinador do exercício de sua profissão.

Tal lacuna em nossa legislação, imperdoável sob todos os aspectos, não poderia, de forma alguma, perdurar por mais tempo; notadamente na área trabalhista, onde, por suas delicadas e especiais implicações, os reflexos negativos se fazem mais presentes.

A par disto, ou seja, a omissão ou a inexistência de um diploma legal que venha regularizar esta importante categoria profissional, há que se sensibilizar também o legislador, para os fatores sociais e humanos — talvez os mais essenciais — que envolvem a questão.

Os garçons e os *maitres*, até aqui desprotegidos e sem amparo de uma lei protetora de seus direitos, vêm-se numa posição de extrema insegurança, intranquillos e sem força, como classe, para reivindicarem seus legítimos interesses. Na grande maioria encontram-se em sérias dificuldades financeiras para manterem a própria sobrevivência e a de sua família, face a uma inflação sempre crescente e um salário irrisório.

Sob essas condições desfavoráveis, de não poderem viabilizar, concreta e pujantemente, as suas justas reivindicações, por faltar-lhes representatividade legal, e mesmo órgão específico de sua categoria, ficam eles à mercê das contradições inerentes e implacáveis do mercado do trabalho, geralmente — como se sabe — quase sempre desvantajoso para a classe trabalhadora, principalmente, para a dos garçons e *maitres*, fraco e impotente para reivindicar.

O projeto ora apresentado institui o registro obrigatório destes trabalhadores o que facilitará sobremaneira a fiscalização, por parte dos órgãos competentes do Ministério do Trabalho, do cumprimento das prescrições legais aplicáveis à categoria.

Para o exercício profissional passa a ser exigido atestado médico específico o que resultará num benefício não somente para a própria classe mas

também para os empregadores e usuários dos serviços. Por entendermos que não seria justo onerar o trabalhador com despesas adicionais, prevê a proposição a gratuidade do certificado de saúde.

Dentre os benefícios previstos para a classe, foram arrolados: salário mínimo profissional, direito à percepção de gorjeta, jornada diária de trabalho de seis horas, adicional noturno na base de quarenta por cento, remuneração especial por serviço prestado fora do estabelecimento e, finalmente, direito à aposentadoria especial com 25 (vinte e cinco) anos de serviço. Há de se reconhecer que a atividade ora em vias de regulamentação é extremamente penosa e fatigante, razão pela qual está a merecer critérios próprios de remuneração e condições especiais para fins de aposentadoria.

Com a presente proposição esperamos colaborar para a realização da justiça social no País, atribuindo à categoria profissional visada direitos e vantagens que de há muito deveriam figurar no ordenamento jurídico da Nação.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — **Itamar Franco.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 295, DE 1979

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projeto de Resolução nº 31/79

Projeto de Resolução nº 34/79.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O requerimento lido pelo Sr. 1º-Secretário será apreciado após a Ordem do Dia nos termos regimentais. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 296, DE 1979

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 57/79 (nº 1.637/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — **Jarbas Passarinho** — **Paulo Brossard.**

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O requerimento lido pelo Sr. 1º-Secretário será apreciado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado, conforme deliberação anterior do Plenário, a homenagear Duque de Caxias, patrono do Exército Brasileiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume que falará em nome da Aliança Renovadora Nacional.

**O SR. JORGE KALUME** (ARENA — AC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Amanhã é o dia dedicado ao Duque de Caxias — Luís Alves de Lima e Silva.

E o Senado Federal, que teve a honra de abrigá-lo como Senador, sensível aos brasileiros que dignificaram esta Pátria, jamais deixará de recordar seus feitos, homenageando-os, como agora, nesta Sessão Solene, a figura ímpar de Caxias — Patrono do Exército Brasileiro.

Homem de incomensuráveis qualidades, descendente de tradicional família de militares, trouxe, desde o seu nascimento, tângido pelo destino, a marca indelével da profissão que abraçaria — das Armas. E o destino lhe foi justo quando o conduziu à Carreira Militar! Com isso, satisfez o seu próprio ego, e o Brasil ganhou assim um grande Soldado. Não vacilou na escolha, mesmo sabendo que a

“abnegação do Guerreiro é uma cruz mais pesada que a do Mártir. É preciso tê-la carregado por muito tempo para conhecê-lo o tamanho e o peso”, numa afirmativa admirável de Alfred de Vigny. E De Gaulle escrevera que “Os soldados não são sempre convocados para a glória, nem mesmo para a batalha. Não lhes cabe decidir. Mas os soldados são sempre chamados a servir”.

E estas palavras do insigne soldado francês define a grandeza dessa profissão que não ilude e quem a abraça sabe que é de sacrifício, pois “Se vens em busca de honrarias, não entres, encontrarás decepções; se vens em busca de um ideal, então entra, encontrarás honrarias”.

Luís Alves de Lima e Silva, que trazia no sangue a tradição da carreira militar, estava predestinado a se tornar um ídolo dos brasileiros, porque

“A vontade é o único elemento permanente e imutável do espírito que, através da continuidade de propósito, dá unidade à consciência e liga todas as idéias e pensamentos, acompanhando-os como uma eterna harmonia”.

E Caxias, graças a sua cultura, ao seu adiantado caráter, ao seu espírito reto e disciplinado, venceu todas as borrascas e alcançou o pedestal da glória dentro do pensamento de Péricles:

“O mérito pessoal, muito mais do que as condições sociais, abre o caminho às honras”.

E acrescentou:

“A obscuridade do nascimento, a pobreza e até a indigência não fazem estacar o cidadão que tem capacidade para servir à Pátria”.

E Caxias, além do mérito pessoal, tinha a seu favor a árvore genealógica, e ele não poderia negá-la: haveria de seguir as pegadas de seus ancestrais!

O saudoso Monsenhor Pinto de Campos, pernambucano de Pajeú, escritor, orador e político, registrara em 1878, dois anos antes da morte de Caxias, que “Escrever acerca da vida de Duque de Caxias, em qualquer quadra da sua já dilatada e, ainda mais, preciosa existência é sempre compor uma página da História do Brasil autônomo. Começou ele verdadeiramente a sua carreira com a Pátria independente, e quase não há um notável sucesso desde meio século, em que tal nome se lhe não ache honrosamente vinculado”.

E o emérito escritor, pressentindo o futuro radioso do militar que seria glorificado pelo povo brasileiro, asseverou como um verdadeiro profeta:

“Outros se têm ocupado e outros muitos se ocuparão de pôr ante os olhos do público o estádio percorrido pelo homem fadado a assegurar a prosperidade desta Nação; e quando a foice inexorável lhe deixar só o nome na memória humana, virá o futuro historiador colocá-lo na vanguarda das celebridades brasileiras e, sob alguns aspectos, das celebridades universais.”

E isto aconteceu. Porventura não nos encontramos aqui, homenageando a sua memória, relembando seus feitos numa época difícil, quando o Brasil despontava para a vida, e ainda criança caminhava trôpego sobre pernas fracas, a suportar o peso do corpo de um gigante? Precisava equilíbrio, prudência, força, tato diplomático, civismo e patriotismo. Éramos raquíticos e tínhamos que aplicar as táticas, as mais variadas, para superar toda sorte de dificuldades que se apresentavam em nossos caminhos. Já alimentávamos o desejo de projetos audaciosos que haveriam de alçar esta Pátria à admiração internacional. Daí a inconstância política com toda sorte de rebeliões, revoluções e guerras: como a da Independência, Paraguai, Abrilada, Farrapos, Balaiada, Farroupillha, Sorocaba, Barbacena e outras mais. Contudo, os nossos patriotas souberam superar, buscando sempre a terapêutica indicada. Era a criança inconformada em busca da idade adulta. E em tudo isso estava a figura de Luís Alves de Lima e Silva, que sabia reunir a sua condição de militar às suas qualidades inatas de político, diplomata e estadista. A nossa história, rica de lances patrióticos, foi mais enriquecida e enobrecida por homens da fibra de um Duque de Caxias, inegavelmente, um predestinado que soube evitar a secessão, legando-nos este Brasil uno e imortal. E este exemplo de estoicismo haverá de ser seguido pelos nossos sucessores, mantendo sempre acesa a chama sagrada da nossa inviolabilidade. E não é demais salientarmos que somente homens do vigor patriótico de um Luís Alves de Lima e Silva, Tamandaré, Osório, Sampaio, Andrade Neves, Câmara, Mena Barreto, Tibúrcio e Mallet; administradores como Pedro I e Pedro II; políticos como José Bonifácio, Feijó, Gonçalves Ledo, Clemente Pereira e outros, imbuídos do verdadeiro amor ao Brasil, num período conturbado de acontecimentos os mais variados, afortunadamente surgiram na mesma época e souberam conduzir a nau brasileira a porto seguro.

Mas Caxias, responsável pela força terrestre, traçado para conduzir homens, não dissociava a sua qualidade peregrina de militar da do diplomata, do estadista e do político. Este elenco de fatores deu-lhe a consagração a que fez jus e que o imortalizaria. Seu pai, também, foi um dos grandes timoneiros e, como seu avô, soube se conduzir de maneira a mais honrosa, e os seus exemplos eram o seu escudo. Para corroborar esta assertiva, mencionarei apenas um ato do seu genitor, Francisco de Lima e Silva, que bem define a

sua grandeza moral e profissional. Refiro-me à revolução pernambucana, de 1824. O General Francisco de Lima e Silva recebeu a missão de D. Pedro I, pela sua energia: "que vá acabar quanto antes com a Confederação do Equador". A missão, das mais árduas, foi plena de êxito, pois consegue triunfar. Mas os comentários surgidos feriram a dignidade do bravo militar levando-o a dirigir carta ao Secretário dos Negócios da Guerra na qual demonstrou o seu inatacável caráter, sua independência moral e sua austeridade. E essa atitude foi bem compreendida pela Corte, levando D. Pedro I, ao partir, dizer-lhe: "Senhor Lima! Sempre o considere como meu amigo sincero. Vá, e lhe entrego o destino dos meus filhos".

E seu filho Luís, que herdara as qualidades altruísticas de seu pai, de seu avô e de seus tios, teria que estar à altura de seus ancestrais, honrando a sua tradição familiar.

Afinal o Duque de Caxias desde os albores de sua mocidade já se destacava entre seus pares. Jovem tenente lhe é confiado o Comando do Batalhão do Imperador. E sob festas recebe a bandeira. Affonso Carvalho em sua magnífica obra "Caxias", escreveu que

"A bandeira do Império não pode encontrar melhores mãos que a dignifiquem, melhor espada que a defenda". E mais adiante registrara: "Há no espaço tocatas de sinos e salvas de canhão. O céu e o patriotismo estão de festa. O grande Luís tem em seus braços a bandeira da Pátria, a bandeira do Império, que ele defenderá sempre, com bravura e sacrifício, lealdade e desprendimento, nos azares da guerra civil e nos tormentos da guerra externa, expondo, em seu louvor, a sua tranquilidade, o seu futuro, a sua vida, e confundindo de tal forma a sua existência com a do Império, que a biografia de um passará a ser história do outro."

Efetivamente todos os prognósticos acerca do futuro, do então jovem oficial, foram se materializando. Era por excelência um pacificador no sentido pleno da palavra. Por essas excelsas qualidades profissionais e sua lealdade ao Imperador, era sempre destacado para vencer os óbices, pacificar situações conturbadas e manter a unidade nacional. E nunca sofreu uma derrota; todas as suas missões obtiveram êxito completo. Disse certo escritor que

"O Maranhão revela o general que em Tuiuti, no Paraguai, antes de ordenar que seus soldados retomem a ofensiva, manda com toda a calma plantar forragem para os cavalos. O Maranhão, ou melhor, Caxias, como expressão geográfica mais saliente dessa horripilante Balaiada, é a revelação de um organizador de gênio, um administrador de pulso, um chefe de exceção, um técnico das idéias gerais, um profissional competente, uma energia em ação. Um general, enfim. O Governo promove-o a General (18-7-1841) e na mesma data lhe confere o título de Barão de Caxias. E nem podia ser outro o título. Caxias fora, de fato, uma revelação."

Apesar da sua grandeza empregava a ironia, se necessária. Basta lembrar o episódio com o ex-regente Padre Feijó, quando em Sorocaba chefiava a revolta, dirigiu carta ao Barão de Caxias, da qual destacarei apenas o trecho inicial:

"Quem diria que em qualquer tempo o Senhor Luís Alves de Lima seria obrigado a combater o Padre Feijó? Tais são as cousas deste mundo". E Caxias, responde-lhe no mesmo tom: "Quando pensaria eu em algum tempo que teria de usar da força para chamar à ordem o Senhor Diogo Antônio Feijó? Tais coisas do mundo!"

Sr. Presidente Srs. Senadores, às vezes fico a pensar porque tantos cânticos a heróis de outros países quando os tivemos em nossa própria casa? Será que Caxias não se encontra no mesmo patamar de Alexandre, Epaminondas, Washinton, Wellington, Foch, Bismark e tantos outros? Na guerra moderna fala-se muito em mobilidade, rapidez como fatores fundamentais para êxito de qualquer ação bélica. Pois bem, essa tática já era usada pelo Comandante Caxias "rapidez da execução e chegar primeiro".

"O sentido da velocidade nunca deixou de ser percebido em todos os atos de sua vida militar, apesar da tranquilidade e serenidade natural do seu temperamento e fisionomia a ponto de ser alguns chamados em frase célebre, e assim apontado à História, como o homem sem nervos, incluindo à lentidão, enfim "um grande herói tranquilo."

E as lições de civismo e de amor ao Brasil legadas pelo Marechal Luís Alves de Lima e Silva continuam imortais.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Caxias, por suas qualidades excepcionais de soldado, foi feito Patrono do Exército. Mas Caxias foi também um político excepcional, quer como Senador, quer como Presidente do Conselho, e também como Presidente de Província. Essas funções, ele as desempenhou ao mais alto nível. Então, assim como Caxias é Patrono do Exército, poderia ser também, para honra dele e nossa, patrono da classe política brasileira. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JORGE KALUME (ARENA — AC) — Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>a</sup>, como um dos discípulos de Caxias, externou exatamente aquilo que foi e que é o grande Duque de Caxias. É por isso que o Brasil, uno, amanhã, estará recordando as suas ações no campo da guerra, no campo diplomático e no campo político. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Seus discípulos seguem-no rigorosamente dentro daquele preceito salutar da disciplina, da hierarquia, do respeito mútuo, de ardor ao Brasil e voltados para a nacionalidade. Em todos os atos, está presente Caxias porque seus comandados têm sabido honrar o seu exemplo tanto na guerra como na paz. E o Brasil aí está incólume, com suas fronteiras, as mais distantes, guardadas e respeitadas. Onde quer que se vá, está o Exército, ao lado das outras forças a Marinha e a Aeronáutica, impulsionando o gigante. Se chegarmos à Amazônia de ontem e de hoje, encontramos a presença militar ajudando o seu desenvolvimento de maneira hercúlea como abertura de gigantescas rodovias, instalando linhas telefônicas ou telegráficas como ontem fizera Rondon, ou os navios de guerra singrando suas águas em sintonia com a Força Aérea Brasileira. É a presença do Brasil através dos discípulos de Caxias, Tamandaré e Eduardo Gomes mantendo altaneiro o auriverde pendão da esperança!

Mas, Excelências, Caxias, se foi grande como militar, não foi menor como administrador, diplomata e político. Soube esgrimir a espada na guerra, como a pena e o tato diplomático na paz e no campo político. Era um homem completo, nascido para as grandes decisões. Vejamos como Senador da República, como Ministro da Guerra ou como Presidente do Conselho de Ministros. Sempre resoluto, altaneiro e cômico de sua responsabilidade que tinha no pensamento, apenas, o Brasil!

E o grande brasileiro procura solução para todos os problemas e adapta o Exército às novas condições ditadas pelas circunstâncias. É, sem favor, um sábio nos assuntos relacionados aos interesses ligados à nacionalidade. Se foi genial na estratégia militar, não foi menor na organização do Exército na paz, e dentre os vários empreendimentos de relevo, promovidos, quando Marquês, ocupando novamente o Ministério da Guerra, avultam as providências relativas ao Serviço Militar obrigatório, à Justiça Militar e às Colônias Militares. Caxias é, incontestavelmente, o precursor de tudo o que a esse respeito se tem feito entre nós até hoje. Quanto ao Serviço Militar, excluí os estrangeiros e bate-se pela conscrição, defendendo-a perante a Assembléia, nestes termos:

"O único meio de conservar no Império um exército, ainda que pequeno, mas o indispensável para sua defesa, é a chamada obrigatoriedade para o serviço das armas, dos indivíduos que, em vossa sabinidade, julgardes que devem constituir a massa recrutável da nossa população". "Faz abolir os velhos processos disciplinares do Conde de Lippe e os substitui por meios mais suasórios, previstos num Regulamento Correccional das Transgressões Disciplinares, de onde se origina o nosso atual Regulamento Disciplinar do Exército". "Promove a elaboração de um novo Código Penal Militar".

Quanto às Colônias Militares, foi uma das suas cogitações e lutou pela sua criação porque como ele escrevera:

"Em um país vastíssimo como o nosso, em muitos pontos inteiramente baldos de população civilizada, além disso, com Estados em idênticas senão menos lisonjeiras condições o estabelecimento de colônias militares não é só uma conveniência administrativa, é também uma medida política de reconhecida necessidade."

Estas transcrições que fiz, propositadamente, têm o objetivo de ilustrar o espírito eclético de um homem que nasceu para comandar. É invicto nas batalhas que comandou e por isso era carinhosamente cognominado de "Filho Querido da Vitória".

Não obstante à vida dura da caserna, em que formara o seu espírito, era todavia, por excelência, um político. Sabia reunir sua tática militar à política e disso dera provas principalmente no Maranhão e Rio Grande do Sul, onde

pacificara essas províncias rebeldes. Desejou apenas, após cumpridas suas missões militares, materializar seu pendor político exercendo um cargo eletivo. Por isso, pediu para ser candidato ao Senado como representante do Rio Grande do Sul, onde também já fora Presidente da Província. E o fizera através de carta ao General Osório. Disse o Duque ao seu colega:

"Desejo, porém, ser Senador pela sua Província e creio que para o persuadir disto não é preciso muita lógica, e que me é indiferente que sejam estes ou aqueles os meus dois companheiros". — E acrescenta: — "Vá para Bagé e cabale forte, e deixe o mais por minha conta".

Eleito pelos seus méritos,

"Caxias é o primeiro Senador pelo Rio Grande do Sul, escolhido por D. Pedro. A Carta Imperial de 1º de setembro de 1845 faz o valoroso militar ingressar na política. Mas Caxias não se deixa empolgar pelas suas seduções. Reconhece como Gambetta": "Quando nos tornamos soldados, não deixamos de ser cidadãos".

E efetivamente soube honrar a sua cadeira política, como honrou o Brasil com as suas sucessivas vitórias nos campos da luta armada. Disse um escritor que pode-se, contudo, afirmar que o militar não deslustrou a tribuna, que lhe fora confiada. E acrescentou:

"Caxias, tal a projeção do seu nome e a fama dos seus feitos, era, em 1846, uma legítima expressão nacional e, assim, um dos seus mais autorizados porta-vozes. O aceitar a política, como nova forma de sua atividade pública, implica no filiar-se a um partido — o Conservador. Um partido é uma forma de disciplina política. E Caxias teve-a sempre em alto apreço, fossem quais fossem suas modalidades."

E Caxias soube desincumbir-se com maestria do mandato que lhe foi conferido, conforme depoimento de Afonso de Carvalho:

"Seu magistral discurso de 15 de julho de 1870 é, nesse sentido, uma obra de verdadeiro parlamentar. Às vezes, prefere, à réplica em grande estilo, o floretear da ironia. No meio de tantas raras políticas do velho Senado, é tarefa arriscada para um general... Mas Caxias sai-se às maravilhas."

Se sofreu pelas ingratidões, soube manter-se altaneiro ante as intrigas forjadas pelos invejosos porque sua presença, pela sua majestade, parecia ofuscar aqueles que não tinham seus méritos. Desejavam, assim, solapar a sua conduta inatacável, o seu amor à causa pública e como defensor intransigente do Brasil!

Luis Alves de Lima e Silva que alcançou todos os postos do Exército, também foi Barão, Conde, Marquês, Duque, Ministro da Guerra, Ministro do Supremo Tribunal Militar de Justiça e Conselheiro de Estado Extraordinário. Pelo Aviso nº 443, de 25 de agosto de 1923, num preito de justiça foi escolhido este dia — data do seu natalício — como o "Dia do Soldado". Posteriormente, em 1962, o Governo Federal, pelo Decreto nº 51.429, de 13 de março, proclamou-o Patrono do Exército Brasileiro.

Nascido na Fazenda Taquara, hoje Município de Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, era filho do Brigadeiro Francisco de Lima e Silva e de Dona Cândida de Oliveira Belo. Seu falecimento ocorreu a 7 de maio de 1880, e foi sepultado no Cemitério do Catumbi, porém hoje seus restos mortais repousam no Panteão construído na Praça da República, na cidade do Rio de Janeiro.

E vale a pena recordar o eloquente e comovido discurso à beira do túmulo do grande soldado, pronunciado pelo Visconde de Taunay:

"Carregaram o seu feretro seis soldados rasos; mas senhores, esses soldados que circundam a gloriosa cova e a voz que se levanta para falar em nome deles, são o corpo e o espírito de todo o Exército Brasileiro. Representam o preito derradeiro de um reconhecimento inextinguível que nós, militares, de norte a sul deste vasto Império, vimos render ao nosso velho marechal, que nos guiou como General, como protetor, quase como pai durante quarenta anos; soldados e orador, humildes todos em sua espera, muito pequenos pela valia própria, mas grandes pela elevada homenagem e pela sinceridade da dor."

E finaliza a sua oração:

"Há muito que narrar! Só a mais vigorosa concisão, unida à maior singeleza, é que poderá contar os seus feitos. Não há pompas

de linguagem, não há arroubos de eloquência capazes de fazer maior essa individualidade, cujo principal atributo foi a simplicidade da grandeza."

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, congratulando-me com o glorioso Exército Nacional e com o Brasil por esta data, mas deixando patenteado que a voz de comando do valoroso Marechal Luís Alves de Lima e Silva continua ecoando firme, presente, vibrante, entendida, vigorosa, ouvida e obedecida por seus discípulos e por seus patrícios que acolheram a sua lição de civismo:

"Sigam-me os que forem brasileiros"! (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa cerimônia cívica que se repete através dos anos, nesta data, assistimos, em todas as escolas, em todas as unidades militares sediadas por este imenso País, em todas as casas de representação popular, e, principalmente, na Câmara e no Senado, aos oradores, em nome da Maioria e da Minoria aqui representadas, reverenciarem a memória do maior vulto de nossa história militar, Duque de Caxias, o Patrono do Exército, no Dia do Soldado.

Em nome do meu Partido, o MDB, cabe-me, como me coube em 1978 falar em data tão significativa na nossa formação político-militar para exaltar a figura daquele que foi o mais civil dos nossos Chefes Militares.

Sua espada, sempre desembainhada a serviço do Brasil, jamais voltou à sua bainha, sem antes ter pacificado aqueles que venceu.

Caxias foi um vulto militar singular que encheu nossa história no seu tempo, como afirmação de "uma mente à paz dada e um braço às armas feito", no dizer do imortal poeta.

Jamais fez a guerra para dominar, mas sempre para pacificar. Nunca se impôs como triunfador, mas como o elemento gerador da concórdia, da confraternização e da paz de todos os brasileiros.

A ele, Patrono do Exército, podemos chamar modelo de soldado.

Não foi militar na exata expressão do termo, mas foi soldado, servindo a objetivos pacifistas aos quais se entregou e para os quais colocou sua espada sempre vencedora.

Seus títulos foram conquistados não pelas batalhas que venceu, mas pela concórdia que semeou, confraternizando vencidos e vencedores.

Soube ser Chefe, como comandante militar, e depois de vencidas as batalhas, sempre foi o Líder, na pacificação de todos os brasileiros.

Não se impôs pelas armas, mas se afirmou pelas idéias, pela concórdia, pela confraternização, como consequência permanente.

A imposição da força, passa. Mas a conquista da idéia permanece e entre tudo que passa, jamais passa.

Manejava os instrumentos da força, como Chefe; mas, manipulava a força de princípios pacificadores, como líder.

Deus lhe dera, na sua vida tumultuária e brilhante, essas duas condições que raramente concede a um homem: as virtudes da chefia e as qualificações da liderança. Ele reuniu essas duas qualificações e as exerceu no momento próprio, a bem do Brasil.

Quando o eco de suas armas se extinguia nos desacampados de Caxias e de Santa Luzia, de Sorocaba e de Piratini, surgia a paz reveladora de sua alma civil, contrária a toda dominação e lutava bravamente para que o entendimento voltasse aos lares desfeitos, a paz renascesse nos campos talados, a confiança se impusesse nas consciências aflitas e atormentadas e tudo renascesse das cinzas das batalhas, como expressão da concórdia e de pacificação.

Não vos admireis se eu vos disser que não tenho notícia de nenhum chefe militar que, na História do Mundo, lutasse tanto na guerra para conquistar a paz.

Homem de oposição, chamado pelo Governo, a ele deu sua colaboração, para pacificar o País.

No Maranhão, nesse generoso Maranhão, dilacerado pela Balaiada, denominada a cidade de Caxias, o reduto dos balaios, na sua luta desesperada.

E, no Maranhão, ecuram as palavras imortais de sua exortação:

"MARANHENSES:

Venho partilhar das vossas fadigas e concorrer quanto em mim couber para a inteira e completa pacificação desta bela parte do Império.

Mais militar que político, eu quero ignorar os nomes dos partidos que por desgraça entre vós existam.

Deveis conhecer a necessidade e as vantagens da paz, condição de riqueza e da prosperidade dos povos; e confiado na Divina Providência, que por tantas vezes nos têm salvado, espero achar em vós tudo o que for mister para triunfo de nossa causa."

Um sublime pensamento deve agora inflamar o coração brasileiro.

Aspérrima foi a longa experiência; contínuo o Amor ao Imperador, respeito às leis e esquecimento de vergonhosas intrigas que têm servido para enfraquecer-nos.

Vencedor publicou o decreto de anistia, esquecendo erros, passando uma esponja no passado de desentendimentos, e sepultando intrigas que desuniam e fermentavam, jogando brasileiros contra brasileiros, harmonizando, sob a mesma inspiração patriótica, vencidos e vencedores.

E ali, no Maranhão, recebe sua primeira comenda por serviços prestados ao Império: em decreto imperial é agraciado com o título de Barão de Caxias, associando seu baronato à terra que teve como palco de sua primeira ação pacificadora.

Esta seria a constante de sua formação e a dominante de seu caráter.

O Brasil o mandara ao Maranhão como Luís Alves de Lima e Silva e o Maranhão o devolve ao Brasil, como Barão de Caxias.

É chamado para São Paulo, onde Rafael Tobias de Aguiar, e encarnando as idéias de contestação, se insurge em Sorocaba.

E, em São Paulo, lança sua proclamação:

"Paulistas, ainda é tempo, não ensangüentemos o solo que nos viu nascer e não acendamos a guerra civil nesta bela Província, para não vermos reduzida ao estado da de São Pedro do Sul e suas vizinhas."

Era uma advertência, ao Rio Grande do Sul, onde os gaúchos, divididos pelos seus ideais, em luta aberta, já haviam proclamado a República de Piratini, e sacudiam o solo de sua terra abençoada, com as cargas de cavalaria que de lado a lado ensangüentavam seus campos e dizimavam suas famílias.

Em São Paulo encontra, como chefe civil do movimento, o Padre Diogo Feijó, ex-Ministro da Justiça e ex-Regente de S. M. o Imperador Pedro II. Não o prende. Manda-o desterrado dentro da própria Pátria, para Vitória, no Espírito Santo, e pacifica a Província de São Paulo.

Chamado a Minas onde um levante em Barbacena e Santa Luzia agita o povo mineiro, e sabedor de que os revoltosos presos são transportados de pés e mãos acorrentadas censura o comandante da guarnição que os conduz a Ouro Preto e só não lhes oferece cavalos porque a tropa não os possui em número suficiente.

Encontra em Minas, como revolucionário, a figura de Teófilo Otoni, uma das mais eminentes figuras da história de Minas.

E, ato contínuo, desenvolve sua ação pacificadora.

Aos 38 anos de idade, Barão de Caxias e aos 39 anos, é levado a Marechal de campo, depois da pacificação de Minas e São Paulo.

Desde 1835, lavra no Rio Grande do Sul, a Guerra dos Farrapos, ensangüentando o solo generoso dos gaúchos, em lutas heróicas que revelaram a bravura pessoal e o denodo de lado a lado.

Em 1842, é chamado para pacificar o Rio Grande do Sul, e em 1º de março de 1846, era afirmada a paz entre os contendores e restabelecida a ordem da Província.

Na sua Proclamação, anunciando o fim da luta, declara:

#### "RIO-GRANDENSES:

Os irmãos contra quem combatíamos estão hoje congratulados convosco e já obedecem ao legítimo Governo do Império.

Sua Majestade, o Imperador, ordenou, por decreto de 18 de dezembro de 1844, o esquecimento do passado e mui positivamente recomenda no mesmo decreto:

— "tais brasileiros não sejam judicialmente, nem por outra maneira perseguidos ou inquietados, pelos atos que tenham sido praticados durante o tempo da revolução."

Esta magnânima deliberação do monarca brasileiro há de ser religiosamente cumprida. Eu o prometo sob minha palavra de honra.

Uma só vontade nos una, rio-grandenses!

Maldição eterna a quem ousar recordar-se das nossas dissensões passadas.

União e tranquilidade seja de hoje em diante nossa divisa."

Volta à Corte onde é elevado à dignidade de Conde de Caxias, pelos efeitos da pacificação do Rio Grande.

Volta ao Rio Grande, como Governador e comandante das forças brasileiras que iriam atuar contra Oribe, ditador uruguaio e Rosas, ditador ar-

gentino, em cujas campanhas ostentou o título de Comandante em Chefe, e de onde retorna vitorioso em ambas as campanhas.

Já então pôde ostentar o título de Marquês de Caxias, e o posto de tenente-general.

Em 1862, conquista o posto supremo de sua carreira militar ao ser promovido a marechal do Exército.

Em fins de 1866, com o fracasso das forças aliadas em Curupaiti, é chamado Caxias para o comando geral das Forças Brasileiras em ação na Guerra do Paraguai.

Alcança significativas vitórias na passagem de Itororó e nas batalhas de Avai e Lomas Valentinas.

Em janeiro de 1869, entra em Assunção, como comandante supremo dos exércitos do Brasil, Argentina e Uruguai.

Deixa pouco depois, por doença, o comando dessas forças e retorna ao Brasil, como Duque de Caxias.

Pela terceira vez, ocupa o Ministério da Guerra, com o que encerra sua carreira militar.

Como civil, foi Presidente das Províncias do Maranhão e Rio Grande do Sul e Vice-Presidente da de São Paulo.

Foi deputado e senador, de 1845 a 1870, e foi presidente do Conselho de Ministros.

Aqui no Senado, sentou-se ao lado de seu pai, que fora regente de Pedro II, na Menoridade.

Em 1923, o Exército declarou Dia do Soldado, o dia do seu nascimento e em 1962, a 13 de março, foi proclamado Patrono do Exército Nacional, através do decreto nº 51.429.

Na hora em que o Brasil retoma o caminho da democratização, depois de tantos anos de regime de exceção na hora em que o Presidente concede anistia, que, embora não sendo a ampla e irrestrita que desejava alguns, é uma primeira retomada ou uma conquista democrática, justo é que exaltemos Caxias, o símbolo da pacificação em nossa Pátria. As jornadas de mil léguas começam por um passo à frente.

Ele não é apenas o símbolo de nossas virtudes militares, porque é também o símbolo de nossos mais ardentes anseios para o apagamento de mágoas e ressentimentos, a fim de que todos, — todos os brasileiros, sem exceção, — possam trabalhar juntos e unidos pelo bem da Pátria comum.

Sua espada nunca conquistou, nunca esmagou, sempre serviu à Paz, à Confraternização e União de todos os brasileiros.

Que Caxias seja o viático de nosso acidentado caminho até alcançarmos a suprema glória de viver num país em que o ódio não seja o bronze de nossas almas e os ressentimentos o fermento que envenena nossa vida.

Como o Pacificador, caminhemos pela estrada larga da União e do Entendimento, da Harmonia e da Confraternização de todos os brasileiros, civis e militares.

E que uma das proclamações de Caxias, seja o tema de nossos mais caros anseios:

**"ABRACEMO-NOS E UNAMO-NOS PARA MARCHARMOS, NÃO PEITO A PEITO, MAS OMBRO A OMBRO EM BENEFÍCIO DA PÁTRIA QUE É NOSSA MÃE COMUM."**

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Antes de passarmos à Ordem do Dia, a Mesa agradece aos dois oradores que ocuparam a tribuna, o brilhantismo e a eloquência com que se desincumbiram da missão que tiveram de exaltar, nesta data, o nome do estadista e soldado, Duque de Caxias, Patrono do Exército e que tanto honrou, não somente a Pátria, mas também esta Casa, onde foi Senador do Império.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 1976

(Em regime de urgência — art. 371, c, Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, do Senador Nelson Carneiro, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências, tendo



PARECER, sob nº 436, de 1979, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido

Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura sobre a emenda de plenário.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição e Justiça que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PARECER Nº 470, DE 1979**

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda nº 1 (de Plenário), ao Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que "proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro".

**Relator: Senador Murilo Badaró**

O ilustre Senador Humberto Lucena apresenta a Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto sob exame, em que pleiteia a inclusão de dispositivo assegurado de incentivos às atividades pesqueiras alternativas à caça de baleias no Estado da Paraíba.

A emenda é oportuna e refere-se, como acentua o Autor na Justificação, às providências que deverão ser adotadas pela SUDEPE, com vistas a "pelo menos atenuar os efeitos negativos de caráter econômico social, que decorrerão da proibição".

Sendo a emenda constitucional e jurídica, nosso Parecer é pela sua aprovação, devendo-se incluí-la no texto do Projeto como artigo 3º e seu parágrafo único, renumerando-se os seguintes.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Aloysio Chaves — Almir Pinto — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Solicito ao nobre Senador Agenor Maria o parecer da Comissão de Agricultura.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Lê o seguinte parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, volta a esta Comissão, à vista de emenda que lhe foi oferecida em Plenário.

A emenda, já aprovada quanto à constitucionalidade e juridicidade pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, objetiva criar condições de incentivo às atividades pesqueiras alternativas à caça da baleia no Estado da Paraíba, em caráter prioritário, cabendo à SUDEPE as iniciativas com essa finalidade.

O autor da emenda justifica-se sob o argumento, que nos parece válido, de que se devem tomar medidas tendentes a atenuar os efeitos prejudiciais, de ordem econômica que decorrerão da proibição da pesca da baleia em seu Estado.

Assim, considerando os aspectos positivos da sugestão que se contém na emenda nº 1, de Plenário, opinamos por sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Em votação o projeto, em segundo turno. Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Até que enfim estamos vendo na fase final o Projeto de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências.

Vemos aqui, Sr. Presidente, a posição que o Senado adotou com relação ao Projeto Nelson Carneiro. A baleia é uma das espécies em vias de extinção no mundo, como as dezenas, apenas, de tigres reais que existem na Ásia e outras espécies que já se extinguíram. Os maiores mamíferos aquáticos, como a baleia, estavam em plena extinção.

Assim, Sr. Presidente, quero encarecer aos ilustres Senadores a atenção para este projeto. Se continuarmos a pesca, que nas costas do Nordeste ainda é exercida, com sede na Paraíba, a nossa baleia, a baleia do mundo, será extinta. E esse apelo eu o faço certo de que o Senado há de ouvi-lo.

Sou neto de um velho pescador de baleia, de um homem que no seu tempo enfrentava a Atlântico Norte em pequenos barcos de pesca, com seu arpão, para pescar esses cetáceos, que hoje o mundo está vendo quase desapa-

recidos. Portanto, eu que sou produto daquela fibra, daquela alma de bronze que enfrentava as tempestades, que enfrentava os perigos do mar em barcos de poucos metros de comprimento, mas tinha na sua alma indômita o sentido de desbravar os mares ignorados, eu que tenho esse sentido, herdei dele, o velho avô que eu não conheci, e de quem tenho saudades morais, dele que enfrentava as ondas do mar ignoto, e que hoje é rememorado aqui pelo neto que enfrenta as ondas encapeladas deste mar político, indomável, desconhecido, ignoto, muito mais bravo do que o outro — só que eu não pesco baleias, porque ando atrás dessa pescaria preciosa de elementos da ARENA que aqui estão no plenário, solicitando o seu voto, pedindo que seja extinta a pesca da baleia no Brasil. Que deixemos de eliminar esses cetáceos que povoaram, Sr. Presidente, a nossa imaginação infantil, desde Jonas engolido pela baleia até hoje, que sabemos que a baleia, tendo um estreitamento na garganta tão pequeno, só engole uma sardinha.

Em nome disso é que venho pedir a esses pássaros adejantes da ARENA, curvados sob a angústia suprema de si mesmos, que deem o seu voto favorável ao Projeto Nelson Carneiro; que extirpemos de nosso País aquela indústria sediada na Paraíba, que mata dezenas e centenas de baleias e que está concorrendo para riscá-las do mapa como seres vivos. E, amanhã, os nossos netos terão que frequentar museus para vê-las através de reconstituição ou de seu esqueleto.

Assim, espero que a nobre Bancada da ARENA, que deve estar como a baleia, cheia de sardinhas da votação da anistia, possa hoje, já que jiboiou uma digestão tão demorada e tão reconfortante, dar o seu apoio ao Projeto Nelson Carneiro. (Muito bem!)

**O Sr. Milton Cabral (ARENA — PB)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Com a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL (ARENA — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No momento em que o Senado Federal aprecia este projeto, e creio já nos últimos instantes para uma decisão definitiva, é preciso que fique registrado nos Anais do Senado Federal o apelo da Bancada paraibana no sentido de que a SUDEPE encontre uma solução alternativa.

Sabemos que a questão prende-se a uma política ecológica, e nesse sentido é que vem sendo defendida não só por muitos Senadores, como por várias instituições deste País, mas é também absolutamente necessário que aquelas centenas de famílias, lá na Paraíba, que hoje dependem da exploração da pesca da baleia, continuem em atividade, encontrem um meio de sustento. Cabe à SUDEPE, rapidamente, estudar uma solução alternativa, para que haja, pelo menos, tranquilidade nas colônias pesqueiras do meu Estado.

Era este o apelo que eu desejava deixar registrado no Senado.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado*

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida a pesca de qualquer das espécies de baleia, dentro dos limites do mar territorial brasileiro.

Art. 2º A proibição de que trata o artigo anterior entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Art. 3º Os responsáveis pela infração ao disposto nesta Lei terão suas matrículas ou licenças cassadas, definitivamente, e outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.



*É a seguinte a emenda aprovada:*

**EMENDA Nº 1**  
(De plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 248/76, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências.

Inclua-se, onde couber:

"Art. Serão incentivadas atividades pesqueiras alternativas à caça de baleias no Estado da Paraíba, cabendo aos órgãos técnicos e de fomento da SUDEPE o seu atendimento prioritário.

Parágrafo único. A SUDEPE, através dos seus setores técnicos, articular-se-á com os órgãos públicos com atribuições no desenvolvimento econômico e social da região, para maximizar os resultados das novas atividades pesqueiras."

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 351, de 1979), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Santa Ursula Ltda., lotes no Distrito Agropecuario da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) para a implantação de projetos devidamente aprovados, em área de quinze mil hectares, tendo

**PARECERES**, sob nºs 352 e 353, de 1979, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; e  
— de Agricultura, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1979, do Senador Mauro Benevides, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para a Indicação nº 2, de 1975, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui, no Senado Federal, idêntico estágio para universitários, nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado figurará na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:**

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, do Senador Lourival Baptista, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 556, de 1978 e 328 e 329, de 1979, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redução do vencido para o segundo turno regimental;  
— de Constituição e Justiça, favorável à emenda de plenário; e  
— de Legislação Social, favorável à emenda.

Em votação o projeto, em segundo turno, sem prejuízo da emenda. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado*

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 e a alínea "j" do art. 27 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição:

a) dois terços (2/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do mais antigo sindicato da classe do respectivo Estado e por diretores de sindicatos da classe, do mesmo Estado, eleitos estes em Assembléia Geral;

b) um terço (1/3) formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em Assembléia Geral, realizada no sindicato da classe;

c) havendo, num mesmo Estado, mais de um sindicato de representantes comerciais, estes dividirão a composição a que se referem as alíneas "a" e "b" deste artigo na proporção do número de representantes comerciais com sede ou domicílio na base territorial de cada sindicato, competindo ao Conselho Regional, com jurisdição no Estado, certificar o número existente, de acordo com os respectivos registros. Havendo fração, esta será atribuída ao sindicato que abranger o número maior de representantes comerciais.

§ 1º Os Conselhos Regionais, com jurisdição na respectiva base territorial, solicitarão aos sindicatos comerciais, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos de seus membros, a eleição prevista neste artigo, mediante publicação, ao menos uma vez, no *Diário Oficial*, devendo a secretaria do sindicato, incumbida da realização das eleições, organizar cédula única, por ordem alfabética dos candidatos, destinada à votação.

§ 2º Se os órgãos sindicais de representação da classe não tomarem as providências previstas quanto à instalação dos Conselhos Regionais, o Conselho Federal determinará imediatamente a sua constituição, mediante eleições em Assembléia Geral, com a participação dos representantes comerciais no exercício efetivo da profissão no respectivo Estado.

§ 3º Havendo, num mesmo Estado, mais de um sindicato de representantes comerciais, as eleições a que se refere este artigo serão realizadas por somente um deles, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação de que trata o parágrafo primeiro.

§ 4º O Conselho Regional será presidido exclusivamente por um dos seus membros, na forma do que dispuser o seu Regimento Interno cabendo-lhe, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Art. 27. ....

j) indenização devida ao representante, pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 35, cujo montante não será inferior a 1/20 (um vinte avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exercer a representação, a contar da vigência desta lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação a emenda.**

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É a seguinte a emenda aprovada*

**EMENDA**  
Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976.

Ao § 3º do art. 12 da Lei nº 4.886, de 1965, constante do art. 1º do Projeto, dê-se a seguinte redação:

"§ 3º Havendo no Estado, mais de 1 (um) Sindicato de representantes comerciais, cada um deles fará realizar

as eleições a que se refere este artigo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação de que trata o parágrafo primeiro.”

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 297, DE 1979**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea b, do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão de 30 do corrente.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 298, DE 1979**

Nos termos do art. 350, combinando com a alínea b, do art. 310 do Regimento Interno, requero o adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — Roberto Saturnino.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar no próximo dia 30.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 7:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979 do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

A votação do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 7 do corrente.

O Regimento Interno, entretanto, no art. 350, combinado com § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 299, DE 1979**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea b do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — Agenor Marli — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 30 de agosto.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 8:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1976**  
(Tramitação conjunta com o PLS nº 1, de 1977)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1976, do Senador Franco Montoro, que determina a aplicação de 20% do Fundo de Participação dos Municípios em programas de educação pré-escolar e de primeiro grau, tendo

PARECERES, sob nºs 972, de 1976 e 217, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves. (Dependendo da votação do Requerimento nº 291/79, do Senador Franco Montoro, de adiamento da votação.)

Em votação o Requerimento nº 291, lido na sessão anterior. Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP.** Para justificar o requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na forma regimental, o requerimento depende de justificação, que faço neste momento.

Este projeto, assim como o que consta do número seguinte da nossa Ordem do Dia, dispõe sobre matéria de maior importância para a educação e a saúde da criança brasileira. Refere-se à possibilidade de aplicação, pelo Município, de parte da sua cota recebida do fundo comum, na educação pré-escolar e na alimentação que é dada na pré-escola.

Há vários projetos e várias iniciativas nessa matéria. A Comissão de Constituição e Justiça deu, entretanto, o seu parecer contrário, pela inconstitucionalidade da matéria.

Desejo dizer duas palavras a respeito. Em primeiro lugar, sobre esta preliminar de inconstitucionalidade e, em segundo, sobre a importância e o mérito da matéria.

Quanto à preliminar, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça insiste em alguns dos seus pareceres, não em todos, numa interpretação excessivamente rigorosa, a nosso ver não razoável, da disposição do art. 57 da Constituição vigente, que impõe uma limitação ao Congresso Nacional. E é sabido que as normas excepcionais devem ser interpretadas restritivamente.

Ora, o inciso I do art. 57 diz:

“Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

I — disponham sobre matéria financeira.”

Que se deve entender por matéria financeira?

Ela atingirá também a chamada matéria tributária, isto é, a disposição sobre impostos?

A Comissão de Constituição e Justiça está entendendo que sim, e conclui pela inconstitucionalidade de qualquer matéria que disponha sobre tributos, sobre matéria tributária.

Ora, é a própria Constituição, no art. 57, inciso IV, que nos demonstra a inadmissibilidade desse raciocínio, porque depois de estabelecer que é da competência privativa do Presidente da República dispor sobre matéria financeira diz:

“Art. 57. É da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que:

IV — disponham sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal, bem como sobre organização judiciária, administrativa e matéria tributária dos Territórios.”

Se a matéria tributária já estava incluída na matéria financeira, não havia por que dizer que, no Distrito Federal, são de iniciativa do Presidente da República, e privativa, as leis de matéria tributária.

Seria uma redundância, e não se pode interpretar a lei fundada em redundância. Mas há uma explicação clara, que torna perfeitamente computável o inciso I com o inciso IV. Quando a Constituição, no inciso I, estabelece que é privativa do Presidente da República a iniciativa de leis em matéria fi-

nanceira, ela se refere a aumento de recurso. E esse foi, evidentemente, o intuito, a intenção do legislador, a de evitar que se aumentassem as despesas, porque isso tornaria impossível o cumprimento do Orçamento. Aumentando a despesa, tornava-se impossível a boa condução dos negócios da administração federal. Essa seria a norma individual que aumenta a despesa em determinados casos.

A norma tributária é outra, é a norma geral, que estabelece preceito absoluto, e permanente, que é a reforma tributária. São normas de caráter tributário que estabelecem normas gerais, que não vão aumentar a despesa naquele exercício. Poderão trazer como consequência um aumento ou uma diminuição pela reforma do imposto, mas aí é uma norma geral.

Com essa interpretação, são perfeitamente compreensíveis e compatíveis os incisos I e IV. Não pode haver iniciativa para aumento de despesa, mas pode haver para matéria tributária; mas, em matéria tributária, para o Distrito Federal, o Congresso não tem iniciativa, só o Presidente da República.

A matéria torna-se perfeitamente compreensível e, com isso, se salva a competência do Congresso Nacional.

Não admitir que possa dispor sobre matéria tributária uma norma absoluta, como esta de que cogita o presente projeto, que estabelece que os municípios poderão aplicar uma parte da sua verba de educação, na educação pré-escolar, não há nenhuma inconstitucionalidade nisso, Sr. Presidente. Mas além da preliminar que refuta a tese defendida no parecer, que não é unânime, da Comissão de Constituição e Justiça, há o mérito da questão que é da maior relevância.

Acabo de receber, do Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado, nosso colega Senador João Calmon, um documento acompanhado das seguintes palavras de S. Ex<sup>o</sup>

"Brasília, 19-9-76.

Prezado amigo Montoro:

Seu Projeto de Lei nº 218, de 3 do corrente, já mereceu o apoio de um Congresso que reuniu em Brasília na Semana da Pátria (1º-9-76) todos os Conselhos Estaduais de Educação e o Conselho Federal de Educação. No item 1º "das recomendações finais" foi aplaudida, também, a proposta de Emenda à Constituição que foi considerada rejeitada por decurso de prazo na histórica reunião do Congresso Nacional, no dia 14 do corrente.

Um afetuoso abraço do amigo e admirador. — João Calmon."

É o documento que tenho em mão e que junto ao processo, pedindo que as comissões reexaminem a matéria.

Leio, apenas, o item 1º desta reunião unânime, de uma reunião conjunta do Conselho Federal de Educação e de todos os Conselhos Estaduais de Educação.

Passo a ler os dois tópicos importantes destas conclusões:

1— Assegurada a prioridade absoluta ao atendimento do ensino na faixa da escolarização obrigatória, podem ser subvencionados com recursos destinados ao ensino de 1º Grau programas de "educação compensatória", oferecidos a crianças com idade inferior a sete anos, por se integrarem tais programas antecipatórios no âmbito do próprio ensino fundamental.

Para esse efeito, porém, deverão os sistemas baixar normas específicas, na forma autorizada pelo art. 19, § 1º, da Lei nº 5.692, de 1971, não só fixando a idade em que se dê o início da escolarização, como também definindo o que seja "educação compensatória".

Pois bem, esta aspiração de todos os responsáveis pela educação no Brasil, nos Conselhos Estaduais e Federais, é o que objetiva o presente projeto. Ele poderá ser aperfeiçoado, modificado, complementado, mas não recusado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sob uma alegada inconstitucionalidade que não existe.

Há inúmeros projetos aprovados pelo Senado, há inúmeros pareceres da Comissão de Justiça, aceitando e apoiando a tese que acabo de enunciar.

Recusar o projeto, seria o Congresso recusar a sua competência para decidir em matéria do maior interesse para a população, e que deve ser objeto de lei; seria nós renegarmos a nossa competência e dizermos que nós não temos competência para dispor sobre este assunto de interesse fundamental para a criança brasileira, mas que serão competentes autoridades administrativas que, através de portarias ou através de outras disposições, irão dispor sobre esta matéria.

Por estas razões, Sr. Presidente, apresentamos um requerimento que foi lido pelo Sr. 1º-Secretário, pedindo que a matéria retorne às comissões, para que seja reexaminada com os suplementos que acabo de apresentar e outros que constam da representação que encaminho à Mesa, neste momento.

E faço um apelo às comissões, para que, em lugar de darem parecer seco contra o projeto, o aperfeiçoem, se por acaso ele contém alguma imperfeição.

Mas, o que não se pode negar é a competência do Congresso Nacional para decidir sobre esta matéria que está clamando por uma solução das autoridades responsáveis, e, à frente dessas autoridades, está, seguramente, o Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente:

Apenas queria chamar a atenção da Casa para o fato de que este é o segundo requerimento que o nobre Senador Franco Montoro faz, para não se votar a matéria e para adia-la.

Entendo as razões de S. Ex<sup>o</sup>; apenas lembro sobre a economia dos nossos trabalhos.

Todas as vezes em que não se encontra um Senador presente, e uma matéria é considerada inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça, há um requerimento pedindo adiamento de votação. E, com isso, a pauta vai ficando cada vez mais pesada.

Nós estamos aprovando tudo aqui pela Maioria, em relação àquilo que a Minoria pediu, inclusive porque temos interesses comuns, Minoria e Maioria, para chegar ao fim da pauta. Mas, gostaria de salientar que é a segunda vez que o Plenário pára a sua decisão de votar para insistir com a Comissão de Constituição e Justiça, onde estão os nossos juristas, para que revejam as suas disposições anteriores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Em consequência de tramitação em conjunto, fica adiada a votação do Projeto de Lei do Senado nº 1/77, constante do item 9 da pauta.

É o seguinte o item cuja votação é adiada:

— 9 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1, DE 1977  
(Tramitação conjunta com o PLS nº 218, de 1976)

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que inclui no conceito de ensino de 1º grau, para fins do disposto no art. 59 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, o ministrado a criança de idade inferior a sete anos, tendo

PARECERES, sob nºs 192, de 1977 e 217, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela injuridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Otto Lehmann e voto vencido dos Senadores Itálio Coelho e Dirceu Cardoso; 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Hugo Ramos, Lázaro Barboza e Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 10:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1979, do Senador Cunha Lima, que altera os arts. 15, *caput*, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, tendo

PARECER, sob nº 238, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1979

Altera os arts. 15, *caput*, e 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 15 e o art. 16 do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de Direito Público, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente."

Art. 16. A partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, não incidirá o Imposto sobre a Renda na fonte sobre os proventos de inatividade, pagos por pessoa jurídica de Direito Público, suas autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, quando a renda líquida mensal for de valor igual ou inferior à soma de um duodécimo do limite de isenção da Tabela do Imposto sobre a Renda na fonte dos rendimentos do trabalho assalariado, em vigor no mês a que se referir o pagamento."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1979 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 453, de 1979), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares) para ser aplicado em programas prioritários do Estado, tendo

PARECER, sob nº 454, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado do Senador Paulo Brossard, e voto vencido dos Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e Lázaro Barboza.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

#### O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 12:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1979, do Senador Franco Montoro, que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo, tendo

PARECER, sob nº 221, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 292/79, do Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão.)

Em votação o Requerimento nº 292, lido na sessão anterior.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia, a ela retornando na data de 20 de setembro do ano em curso.

#### O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 13:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 220, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza e votando, pela injuridicidade, os Senadores Helvídio Nunes e Aloysio Chaves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 27 de junho do ano em curso, tendo sua discussão adiada a requerimento do nobre Senador Franco Montoro.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 300, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com a decisão adotada pelo Plenário, a matéria retornará à Ordem do Dia da sessão do próximo dia 30.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 296, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1979.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passaremos ao exame da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1979 (nº 1.637/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial (dependendo de parecer da Comissão de Educação e Cultura).

Solicito ao nobre Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidentes, Srs. Senadores.

O projeto sob exame prescreve que os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas e os que venham a concluir esse curso até 1983, poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os laudos correspondentes, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao desempenho dessas atividades. (art. 1º).

Prescreve-se, ainda, como providência consecutória à prevista no art. 1º, que, para a complementação curricular, ficam asseguradas, independentemente de vagas, matrículas, em qualquer curso, aos que venham a ser abrangidos pelas disposições legais.

A proposição é suscintamente justificada, sob a alegação da "necessidade de se assegurar a tantos quantos já estão formados em Biomedicina e à-queles que já cursam a Faculdade, o exercício da análise clínico-laboratorial consoante com o seu currículo".

Trata-se, como se vê, de medida que visa a reconhecer competência legal a profissionais que a tem por imperativo de sua formação profissional ou que no caso de não a possuírem na sua completude, virão a possuí-la em face da realização de disciplinas específicas em cursos de formação especializada.

Em face do exposto, entendemos que o projeto merece acolhimento, razão por que opinamos por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O parecer da Comissão de Educação e Cultura é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**EMENDA Nº 1 (de Plenário)**

**Ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1979**

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 1º do projeto:

“Parágrafo único. Ficam extintas as matrículas iniciais em curso Biomédico a partir do 1º semestre de 1980.”

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — **Evelásio Vieira.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As Lideranças de ambos os Partidos anuíram no que tange à emenda que ora o Senado discute. Depois que a Câmara dos Deputados, exatamente, eliminou do texto essa faculdade que a lei aprovada aqui no Senado Federal conferia aos biomédicos.

Quando a lei passou pelo Senado, tivemos oportunidade de discutir, de manifestar o nosso ponto de vista e não tínhamos conhecimento desse acordo de lideranças. Sr. Presidente, os que lutam aqui, no Senado e na Câmara, sabem que a totalidade dos acordos que se fazem os membros das bancadas ignoram ou, às vezes, estão em jejum do assunto. É o caso que me ocorre agora.

Eu não sabia desta emenda, porque isto existia na lei que nós aprovamos, aqui no Senado. O certo é que esses jovens esperançosos foram, de fato, esbulhados desse direito, lá na Câmara, através de negações. Não sei o que houve na Câmara, Sr. Presidente. Sei que a lei veio excluindo esse período intermediário, que lhes tirou o direito dos exames que a lei outorgava. Nós sofremos com esses jovens que aqui vieram. Ora eram biomédicos, ora eram farmacêuticos, ora eram bioquímicos, ora eram os biólogos. Enfim, toda a categoria dessa biomassa que veio para aqui — desculpem-me, é sem nenhuma ofensa a ninguém — toda essa biomassa que veio aqui para fazer pressão, uns desencantados, outros desiludidos, outros desesperados, sem assistência, sem dinheiro para as despesas, sem nada, esperando que a Câmara votasse, durante esse tempo todo.

Sr. Presidente, as demoras do Legislativo são assim. Hoje estou votando aquilo que já votei. Estou voltando a votar, reconhecendo o direito que eles tinham, direito que vai ser garantido até 1983. De 1983 em diante, cessa o direito de uma das categorias, não é assim?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite-me V. Exª?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu até me eximiria de discutir o assunto, nobre Senador, porque paguei muito caro por isso. Entre algumas das pessoas que estão interessadas que os biomédicos não façam análise clínica nem bromatológica, aparecem aqueles que declaram que eu sou dono de seis faculdades biomédicas no Brasil e outros tipos de calúnias dessa natureza. Na Câmara, fui brindado também por acusações de deputados, até de uma gentil deputada, que eu, no afã de aumentar as vagas para ganhar referência numérica, isto é, maior número de alunos no curso superior, criara uma profissão, prejudicando completamente o mercado de trabalho. Nem uma coisa é verdade, e nem outra. Sabe V. Exª que essa Biologia, modalidade médica, foi criada pelo Conselho Federal de Educação e por mim quando Ministro de Estado, levado ao Presidente da República, em atendimento a decisão dos professores eméritos daquela Casa. Resta salientarmos que era Presidente do Conselho um médico, o Professor e Reitor da Bahia, Dr. Roberto Santos, que, entretanto, achou que a Biologia, modalidade médica, poderia fazer-se em dois anos, no ramo do bucharelato e da licenciatura. Nós votamos, V. Exª foi parte dessa votação aqui, brilhante como sempre, e sentimos a alegria de todos os universitários que aqui se encontravam naquela altura. Acho que foi um dia raro para o Senado, recebendo os aplausos que aqui recebemos, ambos os Partidos. Quando o proble-

ma foi para a Câmara, o Partido de V. Exª iniciou uma resistência à aprovação, porque havíamos feito uma emenda, e o meu Partido, em parte, também. De modo que o que se conseguiu agora, por acordo de Lideranças lá, foi precisamente isto: eliminar, através de uma emenda do Deputado Ruy Côdo, de São Paulo, a faculdade, o que é um absurdo, mas eliminar o direito para o qual estão habilitados os biomédicos, pelo seu *curriculum*. E, depois de derubada a nossa redação, o substitutivo que foi meu ao projeto, o que me valeu passeata no Rio de Janeiro contra mim, muito simpática também, então, se apresentou, por acordo das duas Lideranças na Câmara dos Deputados, esta lei, em regime de urgência-urgentíssima. E esta lei prevê que os atuais portadores de diplomas de Ciência Biológica, modalidade médica, e os que venham a concluir o mesmo curso até 1983, poderão realizar audítores. Estão impedidos aqueles que se formam de 1983 para frente, porque o assunto, naturalmente, é de se discutir no futuro. E isto me levou a um acordo com o Líder, Senador Paulo Brossard, para apresentarmos o projeto, em regime de urgência no Senado, também, para que, rapidamente, esta nova tentativa da Câmara, sob forma de projeto de lei, fosse sancionada ao mesmo tempo que o outro, senão os direitos dos biomédicos, realmente, ficarão totalmente mutilados. Essa é a razão de nós termos pedido urgência, esta a razão de eu ter concordado com todas as imposições que o MDB fez agora, esta tarde, para que o Líder da Maioria aceitasse na sua pauta, para que votasse uma coisa com que o Partido de V. Exª está de acordo, também, como o meu. Então V. Exª tem inteira razão de ficar surpreendido, porque realmente é de surpreender-se um procedimento desses. Nós estamos aqui tentando lembrar alguma coisa que me parece que foi feita contra um direito líquido e certo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte amplo e ilustrativo do que se discute e do que se vai votar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fato, há o reconhecimento agora desse direito que o Senado havia votado, outorgado, homologado; e a Câmara decepcionou ou decapitou esse direito e agora volta com uma concessão então por 4 ou 5 anos, mais ou menos.

Sr. Presidente, acho que há, em tudo isso, a falta de regulamentação da profissão que o Governo devia ter feito. E vou mais: os governos estão brincando com o povo.

Antes da frente militar do Governo, antes da frente antiinflacionária do Governo, antes da frente econômica do Governo, antes da frente financeira do Governo, há que haver a frente pedagógica, uma frente educacional, um programa educacional. E, neste programa educacional, o que nos faz ficar perplexos é a falta de regulamentação de uma profissão oficial que o Governo criou.

Os rapazes, os jovens conterrâneos brasileiros que procuraram universidades para estudar essas carreiras, se viram, depois, desamparados, porque não há a regulamentação da profissão. E, agora, com essas idas e vindas, o Senado aprova, a Câmara desaprova, e volta para o Senado para reprovar aquilo que já fora aprovado anteriormente; tudo isto é pura perda de tempo para os jovens, que ficam desesperançados desse nosso sistema parlamentar de idas e vindas, demoras, aprovações e desaprovações. Mas, no fundo, é o Governo que não fez a regulamentação da profissão. Portanto, não somos nós, mas o Governo o culpado disto.

Quando se lança uma carreira, que há anos, que é universitária, é reconhecida em poucas universidades — mas é reconhecida, são ministradas aulas desta carreira em algumas universidades — já se deveria ter feita a sua regulamentação.

Nós estamos vendo o despenhadeiro em que tem caminhado a educação no Brasil.

Nós estamos assistindo e vamos ver até que ponto vamos parar. Este despenhamento vai nos conduzir a situações críticas daqui para frente. É um cartão de visita que vem estourar aqui no Senado e na Câmara.

Assim, Sr. Presidente, somos nós, as traineiras da Bancada, porque só o primeiro time da Bancada toma conhecimento disso, de uma Bancada, que não é como a da Câmara que tem cento e tantos Deputados; aqui são vinte e seis Senadores, que poderiam ser instruídos a respeito desses acordos, mas eu, pelo menos, agora é que estou tomando conhecimento disto neste instante. Vou votar, porque o meu Partido já comprometeu o meu voto; mas estava com vontade de não votar, mas não quero contrariar o meu ilustre Líder que negociou isto. E, as vezes, o Líder negocia, Sr. Presidente, pro domo sua, também, porque obtiveram vantagens em projetos de que eles são autores. Os meus projetos, se eu não os arrancar à força, se não os arrancar na ignorância, eles não andam. Mas há projetos, aqui, que andam violentamente, udejam aqui, no Plenário e, às vezes, nesses acordos de Maioria com Mino-

ria, já vão algumas vantagens que nós não temos, nós as sardinhas da Bancada; os cetáceos, as baleias, que estão aí na frente, sem fazer alusão ao nobre Senador Roberto Saturnino, que está muito magro para ser baleia...

Mas, Sr. Presidente, o fato é este: foi hipotecado o meu voto. Isso é pior do que aquele "voto de cabresto", no interior, no dia de eleição. Aqui na Bancada, sou Senador da República, mas dão por mim o voto, ou melhor, hipotecam meu voto e eu tenho que cumprir aquilo que trataram.

Sou favorável, pois não quero prejudicar o direito dos outros, mas quero fazer esta crítica. Com esse sistema de Bancada, já estou até aqui, (risos.) V. Ex<sup>a</sup> me desculpe. Este é um gesto antiparlamentar, mas que eu estou até aqui, estou; porque, se fosse uma Bancada de uns cento e tantos... mas é uma Bancada de vinte e seis membros, que, às vezes, se reduz a cinco, seis, ou oito, que podiam tomar conhecimento da matéria e se explicar: vai-se votar isto aqui outra vez. Nós tivemos posição, lutamos aqui. Eu lutei. Mas vou ter que engolir a minha luta passada para dar o voto, porque o meu Líder hipotecou este voto. Vou votar favorável, mas estranhando que aquilo que critico no interior, estou sendo vítima desse mesmo sistema: o voto de cabresto. Vou votar, não fui cheirado, não me pediram opinião, nem me consultaram, mas vou votar porque a Liderança resolveu. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Continua em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, em regime de urgência, com apresentação de emenda, nos termos do art. 383, inciso I, do Regimento Interno, as comissões proferirão os pareceres imediatamente.

Solicito ao nobre Senador Bernardino Viana o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e a emenda.

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

À vista de emenda de Plenário, vem ao exame deste Órgão Técnico o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

A proposição, que já recebera o beneplácito da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, é, agora, submetida à nossa apreciação, para que, nos termos regimentais, a examinemos juntamente com a emenda nº 1, de Plenário.

O projeto tem por objetivo assegurar aos atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, e aos que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983, a prerrogativa de realizar análises clínico-laboratoriais, assinando, para tanto, os correspondentes laudos, uma vez comprovada a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessa atividade.

A fim de complementar seu objetivo principal, a proposição assegura, aos abrangidos pela sua disciplina, o direito de inscrição em qualquer curso, independentemente de vaga.

A Comissão de Educação e Cultura desta Casa, examinando o mérito da proposição, entendeu que se trata de reconhecer legalmente capacidade inerente aos diplomados em Ciências Biológicas, opinando, assim, pelo acolhimento da matéria.

Concordando com as judiciosas ponderações da Comissão de Educação e Cultura, entendemos, ainda, que o projeto configura solução identificada com os aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

A Emenda nº 1, de Plenário contudo, pretende acrescentar parágrafo-único ao art. 1º do projeto, prescrevendo a extinção das matrículas iniciais em curso Biomédico a partir do 1º semestre de 1980.

Como se vê, o propósito prático da emenda é, em verdade, extinguir o curso de Biomédico, uma vez que, supressa a possibilidade de matrícula inicial, o referido curso se extinguiria naturalmente por esvaziamento de participantes.

Desacompanhada de qualquer justificativa, a emenda reflete a intenção de, eliminando as matrículas, suprimir, do elenco das nossas disciplinas superiores, o curso de Ciências Biológicas, invadindo, assim, a competência legal reservada ao órgão federal competente para dispor na matéria.

É, pois, injurídica a intervenção legal ordinária em assunto submetido ao poder administrativo regulamentar, como este referente a extinção de matrícula escolar.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto e pela rejeição da Emenda nº 1, de plenário, por injurídica e, no mérito, inconveniente.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e pela injuridicidade da emenda.

Nos termos do art. 336, XVIII, do Regimento Interno, não será submetida a votos emenda declarada injurídica. Fica dispensado, portanto, o parecer da Comissão de Educação e Cultura sobre a emenda apresentada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1979**  
(nº 1637/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, e os que venham a concluir o mesmo curso até julho de 1983 poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem a realização de disciplinas indispensáveis ao exercício dessa atividade.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária a complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei em qualquer curso, independentemente de vaga.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, apreciado na presente sessão, em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**PARECER Nº 471, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Mendes Canale.

**ANEXO AO PARECER Nº 471, DE 1979**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1976, que proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida a pesca de qualquer das espécies de baleia, dentro dos limites do mar territorial brasileiro.

Art. 2º A proibição de que trata o artigo anterior entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

Art. 3º Serão incentivadas atividades pesqueiras alternativas à caça de baleias no Estado da Paraíba, cabendo aos órgãos técnicos e de fomento da SUDEPE o seu atendimento prioritário.

Parágrafo único. A SUDEPE, através de seus setores técnicos, articular-se-á com os órgãos públicos com atribuições no desenvolvimento econômico e social da região, para maximizar os resultados das novas atividades pesqueiras.

Art. 4º Os responsáveis pela infração ao disposto nesta Lei terão suas matrículas ou licenças cassadas, definitivamente, e outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redução final. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.  
A matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, as redações finais dos Projetos de Resolução nºs 35 e 54, de 1979, apreciados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*São lidas as seguintes*

**PARECER Nº 472, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1979

**Relator: Senador Mendes Canale**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1979, que autoriza o Poder Executivo a alienar, à empresa Agropecuária Santa Úrsula Ltda., lotes no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, para a implantação de projetos devidamente aprovados, em área de 15.000 hectares.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1979. — **Murilo Badaró, Presidente** — **Mendes Canale, Relator** — **Saldanha Derzi.**

**ANEXO AO PARECER Nº 472, DE 1979**

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979**

Autoriza o Poder Executivo a alienar à empresa Agropecuária Santa Úrsula Ltda., lotes no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, para a implantação de projetos devidamente aprovados, em área de 15.000 hectares.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar à empresa Agropecuária Santa Úrsula Ltda., área de 15.000 hectares no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, para a implantação do projeto aprovado por seu Conselho de Administração, nos termos da Resolução nº 107, de 1977, destinado à formação de 2.000 hectares de seringal de cultivo, 1.500 hectares de açaizal visando a industrialização do palmito, 75 hectares de fruticultura e 75 hectares de culturas alimentares.

Art. 2º A área referida no artigo anterior será alienada mediante promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva que condicione a lavratura da Escritura de Compra e Venda da área ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva poderá ocorrer, ainda, se a empresa não iniciar a implantação do projeto dentro do prazo de um ano, contado a partir da data da Escritura de Promessa de Compra e Venda, ou se houver paralisação das atividades de implantação do projeto, ficando a SUFRAMA com o direito de ser reintegrada na posse da área e com livre disposição da mesma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 473, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1979.

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1979, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares) para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 1979. — **Adalberto Sena, Presidente** — **Dirceu Cardoso, Relator** — **Mendes Canale.**

**ANEXO AO PARECER Nº 473, DE 1979**

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979**

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares) para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da República Federativa do Brasil, uma operação de empréstimo externo em moeda, no valor de US\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.268, de 27 de junho de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul do dia 27 de junho de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 301, DE 1979**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — **Gabriel Hermes.**

**REQUERIMENTO Nº 302, DE 1979**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1979.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — **Gabriel Hermes**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1979. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1979. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pesarosamente, ocupo esta tribuna para tratar de um assunto bastante desagradável. Trata-se, Sr. Presidente, de refutação de levianas e até mesmo inconsequentes acusações à honorabilidade do Governador do meu Estado.



aqui proferidas, no dia 20 próximo passado, pelo Senador Henrique Santillo, que espero, em face da documentação irrefutável que trago como desmentido cabal às infâmias, Sua Ex<sup>a</sup> em tantas oportunidades arauto do estado de direito, revele-se agora um defensor do estado de justiça, ou seja, tenha a bravura moral de retratar-se, reconhecendo publicamente a iniquidade cometida contra o Governador Ary Valadão.

Na verdade, Sr. Presidente, como que, numa escalada, adrede e diaboliamente preparada, vem a oposição do meu Estado, aproveitando-se da inadverteência de alguns correligionários nossos, desavindos politicamente com o Governador Ary Valadão, desatentos para as enormes dificuldades, que vem se acumulando através dos anos, em detrimento ao nosso desenvolvimento, os nossos adversários vão sobrepondo mais e mais embaraços à administração, ao ponto de nos impedirem a contração de empréstimos mais que indispensáveis à nossa economia.

Insatisfeitos com os resultados por constatarem a desaprovação popular ante tal comportamento, partem, de certa forma até inescrupulosamente, para os ataques infundados, profundamente injustos, tentando macular a honra do Governo e assim justificarem-se perante os goianos, por obstarem, como vêm fazendo, possa o nosso Governador realizar o seu programa administrativo.

Mas, Sr. Presidente, passemos ao exame das injúrias aqui trazidas pelo Senador Henrique Santillo.

**Injúria nº 1** — Segundo S. Ex<sup>a</sup> teria o Governo autorizado a concluir os silos de Anápolis, sem observância aos preceitos legais.

Ora, Sr. Presidente, o que em realidade ocorreu neste episódio foi que a empresa que ganhara a concorrência, em razão de seríssimas dificuldades financeiras foi forçada a abandonar a obra, rescindindo o contrato em 30 de maio, os técnicos da SUPLAM concluíram pela urgência do término da obra, para resguardo de prejuízos maiores, seja pela deteriorização da obra em si, ou inutilização dos equipamentos já montados.

E o que é mais sério, Sr. Presidente, para guardar cerca de 2.500 sacas de cereais pois, àquela altura, batiam os produtores às portas da CASEGO para obterem condições de armazenamento.

Pois bem, ante o exposto, a CASEGO, com base na letra "h" do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200, que dispõe sobre a dispensa de licitação para os casos de emergência, contratou outra firma construtora para a conclusão da obra, com o que se evitou um prejuízo superior para o erário e sérios prejuízos para os produtores do nosso Estado.

E aqui, Sr. Presidente, tenho os documentos que retratam a realidade e refutam qualquer dúvida ou qualquer acusação contra a lisura daquele ato.

Vejamos — **Injúria nº 2** — Teria o Governador autorizado a aquisição de equipamentos e contratação de obras do Projeto Rio Formoso, sem concorrência pública.

Mais uma vez, Sr. Presidente, como demonstra e demonstrará sobejamente a documentação que aqui tenho, (Doc. B) fica extremado de dúvidas o desapeço à verdade e de certa forma, desamor a Goiás, pois os nossos adversários não nos querem desenvolvidos, não querem a duplicação da nossa produção rizícola. Mas, queiram ou não, o Projeto Rio Formoso marcha celeremente e, em que pesem as dificuldades para um empreendimento de tal monta, iremos até o seu final.

**O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI)** — Nobre Senador Benedito Ferreira, V. Ex<sup>a</sup> poderia me dar um aparte?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Com prazer.

**O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI)** — V. Ex<sup>a</sup> fez um pronunciamento aqui, certa vez, sobre o Projeto Rio Formoso, mas não tenho assim uma idéia da amplitude desse projeto. V. Ex<sup>a</sup> poderia nos prestar aqui algum esclarecimento, rapidamente, em linhas gerais, sobre o projeto?

**O SR. BENEDITO FERREIRA (ARENA — GO)** — Posso, nobre Senador. Esse projeto aproveita uma planície que margeia o rio Araguaia; irá criar condições para termos ali 64 mil hectares de terras irrigadas por gravidade. A grosso modo, só esse projeto irá duplicar a produção de grãos no Estado de Goiás, vale dizer, criar condições ao povo de Goiás, que atualmente vem enfrentando sérias dificuldades face aos sérios problemas sociais que vínhamos enfrentando, propiciar um sem-número de empregos e uma arrecadação para o erário que significará, inquestionavelmente, a duplicação da receita de ICM do nosso Estado.

Mas, Sr. Presidente, tentarei prosseguir:

Não irei, dada a exigência do prazo que me é concedido pelo Regimento, ler todo o calhamaço de documentos que envolvem as aquisições de equi-

pamentos para o Projeto Rio Formoso. Contudo, bastaria, creio, assinalar que o empreiteiro da obra é o Consórcio Rodoviário Intermunicipal o qual, em função do seu Estatuto, estaria isento das formalidades de licitação pública. Inobstante, foi nomeada uma comissão que enviou cartas-consultas a quantas empresas tivessem condições de fornecer os equipamentos necessários e as que tivessem condições e pudessem participar da implantação do Projeto. Vale ressaltar que se contratou, conforme se vê nos documentos citados, quem ofereceu melhores equipamentos e menores preços em ambos os casos.

Em verdade, Sr. Presidente, o Projeto Rio Formoso, ultrapassadas as "borrascas" da Oposição goiana, e Deus não permitindo o contrário, irá marcar uma nova etapa no soerguimento de Goiás, daí a preocupação que poderemos adjetivar de impatriótica, dos nossos adversários.

Para empanar, para desvalorizar o feito governamental, intentam inerepá-lo como um antro de corrupção. Veja-se o que afirmou aqui o Senador Santillo a respeito da desapropriação da área. Disse S. Ex<sup>a</sup> que o Projeto foi localizado "em cima da área do tio do Dr. Oton Nascimento, que é o executor do Projeto". Eis aí uma meia verdade para acobertar mais uma injúria.

Ao declarar-se a área, que abrangia mais de 80 propriedades, como de interesse social, e promover-se a competente desapropriação, realmente ali existia uma propriedade pertencente ao Dr. Armando Nascimento, o qual, tenho certeza, não ficou nada feliz com a venda, como se diz na gíria dos malandros "Na Marra", pelos Decretos nºs 1691, 1692 e 1693, publicados no *Diário Oficial*, de 10 de maio de 1979.

— No afã de confundir os incautos através da divulgação do seu discurso, — que, diga-se de passagem, ocupou página inteira de jornal em Goiás — mas com isto insultar o Senado, porque incautos não têm assento nesta Casa, acusa o Governador de negociista por ter comprado o gado de cria de uma fazenda no caso do Sr. Armando Nascimento que, com a implantação do Projeto, só irá produzir cereais, e, não tendo mais fazenda, não tinha motivo para conservar o seu gado de cria.

Para fazer sensacionalismo, exclusivamente sensacionalismo, lamentavelmente o Senador Santillo embarcando numa canoa furada, por inadverteência, não se contentou em insultar a inteligência dos goianos, dos Senadores que ouviram ou leram o seu discurso, como ocorreu comigo, nos Anais do Senado, no afã de alcançar as raias do escândalo, insultou a sua própria inteligência, quando quer dar a entender que ignora o que é grilagem de terras.

Sabe S. Ex<sup>a</sup>, homem culto e preparado, e sabe-o muito bem, que grilagem é a usurpação de terras públicas através de documentos forjados, tão comuns lamentavelmente e habitualmente aceitos pelos governantes de Goiás até 1964, ou seja, à época em que os correligionários do Senador Santillo eram os donos do Estado.

Mas para confundir repito, Sua Ex<sup>a</sup> traz a injúria nº 3 — segundo S. Ex<sup>a</sup>, o Governador teria comprado 7.000 alqueires de terras do Estado usando "testas-de-ferro", filhos e genros, e que os processos teriam tramitado em 7 dias no IDAGO dentro dos quais os títulos teriam sido expedidos.

Pois bem, Sr. Presidente, aqui estão os documentos (Doc. C) que demonstram:

1º — a área, segundo o Senador Santillo, seria 7.000 alqueires, quando na realidade são 7.000 ha;

2º — o loteamento em questão, ou seja o Loteamento São Raimundo, foi feito pelo antigo Departamento de Terras do Estado no ano de 1959, logo, os requerimentos que deram origem à medição foram assinados pelos ocupantes primitivos antes de 1959 e diga-se de passagem, todos os loteamentos de terras devolutas só são feitos após o requerimento dos ocupantes ou posseiros, o que foi feito em 4/12/1956.

Na verdade, talvez por ser uma região de terras mais fracas e completamente abandonada pelos governos de então, somente em 1962 o Estado fez a demarcação das ditas terras, assim como, não conseguindo o serviço de agrimensura fechar o perímetro, suspendeu tudo e voltou à estaca zero.

Passados os anos, com o desenvolvimento promovido na Região Norte após 1964, a nossa pecuária foi se deslocando para aquela área e, como mais que natural, os pecuaristas tradicionais e suas famílias para lá foram se deslocando. Ora, por que a família do então Deputado Ary Valadão, tradicionalmente agropecuarista, não devesse fazer o mesmo?

Patrioticamente ajudando a alargar a nossa fronteira agropastoril, adquiriram via "Cessão de Direitos", as posses e benfeitorias fundadas pelos posseiros originais.

Em janeiro de 1977, os parentes do hoje governador, requereram nova medição e a expedição dos respectivos títulos que afinal se efetivou após as vistorias de praxe, em novembro de 1978. Onde a grilagem, onde a usur-

pação, onde o tráfico de influências? Finalmente, somente um milagreiro fantástico consegue transformar 7.000 ha em 7.000 alqueires.

Sr. Presidente, estou convencido que uma CPI para investigar todas as transações de terras públicas em todos os governos anteriores a Ary Valadão, não convenha aos ambiciosos projetos políticos do Senador Santillo; contudo, sendo S. Ex<sup>a</sup> um parlamentar zeloso para com a coisa pública, ofereço-lhe o apoio da Bancada da ARENA Goiana para a constituição de uma CPI para devassar, repito, todas as transações em todos os governos, a partir do atual até onde S. Ex<sup>a</sup> tiver coragem de chegar.

Injúria nº 4 — "Avião do Estado leva o filho do Governador para uma *tournee* de 30 dias nos Estados Unidos da América", colocando um piloto do Estado, Alair de tal, e um avião igualmente do povo goiano, à disposição do rebento querido".

Vejamos aonde leva a pressa para o sensacionalismo (aqui está o Doc. D).

1º — O avião monomotor, Cessna 210, prefixo PT. DYN, não pertence ao Estado e sim aos Senhores Arly Belo Borges e Jair Belo Sobrinho, conforme Doc. citado fornecido pelo DAC.

2º — O piloto do Estado, que não é "Alair de tal" e sim Arly Belo Borges, e também proprietário do avião em questão, por exigência médica da Aeronáutica, teve que ir à América em busca de socorro médico, (documentação citada), e o filho do governador, Ary Ribeiro Valadão Filho, que também é piloto portador da licença nº P.P. 24331, viajou realmente aos E.U.U. com o citado proprietário do avião, o comandante Arly Belo Borges, como seu co-piloto em viagem de interesse particular.

Injúria nº 5 — "O Governador Ary R. Valadão nomeia Procurador do Estado sem o necessário concurso público" — Aqui está, Sr. Presidente, mais uma demonstração de desamor à verdade (Doc. E) — Amparado na legislação vigente e no uso de suas atribuições constitucionais, o Governador determinou a contratação do Dr. Joaquim Olinto de Jesus Meireles, pelo regime da CLT, para assessoria do IDAGO, e passando aquele Instituto a ser vinculado à Procuradoria-Geral do Estado, para lá foi deslocado o citado advogado.

Por fim, Sr. Presidente, num apelo à sua arraigada aversão à propriedade, ao progresso dos que trabalham e economizam com vistas a um futuro melhor para os filhos e, por consequência, a uma velhice com dignidade, S. Ex<sup>a</sup> o ilustre Senador Santillo, furiosamente, investe contra os fazendeiros, os proprietários rurais que fazem, segundo palavras textuais de S. Ex<sup>a</sup>, "Goiás padecer já há muitos anos; estrutura latifundiária mantida à custa de uma superestrutura política destinada, como já tive oportunidade de dizer, a manter os privilégios de minorias, a manter uma situação de dominação de alguns poucos sobre a quase totalidade do povo sofrido e sacrificado do meu Estado".

Aí está a filosofia de vida de S. Ex<sup>a</sup>, que a mim não surpreende mas que, por certo, estará constringendo muitos dos fazendeiros que patrocinaram a sua candidatura.

Já disse e repito, Sr. Presidente: como fazendeiro e possuindo algumas fazendas formadas pelo meu irmão e por mim em terras originariamente do Estado, nenhum metro quadrado destas conseguimos comprar diretamente do IDAGO ou do antigo Departamento de Terras, mas, invariavelmente dos correligionários do Senador Santillo; daí o nosso repto: a nossa bancada na Assembléia Legislativa subscreverá qualquer requerimento para a constituição de uma CPI para devassar o problema das terras devolutas de Goiás, no Governo Ary Valadão e em todos que o antecederam.

Concluindo, Sr. Presidente, verificamos que, com vistas exclusivamente ao sensacionalismo, demonstrando mais uma vez que, na consecução dos seus objetivos, tudo vale, S. Ex<sup>a</sup>, após condenar o disposto no Artigo 10 da Constituição Federal a que jurou defender, insulta a Assembléia Legislativa de Goiás, à qual pertenceu, pedindo Intervenção Federal no Estado, colocando-a sob suspeita de inepta, de incapaz de fiscalizar o Executivo Estadual e, se fosse o caso, o que realmente não é, promoveria o impedimento do Governador Ary Valadão.

Mas estou "chovendo no molhado" visto que, ninguém mais que os detratadores de Ary Valadão sabem que as suas acusações não resistiriam, como não resistem, mesmo a um ligeiro exame por julgadores isentos e que busquem a verdade de corpo inteiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Peço a palavra, Sr. Presidente, de acordo com o Regimento, para uma comunicação, já que fui citado nominalmente pelo Senador Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, mas solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja breve, já que temos ainda inscrito para falar o Senador Milton Cabral.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Em explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, limitei-me a solicitar a transcrição, nos Anais do Senado, das palavras do Líder do MDB na Assembléia de meu Estado, palavras acompanhadas de documentos, documentos que comprovam deslizamentos graves, já nos primeiros meses da administração do Sr. Ary Ribeiro Valadão, aqui defendido pelo Senador Benedito Ferreira, o que é justificável.

Disse o Senador que costumo fazer ataques infundados. É interessante que não diz o mesmo um dos assessores do próprio Governador Ary Ribeiro Valadão, em *O Popular*, de 21 de corrente, quando ele reconhece que "o Senador Henrique Santillo não tem o costume de fazer acusações levianas", acrescentando que, em vista de documentos comprobatórios da lisura dos atos do atual Governador do Estado, eu reconsideraria minhas palavras.

Tive a oportunidade de responder, no dia seguinte, que os documentos que eu tinha em mãos, me foram passados pelo Líder de minha Bancada e a mim parecia, não deixavam dúvidas, mas que, indubitavelmente, se os documentos comprobatórios da lisura de todos os atos ali denunciados chegassem às minhas mãos, eu seria o primeiro a ocupar a tribuna do Senado para justificar, plenamente, o Governo nomeado do meu Estado.

Basicamente, as denúncias, sérias denúncias, se circunscrevem em dois pontos fundamentais: primeiro, o de que o Governador está descumprindo a Constituição do Estado. Tenho em mãos cópias xerografadas de dois de uma grande sucessão de convênios que o Governador de Goiás está fazendo, sem anuência prévia do Poder Legislativo, apesar de haver sido aprovada pela Assembléia, pela Assembléia de que eu fui acusado de descrer, uma emenda constitucional publicada no *Diário Oficial* da Assembléia no dia 9 de maio de 1979, e que estabelece a necessidade de aprovação prévia pelo Poder Legislativo de qualquer convênio realizado pelo Estado com qualquer órgão público, seja ele prefeitura, seja outro Estado ou órgão da União. Esses documentos comprovam convênios realizados em data bastante posterior com prefeituras e órgãos da União, num descumprimento flagrante da Lei Constitucional de Goiás, cabendo, portanto, impedimento previsto em artigo desta mesma Constituição.

Outro fato, de ordem moral, é o problema da grilagem de terras. Goiás tem sido vítima desse processo de apossamento de terras, e sabe disso muito bem o Senador Benedito Ferreira, tanto quanto eu. Eu gostaria de dizer que, em suas palavras, mais ou menos, se procurou deixar entender que eu talvez fosse também um dos proprietários de terra de Goiás. Não sou, não tenho um metro de terra.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Não houve isso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Mais ou menos, deixou entender!

Não sou proprietário de um metro de terra em Goiás. Se, na legislatura passada na Assembléia Legislativa, fui um dos signatários de uma CPI de terras em Goiás, que somente não funcionou por responsabilidade da Bancada do meu Partido, estou, agora, disposto a colocar, e ela estará lá, com todo o prazer, toda a Bancada do MDB, para aprovar e fazer atuar uma CPI de terras em Goiás, porque tenho certeza de que casos escabrosos virão a público. Não importa de quem, nem de que Partido, já que V. Ex<sup>a</sup> diz que há elementos do próprio MDB que têm se utilizado desse processo para se apossarem de terras no meu Estado. A verdade é a seguinte: é que Estado de expansão de fronteiras agropecuárias, o heróico agricultor sem terras, de pé no chão, carregando pelo braço sua família, sai mata adentro e abre uma pequena clareira; ali, enfrenta feras, intempéries e, quantas vezes, a polícia e o próprio governo. E se apossa de um pedaço de terra e, ali, sobrevive por longos anos; cria seus filhos opulidos, subnutridos, anêmicos e envelhece precocemente; com as estradas, surgem os grileiros, a célebre figura do grileiro que agora, já, sofisticadamente, não se limita a fraudar documentos, mas exerce toda aquela pressão que lhe é possível fazer; é um rapinador das terras, para, imediatamente, passá-las para inescrupulosos, que as compram a preço de banana e formam os seus latifúndios para especular com o preço da terra.

Tenho os documentos em mãos, lastimavelmente, e é com muita lamentação que faço isso. Tenho documentos em mãos que comprovam definitivamente que esses requerimentos a que se refere o ilustre Senador Benedito Ferreira não se fizeram há tantos anos. Mas, na verdade, foram assinados no dia 1º de novembro de 1978, — possuo, aqui, cópias xerografadas desses documentos, — vários lotes de terra de uma mesma região, por parentes do Sr. Governador de Goiás, realizado no dia 1º de novembro de 1978 e despacha-

do, finalmente, com escritura passada, seis, sete, oito dias depois. Estão aqui os documentos. Se são falsos esses documentos do IDAGO, é preciso que se prove a falsidade deles. São documentos das terras denunciadas aqui, no discurso do Deputado João Divino Orneles. Veja bem. O discurso do Deputado João Divino Orneles, que terá aqui a minha cobertura, porque se trata de um Deputado honesto, dinâmico, capaz e, sobretudo, intransigente com o trato honesto e austero da coisa pública. Esses documentos comprovam a alta desburocratização do IDAGO em Goiás.

Esses posseiros a que me referi, que dão entrada com seus requerimentos neste órgão estadual de terras, esperam cinco, dez quinze ou vinte anos para recebê-las, quando as recebem; os homens influentes do meu Estado as recebem em poucos dias.

Diz o Senador Benedito Ferreira que o Projeto Formoso está lá para resolver um problema social da região, quando, na verdade, sabemos que pelo próprio projeto estão previstas distribuições de lotes de 500 hectares para irrigação, onde somente grandes empresários rurais poderão investir ali os seus capitais. E, mais uma vez, recorrerem aos créditos, a juros subsidiados, pelo povo, para continuarem concentrando riquezas, enquanto empregam bóias-frias e propiciam o surgimento de verdadeiras favelas, nas proximidades de projetos como esse, habitadas por homens que trabalham apenas seis a oito meses por ano, que morrem cedo e que envelhecem precoce ou prematuramente.

Não somos contra esse projeto; há deslizos na sua implantação; não somos contra o projeto em si, pelo contrário, nós o defendemos desde que ele seja feito, realizado e implantado sob a forma de cooperativas, de pequenos proprietários de terras, com a posse de pequenos lotes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campanha.) — Lamento informar que dei a palavra a V. Ex<sup>a</sup> nos termos do § 5º item V do art. 16, e havia um nobre colega inscrito para usar da palavra. Por isso sou obrigado a avisar a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo está findo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** (MDB — GO) — Concluirei, Sr. Presidente.

De modo que, tendo sido citado nominalmente, é com pesar que volto a este assunto, nesta Casa, quando o País está aí diante de uma crise seriíssima; quando o capitalismo começa a sofrer os primeiros sintomas de degringolada, num país da América Latina que implantou um modelo de desenvolvimento injusto e concentrador de riquezas. E este Projeto Formoso como está? Representará mais um desses instrumentos de concentração de riquezas; só não o será se estabelecido em pequenos lotes, de produção a nível familiar, sob o regime de cooperativas, sob a assistência direta do Governo, jamais sendo em lotes de 500 hectares, que propiciarão, ali, o apossamento de terras e de recursos públicos ali empregados, por grandes empresários rurícolas, contra os quais não temos nada, mas tem sim contra o sistema implantado, que propicia maiores concentrações de riquezas e de renda nas mãos de minorias privilegiadas e privilegia aqueles que especulam com a terra, em Goiás.

Lamento ter que dizer isso. Solicitei, daqui, providências do Governo Federal, já que ele é o único grande responsável pela nomeação de governadores, mas condenei o arbítrio contido no art. 10 da Constituição Federal, que coloca os Estados sob a espada do Governo Federal, retirando-lhes todo o sentido de autonomia, quando não o fazem do ponto de vista econômico, do ponto de vista político.

Mas, Sr. Presidente, concluindo, gostaria de, mais uma vez, deixar consignado, aqui, que este problema, que está sendo tratado pela Assembleia do meu Estado, concluirá pela apresentação de uma representação, contra o Governador, pela constituição de uma comissão especial de inquérito que, tenho certeza, já partindo do Senador Benedito Ferreira, há de aprová-la, há de concordar com a iniciativa, porque eles, tanto quanto nós, estamos desejosos de que a verdade seja apurada.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para uma comunicação.

**O SR. MURILO BADARÓ** (ARENA — MG. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faleceu na cidade de Pedra Azul, em Minas Gerais, aquele que a imprensa denominou de "O Mais Velho Prefeito do Brasil", o Cel. Ormindo Almeida, que, morto com 105 anos de idade, depois de nonagenário, foi Prefeito de sua cidade, onde realizou notável, notabilíssima administração.

O Cel. Ormindo Almeida foi uma figura que marcou época no Vale do Jequitinhonha. Político militante, jamais perdeu a dimensão do pequeno universo em que viveu e em que trabalhou a sua microrregião de Pedra Azul.

Ligado ao antigo Partido Social Democrático, nem a extinção da velha agremiação e o surgimento das novas facções, que hoje estão em fase de agonia, diminuiram a sua crença de que a extinção dos antigos partidos foi um clamoroso erro político.

O seu irmão foi Deputado Estadual em Minas, o Deputado João de Almeida, e toda a sua descendência é composta de cidadãos prestantes, de homens públicos, parlamentares, políticos, administradores, fazendeiros, um clã verdadeiramente mineiro, na mais perfeita acepção da palavra.

O seu falecimento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um evento que causa grande pesar aos mineiros, pois o Coronel Ormindo Almeida foi daqueles varões de Plutarco, cidadão intergêrmo, cumpridor da palavra e dos compromissos, sentimento de honra apuradíssimo, e um indimentado e acendrado amor à sua terra — Pedra Azul — às coisas mineiras e ao seu País.

Deixo consignado o nosso pesar pelo seu passamento. (Muito bem!)

**O Sr. Gilvan Rocha** (MDB — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha, para uma comunicação.

**O SR. GILVAN ROCHA** (MDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo aproveitar os momentos finais desta reunião, para breves considerações sobre um assunto que me parece da mais alta atualidade, na vizinhança mesmo da Semana da Pátria.

Sabemos, Sr. Presidente, que o mundo está atualmente mergulhado em uma crise de energia, crise maximizada por interesses de muitos que, finalmente, encontraram um bode expiatório para seus fracassos na administração pública; crises de características que variam de país a país, de região em região.

Os Governos que se sucederam neste País, nos últimos 15 anos, jogaram as mãos aos céus quando descobriram, na previsível crise de petróleo mundial, a condição das desculpas da maior incompetência da nossa História pátria, no trato da coisa pública nos últimos lustros. Todos sabemos, Sr. Presidente, que no Brasil essa crise de energia possui uma característica *sui generis*, porque na verdade aqui não temos, propriamente dita, a crise energética, e sim, segura e claramente, uma crise de combustíveis líquidos. Crise de combustíveis líquidos que foi tranquilamente criada pela imprevidência de governantes que não tiveram a visão de verificar que não podiam transformar impunemente a nossa economia de estradas de ferro, dos trens de nossa meninice, nas rodovias que teriam que gastar os nossos suados dólares.

Sr. Presidente, aqui nós repetimos a estória da cigarra e da formiga. Muito recentemente, enquanto todo mundo se assustava pela iminência da crise petrolífera, nós, como a cigarra da fábula, cantávamos o nosso milagre. E agora quando as dificuldades batem à nossa porta, nós, atonitamente, não temos o que fazer, porque nos faltou a perspicácia de perceber o previsível, porque os Governos fechados sempre se consideraram donos da verdade.

Sr. Presidente, a nossa crise de combustíveis líquidos sempre teve duas grandes desculpas, que foram frequentemente trazidas à esta Casa; a primeira, dizendo respeito à exogenia das nossas dificuldades, isto é, temos tido problemas de combustíveis, porque estes não dependem de nós, dependem

dos árabes; a segunda grande desculpa é que o País todo foi pegado de surpresa. Nenhuma das duas desculpas, Sr. Presidente, convence nem é capaz de indulgenciar esta série de incompetentes Governos que vêm trazendo infelicidade a nossa Nação. Primeiro porque colocar nossas dificuldades para fora das nossas fronteiras, num País possuidor do mais perfeito e extenso ecossistema útil do mundo, é, no mínimo, desafiar a inteligência dos outros. E, em segundo lugar, simplesmente apontar a Oposição como incapaz de ter aberto os olhos governamentais na vizinhança da crise, é, também, no mínimo, falta de sinceridade do Governo, porque desde há muito tempo os oposicionistas, aqui nesta Casa e na outra do Congresso Nacional, vêm chamando a atenção do Governo e, principalmente, mostrando as alternativas que há muito já deveriam ser tomadas sobre o problema de energia.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz propriamente, nesta rápida análise do quadro brasileiro, nestes minutos finais da sessão de hoje, é o protesto de uma voz, que não pretende ser solitária, pelo último modismo que está tomando conta da Nação.

Agora, Sr. Presidente, a moda é tentar acabar com o monopólio estatal do petróleo. Setores internacionais interessados insinuam-se, baseados no que eles consideram fracasso da PETROBRÁS, tentando sepultar da memória do povo brasileiro aquela memorável batalha que foi a batalha pelo nosso monopólio petrolífero.

É preciso não confundir Srs. Senadores, as catastróficas direções que a PETROBRÁS teve nos últimos anos, desde o ex-Presidente Geisel, que ali naquela companhia estatal fez o seu noviciado de incompetência, para depois transformar-se no pior Presidente da História do Brasil, até à atual presidência do Sr. Shigeaki Ueki, o qual a Nação conhece como um homem que nunca teve nenhum compromisso com a verdade.

É preciso, Sr. Presidente, que se entenda que a PETROBRÁS, como empresa, não pode ser intocável. Todos concordamos, dos desvios de sua filosofia, de aberrações tipo a PETROBRÁS gerir empresas do comércio exterior como a INTERBRÁS, mas ao mesmo tempo é preciso se notar que o monopólio estatal, fruto de uma saga de toda uma geração de brasileiros, não pode ser abandonado numa época em que grandes países do mundo usam o petróleo como simbologia de sua independência.

É preciso, Sr. Presidente, haver transformações urgentes naquela empresa. Que ela, ao invés de somente visualizar lucros, se transforme realmente numa empresa de finalidade circunscrita e clara: que jogue os benefícios dos seus lucros nas regiões onde ela tem petróleo; que aumente, por exemplo, no Sergipe, os royalties daquela região tão empobrecida, de onde sai mais de um terço dos combustíveis líquidos do Brasil.

É preciso, Sr. Presidente, que a Companhia se livre dos incompetentes, dos homens que não têm nenhum compromisso com a Pátria e que estão fazendo com que setores extranacionais comecem a perceber que seria fácil a desnacionalização da nossa maior empresa.

Agora, Sr. Presidente, na vizinhança da Semana da Pátria, desejo trazer um testemunho do meu Estado, onde toda uma geração de jovens técnicos, enfrentando perigo de vida nos campos e na Plataforma Continental, cercados de riscos os mais diversos, estão escrevendo, infelizmente, na pobreza da nossa Geologia, uma página de sacrifício e de glória de uma empresa genuinamente nacional, que nem a imprevidência dos Uekis vai conseguir acabar.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Interrompo o seu brilhante discurso, Senador Gilvan Rocha, para congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e, ao mesmo tempo, corroborar com alguma coisa de observação pessoal que fizemos, nos últimos meses, sobretudo. Há, sem dúvida alguma, no País, por parte de alguns setores do próprio Governo, aliados a empresas multinacionais, o interesse em desmoralizar a PETROBRÁS e, com isso, desmoralizar o monopólio estatal do petróleo, uma das mais legítimas conquistas do povo brasileiro, na História deste País, sem dúvida alguma. A direção da PETROBRÁS tudo tem feito, nos últimos anos, no sentido de que a empresa estatal se desmoralize. Coisas absurdas estão acontecendo, desde acidentes inexplicáveis até óleo que some, também inexplicavelmente, se exala a ponto de a própria empresa declarar, agora, à Nação que, só no ano de 1978, mais de 400 mil barris de petróleo bruto foram desviados do País. Isso tudo — creio eu — faz parte de um plano maquiavélico, urdido no sentido de se ampliar ainda mais as chamadas cláusulas do contrato de risco, como já foi autorizado pela Comissão Nacional de Energia, recentemente formada. E quando o ex-Presidente Geisel resolveu aceder a todos aqueles que o pressio-

navam no sentido de estabelecer o contrato de risco, houve uma reação muito grande da Nação brasileira e de setores das Forças Armadas e S. Ex<sup>a</sup> foi obrigado a limitar os contratos, a promover limitações que exasperaram e contrariaram as empresas multinacionais do setor, principalmente as SETE IRMÃS. E, agora, segundo o noticiado na própria Imprensa, esses itens estão sendo suavizados na própria empresa, estes itens estão sendo suavizados, propositadamente, para atender aos interesses das empresas estrangeiras. Comentam, e comentam muito que o Brasil não tem petróleo. Ora, se o Brasil não tem petróleo, como explicar a voracidade dessas empresas, como explicar a voracidade de certos grupos oligarcas, nacionais mesmo, afoitos em pesquisar petróleo? Como explicar as denúncias de que muitos poços teriam sido lacrados no País? Sem dúvida alguma, ao lado do quadro abrangente de entreguismo nacional, encontra-se agora a tentativa de desmoralizar-se o monopólio estatal, quando, na verdade, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, um grupo de técnicos heróicos tem demonstrado a sua competência internacionalmente, filiados, formados nas caldeiras, nas forjas da PETROBRÁS, uma conquista do povo brasileiro que, tenho certeza, não se acabará. E não se acabará, porque o povo saberá reagir. O sentimento nacionalista dos brasileiros prevalecerá. Não de um nacionalismo inconsequente, mas de um nacionalismo capaz de demonstrar que só o monopólio estatal é capaz de resguardar essa riqueza que temos certeza de ter, e só não foi descoberta nos últimos anos por incompetência e má fé daqueles que dirigiram a empresa estatal nesses governos anteriores. Obrigado e desculpe V. Ex<sup>a</sup> pelo prolongado do aparte.

O SR. GILVAN ROCHA (MDB — SE) — V. Ex<sup>a</sup> enriquece o meu pronunciamento, nobre Senador. É com muita alegria que observo que a flama que foi acesa durante uma geração, na minha Pátria, continua a brilhar no coração dos patriotas.

Quero, Sr. Presidente, trazer o meu testemunho, da região petrolífera do meu Estado, Sergipe, da seriedade, da abnegação, do preparo daqueles jovens técnicos, que precisam saber que não estão sós porque, aqui, no Senado da República, na outra Casa do Congresso Nacional e, se possível, nas ruas do nosso País esteremos juntos na defesa da PETROBRÁS, nosso patrimônio, porque assim quer a Pátria brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encerrando recente seminário nacional sobre economia mineral, realizado em Belo Horizonte, o Ministro das Minas e Energia, Sr. César Cals, anunciou a duplicação da VALEP, conclusão da Arafertil e a exploração do enxofre de Sergipe.

Revelou sua disposição de reivindicar, junto aos ministérios da área econômica, financiamentos para o setor mineral nos mesmos níveis que os do setor agropecuário, por se tratar também de setor primário.

Esta última opinião do Ministro César Cals é absolutamente certa, pois a importância atual e futura do setor mineral é decisiva para o Brasil. É sabido que um dos pontos fracos de nosso desenvolvimento reside, precisamente, no setor mineral, no qual, infelizmente, temos feito muito menos do que o desejável e, sobretudo, necessário. Nossa dependência externa no tocante a minerais é crescente e a cada ano, mais onerosa, em termos de divisa. E, de outro lado, deixamos de nos beneficiar de riquezas que permanecem ocultas em nosso solo ou subsolo. Nunca atingiremos elevado grau de desenvolvimento enquanto desconhecemos o que está escondido em nosso vasto território. Mesmo repelindo uma posição otimista, ou ufanista, é evidente que grandes riquezas hão de existir em nosso solo e subsolo, cuja descoberta nos é essencial sob todos os aspectos. Descobertas ainda recentes, como as imensas reservas de ferro de Carajás, potássio e enxofre de Sergipe, fosfato em Patos de Minas, e outras mais, apenas confirmam essa certeza, na demonstração inequívoca de que é preciso incrementar ao máximo a pesquisa mineral, sem sombra de dúvida de relevante prioridade para o futuro brasileiro, conforme agora sustentado pelo Ministro César Cals. A riqueza mineral é básica para o fortalecimento de nossa economia, como a pesquisa e exploração de minérios, que venham a ser encontrados em nosso solo e subsolo, são fundamentais para a economia e a tecnologia, nada justificando que continuemos postergando para o futuro tarefa tão crucial e complexa como essa, merecendo, assim, integral apoio à posição assumida pelo Ministro das Minas e Energia.

Numerosas vezes tenho abordado, desta tribuna, problemas minerais do meu Estado, numa persistente luta pela exploração e industrialização

de riquezas já descobertas em Sergipe, como o potássio e o enxofre, de que tanto carecemos e que tanto oneram nossa balança comercial. Ainda em setembro do ano passado, aqui falei da associação da PETROMIM com a estatal mexicana Azufrera Panamericana, visando à exploração do enxofre descoberto na região de Castanhal, no Estado de Sergipe, tal como no dia 2 de agosto último comentei desta tribuna a assinatura de contrato entre a PETROMIM e a Construtora Norberto Odebrecht, para escavações de poços de minas para extração do potássio. É com satisfação que constato, agora, o empenho do Ministro César Cals em acelerar os trabalhos para aproveitamento do enxofre sergipano.

O Brasil não produz enxofre, produto que onera cada vez mais nossa balança comercial e de relevante importância industrial. Nossas necessidades ascendem a um milhão de toneladas e, no ano passado, produzimos apenas 40 mil toneladas de enxofre industrial, resultante do carvão e das refinarias da PETROBRÁS. Ora, a ocorrência de enxofre na área de Castanhal foi descoberta pela PETROBRÁS em abril de 78 e, desde então, tem sido pesquisada, estando plenamente confirmada a existência de enxofre, que precisamos explorar o mais rapidamente possível, tal como afirma o Ministro das Minas e Energia, para o que a PETROBRÁS vem trabalhando intensamente. Quatro sondas estão em atividades no meu Estado, tendo sido executados mais de 18 furos, estando programados 33 furos este ano só na região de Castanhal.

Para Sergipe, pequeno Estado de grandes riquezas minerais, a exploração do potássio e do enxofre é da máxima relevância, face à pobreza da região, o que está plenamente de acordo com o interesse nacional, face a nossas grandes necessidades desses produtos.

No dia 16 de agosto, visando intensificar as medidas para livrar o País da dependência externa de minérios considerados estratégicos para seu desenvolvimento, a PETROBRÁS Mineração (PETROMIM) assinou, em cerimônia promovida pela Empresa, convênio com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) para utilização, pela CPRM, de mais duas sondas destinadas à busca e avaliação das reservas de enxofre, detectadas desde 1978 na área de Castanhal, no Estado de Sergipe. Assinaram o acordo, pela CPRM, seu Presidente, Professor José Raimundo de Andrade Ramos e o Diretor-Administrativo, Geólogo Geraldo França Ribeiro, e pela PETROMIM os Engenheiros Edilson Távora, Vice-Presidente e Álvaro Renato Pontes, Diretor.

Ao concluir, Sr. Presidente, reafirmo, mais uma vez, minha esperança e minha convicção de que as riquezas do solo e subsolo sergipanos muito em breve contribuirão para o enriquecimento do Brasil, face ao empenho e à competência da PETROBRÁS através de sua subsidiária PETROMIM, sob a esclarecida Presidência do Engenheiro Paulo Vieira Bellotti. É assim, gratificante ver o Ministro das Minas e Energia tomar, de público, posição tão firme em prol da dinamização da pesquisa e da exploração mineral, enfatizando o caráter prioritário do setor para o desenvolvimento nacional, especialmente em momento de dificuldades como o que vivemos. E, creio, o eminente Presidente João Baptista Figueiredo dará entusiástico apoio à posição assumida pelo Ministro César Cals, pois, infelizmente, perdemos muito tempo em luta tão decisiva, para nosso futuro, nossa independência econômica e tecnológica! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estão em greve, há duas semanas, os estudantes universitários da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, em protesto pelo fechamento do Hospital das Clínicas de Goiânia, nosocômio universitário de ensino que, além de manter centenas de leitos distribuídos em várias clínicas, contando com dezenas de profissionais médicos e paramédicos do mais alto nível técnico-científico, corpo docente imbuído do mais puro idealismo de servir e transmitir seus conhecimentos, apresenta ainda ao serviço da comunidade o único Pronto Socorro da Capital do Estado, atendendo a centenas de emergências médicas diariamente.

A carência de recursos financeiros para o adequado funcionamento de hospitais-escola em um País que se dá ao luxo de obras faraônicas, como edifícios luxuosos para abrigar organismos estatais ou autódromos para aumentar o consumo de petróleo, gigantescos centros de convenções ou pontes quilométricas sobre um lago artificial, tem sido um drama que se repete anualmente em quase todos os Estados desta pseudofederação. Tal situação, se perdurar, acabará levando ainda mais o ensino médico do País à

falência total e a responsabilidade é do governo federal e governos estaduais nomeados, cabendo justificadamente reação por estudantes e professores.

Em Goiânia, isto se repete a cada ano há muito tempo, e agora o Hospital da UFG já se encontra fechado há vários dias, estando apenas o Pronto Socorro atendendo até o final do corrente mês às consultas já marcadas.

Sua manutenção tem sido realizada por receitas advindas quer de recursos orçamentários da União, através do MEC, quer de convênios realizados com a Secretaria de Saúde do Estado e com a Prefeitura Municipal de Goiânia.

Ao lado da insuficiência de recursos federais, sempre submetidos a cortes inadmissíveis, quando se trata de aplicações prioritárias como esta, tanto o Estado quanto a Prefeitura da Capital não estão cumprindo os termos dos convênios assinados, apresentando dívidas para com o Hospital, de quase seis milhões de cruzeiros que, se saldadas, já representariam pelo menos alguma coisa no sentido de ganhar tempo para a solução definitiva do problema.

Apelo, portanto, às autoridades estaduais e ao Prefeito Municipal de Goiânia para envidarem todos os esforços no sentido de que sejam cumpridas todas as cláusulas dos referidos convênios e as dívidas sejam pagas com urgência. As estaduais são de Cr\$ 795.000,00 mensais, de abril a agosto do corrente ano, e as municipais de Cr\$ 250.000,00 mensais em dezembro de 1978 e de março a agosto deste ano.

Por outro lado, pela Exposição de Motivos 365, o Ministro da Educação e Cultura solicitou ao Presidente da República autorização para a complementação de verba no montante de Cr\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros), destinados à manutenção do Pronto Socorro e do Hospital até o final do presente exercício.

Apelo, portanto, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido de autorizar, com urgência, a referida complementação orçamentária, sem o que os prejuízos para Goiás serão de elevada monta e permanecerão em greve centenas de universitários, que reivindicam a manutenção de trezentos leitos hospitalares em funcionamento para o ensino médico adequado e o serviço de pronto atendimento às emergências médicas.

Além deste apelo que faço pela tribuna do Senado, estou enviando às autoridades estaduais e ao Presidente da República idêntica solicitação através de expediente direto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, "a", do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de segunda-feira próxima, dia 27, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 443, de 1979), do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1979 (nº 8/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países-Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 401, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1974, do Senador José Lindoso, que dá nova redação à letra b do inciso II do artigo 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 447, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1976, do Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao artigo 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 446, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, anti-

ga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### 14ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1979

Às dez horas do dia nove de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Senhores Senadores Cunha Lima, Presidente, Pedro Simon, Mauro Benevides, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Vicente Vuolo, Jutahy Magalhães, José Richa, Saldanha Derzi, Affonso Camargo e Alberto Silva, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Raimundo Parente, Arnon de Mello, Amaral Furlan, Mendes Canale, Tancredo Neves, Roberto Saturnino, Amaral Peixoto e Teotônio Vilela.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A seguir, são examinadas as seguintes proposições:

Ofício "S" nº 17/79 — Do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 53 milhões de dólares norte-americanos, destinado a investimentos mínimos em programas de infra-estrutura, previstos para o quadriênio de 1979/1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi.

Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta.

Conclusão: Aprovação do parecer, tendo votos com restrições dos Srs. Senadores Pedro Simon, Mauro Benevides e José Richa.

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/78: Aprova as contas do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, relativas ao exercício de 1977.

Relator: Senador Lomanto Júnior.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Vista ao Sr. Senador Mauro Benevides.

Ofício "S" nº 20/78 — Do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Relatório e demais peças do processo sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1977.

Relator: Senador Mauro Benevides.

Parecer: Favorável nos termos do Projeto de Resolução elaborado pela Comissão do Distrito Federal.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 89/78 — Institui o Cadastro Promitentes Compradores de Imóveis Rurais, integrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural.

Relator: Senador Pedro Simon.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 05/76 — Institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências.

Relator: Senador Pedro Simon.

Parecer: Favorável, com Subemendas nºs 1 e 2-CF à Emenda nº 1-CLS (Substituído)

Conclusão: Aprovação do parecer.

São retirados da pauta o Ofício nº 99-VP/FPS/79 e o PLC nº 125/77.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 22ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1979

Às dez horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Bernardino Viana, Aloysio Chaves, Almir Pinto, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Leite Chaves, Murilo Badaró, Nelson Carneiro, Moacyr Dalla, Franco Montoro e Lázaro Barboza, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Helvídio Nunes, José Sarney, Amaral Furlan, Hugo Ramos e Paulo Brossard.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação da pauta dos trabalhos: 1) o Senhor Presidente comunica que o Senador Paulo Brossard, a quem fora dada vista do Ofício "S" 17, de 1979, devolvera o processado acompanhado de voto em separado que conclui pela rejeição do parecer do Relator. Como este já é do conhecimento dos Senhores Senadores, passa-se à discussão da matéria. Falam os Senadores Lázaro Barboza, Nelson Carneiro, Leite Chaves, Aloysio Chaves e Murilo Badaró. Em votação, é aprovado o parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, assinando vencidos os Senadores Nelson Carneiro, Leite Chaves e Lázaro Barboza. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 128, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a alterar a destinação dos recursos obtidos através de operação de crédito com a Caixa Econômica federal, autorizada pela Resolução nº 28, de 1977, do Senado Federal. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucional e jurídico. O Senador Lázaro Barboza que solicitara vista do projeto, devolve-o com a seguinte declaração de voto: "voto com o Relator por se tratar tão-somente de alterar a destinação dos recursos obtidos através de operação de crédito com a CEF". Em votação, é aprovado o parecer. 3) Projeto de Lei do Senado nº 206/79-DF — Dispõe sobre a implantação do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: constitucionais e jurídicos o projeto e as Emendas de nºs 1 e 2. Contrário à Emenda nº 3. Em votação, é aprovado o parecer. 4) Projeto de Lei do Senado nº 248/76 (Emenda nº 1 de Plenário) — Proíbe a pesca da baleia no mar territorial brasileiro. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 214/79 — Cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo três emendas. Aprovado. 6) Projeto de Resolução nº 47/79 — Acrescenta parágrafo ao art. 383 da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: constitucional, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva). Aprovado. 7) Projeto de Lei do Senado nº 133/79 — Altera dispositivos da Lei nº 5.687, de 21-7-71, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27-8-71, 5.781, de 5-6-72, e 644, de 3-10-77 (Lei Orgânica dos Partidos), e dá outras providências. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: constitucional, jurídico e favorável no mérito. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 148/79 — Acrescenta § 2º ao art. 5º da Lei nº 5.859, de 11-12-72, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado nº 001/78 — Revoga dispositivo da Lei nº 6.515, de 1977, e altera dispositivos do Código Civil e do Código Penal. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutiva). Aprovado. 10) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 24, de 1979, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS) a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 7.769.576,60. Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 11) Projeto de Lei da Câmara nº 127/78: Emenda nº 1, de Plenário (Substitutiva) — Proíbe a pesca predatória, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Concedida vista ao Senador Aloysio Chaves. 12) Projeto de Lei do Senado nº 119/79 — Institui o auxílio-moradia para empregados que percebam, mensalmente, remuneração inferior a cinco salários mínimos regionais. Relator: Senador Amaral Furlan.



Parecer: constitucional e jurídico. Contrário no mérito. O Sr. Presidente comunica que o Senador Amaral Furlan não pôde comparecer, por motivo de força maior, e deixou pareceres assinados para, caso a Comissão concordasse, serem apreciados nesta reunião. Com a aprovação dos Senhores Senadores é lido o parecer e, em seguida, colocado em discussão. Falam os Senadores Nelson Carneiro, Aloysio Chaves e Bernardino Viana. Em votação, é aprovado o parecer, votando vencido quanto ao mérito o Senador Nelson Carneiro e com restrições quanto ao aspecto da constitucionalidade o Senador Aloysio Chaves. Acompanham o voto do Senador Aloysio Chaves os Senadores Almir Pinto, Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Moacyr Dalla e Bernardino Viana. 13) Projeto de Lei do Senado nº 335/78 — Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: Constitucional e jurídico, contrário no mérito. Aprovado, vencido o Senador Nelson Carneiro. 14) Projeto de Lei do Senado nº 40/79 — Altera a redação do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. (Código Eleitoral) e revoga a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976 e o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: constitucional e jurídico. Contrário no mérito. Aprovado, votando vencido o Senador Nelson Carneiro. 15) Projeto de Lei do Senado nº 190/79 — Altera a redação do art. 280 do Código de Processo Civil, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Concedida vista ao Senador Bernardino Viana. 16) Projeto de Lei do Senado nº 83/79 — Revoga os §§ 2º, 3º e 5º e dá nova redação ao § 4º do artigo 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência Social, e dá outras providências. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional, jurídico e boa técnica legislativa. Em discussão, falam os Senadores Bernardino Viana e Moacyr Dalla. Em votação, abstem-se de votar o Senador Bernardino Viana e vota com restrições o Senador Moacyr Dalla. 17) Projeto de Lei da Câmara nº 41/79 — Acrescenta parágrafo ao art. 643 da CLT. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, fala o Senador Aloysio Chaves. Em votação, é vencido o Relator. A Comissão decide pela inconstitucionalidade do Projeto, sendo designado Relator do Vencido o Senador Aloysio Chaves. 18) Projeto de Lei da Câmara nº 39/79 — Altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: Favorável. O Senador Leite Chaves, a quem fora dada vista do projeto, devolve-o com voto em separado concluindo pela aprovação do Projeto nos termos da emenda que oferece. Em discussão, falam os Senadores Murilo Badaró, Aloysio Chaves e Bernardino Viana. Em votação, é rejeitado o parecer do Relator e aprovado o voto do Senador Leite Chaves que passa a ser o parecer do vencido.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

### 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1979

Às nove horas do dia seis de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de reuniões do Bloco "B" do Anexo II do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Itamar Franco, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Marcos Freire, Bernardino Viana, Vicente Vuolo, Arnon de Mello, José Lins, Pedro Simon, Benedito Ferreira, Jessé Freire, Luiz Cavalcante, Alberto Silva, José Richa, Milton Cabral e Helvídio Nunes.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Benedito Canelas e Roberto Saturnino.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes projetos: *Item 1* — Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1976, que "inclui programa de melhoria de condições de habitabilidade dos trabalhadores nos projetos de financiamentos agropecuários". Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: favorável, com a Emenda de nº 3-CE que oferece. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Benedito Ferreira enaltece o abrandamento dado ao projeto pelo Sr. Senador Helvídio Nunes, através da emenda que propõe, excluindo do *caput* do artigo primeiro o caráter de obrigatoriedade para facultar ao beneficiário de financiamento agropecuário a destinação de recursos para melhoria, ampliação ou construção de habitação para seus empregados. Em suas argumentações o Sr. Senador Benedito Ferreira assevera que seria mais conveniente atribuir ao Plano Nacional de Habitação a alocação de recursos para se fixar o homem de campo à terra. Lo-

dava, obrigar, como pretende o autor do projeto, a inclusão de 10% do valor de cada proposta de financiamento agropecuário para investimento em propriedades rurais, poderá comprometer até o sucesso do empreendimento. Finalizando as suas considerações, o Sr. Senador Benedito Ferreira considera válida a idéia do autor, Deputado Henrique Brito, porém, sustenta que ela deveria ser melhor orientada, se dirigida para o setor próprio. Em seguida, o Sr. Senador José Lins pede a palavra e manifesta-se contrário à aprovação do projeto, pois, segundo afirma, apenas um empreendimento agrícola de grande porte tem condições de destinar parcelas dos seus financiamentos para construir habitações para os seus empregados. O que não é aconselhável, ressalta o Sr. Senador José Lins, é responsabilizar o agricultor por um investimento cujo ônus ele não poderá arcar. Prosseguindo, o Sr. Senador Pedro Simon discute a emenda proposta pelo Relator, Senador Helvídio Nunes, e declara que, num regime capitalista como o que vivemos, facultar é utópico. E conclui as suas considerações fazendo um apelo aos seus eminentes Pares para que se acrescente um artigo ao texto do projeto, estabelecendo que no momento em que um financiamento agrícola é concedido, a respectiva instituição financeira vincule um financiamento do Banco Nacional da Habitação para a construção de casas para os empregados. Com a palavra o Sr. Senador Helvídio Nunes, Relator da matéria, chama a atenção dos Srs. Senadores para um determinado trecho do voto em separado apenso ao processado, que deveria ter sido proferido pelo Sr. Senador Dinarte Mariz, na legislatura anterior, que aborda as conseqüências decorrentes da vinculação do problema habitacional do trabalhador ao financiamento agrícola. O trecho a que se refere o Sr. Senador Helvídio Nunes assim se acha transcrito: "vincular o problema da habitação para o trabalhador rural ao financiamento é adicionar a uma questão econômica, cujo tratamento tem sido preferencial, um duto que acarreta conseqüências bastante previsíveis: é que as taxas de juros reduzidas visam a reduzir os custos de produção. O subsídio aí implícito se destina a tornar concorrenciais atividades produtivas que de outra forma não o seriam". Concluindo, o Sr. Senador Helvídio Nunes justifica a emenda que propõe em seu parecer, com o argumento de que a única forma encontrada para aprovar o projeto é, ao invés de se sustentar a obrigatoriedade, tornar facultativa ao beneficiário de financiamento agropecuário a inclusão, no respectivo projeto, a inclusão de recursos destinados a melhoria, ampliação ou construção de habitações para os seus empregados. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente concede vista do Projeto ao Sr. Senador Bernardino Viana. *Item 2* — Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1978, que "altera o § 1º do art. 12 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações, e as incorporações imobiliárias". Relator: Senador Milton Cabral. Parecer: favorável. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Pedro Simon usa da palavra e considera o projeto altamente benéfico para o condômino, ressaltando, inclusive, o aspecto corretivo com que a proposição trata da matéria, principalmente para aquele que possui imóvel em Edifícios contendo unidades de tamanhos diversos, atribuindo um ônus mais elevado àquele cujo apartamento ou sala tenha maior área útil. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente concede vista do Projeto ao Sr. Senador Bernardino Viana. *Item 3* — Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1978, que "institui a obrigatoriedade de declaração de bens para o exercício de cargos ou funções em empresas públicas ou semelhantes". Relator: Senador Luiz Cavalcante. Parecer: favorável. Em discussão o parecer, o Sr. Senador Pedro Simon usa da palavra para declarar-se favoravelmente à aprovação do projeto. Em seguida, o Sr. Senador Benedito Ferreira estabelece um parâmetro como o assunto foi submetido ao exame do Congresso Nacional, salientando que a proposição teria maior alcance se apresentada sob a forma de emenda constitucional. Pois, só assim, ressalta o Sr. Senador Benedito Ferreira, a obrigatoriedade se estenderia também às administrações públicas estadual e municipal. Encerrada a discussão, é o parecer aprovado, por unanimidade. *Item 4* — Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1979, que "ratifica o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, celebrado em Brasília, a 18 de maio de 1978". Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável, com a emenda de redação da Comissão de Relações Exteriores. Sem votos discordantes e sem debates, o parecer do relator é aprovado, por unanimidade. *Item 5* — Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1978, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar prazo de validade para consumo nas embalagens dos produtos que especifica". Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: favorável. Com vista ao Sr. Senador Benedito Ferreira, que apresenta Voto em Separado, contrário ao projeto. Em discussão a matéria, o Sr. Senador Pedro Simon usa da palavra e contradita as argumentações expendidas pelo Sr. Senador Benedito Ferreira, em seu voto, e afirma que o Projeto é perfeitamente viável. Em aparte, o Sr. Senador José Lins manifesta a sua apreciação quanto a



fixação da durabilidade de um produto considerado perecível, tendo em vista que tais produtos dependem muito das condições ambientais em que são conservados. O Sr. Senador Benedito Ferreira, também, em aparte, presta esclarecimentos ao Sr. Senador Pedro Simon, sobre os tipos de produtos industriais classificados como produtos perecíveis e não perecíveis. Prosseguindo, o Sr. Senador Benedito Ferreira declara que a inscrição, no rótulo, da data de fabricação é apenas para controle de qualidade. Continuando os debates, o Sr. Senador Marcos Freire pede um aparte e declara-se favorável à colocação, no rótulo da embalagem, do prazo de validade do produto, especialmente para os considerados perecíveis. Ao concluir as suas considerações o Sr. Senador Marcos Freire vota com o Relator, Senador Pedro Simon, pela aprovação do projeto. Com a palavra, o Sr. Senador Pedro Simon dá por encerradas as suas argumentações e mantém o seu parecer, favoravelmente ao projeto, por ser, segundo entende, uma proposição que trata da defesa do consumidor. A seguir, o Sr. Senador José Lins pede a palavra e, a exemplo do Sr. Senador Marcos Freire, manifesta-se favorável à colocação, no rótulo, do prazo de validade dos produtos classificados como perecíveis. Em aparte, o Sr. Senador Vicente Vuolo dá o testemunho de um produto adquirido no mercado local e, dois dias depois, apesar dos cuidados tomados, ao abrir o pacote, verificou-se que o mesmo estava deteriorado. E na embalagem, ressalta o Sr. Senador Vicente Vuolo, não havia qualquer indicação de prazos — quer de fabricação ou de validade. Em seguida, o Sr. Senador Alberto Silva, também, em aparte, chama a atenção dos Srs. membros da Comissão para uma dificuldade de natureza jurídica caso ocorra a deterioração do produto antes de expirar o prazo de sua validade. O Sr. Senador Benedito Ferreira também pede um aparte e fala de experiências ocorridas com vacinas contra a febre aftosa que, embora dentro dos prazos de validade, mas acondicionadas de maneira inadequada, não atingem o objetivo preconizado no combate à peste que assola os rebanhos bovinos do País. Com estes esclarecimentos, o Sr. Senador Benedito Ferreira assegura que é totalmente impossível dar-se cumprimento ao que pretende o projeto, principalmente em se tratando de produtos perecíveis. Em seguida, o Sr. Senador Milton Cabral, em meio aos debates e com o propósito de proceder a um melhor exame da matéria, pede vista do projeto. O Sr. Presidente encerra a discussão e concede vista da proposição ao Sr. Senador Milton Cabral. Antes de passar ao item seguinte, o Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, suspende os trabalhos por 5 (cinco) minutos, a fim de combinar o horário em que irá presidir a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Energia Nuclear. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Marcos Freire, para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1979 (*Item 6 da pauta*), que "dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, e dá outras providências". Na oportunidade, o Sr. Presidente esclarece que o parecer do Relator já foi aprovado na reunião anterior, porém, com destaque das emendas apresentadas, que estavam sendo examinadas e votadas uma a uma, quando os trabalhos foram suspensos. Na votação procedida foram aprovadas 9 emendas e o Relator, Senador Marcos Freire, começará a sua análise a partir da Emenda de nº 10-CE. Em seguida, o Sr. Senador Milton Cabral pede a palavra e formula consulta à presidência sobre o procedimento a ser dado, uma vez que pedira vista do projeto e, na forma regimental, teria que proferir o seu voto. Em resposta à interpelação feita pelo Sr. Senador Milton Cabral, o Sr. Presidente faz um breve retrospecto sobre o andamento da votação das emendas e entende que o caminho a seguir é dar continuidade à apreciação das emendas apresentadas pelo Relator, Senador Marcos Freire, a partir da Emenda de nº 10, uma vez que as de nºs 1 a 9 já foram aprovadas na reunião anterior e não há como rejeitá-las. O Sr. Senador Benedito Ferreira, pela ordem, pede a palavra e expõe ponto de vista favorável a que se dê a palavra ao Sr. Senador Milton Cabral, em atendimento ao pedido de vista que formulou, argumentando que o referido procedimento invalida todo o trâmite do projeto na Comissão. Para contraditar as razões expostas pelo Sr. Senador Benedito Ferreira, o Sr. Senador Marcos Freire pede a palavra e presta novos esclarecimentos sobre a votação da matéria na Comissão. Concluindo as suas considerações, o Sr. Senador Marcos Freire sustenta que não há outro procedimento a ser dado, senão o que entende a presidência, isto é, continuar o exame das emendas propostas a partir da de nº 10, cuja maioria terá o direito de aprová-las ou rejeitá-las. Com a palavra, o Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, faz o seguinte pronunciamento: "O nobre Senador Milton Cabral levantou uma questão de ordem à Presidência desta Comissão. A Presidência esclarece o seguinte: foi colocado em votação o parecer do Relator, nobre Senador Marcos Freire. O parecer foi aprovado, destacando-se as emendas. A Comissão procedeu ao destaque de emenda por emenda, conforme prevê o próprio Regimento Interno da Casa. Quando da discussão da Emenda de nº 10, o nobre Senador Milton Cabral, que já

havia, inclusive, participado dos debates, votando favoravelmente a algumas emendas e contrário a outras, na décima emenda Sua Excelência pediu vista do projeto. A Presidência da Comissão entende que a partir da primeira até a nona emenda, todas elas estão aprovadas. Não há como autorizar o retorno, pela Comissão, a novo estudo. É a decisão, realmente, que a Presidência dá, e o nobre Senador Marcos Freire tem a palavra para continuar o exame das emendas que apresentou ao projeto, a partir da décima emenda, cabendo, entretanto, à Comissão, aprová-las ou rejeitá-las". Conhecida a decisão da Presidência, o Sr. Senador Marcos Freire passa a relatar as emendas propostas em seu parecer, uma a uma, a partir da de nº 10, e apura-se o seguinte resultado: A Comissão rejeita, por maioria de votos, as emendas oferecidas pelo Relator, de nºs 10 a 16-CE, com votos vencidos dos Srs. Senadores Pedro Simon e José Richa.

Esgotada a apreciação das matérias constantes da pauta, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Senadores e declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada pela Resolução nº 69/78, para investigar denúncias formuladas pela Revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

#### 22ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Passos Pôrto, Arnon de Mello, Jutahy Magalhães, Alberto Silva, Dirceu Cardoso, Jarbas Passarinho, Franco Montoro e Affonso Camargo, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Roberto Saturnino e Lenoir Vargas.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos solicitando a Srª Ana Maria de Olival Veloso, Tradutora, para que proceda, em inglês a leitura do juramento que será prestado pelo Depoente, Dr. Arno Martim, Diretor da Empresa alemã Kraftwek Union Artengesellschaft — KWU.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Depoente que procede a leitura de sua exposição, em alemão, traduzido simultaneamente para o português, pelo Sr. Dieter Helmann Mainschke.

Iniciando a fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem de inscrição e, através do Tradutor, Sr. Mainschke, os Srs. Senadores Passos Pôrto, Alberto Silva e Jutahy Magalhães.

Em seguida, o Sr. Presidente suspende a reunião, marcando sua reabertura para às 15:00 horas.

Às quinze horas e dez minutos, são reabertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, que, reiniciando os debates, concede a palavra, pela ordem de inscrição, aos Srs. Senadores Franco Montoro, Dirceu Cardoso e, finalmente, ao Sr. Senador Milton Cabral, Relator da Comissão.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que, tão logo traduzidas e revisadas pelo Depoente, as notas taquigráficas sejam publicadas, em anexo, à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

*ANEXO À ATA DA 22ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1978, DESTINADA A OUVIR O DR. ARNO MARTIM, DIRETOR DAS EMPRESAS KWU, DA ALEMANHA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.*

Presidente: Senador Itamar Franco

Relator: Senador Milton Cabral

Íntegra do Apanhamento Taquigráfico da Reunião.

O SR. PRESIDENTE (ITAMAR FRANCO) — Declaro abertos nossos trabalhos, e solicito da Srª Ana Maria Veloso a leitura do juramento, para que o Dr. Arno Martim preste à nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Juramento, em inglês, pela Srt<sup>a</sup> Ana Maria Veloso:

Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade — nada omitindo do que seja do meu conhecimento — sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, quer quanto às supostas irregularidades tornadas públicas pela Imprensa Nacional ou Estrangeira, quer quanto à concepção e implantação do Programa Nuclear sob exame.

#### ANGRA II E III

Depoimento da Kraftwerk Union Aktiengesellschaft  
Perante a Comissão Parlamentar de Inquérito em Brasília  
Brasília, 25-6-79

Excelentíssimos Srs. Senadores:

A empresa Kraftwerk Union, que tenho a honra de representar, aceitou com prazer o seu convite a esta reunião sobre Angra II e III. Estou, evidentemente, à inteira disposição dos senhores para abordar, também outros assuntos na medida em que me for possível e desde que, relacionados com a KWU:

Pessoalmente, sinto-me honrado com este convite e, outra vez, gostaria de agradecer.

Evidentemente, farei o possível para responder todas as perguntas que surgirem e farei todo o possível para responder com toda veracidade.

Em um depoimento de visão geral, gostaria de abordar hoje, os tópicos de interesse.

Inicialmente, queiram permitir-me fazer-lhes uma apresentação resumida da minha empresa.

A Kraftwerk Union planeja e constrói centrais elétricas dos tipos convencional e nuclear. Dedicou-se a todos os setores de engenharia de centrais elétricas, dispondo, para este fim, da experiência prática de muitos anos, das firmas fundadoras no setor energético que remonta até o ano de 1904.

No setor de reatores, constam das atividades da Kraftwerk Union, tanto os dois tipos de reatores à água leve — água pressurizada e água fervente — quanto também, o tipo de reator e água pesada. Além disso ocupa-se a KWU com o desenvolvimento de novas concepções de reatores. Abrangem, portanto, as atividades da Kraftwerk Union, todo o espectro da tecnologia de centrais elétricas.

Esta atividade abrangente assegura aos nossos clientes, uma tecnologia de centrais elétricas otimamente harmonizada nos setores individuais.

Na execução de centrais nucleares, a Kraftwerk Union, como empreiteira principal na maioria dos casos, é responsável por planejamento, cálculo, execução e comissionamento de toda a usina.

A participação própria, ou seja, os fornecimentos e prestações de serviços da própria Kraftwerk Union, abrange cerca de 25% do valor total de encomenda de uma usina. Dos restantes 75% do valor participam aproximadamente, 700 outras empresas.

Pertencem ao escopo de fornecimento próprio da KWU, principalmente, o turbogerador, os elementos combustíveis com barras de controle, bem como, componentes especiais selecionados da instalação do reator.

Além da execução de usinas como empreiteira principal, a Kraftwerk Union planeja e constrói, também, usinas em regime de assessoria.

Prezados Srs. Senadores, a Kraftwerk Union está muito interessada em uma colaboração entre parceiros, com o objetivo de transferência de tecnologia, conforme está sendo praticada pela primeira vez, desta forma ampla, com o seu país. Esta colaboração proporciona as condições prévias para um desenvolvimento progressivo segundo, no interesse dos dois países associados, para o futuro. Tendo em vista a nossa experiência no setor energético, acreditamos poder oferecer para isso, as credenciais certas.

Uma impressão geral acerca das atividades da Kraftwerk Union no setor de centrais elétricas poderá ser proporcionada, da melhor maneira, com base em alguns dados:

— A Kraftwerk Union e suas empresas fundadoras constituíram ou planejaram até dezembro de 1978, 81.600 KW de potência, cabendo à parcela de exportação mais de 50%.

— Entraram em operação até agora, 15 centrais nucleares.

O SR. DIRCEU CARDOSO — 15 ou 17?

O SR. ARNO MARTIM — O número é 17, mas, na realidade são apenas 15. A diferença é devido a algumas usinas experimentais que não são contadas como usina para produção.

— A quantidade total de centrais nucleares da KWU é de 35, com uma potência elétrica de 32.400 MW. Encontram-se entre estas usinas, além daquelas de Angra II e III, mais 11 da categoria de 1300 MW. A Tabela I, anexa a esse texto, mostra uma relação de todas as centrais nucleares da Kraftwerk Union. A tabela não é bem legível, entretanto, como está anexada ao texto, poderá servir para posterior análise mais detalhada. Figura, como indicador essencial acerca da qualidade e capacidade de desempenho das usinas, a confiabilidade operacional das mesmas. Uma lista disso consta da Tabela 2, com indicação da disponibilidade de usinas individuais.

Também essa tabela foi anexada ao texto e o orador não pretende entrar muito em detalhe da análise desta tabela.

Posso dizer que a Kraftwerk Union figura entre as maiores companhias da indústria no ramo no mundo.

Depois desta curta exposição geral, voltamos às duas usinas nucleares Angra II e III. Penso que o melhor procedimento seria, explicar-lhes sucintamente do nosso ponto de vista, a situação do empreendimento, no seu desenvolvimento histórico.

O planejamento e a implantação das duas unidades constituem uma parte do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha sobre o uso pacífico da energia nuclear, estando, neste contexto, incluídos em uma extensa transferência de tecnologia.

Para tanto, é de grande importância, além de uma participação significativa da indústria do seu país nos fornecimentos, a implantação, em etapas, do acervo de engenharia referente às usinas nucleares, na empresa especialmente fundada para este fim — a NUCLEBRAS ENGENHARIA S/A — NUCLEN — bem como, em outras firmas brasileiras de engenharia, associadas ao empreendimento.

Dos serviços de engenharia de central elétrica, foram encomendados 50% à Kraftwerk Union, os 50% restantes foram entregues à NUCLEN. Da parcela de *hardware* ou seja, máquinas, equipamentos elétricos e estruturas de construção civil, coube à KWU, igualmente, cerca de 50%. A participação brasileira no custo total, eleva-se a mais que 50%.

Toda a parte da construção civil foi adjudicada por FURNAS diretamente à uma empresa construtora brasileira; as tarefas da Kraftwerk Union limitam-se à assessoria na concepção básica das fundações e do arranjo dos edifícios bem como, tarefas especiais e estudos com especialistas subcontratados.

No próximo segmento da minha exposição, gostaria de abordar, principalmente, os seguintes quatro pontos tópicos que, conforme fui informado, são aqui de interesse especial.

1. O local de implantação da central
2. As fundações das estruturas
3. O processo de licenciamento
4. A transferência de tecnologia

Peço levar em consideração, na minha exposição, de que, na subdivisão das tarefas existentes neste empreendimento, entre FURNAS, NUCLEN e a Kraftwerk Union iniciou os trabalhos de planejamento, conforme previsto, com outras encomendas de centrais nucleares. Por isso, as minhas explicações não poderão ser completas em todos os pontos.

Começarei com o ponto — Local de Implantação.

#### 1. Local de Implantação da Central

Em meados de 1975 após a assinatura das cartas de intenção de compra, a Kraftwerk Union iniciou os trabalhos de planejamento, conforme previsto.

O local de implantação com as correspondentes condições-limite essenciais, tais como, acesso, tomada e descarga de água de refrigeração, rede de transmissão de energia elétrica, subestação de manobra de alta voltagem, localização de Angra I e possibilidades de arranjo para as outras duas unidades Angra II e III, foram fixados pelas autoridades brasileiras competentes.

Conforme as possibilidades existentes, as duas novas unidades de 1300 MW foram planejadas a noroeste da usina nuclear de 600 MW, já em construção.

Nesta época, uma grande parte da praia de Itaorna era ocupada pela infra-estrutura do canteiro para Angra I. Para evitar ao máximo uma interferência recíproca dos trabalhos de construção, ganharam-se com o aterro da baía de Itaorninha espaços adicionais para a infra-estrutura necessária para Angra II e III.

A disposição dos edifícios individuais correspondia ao planejamento padrão da Kraftwerk Union daquela época. Logo após, foi estipulada pelas

autoridades alemãs de licenciamento das usinas nucleares a serem construídas na Alemanha, a exigência de se colocarem os edifícios relevantes para a técnica de segurança, tais como Edifício do Reator, Edifício da Subestação de Manobra, Edifício dos Geradores Diesel de Emergência e Edifício de Alimentação de Emergência, fora da área de rotação do turbogerador.

Os senhores vêem nesse quadro a distribuição dos prédios, sendo que o prédio marcado com o número nove representa o prédio que contém o gerador.

Levando em consideração esta nova exigência, foi decidido, após aprofundadas investigações e discussões, modificar a posição dos edifícios de Angra II e III, e adaptá-los às novas exigências. O resultado desta modificação é o arranjo dos edifícios conhecidos atualmente com a nova disposição de Angra II e Angra III.

Em paralelo a estes planejamentos, foram feitas, no terreno do canteiro, sondagens do subsolo, a fim de obter indicações acerca das condições geológicas. Os perfis do subsolo assim obtidos foram postos à disposição da Kraftwerk Union.

Reconheceu-se nestes documentos que o fundo rochoso está inclinado fortemente para baixo, em direção a sudoeste, a partir de Angra I, alcançando uma profundidade de 35 a 45 m. As camadas acima deste fundo consistem, essencialmente, de areia marinha e argila até uma profundidade de 20 até 25m, havendo abaixo disso, camadas de rocha residual com espessura de 15 até 20m.

Os resultados das sondagens indicaram, outrossim, que se havia de contar, em toda a baía, com matações, cujas profundidades corresponderiam preponderantemente à zona de transição entre a areia e rocha residual.

Devido à mencionada inclinação para baixo, do fundo rochoso, em direção a sudoeste, o tipo de fundação de Angra I não era aplicável diretamente para Angra II e III. Várias possibilidades de fundações foram analisadas. Gostaria de entrar em mais detalhes no próximo segmento.

## 2. Fundações das Estruturas

A análise dos diversos tipos de fundação incluíram:

- fundação plana sem intercâmbio de solo
- fundação plana com intercâmbio de solo
- fundação tipo poção com diâmetro de 6m
- fundação sobre estacas

As diferenças técnicas já foram amplamente esclarecidas perante este Grêmio, podendo pois, as explicações neste caso, limitar-se a um resumo das diferenças com as suas respectivas avaliações.

A fundação plana sem intercâmbio com o solo, teria sido o método mais simples, mas teria, com conseqüência, previsões de afundamento dos edifícios da ordem de até 100 cm bem como, inclinações apreciáveis.

Em vista desta problemática, foram analisadas as fundações de laje com intercâmbio de solo até a profundidade de 25m. Quanto ao intercâmbio de solo, entram em cogitação dois métodos básicos. No caso do intercâmbio por via úmida, se trabalha sem, e no intercâmbio a seco, com rebaixamento do lençol d'água.

São problemas para os dois métodos, entre outros, a proteção da escavação muito profunda contra as pressões laterais muito elevadas do solo, a introdução de paredes de diafragma, parcialmente até o fundo, o rebaixamento do lençol d'água, bem como, a aquisição do solo de substituição com as características necessárias de qualidade.

A alternativa de fundação tipo poção, com, por exemplo, 6 m de diâmetro, enfrenta problemas inestimáveis de rebaixamento local do lençol d'água até o nível da rocha.

No caso da fundação sobre estacas, entretanto, não surgem problemas com o rebaixamento do lençol d'água pois isso é necessário, tão-somente até o nível da face superior das estacas (nível inferior da laje de base).

Este método de fundação foi utilizado, também, para centrais nucleares em muitos casos (12 nos EUA, 8 na Europa — ver Tabela 3) e não representa, inclusive para empresas brasileiras, nenhum método desconhecido.

Essa tabela encontra-se anexa a esse texto distribuído e indica a aplicação desse tipo de fundação em diversas usinas do mundo. (Tabela 3).

Neste tipo de fundação, todas as estruturas são assentadas sobre estacas. Para a produção das estacas são conhecidos diversos métodos de fabricação que já foram utilizados, em parte, várias vezes também no Brasil. A existência de matações, embora representando uma dificuldade adicional, não era impedimento pois se conhecem, também, vários métodos de eliminação dos mesmos.

A avaliação das alternativas analisadas, demonstrou que a fundação sobre estacas representa, sob as condições existentes, uma ótima solução.

Execução de Fundação sobre Estacas

A execução se divide em 3 fases:

1. Projeto das estacas
2. Execução de estacas de ensaio
3. Execução das estacas definitivas.

Foi planejado iniciar a Fase 3, ou seja, a execução das estacas definitivas, em 1º de janeiro de 1977.

Tendo em vista que o projeto das estacas depende substancialmente do perfil do solo existente, e dos dados característicos do solo, são executados testes de carga em estacas de ensaio, antes da fixação final dos parâmetros dimensionais.

Tais estacas são equipadas com sondas dinamométricas, o que permite a medição das cargas. O teste de carga destas estacas, em níveis várias vezes acima daquela da carga efetivamente aplicada, dá informações tanto sobre a capacidade de carga da rocha, na qual assenta a estaca, quanto sobre a resistência da própria estaca.

Os dados característicos obtidos durante o teste de carga, confirmam os parâmetros usados como base no dimensionamento.

Em decorrência da subdivisão já mencionada, das competências para a execução da construção civil, a Kraftwerk Union não está representada, no canteiro de obras, com uma gerência própria de engenharia civil. Quanto à execução das estacas, não poderão ser feitas, por conseguinte, afirmações detalhadas da nossa parte. É, no entanto, a nossa opinião acerca da produção de estacas, de que, após um período de partida necessário para superar dificuldades iniciais, tenham sido alcançados rendimentos que confirmam os números admitidos no planejamento.

Está fora de dúvida, que a produção e a qualidade das estacas em Angra atingiram um nível que permite a aplicação deste tipo de fundação também em outros empreendimentos no Brasil, que tiverem condições geológicas similares.

## Licenciamento das Fundações pela Autoridade Licenciadora Brasileira — CNEN

Sobre o processo de licenciamento necessário para as Usinas Nucleares Angra II e III, falarei ainda no próximo seguimento, mas desejaria abordar aqui imediatamente, a parte que está ligada à fundação.

No âmbito do primeiro licenciamento parcial deverá ser submetido à autoridade licenciadora, entre outros, o projeto das fundações dos edifícios relevantes para a técnica de segurança, devendo estes documentos serem examinados e, eventualmente, liberados, sujeitos a imposições ou exigências adicionais.

No cálculo dos edifícios importantes para a técnica de segurança e respectivas fundações, entram, além das cargas decorrentes do próprio edifício, as cargas a serem averiguadas, provenientes de influências externas, tais como ondas de pressão e terremotos. O cálculo, por sua vez, baseia-se nas normas e diretrizes alemãs, em conformidade com os entendimentos havidos.

O cálculo das fundações sobre estacas para o Edifício do Reator foi feito em princípios de 1976, de acordo com o cronograma, baseado nos dados característicos então conhecidos do terreno e submetido ao licenciamento.

Atualmente estão em curso as investigações acerca da maneira de se poder levar em consideração as exigências adicionais da autoridade licenciadora brasileira, através de medidas de engenharia civil a serem tomadas em Angra. Estas exigências foram levantadas pela autoridade licenciadora com o objetivo de incluir, no projeto sísmico, fatores de segurança adicionais, calculados com métodos dinâmicos.

Chegarei, agora, ao tema de licenciamento.

## Licenciamento

O *standard* desenvolvido pela Kraftwerk Union para uma usina nuclear de 1300 MW, está estreitamente ligado às normas e regulamentos vigentes na República Federal Alemã. Em vista deste fato, já em novembro de 1975 foi feito um seminário teuto-brasileiro sobre licenciamento de usinas nucleares.

Este seminário promoveu, de forma decisiva, a compreensão mútua da praxe de licenciamento no Brasil e na Alemanha.

Como um resultado deste seminário, pode ser considerada a proposta de dividir o licenciamento das usinas em Angra em quatro licenciamentos parciais, temporariamente escalonados, uma praxe que provou ser útil na Alemanha e que permite executar em parcelas, a verificação e liberação pela entidade licenciadora, sem que com isto o projeto e a construção das usinas sejam demasiadamente atrasados.

Os regulamentos brasileiros rezam que as usinas planejadas em Angra se baseiem na tecnologia de uma usina da Kraftwerk Union, de mesmo porte, já em construção, licenciada pelas entidades licenciadoras alemãs ou ainda se encontrando na fase final de licenciamento.

Em virtude do acima exposto, foi escolhida como referência à usina nuclear de Granfenrheinfeld, com 1300 MW, para a qual o primeiro licenciamento parcial foi dado em junho de 1974.

Uma outra base para o projeto foi o acordo para usar, na maior medida do possível, os códigos, normas e regulamentos válidos na Alemanha.

Baseados nestas condições gerais, são elaborados os documentos de projetos que serão verificados e licenciados pela entidade licenciadora brasileira.

A entidade licenciadora brasileira resguarda o direito, de forma similar, como as entidades licenciadoras na Alemanha e outros países, no desenrolar do licenciamento, fazer exigências ou imposições adicionais, no caso de uma cooperação bastante estreita entre a entidade licenciadora e o projetista, tais exigências podem ser logo reconhecidas e, da mesma forma, incorporadas ao projeto.

#### 4. Transferência de Tecnologia

Característica fundamental da cooperação brasileira, aliás, é uma ampla transferência de tecnologia. Tecnologia é uma estrutura bastante complexa que se compõe de sabedoria, capacidade de execução e experiência, mas também de necessidade do mercado, organização e coragem.

Devido às conexões multilaterais em todas as áreas, tecnologia somente é transferível em etapas, uma necessidade que também resulta do fato que, do lado dador, como do lado receptor, as capacidades são limitadas. Elas são influenciadas pelos especialistas disponíveis.

O programa nuclear brasileiro previu um âmbito muito claro para uma boa organização de transferência de *know-how*. Para lhes dar uma visão das diversas áreas de tecnologia que são transferidas, somente dentro da cooperação com a Kraftwerk Union, quero brevemente citar algumas delas aqui:

- projeto de elementos combustíveis
- produção de elementos combustíveis
- projeto de componentes pesados como vaso do reator, gerador de vapor, pressurizador
- projeto e cálculo de sistemas de um reator de 1300 MW a água pressurizada
- escolha e aplicação de materiais, pesquisa e desenvolvimento de materiais
- projeto da usina
- necessidades de qualidade e métodos de segurança da qualidade
- organização de projeto e gerenciamento do mesmo
- montagem e comissionamento de usinas
- operação de usinas
- normas e regulamentos e sua aplicação
- códigos de computadores
- treinamento do pessoal

Também os métodos de transferência são diferentes, mas se completam entre si. Estes métodos se dividem em larga escala, da seguinte maneira:

- treinamento de especialistas brasileiros em escritórios, laboratórios, oficinas e fábricas da Kraftwerk Union e em usinas nucleares construídas pela KWU;

— segundo, colaboração a longo prazo, entre a Kraftwerk Union e companhias do Brasil;

— transferência de documentos, plantas, desenhos e relatórios da KWU para o Brasil;

— assistência técnica e consultoria da KWU em casos específicos;

— verificação, pela KWU, de documentos produzidos no Brasil.

Gostaria de corrigir que falta a tradução do terceiro item que era a colaboração, a longo prazo, dos especialistas da Kraftwerk Union em Brasília.

Durante a execução da transferência de tecnologia enfatiza-se o *on-the-job-training*, pois somente em conexão com uma tarefa concreta é que se atinge a eficiência necessária.

Para o treinamento dos especialistas brasileiros, a Kraftwerk Union tem, desde 1973, um programa de treinamento com o qual 60 engenheiros brasileiros já concluíram seus treinamentos com sucesso. Atualmente, 55 especialistas brasileiros estão sendo preparados para a sua futura tarefa. O tempo de treinamento é de, em média, dois anos.

Além do *know-how* de engenharia, a Kraftwerk Union também transfere *know-how* de produção entre outros na área de produção de elementos combustíveis e de componentes pesados para o reator.

Para a produção dos componentes pesados, vaso do reator, gerador de vapor e pressurizador, a NUCLEBRÁS fundou a firma NUCLEP. Dela participa com 25% o consórcio KWU-GHH-Voest, sob a liderança da Kraftwerk Union. Tarefas desse consórcio são:

- tarefas de projeto para a fábrica;
- transferência de todo *know-how* de produção;
- treinamento de *trainees* brasileiros;
- delegação de especialistas;
- assistência na disposição e projeto de produção.

A construção da fábrica está dentro do cronograma, tal como o treinamento do pessoal. Conforme planejado, puderam ser iniciados os exames dos procedimentos de solda para futura produção. Estamos convencidos que esta fábrica atingirá a sua meta — produção de componentes pesados altamente qualificados — conforme planejado.

A NUCLEP poderá ser considerada, com certeza, como exemplar para a transferência de tecnologia, onde são necessários diversos parceiros de *know-how*, a fim de poder transferir tão ampla matéria.

A transferência, porém, não se limita somente à Kraftwerk Union. Para a qualificação da indústria brasileira na fabricação de componentes de centrais nucleares foram indicados, pela KWU, parceiros europeus de *know-how* que garantem, com base em uma colaboração de muitos anos com a KWU, a transferência de uma concepção completa de instalação. São exemplos disso, os componentes vaso de contenção, trocadores de calor, aparelhos, tubulações, sistemas de guindaste, bombas.

Esta transferência de tecnologia, que foi iniciada aqui com a construção de centrais nucleares, exerce um efeito incalculável e auto-intensificador através das suas irradiações sobre muitos outros setores industriais, que participam da sua utilização.

Recordando o número mencionado inicialmente, de cerca de 700 empresas que participam diretamente ou indiretamente da construção de uma central nuclear, terão os senhores uma indicação acerca do enorme efeito de amplitude desta transferência de tecnologia que resulta da realização do Programa Nuclear Brasileiro.

Excelentíssimos Senhores Senadores. Para concluir a minha exposição, gostaria de afirmar, novamente, que a Kraftwerk Union tem grande interesse em colaborar, no sentido de uma cooperação entre parceiros, com empenho múltiplo na realização dos objetivos comuns.

Temos a confiança de que a tarefa iniciada seja concluída com sucesso, dentro do âmbito das relações amistosas que ligam o Brasil e a República Federal da Alemanha.

Muito obrigado pela atenção.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ARNO MARTIN

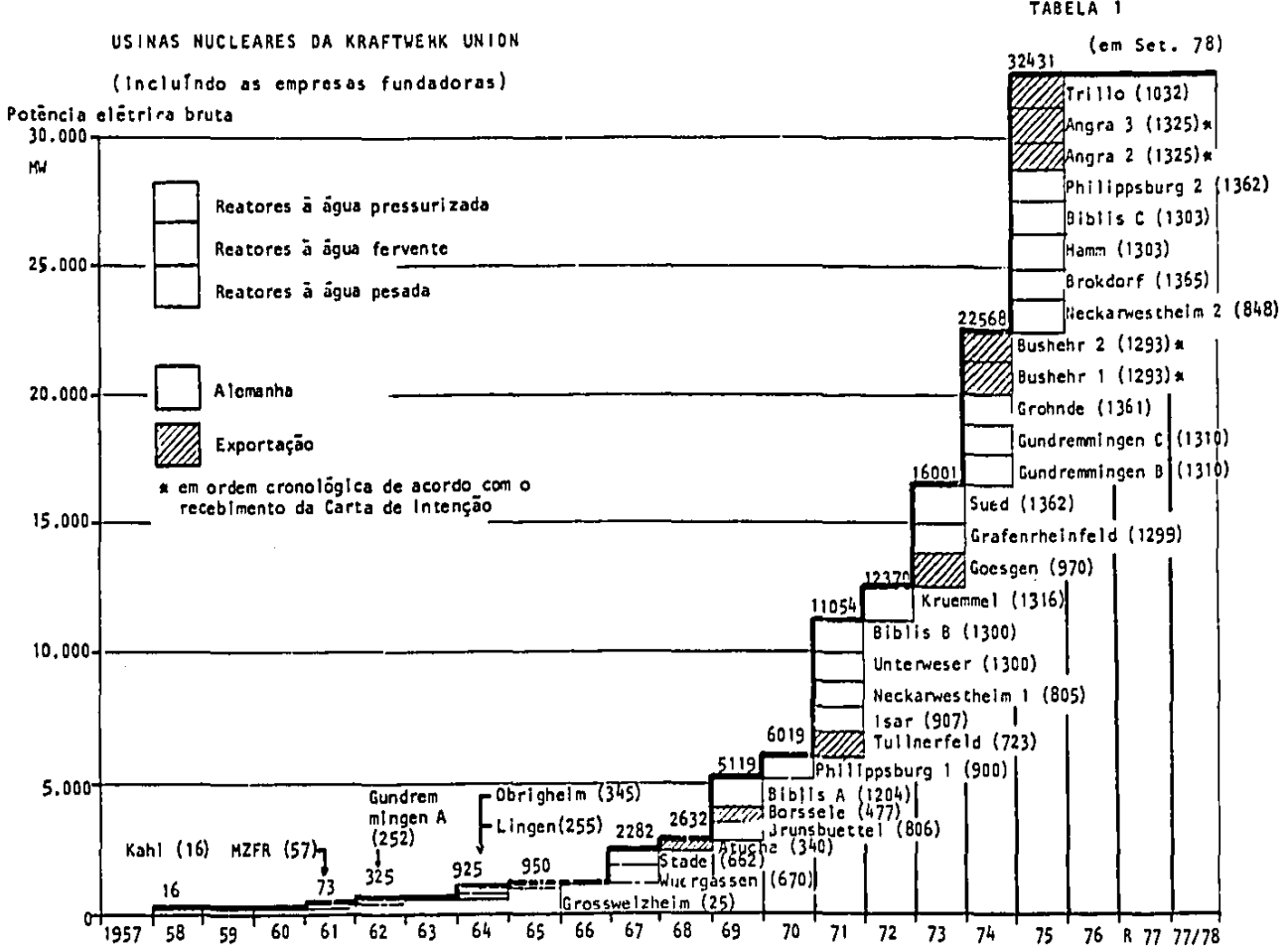


TABELA 2

Valores de disponibilidade efetiva das Centrais Nucleares da KWU no ano de 1978.

| Usina          | Potência MW | Em operação comercial desde | Disponibilidade % |
|----------------|-------------|-----------------------------|-------------------|
| Obrigheim      | 345         | 1969                        | 79                |
| Stade          | 662         | 1972                        | 95,1              |
| Borssele       | 450         | 1972                        | 91,2              |
| Biblis A       | 1213        | 1975                        | 74,6              |
| Neckarwestheim | 810         | 1977                        | 76                |
| MZRF (D20)     | 50          | 1968                        | 88,2              |
| Atucha (C20)   | 360         | 1974                        | 91,5              |

TABELA 3

Centrais Nucleares com fundações sobre estacas

| País | Usina        | Capacidade MWe | Operação | Observações |
|------|--------------|----------------|----------|-------------|
| USA  | Zion 1       | 1100           | 1973     |             |
|      | Zion 2       | 1085           | 1973     |             |
|      | Fort Calhoun | 481            | 1973     |             |

| País          | Usina         | Capacidade MWe | Operação      | Observações               |
|---------------|---------------|----------------|---------------|---------------------------|
|               | Zimmer        | ...            | 1979          |                           |
|               | Robinson      | 740            | 1971          |                           |
|               | La Crosse     | ...            | 1969          |                           |
|               | Shippingport  | 200            | 1957          |                           |
|               | Beaver Valley | 890            | 1976          |                           |
|               | Point beach 1 | 520            | 1970          |                           |
|               | Point Beach 2 | 520            | 1972          |                           |
|               | Diablo Canyon | ...            | ....          |                           |
|               | Joseph Farley | 860            | 1977          |                           |
| Inglaterra    | Hartle Pool   | 1320           | 1980 (AGR)    |                           |
| Países Baixos | Borssele      | 477            | 1973          |                           |
| Bélgica       | Doel          | 900            | em construção |                           |
| RFA           | Stade         | 662            | 1972          | D = 1,30 m<br>L = 19 m    |
|               | Brunsbuettel  | 720            | 1976          | D = 1,30 m<br>L = 15-17 m |
|               | Unterweser    | 1300           | 978           | D = 1,30 m<br>L = 21 m    |
|               | Brokdorf      | 1300           | -             | D = 1,30 m<br>L = 25-27 m |

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vamos suspender os nossos trabalhos por cinco minutos, quando, depois, iniciaremos as perguntas através do Senador Passos Pôrto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro aberto os nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro aberto os nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Sr. Presidente, como se trata de um depoente estrangeiro e vamos ter as naturais dificuldades de tradução, vou ver se consigo racionalizar as minhas perguntas para que fique mais fácil ao tradutor e ao depoente.

Minha primeira pergunta, Sr. Presidente, seria a seguinte: aqui, na página 15, o Dr. Arno Martin declara que cerca de 700 empresas participam direta e indiretamente da construção de uma central nuclear. Então, perguntaria a ele o seguinte: como se faz a transferência da tecnologia, que é o objetivo maior nosso nesse acordo nuclear e nesse projeto, com esse grande número de empresas, e se o número de técnicos brasileiros, em estágio, atende a esse elenco tão grande de empresas?

O SR. ARNO MARTIM — Esse número de 700 empresas é o total de todas as empresas participantes desse projeto, mas a direção da pergunta aparentemente foi sobre a transferência de tecnologia em que não participam todas as empresas, evidentemente. Parte dessas 700 empresas é um bom número de fornecedores para as mais diversas áreas da usina que, igualmente, participam do projeto e são mencionados nesse número.

V. Ex<sup>a</sup> poderá definir mais especificamente a pergunta, porque ele se preocupa mais com o número de companhias participantes em vez de entrar na explicação sobre como os especialistas brasileiros absorveriam o *know-how*.

O SR. PASSOS PÔRTO — Como, se só temos lá 50 técnicos fazendo o curso de especialização em reatores e transferência de tecnologia para o Brasil? Esses 50 técnicos teriam condições, 50 no momento, já concluíram um curso de dois anos, eles sozinhos teriam condições de transferir dessas 700 empresas que participam direta ou indiretamente da construção do reator, de transferir essa tecnologia para o Brasil? Só 50?

O SR. ARNO MARTIM — Eu gostaria, apesar de tudo, de dar um complemento à primeira parte de sua pergunta sobre as 700 empresas. Primeiro, apenas 25, na realidade, participam do projeto na sua fase atual, podemos dizer, — 25 ativas — enquanto o restante das 700 vai chegar apenas no decorrer do projeto até a sua conclusão e ainda deve se conservar boa parte dessas 700 que são fornecedores. Eu, agora, gostaria de entrar nesse detalhe dos especialistas.

Ainda complementando a primeira pergunta, eu gostaria de falar a maneira como se transfere a tecnologia. Indiretamente quero dizer, aparentemente, que ela independe em boa parte do pessoal do que acontece através, por exemplo, de transferência de documentos, plantas, desenhos etc.

Mais uma vez sobre a primeira parte de sua pergunta. Se V. Ex<sup>a</sup> levar em consideração que são 25 companhias ativas principais, neste projeto — 25 companhias brasileiras — se cada uma tivesse apenas quatro fornecedores, já chegaria facilmente a 100. É por isso o elevado número de companhias existentes.

Eu gostaria de falar sobre a segunda parte de sua pergunta que acho muito importante e agradeço, inclusive, por tê-la feito.

O programa de treinamento dos engenheiros brasileiros foi bem pensado e foi elaborado de acordo com o programa de transferência de tecnologia atualmente em discussão. Isto se aplica tanto às diversas áreas técnicas como, também, ao cronograma da implantação assim como ao número de especialistas.

O número de apenas 60 *trainees* parece, inicialmente, um número muito reduzido.

Deve-se levar em consideração a formação e a transferência de conhecimentos através de contactos indiretos; ou seja, se cada companhia ativa participante, daquelas 25 forma, dessa maneira, aqueles quadros, o que ela acha normal, razoável, se formaria, em paralelo, além dos 60 *trainees* outros 100, e assim por diante.

Uma outra consideração é referente à NUCLEN: a própria Kraftwerk Union mantém, na NUCLEN 50 engenheiros alemães que, exatamente, atuam nesse processo formando, indiretamente, outros especialistas.

Somando-se tudo, enfim o número de *trainees*, aqueles 60, mais os engenheiros alemães atuando, aqui, e aqueles formados indiretamente pelos contactos com os engenheiros alemães, o número evidentemente de especialistas ou, pelo menos, de capacitados eleva-se muito acima do número de apenas 60 *trainees*.

Posso lhes assegurar que, até agora, nós não temos nenhum indício de que este número de *trainees* seja insuficiente, naturalmente sob consideração daquilo que acabamos de explicar: a formação indireta.

O SR. PASSOS PÔRTO — Não é insuficiente?

O SR. ARNO MARTIM — Por enquanto não há nenhum indício de que o número seja insuficiente.

Resumindo, a formação de engenheiros, junto com aquela formação, digamos, informal dos especialistas, deverá assegurar tanto a transferência de tecnologia, como o andamento do projeto.

O SR. PASSOS PÔRTO — Ainda com relação a esta pergunta — porque também quero ser rápido — vemos na página 13 o seguinte: "... durante a execução da transferência de tecnologia enfatiza-se o "on-the-job-training"... Gostaria de saber o que significa a tradução de "on-the-job-training", visto que não tenho experiência no ramo.

O SR. ARNO MARTIM — "on-the-job-training", em outras palavras, é uma expressão para o treinamento na prática; ou seja, estamos convencidos de que não adianta apenas um treinamento teórico mas, sim, em todos os passos do programa se procura que o especialista se forme junto ao nosso que transfere exatamente o conhecimento em torno do trabalho a ser feito e não apenas teórico. Desta forma, *know-how* será mais facilmente transferido e melhor absorvido.

O SR. PASSOS PÔRTO — A NUCLEP, segundo notícias, já estaria com o seu projeto concluído e pelo contrato com a KWU ela entregará ao Brasil dois reatores prontos sem usar as instalações industriais da NUCLEP. Perguntaria, realmente a empresa NUCLEP ficaria ociosa durante este período até a construção do terceiro reator, que já seria feito no Brasil?

O SR. ARNO MARTIM — Eu gostaria de dividir a pergunta em várias, e a primeira é referente aos projetos da NUCLEP, que se encontram na fase final, como foi provado através das provas de solda que foram comentadas ontem.

A outra parte a que se refere é que a fabricação dos componentes finais precisa de um tempo de preparo bem grande, de maneira que anos anteriores a esta fase devem começar a estudar e desenvolver o projeto.

Acentuando mais uma vez que é necessário longo tempo de preparo para se produzir o produto final. Ou seja, precisa-se preparar em tempo hábil e estabelecer o processo adequado para fabricação, e isto leva tempo indiretamente, e eu estou interpretando desta maneira, de que a NUCLEP ainda terá muito o que fazer.

Uma outra tarefa da NUCLEP é a de preparar a fabricação de outros componentes pesados para outros projetos, não referente a Angra II e III.

Ou seja, na realidade, para se conseguir uma oportunidade, e aproveitar esta capacidade, é uma felicidade poder combinar esses projetos entre si, como esta capacidade da NUCLEP.

Um complemento de toda disposição da produção da NUCLEP — é importante, também, que a própria NUCLEBRÁS responda pela NUCLEP — que a Kraftwerk Union, efetivamente, não tenha influência nesse processo.

O SR. PASSOS PÔRTO — Mas ela não participa como associada da NUCLEP?

O SR. ARNO MARTIM — A Kraftwerk Union tem participação muito reduzida; na realidade o consórcio é europeu, e ela participa com 25%. Isso dá a Kraftwerk Union apenas 1/3 de participação da NUCLEP, e essa participação foi explicada naquela transferência de tecnologia e *know-how*, conforme a página 13.

Gostaria de deixar claro, evidentemente, que há interesse no sucesso da NUCLEP, e este é o comportamento da Kraftwerk Union.

O SR. PASSOS PÔRTO — A última pergunta, não sei se pertinente, mas gostaria de ouvir do Dr. Arno Martin se ele teria notícia recente sobre o processo de centrifugação nas usinas de enriquecimento de urânio e se V. S<sup>a</sup> tem alguma notícia do êxito desse processo que está em experiência na Alemanha, já que é o processo que está sendo adaptado aqui, no Brasil, e essa é a nossa escolha em enriquecimento de urânio.

O SR. ARNO MARTIM — Eu não poderei dar muitas explicações sobre essa parte, mas tentarei, pelo menos, fornecer alguns dados.

Sobre o desenvolvimento e a operação da usina brasileira de enriquecimento, existem contratos entre a NUCLEBRÁS e outras companhias alemãs, de maneira que não poderei dar explicações mais detalhadas.

Gostaria de destacar que a NUCLEN, que é quem cuida desses projetos, há uma participação de 75% da NUCLEBRÁS, ou seja, um índice bem significativo, assim como 15% da (?) e 10% da (?)

Apesar do que acabo de dizer, posso confirmar que os trabalhos ou os projetos estão dentro do cronograma, e sem problemas maiores.

O SR. PASSOS PÔRTO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu ia fazer perguntas semelhantes às que fez o Senador Passos Pôrto, e considero-me satisfeito com as respostas dadas a S. Ex<sup>a</sup>

Entretanto, aqui nesta Comissão tem-se debatido, com muita propriedade, que a rejeição, por parte de todos os países do mundo, de uma usina nuclear diz respeito à segurança. Todos os conferencistas que aqui estiveram falaram muito sobre segurança. E no decorrer da exposição, muito importante, aliás, do nosso conferencista de hoje, estamos verificando que a KWU participa apenas com uma parcela de sua responsabilidade, nas obras civis, nas bases das usinas que ela vai fornecer.

Como nesta exposição está dito que a engenharia brasileira está considerando as normas alemãs como as que devem reger o embasamento dessa usina, surgiram dados novos, que exigiram uma nova posição, em relação às bases que devem ter as usinas de Angra II e III.

Verificamos que a KWU considera que as estacas que foram colocadas aqui representam a melhor solução para o caso brasileiro; pergunto: como fatores novos, como ondas de pressão e movimentos sísmicos entraram em consideração, a ponto de que se tenha notícias de três soluções para prevenir esses efeitos, uma é colocar estacas auxiliares, em número de 40; cortar as estacas, de 60 metros, 10 metros abaixo; e colocar um colchão de neoprene.

Então, dessas três soluções, qual a que a KWU considera a que deve ser adotada nas usinas de Angra II e III?

Repito: colocação de mais 40 estacas — que teriam o efeito amortecedor; cortar as estacas 10 metros abaixo do comprimento, rebaixando, assim, a usina; ou colocar um colchão de neoprene, de uma espessura que, se não me engano, seria de 10 metros.

A KWU, como co-responsável e assessora, tem ponto de vista a respeito de uma das três soluções? Qual a melhor?

O SR. ARNO MARTIM — Entendo a pergunta como referente ao processo de análise da melhor solução, atualmente em curso, ainda.

Devemos considerar que a análise da melhor solução, para a fundação, atualmente está em curso. E não gostaria, de alguma maneira, de antecipar as conclusões que ainda estão sendo feitas, e não apenas pela KWU, mas por companhias especializadas no ramo.

Lamentavelmente, não poderei, ao menos, antecipar uma conclusão, para não prejudicar o próprio processo da análise.

Gostaria de confirmar que essa opção de uso neoprene, ela faz parte de todas as soluções para as fundações, atualmente em curso. E sobre isso tenho conhecimento de uma aplicação na França. No entanto, fica evidente que não poderei citar nem uma nem outra como a melhor.

Quanto ao processo de neoprene, eu gostaria de explicar melhor: efetivamente, este processo trata de formar uma laje, com o uso de neoprene, para amortecer. Essa base serviria para se fazer, em cima dela, as edificações da usina.

Nesse caso específico da França, a laje total para todas as edificações é baseada num fundo rochoso. E em Angra existem outras condições.

O SR. ALBERTO SILVA — Quero apenas concluir dizendo que não está decidido, ainda, qual o processo que será usado. Isso, o que entendi.

Em segundo lugar, que a KWU participa também dessas análises que estão sendo conduzidas. Mas, no momento, não se tem uma solução para qual será a base de Angra II e III, em virtude das análises que estão sendo feitas ou conduzidas.

Estou certo no meu raciocínio?

O SR. ARNO MARTIM — Exata essa sua interpretação. A Kraftwerk Union participa na realidade, mas é apenas um participante, enquanto tem atualmente todo um consórcio, FURNAS, NUCLEBRÁS etc. participando. E uma solução ainda não foi encontrada, ou pelo menos não se concluiu, ainda, sobre a melhor opção para a solução.

Essa é uma idéia endossada da aplicação de neopremes naquela usina da França, ou seja aquela base comum baseando-se sobre a rocha e acima disso então a fundação aproveitando neopreme:

O SR. ALBERTO SILVA — Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, procurarei ser o mais objetivo possível para evitar a perda de tempo.

Em depoimentos anteriores aqui, sentimos a preocupação de alguns depoentes quanto à capacitação técnica daqueles especialistas brasileiros que estão indo à Alemanha para aprender e captar a transferência de tecnologia. Daí eu perguntar ao ilustre depoente a opinião sincera, com aquela sinceridade germânica, a respeito da capacitação técnica daqueles especialistas brasileiros que estão na Alemanha, e se eles estão realmente em condições de captar essa transferência de tecnologia de que todos nós necessitamos, que é talvez o item principal do acordo feito.

O SR. ARNO MARTIM — Referentemente à transferência de tecnologia, realmente é uma pergunta de elevada relevância.

Eu gostaria também, mais uma vez, de acentuar que o programa de treinamento está bem dirigido à transferência de tecnologia.

Pode-se basear na sua própria experiência nesse campo, a sua experiência adquirida na Alemanha.

O brasileiro, como é sabido, por princípio, mostra ser muito interessado em conhecer novos processos e novas tecnologias.

É evidente que o conhecimento que o engenheiro brasileiro deve adquirir lá não é um conhecimento básico, mas sim um conhecimento que usa como base, conhecimento de um engenheiro para, a seguir, absorver conhecimentos de uma tecnologia extremamente complexa.

Posso confirmar, baseado em experiência própria, que não há diferença na aprendizagem tanto do engenheiro alemão como do engenheiro brasileiro nessa tecnologia ou nesse nível de conhecimento.

Essa afirmação é conclusiva pelo seguinte: além do programa de desenvolvimento, além do programa de treinamento, existe um processo de avaliação em paralelo, de maneira que a cada instante se avalia o conhecimento e se julga o conhecimento tanto dos brasileiros como dos alemães.

Deve-se considerar inclusive o seguinte: a matéria torna-se tão atrativa para um engenheiro formado, de maneira que ele sente um incentivo de absorver esses conhecimentos, de absorver essa tecnologia, o que deve enfrentar não somente o alemão como o brasileiro. Isso é um fato histórico e é conhecido por nós.

Gostaria que acreditassem que a capacidade existe de absorver esta tecnologia e que existe interesse e certeza de que, realmente, pode-se confiar plenamente nos engenheiros brasileiros.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço essa resposta porque para nós é muito importante para dirimir certas dúvidas que tinham sido levantadas, aqui, em depoimentos anteriores.

Mas, ainda a respeito desse problema de tecnologia, e participando um pouco da pergunta feita pelo Senador Passos Pôrto, acredito até que ele teria intenção de desenvolver aquela pergunta, até sabermos a respeito daquelas empresas que seriam fornecedoras para um núcleo maior para a NUCLEP no caso brasileiro, da KWU, se haveria alguma dificuldade dessas empresas brasileiras fornecedoras de material à NUCLEP, absorverem qualquer tecnologia necessária para a preparação desses produtos oriundos da empresa mãe.

O SR. ARNO MARTIM — E a transferência da tecnologia deve acontecer, em etapas de maneira gradual e não de uma só vez. As companhias brasileiras que participam e precisam absorver tecnologia, elas cresceram para dentro da sua própria tarefa, de acordo com sua capacidade.

Em primeira linha, naturalmente, se destaca a necessidade de qualificação do material, controle de qualidade e o uso e aplicação do material. Essa pergunta tem duas partes: uma, é na própria engenharia e a outra no processo de fabricação, no processo de produção. As vinte e cinco companhias diretamente participando dessa transferência de tecnologia naturalmente têm influência e vão se preocupar com a transferência de conhecimento de tecnologia para as suas companhias fornecedoras. Dessa maneira, seria possível penetrar no conhecimento na ampla gama de todas as companhias que participam desse programa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a informação, mas o Senador Adalberto Sena levantou aqui o problema de segurança, que é um



problema do qual todos nós participamos, e a resposta dada à pergunta do Senador Alberto Silva mostra que ainda está em discussão essa parte importante a respeito daqueles dudos a mais, estacas a mais, e o Senador Alberto Silva levantou as três possibilidades. Entendi bem a resposta de que não era possível fazer uma afirmação a respeito do qual das três seria a melhor solução. Mas gostaria de ter uma opinião da KWU se essas dúvidas ainda levantadas, se isso faz com que haja possibilidade de que pare na opinião pública brasileira, por parte daqueles que estão acompanhando esse problema do Acordo Nuclear, principalmente da localização de Angra II, que pare alguma dúvida a respeito de segurança da Usina, da construção da usina, nesse local. Se essas dúvidas ainda existentes a respeito da melhor solução a ser apresentada ainda pelos órgãos técnicos, se isso levanta dúvida quanto à segurança da localização da usina. Essa é uma pergunta que eu gostaria de saber qual a opinião da KWU.

O SR. ARNO MARTIM — Não posso associar bem a questão de segurança com o próprio local de Angra II. Entretanto, eu gostaria de deixar bem claro que no início a Kraftwerk Union recebeu este local para erguer Angra II e baseado nesse licenciamento, a determinação do local, foi baseada em análise da Kraftwerk Union. O fator de segurança não é importante neste sentido. Se se gostaria de saber se aquele local escolhido é adequado ou permite a edificação das usinas, então eu digo que sim, que a condição da Kraftwerk Union é que pode.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A pergunta mais objetiva seria se os estudos que estão sendo realizados influenciam, se deixam pairar qualquer dúvida a respeito da possível segurança da localização da usina nuclear, não tanto no local, mas a construção sobre as estacas, a necessidade de modificações que estão ainda tentando, se esses estudos ainda deixam pairar qualquer dúvida quanto à segurança?

O SR. ARNO MARTIM — As condições do local foram conhecidas desde o início e foram aceitas como base desses projetos. Então, é a opinião da Kraftwerk Union que não existe problema maior referente à segurança para se erguer os projetos dessas usinas, naquele local.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agora, apenas uma indagação em caráter menor, talvez, mas também em referência a um depoimento anterior. Foi dito, nesta Comissão, por um depoente, de que atualmente na Alemanha e em outros países as exigências para a construção de usinas nucleares determinavam uma espessura maior nas paredes das usinas, nos prédios das usinas, do que aquela que vai ser construída no Brasil, na base de 60 cm de espessura. Então, hoje, as últimas usinas estariam na base de 1,80 cm, outros depoentes afirmaram que temos usinas de diversas espessuras. Mas a crítica feita especialmente foi a de que hoje essa obrigatoriedade de maior espessura é decorrência de que não estavam previstos apenas os problemas de impacto dos aviões, mas sim, das necessidades de garantias para acidentes internos da usina como o que aconteceu em *Three Miles*.

Dá a minha pergunta a respeito desse problema de segurança, talvez, em caráter menor, como foi dito, mas as espessuras das paredes teriam que ter as especificações dessa espessura e nós, no Brasil, não estaríamos correspondendo à legislação vigente na Alemanha e em outros países europeus.

O SR. ARNO MARTIM — Na própria Alemanha foram desenvolvidos projetos com essa mesma espessura de parede, ou seja, 60 cm. No entanto deve ser considerado a falta de espaço na Alemanha. Normalmente as usinas estão em terrenos apertados e a proximidade dos aeroportos fizeram com que as autoridades licenciadoras, na Alemanha, exigiram que se levasse em consideração possíveis desastres de aviões, especialmente em áreas militares, como é muito frequente na Alemanha. Por esse motivo existem, hoje, usinas com espessuras de segurança superiores a 60 cm especificados aqui. Para uma maior compreensão do assunto gostaria de citar usinas nos Estados Unidos que, em parte, não fazem diferença ou consideram essa possibilidade de desastres de aviões. No entanto coexistem as duas condições.

A sua pergunta estaria respondida?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Praticamente estaria, embora especificamente o que gostaria de saber é se haveria necessidade de uma espessura maior, não tanto em decorrência dos problemas aéreos, do avião Phantom existente na Alemanha, porque aqui foi dito que essa espessura deveria ser bem maior pelas possibilidades de acidentes internos do reator. Não sei os termos exatos, mas problemas internos do reator. E se essa espessura de 60 cm seria suficiente para garantir a permanência da matéria radioativa dentro do reator em caso de acidente. Se seria suficiente para impedir qualquer vazamento da matéria radioativa nesses acidentes.

O SR. ARNO MARTIM — Em acidentes internos, aparentemente, não tem influência o próprio dimensionamento da parede de segurança. Deve-se levar em consideração, para essa afirmação, que a própria proteção efetivamente existe ou se compõe de uma esfera de aço e a seguir o complexo.

(Exposição de transparência e explicação.)

A esfera de aço, o sistema primário do reator e, ao lado todas essas partes são secundadas por paredes de concreto. Em casos de explosão em semelhantes partes a esfera de aço nunca será atingida. Uma correção: uma parte não muito possível de explosões, mas sim em caso de acidente, como quebrar uma tubulação, ou coisa semelhante. A parte interna tem uma proteção adicional e isso faz parte de uma determinação existente. De maneira que as partes internas não terão influência da parte de concreto externa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A indagação ainda teria segmento porque aí está o Senador Franco Montoro que, na reunião anterior, falou da necessidade de colocarmos os depoentes frente a frente porque não teríamos condições de julgar certa parte técnica dos depoimentos. Então estou usando um depoimento anterior para fazer a indagação. No depoimento anterior a respeito de *Three Miles* foi dito aqui que a pressão da matéria radioativa do vapor expelido, não saberia dizer tecnicamente, teria atingido até quase 90% da possibilidade técnica de resistência da parede da usina nuclear. Dá o grau de gravidade da existência daquele acidente que quase fez com que as paredes não tivessem condições de resistência para expelir aquela matéria radioativa, ou vapor, não sei bem.

A minha indagação é a respeito das causas internas do acidente. Se a pressão dessas causas internas, aqui no Brasil, em Angra II, essa espessura de 60 cm ou 1,80 cm, seja como for, seria tão importante assim em matéria de segurança da usina?

O SR. ARNO MARTIM — Evidentemente que foi calculada a espessura da esfera de aço, de tal maneira que ela poderá absorver toda a energia liberada, num caso de uma ruptura no reator, ou no caso de reatores de vapor.

A esfera de aço foi calculada em 30 milímetros. Esse cálculo foi baseado no cálculo da liberação total do reator primário, ou seja, toda a energia que possa existir na parte primária do reator poderia ser absorvida pela esfera de aço. A parede de concreto, nesse sentido, não tem papel neste fator de segurança.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço as informações e peço desculpas por ter-me alongado por demais nas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, já são 13 horas. Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se vamos prosseguir — com muito respeito ao Senador Franco Montoro — ou iríamos almoçar, para prosseguir à tarde?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Consultaria ao Sr. Senador Franco Montoro, se ele preferiria fazer as perguntas agora ou depois do almoço?

O SR. FRANCO MONTORO — Para mim não teria problema.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Comissão suspende os trabalhos até às 15 horas. (Os trabalhos são suspensos às 13.00 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro reabertos os nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Procurarei ser breve nas minhas perguntas; por isso, eu as redigi.

A primeira pergunta, eu formularia ao depoente da seguinte maneira: Qual o compromisso financeiro efetivo do Brasil com a KWU; comprar dois, quatro ou oito reatores?

O SR. ARNO MARTIM — Os entendimentos entre o Brasil e a KWU, efetivamente, falam de oito reatores. Os primeiros quatro reatores foram mencionados nesses entendimentos como compromisso. Outros quatro complementares foram incluídos no projeto. Entretanto, não foram comprometidos de forma tão significativa como os primeiros quatro.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, se bem entendi, eu resumiria no seguinte: no entendimento da KWU, o compromisso do Brasil é de adquirir quatro reatores, ao passo que os outros quatro dependem de entendimentos.

O SR. ARNO MARTIM — Exatamente. Os primeiros quatro comprometidos. Para os quatro restantes, há uma preferência encaminhada. Entretanto, deve-se considerar que para a transferência global de tecnologia foram considerados oito reatores.

O SR. FRANCO MONTORO — A outra pergunta, em face desta resposta, é a seguinte: se não houver aquisição dos oito, não será feita a transferência do processo integral?

O SR. ARNO MARTIM — Gostaria de responder de seguinte forma: está entendido que a transferência total de tecnologia baseia-se na aquisição de oito unidades. São esses os contatos entre os dois Governos, da maneira como foi considerado e incluído no programa.

Até agora, não existe conhecimento, por parte da KWU, de que haja alguma recessão nesse programa. Por ocasião do recente encontro entre os dois Governos, este fato foi confirmado e reconfirmado. E foi confirmado que o contrato, conforme foi estabelecido, seria cumprido na sua íntegra.

O SR. FRANCO MONTORO — Permita-me acrescentar o seguinte: na hipótese, por razões técnicas ou financeiras, ou de outra ordem, na hipótese de não se fazer a aquisição dos oito reatores, haveria uma dificuldade de ordem técnica ou de dificuldade de ordem jurídica para a transferência de tecnologia?

O SR. ARNO MARTIM — Ainda não vejo como criar problemas nesta pergunta, embora eu queira acentuar que estão bem associados à transferência de tecnologia, conforme foi, inicialmente, conceituado, os compromissos recentemente reafirmados entre os Chefes de Governos. A transferência de tecnologia deve ser estreitamente ligada à aplicação prática dessa tecnologia. Deve ser considerado que os conhecimentos que se auferiram dessa maneira realmente sejam aplicados na prática, ou seja, este *know-how* é um *know-how* vivo. E nessas condições foi concebido o programa.

O SR. FRANCO MONTORO — Tecnicamente, se forem construídos apenas quatro reatores, não será uma experiência suficiente para transferência de tecnologia?

O SR. ARNO MARTIM — Inicialmente, vale destacar que não há nenhum indício de que o programa na sua forma inicial, poderia sofrer qualquer modificação. O segundo ponto importante é que depende, tanto do doador de tecnologia como do aceitador da tecnologia a maneira como ela é aproveitada. Ou seja, a base para responder à sua pergunta seria que se parte do conceito inicial de contratação. E nestas condições, espera-se que qualquer modificação, ou seja, qualquer intenção seja comunicada à KWU e, possivelmente, haverá entendimentos sobre isso.

O SR. FRANCO MONTORO — Primeiro, quero tornar claro que sou um Senador da Oposição; portanto, as minhas perguntas não envolvem qualquer responsabilidade do Governo.

Mas, pergunto se na Alemanha não têm havido modificações e revisão dos projetos em andamento.

O SR. ARNO MARTIM — A melhor maneira seria apresentar um gráfico que mostre esta situação. (Procede-se à exposição do gráfico.)

O SR. ARNO MARTIM — Aqui, temos os projetos ao longo do tempo ou dos anos em curso. Todas estas usinas que estão localizadas até o ponto vermelho, com uma seta em bege, encontram-se em condições operacionais, exceto uma Bíblia que foi paralisada, temporariamente, para a troca dos elementos do reator.

O SR. FRANCO MONTORO — E a do Irã?

O SR. ARNO MARTIM — As próximas duas usinas, Grafenrheinfeld e Grohnde, encontram-se em construção. Para estas usinas, em branco, sem coloração, os licenciamentos ainda estão em processo de aprovação. Até esta usina de Angra II, temos usinas alemãs funcionando à base de água pressurizada. Destas, então, três encontram-se em construção, e quatro, igualmente de 1.300 megawatts, no processo de licenciamento.

Lamentavelmente, também na Alemanha, precisa-se de mais tempo para o processo de licenciamento. Dessa maneira, verifica-se o atraso no início das obras destas usinas, o que não significa uma modificação na concessão do projeto.

O SR. FRANCO MONTORO — É verdade, que no dia 16 de maio de 1979, o Governo da Baixa Saxônia suspendeu os projetos de construção de uma unidade de reprocessamento de urânio, em Gorleben? Não é atraso; é suspensão; suspensão do Governo.

O SR. ARNO MARTIM — É importante destacar que o projeto Gorleben não é, na realidade, uma usina nuclear, no sentido de produção de energia, mas sim um projeto referente ao reprocessamento.

O SR. FRANCO MONTORO — É. Mas faz parte do ciclo, não?

O SR. ARNO MARTIM — Deve ser do seu conhecimento que esse projeto é de reprocessamento. E nesse projeto foram considerados estoques intermediários dos elementos combustíveis; reprocessamento; matérias de reprocessamento, outra vez; e tratamento dos resíduos radioativos.

Com a decisão do Ministro (Presidente) da Baixa Saxônia, não foi tomada uma atitude definitiva, ou seja, não é esta uma decisão definitiva, visando à paralisação destas usinas.

O SR. FRANCO MONTORO — Foi uma suspensão temporária?

O SR. ARNO MARTIM — Na realidade, trata-se, aparentemente, de um atraso na implantação, na construção da usina, e não da paralisação de uma usina já em operação.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Não é atraso; houve uma decisão do governo, suspendendo, temporariamente.

O SR. ARNO MARTIM — E a decisão é referente ao atraso. Na realidade, não existe uma usina já operacional. Primeiro, a decisão do Presidente da Baixa Saxônia, não é uma decisão definitiva, e a decisão, de qualquer forma, refere-se a uma suspensão do início dos trabalhos nessa usina.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual foi o fundamento dessa suspensão?

O SR. ARNO MARTIM — Foram motivos puramente políticos. Gostaria de acrescentar, porém — e provavelmente se acompanhou na Imprensa local — que o Governo alemão tem insistentemente manifestado o seu interesse de manter o programa de um centro de reprocessamento de combustível na Alemanha e de manter esse programa definitivamente.

Em outras palavras, as negociações entre a Baixa Saxônia e o Governo Federal continuam em andamento, a esta altura.

O SR. FRANCO MONTORO — A KWU participa desse projeto?

O SR. ARNO MARTIM — A participação da KWU refere-se à estocagem intermediária dos elementos combustíveis e à estocagem dos resíduos finais.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual a explicação que o depoente dá para as manifestações da população de vários países da Europa contra os reatores nucleares?

O SR. ARNO MARTIM — A técnica nuclear é uma matéria muito interessante para grupos isolados, grupos políticos. Especialmente, conseguiu-se destacar um problema comum na atualidade que é o da segurança das usinas. Entretanto, é importante ressaltar que tanto o governo alemão como o da França e de outros países mantêm a sua posição referente a cobrir as futuras necessidades de energia com a energia atômica. A nossa tarefa, a nossa responsabilidade, aqui e lá, é esclarecer a população dos países para que compreendam que a técnica nuclear é uma técnica segura e não representa um risco grande.

Nesta tarefa, evidentemente, dependemos da divulgação oficial, ou seja, dependemos da Imprensa, complementando, corrigindo, para refletir os verdadeiros detalhes técnicos. Nessa divulgação desses detalhes, dependemos da Imprensa.

Era esta a resposta que o Sr. esperava?

O SR. FRANCO MONTORO — Eu continuo, porque a Imprensa noticiou que o Chanceler, o Chefe do Governo do seu país, declarou, diante dessas manifestações populares e dos plebiscitos realizados, que entre a democracia e o plano nuclear, ele ficava com a democracia. O que tem a dizer sobre isso?

O SR. ARNO MARTIM — Lamento, mas não poderia comentar com detalhes as declarações do Chefe do Governo alemão, pois não conheço suficiente as suas declarações. Entretanto, acha significativo ressaltar que a análise técnica e objetiva da questão de segurança das usinas não seria uma questão política. É evidente que pretendemos, mantemos, a posição de utilização da energia nuclear numa boa democracia.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas, democracia significa ouvir a voz do povo; e houve vários plebiscitos na Europa — o último foi na Áustria — em que a população rejeitou o programa nuclear.

O SR. ARNO MARTIM — Esses plebiscitos, em realidade, estão restritos apenas à Áustria onde não há uma representação significativa para a Europa. E gostaria de lembrar que, pouco após o plebiscito da Áustria, houve outro na Suíça, em que houve uma evidente aceitação dessa política nuclear.

Todos nós devemos estar conscientes de que, para cobrir as necessidades energéticas do futuro, temos apenas um elemento absolutamente seguro, que é a energia atômica. Gostaria de lembrar o programa francês de energia nuclear, que prevê nos próximos 15 ou 20 anos a implantação de aproximadamente 30 usinas, cada uma com a capacidade de 900 megawatts. Acho que os dados estatísticos existentes sobre usinas em condições operacionais na Europa, devem ser do domínio dos Senhores aqui; entretanto, se houver necessidade de mostrar esses números, poderei apresentá-los.

O SR. FRANCO MONTORO — Ainda hoje, os jornais noticiam que, nos Estados Unidos, determinou-se uma revisão rigorosa em todos os reatores instalados naquele país. Há fundamento, há alguma razão para isso? Há ou não risco?

O SR. ARNO MARTIM — Lamento, mas não li os jornais de hoje, ainda. Entretanto, poderia comentar o assunto.

Posso me referir apenas àquelas usinas que representam a KWU.

Devido a essa agitação, especialmente nos Estados Unidos, houve uma verificação profunda das usinas na Alemanha. Essa verificação foi feita pela Comissão alemã, a maior autoridade responsável pela segurança da usina e concluiu-se que não há, no momento, suspeita contra qualquer risco nas usinas alemãs e não existe nenhuma necessidade de, momentaneamente, tomar medidas adicionais além daquelas já existentes. Na KWU não existem problemas, atualmente.

O SR. FRANCO MONTORO — Apesar de ter havido a proibição de reprocessamento na Baixa Saxônia?

O SR. ARNO MARTIM — Evidente. Porém, aquela usina de reprocessamento começaria a operar apenas alguns anos daqui em diante e um atraso, momentaneamente, devido a essas negociações entre os dois governos, não deveria ser considerado significativo para esse problema. Apesar de tudo, houve uma alteração no sentido da capacidade de estocagem dos elementos combustíveis e também, devido a esse fato, é um atraso até conveniente.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual será o destino do lixo atômico na Alemanha?

O SR. ARNO MARTIM — Numa mina de sal, chamada Wasse, estão sendo estocados, faz anos, resíduos industriais, inclusive resíduos atômicos, nucleares. Baseado nestas experiências, posso afirmar que há uma possibilidade de estocar esses resíduos, sem problemas.

O SR. FRANCO MONTORO — V. S<sup>a</sup> acha que essa solução é cientificamente inatacável?

O SR. ARNO MARTIM — Científica e infalível.

O SR. FRANCO MONTORO — Em suma V. S<sup>a</sup> acha que não há problemas com a colocação do lixo atômico na Alemanha?

O SR. ARNO MARTIM — Acho que não tem.

O SR. FRANCO MONTORO — Há uma outra informação que nos chega e eu gostaria de ter a confirmação ou não. É verdade que, desde 1975, a KWU não recebe encomendas de novos reatores?

O SR. ARNO MARTIM — Em 1977 registraram-se novos contratos.

O SR. FRANCO MONTORO — Esses foram os últimos?

O SR. ARNO MARTIM — Aparentemente foram, mas irei verificar.

O SR. FRANCO MONTORO — Quais foram os países?

O SR. ARNO MARTIM — Alemanha, Espanha e Irã.

O SR. FRANCO MONTORO — O programa do Irã foi desativado?

O SR. ARNO MARTIM — Lamentavelmente, foi paralisado.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual a explicação que poderíamos encontrar para o fato que aqui foi apontado de que na NUCLEN foi criada uma Comissão Técnica de cinco membros, dos quais 4 são da KWU, são alemães e um é brasileiro, mas sem direito de voto. Como explicar isso? Sendo o Brasil acionista majoritário, na Comissão Técnica, o único brasileiro não tem direito de voto.

O SR. ARNO MARTIM — Estamos conscientes de que existe este comitê. Foi constituído esse comitê, originalmente, dessa maneira, para que a KWU, em questões técnicas, possa intervir da forma adequada.

Complementando ainda, a principal intenção nessa composição do comitê, realmente, é de que a KWU tenha possibilidade de intervir em questões técnicas. Convém lembrar que a KWU assumiu a responsabilidade e comprometeu-se a transferir a tecnologia. Posso assegurar, no entanto, que na experiência feita nessa colaboração da KWU com a NUCLEN sempre houve bom entendimento técnico entre ambas as partes. Dessa maneira, houve um atendimento correto do cronograma estabelecido.

O SR. FRANCO MONTORO — Na resposta, foi dito que era uma forma da KWU influir, mas, na realidade, não se trata de influência; trata-se de um poder decisivo absoluto, porque nenhum brasileiro tem direito de voto, apesar da NUCLEN ter 75% de capital brasileiro. Mas, na hora da decisão, não há possibilidade de qualquer influência.

O SR. ARNO MARTIM — É evidente que a maioria é brasileira, inclusive para o futuro e a NUCLEN tem decisão sobre quaisquer negociações. Efetivamente, o organograma da organização atende a essa divisão das responsabilidades. No entanto, esse comitê mencionado por V. Ex<sup>a</sup> só tem uma tarefa recente e isto foi inicialmente concordado, nas negociações constituintes dessa organização. Gostaria de acentuar, mais uma vez, que até hoje todas as responsabilidades que tiveram que ser atendidas foram assumidas pela NUCLEN.

O SR. FRANCO MONTORO — Será que não havia um ou dois brasileiros capazes de participar dessa comissão com o direito de voto?

O SR. ARNO MARTIM — Gostaria de acentuar, mais uma vez, que, na direção da NUCLEN, evidentemente é a NUCLEN que determina os negócios dessa organização, de maneira que não há dúvida alguma de que a capacidade de decisão pela NUCLEN é perfeitamente viável.

O SR. FRANCO MONTORO — A pergunta não é quanto à decisão da NUCLEN; é quanto a essa Comissão Técnica.

O SR. ARNO MARTIM — Esse Comitê foi constituído no início das negociações, inclusive documentado no contrato.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas, continua a atuar?

O SR. ARNO MARTIM — Esse Comitê continua existindo. Entretanto, gostaria de ressaltar, mais uma vez, que não houve necessidade, até agora, de que esse Comitê tomasse as decisões para a NUCLEN.

O SR. PASSOS PÓRTO — Qual é a tarefa e o objetivo desse Comitê?

O SR. ARNO MARTIM — O objetivo desse Comitê, conforme originalmente definido, foi que, em questões técnicas específicas, houvesse uma possibilidade de a KWU intervir no processo.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, não há um brasileiro capaz de fazer isso, de participar?

O SR. PASSOS PÓRTO — Não, mas se a empresa tem responsabilidade total pelo êxito?

O SR. FRANCO MONTORO — Não tem.

O SR. ARNO MARTIM — Neste gráfico, os Senhores vêem o processo normal, indicando o seguinte: a Kraftwerk Union passa o *know-how* para a NUCLEN e a NUCLEN assume a responsabilidade de utilizar este *know-how*, onde é necessário adaptar um programa especificamente às condições brasileiras. A KWU verifica essas modificações necessárias às condições brasileiras. Esta revisão do projeto, na realidade, existe somente em base técnica ou, então, como é o fato, na maioria das vezes, apenas para uma confirmação dos desenhos ou dos planos existentes.

Eventualmente, posso identificar a função do Comitê de alguma outra maneira. Esse Comitê tem a tarefa ou a função de recomendações à direção, dando recomendações à direção eventualmente para permitir uma possibilidade de se detectarem modificações técnicas, pela Kraftwerk Union; ou seja, efetivamente trata-se de um instrumento para assegurar que o aspecto técnico seja mantido conforme a KWU projetou, ou conforme a KWU achar necessário. Isso corresponde, inclusive, aos desejos do lado brasileiro.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu não falo por mim, falo pela Oposição, que está fiscalizando o Governo.

Esse Comitê também decide sobre o que é fabricado no Brasil ou importado? Instrumentos, equipamentos etc?

O SR. ARNO MARTIM — Não é tarefa desse Comitê.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas se ela examina os planos, se nos planos existem equipamentos, ela opina sobre equipamentos. Esse equipamento pode ser nacional ou estrangeiro. Então, haverá uma opinião necessária sobre isso.

O SR. ARNO MARTIM — É de considerar que a participação da fabricação brasileira, dos componentes de Angra II e III, foi desde o início bem claramente definido e que não é tarefa do Comitê modificar ou corrigir este volume de equipamentos etc.

É meramente tarefa desse Comitê verificar modificações de desenhos e assegurar que essas modificações estejam dentro do conceito básico do projeto.

Um exemplo prático: se a NUCLEN decide simplesmente ignorar parte ou, então, modificar parte do sistema de proteção, haveria, por intermédio desse Comitê, uma interferência da Kraftwerk Union. Este é um exemplo para a tarefa do Comitê.

O SR. FRANCO MONTORO — Esse Comitê, como ele disse, trata de aplicar essas normas ou planos à realidade brasileira. Não é isso?

O SR. ARNO MARTIM — Está correto.

O SR. FRANCO MONTORO — Não seria razoável que alguns brasileiros participassem, já que ninguém melhor do que eles conhece melhor a nossa realidade e as nossas condições?

O SR. ARNO MARTIM — Mais uma vez, eu gostaria de deixar claro que a NUCLEN preenche perfeitamente o seu papel de dirigir a sua organização e as tarefas do Comitê, que não faz parte efetivamente desse processo. Então, se houver necessidade de modificações, seria tarefa para outras Comissões e não para esta.

O SR. FRANCO MONTORO — A participação de engenheiros brasileiros que fazem estágio na KWU se restringe apenas ao trabalho de execução ou eles adquirirão também a capacidade de projetar reatores nucleares?

O SR. ARNO MARTIM — É evidente que deve haver um programa específico para *seniors* visando à tarefa que se terá de atender futuramente. Os *seniors* que estão na Kraftwerk Union, entretanto, são introduzidos em cada setor do processo de produção e, desta maneira, há uma participação, inclusive, na elaboração de projetos. Hoje, de manhã, foi explicado como *on-the-job training*. Isto, então, é apenas um treinamento teórico mas, inclusive, um treinamento prático, após algum tempo de adaptação.

O SR. FRANCO MONTORO — Há quanto tempo iniciou-se esse treinamento?

O SR. ARNO MARTIM — Esse programa iniciou-se em 1975 e tem uma duração aproximadamente de 2 anos. Neste período, evidentemente, há uma possibilidade de participação efetiva numa equipe de trabalho de projetistas.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, haveria brasileiros preparados para participar daquele Comitê?

O SR. ARNO MARTIM — Não considero um problema efetivamente da Kraftwerk Union.

O SR. FRANCO MONTORO — O problema é do Brasil...

O SR. ARNO MARTIM — A Kraftwerk Union não vê nisto um problema. Enquanto o lado brasileiro assume toda a responsabilidade do desenho técnico, poderá ser perfeitamente...

O SR. FRANCO MONTORO — Quando, por exemplo, a CNEN determina modificações no projeto, como aconteceu no caso das estacas, em Angra II, qual é a situação da Comissão, neste caso?

O SR. ARNO MARTIM — Poderia repetir este nome?

O SR. FRANCO MONTORO — Quando a CNEN — Comissão Nacional de Energia Nuclear — determina modificações no projeto, como aconteceu no caso das estacas, em Angra II, qual a atuação desse Comitê, num caso desses?

O SR. ARNO MARTIM — Esse Comitê não tem participação nessas questões.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual a avaliação das possibilidades qual o pensamento da KWU, especialmente — sobre a viabilidade do mé-

todo jato-centrífugo; de ele vir a funcionar em nível industrial de forma a suprir os reatores a serem instalados no Brasil? Qual o grau de possibilidade de êxito desses cálculos?

O SR. ARNO MARTIM — Não me sinto qualificado para responder a esta pergunta, devido ao conhecimento que me falta do processo técnico. Trata-se, conforme eu sei, de um conceito bastante efetivo e bastante promissor e, por enquanto, só posso dizer que colaboro, que trabalho, nesse plano, à base de colaboração sem problemas.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu vou me limitar a formular as outras perguntas, sem maiores comentários, porque o meu tempo já está esgotado.

Qual o custo real dos reatores brasileiros Angra II e Angra III, por quilowatt/dólar?

O SR. ARNO MARTIM — V. Ex<sup>a</sup> gostaria que fosse em megawatt?

O SR. FRANCO MONTORO — Tanto faz — pode ser em quilowatt ou em megawatt...

O SR. ARNO MARTIM — Gostaria de ressaltar que, aparentemente, não entendi bem a pergunta. Os custo se expressam, realmente, por quilowatt ou por megawatt. Isto se aplica, inclusive, para usinas comuns, convencionais. Eu lamento, mas não tenho esse dado comigo, pois cabe ao lado brasileiro esse cálculo dos custos do projeto. Conforme foi mencionado inicialmente, há uma participação limitada por parte da KWU neste sentido e, desta maneira, acredito que as informações mais certas poderiam ser obtidas facilmente.

O SR. FRANCO MONTORO — E a KWU, não?

O SR. ARNO MARTIM — A KWU não teria condições.

O SR. FRANCO MONTORO — Por que razões a KWU aceitou a localização dos reatores na praia de Itaorna, sem estudos suficientes de qualidade do subsolo, como a experiência posterior revelou?

O SR. ARNO MARTIM — Eu somente poderia repetir o que já foi dito no meu manuscrito, que a localização foi predeterminada e já foi parte da contratação.

Gostaria, mais uma vez, de voltar às minhas observações iniciais. Pelas condições do lugar, há possibilidades de acomodar os seis (?) blocos na ótima localização desses projetos. Isso se pode reconhecer, inclusive, na própria planta baixa daquele local. Naturalmente, durante as obras, sempre aparecem problemas de espaço, para prédios, para equipamentos, montagens, etc. Também eram conhecidas, naquela ocasião, as condições do solo. Gostaria ainda, mais uma vez, de confirmar que, depois de conhecer todos os detalhes do solo, a fundação prevista é possível.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual a capacidade da NUCLEP para a sua produção anual? Um, três, quatro, cinco reatores, com os demais equipamentos pesados?

O SR. ARNO MARTIM — A sua pergunta foi referente à NUCLEP ou à KWU?

O SR. FRANCO MONTORO — A NUCLEP. Ela foi montada prevendo a construção de quantos reatores por ano?

O SR. ARNO MARTIM — A NUCLEP foi constituída em vista do projeto nuclear brasileiro, onde foi concebida, em princípio, a produção de um jogo de equipamentos por ano, com uma possibilidade de ampliação e fábrica até vários jogos de equipamentos. E, por uma questão dos requisitos locais, ela é uma fábrica concebida com determinada base inicial, no entanto, com capacidade de ampliação, apenas dependendo da necessidade local.

O SR. FRANCO MONTORO — Acha que haverá mercado, mesmo capacidade mínima, de um reator por ano? Há mercado para isso?

O SR. ARNO MARTIM — Acredito que sim; mesmo que haja atualmente uma certa estagnação, o mercado existe e deverá existir para o futuro.

O SR. FRANCO MONTORO — Ela poderá competir com a KWU. Serão competidores?

O SR. ARNO MARTIM — Isto não é problema, porque, na realidade, a KWU não produz componentes pesados para essas usinas. Na realidade, a KWU fornece apenas o projeto, o desenho daquela unidade e, inclusive,

questões referentes a material aplicado e controle de qualidade. Efetivamente, não existiria, então, uma competição entre a KWU e a NUCLEP.

O SR. FRANCO MONTORO — Estou satisfeito.

O SR. ARNO MARTIM — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente; Dr. Arno Martin:

Pela primeira vez, comparece uma autoridade estrangeira perante uma Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado. Isto demonstra o respeito e a alta consideração de V. S<sup>a</sup> pelo Congresso da Alemanha e pelo nosso Congresso do Brasil.

O SR. ARNO MARTIM — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dr. Martin, esta Comissão conheceu todos os cientistas brasileiros que aqui passaram e não participaram do acordo Brasil—Alemanha. Eles também conheceram outros cientistas que também não participaram do acordo Brasil—Alemanha.

V. S<sup>a</sup> conhece um cientista que tenha participado do acordo?

O SR. ARNO MARTIM — Eu não poderia, baseado numa memória fraca de nomes, citar agora nomes específicos de cientistas brasileiros. Entretanto, gostaria de ressaltar que a Kraftwerk Union participou, desde o início, na fase de contratação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com a devida licença da pergunta, pode o Acordo Brasil—Alemanha interferir na política alemã, pela sua esperada reunificação?

O SR. ARNO MARTIM — Peço desculpas, mas não me sinto capacitado para responder a essa pergunta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com licença da pergunta, qual a maior resistência; na Europa, nos Estados Unidos ou na Rússia, pelo acordo Brasil—Alemanha

O SR. ARNO MARTIM — Faça-lhe uma contrapergunta: resistência contra o quê?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Contra o acordo, contra a complementação de todas as fases do acordo nuclear, inclusive, o reprocessamento.

O SR. ARNO MARTIM — O Senhor deveria saber que a Kraftwerk Union não manteve entendimentos diretos sobre esse aspecto, sendo que é *partner* ou parceira de Furnas. Porém há colaboração plena entre as duas partes nesse setor, acompanhada por regulamentos internacionalmente existentes e válidos. Desta maneira, deviam ser eliminadas dificuldades tanto pelo Oriente como pelo Ocidente. Politicamente, também, com certeza, não se devem esperar tais dificuldades.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Explico a pergunta. Os jornais do mundo noticiam que os Estados Unidos pressionam a Alemanha por causa do acordo.

O SR. ARNO MARTIM — Nos jornais se comenta muito. Entretanto, a Kraftwerk Union, até hoje, não sentiu nenhuma pressão a respeito desse acordo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Continuo. Os Estados Unidos pressionam da Alemanha, na Europa, que são o suporte deles, na OTAN, contra o Pacto de Varsóvia. Então, acha que a pressão deve ser do Leste para o Oeste?

O SR. ARNO MARTIM — Eu gostaria de acentuar que a Kraftwerk Union, enfim, é uma empresa industrial e sua pergunta nivela-se com assuntos bem mais complexos do que competiria responder por esta companhia. Gostaria que o Senhor aceitasse que eu, como técnico de uma empresa industrial, não poderia tomar posição frente a questões políticas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Aceito.

A Alemanha, através da KWU, e o Brasil vão trocar benefícios; a Alemanha, fornecendo-nos tecnologia nuclear e nós, fornecendo à Alemanha o lastro de urânio de que ela precisa para os seus programas.

O SR. ARNO MARTIM — Esta é uma boa base para colaboração.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Quantas empresas, na Alemanha, representam o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha?

O SR. ARNO MARTIM — Eu não poderia ser muito explícito, uma vez que há participação de muitas empresas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu disse lá, na Alemanha.

O SR. ARNO MARTIM — Eu poderia dar dados totais, informações sobre empregos totais. Só tenho os totais brasileiros; empregos criados no Brasil.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu gostaria de saber.

O SR. ARNO MARTIM — No total, todos os projetos, juntos, prevêem, aproximadamente, 264 mil empregos e, adicionalmente, para a Alemanha, 144 mil. Esse total é de todos os projetos, todo o contrato. Do projeto total, ou seja, oito usinas no total. Isso daria emprego a 264 mil brasileiros e 144 mil alemães. Entretanto, devemos considerar que vem crescendo a criação de empregos, de acordo com os projetos, ou seja, no início é menor e na medida em que há outros projetos, o número de empregos cresce significativamente. Assim, começaria com 20 mil empregos, aproximadamente, e esse número começa a duplicar-se com cada novo projeto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ótima informação.

Eu gostaria de saber, se fosse possível, quantos, mais ou menos, em primeiro nível, segundo nível etc., ou seja, quantos engenheiros, físicos nucleares, técnicos, etc. A sua primeira resposta foi ótima, são dados que a Comissão não possuía.

O SR. ARNO MARTIM — Lamento não estar em condições de dar informações tão precisas como as primeiras e não gostaria de errar, fornecendo dados não confiáveis.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Hoje, quantos técnicos, engenheiros, ou físicos brasileiros estão na Alemanha?

O SR. ARNO MARTIM — Aqui devemos diferenciar, primeiro, o programa para as usinas nucleares; depois, o programa do processamento dos combustíveis, como o programa nuclear total, em que tanto unidades de pesquisa alemãs e brasileiras trabalhem juntas. Gostaria de voltar aos dados já fornecidos hoje, pela manhã. Até hoje, dentro desses programas específicos das usinas, já retornaram da Alemanha 60 especialistas formados nessa área. Nesses 60, evidentemente, não estão incluídos aqueles estudantes, *seniors*, que foram formados em outras companhias que fazem parte do processo total, ou seja, companhias particulares da Alemanha. Esses números, provavelmente, correspondem a uma ordem de 60 aproximadamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Dr. Arno Martin, V. S<sup>a</sup>, que acompanha os dois programas nucleares, o do Brasil e o da Argentina, não sente que há uma luta na América do Sul, não pelo primeiro lugar, mas pelo segundo lugar, pelo que todos — nós e eles — temos horror?

O SR. ARNO MARTIM — Até agora, não senti essa luta que V. Ex<sup>a</sup> menciona.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O que V. S<sup>a</sup> acha, em adiantamento, do nosso programa de água leve e urânio enriquecido e do programa da Argentina, de água pesada e urânio natural? O que V. S<sup>a</sup> acha, em adiantamento, ou melhor, em matéria de independência do País, em matéria de autonomia?

O SR. ARNO MARTIM — Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me deixasse responder de acordo com os objetivos que conheço dos dois programas.

Conforme conheço, os dois programas levam a uma independência energética futura.

V. Ex<sup>a</sup> entendeu bem que os dois programas levam à independência? Depende apenas do que cada um pretende fazer daquela independência.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Qual o de custo menor: o nosso programa ou o argentino?

O SR. ARNO MARTIM — Não vou poder responder a essa pergunta por um motivo muito simples: a Argentina não colocou à disposição os dados sobre o custo do seu projeto e, da mesma forma, não é do meu conhecimento o custo do projeto brasileiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Em outras palavras, qual a usina de menor custo: ANGRA II ou Atucha?

O SR. TRADUTOR — Na operação da usina ou na aquisição da usina?

O SR. DIRCEU CARDOSO — As fundações, as obras civis, o reator, etc., ou o custo do quilowatt. Qual a de menor custo: a nossa usina ou a dos argentinos?

O SR. ARNO MARTIM — Lamento, mas não poderia citar dados para comparação.

Entretanto, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> considerasse que, num caso, há um reator de 1.300 megawatts de água leve e no outro, um de 600 megawatts de água pesada. Ou seja, pelos aspectos técnicos, existem diferenças significativas.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A KWU considerou a escolha do sítio para o Complexo de ANGRA como ótima?

O SR. ARNO MARTIM — Acredito que foi bem escolhido. Depende, evidentemente, dos critérios que se usa para essa avaliação.

Gostaria de acentuar que foram feitas verificações, por longo tempo, que levaram a essa escolha do local. Poderia apenas confirmar que acho viável e correto que essas usinas possam ser erguidas e operadas nesse local. Pessoalmente, prefiro essa localização, por ser uma região muito bonita. O local é viável.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O que V. S.<sup>a</sup> acha de, depois de se cravarem 1.279 estacas — ainda não foram cravadas, mas é o plano — está-se à espera de uma solução de reforço; ainda não se tem uma solução de reforço; está-se ainda por decidir entre mais estacas, uma cinta de neoprene ou o arrasamento da cabeça das estacas em 10 metros. Pergunto se essa é uma medida de aprovação ao que já se fez.

O SR. ARNO MARTIM — Gostaria de voltar, mais uma vez, às minhas observações de hoje de manhã.

A colocação dessas estacas, após algumas dificuldades iniciais e sua execução por vários meses, mostrou um excelente andamento e isso provou que este mesmo método pode ser usado em nossas instalações.

Para a segunda parte da sua pergunta, também há uma referência ao manuscrito lido de manhã. Atualmente, estão em andamento análises e verificações que visam a solucionar otimamente as reivindicações das autoridades licenciadoras. Nessas análises estão incluídas todas as soluções que o Sr. acaba de mencionar. Por favor, queira desculpar-me, mas eu não poderia antecipar a conclusão à que o grupo que está fazendo esta análise poderia chegar. Se houver um pouco de paciência, conhecer-se-á o resultado dessas análises.

Para deixar bem claro, gostaria, finalmente, de dar mais algumas explicações: referente à capacidade de carga das estacas, não existe atualmente diferença entre os desenhistas, projetistas, e as medições feitas pelas autoridades licenciadoras. Existe, entretanto, um aspecto dinâmico, que terá de ser verificado na capacidade de carga da fundação; e é a única parte que está sendo analisada, ou seja, a parte estática e o resto estando sem problemas.

Confirmo, a parte estática está perfeitamente equacionada; entretanto, as reivindicações referentes a influências dinâmicas é que estão sujeitas a verificações.

O SR. DIRCEU CARDOSO — De acordo. Agora, uma observação: Poderá a autoridade licenciadora, diante do estudo do cálculo dinâmico, negar a licenciamento para a construção da usina?

O SR. ARNO MARTIM — Acredito que não caberia a mim responder a esta pergunta, nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois bem. Outra pergunta: A revista *LIFE*; do mês passado, mostra uma usina na Califórnia, em *Diablo Canyon*, construída há seis anos e cujo licenciamento foi negado em virtude de vibrações sísmicas no local.

O SR. ARNO MARTIM — Deve-se considerar que a Usina de *Diablo Canyon* localiza-se numa região de atividade sísmica constante, ou seja, a região corresponde à zona três que é a zona mais ativa nos Estados Unidos, a mais violenta, digamos. Em comparação, Angra localiza-se numa região de absoluto silêncio sísmico, o que corresponde a um valor zero. Há duas condições sísmicas atualmente e considero que os cálculos sísmicos tenham melhorado muito ultimamente, tenham se aperfeiçoado, e desta maneira é absolutamente possível que os cálculos feitos originalmente há sete anos para *Diablo Canyon*, hoje não correspondem mais ao nível de aperfeiçoamento existente nesta região. Estas preocupações não deverão existir em nosso caso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Informo a V. S.<sup>a</sup> que a Comissão escreveu uma carta à Agência Internacional de Energia Atômica de Viena, dizendo que estamos construindo uma usina nuclear sobre estacas de 40 e 50 metros de comprimento, num terreno onde se verificaram vibrações sísmicas de intensidade 5, na escala de Mercalli, e pedimos que ela nos remetesse a in-

formação se existe alguma outra usina no mundo sobre estacas de 50 metros de comprimento, em um terreno com atividade sísmica como se registrou.

Estamos aguardando a resposta da Comissão Internacional de Energia Atômica.

O SR. ARNO MARTIM — Agradeço pela informação que recebo, mas desculpe uma pequena discordância: Angra não se localiza em uma região de atividade sísmica; os valores, os dados existentes deixam-se, facilmente, controlar.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E por que, então, se quer o reforço?

O SR. ARNO MARTIM — Isto se dá pelo seguinte motivo: existem diferentes considerações no cálculos dinâmicos desta obra, onde, por causa desses critérios diferentes, foram introduzidas novas verificações e com isso deveria ser finalmente solucionada essa questão da fundação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós apoiamos a construção da usina mas não queremos correr perigo de, amanhã, a usina rachar, porque a KWU fica na Alemanha e nós é que vamos pegar o vapor da usina.

O SR. ARNO MARTIM — Essa preocupação foi bem entendida e ela existe mundialmente. Naturalmente, a KWU não nega a sua responsabilidade, a sua participação, pois é evidente que qualquer problema com as usinas nas quais a KWU teve alguma participação, alguma responsabilidade, deve voltar como problema para essa companhia.

Nesse sentido, então, não se preocupe pois a KWU está presente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou dar outra informação: por que os trabalhos de cravação de estacas diminuíram nestes dois últimos meses, à espera da solução do recurso?

O SR. ARNO MARTIM — Deve-se esclarecer que a responsabilidade do cronograma das obras está com Furnas, de maneira que a KWU não poderia explicar isso.

O SR. MILTON CABRAL — A KWU é a coordenadora do projeto de fundação?

O SR. ARNO MARTIM — Deve-se considerar o seguinte: o planejamento, ou seja, a projeção, efetivamente, foi coordenada e concebida pela KWU junto com a NUCLEN; entretanto, a execução do projeto está a cargo de Furnas, que por sua vez deu essa obra para outras companhias.

O SR. MILTON CABRAL — Por que razão esses esforços dinâmicos não foram considerados corretamente na fase do projeto?

O SR. ARNO MARTIM — Os cálculos dinâmicos foram considerados desde o início; naturalmente existem, nesse cálculo complexo, diversas maneiras de se chegar à solução. Nesses cálculos entra uma série de parâmetros que devem ser definidos, cerca de aproximadamente quarenta parâmetros, onde pequenas diferenças na definição dos mesmos podem trazer enormes e significativas diferenças no resultado final.

Para evitar quaisquer mal-entendidos, devo informar que esses parâmetros foram definidos em conjunto; e por definições adicionais, deve-se fazer, agora, um novo cálculo dinâmico.

O SR. DIRCEU CARDOSO — A mesma carta fizemos à *Nucleonic Week*, dos Estados Unidos, uma revista americana.

O SR. ARNO MARTIM — É uma revista americana da área nuclear, não é?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Exatamente. E ela nos respondeu perguntando se existe outra usina tão "pernalonga". A nossa tradutora vai ler a resposta da revista.

#### Tradutora:

Caro Senador Dirceu Cardoso — Obrigada por sua carta de 4 de maio, relativa às estacas de Angra II. Fiz algumas indagações e descobri que nenhuma outra usina foi ou está sendo construída usando estacas tão longas. Pelo menos, é o que minhas fontes informaram; e disseram, também, que consideram as estacas de 40 metros muito longas e possivelmente perigosas."

Nota: A tradutora faz a leitura da mesma carta em inglês.

O SR. ARNO MARTIM — Podemos perguntar a nós próprios que declaração é essa, que afirmação é essa e se é realmente qualificada para usar esse termo "perigoso". Gostaria de fazer referência à tabela II do manuscrito, onde há várias usinas relacionadas, que foram fundadas em estacas. Ba-



seados na experiência de muitos anos nessa área, na construção de usinas, preferimos basear-nos nessa experiência e nessas aprovações que foram dadas pelas autoridades licenciadoras, apesar de ter havido algumas discussões.

É importante lembrar que a autoridade licenciadora usa e mantém o seu direito de fazer requerimentos para cada caso específico, ou requerimentos adicionais para cada caso específico. Dessa maneira, não é exatamente um caminho simples, ideal, mas um caminho seguro, que até agora tem levado a sucessos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós sabemos que a Westinghouse construiu Angra 1 em cima da pedra; coube a Angra 2 um terreno péssimo. Como lemos sobre o acidente de *Three Miles Island* e uma revista americana, *Nuclear News*, diz que aquela Usina nº 2 de *Three Miles Island* foi construída em sociedade entre a Babcox e a Westinghouse — a Babcox construiu o reator e a Westinghouse a parte da turbina — pode se verificar em Angra 2 um acidente igual ao que ocorreu em *Three Miles Island*?

O SR. ARNO MARTIM — Primeiro e bem claramente: não.

V. Exª deseja acrescentar mais alguma coisa à pergunta?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não.

O SR. MILTON CABRAL — Após o acidente de *Three Miles Island*, a KWU introduziu alguma modificação em seus projetos?

O SR. ARNO MARTIM — Não, não foram introduzidas modificações; pelo menos, não nesse projeto; pelo menos, não relacionados com esse acidente de *Three Miles Island*. E gostaria de fazer referência a um estudo feito pela Comissão de Segurança Nuclear alemã, que chegou às seguintes conclusões nos dias 4 de abril de 1979 e 25 de abril de 1979:

A primeira conclusão: quanto à operação das usinas nucleares na República Federal da Alemanha, não existem quaisquer suspeitas de insegurança. Não existe nenhum motivo para medidas imediatas nesse sentido. Este julgamento baseia-se em novos e significativos diferentes conceitos em comparação a *Three Miles Island*. Ou seja, essas novas diferenças que existem entre essas usinas alemãs e aquela da *Three Miles Island*, dão uma medida maior de segurança frente a situações críticas de operação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Conhecemos isso.

O SR. MILTON CABRAL — Qual a instituição que fez essa afirmação?

O SR. ARNO MARTIM — Foi a Comissão reguladora da Alemanha, responsável por todas as medidas de segurança.

O SR. MILTON CABRAL — O nome da Comissão?

O SR. ARNO MARTIM — Essa é uma organização que faz parte, inclusive, da autoridade licenciadora, em verdade colocada acima da autoridade licenciadora. O nome completo da Comissão é: "Comissão Alemã de Segurança de Reatores Nucleares".

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós sabemos disso.

A usina alemã é diferente da americana, nessa parte. A nossa preocupação é porque somos políticos e representamos o povo; por isso estamos inquirindo nesses detalhamentos.

Outra pergunta:

Por que, na Alemanha, a KWU emprega 16 tipos de aço nas usinas, e aqui no Brasil serão reduzidos a 4 apenas, dos quais 3 fabricados na USIMINAS e 1 importado da Alemanha. Por que razão?

O SR. ARNO MARTIM — Esses tipos diversos de aço foram utilizados para diversos componentes da usina. E os tipos não são, em princípio, muito diferentes em sua aplicação; eles são diferentes pelas especificações dos seus produtores.

Não foi importante para a Alemanha reduzir esse número de 16 tipos diferentes, pois houve necessidade. Entretanto, está havendo na Alemanha um processo de normalização dos tipos de aço, o que deverá levar, consequentemente, a uma redução dos tipos de aço aplicados na construção de uma usina.

Era evidente que para o Brasil foi conveniente limitar-se, reduzir de vez, ou pensar, pelo menos, numa limitação de vez, dadas as condições locais de produção de aço. Dessa maneira se dá um quadro absolutamente comparável.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou nas últimas perguntas, vou aproveitar até os últimos minutos, V. Sª vai deixar saudades em todos.

O SR. ARNO MARTIM — Já estou sentindo saudades.

O SR. DIRCEU CARDOSO — No caso das seis nações que já explodiram bomba atômica — Estados Unidos, Rússia, Inglaterra, França, Índia e China — elas sempre começaram por um programa limitado; depois é que procuraram plutônio. O que nos diz?

O SR. ARNO MARTIM — Esta é a sua interpretação. E uma posição clara, quanto a esta afirmação, torna-se difícil.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não é o reprocessamento o caso agudo do atrito entre os países que assinaram o tratado de não-proliferação?

O SR. ARNO MARTIM — Não é o único motivo. Desconheço os conflitos e quero acentuar que estas determinações de segurança, as medidas, foram tomadas de acordo, ou seja, efetivamente foram absolvidas e atendidas todas as determinações de comissões internacionais e regulamentos internacionais acessíveis.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nas figuras dos anexos há um diagrama da participação acionária de empresas alemãs, KWU e associadas, nas indústrias brasileiras NUCLEN, NUCLEPE, e NUCLEIN. Há um diagrama aí, ou um anexo. Não é na palestra do Sr. Martim; é em outra, sobre o acordo, Brasil-Alemanha, e não há um só diagrama indicando a participação das indústrias brasileiras, no complexo industrial que vai surgir no acordo. Por que esta discriminação?

O SR. ARNO MARTIM — Convém esclarecer que não cabe à KWU esclarecer isto.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nem estou fazendo esta acusação; estou só estranhando.

O SR. ARNO MARTIM — Gostaria de esclarecer que existe interesse da KWU em elucidar, inclusive em forma ilustrada, essa participação. Existem diversos documentos em que se menciona tanto a participação de outras companhias alemãs, como companhias brasileiras.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Deveria estar no diagrama; como tem para os alemães, devia ter para os brasileiros. Não estou acusando a KWU, porque o negócio foi o acordo, não foi nada da KWU. É o acordo Brasil-Alemanha.

O SR. ARNO MARTIM — Gostaria de fazer referência a uma referência feita pelo Dr. Freidrich, em Hamburgo. Se for interessante, se for solicitado, poder-se-ia entrar em entendimentos para que este organograma seja apresentado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós nos interessamos.

O SR. ARNO MARTIM — Amanhã mesmo se poderá entrar em entendimento com a NUCLEPE.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Foi uma providência que ele tomou aí. É o organograma da participação de empresas brasileiras. (Muito bem!)

Sr. Martim: fizemos um acordo completo sobre o combustível, desde a mineração até o reprocessamento. Por que não incluímos a transformação do tetrafluoreto no hexafluoreto de urânio, que é objeto de um acordo com a França, quando temos em São Paulo um instituto que faz esta conversão? Será falta de confiança no instituto brasileiro?

O SR. ARNO MARTIM — Esta distinção sobre o ciclo de reprocessamento foi uma decisão brasileira; não estou informado sobre os motivos dessa decisão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito obrigado.

O jato centrífugo está no estágio experimental pré-industrial de teste ou industrial?

O SR. ARNO MARTIM — Poderia informar pouco sobre isto, pois deve-se considerar que isto é parte de um processo sensível, que aparentemente não se divulga com facilidade, porém acredito firmemente que ao fazer esta visita pretendida, V. Exª terá todas as informações necessárias sobre este processo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Está certo.

Ao que estamos informados a KWU deu preferência para a localização da NUCLEPE em outro local, que não é o que está fixado aí. Houve esta divergência na escolha do local, no Rio Grande do Sul ou no Espírito Santo? E a NUCLEBRÁS localizou em Angra dos Reis.



O SR. ARNO MARTIM — A decisão sobre a localização da NUCLEPE foi uma decisão conjunta; houve pleno consenso neste caso, de maneira que acreditamos que a empresa estaria localizada no lugar mais adequado.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Última pergunta:

Há alguma cláusula secreta, ou acordo secreto, no acordo Nuclear Brasil-Alemanha?

O SR. ARNO MARTIM — Não existe tal cláusula ou acordo; pelo menos, não tenho conhecimento de qualquer acordo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Agradeço a presença e o depoimento do Dr. Arno Martim, que não pareceu alemão aqui conosco; pareceu baiano. Gratíssimo, Dr. Martim.

O SR. ARNO MARTIM — Prezados Srs. Senadores e demais presentes, gostaria de dizer mais uma vez que foi uma honra para mim participar desta Comissão e agradecer por esta oportunidade.

O SR. ITAMAR FRANCO (Presidente) — Com a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — Considerando os poucos minutos de que dispomos na Comissão vou fazer apenas uma pequena pergunta e espero que seja respondida com absoluta sinceridade:

Houve alguma retração, adiamento ou cancelamento de ordens de reatores na Alemanha encomendados à KWU? Usinas alemãs?

O SR. ARNO MARTIM — Não há tais correções na Alemanha, nem adiamento, nem cancelamento. Há atrasos no sentido de licenciamento de determinadas usinas, entre elas 3 da classe de 1.300 MW. Para estas usinas estão em curso os processos de licenciamento e foi requerida a primeira licença parcial, ou seja, trata-se simplesmente de atrasos devido ao processo de licenciamento. Com referência à Kraftwerk Union ou outras companhias ligadas, não houve atrasos ou adiamentos; aquelas companhias que ainda estão aguardando licenciamento continuam com as suas intenções e com os seus fornecedores.

O SR. MILTON CABRAL — Então, não houve nenhuma modificação do programa nuclear alemão, nenhuma decisão do governo alemão a respeito do programa nuclear?

O SR. ARNO MARTIM — Continua válido e continua em vigor o plano energético do governo alemão, conforme definido em 14 de dezembro de 1977. Não existe correção neste programa.

Infelizmente, atrasou-se o licenciamento de algumas das usinas previstas neste segundo estágio do plano.

O SR. MILTON CABRAL — Esse atraso de licenciamento é por razões técnicas ou por razões de adiamento do programa?

O SR. ARNO MARTIM — O motivo, por princípio, não é técnico. Houve modificações no processo de licenciamento. Dessa maneira, requer a

autoridade licenciadora alemã, já na primeira fase do licenciamento, um volume significativamente maior de documentos para essa primeira fase, de maneira que o fornecimento, o preparo dessa documentação e a avaliação dessa documentação levam, necessariamente, mais tempo. Enquanto está em andamento esse processo de confecção de documentação e avaliação de documentação, a autoridade licenciadora não poderá dar uma resposta qualquer sobre o licenciamento.

Resumindo: o total do volume de documentos a ser visto foi ampliado significativamente, implicando em maior demora desse processo.

O SR. MILTON CABRAL — Para encerrar, perguntaria ao Sr. Martim se a KWU está encontrando alguma dificuldade com relação ao projeto de Angra III? Há observações a fazer a respeito do projeto de Angra III?

O SR. ARNO MARTIM — Poderia esclarecer se é referente a Angra III, baseado no sucesso de Angra II?

O SR. MILTON CABRAL — É. Diante das dificuldades de localização de Angra II.

O SR. ARNO MARTIM — Gostaria de fazer, mais uma vez, referência a declarações anteriores que dizem, claramente, que é viável a localização, tanto de Angra II como de Angra III, nos locais atualmente indicados para as usinas.

Gostaria de fazer um pequeno esclarecimento, ainda referente à sua pergunta anterior, sobre o processo de licenciamento, ou seja, referente àquele processo que está exatamente demorando e que implicou em atrasos de licenciamento: Nesse processo estão incluídos os procedimentos jurídicos necessários no caso. Para esclarecer bem, a usina Brokdorf, por exemplo, que já tem uma licença aprovada, por causa de decisão jurídica está impedida de continuação das obras de implantação. Processos jurídicos semelhantes houve em outros casos, como no Projeto Grohnde, cuja construção foi interrompida por aproximadamente um ano ou um ano e meio; porém, desde janeiro existe autorização para continuar a construção desse projeto, sem modificação no projeto técnico.

Pergunto se existe interesse, por parte desta Comissão, em receber essa informação sobre os diversos processos.

O SR. MILTON CABRAL — Não. Eu gostaria de ir à Alemanha para conhecer, em detalhes, o programa alemão de usinas nucleares. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Cabe-me, apenas, como Presidente, encerrar os nossos trabalhos, agradecendo ao Dr. Arno Martim e ao Dr. Hans pela presença, nesta Comissão.

Os Srs. Senadores já destacaram a V. S<sup>a</sup> a importância do seu depoimento. Muito obrigado. (Palmas)

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 10 minutos.)



Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>        |                     |
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |

| <b>MDB</b>         |                  |
|--------------------|------------------|
| 1. Adalberto Sena  | 1. Marcos Freire |
| 2. Evelasio Vieira | 2. Gilvan Rocha  |
| 3. Franco Montoro  |                  |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
| <b>ARENA</b>        |                          |
| 1. Raimundo Parente | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello   | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lamanto Júnior   | 3. Jesse Freire          |
| 4. Afonso Camargo   | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo    | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva    | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan    |                          |
| 8. Jorge Kalume     |                          |
| 9. Jutahy Magalhães |                          |
| 10. Mendes Canale   |                          |

| <b>MDB</b>           |                   |
|----------------------|-------------------|
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brossard |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire  |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barboza |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa     |
| 5. Pedro Simon       |                   |
| 6. Mauro Benevides   |                   |
| 7. Teotônio Vilela   |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidio Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>             |                     |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jesse Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Maacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

| <b>MDB</b>         |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares          | Suplentes           |
|--------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>       |                     |
| 1. Luiz Cavalcante | 1. Afonso Camargo   |
| 2. Milton Cabral   | 2. João Calmon      |
| 3. Alberto Silva   | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Arnon de Mello  |                     |

| <b>MDB</b>           |                      |
|----------------------|----------------------|
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado da Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
| <b>ARENA</b>      |                  |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
| <b>MDB</b>        |                  |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
 Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
 1º Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º Vice-Presidente: Lamanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
| <b>ARENA</b>        |                          |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lamanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

| <b>MDB</b>         |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Candido Hippert — Ramais 301-313  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares         | Suplentes           |
|-------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>      |                     |
| 1. Lamanto Júnior | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto    | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva  | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard   |                     |

| <b>MDB</b>           |                   |
|----------------------|-------------------|
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa     |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena |
| 3. Jaison Barreto    |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>         |                     |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |

| <b>MDB</b>         |                   |
|--------------------|-------------------|
| 1. Mauro Benevides | 1. Cunha Lima     |
| 2. Agenor Maria    | 2. Jaison Barreto |
| 3. Hugo Ramos      |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| <b>ARENA</b>             |                     |
| 1. Raimundo Parente      | 1. Afonso Camargo   |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

MDB  
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quercia  
 2. Humberto Lucena 2. Evalasio Vieira  
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 9,30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
 (7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

## Titulares

1. Benedito Ferreira  
 2. Vicente Vuolo  
 3. Pedro Pedrassian  
 4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira  
 2. Lazaro Barbosa  
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Facheo de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, as 10,00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## Suplentes

## ARENA

1. Passos Pardo  
 2. Lamanto Junior  
 3. Alberto Silva

## MDB

1. Leite Chaves  
 2. Agenor Maria

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUERITO

## Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303  
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional  
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos  
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e  
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Maura Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

## SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERALPARA O ANO DE 1979

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE       |
|-------|--------|----------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO         | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME       |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA            |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE      | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA            |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME       |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO          |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME        |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA           | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL           |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL          | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO         |       |          |                                  |                  |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO         |       |          |                                  |                  |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 099

TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 136ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Resolução nº 47/79, que acrescenta parágrafo ao art. 383, da Resolução nº 58/72 — Regulamento Administrativo do Senado Federal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/79 (nº 21.46B/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— Projeto de Lei do Senado nº 133/79, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos) e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 1/78, que revoga dispositivo da Lei nº 6.515, de 1977 e altera dispositivos do Código Civil e do Código Penal.

— Projeto de Lei do Senado nº 335/78, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral.

— Projeto de Lei do Senado nº 40/79, que altera redação do artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e revoga a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976 e o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

##### 1.2.2 — Discursos do Expediente

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Aprovação, pelo Senado, do nome do General Belfort Bethlem para Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 249/79, que encaminha à Mesa, que "especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências".

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Telegrama recebido do Presidente do Sindicato dos Marítimos e Fluviais do Estado do Espírito Santo, denunciando pressões ilegais que estariam sofrendo, por parte da PORTOBRÁS, através da administração do Porto de Vitória.

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 250/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina que os empregados de estações do inte-

rior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho.

##### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 303/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

— Nº 304/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Ministro da Educação e Cultura, para os estagiários da Escola Superior de Guerra.

— Nº 305/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal da Ordem do Dia do Ministro, General-de-Exército Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, lida no último dia 25, em comemoração ao "Dia do Soldado".

##### 1.2.5 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em Comissão Mista.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1979 (nº 8/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre imunidades, isenções e privilégios do Fundo Financeiro para o desenvolvimento da Bacia do Prata no território dos países membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 46/74, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que dá nova redação à letra b do inciso II do art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60/76, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166/77, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Uruaí, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências. **Aprovada,** após usar da palavra em sua discussão o Sr. Senador Dirceu Cardoso. À Câmara dos Deputados.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR AGENOR MARIA** — A realidade sócio-econômica do trabalhador brasileiro.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Entrevista do Ministro da Saúde, Mário de Castro Lima, concedida ao jornal *O Globo* e publicada

em sua edição de 4 do corrente mês, na qual S. Ex<sup>a</sup> responde a questões relativas à saúde do povo brasileiro.

### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

- Parecer do Conselho Deliberativo
- Balancete Patrimonial em 30-6-79
- Demonstração da conta "Receita e Despesa — Balancete Acumulado de 1º-1 a 30-6-79.
- Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de junho/79.

- Parecer do Conselho Deliberativo
- Balancete Patrimonial em 30-7-79.
- Demonstração da conta "Receita e Despesa — Balancete Acumulado de 1º-1 a 31-7-79.
- Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de junho/79.
- Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 136ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. ALEXANDRE COSTA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guilomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECER Nº 474, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 47, de 1979, que "acrescenta parágrafo ao art. 383, da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal".

Relator: Senador Almir Pinto

De iniciativa da Comissão Diretora desta Casa, o presente projeto objetivo, conforme declara sua emenda, acrescentar parágrafo ao art. 383, da Resolução nº 58, de 1972 — Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Com a alteração pretendida, deseja-se estabelecer, na sistemática do cálculo das diárias atribuídas aos funcionários da Casa, um parâmetro de aferição, subordinando o valor do estípcio — que se refere ao pagamento extraordinário pelo comparecimento às sessões extraordinárias do Senado e às conjuntas do Congresso Nacional — no máximo ao que perceba um Senador, pelo comparecimento às mesmas sessões extraordinárias.

A medida é justificada certamente pelo fato de, percebendo o servidor remuneração representada pela soma de seus estípcios mensais, a sua diária poderá extrapolar o teto da que, por força de disciplina legal, é deferida a Senador.

O projeto, porém, embora recomendável nos aspectos de mérito, apresenta falha de técnica legislativa, uma vez que o seu texto não se ajusta à pró-

pria ementa, quando se verifica que, explicitamente, no seu art. 1º — único preceito substantivo da proposição — indica-se uma nova redação para o art. 383, da Resolução nº 58, de 1972, em vez da inclusão de um preceito, conforme o enunciado em sua ementa. Além do mais, a referência ao art. 383, da Resolução nº 58, de 1972, também reflete equívoco de técnica legislativa, verificando-se que a Resolução nº 58, de 1972, possui apenas três artigos. Em verdade, a referência correta, consoante a boa técnica, seria *ao art. 383 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972*.

A repetição de todo o dispositivo, — como faz o projeto — quando a alteração se verifica apenas em função da inclusão de um preceito, mantido, sem retoques, o enunciado dos dispositivos remanescentes, também não é prática recomendável, consoante a melhor técnica redacional.

Sanados, contudo, esses aspectos, a proposição merece acolhimento, à vista do objetivo cautelar a que se propõe, na fixação de um teto razoável de contenção retributiva para os funcionários do Senado, muito semelhante, aliás, ao que tem sido adotado para os servidores em geral, na restrição que se lhes aplica, tomando-se como limite máximo o nível de Ministro de Estado.

Em face do exposto, e considerando a prerrogativa constitucional deferida às Casas Legislativas para dispor sobre assuntos de sua economia interna — art. 30 da Constituição — opinamos pela aprovação do presente projeto, nos termos do seguinte

#### EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta parágrafo ao art. 383 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, renumerado seu Parágrafo único para § 2º, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 383 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 1º, renumerado em § 2º o seu parágrafo único:

"§ 1º Ao servidor de que trata este artigo, em nenhuma hipótese poderá ser paga diária de valor superior à atribuída a Senador".

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta resolução vigoram a partir de 1º de agosto de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Almir Pinto, Relator — Nelson Carneiro — Leite Chaves — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Aloysio Chaves.

## PARECERES Nºs 475 E 476, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146-B, de 1976, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, "que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

PARECER Nº 475, DE 1979  
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Humberto Lucena

Mediante a apresentação deste projeto oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Otávio Ceccato, é intentada a introdução de modificações na lei instituidora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Referido diploma legal — Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — prevê no *caput* do art. 8º as hipóteses em que o empregado poderá utilizar a conta vinculada, determinando, no inciso segundo:

"II — no caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

- a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;
- b) aquisição de moradia própria nos termos do artigo 10 desta lei;
- c) necessidade grave e premente pessoal ou familiar;
- d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;
- e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino."

A primeira alteração no projeto em exame limita-se a harmonizar o texto do *caput* do inciso acima transcrito com a situação presente, relativa ao Ministério referido, que é o do Trabalho.

A redação da letra "a" foi mantida.

A letra "b", como acabamos de ler, somente alude ao caso de "compra da casa própria". Esse dispositivo foi estendido, para abranger, igualmente, as hipóteses de *ampliação* ou de *reforma* da moradia do empregado.

As letras "c" e "d" ficaram intocadas.

E da última, a "e", foi retirada a expressão *in fine*:

"do empregado do sexo feminino."

Desse modo, a conta vinculada poderá receber saques no caso de casamento do empregado, seja ele do sexo feminino, seja do masculino.

Julgamos procedente o projeto em foco, eis que a lei consecutiva sobre humanizar o diploma legal alterando ensejará reflexos sociais apreciáveis. Todavia, entendemos que poderia ser um pouco mais ambicioso. É que o inciso III do mesmo artigo da Lei do FGTS — o 8º — estatuiu restrições à sua aplicação, ao estabelecer *ipsis litteris*:

"III — durante a vigência do contrato de trabalho, a *conta somente poderá ser utilizada* na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II deste artigo."

Ora, assim sendo, o empregado cujo contrato de trabalho não haja sido rescindido somente terá ensejo de valer-se dos benefícios da lei consecutiva da presente propositura nos casos de compra, ampliação ou reforma da moradia própria.

Dai haver-nos ocorrido a idéia do oferecimento da Emenda que a seguir apresentamos, apenas com o escopo de incluir a letra "e" no inciso III, a fim de que, se o empregado ou a empregada vierem a casar-se, terem a faculdade de utilizar a conta vinculada, e não somente como proposto no projeto, em que essa utilização só se verificaria nas hipóteses de rescisão do contrato pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa, com justa causa.

Nosso parecer é pela aprovação, portanto, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979, com a seguinte:

## EMENDA Nº 1-CLS

Acrescente-se ao art. 1º, a seguir ao inciso II:

"III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras "b", "c" e "e" do item II deste artigo."

Sala das Comissões, 13 de junho de 1979. — Helvídio Nunes, Presidente — Humberto Lucena, Relator — Henrique de La Roque — Raimundo Parente — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 476, DE 1979  
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Na forma regimental, vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

A proposição é de iniciativa do ilustre Deputado Otávio Ceccato, que, após referir-se aos anos de existência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao desvio de suas finalidades que gerou financiamento de habitações de luxo, assim a justifica:

"Este é um dos motivos fundamentais que nos levam a apresentar este Projeto de Lei, para permitir, ao menos, que o trabalhador que já possui sua moradia própria possa sacar, na vigência ou não do contrato de trabalho, o saldo de sua conta bancária vinculada, para ampliar ou reformar esta mesma moradia, pois não se concebe que um complexo como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, pelo menos neste particular, não atende necessidades tão justas como a de reforma da moradia própria, por parte do trabalhador, vez que, como é óbvio, a reforma ou ampliação significaria, tão-somente, o acessório, onde o principal seria a aquisição propriamente dita. Dai esta nossa proposição objetivando que, além da aquisição de moradia, possa também o trabalhador, quando possui habitação própria, utilizar os recursos constantes de sua conta bancária vinculada para reformar ou ampliar esta mesma habitação."

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada em Plenário, após apreciação das Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social e de Finanças.

Tramitando no Senado Federal, manifestou-se a Comissão de Legislação Social pela aprovação, com a Emenda nº 1-CLS.

Objetiva o projeto humanizar o texto legal, com grandes reflexos sociais, possibilitando ao empregado o saque de seu FGTS também para ampliação ou reforma de sua moradia.

A alteração proposta para a letra "e" retira a expressão "do empregado do sexo feminino", o que permite o saque, por motivo de casamento, a ambos os sexos.

Ocorre, entretanto, que o inciso III da Lei do FGTS restringe sua aplicação durante a vigência do contrato de trabalho às ocorrências das hipóteses previstas nas letras "b" e "c" do item II do art. 8º da Lei nº 5.107, de 1966. Contudo, a dita Comissão de Legislação Social, em boa hora, veio incluir a letra "e" no inciso III, facultando a utilização da conta vinculada, na hipótese de casamento do empregado, ainda que na vigência do contrato de trabalho.

A Emenda nº 1-CLS é de toda procedência, merecendo nosso aprovação.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — nada temos a opor ao projeto.

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979, com a Emenda nº 1-CLS.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — Cunha Lima, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Mauro Benevides — Pedro Simon — Lomanto Júnior — Afonso Camargo — Amaral Peixoto — Saldanha Derzi — Jorge Kalume.

## PARECER Nº 477, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1979, que "altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos), e dá outras providências".

Relator: Senador Aloysio Chaves.

De autoria do ilustre Senador Amaral Furlan, o Projeto sob exame introduz alterações na Lei nº 5.682/71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

2. Na Justificação, aduz o Autor que "pretende o presente projeto restituir a disposição primitiva exarada no parágrafo 1º da Lei Orgânica dos Partidos e alterada, com a supressão das expressões "no Distrito Federal",



pela Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, retificando, no que for cabível, a legislação posterior pertinente". Após historiar as vicissitudes por que tem passado o Distrito Federal, no particular, conclui: "... propomos essa alteração em vários dispositivos da legislação partidária em vigor, a fim de que possa o eleitorado do Distrito Federal representar-se, pelo menos, nos diretórios partidários".

3. O Projeto contém 4 (quatro) artigos, estando suas inovações corporificadas nos dois primeiros.

O artigo 1º dá nova redação ao artigo 10 da Lei nº 5.682/71, alterado pela Lei nº 6.444/77. Esse artigo trata da designação, nas Capitais dos Estados, de Comissões provisórias de partido em formação. O projeto inclui referência ao Distrito Federal.

Outra alteração contida no artigo 1º é a menção, no § 1º do artigo 22 da Lei nº 5.682/71, do Distrito Federal, ao lado de Estado ou Território não dividido em Municípios e de Municípios com mais de 1 (um) milhão de habitantes, para equiparação de Zona Eleitoral a Município, para efeito de organização partidária.

Altera, ainda, o artigo 1º, a redação do item II do artigo 46 da Lei nº 5.682/71, mencionando, ao lado dos delegados dos Estados e Territórios para constituição da convenção nacional, os delegados do Distrito Federal.

Finalmente, ao parágrafo único do artigo 98 da Lei nº 5.682/71, acrescenta-se referência à quota do Fundo Partidário destinada ao Distrito Federal.

O artigo 2º do Projeto traz em seu bojo dois acréscimos aos artigos 44 e 58 da Lei nº 5.682/71, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 5.697/71 e 5.781/74, respectivamente.

Ao artigo 44 é acrescido um parágrafo 4º, que dispõe ser assegurado ao Distrito Federal o mínimo de 10 (dez) delegados à Convenção Nacional Partidária. Ao artigo 58 se acrescenta um parágrafo 8º, que determina sejam aplicadas ao Distrito Federal, no que couber, as disposições contidas nos parágrafos 1º e 7º.

4. Constitucional, jurídico e tecnicamente correto, o Projeto é insusceptível de reparos.

Louve-se, ademais, no mérito, o seu intuito de ensejar ao Distrito Federal as condições legais para organização partidária, neste antemã de uma nova etapa na vida político-institucional do País.

O Distrito Federal, como centro político das grandes decisões nacionais, não pode, de fato, continuar com sua população partidária e eleitoralmente marginalizada, sendo certo que só construiremos instituições políticas estáveis, adequadas à nossa realidade e aos nossos ideais, com a participação esclarecida, responsável e de todos os brasileiros.

5. Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, ainda por oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Leite Chaves — Lázaro Barboza — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Nelson Carneiro.

#### PARECER Nº 478, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1978 que "revoga dispositivo da Lei nº 6.515, de 1977 e altera dispositivos do Código Civil e do Código Penal".

Relator: Senador Nelson Carneiro

Em instante de feliz inspiração, o ardoroso Senador Dirceu Cardoso requereu o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1978, da lavra do ilustre Senador Otto Lehmann, e que "revoga dispositivo da Lei nº 6.515, de 1977, e altera dispositivo do Código Civil e do Código Penal".

O art. 1º do Projeto manda revogar o artigo 38 da Lei nº 6.515, que assim dispõe:

"O pedido de divórcio, em qualquer dos seus casos, somente poderá ser formulado uma vez."

Em sua justificação, recorda o Senador Otto Lehmann que dito dispositivo logo suscitou críticas, de todos os lados, e ajunta textualmente:

"E, com efeito, a louvável iniciativa parlamentar não ficou bem traduzida — como aliás já resultara o signatário durante os debates — já porque criaria uma categoria de cidadãos sem direito ao divórcio — os solteiros ou viúvos que se casassem com já divorciados — já porque a dubiedade da redução do artigo — ao empregar a expressão "pedido formulado uma vez" — traria fatalmente ampla discussão

judicial, pois ficou a impressão de que a desistência do primeiro pedido impediria a formulação de outro."

Realmente, se há um dispositivo da legislação civil que haja merecido o clamor generalizado de críticas da doutrina é aquele que o Projeto nº 1, de 1978, pretende revogar.

O Professor Sílvio Rodrigues escreve:

"Além de retrógrada e reacionária, a regra é injusta e inconstitucional, de modo que, sem fazer profecia, estou convencido de que ela será abolida da lei, na sua primeira reforma."

Depois de referir os motivos pelos quais dito dispositivo só passaria a vigorar em 1981, continua o mestre paulista:

"Só então, após essas ocorrências e após o lapso desse prazo, é que poderá o interessado sofrer os efeitos da proibição contida no art. 38, ora em estudo. Até lá, certamente, o bom senso do legislador brasileiro já o terá conduzido à revogação do discutido dispositivo."

São ainda do ilustre catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo essas considerações:

"A regra é injusta, por tratar diferentemente pessoas que têm o direito de serem igualmente tratadas e, justamente por consagrar tal injustiça, é inconstitucional, pois fere o princípio da isonomia.

O exemplo que tem sido muito adequadamente invocado para caracterizar a injustiça da regra é o do casamento de pessoa divorciada com outra solteira ou viúva. Ora, em virtude do malsinado art. 38, esse casamento jamais poderá ser dissolvido pelo divórcio, pois como um dos cônjuges já se divorciou uma vez, não pode fazê-lo novamente. Ora essa solução nega ao consorte "um direito que a lei lhe assegura, ou seja, o de divorciar-se, se assim o pretender. Essa limitação atentatória a uma prerrogativa, é injusta e inconstitucional.

Segundo o princípio da isonomia, todos são iguais perante a lei. Impedindo que determinadas pessoas possam divorciar-se e que outras fiquem impedidas de fazê-lo, o art. 38 da lei vigente trata diferentemente pessoas que estão em igualdade de condições, fere o princípio da isonomia e por isso é de flagrante inconstitucionalidade" (*O divórcio e a lei que o regulamenta*, págs. 179/80).

O renomado jurista J. Saulo Ramos, que tão ativamente participou dos debates que a lei suscitou em todos o País, não é menos contundente:

"A limitação do art. 38, além da redação indigente, é manifestamente inconstitucional, porque se não pode limitar, em lei ordinária, o exercício do direito consagrado na carta política.

Ou a Constituição adota a dissolubilidade do vínculo, ou fica na indissolubilidade.

Se a opção é a dissolubilidade, esta se dará toda vez que a condição constitucional se verificar.

Nem a Constituição, nem a lei, instituíram limites à separação judicial, que pode ser deferida mais de uma vez. Em havendo esta, pode haver a dissolução do vínculo, porque atendida está a única condição exigida para o exercício deste direito. Dispondo em contrário ao preceito fundamental, a norma é inconstitucional e como tal "deve ser declarada pelo Judiciário nos casos concretos. Nem poderia ser de outra forma. Se uma pessoa solteira casar-se com uma pessoa divorciada, não tendo esta direito ao segundo divórcio, aquela não terá ao primeiro, circunstância que a violenta diante do princípio da isonomia, a igualdade de todos perante a lei."

Prossegue o ilustre autor, em sua crítica acerba ao dispositivo que o Projeto deseja revogar:

"Além do mais, a dissolubilidade foi instituída em nível constitucional, porque assim o era a indissolubilidade.

Direito constitucional, portanto, como o foi a violação.

Se é constitucional, o direito terá seu exercício limitado pela própria Constituição e não pela lei ordinária, que apenas o regula. Não se pode pensar no exercício do direito ao *habeas corpus* uma vez só, ou uma única vez ao direito da liberdade de pensamento, ao

direito de trabalho, ao direito de associação, ao direito de defesa, porque os direitos são instituídos sem limites ao seu exercício, a não ser as próprias condições constitucionais que os estabelecem, ou não existem" (*Divórcio à brasileira*, págs. 102/3).

Luiz Murilo Fábregas não diverge:

"O dispositivo resultou de emenda formulada ao fim da discussão do projeto que originou a lei e é, por todos os títulos, censurável.

.....  
 .....  
 A Emenda Constitucional nº 9 não limitou o número de divórcios, o que impõe a invocação de inconstitucionalidade do artigo 38.

Evidente o choque com o § 2º do art. 37, onde se permite a formulação do pedido mais uma vez."

O eminente titular da 5ª Vara de Família do Rio de Janeiro encontra uma saída para o dispositivo, que o desmoraliza:

"Por exemplo: João e Maria se divorciam. João casa com Antônia, mulher solteira. Antônia pede o divórcio. Como é o primeiro requerimento de Antônia, não tem o juiz como indeferir-lo e, assim, João estará divorciado pela segunda vez. Ainda poderá João se casar com terceira mulher solteira e, do mesmo modo, se ver divorciado pela terceira vez, e pela quarta ou quinta, se lhe sobrar vida."

Igualmente severo é o Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima:

"Admitem-se imperfeições técnicas e doutrinárias nos conceitos e na orientação legislativa, para isso temos uma jurisprudência apta para, pouco a pouco, ir aplainando as arestas e corrigindo os equívocos do legislador. Suportam-se muitos deles, entre os quais tornar transferível a pensão alimentícia aos herdeiros do cônjuge devedor, na parte referente à mulher — um absurdo, evidentemente. Mas, um artigo como o 38 — o pedido de divórcio, em qualquer dos casos, somente poderá ser formulado uma vez — é inconcebível, parece até uma piada de péssimo gosto, tamanha a incongruência que encerra."

Depois de examinar o significado da expressão "formular", o ilustre magistrado mato-grossense:

"A eiva de inconstitucionalidade atinge no berço o art. 38 da Lei do Divórcio, fere-a mortalmente, nem chegou a viver por haver nascido morta, não tem nenhum efeito.

Se o legislador pensou ser onipotente, errou redondamente. A inconstitucionalidade é flagrante, pois, se a Constituição não impôs nenhuma limitação à concessão do divórcio, à lei ordinária não competia esse poder.

Para vermos o absurdo de tal norma, se não fosse a sua patente inconstitucionalidade, basta lebrarmos o exemplo de uma mulher solteira casada com um divorciado. Como o pedido de divórcio somente seria concedido uma vez, ela haveria de ficar impedida de obter o próprio divórcio, mesmo que satisfizesse todos os requisitos legais, porque o seu consorte já o obtivera antes" (*A nova lei do divórcio comentada*, págs. 352/4).

Vale recordar ainda a palavra autorizada de Limongi França:

"Na verdade, o problema deste artigo é um só. É a sua inconstitucionalidade. Ainda que legislações outras tenham apostado limites dessa ordem ao direito ao divórcio a vínculo, cumpre assinalar que, entre nós, a matéria, desde 1934, tem assento na Lei Magna. Até há pouco vigia o princípio constitucional da indissolubilidade do vínculo. Com a Emenda nº 9 este princípio foi derogado por outro, que lhe é oposto, a saber, o princípio da dissolubilidade. Assim, não é dado ao legislador ordinário, por maior que seja a sua boa fé e melhores as suas intenções, de "preservar a estabilidade da família, célula da sociedade" — não é dado estabelecer regras que atentem contra o mencionado princípio. Na verdade, tratando-se de matéria constitucional, não há dissolubilidade limitada, a não ser dentro das balizas de a própria Constituição estabelece, de acordo com os circunstanciados preceitos dos arts. 1º e 2º da Emenda nº 9" (*A Lei do Divórcio*, pág. 140).

Outra não é a opinião do ilustre magistrado paulista, Dr. Yussief Said Cahali, ao examinar o aludido dispositivo legal:

"Examinados os precedentes históricos da disposição, permitimo-nos deduzir que seus defensores já lhe pressentiam a eiva de inconstitucionalidade.

Com efeito, uma restrição desse porte somente seria admissível através de permissivo constitucional expresso; representa uma condição para a concessão do divórcio que não se encarta no texto da Emenda nº 9, pois esta colocou como requisito de fundo para a concessão do divórcio apenas a separação judicial há mais de três anos, ou a separação de fato iniciada antes dela, há mais de cinco anos; seria necessário, para legitimá-la, que a própria Constituição emendada estatufisse como condição da concessão do divórcio a prévia separação e a ausência de formulação anterior de divórcio pelo requerente (*Divórcio e Separação*, págs. 378/9).

Mas, além de flagrantemente inconstitucional, tem razão J. Saulo Ramos quando declara que:

"Socialmente, a solução é imoral e ampliará os concubinatos. Pessoas divorciadas, que já passaram pelo amargo transe da separação e caíram no limbo jurídico das uniões de fato, não voltarão a casar-se sabendo que, no caso de novo insucesso, estarão impedidos de tentar nova experiência conjugal em termos civis e terão que reingressar na situação atual do concubinato. Ficarão como estão, por uma questão de senso comum.

O primeiro casamento, geralmente de jovens, constitui, além da esperança na realização afetiva, uma satisfação aos pais e ao meio social. Desfeito este, mais maduros os cônjuges e mais sofridos, não há, para aqueles efeitos, necessidade de nova união civil, posto que a sociedade já se acostumou com as famílias de fato e o concubinato não é mais objeto de censura. Preferível, pois, o concubinato ao novo casamento indissolúvel, principalmente para os que já passaram pelos dissabores de uma separação e que, divorciados, não se submetem aos preconceitos que os intimidavam no começo da vida."

E ferindo um aspecto relevante, escreve o festejado comentador:

"Em todas essas situações, os filhos delas resultantes não comoveram os legisladores, como não os comoveu a própria constituição da família. Insiste-se no concubinato pelas condições que a ele conduzem fatalmente. Não se atina porque possa um Estado ter mais interesse no concubinato do que na família.

Na ordem jurídica a indissolubilidade do vínculo é contra a família, pois se nega ao desquitado o direito de constituí-la civilmente, depois que desfez o casamento anterior" (*Ob. cit.*, pág. 103).

Este, sem dúvida, o ponto crucial. A indissolubilidade visava a pôr termo ao concubinato. O art. 38 contraria aquele propósito, estimula as uniões ilegítimas, semeia filhos fora do casamento.

Oportuno seria referir, ainda, que o objetivo do nobre Deputado Jorge Arbage, autor do texto que ora se examina, partia do pressuposto de que seria necessária refrear e conduzir disciplinadamente os efeitos do divórcio, cuja profundidade e extensão no seio da família lhe pareciam imprevisíveis. O que se constatou foi, exatamente, o contrário do que temiam os adversários do instituto. É unânime o depoimento de que do divórcio, usado parcimoniosamente em todo o País, se têm valido somente aqueles lares há muito destruídos, e que se recompuseram sob as bênçãos da lei, legitimando os filhos comuns. Os temores do passado já não existem, inclusive porque o divórcio (salvo a hipótese do art. 40 da Lei nº 6.515) somente poderá ser requerido por cônjuge separado judicialmente no mínimo há três anos.

Se a iniciativa do nobre Senador Otto Lehmann se resumisse à revogação do art. 38, dúvida não teria por concluir por sua aprovação. Mas o Projeto, ao pretender, em seus arts. 2º, 3º e 4º, alterar dispositivos do Código Civil e do Código Penal, com a preocupação de permitir o divórcio duas vezes, incide na mesma inconstitucionalidade que fere de morte o art. 38 da Lei nº 6.515. Uma, duas, ou três vezes, não modificaria o problema constitucional. É que a lei não pode criar uma restrição que a Emenda Constitucional nº 9 não autoriza, nem mesmo quando se refere aos "casos expressos em lei".

Eis porque opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1978, nos termos da presente

Nº 1 — CCJ

## EMENDA (SUBSTITUTIVO)

Revoga dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

Art. 1º É revogado o artigo 38 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Lázaro Barboza — Aloysio Chaves — Almir Pinto — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Moacyr Dalla.

PARECER Nº 479, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1978, que "altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral".

Relator: Senador Aloysio Chaves

O presente Projeto, de autoria do nobre Senador Orestes Quércia, pleiteia não somente nova redação para dispositivos da Lei nº 4.737/65 — conforme indica a ementa supratranscrita — mas, também, a revogação da Lei nº 6.339/76 e do Decreto-lei nº 1.538/77, além das demais disposições em contrário.

O propósito final de todas essas alterações é o de liberar, dentro dos limites que se especificam no Projeto, a propaganda eleitoral e partidária, restabelecendo-a nos moldes que já vigoraram em nosso País.

Em certo trecho da justificação do Projeto, consta a seguinte síntese dos objetivos buscados pelo Autor:

"Em verdade, com o advento dos diplomas mencionados, a propaganda eleitoral passou a tornar-se virtualmente proibida, pois permitiu-se apenas a ridícula exibição do retrato dos candidatos e horário dos comícios pela televisão e a menção da legenda, currículo dos candidatos e número de registro, pelo rádio."

O Projeto sob exame, a rigor, devia ter sido anexado ao PLS nº 40/79, de autoria do nobre Senador Marcos Freire, o qual, pedindo também nova redação para o mencionado art. 250 do Código Eleitoral, e a revogação da Lei nº 6.339/76 e do Decreto-lei nº 1.538/77, trata da matéria correlata no Regimento Interno do Senado.

Ambos os Projetos reivindicam, em essência, a liberalização da propaganda eleitoral e partidária.

No PLS nº 40/79, cujo Relatório também me coube, referi-me às aspirações, generalizadas na classe política, de que essa liberalização afinal se concretize, a fim de que se amplie o instrumental da propaganda doutrinária e da promoção dos candidatos, proporcionando-se condições à opinião pública de aprimorar sua educação política.

Ressaltei, porém, a inoportunidade do Projeto, em instantes em que o Governo, dando cumprimento à sua irretroatável decisão de abertura democrática, vai conquistando gradualmente as liberdades democráticas reclamadas pela Nação. Precipitar acontecimentos, ao que me parecer, não seria o melhor caminho para alcançarmos a democracia sólida por todos ansiada.

Disse ainda, no aludido Parecer ao PLS nº 40/79, que "não é esta a hora de movimentar-se legislação, vinculada à propaganda, sem que esteja à vista, ainda este ano ou no primeiro semestre do próximo, qualquer pleito eleitoral".

Agora, examinando o correlato PLS nº 335/78, não encontro razões para alterar meu Parecer anterior, o que me leva a opinar por sua rejeição, por inconveniente, embora constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Bernardino Viana — Nelson Carneiro, vencido — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto.

PARECER Nº 480, DE 1979.

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao projeto de Lei do Senado nº 40, de 1979, que "altera redação do artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e revoga a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976 e o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977".

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto que passamos a examinar, de autoria do nobre Senador Marcos Freire, busca, para os Partidos Políticos e para os seus candidatos a car-

gos eletivos, as mais amplas facilidades para a divulgação — por todas as rádios e televisões existentes no País — das suas idéias e das suas legendas, objetivo que seria alcançado pelas determinações contidas na proposição — que dá nova redação ao art. 250 do Código Eleitoral — e pela revogação da Lei nº 6.339/76 e do Decreto-lei nº 1.538/77.

Não precisam ser ressaltados os méritos do Projeto, cujos objetivos, na verdade, refletem as aspirações de toda a classe política, desejosa de que se amplie o instrumental da propaganda doutrinária e da promoção dos candidatos partidários, com o que se proporcionariam à opinião pública condições de aprimoramento da sua educação política.

O que se ressalta, entretanto, é a inconveniência de uma proposição que, ao contrário do nosso ponto de vista, parece não aceitar a evolução gradual do processo democrático.

A Nação é testemunha dos esforços do ex-Presidente Ernesto Geisel e do atual Presidente João Baptista Figueiredo para nos assegurar um regime democrático sem os riscos que, no passado, frustraram todas as tentativas históricas que, no Brasil, foram feitas para a consolidação definitiva das nossas mais caras instituições. E esses esforços, felizmente, já dão os seus primeiros frutos, demonstrando o acerto de uma evolução gradual que, necessariamente lenta, a princípio se faz, agora com firmeza e sem riscos de retrocessos que seriam uma tragédia política para o País.

A alteração do art. 250 do Código Eleitoral, nesta fase da conjuntura vivida pelo País, quer nos parecer inoportuna. Não se faz segredo, entre os que participam do Congresso Nacional, que reformas políticas de vulto estão sendo amadurecidas neste momento. O projeto de anistia já foi anunciado para o mês em curso pelo Preclaro Ministro da Justiça. Na ARENA, que é o Partido majoritário na Câmara dos Deputados e neste Senado Federal, faz-se pesquisa, já noticiada pela imprensa, sobre a conveniência ou não de uma reformulação partidária no País, dela podendo resultar projetos de lei que, sob inspiração das bancadas majoritárias, terão condições de ser aprovados.

Em consequência, não é esta a hora de movimentar-se legislação, vinculada à propaganda, sem que esteja à vista, ainda este ano ou no primeiro semestre do próximo, qualquer pleito eleitoral.

Daí por que discordamos do projeto, mesmo não se lhe imputando qualquer restrição de natureza constitucional ou jurídica.

Isto posto, opinamos pela sua rejeição, por inconveniente.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Aloysio Chaves, Relator — Aderbal Jurema — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Bernardino Viana — Raimundo Parente — Nelson Carneiro, vencido.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já havia recebido a comunicação do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o eminente Senador Tarso Dutra, de que seria o Relator da Mensagem do Executivo indicando o General Fernando Belfort Bethlem para Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

Não pude, com tristeza para mim, cumprir esta missão tão do meu agrado, por motivo de saúde.

Não votei, assim, tanto na Comissão acima indicada como no plenário desta augusta Casa, no honrado nome de Sua Excelência.

Eis por que entendo que é do meu dever, pois, congratular-me com a decisão soberana do Senado pela aprovação do ilustre General para cumprimento de mais uma missão, na qual, por certo, o desempenho será eficaz e altamente benéfico aos interesses brasileiros.

Foi ontem que, em hora difícil, o General Belfort Bethlem assumiu o complexo comando do Exército Nacional. A sua autoridade moral e a sua firmeza no desempenho das missões específicas que a vida lhe outorgou, permitiram uma total tranquilidade no desempenho brilhante como Ministro do Exército.

Ei-lo agora, com a experiência que possui, na defesa dos melhores pleitos, a cargo da sua habilidade e da sua ação.

É público e notório que o relacionamento Brasil—Paraguai exige ação, equilíbrio, destemor e experiência. Tudo isto possui o novo Embaixador

brasileiro. Eis por que enfatizo a minha melhor satisfação pela designação de S. Ex<sup>a</sup> para a missão diplomática que lhe foi deferida. Passo a transcrever o seu vitorioso *curriculum vitae*:

General-de-Exército  
Fernando Belfort Behlem.  
Nascido em 6 de junho de 1914  
Aspirante-a-Oficial, 1934  
2º-Tenente, 1935.  
1º-Tenente, 1937.  
Capitão, 1943.  
Major, antiguidade, 1951.  
Tenente-Coronel, merecimento, 1954.  
Coronel, merecimento, 1966.  
General-de-Brigada, 1966.  
General-de-Divisão, 1971.  
General-de-Exército, 1976  
Transferência para a Reserva remunerada em 25 de novembro de 1978.  
Auxiliar de Instrução da Arma de Cavalaria no CPOR, Rio de Janeiro.  
Auxiliar de Instrução no Centro de Instrução de Motorização e Mecanização.  
Estagiário do Exército norte-americano.  
Adido ao Estado-Maior do Exército.  
Auxiliar de Instrução de Cavalaria na Escola Militar de Realengo.  
Observador Militar, adido ao Quartel-General da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária, Itália.  
Comandante da 3ª Companhia de Carros Médios.  
Instrutor no Curso de Blindados, Escola de Estado-Maior.  
Instrutor de Blindados e Tática Geral, Escola de Estado-Maior Oficial de Gabinete do Ministro da Guerra.  
Comandante do 9º Regimento de Cavalaria.  
Adjunto à Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai.  
Subcomandante e Subdiretor de Ensino, Escola de Material Bélico.  
Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.  
Comandante da Escola de Material Bélico.  
Chefe do Estado-Maior da 5ª Região Militar.  
Chefe do Estado-Maior da 1ª Divisão de Infantaria.  
Chefe do Estado-Maior do II Exército.  
Comandante da Artilharia de Costa e Antiaérea.  
Estagiário da Escola Superior de Guerra.  
Comandante da 2ª Região Militar.  
Subchefe do Estado-Maior do Exército.  
Vice-Chefe do Departamento de Material Bélico.  
Chefe de Gabinete do Ministro do Exército.  
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.  
Comandante do III Exército.  
Ministro de Estado do Exército, outubro de 1977.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País assistiu, desde o início deste ano, sobretudo, um recrudescimento dos movimentos grevistas. Greves foram deflagradas em vários Estados da Federação, envolvendo diferentes categorias profissionais. O Senado tem bem viva a lembrança, quando nos meses de março e abril, tão logo iniciado o Governo do Presidente João Figueiredo, o Sr. Ministro do Trabalho viu-se a braços com esses movimentos grevistas, e teve que desenvolver um esforço extraordinário para conseguir superá-los. Essas greves, entretanto, se de um lado refletem uma justa reivindicação dos trabalhadores em busca de melhoria salarial, sendo utilizada como último apelo depois de fracassadas as tentativas de conciliação, por outro lado, em alguns casos, por grupos perfeitamente identificados, foram deturpadas e algumas vezes colocadas à margem da lei.

A tolerância do Governo foi até o ponto em que era possível chegar, transigindo, inclusive, com a paralisação do trabalho em setores fundamentais para a vida deste País.

As infiltrações nesses movimentos paredistas, com o objetivo de deturpar as suas finalidades, foram identificadas por vários setores do Governo, e, sobretudo, por órgãos da opinião pública nacional da mais alta respeitabilidade.

Recordo-me que, em 17 de março deste ano, *O Estado de S. Paulo*, num editorial sobre a greve e o novo Governo, dizia que esses movimentos grevistas deviam ser expungidos dessa infiltração e tolerados pelo Governo, na medida em que representavam uma tentativa desesperada para lograr a revisão salarial.

O mesmo jornal, já em maio, referindo-se à greve dos jornalistas, em São Paulo escrevia:

Esta greve tem sentido nitidamente político — pois econômica não é, na medida em que se recusa a antecipação e se busca impor, pela coação moral e em alguns casos física contra profissionais, a concessão de um aumento real de 25%, o qual, estimando-se a taxa de inflação de dezembro de 1978 a dezembro deste ano em 44%, representaria um aumento anual de 80%, comprometeria definitivamente a economia das empresas e lançaria a ameaça do desemprego sobre a categoria profissional.

Outros registros de idêntica natureza foram feitos também com relação à greve na construção civil verificada em Minas Gerais, já no início deste mês. E, a respeito desse movimento grevista, o mesmo jornal dizia em editorial:

Que a todos nós os fatos surpreenderam, não há como negar — aceitemos ou não a idéia de que o povo brasileiro é, por natureza, cordial — pois há muitos anos estávamos desacostumados de movimentos de rua, selvagens como estes, em que a vida e a propriedade passam a contar pouco diante da ira desencadeada da massa.

A seguir, também registra as infiltrações que minorias tentaram fazer nesse movimento para desvirtuá-lo e, sobretudo, para tentar atrair a repressão do Governo, através de medidas drásticas, o que não ocorreu, porque o propósito reiterado pelo Sr. Ministro do Trabalho era o de preservar a paz social e levar o entendimento até a exaustão, para compor soluções que pudessem atender os legítimos anseios das classes dos trabalhadores e da classe empresarial.

Poderia, também, Sr. Presidente, citar o *Jornal do Brasil*, em comentário a este respeito, chamando a atenção para a greve dos professores públicos do Estado do Rio que, segundo editorial desse conceituado jornal, resultou de uma decisão levada por uma minoria intransigente.

Escreve-se no editorial do *Jornal do Brasil* de 3 de agosto de 1979:

"A minoria a impôs sem avaliar seu sentido anti-social e numa demonstração de irresponsabilidade política. Houve negociação entre o Governo e os professores. As reivindicações foram atendidas num grau muito acima das possibilidades dos recursos públicos. Tanto assim que, por não ter condições de pagar de pronto todos os aumentos, o Estado do Rio obteve autorização do Senado para contrair um empréstimo no exterior. Esta segunda greve é apenas a exploração política do prazo inevitável para que os recursos do empréstimo cheguem às mãos do Governo."

E, mais adiante, o mesmo editorial chama a atenção de que este movimento, feito ao arrepio da lei e pela maneira como foi deflagrado, não é senão o ensaio para uma greve geral.

Mais tarde, o editorial, sob o título *Pausa para Meditação*, também, com a mesma orientação do *Jornal do Brasil*, chama a atenção dos trabalhadores, da classe empresarial e do Governo para a necessidade de uma disciplina correta da greve, a fim de que ela não transforme numa reivindicação desorientada, cega, condizida por interesses muitas vezes dissimulados.

Ainda por último, no dia 1º de agosto, o *Jornal do Brasil*, grafava no seu editorial:

Desordem, não

O direito de greve é uma segura referência para a negociação.

E, mais em baixo:

"A greve tem de ser o exercício responsável e consciente de um direito. Pressupõe, portanto, uma decisão democrática, com a responsabilidade do voto de cada um. E voto direto e secreto, como em qualquer eleição que se preza."

Ainda há poucos dias, publicava-se no jornal que o Governo enfrentou 83 greves em 5 meses:

"Desde que assumiu a Presidência da República, o General João Figueiredo viu crescer o movimento grevista, com eclosão de pelo menos 83 paralisações em 12 Estados, envolvendo 1 milhão 200 mil trabalhadores. Nada semelhante ocorria desde o Governo João Goulart: nos seus últimos cinco meses foram registradas 66 greves."

Todos esses fatos que estou rememorando neste momento para o Senado Federal é para evidenciar a nossa preocupação sobre o assunto. Preocupação do Governo, da Maioria e que nos levou a apresentar nesta Casa, ainda em abril de 1979, um projeto de lei dispendo sobre dissídios coletivos de trabalho e disciplinando o exercício do direito de greve.

Esse projeto refletia ponto de vista pessoal e procurou dar um enfoque para o problema, de acordo com as condições que se apresentavam a todos nós, naquele mês de março para abril deste ano.

As novas condições verificadas no País, entretanto, levaram-me a meditar mais sobre esse assunto e a reformular o projeto.

Retirei-o e apresentei-o agora ao Senado da República, sob uma forma mais ampla, procurando substituir a Lei nº 4.330, de 1º de julho de 1964, que está superada, conforme, nesta Casa, tiveram oportunidade de salientar Senadores da ARENA e do MDB. Procuramos disciplinar o disposto no art. 142, § 1º, da Constituição, no que tange ao poder normativo da Justiça do Trabalho, simplificando o processo para a instauração da greve, submetendo essa deliberação à aprovação da assembleia-geral, mas sem maiores formalismos, sem maiores exigências, e, uma vez deflagrada a greve, ou ante a ameaça de deflagração de um movimento paredista, o ajuizamento do dissídio coletivo; as condições em que a Justiça do Trabalho poderá exercer o seu poder normativo e também as condições indispensáveis à instauração do processo do dissídio coletivo, sobretudo, cláusulas dispendo sobre a aplicação de sanção, quando, havendo aumento acima dos níveis permitidos de acordo com a elevação do custo de vida, o aumento seja concedido com a "cláusula de não repasse e esta condição venha a ser fraudada". É, porém, indispensável que essa disposição da lei seja acompanhada de sanções, porque, senão, a norma será inócua, será inoperante; ela poderá ser violada com frequência, sem que dessa violação resulte qualquer sanção. Como também se dispõe nesse projeto, depois de tratar ação do processo de dissídio coletivo, das medidas que, através do Poder Judiciário, quer da Justiça do Trabalho, quer da Justiça Federal, — poderão ser tomadas para compelir ao cumprimento de decisões judiciais definitivas, coibindo movimentos grevistas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na justificação desse projeto, destacamos que ele constitui uma tentativa válida para equacionar corretamente os conflitos que emergem, com grande intensidade, nesta fase de transição política, dentro do quadro social brasileiro.

A abertura sindical deve acompanhar *pari passu*, em alguns casos até preceder, a reforma política em curso no País, visando à implantação do regime democrático, após imprescindível fase revolucionária, em que vigoraram leis de exceção já revogadas pela reforma constitucional aprovada em 1978.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muita satisfação, nobre Senador.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — É realmente louvável, e acompanhamos, de perto, a atitude de V. Exª, quer na Comissão de Constituição e Justiça, quer em Plenário, procurando debater a problemática jurídica em suas várias manifestações. Mas V. Exª, sem dúvida, é um apaixonado, é um *expert*, no que concerne ao Direito Trabalhista. E confessa que, procurando colaborar com o Governo, apresentou a esta Casa um projeto em que estabelecia a área das coletividades trabalhistas, as quais não tinham, constitucionalmente falando, o direito de se considerar em greve, de decretar seus sindicatos a respectiva greve. E V. Exª, com o escrúpulo que marca a sua vocação de jurista, confessa que, reexaminando e fazendo a auto-crítica do trabalho que apresentou, resolveu retirá-lo, para, aperfeiçoando-o, pretender que ele substitua a Lei nº 4.330 e discipline o art. 142 da Constituição, que sabemos tratar do poder normativo da Justiça do Trabalho. É quando é dever dos seus colegas do Senado enaltecer essa sua obstinação, essa sua luta em busca do aperfeiçoamento do Direito, e, de forma específica, do Direito Trabalhista. É impossível, nobre Senador, que na área do Direito se seja conhecedor profundo dele, em se tratando de uma forma global, e V. Exª, que é um políciador, que é um auto-crítico do seu trabalho e da sua

ação parlamentar, de forma realmente louvável, tem-nos dado o exemplo constante de um apaixonado, desejoso sempre do aperfeiçoamento das leis que norteiam a jurisdição da área do Direito do Trabalho em suas várias manifestações. E o seu modesto colega de representação pelo Maranhão — e sei que neste instante falo por toda a Bancada — quer agradecer-lhe a colaboração realmente útil, válida, importante, que tem trazido, na área do Direito, ao Senado Federal.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Muito obrigado. Estou muito honrado com o pronunciamento de V. Exª, Senador Henrique de La Rocque. Mas, se esse trabalho recebeu realmente um estímulo, em grande parte ele resulta da convivência com os meus eminentes pares nesta Casa e, em particular, na Comissão de Constituição e Justiça, sob a lúcida e brilhante presidência de V. Exª

A greve surgiu nos tempos atuais como um fato puramente econômico. Realmente, em seus primórdios, este é o traço que a define. No entanto, com o envolver dos anos e o recrudescimento dos surtos paredistas, foi a greve alçando-se à categoria de um fato social em virtude da extraordinária gama de interesses que afetava. Na primeira fase, ela é um fato essencialmente econômico, mero elemento de luta da classe operária, sem qualquer consequência direta no campo do direito. Na segunda, pela profundidade e intensidade com que afeta os interesses da sociedade, apresenta-se iniludivelmente como fato político-econômico. Finalmente, a longa e árdua luta das classes obreiras coroou-se de êxito com a elevação da greve à categoria de direito, reconhecido e proclamado enfaticamente na legislação dos povos cultos e livres. Daí em diante a greve aparece como *ato jurídico* (Aloysio da C. Chaves, "Direito de Greve" — Imprensa Universitária — Belém — 1963).

Normalmente, acrescenta Paulo Garcia ("Direito de Greve", ed. Trabalhistas S/A., Rio, 1961, pág. 14) — e muitas legislações assim o exigem — "o sindicato é o órgão declarador e diretor da greve. Ao assim proceder, o sindicato manifesta uma vontade, que terá força bastante para criar, modificar, manter ou extinguir direitos. É, pois, um ato jurídico unilateral".

Mas o fato de ser hoje a greve um ato jurídico implica, necessariamente, como professa o eminente Mário de La Cueva ("Derecho Mexicano del Trabajo", vol. 2º, pág. 801), na "sua regulamentação, pois para que a ordem legal de um Estado faça produzir um ato de vontade efeitos jurídicos desejados, é necessário que o ato reúna os requisitos de fundo e de forma previstos em lei".

Mas, para chegar-se a essa conquista, um longo caminho foi percorrido. O grande Hauriou considera o direito de greve um desfalecimento do regime estatal. "A greve, afirma ele, é um procedimento de violência, que causa ao monopólio estatal o mesmo prejuízo que o direito de legítima defesa" — ("Principes de Droit Public", 6ª. ed., pág. 417).

Outros há que, sem preconizar a completa regulamentação do direito de greve, como Paul Pic, entendem que esse direito é um corolário lógico, e, portanto, legítimo, do princípio de liberdade do trabalho, só não sendo admissível quando as leis da revolução restituíam às partes, teoricamente ao menos, sua completa independência.

Josserand deu ao problema enquadramento preciso — "A tese do direito absoluto tem contato com partidários desejosos de fazer do direito de greve um direito sagrado, um superdireito: para eles a greve levaria em si mesma sua própria justificação, sua própria legitimidade e, salvo manobras que a coloquem sob a lei penal, acharia no terreno do direito civil uma escola de impunidade. Essa tese tem fracassado na doutrina como na jurisprudência; é anti-social e singularmente perigosa, desconhece esta verdade inquestionável: que o direito de coalizão foi instituído pelo legislador em atenção a um fim determinado: a salvaguarda dos interesses profissionais. Tem sido compreendida desse modo, como arma profissional; dita arma não poderia ser posta senão ao serviço da profissão; se ela é utilizada como fins extra-profissionais, converte-se em um perigo para aqueles que a usam" ("Évolutions et actualités" — Conferencias, Paris, 1936, págs. 99 a 100).

No mundo contemporâneo, na legislação dos países civilizados, a greve tem oscilado entre dois pólos: o direito e o delito. E escreve a propósito Jean-Pierre Bouère, de quem recolho aquele pensamento: "La grève a été fort souvent considérée comme l'exercice d'un droit naturel; mais ce point de vue doit échapper au juriste qui s'en tient aux législations positives; il lui faut donc déterminer à quelles conditions il existe véritablement un droit de grève, pour ensuite en définir l'abus et dire, para conséquent, dans quelles circonstances, la cessation du travail n'étant plus légitime, il convient que ces conditions ne soient plus réunies. Une telle attitude, cependant, n'implique pas la méconnaissance d'une légitimité différente des l'esprit des grévistes" ("Le Droit de Grève", Librairie Sirey, Paris, 1958).

O *Punctum Prurens* dessa delicada questão, nos países de regime democrático, reside precisamente em estabelecer, através de mecanismos adequados e prudentes, as condições para o exercício desse direito, de maneira responsável e pacífica.

A greve é um direito, é certo, mas também não se configura como uma obrigação a ser imposta por minorias ocasionais à maioria dos trabalhadores da categoria, antes ou após deflagrado o movimento paredista, mediante processos de intimidação de qualquer natureza.

Estes os princípios axiais que nortearam a elaboração do presente Projeto de Lei, que se procura explicitar, sob outros aspectos, nesta Justificação.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao contrário da Constituição de 1946, que, no seu art. 158, proclamava o direito de greve a ser regulamentado por lei, e o foi pela lei 4.330, de 1964, a reforma posterior à Constituição apenas reconheceu, no seu art. 165, nº 20, a greve, proibindo-a nos serviços públicos e atividades essenciais, no art. 162. A partir deste momento, passaram a coexistir no País dois diplomas legais: a lei 4.330, que, coerente com a norma constitucional anterior, fazia distinção entre atividades essenciais e atividades comuns, e o Decreto-lei nº 1.632, de 1968, que alistava as atividades consideradas essenciais, nas quais, de conformidade com esse dispositivo constitucional, a greve não era permitida.

Urge, portanto, reformular este quadro jurídico. Precisamos fazer, e fazer com urgência, para acompanhar a velocidade dos acontecimentos sociais que têm levado à eclosão de greves em todos os Estados da Federação, a reforma dessa lei, dando aos trabalhadores, aos empresários e ao Governo um instrumento eficaz e válido para consolidar a paz social.

Neste projeto, nós não cuidamos das atividades essenciais a que se refere o art. 162, porque entendemos que a limitação desta área, em outras palavras, a caracterização exata do grau de essencialidade de certas atividades, deve ser uma iniciativa do Governo, sujeita, obviamente, ao debate, ao exame e à aprovação do Congresso Nacional. Mas, neste projeto, poder-se-á, mais tarde, mediante uma simples emenda, declarar quais passam a ser as atividades essenciais, e, ao mesmo tempo, dispor sobre a revogação do Decreto-lei nº 1.632, completando-se, portanto, a legislação, eliminando a lei nº 4.330, de 1964, eliminando o decreto-lei de 1968, e dando ao Governo, aos trabalhadores e às classes empresariais um instrumento adequado para que possam exercer, nos estritos limites estabelecidos pela Constituição e pela regulamentação, o direito de greve.

Este foi o objetivo deste projeto que, agora, apresento ao Senado, reformulando outro, apresentado em abril deste ano; e o fiz em caráter pessoal, mas, sem dúvida alguma, auscultando o sentimento e o desejo desta Casa, pois, aqui, repito, pela voz da ARENA e do MDB, já se proclamou reiteradas vezes. Sr. Presidente, que a Lei nº 4.330 é uma lei superada, que está em desacordo com o próprio texto constitucional atual, não podendo prevalecer, e, conseqüentemente, não podendo disciplinar o exercício do direito de greve.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> concluir o seu discurso, nobre Líder, pois seu tempo está esgotado.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não, farei imediatamente, Sr. Presidente.

Daí, esse desencontro entre a realidade social, as greves e a impossibilidade legal de enquadrá-las e solucioná-las pacificamente.

É preciso, sobretudo, disciplinar o art. 142, § 1º da Constituição, como ainda não se fez neste País, para dar à Justiça do Trabalho a plena autoridade para exercer o seu poder normativo, porque este será o caminho para eliminar ou reduzir, de uma maneira drástica, os movimentos grevistas.

Era o que tinha a dizer ao Senado, como justificação, Sr. Presidente, por haver retirado o projeto que, anteriormente, apresentara e voltar, agora, ao assunto, com um novo projeto mais abrangente em relação ao primeiro. (Muito bem! Palmas.)

*É o seguinte o projeto a que se refere o Sr. Aloysio Chaves em seu discurso:*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 1979

Especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos, poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As decisões proferidas pelos Tribunais do Trabalho, em ação de dissídio coletivo, instaurado nos termos das leis que regulam a matéria, poderão, nos limites da sua jurisdição, estabelecer normas e condições de trabalho, inclusive para os efeitos de fixação de salários:

a) quando a realidade econômico-social do País ou da região tornar injustas as atuais condições de trabalho;

b) quando ocorrer elevação do custo de vida, de modo a se tornar insuficiente a remuneração contratual dos trabalhadores;

c) quando for conveniente estabelecer justa proporcionalidade entre a remuneração contratual dos trabalhadores e os lucros auferidos pelo empresário;

d) quando se tornarem necessárias normas que complementem a lei e os regulamentos internos das empresas;

e) quando, em qualquer caso, as condições de trabalho vigentes possam contribuir para a perturbação da ordem social e da harmonia entre empregados e empregadores;

f) quando for necessário estabelecer salário profissional para determinada categoria ou parte dela.

Art. 2º A sentença normativa, o acordo coletivo e a convenção coletiva de trabalho poderão ultrapassar a taxa legal para o reajuste de salários, desde que o excesso não seja repassado para o preço dos produtos ou serviços.

§ 1º A infração ao disposto neste artigo importará:

a) na proibição de contratar com pessoas jurídicas de Direito Público;

b) em crime contra a economia popular, punível na forma do artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 1521/51, aplicada, segundo o artigo 12 da mesma lei, aos diretores e demais integrantes da administração da empresa.

§ 2º Em caso de reincidência, a pena prevista no parágrafo anterior será aplicada em dobro.

Art. 3º A greve é um direito que só não poderá ser exercido nos serviços públicos e atividades essenciais definidas em lei (Constituição Federal, art. 162).

Art. 4º Considera-se legítimo exercício do direito de greve a suspensão coletiva e temporária, total ou parcial, da prestação de serviços a empregador, determinada pelo sindicato de trabalhadores, devidamente autorizado através de deliberação da assembleia geral, uma vez configurada qualquer das hipóteses previstas no artigo 1º.

§ 1º A participação na greve é restrita aos empregados ou estabelecimentos por ela alcançados.

§ 2º Não existindo sindicato que represente a categoria profissional, a assembleia geral será promovida pela federação a que ele se vincularia ou, na inexistência desta, pela correspondente confederação.

Art. 5º O exercício do direito de greve deverá ser autorizado por decisão de assembleia geral do sindicato que representar a categoria profissional, mediante escrutínio secreto e por maioria de votos, exigindo-se, em primeira convocação, metade mais um, e, em segunda, 1/3 (um terço) dos associados diretamente interessados, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 4º.

§ 1º Se a cessação coletiva do trabalho restringir-se a uma empresa ou a um estabelecimento, a regra do parágrafo anterior será aplicada em razão dos trabalhadores daquela empresa ou deste estabelecimento.

§ 2º A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará na sede do sindicato ou, na falta deste, em local designado pela correspondente federação ou confederação, podendo reunir-se, simultaneamente, na sede das delegacias e seções do sindicato, se a respectiva base territorial for intermunicipal, estadual ou nacional.

§ 3º Entre a primeira e a segunda convocações deverá haver intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º Nas entidades sindicais que representem mais de 10.000 (dez mil) profissionais da respectiva categoria, o quorum de votação será, em segunda convocação, de 1/6 (um sexto) dos associados.

Art. 6º A mesa apuradora da assembleia que autoriza a paralisação do trabalho será presidida pelo presidente do sindicato ou, no seu impedimento, por quem o substituir, nos termos do que estiver previsto no respectivo estatuto.

§ 1º Apurada a votação e lavrada a ata, a diretoria do sindicato providenciará a notificação, por escrito, do empregador, das reivindicações da classe e dos motivos do dissídio, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para negociações diretas, findo o qual, não havendo conciliação, poderão os empregados abandonar pacificamente o trabalho.

§ 2º Se das negociações diretas resultar conciliação, deverão os seus termos ser apresentados ao órgão competente da Justiça do Trabalho, para o efeito de instrumentalização oficial através de sentença normativa homologatória.

Art. 7º O instrumento jurídico-processual para solucionar greve iminente ou já deflagrada será a ação de dissídio coletivo instaurada:

a) pelos sindicatos representativos das categorias profissionais ou econômicas interessadas no conflito e, na inexistência de sindicato organizado



na localidade, pela Federação respectiva ou, na falta desta, pela Confederação;

- h) pelo órgão local do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho;
- e) por qualquer das empresas atingidas pela greve;
- d) pelo Tribunal competente para julgar o dissídio, *ex officio*, mediante Portaria de seu Presidente.

Art. 8º O ajuizamento de ação de dissídio coletivo, em caso de greve, nas hipóteses das alíneas a, b e c do artigo anterior, será feito através de petição escrita, em tantas vias quantas sejam as partes contrárias, com a descrição minuciosa dos fatos determinantes da greve, as pretensões dos grevistas e a solução apresentada a título conciliatório.

Parágrafo único. A petição inicial da ação de dissídio coletivo, em caso de greve, na hipótese de ajuizamento pelo sindicato, federação ou confederação da categoria profissional, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) comprovantes da publicação do edital de convocação para a assembléia geral que deliberou a respeito da greve;
- b) lista dos associados do sindicato, quites com a tesouraria;
- c) lista dos associados quites com a tesouraria presentes à assembléia geral;
- d) reprodução autenticada da ata da assembléia geral que houver deliberado a respeito da deflagração da greve;
- e) cópia da notificação escrita remetida ao empregador, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para as negociações diretas;
- f) reprodução autenticada do recibo comprobatório da entrega da notificação a que se refere a alínea anterior.

Art. 9º A ação de dissídio coletivo em caso de greve será processada, no que couber, de conformidade com o disposto no Título X, Capítulo IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, e gozará de preferência sobre todos os demais processos de competência da Justiça do Trabalho.

Art. 10 Quando instaurada *ex officio*, na forma da alínea d do artigo 7º, a audiência de conciliação será aberta com o exame da proposta de acordo, naquele ato apresentada à consideração das partes por iniciativa do juiz.

Art. 11. O não comparecimento de quaisquer das partes, nos casos previstos nas alíneas b e d do artigo 7º, não impedirá o prosseguimento da instrução e o julgamento do processo.

Art. 12. Não havendo acordo, no caso de instauração *ex officio* da ação de dissídio coletivo ou de ter sido ela requerida pelo órgão do Ministério Público que funciona junto à Justiça do Trabalho, será aberto prazo de 24 (vinte e quatro) horas para contestação, sucessivamente aos grevistas e às empresas, prosseguindo-se na forma do disposto no artigo 864 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13. O juiz zelará para que a ação de dissídio coletivo em caso de greve seja instruída e julgada no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu ajuizamento, ressalvada a hipótese de diligências indispensáveis.

Art. 14. Proferida a sentença normativa, a greve deve cessar de imediato.

§ 1º A infração ao disposto neste artigo terá como conseqüências:

- a) ilegalidade da greve;
- b) não se admitirá recurso interposto pelo sindicato dos grevistas contra a decisão normativa;
- c) intervenção no sindicato, por decisão judicial e pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.

§ 2º Para os fins da alínea c, deste artigo, o Ministério Público, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, representará ao Juiz Federal, que tomará as providências consideradas necessárias e decidirá no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da representação.

§ 3º O recurso contra a decisão do Juiz Federal em nenhum caso terá efeito suspensivo.

§ 4º Proferida a decisão pelo Juiz Federal, o Ministro do Trabalho suspenderá os direitos sindicais e destituirá todos os titulares de seus órgãos administrativos, praticando os demais atos decorrentes da intervenção.

§ 5º O Ministro do Trabalho fixará, expressamente, o prazo de suspensão dos direitos sindicais, até o limite de 12 (doze) meses.

§ 6º A suspensão de direitos sindicais será revogável, a critério do Ministro do Trabalho.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1974.

#### Justificação

O presente Projeto de Lei, reformulando o que apresentamos ao Senado em abril deste ano, constitui tentativa válida para equacionar corretamente

os conflitos que emergem com grande intensidade, nesta fase de transição política, dentro do quadro social brasileiro.

A abertura sindical deve acompanhar *pari passu* e em alguns casos até preceder — a reforma política em curso no País, visando à implantação do regime democrático, após imprescindível fase revolucionária em que vigeram leis de exceção, já revogadas pela Reforma Constitucional aprovada em 1978.

A greve surgiu nos tempos atuais como um fato puramente econômico. Realmente, em seus primórdios, este é o traço que a define. No entanto, com o evoluir dos anos e o recrudescimento dos surtos paredistas, foi a greve alçando-se à categoria de um fato social em virtude da extraordinária gama de interesses que afetava. Na primeira fase, ela é um fato essencialmente econômico, mero elemento de luta da classe operária, sem qualquer conseqüência direta no campo do direito. Na segunda, pela profundidade e intensidade com que afeta os interesses da sociedade, apresenta-se iniludivelmente como fato político-econômico. Finalmente, a longa e árdua luta das classes obreiras coroou-se de êxito com a elevação da greve à categoria de direito, reconhecido e proclamado enfaticamente na legislação dos povos cultos e livres. Daí em diante a greve aparece com *ato jurídico* (Aloysio da C. Chaves, "Direito de Greve" — Imprensa Universitária — Belém — 1963).

Normalmente, acrescenta Paulo Garcia ("Direito de Greve", ed. Trabalhistas S/A., Rio, 1961, pág. 14) — e muitas legislações assim o exigem — o sindicato é o órgão declarador e diretor da Greve. Ao assim proceder, o sindicato manifesta uma vontade, que terá força bastante para criar, modificar, manter ou extinguir direitos. É, pois, um ato jurídico unilateral.

Mas o fato de ser hoje a greve um ato jurídico implica, necessariamente, como professa o eminente Mario de La Cueva ("Derecho Mexicano del Trabajo", vol. 2º, pág. 801), na "sua regulamentação, pois para que a ordem legal de um Estado faça produzir a um ato de vontade efeitos jurídicos desejados, é necessário que o ato reúna os requisitos de fundo e de forma previstos em lei".

Mas para chegar-se a essa conquista um longo caminho foi percorrido. O grande Hauriou considera o direito de greve um desfalecimento do regime estatal. "A greve, afirma ele, é um procedimento de violência, que causa ao monopólio estatal o mesmo prejuízo que o direito de legítima defesa" ("Principes de Droit Public", 6ª ed., pág. 417).

Outros há que, sem preconizar a completa regulamentação do direito de greve, como Paul Pic, entendem que esse direito é um corolário lógico, e, portanto, legítimo, do princípio de liberdade do trabalho, só não sendo admissível quando as leis da revolução restituíram às partes, teoricamente ao menos, sua completa independência.

Josserand deu ao problema enquadramento preciso "A tese do direito absoluto tem contado com partidários desejosos de fazer do direito de greve um direito sagrado, um super-direito: para eles a greve levaria em si mesmo sua própria justificação, sua própria legitimidade e, salvo manobras que a coloquem sob a lei penal, acharia no terreno do direito civil uma escola de impunidade. Essa tese tem fracassado na doutrina como na jurisprudência; é anti-social e singularmente perigosa, desconhece esta verdade inquestionável: que o direito de coalizão foi instituído pelo legislador em atenção a um fim determinado: a salvaguarda dos interesses profissionais. Tem sido compreendida desse modo, como arma profissional; dita arma não poderia ser posta senão ao serviço da profissão; se ela é utilizada como fins extra-profissionais, converte-se em um perigo para aqueles que a usam" ("Évolutions et actualités" — Conferenciais, Paris, 1936, págs. 99 a 100).

No mundo contemporâneo, na legislação dos países civilizados, a greve tem oscilado entre dois polos: o direito e o delito. E escreve a propósito Jean-Pierre Bouère, de quem recolho aquele pensamento: "La grève a été fort souvent considérée comme l'exercice d'un droit naturel; mais ce point de vue doit échapper au juriste qui s'en tient aux législations positives; il lui faut donc déterminer à quelles conditions il existe véritablement un droit de grève, pour ensuite en définir l'abus et dire, par conséquent, dans quelles circonstances, la cessation du travail n'étant plus légitime, il convient que ces conditions ne soient plus réunies. Une telle attitude, cependant, n'implique pas la méconnaissance d'une légitimité différente l'esprit des grévistes" ("Le Droit de Grève", Librairie Sirey, Paris, 1958).

O *punctum praeiens* dessa delicada questão, nos países de regime democrático, reside precisamente em estabelecer, através de mecanismos adequados e prudentes, as condições para o exercício desse direito, de maneira responsável e pacífica.

A greve é um direito, é certo, mas também não se configura como uma obrigação a ser imposta por minorias ocasionais à maioria dos trabalhadores



da categoria, antes ou após deflagrado o movimento paretista, mediante processos de intimidação de qualquer natureza.

Estes os princípios axiais que nortearam a elaboração do presente Projeto de Lei, que se procura explicitar, sob outros aspectos, nesta Justificação.

Contrariamente à Constituição de 1946, que reconhecia o direito de greve, subordinando o seu exercício ao regulamento da lei (art. 158), a atual Carta Magna assegura aos trabalhadores esse mesmo direito (art. 165. XX), *tout court*, proibindo apenas que ele seja exercido nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei (art. 162).

Esse tratamento constitucional conflita com a Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964, uma vez que o exercício do direito de greve foi ali previsto, subordinado a procedimentos que restringem e até mesmo cerceiam o uso dessa prerrogativa assegurada pela Constituição aos trabalhadores.

Dai a necessidade de se estabelecer uma nova abordagem para o assunto, que garanta o exercício do direito de greve sem as limitações atuais, mas proporcionando, por outro lado, segurança à ordem social.

O mecanismo ideal para isso parece residir na previsão legislativa de uma matéria tratada pela Carta Magna e até agora esquecida pelo legislador, qual seja a especificação das hipóteses em que as decisões normativas da Justiça do Trabalho poderão estabelecer "normas e condições de trabalho" (art. 142, § 1º, da Constituição da República).

Complementando essa especificação, urge simplificar o procedimento dos processos de dissídio coletivo nos casos de greve, inclusive atenuando a excessiva e rígida intervenção das assembleias sindicais para que seja instaurado o competente dissídio coletivo em caso de suspensão coletiva de trabalho.

Utilizando tentativas anteriormente ensaiadas pelo Projeto do Código do Trabalho, de 1951, pelo Projeto de Código Processual do Trabalho, de 1952, e pelo anteprojeto de Código de Processo do Trabalho, de 1963, este da lavra do eminente jurista, professor e magistrado trabalhista, Ministro Mozart Victor Russomano, e ainda com subsídios proporcionados pela experiência e pela jurisprudência mais recente dos Tribunais do Trabalho, o presente projeto pretende, justamente, enriquecer a legislação trabalhista com as técnicas indispensáveis para o seu uso comedido, mas sem restrições que conflitem com o texto constitucional.

As hipóteses previstas no artigo 1º do projeto, reguladoras do poder normativo da Justiça do Trabalho, passam a constituir, também, as circunstâncias que poderão levar à greve. Esta, só poderá ser deflagrada por determinação da diretoria da entidade sindical representativa da categoria pertinente. Finalmente, a mesma diretoria fica obrigada a notificar, por escrito, o empregador, das reivindicações da classe e dos motivos do dissídio, concedendo-lhe o prazo de cinco (5) dias para negociações diretas, findo o qual, não havendo conciliação entre as partes, poderão os empregados abandonar pacificamente o trabalho.

O exercício do direito de greve fica, assim, sujeito a um mínimo de condições. Enfatiza-se a negociação direta entre empregados e empregadores, dispensando a intermediação de terceiros, antes que se instale, se necessário, a fase judiciária e eliminam-se os formalismos desnecessários para a deflagração do movimento grevista. A diretoria da entidade sindical trabalhadora é que ficará encarregada de emitir a ordem de suspensão do trabalho, mas é lógico que, se os empregadores não estiverem de acordo com a atitude da diretoria, não lhe darão apoio, fadando ao insucesso a greve que for artificialmente provocada.

O artigo 2º do Projeto tenta flexibilizar, por outro lado, a competência da Justiça do Trabalho com relação à concessão de reajustes salariais, prevenindo que eles possam ultrapassar a taxa legal, desde que o excesso não seja repassado pelas empresas para o preço dos produtos ou serviços.

O citado artigo inclui na área de sua aplicação as convenções e os acordos coletivos de trabalho, que, no Direito Comparado, são os principais instrumentos de solução dos conflitos coletivos e, no Brasil, estão ganhando importância que não possuem.

Os dois parágrafos desse artigo procuram estabelecer sanções — de ordem econômica e de ordem penal — para os empregadores que infringirem a "cláusula do não-repasse". A simples proibição de repasse, como vem se fazendo na prática sindical brasileira, torna-se, às vezes, inócua. Despida de sanção, transforma-se numa *lex imperfecta*. A sanção valoriza o preceito.

Os reflexos que sua infração pode provocar no processo inflacionário justifica que as penalidades propostas não se limitem a restrições de ordem processual e econômica, alcançando-se, também, à esfera da sanção criminal.

A partir do artigo 3º, e depois de lembrar as únicas limitações impostas ao direito de greve pela Carta Magna — proibindo que ele seja exercido nos

serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei — passa o Projeto a prever o procedimento que deverá ser observado para deflagrar greve, com autorização dos interessados, em Assembleia Geral; o meio formal de fazer chegar ao conhecimento do empregador os motivos da insatisfação da classe trabalhadora e as bases por esta apresentadas à conciliação.

O Projeto pretende que os conflitos coletivos de trabalho, manifestados através de greve, passem a ser solucionados exclusivamente pelo Poder Judiciário, intervindo o Poder Executivo apenas através do órgão local do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, para instaurar ação de dissídio coletivo, quando isso se fizer necessário.

As hipóteses previstas no artigo 1º do projeto, reguladoras do poder normativo da Justiça do Trabalho, constituem, também, as circunstâncias que poderão levar à greve.

Inspirando-nos na experiência do anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho, publicado pelo Governo no *Diário Oficial* de 2 de maio do corrente ano, para cá trasladamos algumas de suas normas, adaptando-as ao espírito do projeto, quando isso se fez necessário.

Assim ocorreu, a título exemplificativo, com o conceito de greve, com a restrição de participação aos empregados ou estabelecimentos por ela alcançados, com a possibilidade de sua deflagração por federações ou confederações na inexistência de sindicato representante da categoria profissional.

O exercício do direito de greve ficou sujeito a um mínimo de condições: autorização por decisão de assembleia geral do sindicato que representar a categoria profissional, escrutínio secreto, *quorum* qualificado, convocação, prazo para negociações diretas e previsão da instrumentalização oficial da conciliação, no caso de ter sido ela celebrada.

A partir do artigo 7º, depois de disciplinar o exercício do direito de greve, passa o Projeto a prever o procedimento que deverá ser observado pela Justiça do Trabalho para solucionar greve iminente ou já deflagrada.

O dissídio coletivo pode ser instaurado pelos seguintes órgãos ou entidades:

- a) sindicatos representativos das categorias profissionais ou econômicas interessadas no conflito e, na inexistência de sindicato organizado na localidade, pela Federação respectiva ou, na falta desta, pela Confederação;
- b) pelo órgão local do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho;
- c) por qualquer das empresas atingidas pela greve;
- d) pelo Tribunal competente para julgar o dissídio, *ex officio*, mediante portaria de seu Presidente.

Para cada caso se previu o procedimento específico correspondente, estabelecendo prazos exíguos para a solução do conflito e estabelecendo a obrigatoriedade da realização de assembleias gerais para o ajuizamento do dissídio coletivo.

Sujeitando-se os motivos da greve à apreciação de Órgãos do Poder Judiciário, uma vez proferida a sentença normativa pelo Tribunal, a greve deve cessar de imediato. Persistindo a suspensão do trabalho, só então a greve será considerada ilegal e, nesse caso, como pena, não se receberá recurso interposto pelo sindicato grevista contra a decisão proferida pelo Órgão Judiciário, completando-se a sanção com as medidas de intervenção previstas no artigo 14, § 1º, letra C, e parágrafos 2º a 6º do citado artigo.

Usa-se essa intervenção como meio de assegurar o cumprimento da norma do artigo 14, *caput*. Essa é a sanção mais grave que se pode impor contra um sindicato e tal sanção é perfeitamente cabível quando este se recusa a cumprir decisão judicial trabalhista.

A intervenção, fica condicionada a representação do Ministério Público e ao julgamento do Poder Judiciário. Afasta-se, assim, a competência do Ministro do Trabalho. A este, porém, cabe praticar os atos relativos à intervenção e à suspensão dos direitos dos dirigentes sindicais.

Por outro lado, limita-se a intervenção ao prazo máximo de 6 (seis) meses, tempo considerado suficiente para que se normalize a vida da entidade sindical.

Estabelece-se que a intervenção no sindicato gera a destituição de todos os seus dirigentes.

Mas, simultaneamente, (a) limita-se o prazo de suspensão dos direitos sindicais do trabalho, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, revogando-se o direito atual, que admite a sanção *ad perpetuam rei memorie*, e (b) facultam-se ao Ministro do Trabalho revogar, a qualquer tempo, a penalidade imposta.

Passarão, assim, os conflitos coletivos de trabalho, manifestados através de greve, a ser solucionados, no Brasil, exclusivamente pelo Poder Judiciário, intervindo o Poder Executivo apenas pelo Órgão local do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, para instaurar o dissídio, quando isso se fizer necessário.

O desempenho da competência normativa da Justiça do Trabalho assumiria, dessa maneira, o reule que as Constituições sempre lhe quiseram atribuir, desde 1946, assegurando-lhe, realmente, meios de estabelecer normas e condições de trabalho que funcionem instrumento de harmonia entre empregados e empregadores.

A vida econômica moderna, inteiramente marcada pela diversificação, exige normas específicas para relações específicas de trabalho, em que se considerem as atividades e profissões envolvidas, os locais ou regiões subjacentes e a mutabilidade das circunstâncias históricas, tudo isso dentro de um clima de celeridade que diminua, ao máximo, os conflitos naturais que se estabelecem entre o capital e o trabalho. E quem está em condições de atender com presteza essas exigências é o Poder Judiciário. Por isso, nunca é demais repetir o que muito apropriadamente escreveu o eminente Ministro Mozar Victor Russomano na sua importante obra **DIREITO SINDICAL — PRINCÍPIOS GERAIS**, à página 256, da 1ª edição: "existe correlação estreita entre a competência da Justiça do Trabalho para dirimir todos os conflitos coletivos e a ampliação da possibilidade de greve. Quanto menor for aquela competência, maior há de ser a margem legal para o apelo às formas violentas e diretas de solução dos conflitos coletivos".

O que este projeto pretende é exatamente isso: compatibilizar a competência da Justiça do Trabalho com a sua destinação constitucional, a fim de diminuir ao máximo as formas violentas e diretas de solução dos conflitos coletivos.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 162. Não será permitida greve nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei.

#### LEI Nº 4.330 — DE 1º DE JUNHO DE 1964

Regula o direito de greve, na forma do art. 158, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O projeto do nobre Senador Aloysio Chaves será publicado e encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

#### O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 250, DE 1979

Determina que os empregados de estações do Interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243. Os empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Uma das principais normas de proteção ao trabalho contidas na CLT é, sem dúvida, aquela do art. 4º que "salvo disposição especial expressamente consignada", considera como de efetivo exercício o período em que o empregado esteja à disposição do empregador aguardando ou executando ordens.

Sobre a importância e o alcance do preceito, vale transcrever os seguintes pronunciamentos dos renomados juristas:

Amaro Barreto, Juiz do TRT da 1ª Região:

"Outro importante princípio de tutela geral do trabalho, pelas consequências que acarreta, é o de se considerar como de serviço efetivo o tempo em que o empregado fica à disposição do empregador, ou executando, ou aguardando ordens.

Assim, não só o tempo em que o empregado trabalha, senão também o em que espera ordens do empregador, são considerados de serviço efetivo.

Tempo em que o empregado aguarda ordens do empregador é aquele em que, por não haver serviço na empresa, espera-se que haja" (Tutela Geral do Trabalho, vol. 2, págs. 36/37).

Arnaldo Sussekind, ex-Ministro do Trabalho e do TST e um dos autores da Consolidação:

"Tempo de serviço. Não é necessário que o empregado esteja, efetivamente, prestando serviços ao seu empregador, para que o respectivo período seja considerado como tempo de serviço efetivo.

É desnecessário sublinhar a importância do conceito de tempo de serviço, pois quase todos os direitos do empregado e, portanto, obrigações do empregador, nascem ou crescem em função dele. O direito ao salário, às férias anuais, à indenização por despedida injusta, à estabilidade no emprego, são apenas alguns exemplos que apontam a sua relevância. Outrossim, a fluência da jornada de trabalho e portanto, a caracterização do trabalho extraordinário, se subordinam ao conceito legal de tempo de serviço, computando-se como de trabalho efetivo o período em que o empregado estiver à disposição do empregador, ainda que aguardando ordens.

Esteado no conceito de tempo de serviço consubstanciado no art. 4º, ora em exame, é que o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho vem decidindo que a interrupção do serviço por motivo de chuva ou de estrago de máquina não isenta o empregador do pagamento dos respectivos salários, ainda quando estes forem horistas: "Sempre que o empregado comparece para trabalhar e o deixa de fazer por conveniência do empregador, ou por qualquer outro motivo alheio à sua vontade, isto é, desde que o motivo impeditivo não decorra de culpa sua, lhe é devido o salário do tempo não trabalhado. Não constitui força maior, que exima o devedor, a caída de chuva nem o estrago de máquinas. Tais fatos constituem ônus, risco do empregador que não podem ser transferidos para o empregado. Assim sendo, devem ser computados em favor do empregado as horas não trabalhadas pelo Recorrente, que representam diferença de salários nos dias em que ficava parado, aguardando ordens de serviço" (Ac. da 1ª T., no Proc. nº 3.235-53; Delfim Moreira Jr. Rel.; DJ de 11-3-55).

Cabe ao empregador os riscos do negócio, devendo pagar ao empregado os salários dos dias em que não houve trabalho devido ao mau tempo. Alega a Recorrente que sendo horista o Recorrido só teria direito às horas efetivamente trabalhadas e nesse sentido cita decisões, salientando, ainda, a força maior. Como bem salienta o V. acórdão: "quando o empregado contrata seus serviços, se obriga o empregador a lhe dar trabalho. Se este não puder ser realizado, nos dias de chuva, nenhuma culpa cabe ao empregado, devendo o empregador remunerar o empregado que fica, embora parado, à sua disposição". (Ac. da 3ª T., no Rec. Rev. 982-57; Tostes Malta, Rel.; DJ de 30-8-57)" (Comentários à CLT, vol. I, págs. 138 e 140).

Não obstante o acerto do legislador na aprovação do aludido preceito — pois, é de justiça que o empregado mantido à disposição do empregador tenha direito às vantagens decorrentes dessa situação — casos há em que, por força da ressalva expressa na lei, outros critérios são adotados.

Entre os atingidos pelas exceções, encontram-se os ferroviários de estações do interior, cuja jornada de trabalho é praticamente indeterminada, em face do disposto no art. 243 da CLT, *in verbis*:

"Art. 243. Para os empregados de estações do interior, cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, não se aplicam os preceitos gerais sobre duração do trabalho, sendo-lhes, entretanto, assegurado o repouso contínuo de dez horas, no mínimo, entre dois períodos de trabalho e descanso semanal."

Assim os aludidos trabalhadores, embora compelidos a não se afastar do local de trabalho, e impedidos, portanto, de exercer outra atividade que lhes possa proporcionar ganhos adicionais, nada recebem pelo excedente à jornada normal de 8 horas diárias.

Comentando o dispositivo em tela, e criticando mesmo a esdrúxula situação por ele criada, afirma Arnaldo Sussekind:

"Tratando-se de estações do interior, onde o serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, os respectivos empregados não se beneficiarão das normas pertinentes à duração do trabalho; mas a lei prescreve que, entre duas jornadas de trabalho, seja observado o intervalo mínimo de dez horas consecutivas e se lhes assegure o repouso semanal, já agora remunerado. Destarte, não se aplicam a tais empregados os preceitos que limitam a jornada normal do trabalho e regulam o serviço conceituado como extraordinário. Só por via oblíqua a lei estabelece uma restrição quanto ao tempo em que esses empregados podem permanecer, diariamente, à disposição da empresa, ao estipular o intervalo compulsório de dez horas entre duas jornadas de trabalho",

terminando por reconhecer que a razão está com Russomano (Comentários à CLT, vol. II pág. 110).

São ainda do Mestre Victor Russomano os seguintes argumentos apoiados por Sussekind:

"O princípio específico do trabalho ferroviário é o de que se considera tempo efetivo de serviço o prazo em que o empregado fica à disposição do empregador, isto é, aguardando ou executando ordens (art. 238, combinado com o art. 4º).

O art. 243, porém, resolveu excluir dessa norma e, bem assim, de todos os princípios gerais sobre duração do trabalho, os empregados que estejam sediados em estações ferroviárias do interior, onde o serviço seja de pouca intensidade ou intermitente.

Na verdade, o serviço desenvolvido nessas condições é suave. Se se tornar excessivo, automaticamente, escapará o trabalhador das restrições do artigo, porque não será intermitente a sua atividade, nem a estação será de pouco movimento.

A medida, no entanto, nos parece rigorosa demais. Seria mais razoável que se fizesse com essa numerosa classe ferroviária, que aceita a vida precária do nosso interior, o que se fez, por exemplo, com o vigia (art. 62, alínea b).

A lei, todavia, só lhe concede um repouso diário de dez horas consecutivas, no mínimo, entre duas jornadas de trabalho, e o repouso semanal, esquecendo que, mesmo nos serviços intermitentes ou de pouca intensidade, a atenção do trabalhador está sempre voltada para a tarefa que lhe foi confiada, de sentinela para qualquer eventualidade, o que também é trabalho e, como tal, merece remuneração condigna" (Mozart Victor Russomano, Comentários à CLT, vol. 2, págs. 435/436, nossos os destaques).

Trata-se, pois, de uma situação que, se por um lado, encontra justificativa na necessidade da redução dos custos operacionais das estradas de ferro, por outro, prejudica física e economicamente os ferroviários do interior.

Impunha-se, destarte, a adoção de um novo critério, capaz de atender razoavelmente a ambas as partes, portanto, mantida a atual redação do art. 243 da CLT, obrigatória será a sua aplicação, conforme têm proclamado os Tribunais Regionais do Trabalho e o próprio STF, através da Súmula nº 61, assim redigida:

"61) Aos ferroviários que trabalham em "estação do interior", assim classificada por autoridade competente, não são devidas horas extras (CLT, art. 243)."

Acreditamos que a solução ora proposta concilie os interesses das ferrovias e de seus empregados do interior, no tocante à duração do trabalho e à remuneração das horas extras.

O projeto reconduz os citados ferroviários à jornada normal de 8 horas. Ao mesmo tempo, considera como de "prontidão" as horas em que o trabalhador permanece à disposição da empresa, além da jornada normal.

A figura da "prontidão" está devidamente explicada no § 3º do art. 244 da CLT, como sendo o regime em que o empregado fica nas dependências da estrada aguardando ordens. Ora, o empregado das estações do interior permanece no recinto de trabalho — porquanto a própria residência dificilmente se encontra distante da estação e quase sempre é de propriedade da ferrovia — não apenas aguardando ordens mas pronto para cumprir suas tarefas, sendo assim inteiramente cabível considerá-lo de "prontidão" pelas horas excedentes às da jornada normal.

Finalmente, determina o art. 243 da CLT, com a nova redação proposta, que as horas de "prontidão" tenham a remuneração prevista para esse tipo de serviço, ou seja, 2/3 do salário-hora normal, conforme prevê o § 3º do art. 244 da mesma CLT.

A remuneração das horas de "prontidão" compensará a permanência à disposição da ferrovia para execução dos serviços intermitentes ou de pouca intensidade, característicos das estações do interior. Em contrapartida, a redução de mais de 1/3 do ônus com o pagamento de horas extraordinárias aos multicitados trabalhadores (normalmente a hora extra é paga com acréscimo sobre o salário-hora) tornará a nova obrigação perfeitamente suportável pelas ferrovias.

Confiamos, pois, na aprovação do projeto, que faz justiça aos ferroviários do interior, reconhecendo, como Russomano, que: "mesmo nos serviços intermitentes ou de pouca intensidade, a atenção do trabalhador está sempre voltada para a tarefa que lhe foi confiada, de sentinela para qualquer eventualidade, o que também é trabalho e, como tal, merece remuneração condigna". (Op. et loc. cit)

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979. — **Franco Montoro.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 303, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 355/78, que "aumenta dispositivo à Consolidação das Lei do Trabalho".

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1979. — **Orestes Quêrcia.**

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 304, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Ministro da Educação e Cultura, Professor Doutor Eduardo Portela, para os estagiários da Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro, no dia 16 de julho do corrente ano.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1979. — **Lourival Baptista.**

#### REQUERIMENTO Nº 305, DE 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia, do Senhor Ministro do Exército, General de Exército Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, lida no último dia 25, na solenidade realizada no Quartel General do Exército, no Setor Militar Urbano, em comemoração ao "Dia do Soldado".

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1979. — **Lourival Baptista.**

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 24 de agosto de 1979

OFÍCIO Nº 197/79

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Honorato Vianna para integrar, como efetivo, em substituição ao Senhor Deputado Theódulo Albuquerque, a Comissão Mista que deverá emitir parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária na presente Sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevado apreço e consideração. — Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Será feita a substituição solici-  
citada.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela comissão de redação em seu Parecer nº 443, de 1979) do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1979 (nº 8/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre imunidades, isenções e privilégios do Fundo Financeiro para o desenvolvimento da Bacia do Prata no território dos países membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1979, (nº 08/79, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979**

**Aprova o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 2:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela comissão de redação em seu Parecer nº 401, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1974, do Senador José Lindoso, que dá nova redação à letra b do inciso II do art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1974, que dá nova redação à letra b do inciso II do artigo 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A letra b do inciso II do artigo 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I — .....

II — .....

b) sobre a segunda aplicar-se-á um coeficiente igual a tantos 1/5 (um quinto) quantos forem os grupos de 12 (doze) contribuições acima de 10 (dez) salários mínimos, respeitando, em cada caso, o limite máximo de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 3:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 447, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 60, do Senador Orestes Quércia, que dá nova redação ao art. 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1976, que dá nova redação ao art. 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao artigo 450 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação:

"Art. 450. Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior, além da remuneração correspondente ao cargo exercido nas condições acima."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 4:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 446, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1977, do Senador Otto Lehmann, que dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Continua em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1977, que dispõe sobre o tombamento da sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde Duque de Caxias morou na velhice, e viria a falecer, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A sede da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, antiga propriedade do Barão de Ururá, onde veio a falecer o Duque de Caxias, será tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º No prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da aprovação desta Lei, o Poder Executivo praticará os atos necessários à desapropriação do imóvel de que trata esta Lei, a fim de que o mesmo seja entregue ao Ministério do Exército.

Art. 3º O prédio-sede da Fazenda Santa Mônica, depois de restaurado, será considerado prolongamento administrativo do Paço Ducal, reunindo a massa de elementos documentais e bibliográficos que o Paço, pelas suas dimensões, não possa custodiar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No meu último pronunciamento nesta Casa, eu me referi ao problema dos baixos salários e à inflação galopante que asfixiava o assalariado brasileiro. Naquela oportunidade, com relação à polícia do meu Estado, eu dizia que o soldado da Polícia do Rio Grande do Norte, percebendo um mil, cento e vinte e cinco cruzeiros de salário, não tinha condições de manter dentro de si próprio nenhuma motivação que o levasse a servir bem ao Estado e à coletividade. Fiz ver, naquela oportunidade, que se o salário continuasse a cair daquela maneira, haveríamos de chegar a um tempo, que não está longe, semelhante ao dos feudos, onde os senhores de dinheiro contratavam a sua própria polícia.

Através daquele discurso de sexta-feira passada, fui procurado por alguns lixeiros de Brasília. É a classe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que trata da limpeza, da higiene da Capital da República. É uma classe sofrida e que precisa de apoio. Um deles deixou comigo o seu contracheque; o lixeiro da Capital da República, o lixeiro encarregado da limpeza, da higiene dessa cidade maravilhosa, percebe a importância insignificante de dois mil, setecentos e quarenta cruzeiros.

Eu perguntei ao servidor: "O que o senhor faz com essa ínfima importância?" Ele me respondeu o seguinte: "Senador, eu moro na Ceilândia, tenho 6 filhos, eu e a mulher; pago de barraco um mil e quinhentos cruzeiros por mês".

Eu perguntei: "Se o senhor tem mulher e 6 filhos, e ganha dois mil, setecentos e quarenta cruzeiros, por mês, pagando de barraco um mil e quinhentos cruzeiros por mês, como o senhor consegue viver? Ele me respondeu da seguinte maneira: "A minha mulher é costureira, e apesar de doente, ajuda-me quando tem condições de saúde; e fazemos da seguinte maneira: para passarmos o mês, compramos 30 quilos de arroz, 5 quilos de feijão, 5 quilos de macarrão, 8 latas de óleo para misturar e 3 quilos de café. Diariamente, compramos 6 pães".

Eu perguntei: "Mas, se são 8 pessoas, por que 6 pães? — "Os 6 pães são para os meninos; eu e a mulher tomamos o café puro".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ultimamente tenho observado que muita gente diz que há infiltração nestas greves, e que uma grande parte delas é forjada; são greves com fundo ideológico. Mas o que eu quero dizer, com a minha presença na tarde de hoje na tribuna, é que as greves não são fomentadas, motivadas, de maneira nenhuma, por ideologias; o que está fazendo com que o homem entre em greve e perca o interesse pelo labor é realmente esse tipo de salário que atenta contra a segurança da Nação e transforma o homem que trabalha, o operário, o lutador num elemento sem crença, sem fé e sem esperança.

É importante que o Senado se volte para este assunto com a objetividade, com a oportunidade que ele merece, que ele exige.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem sentido que um homem encarregado da limpeza de Brasília perceba a ínfima importância de Cr\$ 2.740,00 por mês, conforme verifiquei em um contracheque. Não sei quem passa mais fome neste País, se ele lixeiro que percebe Cr\$ 2.740,00 por mês ou o cidadão que está sem trabalhar, que está parado. A impressão que tenho é a de que há diferença; é que enquanto esse lixeiro passa dificuldades trabalhando, o outro está sofrendo dificuldade sem trabalhar.

Este é o primeiro aspecto deste pronunciamento na tarde de hoje.

Para admiração minha, recebo da polícia de Brasília uma publicação, onde se lê que a corporação policial da Capital da República está perdendo os seus melhores elementos. Pagando mal, não pode, realmente, continuar a manter em seus quadros homens que têm capacidade e competência, para alcançar remuneração condigna em outro setor de atividade.

Outro aspecto, Sr. Presidentes e Srs. Senadores, é sobre o problema das doenças ocupacionais. Porque o duro, o dramático não é só o baixo salário, o delicado não são somente as distorções sociais deste País. As distorções magoam-nos, afrontam-nos, Já disse desta tribuna que um diretor da TELEBRÁS ganha em um ano o que um operário da minha terra só consegue após trabalhar 80 anos. Esta é uma distorção profunda; distorção que, incontestavelmente, transtorna, cria animosidade, um ranço, um resíduo, que pode, realmente, prejudicar socialmente o País no dia de amanhã.

O problema das doenças ocupacionais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de extrema gravidade.

As doenças pulmonares ocupacionais são, em geral, doenças irreversíveis, embora de lenta evolução. Como os trabalhadores brasileiros começam a vender sua força de trabalho muito cedo, essas doenças se tornam evidentes entre 30 a 45 anos, em plena idade produtiva.

A política admissional das empresas, voltada para a escolha dos mais aptos, recusa sistematicamente os portadores de pneumopatias ocupacionais. Eles são, na prática, invalidados socialmente, sem contudo, na maioria dos casos, receber qualquer benefício da Previdência Social.

Essas doenças têm, assim, um elevado custo social, seja pela real diminuição da capacidade de trabalho e de vida dos seus portadores, seja por sua marginalização do processo produtivo:

1 — **Silicose:** Pneumoconiose produzida pela inalação de pó de pedra ou de areia.

Pneumoconiose — Estado mórbido resultante da infiltração do pulmão pelas poeiras inaladas.

2 — **Asbestose:** A aspiração das fibras ou pó de asbesto ou amianto, do mesmo modo que a silicose, leva à fibrose pulmonar. A aspiração das fibras de asbesto, além da asbestose, provoca câncer pulmonar e mesotelioma de pleura, doença de caráter maligno.

3 — **Bissinose:** É uma doença pulmonar causada pela aspiração de poeiras de algodão, linho, cânhamo e sisal. A doença, no início se caracteriza por uma sensação de "aperto" do tórax e febre no primeiro dia do trabalho semanal. Essas sensações acabam por se tornar permanentes com o decorrer dos anos, aparecendo tosse com escarro e "respiração curta". Esta falta de ar vai piorando, e o quadro da doença em nada se distingue de uma bronquite crônica avançada ou de enfisema pulmonar.

A Lei nº 6.367 de 19-10-76 e seu regulamento acentuam drasticamente o caráter restritivo das anteriores, excluindo a reposição da maior parte dos casos de acidentes e doenças ocupacionais e reduzindo o valor dos benefícios.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que as leis que regem matéria de tamanha significação evoluam para ajudar o homem que trabalha e produz, e não o que vem acontecendo. As leis são verdadeiros retrocessos, numa legislação que, em vez de condicionar princípios de direito, os tira, criando, é lógico, a revolta no seio da massa operária.

É de meu hábito sempre trazer à tribuna documentação. Não quero que os meus discursos sejam polêmicos. O que desejo com os meus discursos é levar, através de uma crítica construtiva, o meu alerta ao Governo, para que acorde para a realidade de nossos dias. Volto a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema do Brasil não é ideológico. O problema do Brasil é de distorção social profunda. O Governo precisa ir de encontro às filosofias que determinaram essas distorções, a começar pela filosofia financeira que se impôs neste País; e se impôs de uma tal maneira que eu volto, mais uma vez, a dizer que quem tem dinheiro no Brasil está dobrando a fortuna a cada ano; mas quem não o tem e dispõe de qualquer estrutura, comercial, rural ou industrial e carece de captar dinheiro fora, precisa lutar para obter dinheiro alheio, e está correndo o risco de, trabalhando, perder o que tem, porque a rentabilidade do trabalho, a rentabilidade da produção, é muito inferior à rentabilidade financeira. É importante que o Governo se volte para este

princípio de que não é possível que enquanto o dinheiro tem direito a tudo, o trabalho e a produção não tenham direito a nada.

O problema das doenças ocupacionais que tiram do operário o seu direito é uma maneira de resguardar o interesse financeiro dos donos de empresa, que têm o direito de fazer tudo; ao passo que ao operário, amordaçada nos seus direitos, nas suas aspirações, nenhum direito assiste.

Acabaram, nestes 15 anos de exceção, com o direito de greve, com o direito sagrado da greve. O arrocho salarial tirou do homem o poder aquisitivo; o poder aquisitivo das massas assalariadas brasileiras está resumido a nada. Então, é importante que o Governo acorde para esta realidade, fazendo por onde voltar a dar o direito ao operário, não só no que toca a um salário digno, que possa oferecer a ele poder aquisitivo, de ele trabalhando poder viver as suas custas.

Tenho dito muitas vezes desta tribuna que o que dignifica o trabalho, o que motiva o trabalhador é ele poder dizer: "Sou pobre mas vivo as minhas custas. Sou pobre, mas trabalho, e trabalhando eu vivo as minhas custas". Mas, meu Deus, quem é que pode, hoje, neste País, vivendo de salário, dizer isso? Quem, nesse grande Brasil, pode hoje, com esse salário miserável, se sentir motivado, alegre e poder dizer "eu sou pobre, mas trabalho e vivo as minhas custas?" Ninguém. E por isso a massa assalariada está perdendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cada ano que passa o interesse pelo labor, a cada ano que passa o interesse pelo trabalho. E na proporção em que o homem pobre perde o interesse pelo trabalho, ele que precisa trabalhar; na proporção em que o homem pobre perde o interesse pelo labor, ele que precisa trabalhar, ele vai perder a seguir o próprio sentimento de pudor. Porque é lógico; se ele precisa trabalhar para viver, e por conta de um salário ínfimo e miserável ele perde o interesse pelo labor e deixa de trabalhar, ele também vai perder o interesse de andar direito, ele vai perder o interesse de cumprir os seus compromissos. Porque o homem só pode cumprir os seus compromissos na proporção em que pode corresponder àqueles compromissos.

É um caso de estudo sociológico profundo, e o Governo precisa acordar para esta realidade, porque o caso é de magna importância e pode levar-nos a uma situação irreversível.

É o que digo desta tribuna: quero lutar contra qualquer elemento, contra qualquer tipo de pessoa, mas não quero lutar contra ninguém que tenha perdido a esperança não quero lutar contra ninguém que tenha perdido a fé.

Posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores: este operário que, ganhando o que ganha, não pode manter mais a sua família e perdeu já a força moral dentro da sua própria casa, ele está perdendo o interesse pelo trabalho. Na proporção em que esse homem perde o interesse pelo trabalho, ele perde a força na sua casa, e estamos perdendo o homem para a sociedade e para o trabalho.

É preciso que se compreenda: — antigamente, cinquenta anos passados, a alimentação não era problema, moradia não era problema. Mas, hoje, o aluguel é uma coisa monstruosa. Uma casa, em Brasília, em qualquer parte deste País, é um absurdo. E o pior, o mais grave, é que o mau exemplo nasce do próprio Governo. A prestação da casa própria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cresce muito mais do que o aluguel. O homem de baixa renda fica sem saber o que fazer, se aluguel encarece, se a casa própria encarece. Setenta por cento do salário é absorvido pelo aluguel ou pela prestação.

E a alimentação? A alimentação é uma coisa absurda. O arroz subiu 109%, nesses últimos 12 meses. A carne passou de 100%. O café, de que somos os maiores produtores do mundo, subiu mais de 100%. É preciso que se compreenda, pelo amor de Deus. Vai haver greve porque está havendo fome, e a barriga vazia não tem pátria. A barriga vazia fala mais alto do que tudo. Ora, pelo amor de Deus, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um problema agudo, sério, porque esse homem está perdendo o amor pelo labor, e nós estamos transformando por inércia, por comodismo, por elitismo, por desumanidade, por ambição, por egoísmo, o operário brasileiro num marginal. É grave!

Vou ler o Decreto-lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976.

Diz o seguinte:

"Acentua drasticamente o caráter restritivo das anteriores, excluindo a reposição da maior parte dos custos de acidentes e doenças ocupacionais e reduzindo o valor dos benefícios."

Reduzindo o valor dos benefícios e excluindo quase todos. Doenças resultantes das condições de trabalho, como bronquite, varizes, hérnias, espondilopatia, reumatismos etc., deixaram de ter amparo legal. Deixaram de ter amparo legal, através da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976. Mas, por que deixaram, pelo amor de Deus, de ter amparo legal? Por quê? Para defender o interesse do empresário, em detrimento de milhões de brasileiros que ganham uma miséria e ainda precisam de adoecer, sem ter direito a nada.

E, mais adiante, a lei diz:

"Afastou-se a viabilidade de cerca de 90% das demandas acidentárias por doenças ocupacionais" — 90%! — "para a incapacitada pelo cabimento do auxílio suplementar, hipótese em que a vítima, embora incapacitada, pode continuar a exercer a sua atividade habitual, com maior esforço permanente."

O regulamento criou exigências absurdas, deixando inúmeras lesões sem qualquer proteção. Assim, por exemplo:

"O portador de lesão na coluna vertebral só recebe o auxílio suplementar de 20% se apresentar a redução em grau máximo dos movimentos da circulação cervical ou lombo-sacra..."

Ora, quem sofre de tal redução em grau máximo está morto. Em grau máximo diz que na grande maioria dos casos está totalmente inválido;

"... não podendo exercer a atividade habitual e nenhuma qualquer outra."

O benefício menor, portanto, desapareceu.

Então, que legislação é esta, que tipo de Governo é este, que baixa uma lei que é um retrocesso aos direitos daqueles desgraçados que, trabalhando e ganhando uma miséria, sem poder aquisitivo, ainda têm simplesmente a obrigação de, adoecendo, não ter direito a nada.

E a lei vai mais longe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo:

"Tornou-se impraticável, confundindo-se, na prática, com outro benefício, por invalidez total."

Quanto às doenças profissionais, o enquadramento do auxílio suplementar também revela situações absurdas, como a do exportador de silicose, asbestose, por exemplo, considerados como aptos a continuarem exercendo a mesma função agressiva, quer dizer, função agressiva, é o cidadão doente, trabalhando no mesmo serviço, continuar apto para trabalhar, e o que se vê? Com 15 anos de serviço, ele está incapaz, sem ter realmente seus direitos assegurados.

No tocante ao auxílio-acidente, ficou reduzido ao percentual de 40, ao contrário da Lei nº 5.316/67, que estabeleceu inclusive, de 30 a 60, conforme a possibilidade de exercer a mesma profissão, igual ou inferior.

Para que a Casa tenha uma idéia, para que o Senado possa, realmente, sentir o quanto essa lei é maléfica aos interesses dos milhões de trabalhadores brasileiros, em 1965, o número de feitos propostos pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas foram de 21.853 casos. Em 66, 23.296. De 1965 para 1975, nesses 10 anos, o número de operários triplicou, no Brasil, e a demanda acabou, porque em geral quem tem direito, infelizmente, não é operário.

Está aqui o gráfico para que o Senado tome conhecimento:

#### REGISTRO DE FEITOS NOS CARTÓRIOS DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS PRIVATIVOS DE ACIDENTES DO TRABALHO NA CAPITAL DE SÃO PAULO (18)

| Ano  | Número de Feitos Propostos por Varas |       |       |       | Totais |
|------|--------------------------------------|-------|-------|-------|--------|
|      | 1º                                   | 2º    | 3º    | 4º    |        |
| 1965 | 6.174                                | 6.025 | 4.713 | 4.941 | 21.853 |
| 1966 | 5.972                                | 5.442 | 6.511 | 5.371 | 23.296 |
| 1967 | 4.335                                | 4.201 | 4.304 | 4.197 | 17.117 |
| 1968 | 4.289                                | 4.176 | 4.209 | 4.162 | 16.836 |
| 1969 | 3.204                                | 3.065 | 3.226 | 3.198 | 12.693 |
| 1970 | 1.577                                | 1.517 | 1.681 | 1.523 | 6.298  |
| 1971 | 1.839                                | 1.814 | 2.730 | 1.809 | 8.192  |
| 1972 | 1.876                                | 1.939 | 1.865 | 1.838 | 7.518  |
| 1973 | 1.312                                | 1.273 | 1.281 | 1.269 | 5.135  |
| 1974 | 1.226                                | 1.183 | 1.187 | 1.187 | 4.783  |
| 1975 | 1.633                                | 1.580 | 1.623 | 1.578 | 6.414  |

Foi baixado até 1614. Baixou por quê? Porque na realidade desapareceu o direito, através desta lei draconiana, a 6.367, que absorveu o direito desse operário.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, estou estarecido com as declarações que V. Exª traz a este plenário. Não te-



nho dados para comentar o assunto que V. Exª ventila, mas supondo que o que V. Exª está lendo é um comentário à lei e não a lei.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — É a lei propriamente dita, Senador. É a lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, e seu regulamento. Está tudo aqui, depois passarei às mãos de V. Exª, com o maior prazer.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Eu terei o maior prazer em receber.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Muito obrigado, Senador!

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — O que eu estranho, são afirmações de tamanha gravidade, quando sabemos que a legislação brasileira de proteção ao trabalho é uma das mais avançadas do mundo...

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Foi!

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — ... e, ainda ultimamente, tem sido melhorada. As estatísticas publicadas ultimamente vêm mostrando que os acidentes de trabalho e doenças nele contraídas têm caído substancialmente. Desse modo não comentarei o discurso de V. Exª, mas terei o maior prazer em trazer outras informações complementares a este Plenário, para que um assunto de tamanha importância possa ser esclarecido convenientemente. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Fico muito grato a V. Exª, nobre Senador José Lins. Será com o maior prazer que passarei, depois, às mãos de V. Exª, o trabalho, a lei.

Eu falei sobre o problema do lixeiro. O lixeiro que percebe Cr\$ 2.700,00, aqui em Brasília, está morrendo de fome. O Imposto sobre Serviços, aqui em Brasília, elevou-se de 150 milhões em 1977 para 210 milhões, ou, mais exatamente, para Cr\$ 210.307.806,00, até agora, em 31 de julho de 1979. Os impostos sobem, o povo contribui com os impostos, mas os homens que trabalham ganham mal. É preciso que se compreenda — o comerciante, o industrial, o agricultor, o profissional liberal paga imposto para ter segurança, para ter tranquilidade, paga imposto para ter a sua cidade limpa, mas se esse desgraçado ganha Cr\$ 2.700,00 por mês — e nós reconhecemos que esse é um salário de fome — ele não pode nos dar uma cidade limpa. Se nós estamos pagando os impostos, para onde está sendo desviado o dinheiro desses impostos? Aonde está a nossa tranquilidade, aonde está a nossa segurança — pelo amor de Deus?

Na semana passada, no Rio de Janeiro, um casal desceu para o trabalho, ficou em casa a empregada e uma menina de nove anos. Os bandidos subiram, tocaram a campainha, a empregada saiu, amordaçaram a empregada e a criança, trancaram-nas. Um desceu e chamou o porteiro, amordaçaram o porteiro e desceram com tudo o que havia de valor. Rio, São Paulo, Recife e Brasília estão ficando dessa maneira, estamos perdendo a nossa tranquilidade. Mas, por que é que estamos perdendo a nossa tranquilidade? Porque a polícia é mal paga. E pergunto: por que o policial é mal pago, se ele enfrenta a cada dia o criminoso, se ele enfrenta a cada dia o bandido? Pois bem, a polícia do Distrito Federal não recebe nada por risco de vida. Recebi, hoje, da polícia, esse documento que diz o seguinte:

"Mas não só são os agentes, os soldados, cabos e sargentos que reivindicam aumento em seus vencimentos. Os delegados de carreira também alegam ganhar uma miséria. Para se ter uma idéia, só no ano passado, um dos delegados mais conceituados da Secretaria de Segurança Pública, Bacharel Antônio Furtuna, atualmente na TELEBRÁS, pediu a exoneração do seu cargo, em caráter irrevogável. O mesmo aconteceu com mais outros três delegados, sem falar em alguns escrivãos que, após concluir curso superior, também deixaram a polícia porque alegavam ganhar mal."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, os impostos estão triplicando; não estão duplicando, não, estão triplicando. Porque os impostos são cobrados *ad valorem*. A inflação está aí, a 60, 70%. Na proporção que sobe a utilidade, automaticamente, sobe a arrecadação. E é de se perguntar: se sobe a arrecadação, porque é mal paga a polícia, que é encarregada da nossa segurança? Por que é mal pago o lixeiro, que é o encarregado da limpeza da cidade? Dinheiro existe, porque nós pagamos impostos, impostos imobiliários. Lembro-me que subi os impostos imobiliários, de 1975 para 1978, em mais de 300%, mas o problema é que meia dúzia está ficando com 70% do dinheiro e deixando 30% para o resto.

No Brasil de hoje, posso afirmar, 5% da população ativa fica com 38% da Renda Nacional, enquanto que 50% fica com 15%. Isto é comunismo puro, isto é corrupção. E este é o caminho mais aberto, mais claro para se chegar às dimensões sociais. É preciso que aqueles que estão ganhando tanto,

ganhem um pouco menos para que aqueles que estão morrendo de fome, possam comer um pouco mais. O que peço da tribuna é isto. Se o Governo der isto, tenho certeza de que não só desaparecerão as greves, mas o nosso homem continuará pacifista como pacifista sempre foi.

Mus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se continuar isto que está aí, eu não sei para onde seremos arrastados, porque o que mais cresceu neste País, nestes últimos dez anos, foi a prostituição, a prostituição que é fruto da miséria. A prostituição brasileira é fruto da miséria. A pobreza digna, a pobreza consciente, a pobreza em que o homem pode trabalhar e viver às custas desse trabalho é honrosa. Mas a pobreza acabou, estão transformando a pobreza em miséria, e a miséria é a porta da prostituição.

Para que a Cusa tenha uma idéia, o Rio Grande do Norte, o meu pobre e pequenino Estado, somos lá os maiores produtores de sal marinho do Brasil, nós somos os únicos produtores de tungstênio deste País, nós somos o segundo produtor de cêra de carnaúba. Pois bem, para que o Senado possa ter uma idéia do Rio Grande do Norte, em 1977, a nossa força de trabalho era de 500 mil pessoas; 500 mil pessoas constituíram a força de trabalho do Rio Grande do Norte. Dessas 500 mil pessoas, 32 mil pessoas foram obrigadas, por ganharem acima de 2.200,00 por mês, a prestar declaração de imposto de renda. Dessas, 14.000 nada tiveram que pagar; 16.000 tiveram os seus impostos devolvidos. Sabem quantas pessoas pagaram o imposto de renda no Rio Grande do Norte? Pouco mais de 3 mil pessoas, ou seja, 0,6% pagaram imposto de renda. Por quê? Porque o sal está nas mãos das multinacionais, como o tungstênio; o algodão está nas mãos do comerciante que monopoliza o produto e também é um *trust* internacional.

Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso precisa acabar! Mas como é que isso pode acabar, se a filosofia atual dá direito a quem tem o dinheiro e nega tudo a quem tem o trabalho e a profissão? Para que a Casa tenha uma idéia, a população urbana, em 1950, no Rio Grande do Norte era de 115 mil pessoas. Em 1970, essa população cresceu para 335 mil. A população rural, que era de 750 mil pessoas, elevou-se apenas para 950 mil. O povo está fugindo do campo para a cidade. Por que o povo está fugindo do campo para a cidade? Porque no campo não tem nada. As estradas do município têm como encarregado o prefeito que não tem um centavo. As escolas municipais, da zona rural, o responsável é o prefeito que não tem um centavo. Então, o agricultor foge do campo para a cidade, buscando saúde, buscando perspectivas melhores para os seus filhos, através de educação etc. Então, o que está acontecendo? Esse homem sai do campo para a cidade, não tem uma profissão. Não tendo uma profissão é um homem que deixou de produzir, no campo, para ser um marginal em potencial lá no asfalto. Sim, o agricultor despreparado que sai do campo para a cidade, e fica na periferia das grandes urbes é, não resta a menor dúvida, um marginal em potencial.

Tenho uma outra estatística que é mais dolorosa ainda: o setor primário, no Rio Grande do Norte, em 1950, tinha 220 mil pessoas, no setor secundário, 14 mil pessoas, no setor terciário, 60 mil pessoas. Em 1970, o setor primário não aumentou nem em 10%, foi para 240; o setor secundário aumentou 400%, foi para 45 mil; e, o setor terciário mais do que duplicou, foi de 60 mil para 125, ou seja, o setor terciário, o setor de serviços, é o que emprega e que dá uma renda ao Estado de 45%. Este setor de serviço é o Exército, é a Marinha, é a Aeronáutica, e o funcionário público federal, estadual e municipal, é a polícia constituída de 7 mil elementos. Enfim, esse setor terciário, que não produz, consome, é o que mais produz no Rio Grande do Norte. Aí temos o Estado, onde a Agricultura cresceu 1,1% e a população cresceu, apenas, 0,5%, demonstrando êxodo rural pela estagnação do setor primário, numa demonstração da marginalização em que ficou, até hoje, a classe rural brasileira. São documentos que precisam ser estudados com profundidade, e com fé patriótica.

Digo ao Senado, cheguei aqui em 1975 — e vou repetir — apresentei alguns projetos: o primeiro deles foi o da Profissionalização da Juventude Rural, porque vivemos num mundo onde o homem precisa participar da tecnologia, mas o homem brasileiro, o nosso rurícola, o nosso campesino não participa, ele continua lá, jogado na sarjeta de sua própria infelicidade sem saber nada. Este projeto tinha como objetivo profissionalizar a juventude rural, através do serviço militar, porque sempre entendi que não podemos ter uma agricultura desenvolvida sem o homem evoluído. O homem é o começo, é a alavanca de tudo.

Esse projeto encontra-se parado no ENFA por falta de verbas. Eu dizia ao Ministro do Exército anteriormente: Sr. Ministro, antigamente o jovem do campo não queria servir ao Exército, hoje, ele foge para servir, pois recebe, durante o ano, roupas, calçado, banho de chuveiro; aprende toda a modalidade de esporte, sube o que é uma metralhadora, uma granada. Quando



ele termina de servir, o Exército ganha o reservista, a Pátria ganhou um reservista, a lavoura, em geral, perde um trabalhador, porque ele não quer voltar para aquela miséria; e comumente o asfalto ganha um marginal em potencial porque são homens sem profissão, e sabem o que é uma metralhadora, e sabem o que é uma granada.

Este projeto está parado, por falta de verbas.

Há outro projeto: Projeto de Legislação Diferenciada, porque se o Brasil é um País com cinco regiões díspares: o Norte, o Nordeste, o Sul, Sudeste e o Centro-Oeste, nós não podemos ser submetidos a uma só legislação, para igualar cinco coisas completamente diferentes, tão diferentes que quando o Governo fixa um salário, ele o faz verticalmente, de cima para baixo. O salário, hoje, de São Paulo é dois mil duzentos e setenta e oito cruzeiros, e o salário do Rio Grande do Norte é mil seiscentos e quarenta e quatro. Mas, esse mesmo Governo que fixou este salário, quando fixou a taxa rodoviária igualou as regiões, pois a taxa rodoviária que eles pagam em São Paulo é a mesma que nós pagamos no Rio Grande do Norte. O que nós pagamos, em termos de obrigação, é a mesma coisa do Sul e do Sudeste. Por que então que nós somos diferentes, na hora do direito, e nos igualam na hora da obrigação? Daí este projeto, não diferenciando por Estado, mas, pelo menos, por região. Não se deu, até hoje, a mínima confiança a este projeto, enfim, nós continuamos indo atrás deste País nos efeitos, as causas não importam, as causas aparecem, e nós estamos proibidos de chegar até lá.

Vou mais longe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui no Rio Grande do Norte a população que trabalha, por incrível que pareça, está diminuindo. A cada ano que passa, é um número menor de pessoas para trabalhar para um número maior.

Pelo amor de Deus! Aonde nós vamos chegar, aonde vamos parar, se a cada ano que se passa, o número de pessoas que trabalha e produz diminui e o número de pessoas que consome e não produz, aumenta? É um problema grave que precisa ser olhado com patriotismo.

Estamos perdendo tempo neste País, há não sei quanto tempo, Estamos perdendo tempo em saber se vai ou não ter partido; se vai haver pluripartidarismo ou não, se vai haver voto distrital ou não; se vão ou não abrir. E o povo, o "povão", que não sabe ideologicamente o que é isto está despreparado. Sim, o nosso povo é despreparado. Despreparado porque não tem oportunidade nem de comer! Como vai ter oportunidade de conhecer alguma coisa?

Lá, na minha região, eu mando os meus livros — não tenho rádio, não possui rádio, nem jornal, mando editar os meus livros com os meus pronunciamentos e os mando. Em cada dez a quem pergunto: "receberam os livros"? Eles respondem que sim. Pergunto se estão lendo, e eles dizem que não, que não sabem ler, mas que o livro é muito bonito. Em cada dez, oito não sabem ler. E não podem saber, meu Deus, como é que podem saber ler, homens que moram a 30, 40 km da cidade! Como é que podem saber ler, homens que não podem se alimentar! Como podem saber ler homens que dependem, para aprender, do município, endividado, sacrificado e, na maioria das vezes, administrado por prefeitos que só sabem escrever o nome?

Essa, a realidade deste País. Uma realidade que dói e que maltrata. Porque o nosso problema é muito delicado.

Até ontem quem nos segurava? Quem era que representava o respaldo da sociedade brasileira? Na minha concepção é a família, é a religião. Mas, a família brasileira; onde anda a família brasileira? Como anda a família brasileira, esta família assalariada que representa 70% do povo? Como anda ela, se o dono da casa não manda mais em nada? Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a independência de qualquer cidadão se mede pelo dinheiro que tem no bolso. Se o dono da casa pode dar a manutenção do lar, se o dono da casa pode manter a família, ele manda, ele dirige. Mas, se o dono da casa não pode manter a família, ele não vai mandar, nem vai dirigir nada! Infelizmente, esta é a realidade latente. Sim; não é patente, é latente. Só não sente quem não quer sentir. Só não vê quem não quer ver. E o que está acontecendo com esta família em quem o dono da casa não manda mais? Ela está se deteriorando. Por quê? Porque é um corpo sem cabeça.

É necessário que se acorde para esta realidade que é muito mais profunda, que é muito mais séria do que a própria religião. É muito mais séria do que a própria ideologia é a família. O pai, a mãe querem para o filho aquilo que é melhor. Mas um filho que tem um pai que não lhe pode dar nada é um filho que termina renegando o pai. Uma filha que tem um pai que não pode mitigar a sua fome é uma filha que termina renegando o seu próprio pai. É isto que está acontecendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a nossa família, com a família deste País, com a família assalariada deste País.

Aqui está o contra-cheque do lixeiro — não é conversa fiada — é o contra-cheque do lixeiro, do homem que conseguiu ser empregado para lim-

par a cidade de Brasília. Pois bem, dessa família, as mocinhas quando tiverem 13 anos, irão prevaricar porque o pai não poderá dar-lhe um vestido. Educar-se? Como irão se educar, se o pai não pôde dar-lhe o alimento, como poderá dar-lhes os meios para elas chegarem até à escola? Como é que pode, essa família, deteriorando-se, ser um suporte amanhã?

E a religião? Fazer religião com a barriga cheia é muito bom; mas fazer religião com a barriga vazia não é fácil. Nos dias atuais é difícilimo, daí, então, vem o problema: a família está se deteriorando pela miséria do salário de fome. E a religião está caindo, está cambalenado, pela falta de estabilidade da sociedade.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador, V. Exª me dá licença para um aparte?**

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.**

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) —** A política salarial e as condições sociais, sempre as mais sérias, dos assalariados neste País, estão a merecer considerações sérias e objetivas de V. Exª e, por isso, a merecer a nossa mais profunda escuta e participação, também, a partir de agora. V. Exª tem razões de sobra, ao afirmar que a atividade econômica precisa retornar ao seu verdadeiro leito, ser um meio em favor do desenvolvimento, da promoção dos que trabalham, dos que exercem essa atividade. Mas de todos. E veja V. Exª, há pouco escutávamos pela palavra do Senador Aloysio Chaves, num belo pronunciamento, dados estatísticos, em relação às greves em 1963 e atualmente. Até 1964, o Governo João Goulart foi campeão em greves. Agora, o Governo atual, em cinco meses, já empolgou esse título, nada brilhante, do Governo João Goulart. E o pior é que as greves, atualmente, no Brasil, não são fabricadas, não são organizadas, surgem espontaneamente, o que é mais sério e mais grave, porque essas greves, surgindo a cada dia, neste País, em todos os pontos, porque na verdade não há uma política salarial justa. Os que trabalham, os que produzem não participam desta riqueza. É por isso, Senador Agenor Maria, e V. Exª há pouco fez considerações em vários pontos importantes, é por isso que as filias do INPS aumentam diariamente. E por que aumentam? Porque a maioria dos seus assegurados vive subnutrida. Por que vive subnutrida? Porque ganha mal, sem condições de adquirir alimentação suficiente para a sua subsistência. Há necessidade urgente de realizar uma política salarial justa para todos os brasileiros, porque senão iremos por caminhos que não desejamos, não queremos, mas que vamos ter que aceitar.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira. O que me preocupa é que o homem pode perder o pai, a mãe, a saúde, o dinheiro, o emprego, tudo, mas se perder a vergonha, acabou-se. Nosso homem está perdendo esse sentimento de pudor. Ele perdendo esse sentimento de pudor, vamos contar com quem? O trabalhar é doloroso, é sério; derramar o suor a cada dia para conseguir um simples alimento, é preciso muita dignidade. Trabalhar sol a sol, para com o valor daquele trabalho conseguir só o alimento, é preciso muito sentimento de pudor e de vergonha. Esse homem perdendo o pudor e a vergonha não vai poder mais trabalhar. Ele não trabalhando, quem irá trabalhar por nós? Porque existem duas classes, os que trabalham produzindo e os que trabalham sem produzir. A classe que trabalha produzindo é aquela que produz o alimento, o pão de cada dia. Deus disse, está na Bíblia, o homem há de conseguir o seu alimento através do suor derramado. Veja a tecnologia está aí, descobriu tudo pode-se dizer; o homem vai à lua, mas não descobre o meio de produzir o caroço de feijão. Ele vai ter que cavar a terra, vai ter que suar, para com o seu trabalho colher aquele desgraçado caroço de feijão que parece não ser tanta coisa, mas que é tanta coisa que o homem ainda não aprendeu a fazer cientificamente.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** O homem continua indo buscar na terra, através de ingentes sacrifícios do seu esforço próprio, esse alimento que é dele e de todos. Esse homem está parando de trabalhar. Por quê? Porque está marginalizado. Os operários das fábricas — disse na sexta-feira próxima passada, a Souza Cruz ganhou, nesses últimos dois anos, o equivalente a 135% do seu capital líquido, ou seja, a Souza Cruz aumentou seu capital líquido em 135%. A nossa PETROBRÁS, que é nossa, ganhou no ano passado 28 bilhões e 800 milhões de cruzeiros; este ano, no primeiro semestre, mais de 8 bilhões de cruzeiros. E o nosso operário está nessa situação.

Em 1970, no Brasil, cerca de 12,2% de mão-de-obra industrial já era feminina. Em São Paulo a percentagem atingia 14,9%, pelo IBGE, e 23,8%

pelo Departamento Nacional de Mão-de-Obra. Na indústria têxtil, em seus setores não qualificados, a mão-de-obra da mulher constituía 52%. Em relação ao trabalho do menor, sabe-se que na indústria têxtil, cerâmica e outras, particularmente nas áreas não metropolitanas, era largamente usado.

Vejam bem, a exposição do menor à poeira compromete-lhe o desenvolvimento dos pulmões e, conseqüentemente, todo o organismo. No caso da mulher, prejudica a gravidez e o próprio feto, o próprio feto! Não existe segurança. Em 1913 apareceu a primeira lei de amparo ao trabalhador, que foi a conquista da jornada das oito horas de trabalho, naquela época acompanhada da regulamentação do trabalho do menor e da mulher. Depois veio até 1944. Infelizmente no período revolucionário, dessa lei de 1976, que passarei às mãos do Senador José Lins, houve um retrocesso completo para aqueles que trabalham.

O homem está aí, jogado à sua própria sorte, e o arrocho salarial criou infelizmente essa situação atual. Uma situação quase irreversível.

Eu confesso, não me sinto tranqüilo no Rio de Janeiro, não me sinto tranqüilo em São Paulo. E por que é que eu não me sinto tranqüilo? Porque sei o que é passar com um salário desgraçado como esse; porque já disse aqui, eu, Agenor Maria, já botei água na rua. Eu sei o que é amanhecer no dia da feira sem ter dinheiro para fazer a feira. Eu sei, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que é ver os filhos com fome sem poder alimentá-los; eu já passei por essa situação.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** E por passar por essa situação, eu sei que esse lixeiro que ganha Cr\$ 2.700,00 tem os filhos passando fome. E eu pergunto agora ao Líder do Governo, que me pede mais um aparte: É justo que um homem que trabalha ganhe Cr\$ 2.700,00 e passe fome?

Com muito prazer ouço o nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Nobre Senador Agenor Maria, é muito difícil deixar de nos comover com descrição que V. Ex<sup>a</sup> faz da situação do País, sobretudo no que toca às classes menos favorecidas. Realmente temos problemas tão sérios na nossa estrutura, que seria impossível deixarmos de reconhecer que temos uma missão tremenda a cumprir em benefício da justiça social. Não seria portanto eu, nem ninguém em sã consciência, que defenderia um ponto de vista contrário, isto é, de que as coisas vão bem, e que nada temos a fazer para melhorar. Mas eu gostaria de tecer algumas considerações a respeito do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que julgo por demais pessimista...

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Não pode ser pessimista, Senador José Lins, pelo amor de Deus! Estou mostrando a V. Ex<sup>a</sup> quanto o homem ganha, o desgraçado ganha só essa importância. Aqui não há pessimismo não, Senador José Lins. Essa é a realidade.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Então não chame este contra-cheque de pessimismo.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> que eu continue?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Desde que seja rápido, porque a Presidência está chamando a atenção que meu tempo está terminando.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Se V. Ex<sup>a</sup> não pode me conceder o aparte, eu o dispenso.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** O aparte eu concedo. Não posso é permitir um discurso paralelo.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Quando V. Ex<sup>a</sup> citou números relativos à economia do Rio Grande do Norte, sugeriu que eles deveriam merecer melhor atenção.

V. Ex<sup>a</sup> tem razão, o número de trabalhadores na Agricultura de seu Estado não cresceu, mas o número de trabalhadores na Indústria foi multiplicado por três. O número de trabalhadores nos Serviços também foi multiplicado por três. Ora esse é um dos índices mais favoráveis e expressivos de que houve na estrutura econômica mudanças para melhor, isso é, houve progresso no seu Estado, nesse último ano. V. Ex<sup>a</sup> não pode negar, nobre Senador, que tínhamos apenas...

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Se miséria é progresso, o Rio Grande do Norte talvez seja o Estado mais progressista deste País. Se miséria é progresso!

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Não tenho, nobre Senador, a menor intenção de exasperar V. Ex<sup>a</sup> Estou apenas querendo contribuir para um debate que, afinal de contas, é fundamental para o País. Sem querer prolongar esta intervenção, que, vejo, não agrada a V. Ex<sup>a</sup>, observo apenas que o País, nobre Senador, está, sofrendo tremendas mudanças em suas estruturas sociais e econômicas. Não podemos descrever da família brasileira. O pai de família, que hoje não tem condições de cuidar da sua casa, conforme V. Ex<sup>a</sup> diz, vê-se nessa contingência, porque não se preparou, porque não teve oportunidade de estudar. Ele está, na verdade, sendo ultrapassado pelos filhos. Agora surge uma nova geração, está sim, mais preparada para o País novo que está surgindo. Ela está fazendo um grande esforço e não decepcionará a família brasileira; ela está se instruindo melhor. V. Ex<sup>a</sup> sabe que aumentou de muito o número de nossas universidades, e o número de estudantes das nossas escolas, em todos os graus. Se temos problemas, nobre Senador — e eu os reconheço na sua gravidade — jamais podemos deixar perder a esperança e descrever da confiança que este País e a mocidade do Brasil merecem. Muito obrigado.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> é homem de uma sensibilidade maquiavélica fora do comum. Sabe por que digo maquiavélica? Porque V. Ex<sup>a</sup> quer me jogar contra o pai de família...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Não é essa a minha intenção, nobre Senador.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Eu disse aqui o seguinte, disse e repito para a posteridade: o dono de uma casa, trabalhador assalariado ou seja ele lá quem for, na hora em que lhe faltarem condições de manter a família, ele começa a perder a força em sua própria casa.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Não foi minha intenção negar esta verdade, nobre Senador. Sinceramente.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** E com esse tipo de salário, um homem não tem condições de manter a família e não tendo condições de manter a família, ele não tem condições de dominá-la, de dirigi-la. Isto foi o que eu disse.

**O Sr. José Richa (MDB — PR) —** Permite um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) —** Com o maior prazer, Senador José Richa.

**O Sr. José Richa (MDB — PR) —** Para cumprimentá-lo, Senador Agenor Maria. Também não queira que o último aparte ao seu discurso ficasse constando como do Senador José Lins, por uma razão. Porque V. Ex<sup>a</sup> faz um brilhante discurso e com um realismo impressionante.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** E eu estou de acordo.

**O Sr. José Richa (MDB — PR) —** Apenas aqueles como nós que realmente percorrem o interior deste País, cada qual em seu respectivo Estado, podem testemunhar tal situação com tanto realismo e com tanta sensibilidade política e humana, como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. Ao contrário, o que o nobre Vice-Líder do Governo faz é dar um depoimento aqui sem realidade alguma. O depoimento dele é que tem muito e exclusivamente otimismo. É completamente irreal dizer que a atual geração, sobretudo de trabalhadores, está sendo sacrificada, mas que as novas gerações estão se qualificando, estão se preparando e vão ter um futuro melhor. O que S. Ex<sup>a</sup> diz é totalmente irreal. O meu Estado, que há quinze anos atrás podia orgulhar-se de estar entre os três Estados do Brasil cuja população tinha a maior renda *per capita*, que estava entre os três de maior renda *per capita* do Brasil, hoje, apesar de o Paraná ser um Estado rico, que produzirá este ano 25% do total agrícola do Brasil, a renda *per capita* da nossa população está abaixo da média brasileira. Sabe por quê? Porque, além do sacrifício que esse modelo econômico está impondo, a atual geração está comprometendo as futuras gerações, porque lá no Paraná, não é uma nem duas, há milhares de famílias cujos chefes não tendo condições, com o que ele ganha, de prover o sustento do seu lar, estão tirando filhos da escola, colocando-os muito mais cedo no trabalho, para poder aumentar a renda familiar. E o retrato do País é este exatamente, nua e crua, como V. Ex<sup>a</sup> está pintando. O mais curioso é que os argumentos dos que sustentam politicamente o Governo têm variado na sua tônica. Agora já se diz, como acabamos de ouvir do Senador José Lins, que são as novas gerações a serem beneficiadas. Mas quando a Oposição vem falando isso há muitos anos, de que esse modelo econômico estava descapitalizando o povo, estava levando o povo a uma miséria cada vez maior, dizia-se: não, mas é o

País que está descapitalizado; primeiro precisamos capitalizar o País para depois distribuir as rendas. Este é o quadro. O povo foi sacrificado. Antigamente se dizia que o Brasil ia bem e o povo ia mal; hoje todo mundo vai mal, o Brasil e o povo. Quando chegamos a uma situação como a atual, onde a dívida externa está em mais de 50 bilhões de dólares, a exportação do Brasil, em 1979, alcança 12 bilhões de dólares, aproximadamente, e o País vai importar mais de 16 bilhões de dólares, já não é mais problema de economista, é um problema de pura e simples Matemática. Quem ganha 12, gasta mais de 16 e deve 50, não pode estar em boa situação. Por isto, longe de compartilhar do otimismo do Senador José Lins, prefiro ficar com o realismo de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Agenor Maria. O Brasil vai mal, o povo pior ainda e as futuras gerações não têm perspectiva alguma.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador José Richa, são apenas os dados do Senador Agenor Maria.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Lamento informar ao nobre orador, o ilustre Senador Agenor Maria, que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Obrigado, Sr. Presidente.

Nobre Senador José Richa, V. Ex<sup>a</sup>, um homem do Paraná, concordar comigo é uma demonstração de que o problema é nacional; é uma demonstração de que a Nação, toda a Nação, sofre. Posso afirmar que o rico brasileiro que não se ligou às multinacionais, que não está no mercado financeiro, descapitalizou-se: ele tem patrimônio, mas não tem dinheiro. Está na porta do banco, implorando o dinheiro emprestado, a qualquer preço.

Esta é a situação do rico brasileiro que não se ligou às multinacionais ou ao mercado financeiro.

A situação da classe média é horrível. Oitenta por cento da classe média está asfixiada. A casa é do BNH, desse monstro que está aí, que cobra, entre correção e juros, 53% ao ano. Eu nunca ouvi falar, na minha vida, de um governo sádico por tanto dinheiro, que pudesse impor tamanha obrigação tributária. Esse é o juro cobrado pelo Governo, pela casa própria. No ano passado, foram 16% de juros e 37% de correção monetária, o que somou 53%. Ninguém da classe média teve aumento de 53%, mas o Governo cobra encargos de 53% sobre a casa própria.

Então, para a classe média brasileira, 80% da casa própria é do Governo, pagando-se esses juros escorchantes; 80% estão nas financeiras comprando carros, também com juros superiores a 53%.

Esta é a realidade deste País. O rico, descapitalizado; a classe média, asfixiada; e o assalariado, morrendo de fome. A situação social é esta.

E a situação pública? Como andam os municípios deste País? No meu município de São Vicente, onde nasci e me crei, há 30 anos matavam-se 15 bois; a população cresceu, estão matando um e está sobrando carne. O município empobrecceu. E o Estado do Rio Grande do Norte não pode pagar à sua polícia. Sabe, Senador José Richa, quanto ganha um soldado da polícia do Rio Grande do Norte? Cr\$ 1.125,00. Isso não é pessimismo; não, esta é a realidade; trago para a tribuna a realidade. O município, pobre; o Estado, endividado; e o Brasil, como anda? Como anda este país magnífico?

Este país magnífico precisa desvalorizar a sua moeda a cada 10 dias, para poder exportar alguma coisa. E como anda este país magnífico com o arrocho salarial? Como anda ele? Anda com o seu risco de juros de dinheiro aumentando. E a independência nossa? E a independência do Brasil, como anda ela, se a independência de qualquer país se mede pelos seus compromissos, pelo seu endividamento e se o endividamento externo do Brasil aumentou, nestes últimos 5 anos, astronomicamente?

E como anda a nossa produção? O algodão, perdemos para a China, perdemos para a Índia. O nosso açúcar é um produto nobre, mas a beterraba, hoje, tem condições de produzir açúcar em melhores condições. Para exportarmos o nosso açúcar precisamos vender caro aqui e exportar bem barato. Senador José Richa, estamos exportando açúcar a 3 cruzeiros o quilo, e estamos consumindo a mais de 7.

E o café? Por que é que o café subiu tanto, se nós somos os maiores produtores de café do mundo? Pura o nosso homem não poder tomar café.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não concedesse mais apurtes, pois o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Vou concluir.

Então, veja bem o seguinte: somos os maiores produtores de café do mundo e não podemos tomar café. Pelo amor de Deus, se não podemos tomar a rubiúca, o nosso café tradicional, e ainda continuamos a ser o maior produtor de café do mundo, então o que é que nós podemos neste País?

Diante desse elenco de realidades, vem o meu amigo e colega José Lins dizer que eu sou pessimista. Pelo amor de Deus. Aqui não vai nenhuma dose de pessimismo; aqui é um alerta, um alerta maior para que o Governo sinta que com esta cortina de fumaça ideológica, de partido ou não partido, de lei Falcão ou não, de voto distrital ou não, o povo está enojado disso. O povo quer é trabalhar e encher a barriga; o regime, pouco importa, porque acima do regime está a fome que está possuindo os corações daqueles que, trabalhando, não têm o direito de viver às suas custas. Esta é a grande realidade.

Eu não sou, Sr. Presidente, de trazer fofocas para a tribuna. Trago a realidade, a realidade de um homem como este, um homem que me procurou na minha casa e disse: "Senador, eu sou funcionário da prefeitura e recebo dois mil, setecentos e quarenta cruzeiros. Estou morrendo de fome. Tenho seis filhos e moro em um barraco na Ceilândia, pelo qual pago Cr\$ 1.500,00".

Esta é a realidade. Não é dramatizar, é dizer: então façam alguma coisa, porque a fome não tem fronteira, e esta fome das crianças e deste homem da Ceilândia palpita nos seus corações e as palpitações podem encontrar arrimo, no estilo daqueles que trazem esperanças falsas; e aí, sim, podemos ser levados a uma guerra fratricida, que deve ser evitada.

Desde que aqui cheguei que eu digo, Sr. Presidente: nós precisamos evitar a explosão social. Mas, qual é o caminho para evitarmos a explosão social? Prender, matar, torturar, negar? Não! É dar o direito a quem tem. E qual é o direito? É proporcionar a quem trabalha o elementar direito de, trabalhando, poder viver às suas custas, às custas do seu labor.

Concluo, Sr. Presidente, agradecendo a Deus, na Sua bem-aventurança, ter-me dado a oportunidade de fazer este pronunciamento sem sentir nada no coração e saindo daqui sem morrer. Agradeço a Deus, ainda, pedindo para Ele clarear o sentimento daqueles que, sendo responsáveis pelo País, não estão cuidando do País como um todo.

Peço a Deus, na Sua benevolência e na Sua bem-aventurança, que ilumine a consciência daqueles que ainda podem — pois ainda é tempo — fazer alguma coisa pelo Brasil. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR)** — Declino da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE)**. Lê o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O fato de, no quadro da administração federal, o setor da saúde só se ter tornado autônomo no início da década de 50, há pouco mais de 25 anos, revela que a ação do Poder Público, no Brasil, no campo da proteção e defesa da saúde pública, foi o resultado de longo esforço que, para alcançar seus efeitos, teve que vencer indiferenças, incompreensões, preconceitos e, acima de tudo, falta de conhecimento.

Essas considerações, eu as faço, em razão da lucidez, confiança e firmeza com que o Senhor Ministro da Saúde, Mário de Castro Lima, respondeu às questões que constaram da entrevista que o Jornal *O Globo* divulgou na edição do dia 4 último.

Apresentando com realismo e coragem o quadro da saúde do povo brasileiro, Sua Excelência soube situar a tarefa que lhe foi atribuída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo. Vale destacar, igualmente, a precisão com que o Ministro da Saúde apontou as prioridades de sua Pasta, e intenção de realizar seu trabalho em perfeita harmonia com as demais Pastas, especialmente a da Previdência Social.

Devo, ainda, nestes comentários, assinalar a oportunidade das colocações do Senhor Ministro sobre os problemas da nutrição e da produção de medicamentos em nosso País.

Sr. Presidente:

Pela importância que empresto à entrevista que estou registrando, solicito considerar seu texto, parte integrante deste meu pronunciamento. Estou certo que o Ministro Mário de Castro Lima inicia uma nova etapa na tarefa que lhe foi confiada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

*O Globo*, Sábado, 4-8-79

**Ministro Castro Lima**

**BRASIL ESTÁ MELHOR DE SAÚDE, APESAR DE TODAS AS DIFICULDADES**

Diminuição acentuada da incidência de malária, resultados palpáveis do programa especial de combate à esquistossomose, detecção precoce de praticamente todos os casos de hanseníase existentes no País — esses são alguns dos fatos apontados nesta entrevista pelo Ministro da Saúde, Mário de Castro Lima, para explicar sua opinião de que a saúde no Brasil melhorou consideravelmente nos últimos anos.

•••

— *Ministro, como anda a saúde no Brasil?*

— A saúde no Brasil certamente está melhor do que já esteve, embora os seus problemas não sejam de solução fácil a médio prazo. Os problemas não são apenas do Brasil e de outros países em desenvolvimento, mas de todo o mundo, com peculiaridades em cada país, em cada região. Nós temos no Brasil ainda uma farta messe de endemias que infelicitam nosso povo, como a doença de Chagas, a malária, a esquistossomose e ainda outras condições ligadas à insuficiência de alimentação, de nutrição, de higiene e de falta de saneamento. É preciso considerar que os países desenvolvidos têm suas peculiaridades de saúde, que não são muito iguais às nossas, evidentemente, incidindo em outras analogias. É o caso das doenças degenerativas, das doenças da poluição ambiental e das doenças profissionais, que certamente neles são mais frequentes. Indiscutivelmente, se nós compararmos a situação sanitária do Brasil com décadas atrás, num país que só vem se afirmando nacionalmente neste século e principalmente de 15 anos para cá, veremos, por exemplo, que a malária sofreu uma acentuada diminuição na sua incidência em termos nacionais. Hoje, 99 por cento dos casos de malária ocorrem na região amazônica e, mesmo nesta, em pelo menos 25 por cento da área a transmissão é considerada interrompida. A esquistossomose, no curso do programa especial de seu combate, que data de três anos, já tem reduzidas as suas taxas de incidência e de prevalência em muitos Estados do Nordeste. A doença de Chagas é um problema que depende do desenvolvimento da pesquisa clínica, da pesquisa científica como um todo, da possibilidade de se alcançar uma medicação realmente eficaz, suficientemente tolerável, além da possibilidade de que um programa de habitações se possa difundir por toda a área rural. Isto para focalizar três problemas. Mas se nós compararmos com décadas anteriores, veremos que outros problemas, que eram comuns até nas principais capitais, hoje já não existem. É o caso da febre amarela e da peste, que se resume a raras incidências em alguns Estados do Nordeste. A própria tuberculose ainda é muito incidente, mas já tem certamente hoje uma melhora da situação. O mesmo acontece com a hanseníase e é preciso que se saiba colocar bem as conclusões dos dados estatísticos. Certamente hoje se aponta um número maior de doentes de hanseníase porque a cobertura das ações de saúde permite descobri-los mais precocemente e não que os casos sejam mais frequentes. Aí estão alguns exemplos. É claro que o estado de saúde do País deixa ainda a desejar — e eu acredito que deixará sempre — porque por mais que se multipliquem as ações de saúde as necessidades das populações se tornarão cada vez maiores.

— *Quais são as prioridades do Ministério?*

— As prioridades estão definidas na nossa contribuição ao III PND. É a interrelação com os outros Ministérios da área social, principalmente o da Previdência; a manutenção e incremento das campanhas contra as endemias rurais; a manutenção e desenvolvimento dos programas de alimentação e nutrição; idem em relação ao programa de interiorização de ações de saúde e saneamento; o estímulo e a sustentação dos programas de pesquisa científica; a participação na formação de recursos humanos; a extensão da cobertura de ações de saúde; a implementação ou atualizações da política nacional de imunizações; e manutenção das ações de vigilância sanitária. Estas e o desenvolvimento da informática são as ações prioritárias, sempre dirigidas com maior intensidade para as populações mais carentes.

— *Ainda vale a afirmativa de que o Brasil é um grande hospital?*

— Esta é uma imagem literária, de modo que eu não sei se a pergunta é feita ao ministro ou a um orador.

— *O Brasil tem pontos vulneráveis em termos de vacinas ou medicamentos essenciais que precisam ser importados?*

— Com certeza que sim. Evidentemente que a nossa situação de vacinas já é melhor do que foi, mas o Brasil não é auto-suficiente. Produzimos vacinas de altíssima qualidade e em alguns casos somos auto-suficientes, como é o caso da amarílica (que é considerada a melhor do mundo) e de outros tipos de vacina, como difteria, tétano, salmonelose, meningite e sarampo. Ainda não podemos produzir todas as vacinas em quantidades suficientes, mas estamos próximos. Quanto a medicamentos, a produção genuinamente nacional é muito pequena e esta é uma luta bastante dispendiosa, bastante difícil, pela multiplicidade de interesses que a cercam. Está todavia, nas intenções do Governo, e nas minhas principalmente, estimular no possível a indústria farmacêutica nacional, principalmente a de medicamentos essenciais, entendidos dessa forma aqueles capitulados pela Organização Mundial de Saúde como sendo os imprescindíveis à utilização na maioria dos problemas de saúde.

— *Qual a sua posição sobre o problema dos cientistas demitidos de Mangueiras?*

— É a mesma que tive ao tomar posse. Disse eu naquela oportunidade que fazia a defesa da ação livre do pesquisador. Nas primeiras entrevistas eu disse que veria com muito prazer o retorno de cientistas que, por esta ou aquela razão, foram afastados de seus lugares no curso do processo revolucionário. Naquela época dizia eu que isto estava condicionado a uma apreciação global de situações, de problemas de diversas origens, pelo Governo como um todo. E sua Excelência, o Presidente da República, na mesma linha de pensamento, enviou ao Congresso a mensagem de anistia. Subseqüentemente a isto, certamente os cientistas que desejarem voltar terão as suas intenções avaliadas pelo Conselho Técnico-Científico da Fundação Oswaldo Cruz, e aqueles que se puderem adaptar às linhas programáticas atuais, certamente serão recebidos. Se depender de mim, voltarão todos. Agora, eu sou apenas o Ministro. Conseqüentemente, eu não imporei decisões, eu apenas terei o prazer de avaliar as decisões que resultem no retorno desses senhores ao trabalho que vinham fazendo. O que não cabe à Fundação Oswaldo Cruz, nem ao Ministério, é ir tomá-los pelas mãos, mas recebê-los de braços abertos.

— *O Ministério da Saúde, juntamente com o da Agricultura, historicamente são os Ministérios com menor verba no Brasil. A agricultura agora está recebendo recursos maciços. E a saúde?*

— Tenho a esperança de chegar à situação em que está o Ministério da Agricultura.

— *Isto quer dizer que a saúde não é prioritária?*

— Isto é uma conclusão sua. Estou apenas a dizer que a esperança do Ministério da Saúde é dispor de eficientes recursos para atender às necessidades. Evidentemente, as suas verbas têm sido sempre precárias, mas é da parte do Presidente da República melhorá-las no possível. De qualquer maneira, serão sempre insuficientes, mesmo que toda a receita da Nação fosse colocada à disposição.

— *Qual é a dotação de 1979 para o Ministério da Saúde?*

— Em despesas de custeio, com os cortes havidos, ela fica em torno de Cr\$ 4 bilhões. Devo acrescentar que, além desta dotação, recursos extra-orçamentários são alocados no Ministério da Saúde para atender a programas especiais.

— *Se houvesse hoje um surto de meningite, o que se faria: a população seria alertada ou se repetiria a orientação anterior?*

— Que atitude eu tomaria se você tivesse agora um enfarte do miocárdio? Eu procuraria mobilizar recursos para acudi-lo, esta seria a resposta que eu lhe daria perante não só o surto de meningite, como em qualquer outra situação emergencial. Nós teríamos um potencial de mobilização de recursos, repetindo até comportamentos anteriores, mas certamente agora mais prevenidos do que há algum tempo. Mas não há nenhum risco atual de que possa acontecer um surto de meningite.

— *E o problema dos médicos residentes?*

— A residência médica é um estágio em nível de pós-graduação que foi deturpado nas suas intenções iniciais. Muitas instituições, não me refiro a instituições oficiais nem a muitas das particulares, mas várias apenas se vale-ram de médicos jovens para transformá-los em mão-de-obra barata, sem ne-

nhuma característica de residência. Residência, no meu entender, deve começar por áreas gerais antes de passar à especialização. Ela deve ser feita apenas por organizações idôneas, com supervisão obrigatória e não com atuação autônoma, porque resulta de o residente ficar órfão de pai e mãe, sendo-lhe delegadas atividades apenas para suprir a inexistência de outros médicos. Por isso a residência deve ser feita com boas condições de seleção e de avaliação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte.

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 259, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1978, de sua autoria, que revoga o § 3º do artigo 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que regula a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1978, de autoria do Senador Otto Lehmann, que "acrescenta parágrafo 4º ao artigo 687 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973)."

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1978, de autoria do Senador Otto Lehmann; que dá nova redação ao artigo 19 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio).

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1978, de sua autoria, que dá nova redação ao artigo 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1979, do Senador Murilo Badaró, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal,

da conferência proferida pelo Governador do Distrito Federal, Coronel Aimé Alcibíades Silveira Lamsion, na Escola Superior de Guerra.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 280, de 1979, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente da República, João Baptista Figueiredo, durante a audiência que concedeu a prefeitos municipais, em 16 de agosto de 1979.

— 8 —

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1978 (nº 2.913/76, na Casa de origem) que modifica a redação do art. 306 do Código de Processo Civil, tendo PARECER, sob nº 424, de 1979, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido:

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1978 (nº 2.329/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, quanto às escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 435, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 10 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1979, do Senador Paulo Brossard, que revoga o artigo 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 399, de 1979, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido:

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Está encerrada a sessão.

*(Levantou-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)*

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### Parecer do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 15, item d, da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de 1º-6-79 a 30-6-79 é de parecer que os mesmos se encontram certos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília, 30 de julho de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente — Senador Ivandro Cunha Lima, Tesoureiro — Deputado Furtado Leite, Tesoureiro — Deputado Aldo Fagundes, Conselheiro — Deputado Maurício Fruet, Conselheiro — Deputado Darío Tavares, Conselheiro.

INSTITUTO DE PENITENCIÁRIA DOS CARANDEIROS

RELATÓRIO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 1979

| 7.000 - ATIVO                                      |               |                | 8.000 - PASSIVO                                       |               |                |
|--|---------------|----------------|---|---------------|----------------|
| <b>7.100 - DISPONÍVEL</b>                          |               |                | <b>8.100 - EXIGÍVEL</b>                               |               |                |
| 7120 - Bancos C/Movimento                          | 6.735.348,23  |                | 8113 - Credores p/Pedúlio Parlamentar                 | 1.212.000,00  |                |
| 7121 - Banco do Brasil S.A.                        | 19.708.463,49 |                | 8114 - Credores Diversos                              | 230.136,56    |                |
| 7130 - Bancos C/Cheques em Trânsito                | 544.627,78    |                | 8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte               | 268.832,00    |                |
| 7122 - Caixa Econômica Federal                     | 15.695.192,48 |                | 8117 - Fundo Rotativo Câmara Deputados                | 10.000.000,00 | 11.710.068,56  |
| 7123 - Open Market                                 | 9.000.000,00  | 47.673.773,98  | <b>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</b>                      |               |                |
| <b>7.200 - REALIZÁVEL</b>                          |               |                | 8210 - Fundo de Reserva                               |               |                |
| 7210 - Depósitos Bancários a Prazo Fixo            | 28.129.467,00 |                |   |               | 4.000.000,00   |
| 7211 - Credores Diversos                           | 221.551,05    |                | <b>8.300 - NÃO EXIGÍVEL</b>                           |               |                |
| 7217 - Fundo de Investimento                       | 37.679,68     |                | <b>8300 - Resultado Operacional</b>                   |               |                |
| 7212 - Ações do Banco do Brasil S.A.               | 944.436,68    |                | 01 - Exercícios Anteriores                            | 90.373.445,08 |                |
| 7213 - Participações Simples                       | 27.529.198,23 |                | 02 - Exercício Atual                                  | 23.079.021,50 | 113.453.359,38 |
| 7214 - Participações C/Ágio Especial               | 6.871.954,73  |                | <b>8310 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis</b> |               |                |
| 7215 - Participações C/Ágio Especial - F. Rotativo | 11.387.744,00 |                |   |               | 9.561.448,17   |
| 7220 - Contratos e Ônibus Atual a Receber          |               |                | <b>8.100 - TRANSITÓRIAS</b>                           |               |                |
| 01 - Câmara dos Deputados                          | 577.643,43    |                | 8110 - Recebido P/Conta F. Assistencial               |               | 204.749,65     |
| 02 - Senado Federal                                | 1.772.003,20  |                | 8110 - Recebido P/Conta Seguros                       |               |                |
| 03 - Obrigações da Câmara                          | 1.013,00      | 2.351.660,63   | 01 - De Seguros Diversos                              | 40.525,05     |                |
| <b>7.300 - ATIVO IMPRÓPRIO</b>                     |               |                | 02 - De Seguro de Veículos                            | 18.049,50     |                |
| 7310 - Equipamentos e Instalações                  | 2.721,00      |                | 03 - Cia Sul América                                  | 749.267,84    |                |
| 7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos               | 157.677,88    |                | 04 - Cia Internacional                                | 273.418,68    |                |
| 7317 - Bens Imóveis                                |               |                | 05 - Atlântica  | 123.028,88    | 1.215.090,85   |
| 01 - Valor Histórico                               | 5.350.294,75  |                | <b>8400 - Recebido P/Despesa de Contratos</b>         |               |                |
| 02 - Valor C/Reavaliação                           | 9.551.112,17  | 14.901.406,92  | 01 - De Veículos                                      |               | 51.056,50      |
| 7318 - Mercês e Utilidades                         | 7.150,00      | 15.010.818,80  | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                               |               |                |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                              |               |                | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                               |               |                |
|  |               | 148.196.673,11 |   |               | 148.196.673,11 |

Brasília-DF, 30 de junho de 1979

*[Assinatura]*  
 DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO  
 Presidente

*[Assinatura]*  
 LUCIA SAKIES TORILIN  
 Tsc. Contab. CIC 2109 - DF  
 CIC nº 038117191/49

*[Assinatura]*  
 DEPUTADO JOZÉ FURTADO LEITE  
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PENITENCIÁRIA DOS CARANDEIROS  
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"  
 BALANÇOTE ACUMULADO DE 01.01 A 30.06.1979

| RECEITA   |               |                | DESPESA   |               |               |
|---|---------------|----------------|---|---------------|---------------|
| 1.000 - RECEITAS CORRENTES                          |               |                | 3.000 - DESPESAS CORRENTES                          |               |               |
| <b>1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                   |               |                | <b>3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>                  |               |               |
| 1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias              |               |                | 3113 - Gratificações a Servidores                   | 330.110,50    |               |
| 01 - Da Câmara                                      | 10.743.897,66 |                | 3130 - Serviços de Terceiros                        | 58.898,68     |               |
| 02 - Do Senado                                      | 1.804.028,63  | 12.548.926,29  | 3160 - Conservação de Maq. Motores e Aparelhos      | 21.019,00     |               |
| 1112 - Contribuições Seg. Facultativas              |               |                | 3170 - Despesas Diversas                            | 24.136,32     |               |
| 01 - Da Câmara                                      | 3.718.181,00  |                | 3180 - Impostos e Taxas                             | 29.545,44     |               |
| 02 - Do Senado                                      | 4.026.195,00  | 7.744.376,00   | 3190 - Juros Passivos                               | 3.158,00      | 475.899,94    |
| 1113 - Contribuições de Pensões                     |               | 2.872.316,32   | <b>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> |               |               |
| 1114 - Contribuições P/Compl. Carência              |               |                | 3240 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios         | 21.013.753,40 |               |
| 01 - Segurados Obrigatórios                         | 1.286.524,15  | 1.286.772,15   | 3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos         | 17.157.444,00 |               |
| 02 - Segurados Facultativos                         | 12.218,00     |                | 3282 - Pensões a Beneficiários                      | 6.680.228,00  |               |
| 1115 - Contribuição de Mandato Estadual             |               | 780,10         | 3283 - Pensões a Beneficiários Especial             | 94.560,00     |               |
| 01 - Proprietária                                   |               |                | 3285 - Auxílios Pecuniários de Seg. de Vida         | 33.400,00     |               |
| <b>1.200 - RECEITA PATRIMONIAL</b>                  |               |                | 3286 - Seguro p/quitação de Carência                | 42.105,00     |               |
| 1220 - Juros "Open Market"                          |               | 583.151,09     | 3289 - Diversas Desp. de Prev. Social               | 91.632,00     |               |
| 1231 - Juros de Depósitos Bancários                 |               |                | 3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial                | 394.702,61    |               |
| 02 - Conta Prazo Fixo                               | 2.533.972,24  |                | 3295 - Outras Desp. c/Restituições                  |               |               |
| 03 - Depósitos                                      | 2.160.627,10  | 4.694.799,43   | 01 - Juros  | 19.621,28     |               |
| 1232 - Juros S/Extr. C/Ágio Especial                |               | 793.949,83     | 02 - Correção Monetária                             | 45.239,79     | 65.861,07     |
| 1233 - Juros de Expropriações Simples               |               | 3.295.005,07   | <b>TOTAL DA DESPESA</b>                             |               |               |
| 1234 - Aluguéis                                     |               | 1.142.490,00   |   |               | 48.574.445,10 |
| 1235 - Dividendos e Participações                   |               | 157.524,07     | <b>3.000 - DESPESAS CORRENTES</b>                   |               |               |
| <b>1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>    |               |                |   |               |               |
| 1327 - Facetas de Seguros                           |               | 60.077,53      | <b>TOTAL DA DESPESA</b>                             |               |               |
| 1329 - Parcelas de Juros /Fundo Rotativo            |               | 70.500,00      | Superavit Varif. no Per. 01.01 a 30.06.79           |               |               |
| <b>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> |               |                |   |               | 72.130.291,54 |
| 1411 - Contribuições da Câmara                      |               | 24.344.945,00  | <b>TOTAL</b>  |               |               |
| 1412 - Contribuições do Senado                      |               | 7.383.143,00   |   |               | 48.050.342,62 |
| 1420 - Contribuições Decor. Saldo Diárias           |               |                |   |               | 27.073.013,50 |
| 01 - Da Câmara                                      | 508.852,00    | 675.662,00     |   |               | 72.130.291,54 |
| 02 - Do Senado                                      | 28.803,00     |                |   |               |               |
| 1421 - Contribuições Diversas                       |               |                |   |               |               |
| 01 - Câmara - Subvenção                             | 3.650.000,00  | 4.285.000,00   |   |               |               |
| 02 - Senado - Subvenção                             | 626.000,00    |                |   |               |               |
| <b>1.500 - RECEITAS FINANCEIRAS</b>                 |               |                |   |               |               |
| 1510 - Multas e Juros de Mora                       | 833,00        | 43.974,86      |   |               |               |
| 01 - Sobre Contribuições                            |               | 11.916,00      |   |               |               |
| 02 - Sobre Expr. Simples                            | 13.091,86     | 84.791,96      |   |               |               |
| 1520 - Indemnização e Restituições                  |               | 84.791,96      |   |               |               |
| 1530 - Condições e Seguros                          |               | 38.871,81      |   |               |               |
| 1530 - Outras Receitas Diversas                     |               |                |   |               |               |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                             |               |                |   |               |               |
|   |               | 148.196.673,11 |   |               |               |

Brasília-DF, 30 de junho de 1979

*[Assinatura]*  
 DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO  
 Presidente

*[Assinatura]*  
 LUCIA SAKIES TORILIN  
 Tsc. Contab. CIC 2109 - DF  
 CIC nº 038117191/49

*[Assinatura]*  
 DEPUTADO JOZÉ FURTADO LEITE  
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

| <u>RECEITAS</u>                                     |              |               | <u>DESPESAS</u>                                     |              |               |
|---|--------------|---------------|---|--------------|---------------|
| <u>1.000 - RECEITAS CORRENTES</u>                   |              |               | <u>3.000 - DESPESAS CORRENTES</u>                   |              |               |
| <u>1.100 - RECEITAS FISCAL</u>                      |              |               | <u>3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO</u>                  |              |               |
| 1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias              |              |               | 3113 - Gratificações a Servidores                   | 69.039,60    |               |
| 01 - Da Câmara                                      | 1.935.000,00 |               | 3130 - Serviços de Terceiros                        | 7.659,90     |               |
| 02 - Do Senado                                      | 204.800,00   | 2.230.800,00  | 3160 - Conservação de Mq. Motores e Aparelhos       | -0-          |               |
| 1112 - Contribuições Seg. Facultativas              |              |               | 3170 - Despesas Diversas                            | 132,51       | 77.131,41     |
| 01 - Da Câmara                                      | 755.470,00   |               |   |              |               |
| 02 - Do Senado                                      | 747.030,00   | 1.409.568,00  |   |              |               |
| 1113 - Contribuições de Pensionistas                |              |               |   |              |               |
| 1114 - Contribuições P/Conpl. de Carência           |              |               |   |              |               |
| 01 - Segurados Obrigatórios                         | 35.800,00    |               |   |              |               |
| 02 - Segurados Facultativos                         | 1.052,00     | 36.852,00     |   |              |               |
|   |              | 4.322.918,00  |   |              |               |
| <u>1.200 - RECEITAS PATRIMONIAIS</u>                |              |               | <u>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u> |              |               |
| 1211 - Juros e Rendimentos Bancários                |              |               | 3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios         | 4.621.656,00 |               |
| 01 - Conta Própria FIM                              | 200.193,00   |               | 3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos         | 3.437.122,00 |               |
| 1225 - Juros S/Empr. C/Aplic. Especial              | 173.793,30   |               | 3282 - Pensões a Beneficiários                      | 1.295.811,00 |               |
| 1212 - Juros de Depósitos Simples                   | 806.524,20   |               | 3283 - Pensões a Beneficiários Especial             | 17.418,00    |               |
| 1213 - Aluguéis                                     | 127.665,00   | 1.368.175,50  | 3285 - Seguro p/Quitação de Carência                | 26.805,00    |               |
|   |              |               | 3286 - Diversas Desp. de Prev. Social               |              |               |
| <u>1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</u>    |              |               | 01 - Restituições de Contribuições                  | 91.632,00    |               |
| 1310 - Receita de Juros s/Empr. Fundo Rotativo      |              | 78.559,00     | 3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial                | 204.732,63   |               |
|   |              |               | 3295 - Outras Desp. C/Restituições                  |              |               |
| <u>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u> |              |               | 01 - Juros  | 19.621,28    |               |
| 1411 - Contribuições da Câmara                      | 4.524.739,00 |               | 02 - Correção Monetária                             | 46.239,72    | 65.861,07     |
| 1412 - Contribuições do Senado                      | 1.323.690,00 |               |   |              |               |
| 1420 - Contribuições Decor. do Saldo de Diárias     |              |               |   |              |               |
| 01 - Da Câmara                                      | 213.854,00   | 6.052.283,00  |   |              |               |
| <u>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</u>                    |              |               |   |              |               |
| 1510 - Multas e Juros de Mora                       |              |               |   |              |               |
| 02 - Sobre Depósitos Simples                        | 6.207,40     |               |   |              |               |
| 1530 - Contribuições s/seguros                      | 33.625,72    | 39.833,12     |   |              |               |
| TOTAL DA RECEITA.....                               |              | 11.871.827,62 | TOTAL DA DESPESA.....                               |              | 10.025.123,11 |
|   |              |               | Superavit Verif. no par. 01.05 a 30.06.79...        |              | 1.846.704,51  |
|   |              |               | TOTAL.....  |              | 11.871.827,62 |

Brasília-DF., 30 de junho de 1979

*Bento Gonçalves Filho*  
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO  
Presidente

*Luiz Carlos Tomelin*  
LUÍZ CARLOS TOMELIN  
Téc. Contab. CRC 2109 - DF  
CIC nº 038117191/49

*Jorge Furtado Leite*  
DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

**Parecer do Conselho Deliberativo**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo art. 15, item d, da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa, referentes ao período de

19-7-79 a 31-7-79, é de parecer que os mesmos se encontram certos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília, 31 de julho de 1979. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente — Senador Ivandro Cunha Lima, Tesoureiro — Deputado Aldo Fagundes, Conselheiro — Deputado Maurício Fruet, Conselheiro — Deputado Dário Tavares, Conselheiro — Deputado Furtado Leite, Tesoureiro.



INSTITUTO DE PROVISÃO DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇOTE PATRIMONIAL EM 30 DE JULHO 1979

Table with columns for ATIVO (7.000) and PASSIVO (8.000). Rows include categories like 7.100 - DISPONÍVEL, 7.200 - REALIZÁVEL, 7.300 - ATIVO PERMANENTE, 8.100 - EXIGÍVEL, 8.200 - FUNDO DE GARANTIA, 8.300 - NÃO EXIGÍVEL, and 8.400 - TRANSITÓRIAS. Includes a total row at the bottom.

DEPUTADO BENTO Gonçalves FILHO  
Presidente

LUCIA SANTOS TOMELIN  
Téc. Contab. CRC 2109 - DF  
CIC nº 03117191/49

DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE  
Tesoureiro

INSTITUTO DE PROVISÃO DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"  
BALANÇOTE ACUMULADO DE 01.01 A 31.07.1979

Table with columns for RECEITA (1.000) and DESPESA (3.000). Rows include categories like 1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA, 1.200 - RECEITA PATRIMONIAL, 1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, 1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 1.500 - RECEITAS DIVERSAS, 3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO, 3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, and 3.300 - DESPESAS DIVERSAS. Includes a total row at the bottom.

DEPUTADO BENTO Gonçalves FILHO  
Presidente

LUCIA SANTOS TOMELIN  
Téc. Contab. CRC 2109 - DF  
CIC nº 03117191/49

DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE  
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

DO ANO DE 1979

| RECEITAS  |              |                      | DESPESAS  |                      |
|---|--------------|----------------------|---|----------------------|
| 1.000 - RECEITAS CORRENTES                          |              |                      | 3.000 - DESPESAS CORRENTES                          |                      |
| <b>1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                   |              |                      | <b>3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>                  |                      |
| 1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias              |              |                      | 3113 - Gratificações a Servidores                   | 74.834,00            |
| 01 - Da Câmara                                      | 1.935.000,00 |                      | 3130 - Serviços de Terceiros                        | 10.659,06            |
| 02 - Do Senado                                      | 294.800,00   | 2.230.800,00         | 3170 - Despesa Diversas                             | 1.589,54             |
| 1112 - Contribuições Seg. Facultativas              |              |                      |   | 87.082,60            |
| 01 - Da Câmara                                      | 840.071,00   |                      |   |                      |
| 02 - Do Senado                                      | 721.868,00   | 1.561.939,00         |   |                      |
| 1113 - Contribuições de Pensionistas                |              | 570.596,00           |   |                      |
| 1114 - Contribuições P/Compl. Carência              |              |                      |   |                      |
| 01 - Seguradas Obrigatórias                         | 269.394,81   |                      |   |                      |
| 02 - Seguradas Facultativas                         | 3.062,00     | 272.456,81           |   |                      |
|   |              | 4.635.791,81         |   |                      |
| <b>1.200 - RECEITA PATRIMONIAL</b>                  |              |                      | <b>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> |                      |
| 1231 - Juros de Depósitos Bancários                 |              |                      | 3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatório          | 4.686.010,00         |
| 02 - Conta Prato Fixo                               | 134.500,00   |                      | 3281 - Pensões a Contribuintes Facultativo          | 3.471.446,00         |
| 03 - Poupança                                       | 2.027.570,18 | 2.162.070,18         | 3282 - Pensões a Beneficiários                      | 1.304.234,00         |
| 1235 - Juros S/Empr. C/Apelo Especial               |              | 187.230,32           | 3283 - Pensões a Beneficiários Especial             | 17.418,00            |
| 1241 - Juros de Exposturas Simples                  |              | 865.423,80           | 3286 - Seguro p/Quitação de Carência                | 22.680,00            |
| 1242 - Aluguéis                                     |              | 342.099,00           | 3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial                | 245.757,50           |
|   |              | 3.557.723,30         |   | 9.747.545,50         |
| <b>1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>    |              |                      |   |                      |
| 1320 - Recolhas de Seguros                          |              | 23.488,72            |   |                      |
| 1330 - Receita de Juros S/Empr. Fundo Rotativo      |              | 154.451,00           |   | 177.941,72           |
| <b>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b> |              |                      |   |                      |
| 1411 - Contribuições da Câmara                      |              | 4.712.071,00         |   |                      |
| 1412 - Contribuições do Senado                      |              | 1.364.266,00         |   |                      |
| 1420 - Contribuições Decor. Saldo Máximas           |              |                      |   |                      |
| 01 - Da Câmara                                      | 247.200,00   |                      |   |                      |
| 02 - Do Senado                                      | 24.000,00    | 271.200,00           |   | 6.347.539,00         |
| <b>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</b>                    |              |                      |   |                      |
| 1510 - Multas e Juros de Mora                       |              | 2.697,00             |   |                      |
| 02 - Sobre Empr. Simples                            |              | 9.665,12             |   | 12.362,12            |
| 1530 - Comissões s/Seguros                          |              |                      |   |                      |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                             |              | <b>14.731.347,95</b> | <b>TOTAL DA DESPESA</b>                             | <b>9.344.628,10</b>  |
|   |              |                      | Superavit Verif. no Par. 01-07 a 30-07-79           | 4.886.719,85         |
|   |              |                      | <b>TOTAL</b>  | <b>14.731.347,95</b> |

Brasília-DF., 30 de julho de 1979

*Bento Gonçalves Filho*  
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO  
Presidente

*Luciano Toledo*  
LUCIANO TOLEDO  
Tos. Contab. CIC 2109 - DF  
CIC nº 036117191/48

*José Furtado Leite*  
DEPUTADO JOSÉ FURTADO LEITE  
Treasoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da Reunião Ordinária, realizada em 14 de agosto de 1979

Às dezessete horas do dia quatorze de agosto de mil novecentos e setenta e nove, presentes os senhores Conselheiros Senador Ivandro Cunha Lima e Deputados Dario Tavares, Maurício Fruct, Aldo Fagundes e Furtado Leite, sob a presidência do Senhor Deputado Bento Gonçalves Filho, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, são distribuídos pelo Senhor Presidente os seguintes processos: de concessão de pensão a Ângelo José Varela e a Helena Wolf de Mello Braga ao Deputado Dario Tavares; a Hêlia Vale de Arruda e a Hilda Hackbart Arêas ao Senador Ivandro Cunha Lima; a Jovita Fernandes de Freitas e aos beneficiários do ex-Senador João Bosco de C. Lima ao Deputado Maurício Fruct; a Nadyr e Elenir Gonella e a Nice Ferreira Lima, ao Deputado Aldo Fagundes, tendo sido relatados com pareceres favoráveis e aprovados por unanimidade. Prossequindo, o senhor Presidente distribui vinte e três processos de integralização do período de carência em que são requerentes os senhores ex-parlamentares: Aurélio Roslindo Campos, Eduardo Galil, Expedito Zanotti, Francisco Bilac Moreira Pinto, Francisco Humberto Bezerra, Frederico José Ribeiro Brandão, Genervino Evangelista Fonseca, Itallvio Coelho, Ivan Cotta Barbosa, Jarbas de Andrade Vasconcelos, João Clímaco de Almeida, Joaquim Nunes Rocha, Jorge Luiz Moura, José Gomes do Amaral, Milton Steinbruch Lomacinsky, Odemir Furlan, Osvaldo Buscki, Otávio Ceccato, Paulo Nunes Leal, Theobaldo Vasconcelos Barbosa, Ulisses Bezerra Poti-

guar, Valdomiro Alves Gonçalves e Yasunori Kunigo, ao Deputado Aldo Fagundes que os relata favoravelmente sendo todos aprovados. A seguir são distribuídos os seguintes processos: de pagamento de pecúlio a Maria Elmozina de Castro Lima e outros ao Senador Nelson Carneiro; de alteração de caráter da pensão de Romeu de Campos Vergal ao Deputado Dario Tavares, que o coloca em diligência, de acordo com os demais presentes; de restabelecimento de pensão a Francisco José Ferreira Studart ao Senador Ivandro Cunha Lima; de integralização de carência dos ex-parlamentares Murilo Leão Parafso e Ruy de Oliveira Pedroza ao Deputado Aldo Fagundes que os relatou favoravelmente e de concessão de auxílio-funeral a Nice Ferreira Lima ao Deputado Dario Tavares, ficando este último em diligência a fim de que a requerente apresente uma declaração de que custeou as despesas em sua totalidade com recursos próprios. O Presidente coloca em discussão a proposta para a criação de uma carteira de empréstimo simples para funcionários das duas Casas do Congresso, não associados ao IPC. É sugerido pelo Deputado Dario Tavares um documento hábil que partiria dos funcionários solicitando sua implantação, para dar origem aos trabalhos. A proposta é aprovada ficando estabelecido que os juros deverão ser revertidos em favor do Fundo Assistencial. Em seguida é discutido e votado projeto de resolução que versa sobre a estrutura administrativa do IPC e os valores do *pró labore*, tendo sido aprovado, por unanimidade, nos termos do parecer do relator — Deputado Furtado Leite. O Conselho aprovou ainda, os Balançetes referentes aos períodos de 1º-6-79 e 30-6-79 e de 1º-7-79 a 31-7-79. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas é encerrada a reunião. E, para constar, eu Nelson Santa Cruz Quirino, Secretário, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

| <b>MESA</b>                  |                                 | <b>LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA</b>   |
|------------------------------|---------------------------------|--|
| <b>Presidente</b>            | <b>3º-Secretário</b>            | <b>Líder</b><br>Jarbas Passarinho  |
| Luiz Viana (ARENA — BA)      | Lourival Baptista (ARENA — SE)  | <b>Vice-Líderes</b><br>Aloysio Chaves<br>José Lins<br>Aderbal Jurema<br>Iomanto Júnior<br>Moacyr Dalla<br>Murilo Badara<br>Saldanha Derzi              |
| <b>1º-Vice-Presidente</b>    | <b>4º-Secretário</b>            | <b>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</b>   |
| Nilo Coelho (ARENA — PE)     | Gastão Müller (ARENA — MT)      | <b>Líder</b><br>Paulo Brossard   |
| <b>2º-Vice-Presidente</b>    | <b>Suplentes de Secretários</b> | <b>Vice-Líderes</b><br>Henrique Santillo<br>Humberto Lucena<br>Marcos Freire<br>Mauro Benevides<br>Orestes Quercia<br>Pedro Simon<br>Roberto Saturnino |
| Dinarte Mariz (ARENA — RN)   | Jorge Kalume (ARENA — AC)       |  |
| <b>1º-Secretário</b>         | Benedito Canelas (ARENA — MT)   |  |
| Alexandre Costa (ARENA — MA) | Passos Pôrto (ARENA — SE)       |  |
| <b>2º-Secretário</b>         |                                 |  |
| Gabriel Hermes (ARENA — PA)  |                                 |  |

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Terreo  
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Terreo  
Telefones: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
| ARENA               |                     |
| 1. Passos Pôrto     | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Affonso Camargo  |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon      |
| 4. José Lins        |                     |
| MDB                 |                     |
| 1. Evelasio Vieira  | 1. Agenor Maria     |
| 2. Leite Chaves     | 2. Amaral Peixoto   |
| 3. José Richa       |                     |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

**Suplentes**

- ARENA
1. Raimundo Parente
  2. Alberto Silva
  3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badara
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

**Suplentes**

- ARENA
1. Lenoir Vargas
  2. João Calmon
  3. Almir Pinto
  4. Milton Cabral
  5. Bernardino Viana
  6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Mantoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire  
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

**Titulares**

1. Jesse Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badara
7. Benedito Ferreira

**Suplentes**

- ARENA
1. José Guimard
  2. Tasso Dutra
  3. Benedito Canelas
  4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes**

- ARENA
1. Helvidio Nunes
  2. Alberto Silva
  3. Benedito Ferreira
  4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidentes: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
| ARENA               |                     |
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
| MDB                 |                     |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evelasio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidentes: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
| ARENA                |                          |
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lomanto Júnior    | 3. Jesse Freire          |
| 4. Afonso Camargo    | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
| MDB                  |                          |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brossard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lozaro Barboza        |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa            |
| 5. Pedro Siman       |                          |
| 6. Mauro Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidio Nunes  
Vice-Presidentes: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| ARENA                    |                     |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jesse Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

**MDB**

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidentes: Alberto Silva

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
| ARENA                |                      |
| 1. Luiz Cavalcante   | 1. Afonso Camargo    |
| 2. Milton Cabral     | 2. João Calmon       |
| 3. Alberto Silva     | 3. Jutahy Magalhães  |
| 4. Arnon de Mello    |                      |
| MDB                  |                      |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidentes: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
| ARENA             |                  |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badara |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
| MDB               |                  |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidentes: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidentes: Lomanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
| ARENA               |                          |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lomanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

**MDB**

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Cândida Hippertt — Ramais 301-313  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidentes: Henrique Santillo

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
| ARENA                |                     |
| 1. Lomanto Júnior    | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto       | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva     | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard      |                     |
| MDB                  |                     |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa       |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena   |
| 3. Jaison Barreto    |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidentes: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
| ARENA                |                     |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badara     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |
| MDB                  |                     |
| 1. Mauro Benevides   | 1. Cunha Lima       |
| 2. Agenor Maria      | 2. Jaison Barreto   |
| 3. Hugo Ramos        |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidentes: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
| ARENA                    |                     |
| 1. Raimundo Parente      | 1. Afonso Camargo   |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

- MDB**
1. Evandro Carreira
  2. Humberto Lucena
  3. Lazaro Barboza

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

- Titulares**
1. Benedito Ferreira
  2. Vicente Vuolo
  3. Pedro Pedrossian
  4. Afonso Camargo
- Suplentes**
- ARENA**
1. Passos Pôrto
  2. Lomanto Junior
  3. Alberto Silva

- MDB**
1. Evandro Carreira
  2. Lazaro Barboza
  3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, as 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terrea  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303  
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional  
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos  
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e  
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

**PARA O ANO DE 1979**

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE   | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE    |
|-------|--------|----------------------------------|--------------|-------|----------|----------------------------------|---------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO      | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME     |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME    |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA         |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE   | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA         |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME    |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO       |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME     |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA        | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL        |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL       | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO      |       |          |                                  |               |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO      |       |          |                                  |               |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 100

QUARTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1979

**Autoriza o Poder Executivo a alienar à empresa Agropecuária Santa Úrsula Ltda., lotes no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, para a implantação de projetos devidamente aprovados, em área de 15.000 hectares.**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar à empresa Agropecuária Santa Úrsula Ltda. área de 15.000 hectares no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, para a implantação do projeto aprovado por seu Conselho de Administração, nos termos da Resolução nº 107, de 1977, destinado à formação de 2.000 hectares de seringal de cultivo, 1.500 hectares de açaizal visando a industrialização do palmito, 75 hectares de fruticultura e 75 hectares de culturas alimentares.

Art. 2º A área referida no artigo anterior será alienada mediante promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva que condicione a lavratura da Escritura de Compra e Venda da área ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva poderá ocorrer, ainda, se a empresa não iniciar a implantação do projeto dentro do prazo de um ano, contado a partir da data da Escritura de Promessa de Compra e Venda, ou se houver paralisação das atividades de implantação do projeto, ficando a SUFRAMA com o direito de ser reintegrada na posse da área e com livre disposição da mesma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 28 de agosto de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1979

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 53,000,000.00 (cinquenta e três milhões de dólares) para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da República Federativa do Brasil, uma operação de empréstimo externo em moeda, no valor de US\$ 53,000,000.00 (cinquenta e três milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado em Programas Prioritários do Estado.

Art. 2º A operação de empréstimo realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.268, de 27 de junho de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado do Rio Grande do Sul do dia 27 de junho de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 28 de agosto de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

## SUMÁRIO

## I — ATA DA 137ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1979

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:*

— Projeto de Lei do Senado nº 251/79-DF, que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

## 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/79 (nº 3.171/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/79 (nº 3.191/76, na Casa de origem), que altera a redação da alínea "b", do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.

## 1.2.3 — Parecer

*Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado nº 159/76-Complementar, que introduz modificações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975. (Redação do vencido para o turno suplementar.)

## 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 251/79-DF, lido no Expediente.

## 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 306/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de saudação ao Sr. Ministro do Exército, em nome da Marinha e Aeronáutica, proferido pelo Ministro da Marinha, pela passagem do "Dia do Soldado", e do agradecimento pronunciado pelo Ministro do Exército, General-de-Exército Walter Pires de Carvalho e Albuquerque.

— Ns 307 e 308/79, de desarquivamento de projetos de lei do Senado que especificam.

## 1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 252/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a aposentadoria especial para os operadores de transferência e estocagem de petróleo e derivados.

— Projeto de Lei do Senado nº 253/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que regula a transferência de empregado regido pela CLT.

— Projeto de Lei do Senado nº 254/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a Segurança Nacional e estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento.

## 1.2.7 — Comunicação da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

— De substituição de membros em Comissão Mista.

## 1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.2.9 — Discursos do Expediente

**SENADOR JOSÉ RICHA** — A política de confisco cambial do café como fator estimulante ao contrabando do produto. A doação, por parte do Governo Federal, de providências energéticas no sentido de combater aquela contravenção.

**SENADOR JESSÉ FREIRE** — Considerações sobre a nova lei que se anuncia, referente a emissão e ao uso de cheques. Apelo à Presidência e aos Líderes do Senado, no sentido da ultimação do Projeto de Lei do Senado nº 118/77, que dispõe sobre a matéria.

**SENADOR ADEBAL JUREMA** — 30º aniversário de fundação do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 258/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 176/79, de sua autoria, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez. **Aprovado.**

— Requerimento nº 259/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1978, de sua autoria, que revoga o § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que regulou a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos. **Aprovado.**

— Requerimento nº 260/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1978, do Sr. Senador Otto Lehmann, que "acrescenta § 4º ao art. 687 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973)". **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Requerimento nº 261/79, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1978, do Sr. Senador Otto Lehmann, que dá nova redação ao art. 19 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio). **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— Requerimento nº 263/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1978, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Aprovado.**

— Requerimento nº 267/79, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Governador do Distrito Federal, Coronel Aimé Alcibíades Lamaison, na Escola Superior de Guerra. **Aprovado.**

— Requerimento nº 280/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente da República, João Figueiredo, durante a audiência que concedeu a Prefeitos Municipais, em 16 de agosto de 1979. **Aprovado.**

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1978 (nº 2.931/76, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 306 do Código de Processo Civil. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/78 (nº 2.329/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, quanto às escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei do Senado nº 35/79, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, que revoga o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Reformulação partidária.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Dados que habilitam o Estado do Pará, como melhor opção para a implantação do projeto de alumínio da ALCOA — ALCOMINAS, tendo em vista pronunciamento do Senador Marcos Freire em defesa de sua instalação na cidade do Recife.

**SENADOR BERNARDINO VIANA** — Considerações sobre a dívida pública brasileira.



**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Preconizando providências do Governo Federal que objetivem erradicar as causas determinantes da subalimentação infantil.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Disposição do Ministro da Educação e Cultura em adequar o ensino e a educação à realidade econômica do País.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Tópicos extraídos de artigo da seção econômica do jornal *República*, recentemente lançado na cidade de São Paulo, a respeito da exportação do soja em detrimento da produção de feijão destinada ao consumo interno.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 138ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Requerimento

— Nº 309/79, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 40/79 (nº 1.124/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/67 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de locação celebrado entre a Delegacia Re-

gional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas, e o Sr. Joaquim Antônio de Castro. Discussão adiada para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Requerimento nº 310/79.

— Projeto de Resolução nº 4/79, do Sr. Murilo Badaró, que altera a redação do art. 164, §§ 1º e 2º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal. **Aprovado com emenda.** À Comissão de Redução.

— Projeto de Resolução nº 55/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS), a elevar em Cr\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado**, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Senador Dirceu Cardoso. À Comissão de Redução.

#### 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/79, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 309/79, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 55/79, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 311/79. À promulgação.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 3 — ATAS DE COMISSÕES

##### 4 — MESA DIRETORA

##### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

##### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## ATA DA 137ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. GABRIEL HERMES E JORGE KALUME

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Adalberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Aderbal Jurema — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:*

#### MENSAGEM Nº 138, DE 1979 (Nº 264/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "acres-

centa nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, 27 de agosto de 1979. — **João B. de Figueiredo.**

EM Nº 01/79-P

Brasília — DF, 8 de junho de 1979.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Na conformidade do disposto no art. 57, II, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, atribui novos vencimentos ao cargo de Procurador e cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2. A escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores foi fixada para este Tribunal pela Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, estabelecendo os níveis de 1 (um) a 3 (três). No âmbito do Distrito Federal, a Lei nº 5.933, de 9 de novembro de 1973, também fixou em 3 (três) os níveis dos cargos em comissão integrantes desse Grupo. Já na esfera federal, porém, o Grupo tinha um nível a mais, o nível 4 (quatro), conforme Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972.

3. Em 1976, através do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro, o Poder Executivo acrescentou os níveis 5 (cinco) e 6 (seis) à escala de vencimentos anteriormente fixada pela Lei nº 5.843, de 1972.

4. Nesse mesmo ano, o Tribunal de Contas da União, que também não possuía o nível 4 (quatro) para os seus cargos em comissão, obteve a inclusão desse nível na sua escala de vencimentos, via do Decreto-lei nº 1.474, de 5 de agosto de 1976.

5. O Distrito Federal, por seu turno, acrescentou o nível DAS-4 à escala do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-100, conforme Decreto-lei nº 1.486, de 1º de novembro de 1976. Como consequência, o Governador do Distrito Federal baixou o Decreto nº 3.434, de 8 de novembro de 1976, reclassificando para o nível 4 (quatro) todos os cargos em comissão anteriormente posicionados no nível 3 (três).

6. Por outro lado, o Tribunal de Contas, dentro da estrutura administrativa do Distrito Federal, conquanto pelos vencimentos de seus Membros corresponda a uma Secretaria de Estado (art. 144, § 4º, da CF, c.c. o art. 5º, V, da Lei nº 5.538/68), a ela é hierarquicamente mais elevado em face de suas atribuições de fiscalização da Administração Direta (Gabinete do Governador e Secretarias) e da Administração Indireta (Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Fundações), em termos de auditoria financeira e orçamentária, tomadas de contas de ordenadores de despesas, concessões de aposentadorias, reformas e pensões, inclusive exame das contas do Governador, circunstância que justifica o nível DAS-4 na sua organização interna (art. 42, V, da CF, c/c o art. 28 da Lei nº 5.538/68).

7. Como consequência direta do acréscimo de um nível na escala de vencimentos dos cargos em comissão, o Tribunal necessitará rever a atual posição desses cargos, analisando-os quanto às peculiaridades, complexidade, subordinação hierárquica e outros fatores, visando determinar quais os que passarão a integrar o novo nível. Quanto aos demais, dentro do mesmo critério, quais deverão ser as suas reais posições dentro da estrutura administrativa da Corte. Enfim, com a autorização legal inserida no § 2º do art. 1º do projeto, o Tribunal adquirirá a competência necessária a uma completa revisão da matéria.

8. Os cargos em comissão de Assessor, de que cuida o art. 2º do projeto de lei em tela, destinam-se ao atendimento dos Gabinetes dos 3 (três) Auditores (Conselheiros-Substitutos), aos quais é deferida legalmente a competência permanente e exclusiva entre outras atribuições, de relatar os processos de tomadas de contas (art. 13 da Lei nº 5.538/68). Cabe-lhes, ainda, relatar quaisquer tipos de processos, quando no exercício do cargo de Conselheiros, de quem são substitutos legais (§ 1º do art. 13, citado), o que exige conhecimentos especializados de quem venha a assessorá-los, daí justificando-se devam contar eles com assessores classificados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

9. No tocante aos vencimentos dos Procuradores, membros do Ministério Público junto a esta Corte, a Constituição em vigor prescreve, no art. 98, que os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo para cargos de atribuições iguais ou semelhantes e, no parágrafo único, diz que, respeitado o disposto no artigo, é vedada a vinculação ou equiparação de qualquer natureza para o efeito de remuneração do pessoal do serviço público.

10. Pretende com isso, a Carta Constitucional, evitar distorções como a que vem ocorrendo com relação aos Procuradores desta Casa. Esta preocupação, aliás, ressalta ainda de vários dispositivos da Seção VIII do Título I, destinada aos Funcionários Públicos, sobretudo do § 1º do art. 108, assim vazado:

"Aplicam-se, no que couber, aos funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário da União e dos Estados, e aos das Câmaras Municipais, os sistemas de Classificação e níveis de vencimentos dos cargos do serviço civil do respectivo Poder Executivo."

11. À luz do preceito básico do art. 98, que manda retribuir de modo idêntico os cargos de atribuições iguais ou semelhantes, a forma de sanar, provisoriamente que seja, a aviltante situação salarial dos Procuradores é buscar, no Ministério Público local, o cargo de atribuições idênticas às suas, acatando-se, assim, o critério geral que preside atualmente a fixação dos vencimentos dos Conselheiros do Tribunal, dos Auditores e do Procurador-Geral: o da simetria de funções e competências com os Membros do Poder Judiciário local e de seu Ministério Público.

12. A Lei Orgânica deste Tribunal — Lei nº 5.538/68 — dispõe:

"Art. 21. Compete aos Procuradores auxiliar o Procurador-Geral em suas funções e substituí-lo nas licenças, faltas e impedimentos, na ordem estabelecida no Regimento Interno."

13. Assim está legalmente definida a competência do Procurador-Geral:

"Art. 19. Compete ao Procurador-Geral:  
I — promover a defesa dos interesses da Administração e da Fazenda Pública;

II — comparecer às sessões do Tribunal e intervir nos processos de tomada de contas e de concessões de aposentadorias, reformas, pensões e em outros referidos no Regimento Interno;

III — opinar, verbalmente ou por escrito, por deliberação do Tribunal, à requisição de qualquer dos seus membros, a seu próprio requerimento ou por distribuição do Presidente, em todos os assuntos sujeitos à decisão do Tribunal;

IV — requerer, perante o Tribunal, as medidas referidas no art. 38 desta Lei."

14. Em decorrência do último inciso do artigo, compete-lhe, ainda:

a) requerer a prisão administrativa de responsáveis em alcance, quando cabível;

b) requerer a fixação, à revelia, do débito dos responsáveis faltosos, e) requerer o levantamento dos seqüestros oriundos de decisão do Tribunal (art. 18, IV, c/c o art. 38);

d) recorrer das decisões do Tribunal, nos casos previstos em lei (arts. 43 e 44);

e) promover junto à Procuradoria-Geral do GDF a cobrança executiva de débitos (art. 48, III).

15. Todas essas atribuições do Procurador-Geral são compartilhadas, diuturnamente, com os três Procuradores, que também o representam quando dele recebem a necessária delegação.

16. Atualmente, assim se apresenta o quadro de retribuição desses dois cargos (Decreto-lei nº 1.667/79):

Procurador-Geral: Cr\$ 42.670,00 + 35% = Cr\$ 57.604,00

Procurador: Cr\$ 26.116,00 + 20% = Cr\$ 31.339,00

17. No Ministério Público local, por força do art. 3º da Lei nº 4.158, de 24 de novembro de 1962, combinado com os arts. 21, 22 e 23 da Lei nº 3.434, de 20 de julho de 1958, é idêntica a posição hierárquica e funcional dos Procuradores da Justiça, atualmente denominados Subprocuradores, de sorte que se justifica cabalmente o padrão de vencimentos ora proposto para os Procuradores junto a esta Corte.

18. Finalmente, conforme prevê o projeto, as despesas decorrentes correrão à conta dos recursos orçamentários próprios deste Tribunal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência a expressão de meu profundo respeito. — José Parsifal Barroso, Presidente.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251, DE 1979-DF

Acrescenta nível à escala de vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973, cria cargos em comissão no Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica acrescida do Nível 4 a escala de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-100, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, prevista no art. 1º da Lei nº 6.002, de 19 de dezembro de 1973.

§ 1º O vencimento e respectiva representação mensal, correspondentes ao nível a que se refere este artigo, são os fixados no Anexo II do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979.

§ 2º A reestruturação do Grupo de que trata este artigo e a classificação, na respectiva escala de níveis, dos cargos que o integram, far-se-ão por ato regulamentar do Tribunal.

Art. 2º São criados, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TCDF-DAS-100, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, 3 (três) cargos em comissão de Assessor, cuja classificação, na respectiva escala de níveis, far-se-á na forma prevista no § 2º do artigo anterior.

Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo destinam-se a atender às exigências de funcionamento dos Gabinetes dos Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Ao cargo de Procurador junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal é atribuído o vencimento de Cr\$ 30.139,00 (trinta mil, cento e trinta e nove cruzeiros) e a representação mensal de 30% (trinta por cento) desse vencimento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários próprios do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973**

Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Código TCDF-DAS-100, estruturado nos termos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem, de acordo com os arts. 3º e 6º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, os seguintes vencimentos:

| Nível      | Vencimento Mensal Cr\$ |
|------------|------------------------|
| TCDF-DAS-3 | 7.100,00               |
| TCDF-DAS-2 | 6.600,00               |
| TCDF-DAS-1 | 6.100,00               |

**ANEXO II**

(Art. 1º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.665, de 13 de fevereiro de 1979).

Escala de retribuição dos cargos em comissão, funções de confiança e funções de direção e assistência intermediárias, incluídos no plano de classificação de cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

| GRUPOS                                  | NÍVEIS                                      | VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL | REPRESENTAÇÃO MENSAL |
|---|---|------------------------------|----------------------|
| a) DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES   | DAS-4                                       | 36.416,00                    | 45%                  |
|   | DAS-3                                       | 32.650,00                    | 40%                  |
|   | DAS-2                                       | 30.139,00                    | 30%                  |
|   | DAS-1                                       | 26.371,00                    | 20%                  |
| b) DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS | CORRELAÇÃO COM CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR |                              |                      |
|   | DA1-3                                       | 4.771,00                     | -                    |
|   | DA1-2                                       | 3.767,00                     | -                    |
|   | DA1-1                                       | 3.264,00                     | -                    |
|   | CORRELAÇÃO COM CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO    |                              |                      |
|   | DA1-3                                       | 3.264,00                     | -                    |
|   | DA1-2                                       | 2.911,00                     | -                    |
|   | DA1-1                                       | 2.899,00                     | -                    |

**OFÍCIOS**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1979**  
(nº 3.171/76, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os Registros Públicos e, dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido do seguinte parágrafo único o art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos,

modificada pelas Leis nºs 6.140, de 28 de novembro de 1974 e 6.216, de 30 de junho de 1975:

"Art. 30. ....

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, será considerada pessoa pobre o funcionário público, trabalhador assalariado ou aposentado que perceber até dois salários mínimos regionais, comprovada a remuneração através da Carteira Profissional, do contracheque ou de atestado da repartição pagadora."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973**

Dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências; com as modificações da Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

**TÍTULO II**

**Do Registro Civil de Pessoas Naturais**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Gerais**

Art. 30. Das pessoas comprovadamente pobres, à vista de atestado da autoridade competente, não será cobrado emolumento pelo registro civil e respectiva certidão.

**CAPÍTULO III**

**Das Penalidades**

Art. 46. As declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal somente serão registradas mediante despacho do juiz competente do lugar da residência do interessado e recolhimento de multa correspondente a 1/10 do salário mínimo da região.

§ 1º Será dispensado o despacho do juiz, se o registrando tiver menos de doze anos de idade.

§ 2º Será dispensada de pagamento de multa a parte pobre (art. 30).

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1979**  
(Nº 3.191/76, na Casa de origem)

Altera a redação da alínea b do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, com as modificações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea b do inciso II do art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, modificada pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 275. ....  
I — .....  
II — .....  
a) .....  
b) de arrendamento e parceria rurais."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973**

Institui o Código de Processo Civil já com as emendas da Lei nº 5.925, de 1º-10-73.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**LIVRO I**

**Do Processo de Conhecimento**

## TÍTULO VII

## Do Processo e do Procedimento

## CAPÍTULO II

## Do Procedimento Ordinário

Art. 274. O procedimento ordinário rege-se segundo as disposições dos Livros I e II deste Código.

## CAPÍTULO III

## Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 275. Observar-se-á o procedimento sumaríssimo:

I — nas causas, cujo valor não exceder vinte (20) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

II — nas causas, qualquer que seja o valor:

a) que versem sobre a posse ou domínio de coisas móveis e de semoventes;

b) de arrendamento rural e de parceria agrícola;

## LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI N.º 4.947, DE 6 DE ABRIL DE 1966

Fixa normas de Direito Agrário, dispõe sobre o sistema de organização e funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras providências.

## CAPÍTULO III

## Dos Contratos Agrários

Art. 13. Os contratos agrários regulam-se pelos princípios gerais que regem os contratos de Direito comum, no que concerne ao acordo de vontade e ao objeto, observados os seguintes preceitos de Direito Agrário:

I — arts. 92, 93 e 94 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, quanto ao uso ou posse temporária da terra;

II — arts. 95 e 96 da mesma Lei, no tocante ao arrendamento rural e à parceria agrícola, pecuária, agroindustrial e extrativa;

III — obrigatoriedade de cláusulas irrevogáveis, estabelecidas pelo IBRA, que visem à conservação de recursos naturais;

IV — proibição de renúncia, por parte do arrendatário ou do parceiro não-proprietário, de direitos ou vantagens estabelecidas em leis ou regulamentos;

V — proteção social e econômica aos arrendatários cultivadores diretos e pessoais.

§ 1.º O disposto neste artigo aplicar-se-á a todos os contratos pertinentes ao Direito Agrário e informará a regulamentação do Capítulo IV do Título III da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964.

§ 2.º Os órgãos oficiais de assistência técnica e creditícia darão prioridade aos contratos agrários que obedecerem ao disposto neste artigo.

Art. 14. Fica o IBRA autorizado a permitir, a título, precário, nas áreas pioneiras do País, a utilização de terras públicas sob qualquer das formas de uso temporário previstas na Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, e a promover sua progressiva adaptação às normas estabelecidas na referida Lei.

Art. 15. O inciso III do art. 95 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a ter a seguinte redação:

“III — O arrendatário, para iniciar qualquer cultura cujos frutos não possam ser recolhidos antes de terminado o prazo de arrendamento, deverá ajustar, previamente, com o locador, a forma de pagamento do uso da terra por esse prazo excedente.”

LEI N.º 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

## TÍTULO III

## Da Política de Desenvolvimento Rural

## CAPÍTULO IV

## Do Uso ou da Posse Temporário da Terra

## SEÇÃO I

## Das Normas Gerais

Art. 92. A posse ou uso temporário da terra serão exercidos em virtude de contrato expresso ou tácito, estabelecido entre o proprietário e os que nela exercem atividade agrícola ou pecuária, sob forma de arrendamento rural, de parceria agrícola, agroindustrial e extrativa, nos termos desta lei.

§ 1.º O proprietário garantirá ao arrendatário ou parceiro o uso e gozo do imóvel arrendado ou cedido em parceria.

§ 2.º Os preços de arrendamento e de parceria fixados em contrato... Vetado... serão reajustado periodicamente, de acordo com os índices aprovados pelo Conselho Nacional de Economia. Nos casos em que ocorra exploração de produtos com preço oficialmente fixado, a relação entre os preços reajustados e os iniciais não pode ultrapassar a relação entre o novo preço fixado para os produtos e o respectivo preço na época do contrato, obedecidas as normas do Regulamento desta lei.

§ 3.º No caso de alienação do imóvel arrendado, o arrendatário terá preferência para adquiri-lo em igualdade de condições, devendo o proprietário dar-lhe conhecimento de venda, a fim de que possa exercer o direito de preempção dentro de trinta dias, a contar da notificação judicial ou comprovadamente efetuada, mediante recibo.

§ 4.º O arrendatário a quem não se notificar a venda poderá, depositando o preço, haver para si o imóvel arrendado, se o requerer no prazo de seis meses, a contar da transcrição do ato de alienação no Registro de Imóveis.

§ 5.º A alienação ou a imposição de ônus real ao imóvel não interrompe a vigência dos contratos de arrendamento ou de parceria, ficando o adquirente sub-rogado nos direitos e obrigações do alienante.

§ 6.º O inadimplemento das obrigações assumidas por qualquer das partes dará lugar, facultativamente, à rescisão do contrato de arrendamento ou de parceria, observado o disposto em lei.

§ 7.º Qualquer simulação ou fraude do proprietário nos contratos de arrendamento ou de parceria, em que o preço seja satisfeito em produtos agrícolas, dará ao arrendatário ou ao parceiro o direito de pagar pelas taxas mínimas vigorantes na região para cada tipo de contrato.

§ 8.º Para prova dos contratos previstos neste artigo, será permitida a produção de testemunhas. A ausência de contrato não poderá elidir a aplicação dos princípios estabelecidos neste Capítulo e nas normas regulamentares.

§ 9.º Para solução dos casos omissos na presente lei, prevalecerá o disposto no Código Civil.

Art. 93. Ao proprietário é vedado exigir do arrendatário ou do parceiro:

I — prestação de serviço gratuito;

II — exclusividade da venda da colheita;

III — obrigatoriedade do beneficiamento da produção em seu estabelecimento;

IV — obrigatoriedade da aquisição de gêneros e utilidades em seus armazéns ou barracões;

V — aceitação de pagamento em “ordens”, “vales”, “borós”, ou outras formas regionais substitutivas da moeda.

Parágrafo único. Ao proprietário que houver financiado o arrendatário ou parceiro, por inexistência de financiamento direto, será facultado exigir a venda da colheita até o limite do financiamento concedido, observados os níveis de preços do mercado local.

Art. 94. É vedado contrato de arrendamento ou parceria na exploração de terras de propriedade pública, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser arrendados ou dadas em parceria terras de propriedade pública quando:

a) razões de segurança nacional o determinarem;

b) áreas de núcleos de colonização pioneira, na sua fase de implantação, forem organizadas para fins de demonstração;

c) forem motivo de posse pacífica e a justo título, reconhecida pelo Poder Público, antes da vigência desta lei.

## SEÇÃO II

## Do Arrendamento Rural

Art. 95. Quanto ao arrendamento rural, observar-se-ão os seguintes princípios:

I — os prazos de arrendamento terminarão sempre depois de ultimada a colheita, inclusive a de plantas forrageiras temporárias

cultiváveis. No caso de retardamento da colheita por motivo de força maior, considerar-se-ão esses prazos prorrogados nas mesmas condições, até sua ulatimação;

II — presume-se feito, no prazo mínimo de três anos, o arrendamento por tempo indeterminado, observada a regra do item anterior;

III — o arrendatário, para iniciar qualquer cultura cujos frutos não possam ser recolhidos antes de terminado o prazo de arrendamento, deverá ajustar, previamente, com o locador, a forma de pagamento do uso da terra por esse prazo excedente;

IV — em igualdade de condições com estranhos, o arrendatário terá preferência à renovação do arrendamento, devendo o proprietário, até seis meses antes do vencimento do contrato, fazer-lhe a competente notificação das propostas existentes. Não se verificando a notificação, o contrato considera-se automaticamente renovado, desde que o locatário, nos trinta dias seguintes, não manifeste sua desistência ou formule nova proposta, tudo mediante simples registro de suas declarações no competente Registro de Títulos e Documentos;

V — os direitos assegurados no inciso anterior não prevalecerão se, no prazo de seis meses antes do vencimento do contrato, o proprietário, por via de notificação, declarar sua intenção de retomar o imóvel para explorá-lo diretamente ou através de descendente seu;

VI — sem expresso consentimento do proprietário é vedado o subarrendamento;

VII — poderá ser acertada, entre proprietário de arrendatário, cláusula que permita a substituição de área arrendada por outra equivalente no mesmo imóvel rural, desde que respeitadas as condições de arrendamento e os direitos do arrendatário;

VIII — o arrendatário, ao termo do contrato, tem direito à indenização das benfeitorias necessárias e úteis. Será indenizado das benfeitorias voluptuárias, quando autorizadas pelo locador do solo. Enquanto o arrendatário não seja indenizado das benfeitorias necessárias e úteis, poderá permanecer no imóvel, no uso e gozo das vantagens por ele oferecidas, nos termos do contrato de arrendamento e nas disposições do inciso I;

IX — constando do contrato de arrendamento animais de cria, de corte ou de trabalho, cuja forma de restituição não tenha sido expressamente regulada, o arrendatário é obrigado, findo ou rescindido o contrato, a restitui-los em igual número, espécie e valor;

X — o arrendatário não responderá por qualquer deterioração ou prejuízo a que não tiver dado causa;

XI — na regulamentação desta lei, serão complementadas as seguintes condições que, obrigatoriamente, constarão dos contratos de arrendamento:

a) limites dos preços de aluguel e formas de pagamento em dinheiro ou no seu equivalente em produtos colhidos;

b) prazos mínimos de locação e limites de vigência para os vários tipos de atividades agrícolas;

c) bases para as renovações convencionadas;

d) forma de extensão ou rescisão;

e) direito e forma de indenização ajustadas quanto às benfeitorias realizadas;

XII — o preço do arrendamento, sob qualquer forma de pagamento, não poderá ser superior a quinze por cento do valor cadastral do imóvel, incluídas as benfeitorias que entrem na composição do contrato, salvo se o arrendamento for parcial e recair apenas em glebas selecionadas para fins de exploração intensiva de alta rentabilidade, caso em que o preço poderá ir até o limite de trinta por cento.

XIII — a todo aquele que ocupar, sob qualquer forma de arrendamento, por mais de cinco anos, um imóvel rural desapropriado em áreas prioritárias de Reforma Agrária, é assegurado o direito preferencial de acesso à terra.

### SEÇÃO III

#### Da Parceria Agrária, Pecuária, Agroindustrial e Extrativa

Art. 96. Na parceria agrícola, pecuária, agroindustrial e extrativa, observar-se-ão os seguintes princípios:

I — o prazo dos contratos de parceria, desde que não convenionados pelas partes, será, no mínimo de três anos, assegurado ao parceiro o direito à conclusão da colheita pendente, observada a norma constante do inciso I, do art. 95;

II — exirado o prazo, se o proprietário não quiser explorar diretamente a terra por conta própria, o parceiro em igualdade de condições com estranhos, terá preferência para firmar novo contrato de parceria;

III — as despesas com o tratamento e criação dos animais, não havendo acordo em contrário, correrão por conta do parceiro tratador e criador;

IV — o proprietário assegurará ao parceiro que residir no imóvel rural, e para atender ao uso exclusivo da família deste, casa de moradia hiplênica e área suficiente para horta e criação de animais de pequeno porte;

V — no regulamento desta lei, serão complementadas, conforme o caso, as seguintes condições, que constarão, obrigatoriamente, dos contratos de parceria agrícola, pecuária, agroindustrial ou extrativa:

a) quota-limite do proprietário na participação dos frutos, segundo a natureza da atividade agropecuária e facilidades oferecidas ao parceiro;

b) prazos mínimos de duração e os limites de vigência segundo os vários tipos de atividade agrícola;

c) bases para as renovações convencionadas;

d) formas de extinção ou rescisão;

e) direitos e obrigações quanto às indenizações por benfeitorias levantadas com consentimento do proprietário e aos danos substanciais causados pelo parceiro, por práticas predatórias na área de exploração ou nas benfeitorias, nos equipamentos, ferramentas e implementos agrícolas a ele cedidos;

f) direito e oportunidade de dispor sobre os frutos repartidos;

VI — na participação dos frutos da parceria, a quota do proprietário não poderá ser superior a:

a) dez por cento, quando concorrer apenas com a terra nua;

b) vinte por cento, quando concorrer com a terra preparada e moradia;

c) trinta por cento, caso concorra com o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia, galpões, banheiro para gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso;

d) cinquenta por cento, caso concorra com a terra preparada e o conjunto básico de benfeitorias enumeradas na alínea c e mais o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, para atender aos tratos culturais, bem como as sementes e animais de tração e, no caso de parceria pecuária, com animais de cria em proporção superior a cinquenta por cento do número total de cabeças objeto da parceria;

e) setenta e cinco por cento, nas zonas de pecuária ultra-extensiva em que forem os animais de cria em proporção superior a vinte e cinco por cento do rebanho e onde se adotem a meação do leite e a comissão mínima de cinco por cento por animal vendido;

f) o proprietário poderá sempre cobrar do parceiro, pelo seu preço de custo, o valor de fertilizantes e inseticidas fornecidos no porcentual que corresponder à participação deste, em qualquer das modalidades previstas nas alíneas anteriores;

g) nos casos não previstos nas alíneas anteriores, a quota adicional do proprietário será fixada com base em percentagem máxima de dez por cento do valor das benfeitorias ou dos bens postos à disposição do parceiro;

VII — aplicam-se à parceria agrícola, pecuária, agropecuária, agroindustrial ou extrativa, as normas pertinentes ao arrendamento rural, no que couber, bem como as regras do contrato de sociedade, no que não estiver regulado pela presente lei.

Parágrafo único. Os contratos que prevejam o pagamento do trabalhador, parte em dinheiro e parte percentual na lavoura cultivada, ou gado tratado, são considerados simples locação de serviços, regulada pela legislação trabalhista, sempre que a direção dos trabalhos seja de inteira e exclusiva responsabilidade do proprietário, locatário do serviço a quem cabe todo o risco, assegurando-se ao locador, pelo menos, a percepção do salário mínimo ao cômputo das duas parcelas.

### SEÇÃO IV

#### Dos Ocupantes de Terras Públicas Federais

Art. 97. Quanto aos legítimos possuidores de terras devolutas federais, observar-se-á o seguinte:

I — o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária promoverá a discriminação das áreas ocupadas por posseiros, para a progressiva regularização de suas condições de uso e posse da terra, providenciando, nos casos e condições previstos nesta lei, a emissão dos títulos de domínio;

II — todo o trabalhador agrícola que, à data da presente lei, tiver ocupado, por um ano, terras devolutas, terá preferência para adquirir um lote da dimensão do módulo de propriedade rural, que for estabelecido para a região, obedecidas as prescrições da lei.

Art. 98. Todo aquele que, não sendo proprietário rural nem urbano, ocupar por dez anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, tornando-o produtivo, por seu trabalho, e tendo nele sua morada, trecho de terra com área caracterizada como suficiente para, por seu cultivo direto pelo lavrador e sua família, garantir-lhes a subsistência, o progresso social e econômico, nas dimensões fixadas por esta lei, para o módulo de propriedade, adquirir-lhe-á o domínio, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Art. 99. A transferência do domínio ao possuidor de terras devolutas federais efetivar-se-á no competente processo administrativo de legitimação de posse, cujos atos e termos obedecerão às normas do regulamento da presente lei.

Art. 100. O título de domínio expedido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária será, dentro do prazo que o regulamento estabelecer, transcrito no competente Registro Geral de Imóveis.

Art. 101. As taxas devidas pelo legítimo de posse em terras devolutas federais, constarão de tabela a ser periodicamente expedida pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, atendendo-se à anciandade da posse, bem como às diversificações das regiões em que se verificar a respectiva discriminação.

Art. 102. Os direitos dos legítimos possuidores de terras devolutas federais estão condicionados ao implemento dos requisitos absolutamente indispensáveis da cultura efetiva e da morada habitual.

#### DECRETO N.º 59.566, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1966

Regulamenta as Seções I, II e III do Capítulo IV do Título III da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, Estatuto da Terra, o Capítulo III da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I

##### Princípios e Definições

Art. 1.º O arrendamento e a parceria são contratos agrários que a lei reconhece, para o fim de posse ou uso temporário da terra, entre o proprietário, quem detenha a posse ou tenha a livre administração de um imóvel rural, e aquele que nela exerça qualquer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa ou mista (art. 92 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra — e art. 13 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966).

Art. 2.º Todos os contratos agrários reger-se-ão pelas normas do presente Regulamento, as quais serão de obrigatória aplicação em todo o território nacional e irrenunciáveis os direitos e vantagens nelas instituídos (art. 13, inciso IV, da Lei n.º 4.947/66).

Parágrafo único. Qualquer estipulação contratual que contrarie as normas estabelecidas neste artigo, será nula de pleno direito e de nenhum efeito.

Art. 3.º Arrendamento rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo de imóvel rural, parte ou partes do mesmo, incluindo, ou não, outros bens, benfeitorias e ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa ou mista, mediante certa retribuição ou aluguel, observados os limites percentuais da Lei.

§ 1.º Subarrendamento é o contrato pelo qual o Arrendatário transfere a outrem, no todo ou em parte, os direitos e obrigações do seu contrato de arrendamento.

§ 2.º Chama-se Arrendador o que cede o imóvel rural ou o aluga; e Arrendatário a pessoa ou conjunto familiar, representado pelo seu chefe, que o recebe ou o toma por aluguel.

§ 3.º O Arrendatário outorgante de subarrendamento será, para todos os efeitos, classificado como Arrendador.

Art. 4.º Parceria rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, incluindo, ou não, benfeitorias, outros bens e ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou lhe entrega animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias-primas de origem animal, mediante partilha de riscos do caso fortuito e da força maior do empreendimento rural, e dos frutos, produtos ou lucros hávidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais da lei (art. 96, VI, do Estatuto da Terra).

Parágrafo único. Para os fins deste Regulamento denomina-se parceiro-outorgante, o cedente, proprietário ou não, que entrega os bens; e parceiro-outorgado, a pessoa ou o conjunto familiar, representado pelo seu chefe, que os recebe para os fins próprios das modalidades de parceria definidas no art. 5.º

Art. 5.º Dá-se a parceria:

I — agrícola, quando o objeto da cessão for o uso de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, com o objetivo de nele ser exercida a atividade de produção vegetal;

II — pecuária, quando o objeto da cessão forem animais para cria, recria, invernagem ou engorda;

III — agroindustrial, quando o objeto da cessão for o uso de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, e ou maquinaria e

implementos, com o objetivo de ser exercida atividade de transformação de produto agrícola, pecuário ou florestal;

IV — extrativa, quando o objeto da cessão for uso de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, e ou animais de qualquer espécie com o objetivo de ser exercida atividade extrativa de produto agrícola, animal ou florestal;

V — mista, quando o objeto da cessão abranger mais de uma das modalidades de parceria definidas nos incisos anteriores.

Art. 6.º Ocorrendo entre as mesmas partes e num mesmo imóvel rural avenças de arrendamento e de parceria, serão celebrados contratos distintos, cada qual regendo-se pelas normas específicas estabelecidas no Estatuto da Terra, na Lei n.º 4.947/66 e neste Regulamento.

Parágrafo único. Reger-se-ão pelas normas do presente Regulamento, os direitos e obrigações dos atuais meeiros, terceiros, quartistas, percentistas ou de qualquer outro tipo de parceiro-outorgado, cujo contrato estipule, no todo ou em parte, a partilha em frutos, produtos ou no seu equivalente em dinheiro.

Art. 7.º Para os efeitos deste Regulamento entende-se por exploração direta, aquela em que o beneficiário da exploração assume riscos do empreendimento, custeando despesas necessárias.

§ 1.º Denomina-se Cultivador Direto aquele que exerce atividade de exploração na forma deste artigo.

§ 2.º Os arrendatários serão sempre admitidos como cultivadores diretos.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969.

#### TÍTULO II

##### Da Declaração de Direitos

#### CAPÍTULO IV

##### Dos Direitos e Garantias Individuais

Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 1.º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Agricultura.)

#### PARECER

PARECER N.º 481, DE 1979

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado n.º 159, de 1976-Complementar.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado n.º 159, de 1976-Complementar, que introduz modificações na Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1979. — Dirceu Cardoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER N.º 481, DE 1979

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado n.º 159, de 1976-Complementar, que altera o § 1.º do art. 4.º da Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 1.º do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º .....

§ 1.º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para reserva remunerada, reforma ou invalidez, construção ou aquisição de moradia própria do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social



e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do Senado nº 251/79-DF, que será despachado às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças, devendo receber emendas, perante a primeira comissão, durante cinco sessões ordinárias, nos termos do disposto no art. 141, II, "b", do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 306, DE 1979**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de saudação ao Senhor Ministro do Exército, em nome da Marinha e Aeronáutica, proferido pelo Ministro da Marinha, Almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, pela passagem do "Dia do Soldado", no dia 25 de agosto, no Quartel General do Exército, no Setor Militar Urbano, e o agradecimento pronunciado pelo Ministro do Exército, General de Exército Walter Pires de Carvalho e Albuquerque.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1979. — **Lourival Baptista.**

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 307, DE 1979**

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 354/78, que "Altera a Redação do Art. 474, da Consolidação das Leis do Trabalho".

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1979. — **Orestes Quércia.**

**REQUERIMENTO Nº 308, DE 1979**

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 336/78, que "acrescenta parágrafo quarto ao artigo 71, da Consolidação das Leis do Trabalho".

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1979. — **Orestes Quércia.**

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, DE 1979**

"Dispõe sobre a aposentadoria especial para os operadores de transferência e estocagem de petróleo e derivados."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada perigosa, insalubre e penosa a atividade profissional dos operadores de transferência e estocagem de petróleo e derivados, para o fim da concessão de aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço, na forma do artigo 9º da Lei nº 5.890, de 6 de junho de 1973.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Para darmos uma definição sintética da atividade do operador de transferência e estocagem de petróleo e derivados, apenas diríamos: é o trabalhador que recebe, armazena e transfere petróleo e seus derivados.

Na realidade, todavia, a complexidade das operações atribuídas a esse profissional é de tal amplitude, que muitas vezes obriga a uma atenção constante e prolongada, privando o trabalhador da satisfação até das suas mais primárias necessidades fisiológicas.

Esse, com efeito, é o profissional que lida diretamente com o petróleo e seus derivados, sempre exposto a intoxicações e sujeito até mesmo à morte instantânea, na hipótese de qualquer descuido nas operações e contatos assim nocivos quanto explosivos.

Se tomarmos como exemplo apenas um terminal marítimo, o de Madre de Deus (TEMADRE), veremos como trabalham os operadores, diretamente armazenando, executando carregamentos e transferências de substancial tonelagem de produtos químicos de alto teor tóxico, como paraxileno, o metanol e o próprio óleo cru, destinados ao pólo petroquímico de Camaçari.

As características peculiares do ambiente de trabalho do operador, cuja atividade se realiza em turno de oito horas, durante o dia ou à noite, exposto à intempérie e, sobretudo, sujeito à inalação de gases letais, como o butano e o propano, envolvem um terrível risco para a saúde e para a própria vida.

Nos parques de gás liquefeito, então, o operador passa todo o seu período de trabalho lidando com dezenas de esferas e ampolas com capacidade nunca inferior a setenta toneladas, sempre com o perigo a rondar sobre sua cabeça.

Muitos desses trabalhadores já pereceram em serviço. Outros, ainda vivos, padecem de sérios males na coluna vertebral, no sistema respiratório, no sistema cárdio-vascular, na audição, na visão, etc., tudo em consequência de sua atividade profissional.

Daí, satisfeitos os requisitos fixados pelo artigo 9º da Lei nº 5.890/73, eis que ficou comprovado que a atividade profissional dos operadores de transferência e estocagem de petróleo e derivados é extremamente penosa, insalubre e perigosa, estamos propondo que a esses profissionais seja assegurada aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1979. — **Nelson Carneiro.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.890, DE 6 DE JUNHO DE 1973**

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º, desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º, do artigo 10.

§ 2º Reger-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

*(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 1979**

**Regula a transferência de empregado regido pela CLT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 469. Ao empregador é vedado transferir o empregado para localidade diversa da que resultar do contrato de trabalho.

§ 1º Não se considera transferência a que não acarretar, necessariamente, a mudança de residência do empregado.

§ 2º Ainda que não obrigado a mudar de residência, o trabalhador fará jus, no caso de alteração do local de trabalho, ao acréscimo da despesa de transporte.

§ 3º No caso de extinção de estabelecimento e não havendo acordo escrito sobre a transferência, feito com a assistência do respectivo sindicato, fica assegurado aos empregados não estáveis a indenização prevista nos arts. 477 e 478 desta Consolidação.

§ 4º As empresas cujas atividades impliquem, freqüentemente, no deslocamento dos empregados, deixarão expressa tal circunstância no instrumento de contratação dos trabalhadores sujeitos a esse tipo de movimentação."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A presente proposição, visando regular a transferência de empregado regido pela CLT, nos foi assim sugerida:

"Cumprindo Resolução aprovada pelo Plenário do IX CONGRESSO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHA-



DORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, reunido na cidade de Lins, Estado de São Paulo, no período de 22 a 26 de janeiro p. passado, vimos mui respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup> para postular o seguinte:

A criação de lei no sentido de vedar de forma expressa e definitiva a transferência do empregado para localidade diversa daquela da contratação, salvo assentimento decorrente de cláusula contratual, ficando ressalvado que no ato da contratação, seja permitida a transferência às empresas cujas atividades impliquem necessariamente no deslocamento do empregado.

Nesta oportunidade, em nome dos trabalhadores metalúrgicos paulistas, apresentamos a V. Ex<sup>a</sup> os protestos da mais alta consideração e apreço, subscrevendo-nos mui

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de março de 1979, — Argeu Egidio dos Santos,  
Presidente.

Em sua atual versão, o art. 469 da CLT estabelece normas sobre a transferência de trabalhadores.

Basicamente, dispositivo em questão veda a remoção para localidade diversa da que resultar do contrato de trabalho, *sem a anuência do empregado*.

Mais adiante, contudo, novas possibilidades de movimentação são abertas, com referência:

- 1) aos ocupantes de cargo de confiança;
- 2) aos empregados cujo contrato contenha, ainda que implicitamente, cláusula de transferência;
- 3) aos casos de extinção de estabelecimento; e
- 4) até mesmo, à simples necessidade de serviço, *sem qualquer exigência de comprovação*.

Preocupado com a excessiva liberalidade do artigo em foco, o Ministro M. V. Russomano, ao comentar o citado dispositivo, assim se pronuncia:

"Melhor será — isso sim — que o legislador enfrente o problema e, inclusive, restrinja as atuais hipóteses de transferência legítima, que uns parecem excessivamente numerosas e, além disso, excessivamente amplas". (Comentários à CLT, 1977, Vol. II, pág. 680, nosso o destaque).

O presente projeto visa a corrigir a anomalia apontada pelo ilustre Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Em primeiro lugar, a transferência para localidade diversa da que resultar do contrato de trabalho passa a ser vedada, *mesmo se aceita pelo empregado*. Os motivos dessa restrição têm origem na própria condição de inferioridade econômica do empregado, pois este, necessitando manter o emprego, concordará, na maioria das vezes, com a remoção, cujos prejuízos só mais tarde irá sentir em toda a sua plenitude.

A redação dos parágrafos 1º e 2º é baseada na proposta da Comissão Revisora da CLT para os parágrafos de idêntica numeração do art. 60, do novo texto consolidado.

De acordo com o novo § 1º, não haverá transferência — no sentido dado pelo *caput* do art. 469 — quando a remoção não acarretar mudança de residência. A substituição da referência ao *domicílio* (hoje existente no artigo reescrito) pela da *residência*, destina-se a eliminar as dissensões até hoje mantidas sobre o alcance da ressalva que, embora atendendo às normas do direito civil, nem sempre é compreendida pelos trabalhadores e as empresas.

O § 2º consagra o entendimento formado pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho na Súmula nº 29, *in verbis*:

"Empregado transferido por ato unilateral do empregador para local mais distante de sua residência, tem direito a suplemento salarial correspondente ao acréscimo da despesa de transporte."

Atualmente, o art. 469 da CLT considera lícita a transferência quando da extinção do estabelecimento, não cabendo ao empregado nem mesmo "indagar os motivos do fechamento ou recusar-se a acatar a ordem de mudança alegando razões de ordem pessoal, por mais respeitáveis que sejam" (Délio Maranhão, Instituições de Direito do Trabalho, Vol. I, pág. 449). Quanto aos estáveis, porém, o art. 498 assegura, no mesmo caso, indenização em dobro.

A redação proposta para o novo parágrafo 3º do art. 469 unifica os critérios, determinando que, exceto no caso de acordo escrito — com a assinatura do respectivo sindicato — admitindo a transferência, a extinção do estabelecimento dará, ao empregado não estável, direito a indenização simples.

Finalmente, pelo novo parágrafo 4º, as empresas cujas atividades impliquem no deslocamento de empregados deverão deixar consignada essa cir-

cunstância no próprio instrumento de contratação (CTPS, contudo escrito, etc.) e, mesmo assim, tal ressalva só valerá para os empregados sujeitos a movimentação. Superar-se, desse modo, o problema da "cláusula implícita de transferência", hoje mesmo utilizada pelas empresas, restringindo-se, também, a aplicação da medida aos trabalhadores cujas funções justifiquem efetivamente, a movimentação. Não é apenas a natureza da empresa que evidencia o cabimento da transferência; esta fica muito subordinada ao tipo de serviço executado pelo empregado. Numa empresa de transportes aéreos, por exemplo, os empregados da infra-estrutura, os aeroviários, distinguem-se, para o efeito acima, dos aeronautas, isto é, dos empregados adidos às aeronaves, aos serviços de vôos.

Esperamos com a aprovação desta proposição eliminar da lei a liberalidade na transferência do pessoal.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1979. — Franco Montoro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Art. 469. Ao empregador é vedado transferir o empregado, sem a sua anuência, para localidade diversa da que resultar do contrato, não se considerando transferência a que não acarretar necessariamente a mudança do seu domicílio.

§ 1º Não estão compreendidos na proibição deste artigo: os empregados que exercerem cargos de confiança e aqueles cujos contratos tenham como condição, implícita ou explícita, a transferência.

§ 2º É lícita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento em que trabalhar o empregado.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 1979

"Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que define os crimes contra a segurança nacional e estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescentados ao art. 48 da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, os seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 48. ....

§ 1º Computar-se-á o tempo em que o réu esteve banido, para efeito de prescrição da pena.

§ 2º O critério estabelecido no parágrafo anterior aplica-se também ao caso de cumprimento de pena remanescente."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A legislação brasileira não conta mais com a figura inaceitável do banimento.

O banimento é, sem dúvida, medida odiosa que não quadra com o espírito e tradições do povo brasileiro. Revogando a pena de banimento, o Governo procurou tornar sem efeito as penas aplicadas e possibilitando a volta dos banidos ao País.

Apesar disto e tendo em vista que alguns banidos foram condenados na sua ausência, persistem no âmbito do próprio Governo certos comportamentos que insistem em negar não-só a evidência do desaparecimento do banimento, como negar o seu caráter jurídico de pena e, em consequência, reeditar processos, restabelecer tais condenações que, certamente, estão prescritas.

O Decreto nº 82.960, de 29 de dezembro de 1978, é bem um exemplo disto. Através dele tenta o Governo reabilitar a eficácia de atos que já se exauriram pela própria ação contemporizada dos detentores do poder. Aliás, tal decreto nem sequer deveria ser levado em consideração, eis que já não vigora e, se chegou a vigorar, foi somente por três dias, entre 29 e 31 de dezembro de 1978. Isto porque ele faz referência ao banimento, uma pena (segundo o texto do próprio A.I. nº 13, de 5 de setembro de 1969 — art. 1º, parágrafo único, bem como segundo a antiga redação do § 11, do art. 153, da Constituição — Em. nº 1, de 1969), que já não figura na legislação brasileira por força da Emenda Constitucional nº 11, de 1978, que revogou os atos de execução con-

trários à Constituição, que restabeleceu o § 11 do art. 153 e que começou a vigorar em 1º de janeiro de 1979.

Por isto que, inobstante estar o ordenamento jurídico brasileiro formalmente alimpado do banimento e de suas consequências prejudiciais, ainda há a necessidade de fazer consignar na lei dispositivos esclarecedores como os aqui projetados. O que se busca alcançar, através deste projeto, é a situação de favorecimento aos banidos que deveria resultar do simples restabelecimento do § 11, do art. 153, da Constituição, mas que os apontados procedimentos de reação impedem que aconteça normalmente.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1979. — Orestes Quércia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978

Art. 48. Extingue-se a punibilidade dos crimes previstos nesta Lei:

- a) pela morte do autor;
- b) pela prescrição da pena.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 202/79

Brasília, 28 de agosto de 1979.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Claudino Sales e Nasser Almeida para integrarem, substituindo os dos Senhores Deputados Antônio Dias e Luiz Rocha, na Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, que "modifica os artigos nºs 30, 32, 35, 47, 51, 55, 57 e 81 da Constituição Federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. Deputado Nelson Marchezan, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1967 e dos Projetos de Resolução nºs 4, e 55, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa tem sido testemunha da persistência da nossa luta, de denúncia contra uma verdadeira política confiscatória sobre os meios de produção. Entretanto, nenhum dos setores produtivos neste País tem sofrido de uma maneira mais veemente e com consequências profundamente danosas sobre a economia do País do que a cafeicultura, do que o café.

É verdadeiramente revoltante que o País, que há tantos anos, há séculos, dele se vem beneficiando no seu desenvolvimento econômico desde que o café tem sido, ao longo destes anos todos, o sustentáculo desta economia, o trate desta maneira. E as consequências desta política vesga, caolha, desastrosa, com relação ao café, não se faz sentir apenas em termos econômicos, mas também no plano social.

Quando da última geadada, no dia 30, e posteriormente no dia 31 de maio de maneira mais forte, houve um prejuízo muito grande à cafeicultura do Paraná, e mais ainda à cafeicultura dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, tivemos a oportunidade, quase imediatamente após a geadada, e depois de ter feito um giro pelas áreas produtoras de, nesta tribuna, fazer um relato da extensão dos prejuízos, solicitando, sobretudo, medidas capazes de minimizar os efeitos daquele fenômeno.

E eu me lembro bem de que um dos pontos focalizados com mais ênfase foi exatamente o do confisco cambial. E, naquela ocasião, há cerca de 90 dias, quando o confisco cambial estava em torno de 70 dólares em cada saca de café, já preveníamos de que, em consequência da geadada, os preços internacionais elevar-se-iam, e era preciso que o Governo colocasse um fim à sua ganância,

que vem de muitos anos, e deixasse que os benefícios do aumento do preço-ouro do café fossem transferidos para os produtores, como única maneira de poder dar, economicamente, um pouco mais de suporte, de capitalização a um setor que tem carregado, em grande percentual, este País.

Entretanto, parece-me que quanto mais se chama a atenção sobre determinados problemas, se queremos, realmente, resolver esses problemas, tem sido pior, porque, quase que em cima daquilo que nós, na ocasião, enfatizávamos, veio o Governo, e o que faz? Dentro de uma política gananciosa, que sempre foi a característica no setor do café, vem elevando, paulatina e constantemente, o confisco cambial, a ponto de, em 90 dias apenas, o confisco cambial ter dobrado: de 70 dólares em cada saca de café, há 90 dias atrás, hoje, a vigorar a partir de hoje, de uma resolução baixada ontem pelo IBC, o confisco cambial já se elevou para 137 dólares em cada saca. São, portanto, mais de quatro mil cruzeiros.

Quando, naquela ocasião e em todas as demais oportunidades que se seguiram, nos nossos pronunciamentos nós procurávamos mostrar que essa política gananciosa, que essa elevação constante do confisco cambial sobre a cafeicultura, sobre o café, estava gerando não só no plano econômico-social consequências funestas para o Brasil, mas estava, sobretudo, sendo um poderoso estímulo ao contrabando do café.

Não adianta quase nada falar-se nesta Casa, não adianta denunciar, não adianta levar ao conhecimento das autoridades. Mas por que é que o fazemos então? Fazemo-lo por um dever patriótico que temos e para nos desincumbir de uma missão, a missão que o povo nos outorgou de ser aqui o seu porta-voz, o seu representante. Então, vamos cumprir com a nossa obrigação e há de ficar registrado nos Anais desta Casa todos os nossos pronunciamentos e a nossa posição, sobretudo uma posição de repúdio total ao verdadeiro crime que está se cometendo contra o Brasil: a contravenção estimulada por esse exagerado confisco cambial. Se já existia, e sempre existiu, de uns tempos para cá ela se tornou insuportável.

Não há, em nenhum Estado produtor, uma só pessoa que não saiba que se faz e se pratica o contrabando do café de uma maneira descarada.

Cheguei ainda ontem do meu Estado. E, durante todo o recesso e após o recesso, os dois fins de semana que se seguiram, procurei correr a região produtora, procurei conversar com todos os setores responsáveis, produtores, comerciantes de café, exportadores. Há um consenso — o de que o contrabando de café está aumentando todos os dias e a cada dia. E já se começa a fazer um contrabando organizadamente, porque, é claro, a impunidade garante a esses contraventores, cada vez mais, investimento e ousadia. Todo mundo sabe que isto acontece lá.

O contrabando tem crescido proporcionalmente ao crescimento do confisco cambial. Nestes últimos 90 dias, o crescimento do contrabando é impressionante. E o que é pior: quase todo mundo sabe, inclusive em detalhes, como é que este procedimento se concretiza. Todo mundo sabe que o Paraguai tem sido o grande receptor desse contrabando de café.

O próprio jornal *O Globo*, numa série extraordinária de reportagens, faz a denúncia; uma equipe daquele jornal correu todo o interior do Paraná, o interior de São Paulo, o sul do Mato Grosso e, ao fazer a denúncia, cita até um roteiro do contrabando.

Vou me permitir ler, de uma das reportagens, um pequeno trecho:

"Para seguir com o café contrabandeado, existem várias opções a partir das regiões produtoras do Paraná. Os caminhos mais utilizados, contudo, são os seguintes:

Trilha um, considerada "caminho natural": — Londrina, Presidente Epitácio, (SP), Bataguassu, (MS), Rio Brilhante (MS), Dourados (MS), Pedro Juan Caballero.

Trilha Porto Mendes: Londrina, Cascavel (PR), Porto Mendes (PR), Guaíra, Rodovia Ponta Porã, Amamba.

Trilha Mundo Novo: — Dourados (MS) Iguatemi (MS), Coronel Sapucaia (MS), Capitan Bado.

Trilha Foz do Iguaçu: — Londrina (PR), Cascavel (PR), Foz do Iguaçu (PR), Ponte da Amizade, Cidade Presidente Stroessner.

Trilha Paranavai: — Paranavai (PR), São José (PR), Nova Andradina (MS), Ivinhema (MS), Dourados (MS).

A partir de Dourados, local considerado seguro pelos contrabandistas, existem vários caminhos. O mais conhecido é a trilha Aral Moreira: Dourados, Caarapó, Camapanário, Amambay, Pedro Juan Caballero. Entretanto, as possibilidades se multiplicam a partir de Dourados, já que existem inúmeros caminhos pelas fazendas de trigo e soja da região. Uma outra trilha bastante conhecida é a que parte de Dourados e segue por Itaum, Antônio João e Ponta Porã."

Há uma série de reportagens publicadas pelo jornal *O Globo*, e por outros grandes jornais da Imprensa brasileira. Entretanto, providências não existem. Claro que, como representante do povo, não tenho aqui uma função policial.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Com prazer.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** Senador José Richia, V. Ex<sup>a</sup> não tem uma função policial, mas tem patriotismo suficiente para zelar pelo erário. V. Ex<sup>a</sup> está cumprindo não só com sua obrigação, mas, num ato de coragem, demonstrando ao Governo o que precisa fazer. São gestos como este que não só enobrecem o parlamentar, como também o Parlamento. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> porque V. Ex<sup>a</sup> está cumprindo, na realidade, com a sua obrigação e o Governo, tomando conhecimento do que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, que cumpra com a obrigação dele. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Agradeço a solidariedade do meu prezado companheiro e colega Senador Agenor Maria. É realmente uma solidariedade que muito me honra porque V. Ex<sup>a</sup> tem sido aqui, também, um defensor intransigente da causa nacional.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Com muito prazer.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** Senador José Richia, V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao conhecimento do Senado um assunto da mais alta importância. Sobre ele eu já tive a oportunidade de dar duas ou três entrevistas e, ao fazer o levantamento do contrabando no País, isto há dois meses atrás, fique estarecido com o volume estimado da evasão de café pelo Paraguai. Posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que, de acordo com levantamentos que fizemos na época, quase 1.500.000 sacas teriam sido contrabandeadas de janeiro até esse tempo. Como nós nessa entrevista declaramos, ficamos tão impressionados que não tivemos dúvidas em afirmar, de acordo com as informações que tínhamos, que o crime organizado que visa o contrabando de café ultrapassara, não só em volume financeiro como, também, em sofisticação, os limites da organização de *Al Capone*, quando imperou a lei seca nos Estados Unidos. E nos propusemos até, em discurso oportuno, a defender hoje a extinção do confisco do café; mesmo porque o cafeicultor hoje já não trabalha mais para o confisco, ele trabalha para o contrabandista. A saca de café é adquirida pelo Governo a dois mil e pouco e vendida a sete mil; hoje está sendo adquirida por 2 mil e vendida por sete mil pelo contrabandista. Quer dizer, o lavrador de café, hoje, trabalha para o contrabando. O assunto que V. Ex<sup>a</sup> traz é da mais alta significação, o crime é organizadíssimo. Diversas vidas já se ceifaram em razão disso. Recentemente houve até o caso de Mandaguari, parece, de um fiscal que, ao se opor à passagem de um determinado caminhão, foi assassinado e colocaram-lhe na boca um cadeado como símbolo de silêncio. Não sei se já foi dito isso no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, eis que não assisti a seu início.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Não, ainda não foi. V. Ex<sup>a</sup> realmente enriquece o meu discurso com a experiência e com os conhecimentos que V. Ex<sup>a</sup> tem, como meu colega e representante do mesmo Estado.

Mas, eu dizia que a ousadia dessas verdadeiras quadrilhas organizadas é tão grande, que a própria imprensa tem, diariamente, quase que nos últimos tempos, noticiado coisas a respeito das violências praticadas, impunemente, por essas quadrilhas.

Aqui, diz o seguinte:

"Como está em jogo muito dinheiro, os contrabandistas não vacilam em colocar "fora de circulação" aqueles que, de algum modo, "interferem no trabalho". Isso, na verdade, tem um duplo sentido: revela a força do contrabandista e atemoriza os que tentam pôr fim ao contrabando."

Mas, Sr. Presidente, não tendo uma função policial e, apenas fazendo uma constatação e denunciando, a partir, inclusive, dessas denúncias que a própria imprensa nacional tem cuidado, nos últimos tempos, é que nós estamos aqui analisando estes fatos. Mas tínhamos outros meios, e estes exatamente fomos procurar para provar o contrabando de café, já que a coisa, parece-me, só para o Governo não está ainda muito evidente. E de que maneira conseguimos provar isto? Através de dados estatísticos do próprio Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da América. Estes dados estatísticos nos dão conta do seguinte: "A produção de café (neste ano de 1979) do Paraguai é de cerca de 93 mil sacas".

Entretanto, quanto o Paraguai tem exportado?

Aqui está, no Boletim do Departamento de Agricultura, do mês de julho, que nos dá conta de que o Paraguai, nestes seis primeiros meses de 79, isto é, de janeiro a junho, exportou, só para os Estados Unidos, 280.922 sacas de café.

Um país cuja produção cafeeira anual está estimada em 93 mil sacas, exportou, só para os Estados Unidos, nos seis primeiros meses deste ano, 280.922 sacas! Para a França exportou 25 mil sacas e ainda constam exportações paraguaias para a Alemanha e Dinamarca. Portanto, é de estarrecer. Se o Paraguai não tem essa produção se exporta essas quantidades e se, entre os vizinhos do Paraguai, só o Brasil produz café, advinha de onde é que o Paraguai está buscando esse café para ser exportado para outros países?

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** V. Ex<sup>a</sup> está se referindo apenas à exportação regular, aquilo que sai como exportação normal, registrada, consignada; porque, ao lado disto, há outra — e é um grande volume. Daí haver fundamento naquelas estatísticas de que chega a mais de 1 milhão de sacas o contrabando de café. Senador José Richia, há mais um problema. V. Ex<sup>a</sup> sabe que havia um contingente do Exército em Ponta Porã — e, não sei se já foi dito no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que, estranhamente, foi retirado, há menos de 1 mês. Era a maior resistência que havia ao contrabando; foi simplesmente eliminado, facilitando, dessa forma, o trânsito dessa mercadoria em caminhões que, às vezes, alcançam filas extensas. Seria inelutável qualquer esforço contra o contrabando pela maneira organizada como se encontra, pela tolerância que lhe é concedida, pelos grandes interesses envolvidos; por maior que fosse a repressão, os índices de contrabando poderiam ser reduzidos em percentual, mas, jamais, eliminados. A única maneira de se eliminar é suprimir-se o confisco cambial porque, do contrário, dentro de 2 anos, não teremos mais café.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Perfeito.

**O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) —** Posso assegurar a V. Ex<sup>a</sup> que é impressionante — e V. Ex<sup>a</sup> disso tem conhecimento — o abandono de lavouras cafeeiras por produtores tradicionais. Ontem mesmo, assunto dessa natureza era objeto até de nossa conversa em Londrina. Aliás, um dia desses, a *Folha de Londrina* difundiu o abandono, num mês, de cinco mil lavradores que, ao longo dos anos, se tinham dedicado à cultura do café. Cinco mil deles abandonaram, de vez, a sua cultura! Se não se tomar essa providência, a da eliminação do confisco, para que o preço interno seja melhor para o lavrador nosso e, internacionalmente, ofereça competição racional, então, dentro de dois anos, não teremos mais café. Aí o Governo vai incrementar, de repente, pagar elevados preços e não se conseguirá porque, para erradicar um cafezal, basta um dia, mas, para formá-lo, são necessários quatro anos. Por tudo isto V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns e está percutindo, na Casa, um assunto de mais alta relevância.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e sobretudo a informação que realmente eu ainda não tinha dado, mas que foi muito oportuna e válida — a de que aquele Batalhão do Exército, de Ponta Porã, foi, sem razão nenhuma, sem nenhuma explicação, desfeito; e a partir daí, então, o contrabando já ganhou proporções catastróficas.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Quando eu levantei esse dado sobre o Paraguai, ficou mais ou menos evidente que o Paraguai não tendo produção, mas apresentando um contingente razoável de exportação, alguma coisa estava errada. Entretanto, simplesmente por esse dado, ainda não haveria condições de comprovar que esse café que está sendo exportado pelo Paraguai é produto do contrabando do café brasileiro; não teríamos condições. Mas quando se verifica pelos dados estatísticos e se compara as exportações do Brasil, nesses últimos dois anos, e a exportação do Paraguai, aí então, já não se tem mais dúvida alguma de que o café contrabandeado pelo Paraguai é de origem brasileira.

Vejam bem: eu havia dito que, nesses seis primeiros meses deste ano, o Paraguai havia exportado, só para o Porto de Nova Iorque, 280.922 sacas. E o Brasil quanto exportou? Exportou nesse mesmo período 1.016.840 sacas. No mesmo período do ano passado o Brasil havia exportado 1.306.470 sacas de café e o Paraguai, 89.000. Somando-se as exportações legais, regulares do Brasil e do Paraguai, veremos que os números quase que batem, rigorosamente: as 290 mil sacas que nesse mesmo período, 78/79, o Brasil deixou de exportar, foi o Paraguai que exportou, em nosso lugar, para Nova Iorque.

E, coincidentemente, o dado da exportação para a França é exatamente idêntico. Vejam bem: no ano de 77, durante todo o ano, o Paraguai não exportou nada para aquele país; o Brasil exportou, em termos percentuais, 16% do total importado pela França. O Paraguai, zero. Este ano, 1979, o percentual

tual da exportação do Brasil para a França caiu para 14%, e curiosamente a do Paraguai, que era zero, passou para 1,2% do mercado francês.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Eu desejava apenas avisar a V. Exª, nobre Senador José Richia, que o tempo de V. Exª está concluído. Peço que dê apenas os seus apartes e conclua o seu discurso.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador, eu quero revelar um dado que, pela primeira vez, ocorreu no País. Aqui no Brasil o dólar sempre foi vendido no câmbio negro em razão de sermos um País inflacionário, com a moeda em queda permanente. Mesmo depois da introdução do dólar oficial, continua haver câmbio negro e, sobretudo, neste últimos três anos; pois creia V. Exª que, pela primeira vez, houve uma queda no valor do dólar do câmbio negro, e pela seguinte razão: o contrabandista que penetra através do Paraguai precisa de cruzeiro para comprar o café, porque o café é adquirido em cruzeiro. Então, vende grandes somas de dólares no câmbio negro. E chegou, há questão de meses atrás, a haver uma queda do dólar no câmbio negro, de dois a três mil cruzeiros. De sorte que, se hoje o câmbio negro, em relação ao dólar oficial, não é mais acentuado, é exatamente por essa excessiva oferta de dólar no mercado brasileiro de câmbio negro.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Tem toda a razão V. Exª

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Com muito prazer; só peço que seja breve.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador José Richia, acredito que o assunto que V. Exª traz hoje à tribuna é de magna importância.

Primeiro, pela evasão de divisas, divisas preciosíssimas que nós estamos precisando a qualquer preço e a qualquer custo. E, segundo, porque é uma reincidência que não tem sentido continuar. Esta denúncia já foi formulada no ano passado por V. Exª, nesta Casa. De forma que apelo para que V. Exª, através da Mesa do Senado, desse conhecimento ao Governo do que está sendo feito para conter este abuso e para que o Senado Federal tomasse conhecimento se, na realidade, o Governo está levando a sério essa denúncia. Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Permite V. Exª um rápido aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Apenas para me solidarizar com V. Exª e testemunhar, no que tange a São Paulo, que, realmente, é algo extraordinariamente enorme a evasão de divisas, em virtude do contrabando de café que se faz, através do meu Estado, e isso tudo feito, assim, ao que parece, até meio abertamente. Pelo menos recentemente, há questão de duas ou três semanas, na cidade de Franca — que é exatamente a região onde eu nasci —, eu tive conhecimento de que é espantoso esse comércio ilegal do café, naquela região onde se produz o melhor café, pelo menos em São Paulo. Realmente, o Governo, com esse confisco, impede que o produtor tenha uma remuneração à altura e, ao mesmo tempo, possibilita uma ação criminoso que prejudica muito a Nação brasileira. V. Exª está de parabéns em levantar esta questão.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Muito obrigado pela sua contribuição, nobre Senador Orestes Quêrcia.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está mais do que evidente: a questão do contrabando existe e, além do que se comenta à boca pequena, lá, esses dados sobre as exportações brasileiras e paraguaias harmonizando-se desta maneira, fica mais do que evidente que o Paraguai está exportando café que não tem e café contrabandeado do Brasil.

O que é mais curioso, ainda, Sr. Presidente, é por onde sai este café exportado pelo Paraguai. Exatamente pelo Porto de Paranaguá, aqui no Paraná. Quer dizer, a ousadia é tão grande, que toda a exportação paraguaia é feita pelo porto brasileiro de Paranaguá. Comenta-se, inclusive, que aquilo que os contrabandistas não conseguem passar para o território paraguaio, simplesmente eles vão lá, pegam uma guia e já saem do Paraná mesmo, ou de São Paulo, ou do interior de São Paulo e já vai direto para o porto de exportação, com o carimbo de origem paraguaio.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Além dos prejuízos indiretos, os prejuízos diretos são da maior monta, Sr. Presidente. O café é um produto que tem uma grande valia internacional. Uma saca de café vale mais de sete mil cruzeiros e, portanto, quando se acredita que o montante do contrabando se eleva atualmente a níveis de um milhão e meio de sacas de café, realmente é coisa para este País tomar uma providência, e urgentemente. Em um milhão e meia sacas de café, admitindo-se este percentual, só de confisco cambial, que está em cento e trinta e sete dólares, o Brasil perde duzentos e cinco mil e quinhentos dólares, além dos outros prejuízos para os Estados e os Municípios produtores de café, que deixam de recolher o ICM. Daí, então, por um cálculo estimativo nosso, essa importância seria da ordem de 6 milhões, 750 mil cruzeiros, além do prejuízo ao comércio legal, ao comércio honesto, que não tem condições de competição com os contrabandistas porque, evidentemente, estes, lesando o Governo Federal, através do confisco, lesando os governos de Estados e os Municípios produtores, através do ICM, eles têm condições de pagar ao produtor um preço um pouco melhor do que o comércio tradicional, honesto, estabelecido. Eles, realmente, pagam de 400 a 500 cruzeiros a mais pela saca de café. Assim estão fazendo, além de tudo, concorrência desleal ao comércio legalmente estabelecido. E afora tudo isto, falta cobertura aos homens decentes e honestos, os quais cada vez que investiram contra este campo da contravenção, para deter esta verdadeira sangria aos interesses nacionais, são vítimas de violências: funcionários da Receita Federal e da Receita Estadual, funcionários do próprio IBC e até funcionários da Polícia Federal. Porque eu considero todas essas estruturas, na sua maioria, compostas por gente honesta — claro que tem que haver um ou outro, e eu admito que exista coniventes com a contravenção, claro, tem que haver, porque do contrário não haveria tanta ousadia por parte desses contraventores. Entretanto, se a maioria dos funcionários da Receita Federal, da Receita Estadual, do IBC e da Polícia Federal são honestos, eles estão desanimados, porque não há nenhum tipo de cobertura. Já muitos deles foram assassinados, e além deles, há a ousadia destes contraventores, que assassinaram elementos que informaram a polícia deste contrabando que tem sido praticado. Então, é preciso que haja uma providência a nível maior, a nível mais elevado. Ora, se o aparelho repressor, ao longo desses 15 anos foi tão eficiente, eficiente até demais, punindo tanta gente que não tinha nem sequer condições, nem sequer vínculo político algum, por que esse mesmo aparelho repressor não consegue defender os verdadeiros interesses nacionais, aqui expressos por esta infâmia que é o contrabando do café, lesando desta maneira os interesses nacionais?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Senador José Richia, só para dizer a V. Exª que perfeição do aparelho repressor tem funcionado nos últimos 15 anos, apenas em benefícios da segurança da estrutura de poder, e não a serviço dos interesses legítimos do País.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Por isto é que esta tal doutrina nacional é muito relativa.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu concluo agradecendo a tolerância da Mesa. Entretanto, não poderia concluir sem, mais uma vez, repetindo, solicitar providências enérgicas por parte do Governo, porque este assunto é muito sério. E, se não for coibido a tempo, muita gente ainda vai morrer e continuarão sendo lesados, desta maneira como aqui foi denunciado, os interesses nacionais. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire, por cessão do Senador Dirceu Cardoso.

*O SR. JESSÉ FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para uma comunicação, nos termos do art. 16, VI, do Regimento Interno.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao completar 30 anos de existência, o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais recebeu o justo prêmio à sua atuação no Nordeste e Norte do País, com o envio da Mensagem Presidencial nº 62, ao Congresso Nacional,

propondo a sua transformação em uma Fundação, a fim de poder melhor atender ao trabalho que vem realizando e ao desafio do Norte e Nordeste quanto às suas condições de vida.

Nos idos de 1949, um ainda jovem parlamentar, mas já mestre consagrado no vasto campo da Sociologia e da História Social, o então Deputado Federal Gilberto Freyre apresentou um Projeto de Lei criando o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, com sede no Recife. Daqueles idos de 1949, tão vividos na História Política deste País, até hoje o Instituto gilbertiano tem prestado à problemática sócio-econômica do desenvolvimento brasileiro relevantes serviços.

A orientação de um mais do que autêntico *Scholar* às atividades do Instituto tem sido responsável pela real, objetiva e prática contribuição que essa entidade vem oferecendo ao País, em especial às regiões Norte e Nordeste, no estudo da vida rural, da economia, nas relações de trabalho das populações quase abandonadas e até então pouco estudadas da região agrária do norte do Brasil.

No despertar da ficção nordestina, com romances e poemas regionalistas de um José Américo de Almeida, uma Raquel de Queiroz, um Amando Fontes, um Graçiliano Ramos, um Jorge Amado, um Manuel Bandeira, um Jorge de Lima e tantos outros, surge, dentro daquelas antecipações sociológicas do mestre Gilberto Freyre, o seu Manifesto Regionalista de 1926.

Mas, voltemos ao Instituto. Que é o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, hoje com o seu novo nome já aprovado pela Comissão Mista do Congresso Nacional, sob a presidência do Senador Marcos Freire, no apoio unânime ao parecer do Deputado Oswaldo Coelho: Fundação Joaquim Nabuco?

Responde o seu criador e orientador, Gilberto Freyre: "...Segue o Instituto Joaquim Nabuco uma nítida filosofia acerca do que seja a relação entre Ciências do Homem e a condição humana, quer considerada ecumenicamente, quer considerada situacionalmente. E o situacional, no caso, vem incluindo, desde os começos do Instituto Nabuco, para os seus dirigentes e pesquisadores, o regional, o ecológico, o nacional."

... "Trata-se, assim, de uma casa de estudos principalmente científicos do Homem situado — concepção, a de Homem situado no trópico, que, tendo partido de pesquisador do Instituto Nabuco, foi proclamada válida e valiosa pela Sorbonne, em solenidade honrosa para o Brasil, mas sem se alhearem os pesquisadores desse Instituto brasileiro do valor que, para o conhecimento do Homem situado, e do Homem total, representam áreas inacessíveis aos números e às pesquisas apenas objetivas. Das suas abordagens serem por vezes humanísticas, artísticas, históricas, filosóficas. Esta a sua orientação, hoje reconhecida nos grandes centros, europeus, americanos, orientais, africanos, de cultura, como afirmação de um pensamento original e criadoramente brasileiro, que se vem apoiando em pesquisas das chamadas objetivas, completadas por esses outros estudos ou por essas outras análises de caráter transobjetivo. E sempre pesquisas sobre assuntos amplos, deixando-se o afã matematicamente perfeccionista pelo compreensivo, desde que o perfeccionismo desse gênero só parece possível, quando possível, em trabalhos restritamente micro-sociológicos ou micro-antropológicos ou micro-sociais."

E conclui:

..... "Ao Nordeste brasileiro, portanto, e ao Norte não poderia faltar atividade científica e humanística de um Instituto especializado no estudo de problemas tão nacionais — e transnacionais — quando regionais como é o Instituto Nabuco."

A Fundação Joaquim Nabuco, que tem como Presidente Executivo o Bacharel Fernando de Melo Freyre, um Conselho composto dos nomes mais categorizados no panorama sócio-cultural de Pernambuco, ao completar 30 anos de existência, recebeu, de toda a comunidade recifense, as homenagens mais significativas, realizando uma semana comemorativa que contou com a presença do Governador do Estado, Professor Marco Maciel, dos Comandantes Militares, dos Parlamentares estaduais e federais, dos professores, dos pesquisadores e dos universitários pernambucanos.

Ao assinalar para os anais desta Casa esses 30 anos de intenso trabalho de pesquisa e de sugestões aos poderes públicos e à iniciativa privada, queremos destacar a importância de um documento que foi entregue pelo IJNPS, no dia 11 de agosto de 1978, ao Presidente João Figueiredo, então candidato à Presidência da República. Sob o título de "Por uma Política de Desenvolvimento Social para o Brasil", o Instituto, hoje Fundação, apresentou sugestões para uma Política Rurbana, num conceito contemporâneo do encontro, da fusão entre a comunidade urbana e a rural. Política Urbana que o sociólogo Gilberto Freyre vem insistindo desde a década de 1950 — 60, quando como Secretário da Educação e Cultura do Governo do Marechal

Oswaldo Cordeiro de Farias, convidamos o eminente mestre de todos nós para inaugurar um curso de Sociologia Rural para as professoras primárias do interior de Pernambuco.

Outra sugestão do documento vale destacar sobre uma política de desenvolvimento, onde se pede a restituição na capacidade de autonomia da SUDENE, em relação ao desenvolvimento nordestino. Fala-se, também, numa política de geração de emprego, distribuição e elevação de renda para grupos sociais hoje marginalizados. E se pede retirar a ênfase dos projetos monumentais, grandiosos, espetaculares.

Finalmente a sugestão no campo educacional, de uma política nesse sentido, que gostaríamos fosse mais desenvolvida. Na problemática desenvolvimentista, se todos estamos de acordo que o conceito de desenvolvimento envolve um processo de mudança, o instrumento e as ferramentas válidas para acionarmos esse processo se encontram, justamente, numa política educacional que fuja da Escola, delimitada pelas quatro paredes de uma sala de aula, e se espalhe por toda a comunidade, como se fosse uma cabeça de cheia do Rio Paraíba da minha infância, cobrindo as várzeas e os campos sempre aquecidos pelo sol dos trópicos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Pedro Pedrossian — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1979, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

##### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 259, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1978, de sua autoria, que revoga o § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que regulou a organização, o funcionamento e a extinção dos partidos políticos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento que vem de ser aprovado voltará a tramitar normalmente.

##### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1978, de autoria do Senador Otto Lehmann, que "acrescenta § 4º ao art. 687 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973)".

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento é de minha autoria. Portanto, ninguém mais interessado do que eu em encaminhar a votação. Eu sei do que se trata, também. Ninguém mais do que eu sabe do que se trata. Talvez nem V. Exª, porque o requerimento é de minha autoria.

Pediria ao Senado atenção para o requerimento em que peço o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado de autoria do ilustre Senador Otto Lehmann, que passou por aqui como um meteoro, mas deixou luzes, restos de sua cauda luminosa, quando serviu a São Paulo aqui, no Senado. É um projeto de S. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que versa sobre dispensa de edital no órgão oficial no caso dos leilões judiciais. Ele, advogado militante em São Paulo, e nós que somos advogados — alguns de porta de xadrez, como eu, mas outros eminentes à barra do Excelso Pretório — sabemos que este edital, nos lugares pequenos, onde não há órgão oficial, pode ser dispensado e deve ser dispensado no caso em que a causa não tenha valor maior do que dez salários mínimos. É justíssima a pretensão a que visa o projeto de autoria do ilustre Senador Otto Lehmann.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Continua em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto constante do requerimento aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1979, do Senador Dirceu Cardoso, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1978, de autoria do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação ao art. 19 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977 (Lei do Divórcio).

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.** Para encaminhar a votação.)  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Também de autoria do nobre Senador Otto Lehmann, que ilustra hoje os acórdãos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e os pretórios da comarca da capital, é o projeto de que acabo de requerer o desarquivamento, sobre o divórcio.

Diz ele aqui, no seu projeto, alterando o art. 19:

"O cônjuge responsável pela separação judicial prestará ao outro, se dela necessitar, a pensão que o juiz fixar."

Sr. Presidente, o dispositivo vigente comporta interpretações que levam a disparates. Às vezes, o cônjuge responsável pela separação judicial não merece pagar a pensão àquele que deu causa à ação judicial, àquele que foi injuriado, no caso de honra; mas, no caso, Sr. Presidente, de insanidade...

O nobre Senador Saldanha Derzi, Sr. Presidente, é especialista em medicina e favorável ao divórcio; e eu votei contra. Portanto, temos posições diferentes. Eu votei contra.

Então, Sr. Presidente, aqui há disposição ambígua.

Na justificação do projeto, o art. 19, diz que:

"O cônjuge responsável pela separação judicial prestará, sendo causa, a pensão ao outro."

Então, explica o que é responsável. Se responsável pela separação judicial, for o cônjuge culpado pela impossibilidade da vida em comum, teremos que admitir, ainda que absurdo, estar o doente mental obrigado a prestar a pensão ao seu ex-cônjuge.

Portanto, Srs. Senadores, nada mais justo que nós voltarmos a discutir esse dispositivo que sana uma distorção na Lei do Divórcio.

Sr. Presidente, espero que a nobre Bancada da ARENA, dirigida pelo meu ilustre conterrâneo — e quando o meu conterrâneo dirige a Bancada da ARENA vejo laços de afinidade intelectual comigo — preste a sua solidariedade, fazendo voltar à discussão esse projeto que sana distorções da Lei do Divórcio.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado seguirá à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto

de Lei do Senado nº 36, de 1978, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 224 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1978, prosseguirá em sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1979, do Senador Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Governador do Distrito Federal, Coronel Aimé Alcibíades Silveira Lamaison, na Escola Superior de Guerra.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada*

**PALESTRA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, CEL. AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, AOS ESTAGIÁRIOS DA TURMA DE 1979 DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA.**

### 1. Introdução

É com satisfação que falo aos Estagiários da Escola Superior de Guerra, pois, bem sei da importância desta Casa na formação das elites dirigentes de nosso País, e na formulação de um sólido Corpo Doutrinário que tem dado suporte a tantas decisões importantes que foram, e são tomadas, no Brasil.

Tendo assumido, há apenas alguns meses, o Cargo de Governador do Distrito Federal, não poderei mostrar realizações; poderei apenas, apresentar alguns dados sobre esta unidade da Federação, procurando abranger três dos quatro campos do Poder Nacional: o Político, o Econômico e o Psicossocial, bem como alinhar algumas idéias que pretendo desenvolver ao longo de minha administração.

A abordagem, naturalmente, não esgotará o assunto, mas permitirá uma visão da conjuntura aqui vivida.

Sei que o principal objetivo desta viagem é obter informações que permitam a análise da conjuntura interna, de forma equilibrada, ainda que aproximada, dos quatro campos em que se divide, para fins didáticos, o uno e indivisível Poder Nacional.

As minhas diretrizes de governo, serão apresentadas de forma sucinta, pois não caberia aqui estender de forma exaustiva sobre as minhas intenções; elas servirão apenas para nos orientar com relação aquilo que pretendo fazer, para melhorar as condições de vida da população do Distrito Federal, a fim de que o mesmo cumpra a sua destinação de centro maior das grandes decisões nacionais.

### 2. Situação atual

#### 2.1 Considerações Gerais

A transferência da Capital Federal do litoral para o Planalto Central, teve por objetivo a integração nacional através da ocupação dos espaços vazios do interior; a conquista e o desenvolvimento das áreas potencialmente ricas da Bacia Amazônica; a introdução de uma sólida agricultura na região Centro-Oeste e o desenvolvimento de um sistema de comunicações que interligasse todo o País.

Problemas afloravam e se avolumavam em todos os campos do Poder Nacional, o que veio acelerar a decisão para a mudança.

Estes objetivos maiores foram sendo efetivados de forma gradual, de acordo com as necessidades emergentes de cada época, visto que a consolidação da capital ocupou, ao longo dos anos, as atenções prioritárias de seus dirigentes.

Brasília, negavelmente, cumpriu o papel histórico de pólo indutor do desenvolvimento desta vasta região do nosso País.

Os sucessivos governos do Distrito Federal, a partir de sua inauguração, direcionaram suas ações na construção da cidade, visando adaptá-la para melhor receber os órgãos da Administração Federal, as fortes correntes migratórias em busca de serviços e o rápido desenvolvimento do setor terciário.

Muito foi feito.



A capital está implantada e consolidada.

Isto nos permite voltar as atenções prioritárias do Governo, em direção à melhoria da qualidade de vida nas cidades satélites, na continuidade dos trabalhos de implantação, e na melhoria da infra-estrutura sócio-econômica do Plano-Piloto e suas áreas adjacentes.

Paralelamente, também trataremos do desenvolvimento da região circunvizinha, que compreende parte dos estados de Goiás, Minas Gerais e Bahia.

Entramos, portanto, na região geoeconômica de Brasília.

Procuraremos, durante este governo, dar o maior apoio aos programas que visem o desenvolvimento desta região, visto que acreditamos que muitos problemas poderão obter soluções em decorrência da exploração de sua potencialidade.

Feitas estas rápidas considerações iniciais, poderemos abordar, de forma particularizada, os campos político, econômico e psicossocial, pois, bem sei que o interesse maior dos Senhores Estagiários do Curso Superior de Guerra, é conhecer, com profundidade, a realidade brasileira, nesta análise da conjuntura interna, que atualmente empreendem em viagem de estudos.

Tendo assumido, há quatro meses, o Governo do Distrito Federal, não terei realizações a apresentar, mas, como disse anteriormente, apenas um elenco de intenções, que são as minhas diretrizes de governo, as quais pretendo atingir ao longo do período que exercerei esta função.

## 2.2 Campo Político

Com a transferência da Capital Federal para o Planalto Central, em 1960, foi criada a Prefeitura do Distrito Federal, sucedida pelo Governo do Distrito Federal, através da Emenda Constitucional nº 1 de outubro de 1969

O Artigo 17 da Constituição Federal, define a organização Político-Institucional do Governo do Distrito Federal, que é constituído pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O Poder Executivo é exercido por um Governador escolhido pelo Presidente da República, tendo seu nome aprovado pelo Senado Federal, e sendo empossado pelo Ministro da Justiça.

O Poder Legislativo é exercido pela Comissão do Distrito Federal no Senado, a qual é constituída por 11 Senadores, sendo atualmente 7 da Arena e 4 do MDB.

O Poder Judiciário possui respaldo legal do Artigo 8º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1978, conhecida como "Lei Orgânica da Magistratura".

Os Magistrados e Desembargadores, bem como os demais serventuários, são nomeados pelo Presidente da República, através do Ministério da Justiça.

Como os Estados da Federação, o Distrito Federal possui, ainda, Tribunal de Contas próprio.

Para o cumprimento da sua destinação constitucional, o Governo do Distrito Federal compõe-se dos seguintes órgãos: Secretaria de Administração; Secretaria de Agricultura e Produção; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Finanças; Secretaria de Governo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Segurança Pública; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Serviços Sociais e Secretaria de Viação e Obras.

Além destes organismos da Administração direta, possui o Governo do Distrito Federal uma série de empresas, autarquias, fundações e departamentos vinculados às Secretarias e ao Gabinete do Governador.

Destas empresas destacamos, por motivos históricos, a NOVACAP, pois foi esta a primeira empresa pública criada no Brasil, e, a partir dela, formaram-se os demais órgãos do GDF, inclusive a própria Prefeitura.

Atualmente empreendemos importante tarefa no campo da reforma administrativa, procurando, inicialmente, melhor adaptar os órgãos às atuais necessidades do Distrito Federal.

Deve-se assinalar que, visando a descentralização da ação do Governo, existem as administrações regionais, atuando como verdadeiras prefeituras de cada uma das 8 (oito) cidades satélites que circundam Brasília.

Estas administrações são vinculadas à Secretaria de Governo, que exerce, no Distrito Federal, papel de organismo de Coordenação e Planejamento, sendo responsável por uma série de atividades nas localidades periféricas, tais como, execução de algumas obras, e atividades fiscalizadoras.

É preocupação do atual Governo desenvolver o espírito comunitário nestas cidades, pois suas populações são heterogêneas em sua cultura, origem e padrões de renda.

O primeiro passo para o atingimento desta meta, foi a escolha dos administradores regionais, sugeridos pelas respectivas comunidades, e não por imposições de ordem política ou de qualquer outra natureza.

Os resultados desta medida se mostram positivos, visto que os anseios da comunidade, têm sido melhor transmitidos aos diferentes órgãos da administração do GDF, o que permite, por outro lado, direcionar a nossa ação de Governo de forma mais coerente com a realidade de cada cidade satélite.

Normalmente, a escolha tem recaído sobre líderes naturais, os quais, vivendo dia a dia na respectiva comunidade são catalisadores das reivindicações da população.

Com este processo de escolha, se prestigiam e se fortalecem as lideranças locais e os resultados da ação administrativa se apresentam próximos dos verdadeiros anseios da população mais carente do Distrito Federal.

## 2.3 — Campo Econômico

A economia do Distrito Federal é fortemente ligada aos setores da Construção Civil, Comércio, e, é claro, às Atividades Governamentais.

O esforço de implantação da Capital Federal, a rápida transferência dos órgãos públicos, e a necessidade de criar condições habitacionais, para a população que para aqui se dirigiu, fez com que a construção civil experimentasse notável surto de desenvolvimento.

Pode-se dizer que no início de Brasília, praticamente todas as atividades econômicas gravitavam em torno deste ramo industrial, o qual, ainda, é o terceiro absorvedor de mão-de-obra do Distrito Federal, como se depreende no quadro abaixo:

Estrutura Ocupacional do Distrito Federal

| Setor de Atividade  | Nº de Pessoas Ocupadas<br>1977 |
|---|--------------------------------|
| Atividades Agrícolas .....  | 8.387                          |
| Indústria de Transformação .....  | 20.012                         |
| Indústria de Construção Civil .....   | 43.796                         |
| Outras Atividades Industriais .....   | 5.351                          |
| Comércio de Mercadorias .....   | 38.712                         |
| Prestação de Serviços e Serviços Auxiliares da<br>Atividade Econômica ..... | 99.236                         |
| Transporte, Comunicação e Armazenagem .....                                 | 17.895                         |
| Serviço Social .....  | 41.387                         |
| Administração Pública .....   | 60.323                         |
| Outros .....  | 24.253                         |

Dada a grande diversificação de atividades no setor de prestação de serviços, pode-se considerar a indústria de construção civil como, de forma isolada, o primeiro empregador da Capital Federal e principal responsável pela nossa atividade econômica.

A produção da construção civil de 1972 a 1977, passou de 1.500.000 m<sup>2</sup> para 2.500.000 m<sup>2</sup> de obras em andamento, como se pode observar no quadro seguinte:

| Ano  | Obras em Andamento<br>(1.000 m <sup>2</sup> ) |
|------|---|
| 1972 | 1.503,5                                       |
| 1973 | 2.114,8                                       |
| 1974 | 2.366,3                                       |
| 1975 | 1.998,9                                       |
| 1976 | 2.547,1                                       |
| 1977 | 2.448,9                                       |

Fonte: CODEPLAN

Deve-se esperar a partir de 1979, redução das obras em andamento, e desemprego no setor, pois, em breve, será entregue um conjunto habitacional com 15.400 casas, que absorveu, durante a sua construção, aproximadamente 20.000 operários.



Parte desta mão-de-obra será absorvida na urbanização deste mesmo conjunto, uma vez que estamos negociando com o Banco Nacional da Habitação, empréstimo da ordem de 500 milhões de cruzeiros para suas obras de infra-estrutura urbana.

O problema de absorção de mão-de-obra deverá, no entanto, ser atacado de forma mais ampla, através da criação de um programa de construção de casas para funcionários do Governo do Distrito Federal, beneficiando inicialmente, aqueles de menor poder aquisitivo.

É difícil imaginar o Distrito Federal, um núcleo de prosperidade, de elevada renda *per capita*, de altos índices de escolaridade ou de qualidade de vida, cercado por uma região pobre.

Este desequilíbrio, caso persista, poderá acarretar em futuro próximo, sérios problemas de natureza político-social.

Constituiu-se, portanto, numa das metas prioritárias de nosso Governo, o desenvolvimento da Região Geoeconômica de Brasília.

Para ela, estamos destinando um amplo programa de investimentos, que resultará, por certo, na absorção de uma considerável parcela da mão-de-obra disponível.

É conhecida, e hoje bastante divulgada, a potencialidade das regiões de cerrados para o desenvolvimento da agricultura e da pecuária.

Fala-se até que, no futuro, serão estas regiões, as principais produtoras de bens primários no Brasil.

Dirigindo-se, a ação governamental para o desenvolvimento desta área, estaremos criando condições para o atingimento do equilíbrio econômico e social, que deverá existir entre o sistema formado pela Capital da República e a sua região circunvizinha.

A potencialidade da Geoeconômica permite antever o atingimento deste equilíbrio, desde que recursos substanciais sejam carreados para a mesma.

O II Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (II PND), estabeleceu o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados para a Região Centro-Oeste (POLOCENTRO).

Como parte dos estudos desenvolvidos para a sua execução, foi criado o Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasília (PERGEB), ou Pólo Brasília, cujas principais linhas de atuação visaram realizações nos campos de desenvolvimento social e urbano, da infra-estrutura física e de apoio aos setores, e que basicamente são:

- a) preservar o caráter político-administrativo e cultural da Capital do País;
- b) reduzir a taxa de expansão demográfica do Distrito Federal, através da abertura de oportunidades alternativas de absorção de mão-de-obra migrante, na Região Geoeconômica de Brasília;
- c) evitar a pressão direta sobre o equipamento urbano instalado em Brasília, fortalecendo os subcentros polarizadores da Região Geoeconômica de Brasília, através da oferta de serviços à população regional;
- d) valorizar a Região Geoeconômica de Brasília, com vistas à integração de sua economia no processo de desenvolvimento do País, e ao seu abastecimento no que se refere aos gêneros de primeira necessidade, através do estímulo às atividades produtivas agropecuárias, agroindustriais e industriais.

O Programa pretende atingir cerca de 150 municípios sob a influência de Brasília, de acordo com as seguintes diretrizes de ocupação territorial:

- a) escala local: área de contenção, abrangendo o Distrito Federal;
- b) escala de transição: área de controle, integrada pelos municípios goianos de Planaltina, Padre Bernardo, Alexânia, Luziânia, Cristalina, Formosa, Cabeceiras, Pirinópolis, Abadiânia e Corumbá de Goiás, todos próximos ao Distrito Federal;
- c) escala regional: área de dinamização, formada por 140 municípios que compõem as áreas-programa, definidas pela EM nº 04/75-CDE: Eixo Ceres—Anápolis; área de influência das BRs 040-050; área de mineração e Vale do Paranã, em Goiás; e Chapadões de Paracatu, em Minas Gerais.

Uma das preocupações do Programa é a de evitar que Brasília venha a assumir o modelo de urbanização das grandes metrópoles brasileiras, comprometendo as suas funções de sede do Governo Federal e de indutora do desenvolvimento do Centro-Oeste, projetadas com a cidade.

Nossa administração, numa primeira fase, visará o desenvolvimento da agropecuária, dotando a região de rodovias vicinais, e ampliando a assistência técnica rural.

Numa fase posterior, serão feitos investimentos em outros setores, como o industrial, o qual terá por base a vocação econômica de cada área desta região.

Numa fase posterior, serão feitos investimentos em outros setores, como o industrial, o qual terá por base a vocação econômica de cada área desta região.

O município de Unai, em Minas Gerais, por exemplo, é o 2º maior produtor de milho daquele Estado.

A partir da criação de condições adequadas, poderão ser até implantadas bases para o desenvolvimento da indústria de óleo de milho, ração animal, suinocultura etc.

A mesma idéia orientará outros programas, que respeitarão sempre a aptidão natural da região.

Além do ambicionado equilíbrio econômico e social a ser atingido entre o Distrito Federal e sua Região Geoeconômica, outros benefícios advirão desta ação, pois estarão criadas, nestes pólos, condições de desenvolvimento para a geração de empregos, os quais poderão funcionar como elemento de atração para as correntes migratórias que demandam à Capital Federal, em busca de melhores condições de vida.

Por outro lado, estes investimentos gerarão outros benefícios, através da melhoria das condições de abastecimento do Distrito Federal, já que a produção primária poderá chegar ao mercado, a custos menos elevados que os atuais, pela diminuição dos custos de transporte, e redução das perdas, face à ampliação das possibilidades de armazenagem.

O programa de desenvolvimento da Região Geoeconômica está em perfeita consonância com as diretrizes do Ministério do Interior, e tem o respaldo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), do Banco Central e outros órgãos repassadores de recursos.

O BNDE, por exemplo, assinou recentemente um convênio com o Governo do Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento agropecuário desta região, bem como da infra-estrutura básica necessária ao atingimento das metas preconizadas.

Ainda dentro desta linha de atuação, em breve, o GDF proporá aos Governos de Minas Gerais e Goiás a assinatura de um protocolo de intenções, no qual os três Governos se proporão a dirigir suas atenções para os municípios da Geoeconômica, cabendo ao Governo do Distrito Federal, o papel de condutor deste processo de desenvolvimento regional.

Estes investimentos criarão novas alternativas para a indústria da construção civil, atualmente mais voltada à construção de unidades residenciais, prédios comerciais e públicos, pois serão criadas amplas possibilidades para ela em outros campos do seus ramos, como os da implantação de rodovias e do saneamento básico.

Com relação ao panorama industrial, deve-se destacar que a implantação da Capital, no Planalto Central, não visava desenvolver nela um polo industrial, posto que poderia desvirtuar a proposição original de criar uma capital administrativa, que ao mesmo tempo fosse o centro das grandes decisões nacionais, preservando a sua qualidade de vida e a sua população distante do tumulto dos grandes centros.

É decisão do atual Governo manter esta filosofia, não criando condições para a implantação de um parque industrial de grande ou médio porte, apoiando apenas as pequenas empresas, ou aquelas que empreguem alta tecnologia, e possam obter economias de escala sem a necessidade da construção de grandes plantas.

Caso partíssemos para uma agressiva política de implantação de indústrias, estaríamos, além de desvirtuar a finalidade maior da Capital, competindo com os atuais e futuros polos de desenvolvimento da Região Geoeconômica.

Tal decisão conflitaria, inclusive, com a idéia básica de se criar naquela região condições para a absorção da mão-de-obra local, e parcela daquela que se dirige ao Distrito Federal.

O último censo industrial realizado no Distrito Federal, em 1974, indicou a existência de 457 estabelecimentos industriais dedicados à transformação, sendo os principais ramos os que se seguem:

| Ramo                                   | Número de Estabelecimentos |
|--|----------------------------|
| Produtos alimentares .....             | 159                        |
| Material de Construção .....           | 142                        |
| Editorial e Gráfico .....              | 72                         |
| Mobiliário .....                       | 35                         |
| Vestiário e Artefatos de Tecidos ..... | 10                         |

Fonte: CODEPLAN

De um modo geral, são pequenas empresas, localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento de Brasília, e em algumas cidades-satélites, principalmente em Taguatinga.

Para a execução de seus planos e manutenção da máquina administrativa, o GDF conta com o seguinte quadro orçamentário:

| Comparativo da Despesa (milhões de cruzeiros) |       |       |
|---|-------|-------|
| Item  | 1978  | 1979  |
| Despesas Correntes .....                      | 3.153 | 4.810 |
| Despesas de Capital .....                     | 1.069 | 1.557 |
| Reserva de Contingência .....                 | 100   | 150   |
| Total Geral .....                             | 4.322 | 6.517 |

Fonte: SEG

#### 2.4 — Campo Psicossocial

O Distrito Federal que foi inicialmente planejado para abrigar 500.000 (quinhentos mil) habitantes por volta de 1980, possui hoje uma população de mais de 1 (hum) milhão de habitantes, sendo que aproximadamente 30% reside no Plano Piloto, e 70% nas cidades satélites, como se pode observar no quadro seguinte:

#### Distribuição Espacial da População do Distrito Federal — 1978

| Localidades              | População |
|--------------------------|-----------|
| Distrito Federal .....   | 1.036.448 |
| Plano Piloto .....       | 264.180   |
| Núcleo Bandeirante ..... | 20.860    |
| Taguatinga .....         | 184.576   |
| Gama .....               | 152.294   |
| Sobradinho .....         | 62.965    |
| Planaltina .....         | 49.325    |
| Brazlândia .....         | 21.083    |
| Guará .....              | 123.487   |
| Ceilândia .....          | 130.352   |

Fonte: CODEPLAN

População esta, que cresce à taxa de 6% ao ano.

Esta população é constituída, principalmente, por jovens.

Mais da metade dos habitantes do Distrito Federal, possuem menos de 20 anos, como se pode observar no quadro abaixo:

#### Distribuição da População do Distrito Federal Por Faixa Etária — 1978

| Grupos de Idade | Nº de Habitantes | Grupos de Idade | Nº de Habitantes |
|-----------------|------------------|-----------------|------------------|
| 0 — 4           | 170.894          | 35 — 39         | 60.315           |
| 5 — 9           | 150.788          | 40 — 44         | 50.262           |
| 10 — 14         | 110.578          | 45 — 49         | 30.157           |
| 15 — 19         | 100.525          | 50 — 54         | 20.105           |
| 20 — 24         | 100.525          | 55 — 59         | 20.105           |
| 25 — 29         | 90.473           | 60 — 64         | 10.052           |
| 30 — 34         | 80.420           | 65 +            | 10.060           |

A maior parte da população da periferia de Brasília, exerce suas atividades no Plano Piloto, visto que poucas cidades satélites possuem alguma condição de fornecer empregos para a sua população.

Este fato faz com que aquelas sejam simples cidades dormitórias.

A maior parte da população das cidades satélites, é constituída por migrantes que se dirigiram à Capital em busca de melhores dias.

Muitos viram frustrados seus sonhos.

Em que pese as boas condições de vida da maior parte da população, em relação às condições anteriores existentes no meio de origem, torna-se cada dia mais difícil suprir às necessidades desta população de baixa renda, no que diz respeito ao atendimento médico-hospitalar, escolas, transportes, infraestrutura urbana, lazer e assim por diante.

O rápido crescimento da população das cidades satélites, criou uma defasagem entre a demanda e a oferta de serviços públicos, defasagem esta cada vez mais difícil de ser eliminada, pois o fluxo migratório persiste, vindo principalmente das regiões mais pobres do nordeste brasileiro.

Vários são os fatores de atração: a perspectiva de emprego permante, possibilidades de atendimento médico e hospitalar, melhores condições para educação dos filhos, possibilidade de obtenção de uma casa própria, enfim, toda uma gama de atrações que Brasília exerce sobre aqueles, que não encontrando melhores oportunidades em sua terra, pensam que as acharão aqui.

Pode-se dizer que têm sido bastante amplas as possibilidades de adquirir uma moradia, para a população de baixa renda no Distrito Federal.

De 1962 até 1979, a Sociedade Habitacional de Interesse Social (SHIS) construiu um total de 58.024 unidades residenciais.

O aparente paradoxo é que este esforço, em vez de reduzir o "déficit" habitacional, o aumentou, pois, a cada residência distribuída, o forte efeito de demonstração exercido, faz com que novos migrantes se dirijam à Capital, esperando um dia, também, receber a sua casa, tornando, deste modo, o número de candidatos a uma casa popular cada vez maior.

É intenção nossa senão estancar, pelo menos reduzir o ritmo de construção das casas populares, aplicando, em contrapartida, cada vez mais, recursos em urbanização, saneamento, transportes, ampliação da rede escolar e hospitalar dos conjuntos habitacionais já implantados.

As cidades satélites mais pobres, como a Ceilândia, por exemplo, apresentam problemas sérios em quase todos os aspectos do campo social.

Sendo a sua população inicial originária da remoção de várias favelas, carece de espírito comunitário, capaz de fazer com que a população lute pelas coisas da cidade e se integre à vida local.

Esta desagregação gera um quadro de violência, de marginalização social da criança e do adolescente, que passa a exigir do Governo ações no sentido de melhorar suas condições de vida.

Observa-se que o trabalho de assistência social desenvolvido ao longo dos anos, já começa a dar resultados, notando-se o surgimento de algumas lideranças locais, preservação do patrimônio público e assim por diante.

#### 3. — Plano de Ação Global (1979 - 1982)

Ao iniciar o nosso período de Governo, mediante diagnóstico previamente realizado pelos diferentes setores que compõem a administração do Distrito Federal, definimos algumas linhas de ação que substanciam o Plano de Ação Global.

A ação global que determinamos, ajustada às Diretrizes que o Governo Federal tem fixado para as diferentes áreas de atuação governamental, compreende três considerações básicas.

##### 3.1 — A vocação do Distrito Federal

A primeira delas, da mais absoluta essencialidade, é a que impõe o dever da preservação da Capital do nosso País dentro da sua destinação histórica.

Concebida para ser o centro administrativo nacional, alcançou, nestes 19 anos de existência, sua consolidação como centro decisório das grandes questões político-administrativas do País.

Desejada também como pólo indutor de seu progresso, antes mesmo de alcançar a plenitude desse objetivo, tem se constituído em irresistível pólo de atração, para cá afluindo milhares de compatriotas de todos os níveis culturais e econômicos, em busca de oportunidades para sua realização profissional ou simplesmente em busca de sobrevivência, tangidos pela falta de perspectivas nos locais de onde provêm.

Essa, aliás, a expressão local de um fenômeno nacional que preocupa sobremodo o Governo da União em todos os seus níveis e mobiliza os esforços de seus mais altos escalões em busca de soluções.

Os fluxos migratórios que hoje pressionam os grandes centros, perseguindo ilusoriamente melhores condições de vida e, na realidade, produzindo grandes contingentes de marginais do progresso urbano, têm aumentado, de forma alarmante, os índices de pobreza, desemprego e criminalidade, mesmo no Distrito Federal.

Conscientes de que não há condições de absorção dos contingentes que, continuamente, afluem ao Distrito Federal; conscientes, também, de que é necessário deter a pressão que o fluxo migratório exerce sobre seus equipamentos comunitários, afetando a eficiência dos serviços prestados e a qualidade de vida dos seus moradores, especialmente das cidades satélites, reconhecemos que qualquer medida nesse sentido, para ser efetiva, deve ser integrada com medidas afins a cargo do Governo Federal e dos Estados diretamente interessados, vez que os grandes problemas do Distrito Federal transcendem a sua área limítrofe, não só no aspecto territorial, como no político-administrativo.

Bem sabemos, que a solução de maior profundidade estaria, necessariamente, no desenvolvimento de oportunidades nas regiões coincidentes ou próximas das origens dos diversos contingentes que emigram. Sabemos, também, que nem sempre ocorrem condições favoráveis para esse desenvolvimento nessas regiões, o que sem dúvida atesta a complexidade do problema e justifica os esforços que vêm sendo expedidos na formulação de uma política adequada.

### 3.2 — O apoio ao Desenvolvimento da Região Geoeconômica

Nada impede, porém, que participando no mesmo esforço e solucionando o que está ao seu alcance, tenha o Governo uma segunda consideração básica para orientar o planejamento de sua ação. Para isso, torna-se necessário um elenco de medidas tendentes a assegurar um padrão de alta qualidade em todos os serviços prestados, ao lado das providências para dotar de infraestrutura conveniente à todos os núcleos habitacionais já instalados, limitando porém, os novos investimentos ao mínimo, ao essencial para o acabamento das obras programadas e liberando, assim, recursos para a aplicação nas regiões que envolvem o Distrito Federal e constituem a sua região geoeconômica.

Nela deverá ser buscado o desenvolvimento de atividades tendentes a diminuir a pressão sobre seus equipamentos metropolitanos e gerar outras áreas de atração.

Baseando-se nas possibilidades de cada recanto dessa região, será desenvolvida a atividade econômica que a mesma comportar, dando suporte aos núcleos populacionais que em torno dela se constituíram sob condições controladamente racionais de vida.

A ação deverá propagar-se à semelhança dos círculos concêntricos das ondas sonoras, visando a interiorização do progresso aproveitando todas as potencialidades existentes na área de caráter econômico e desenvolvendo, paralelamente, os aspectos que se relacionem com a elevação dos padrões educacionais do homem interiorano e ainda da melhoria da sua habitação, saúde e alimentação. O êxito dessa ação estará na dependência da participação da União e dos Estados limítrofes, como dissemos, integrados no mesmo esforço.

### 3.3 O rendimento das estruturas do Distrito Federal

A terceira preocupação básica se relaciona com o fato de que, adotadas providências para desviar o fluxo migratório, bem como as correlatas providências indicadas para orientar os investimentos na sua área geoeconômica, deve-se partir, por coerência e conveniência, ao que poderíamos definir como o redimensionamento da Administração do Distrito Federal.

Com efeito, estruturas que responderam às necessidades pretéritas, mantêm-se ainda hoje, quando os problemas são inteiramente distintos daqueles para os quais foram montadas.

As deformações que a organização administrativa do Distrito Federal hoje apresenta, não só afetam terrivelmente seu orçamento, como constituem motivo para desestímulo profissional.

O seu funcionalismo, artificialmente aumentado é talvez por isso mesmo, mal remunerado e com o acesso na carreira dificultado.

A falta de motivação daí resultante afeta o próprio desempenho e eficiência, não sendo raros os que, de diferentes maneiras, procuram fugir às limitações impostas pela ocupação que tão limitados horizontes oferece.

Terá portanto, que ser reorganizada a administração, tanto direta como indireta, do Distrito Federal.

Definida a nova estrutura através de estudo criterioso, a tarefa que se seguirá terá como meta reduzir, ao longo do tempo, as deformações existentes, sem a preocupação de realizá-las de inopino para serem evitadas as desagráveis consequências de caráter social.

Dar-nos-emos por satisfeito, se ao término do nosso governo pudéssemos apresentar senão que a configuração ideal para os órgãos do Distrito Federal, pelo menos uma boa aproximação desse ideal.

O redimensionamento da Administração, ao lado da reorientação dos investimentos na área do Distrito Federal, levará à necessidade de serem desenvolvidas outras fontes de absorção de mão-de-obra e de profissionais qualificados.

Parte deles poderá ser absorvida por uma controlada expansão industrial, e pelas atividades econômicas ou de serviços, que serão incrementados na região em torno do Distrito Federal, sendo no entanto de se esperar que muitos terão que procurar ocupação adequada em outras regiões do País.

É necessário admitir-se que, uma cidade planejada e com destinação específica como é a Capital da República, não está compelida a obrigar a todos que a ela demandam em busca de oportunidades.

### 4.0 Conclusão

Finalmente, gostaríamos de recordar que Brasília é um patrimônio nacional de valor inestimável.

É considerada, também, em termos mais amplos, como um dos símbolos da nossa época, atestando o quanto pode realizar um povo determinado a alcançar um objetivo válido e que mobilize sua vontade.

Merece ser compreendida, amada e respeitada por todos os brasileiros estejam ou não aqui labutando.

Temos um compromisso com as gerações vindouras no sentido de preservá-la nos parâmetros de sua concepção.

Temos, também, um compromisso histórico com aqueles que a idealizaram com genial visão, e com aqueles que a tornaram realidade com extraordinário esforço.

Símbolo da nossa época, Brasília extrapolou, como vimos, os limites do esperado, previsto e planejado, em seus 19 anos de existência.

O seu ideário histórico já tem registrados momentos de notável grandeza no âmbito nacional, como no internacional.

Mas, para conduzir Brasília ao desempenho pleno e eficaz do seu papel transcendental de centro político-administrativo e cultural do País, propiciando cada vez mais o seu engrandecimento, conclamamos o apoio e ajuda de todos.

Esperamos o concurso e participação de cada brasileiro para, num esforço conjugado, ajudar-nos na desafiadora tarefa de elevar esta Comunidade aos merecidos padrões de bem-estar, progresso e prosperidade a que faz jus.

### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 280, de 1979, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Presidente da República, João Baptista Figueiredo, durante a audiência que concedeu a Prefeitos Municipais, em 16 de agosto de 1979.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

O Globo Sexta-feira, 17/8/79

### DISCURSO DO PRESIDENTE JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO:

"Ouí com bastante atenção as palavras do senhor prefeito e posso dizer que de uma maneira geral concordo com todas as sugestões aqui apresentadas. O concordar com as sugestões, entretanto, não significa que eu possa, que eu tenha possibilidades físicas e materiais de sanar todas as dificuldades para que essas sugestões de fato se efetivem. Devo confessar aos senhores que nesses quatro meses que estou à frente da administração do País, a grande dificuldade que encontrei foi uma só: a falta de recursos para executar os programas que tinha em mente. A falta de recursos torna-se premente face aos compromissos assumidos pelo País, no Exterior e aos quais o País não pode faltar, além daqueles programas básicos que temos por diante e que não podem parar. Sei bem que, todas as sugestões apresentadas, já foram repensadas com o Ministro Andreazza nas nossas conversas, nos nossos despachos, nas nossas audiências. Uma entretanto me preocupa, que é esse esforço que os prefeitos estão fazendo para construir mais e mais unidades habitacionais para seus Municípios, em particular, nos grandes centros.

"Entendo que é preciso deter, ou diminuir, a migração do campo para os grandes centros. Uma das maneiras de fazer isto é propiciar ao homem do campo um salário condigno, uma assistência médica condigna, a possibilidade de educar seus filhos perto do seu local de trabalho e uma habitação condigna. Daí porque não vejo muita razão para que a massa dos poucos recursos se é possível dizer massa dos poucos recursos, mas a maioria destes recursos escassos de que dispomos para o programa habitacional, seja ela diferida para os grandes centros. Devemos tender para inverter essa situação, para que pelo menos os senhores prefeitos no futuro possam raciocinar com a população mais estável, já que os programas que os senhores prefeitos fazem não resistem a dois anos, tal o fluxo da migração. Com essa pequena ressalva e com a observação de que os recursos estão escassos, estou de acordo com as

sugestões dos senhores. É muito fácil para mim alocar recursos para construir mais uma escola, num determinado conjunto habitacional. Mas isso significa para o senhor prefeito pagar mais professores, mais administração, mais manutenção, e tenho certeza de que, à medida em que essas escolas aumentam, os senhores prefeitos vão recorrer aos Governos estaduais ou quando não vêm recorrer diretamente à União, porque não suportam as despesas. Então é preciso a gente pensar um pouco em como distribuir esses recursos. Reconheço que a situação de deficiência habitacional no País é muito grande, mas não façamos a injustiça de dizer que a Revolução de 64 falhou nesse aspecto, porque de 64 para cá nós construímos nesse País mais unidades habitacionais do que 90 anos de República. E se mais não construímos não foi porque não quisemos, é porque não tivemos recursos. Basta lembrar aos senhores que um simples aumento no preço de petróleo, este último, a ser conservado durante um ano, vai dar ao País uma despesa a mais de um bilhão e meio de dólares. Se eu dispusesse agora de 1,5 bilhão de dólares para o programa habitacional, quantas habitações para a população de baixa renda eu não poderia construir".

"Isso é — que devemos ter em conta. As vezes fazemos um esforço grande para economizar 500 bilhões de cruzeiros num determinado programa e um simples aumento de petróleo nos leva bilhões de cruzeiros. Eu agradeço a presença dos senhores e a cooperação que estão dando ao meu Governo. Era esse o diálogo que durante a minha campanha eu falava e insistia, e muita gente não acreditava, porque com as sugestões dos senhores eu posso conversar com os meus ministros e com os órgãos diretamente reponsáveis, e ver o que é possível fazer dentro da pobreza de recursos de que dispomos. Mas do que eu quero ter a certeza é que nessas reuniões eu tenha presente as sugestões dos senhores que sofrem na carne esses problemas e que nas soluções que vou adotar, essas sugestões serão levadas em conta".

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 8:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1978 (nº 2.931/76, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 306 do Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 424, de 1979, da Comissão:  
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo do Senado. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.  
Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.  
A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado*

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1978 (nº 2.931, de 1976, na origem).

Dê-se ao presente Projeto a seguinte redação:

Modifica a redação do art. 306 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 306 do Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, com as alterações posteriores) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 306. Recebida a exceção, o processo ficará suspenso (art. 265, III) até que seja julgada pelo juiz ou Tribunal perante o qual for oposta".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, nº 8, de 1978 (nº 2.329/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, quanto às escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 435, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)  
Não havendo oradores, declaro-a encerrada.  
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1978**  
(nº 2.329-B/76, na Casa de origem)

Introduz alterações na Lei dos Registros Públicos, quanto às escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no art. 176, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações das Leis nºs 6.140, de 28 de novembro de 1974, e 6.216, de 30 de junho de 1975, um § 2º, passando a § 1º o atual parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 176 .....

§ 1º .....

§ 2º Para a matrícula e registro das escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939, não serão observadas as exigências deste artigo, devendo tais atos obedecer ao disposto na legislação anterior."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 10:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1979, do Senador Paulo Brossard, que revoga o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 399, de 1979, da Comissão:  
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, o projeto é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado*

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1979, que revoga o artigo 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e alterada pelo Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró, orador inscrito.

*O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE: ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.**

*O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Senador Bernardino Viana.**

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Lê o seguinte discurso.)**  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O pronunciamento de alguns parlamentares no Congresso Nacional sobre a dívida pública brasileira já está repercutindo nos meios universitários e de comunicações como se não houvesse mais safada honrosa para o Brasil.

Segundo esses pregoeiros do pessimismo, estamos às portas da falência. A soberania nacional está ameaçada. É o caos social e econômico.

A dívida externa brasileira em 31 de dezembro de 1978 subia a US\$ 43,5 bilhões, assim constituída:

(US\$ - Milhões)

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| <b>Setor Público</b> .....          | <b>27.555</b> |
| — Em moeda .....                    | 15.349        |
| — Em importações financiadas .....  | 6.310         |
| — Em ônus .....                     | 5.896         |
| <b>Setor Privativo</b> .....        | <b>15.945</b> |
| — Em moeda .....                    | 14.152        |
| — Em equipamentos industriais ..... | 1.803         |

O esquema de amortização previsto pelo Banco Central do Brasil, Relatório de 1978, pág. 182, prevê um comprometimento de US\$ 5.927 milhões para o ano de 1979, sendo US\$ 3.425 milhões da dívida pública e US\$ 2.502 milhões da dívida privada. Aqui no Congresso Nacional anunciou-se que seria de US\$ 10 bilhões.

As exportações previstas para o ano em curso seriam de US\$ 15 bilhões, e estimam-se as importações de petróleo em US\$ 8 bilhões. A se repetir o quadro do ano anterior, as importações de outros produtos e bens subirão em números redondos a US\$ 9 bilhões.

Traduzindo esses valores em demonstrativo contábil sintético, ter-se-ia o seguinte quadro em bilhões de cruzeiros:

|   |    |
|---|----|
| <b>Haveres:</b>                               |    |
| — Exportações .....                           | 15 |
| — Reservas cambiais em números redondos ..... | 12 |
| — Total .....                                 | 27 |
| <b>Obrigações:</b>                            |    |
| — Importações de petróleo .....               | 8  |
| — De outros produtos e bens .....             | 9  |
| — Total .....                                 | 17 |

Segundo o quadro acima não haverá *deficit* financeiro, mas *superavit* de US\$ 10 bilhões. E se ocorrer o mesmo fenômeno de 1978, quando a diferença entre a entrada e saída de capitais foi favorável ao Brasil em US\$ 4.775 milhões, as reservas cambiais poderão ultrapassar o nível daquele ano.

Como se vê, ainda que se utilizando dados hipotéticos e aleatórios, a situação financeira do país nas suas relações internacionais é, ao contrário do que se alardeia, até bem alentadora, senão lisonjeira.

O Brasil de hoje é uma nação merecedora de crédito porque paga os seus compromissos em dia. Donos de seu próprio destino, somos capazes de mudar, em pouco lapso de tempo, panorama sombrio em quadro completamente diverso como se evidencia de nosso passado histórico em épocas diferentes e, mais recentemente, em 1964, quando mostramos o nosso invulgar poder de recuperação econômica.

O Ministro da Economia da Alemanha Ocidental, Conde Otto Lambsdorff, respondendo a uma indagação do Jornal *O Globo* sobre se o endividamento externo do Brasil, da ordem de US\$ 44 bilhões, não assustaria o investidor estrangeiro, afirmou: "Não assusta. Poderia assustar os fornecedores de equipamentos. Mas este não é o caso. O governo alemão e suas instituições creditícias continuam dando alto valor à idoneidade brasileira. A dívida brasileira é proporcional ao endividamento que igualmente ocorre em todos os países do mundo. A influência dos preços do petróleo talvez porque um impacto maior sob esse aspecto".

Aí está um depoimento do Ministro da Economia da Alemanha, um dos nossos credores estrangeiros a abrir ao nosso país um crédito amplo que deverá ter pasmado a muitos dos pessimistas que por aí andam a destorcer os fatos.

Outro motivo de assombração é a dívida federal mobiliária interna que, em dezembro de 1978, era representada por 314 bilhões de cruzeiros.

A respeito do assunto, são oportunas algumas indagações. Será que se tem notícia de que o Tesouro Nacional já deixou de resgatar alguma obrigação no vencimento? Alguém tem dúvidas de que esses débitos contraídos nos mercados interno e externo não foram para ser aplicados em investimentos de alta reprodutividade?

O Congresso Nacional deu o seu assentimento para que esses débitos fossem contraídos quando aprovou os orçamentos plurianuais, os planos nacionais de desenvolvimento e os programas especiais.

É oportuno lembrar algumas destinações dessas aplicações: educação, saúde, saneamento e nutrição; energia elétrica, petróleo, carvão e gás; pro-

gramas ferroviários, construção naval, transporte aéreo e programa de portos; telefonia urbana, interurbana e internacional; Correios e Telégrafos.

Cabe ressaltar que, apesar do que se propala, deu-se prioridade ao sistema ferroviário, em investimentos que se elevaram de 12,5 bilhões de cruzeiros (preços de 1975), no quinquênio que se encerrará em dezembro próximo.

Visando a substituição das importações, utilizaram-se, ainda, recursos da dívida pública, nos setores governamentais e particular, em programas industriais de siderurgia e metalurgia; material de transportes; mecânica; material elétrico e de comunicações; química; minerais não metálicos, celulose e papel.

Só nos investimentos em indústrias básicas, coordenados pelo governo, incluindo extração mineral, dispendeu-se cerca de 100 bilhões de cruzeiros, a preço de 1975, no quinquênio 75/79, ainda a findar-se em dezembro próximo.

Fala-se, também, no descalço governamental pelo setor agropecuário, mas os investimentos operados no setor, incluindo os dos governos estaduais, elevaram-se a 100 bilhões de cruzeiros, no mesmo período. Só o Banco do Brasil, em 1978, emprestou à agricultura 172,7 bilhões de cruzeiros, com uma expansão de 31% sobre o montante concedido em 1977. À pecuária destinaram-se empréstimos 54,7 bilhões de cruzeiros, com um incremento de 39,6% sobre 1977. Atribui-se a redução do incremento dos empréstimos agrícolas, em 1978, à prolongada seca ocorrida no início do ano na região centro-sul, com perdas de safras que contribuíram para uma menor demanda de financiamentos, especialmente os destinados à comercialização.

Sr. Presidente, Srs Senadores

É oportuno lembrar que é condenável, tanto no setor público quanto no setor privado, contrair-se empréstimos para aplicação em investimentos não produtivos ou em investimentos sociais geradores de despesas de custeio que impliquem no desequilíbrio orçamentário.

Feita, porém, as eleições das prioridades pelos efeitos reprodutivos que irão ensejar à economia, é sempre oportuno usar o crédito para implantação de empreendimentos lucrativos.

Se não houvesse o País feito investimentos maciços nos setores agropecuário e industrial, as exportações no ano passado não alcançariam o valor a que chegaram. Os produtos industrializados figuraram com um percentual de 51,4% das exportações brasileiras, devendo-se o incremento principalmente ao desempenho dos itens suco de laranja, material de transporte, máquinas e caldeiras, calçados e produtos siderúrgicos manufaturados.

E cabe aqui registrar o eficiente trabalho desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., através de suas cinquentas unidades operativas sediadas no exterior, no sentido de financiar as exportações brasileiras, numa ação conjunta com a Carteira de Comércio Exterior.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — V. Exª permite um aparte?

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI) — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — V. Exª, nesta tarde/noite, dá uma notícia muito alentadora à Nação brasileira. O povo brasileiro vive impregnado pelas "cassandras" que traçam o panorama político do Brasil da pior maneira possível. Não sou economista; V. Exª, um homem de banco, compreende perfeitamente, pois é estudioso do assunto. Então, vamos partir do seguinte raciocínio: ninguém empresta dinheiro a quem não possa pagar. Se o Brasil faz essas operações de empréstimo é porque, na verdade, aqueles que emprestam têm a certeza de que o País está em condições de liquidar o seu débito. E ainda mais, V. Exª frisou um-ponto muito interessante aí. O pior seria tomar-se dinheiro emprestado para pagar dívidas, quando o dinheiro que a Nação vem tomando emprestado é para fins produtivos. Isto me recorda, nobre Senador, que de uma feita — eu ainda era estudante de Medicina na Bahia — vim ao Rio de Janeiro e conheci o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, quando lá estava o Deputado Arthur Costa, se não me engano, o Ministro da Fazenda do Governo de Getúlio Vargas. Naquela ocasião, havia uma bancada muito forte da Oposição, com Arthur Bernardes, Octávio Mangabeira, Seabra Fagundes. Arthur Costa anunciou o seu discurso à Câmara dos Deputados e o Dr. Bernardes estava a postos, justamente para apartear o nobre Deputado Arthur Costa, que era Ministro da Fazenda de então. Quando mal começou o Ministro a fazer o seu pronunciamento, o velho político mineiro Arthur Bernardes apressava-se em apartear-lo e ele fazia que não ouvia, porque estava ainda no início do seu discurso e não tinha chegado sequer à parte mais sensível que ele desejava abordar. Porém, a insistência do velho político mineiro foi tão grande, que Souza Costa concordou em lhe dar o primeiro aparte. Ele, então, disse — eu me recordo, estava-se marchando aí por 1935 — que se admirava de estar na tribuna, naquele instante, um Ministro do Governo revolucionário do Brasil, a prestar contas de em-

préstimos feitos pelo Governo revolucionário a países estrangeiros, coisa que a revolução mais havia censurado no regime anterior, ou, melhor dizendo, no Governo Arthur Bernardes. Então, Souza Costa apenas deu esta resposta ao velho político mineiro: "Eu não desejava chegar tão depressa ao fim do meu discurso, porque na verdade não é transação ilícita o pedido de empréstimo. É uma transação lícita; todo o governo poderá fazê-lo. Agora, no que aconteceu há apenas uma diferença muito grande entre o governo de V. Ex<sup>a</sup> e o governo atual, revolucionário. É que V. Ex<sup>a</sup> tomava o dinheiro emprestado e não pagava sequer os juros. Agora, com esse dinheiro emprestado pelo governo revolucionário, estamos pagando juros dos anos tais e tais". Então, mencionou todos aqueles empréstimos que fez o governo anterior. V. Ex<sup>a</sup>, agora, está fazendo quase aquilo que Souza Costa fez em 1935. Está mostrando que o Brasil está relativamente bem, não obstante a crise tremenda do petróleo, e com fé em Deus nós chegaremos lá.

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — Muito obrigado, Senador Almir Pinto.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — Pois não.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup> e pelo aparte do Senador Almir Pinto, este Brasil está num "mar de rosas". V. Ex<sup>a</sup> acha que uma dívida externa que chegará, este ano, provavelmente, a 52 bilhões de dólares não representa nada?

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — Não há possibilidade de chegar.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Eu ouvi representantes do Governo, no ano passado, dizerem que a dívida externa, em 1978, não chegaria a 43 bilhões de dólares. Ultrapassou.

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — Mas, deduza a reserva de 11 bilhões...

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Não estou falando em reserva cambial. Vamos à dívida externa. Não é o problema da dívida chegar a 52; o pior, o mais grave, é que no ano passado o crescimento foi de 35,8%, desse endividamento externo, e este ano isto vai se repetir, ou melhor, podemos ter mais. E o que é mais grave é a dívida interna, que V. Ex<sup>a</sup> diz que não tem significação...

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — Não tem, para investimento reprodutivo.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Não tem, para V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — Investimento reprodutivo! Esse dinheiro que o Governo está tomando internamente, se vamos empregá-lo numa hidrelétrica como a de Itaipu; se o estamos empregando na montagem de uma siderurgia, esse investimento vai reproduzir dinheiro, vai gerar riqueza. E com essa riqueza, podemos pagar os compromissos que estamos assumindo. Se tomarmos dinheiro, ou da iniciativa particular ou do poder público, para empregarmos em obras suntuosas que não sejam arrecadadas com impostos, aí os empréstimos não vão funcionar favoravelmente. Mas tomarmos empréstimos, ou na iniciativa particular ou na iniciativa pública, para empregarmos em atividades reprodutivas, é um grande negócio. E V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, que vem de um Estado como o Paraná, onde a economia é dinâmica e onde quase todos os empresários vivem em função do crédito.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — V. Ex<sup>a</sup> me assegura a palavra? V. Ex<sup>a</sup> me concedeu um aparte e não me deixou desenvolvê-lo.

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — Asseguro sim, com muito prazer. Desculpe-me.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — Se o Governo tivesse um postura como V. Ex<sup>a</sup> está a defender, de fazer empréstimo para aplicação, para investimentos em setores reprodutivos, não para obras faraônicas, concordaríamos com V. Ex<sup>a</sup>. Mas V. Ex<sup>a</sup> não pode desconhecer as obras faraônicas que não são reprodutivas nem a médio prazo, como a Transamazônica, Rodovia da Maleira, Rodovia Perimetral Norte, Ponte Rio—Niterói, Rodovia dos Imigrantes, esse projeto que está aí, — perdão, projeto não, essa coisa se desenvolve aí de Ferrovia de Aço, um alto investimento que estamos fazendo, que não vai apresentar retorno a médio prazo — como a energia nuclear, tantos outros projetos faraônicos sem viabilidade econômica imediata. V. Ex<sup>a</sup> fala que estamos bem no Brasil. E! Com uma inflação que, este ano, segundo

o próprio Presidente da República, deverá chegar aos 50%. V. Ex<sup>a</sup>, com tudo isso, acha que este Brasil é uma maravilha? V. Ex<sup>a</sup> sabe que o exterior está nos cedendo dinheiro porque temos matérias-primas para fornecer a eles, a qualquer preço, aos preços que eles impõem. V. Ex<sup>a</sup> se esquece de dizer que as nossas exportações têm crescido com o crescimento do sacrifício do trabalhador brasileiro, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que quase tudo que exportamos, de produtos elaborados, semi-elaborados são subsidiados com os subsídios fiscais e econômicos que vão até a 64%. É o pobre alimentando um país rico. Diante disso tudo, V. Ex<sup>a</sup> acha que o Brasil é um mar de rosas? V. Ex<sup>a</sup> me surpreende!

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, acho que estamos no caminho certo, somos um País em desenvolvimento, com um potencial econômico muito grande e, dia a dia, estamos melhorando nosso nível de vida. Já atravessamos crises, como a Argentina está atravessando, onde a inflação subiu a 120% ao ano.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — O Piauí é modelo das boas condições de vida do seu povo...

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — No entanto, se tivéssemos, no Brasil, só a Região Centro-Sul, que equivaleria à população e ao território da Argentina, sem podermos subsidiar as regiões subdesenvolvidas como é o Nordeste e o Piauí, o meu Estado, que V. Ex<sup>a</sup> acaba de mencionar, não estaríamos na situação que estamos.

**O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — Pois não.

**O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE)** — Na verdade, não podemos dizer que o Brasil esteja em um mar de rosas, porque não há nenhuma nação no mundo, neste momento, que navegue em mar de rosas. Eu vi, por exemplo hoje pela manhã, no noticiário das emissoras, a inflação tomando grande vulto na Inglaterra, na França, em todos os países. Nós somos um País em desenvolvimento, e V. Ex<sup>a</sup> acaba de mostrar, peremptoriamente, que não é uma situação tão degradante como aquela decantada pelas cassandras que andam por aí a imaginar pessimismo para o Brasil e miséria para todos nós.

**O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC)** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI)** — Permita V. Ex<sup>a</sup> que eu continue.

Para dar uma idéia desse trabalho basta citar o fato de que, em 31 de dezembro de 1978, as agências do exterior tinham em depósitos do público estrangeiro US\$ 11,6 bilhões e seus empréstimos subiam a US\$ 12 bilhões. Ora, 11 bilhões e 600 milhões de dólares são 1/4 da nossa dívida externa, que tínhamos de depósito de pessoas físicas estrangeiras, e seus empréstimos subiam a 12 bilhões de dólares. Isto quer dizer que estávamos financiando a importadores estrangeiros para comprar produtos brasileiros.

O lucro líquido obtido, em 1978, de US\$ 81,5 milhões, para cuja formação concorreram principalmente as agências de Nova Iorque, Grand Cayman, Londres e Panamá.

Não tenho dúvidas de que, com o aumento das áreas de cultivo na agricultura, com o aproveitamento da capacidade ociosa de nosso parque industrial, com a expansão da produção e industrialização de minérios, com vistas ao incremento das exportações, e, de outro lado, com a execução do programa energético brasileiro, dentro de breve tempo, equilibraremos nossa balança de pagamentos.

Com a disponibilidade de terras ociosas de que dispõe o país, pode-se partir para a execução de programa da expansão da fronteira agrícola, de modo a suprir de alimentos número apreciável de países densamente populosos e que não contam mais com áreas de terras agricultáveis para produzir alimentos.

A temeridade de fazerem-se grandes guerras como no passado, em virtude do alto poder destruidor das armas atômicas, possibilitará o crescimento cada vez maior da população mundial. E poucos são os países, altamente civilizados e desenvolvidos, que não irão encontrar dificuldades no suprimento de alimentos às suas populações. E a tendência é aumentar os seus custos pela escassez da oferta. E então chegará a oportunidade de países que contam com grandes extensões territoriais, principalmente para aqueles que já experimentam estágio avançado de desenvolvimento industrial como o Brasil.

Nessa fase da história universal, procuraremos ser mais desprendidos, generosos e fraternos do que os países que hoje formam a OPEP. Não vamos formar a organização dos países exportadores de alimento.

Que os jovens universitários brasileiros alimentem a fé e a esperança nos destinos deste país que será uma potência em futuro próximo, não só pelas ri-



quezas materiais de que dispõe, mas, acima de tudo, pela inteligência e espírito empreendedor de seus filhos.

A dívida pública brasileira é apenas um episódio de nossa história econômica, não é fato que atemorize a nossa gente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, meus nobres Colegas.

Pesquisas ultimamente realizadas, por equipes multidisciplinares, oriundas de diversas universidades, vêm apresentando resultados desalentadores, no que tange às condições de vida do povo brasileiro e seus reflexos no futuro da nacionalidade.

Há pouco tempo, os nossos meios de comunicação de massa publicaram, embora com certa timidez, os dados obtidos através de algumas dessas pesquisas, segundo os quais 70% da população infantil em nosso País vivem em regime de subalimentação, em consequência do baixo nível de ganho dos seus progenitores.

No Estado de Pernambuco, os elementos informativos colhidos nessas investigações científicas ainda foram mais chocantes, pois dão notícia da possibilidade do surgimento, no sertão pernambucano, se persistirem as carências alimentares, de uma sub-raça constituída, em sua maioria, por pessoas de diminuta estatura e portadoras de deformações psicossomáticas, que as tornariam inúteis como elementos capazes de participar do processo de produção.

Especialistas em nutrição, em todos os países civilizados, demonstram sua preocupação com os problemas de carência alimentar, tendo em vista que os elementos sujeitos a tais deficiências, além de se tornarem presas fáceis de vários tipos de enfermidades, sofrem atrofia cerebral e, por isso mesmo, têm reduzidas possibilidades de aproveitamento em qualquer tipo de ensino que lhes seja ministrado.

Pessoas e entidades que se dedicam ao estudo da subnutrição e das consequências por ela acarretadas vêm alertando os governos, em todos os continentes, e, em particular, no chamado Terceiro Mundo, para que adotem providências concretas e vistas a melhorar a dieta da população de tenra idade, justamente a mais afetada pela escassez de alimentação ou pelos danos decorrentes de uma alimentação inadequada.

A despeito da gravidade do problema, não existe em nosso País um sistema de medidas que objetivem a erradicação das causas determinantes da subalimentação infantil. Como sempre, em vez de atacarmos as causas do problema que, como todos sabem, residem nos desperdícios da Administração, no esbanjamento dos dinheiros públicos, em obras improdutivas e suntuárias, na desorganização do setor agrícola, na existência de uma rede de atravessadores e intermediários e, de modo especial, na injusta e inqualificável distribuição de rendas, limitamo-nos a atuar sobre os efeitos, como se com isso conseguíssemos eliminar o mal.

Como providência de caráter meramente paliativo, montamos um esquema de distribuição de merenda escolar, para cuja efetivação se constituiu uma dispendiosa e complexa aparelhagem burocrática, com milhares de servidores e com uma legião de dirigentes e assessores altamente remunerados.

Alegar-se-á que antes disso do que nada. Concordo em parte com tal alegação, mas, enquanto a questão não for atacada pela raiz, através de medidas criteriosamente programadas e corretamente executadas, por meio das quais se consiga alterar a nossa anacrônica estrutura produtiva, não obteremos resultados compensadores, capazes de operar mudanças substanciais no estado de coisas com que nos defrontamos na atualidade.

Na base de tudo, de todas essas deformações sociais — repetimos — se encontram fatores de ordem estrutural, cuja remoção se faz mister se efetivamente quisermos vencer o subdesenvolvimento e transformar este em mais uma Nação capaz de ser ouvida nas assembleias internacionais. Devemos lutar, por todos os meios ao nosso alcance, para que se substitua, o mais urgentemente possível, o modelo econômico adotado pelo Sistema que há quinze anos nos impõe sua tutela, assim como sua filosofia desumana e anti-social segundo a qual as classes menos favorecidas só poderão ter acesso aos benefícios da civilização quando o "bolo" se tornar tão grande que possa ser equitativamente dividido entre os integrantes dos diversos extratos da sociedade.

As estatísticas estão aí para comprovar que nas escolas frequentadas por filhos de pessoas pertencentes às camadas menos favorecidas da população brasileira, o rendimento escolar é inquietantemente baixo. Nesses segmentos da população, poucos são os que conseguem transpor as fronteiras do ensino elementar, motivo por que ainda temos 36% de analfabetos e um número igual ou equivalente de elementos semianalfabetos, dados os seus reduzidos níveis de escolaridade.

A situação é extremamente grave e, nos dias que correm, vem sendo objeto de acurados estudos em congressos e seminários, como o recentemente realizado nesta capital, sob a denominação de "Congresso Brasileiro de Patologia", no qual especialistas de todo País e até do exterior examinaram as consequências da subnutrição sobre o corpo e a mente.

No que tange à criança, uma das conclusões do referido Congresso diz que a alimentação escassa e precária responde por anomalias verificadas em sua formação psicossomática, tais como "redução do crescimento do cérebro até 60% do peso normal, má formação das células nervosas, crescimento insuficiente e incapacidade para acompanhar a escolarização normal . . ."

É preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os nossos dirigentes se conscientizem de que este é um problema que não mais pode ser adiado, como imperativo da própria Segurança Nacional. Se permanecer por muitos anos o quadro vigente, dentro de um futuro próximo, nossas possibilidades, como Nação, estarão seriamente comprometidas e com seus horizontes drasticamente limitados.

Reconheço que o problema é dos mais intrincados e que, para seu encaminhamento e solução, se torna indispensável a união de todos os brasileiros e a conjugação de esforços de todos os setores de atividades.

Ao Governo, no entanto, cabe a responsabilidade primordial, pois é ele que arrecada impostos, é ele que estabelece todas as normas reguladoras do funcionamento das organizações econômicas e sociais, é ele que aplica os recursos fornecidos pela coletividade, é ele que aciona a máquina administrativa, é ele que formula e executa os planos e programas de trabalho, é ele, enfim, sobretudo nos regimes autoritários, como os que nos tem governado, ao longo de nada menos de quinze anos, que dá em tudo a última palavra.

Que os nossos dirigentes abram seus olhos para essa pungente realidade e, se isso acontecer, estou certo de que, qualquer tentativa séria de solucionar o problema, contará com o irrestrito apoio de toda a população deste País, independentemente de suas posições políticas ou convicções ideológicas, pois a nossa gente jamais faltou com sua generosa colaboração em todas as ocasiões em que ela foi solicitada.

Vamos, pois Senhores do Governo, atacarem suas bases, de forma coordenada e com redobrada energia, a subnutrição infantil, para que o Brasil possa vir a ocupar, como todos esperamos, um lugar de destaque entre as nações que, nos próximos vinte anos, estarão liderando a sociedade humana, no limiar do século XXI. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Lê o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro Eduardo Portela está empenhado na concretização de estudos, já realizados no Ministério da Educação e Cultura, por determinação sua, visando à implantação de um plano de educação rural. Trata-se de um importante desafio, pois, como salienta a proposta do MEC, "a ambiência educacional é irremediavelmente urbana e em toda educação rural prepondera o impacto urbanizante, sendo a adequação dos currículos e programas, sempre, um problema quase insuperável."

Diz o estudo do MEC que, se não se pode fixar o homem no campo, deve-se buscar, pelo menos, retê-lo ou conduzi-lo para centros urbanos menores, "o que é um fenômeno mais econômico e político do que pedagógico". Por isso, o MEC propõe uma educação rural acoplada ao meio ambiente rural, com aproveitamento de recursos humanos locais e do potencial comunitário, uma educação menos legal e formal e mais criativa, com pouca relevância para critérios urbanos de educação como o das séries, da idade, do turno, dos anos, da aprovação.

Nas periferias urbanas, principalmente das grandes cidades, encontra-se o outro contingente da pobreza considerada pelo MEC. É, sobretudo, nessa área onde aparece com maior nitidez, pelo contraste, a seletividade educacional pelos critérios econômicos, que a educação poderá aparecer, apenas, se estiver associada a um projeto global de desenvolvimento econômico e político. Salienta o MEC que, nessa área, "o pobre sequer entra no sistema de ensino. É, em parte, expulso pela repetência e pela evasão; dificilmente termina o segundo grau; não chega à universidade e, se conseguir, encontra apenas a particular, paga e de baixo nível. Esta mesma seletividade aparece nos professores de primeiro grau, onde permanecem apenas os que não encontraram coisa melhor, devido aos baixos salários. Esses problemas se cristalizam na escola pública da periferia, onde não se prepara mão-de-obra e se oferece uma educação caricatural, segundo diagnóstica o próprio MEC.

Propõe o MEC que todos os seus órgãos, absolutamente todos, se unam nesse trabalho de intervenção na realidade, contribuindo para a nova imagem



de educação básica da instituição. "Até mesmo a Universidade deve aderir, de algum modo, ao projeto de redução da pobreza, que ela, normalmente, apenas estuda." Os educadores desejam, ainda, o apoio de outros órgãos para complementar sua tarefa: a merenda escolar, o acesso a programas de saúde, de saneamento, etc.

Entende o MEC que a cultura poderá ser dedicada, prioritariamente, à manifestação da criatividade popular, valorizando as que contribuem, ao mesmo tempo, para a subsistência de pessoas pobres: "É preciso diminuir o laivo elitista e intelectualista afeto à cultura, já que seria, hoje, de todo impossível defender a idéia de que o povo não tem cultura. Ele apenas não tem aquela cultura que imaginamos interessante para nós e que, às vezes, não passa do cultivo da dependência externa".

Também o esporte deverá estar engajado nessa nova imagem do MEC, através de sua orientação para o esporte de massa, dentro da potencialidade educativa e criativa do lazer. A idéia dominante do MEC é a de que, embora o lazer seja uma variável muito secundária para o pobre, devida à premissa de seus problemas de sobrevivência, a preocupação com o esporte tem sentido social relevante, na medida em que se abre o acesso a ele também para pessoas destituídas de condições econômicas para práticas formais e sofisticadas.

Sr. Presidente, os problemas básicos de nosso País são, desde muito, conhecidos de todos. Dentre eles se destaca o da pobreza e seus poderosos e múltiplos reflexos na educação. Há muito, educadores e políticos insistem na necessidade de aprimoramento do sistema educacional brasileiro, visando, sobretudo, a duas metas básicas: qualidade e adequação do ensino de 1º e 2º graus à realidade brasileira, tanto para que se propicie igualdade de oportunidades a todos os brasileiros, como para que educação e ensino se tornem instrumentos eficazes na luta contra o pobre e em prol do desenvolvimento. O problema é agudo, desde muitos anos, especialmente no que diz respeito ao ensino de 1º grau, tão relegado apesar de sua importância fundamental e da prioridade que lhe é assegurada no texto constitucional, como às camadas pobres, sobretudo as rurais e circunvizinhas dos grandes centros urbanos.

A preocupação ora revelada pelo Ministro Eduardo Portela é, portanto, da maior significação, merecendo integral apoio de todos, a fim de que se torne possível adequar ensino e educação à realidade econômica e social do Brasil, enfrentado o maior desafio com que nos deparamos e, simultaneamente, nos mais decisivo e retributivo investimento para o célere desenvolvimento harmônico de nosso País. Formulo votos, assim, para que a proposta do MEC seja aprovada e venha a contar com todo o apoio necessário do Governo para a concretização de obra que, se executada, mudaria profundamente o panorama brasileiro. Congratulo-me com o Ministro Eduardo Portela pelos esforços que vem realizando e que, sem dúvida, frutificarão amplamente, inclusive porque tem o Ministro da Educação contado com o apoio e estímulo permanente do eminente Presidente João Baptista Figueiredo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

*República, "res pública" ou coisa pública* é o nome do novo jornal, que um grupo de profissionais da imprensa acaba de lançar em São Paulo. De seu corpo de direção participam Raymundo Faoro, Mino Carta, Cláudio Abramo, Hélio de Almeida, Armando Salem, Tão Gomes Pinto e outros.

Como mostra da seriedade e independência com que é tratada a "coisa pública" nesse órgão novo de nossa imprensa, queremos transcrever os principais tópicos de um artigo da seção econômica, assinado por Maria Cândida Vieira, que focaliza um dos problemas mais objetivos e dramáticos de nossa economia.

Encher as panelas vazias ou exportar. Produzir feijão para os brasileiros ou dar prioridade à soja para a exportação. Entre as duas alternativas qual é a prioridade que corresponde ao interesse real da população brasileira, à nossa "coisa pública"?

Depois de lembrar que "os preços mínimos para a soja mostram que ela pode continuar invadindo terras que o feijão ocupava". A articulista pergunta: "A prioridade dada pelo governo Figueiredo à agricultura vai mesmo encher as panelas do povo, com grandes safras garantindo o abastecimento e provocando a estabilização dos preços, isto é, ajudando a combater a inflação?"

E segue o artigo com as considerações que merecem ser transcritas e meditadas:

"Mesmo que haja grande aumento nas colheitas, os incentivos à agricultura já anunciados pelo Governo não confirmam a preocupação com o mercado interno, e sim com as exportações, correndo-se o risco de novas decepções com a produção de feijão e arroz. Mais uma vez, essas culturas estão ameaçadas pela expansão da soja (e pela cana-de-açúcar, com os usineiros comprando terras para ampliar suas lavouras, de olho na produção prevista pela Proálcool).

O principal estímulo dado aos agricultores foi, sem dúvida, a grande elevação dos preços mínimos para a próxima safra. Os aumentos médios foram da ordem de 66,3%, quando no ano agrícola de 78/79 haviam atingido a média de 33,5%.

Mas, como sempre, alguns produtores receberam aumentos maiores e outros menores. O feijão e o arroz ganharam os preços de Cr\$ 612,00 e Cr\$ 320,00 por saca, com crescimento de 65,8% e 76% sobre o ano anterior. Excelente! Mas a soja foi aumentada em nada menos que 110%, com seu preço mínimo passando a Cr\$ 315,00.

Mesmo assim — é o raciocínio que se pode fazer, em um primeiro momento — o arroz terá o mesmo preço da soja, e o feijão valerá quase o dobro: logo, os produtos destinados às panelas dos brasileiros são mais vantajosos. Grande engano. É preciso ver que num alqueire de terra pode ser produzida uma quantidade maior de soja do que de feijão ou de arroz. É preciso ver, ainda, quanto se gasta para produzir soja, o arroz e o feijão para saber então qual o lucro que o produtor terá, por alqueire, com cada produto.

Feitos esses cálculos (ver tabelas), fica claro que a soja foi largamente privilegiada na fixação dos preços mínimos deste ano. Ela deixará ao produtor um lucro médio de Cr\$ 4.100,00 por hectare, quase quatro vezes e meia o ganho com o feijão, de aproximadamente Cr\$ 900,00, e duas vezes e meia o lucro com o arroz, de Cr\$ 1.700,00 por hectare.

Assim mesmo, dentro da prioridade agrícola estão mantidas as distorções do modelo econômico dos últimos anos: continuam a ser favorecidas as culturas destinadas ao mercado externo, com desvantagens para as culturas, e mesmo empresas agrícolas, enquanto as segundas são exploradas por concentrar a renda, porque nas primeiras predominam os grandes produtores, e mesmo empresas agrícolas, enquanto as segundas são exploradas por centenas de milhares de pequenos produtores."

Parabéns à equipe dos bravos jornalistas que oferecem ao País um diário, informativo e crítico, que vai direto aos problemas de interesse fundamental do povo brasileiro.

#### SOJA, A MAIS LUCRATIVA

| Produtos | Produção<br>ha (sc. 60 Kg) | Pr. mínimo<br>por saca | Cr\$<br>por ha | Custo por<br>saca | Cr\$<br>por ha | Lucro<br>por ha |
|----------|----------------------------|------------------------|----------------|-------------------|----------------|-----------------|
| Feijão   | 11                         | 612                    | 7.160          | 535               | 6.263          | 896             |
| Soja     | 35                         | 315                    | 11.025         | 197               | 6.913          | 4.111           |
| Milho    | 41                         | 185                    | 7.601          | 190               | 7.811          | — 209           |
| Arroz*   | 29                         | 320                    | 9.440          | 262               | 7.729          | 1.711           |

(\*) Sacca de 60 Kg.

Fonte: Prognóstico Agrícola de São Paulo 79/80.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Esgotado o tempo da sessão, designo para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, já convocada, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1967 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registros do contrato de Locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas e o Senhor Joaquim Antônio de Castro, tendo

- PARECERES, sob nºs 200 e 201, de 1979, das Comissões:
- de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
- de **Finanças**, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1979, do Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 164, parágrafos 1º e 2º, Item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 205, 206 e 397, de 1979, das Comissões:  
 — de **Constituição e Justiça**, favorável;  
 — **Diretora** — 1º pronouncement, favorável; 2º pronouncement (Reexame solicitado em Plenário), favorável ao Projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CDIR.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 455, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS) a elevar em CR\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

- PARECER, sob nº 456, de 1979, da Comissão:
- de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se à sessão, às 18 horas e 30 minutos.)*

**ATA DA 138ª SESSÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1979**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura**

**— EXTRAORDINÁRIA —**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E GABRIEL HERMES**

*ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 309, DE 1979**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1979.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1979. — **Saldanha Derzi**, pela Liderança da ARENA. — **Henrique Santillo**, pela Liderança do MDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — O requerimento lido pelo Sr. 1º-Secretário será apreciado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1967 (nº 287/66, na Câmara dos Deputados), que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas e o Senhor Joaquim Antônio de Castro, tendo

- PARECERES, sob nºs 200 e 201, de 1979, das Comissões:
- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Finanças**, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 310, DE 1979**

Nos termos do art. 310, alínea "b", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1967, que mantém ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de locação celebrado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda de Maceió, no Estado de Alagoas e o Senhor Joaquim Antônio de Castro, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

**Justificação**

O Projeto visa manter ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro de contrato.

A decisão daquele Tribunal foi submetida ao Congresso Nacional com base no § 1º do art. 77 da Constituição de 1946, então vigente, que dispunha:

"Art. 77 .....

§ 1º Os contratos que, por qualquer modo, interessarem à receita ou à despesa só se reputarão perfeitos depois de registrados pelo Tribunal de Contas. A recusa do registro suspenderá a execução do contrato até que se pronuncie o Congresso Nacional.

A Constituição de 1967 modificou o procedimento a ser seguido em tais casos, determinando em seu art. 73, §§ 5º e 6º:

"Art. 73 .....

§ 5º .....

b) no caso do não-atendimento, sustar a execução do ato, exceto em relação aos contratos;

c) na hipótese de contrato, solicitar ao Congresso Nacional que determine a medida prevista na alínea anterior, ou outras que julgar necessárias ao resguardo dos objetivos legais.

§ 6º O Congresso Nacional deliberará sobre a solicitação de que cogita a alínea c do parágrafo anterior, no prazo de trinta dias, findo o qual, sem pronunciamento do Poder Legislativo, será considerada insubsistente a impugnação.

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, manteve em vigor, em seu art. 72, as normas da Carta de 1967.

Embora a alteração do texto constitucional, o Projeto teve toda a sua tramitação à luz das disposições da Constituição de 1946, não se adaptando, portanto, à Constituição atual.

Estes os motivos que nos levaram a solicitar o reexame da matéria pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1979, **Saldanha Derzi**

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1979, do Senador Murilo Badaró, que altera a redação do art. 164, parágrafos 1º e 2º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 205, 206 e 397, de 1979, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, favorável;

— Diretora — 1º Pronunciamento, favorável; 2º Pronunciamento (reexame solicitado em plenário), favorável ao projeto, com emenda que apresenta de nº 1-CDIR.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham.

(Pausa.)

Aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1979

Altera a redação do art. 164, parágrafos 1º e 2º, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º, do item II, do art. 164, do Regimento Interno do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

II — .....

§ 1º Durante a diligência ou a consulta, não se interrompe o prazo da Comissão para o exame da matéria.

§ 2º Não cumprida a diligência ou não respondida a consulta, a matéria será incluída em pauta da Comissão a fim de que decida:

a) se dispensa a diligência;

b) se deve ser caracterizado o crime de responsabilidade previsto no art. 13, item 4, da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É a seguinte a emenda aprovada*

#### EMENDA Nº 1-CDIR

Dê-se ao art. 1º do Projeto, na parte referente ao § 1º do art. 164, a seguinte redação:

"§ 1º Durante a diligência ou a consulta, não se interromperá, por mais de 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão para o exame da matéria".

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 55, de 1979 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 455, de 1979), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS) a elevar em CR\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 456, de 1979 da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Independentemente da minha filiação partidária, daqui para a frente, vou tomar a seguinte atitude: não aprovarei nada que diga respeito a abertura de crédito, a empréstimo, consolidação de dívida, etc.

Sr. Presidente, a arroba de boi atingiu, hoje, Cr\$ 1.200,00. Há 15 dias, Sr. Presidente, o Sr. Senador Saldanha Derzi vendia a Cr\$ 600,00, hoje está vendendo a Cr\$ 1.200,00. Em apenas uma semana, Sr. Presidente, o preço dobrou, e isto aqui é um incentivo à inflação; é mais empréstimo, é mais dinheiro para os Estados. O Sr. Ministro do Interior derrama dinheiro para todos os quadrantes, para todos os setores e ninguém está cuidando de combate à inflação. Combate é na palavra, mas em atos não.

De hoje em diante, votarei contra tudo; não dou mais meu voto nem para consolidação de dívida de prefeitura, nem empréstimo, nem abertura de crédito, nem coisa alguma.

**O Sr. Saldanha Derzi** (ARENA — MS) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois não.

**O Sr. Saldanha Derzi** (ARENA — MS) — Nobre Senador V. Exª que é um político que percorre todo o interior do seu Estado e do Brasil, há de reconhecer o empobrecimento das nossas prefeituras e do Estado; isso por uma distorção da distribuição dos recursos entre o Estado e o Município. Realmente, o Governo está estudando uma fórmula de dar maior recursos para os Estados e os Municípios. Como poderá uma prefeitura solucionar os problemas angustiantes de abastecimento d'água, de galerias pluviais, de construção de escolas e unidades sanitárias, sem lançar mão de um empréstimo para fazer obras? V. Exª vai me desculpar, mas realmente temos que olhar, com todo o carinho, toda solicitação dos Municípios que precisam de recursos e estão por demais empobrecidos, e a forma que têm a juros de longo prazo e mais barato — porque há juros até a 2% ao ano — para saneamento de base, então, é o empréstimo. Acho que V. Exª, aí poderia reformular essa atitude e olhar os pequenos e pobres Municípios do interior do Brasil. Muito grato a V. Exª.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, mas devo dizer que entre os mais municipalistas da Casa eu sou um deles.

**O Sr. Moacyr Dalla** (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois não.

**O Sr. Moacyr Dalla** (ARENA — ES) — V. Exª há de ver, com a excelsa vênica, que esse projeto não vai gerar inflação. Isso porque a Prefeitura de Santa Rosa — nós fomos Relator na Comissão de Constituição e Justiça — pede um empréstimo ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul; não é empréstimo internacional, não vai aumentar a nossa dívida externa. É o que desejava esclarecer a V. Exª.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Agradeço o aparte de V. Exª, mas devo dizer, então, para concluir: Sr. Presidente, dentre os municipalistas da Casa, ninguém o é mais que eu. Sou do interior e vou voltar para o interior, algum dia.

**O Sr. Almir Pinto** (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — Pois não.

**O Sr. Almir Pinto** (ARENA — CE) — V. Exª é um municipalista tradicional, o que posso atestar, pois tenho convivido com V. Exª. Apenas, vamos proteger Santa Rosa, que é a padroeira do Municipalismo brasileiro.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES) — V. Exª está me induzindo a votar favoravelmente.

Sr. Presidente, na verdade, estamos vendo o seguinte: se o Governo não tomar uma medida corajosa de combate à inflação, ela irá nos gartear. Isso aqui é um aumento da dívida do Município, não é para fazer saneamento, às vezes é para construir uma praça, um chafariz, uma obra faraônica. Acima do Município, temos que combater mesmo é a inflação, porque senão ela garteará nosso País.

Sr. Presidente, depois que o Senhor Presidente da República visitou aquele centro de comércio de São Paulo, os preços dispararam tanto que não sei se ele visitou com o fim de conseguir subir ou baixar o preço; até hoje estou em dívida. O que não subiu foi o usque e o caviar, todo o resto subiu.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — A cebola que custava Cr\$ 32,00 o quilo voltou a custar Cr\$ 6,00, Ai V. Ex<sup>a</sup> pode verificar o resultado da visita de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Vou ficar com o meu pensamento: vou votar contra. Não aprovo mais aumento nem para o meu Estado. Não votarei favoravelmente, porque caso contrário não estancaremos a inflação.

A inflação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vai garrotear este País. Além do mais, o Senhor Presidente da República, que tem boa musculatura — já verificamos isso — não conseguirá de maneira alguma, assim como o Sr. Ministro Delfim Netto, sanear a finança nacional.

Sr. Presidente, há seis dias, a arroba do boi — vendia o nosso colega, Senador Saldanha Derzi — custava Cr\$ 600,00, e hoje custa Cr\$ 1.200,00. Sr. Presidente, em apenas uma semana dobrou o preço.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS) — Está custando Cr\$ 1.000,00.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Diz V. Ex<sup>a</sup> que está a Cr\$ 1.000,00; eu tive informação, pelo telefone, da área do meu Estado, hoje de manhã, que em Campos, que é um grande entreposto do Sudeste do País, o boi atingiu Cr\$ 1.200,00, e alguns vendedores estão querendo Cr\$ 1.500,00 por arroba.

Sr. Presidente, isto é uma advertência tremenda à Nação. Só quem está pensando em outras coisas, mas quem está com o pé no chão está vendo que estamos caminhando para uma marcha batida para o sumidouro.

Portanto, Sr. Presidente, voto contra! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) - Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 309, lido no Expediente de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1979.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1979 (nº 1.124/79, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que introduz alterações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO, (dependendo de pareceres das Comissões de Agricultura, de Economia e de Finanças).

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Agricultura que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 482, DE 1979

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1979 (nº 1.124-A, de 1979, na origem) que "introduz alteração na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO".

Relator: Senador Pedro Pedrossian

Acompanhado de exposição de motivos dos Ministros da Agricultura e da Fazenda, vem a esta Comissão o Projeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, introduzindo alterações na Lei que criou o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO.

O texto em exame foi submetido à deliberação do Congresso Nacional, pelo Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, e, em seu apoio, a exposição de motivos ministerial assegura o seguinte:

1 — há interesse governamental no desenvolvimento agropecuário;

2 — por isso mesmo, é necessário melhorar a eficiência e a eficácia dos diplomas e regulamentos que, de uma ou de outra forma, influenciam a atividade rural;

3 — a Lei que instituiu o PROAGRO ofereceu ao produtor instrumento destinado a amparar-lo nas ocasiões em que possam as suas atividades ser comprometidas por eventos alheios à sua vontade e diligência;

4 — o PROAGRO tem prestado relevantes serviços ao homem do campo, amortecendo-lhe os prejuízos oriundos de choques causados por perdas desastrosas;

5 — pelo Programa, é fixado o limite de cobertura de até oitenta por cento do financiamento de custeio ou investimento concedido pela instituição financeira. Isso tem sido de extrema valia, mas os pequenos agricultores não têm conseguido superar as dificuldades pertinentes à parcela de risco não coberta;

6 — por outro lado, a ausência de cobertura para inversões com recursos próprios é fonte de distorções, tornando-se imprescindível implantar uma política de cobertura mais adequada e que represente real incentivo para os produtores.

Foi em consequência desse panorama que o Governo decidiu aperfeiçoar o atual sistema, propondo "a ampliação do limite de cobertura para até 100% do financiamento de custeio ou investimento, com o concomitante ajuste das contribuições do produtor". Com isso, admitem os Ministros signatários da exposição de motivos, que será adotado melhor critério, que levará em conta o perfil empresarial e social dos beneficiários.

O Projeto mereceu pleno apoio das Comissões e do Plenário da Câmara dos Deputados, que reconheceram a flexibilidade emprestada ao sistema do PROAGRO, no sentido de torná-lo adequado aos parâmetros de amparo ao produtor rural, às necessidades nacionais de incentivo e estímulo ao homem do campo.

Isto posto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 8 de agosto de 1979. — Evelásio Vieira, presidente — Pedro Pedrossian, relator — Affonso Camargo — Passos Pôrto — José Richa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito ao nobre Senador Jessé Freire o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei da Câmara nº 40/79 é de iniciativa do Poder Executivo e introduz alterações na Lei nº 5.969/73, que institui o PROAGRO.

Pela Legislação vigente, o PROAGRO é custeado pelos recursos provenientes do adicional de até 1% (um por cento) ao ano, calculado, juntamente, com os juros, sobre os empréstimos rurais de custeio e investimento.

Se aprovada a Proposição em exame, o Programa será custeado pelos recursos provenientes da participação dos tomadores de créditos rurais na forma a ser estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

Por outro lado, a cobertura do PROAGRO, correspondendo até a 80% (oitenta por cento) do financiamento de custeio e investimento concedido por instituição financeira, será elevado para 100% (cem por cento), bem como, estendido à parcela de recursos próprios do produtor, prevista no instrumento de crédito, segundo critérios a serem aprovados pelo Conselho Monetário Nacional.

Na Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei em tela, os Senhores Ministros de Estado da Agricultura e da Fazenda ressaltam:

"Conquanto esta sistemática tenha se constituído em notável incentivo, evidenciou-se no decurso da execução do Programa que, se os produtores de maior expressão econômica têm conseguido absorver, não sem considerável esforço, a parcela de risco não coberta pelo Programa e, além disso, suportar uma taxa de contribuição mais realista para constituir recursos em favor daquela, o mesmo não tem acontecido com os pequenos produtores rurais. A liquidação das operações financeiras relativas às operações de crédito destes produtores vem sendo obstaculizada e, não raro, até mesmo impedida, pelo fato de necessitarem eles de recursos prioritários para a manutenção de suas famílias. É comum observar-se a prática de venda de seus bens pelos pequenos produtores para saldar os compromissos remanescentes, sabendo-se de casos, inclusive, que implicaram em abandono completo da atividade rural.

Outro obstáculo consiste na ausência de cobertura para inversões com recursos próprios, exigidas em tais operações de crédito, o que leva aqueles produtores, visando obter o amparo do Programa, a proporem créditos acima de suas reais necessidades financeiras."

A medida encontra-se em sintonia com a ênfase governamental dada ao setor agrícola, como prioritário em sua política econômica.

Trata-se, na verdade, de uma ampliação de garantias dos investimentos com recursos próprios e de terceiros alocados pelo setor, de forma a amparar os produtores na ocorrência de fenômenos imprevisíveis que possam redundar em perda de sua produção.

Em uma economia cuja produção agrícola sempre cresceu, menos pela elevação da produtividade, mas, devido a incorporação de novas terras, recurso abundante em nosso território, é óbvio supor que esse estímulo germinará positivamente, elevando o plantio, sem necessariamente provocar modificações de maiores profundidades na estrutura agrícola.

Se associada a outras medidas, que acreditamos deverão vir, o seguro dado aos investimentos agrícolas contribuirá efetivamente para que a economia brasileira se torne uma das maiores ou, quem sabe, a maior produtora de bens agrícolas, em um universo econômico cuja demanda de alimentos cresce em progressão geométrica.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 40/79.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Saldanha Derzi para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. SALDANHA DERZI** (ARENA — MS. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 159, de 1979, e nos termos do art. 51 da Constituição, encaminhou ao exame do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e da Agricultura, projeto de lei que "introduz alterações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO.

A alteração legal visa a ampliar a sistemática de estímulos ao produtor rural, protegendo-o, de forma mais objetiva, dos eventos desastrosos que ocorrem independentemente de sua vontade.

De fato, pela Lei nº 5.969, de 1973, os financiamentos de custeio ficaram limitados a 80%, segundo normas a serem fixadas pelo Conselho Monetário Nacional. Essa contenção, contudo, tem causado prejuízos ao pequeno produtor rural, o qual, não raro, se vê impedido de liquidar seus compromissos financeiros, sob pena de sacrificar as reservas prioritárias de manutenção da própria família.

Assim, sensibilizado pelos numerosos apelos das classes produtoras, de parlamentares e de instituições financeiras, o Governo Federal tomou a iniciativa de propor a alteração do limite de cobertura para até 100% do financiamento de custeio ou investimento, assegurando, dessa forma, maior incentivo ou estímulo às atividades produtoras rurais.

O projeto, portanto, ao modificar o inciso I do art. 2º e o art. 4º da Lei nº 5.969, de 1973, atinge a finalidade a que se propõe, na alteração que faz ao PROAGRO, servindo ao desenvolvimento da economia nacional.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Os pareceres são favoráveis. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1979**

(nº 1.124/79, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

**Introduz alterações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

I — Pelos recursos provenientes da participação dos tomadores de créditos rurais, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional."

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO, cobrirá até cem por cento do financiamento de custeio ou investimento concedido por instituição financeira, e da par-

cela de recursos próprios do produtor, prevista no instrumento de crédito, segundo critérios a serem aprovados pelo Conselho Monetário Nacional."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1979, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*É lida a seguinte*

#### **PARECER Nº 483, DE 1979**

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1979.**

**Relator: Senador Dirceu Cardoso**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa (RS) a elevar em Cr\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 483, DE 1979**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1979.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1979**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Expedicionário Weber, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A redação final lida vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### **REQUERIMENTO Nº 311, DE 1979**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 55, de 1979.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1979. — Saldanha Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Aprovado o requerimento, passu-se à apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte:

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1978, de sua autoria, que modifica a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1978, de sua autoria, que estende o direito ao salário-família aos empregados domésticos.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1978, de sua autoria, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1978, de sua autoria, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 285, de 1979, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da exposição feita pelo Ministro de Estado do Interior, Mário Andreazza, ao lançar o Programa de Erradicação de Favelas, no dia 28 de junho de 1979, em Brasília.

— 6 —

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1978 (nº 1.230/75, na Casa de origem), que alte-

ra dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECER, sob nº 448, de 1979, da Comissão

— De Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1977 (nº 521/71, na Casa de origem), que cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor, tendo

PARECER, sob nº 434, de 1979, da Comissão

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da administração indireta, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 429 e 430, de 1979, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— De Serviço Público Civil, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, tendo

PARECERES, sob nºs 412 e 413, de 1979, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece, e

— De Agricultura, favorável ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

## ATAS DE COMISSÕES

ATAS DAS COMISSÕES  
COMISSÃO DE FINANÇAS

## 15ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1979

Às dez horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Senhores Senadores Cunha Lima — Presidente, Amaral Peixoto, Jorge Kalume, Pedro Simon, Saldanha Derzi, Mauro Benevides, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Affonso Camargo, Arnon de Mello e Tancredo Neves, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Vicente Vuolo, Alberto Silva, Amaral Furlan, Mendes Canale, Roberto Sturnino e Teotônio Vilela.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A seguir, são examinadas as seguintes proposições:

Projeto de Resolução nº 51/76 — Institui o Museu Histórico do Senado Federal, e determina outras providências.

Relator: Senador Tancredo Neves

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer

Projeto de Lei da Câmara nº 17/78 — Dispõe sobre a profissão de técnico em prótese dentária, e determina outras providências.

Relator: Senador Amaral Peixoto

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer

Projeto de Lei da Câmara nº 32/77 — Acrescenta parágrafo ao artigo 3º do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, que atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio.

Relator: Senador Amaral Peixoto

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer

Projeto de Lei da Câmara nº 25/79 — Introduce modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável ao Projeto e à Emenda nº 1-CLS

Conclusão: Aprovação do parecer

Projeto de Lei da Câmara nº 80/77 — Acrescenta parágrafo ao art. 323 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Relator: Senador Arnon de Mello

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer

Ofício nº 99-VP/FPS/79 — Do Vice-Presidente da Fundação das Pioneiras Sociais, encaminhando ao Senado Federal, cópia completa da Tomada de Contas da Fundação das Pioneiras Sociais referente ao exercício de 1978.

Relator: Senador Jorge Kalume

Parecer: Pelo arquivamento do relatório

Conclusão: Vista ao Senador Affonso Camargo

É retirada da pauta o Projeto de Resolução nº 43/78.

Esgotada a pauta de trabalhos, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

## 12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1979

Às dez horas do dia vinte e três de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo B, reúne-se a Comissão de Legis-

lação Social, com a presença dos Senhores Senadores Lenoir Vargas — Presidente, Eunice Michiles, Franco Montoro, Nelson Carneiro, Aloysio Chaves, Henrique de La Roque, Humberto Lucena e Jessé Freire.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla e Helvídio Nunes.

Constatada a existência de *quorum*, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Aloysio Chaves, que relata as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1979, que "altera a legislação previdenciária relativa ao ex-combatente", o qual recebe parecer favorável, que é aprovado.

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, que "acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho", sendo o parecer, pelo sobrestamento do Projeto, aprovado com voto contrário dos Senhores Senadores Franco Montoro e Humberto Lucena.

Projeto de Lei do Senado 271, de 1975, que "dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS", recebendo parecer pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Parecer aprovado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Jessé Freire, que oferece parecer pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, que "acrescenta e modifica a redação de dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). Em virtude da concessão de vista ao Senador Humberto Lucena, não foi submetido à votação.

Dando continuidade, o Senador Jessé Freire passa, então, a relatar o Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1979, que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de assegurar estabilidade provisória ao empregado que ajuíza reclamação trabalhista contra o empregador", recebendo parecer pela rejeição do mesmo, que é aprovado, com voto contrário dos Senhores Senadores Franco Montoro e Humberto Lucena.

Logo após, a Presidência passa a palavra ao Senhor Senador Jaison Barreto, que relata o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1979, que "acrescenta dispositivo ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943", emitindo parecer por audiência da Comissão de Constituição e Justiça. Aprovado.

São adiadas, por determinação da Presidência, as seguintes proposições:

- 1 — Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1977 Complementar;
- 2 — Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1979;

3 — Mensagem nº 84, de 1979;

4 — Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1977;

5 — Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1979;

6 — Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1978;

7 — Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 e

8 — Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1979.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

##### 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1979.

Às dez horas do dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Mendes Canale, Presidente, Almir Pinto, Vicente Vuolo, Alberto Silva e José Lins, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Evandro Carneiro, Agenor Maria, Mauro Benevides e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, sendo, na oportunidade, lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, é apreciado o projeto de Lei da Câmara nº 37/79, que "autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Após submetido à discussão e colocado em votação, é aprovado o parecer favorável, apresentado pelo Relator, Senador Almir Pinto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(\*) Atas da 1ª e 2ª reuniões, realizadas, respectivamente, em 5-4-78 e 3-5-78.

(\*) Serão publicadas em Suplemento à presente edição.



**MESA**

**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Laurival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gostão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Lider**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aloysio Chaves

Jose Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Junior

Maacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Lider**

Paulo Brossard

**Vice-Líderes**

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Anexo II — Terreo  
**Telefones:** 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cândido Hippertt  
**Local:** Anexo II — Terreo  
**Telefone:** 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Evelasio Vieira  
**Vice-Presidente:** Leite Chaves

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | ARENA               |
| 1. Passos Pôrto     | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Afonso Camargo   |
| 3. Pedro Pedrassian | 3. João Calmon      |
| 4. Jose Lins        |                     |

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
|                    | MDB               |
| 1. Evelasio Vieira | 1. Agenor Maria   |
| 2. Leite Chaves    | 2. Amaral Paixoto |
| 3. Jose Richa      |                   |

**Assistente:** Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10,00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Mendes Canale  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale  
 2. Jose Lins  
 3. Eunice Michiles  
 4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carneiro  
 2. Agenor Maria  
 3. Mauro Benevides

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10,00 horas  
**Local:** Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Henrique de La Rocque  
**1º-Vice-Presidente:** Aloysio Chaves  
**2º-Vice-Presidente:** Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque  
 2. Helvidio Nunes  
 3. Jose Sarney  
 4. Aloysio Chaves  
 5. Aderbal Jurema  
 6. Murilo Badaro  
 7. Maacyr Dalla  
 8. Amaral Furlan  
 9. Raimundo Parente

1. Hugo Ramos  
 2. Leite Chaves  
 3. Lazaro Barboza  
 4. Nelson Carneiro  
 5. Paulo Brossard  
 6. Franco Mantoro

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10,00 horas  
**Local:** Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**Suplentes**

ARENA

1. Raimundo Parente  
 2. Alberto Silva  
 3. Almir Pinto

MDB

1. Marcos Freire  
 2. Humberto Lucena

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
 (11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Jesse Freire  
**Vice-Presidente:** Lazaro Barboza

**Titulares**

1. Jesse Freire  
 2. Jose Sarney  
 3. Passos Pôrto  
 4. Saldanha Derzi  
 5. Afonso Camargo  
 6. Murilo Badaro  
 7. Benedito Ferreira

**Suplentes**

ARENA

1. Jose Guimard  
 2. Tarso Dutra  
 3. Benedito Canelas  
 4. Maacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco  
 2. Lazaro Barboza  
 3. Adalberto Sena  
 4. Mauro Benevides

**Assistente:** Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10,00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Itamar Franco  
**Vice-Presidente:** Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello  
 2. Bernardino Viana  
 3. Jose Lins  
 4. Jesse Freire  
 5. Milton Cabral  
 6. Benedito Canelas  
 7. Luiz Cavalcante

**Suplentes**

ARENA

1. Helvidio Nunes  
 2. Alberto Silva  
 3. Benedito Ferreira  
 4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino  
 2. Itamar Franco  
 3. Marcos Freire  
 4. Pedro Simon

1. Jose Richa  
 2. Orestes Quercia  
 3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10,30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | ARENA               |
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
|                     | MDB                 |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evelasio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
|                      | ARENA                    |
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lamanto Júnior    | 3. Jesse Freire          |
| 4. Affonso Camargo   | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
|                      | MDB                      |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brassard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barbosa        |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa            |
| 5. Pedro Simon       |                          |
| 6. Mauro Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9,30 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes  
Vice-Presidente: Lenair Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | ARENA               |
| 1. Lenair Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jesse Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

MDB  
1. Franco Montoro  
2. Humberto Lucena  
3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11,00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
|                      | ARENA                |
| 1. Luiz Cavalcante   | 1. Affonso Camargo   |
| 2. Milton Cabral     | 2. João Calmon       |
| 3. Alberto Silva     | 3. Jutahy Magalhães  |
| 4. Arnon de Mello    |                      |
|                      | MDB                  |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11,00 horas  
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
|                   | ARENA            |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badara |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
|                   | MDB              |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12,00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
|                     | ARENA                    |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lamanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenair Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

MDB  
1. Paulo Brassard  
2. Nelson Carneiro  
3. Itamar Franco  
4. José Richa  
5. Amaral Peixoto  
6. Tancredo Neves

Assistente: Candido Hipperit — Ramais 301-313  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11,00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | ARENA               |
| 1. Lamanto Júnior    | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto       | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva     | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard      |                     |
|                      | MDB                 |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa       |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena   |
| 3. Jaison Barreto    |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10,30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | ARENA               |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badara     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |
|                      | MDB                 |
| 1. Mauro Benevides   | 1. Cunha Lima       |
| 2. Agenor Maria      | 2. Jaison Barreto   |
| 3. Hugo Ramos        |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9,30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | ARENA               |
| 1. Raimundo Parente      | 1. Affonso Camargo  |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

**MDB**  
 1. Evandro Correira 1. Orestes Quercia  
 2. Humberto Lucena 2. Evelasia Vieira  
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

**Titulares**

1. Benedito Ferreira  
 2. Vicente Vuolo  
 3. Pedro Pedrossian  
 4. Afonso Camargo

**Suplentes**

**ARENA**  
 1. Passos Páto  
 2. Lomanto Junior  
 3. Alberto Silva

**MDB**  
 1. Leite Chaves  
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, as 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303  
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional  
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Votos  
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e  
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

**PARA O ANO DE 1979**

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE       |
|-------|--------|----------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO         | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME       |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA            |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE      | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA            |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME       |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO          |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME        |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA           | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL           |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL          | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO         |       | C.M.E.   | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO          |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 101

QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1979

Approva o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Imunidades, Isenções e Privilégios do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata no Território dos Países Membros, aprovado na IX Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, a 9 de dezembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 29 de agosto de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

### ACORDO SOBRE IMUNIDADES, ISENÇÕES E PRIVILÉGIOS DO FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA NO TERRITÓRIO DOS PAÍSES MEMBROS.

#### CAPÍTULO I

##### Definições

##### Artigo 1

Para os efeitos deste Acordo:

- a) a expressão "Fundo" significa o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata;
- b) a expressão "Países Membros" significa os Países Membros do Tratado da Bacia do Prata;
- c) as expressões "Governo" e "Governos" significam, respectivamente, o Governo e os Governos dos Países Membros;
- d) a expressão "Autoridades Competentes" significa as autoridades dos Países Membros, de conformidade com as Leis dos mesmos;
- e) a expressão "Bens" compreende os imóveis, móveis, direitos, fundos em qualquer moeda, ouro, divisas, haveres (receitas), publicações e tudo aquilo que constitui o patrimônio do Fundo;
- f) a expressão "Administradores do Fundo" significa os Governadores e Diretores Executivos a que se refere o Capítulo VII do Convênio Constitutivo do Fundo e seus assessores;
- g) a expressão "Funcionários do Fundo" significa o Secretário Executivo, os membros do pessoal técnico administrativo e os assessores contratados do Fundo;
- h) a expressão "Funcionários dos órgãos internacionais assessores" significa os representantes dos órgãos internacionais que prestam assessoramento técnico ao Fundo.
- i) a expressão "Sede do Fundo" significa os locais ocupados pelo Fun-

do; j) a expressão "Secretaria Executiva" significa o órgão operativo do Fundo;

k) a expressão "arquivos do Fundo" compreende: correspondência, manuscritos, fotografias, filmes, gravações sonoras e todos os documentos de qualquer natureza de propriedade do Fundo que este tenha em seu poder.

#### CAPÍTULO II

##### O Fundo

##### Artigo 2

O Fundo e seus bens, em qualquer lugar em que se encontrem e quem os tenha em seu poder, gozam de *imunidade de jurisdição*, exceto na medida em que o Fundo, em algum caso particular, tenha renunciado expressamente a ela. Porém, a renúncia de imunidade não pode estender-se a forma alguma de execução.

O Fundo, através da Diretoria Executiva, adotará as medidas adequadas para a solução de litígios decorrentes de contratos ou outros atos de direito privado nos quais seja parte.

##### Artigo 3

A sede do Fundo é inviolável. Os bens do Fundo, em qualquer lugar onde se encontrem e quem quer que os tenha em seu poder, estão isentos de registro, requisição, confiscação, expropriação e de qualquer outra forma de intervenção, seja por via de ação executiva, administrativa, judicial ou legislativa.

##### Artigo 4

Os arquivos do Fundo são invioláveis em qualquer lugar que se encontrem.

##### Artigo 5

O Fundo pode ter em seu poder recursos em qualquer moeda, e divisas correntes, bem como títulos, ações, valores e bônus e transferi-los livremente

de um país para outro e de um lugar para outro no território de qualquer país e convertê-los em outras moedas.

No exercício dos direitos que lhe são outorgados em virtude deste Artigo, o Fundo não poderá ser submetido a fiscalizações, regulamentos, moratórias e outras medidas similares por parte dos Governos. Porém, o Fundo prestará devida atenção a toda solicitação que formular o Governo de um País membro, na medida em que estime possível atendê-la sem detrimento de seus próprios interesses.

#### Artigo 6

O Fundo e seus bens estão isentos no território dos Países membros:

- de todo imposto direto; e
- de direitos de alfândega, proibições e restrições à importação e exportação, relativos aos artigos importados ou exportados pelo Fundo para seu uso oficial. Os artigos importados sob estas isenções não serão vendidos no país no qual tenham sido introduzidos, se não conforme as condições estabelecidas pelo Governo respectivo.

O Fundo, em princípio, não reclamará a isenção de impostos ao consumo, à venda e de outros indiretos. Porém, os Países membros adotarão, sempre que lhes seja possível, as disposições administrativas pertinentes para a isenção ou reembolso da quantia correspondente a tais impostos, quando o Fundo efetuar, para seu uso oficial, compras importantes em cujo preço esteja incorporado o imposto.

O Fundo não reclamará isenção alguma de tarifas e taxas que constituam remuneração por serviços de utilidade pública.

#### Artigo 7

O Fundo goza no território de cada um dos Países Membros, para suas comunicações oficiais, de facilidades não menos favoráveis do que aquelas outorgadas pelo Governo a qualquer outro órgão internacional em matéria de prioridades, contribuições, tarifas e impostos sobre correspondência, cabogramas, telegramas, radiogramas, telefotografias, telefones e outras comunicações, bem como de tarifas de imprensa e rádio.

Nenhuma censura será aplicada à correspondência e outras comunicações oficiais do Fundo.

O Fundo tem direito de usar códigos e de expedir e receber sua correspondência, seja pelos correios ou malas, os quais gozam das mesmas imunidades e privilégios que os concedidos aos correios e malas diplomáticas.

As disposições deste artigo não podem ser interpretadas como proibitivas para a adoção de medidas apropriadas de segurança que serão determinadas mediante acordo entre um País Membro e o Fundo.

#### Artigo 8

Os privilégios, imunidades e franquias, a que se refere este Capítulo, são concebidos exclusivamente destinados ao cumprimento das finalidades próprias do Fundo.

### CAPÍTULO III Administradores do Fundo

#### Artigo 9

Os Administradores do Fundo, enquanto exerçam suas funções e durante a viagem de ida aos lugares onde desempenharão sua missão, bem como no seu regresso, gozam dos privilégios e imunidades seguintes:

- Imunidade de jurisdição, a respeito dos atos executados e das expressões emitidas no desempenho de suas funções, sejam estas orais ou escritas, contra detenção ou prisão pessoal, contra embargo de sua bagagem pessoal e contra todo procedimento judicial;
- Direito de usar códigos e receber e expedir documentos e correspondência por mensageiros ou em malas lacradas;
- Isenção das restrições de imigração e registro de estrangeiros e de todo serviço de caráter nacional;
- Iguais imunidades e franquias que as acordadas aos enviados diplomáticos, a respeito de suas bagagens pessoais e dos utensílios e materiais de trabalho destinados ao uso oficial;
- Aqueles outros privilégios, imunidades e facilidades de que gozam os enviados diplomáticos, exceto no que se refere a isenção de impostos sobre a venda e o consumo ou direitos de alfândega sobre mercadorias importadas que não sejam as indicadas no item precedente.

As imunidades contra detenção ou prisão pessoal, contra embargo de bagagem pessoal e as isenções das restrições de imigração e registro de estran-

geiros e de todo serviço nacional, são extensivas ao cônjuge, filhas solteiras e filhos menores de idade.

#### Artigo 10

As imunidades de jurisdição pelos atos e expressões, a que se refere o item a) do artigo 9, continuarão depois que os Administradores do Fundo tenham terminado sua missão.

#### Artigo 11

Os privilégios e imunidades são outorgados aos Administradores do Fundo em salvaguarda de sua independência no exercício de suas funções em relação ao mesmo. Por conseguinte, cada País membro deve renunciar aos privilégios e imunidades conferidos a um ou mais Administradores nos casos em que o gozo dos mesmos, conforme seu próprio critério, dificulte o andamento da justiça e desde que essa renúncia não prejudique os fins para os quais foram outorgados.

#### Artigo 12

As disposições dos artigos 9 e 10 não obrigam a nenhum País membro a conceder quaisquer dos privilégios e imunidades neles referidos a nenhum dos seus nacionais, nem a qualquer pessoa que o representar no Fundo.

### CAPÍTULO IV Funcionários do Fundo

#### Artigo 13

O Secretário Executivo ou aquele que exerça suas funções e os altos funcionários do Fundo, que sejam qualificados como tais pela Diretoria Executiva, gozam das mesmas imunidades e privilégios assinalados no artigo 9, nas condições estabelecidas no Artigo 10.

#### Artigo 14

Os demais funcionários do Fundo gozam das imunidades e privilégios assinalados nos itens a, b, c e d do artigo 9.

Além disso, estão isentos nos Países membros de qualquer tipo de impostos sobre os salários e emolumentos que recebem do Fundo e gozam das mesmas franquias que as concedidas aos representantes de Governos estrangeiros em missão oficial, no que se refere a regulamentação sobre divisas estrangeiras.

#### Artigo 15

Os Funcionários do Fundo que por sua missão ou contrato devam residir num País membro, por um período superior a um ano, terão a faculdade de importar seus móveis e objetos de uso pessoal, para sua primeira instalação, livre de direitos e outros gravames, de acordo com as leis e regulamentos pertinentes do respectivo País.

#### Artigo 16

Os privilégios e imunidades são outorgados aos funcionários do Fundo exclusivamente no interesse deste. Por conseguinte, a Diretoria Executiva deve renunciar a tais privilégios e imunidades nos casos em que, a juízo da referida Diretoria, o exercício dos mesmos dificulte o andamento da justiça e desde que essa renúncia não prejudique os interesses do Fundo.

A Diretoria Executiva adotará as medidas adequadas para a solução dos litígios nos quais esteja implicado um funcionário do Fundo, que em razão do seu cargo goza de imunidade.

#### Artigo 17

As disposições dos artigos 13 e 14 não obrigam os Governos a conceder aos seus nacionais que sejam funcionários do Fundo os privilégios e imunidades neles referidos, exceto nos casos seguintes:

- imunidade com respeito ao processo judicial relativo a palavras orais ou escritas e a todos os atos executados no desempenho de suas funções;
- inviolabilidade de seus papéis e documentos relacionados com o Fundo;
- isenção de impostos sobre salários e emolumentos percebidos do Fundo.

### CAPÍTULO V Funcionários dos Órgãos Internacionais Assessores

#### Artigo 18

Os funcionários dos órgãos internacionais assessores, enquanto estiverem no exercício de função relacionadas com o Fundo, gozam de igual tratamento que o estabelecimento nos artigos 14 e 15.

*Artigo 19*

A sede e os arquivos das Representações dos órgãos internacionais assessores são invioláveis.

**CAPÍTULO VI**

**Disposições Gerais**

O Fundo outorgará aos seus funcionários, e aos funcionários dos órgãos internacionais assessores, um documento que acredite sua qualidade e especifique a natureza de sua missão.

Este documento será suficiente para que seu titular goze no território dos Países membros dos privilégios e imunidades que outorga este Acordo.

*Artigo 21*

Se qualquer País membro considerar que houve abuso de um privilégio ou imunidade concedido por este Acordo, realizará consultas com o Estado que corresponder ou com o Fundo, segundo proceda, a fim de determinar se o referido abuso ocorreu e, nesse caso, evitar sua repetição.

Apesar disso, um País membro que considerar que qualquer pessoa abusou de algum privilégio ou imunidade que lhe foi conferido por este Acordo, pode requerer que abandone seu território.

*Artigo 22*

Toda divergência na interpretação ou aplicação deste Acordo será submetida ao procedimento de solução que de comum acordo estabeleçam as Partes interessadas.

*Artigo 23*

Este Acordo entrará em vigor, para cada um dos Países Membros, desde a data na qual for depositado o respectivo instrumento de adesão na Secretaria Executiva, a qual comunicará aos mesmos a data do depósito de cada instrumento de adesão.

*Artigo 24*

Este Acordo permanecerá em vigor para cada País Membro, enquanto formar parte do Fundo.

*Artigo 25*

A Assembléia de Governadores fica autorizada a propor aos Países Membros acordos adicionais ou modificações ao presente instrumento.

**SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 139ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1979**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Offício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

*Comunicando a aprovação da seguinte matéria:*

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103/78 (nº 438/75, na Casa de origem), que regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências, salvo as expressões que menciona. (Projeto enviado à sanção em 28-8-79.)

**1.2.2 — Comunicação da Presidência**

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, dedicado a homenagear a memória do ex-Governador e ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira.

*Oradores*

*SENADOR HENRIQUE SANTILLO*, em nome do MDB.

*SENADOR ADERBAL JUREMA*, em nome da ARENA.

*FALA DA PRESIDÊNCIA* — Associativa, em nome da Mesa.

**1.2.3 — Discurso do Expediente (Art. 16, do Regimento Interno)**

*SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Acolhimento, pela direção da PORTOBRÁS, das reivindicações do Sindicato dos Marítimos e Fluviais do Estado do Espírito Santo.

**1.2.4 — Leitura de projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 255/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que "para efeito de aposentadoria por tempo de serviço, considera data do desligamento do emprego e da decretação da falência, extinção da empresa ou ajuizamento de reclamação na Justiça do Trabalho".

— Projeto de Lei do Senado nº 256/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que "modifica e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho".

— Projeto de Lei do Senado nº 257/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que "abre ensejo à segunda revisão criminal dos condenados por crimes políticos, de qualquer natureza".

**1.2.5 — Requerimentos**

— Nº 312/79, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 128, 153, 159, 252 e 330/78, 50 e 152/79.

— Nº 313/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

— Nº 314/79, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 26/79, a fim de aguardar o anteprojeto de atualização da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Nº 315/79, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Ministro dos Transportes para os estagiários da Escola Superior de Guerra.

**1.2.6 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 264/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1978, de sua autoria, que modifica a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado.**

— Requerimento nº 266/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1978, de sua autoria, que estende o direito ao salário-família aos empregados domésticos. **Aprovado.**

— Requerimento nº 269/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1978, de sua autoria, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.**

— Requerimento nº 270/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1978, de sua autoria, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.**

— Requerimento nº 285/79, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da exposição feita pelo Ministro de Estado do Interior, Mário Andreazza, ao lançar o Programa de Erradicação de Favelas, no dia 28 de junho de 1979, em Brasília. **Aprovado.**

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5.108/78 (nº 1.230/75, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/77 (nº 521/71, na Casa de origem), que cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 19/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da administração indireta, e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 58/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca. **Aprovado**, em primeiro turno, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Registro da constituição, em Recife, da ALUNE — Alumínio do Nordeste S.A.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Processo inflacionário brasileiro.

**SENADOR ALOYSIO CHAVES**, como Líder — Nota explicativa de médicos residentes e internos da Universidade de Brasília, pleiteando condições favoráveis ao aprendizado e desenvolvimento de pesquisas na totalidade das especialidades médicas.

**SENADOR JAISON BARRETO**, como Líder — Solução à questão do hospital-escola para médicos residentes e internos da UNB.

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Aspectos da localização do primeiro grande laminador de tiras a quente, no Estado de Minas Gerais.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Reivindicando, para o Estado do Espírito Santo, a localização da usina laminadora de aço quente, objeto do discurso pronunciado pelo orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Complementação de obra de retificação do rio Itabapoana, no município de Barra do Itabapoana—RJ.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Criação do Fundo Nacional da Habitação.

**SENADOR JESSÉ FREIRE** — Considerações relativas à implantação do Projeto de Irrigação do Baixo-Açu, na região do Vale do Açu—RN.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Expediente do Prefeito de Nova Friburgo—RJ, encaminhado ao Senhor Presidente da República, no qual S. Ex.<sup>a</sup> expõe a situação daquele município em conseqüências das enchentes de fevereiro do corrente ano.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 53/79.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 140ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 239/79, que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 122/79 (nº 220/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Fernando Ramos de Alencar, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Suíça (Confederação Helvética). **Apreciação em sessão secreta.**

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 28-8-79.

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 28-8-79.

— Do Sr. Senador Jessé Freire, proferido na sessão de 28-8-79.

#### 4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 30, de 1979. (Republicação.)

#### 5 — ATAS DE COMISSÕES

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 139ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### PRESIDENCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES, LOURIVAL BAPTISTA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTE OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Tuncredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Ríchia — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusou o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 418/79, de 28 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1978 (nº 438/75, na Casa de origem), que regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências, salvo as expressões "... análises clínico-laboratoriais, análises bromatológicas, assinando os respectivos laudos...", constantes do inciso I, art. 5º, que foram rejeitadas. (Projeto enviado à sanção em 28-8-79.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado, conforme deliberação ante-



rior do Plenário, a homenagear a memória do ex-Governador e ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo que falará pelo Movimento Democrático Brasileiro.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Como Líder, Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na espiral da evolução humana a buscar o infinito, há vidas que ultrapassam as barreiras do determinismo pela capacidade superior de ver o mundo sob a ótica, não de ilusória sucessão de fatos mágicos, mas da consciência reflexiva do próprio homem, pela percepção intelectual do sentido profundo da totalidade. No dizer do grande sábio francês Teilhard de Chardin, isso é possível aos capazes de verem o Homem dentro da Humanidade, a Humanidade indissociável da vida e a vida dentro do Universo, são inteligências que conduzem às aspirações humanas.

Assim foi Pedro Ludovico Teixeira, Sr. Presidente filho de Dr. João Teixeira Alves e D. Josefina Ludovico de Almeida, nascido na cidade de Goiás em 23 de setembro de 1891, formado em Medicina em 1915, pela Faculdade do Rio de Janeiro e que o *Brasil de 1930* foi encontrar nas trincheiras da luta revolucionária, ao lado da Aliança Liberal, comandando 70 homens em armas na cidade de Rio Verde, onde havia iniciado sua carreira política.

Antes, durante 7 longos anos, no interior de Goiás, encontrou coragem para opor-se ao cruel regime de então, enfrentando as extremas adversidades da época, que ele mesmo classificou como uma das oligarquias mais violentas do Brasil. Fê-lo com o desassombro dos idealistas românticos, cujos corpos cansados abrigam espíritos que ascendem as altitudes das sombras capazes de transformarem-se em realidade pela ação humana.

De médico humanitário, de jornalista desassombrado, de político coerente idealista fez-se líder incontestado da Revolução de 1930 em Goiás, larga porção de terras no coração do Brasil então vivendo o drama da iniquidade e do medo gerados pela violência, pelo marasmo e profundas contradições sociais.

Vitoriosa a Revolução, sua vida transformou-se em verdadeira epopeia, escrevendo-se com letras indelévels na História deste País como um hino de libertação dos humilhados e ofendidos.

Nesta última metade do século, sua história foi a história de Goiás. Membro da junta governativa em 1930, Interventor Estadual, logo em seguida, Governador Constitucional eleito em 1935, Interventor mais uma vez em 1937 até 1945, novamente Governador eleito para o quadriênio 1951/54, Pedro Ludovico Teixeira, durante todo o tempo, conservou, entre tantas outras, duas qualidades marcantes de sua personalidade de envergadura de grande estadista: a coragem de correr os riscos do progresso, da abertura de novos caminhos e novos rumos, de enfrentar desafios sem tibiezas e indecisões pela condução democrática do aparelho político-Administrativo do Estado e sua profunda honestidade pessoal, de arraigada retidão de caráter.

Elegendo-se Senador em 1947, 1955 e 1962, orgulha-se esta Casa de ter podido contar com um de seus mais ilustres pares fazendo do exercício do mandato eletivo um compromisso permanente com as causas verdadeiramente populares, mantendo uma postura de dignidade e de coerência com os princípios de humanista que sempre nortearam sua vida.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Com muito prazer, nobre Senador Adalberto Sena.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) —** Pedro Ludovico foi daqueles Senadores a quem, aqui encontrei, ao iniciar-se o meu mandato em 1963. Dele guardo não só a recordação de uma convivência amistosa, como a impressão, que ainda dura, de uma das mais nobres presenças que se destacaram neste Plenário. Presença que se impunha não só pela condição de um prestigioso político, de um administrador emérito, mas também pela correção de suas atitudes, em face dos acontecimentos, pela sensibilidade que demonstrava, aqui, em face das questões que nós discutíamos, fossem elas políticas ou versassem sobre problemas sociais, inclusive particularmente os de Medicina. Outro traço de sua personalidade que ficou nas minhas reminiscências foi o seu caráter firme, aquela aparente imperturbabilidade com que ele encarava as adversidades políticas. Vi-o atravessar, sobranceiro, aquela fase em que foi decretada a intervenção federal em Goiás, intervenção feita sob o pretexto de combater a subversão, mas que na realidade, conforme os acontecimentos demonstraram, teve por único escopo a deposição do Governador Mauro Borges. E outro, me parece, não teria sido o seu comportamento em face da cassação do seu mandato, pois aquela clamorosa injustiça não abalou Pedro Ludovico, porque ele tinha, como todos nós temos, a convicção de que a única

razão para esta injustiça foi o fato de ser ele um homem muito querido pelo povo goiano. Muito obrigado.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Como goiano, nobre Senador Adalberto Sena, em nome de Goiás, agradeço a opinião emitida por V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde, acerca do maior vulto de sua história, que foi, sem dúvida alguma, Pedro Ludovico Teixeira.

Dele se pode dizer o que disse de si mesmo um outro ilustre goiano, também notável estadista, Senador Leopoldo de Bulhões:

"Acaso será o meu nascimento no sertão o que fez de mim um político? Cedo lá vi que a terra é grande e a gente pouca e o governo difícil de um tão vasto domínio sem cultores. Acendeu-se o desejo de aprender para ensinar quais as necessidades do País e quais os meios de os satisfazer. Nesta empresa tenho lidado com sucesso vários, mas sempre com ardor sereno de quem vê a "Terra antes dos homens do presente, a terra para os homens do futuro."

No Senado Federal, sua atividade parlamentar sempre primou pela serenidade de seus pronunciamentos, elaborados com o talento de sua cultura humanística e sua apurada sensibilidade, exercitada no trato permanente com os homens humildes do sertão. Por isso mesmo, toda sua atuação político-parlamentar guardou absoluta coerência com os postulados democráticos, os mesmos que orientaram suas profícuas atividades de administrador público por quase duas décadas.

A preocupação com a integração das massas humanas marginalizadas ao processo de desenvolvimento nacional e a luta pelas liberdades públicas e individuais marcaram definitivamente sua vida pública, quer como parlamentar, quer como Governador de Goiás.

Administrador de largo descortino, com o privilégio da visão global dos fenômenos político-sociais, Pedro Ludovico despertou Goiás do sono letárgico e deu início à sua integração ao processo de transformações econômicas, sociais e políticas que a revolução de 1930 propiciou ao País.

Nesta época, com escassos recursos, terras extensas isoladas do litoral brasileiro, sem meios de comunicação, sem estradas, no Estado, a violência era a rotina e a estagnação econômica só se assemelhava à voracidade de reduzida oligarquia rural latifundiária e exploradora, mantida no poder pelo fogo das carabinas. Além disso, sua Capital, isolada pelas serras, geograficamente impedida de transformar-se em centro moderno de polarização desenvolvimentista, representava um obstáculo muito sério aos elevados propósitos do estadista que acordava.

Seu sonho era o de construir uma cidade moderna que representasse o marco inicial do Goiás do futuro, já que a antiga Capital estava pessimamente situada, devido às desfavoráveis condições topográficas, geológicas e climáticas e deploráveis condições urbanas, permanecendo na inércia por longo tempo. Objetivo e realizador, usando recursos do próprio Estado, deu início à empreitada, e, a 24 de outubro de 1933, fez-se o lançamento da pedra fundamental de Goiânia.

"Filho da cidade de Goiás", disse Pedro Ludovico, nesse dia, "onde passei os dias bucólicos de minha infância, época em que a alma se enche de místicos sentimentalismos, de que a idade madura não se pode exonerar completamente, malgrado o assalto da dúvida, a frieza do raciocínio e a lógica da análise, é natural que se tornasse preciso calcar essa poderosa impressão, de que ninguém escapa. Fi-lo não sem magoar o coração, que pranteava. As vozes da razão e da diretriz que me tracei no exercício do meu cargo, vendo tão-somente o bem público e os imperativos da coletividade me fizeram forte, ante a fúria dos que viram os seus interesses contrariados."

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) —** Meu nobre colega, vem dos albos da República, se não mesmo anterior a isso, o sonho dos brasileiros de interiorizar a Capital do nosso País. Depois de muitos e muitos governos, apareceu Juscelino Kubitschek e conseguiu concretizar o antigo sonho. Mas tenho para mim que se Pedro Ludovico não tivesse construído antes uma cidade moderna neste Planalto Central, a sua querida Goiânia, se não fosse esse exemplo, uma espécie de *avant la lettre* da grande Capital, creio que nem mesmo o arrojo de Juscelino Kubitschek teria feito nascer esta monumental Brasília nos anos cinquenta. Portanto, a meu ver, cabe também a Pedro Ludovico o grande mérito de ter motivado Juscelino para que este se decidisse a

mudar a Capital do País para o Planalto Central. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> por este registro.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Eu é que agradeço, ilustre Senador Luiz Cavalcante, conhecedor que sei da amizade que V. Ex<sup>a</sup> dedica a Pedro Ludovico Teixeira e ao ex-Governador Mauro Borges Teixeira.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Com imenso prazer, ilustre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) —** Meu eminente colega de representação, V. Ex<sup>a</sup> fala pela nossa Bancada e assim eu não precisaria apartear-lo para demonstrar a minha inteira solidariedade com o magnífico discurso que V. Ex<sup>a</sup> está proferindo nesta tarde, marcando como um pintor na tela, com traços indelévels, a personalidade de um homem cuja vida inteira se confundiu com a própria vida do Estado de Goiás. De um homem que foi um Michelangelo da política, porque soube com a marca do talento e das virtudes de homem público plasmar o seu próprio Estado, porque a verdade é que Goiás se divide em duas fases: antes e depois do aparecimento do inolvidável goiano Pedro Ludovico Teixeira, hoje pranteado por todos nós. V. Ex<sup>a</sup> teve a delicadeza de enviar ao meu gabinete, em linhas gerais, o esboço do pronunciamento que pretendia fazer. E V. Ex<sup>a</sup> está sendo imensamente feliz, ao traçar em cores tão vivas o que representou para Goiás e para o Brasil aquele inolvidável brasileiro. Pedro Ludovico Teixeira foi um homem que dificilmente pode encontrar paralelo na vida pública, não apenas de Goiás, mas de qualquer dos Estados da Federação. Se Pedro Ludovico Teixeira foi apenas Governador de Goiás e Senador da República em sucessivos Governos, se S. Ex<sup>a</sup> não chegou a ser Ministro de Estado ou Chefe de Estado, creio que foi pura e simplesmente porque Pedro Ludovico, com seu amor acendrado a Goiás, entendia que ali estavam, não apenas as suas raízes, mas todo o sentido da sua luta e a Goiás ele devia dar-se por inteiro. Solidarizo-me, eminente Senador, com o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, e não preciso apartear-lo mais, para dizer que faço minhas todas as palavras firmes e poderosas com que o meu eminente colega de representação homenageia a memória de Pedro Ludovico Teixeira.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) —** Agradeço ao ilustre Senador Lázaro Barboza que, em poucas palavras, fez um relato fiel do que foi Pedro Ludovico Teixeira para Goiás, neste meio século de história brasileira.

Goiânia se fez enfrentando seriíssimos obstáculos, porque a oposição à realização deste sonho se fez irascível e violenta, às vezes. A idéia contrariava os interesses de algumas famílias e de todos aqueles habituados ao parasitismo burocrático. Nada conseguira intimidar o espírito inquebrantável deste homem público que, com austeridade e perseverança, com os cofres públicos vazios, fez plantar no coração do Brasil uma cidade moderna e dinâmica e, a 23 de março de 1937, assinava o decreto de transferência da Capital do Estado.

Seu batismo cultural, com os festejos de inauguração, se fez a 5 de julho de 1942. Sobre o histórico acontecimento, Pedro Ludovico dirigiu-se ao País através da seguinte mensagem de fé, esperança e amor:

"Dirijo-me ao Brasil, ao ensejo da passagem do maior acontecimento já registrado no meu Estado.

Inaugura-se hoje a jovem Goiânia, Capital de Goiás.

Ao entregar à comunhão nacional a cidade, cuja construção foi parte primordial do meu programa de governo, despido de espírito regionalista, ergo o meu olhar à Pátria comum, antevendo o seu futuro esplendoroso.

Tenho a honra de saudar na pessoa do grande condutor, o Presidente Getúlio Vargas, o Brasil gigante e poderoso.

Saúdo a Amazônia, tão cheia de mistérios e tão rica de promessas; as terras de palmares e babaquais esplêndidos do Parnaíba longínquo. Saúdo o Nordeste de atitudes heróicas e fecundas ante as durezas do clima que o flagela; os Estados do Leste de riquezas tão numerosas e de um labor tão intenso com benefício da economia nacional. Saúdo as terras dos vales históricos do Paraíba e do Tietê, onde vivem os cafezais, os algodoads e tantas outras riquezas; as regiões admiráveis dos pinheirais paranaenses e catarinenses. Saúdo os pampas do Sul, berço de heróis, celeiro do Brasil; as terras que a leste e a oeste de Goiás, com ele se irmanam na grandeza de suas glebas, na variedade de seus produtos e no labor intrépido dos seus fi-

lhos. Saúdo o Brasil todo, símbolo de justiça, dignidade e elevação moral.

A ele, Brasil, entrego meu grande ideal que se tornou uma grande realidade — Goiânia."

O fato épico mereceu os encômios de todo o País. A construção de Goiânia viabilizou Brasília, duas décadas depois, pelo estímulo do exemplo, com a saga dos pioneiros induzidos por Pedro Ludovico, em 1933, a juntarem-se na admirável aventura que mudou as perspectivas geopolíticas de Goiás. Submetido a um orçamento estadual irrisório e quase sem amparo financeiro federal, estes pioneiros plantaram a semente da marcha para o oeste, e a pedra fundamental que lançaram um dia, numa manhã brilhante de sol e lavada pela chuva da madrugada, sobre as terras onduladas das campinas do Brasil Central, acabou por simbolizar o mais importante acontecimento da história de Goiás, protagonizado por seu maior vulto de todos os tempos.

Sua obra consolidou-se rapidamente e transformou-se, em pouco tempo, no mais dinâmico pólo de desenvolvimento do Centro-Oeste brasileiro. Ele a fez nascer e acompanhou com fidelidade seu crescimento, e Goiânia de hoje, com quase 1 milhão de habitantes, seus equipamentos urbanos, suas indústrias, seu comércio pujante, suas avenidas arborizadas, seus bosques, suas praças, é o eloqüente e vibrante testemunho da vida de seu autor inteiramente dedicada a causas populares e à liberdade.

Nesta Casa, a retidão de seu caráter, seu senso de lealdade e de independência e, sobretudo, seu espírito profundamente humanista, pleno de sensibilidade às verdadeiras causas do povo, granjearam-lhe as simpatias e a amizade de tanto de seus correligionários quanto de seus adversários. Em 1954, em prefácio a uma coletânea de seus discursos, assim se expressou o Senador Auro de Moura Andrade, então Presidente do Senado:

"O Senador Pedro Ludovico Teixeira é, sem dúvida, uma figura singular de homem público.

Suas tradições de liberdade deram à sua personalidade — à sua atuação no cenário político brasileiro posição própria, respeitada e admirada pelos companheiros e adversários. A característica da sua personalidade é, sobretudo, a franqueza.

Não é homem de meias palavras nem de reticências mentais. No que diz há sempre palavra inteira, a verdade integral."

Seus pronunciamentos, por isso mesmo, são sempre objetivos.

Nos seus discursos reponta, a cada passo, o administrador, o sociólogo, o médico.

Pedro Ludovico, antes de ser político, era médico. No trato com o sofrimento alheio seu espírito de solidariedade humana deu-lhe profundas raízes na estima popular. Era, então, o "Dr. Pedro" que se debruçava sobre o leito dos enfermos, buscando suavizar-lhes as dores, quando não foi possível curá-los. Entretanto, na intimidade dos problemas do indivíduo, insensivelmente foi levado a interessar-se pelos problemas do povo.

O Movimento de 1964 veio pegá-lo no Senado e a seu filho Mauro Borges Teixeira, no Governo de Goiás. Foram dias difíceis, dramáticos, submetidos à intolerância e ao espírito de vinda de impiedosos adversários. Ele que apoiara o movimento, já a 13 de maio do mesmo ano, dizia:

"Jamais apoiariamos um movimento que trouxesse no seu bojo a semente do ódio, a vingança sob forma de acerto de contas e a afronta aos princípios que regem nosso sistema cristão de vida."

Tudo culminaria com a intervenção federal em Goiás, a cassação do mandato de Mauro Borges Teixeira e a suspensão de seus direitos políticos por dez anos. Neste episódio dramático na vida de Goiás, fez-se valer o espírito de equilíbrio do líder Pedro Ludovico Teixeira que, inquebrantável, manteve-se na linha retilínea de coerência de seu pensamento político, conduzindo seus companheiros pelos caminhos do bom senso e pacientemente sofreu.

"Ninguém deve pensar em termos de eternidade, ou de longa duração quando se tem o poder nas mãos. Tudo é efêmero e, na roda da vida, fatores psicológicos inesperados podem, em um momento, alterar a face de uma situação, de uma força, de um poderio que parecem eternamente sólidos."

— Dizia em discurso, a 18 de outubro de 1967.

A cassação de seu mandato e a suspensão de seus direitos políticos pegaram-no Vice-Presidente deste Senado. Algum tempo antes, em pronunciamento pleno de conceituações filosóficas, reafirmava a necessidade de obediência aos postulados democráticos como medida de salvação nacional: a anistia, o restabelecimento do pleno direito do voto, o respeito às liberdades

públicas e individuais, o desenvolvimento econômico liberto do jogo das imposições monetaristas e dos interesses alienígenas, a libertação do operariado na sua luta pela sobrevivência, oferecendo-lhe justa participação na direção e nos lucros das empresas, convencido de que a democracia política só se fará com a democratização do capital.

"Esta deve ser a palavra de ordem: redemocratização. Ou marchamos nesse rumo, ou nos perderemos em sucessivas crises", estas foram suas últimas palavras, nesta Casa.

Depois disso, o corpo cansado mas com extraordinária lucidez de espírito, no retiro a que se impôs materialmente pobre mas com invejável riqueza de cultura e dignidade, num sobrado cercado de árvores frondosas que ele mesmo plantara um dia, única propriedade de que era possuidor em Goiânia, presente de amigos e companheiros quando, em 1945, deixou o Palácio das Esmeraldas e não tinha onde morar com sua esposa, D. Gercina Borges, mulher de extraordinárias qualidades de liderança e virtudes humanas, sempre fisicamente a seu lado em todos os momentos de sua vida, e espiritualmente nos últimos três anos, com seus filhos, seus netos e bisnetos e demais familiares, transformou-se no oráculo, no conselheiro presente a todos os episódios da vida goiana. Homens do interior do Estado, companheiros de antigas lutas, ou jovens estudantes, políticos, literatos, de passagem por Goiânia, incluíam obrigatoriamente uma visita a "Dr. Pedro", sempre atualizado e lúcido, sobretudo, carregando na alma uma imensa rede de esperanças e nas palavras, uma mensagem de otimismo.

Alguns meses antes de abandonar nosso convívio do alto de um edifício de Goiânia, na sacada do apartamento de seu filho, o ex-Governador Mauro Borges Teixeira, e sem dúvida, o continuador de sua obra, quando o sol já se pondo no horizonte tingia ainda o azul do céu com reverberações rubras, Pedro Ludovico viu Goiânia inteira a seus pés, ciranda de luzes acendendo-se na imaginação criativa do homem, sonho de uma noite quente do Brasil Central feito realidade sobre as campinas de Goiás.

Em 1978, o povo goiano elegeu, com expressiva votação, seu filho Paulo Borges Teixeira, Deputado Federal, e seu neto, Mauro Borges Júnior, Deputado Estadual. Na verdade, foi durante todo o tempo, o grande inspirador da campanha oposicionista no Estado, conservando, no entanto, o equilíbrio e a tolerância. Seu exemplo de vida, pública e privada, marcará indelevelmente a vida goiana para sempre.

Há alguns dias, pela Rede Globo de Televisão, aos brasileiros afirmou não aceitar a anistia para si, mas a desejava com muita ansiedade, para a sociedade como um todo, certo de que seus atos sempre foram legítimos e pautados pela coerência.

Dele se poderá dizer o que escreveu Hélio Pellegrino:

"O começo da sabedoria consiste em perceber que temos e temos as mãos vazias, na medida em que tenhamos ganho ou pretendamos ganhar o mundo."

"De um octagenário de rara espécie como foi Pedro Ludovico, falar de defeitos e vícios é exercitar o ato puro de revanchismo, assim como reconhecer suas qualidades e virtudes passa a ser o imperativo de todo homem que quer legar à humanidade a face amena de se viver tão intensamente cada momento e da vida extrair os ensinamentos que engrandecem o espírito humano. Feliz é o homem público que não precisa esconder os seus atos. Assim foi Pedro Ludovico."

Foram estas as palavras, em *O Popular*, do jovem jornalista Fleurymar de Souza que, em 1969, ainda não era eleitor. Fala, sem dúvida, o sentimento de centenas de milhares de jovens de meu Estado.

Minha curta vida pública, como Prefeito e como parlamentar, estou pedindo forças para que posso fazê-la inspirada, ao menos no modelo legado por este estadista, o maior de Goiás e dentre os mais elevados espíritos democráticos deste País.

A homenagem que o Senado Federal lhe presta, nesta data, tem o significado do reconhecimento do valor de sua obra política e do exemplo de coragem e dignidade que sua vida representou.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Cumprindo imperativo de consciência, V. Ex<sup>a</sup> presta justa e meritória homenagem à memória do grande brasileiro Pedro Ludovico Teixeira. Santa Catarina, terra de outro grande brasileiro, Nereu Ramos, amigo e companheiro de grandes lides cívicas de Pedro Ludovico Teixeira, pede permissão para subscrever a grande homenagem.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Ilustre Senador Evelásio Vieira, em nome também de meu Estado, que procuro nesta tribuna apresentar, para reverenciar o grande vulto, agradeço, sensibilizado, a sua homenagem.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com prazer, nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Acredito que como representante de São Paulo, tendo em vista o aparte do eminente colega barriga-verde, de Santa Catarina, também sinto o mesmo impulso, de me solidarizar com a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta ao grande brasileiro Pedro Ludovico Teixeira. Recentemente, em uma reunião do Centro Brasil Democrático, fiquei conhecendo o neto, Deputado Estadual Mauro Borges Júnior, e, através dele, enviei-lhe um livro com discursos e pronunciamentos meus, e recebi, também recentemente, um telegrama em que me agradecia a remessa daquele livro. Tive, assim, ao final da vida daquele eminente homem público, um contato meio indireto com ele, mas de muita satisfação para mim. Portanto, como Senador de São Paulo, quero dizer que subscrevemos a homenagem ao grande brasileiro, extensiva a toda a sua família, pelo grande serviço que ela, tendo a frente Pedro Ludovico Teixeira, prestou ao País e ao Estado de Goiás.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa, ilustre Senador Orestes Quércia, o grande Estado de São Paulo, o Estado das bandeiras, o Estado dos bandeirantes intrépidos, particularmente o Estado de Bartolomeu Bueno da Silva, que descobriu Goiás, nos meados do século XVII. Esteja certo V. Ex<sup>a</sup> de que Pedro Ludovico Teixeira o redescobriu um século e meio depois. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — O Paraná associa-se a esta homenagem. Não conheci o ilustre Senador Pedro Ludovico, a não ser de nome e de conceito. As informações sobre ele me vinham por políticos, por jornais e, notadamente, por paranaenses que, morando em Goiás, voltavam com frequência ao Paraná e davam testemunha do seu valor, da sua seriedade e, sobretudo, do seu amor ao povo. Eu não participei desse Movimento de 64, nem jamais nele acreditei sabendo que terminaria por representar, na história do País, esse período muito difícil e conturbado que historiadores de valor haverão de retratar para a prosperidade. Mas nos solidarizamos com Pedro Ludovico quando de sua queda, e sabemos que ele caiu porque era muito digno e, mais do que a sua queda injusta, naquelas circunstâncias, nos comoveu a queda do filho, da forma como se deu. O País, de perto, acompanhou tudo aquilo — páginas vividas, e que, no Paraná, tiveram ampla repercussão. Assim, sinto-me no dever de associar-me às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta num discurso biográfico, digno de figurar nos Anais desta Casa, que, pelo que conheço, aqui, ele tanto honrou. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO) — Agradeço, sensibilizado, a V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Senador Leite Chaves.

Era o que tinha a der, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Muito obrigado: (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema, que falará pela Aliança Renovadora Nacional.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE. Como Líder, lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Designado pelo Líder do meu Partido, Senador Jarbas Passarinho, para falar nesta sessão de homenagem póstuma ao Senador pelo Estado de Goiás, o ex-Governador Pedro Ludovico Teixeira, fundador de Goiânia e líder incontestado daquela região, sinto-me perfeitamente a vontade, como nordestino para, em ligeiros traços, fixar a sua personalidade de bandeirante do século XX. Bandeirante do Centro-Oeste brasileiro, rígido na peleja, mas leal, franco, correto até o sacrifício com os seus amigos e com a gente mais humilde de Goiás.

"O Senador Pedro Ludovico Teixeira é, sem dúvida, uma figura singular de homem público" — no julgamento do Senador Auro Moura Andrade. Essa singularidade, que se situa sociologicamente na geografia política de seu Estado, tem, no entanto, um traço que o identifica com os paulistas dos Séculos XVI e XVII que, graças a Deus, não conheceram o Meridiano das Tordesilhas e assim dilataram este País que é um continente enervado na América do Sul.

O bandeirante Pedro Ludovico Teixeira morre aos 88 anos, deixando na esteira acidentada de sua vida pública aspectos sócio-políticos que marcam uma personalidade muito acima do homem comum.

Formado em Medicina, em 1915, o Doutor Pedro Ludovico voltou para Goiás, depois de ter recusado um emprego que lhe ofereceram no Rio de Janeiro, no Corpo de Saúde da Força Militar, da então Capital do Brasil.

Na clínica médica e nas operações de emergência, o jovem médico goiano foi conhecendo melhor as alegrias, as necessidades e as tristezas do seu povo.

Participou da Revolução de 1930, como prisioneiro e, depois, vitorioso. Aí começou o seu bandeirantismo político, tendo assumido a interventoria do Estado, onde passou 15 anos no Palácio das Esmeraldas, cujo nome, sem dúvida, era uma sugestão permanente a esse Borba Gato de pedra verde no anular.

Foi depois Governador do Estado e Senador por duas vezes.

No livro sob o título "Falando com Franqueza", o Senador Pedro Ludovico Teixeira reuniu discurso proferidos no Senado da República, de 1958 a 1964, onde se destaca sempre a sua linha pessoal de correção e lealdade para com o seu Partido, o velho PSD.

Num desses discursos, o Senador Pedro Ludovico se mostra atualizado com a problemática dos novos tempos, quando escreveu:

"Quem tem contato com as camadas humildes pode avaliar as privações a que essas estão sujeitas.

Não comem carne, porque o seu preço é inacessível à sua bolsa. Mesmo grande parte da classe média só usa esse alimento uma a duas vezes por semana. Custa-lhe já adquirir o pão, o arroz e o feijão, que são considerados o alimento do pobre.

O trabalhador braçal vive mau vestido, maltrapilho, pedindo aos mais afortunados as suas roupas velhas para com estas se remediarem."

No Senado, apoiou as reformas de base, o direito de voto para os analfabetos, a elegibilidade dos sargentos e defendeu um pluripartidarismo moderado que pudesse eliminar a inflação do poder econômico nas eleições. Era partidário de um cooperativismo agrário que incluísse a desapropriação dos latifúndios improdutivos.

O noticiário da imprensa do sul sobre a sua morte informa que o ex-Senador Pedro Ludovico deixou um segundo livro de Memórias para ser publicado. No volume, onde recorda o trabalho dos goianos com a construção de Goiânia, ele se mostra franco e corajoso, quando numa passagem sobre a Revolução de 1964, assinala:

"Posso afirmar o que estou dizendo, isto é, que fui sempre escravo dos meus princípios, de minha dignidade, de minha lealdade política sem condicionalismo, sem nunca ter sido capacho de ninguém."

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) —** Pois não, Senador Dirceu Cardoso, do Estado do Espírito Santo.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) —** Os homens públicos ou são crepusculares, ou são solares. Eu me filio entre os crepusculares, entre a flora humana que vive à sombra. Pedro Ludovico foi um homem solar, um homem que viveu enfrentando a luz do meio-dia, na qual ele também iluminava. Há os homens plantadores de couve, há os homens plantadores de carvalho; ele foi mais do que uns e mais do que outros, ele plantou cidades. Ele plantou uma capital, ele marcou, no altiplano aqui do interior, nesta vastidão do Planalto, esta magnífica obra de civilização que é Goiânia. Ele foi o precursor dos fundadores de cidades. A História vive com certos homens para se escrever; ele foi o contrário, ele escreveu a História com a sua atuação e os seus feitos. Formado nas mesmas matrizes possedistas de que ele foi uma referencial luminosa, eu peço apenas que os seus seguidores continuem a marcha, o desdobramento, a filosofia e a destinação daquele grande brasileiro; que continuem também sendo fundadores de cidades, criadores de esquinas nas forças que a civilização joga em benefício da humanidade.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) —** Agradeço, Senador Dirceu Cardoso, a lúcida contribuição que V. Ex<sup>a</sup> traz a meu discurso.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) —** Ouço o ilustre Senador pelo Rio Grande do Norte.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) —** Nobre Senador Aderbal Jurema, conheci de nome, não tive a honra de conhecer pessoalmente o Senador Pedro Ludovico; mas, privando com aqueles que o conheceram de perto, tomei conhecimento não só do seu espírito desprendido, mas da sua tenacidade, do seu grande amor pelo País e pelo povo. Quero, neste instante, pedir permissão a V. Ex<sup>a</sup> para que conste do seu discurso o aparte do homem do Rio Grande do Norte que traz, nesta oportunidade, o seu preito de saudade e de gratidão a um homem que soube não só representar o seu povo, mas, acima de tudo, ser um brasileiro voltado para os verdadeiros desígnios de sua gente. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) —** O aparte sincero de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Agenor Maria, vem enriquecer o meu discurso.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) —** Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) —** Fez bem o Senado em prestar esta homenagem à memória do ex-Senador Dr. Pedro Ludovico. Já falaram seus conterrâneos nesta sessão, está falando V. Ex<sup>a</sup> que foi seu compenheiro de Partido, agora vai falar um que foi seu adversário. Com ele convivi nesta Casa, e se alguém era merecedor de admiração pela inteireza de seu caráter, o Dr. Pedro era um exemplo. Foi um exemplo nesta Casa. Convivia com todos, fez relacionamento com aqueles que o combatiam através de lendas partidárias. Tinha obstinação em tudo quanto se falava relativamente ao seu Estado, tinha Goiás no coração e quando se tratava de assuntos de interesses mais altos do País, jamais negou o seu apoio. Era afetuosamente ligado ao Líder da nossa Bancada, a grande figura de Daniel Krieger. E tive o privilégio de conquistar sua amizade e conviver com ele, como bons amigos, até mesmo pela admiração que ele merecia da minha parte, pela sua conduta de homem público representando o seu Estado nesta Casa mais alta do Congresso Nacional. O Dr. Pedro Ludovico foi, sobretudo, um homem de caráter. Assisti, nesta Casa — não sei se devia relatar, mas é um fato histórico — assisti nesta Casa, quando se ia votar a intervenção no seu Estado, ele, abraçado com o Líder contrário ao seu Partido, o ex-Senador Daniel Krieger, com lágrimas nos olhos, retirou-se do recinto, indo em companhia do Senador Daniel Krieger até o gabinete daquele seu amigo e adversário. Era um homem cujo caráter todos nós respeitávamos e admirávamos. Por consequência, o exemplo que ele deixou, neste convívio, com a sua presença nesta Casa, merece a homenagem que o Senado Federal lhe presta nesta hora. Aos seus familiares, que estão assistindo esta sessão, transmito não só o meu pesar e a minha saudade, mas, sobretudo, um apelo aos que queriam continuar fazendo política, mantendo a tradição daquele grande vulto do nosso País, que continuam as pegadas do seu grande chefe, que, estou certo, servirão muito bem ao nosso País.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) —** Senador Dinarte Mariz, o depoimento de V. Ex<sup>a</sup>, incorporado ao meu discurso, vem, sem dúvida, dar a projeção histórica que nós precisávamos para ele.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao assinalar que nunca foi capacho de ninguém, na opinião do Senador Dinarte Mariz, o Senador de Goiás, como político, de vida tão acidentada, sempre foi um vitorioso.

Em nome do meu Partido, nesta fase política de anistia e de renovação dos quadros democráticos brasileiros, quero externar, aqui, a nossa homenagem a essa figura singular do Estado de Goiás, cujo exemplo de tenacidade e de fidelidade partidária deve servir de modelo às gerações contemporâneas deste País.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) —** V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) —** Com muito prazer, Senador Henrique de La Rocque.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) —** O nosso Líder, eminente Senador Jarbas Passarinho, foi muito feliz credenciando V. Ex<sup>a</sup> para, em nome de todos nós, erguer a sua voz, neste instante em que prestamos uma homenagem a quem tanto trabalhou pelo Brasil e pelo seu Estado — o Estado de Goiás. Um homem como Pedro Ludovico não morre, e não morre exatamente porque renasce no dia a dia da constatação da sua obra. Ele foi interventor do seu Estado e cumpriu o seu mandato por inteiro, por indicação do Presidente Getúlio Vargas. Aqui chegou, aqui venceu, nesta Casa, e se tornou, sem favor, um dos seus líderes incontestes. Afastado da militância política, o povo jamais poderia esquecer-lo, exatamente porque ele, povo, não olvida aqueles que o ajudaram e que fizeram grande a sua terra. E neste mo-

mento, eminente Senador Aderbal Jurema, em nome do Maranhão, em nome da gente simples do meu Estado, em nome da liderança que comanda a nossa política, peço vênia e rogo com fervor que V. Exª permita que no seu discurso conste a nossa solidariedade, a nossa homenagem, a nossa reverência a esse grande Líder que jamais poderá ser esquecido ou mesmo substituído na liderança do seu grande Estado, o Estado de Goiás. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — A intervenção de V. Exª neste meu modesto discurso, Senador Henrique de La Rocque, como sempre vem trazer aquele toque de ternura humana que forma a admirável personalidade de V. Exª Muito obrigado pela presença das palavras do Maranhão no meu discurso.

E concluindo, Sr. Presidente:

O político, o criador de Goiânia, o bandeirante do centro-oeste brasileiro foi, teluricamente, uma explosão de franqueza e lealdade humanas que servirá de exemplo para todos nós. (Muito bem! Palmas! O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — A Mesa deseja associar-se às homenagens agora prestadas pela Casa ao eminente ex-Governador de Goiás e ex-Senador da República.

A unanimidade com que o Senado traz o preito da sua homenagem e do seu reconhecimento à figura do ex-Senador Pedro Ludovico Teixeira, é uma demonstração eloqüente de que uma personalidade forte, digna, honrada como a dele, sempre acaba por se sobrepor às contingências e às circunstâncias da política, nem sempre justas e nem sempre felizes, mas, que ao final, consegue realmente vencer o tempo para se afirmar na posteridade e no reconhecimento da Nação.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje o Vice-Presidente da PORTOBRÁS, na ausência do Presidente Arno Markus, recebeu, pela manhã, uma delegação do Estado do Espírito Santo, formado pelo Presidente do Sindicato dos Marítimos, Sr. Hugo Martins; o Presidente do Sindicato dos Portuários, Sr. Hilton Bello; o Presidente do Sindicato dos Guindasteiros, Sr. Heráclito Santos, em nome de 1.200 membros deste sindicato e assessorado pelo ilustre advogado capixaba Size-nando Pechincha, que tem mantido, nas batalhas trabalhistas e jurídicas que tem travado em favor destes sindicatos, vitórias espetaculares para os trabalhadores do porto de Vitória.

Sr. Presidente, anteontem comuniquei ao Senado Federal que esses trabalhadores humildes do porto de Vitória estavam sendo vítimas de uma violência nos seus direitos. Hoje, o ilustre Dr. Vice-Presidente, na qualidade de Presidente da PORTOBRÁS, José Guimarães Barreiros, recebeu, durante duas horas, a Diretoria desses sindicatos que aqui vêm reivindicar os seus direitos, ameaçados de esbulho e, durante duas horas, se entendeu com eles.

Quero, Sr. Presidente, destacar a presença desses ilustres capixabas que aqui estão na tribuna do Senado Federal assistindo à nossa sessão e recebendo, também, os cumprimentos do Senado, em nome do Povo brasileiro.

Eles, na beira do cais, em Vitória, lá na região marítima, desempenham para o Brasil um papel importante, no sentido de manter aquele pulmão com que o País faz as suas trocas da sua economia com o mundo que nos cerca. São esses homens humildes, trabalhadores, cujas reivindicações foram ouvidas ao longo de duas horas, e todas elas serão atendidas pela PORTOBRÁS, porque aquilo que anunciamos há dois dias era uma ameaça de esbulho a direitos adquiridos ao longo de uma vida inteira dos portuários do meu Estado.

Assim, Sr. Presidente, quero congratular-me com o Vice-Presidente, Dr. José Guimarães Barreiros, que tão pronta e gentilmente nos atendeu. Atendeu à Diretoria dos Sindicatos e a seu ilustre Assessor Jurídico, garantindo que aqueles contratos em branco, que foram apresentados a ele pela Administração de Vitória para serem assinados, com esbulho de direitos, esses contratos não mais devem ser assinados, até que uma reunião, em Vitória, do próprio Presidente da PORTOBRÁS, seus assessores e a Diretoria dos Sindicatos resolva, Sr. Presidente, homologando as garantias e os direitos que essa laboriosa classe adquiriu, através de toda a sua militância no porto de Vitória.

**O Sr. Moucyr Dalla (ARENA — ES)** — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Moucyr Dalla (ARENA — ES)** — Só para congratular-me com V. Exª pela feliz decisão que teve o eminente Vice-Presidente da PORTOBRÁS. Congratulo-me com V. Exª e com os portuários do meu Estado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Aqui, Sr. Presidente, quero agradecer a interferência da ilustre Bancada da ARENA, na pessoa do seu Líder na sessão de anteontem, Senador José Lins, e, agora, a manifestação do ilustre Vice-Líder.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** Fazendo soar a campainha.) — Em pequena comunicação não pode haver aparte.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Desculpe-me V. Exª, mas quero elogiar a ação do Senador Dirceu Cardoso que, realmente, tem o maior interesse na solução dos problemas e o consegue, independente de qualquer ajuda de nossa parte.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Sr. Presidente, quero registrar, portanto, que a ARENA colaborou nessa decisão, através das providências do Senador José Lins e da manifestação do ilustre Senador Moacyr Dalla, Vice-Líder da Maioria, na oportunidade, que também se solidarizaram com a decisão que a PORTOBRÁS deu às reivindicações justas e humanas dos marítimos, dos portuários, dos guindasteiros, em nome de mil e duzentos brasileiros que trabalham anônima e obscuramente pela grandeza do Brasil.

Muito grato a V. Exª. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 1979

**Para efeito de aposentadoria por tempo de serviço, considera data do desligamento do emprego a da decretação da falência, extinção da empresa ou ajuizamento de reclamação na Justiça do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte:

“§ 10. No caso de extinção da empresa, da decretação de sua falência ou de ajuizamento, por parte do empregado, de reclamação na Justiça Trabalhista, postulando a rescisão de contrato de trabalho por falta do pagamento de salários, as respectivas datas serão consideradas de desligamento do emprego para os efeitos do § 2º.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto que considera prova suficiente do desligamento do emprego a data da decretação da falência, da extinção da empresa ou do ajuizamento de reclamação na Justiça do Trabalho em decorrência do não pagamento de salários, é reivindicação formulada pelo X Congresso dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, realizado nos dias 4 a 9 de junho último em Poços de Caldas, Minas Gerais.

O período de carência para obtenção da aposentadoria por tempo de serviço é de 60 contribuições mensais e o tempo de serviço de 35 anos para os homens e 30 para as mulheres, caso em que a mensalidade corresponderá a 95% do salário-de-benefício. Aos segurados do sexo masculino é facultada a aposentadoria proporcional, a partir da 30 anos de serviços, com 80% do salário-de-benefício.

Sobre o início do benefício diz, entretanto, o § 3º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973:

“§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — A partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — A partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.”

Em face dessa determinação legal uma das exigências impostas ao segurado pelo INPS é a da exibição de sua Carteira de Trabalho e Previdência So-

cial da qual conste, expressamente, a data do desligamento do emprego, exigência que, nos casos normais, é plenamente cabível.

O mesmo não se dirá nos casos de extinção da empresa, da decretação de sua falência ou de ajuízamento, por parte do empregado, de reclamação na Justiça Trabalhista, reivindicando a rescisão do respectivo contrato de trabalho por falta do pagamento de salários.

Nestas hipóteses, ainda que o desligamento tenha ocorrido de fato, não existe anotação, a respeito, na Carteira de Trabalho e Previdência Social, sendo inconcebível que o INPS só conceda a aposentadoria aos que preencherem todos os requisitos legais para obtê-la até que seu pedido de rescisão do contrato de trabalho seja julgado pela Justiça Trabalhista até última instância.

Importa, por derradeiro, assinalar que esta proposição não cria, majora ou estende benefício previdenciário, não lhe sendo, conseqüentemente, aplicável a norma do parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, vez que se limita a melhor definir preceito legal em vigor.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1979, — Senador Franco Montoro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o que haja contribuído na forma do artigo 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 1979

Modifica e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

O congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 386 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passando seu § 1º a vigorar como parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 389, .....

Parágrafo único. Os estabelecimentos em que trabalhem pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos, desde o período da amamentação até a idade de 7 (sete) anos."

Art. 2º O caput e o § 1º do artigo 401 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 401. Pela infração de qualquer dispositivo deste capítulo, será imposta ao empregador a multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos regionais, aplicada pelas Delegacias Regionais do Trabalho ou por aquelas que exerçam funções delegadas.

§ 1º A penalidade será sempre aplicada no dobro do grau máximo:

- a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos deste capítulo;
- b) pela infração do disposto no § 1º do artigo 389;
- c) nos casos de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Para fazer frente às dificuldades que pesam sobre a família, nos dias que correm, as mulheres necessitam trabalhar fora de casa, buscando um reforço na receita do marido, insuficiente para atender a todas as necessidades familiares.

Todavia, é grande o número de mulheres que trabalham fora do lar, durante todo o dia, e que não têm onde ou com quem deixar os filhos menores de sete anos, já que eles ainda não estão em idade escolar.

Para contornar essa dificuldade das empregadas com filhos pequenos, o § 1º do artigo 389 da Consolidação das Leis do Trabalho determinou que os estabelecimentos com mais de trinta mulheres de idade superior a dezesseis anos, tenham local apropriado à permanência de crianças em período de amamentação.

De nossa parte, entendemos que tal providência foi bastante salutar, embora não tenha atendido cabalmente a questão dos filhos das empregadas, eis que ficaram de fora os maiores de sete anos e que já não recebem amamentação.

Dessa forma, forçadas a trabalhar, as mulheres nada podem fazer senão deixar suas crianças ao completo abandono, trancadas em casa ou, o que é pior, jogadas à rua e sujeitas a todo o tipo de influências negativas.

Dai, a primeira sugestão constante do projeto, no sentido de ampliar a faixa etária das crianças com direito à utilização das creches obrigatoriamente instaladas nas empresas com mais de trinta mulheres maiores de dezesseis anos.

Quanto à revogação do § 2º do artigo 389, cabe outra justificativa. De fato, esse dispositivo tem propiciado abusos de parte dos empregadores que teimam em descumprir a lei, com o só objetivo de abarrotar seus cofres.

A faculdade inscrita no § 2º em apreço, tem levado as empresas a firmarem "convênios" com entidades privadas mantenedoras de creches, mas em locais tão distantes do estabelecimento, que impossibilitam a sua utilização pelas empregadas, sobretudo aquelas que amamentam.

Com isso, as empresas praticamente nada despendem com as creches referentes aos "convênios" que, de resto, foram firmados para isso mesmo, ou seja, para burlar a lei.

Por isso, levando em consideração a maneira fraudulenta que assumiu o uso da faculdade deferida pela lei, nada resta além da sua revogação, permanecendo em vigência tão-somente a obrigatoriedade da manutenção de creche no próprio estabelecimento da empresa.

Por fim, para que a medida tenha aplicação efetiva, estamos sugerindo a exacerbação da penalidade aplicável aos infratores, já que as multas previstas pelo vigente artigo 401 da CLT representam autêntico estímulo ao descumprimento da lei.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1979, Senador Orestes Quêrcia

#### Legislação Citada

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Art. 389. Toda empresa é obrigada:

§ 2º A exigência do § 1º poderá ser suprida por meio de creches distritais mantidas, diretamente ou mediante convênio, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, ou a cargo do SESI, do SESC, da LBA ou de entidades sindicais.

#### Das penalidades

Art. 401 Pela infração de qualquer dispositivo deste capítulo, será imposta ao empregador a multa de 1/5 (um quinto) do salário mínimo a 2 (dois) salários mínimos regionais, aplicada pela Delegacia Regional do Trabalho ou por aquelas que exerçam funções delegadas.

§ 1º A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

- a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos deste capítulo;

- b) nos casos de incidência.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)



**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 257, DE 1979**

Abre ensejo à segunda revisão criminal dos condenados por crimes políticos, de qualquer natureza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos condenados por crimes políticos e conexos, de qualquer natureza, que não tenham sido beneficiados pela Lei nº 6.682, de 28 de agosto de 1979, e que hajam requerido revisão criminal, é assegurado o direito de renovar o pedido, perante o Superior Tribunal Militar, sem as restrições do parágrafo único do art. 552 do Código de Processo Penal Militar.

Parágrafo único. De igual direito se poderão valer os ascendentes, descendentes ou cônjuge sobrevivente do condenado, para que, reconhecida a injustiça da condenação, seja reabilitada a memória do punido.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A Lei de Anistia, ontem sancionada, foi, no dizer reiterado de membros do Governo, um primeiro passo em favor da pacificação geral dos espíritos. A possibilidade de uma segunda revisão criminal não encontra óbice de natureza constitucional e ensejará aos ilustres juízes do Superior Tribunal Militar a oportunidade de, com sua costumeira serenidade, reexaminar decisões anteriores, sem as restrições do parágrafo único do art. 552 do Código de Processo Penal Militar.

Finalmente, os que morreram podem ter sua memória reabilitada, se reconhecida a injustiça da condenação que os atingiu, por iniciativa dos que lhes guardam o nome.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1979, Nelson Carneiro

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 6.682 — DE 28 DE AGOSTO DE 1979

Concede anistia, e dá outras providências.

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**

Art. 552. A revisão poderá ser requerida a qualquer tempo.

Parágrafo único. Não será admissível a reiteração do pedido, salvo se baseado em novas provas ou novo fundamento.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 312, DE 1979**

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 128, 153, 159, 252 e 330, de 1978, e 50 e 152, de 1979.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

**REQUERIMENTO Nº 313, DE 1979**

Sr. Presidente,

Requero, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 303/78, que "dá nova

redação ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)".

Brasília, 29 de agosto de 1979. — Orestes Quércia.

**REQUERIMENTO Nº 314, DE 1979**

Sr. Presidente,

Nos termos do artigo 370, combinado com o artigo 154, parágrafo 7º, do Regimento Interno, requero sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, a fim de, em conformidade com o parecer desta Comissão, proferido em 23 de agosto de 1979, aguardar o anteprojeto de atualização da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1979. — Lenoir Vargas, Vice-Presidente da Comissão de Legislação Social no exercício da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 315, DE 1979**

Sr. Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Ministro dos Transportes, Engenheiro Eliseu Resende, para os estagiários da Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro, no dia 8 de junho do corrente ano.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1979. — Lourival Baptista.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Através da Mensagem nº 122, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Fernando Ramos de Alencar, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Suíça (Confederação Helvética).

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se às dezoito horas e trinta minutos.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Evandro Carreira — Aloysio Chaves — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Cunha Lima — Humberto Lucena — Marcos Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Pedro Pedrossian — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1979, do Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1978, de sua autoria, que modifica a redução de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)  
Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1979, do Senador Orestes Quércia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1978, de sua autoria, que estende o direito ao salário-família aos empregados domésticos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permuncer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.



Os projetos a que se referem os requerimentos que vêm de ser aprovados, voltarão a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1978, de sua autoria, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto constante do requerimento que acaba de ser aprovado voltará à sua tramitação normal, juntamente com o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1978, com o qual tramita em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1978, de sua autoria, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado prosseguirá em sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 285, de 1979, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da exposição feita pelo Ministro de Estado do Interior, Mário Andreazza, ao lançar o Programa de Erradicação de Favelas, no dia 28 de junho de 1979, em Brasília.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada*

"Em seu pronunciamento à Nação, ao assinar a histórica mensagem ao Congresso Nacional submetendo o projeto de lei de concessão de anistia, disse o Presidente João Figueiredo ser feliz o homem público que, eleito, cumpriu as suas promessas de candidato.

Se o Presidente João Figueiredo vem dando estrito cumprimento aos seus altos compromissos com a Nação no campo político, com a mesma energia o faz no campo social.

Em sua campanha, prometeu o Presidente João Figueiredo que em seu Governo haveria de assegurar habitação a todos os brasileiros que trabalhassem regularmente e que a política habitacional mereceria sua constante e grave preocupação.

Já em suas diretrizes de Governo, estabeleceu que o programa habitacional daria ênfase ao atendimento das populações de baixa renda e se integraria nos objetivos de desenvolvimento regional e urbano, voltados, dentre outros fins, para a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros e para a preservação do meio ambiente.

Sob esses fundamentos, o Presidente João Figueiredo, acolhendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Ministério do Interior, em conjunto com o Ministério da Marinha, com o Ministério da Fazenda e com a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, acaba de autorizar o desenvolvimento de programa de âmbito nacional para erradicação das habitações subumanas — nossas favelas e mocambos — a começar pelas palafitas.

Com efeito, a questão da moradia tem desafiado a ação dos poderes públicos em diversas regiões do País, visto que, muitas vezes, as soluções aplicadas, em grande escala, acabam por suscitar nova gama de problemas sociais.

A remoção de agrupamento para pontos afastados dos locais de origem, por exemplo, nem sempre se mostra a melhor solução, porquanto pode significar não só a ruptura de vínculos com a comunidade, mas também transtornos relativos a estilo de vida, situação de emprego, condições de trabalho da

família a nível de complementação de salário, para se consumir no desconforto do aumento das distâncias e na ampliação dos encargos domésticos.

**Os barracos do tipo palafita impedem qualquer tentativa para construção de infra-estrutura física e agravam os focos de doenças e poluição.**

Nas zonas faveladas, os barracos do tipo palafita são os que necessitam de ações mais imediatas para a sua recuperação. Apoiados em estacas fincadas em trechos de água mansa, impedem qualquer tentativa para a construção de uma infra-estrutura física, notadamente dos implementos de saneamento geral e básico, e contribuem para agravar os focos de doenças e poluição.

Áreas alagadas, temporária ou permanentemente, foram evitadas no processo de ocupação da maioria das cidades litorâneas brasileiras. Com a expansão desses núcleos urbanos, tais faixas, hoje se localizam, em regra, em zonas centrais e sua recuperação assumiria um elevado alcance social e urbanístico.

Ocupadas principalmente por população de baixa renda e abrigando construções do tipo palafita, essas áreas são conhecidas em todo o País, a exemplo do que se verifica na Baía da Guanabara, nas zonas do Caju e de Ramos, onde se concentram mais de seis favelas reunidas na chamada "Favela da Maré", habitada por cerca de 250.000 pessoas. Nas baixadas de Belém, no Estado do Pará, foram constatados 350.000 habitantes de barracos do tipo palafita. Em São Luís do Maranhão, às margens das Baías de São Marcos e Bucanga, foram registrados mais de 150.000 favelados. Em Vila Velha, no Espírito Santo, junto à cidade de Vitória, assim como em Macapá, Fortaleza, João Pessoa, Recife, Maceió e Salvador, e em quase todas as cidades brasileiras do litoral, esse quadro se verifica e sugere a adoção de energias medidas tendentes à sua eliminação.

A solução proposta, que deve merecer exaustivos debates com todos os interessados, e estudos específicos, é a recuperação dessas faixas, através de aterro hidráulico, com o aproveitamento dos bancos de areia próximos, existentes em razão do assoreamento dos alagados. Essa modalidade de aterro constitui a melhor alternativa, pelo seu baixo custo e pela conseqüente ampliação de volume das águas adjacentes, contribuindo favoravelmente para as condições de navegação.

O saneamento e a regeneração dessas áreas permitiram resolver o problema das palafitas, mantendo os favelados no local de origem, em habitações condígnas e situadas em faixas urbanizadas. De outra parte, viabilizariam o atendimento a milhares de pessoas, com baixa renda, inscritas no Sistema Financeiro de Habitação, além de concorrer para solucionar outras questões urbanas, como transporte ou lazer.

**No estudo de cada área serão consultados todos os órgãos envolvidos na solução do problema, processando-se amplo debate com moradores e entidades interessadas.**

Para cumprir seu programa habitacional, o Banco Nacional da Habitação recorre, usualmente, à aquisição de terrenos, em todo o País. No momento, tais áreas são encontradas, nas dimensões exigidas, em locais distantes do centro das cidades, a preços irrealizáveis.

A recuperação de faixas alagadas, através do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, com a transferência de domínio em favor do Banco Nacional da Habitação, configurando operação conjugada de efeito regenerador de pontos centrais desvalorizados, levaria a substancial valorização das áreas assim conquistadas, permitindo que os investimentos feitos, inclusive os relativos à implantação de equipamentos urbanos, fossem ressarcidos, com a venda dos terrenos remanescentes, o que asseguraria ao processo condições de auto-financiamento.

Em cada caso, o Ministério da Marinha, o Ministério do Interior, através da Secretaria Especial do Meio Ambiente, entidades de engenharia ambiental de âmbito local e outras agências governamentais interessadas diretamente na solução do problema, seriam consultados, a fim de verificar-se a exeqüibilidade das ações aplicáveis, sempre se processando amplo debate com os moradores e entidades interessadas.

O programa, que se pretende estabelecer em âmbito nacional, elegeu de imediato a área da Favela da Maré, nos municípios do Rio de Janeiro e Duque de Caxias, tais os benefícios sociais, evidenciados já nos estudos preliminares, decorrentes da construção de implementos de saneamento ambiental.

A área contemplada estende-se do Município do Rio de Janeiro ao Município de Duque de Caxias.

No Rio de Janeiro está limitada pela Ponta do Caju e pelo Rio Meriti. A área atualmente alagada fica entre a atual orla da baía, a ilha do Fundão e o cais projetado a 200m da Ilha do Governador.

O programa enfatiza a solução dos problemas de milhares de pessoas que habitam áreas faveladas em condições subumanas de sobrevivência.

Em Duque de Caxias apresenta limites entre os Rios Meriti e o Sarapuí, o continente e a baía, e atualmente está ocupada por manchas de mangue em decomposição.

As ações programadas confeririam ênfase à solução dos problemas de milhares de pessoas que habitam áreas faveladas sem, entretanto, promover o seu afastamento, medida que assumiria elevado alcance social e bem demonstraria o interesse do poder público pelas categorias mais carentes da população.

Por outro lado, o programa ensejaria o saneamento de uma faixa irreversivelmente assoreada e já parcialmente aterrada.

Segundo dados da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente, a cada ano deposita-se, no fundo da Baía, na área próxima à Ilha do Fundão, cerca de 10cm de material sólido, que é transportado pelas águas que drenam a região e que ali tem seu ponto mais baixo, constituindo-se em passo importantíssimo ao combate à poluição da Baía da Guanabara, conforme manifestação da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, do Ministério do Interior, visto que seria extinto esse grande foco poluidor, além, da melhoria de suas condições gerais, através da dragagem de algumas de suas partes.

Tais ações favoreceriam a navegação na Baía, com a abertura de canais e o tratamento da foz de cursos de água, como a Cunha, o Meriti e o Sarapuí.

Na esfera sócio-econômica, ressalte-se a criação de novas áreas, a serem cedidas ao Banco Nacional da Habitação, nos moldes antes mencionados, o qual traçaria programas habitacionais dirigidos tanto aos setores de baixa renda, como aos de renda mais alta.

O tratamento ambiental dessa vasta região significaria a melhor utilização do solo e a implantação de equipamentos sociais, tais como escolas, centros de saúde, núcleos de lazer — teatros, cinemas, quadras de esporte e outros — além de propiciar uma intensa arborização, com a total transformação dos atuais aspectos paisagísticos.

**Além do combate à poluição, o projeto transformará a paisagem urbana e dará dignidade à vida de milhares de pessoas, hoje em condições subumanas.**

Outro ponto, representaria também a solução dos graves problemas de transporte, com reflexos em toda a cidade e nos estados vizinhos, já que a Avenida Brasil se encontra completamente saturada, ocasionando perdas sociais sensíveis e levando ao desperdício o tempo das pessoas obrigadas a transitar por ela. O atual projeto de duplicação daquela via poderá ser simplificado pela eliminação de inúmeras obras de arte especiais e com grande redução de custo, facilitando, ainda, a implantação de sistemas de transportes de massa no futuro.

Em síntese, o projeto, na esfera técnica, além do combate à poluição, ofereceria um contorno definitivo à Baía da Guanabara e facultaria a recuperação de 2.300 ha, a um custo estimado de Cr\$ 3,5 bilhões, em cinco anos, com obras de dragagem, cais de saneamento, canalização, drenagem e entrocamentos. Por outro lado, no campo social, transformaria a paisagem urbana de uma das áreas mais degradadas da segunda maior cidade do País e daria dignidade à vida de milhares de pessoas, que hoje a habitam em condições subumanas.

Fica assim lançado esse Programa, do mais alto sentido social, que se denominará PROMORAR e que vai associar na habitação dois elementos tão fundamentais à promoção do homem: a moradia com dignidade.

A política nacional de habitação, cujo principal executor é o Banco Nacional da Habitação, prepara-se, assim, transcorridos 15 anos de existência, para começar a cumprir a parte mais nobre e mais complexa da missão social para que foi criada: erradicar a subabitação, ou seja, a pior condição humana de morar.

Trata-se de um novo desafio que se lança à Nação, em respeito a uma das mais nobres aspirações de nossa população pobre, que é a de possuir habitação própria e dotada de condições indispensáveis de higiene e de conforto.

Para alcance dos objetivos desse programa, o Governo do Presidente João Figueiredo contará, certamente, com o apoio de todo o povo brasileiro e de todas as instituições que enriquecem de vida e de nobreza a nossa grande sociedade.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 6:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1978 (nº 1.230/75, na Casa

de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo PARECER, sob nº 448, de 1979, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.) Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1978 (nº 1.230/75, na Casa de origem).**

Dê-se ao presente Projeto a seguinte redação:

**Altera dispositivos da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito — passa a vigorar com as seguintes alterações:

1º) o artigo 66 passa a ter o parágrafo que se segue:

“§ 3º O exame de sanidade física e mental do portador da Carteira Nacional de Habilitação será renovado a cada (quatro anos, e, para as pessoas de mais de 60 (sessenta) anos de idade, a cada 2 (dois) anos, coincidindo seu vencimento, em qualquer das hipóteses, com o dia do nascimento do portador.”

2º) o artigo 72 passa ter o seguinte parágrafo:

“§ 5º Para os que exerçam atividades de fiscalização do trânsito exigir-se-á, além dos enumerados nas alíneas, a, b e e deste artigo, os exames eletroencefalográfico e psicotécnico.”

3º) a alínea a e o § 2º do artigo 72, passam a vigorar com a seguinte redação:

“a) de sanidade física e mental, fornecido pelos órgãos de saúde pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.”

“§ 2º O exame de sanidade física e mental terá caráter eliminatório.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 7:**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1977 (nº 521/71, na Casa de origem), que cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor, tendo**

PARECER, sob nº 434, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1977 (Nº 521-D/71, na Casa de origem)**

**Cria exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 116 da Lei nº 6.015, de 1973, passando o atual parágrafo único a § 1º

“Art. 116 .....

§ 2º Os estabelecimentos que sob a responsabilidade de uma pessoa natural ou sob forma de sociedade, associação ou fundação, desejam prestar atendimento de qualquer tipo a menores, somente serão inscritos no registro civil mediante a comprovação de que foram registrados e aprovados, tanto pela autoridade administrativa como pela judiciária competente."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da administração indireta e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 429 e 430, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Serviço Público Civil**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

*É o seguinte o projeto aprovado.*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1979

**Fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da Administração Indireta, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São fixadas em 18 (dezoito) e 50 (cinquenta) anos, respectivamente, a idade mínima e máxima, para inscrição em concurso público ou prova de seleção, destinada ao ingresso nos cargos ou empregos das empresas públicas e das sociedades de economia mista, compreendidas na administração indireta da União.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se também aos órgãos autônomos, a que se refere o parágrafo primeiro do art. 172 do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 9:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, tendo

PARECERES, sob nºs 412 e 413, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade nos termos do substitutivo que oferece; e

— de **Agricultura**, favorável ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, em primeiro turno.

Não havendo quem queira discutir-los, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

*É o seguinte o substitutivo aprovado*

#### EMENDA Nº 1 - CCJ

(Substitutivo)

Art. 1º É acrescentado ao art. 28 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, o seguinte § 1º, remunerando-se os atuais:

"Art. 28. ....

§ 1º A autorização de que trata este artigo será obtida mediante prova de ser o interessado sindicalizado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.**

**O SR. ADERBAL JUREMA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.**

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação em nome da Liderança.**

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves para uma comunicação de Liderança.**

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA. Para uma breve comunicação.)**

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Liderança do Governo nesta Casa recebeu dos médicos residentes e internos da Universidade de Brasília uma nota explicativa que passarei a ler.

#### NOTA EXPLICATIVA

A Universidade de Brasília, desde a implantação de seu curso de Medicina viu-se na iminência, por não dispor de um hospital-escola próprio, a firmar convênio com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, baseada na determinação governamental da época, de não serem mais construídos hospitais universitários, e sim aproveitar os recursos e instituições de saúde já existentes, para o ensino.

O convênio que ora denunciamos, deixa a Universidade de Brasília, que tem como função primordial o ensino, arcar integralmente com as despesas de assistência à saúde da população de Sobradinho, que seria papel da FHDF, desviando, assim, recursos que poderiam ser utilizados na área de educação. Além disso, coloca à disposição dos estudantes de graduação e pós-graduação em Medicina, a Unidade Integrada de Saúde de Sobradinho — UISS; um hospital de periferia, pequeno, inviável sob todos os aspectos, pelas próprias condições de localização, e como bem o demonstra a exposição de problemas que fizemos e distribuímos a diversas autoridades.

Entendemos que um hospital-escola deve ser além do hospital de referência da cidade, uma instituição onde se disponha de condições necessárias ao ensino de todas as áreas da Medicina.

Baseados no que foi exposto, solicitamos às autoridades governamentais, uma solução para que a Universidade de Brasília obtenha um hospital cuja infra-estrutura ofereça condições para um bom aprendizado e desenvolvimento de pesquisas na totalidade das especialidades médicas, podendo, por conseguinte, preparar adequadamente os futuros médicos e dando um atendimento adequado à população.

Médicos residentes e internos da UnB

Sobradinho — DF, agosto de 1979

**O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Quero declarar ao Senado que, com o apreço que a Liderança da Maioria sempre dispensou a pleitos de qualquer natureza, sobretudo a pleitos que tenham um fundamento**

justo, examinaremos este caso, comunicando ao Sr. Ministro da Educação e Cultura o ponto de vista da Liderança da Maioria nesta Casa, no sentido de encontrar uma solução correta, adequada, que compatibilize os interesses do ensino na área da graduação e pós-graduação e da pesquisa, com interesses gerais da Administração Pública.

Tenho, na oportunidade em que faço este registro, o dever de ressaltar que esta foi uma questão que se nos colocou quando tive a honra de dirigir a Universidade Federal do Pará e uma questão que está colocada perante outras universidades, todas tentando solução correta para o problema do hospital universitário, solução para a qual sei que se volta com muita preocupação, neste momento, o Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Não vamos revolver o passado porque, obviamente, isto não interessa; mas, sabemos que nas últimas 40 décadas, pelo menos, hospitais universitários foram iniciados neste País; alguns, concluídos, muitos ficaram por terminar por falta de um correto planejamento para atender às necessidades acadêmicas. Há o exemplo do Rio Grande do Sul; há o exemplo do Rio de Janeiro, do Fundão; há outros, no Nordeste. No Norte, tivemos que nos socorrer de um convênio com a Santa Casa de Misericórdia do Pará e, no momento, já está planejada a construção de um hospital universitário.

Temos consciência plena dos recursos que esta solução envolve — recursos financeiros, recursos humanos — mas ela urge para atender aos reclamos da área universitária no setor do ensino médico.

Com esta preocupação da Liderança e com estas observações que são feitas por um ex-Reitor, com experiência pessoal, quero declarar ao Senado Federal que recebemos a nota, demos-lhe o apreço que merece e encaminharemos o assunto junto ao Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Era a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC)** — Sr. Presidente, peço a palavra em nome da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

*O SR. JAISON BARRETO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

*O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos o discurso do nobre Senador Murilo Badaró proferido, nesta Casa, justificando a potencialidade de Minas Gerais e as suas possibilidades amplas de se tornar, num futuro próximo, uma grande potência siderúrgica.

Nós, do Espírito Santo, estamos de acordo com esta tese: Minas Gerais tem que ter compensações porque está cedendo o seu minério para resolver o problema siderúrgico do Brasil e até do mundo.

Sr. Presidente, nós que vimos o parecer da Comissão UNIDO, criada pelas nações Unidas, para localizar — quero começar o estudo do problema desde as raízes até chegar à AÇOMINAS — nós que conhecemos o parecer da UNIDO em que três engenheiros siderurgistas do mundo estudaram onde se localizaria, melhor, a usina siderúrgica, já que o Japão não quer mais reduzir ou transformar o minério em ferro e aço, porque polui o ambiente. E lá a terra custa uma fortuna. A Alemanha também é assim; a França também é assim, a Itália também é assim; a Inglaterra também, e assim por diante.

Essa UNIDA, não é parecer nem de engenheiros siderurgistas de USIMINAS e nem da AÇOMINAS, é parecer de engenheiros internacionais. Nele eles dizem que a localização ideal de uma usina siderúrgica de grande porte, seria a maior do mundo, é em Tubarão, nas vizinhanças de Vitória, no Estado do Espírito Santo, sobre o Atlântico. A localização lógica tem de ser ali. Os mineiros, ao terem conhecimento desse parecer, que trarei aqui e para ler nas próximas sessões, dispuseram-se a instalar a usina da AÇOMINAS a mil metros de altitude, — e Tubarão está a cinco metros do nível do mar —

descendo ribanceiras, descendo de mil metros até o nível onde se encontram os grandes centros de consumo: São Paulo, Rio de Janeiro e outros centros.

Sr. Presidente, nobres Senadores, então Minas passou na frente, uma siderúrgica que ia depender dos capitais estrangeiros, capital japonês e italiano e até a cota brasileira foi emprestada pelos japoneses; até a cota com a qual o Brasil ia entrar e não teve, para fazer a terraplanagem, foi empréstimo japonês. Quer dizer, os sócios adiantaram o dinheiro.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> não estava em plenário quando o nobre Senador Murilo Badaró começou a explanação reivindicatória dele. Eu espanquei todo o problema da viabilidade da usina para o Espírito Santo e dizia a S. Ex<sup>a</sup> que, quando Secretário de Estado, acompanhei os japoneses e italianos da FINSINDER e da KAWASAKI STEEL. Desses engenheiros que V. Ex<sup>a</sup> diz ser os maiores siderurgistas do mundo, na associação do Porto de Vitória, eu ouvi de viva voz, não precisei ler o laudo não. E o italiano dono da FINSINDER, possuidor de quatro usinas na Itália, perguntou se não haviam descoberto o Porto de Vitória para ser instalada a maior siderurgia da América do Sul. Agora V. Ex<sup>a</sup> vê a distorção de tudo. Larga-se a orientação sábia de quem efetivamente entende do problema, para se dar agasalho a laudos da AÇOMINAS, da USIMINAS, que não são válidos.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Senador Dirceu Cardoso, fico devendo a V. Ex<sup>a</sup>, e o farei tão rapidamente quanto possível, o laudo oficial da FINSINDER sobre a localização da AÇOMINAS.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Para mim o laudo da FINSINDER não tem sustentação porque ela é associada em Tubarão. Vou trazer um parecer de engenheiros siderurgistas das Nações Unidas, que não são nem italianos, nem japoneses.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Moacyr Dalla estão desafiados para, logo em seguida à Semana da Pátria, um debate com os pareceres técnicos a respeito da localização das usinas siderúrgicas no Brasil...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Certo.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — E V. Ex<sup>as</sup> vão verificar todos os pareceres. Os maiores consórcios técnicos do mundo indicam a localização correta, por exemplo da AÇOMINAS, dentro de Minas Gerais. Isto não invalida o projeto da Usina de Tubarão, destinada ao mercado externo, veja bem. É por isto que o Governo brasileiro alocou recursos para a construção da Usina de Tubarão que, se não fosse assim, não teria sentido.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Alocou recursozinhos, recursozinhos, diante do que despejou na AÇOMINAS.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Senador Dirceu Cardoso, não se trata de recursozinhos, trata-se de uma decisão política.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Ai sim. Se V. Ex<sup>a</sup> defende o posicionamento político, está certo. Agora, o técnico não.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Nobre Senador, não tiro de Minas Gerais o direito de ter potências, nem brasileiro algum pode tirar.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — Senador, no caso do laminador, como os produtos dele se destinam ao mercado interno, não é localizável em Tubarão, porque a Usina de Tubarão está projetada, pelo menos na sua primeira etapa ou nas suas fases iniciais, para o mercado externo. Então, o que queremos é a adesão de V. Ex<sup>as</sup> para a localização do primeiro grande laminador na AÇOMINAS ou na USIMINAS, pelas razões já aqui sobejamente discutidas.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Três milhões de toneladas.

**O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG)** — No momento em que Tubarão se voltar para o mercado interno, numa segunda etapa da sua construção, da sua produção, então não há nada que impeça, até porque o destino da siderurgia brasileira é de chegar ao quarto estágio em todos os seus setores. Está aqui o mestre em matéria de siderurgia, o Senador Amaral Peixoto, que teve uma grande participação no desdobrar da indústria siderúrgica brasileira com a implantação da siderúrgica nacional no Rio de Janeiro...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Que os mineiros tanto condenaram.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — É verdade. O que me faz trazer o nome sempre estimado do Senador Amaral Peixoto, é para pedir o seu depoimento, não com relação a algum problema específico da Usina de Tubarão ou da AÇOMINAS, mas no contexto global do programa siderúrgico brasileiro e S. Ex<sup>a</sup> também não negará apoio à tese de que o grande laminador de tiras a ar quente deve ser, pelo menos nessa fase agora, localizado em Minas Gerais.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Estava aqui esperando justamente que o Estado do Rio fosse convidado a participar. Sabia que iam acabar solicitando a colaboração do Estado do Rio.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — O nobre Senador Murilo Badaró não quis que continuássemos com o nosso argumento. Por isso chamou V. Ex<sup>a</sup> para que nós o ouvíssemos, sempre com grande acatamento. Então somos todos ouvidos às declarações de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Amaral Peixoto, envolvi-o de propósito para homenagear V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Nada mais fiz, no caso de Volta Redonda, do que defender a solução técnica dada pelos engenheiros brasileiros, e posteriormente pelos engenheiros americanos, que foram contratados pela Cia. Siderúrgica Nacional, em formação, e que localizaram, no mapa da Estrada de Ferro Central do Brasil, um trecho entre Cruzeiro e Barra do Pirai. Traçaram com lápis vermelho uma linha reta entre essas duas cidades. E qual a razão? É porque ali era o ponto de encontro do carvão com o minério, e era o centro distribuidor para 80% dos futuros consumidores do Rio de Janeiro e São Paulo.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — O argumento prevalece agora para a instalação da laminação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> não está nem partidário de Minas Gerais nem do Espírito Santo. Antes pelo contrário.

O Sr. Amaral Peixoto (MDB — RJ) — Sou partidário do Estado do Rio. Estou defendendo a solução dada para Volta Redonda. Foi uma solução puramente técnica e não política, como tanto se insinuou na época. Fui acusado. Para mim seria um grande prazer poder dizer que prestei esse serviço ao Estado do Rio, ao Estado que governava e que levei para lá a usina siderúrgica. Mas, não é verdade. Eu defendi a saída da usina, de acordo com a proposta dos técnicos, dos técnicos brasileiros e técnicos americanos. Era esse o depoimento que queria prestar.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Senador Dirceu Cardoso, é só um aparte rápido. Senador Amaral Peixoto, veja V. Ex<sup>a</sup> que em matéria de tal magnitude deve haver uma conjugação de dados técnicos, ou seja, de razões técnicas e também de razões políticas; políticas, no alto sentido. No caso específico nosso, o problema da política siderúrgica nacional, do Programa Siderúrgico Nacional e tudo isso, Senador Dirceu Cardoso, converge para a sugestão que melhor se adequar, que melhor se compaginar com os interesses da economia nacional e do Programa Siderúrgico Brasileiro, que é a instalação de um laminador na AÇOMINAS ou na USIMINAS.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Nobre Senador, o que estamos vendo e sentindo é exatamente isso. Na visita que o Presidente vai fazer a Minas Gerais agora, ele já vai levar a solução na sua pasta.

V. Ex<sup>a</sup> é Vice-Líder da ARENA; não viria para cá para fazer um discurso desses, de apelo ao Presidente da República, para fracassar, para cair no vazio. V. Ex<sup>a</sup> já sabe, é uma das providências para dar força a um governo que está enfrentando uma impopularidade como não se registrou ainda na História de Minas. Somos vizinhos e sou parte disso, mas devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tanto quanto a potência siderúrgica de Minas deva ser, acho que Minas deva reassumir na vida política brasileira aquele quadro de comando que sempre teve. Nós tivemos sempre, nos políticos de Minas, através da História do Brasil, os grandes vultos e os grandes condutores da vida brasileira.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que enquanto Minas se preocupou com o Ministério da Justiça, São Paulo com o Ministério da Fazenda, outros com o Ministério da Educação, Minas, com a condução política, tinha homens que eram de uma projeção nacional, de uma respeitabilidade tal que o Brasil, 50 anos depois, ainda tributa aos políticos mineiros essa homenagem de todo o País.

Sr. Presidente, continuaremos na próxima sessão com o debate travado com o ilustre Senador Murilo Badaró que encarna, aqui, as mais profundas esperanças do povo mineiro de ter o laminador, já que teve a usina da AÇOMINAS antes da usina de Tubarão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há cerca de seis anos, o Departamento de Portos, Rios e Vias Navegáveis, do Ministério dos Transportes, procedeu à obra de retificação do rio Itabapoana, que deságua no município de Barra do Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro.

A obra se impunha há muitos anos e era insistentemente reclamada. No entanto, por razões inexplicáveis, o trabalho foi realizado apenas parcialmente. Ficou sem a necessária retificação trecho de dois ou três quilômetros, precisamente da boca da barra para cima, de tal forma que desprotegido ficou o povoado da Barra do Itabapoana, cuja população interpretou o fato como decorrente do propósito de beneficiar apenas criadores e fazendeiros da região.

Em decorrência disso, Barra do Itabapoana tem sido vítima de enchentes que se tornam a cada ano mais perigosas e maléficas. A margem fluminense do rio tem sido destruída pelas fortes correntezas e o povoado atingido violentamente, com a destruição de ruas inteiras. Não se realizando, com urgência, dragagem e retificação do trecho a que aludo, o que resta do cais não resistirá a nova enchente, podendo ocorrer o fim do povoado, com danos irreparáveis para seus moradores.

A situação é grave e a obra reclamada pelo povo de Barra do Itabapoana é pequena, podendo ser realizada em poucos dias e a baixo custo. Eis porque formulo apelo ao Ministro dos Transportes, Sr. Eliseu Resende, para que determine o envio de uma draga àquela região, para completar trabalho indispensável à sobrevivência de Barra do Itabapoana. Isso deve ser feito o quanto antes, pois dificilmente a cidade resistirá a nova enchente, inevitável na época das chuvas.

Trata-se, Sr. Presidente, de obra de pequenas proporções mas de vital importância para os moradores da localidade que apelam, por meu intermédio, ao Ministro dos Transportes e ao Diretor do Departamento Nacional de Portos, Rios e Vias Navegáveis! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Ministro Mário Andreazza determinou estudos por parte do Ministério do Interior visando à criação do Fundo Nacional de Habitação, que utilizaria recursos a fundo perdido. Esse Fundo possibilitaria a redução da correção monetária e dos juros dos financiamentos para aquisição de casa própria pela camada de população de baixa renda. Espera o Ministro, segundo afirmou, que já no próximo ano o Fundo esteja em funcionamento para alívio do problema habitacional, de gravidade incontestável.

Disse o Ministro Mário Andreazza que a "prioridade do Ministério do Interior é solucionar os problemas sociais. Pretendemos, assim, viabilizar o acesso das classes que percebem até três salários mínimos aos programas do BNH, o que não tem ocorrido devido a dificuldades criadas pela correção monetária e outros fatores".

A política habitacional estabelecida com a criação do Banco Nacional da Habitação, no Governo do saudoso Presidente Castello Branco, produziu resultados consideráveis, inclusive por ter constituído autêntica revolução no setor. No entanto, passados tantos anos, chegamos a uma situação que, desde algum tempo, está a reclamar medidas inovadoras, que resolvam problemas surgidos, corrijam erros e abusos e possibilitem a aquisição de casa própria em condições suportáveis para o mutuário. Na verdade, a situação é insustentável e a adoção de providências de caráter emergencial de pouco valerá, pois o necessário é aperfeiçoar a política habitacional, adaptando-a à nova realidade do País.

O atendimento da população de baixa renda tem sido preocupação de todos os governos que sucederam ao Presidente Castello Branco. Vários projetos foram adotados, com resultados ponderáveis sem, no entanto, solução efetiva do problema. E esta jamais virá enquanto o assunto não for encarado como de caráter exclusivamente social, assistencial, para o que é imprescindível que a União propicie recursos a fundo perdido, única maneira de viabilizar o atendimento dessa faixa da população, de renda que mal dá para a mera subsistência individual. A idéia da criação do Fundo Nacional de Habitação atende, portanto, a essa necessidade, que reputo preliminar para a solução do assunto. Impõe-se, também, o barateamento das construções simultaneamente com o controle de qualidade mínima, impedindo-se abusos.

Merece louvor a preocupação do Ministro Mário Andreazza, bem como o esforço que vem realizando no sentido de encontrar soluções rápidas para a questão. Esta exige um reexame completo da política habitacional, para atendimento do pessoal de baixa renda. Juros e correção monetária surgem, então, como barreira a ser transposta, sem o que todo esforço redundará em quase nada.

Mas o problema habitacional não afeta somente a parcela da população de baixa renda. Aflicta está aquela outra que ainda chamamos de classe média, da qual depende a estabilidade político-social de todos os países. A aquisição de casa própria tornou-se extremamente difícil e onerosa para essas pessoas, que juros altos e correção monetária condenam a uma situação de permanente penúria. Como se não bastasse isso, numerosos outros fatores concorrem para o agravamento do problema, a começar pelo recrudescimento inflacionário, a elevação incessante de preços, que a correção monetária transfere para o público de forma injusta, inclusive por ter se tornado forte fator realimentador da inflação.

Sr. Presidente, o dinamismo e a capacidade de ação do Ministro Mário Andreazza são sobremodo conhecidos. É de se esperar que venha a ter êxito na empreitada. No entanto, não tenho dúvidas de que Sua Excelência se depara com o maior e mais difícil desafio ao pretender aperfeiçoar a política habitacional, adaptando-a à dura realidade nacional. Inclusive porque o problema afeta áreas diversas do Governo e nada poderá ser obtido, de definitivo, mantida a correção monetária nos termos atuais, o nível de qualidade da construção e a equação de custos. Chegou o momento de realizar o Governo investimentos a fundo perdido nesse gravíssimo problema social, sem o que pouco se logrará fazer. Da mesma forma, impõe-se ampla reformulação do mecanismo financeiro criado para efetivação da política habitacional, de modo a aperfeiçoá-la, dinamizá-la e, sobretudo, adaptá-la à realidade do momento, notoriamente das mais difíceis para o povo brasileiro.

Medidas eventuais nada mais serão do que paliativos que não impedirão o agravamento do problema habitacional, tal como tem se dado. Não se trata, evidentemente, da extinção do BNH e da política habitacional em tão boa hora adotada no primeiro Governo da Revolução. Mas de ampla, profunda e cuidadosa reformulação dessa política e de todos seus instrumentos executivos, de forma a viabilizar efetiva solução do problema habitacional. E sem que o mutuário se torne um condenado a pena perpétua, pela implacável dureza da correção monetária.

Creio que o Ministro Mário Andreazza é homem capaz de enfrentar tão grande problema. E, sem dúvida, terá o apoio do eminente Presidente João Baptista Figueiredo, tão empenhado em minorar os sofrimentos dos brasileiros, pois o assunto requer decisão de envergadura que, em aspectos básicos, escapa ao Ministério do Interior, como se dá com a correção monetária, que o tempo vai tornando um de nossos grandes males! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

**O SR. JESSÉ FREIRE** (ARENA — RN. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sensível aos apelos de significativa parcela do povo do nosso Estado, que reclama, com justificadas razões, a postergação de seus direitos decorrentes da implantação do Projeto de Irrigação do Baixo-Açu, que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — está montando na região do Vale do Açu, no Rio Grande do Norte, voltamos, hoje, a tecer considerações sobre esta matéria, ante a inquietação social agora vivida por nada menos de 40 mil pessoas, que serão deslocadas de seis municípios, quando estiver definitivamente concluída e funcionando a "Barragem Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves".

Por oportuno, e coerente com ponto de vista anteriormente esposado, devemos ressaltar que não nos anima o propósito de questionar o mérito do programa governamental, pois entendemos que essa iniciativa só pode ser aplaudida e apoiada como um dos marcos principais do progresso da região nordestina, e especialmente para o nosso Estado tão carente de tecnologia e desenvolvimento, neste setor.

A colocação aqui exposta não invalida a crítica que nos propusemos fazer sobre a temática ora enfocada, porque procedente e justa, conforme demonstraremos no transcorrer deste pronunciamento, arrimado em opiniões e fatos insuspeitos.

O que não podemos, sem quebra de elementar dever de solidariedade para com os menos favorecidos, é deixar de registrar, nesta Casa, os fatos geradores desse clima de insegurança e incerteza em que vivem milhares de famílias humildes, na região do Baixo-Açu, no Rio Grande do Norte, ao tempo em que fazemos chegar às autoridades responsáveis do Ministério do Inte-

rior a nossa insatisfação, pedindo-lhes providências, com vistas à superação das causas que determinam essa fermentação social.

Parece-nos imperioso, antes de analisarmos as repercussões que a implantação do projeto produzirá na vida social e econômica da população da região a ser atingida, explicar a V. Ex<sup>ts</sup>, ainda que sucintamente, os objetivos desse Projeto.

O Projeto Baixo-Açu, com custos iniciais de Cr\$ 495 milhões e com previsão de gastos, a longo prazo, de Cr\$ 5 bilhões e 200 milhões, a preços atuais, vai submergir 85% da área territorial de São Rafael, com uma população de 9 mil habitantes, e ocupar parte dos municípios de Açu, Ipanguaçu, Jucurutu, Santana do Matos e Paraú, que têm, juntos, população de 80 mil habitantes.

As obras já foram iniciadas com a construção da "Barragem Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves", centralizada em Itajá, a 22 quilômetros da sede do município de Açu.

A barragem terá uma altura máxima de 40 metros, comprimento da crista com 3 mil e 500 metros e uma acumulação de água de 2,4 bilhões de metros cúbicos, inundando 40 mil hectares de terras. A sua conclusão está prevista para um período de 3 anos.

Tendo como fontes hídricas a barragem e mais 94 poços com vazão de 50 litros por segundo, o Projeto Baixo-Açu, segundo o DNOCS, vai garantir 72 mil novos empregos, número superior até ao da população economicamente ativa da região, que seria em torno de 82 mil habitantes.

Desta forma, terá 21 mil 497 hectares líquidos para irrigação, em regime de agricultura intensiva durante o ano.

As culturas de vazante serão beneficiadas com uma área de 2 mil hectares de terras úmidas e 10 mil hectares de terras de sequeiro, beneficiando 800 famílias, consoante esclarece o Projeto.

Estima-se a produção anual de 300 mil toneladas de produtos agrícolas, implantação de indústrias, população e agricultura livres das enchentes, graças à construção da barragem.

O Projeto é autofinanciado, de responsabilidade do Ministério do Interior, através do DNOCS. Está prevista também produção de 33 milhões de litros de leite ao ano e de 8 mil e 400 cabeças de gado para abate, em igual período.

Pelos dados aqui explicitados, vêem V. Ex<sup>ts</sup> que o Projeto, em suas linhas mestras é arrojado, do mais alto interesse e significação para a incipiente economia agrícola do nosso Estado, colocando-nos, neste setor, em posição de relevo no concerto das demais unidades federativas.

Paradoxal, pois, parecerá nosso comportamento, se não definirmos e esclarecermos as razões determinantes desse conflito.

Para tanto, necessário se torna recuarmos no tempo e fazermos o histórico dos fatos geradores dessa irrisignação popular.

No cumprimento de intransferível responsabilidade, o Governo Federal, através do DNOCS, decidiu construir essa barragem sem, contudo, examinar todas as angulações do problema.

Pelo Decreto 76.046, de 29 de julho de 1975, foi declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — uma área de terra titulada a diversos particulares com 158.476 hectares, aproximadamente, dos quais 67.036 hectares serão abrangidos pela bacia hidráulica e faixa seca do açude público "Engenheiro Armando Ribeiro Gonçalves", situada nos municípios de Jucurutu, Jandaís, Paraú, São Rafael, Santana do Matos, Ipanguaçu e Açu, e 91.440 hectares abrangidos pelo Projeto de Irrigação Baixo-Açu, situados nos municípios de Açu, Ipanguaçu, Afonso Bezerra, Carnaubais, Alto do Rodrigues e Pendências, todos no Estado do Rio Grande do Norte.

Em 1975 quando foi divulgado o decreto de desapropriação — aqui começa o calvário daqueles sofridos homens do campo — o Banco do Brasil suspendeu, de imediato, todos os financiamentos para investimento na área incluída.

A restrição do crédito agrícola fez paralisar os condutos financeiros que alimentavam e davam suporte à geração de riqueza na região, provocando, por gravidade o estrangulamento da economia do Vale e ampliando, na expressão feliz de um sacerdote, a pobreza como consequência maior.

Com a simples notícia da desapropriação, as terras já perderam seu valor comercial, não servindo mais nem para lustrear operações bancárias, destinadas ao custeio e implantação de lavouras, ou às práticas da pecuária.

Por outro lado, as terras altas, tubuleiros e ariscos, que se supõem fora da zona de inundação, e futuramente às margens do açude, já multiplicaram muitas vezes seu antigo valor. As atividades produtivas estão todas paralisadas: o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste já não concedem empréstimos para novas culturas, para criação ou para atividades mineradoras, como faziam rotineiramente.



E com isto o povo sofre. A cada dia uma pergunta sem resposta. O tempo corre implacável. A época do plantio de cereais e outras culturas vai passando, ninguém se anima com a criação do gado, a vida municipal vai morrendo. Todos parecem esmagados diante da perspectiva das águas inundando suas propriedades, sem que delas possam tirar os meios necessários para se deslocar.

Todos ali têm na memória, bem viva, a lembrança do que ocorreu com a cidade de Carnaubais, nas proximidades de Açú. O povoado foi transferido para novo local, em ponto mais alto, livre de inundações. Quem tinha morada espaçosa, acomodando dez a doze pessoas, viu-se confinado numa casinha, precariamente construída na cidade nova, onde não havia espaço sequer para esticar uma rede.

Outros lembram o ocorrido na região do Jaguaribe, no Ceará, onde os proprietários levaram anos para receber as respectivas indenizações. Outros, ainda, recordam o caso do açude Mendubim, cujas desapropriações só começaram a ser pagas dois anos depois da construção, em 1969.

O mármore é abundante na região. Suas maiores jazidas localizam-se nas proximidades de Jucurutu. Em São Rafael trabalham 400 homens na sua extração, sendo o beneficiamento feito em Açú, proporcionando trabalho a outro ponderável contingente humano. Ali são produzidas lâminas, pias, objetos de adorno e outras formas de material, de construção e artístico. A principal indústria, que a isso se aplica, conta com cerca de mil pessoas em torno de suas atividades. Com a submersão de suas jazidas em São Rafael, ela terá de se reajustar à situação, comprando o mármore a terceiros, ou pleiteando concessão para minerá-lo em outra parte, talvez mais distante. A primeira consequência disto será o aumento do seu custo industrial, em função de novos investimentos na nova mina, ou do preço da matéria-prima adquirida de terceiros.

Entre as riquezas naturais da região conta-se, também, a scheelita. Trata-se, como sabem os nobres Senadores de um tungstato natural de cálcio, principal fonte do tungstênio.

A Mina Bonito prepara-se para produzir 10 mil toneladas mensais, devendo manter estoque ou reserva técnica nas proximidades para o atendimento constante do produto. Essa mina opera à profundidade de 40 a 50 metros, com galerias de até 200 metros, enfrenta o problema da inundações quando os rios sobem nas cheias.

Há, então, necessidade de bombeamento da água infiltrada, e limpeza subsequente. Isso toma vários dias e exige reforço de escoramento. É fundamentado, deste modo, o temor de que, após a construção do açude, as minerações que não ficarem submersas em São Rafael, Jucurutu, Prego, Floresta e Trincheira, terão seus sistemas subterrâneos seriamente afetados pela infiltração.

Nestas rápidas pinceladas, procuramos dar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e ao Senado, uma visão panorâmica dos problemas surgidos nessa área do Rio Grande do Norte, em função da construção da barragem do rio Açú.

Como se tal não bastasse, o silêncio do DNOCS, relativamente à publicação das tabelas de indenizações, fez aumentar a incerteza em toda a população do Vale com relação aos critérios de avaliação das terras e das indenizações.

A falta de diálogo entre os técnicos do DNOCS e os agricultores e proprietários do Vale ampliou a inconformação daquela gente.

Cite-se, como exemplo, o caso de São Rafael que será submersa, quando a barragem estiver funcionando e até hoje nada foi dito oficialmente.

A situação se agravou de tal forma que mais de uma centena de proprietários rurais irredimidos com este esdrúxulo comportamento e porque há 4 anos não cultivam suas terras e não recebem qualquer financiamento do Banco do Brasil, ingressaram em juízo, visando a provocar uma rápida avaliação dos imóveis desapropriados no Vale, além de outras perdas e danos.

Durante mais de 3 anos, diz o advogado das partes, eles ficaram esperando que as providências para a indenização fossem tomadas, mas agora ao saberem que o preço definido pelo Governo foi "vil" decidiram ingressar na Justiça para reparação desses danos.

Por igual, os Trabalhadores Rurais do Rio Grande do Norte, através de seu órgão de classe, dirigiram-se ao Presidente da República, alertando S. Ex<sup>a</sup> para certos aspectos que consideram da maior relevância sócio-econômico para a região.

E lembram, com muita propriedade, o que não foi explicado pelo DNOCS, como por exemplo, a fixação de pessoas nos lotes a serem irrigados.

Diz o memorial a que nos referimos que "não se vislumbra um critério de preferência para os atuais trabalhadores rurais dos municípios da bacia de irrigação que, como minifundistas, ocupam 74,4% dos imóveis rurais cadastrados, trabalhando o percentual restante como arrendatários e parceiros."

A preocupação fundamental da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Norte se prende, exatamente, com a situação desse trabalhador rural: onde serão alocados, quais serão os critérios de seleção, qual será a relação jurídica entre o irrigante e o DNOCS, e o que será feito de milhares de trabalhadores que não possuem terra, qual a garantia que o DNOCS oferece em relação à permanência do parceiro, do arrendatário e outros ocupantes na área do Projeto?

Como decorrência natural desse estado de espírito, já começa o êxodo rural e intensifica-se a migração para o Centro-Sul do País, agravando, ainda mais, as já saturadas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro com contingentes de mão-de-obra ociosa e desqualificada.

Ante o clamor da opinião pública, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a Igreja definiram suas posições e passaram a pressionar o DNOCS, advindo, em consequência, a revisão dos preços das indenizações, que, não obstante, continuam inferiores aos preços justos e reais.

Successivas reuniões foram realizadas, sob o patrocínio da Comissão do Vale do Açú, com vistas à dinamização de uma campanha que susceptibilizasse os órgãos federais a um maior e melhor entendimento com os agricultores e proprietários da região.

Inconformada com o descaso e a falta de resposta coerente e satisfatória do DNOCS, a Comissão do Vale, tendo a honrá-la a presença do Bispo-Auxiliar de Natal, Dom Antônio Soares Costa, considerando os apelos, notas e tomadas de posições sobre o gravíssimo problema de tensão social, que ora aflige o povo de todo o Vale do Açú, com a agravante da situação de seca, denunciou, de público:

- a) a não reativação do crédito para investimentos em toda a área de abrangência do Projeto;
- b) a não publicação da tabela de preços para as indenizações;
- c) o pagamento de indenizações que não correspondem ao real e justo valor dos imóveis desapropriados;
- d) o fato de ter sido iniciada a construção da barragem sem terem sido pagas todas as indenizações da chamada bacia hidráulica;
- e) a falta de informação concreta no tocante à recolocação da população rural de São Rafael até o presente momento;
- f) a falta de respeito permanente à população atingida em relação às execuções, mudanças e indenizações processadas no atual estágio de implantação do referido Projeto.

Que mais poderemos dizer a V. Ex<sup>s</sup> para justificar nossa presença nesta tribuna, na tarde de hoje?

Fazemo-lo movido apenas pelo superior interesse que anima a todos nós, parlamentares, quando em jogo o desenvolvimento de nossas regiões.

O assunto, pelas implicações dele decorrentes, torna-se polêmico.

Não discutimos o valor técnico do empreendimento, antes enaltecemos a meta governamental pela antevisão de perspectivas alvissareiras que haverão de se descortinar para a economia do nosso Estado.

O que pretendemos com este depoimento é invocar a atenção dos responsáveis pelo Projeto para a necessidade de esclarecimento amplo, não apenas à opinião pública, mas principalmente aos que estarão envolvidos no programa, para que saibam antecipadamente o que devem esperar das autoridades.

Por isto adotamos e subscrevemos o ponto de vista esposado pela Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado do Rio Grande do Norte, sobre o enfoque aqui realçado, porque entendemos que ele sintetiza os anseios generalizados da comunidade norte-riograndense:

"Não discute esta Federação, diz o documento encaminhado ao Presidente da República, a validade de uma atuação governamental para amenizar ou resolver os problemas da seca no Nordeste brasileiro. O que deseja e proclama esta entidade é que os projetos do Governo, como é da essência dos regimes democráticos, levem em consideração os anseios do povo, sejam amplamente divulgados e debatidos, para que constituam um reflexo de um compromisso entre governantes e governados, ao invés de parecerem ao povo uma imposição administrativa que deve ser cumprida mas que não é consentida."

Isto, Sr. Presidente, o que nos cabia dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.



**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN, Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Estou encaminhando à Mesa, como parte integrante deste meu pronunciamento, para que conste dos Anais do Senado expediente que o Prefeito Alencar Pires Barroso, da Cidade de Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, endereçou ao Presidente da República, no qual expõe a aflição situação daquele seu município em consequência da catástrofe que o atingiu no mês de fevereiro, em decorrência das chuvas torrenciais que o assolaram.

Solicita o Sr. Alencar auxílio financeiro da União, a fim de minorar, pelo menos em parte, a aflição situação daquela área. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO:**

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 27 de agosto de 1979.

Ofício nº 512/79  
Gabinete

Senhor Presidente:

Cidade com uma população fixa de cerca de 150 mil habitantes; segunda maior rede hoteleira e de restaurantes sendo, por isto, como seu clima europeu e suas belezas naturais, um dos grandes pólos turísticos do Estado do Rio de Janeiro; possuidora de um grande parque industrial, abrigando, por causa de sua produção hortigranjeira, o Mercado do Produtor da Região Serrana, Nova Friburgo foi assolada, no início do mês de fevereiro do corrente ano, pela maior catástrofe de que tem notícia sua história. Seus rios transbordaram a níveis até então inatingidos; numerosas encostas ruíram causando 42 mortes; as estradas vicinais, escoadouro de sua produção, ficaram totalmente impedidas pelo desabamento de quase 2 mil barreiras. Imenso e incalculável mesmo, foi o prejuízo social e material infligido à comunidade friburguense.

Não obstante este drama, descrito pela imprensa falada, escrita e televisada de todo o País, Nova Friburgo não recebeu qualquer ajuda federal ou estadual, mesmo com um número de mortos muito superior ao das cidades mineiras e fluminenses atingidas pela cheias dos rios no mesmo período.

Sóznios, abandonados, apelamos, então, para os nossos parceiros recursos já exauridos por grandes dívidas contraídas pelos nossos antecessores. Decretamos o Estado de Calamidade Pública e passamos a enfrentar as intempéries e a má vontade dos que tinham a obrigação de nos acudir.

Foi quando recebemos a orientação técnica e desinteressada do IPT que realizou o levantamento da zona urbana no que tange à queda das encostas. O conhecido órgão técnico de São Paulo elaborou um trabalho (Doc. nº 1) cujo original se encontra no Ministério do Interior, dirigido ao Dr. Militão de Moraes Ricardo, Secretário Executivo do CNPu, aguardando apenas, a aprovação do Exmo. Sr. Ministro.

Com o advento do novo governo do Estado do Rio de Janeiro, conseguimos comover alguns dos seus órgãos técnicos que nos acudiram com a sua orientação.

Assim é que a Superintendência Estadual de Rios e Lagoas — SERLA, apresentou-nos o Custo Estimativo da Obra de Defesa Contra Inundações da Bacia do Rio Bengalas, para cuja execução estão sendo solicitados os necessários recursos ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS—MINTER.

É o Documento nº 2, a este junto, e que merecerá, sem dúvida, o estudo de Vossa Excelência.

Acompanhando a SERLA, aqui estiveram, também, por ordem do Senhor Governador Chagas Freitas, os técnicos da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, cujos relatórios constituem o Documento nº 3 que Vossa Excelência irá examinar, certamente, com o carinho que dedica à coisa pública de todo o Brasil.

Quando Vossa Excelência se volta para a Agricultura, considerada meta prioritária de seu governo, permitimo-nos lembrar que Nova Friburgo é um dos maiores celeiros hortigranjeiros que abastece o Município do Rio de Janeiro e as cidades da Baixada Fluminense. De seu Mercado do Produtor da Região Serrana e dos seus milhares de grandes, médios e pequenos centros de produção saem, diariamente, centenas de caminhões abarrotados de alimentos para abastecer o Rio, Niterói, etc.

Esta Prefeitura tudo tem feito para fazer esquecer as marcas da catástrofe. Mas não tem como evitar a sua repetição. Nosso erário está totalmente exaurido e o mesmo se diga do erário estadual. Só temos Vossa Excelência para quem recorrer.

O povo, as classes produtoras, os turistas, numa palavra, todos estão amedrontados com o que poderá acontecer num futuro muito próximo. Necessitamos de ajuda urgente. Não queremos imaginar sequer a repetição daqueles dias dolorosos de fevereiro último com nossa cidade ilhada, nossa produção perdida, dezenas de famílias chorando seus mortos e milhares de desabrigados buscando ajuda.

Ainda temos uma centena de desabrigados sem saber o que fazer com eles. Todos falam, todos criticam, todos apontam soluções, mas ninguém ajuda o pobre município.

Os documentos que deixamos em poder de Vossa Excelência representam trabalhos técnicos, realizados por órgãos de reconhecida capacidade e idoneidade. Estamos certos de que Vossa Excelência ordenará que a sua assessoria os examine e apresente uma solução justa através da execução das referidas obras ou do seu financiamento.

Outrossim, rogamos a Vossa Excelência que nos auxilie a resolver o problema daqueles que, tudo tendo perdido, estão abrigados, por esta municipalidade, muito precariamente, de maneira, quase diríamos subumana.

Aguardando um pronunciamento de Vossa Excelência, subscrevemo-nos,

Respeitosamente, — Alencar Pires Barroso, Prefeito.

Excelentíssimo Senhor  
General João Baptista Figueiredo  
DD. Presidente da República  
Brasília—DF

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 53, de 1979, do Senador Aderbal Jurema e outros Senadores, que modifica o inciso II, do Art. 339, da Resolução nº 58/79 (Regulamento Administrativo do Senado Federal).

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 122, de 1979 (nº 220/79, na origem), de 19 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Fernando Ramos de Alencar, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Suíça (Confederação Helvética).

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

## ATA DA 140ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### PARECER

#### PARECER Nº 484, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1979, que "Cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído".

Relator: Senador Nelson Carneiro.

De iniciativa do eminente Senador Tancredo Neves é submetido ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei, cabendo-me a honra de realçar, ainda uma vez, a gratidão do povo brasileiro à memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. É certo que, mesmo aprovada, com a necessária urgência e a provável unanimidade das duas Casas do Congresso, a proposição ora em exame, não se fará toda justiça ao grande brasileiro, que a morte retirou do seio dos vivos antes de retornar, pelo voto direto do povo, às elevadas funções que seus altos títulos certamente lhe confeririam. Constitui, entretanto, como assinala o ilustre parlamentar mineiro, "mais do que um simples ato de justiça e de tardia reparação moral: representa um imperativo histórico da consciência e da própria dignidade da Nação Brasileira".

O Projeto, em seu art. 1º, declara canceladas "as penas de cassação de mandato e suspensão de direitos políticos impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira por Decreto de 8 de junho de 1964 e publicado no Diário Oficial da mesma data." A Nação recorda a surpresa e o protesto que o ato ditatorial despertou em todas as consciências. O Chefe de Estado que se antecipara a qualquer apelo, e anistiará aos que haviam levantado suas armas contra o Poder constituído, não teve, sequer, o direito de conhecer a denúncia, para oferecer defesa. Recordo, tristemente, aqueles dias amargos e a penosa repercussão do ato discriminatório.

Os arts. 2º e 3º são consequência do dispositivo anterior. Reabilitada a memória do insigne brasileiro, justo será que lhe sejam "restituídas todas as condecorações nacionais, civis e militares, que lhe foram retiradas", e "se reinclua seu nome nos quadros das ordens honoríficas, civis e militares, de que tenha sido excluído".

Tem razão o nobre Senador Tancredo Neves ao afirmar que não interpreta somente o sentimento de Minas Gerais, que tão dignamente representa

nesta Casa, mas o de todo povo brasileiro. É, com efeito, a Nação inteira, sem distinção de convicções partidárias, acima divergências de qualquer natureza, que reclama a reparação consubstanciada na proposta em debate.

Meu voto é, destarte, interpretando o sentimento generalizado do povo brasileiro, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação do Projeto, apenas desdobrado em dois o seu art. 4º.

Assim decidindo, estaremos atendendo à sentida aspiração da Nação brasileira, que não concorda com a permanência de qualquer restrição à memória do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

#### EMENDA Nº 1-CCJ

Ao art. 4º:

Art. 4º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Aloysio Chaves — Murilo Badaró — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Lázaro Barboza; com louvor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 122, de 1979 (nº 220/79, na origem), de 19 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República sobmete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Fernando Ramos de Alencar, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Suíça (Confederação Helvética).

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do artigo 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 34 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 42 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

#### INDICAÇÃO Nº 2, DE 1975

*De autoria do Senador Itamar Franco  
(Em regime de urgência — art. 371, c,  
Do Regimento Interno)*

Sugere à Comissão Diretora instituir, no Senado Federal, estágios para universitários nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

(Dependendo de parecer da Comissão Diretora.)

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que modificou a redação do artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, no termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 220, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza e votando, pela injuridicidade, os Senadores Helvídio Nunes e Aloysio Chaves.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantido-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez, tendo

PARECER, sob nº 338, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 28-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inscrevi-me para falar após a Ordem do Dia da sessão de hoje, a fim de convocar o Senado ao debate do problema da reformulação partidária.

De certa maneira, ele já se acha instalado no País há algum tempo e o programa de reformulação partidária, se não tem como escopo único a dissolução da ARENA e do MDB, certamente vai delinear novo e moderno quadro partidário onde não existirá lugar para as atuais agremiações.

Em seu livro clássico *Os Partidos Políticos*, Maurice Duverger assinala com grande simplicidade e não menos verdade que

"da mesma forma que os homens trazem, durante toda a sua vida, a marca da infância, assim também os partidos experimentam, profundamente, a influência das suas origens."

Esta assertiva, carregada de concepções, freudianas se aplica como uma luva ao caso brasileiro.

É verdade que, em nosso modo de ver, cessado o arbítrio, esgotou-se a seiva vital do bipartidarismo, que dominou a cena política nacional nos últimos dez anos. Vivemos em tempo de abertura, sob a égide de solene e formal compromisso de honra do Chefe de Estado brasileiro, de fazer deste País uma democracia. Afinal, partimos da crença de que verdadeira democracia, sólida, estável e duradoura tem como pressuposto indispensável partidos fortes,

estáveis, duradouros e que exerçam, de forma competente e eficientemente, a intermediação entre a sociedade e o Governo.

As energias liberadas após a extinção do AI-5 são de tal porte e magnitude que não se contém mais nos estreitos escaninhos do bipartidarismo artificial. As forças sociais se libertaram com tal força que os reduzidos espaços abertos pelo bipartidarismo não são mais capazes de contê-las. E quando se programou o projeto democrático para o Brasil, com o fim da exceção, o resultado, querido e desejado por todos, era o de que essas forças sociais emergentes pudessem gerar reorganização total das instituições, dar rumos definitivos à democracia pela qual a Nação anseia e com a qual nós todos sonhamos.

Nada, Sr. Presidente, como um pouco de História para identificarmos, nos partidos de hoje, os mesmos vícios de outrora. Em matéria de partidos, padecemos de mal atávico. Desde os albos da nacionalidade jamais tivemos no Brasil partidos com atuação permanente. Já na Constituinte de 1823, se bem é verdade que os seus membros se identificavam por tendências e por sentimentos, não conhecemos organizações partidárias.

Da mesma forma que na Assembléia Geral de 1826, após a Constituinte de 1824, igualmente não tivemos partidos no sentido moderno do termo, numa assembléia em que deputados e senadores eram vitalícios.

Após a abdicação de Pedro I, durante o período da Regência, é que, de alguma maneira, começaram a se delinear as linhas mestras das duas grandes correntes de pensamento político que dominaram toda a cena do Império, a conservadora e a liberal.

Análise da situação daquele tempo vai mostrar que a impopularidade de Pedro I, as dificuldades econômicas geradas pela inflação decorrente da Guerra do Prata, o esgotamento das catas, a presença de idéias liberais absorvidas da Europa pela alta intelectualidade brasileira da época, foram o caldo de cultura da crise que desaguou na abdicação. E, nesse momento, cristalizasse, com a reação regressista de Bernardo Pereira de Vasconcelos, o pensamento conservador que iria ter presença marcante pelo resto do Império.

O surgimento da cafeicultura veio consolidar ainda mais o quadro de conservadorismo existente ao tempo da Assembléia do Império. Deputados eleitos vinham em função de interesses novos gerados pela nova atividade econômica que desabrochava no País. Enquanto se esmaeciam os radicalismos, havia uma tendência natural à composição. A presença moderadora de Pedro II e já sob seus auspícios e estímulos, provoca clima de grande entendimento e as duas correntes começam a se confundir no plenário da Assembléia do Império, não sendo fácil distinguir conservadores de liberais, tal a insegurança e a inconstância das opiniões partidárias individuais. Estas circunstâncias levaram o Senador Holanda Cavalcanti a cunhar a celeberrima frase de que "nada havia mais parecido com um luzia (liberal) do que um saquarema (conservador)," espécie de anátema que dominou a vida partidária brasileira por longos anos.

Essas deficiências foram logo detectadas pelas figuras mais eminentes do Império. Tornou-se famoso o discurso do Senador Nabuco de Araújo, que, causticamente, criticava os partidos brasileiros da época, exprobando-os exatamente pela sua inautenticidade, inexpressividade e sazonalidade. E, conclui sua notabilíssima oração com inflexível sentença da lavra de sua grande autoridade política "Considero extintos os atuais partidos".

Com a República, Sr. Presidente, o quadro não sofreu modificações. E, segundo Afonso Arinos, ela se iniciou com a mais declarada antipatia dos líderes republicanos pelo sistema partidário do tempo do Império. Tentou-se, por todos os meios, a formação dos partidos nacionais que sempre encontraram óbices avantajados nos chamados partidos estaduais, via de regra, compostos para atendimento das diversas oligarquias que dominavam a política nacional nas províncias, consolidada, mais tarde, por Campos Sales, no que se convencionou chamar de "política dos governadores". Este quadro perdurou até 1930 e o momento de 1922, de certo modo, teve como objetivo a colimar a derrogação dessa estrutura partidária, que muitos dos seus autores consideravam responsável pelos grandes males que infelicitavam a República.

Em 1930, encerrou-se o ciclo histórico iniciado em 91. Extintos os partidos, a eles não se deu substitutos. Em 1934, formaram-se "correntes de opinião". Em 1937, impediu-se a existência de qualquer partido até o fim da ditadura de Vargas.

Neste período, desenvolve-se na clandestinidade o Partido Comunista Brasileiro e surge, derivado da Sociedade de Estudos Políticos criada por Plínio Salgado, o Partido Integralista, este com vida mais longa do que aquele, cujo registro, por ser considerado fraudulento, foi cassado pela Câmara dos Deputados, em 1946.

Com o advento do sistema democrático, em 1946, abrimos o País ao multipartidarismo. Surgiram correntes as mais variadas, mas em torno de três

agremiações mais poderosas gravitava a vida política do País: o PSD, a UDN e o PTB.

Entretanto, a pulverização partidária, Sr. Presidente, passou a ser enorme mal na organização política brasileira. Os partidos surgiam da noite para o dia, para atender a alguma vocação política que surgia nos Estados ou interesses subalternos em composição política menos correta.

Dentro do constante mecanismo pendular da política brasileira, saímos do multipartidarismo de 46 e caímos no estreito bipartidarismo em 1965, imposto *ex cathedra* ao País, com a criação de organizações temporárias que fariam às vezes de partidos, organizações estas que aí estão há 14 anos.

Já tivemos oportunidade, Sr. Presidente, de debater no Senado a decisão do Presidente Castello Branco de extinguir os antigos partidos, que se tornou tão ou mais feliz na medida em que o Congresso havia votado anteriormente lei orgânica cuja aplicação em pouco tempo traria o advento do multipartidarismo, sem a atomização existente antes do diploma legal votado.

A conjuntura obrigou o Presidente Castello Branco à prática desse ato, e estamos há 14 anos em regime bipartidário, costurado nas suas dificuldades, toscamente alinhavado pelo mecanismo das sublegendas que não permitiu, durante todo esse tempo, que as agremiações adquirissem corpo, textura, embasamento, doutrina, fidelidade e organicidade. Verdadeiramente, uma avaliação correta evidencia que a ARENA e o MDB mantiveram irrevogados, por todo este tempo, os mesmos defeitos de antigamente: partidos sazonais que funcionam às vésperas das eleições no cumprimento apenas dos ritos da Justiça Eleitoral, confinados ao âmbito congressual, porque daqui não saem, ficam amarrados e aprisionados ao ambiente do Congresso que lhes dá vida, força e coloração, falta de recursos financeiros para prover às necessidades mínimas, tanto que vivem às expensas do Poder Legislativo, aqui e nos Estados.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Com muito prazer.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** V. Ex<sup>a</sup> convida o Senado para o debate em torno da reformulação partidária. Eu gostaria de afirmar a V. Ex<sup>a</sup> que concordo com toda a sua análise, a respeito dos partidos políticos no País, neste breve histórico que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde. Concordo também que foi um grave erro cometido pelo ex-Presidente Castello Branco, através do arbitrio, extinguindo as legendas de então, porque no período de 46 a 64, na verdade, os partidos políticos começaram a se sedimentar no País em bases sociais verdadeiras, e isso não se faz em pouco tempo, evidentemente. Agora há um problema, Senador Murilo Badaró, que está a nos preocupar: é que o Governo, a essas alturas, esteja pretendendo fazer, em 1979, com o mesmo artificialismo, o que fez, na ocasião, o ex-Presidente Castello Branco, só que às avessas. Há uma dúvida que assalta o nosso espírito: é aquela que se enfoca em torno da extinção das atuais agremiações partidárias. Porque, se o que V. Ex<sup>a</sup> expõe, agora, é totalmente válido para o Partido que apoiou o Governo nesses 14 anos, não é inteiramente válido para o Partido que tentou fazer oposição nesse mesmo período. Na verdade, pelas circunstâncias e pela conjuntura a que se refere V. Ex<sup>a</sup>, durante esse tempo todo, ele foi forçado a procurar determinadas bases sociais de apoio e as encontrou e se transformou no estuário de um sem número de aspirações nacionais. O que nos assalta o espírito, em termos de dúvida, nobre Senador, é que se pretenda, mais uma vez, agora, pelo arbitrio já institucionalizado, extinguir uma agremiação partidária que a maioria dos seus componentes não pretende extinguir. Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> e creio que a totalidade do meu Partido também concorda com a necessidade da criação de legítimos canais de interpretação política no País, graças às emergentes forças sociais que estão aí, em verdadeira efervescência e ebulição. Concordo plenamente — acho mesmo, até, que o meu Partido deveria ter tomado a iniciativa, desde o início desta legislatura, de propor neste Congresso Nacional uma legislação que permitisse a formação de tantos partidos quantos a sociedade achasse conveniente, de tal modo que, oferecendo-se limitações não muito estreitas, pudessem sobreviver esses partidos como canais de expressão da sociedade. Ele não o fez. Na verdade, posso adiantar a V. Ex<sup>a</sup> que a totalidade do MDB propugna pelo pluripartidarismo. Posso adiantar a V. Ex<sup>a</sup>, por outro lado, no entanto, que a totalidade do MDB não aceita um ato arbitrário de extinção do partido e só aceita essa extinção tomada em convenção nacional do próprio partido, por decisão daqueles que compõem essas forças políticas que se aglutinaram em torno do MDB, que é uma frente oposicionista, que é um partido transitório. Mas, sem dúvida alguma, estamos certos de que quaisquer que sejam os partidos, constituídos agora, também continuarão a ser transitórios, e principalmente agora, porque deverão demandar um tempo bastante longo para encontrar bases sociais de apoio, que permitam uma definição doutrinária bastante de-

finida e específica, que não os transforme em transitórios, em frentes de várias ideologias ou de várias posições político-ideológicas. Mesmo um partido de centro — comenta-se na imprensa a constituição de um partido de centro, é lógico, — esse partido de centro será uma frente centrista, porque abrigará uma série de posições políticas, ideológicas, diante da realidade nacional e diante da interpretação da própria realidade nacional. De modo que gostaria de, neste aparte que faço a V. Ex<sup>a</sup>, desculpando-me pelo alongado dele, colocar esses problemas, porque acho que a grande discussão não está hoje em torno da reformulação partidária em si, mas da intenção, ao que parece, pela imprensa nacional, da intenção do Governo em extinguir as atuais legendas, extinguindo a ARENA, levando de roldão também o MDB. Obrigado.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Em primeiro lugar, Senador Henrique Santillo, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, tanto quanto o MDB, a ARENA se estrutura em forças sociais altamente representativas da vida do País. E mais do que isso, são forças sociais majoritárias.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** Eu só concordei porque V. Ex<sup>a</sup> se exprimiu assim. Achei que V. Ex<sup>a</sup> estivesse analisando o seu partido.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Sim; mas tanto quanto o MDB, somos representantes de forças sociais, amplamente majoritárias do País.

Com relação ao MDB, eu gostaria, apenas, de pedir a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para um dado histórico. Em 1970, após as eleições daquele ano, abateu-se sobre o MDB grande prostração. E não foram poucas as vezes, inclusive a do Presidente do Partido, que chegaram a advogar a autodissolução do MDB. E o fundamento principal era o de que o bipartidarismo era uma camisa-de-força.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** E é.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Sim, naquele tempo o MDB lutava denodadamente para a abertura do leque partidário, sob o fundamento de que a Nação com grande população, pirâmide etária tão singular, com vasta série de problemas, diversidades regionais, não poderia se confinar à estreiteza do bipartidarismo.

Pois bem, agora, as posições mudaram um pouco e, de algum tempo a esta data, retoma-se dentro do MDB o mesmo ímpeto pluripartidário. Porque há alguns meses atrás quem, do MDB, falasse na modificação do atual quadro era anatematizado de uma maneira drástica pela direção do Partido.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** V. Ex<sup>a</sup> permite?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Mas, ouça só para concluir a minha resposta. Ao propor a reformulação partidária, e como disse a V. Ex<sup>a</sup> no início do discurso, considero-a pressuposto de uma organização democrática sadia e forte. Sou pela extinção pura e simples dos partidos. Pessoalmente, acredito — e aqui estou falando sem as veste talares da Vice-Liderança, — que os dois partidos não são estruturas suficientemente fortes para resistir à grande trepidação da vida brasileira após a extinção do arbitrio. Por isso advogo sua extinção.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador). V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de dizer isso, proclamar isso, lutar por isso dentro de seu partido. V. Ex<sup>a</sup> faz parte de um partido que representa, aqui, bases sociais, como diz V. Ex<sup>a</sup>, as mais diferentes, às vezes até mesmo antagônicas, de interesses antagônicos. Também concordo, o MDB em muitas ocasiões pode estar representando aqui interesses, de certo modo antagônicos, de bases sociais, de apoio político. Mas quem poderá observar isso, nobre Senador, dentro do MDB são aqueles que compõem a Oposição brasileira hoje. Então, queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o pluripartidarismo sempre foi, e continuará sendo, uma de nossas propostas, sempre foi. Não foi só em 1970; porque se em 1970 algumas vezes se levantaram em sinal de desânimo...

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Algumas não.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** ... e pediram a extinção do partido, outras tantas lutaram pela permanência da Oposição no País, e tiveram sucesso, e tanto tiveram sucesso que o MDB continuou e cresceu de 1970 para cá. Então, na verdade, o que estamos aqui discutindo é o direito que tem hoje aqueles que compõem as forças emedebistas — que, eu concordo, não são todas as oposições brasileiras — tenham o direito de continuar emedebistas se quiserem. Se o quiserem, têm o direito de continuar estruturados, com todos os defeitos a que alude V. Ex<sup>a</sup>. Se quiserem, se optarem por isso.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Não tenho nenhuma dúvida quanto a isto, apenas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que compete ao Governo.

no momento em que se libertam tantas forças importantes, dar-lhes ordenamento. Compete às lideranças políticas do País organizar nossa democracia e evidentemente tudo isto feito nos estritos termos da lei.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — É a própria sociedade que irá organizar a democracia que ela quer, não somos nós!

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Perfeito. E o desejo nosso não é o de que a Oposição sequer arrefeça o seu entusiasmo em sua luta oposicionista. Não. Quando se fala em fazer do País uma democracia, tal como nós imaginamos e sonhamos, ela pressupõe a existência de oposição enérgica, firme, patriótica. E exatamente o que se quer, a partir do programa de reformulação partidária, é criar partidos políticos capazes de exercerem eficientemente essa intermediação. V. Exª vai concordar comigo de que a falta de competência dos partidos é de tal ordem, que de há algum tempo várias entidades no País, várias organizações não criadas para esse desiderato, estão tentando ocupar o espaço vazio.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Concordo com V. Exª, a sociedade brasileira está a mil quilômetros a nossa frente.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Veja V. Exª que o que queremos é modernizar essas estruturas para adequá-las ao níveis de modernização a que atingiu o País.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Concordo; V. Exª é brilhante na sua análise, é muito brilhante mesmo. Mas a verdade é que o que o Governo pretende fazer salta aos olhos, salta às vistas, é tão artificial quanto o foi até agora o bipartidarismo. V. Exª disse que os dois partidos são congressuais, concordo com V. Exª São estritamente congressuais os dois partidos, não saem das paredes deste Congresso Nacional, que não vale nada, que se constituiu numa farsa esse tempo todo...

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não, não, não!...

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — O que queria dizer a V. Exª é que o que o Governo pretende, na verdade, não é permitir que a sociedade faça partido de base, que possa representar, realmente, segmentos sociais que tenham aspirações definidas. Com isto nós concordamos, para isto e por isto nós lutamos. Estou com V. Exª neste caso, desde que a medida não seja de caráter artificial, que não venha transformar o multipartidarismo, em multipartidarismo artificial e também congressual, apenas.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — É claro que não queremos nada artificial; por isso estamos convocando a Nação para esse debate. Fico felicíssimo ao identificar em V. Exª um solidário com essa tese da necessidade de criarmos estruturas novas.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — E digo mais a V. Exª Se tem o Governo intenção de desviar as discussões em torno dos problemas econômicos, sociais do País que são gravíssimos, com a discussão em torno da reformulação partidária, ele vai dar com os burros nágua porque, sem dúvida alguma, a discussão em torno deste assunto, por via de consequência, trará à tona uma série de problemas na área econômica e social do País, porque se trata de definição de projetos alternativos, de projetos concretos, de propostas concretas da sociedade brasileira. Eu concordo com V. Exª

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Há um fenômeno de causalção circular nisso. Muitos consideram que a ausência de partidos bem estruturados é responsável por uma série de dificuldades que assoberbam a vida do País. E não há interesse de nenhum de nós — e estou certo de que também de V. Exª, que já confessou que adere a essa tese — em desviar o curso dos debates para colocar um biombo e impedir a visão correta dos problemas. Ao contrário. O interesse em discutir-se a reformulação partidária é trazer também à colação toda essa gama de assuntos que, de certa maneira, intrigam e desafiam a nossa capacidade. . .

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Deixando bem claro.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — ... de liderança e nossa capacidade política. Esteja seguro V. Exª de que dos mais prioritários, dos mais importantes, tão importante quanto todos os outros, é o debate em torno da reformulação partidária.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Perfeito.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Eu pessoalmente estou convencido de que não há nenhuma possibilidade de construirmos instituições democráticas sólidas, estáveis, duradouras, sem partidos políticos igualmente sólidos, estáveis e duradouros.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Veja bem V. Exª que o Partido está preocupado. O Presidente do nosso Partido, o Deputado Ulysses Guimarães, fez uma declaração há poucos dias dizendo que está disposto a colocar o nosso Partido para votar uma reformulação partidária, discuti-la rápida e profundamente se, evidentemente, o Governo não tiver a intenção de extinguir o partido de oposição. Af é que está o problema. Af é que está o grande problema. Se o Governo não tiver a intenção de, através de uma maioria no Congresso Nacional que ele detém, através dessa maioria extinguir o partido de oposição, se ele não tiver esta intenção ele então que envie, ele já teve tempo para isso, o seu projeto, para que em torno dele, em torno de fatos concretos, de propostas concretas, possamos discutir aqui o que podemos fazer no sentido de que a sociedade brasileira — que quer ser pluralista, que luta por ser pluralista, que precisa ser pluralista — constitua os seus partidos políticos da base para a cúpula.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Democracia é o império da lei. Nada se fará contra ou fora da lei. Reformulação partidária dentro da lei, nos termos da Constituição. Extinção será apenas uma consequência a mais ou a menos desta ansiedade nacional na busca de novas instituições partidárias.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Que o Governo dê a chance de a sociedade fazê-lo, e não o faça pelo arbítrio institucionalizado.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — O que o Governo quer, e não há arbítrio institucionalizado, é que a sociedade brasileira participe desta reformulação partidária, que vai embasar a democracia dos tempos de abertura. Até porque — V. Exª melhor do que eu sabe — estas confederações de tendências, opiniões, ex-partidos, são refratárias a qualquer tipo de liderança. Não há ninguém capaz de liderar essas desunidades representadas pela ARENA e pelo MDB. Por outro lado, V. Exª há de verificar — e aqui vai uma autocrítica com relação à ARENA — ela que se manteve todo o tempo, de certa maneira, catalizada pelo poder do qual frequentou à periferia.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Exª está sendo muito benevolente.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — E o MDB se manteve por certa unidade operacional em torno da mística da oposição, jamais tendo sido capaz de sonegar à opinião pública as suas idiossincrasias ideológicas e suas dificuldades doutrinárias.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Se a coisa se fizer com artificialismo, nobre Senador, os novos partidos serão mais uma vez federações com os mesmo problemas.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não se quer nada artificial, ao contrário. O debate que se instala tem como objetivo buscar a média dos sentimentos nacionais em torno dessa temática. E V. Exª vai identificar dentro do próprio Congresso uma ansiedade, um certo nervosismo em torno da necessidade de se antecipar, ou de se rapidificar a solução desse problema. Porque todos nós estamos convencidos de que não seremos felizes no trabalho de construção política, sem partidos organizados. Eu não quero praticar uma injustiça com a ARENA ou com o MDB, estou pois certo de que ao seu tempo, e dentro de determinadas circunstâncias, eles realizaram o máximo possível no cumprimento dos preceitos da legislação específica.

Mas, no momento em que foi extinto o arbítrio, essas forças sociais se libertaram com tal virulência que elas não se comportam mais nos escaninhos estreitos desse bipartidarismo, artificial, é verdade.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Exª está emitindo um juízo de valor.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Compete à nossa capacidade política, compete aos nossos líderes, aos Senadores, aos Deputados de todas as matizes e de todas as procedências, ordenarem essas forças, fazendo com que elas busquem o leito natural e tenham fluxo normal, a fim de que a democracia brasileira seja totalmente impregnada desses sentimentos que dominam a alma da Nação.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Muito bem! Muito bem! V. Exª está emitindo um juízo de valor: que os partidos atuais já chegaram ao fim da sua missão: Quem vai julgar isto, o Governo?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — A sociedade brasileira.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — A Maioria atrelada ao Governo?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — A sociedade brasileira, pelos seus representantes.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem como funcionam as coisas no Congresso Nacional e como vão continuar ainda mais um pouco de tempo, até que a sociedade o pressione de tal modo, que ele possa realmente tentar pelo menos se aproximar dos anseios sociais.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, assunto dessa magnitude não pode ser adstrito a mero formalismo jurídico. O seu universo é muito mais amplo; ele de certa forma está impregnando o tecido social, vivo da Nação, que se quer é irrigar com o plasma novo de modernas instituições. E para isto nós, de certa forma, temos expressa delegação, nós, representantes da Nação no Congresso Nacional, para propiciar a ela agrêmiações capazes de representar os seus anseios e os seus objetivos.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Os partidos aí, então, continuariam congressuais.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não mais congressuais. Congressuais o foram por certos cacocetes de outrora, por falta de renovação, pela total ausência de modernidade. Queremos partidos que de fato representem a vida nacional. Veja, por exemplo, todas as tentativas partidárias de se apropriar das áreas feminina e trabalhista da sociedade brasileira, falharam. Por quê? Porque os partidos não têm condições materiais, recursos financeiros para proverem essas necessidades organizacionais.

Peço vênha para relatar a V. Ex<sup>a</sup> uma experiência vivida por mim, ao tempo em que fui Secretário-Geral da ARENA. Organizei os chamados cursos de liderança política, que imediatamente absorveram no País mais de cinco mil jovens, sendo que em São Paulo a experiência dos monitores egressos desses cursos, possibilitou a conquista pela ARENA de algumas prefeituras importantes por jovens que estudaram ou trabalharam nesses cursos.

Pois bem: o misonofismo que caracteriza muitas atitudes políticas, acabou por fazer fenecer esses cursos, e nem as fundações deles oriundas, a Fundação Milton Campos e a Fundação Pedroso Horta conseguiram vicejar, e são hoje apenas duas organizações sem nenhuma importância na formulação política, na criação de corpo doutrinário para os partidos, vencidas pela rotina, o tédio e o desânimo que está impregnando de morte ARENA e MDB.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Não estou defendendo o bipartidarismo. Isso é uma camisa de força que a sociedade vai romper, queira ou não o Governo. As forças sociais emergentes vão rompê-la, sem dúvida alguma.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Vamos romper agora com o auxílio de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Não é isso que coloco em discussão como tema central do seu discurso que, sem dúvida alguma, deve ser o tema central. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe. Sem dúvida o que se pretende é a extinção do MDB. Não que eu entenda que esse seja o objetivo maior do Governo.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> não pode descobrir intenções ocultas nessa convocação. Não há de ver na posição do Governo qualquer interesse em extinguir o MDB ou prejudicar a Oposição. Isso já foi proclamado pelas lideranças mais eminentes do Partido e pelos responsáveis pela condução política dos assuntos do Governo.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Sei, e nós sabemos, que o Governo pretende fazer isso.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não se trata disso. Nem nós nos preocupamos em reduzir o espaço da Oposição, nem estamos com intenções não anunciadas de extinguir o MDB; o que postulamos, alguns menos e outros mais radicalmente, é uma reformulação partidária. Se isso equivaler na prática à extinção dos atuais partidos dentro da lei, nos termos da lei, nunca contra a lei ou fora da lei, essa decisão até prova em contrário, representa a decisão da maioria do povo brasileiro se for tomada soberanamente pelos seus representantes nas duas Casas do Congresso.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Já vi que, no caso, V. Ex<sup>a</sup> defende a extinção de ambos os partidos por uma legislação ordinária, votada no Congresso Nacional, enviada para cá pelo Governo, tal como é previsto na lei?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Tal como previsto no texto da Constituição e nos termos da Lei Orgânica dos Partidos.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Há interpretações diferentes, aí, e V. Ex<sup>a</sup> sabe, já discuti com o Líder da minha Bancada, não é isso? Há interpretações diferentes de juristas de renome nacional.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Eu considero o assunto por demais importante para reduzi-lo a problema de natureza jurídico-formal.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Veja bem: eu, como não sou jurista, evidentemente não poderia ater-me aos estreitos limites jurídicos do problema, estou tentando discuti-lo politicamente. —

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — E, neste assunto, politicamente temos condições de nos entender.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Quero deixar bem claro a V. Ex<sup>a</sup>: o pluripartidarismo é uma necessidade, não pode ser artificial, não pode ser conduzido sob a tutela única e exclusiva do Governo, senão ele será também tão artificial quanto o bipartidarismo, e se transformará ele também, numa camisa-de-força. Constituirão, esses vários partidos, outras tantas federações repletas de idiosincrasias, V. Ex<sup>a</sup> se referiu às lideranças. Pior do que isso são doutrinas, corpo doutrinário dos partidos políticos que estarão estrutalhados, também, caso se tente fazer isso a nível apenas de Congresso Nacional, mesmo com o apoio da Maioria, que aqui representa o seu Partido. E a isso que quero referir-me. Gostaria de dizer que a discussão se fará. V. Ex<sup>a</sup> traz, reinaugura, após a anistia, aqui no Senado, a discussão em torno da reformulação partidária. Acredito que isso vá ocupar o nosso tempo no Congresso Nacional, no Senado e na Câmara Federal, neste semestre todo, até o final, provavelmente.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Mas haverá tempo para muita coisa ainda.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Sim, e ainda digo mais: como corolários indispensáveis estaremos discutindo, aqui, gravíssimos problemas econômicos e sociais do País.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — E estaremos cumprindo o nosso dever, da mulher maneira, ao discuti-lo.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO)** — Perfeitamente. Só que extinguir um partido que pretende continuar através de seus componentes, de qualquer forma, com lei ou sem lei, é arbitrio; é lógico que é arbitrio.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — É uma palavra com que V. Ex<sup>a</sup> se preocupa muito: arbitrio.

Mas, V. Ex<sup>a</sup> há de verificar que todo o esforço nacional se encaminha no sentido de reduzi-lo cada vez mais e, a rigor, não mais existe na medida que foi extinto o AI-5 e foram inseridas na Constituição salvaguardas constitucionais capazes de propiciar a segurança do Estado, indispensável nos dias de hoje.

Quero ouvir o Senador Leite Chavez, que já está ali há algum tempo me pedindo um aparte.

**O Sr. Leite Chavez (MDB — PR)** — Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer que, realmente, os quadros são outros. O nosso Partido, embora se tornasse uma afirmação nacional, não pode recriminar muito determinados fatos, porque nós também surgimos em face de supressões de partidos passados. E nos realizamos como Partido, nos constituímos para uma meta nacional. A nossa meta primeira era a abertura e alcançamos esse objetivo. Enquanto nós nos ocupamos com as teses gerais de revogação do AI-5, do 477, de anistia, da supressão das torturas, então, funcionávamos maravilhosamente como Partido de Oposição. Hoje, que se abre uma perspectiva maior de liberdade, os temas específicos virão à baila e, talvez, essa unidade, realmente não seja conseguida. De forma que, talvez, não tivéssemos condições de cumprir o nosso papel de Oposição dentro desse novo quadro. Talvez mais partidos viessem, necessariamente, satisfazer a esses interesses nacionais de representação política. Mas, concordo com o Senador Henrique Santillo, no seguinte: condenar-se uma artificialidade, sob esse pretexto, mas criar-se outro artificialismo; a essa altura, não teria senso. Quero dizer isso a V. Ex<sup>a</sup>, embora não assistisse o início do seu discurso.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> não pode, por antecipação, julgar que esta nova construção seja artificial.

**O Sr. Leite Chavez (MDB — PR)** — É, então acho que a própria Oposição, hoje, quando admite outros partidos, poderia dar uma grande contribuição e até dar a sua cooperação, mas para fazermos uma coisa séria, estabelecermos as bases normais da formação partidária, séria e definitiva. Porque,



se a essa altura, partirmos para outro artificialismo a Nação haverá de se chocar. Então, façamos a coisa como o direito estabelece, como o bom senso estabelece. Esse negócio de partido único do Governo com novas sublegendas, quer dizer, metade de uma bancada sujeita ao arbítrio de outra bancada; seria um outro artificialismo. Impedir, como em toda parte existe, coligações partidárias é manter uma situação de força, então, façamos uma coisa séria. Eu acredito que o nosso partido que, hoje, admite inclusive a criação de outros quadros, dará a sua cooperação, mas desde que a coisa venha dentro de bases de seriedade. Pior do que um artificialismo que está morrendo pelas circunstâncias, é a criação forçada de um artificialismo maior.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com grande felicidade e sua colocação é absolutamente perfeita. Seria realmente um contra-senso eliminarmos um quadro artificial para compormos outro igualmente artificial.

Em torno desse assunto, a convocação ao debate é feita com a maior seriedade, dentro dessa linha traçada no seu aparte. Queremos, de fato, eliminar esses resquícios de artificialismo que infestam a vida das atuais agremiações, até porque elas se tornaram por demais diminutas diante da envergadura do País. O que nós queremos é dar base sólida, conteúdo programático e doutrinário, estruturação eficiente, competente, ação nacional ampla, esclarecedora às novas agremiações que possam, de fato, ser a grande base de partida ou o grande alicerce para a construção do edifício da democracia brasileira.

Também sou daqueles que acreditam que a criação de partidos não é um passe de mágica, através do qual chegaremos à plena democracia. Não. Não basta apenas isto. Estou convencido de que é o primeiro passo para se chegar a uma grande e sólida democracia; é ter partidos rigorosamente autênticos, isentos de artificialismo, bem organizados, representativos dos sentimentos da Nação brasileira.

É para este debate que estou convocando o Senado, os homens da ARENA e os homens do MDB, na certeza de que deste Plenário não serão poucas as idéias e as fórmulas capazes de nos ajudarem a encontrar esses novos caminhos em novos tempos de abertura.

**O Sr. Affonso Camargo (ARENA — PR) —** Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Affonso Camargo (ARENA — PR) —** Acredito que realmente o principal não é o número, mas a forma como os partidos vão atuar, e nisso V. Ex<sup>a</sup> e principalmente o Senador Henrique Santillo, defenderam a mesma idéia de que os partidos não podem ser mais artificiais e de nada adiantaria substituí-los duas camisas-de-força por outras camisas-de-força ou partidos, inclusive, sem imunidades principalmente doutrinárias. O primeiro discurso que fizemos nesta Casa, defendemos exatamente a idéia do Senador Henrique Santillo, de que se deveria consolidar os dois partidos existentes, mas sem privar a sociedade de todas as facilidades para criar mais partidos. Depois disso, tudo caminhou num outro sentido, o adiamento das convenções partidárias, o aparecimento não oficial, mas oficioso e na prática, de fato, dos blocos. Hoje, nesta Casa — V. Ex<sup>a</sup> sabe disso — existem 6, 7, 8 grupos de parlamentares que conversam isoladamente, 4 ou 5 do Partido da Oposição e 3 ou 4 do nosso Partido. De modo que é o adendo que queria fazer ao seu discurso, e cumprimentá-lo pela oportunidade de levantar este problema. Está na hora dele ser discutido aqui nesta Casa, que é a Casa política, e principalmente darmos nossa colaboração para que não haja novos artificialismos. E foi com esse sentido que, com apoio de Senadores da ARENA e do MDB, já apresentamos uma emenda à Constituição — na Constituição, por ser um princípio da organização partidária — emenda que proíbe a sublegenda partidária, sem o que não conseguiremos fazer partidos fortes. Não sou jurista também, de modo que não vou analisar a viabilidade ou não de extinção de partidos. Parece-me que hoje, como concordamos que nenhum dos partidos tem estrutura, o que está em jogo seria mais a sigla partidária. Seu problema no caso é MDB ou de PDB. Parece-me que este assunto deveria ser abordado e a Casa deverá decidir isto. Mas desde que, a partir dessas decisões, se forme um quadro partidário que realmente represente os segmentos da sociedade brasileira, com partidos fortes e de base, porque não adianta mais fazermos apenas partidos de cúpulas e congressionais. De qualquer forma, é importante que V. Ex<sup>a</sup> traz para esta Casa o início do debate de um assunto que realmente deve anteceder todas as outras reformas que o Brasil espera.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Agradecendo o aparte do eminente Senador do Paraná, gostaria de lembrar que, depois da década de 30, temos dois exemplos eminentíssimos de como maus partidos são a por-

ta aberta ao autoritarismo e aos regimes de arbítrios. A República de Weimar caiu sobre o guante de partidos artificiais, e nós, de certa forma, em 1964, fomos vítimas também da incapacidade de nos organizarmos politicamente através dos partidos.

Agora, não podemos perder essa oportunidade de organizar partidos capazes de dar suporte a essa democracia que estamos querendo construir, e que vamos construir, a despeito de todos os antagonismos.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fosse rápido, pois já estou sendo advertido pela Mesa.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** A formação de blocos parlamentares evidentemente não inviabiliza a existência dos partidos políticos. Isto existe em todas as democracias ocidentais. Mesmo nas democracias que não são bipartidárias. Na Inglaterra, na Alemanha, na França, nos Estados Unidos, existem blocos parlamentares que tentam se aglutinar em torno de objetivos mais homogêneos, dentro de seu próprio partido. Simplesmente porque não formaremos partidos com definição ideológica ou político-ideológica específica. E sempre haverá, em qualquer partido político formado, mesmo naturalmente, alguns interesses que podem se entrecortar, mesmo naturalmente. Agora, o que se pretende realmente é levar a discussão para este lado, para a necessidade da constituição de partidos que possam, um dia, se transformar em partidos menos transitórios, e que não tentem representar artificialmente, apenas a nível congressual, parcelas imensas e ansiosas da sociedade brasileira. Por outro lado, disse bem V. Ex<sup>a</sup>, esta Casa deve decidir até certo ponto. Porque, na verdade, se os partidos devem se constituir naturalmente, quem deve decidir é um grupo de brasileiros que tencionem formar ou manter um partido político. Ele sim deve decidir, e não esta Casa.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Nos termos da lei, sempre.

**O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) —** Concordo. V. Ex<sup>a</sup> fala em termos da lei, mas já discutimos isto. Nos termos da lei, até certo ponto.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** Não. Nunca até certo ponto. Não há limitação para o cumprimento da lei.

Sr. Presidente, vou concluir, não sem antes agradecer a atenção com que a Casa me ouviu.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, no final de seu discurso?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) —** V. Ex<sup>a</sup> não imagina com que prazer vou ouvir a velha experiência do Nordeste. Experiência e sabedoria.

**O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) —** Apenas a experiência, mas sobretudo a vivência de meio século de vida pública. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que os partidos democráticos, todos eles, se alimentam da controvérsia. Não há democracia sem controvérsia. Não poderíamos jamais, como muito bem acentuou o nobre Senador Henrique Santillo, ter uma ideologia única para um partido. Se toda sociedade permitisse o pensamento igual, então cairíamos naquilo que condenamos: o partido único. No Brasil tivemos — no meu conceito — apenas uma ameaça de partido ideológico que foi o Partido Comunista, posteriormente colocado fora da lei. Mas todos os partidos, do Império até hoje, representam o que somos na sociedade brasileira, o que representamos. Não podemos chegar e querer que a sociedade toda se divida pela opinião de um grupo. V. Ex<sup>a</sup> condenou o partido congressual, mas todos os partidos do mundo são congressuais, quer dizer, eles se representam no Congresso porque o estuário da democracia é o Congresso. Conseqüentemente não há partido no mundo que não seja congressual. Eles podem nascer das suas comunas, dos seus Estados, até chegar aqui no ponto maior, aqui é o estuário. Portanto não há partido político sem ser congressual, todo partido político é congressual. Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em trazer a debate este assunto. Estamos aparentemente às vésperas de acontecimentos sérios no setor da organização partidária, e são os homens que aqui estão, com ou sem delegação, que vão resolver naturalmente os destinos da nova orientação política que se queira dar para o futuro a este País. Se V. Ex<sup>a</sup> me perguntar se eu condenaria o bipartidarismo, eu diria que não. As maiores democracias do mundo têm sua base no bipartidarismo, embora também existam alguns partidos pequenos, mas eles não floresceram, tal como nos Estados Unidos, Inglaterra, que ficaram sempre no bipartidarismo. Alguns pensaram em ter influência mas não tiveram nenhuma até hoje, nunca decidiram. Conseqüentemente não sou contra o bipartidarismo. Jamais se organizará



momento, disposto a implantá-lo dentro das condições existentes em Pernambuco, não tem culpa disto a Região Norte. Se o referido grupo vier a implantar tal projeto no Pará — o que nós esperamos que seja feito —, atendidos os pré-requisitos de natureza industrial, é óbvio que se não pode, por isso, inculpar os homens públicos ou a classe empresarial do meu Estado.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Aloysio Chaves, acho que é hora de esclarecermos um problema, na questão que interessa não somente ao Norte, como ao Nordeste e ao País: V. Ex<sup>a</sup> sabe que a indústria de produção de alumínio é, talvez, uma das mais necessárias para um programa de ação a curto prazo, porque o alumínio substitui o cobre, que nós não temos, somente agora estamos começando a instalar algumas unidades de produção de cobre, com algum minério nacional, mas também com importação de minério de concentrado de cobre para produzir esse metal no País. Ora, o alumínio é um dos substitutos do cobre. A nossa deficiência em produção de alumínio é grande, mesmo porque estamos importando também cobre, e se nós não produzirmos alumínio, cada vez vamos ter que recorrer a dispêndios maiores de divisas para satisfazer as necessidades do País, tanto em alumínio propriamente dito, quanto em outros metais, aos quais o alumínio substitui. Já em 1977, a projeção das necessidades nacionais para 1985 se elevava a cerca de 600 mil toneladas. Precisamos, portanto, andar depressa na produção do alumínio, em quantidade grande. A indústria de alumínio depende, fundamentalmente, de energia elétrica, e não temos, hoje, nenhuma dúvida de que as grandes instalações para extração de bauxita, para produção de alumina da bauxita, e para a redução da bauxita de produção de alumínio devem ser localizadas no Pará; não tenho disso a menor dúvida e acho que essa dúvida não padece do espírito de nenhuma autoridade que tenha o conhecimento das condições técnicas daquela região. Todavia, é preciso considerar que nem sempre a solução tem essa simplicidade que desejamos. Não há nenhuma necessidade de que o Brasil produza alumínio só e exclusivamente no Pará, mesmo porque alguma quantidade já se produz em outras áreas; Minas Gerais produz alumínio, São Paulo produz um pouco, e estas unidades não vão ser desativadas. Muitos países importam bauxita e outros importam, também, alumina. Hoje importamos alumina para produzir alumínio no Nordeste brasileiro. O que se dá, nobre Senador, é que as grandes unidades de produção de alumínio têm que ser no Pará, porque ali há condições essenciais para isso. Mas, as unidades menores, como é o caso da unidade do Nordeste, que é essencial para aquela região, não prejudicará em nada esse programa nacional; é uma unidade de apenas 100 mil toneladas, para ser utilizada imediatamente, principalmente numa indústria já instalada que é a ASA e que hoje está importando alumínio da Alemanha ou da Europa, em suma, pagando em divisas o alumínio que recebe. Pois bem, essa unidade de cem mil toneladas terá uma grande vantagem na sua instalação em Pernambuco porque vindo a alumina da Amazônia, em pequena quantidade, como V. Ex<sup>a</sup> está vendo, ela seria reduzida em Pernambuco e não seria solidificada. Aproveitava-se a fundição original do alumínio para imediatamente ser processado nas unidades de utilização do metal. De modo que em nada prejudica a instalação dessa unidade, aliás, parece que ontem foi instalada definitivamente a empresa da ALUNE, em nada vai prejudicar este grande projeto nacional que, como V. Ex<sup>a</sup> diz, deve ser posto na Amazônia. Eu também defendo esse ponto de vista e dou absoluta razão a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Agradeço ao nobre Senador José Lins, mas há alguns conceitos que eu me permito retificar no aparte de V. Ex<sup>a</sup>

Não há a menor dúvida de que não se pretende um monopólio da localização da indústria do alumínio em relação ao Estado do Pará. Todos sabemos que há indústrias de alumínio já instaladas na Bahia, no Rio de Janeiro, como a VALESUL, e em Minas Gerais. O que se está pretendendo é, de futuro, não incidir em erros que não se justificam mais no presente. Se o Governo precisa de energia elétrica em abundância para a indústria de alumínio, se essa energia escasseia em certas regiões, e ela, entretanto, existe em abundância na Região Norte, se lá está o minério bauxita, não há porque novas fábricas venham a ser instaladas em outras regiões.

No discurso que fiz no Senado, dia 6 deste mês, e eu vou ter a satisfação de remeter uma cópia ao eminente colega, porque o nobre Senador estava ausente, em missão do Senado, — eu fiz uma análise completa, inclusive das empresas que existem no Brasil, da sua produção atual, da expansão dessas empresas, da projeção até 1980/1985, do mercado interno, do mercado interna-

cional, do consumo *per capita* brasileiro, atual, de alumínio e mais as projeções de preço, considerando a evolução do mercado internacional; o *deficit* já constatado no momento, o *deficit* certo em 1980, e o *deficit* provável em 1985. Não temos a menor dúvida a esse respeito. Esses subsídios estão todos reunidos, mas essa indústria, se vier a ser instalada, vai produzir alumínio, e pretende produzir numa escala de 400 mil toneladas, acabei de ler o telex do Presidente da empresa, a partir de 1984, quando já estará funcionando Tucuruí, numa Região Nordeste, onde está escasseando cada vez mais a energia elétrica.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde, por gentileza, a leitura de alguns dados técnicos que coloco no meu discurso, retificando dados que foram fornecidos ao Senado no pronunciamento do nobre Senador Marcos Freire, para deixar evidenciado, à sociedade, que não se justifica, absolutamente, a instalação dessa indústria no Nordeste, a não ser que se contrarie o interesse nacional.

Creio que constitui um absurdo tirar desses fatos, a que antes eu referia, antes do honroso aparte de V. Ex<sup>a</sup>, ilação de que existe um conflito, a respeito do assunto, entre homens do Norte e do Nordeste, porque infelizmente esta colocação foi feita no discurso do nobre Senador Marcos Freire, e isto não existe. Não é intenção minha, não foi intenção do nobre Senador Jarbas Passarinho colocar esta questão em termos regionais.

Eis aí, prossigo, um pronunciamento inconsciente que não pode ficar sem formal retificação.

Por que não ouvimos o ilustre representante de Pernambuco usar seus argumentos para convencer o grupo interessado de que as condições ali existentes são propícias? E mais do que isto, são amplamente compensatórias em termos empresariais?

Não consigo entender por que, ao invés de tentar convencer os únicos que podem instalar tal projeto em sua região, procura censurar-me como se a decisão final dependesse de nossa modesta opinião.

Apesar disto, como prometido, vou procurar contestar os dados apresentados em seu pronunciamento do dia 16 último.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pois não, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Aloysio Chaves, ao ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e as reivindicações do seu Estado, em relação à redução do minério de alumínio do Pará e a sua redução naquele território, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> está idealizando toda a obra dessa redução, que eu tenho uma notícia gratíssima ao sentimento de V. Ex<sup>a</sup>: pus estas mãos nas pás das turbinas da Usina Tucuruí, no grande Estaleiro Le Creusot em Paris; pus as mãos nas pás da Usina de Tucuruí que vai produzir e gerar energia elétrica para a redução do alumínio. Estou na frente de V. Ex<sup>a</sup> dois ou três anos mais, porque já vi no aço os ideais e os anseios do Pará através da palavra palpitante de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> com sua visão clarividente, com o seu pensamento lúcido, conseguiu, justamente, ressaltar um dos pontos que antes eu havia afirmado no meu pronunciamento, isto é, que a Hidrelétrica de Tucuruí é uma realidade. Mas como este meu pronunciamento se decalca em dados que conduzem a uma conclusão, vou prosseguir nesta exposição e peço que o Senado acompanhe atentamente estes dados, porque só através deles poderemos aferir a exatidão das decisões tomadas, o acerto das decisões tomadas e, portanto, das teses aqui colocadas.

Não vou fazer isto para fornecer subsídios aos grupos que, porventura, estejam em dúvida a respeito de onde instalar seus projetos de alumínio, pois eles sabem melhor que qualquer um de nós qual o local que lhes oferece maiores compensações; mas, sim, para trazer à luz os dados reais, que são um pouco diferentes dos que aqui foram apresentados. E se não os fossem, não estaríamos aqui, agora, já que o grupo inicialmente interessado no projeto não se teria desinteressado pelo mesmo.

Primeiramente, vamos abordar o aspecto potencial hidrelétrico do Nordeste. Cabe aqui utilizarmos as últimas informações existentes; utilizaremos os dados oficiais que foram apresentados pelo Presidente da ELETROBRÁS em sua conferência no "Simpósio Nacional sobre Fontes Convencionais e Alternativas de Energia", patrocinado pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, no dia 12 de junho próximo passado, os quais, como anexos, ficam integrando este nosso pronunciamento.

Naquela ocasião, foi informado que o Nordeste contava com um potencial hidrelétrico da ordem de 14.400 Mw — referente à capacidade instalada — dos quais 13.677 Mw referentes à Bacia do Rio São Francisco.

Contudo, para indústrias que funcionam ininterruptamente, como o são as indústrias para produção de alumínio, o importante é a energia firme, ou

seja, a geração média correspondente ao período de menor disponibilidade de energia. Nesse caso, foi informado pelo Presidente da ELETROBRÁS que o potencial existente é da ordem de 6.900 Mw de energia firme, dos quais 6.497 Mw referentes à Bacia do rio São Francisco.

(São os dados estatísticos retirados dessa conferência.)

Atualmente, o Nordeste conta com, aproximadamente, 3.300 Mw, aproveitados ou em construção com mais 3.300 Mw inventariados e com mais 300 Mw estimados — referentes à energia firme.

Há algum tempo atrás, a programação do setor elétrico previa que em determinado ano o Nordeste teria sobra de energia, induzindo o nobre Senador Marcos Freire a declarar que, segundo estudos da CHESF, em 1984, essa região apresentaria um superávit de 13 milhões de Mw.

Infelizmente, não conseguimos encontrar tal estudo, mas este número nos pareceu um pouco grande, a menos, é claro, que se considere como superávit a energia a ser transferida para outras regiões. Observe-se, porém, que 13 milhões de Mw é mais do que toda a energia consumida pelo Nordeste em 1978, que foi da ordem de 12,3 milhões de Mw; significa, também, mais de 13% de toda a energia consumida no Brasil no mesmo ano, que foi da ordem de 96,6 milhões de Mw.

Parece-nos que esta sobra de energia apresentada seja um pouco grande, mais isto não é tão importante agora, pois a programação do setor elétrico sofreu algumas mudanças.

Segundo estudos recentes, no ano 2.000, o Nordeste estará consumindo 156 milhões de Mw e sua capacidade de geração será da ordem de 57,3 milhões de Mw. O déficit de energia da ordem de 98,7 milhões de Mw, será fornecido pela região Norte, segundo a programação da ELETROBRÁS. Sabemos que, inicialmente, a integração dos sistemas CHESF — ELETRO-NORTE servirá para o Norte receber energia elétrica do Nordeste, mas esta energia fornecida servirá para que o Norte possa se desenvolver mais rapidamente, de forma a poder, em mais curto prazo, complementar as necessidades de energia do Nordeste. Com o funcionamento de Tucuruí, a partir de 1983, deverá ser injetado na rede Nordeste, cerca de um milhão e meio de quilowatts.

Quem quer que esteja acompanhando os problemas do setor elétrico, não pode ter dúvidas de que os tempos mudaram, de que os métodos de programação também mudaram. O Presidente da ELETROBRÁS afirmou, de viva voz, e não temos o direito de duvidar dele, que nenhuma obra será iniciada antes de ser absolutamente necessária, o que equivale a dizer que daqui para a frente não teremos sobras de energia elétrica.

Para que o empreendimento proposto operasse integralmente, isto é, ao nível de 500.000 t/ano, como pretendido, seriam necessárias 800 a 1.000 Mw de energia firme — confirmado, agora, pelo telex que acabei de ler — para atender, com a confiabilidade indispensável, o funcionamento ininterrupto dos fornos de alta temperatura.

A título de comparação, a Usina Hidrelétrica de Sobradinho, em final de construção pela CHESF, terá uma capacidade instalada total de 1.050 Mw, porém disporá de apenas 435 Mw de energia firme.

Também a título de comparação, a Usina Hidrelétrica de Itaparica terá uma capacidade instalada de 2.500 Mw, porém disporá de apenas 875 Mw de energia firme.

Isto significa dizer que para atender às necessidades do projeto em questão seriam necessárias quase duas usinas do porte da Usina Hidrelétrica de Sobradinho, ou, então, quase uma usina do porte da Usina Hidrelétrica de Itaparica.

Também a título de comparação, 800 Mw de energia firme representam, aproximadamente, 24% do potencial aproveitado ou em construção, e 12% de todo o potencial hidrelétrico do Nordeste.

Estes mesmos 800 Mw de energia firme representam um consumo de energia superior a 7 milhões de Mw/ano.

Para que tenhamos uma idéia do que representam 7 bilhões de Mw/ano, se o compararmos com o consumo de energia elétrica do Nordeste no ano de 1978, da ordem de 12,3 milhões de Mw, será superior a 55% do consumo; se compararmos com o consumo de energia elétrica do Brasil, no mesmo ano, da ordem de 96,6 milhões de Mw, será superior a 7% do consumo.

Ainda a título de ilustração, o acréscimo do consumo de energia elétrica no Nordeste, no período 1977/1978, foi da ordem de 2 milhões de Mw, e o acréscimo do consumo de energia elétrica no Brasil, no mesmo período, foi da ordem de 9,3 milhões de Mw.

Considerando-se que o desenvolvimento está relacionado com o consumo de energia e o número de empregos com o desenvolvimento, podemos dizer que, a grosso modo, o número de empregos está relacionado com o consumo de energia.

Sendo assim, podemos estimar que o consumo de 7 milhões de Mw deverá ser responsável por 3,5 vezes o acréscimo de empregos na região Nordeste, no período 1977/1978, e por 70% do acréscimo de empregos em todo o Brasil, no mesmo período.

Por outro lado, não se ignora que um projeto para produção de alumínio, apesar de consumir muita energia, cria poucos empregos. Daí ser aconselhável que tais projetos sejam localizados em locais com grande oferta de energia elétrica e pouca necessidade de novos empregos, em termos absolutos. Esta é, inegavelmente, a situação da região Norte e, também inquestionavelmente, não é a situação do Nordeste, onde cada vez mais se necessita de grande número de novos empregos, e onde, conforme dados oficiais, no ano 2.000, teremos um déficit de energia elétrica superior a oito vezes o consumo atual.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Aloysio Chaves, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é perfeito. Não há nada a negar nos dados que V. Ex<sup>a</sup> traz à Casa. Mas, acredito que há um terrível mal-entendido a respeito dessa discussão da localização da indústria de alumínio no Nordeste ou no Norte do País. Acho que, de uma vez por todas, seria muito interessante esclarecermos esse ponto, que é fundamental. Não ouvi o discurso do Senador Marcos Freire, mas noto que o que se está criando é uma espécie de impasse ou de dúvida a respeito da localização da indústria de alumínio brasileira. E a situação do Nordeste, nobre Senador, é muito clara. Nós temos hoje, por fonte de energia praticamente só o Rio São Francisco. V. Ex<sup>a</sup> diz bem que o potencial disponível no Rio São Francisco é da ordem de 13 mil Mw. Agora, desses 13 mil Mw, temos já instalados cerca de 2.500 Mw. Quando V. Ex<sup>a</sup> fala em energia firme, V. Ex<sup>a</sup> alude à instalação de unidades para trabalhar com um fator de carga determinado, fator de carga 1. Mas, se tomarmos um fator de carga 75, 0 0,80 para o Nordeste, o que dispomos, na realidade são 13 mil Mw e V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem, são apenas 6,5 a 7 mil Mw de energia, com esse índice de aproveitamento, com esse fator de carga a que me referi. O nosso problema no Nordeste, e o Brasil precisa conhecer, é que estamos crescendo e precisamos crescer. O consumo de energia na Região está crescendo a 17, 18, 19% ao ano. Dentro de 10 anos não teremos mais fontes naturais de energia hidroelétrica para buscar no Nordeste. Nem por isso, nobre Senador, vamos parar o nosso desenvolvimento. Não seria possível pará-lo.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Não, Excelência. O Nordeste, por exemplo, tem toda a preferência e a localização ideal para outros tipos de indústrias, inclusive, dentro desse Programa do PROÁLCOOL; um polo petroquímico se instalou na Bahia, indústrias há já instaladas e funcionamento em Pernambuco, novas indústrias se programam para Alagoas, Sergipe.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Têxteis.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — No entanto, daí se procurar, neste momento em que está definida como lugar mais conveniente para o novo distrito industrial de alumínio a Região Norte, daí se procurar atrair essas indústrias para serem localizadas na Região Nordeste, parece-me que é um erro gritante.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup>? (Assentimento do orador.) Não há nenhuma intenção de o Nordeste reivindicar a instalação do novo distrito de produção de alumínio para aquela Região, mesmo porque temos outras alternativas, e há outra alternativa muito melhor para o País do que a instalação das indústrias de alumínio no Nordeste. O que se dá, nobre Senador, é que essa é uma pequena unidade de produção de alumínio, há muito tempo projetada, já aprovada, e vai consumir apenas 6% da energia já disponível no Nordeste brasileiro.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Pelos dados que acabei de apresentar, verifica V. Ex<sup>a</sup> que não é assim em relação à energia instalada e à energia firme. V. Ex<sup>a</sup> sabe que não é assim.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> sabe que temos 2.500 Mw instalados e, para uma unidade de 100 mil toneladas, não precisamos mais de que 0,15 Mw. Então, evidentemente não vamos precisar mais do que isso.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Desculpe interromper o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Apenas para me reportar à própria informação da empresa. Tanto pela comunicação feita ao Ministério das Minas e Energia como ao

Governo do Estado do Pará, e agora comprovada por esse telex, ela pleiteia, nobre Senador, de 800 a 1.000 megawatts. V. Ex<sup>a</sup> diz para 400 mil...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Para 500 mil toneladas.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — A ALUNE menciona 400. Digamos para 500 mil...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Para 500 mil, são 150 mil toneladas.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Veja V. Ex<sup>a</sup>; ela pretende energia fornecida junto, no lugar da redução.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Isto mesmo, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — A rede elétrica que se fizesse para transportar energia destinada a essa indústria partindo de Sobradinho, segundo documento expedido pelo Ministério das Minas e Energia, está estimada em 96 milhões de dólares, que seriam dados a essa multinacional.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Temos energia com linhas prontas de Paulo Afonso para o Recife, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — ... quando essa empresa pretende, com uma opção, estudar a sua instalação por exemplo, em Tucuruí,...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> sabe que não é a mesma unidade.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — ... aproveitando, à medida que se fosse concluindo a hidrelétrica, toda a instalação do novo núcleo que está lá. De outra maneira ficará inútil. Casas, hospitais, escolas, residências de operários, tudo isso pode ser realmente aproveitado, inclusive por uma indústria que se instale naquela Região.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Estou tentando dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Nordeste não reivindica a instalação da produção de alumínio — que deve ser na Amazônia — para a nossa Região. O que simplesmente está aprovado é uma pequena unidade de produção de alumínio, que absolutamente não interfere, nem interferirá, com as grandes unidades de produção de alumínio na Amazônia. Para isso, temos um pouco de energia, mas não estamos conformados com essa falta de energia e iremos buscar energias novas para o nosso desenvolvimento, nem que seja na energia atômica. Não há dúvida.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, Senador José Lins, e o País está bem empenhado nessa questão. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, a medida em que se fizer o gradual aproveitamento energético do Tocantins e do Araguaia em direção ao Brasil Central, teremos condições de realizar um aproveitamento da ordem de até 25 milhões de kw, a começar pela Hidrelétrica de Tucuruí. Em grande parte, essa energia vai ser transferida para outras Regiões do Brasil — a Região Nordeste, a Região Centro-Oeste — de maneira a estimular o crescimento harmônico de todas essas Regiões em benefício do País.

V. Ex<sup>a</sup> também há de concordar que não nos parece justo extrair o minério de ferro do Pará, que hoje é a maior reserva de minério de ferro deste País, e exportá-lo ou construir a siderúrgica em outro ponto; não nos parece justo extrair a bauxita em Trombetas e exportá-la; não nos parece justo extrair a cassiterita e exportá-la; não nos parece justo extrair o manganês, como se fez no Amapá — e a reserva de Carajás é superior à do Amapá — sem que se erie, no Pará, as condições necessárias para o seu desenvolvimento industrial — um pólo industrial.

Vou acrescentar, para não fracionar esta exposição mais dois dados apenas, contestando argumentos que aqui foram apresentados quanto à vantagem da localização dessa indústria em Pernambuco, em relação ao Pará.

Outro ponto abordado pelo nobre Senador Marcos Freire foi o da distância. Argumentou, na ocasião, que "o percurso entre o Pará e o Recife, por via marítima, faz com que a distância econômica seja menor que a distância física". Dizia isto a respeito do fato de a alumina ter que ir do Pará para Pernambuco.

Bem sabe o ilustre representante de Pernambuco que a relação alumínio/alumina é igual a 1,918, o que significa dizer que para cada tonelada de alumínio produzida necessitamos quase 2 toneladas de alumina. Como o nível da produção final pretendida é da ordem de 500.000 t/ano, teríamos que transportar, caso a produção de alumínio fosse feita em Recife, um excedente de 459.000 t/ano, com relação a instalarmos a fábrica no Pará, quando transportaríamos apenas o alumínio.

Tal volume adicional de transporte representa, a um custo de US\$10/t, US\$ 4,5 milhões/ano.

Pode ser que a distância econômica seja menor que a distância física, mas é, pelo menos, US\$4,5 milhões mais cara por ano.

Neste particular, o nobre Senador Marcos Freire incide em evidente equívoco quando se refere ainda à posição privilegiada do futuro porto de Suape, dizendo que Recife estaria mais próximo dos mercados internacionais, pois é inquestionável — a menos que se ignore a geografia física, que Belém ou o terminal flúvio-marítimo de Vila do Conde, de águas profundas, em Barcarena, no Pará, está muito mais próximo dos mercados europeus e da Norte-América do que Pernambuco.

Quer se considere, portanto, o problema do mercado interno ou o acesso ao mercado externo — não há vantagem alguma em situar o projeto de alumínio da ALCOA —ALCOMINAS no Estado de Pernambuco.

Se foi preciso abordarmos certos pontos para bem esclarecer o assunto; se ficou patente que a melhor localização para o empreendimento é o Estado do Pará — não porque eu o diga, mas porque grupos interessados na produção de alumínio estão investindo maciçamente na região, — isto não é motivo para ficarmos discutindo desnecessariamente, pelo menos, entre nós. Se alguma discussão tem que haver, que seja com os grupos empresariais envolvidos, pois apenas deles depende a decisão final.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Com muito prazer, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — Nobre Senador, vou-me intrometer em assunto em que posso até ser eletrocutado, pois que pouco o conhece — energia. (Risos.) Pelo que tenho ouvido a respeito do alumínio, o Estado do Pará será o maior pólo de alumínio é que o Estado do Pará será o pólo maior de alumínio do Norte graças, justamente, a Tucuruí e a Trombetas, justamente a matéria-prima pouco distante de onde será montada a parte mais importante que é a energia, energia firme, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, apenas ficando em Recife 100 mil toneladas que seria, pelo estudo que já está feito. O problema do alumínio, praticamente, o pólo principal, será Tucuruí, graças à bauxita estar em Trombetas, e Pernambuco ficaria com uma unidade de 100 mil toneladas desde que a energia firme de que dispõe daria para esse montante de aproveitamento do alumínio.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre senador Almir Pinto, vou responder a V. Ex<sup>a</sup>. Esta questão está sendo colocada; a VALESUL vai ser feita no Rio de Janeiro para utilizar a energia de Itaipu e bauxita da Amazônia porque o empreendimento já está iniciado, envolve capital estrangeiro e não pode ser mudado, embora o nobre Ministro das Minas e Energia, com todo acerto, reivindique a transferência dessa indústria para a região Amazônica. Agora, se alega que como é uma pequena indústria, que chegará apenas a 100 mil toneladas, ela poderá ficar no Nordeste, sem prejuízo dessa política de alumínio que está, corretamente, sendo implantada no País. Mas, não se trata de 100 mil. A empresa pretende levar essa redução até quatrocentas mil toneladas por ano. Está aqui a oferta na proposta da empresa.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Para qual unidade?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — De Recife, Pernambuco.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> está totalmente enganado. Eu fiz os estudos na SUDENE, eu tenho todos os dados, o projeto foi feito por nós, quando superintendente, da SUDENE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Não. V. Ex<sup>a</sup> é que está equivocada. Mas eu vou chegar lá.

O Sr. Almir Pinto (ARENA — CE) — A informação que temos é de quatrocentas mil toneladas de alumina.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir eu vou chegar lá. Mas não são quatrocentas mil toneladas de alumina, porque se fossem quatrocentas mil toneladas de alumina seria para produzir duzentas mil toneladas de alumínio primário. Sim, porque quatrocentas mil toneladas de alumina dão duzentas mil toneladas de alumínio metálico. Acabei de dizer que a relação é 1,918 de alumina para alumínio. Não se trata disto. Inicialmente quarenta mil, segunda etapa cem mil, terceira etapa duzentos mil, quarta ou quinta etapa quatrocentas mil, etapa final quinhentas mil toneladas.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Nobre Senador, eu vou chegar a este ponto a que V. Exª se refere. Não quero contestar, absolutamente, o conhecimento notório que V. Exª tem do problema da ASA. Como Superintendente da SUDENE quando tratou — com clarividência, bom senso e patriotismo que caracteriza a sua personalidade V. Exª deixou bem estruturada a solução deste assunto. Mas a associação do projeto ASA ao projeto ALUNE, porque o que se pretende agora, nobre Senador, com o Projeto ALUNE é ressuscitar o projeto ASA, um projeto que está sob intervenção, segundo notícias, ainda hoje, da imprensa, da Caixa Econômica, desde 1976 — repito, informações da imprensa — por irregularidades financeiras, cujo déficit é, atualmente, de três bilhões de cruzeiros. Então, esta associação visa, com este aporte de capitais através da ALUNE, salvar um projeto que está nas vascas da agonia, que é o projeto da ASA. O problema tem, pois, outras implicações. Estou na tese quanto ao local mais conveniente para a localização dessas novas indústrias e procurando, aqui, opor ainda que uma pávida contestação a certos argumentos que foram apresentados ao Senado pelo nobre Senador Marcos Freire, dados que se encontram no seu discurso do dia 16, já publicado no *Diário do Congresso Nacional*.

Ouçõ, mais uma vez muito honrado, o aparte de V. Exª, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Tenho impressão, nobre Senador, que a coisa está perfeitamente esclarecida. O discurso de V. Exª é perfeito. Estou de acordo em que o País tem de tirar proveito das suas condições de produção de alumínio no Amazonas. Entretanto, em nenhuma parte do mundo a projeção dessas unidades de produção é absolutamente rigorosa. V. Exª sabe que o Japão importa alumina, importa bauxita e é um grande produtor economicamente ativo.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — V. Exª conhece o problema e eu o conheço porque também visitei, na ilha de Kyushu, em Omuta, uma fábrica de alumínio, visitei outra no País de Gales, na Grã-Bretanha.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª pode ter a certeza de que os programas aprovados na Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e são todos os programas relativos à instalação do alumínio naquela região, se referem pura e unicamente, a uma unidade de produção de 100 mil toneladas; segundo — a reserva de energia elétrica para esse projeto foi feita, antes que se concebesse a instalação das unidades de produção da Amazônia; terceiro — não vejo nenhuma desvantagem em que se possa instalar uma unidade, relativamente pequena, no Nordeste, quando o nosso consumo já é maior do que isso e quando, ao lado desta unidade, já há uma unidade de utilização de alumínio que poderá receber o alumínio ainda fundido, portanto com grande economia decorrente da produção desse alumínio no próprio Recife, para beneficiar aquela região. Não se pode alegar que essas unidades não criam empregos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Mas não aleguei isso, sobre Senador. O que declarei é que uma indústria de alumínio moderna, com alta produtividade — e aqui vem o exemplo do Japão e aduzo a V. Exª o exemplo da Grã-Bretanha, o da Alemanha, da Rússia, tem que ser uma indústria automatizada. E sendo uma indústria automatizada, como vi funcionar os fornos com uma temperatura de 1.000 graus, esta indústria precisa de um número reduzido de empregados.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Exª tem razão. Mas o que acontece é que não podemos pensar, unicamente, nos empregos criados por esta unidade. As unidades que serão instaladas, em decorrência da produção do alumínio que será utilizado, são muito capazes de criar empregos do que essa própria unidade de fabricação de alumínio. De modo que nobre Senador, elogiando o discurso de V. Exª, inclusive apoiando a tese de V. Exª pediria apenas que V. Exª concedesse ao Nordeste a possibilidade de dar curso a esta pequena unidade, que é fundamental para aquela região e que, absolutamente, não prejudica o programa da Amazônia. Estou certo disso.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — V. Exª pode ficar certo de que olho para o Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Gostaria de lembrar a V. Exª que o seu tempo está esgotado, e tem outros oradores inscritos.

O SR. ALOYSIO CHAVES (ARENA — PA) — Vou concluir dentro de alguns minutos porque só agora recebi esta comunicação da Mesa. O meu discurso tem um fecho que eu quero apresentar ao Senado. Interrompi exatamente para ouvir, com muita honra, com muito apreço, com muita atenção e com muito respeito, os colegas que contribuíram para o debate deste assunto.

Mas, nobre Senador José Lins, tenho mais do que um sentimento cívico-patriótico que a todos nós nos anima no sentido de enviarmos esforços necessários para reduzir os desníveis regionais. Tenho um profundo carinho pelo Nordeste. Tenho, no Nordeste, as minhas raízes: o meu pai era do Rio

Grande do Norte; a minha família, o tronco dela, todo, é do Rio Grande do Norte e Paraíba. Há muitos e muitos anos toda família do Rio Grande do Norte, da Paraíba e de Pernambuco se espalhou por todo o Nordeste, pelo Norte e por vários Estados da Federação. Quando revejo, sobretudo o Rio Grande do Norte, faço-o com um carinho muito grande, com um carinho extraordinário porque, lá, tenho as mais profundas raízes da minha família. E, como brasileiro, o desejo de ver a região Nordeste superar todos os obstáculos, todas as dificuldades existentes para o seu progresso, para o seu desenvolvimento e para o bem-estar de sua comunidade. Mas creio que, também, nós devemos com esta visão geral, nacional, não prejudicar, certas decisões já tomadas, e absolutamente corretas, quanto à vocação de outras áreas para determinados tipos de indústrias.

Mas, concluindo, Sr. Presidente, como brasileiros, temos que ficar satisfeitos por podermos realizar projetos de alumínio, desta magnitude, em nosso País. Nessa ordem de idéias, Senhores Senadores, é oportuno apresentar algumas informações que permitem antever um mercado muito bom nesta área.

Como já destacamos, em nosso pronunciamento anterior, e enfatizou o nobre Senador Marcos Freire, o Brasil importou, em 1978, o equivalente a US\$ 150 milhões, em alumínio. De acordo com as estimativas de demanda do CONSIDER e os cronogramas de aumento da produção interna, o Brasil importará, no período 1980-1986, 982 mil toneladas de alumínio, o que acarretará um desembolso total de divisas, a preços de 1978, da ordem de US\$ 1,2 bilhões.

Isto sem considerar a ampliação do mercado interno e a criação dos novos projetos de ampliação das indústrias já existentes.

Quando tal projeto estiver produzindo 500.000t/ano, isto representará uma receita, a preços de 1978, da ordem de US\$ 750 milhões/ano. Parte para substituir as importações que teríamos que realizar e o restante como excedente exportável.

Cabe salientar que, apesar de ter subido a taxas elevadas ultimamente, a perspectiva é de que o preço do alumínio suba mais ainda nos próximos anos. Tal aumento de preços é consequência do fato de os grandes contratos mundiais, com tarifas de eletricidade a preços baixos, estarem chegando ao seu término. Os novos contratos já estão sendo estudados à luz da revisão do preço das tarifas de alumínio, já que o consumo de eletricidade é bastante elevado.

O déficit mundial estimado, para 1985, é da ordem de 600 mil toneladas, e nós podemos atendê-lo. Para tanto, temos a bauxita, temos a eletricidade barata — porque de origem hidráulica — e temos a vontade férrea de aproveitarmos todas as oportunidades que se apresentam para o rápido desenvolvimento da Amazônia, cuja integração à economia nacional é aspiração legítima do povo brasileiro.

So existe uma maneira de não conseguirmos alcançar este objetivo, é não nos unirmos em torno dos grandes objetivos nacionais.

Malbaratar as condições favoráveis à implantação de grandes projetos de interesse nacional, como o de alumínio, que será fatalmente conduzido ao malogro se contrariar as diretrizes já estabelecidas pelo Governo Federal para a criação de um grande pólo para sua industrialização na Amazônia.

Ouso, por isso, apelar à nobre Bancada de Pernambuco a que não se una à do Norte, em prejuízo do Nordeste, mas a todos nós, no Senado, em benefício do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALOYSIO CHAVES EM SEU DISCURSO:**

**POTENCIAL HIDROELÉTRICO (MW)**

|                    |                   | CAPACIDADE INSTALADA | ENERGIA FIRME |
|--------------------|-------------------|----------------------|---------------|
| NORDESTE           | RIO SÃO FRANCISCO | 1.3.677              | 6.497         |
|                    | OUTRAS BACIAS     | 723                  | 403           |
| NORTE/CENTRO-OESTE |                   | 96.000               | 48.300        |

Fonte: ELETROBRÁS

CONSUMO x GERAÇÃO — 2000  
(em milhões de MWh)

|          | CONSUMO | GERAÇÃO | DÉFICIT |
|----------|---------|---------|---------|
| NORDESTE | 156     | 57,3    | 98,7    |

Obs.: o déficit de 98,7 milhões de MWh, será fornecido pela ELETRONORTE à CHESF.

Fonte: ELETROBRÁS

CONSUMO DE ENERGIA — 1978  
(em milhões de MWh)

|          |      |
|----------|------|
| NORDESTE | 12,3 |
| BRASIL   | 26,6 |

13 milhões MW

≧ consumo do NORDESTE  
≧ 13% consumo do BRASIL

Fonte: ELETROBRÁS

CAPACIDADE INSTALADA x ENERGIA FIRME  
(MW)

|   | CAPACIDADE INSTALADA | ENERGIA FIRME |
|---|----------------------|---------------|
| SOBRADINHO                                  | 1.050                | 435           |
| ITAPARICA                                   | 2.500                | 875           |
| POTENCIAL APROVEITADO OU EM CONSTRUÇÃO (NE) | 8.300                | 3.300         |
| POTENCIAL TOTAL (NE)                        | 14.400               | 6.900         |

800 MW  
(energia firme)

≧ 2 UHE SOBRADINHO  
≧ 1 UHE ITAPARICA  
≧ 24% do potencial aproveitado ou em instalação do Nordeste  
≧ 12% de todo o potencial hidroelétrico do Nordeste

Fonte: ELETROBRÁS

800 MW ⇒ 7 milhões MWh  
(energia firme)

7 milhões MWh

≧ 55% do consumo NE - 1978  
≧ 7% do consumo BRASIL - 1978  
≧ 3,5 vezes acréscimo consumo NE - 1977/1978  
≧ 70% acréscimo consumo BRASIL - 1977/1978

Fonte: ELETROBRÁS

relação ALUMINA/ALUMÍNIO = 1,918

500.000 ton/ano alumínio ⇒ 959.000 ton/ano alumina

459.000 ton/ano (PARÁ-PERNAMBUCO) ⇒ US\$ 4,5 milhões/ano  
(via marítima - US\$ 10/ton)

IMPORTAÇÃO DE ALUMÍNIO

1978 - US\$ 150 milhões

1980/1986 | 982.000 ton  
US\$ 1,2 bilhão (preços de 1978)

500.000 ton/ano ⇒ US\$ 750 milhões  
(preços de 1978)

Fonte: CONSIDER

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JESSÉ FREIRE NA SESSÃO DE 28-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:**

Por diversas vezes já tivemos oportunidade de relatar, nesta tribuna a atuação das Classes Produtoras do Brasil, no estudo e no debate dos magnos problemas que afetam o nosso País.

Sentem os homens de empresa que as integram o dever imperioso de oferecer permanentemente ao Poder Público a colaboração dos seus subsídios e sugestões, condizentes com os superiores interesses e aspirações nacionais.

De modo especial aqui nos temos referido às grandes reuniões promovidas pelos empresários de todos os setores da produção, não só conferências e congressos para a abordagem de variada gama de problemas econômicos e sociais, como também no âmbito setorial ou específico, como aconteceu recentemente com o Seminário, realizado no Rio de Janeiro, para o exame da situação emergencial em que se encontra o País, no campo energético.

Mas, a presença das Classes Produtoras não se limita nem se esgota nestes conclave, periódicos ou ocasionais.

O trato contínuo com a realidade do País as habilita a comparecer perante as autoridades responsáveis pela condução da política econômica e financeira, levando-lhes o fruto da experiência haurida na prática diuturna de sua atividade, e as soluções que a seu ver devem fluir da vida, e não dos gabinetes.

Muitas vezes a matéria que lhes empolga a atenção parece diminuta, diante de outros problemas, mas que nem por isso reveste menor importância. Basta que certos pormenores legais estejam desajustados à realidade, para produzirem efeitos negativos que urge contornar.

Como exemplo, me permitiria citar o caso do cheque.

Seria inútil frisar e desenvolver neste momento a utilidade desse papel na vida econômica, como instrumento apropriado para movimentar a parcela mais considerável dos meios de pagamentos das modernas sociedades e liquidar transações de bens e serviços sem o emprego físico da moeda.

Não é esse o nosso objetivo. Pretendemos abordar e comentar situação criada em torno da nova legislação que se anuncia para regulamentar o cheque.

Pela relevância que assume na atividade financeira, deve este título cercar-se de formalidades e gozar de garantias que lhe assegurem pleno cumprimento de suas funções. Impô-se evitar que continue a se desmoralizar, a ponto de se ver cada vez mais rejeitado nas transações diárias, inclusive, por parte de repartições públicas, que o recusam na ausência do "visto" bancário, de resto ainda não regulamentado.

Apesar da sua importância universal, o cheque que se tornou até objeto de convenção internacional em 1931, em Genebra, ainda é regulado, em nosso País, por uma legislação obsoleta, que remonta ao ano de 1912.

No decurso de quase setenta anos de vigência dessa norma legislativa, há que se considerar certos aspectos fundamentais desse instituto jurídico, que não se modificaram e estão bem acautelados pela legislação vigente, enquanto outras facetas de sua estrutura obrigam-nos a refletir se normas jurídicas no terreno mercantil, instituídas no início do século, poderão ainda traduzir a evolução dos usos e costumes da vida econômica. Principalmente ao levar-se em conta a época em que vivemos, acelerada pelas comunicações por satélites e pelo uso difundido dos computadores, que tantos aperfeiçoamentos introduziram na administração dos negócios bancários.

Além do mais, hoje em dia o cheque é regido por quase meia centena de leis, decretos-leis, circulares, resoluções, instruções, portarias, atos declaratórios, etc.

Consciente dessa situação, em 1976 a Confederação Nacional do Comércio instituiu um Grupo de Trabalho, com o objetivo de estudar a matéria e oferecer subsídios ao aperfeiçoamento da legislação vigente, cuja reformulação vinha sendo defendida com insistência por entidades e órgãos de classe, além de constituir tema obrigatório de congressos jurídicos reunidos nos últimos anos no País.

A iniciativa da entidade, que temos a honra de presidir, contou com a solidariedade da Confederação Nacional da Indústria, do Instituto dos Advogados e do Sindicato dos Bancos. Dessa colaboração resultou que juristas especializados fossem convocados e pudessem unir esforços para elaborar um documento que valesse como contribuição ao Poder Público em tão relevante matéria.

O anteprojeto de lei sobre o cheque, elaborado por esse Grupo de Trabalho, foi enviado em 26 de outubro de 1976 ao então Ministro da Fazenda, professor Mário Henrique Simonsen.

No ofício em que o encaminhamos, dizíamos:

"Não ignora Vossa Excelência que, desde o advento do Decreto nº 57.595/66 e da conseqüente incorporação ao direito interno da Convenção de Genebra de 1931, tornou-se mais aguda a exigência de uma norma capaz de conciliar os princípios da Lei Uniforme sobre cheques e as regras de direito pátrio preminidas pelas numerosas reservas apostas pelo Brasil ao pacto internacional, quando lhe manifestou sua adesão.

"Ocorre, ainda, que o cheque, a partir de quando foi legislativamente considerado de forma autônoma, passou a ser disciplinado pelo diploma básico (lei nº 2.591, de 1912), e, depois, por quase meia centena de leis, decretos-leis, circulares, resoluções, instruções portarias, atos declaratórios, etc., determinando instrumentos dispersos de difícil manipulação, além do mais revogados ou esvaziados alguns, mas convalescentes outros muitos, de forma a traduzir-se o instituto em perplexidades e dúvidas ao espírito dos intérpretes e aplicadores do direito.

"Atentando para essa variedade de aspectos, o trabalho que ora submeto a Vossa Excelência, tem o mérito de definir *a priori*:

- a) os princípios convencionais inovadores e de aplicação;
- b) as reservas auto-aplicativas; e
- c) as reservas carentes de definição.

"Nessa trilogia assenta, sem dúvida, uma válida contribuição legislativa, como pretende o Grupo de Trabalho e o demonstra amplamente no Relatório Final, apta a absorver com eficiência os requisitos da lei uniforme, mas contemplando a participação do direito nacional, através dos cânones jurisprudenciais e os usos e costumes assentados em algumas praias do País, notadamente Rio e São Paulo, a cujo conteúdo preferiu com razão não alhear-se o anteprojeto.

"Não se descuidou também o trabalho das cautelas de uma boa técnica legiferante, seguindo, tanto quanto possível, os lineamentos do decreto-lei, representado no Anexo I à Convenção de Genebra, dele se afastando apenas em apreço a uma redação mais pura e mais harmônica com as singularidades da legislação interna, sobre adequar certos dispositivos a outros impostos pela praxe doméstica, de resto autorizados, de forma expressa, pela Convenção, em seu Anexo II. Deste modo, a distribuição em capítulos é, praticamente, a mesma, com exceção daqueles casos em que os dispositivos da lei uniforme podem agrupar-se "nas disposições gerais" sem prejuízo da consulta ou exegese.

"Acredito que de quantos documentos já foram elaborados sobre a matéria, merece destaque o anteprojeto em questão, que, pelas razões assinaladas, equaciona o momentoso problema sob suas mais diversificadas conotações.

"Permito-me ponderar a Vossa Excelência que, submetido a exigências reiteradas das entidades de classe, era minha intenção apresentar o trabalho ao Congresso Nacional na forma de projeto de lei. Todavia, julguei mais conveniente confiá-lo a esse Ministério, que certamente o enriquecerá com sua experiência, dado o interesse que o anteprojeto, oferecido como colaboração espontânea do empresariado nacional, despertará no Governo, que poderá encaminhá-lo como mensagem do próprio Executivo, segundo sugere o Relatório final junto, seria oportuna a audiência dos ministros da área econômica, em face das repercussões naturais que nelas terá a proposição em apreço."

Iniciativa de tão alto objetivo, amparada pelo saber dos juristas e pela experiência dos homens práticos, ditada pelo impulso espontâneo de colaboração, em termos desinteressados, não mereceu sequer a atenção de uma resposta. Nem mesmo tivemos qualquer notícia da tramitação do trabalho nos meandros das estruturas das organizações ministeriais, embora cópias tivessem sido enviadas na época aos Ministros da Justiça, Armando Falcão, e do Planejamento, João Paulo dos Reis Velloso.

Com o decurso do tempo e diante do silêncio oficial, sentimo-nos obrigados na qualidade tanto de Presidente da Entidade que tomou a iniciativa, como na de membro desta Casa, a encaminhar o anteprojeto à consideração do Congresso Nacional, tendo, no Senado, tomado o nº 118/77.

Ainda nesta ocasião, e sempre movidos pelo desejo de colaboração com o Poder Executivo, enviamos às autoridades competentes do Banco Central, cópia do documento.

Distribuído às Comissões pertinentes, o anteprojeto aqui não teve o andamento que o vulto e a urgência da matéria faziam esperar, de vez que o Ministério da Fazenda e o Banco Central, já agora aparentemente interessados no assunto, informaram sobre a sua intenção de enviar sugestões para possível melhoria da futura Lei, o que interrompeu sua tramitação.

Passaram-se duas legislaturas, novas eleições vieram, e modificou-se o Plenário. Mas as sugestões anunciadas não chegaram, e o projeto teve o descanço regimental.

E a situação aparentemente perduraria, se não tivéssemos o cuidado de pedir o desarquivamento do Projeto, que já tramitou na Comissão de Constituição e Justiça, quando então recebeu emenda substitutiva, com parecer favorável.

Temos em mãos o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, cujo Relator foi o nobre Senador Italfvio Coelho. S. Extº fez uma síntese dos dois projetos: do nosso e do da Federação de Bancos. Por incrível que pareça, a Comissão Consultiva Bancária reuniu-se para discutir o projeto de autoria da Federação dos Bancos do Brasil, quando o próprio Senador Italfvio Coelho já havia recebido da mesma Federação esse anteprojeto, fundindo-os num substitutivo.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Economia, onde se encontra, sendo relator o eminente Senador Bernardino Viana.

O trabalho por nós apresentado tem seus dispositivos calcados na Lei Uniforme de Genebra, harmonizando-se e computabilizando-se com a reali-



dade da política econômica e financeira do País, o que justifica o interesse de quantos contribuíram com seus subsídios para a formulação e feitura do nosso Projeto.

Para surpresa nossa, Sr. Presidente, eis que decorridos três anos de remessa do trabalho elaborado pelas Classes Produtoras ao Ministério da Fazenda, e dois anos de sua apresentação ao Congresso Nacional, chega-nos a informação de que o Banco Central teria elaborado outro anteprojeto sobre a mesma matéria.

Segundo o noticiário da imprensa, esse documento acolhe a maioria absoluta das idéias e propostas contidas em nosso trabalho, e reformula algumas, que de resto consideramos importantes para o aperfeiçoamento do uso do cheque. E diz-se ainda que, submetido o assunto ao Conselho Monetário, este houve por bem ouvir a opinião de sua Comissão Consultiva Bancária, para após remetê-lo à deliberação do Congresso Nacional.

Diante disso, Sr. Presidente, queremos manifestar nossa profunda estranheza ante o tratamento dado a esta matéria, envolvendo o bom relacionamento que até por uma questão de cortesia, deve existir entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Pois existe um projeto de lei apresentado ao Senado da República por um de seus membros. Este projeto, em sua origem, reflete o pensamento de setor dinâmico e inovador das Classes Produtoras brasileiras, do qual foi dado amplo conhecimento prévio às autoridades competentes do setor administrativo. Este projeto, apesar da ação dos esfoçados e atuantes líderes do Governo nas duas casas do Congresso, até hoje não recebeu as prometidas e esperadas sugestões para seu aperfeiçoamento. E nenhuma sugestão virá para aperfeiçoar o projeto porque, pelo conhecimento que temos, o anteprojeto é *ipsis litteris* o que tramita nesta Casa.

Mas, em compensação, eis que se anuncia, elaborado por tecnocratas oficiais, novo projeto, praticamente igual ao que tramita no Senado, com modificações que nos deveriam ter sido enviadas, prestigiando a iniciativa do Legislativo. Ele aqui chegará, provavelmente com o prazo de aprovação préfixado, firmando perante a opinião pública e sacando para o futuro a impressão falsa de que se não fora a iniciativa do Poder Executivo, diante da omissão ou incúria do Legislativo, o Instituto do Cheque continuaria regulado por legislação obsoleta ou fragmentada.

Discordamos, fundamentalmente, deste procedimento, e este é, Sr. Presidente, o motivo principal de nossa presença nesta Tribuna.

Cremos — e neste ponto cumpre insistir que se o exame mais aprofundado da matéria, procedido pelas autoridades, recomendasse modificações ao projeto 118/77; se ao todo coubesse até um substitutivo — as novas idéias, as alterações de fundo ou de forma, deveriam chegar-nos através do prestígio das lideranças parlamentares. Isso deixaria registrada e reconhecida a constante, firme e inquestionável preocupação do Legislativo pelos problemas nacionais, não importa de que natureza.

Fazemos, em nome das tradições desta Casa, apelo ao Senado, na pessoa do Sr. Presidente, no sentido de que o nosso projeto continue tramitando e que a Comissão Consultiva Bancária, por intermédio das lideranças da Maioria e da Minoria, ou de qualquer um dos Srs. Senadores, apresente as emendas que entender necessárias e oportunas. Sob pena de abdicarmos de nossas prerrogativas, não podemos concordar que se impeça ou se obstaculize a tramitação de projeto oriundo desta Casa, em benefício de um do Executivo, que nada mais é do que uma cópia do nosso, calcado, como já dissemos, no Conclave de Genebra de 1931. Isto não podemos aceitar e achamos que o Senado Federal restará acorde com o nosso pensamento.

Com este comportamento, que se identifica com as nossas melhores tradições legislativas, estamos defendendo o prestígio desta Casa junto à Nação.

Muito grato a V. Excelência, Sr. Presidente, e ao Senado, pela benevolência de sua atenção. (Muito bem! Palmas.)

#### (\*) ATO Nº 30, DE 1979 DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e à vista de decisão adotada em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada a 28 de junho de 1979, Resolve:

Art. 1º O Quadro de Pessoal CLT, aprovado pelo Ato nº 8, de 1976, da Comissão Diretora, passa a vigorar acrescido do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, Categoria Funcional- Engenheiro, Classe Especial, Referência 57, com dois claros de lotação, preenchidos com os nomes dos servidores Adriano Bezerra de Faria e Carlos Alberto Bezerra de Castro.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 28 de junho de 1979. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Dinarte Mariz — Alexandre Costa — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — Gastão Müller.

(\*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 29 de junho de 1979.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1979

Às dez horas do dia vinte e quatro de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Srs. Senadores Jessé Freire, Presidente, João Bosco, Passos Pôrto, Saldanha Derzi, Afonso Curne, Murilo Badaró, Tarso Dutra, Itamar Franco, Lázaro Barboza, Adalberto Sena e Mauro Benevides, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão do Distrito Federal, com a participação, ainda, dos Srs. Senadores Moacyr Dalla, Henrique Santillo e Lomanto Júnior.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Benedito Ferreira.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, é concedida a palavra ao Sr. Senador Passos Pôrto, que relata favoravelmente o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1979-DF, que "altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

Colocada a matéria em discussão sobre ela se manifestam os Srs. Senadores Itamar Franco e Passos Pôrto. Em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Em prosseguimento, o Sr. Senador João Bosco oferece parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1979-DF, que "dispõe sobre as promoções dos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

Submetido à discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

A fim de atender ao terceiro item da pauta, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lázaro Barboza que procede à leitura de ofício que lhe foi encaminhado pelo Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, Sr. Olímpio Gonçalves Mendes, expondo os motivos da greve levada a efeito pela classe que representa.

No ensejo, o orador tece uma série de considerações sobre o movimento grevista — que classifica como dos mais justos — e propõe que, estando presente o signatário do referido documento, seja o mesmo convidado a fazer, de imediato, uma exposição oral sobre as reivindicações que os professores entendem como legítimas, por atenderem às reais necessidades da categoria profissional a que pertencem.

Isto posto, o Sr. Presidente, apesar de enfatizar a falta de arrimo regimental para o acolhimento da proposta, submete a matéria à apreciação de seus pares, oportunidade em que, para discuti-la, usam da palavra os Srs. Senadores Tarso Dutra, Itamar Franco, Lázaro Barboza, Murilo Badaró, Saldanha Derzi, Passos Pôrto, Mauro Benevides, Lomanto Júnior e João Bosco.

Ao final, o Sr. Presidente faz uma síntese dos debates, lembrando a existência das seguintes sugestões: a do Sr. Senador Lázaro Barboza, no sentido de que seja ouvido o Presidente do Sindicato dos Professores, e a do Sr. Senador Tarso Dutra, para que seja designada uma Comissão, em caráter permanente, para manter contato com as autoridades do Sindicato e outras personalidades que julgar conveniente, visando o encontro de uma solução para o impasse.

Colocadas em votação, ambas as propostas são aprovadas.

Em consequência, o Sr. Presidente designa para constituírem a Comissão em causa os Srs. Senadores Lázaro Barboza, Murilo Badaró e Passos Pôrto, e convida o Sr. Olímpio Gonçalves Mendes a usar a palavra em nome dos professores do Distrito Federal, ocasião em que o Presidente do Sindicato da



classe faz uma detalhada exposição sobre as razões que determinaram o movimento grevista e os objetivos colimados.

Finalmente, o Sr. Presidente apresenta os seus agradecimentos ao Prof. Olímpio Gonçalves Mendes pelos esclarecimentos que houve por bem trazer a este órgão técnico e conclui — em atenção a requerimento formulado pelo Sr. Senador Tarso Dutra — determinando que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1979, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA MESMA.**

Presidente: Senador Jessé Freire

Vice-Presidente: Senador Lázaro Barboza

**Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião.**

(Sem revisão dos oradores.)

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Havendo número legal, declaro aberta a presente reunião da Comissão do Distrito Federal que, em caráter extraordinário, está reunida para tratar da verba dos professores do Distrito Federal.

Enquanto o nobre Senador Lázaro Barboza não chega, eu consultaria a Comissão se podíamos por em discussão dois projetos de urgência e que parecem pacíficos, na Comissão.

Se a Comissão concordar, eu daria a palavra ao Senador Passos Pôrto, para relatar a matéria. São dois pareceres pequenos.

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei do Senado nº 1, oriundo da Mensagem nº 32/1979, da Presidência da República, altera o efetivo de soldados — PM, da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Projeto, ora em exame nesta Comissão, estabelece o aumento de 500 homens no efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para o ano de 1979, correrão à conta do Governo Federal que complementar o Orçamento do Distrito Federal no valor correspondente.

A Mensagem diz ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o atual efetivo da Polícia Militar foi fixado em 3.106 homens, pela Lei nº 5.622/70.

Na época em que a Lei foi sancionada, a população do Distrito Federal era da ordem de 500 mil habitantes. Atualmente mais de 1 milhão de pessoas habitam no Distrito Federal, o que exige maior efetivo de sua força policial militar.

O fato de Brasília ser a capital do País impõe a necessidade de um contingente policial capaz de assegurar a ordem pública em seus diferentes aspectos, em todas as áreas selecionadas, preventiva e repressivamente a qualquer hora.

Estudos realizados sugerem policiamento ostensivo da maior eficiência para a segurança da área residencial dos Ministros de Estado e compatível com o alto grau de responsabilidade daquelas autoridades, cujos familiares devem contar com plena segurança.

No momento a PM do Distrito Federal precisa de 500 homens para solucionar problemas urgentes, pois eles constituem uma antecipação de um aumento global a ser proposto oportunamente, o qual, por sua complexidade, demandaria maior prazo de estudos.

Essa é a justificativa do aumento do efetivo e no final, Sr. Presidente, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Em discussão o parecer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Com a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Independentemente de nós estarmos de acordo com o projeto, eu solicitaria uma explicação ao nobre Senador Passos Pôrto.

Quando se fala que as despesas correrão à conta do Governo da União — vou dizer porque faço essa pergunta — que complementar o orçamento federal, no valor correspondente,

Sr. Presidente, qual seria a suplementação desse valor correspondente? E como o Governo procederá nessa complementação de orçamento?

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — Isso, Sr. Senador, consta da Mensagem enviada pelo então Governador Elmo Serejo Farias, quando solicitou ao Presidente da República, ele expõe, aqui, "que teve o efetivo aumentado pela Lei", etc. e tal, não é?

O SR. ITAMAR FRANCO — A única coisa que me chama a atenção, Senador Passos Pôrto — e solicito a V. Exª que tome conhecimento do assunto — ...

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO — É o art. 2º do Projeto.

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — Que diz o seguinte:

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para o ano de 1979, correrão à conta do Governo Federal que complementar o Orçamento do Distrito Federal no valor correspondente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente. É essa a dúvida que me assalta, porque daqui a pouco, provavelmente, nós vamos discutir outros aspectos, em que o orçamento do Distrito Federal vai ser questionado.

Então, eu queria já saber, tecnicamente, — perdoe-me V. Exª — mas é que estou recebendo realmente agora a mensagem, como se procederá essa complementação e em que valor?

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — O Governo Federal suplementa e complementa o orçamento do Distrito Federal — e sabe V. Exª que o Distrito Federal vive, 80%, de transferência da União.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade.

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — Entre esses recursos, há este de complementação para o pagamento das despesas decorrentes deste aumento do efetivo do Distrito Federal, porque o orçamento já estava pronto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu gostaria de saber qual era.

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — O orçamento de 1979 já estava pronto. Não é verdade?

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente.

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — Esta Mensagem é do final de 79, quando o orçamento do Distrito Federal já estava aprovado.

Então, o que pode ocorrer? Só pode se pagar esse aumento de efetivo com a complementação, com crédito especial do Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO — É, exatamente, essa dúvida que me assalta: se seria por crédito especial ou não?

Tenho a impressão de que talvez, no caso do orçamento, não seja necessária a abertura de crédito especial. Nesse caso, evidentemente, se houvesse, nós teríamos que conhecer o valor.

Mas, de qualquer forma, Senador Passos Pôrto, é apenas uma observação que V. Exª vai notar, por que eu pergunto.

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — Entendi a pergunta de V. Exª. Porque V. Exª vai depois perguntar, por que o orçamento não poderá ser alterado para o aumento dos professores? Entendi.

O orçamento para 79 estava já aprovado. Então, havendo necessidade do aumento de efetivo da Polícia Militar, ele então solicita que o Senado autorize o aumento deste efetivo, e os recursos serão destinados pelo Governo Federal, através de complementação ao orçamento de 1979.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois é. Exatamente isso.

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — Agora, a forma de complementação é que ele não diz aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — É, lamentavelmente ele não diz.

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — Pois é: se é por abertura de crédito especial ou será por transferência de recursos.

O SR. ITAMAR FRANCO — É. O condicionamento é esse, porque as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, para o ano de 1979 — veja bem...

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — É só 79. Porque em 80 ele entrará no orçamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Correrão à conta do Governo Federal, que complementar o Orçamento do Distrito Federal no valor correspondente — que dizer — nós não temos o valor correspondente. Correto?

O SR. RELATOR (Passos Pôrto) — O valor está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Se nenhum Sr. Senador desejar usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, aprovando apenas com estas minhas restrições.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Com as restrições de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO — É. Evidentemente, elogiando o parecer do Senador Passos Pôrto. Mas, de qualquer forma, com as minhas restrições. Quanto à complementação, qual o recurso que vai se buscar nessa complementação? E qual seria o total desses recursos?

Eu voto, com restrições, neste aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Solicito ao nobre Senador Saldanha Derzi, por favor, que leia o Parecer do Senador João Bosco que, na sua ausência pediu-me que designasse um colega para fazer a leitura do seu parecer.

O SR. SALDANHA DERZI — (Procede à leitura do Parecer.)

O presente Projeto de Lei estabelece os critérios e condições (art. 1º) que asseguram aos Oficiais da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal o acesso na hierarquia policial-militar, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva.

A promoção (art. 2º) é ato administrativo resultante de planejamento para a carreira de Oficiais (art. 3º) e que se processa pelos critérios de antiguidade, merecimento, bravura e *post mortem* (art. 4º).

Poderá haver promoção em ressarcimento de preterição (art. 4º, § 1º) e será obedecida a seguinte orientação, como princípio geral, na forma do art. 10, para o acesso previsto na Proposição:

a) pelo critério exclusivo de antiguidade, para as vagas de Oficiais subalternos e intermediários;

b) pelos critérios de antiguidade e merecimento, de acordo com a proporcionalidade estabelecida na regulamentação da Lei, para as vagas de Major PM e Tente-Coronel PM;

c) pelo critério único de merecimento, para as vagas de Coronel PM; O Projeto é desenvolvido em 33 artigos, distribuídos em seis Capítulos, como se vê:

a) Capítulo I — Das Generalidades (arts. 1º a 3º);

b) Capítulo II — Dos Critérios da Promoção (arts. 4º a 10);

c) Capítulo III — Das Condições Básicas (arts. 11 a 17);

d) Capítulo IV — Do Processamento das Promoções (arts. 18 a 27);

e) Capítulo V — Dos quadros de Acesso (arts. 28 a 35);

f) Capítulo VI — Das Disposições Transitórias (arts. 36 a 38).

A Proposição é submetida à deliberação do Senado Federal, nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição, e está acompanhada de Exposição de Motivos em que o Governador do Distrito Federal mostra as dificuldades que tiveram de ser ultrapassadas, no que se refere à elaboração de leis especiais para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros do novo Distrito Federal. Tanto que essas corporações "continuaram, no primeiro decênio de existência da cidade, a ser regidas pela legislação aplicável ao tempo do antigo Distrito Federal, quando integravam a estrutura do então Ministério da Justiça e Negócios Interiores".

Efetivamente, a Administração do DF conta, agora, com legislação específica no que tange às suas Corporações Militares, que "já contam com seus Estatutos e Códigos de Vencimentos próprios, além de outros dispositivos regulamentares que se tornaram indispensáveis". Por outro lado, o Corpo de Bombeiros já têm disciplinado o instituto de promoções, o que parece tornar inadiável que o assunto se consolide, também, no pertinente à Polícia Militar.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, também recebendo este Projeto de Lei, V. Ex<sup>a</sup> explicou que o projeto tem necessidade urgente de aprovação, não quanto ao projeto em si, relatado pelo nobre Senador Saldanha

Derzi, mas queria só lembrar, Sr. Presidente, já fiz uma tentativa, no Senado, quando vejo aqui o problema de promoções com acesso à hierarquia policial-militar mediante promoção de formação seletiva gradual e sucessiva.

A esperança, Sr. Presidente, é apenas uma observação que faço neste projeto, de ver também um dia o Comando da Polícia Militar do Distrito Federal comandada por um oficial PM a exemplo do que acontece no meu Estado, Minas Gerais, em que a Polícia Militar é comandada por um Coronel PM, exatamente, Sr. Presidente, porque é uma exceção, no Estado de Minas Gerais, Estado importante dentro da Federação...

O SR. SALDANHA DERZI — Permita-me V. Ex<sup>a</sup>, diga-se de passagem, é um exemplo para todos os Estados do Brasil, a Polícia Militar de Minas Gerais, realmente, sempre teve um tratamento todo especial e é formada por homens do mais alto gabarito e dignos membros das reservas das nossas Forças Armadas.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade. Então, Sr. Presidente, também sob esse aspecto é bom lembrar, o próprio Senador Saldanha Derzi confirma a tradição da Polícia Militar de Minas Gerais na esperança também, e eu fiz uma tentativa já no Senado de modificação disso que um dia, exatamente, dentro dessa hierarquia que se pretende, desse estímulo aos policiais que ingressam na Polícia Militar, possam realmente um dia comandar as suas corporações.

Era a observação que tinha que fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza para fazer comunicação à Comissão porque na nossa ausência recebeu um ofício do Presidente do Sindicato de Professores do Distrito Federal.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão. S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Presidente Jessé Freire, estava ausente de Brasília e na condição de Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal recebi ontem um ofício assinado pelo Professor Olímpio Gonçalves Mendes, Presidente do Sindicato de Professores da rede oficial de ensino do Distrito Federal e que se declararam em greve, a partir de ontem, como forma de reivindicar melhorias salariais para a sua classe e, como S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Senador Jessé Freire estava ausente de Brasília e não tínhamos ciência sequer se S. Ex<sup>a</sup> se encontrava no Brasil, eis que regressa de uma viagem ao exterior e atendendo ao prego do ilustre Líder do Governo, o eminente Senador Murilo Budaró, que ao final da sessão de ontem ocupava a tribuna enfatizando a necessidade da convocação urgente da Comissão do Distrito Federal para tomar conhecimento da greve de Professores e participar de uma ação mediadora no sentido de que os estudantes brasileiros não venham a ser prejudicados com a paralisação das aulas e os nossos mestres possam ver atendidas suas justas reivindicações; em seguida, ocupei a tribuna, Sr. Presidente, lembrando ao Senado de que, como Vice-Presidente da Comissão, concordava em gênero, número e grau com as preocupações manifestadas pela liderança do Governo e que eram e são de todo o Senado. Imediatamente, me propus a convocar na ausência de V. Ex<sup>a</sup> a Comissão do Distrito Federal, para uma reunião de emergência às 10 horas de hoje, para tratar do assunto.

O ofício encaminhado tem o seguinte teor:

SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL  
— SPDF

Órgão de representação dos professores do DF

Ed. Techmeier — C-12 — bloco J — sala 105 — fone: 561-4310  
CEP 72.000

— Taguatinga Centro — DF

Brasília, 23 de Abril de 1979

Excelentíssimo Senhor  
Senador LÁZARO BARBOZA  
Digníssimo Presidente em exercício da Comissão do Distrito Federal do Senado Federal

Senhor Senador,

Os professores do Distrito Federal, após inúmeras tentativas junto às autoridades educacionais de Brasília, dirigem-se, respeito-

samente, a Vossa Excelência, no sentido de solicitar providências urgentes para a solução de seus problemas.

O Memorial, anexo ao presente, foi encaminhado à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no dia 26-3-79, após a nossa Assembléia Geral de 24-3-79.

Sempre primamos pelo diálogo constante com as autoridades. Durante 3 anos e meio mantivemos esse diálogo. Atualmente, entretanto, sentimos esgotar todos os nossos recursos, após a negativa contundente da Secretária de Educação a todas nossas reivindicações.

Agradecendo sua preciosa atenção e esperando providências objetivas, subscrevemo-nos

Atenciosamente, — **Olimpio Gonçalves Mendes, Presidente.**

Sr. Presidente, Sr. Senadores, está presente neste auditório, o Presidente do Sindicato dos Professores da rede oficial de ensino no Distrito Federal, Olímpio Gonçalves Mendes, com mais três outros professores que formam com ele, a Comissão Executiva, por assim dizer, do Sindicato

Pediria então, Sr. Presidente, ao invés de fazermos, aqui a leitura das reivindicações da abnegada classe de professores, que V. Ex<sup>a</sup> convidasse o Presidente do Sindicato, Professor Olímpio Gonçalves Mendes, ou outro membro do Sindicato, oficialmente designado para de viva voz, fazer aqui, perante a Comissão, a exposição das razões que levaram a abnegada classe de professores à greve, como recurso que entenderam efetivamente legítimo, a fim de poderem assim reivindicar melhores salários e melhorias para a classe a que pertencem.

De forma, Sr. Presidente, que seria salutar que S. Ex<sup>a</sup> adotasse esse procedimento. O Professor Olímpio Gonçalves Mendes, como o Professor Cleanto Coelho Fernandes, expositor do grupo, o Professor Márcio Baiocchi e o Professor Mário Linhares Leal, todos estão aqui, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Senador Lázaro Barboza, isso não encontra arrimo regimental para atender o pedido de V. Ex<sup>a</sup>, mesmo porque a convocação terá que ser feita pela Comissão. V. Ex<sup>a</sup> pede a essa Presidência para fazer a convocação e não encontro, no Regimento da Casa, nenhuma possibilidade para atender a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LÁZARO BARBOZA — Permita-me, Sr. Presidente, sugerir a V. Ex<sup>a</sup>, então, que submetesse a questão a votos da Comissão do Distrito Federal.

V. Ex<sup>a</sup> estará então, animado para decidir.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Concedo a palavra ao nobre Senador Tarso Dutra.

O SR. TARSO DUTRA — Sr. Presidente, pretendia formular um aditamento às considerações de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que, talvez, nem mesmo na hipótese proposta seria cabível, com a aprovação dessa Comissão, audiência de Professores, no caso, em greve no Distrito Federal.

O Regimento, nos seus termos, parece permitir apenas o comparecimento às Comissões das autoridades quando convocadas, quando objeto de um entendimento para que compareçam, a fim de trazer elucidações, esclarecimentos, colaboração ao processo de elaboração legislativa.

Nas comissões de inquérito qualquer pessoa pode comparecer para depor, no caso, desejaria para atender às justas ponderações do Senador Lázaro Barboza e já endossadas por V. Ex<sup>a</sup>, formular uma contraproposta de que a Comissão designasse alguns de seus membros, em número de três, por exemplo, para discutir o assunto, para ter um encontro, um entendimento, em caráter permanente com os professores do Distrito Federal, não a nível de comissão, mas de representação de comissão: podia ser a qualquer hora, em qualquer oportunidade, durante o curso desses acontecimentos todos, porque se eventualmente o Regimento permitisse o procedimento proposto pelo Senador Lázaro Barboza, teríamos então que transformar a comissão num órgão permanente, nos reunindo a todas as horas para estar, a todo momento, ouvindo interessados sobre um processo que está deflagrado. A proposta seria, então, para se tornar mais prático o nosso comportamento frente aos acontecimentos, no sentido de se constituir uma espécie de subcomissão. Não teria este nome. Seria uma representação da Comissão do Distrito Federal para ter, daqui por diante, todos os entendimentos que, posteriormente, dariam todo conhecimento à Comissão, quando fosse considerado oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Jessé Freire, digno Presidente desta Comissão, para lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que nesta Comissão, excepcionalmente, é verdade — ainda nem quero discutir com V. Ex<sup>a</sup>, nem me permitiria o Regimento desta Casa discutir com a Presidência — já na Comissão do Distrito Federal, com a minha presença como membro desta Comissão, houve, no passado, um movimento que chamávamos movimento dos residentes do Distrito Federal.

A Comissão não era presidida por V. Ex<sup>a</sup>, mas bastaria que V. Ex<sup>a</sup> e os demais membros desta Comissão consultassem as atas passadas para verificar que o critério do Senador Lázaro Barboza já aconteceu nesta Comissão. E, de modo democrático, através daquela Presidência e dos membros daquela época, permitiu a Comissão que um médico residente, representado na pessoa de uma jovem médica — nobre Senador Lázaro Barboza deve estar lembrado — aqui expusesse os pontos de vista que eles defendiam, razão pela qual, Sr. Presidente, não vejo como estribar no Regimento da Casa, já que não vejo por adição, pois a Constituição assegura ao Senado legislar quanto a problema de serviço pessoal e de serviços públicos no Distrito Federal. Não acredito que V. Ex<sup>a</sup>, com seu espírito democrático, impeça neste instante, sobretudo na Capital Federal, onde não existe uma representação política, essa apresentação. Nós lamentamos, porque sempre defendemos aqui essa representação política, porque se ela existisse a Comissão do Distrito Federal não estaria reunida. Estes professores teriam a sua representação política ou Câmara de Vereadores ou Assembléia Legislativa ou sua representação ou outro tipo de órgão onde as suas reivindicações seriam debatidas.

Então, Sr. Presidente, o apelo que faço, ao seu espírito democrático. Já houve nesta Casa e nesta Comissão, excepcionalmente, sem que se invocasse o Regimento, a permissão de que residentes médicos debatessem os seus problemas. Sr. Presidente, foi tão salutar que deste depoimento que foi dado nesta Comissão, formou-se exatamente o que o Senador Tarso Dutra preconiza agora, uma comissão de representantes da nossa Comissão do Distrito Federal que foi parlamentar, juntamente com os médicos residentes, com S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Governador e, realmente abriu o campo do debate e do diálogo, razão pela qual, invocando o que já se passou aqui, não vejo como V. Ex<sup>a</sup> possa deixar de atender esta pretensão do Senador Lázaro Barboza, mesmo porque não vejo restrições de ordem legal ao nosso Regimento, ao contrário, creio que a própria Constituição asseguraria que esta Comissão ouvisse livremente aqueles que no momento procuram a nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Quero responder ao nobre Senador Itamar Franco, para ficar explícito, o pensamento da Presidência.

Em primeiro lugar, a Presidência informou ao nobre Senador Lázaro Barboza e à Comissão de que não encontrava arrimo regimental; todavia deixava a critério da Comissão para resolvê-lo, porque a convocação não é feita pelo Presidente, é feita pela Comissão. O Presidente, como intérprete da Comissão, é que sobreassina o ofício. De vez passada, como disse muito bem S. Ex<sup>a</sup>, a coisa pareceu um pouco diferente: é que a Comissão se negou a ouvir e designou, na oportunidade, uma comissão como a proposta pelo Senador Tarso Dutra, e depois de a Comissão estabelecer os entendimentos, achou por bem que aqui viesse um representante para expor, de viva voz, à Comissão; e ela assim determinou. Esta a informação que tenho.

O SR. ITAMAR FRANCO — Na época, o representante dos médicos residentes aqui depôs. Veja V. Ex<sup>a</sup>, que ela fez com a maior liberdade de ação. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, até me perdoadando, invocasse qual o texto regimental que proibiria isso.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Há outro enfoque aí. Mas, V. Ex<sup>a</sup> também não está de acordo com que expliquei à Casa. O Regimento é omissivo, tanto quanto eu posso conhecer do Regimento. Ele não autoriza o Presidente a convocar ninguém, autoriza sim, à Comissão. Ela é quem pode pedir a convocação, não o Presidente desta.

O SR. TARSO DUTRA — V. Ex<sup>a</sup> me permite? Quando a matéria permite, permite só nos casos especificados: convocação de Ministros de Estado e autoridades. Isso está expresso no Regimento. Então, fora a esses casos o Regimento não é omissivo, simplesmente ele não permite.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, esta Comissão pode convocar.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Sim. A Comissão pode.

O SR. LÁZARO BARBOZA — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, desde que tenho a honra de integrar o Senado Federal, também participo como titular da Comissão do Distrito Federal. É a primeira vez, Sr. Presidente — digo isso com muito pesar — que ao longo destes quatro anos e meio vejo a Comissão do DF esboçar, pela voz da representação majoritária, a primeira vez, V. Ex<sup>a</sup> está provando o contrário, uma reação contra um princípio liberal, que apenas valorizaria a Comissão do DF.

O eminente Senador Itamar Franco acabou de lembrar aqui o problema dos médicos em Brasília, onde esta Comissão teve uma atuação brilhante como mediadora e encaminhadora para a solução final do caso.

A Comissão, Sr. Presidente, à época, sem discordância de votos, entendeu salutar que se ouvisse a classe através de um de seus membros.

Verifico, agora, pelo que ouço aí, nas conversações mantidas com o Senador Adalberto Sena, que apenas o eminente Senador Saldanha Derzi se posicionou contra. Todos os demais Srs. Senadores votaram favoravelmente a que a classe fosse ouvida através de seu representante. E, não vejo em que esta douta Comissão pudesse perder em autoridade, em legitimidade, em representação, em ouvir aqui o Presidente do Sindicato dos Professores.

É salutar para o encaminhamento democrático e normal de qualquer crise, Sr. Presidente, que se ouçam as partes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com todo o prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem regimentalmente essa Comissão poderá provar que isso não possa acontecer.

O SR. LÁZARO BARBOZA — É óbvio. É estranho, quando vejo levantar-se voz autorizada, do gabarito, da respeitabilidade do ex-Ministro da Educação, Senador Tarso Dutra, alegando impedimento regimental que não há.

O SR. TARSO DUTRA — *Data venia*, nobre Senador.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Estou propondo que V. Ex<sup>a</sup> esclareça melhor o seu pensamento.

O SR. TARSO DUTRA — Proponho que a Comissão ouça a representação dos Srs. Professores porque a classe também se representa, e ela não vem toda ao plenário da Câmara e do Senado.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> dissesse quais os inconvenientes de o Presidente do Sindicato dos Professores vir expor.

O SR. TARSO DUTRA — Já havia apontado os inconvenientes.

O SR. LÁZARO BARBOZA — V. Ex<sup>a</sup> não conseguiu nos convencer.

O SR. TARSO DUTRA — Sr. Senador, nada mais justo de que suas reivindicações sejam encaminhadas nesse caráter de permanência a uma subcomissão, que ficaria a sua disposição todo o tempo e fosse transmitido, quando considerado oportuno, o que houvesse mais importância; aí sim, a Comissão já estaria reunida a fim de discutir propostas, talvez as que tivessem chegado através dos seus entendimentos. Isso é normal e já se ateu ao aspecto prático do trabalho que realizamos aqui. Nós já somos uma parte do Senado Federal, então, seria mais lógico propor que essa Comissão fosse ao plenário do Senado Federal. Mas existe uma Comissão para dividir tarefas, e nós, por nossa vez, também podemos dividir tarefas internamente, no exercício das nossas atribuições, aqui, como Comissão, e nada disso representa reprimir qualquer reivindicação, qualquer direito de falar, quem quer que seja; ao contrário, é colocar os problemas em termos práticos, de melhor exequibilidade e de maior rapidez para encontrarmos uma solução.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Já compreendi a linha de pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Tarso Dutra. V. Ex<sup>a</sup> expressa um ponto de vista pessoal do qual, *data venia*, eu discordo profundamente, e creio mesmo que V. Ex<sup>a</sup>, apesar do brilhantismo com que pontifica no Senado da República, não conseguiu convencer intimamente aos demais membros da Comissão.

E insisto, Sr. Presidente, no sentido de que V. Ex<sup>a</sup> coloque, perante a Comissão, a solicitação que fiz na parte vestibular da minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, na ocasião que a Comissão, por propostas de seus membros, desejou ouvir elementos que faziam parte do movimento dos residentes aqui presentes, ocasionalmente, eu alertei que fomos abrir um precedente perigoso para essa Comissão e para o Senado. Eu

estava certo! E em outras Comissões tenho impedido que assim seja feito, porque eu acho que trarão problemas como esse e outros mais graves.

Nós não estamos tratando de um problema qualquer, e embora tendo elementos aqui presentes que nós não sabemos quem são ou então de função subalterna estarão na posição a pleitear os seus interesses. Se nós vamos abrir um precedente de todos que aqui comparecerem, nós estamos abrindo um precedente perigoso.

Acho que a proposta do eminente Senador Tarso Dutra é válida: que escolhamos elementos da Comissão para em um entendimento com o Presidente do Sindicato dos Professores, com o Governo, com o Secretário da Educação, trazer a sua apreciação a essa Comissão; e se assim entendermos, a Comissão poderá convocar, convidar esses elementos para virem expor os seus pontos de vista. Mas não toda a reunião que seja apareça aqui o Sr. Joaquim Francisco, que tem um problema sério a relatar à Comissão. Então, se nós vamos ouvir todos os elementos que apareçam, isso será um precedente perigoso e eu estava certo! Tão perigoso que o Senado está se demitindo das suas funções, porque numa Comissão de Inquérito, pelo que eu sei, pelas informações que tive, pelo que se comenta, permitir visitantes técnicos, físicos ou outros cientistas a interpelar convidados de Comissão Parlamentar de Inquérito, é um precedente perigoso! Não é justo que o Senado se demita das suas funções. Acho isso sério!

Nós temos todo o interesse, como o MDB, de ver solucionado esse problema da greve, que é de interesse do Brasil, não só nosso. Agora vamos levar realmente como se deve, com equilíbrio, sem paternalismo, sem nada, ouvirmos, se assim a maioria entender de constituir, uma Comissão para, em contato com os professores, Presidente do Sindicato e os membros do Governo, Secretário de Educação, nos informarmos. Aí então avaliaremos a necessidade do convite.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Saldanha Derzi, V. Ex<sup>a</sup> sabe tão bem quanto eu, como todos os Senadores, que sequer pode o Senado Federal convocar — já não digo nem convidar — o Governador do Distrito Federal para comparecer ao Plenário do Senado Federal. Há uma omissão de ordem constitucional e evidentemente uma omissão de ordem regimental.

Não pode sequer, o Senado Federal, convocar o Governador do Distrito Federal, sequer um Secretário, para comparecer ao Plenário do Senado Federal ou a esta Comissão, porque há um impedimento de ordem constitucional ou uma omissão de ordem constitucional. Mas a Comissão pode, se ela entender, convidar o Sr. Secretário, o Sr. Governador. O que é lamentável, é que nós podíamos era convocar e não convidar. O que nós insistimos, por exemplo, o Senado Federal, aprovar o Sr. Governador do Estado sem que S. Ex<sup>a</sup> apresente a sua diretiz. E eu apresentei um projeto de resolução, no dia 1º de março, deste ano, e lamentavelmente o Senado, antes de discutir o projeto do membro de sua Casa, aprovou a escolha do nome com a qual eu não conheço.

O SR. SALDANHA DERZI — Espontaneamente eles podem comparecer a esta Comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas sempre espontaneamente! Como espontaneamente comparecem os professores aqui, como comparecem os Presidentes dos Sindicatos, e que têm a necessidade e devem espontaneamente também como o Governador de, junto a esta Comissão, expor os seus pontos de vista.

Não vejo, Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup>, com o seu espírito liberal, ao consultar a Casa, não permita, já que não há representação política no Distrito Federal, que esses representantes, estão autorizados para isto, possam aqui, a exemplo do Sr. Governador que aqui compareceu de forma bonita, aberta, sem ser convidado, sem ser convocado, e veio expor, ao Senado Federal, antes da escolha do seu nome. Nós não devemos distinguir se um é Governador e se o outro é Secretário e se o Sindicato dos Professores está presente através do seu Presidente.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Até porque S. Ex<sup>a</sup>, naquele dia, não era ainda Governador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente! Mesmo que ele fosse, ele só pode vir aqui, não convocado, só pode vir a convite ou espontaneamente como o fez e esperamos que ele faça sempre.

Sr. Presidente, esta Comissão, hoje, estará falhando violentamente nas suas atribuições que já são atribuições limitadas.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, posso terminar ou não?

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Continue Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Para mostrar como é nossa limitação, Senador Jessé Freire, há pouco, no ilustre parecer do eminente Senador Passos Pôrto, veja V. Ex<sup>a</sup> as dificuldades que nós temos, decorrentes da falta de estrutura.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Com a palavra o Sr. Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, não é só pela minha formação liberal, pelos anos vividos em Brasília, e pelo conhecimento que tenho do problema do professorado de Brasília e do País, não vejo por que não se pode ouvir o Presidente do Sindicato. Eu digo a V. Ex<sup>a</sup>: assim, não é com independência partidária, mas é convencido de que não serão os minutos que nós vamos ouvir esse Presidente que irá prejudicar a vida, a dignidade, a ética, e o próprio Regimento da Casa.

O fato é do conhecimento público e está agitando a cidade e o único fórum político é a nossa Comissão que já é uma representação do próprio Senado.

Eu não vejo, Sr. Presidente, motivos maiores. Procurei examinar o que eu ouvi do Senador Saldanha Derzi, do Senador Tarso Dutra, em que pese o Senador Lázaro Barboza está aqui com o memorial escrito, que podia ser lido por ele, mas ouçamos ele e também ouviremos o Secretário de Educação do Distrito Federal, para depois, então, se designar uma comissão mediadora.

Sr. Presidente, eu sou a favor, *data venia*, de que se ouça o Presidente só mais alguns minutos e acho que nós devemos ouvir as aspirações populares; nós somos aqui representantes do povo brasileiro, e como o povo do Distrito Federal não tem representação política, nós somos os representantes do Distrito Federal, no Senado, e nesta condição eu vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>: eu aceito ouvir o Presidente do Sindicato dos Professores.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, por uma dessas coisas inexplicáveis, o Senado, até hoje, não regulamentou o dispositivo do art. 165, do Regimento, que é de alguma maneira o cródromo daquilo que se poderia, mais tarde, se constituir a instituição da audiência pública.

A Câmara dos Deputados já fez a regulamentação do sistema e não foram poucas as entidades e pessoas interessadas que se inscreveram perante as Comissões, quando nela tramitava algum assunto do seu interesse peculiar.

O art. 165, do Regimento, permite que a Comissão possa tomar depoimentos, informações, e permitir que as pessoas diretamente interessadas na defesa dos seus direitos, por escrito, oralmente e perante ela, possam se manifestar.

Sr. Presidente, a Maioria, desde ontem, entendeu que a Comissão do Distrito Federal é o foro parlamentar adequado para debater os problemas específicos do Distrito Federal, e nem podia ser de outra forma, porque é o órgão parlamentar que trata especificamente de problemas adstritos às áreas do Distrito Federal.

Sr. Presidente não há nenhum inconveniente em que guardadas as regras do Regimento, o Presidente do Sindicato, em uma palestra rápida, permita inclusive a Comissão sugerida pelo nosso ex-Ministro Tarso Dutra possa, em seguida, em caráter permanente, exercer uma intermediação entre o Sindicato dos Professores e o Governo do Distrito Federal para, em seguida, no plenário global da Comissão, submeter a este órgão as conclusões e as orientações que, porventura, possam sugerir para solução do problemas sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>.

A mim me parece, Sr. Presidente, que nada impede e não há nenhum problema regimental, é até conveniente, é até salutar, saudável que assim se proceda para que possamos nos inteirar dos fatos que estão acontecendo e, em seguida, ouvir a Comissão designada por V. Ex<sup>a</sup> e isso pode ser perfeitamente um ato de seu arbítrio pessoal, designando a Comissão de 3 ou 5 membros — o melhor seria de 3 membros porque quanto menos gente melhor para isso — com 2 elementos da ARENA e 1 do MDB para que então possa a representação da Comissão do Distrito Federal atuar em caráter permanente durante o evento grevista que perturba a cidade e que, de certa maneira, inquietu a todos os Senadores que fazem parte desta Comissão, porque todos

estão interessados. E é também bom que se diga que cuidado com grevistas ou com problemas salariais não é um atribuição específica do Partido da Oposição.

Estejam certos V. Ex<sup>ts</sup> de que a ARENA e o Governo se preocupam; apenas temos que nos preocupar talvez um pouquinho mais, face às prementes dificuldades orçamentárias do Governo do Distrito Federal e dos governos estaduais, em face de uma linha de programa de governo de combate inflacionário, que deve ser atendida, para que o País inteiro possa usufruir dos benefícios de uma inflação que vai decrescer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Tem a palavra o Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é preciso possuir muita sensibilidade política para se entender aquele movimento que ontem chegou às portas do Congresso Nacional: u'a massa compacta, integrada por gente qualificada, buscava no seio dos Senadores a solução para um problema angustiante que chegou a atingir as raíais da solicitação extrema, que foi a greve dos professores do Distrito Federal.

Estava eu chegando a Brasília, ontem à tarde, quando ainda se ouvia a voz do Senador Lázaro Barboza, Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal, que anunciava o propósito deste órgão técnico de se reunir em caráter extraordinário para apreciar essa situação que se criara no seio do professorado de Brasília.

Chegando a esta Comissão encontro o problema em debate, quando o nobre Senador Lázaro Barboza solicita a manifestação do Presidente do Sindicato dos Professores de Brasília, uma pessoa indiscutivelmente qualificada, intérprete categorizado dos sentimentos e das reivindicações da classe diretamente atingida.

Não vejo porque, Sr. Presidente, a presença do Presidente do Sindicato possa significar qualquer restrição por parte deste órgão técnico, este órgão técnico que tem realmente que se comportar dentro da nova conjuntura política nacional. Não podemos, aqui, adotar posições autoritárias que não se compatibilizam com a nova ordem, pelo menos, anunciada para o País pelo atual Governo.

É preciso, portanto, que nos ajustemos a esse quadro nacional que aí se esboça, com todas essas medidas de anseio liberalizante e democratizante, essas explosões representadas pela greve dos professores do Distrito Federal. Vamos conhecer essas reivindicações. Vamos entendê-las de perto, a fim de que a Comissão possa exercer esse trabalho de intermediação, que compatibilize os interesses dos mestres com a realidade orçamentária do Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, manifesto-me a favor da solicitação do Senador Lázaro Barboza para que esta Comissão ouça o representante qualificado, categorizado da classe, que é o Presidente do Sindicato dos Professores.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Tem a palavra o nobre Senador Tarso Dutra.

O SR. TARSO DUTRA — A proposta do Senador Murilo Badaró oferece uma consideração para um entendimento de todos nós, desde que V. Ex<sup>a</sup> estabeleça uma prioridade para votação, primeiro, da subcomissão ou da comissão de representantes e, em segundo lugar, submetendo a votos a aprovação da audiência do Presidente do Sindicato. Isso porque, criada a subcomissão, o depoimento será útil para elucidação da Comissão que vai passar a atuar em nome da Comissão geral. Ela terá já um depoimento com esclarecimento, com motivação para o trabalho que deve ser iniciado.

Então eu proporia a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem, e em primeiro lugar, que se fizesse a votação e nomeação do grupo de representantes da Comissão do Distrito Federal e, depois, submetesse a proposta de audiência de representantes sindicais dos professores do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Tem a palavra o nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente a proposta do nosso prezado colega Senador Murilo Badaró concilia, sem dúvida alguma, e vem ao encontro de todos os nossos desejos, que é encontrar uma solução que atenda às aspirações da classe e corresponda também aos programas de Governo.

A proposta é aquela que se nomeie uma subcomissão que dá um sentido mais objetivo de análise, de contato mais direto dessa subcomissão com os membros do Sindicato dos Professores do Distrito Federal e teremos uma solução mais rápida para esse problema.

Apóia e trago aqui a minha solidariedade à proposta e tenha impressão que ela atende aos objetivos de todos os membros desta Comissão, e dos que aqui estão participando dela.

Acredito que todos chegaremos a esta conclusão porque estamos numa hora, Sr. Presidente, em que o diálogo — sou um homem de diálogo — é indispensável. Para convivermos num País democrático é preciso que estabeleçamos a verdade dentro da ordem, dentro da disciplina, dentro dos trâmites legais, esse diálogo salutar, indispensável.

Acredito que ouviremos aqui a exposição do Presidente do Sindicato dos Professores, tomaremos conhecimento das reivindicações, das aspirações da classe do professorado do Distrito Federal, cujas reivindicações nos preocupam, e nos preocupam ainda mais porque sabemos o que significa uma greve de professores, o que representa de prejuízo para o País uma greve desses mestres que são, sem dúvida alguma, os maiores responsáveis pela formação das nossas lideranças futuras, enfim, das gerações que vão nos substituir e que estarão ao nosso lado.

Acho que é conveniente que se ouça o Presidente do Sindicato, não estabelecendo aqui debates *a priori*, mas que ouçamos a sua palavra, inteiremos-nos das suas reivindicações e que essa subcomissão, proposta pelo Senador Tarso Dutra, examine detalhadamente, continue esse diálogo.

Acredito que esta Comissão não estará abrindo nenhum precedente, não haverá nenhuma contradição, não haverá nada que possa prejudicar. Sr. Presidente, o diálogo não prejudica ninguém. O diálogo é salutar. O diálogo é indispensável. Não se exerce na plenitude o regime democrático sem que se tenha como pressuposto deste exercício o diálogo permanente entre os que pleiteiam, entre os que são obrigados a conceder, entre os que têm que examinar.

Portanto, o meu apoio é por esta proposta conciliatória, que vem de encontro ao pensamento do Senador Tarso Dutra, que deseja se vote aqui uma comissão. Devemos dar prioridade à votação desta comissão para que, em seguida, atendendo à sugestão do Senador Murilo Badaró, possamos ouvir o Presidente do Sindicato. Assim, todos os membros desta Comissão e os que aqui estão desejosos de colaborar sairão já informados das aspirações da classe do professorado do Distrito Federal.

Esta a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Tem a palavra o nobre Senador João Bosco.

O SR. JOÃO BOSCO — Sr. Presidente, creio que todos nós aqui somos responsáveis e não acredito que nenhum outro membro desta Comissão esteja se sentindo pressionado pelo problema dos grevistas — eu não estou me sentindo pressionado. Agora, eu tenho preocupações — eu sou a favor de que se ouçam as pessoas que procuram o Senado, que procuram as Comissões, mas me preocupo, fundamentalmente, com o problema da ordem que será estabelecida após essa decisão.

Nós não temos, regimentalmente, como conferir poderes ao Presidente para orientar a condução — daqui há pouco, se o Presidente do Sindicato quiser se submeter a um debate, como o Presidente vai poder orientar?

De maneira que seria bom, também, eu sugiro — estou vendo que a maioria vai se encaminhar para a aprovação e eu não sou contra que se ouça o Presidente do Sindicato, mas eu me preocupo porque acho, também, que é o precedente. Acho que deveríamos, inclusive, nos preocupar em orientar melhor a Comissão — talvez modificar o nosso Regimento, procurar uma forma de evitar que nós tenhamos perdido tanto tempo, porque eu vou emitir uma opinião profundamente pessoal: acho que todo mundo está perdendo tempo aqui. O Presidente do Sindicato, todos nós que estamos conversando aqui há muito tempo e se tivéssemos de ouvir, já tínhamos ouvido, porque, em realidade, Sr. Presidente, não vamos encontrar a solução no fato de o Presidente do Sindicato conversar conosco. Eu irei votar para ouvi-lo embora eu o entendesse muito bem se fosse apenas lido o que ele escreveu, a não ser que ele não saiba escrever o que pensa. Estou sendo muito claro. Vou votar para que se ouçamos, mas, sugeriria a V. Exª que, a partir daí evitássemos o debate porque me parece que devemos procurar uma ação prática. Uma Comissão, como sugeriu o nobre Senador Tarso Dutra, é que irá dar velocidade a esses entendimentos — é uma Comissão menor. Eu aprendi, com o ex-Líder da ARENA, na Câmara Federal, numa ocasião, quando vim do meu Estado, ele me disse: "Quando você quiser que as coisas não funcionem, você coloca as coisas para serem decididas por uma grande Comissão. Quando você quiser que as coisas ganhem velocidade, você coloca as coisas para serem resolvidas por uma pequena Comissão, porque muita gente discute mais tempo". Então, eu entendi, no sentido prático, para a velocidade da ação — porque todo mundo está buscando isto, eu tenho filhos que estão sem estudar, todos temos — e tem mais um detalhe; creio que não irá se constituir em grande novidade

para nenhum de nós, o que vai dizer o Presidente do Sindicato dos Professores, mas vamos ouvi-lo. Não se vai constituir em grande novidade o drama, a labuta, o trabalho e tudo aquilo que os professores brasileiros e não apenas do Distrito Federal, sofrem. Isto é um problema que vem se acumulando há muito tempo.

Sr. Presidente, então, sugeriria a V. Exª que, ao ser colocada em votação, a presença do Presidente do Sindicato — eu não tenho nada contra isto — mas ficasse logo certo de que apenas vamos ouvi-lo e, em seguida, para que possamos dar velocidade à Comissão não creio, também, que nenhum dos Srs. Senadores presentes queiram explorar esta situação, que tem um cunho marcadamente popular, em qualquer pronunciamento. Acho que todos nós estamos interessados para que, realmente, seja encontrada uma solução.

Então, era exatamente esta a manifestação que desejava fazer, Sr. Presidente, compreendendo todas as manifestações que aqui foram feitas, mas muito preocupado, Sr. Presidente, preocupado demais, realmente, com o que poderá acontecer, aqui, nesta Comissão, com a ocorrência de outros fatos e que nos levem a ouvir outras pessoas — eu compreendo a preocupação do nobre Senador Saldanha Derzi, assim como compreendo a intenção do nobre Senador Lázaro Barboza. Não sou contra ela — gostaria apenas que procurássemos, daqui por diante, uma forma disciplinadora desses convites a serem feitos a essas autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — A Comissão ouviu esta Presidência, quando da formulação da proposta do nobre Senador Lázaro Barboza.

S. Exª solicitou, desta Presidência, que se convocasse o Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal. Esta Presidência disse, então, que não tinha atribuições regimentais, como não tem, inclusive nem de interpretar o Regimento, porque, quem interpreta o Regimento na Casa é a Comissão de Constituição e Justiça. Quando eu ia colocar a votos, porque eu disse que a Comissão convocando o assunto estaria resolvido, o nobre Senador Tarso Dutra pediu a palavra e, então, fez a sua proposta.

Existe, então, na Comissão, duas propostas. A primeira, a do nobre Senador Lázaro Barboza, que solicita o pronunciamento da Comissão para que seja ouvido o Presidente do Sindicato dos Professores. E, a segunda proposta, a do nobre Senador Tarso Dutra, que pede a designação de uma Comissão, em caráter permanente, para manter contato com as autoridades do Sindicato e com outras pessoas que a Comissão desejar ouvir — não é isto mesmo?

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, eu pediria preferência para a votação da proposta do nobre Senador Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE — (Jessé Freire) — Nobre Senador, uma proposta não colide com a outra. Mas vou, então, colocar em votação a proposta do nobre Senador Tarso Dutra.

Os Srs. Senadores que aprovam a proposta do nobre Senador Tarso Dutra, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Vou colocar em votação, agora, a proposta do nobre Senador Lázaro Barboza, para que seja ouvido o Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados.

Esta Presidência, então, designa os nobres Srs. Senadores Lázaro Barboza, Murilo Badaró e Passos Pôrto — que será uma representação desta Comissão — para manterem contatos com o Sindicato e com as pessoas que a Comissão achar por bem ouvir.

Em votação, então, a proposta do nobre Senador Lázaro Barboza para que esta Comissão ouça, agora, se estiver presente, o Presidente do Sindicato dos Professores do Distrito Federal.

A votação será nominal.

Em votação.

(Sr. Senador João Bosco; Sr. Senador Passos Pôrto; Sr. Senador Saldanha Derzi; Sr. Senador Afonso Camargo; Sr. Senador Murilo Badaró; Sr. Senador Moacyr Dalla.)

Quanto ao nobre Senador Moacyr Dalla, esclareço que houve um engano, porque é Suplente, mas, quem está substituindo o nobre Senador Benedito Ferreira é o nobre Senador Tarso Dutra. Então, não vou computar o voto de V. Exª

(Sr. Senador Tarso Dutra.)

Está aprovada, então, a convocação.

O nobre Senador Lázaro Barboza disse que o Professor Olímpio Gonçalves Mendes está presente. Eu pediria ao nobre Senador que o acompanhasse à Mesa dos trabalhos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Professor Olímpio Gonçalves Mendes.



O SR. OLÍMPIO GONÇALVES MENDES — Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente desta Comissão, nobres Srs. Senadores:

Nosso propósito, neste momento, é realmente, expor a todos os nobres representantes do povo brasileiro, a nossa situação por demais angustiante.

Do ponto de vista de que nós estamos aqui, representando os professores do Distrito Federal, queremos reafirmar, mais uma vez, como já o temos feito em outras ocasiões, a nossos colegas e à imprensa de um modo geral, que nosso movimento não tem, em absoluto, conotação política de contestação do Governo. Em absoluto. Nós sempre primamos pelos problemas profissionais dos professores, e por isso mesmo, a Diretoria do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, está conseguindo e já conseguiu, que todos os 11 mil professores do Distrito Federal se unissem nesse movimento de paralisação de suas atividades.

Portanto, queremos comunicar claramente aos nobres Senadores, que no seio dos professores do Distrito Federal, há eleitores do MDB e da ARENA. Então nós nunca nos preocupamos em colocar para os professores que realmente devíamos procurar parlamentar ou da ARENA ou do MDB, mas sim procurarmos a todos.

Da última vez que estivemos nesta Casa de representação do povo procuramos, através de nosso memorial, os Senadores Jarbas Passarinho, José Sarney, Deputados e Senadores do MDB, e outros Deputados e Senadores da ARENA.

Durante três anos e meio mantivemos um diálogo com as autoridades educacionais, e autoridades executivas do Distrito Federal. Chegamos a uma situação insustentável, em que no dia 24 de março de 1979 tivemos uma assembléia geral extraordinária, que decidi pela apresentação de um memorial à Secretaria de Educação e Cultura. Este memorial foi encaminhado ao ex-Secretário de Educação e Cultura, Embaixador Wladimir Murinho, que o transferiu para a atual Secretária de Educação e Cultura, Professora Eurides Brito da Silva.

Também tivemos audiência com o Exmo Sr. Governador, Elmo Serejo Farias, a respeito de nossa reivindicação por reajuste salarial. Desde fevereiro estamos lutando por um reajuste salarial. A partir de 1º de março de 1979 o Exmo. Sr. Governador Elmo Serejo Farias nos garantiu que sairia, em decreto, de suas mãos e assinado por ele mesmo, o reajuste a partir de 1º de março. Entretanto, deixou o governo, e os professores ficaram sem reajuste, sob o perigo de que esse reajuste, através de boatos, pudesse sair apenas em maio. Nós estamos então diante de um problema sério, de graves conseqüências, e os professores do Distrito Federal já deram duas oportunidades à Ilma. Secretária de Educação e Cultura.

A assembléia do dia 7 de abril decidiu, com a primeira resposta da Secretária às nossas reivindicações, por darmos mais 15 dias de prazo à Secretaria de Educação e Cultura. E nós procuramos, realmente, mostrar aos professores, que a nossa luta é reivindicatória, não tem conotação política, e é uma luta sã, em torno dos propósitos de todos que estão sofrendo com isso. É uma luta profissional. Queremos comunicar que sempre procuramos em nossa luta, em nossas organizações, a legalidade, procurando as autoridades. Na última assembléia geral extraordinária, cerca de 8 mil professores decidiram por uma paralisação, reunidos na Escola Normal de Brasília. Essa paralisação foi votada por unanimidade. Então, nós não estamos falando aqui em nome próprio, estamos falando em nome do professorado do Distrito Federal, da rede oficial, que soma 11 mil professores. O nosso memorial reivindicou 65% a partir de 1º de março de 1979, isto significa que saindo 40% como já saiu, e que não recebemos ainda em contracheque, nós teremos mais 20%. Não é uma reivindicação absurda, porque com a equiparação salarial dos professores da rede oficial do Distrito Federal, com os professores da área federal, já com decreto do ex-Governador Elmo Serejo Farias, nós poderemos ter perfeitamente, uma antecipação da equiparação salarial, que está 50% determinada para outubro de 1979. Com essa antecipação simplesmente é lançamos mão de recursos autorizados através do Senado, ou autorizado pelo próprio Presidente da República. No ano passado recebemos a primeira parcela em outubro de 1978, representando apenas 58 milhões. Nossa reivindicação de 65% é perfeitamente justa e não é absurda. Há muitos movimentos no Brasil. No Rio Grande do Norte chegaram a fazer movimento de paralisação e perceberam 200% de aumento; no Rio Grande do Sul eles fizeram um movimento reivindicando 70% e outras reivindicações; fizeram também em São Paulo e outros Estados. Nós queremos colocar claramente que estamos aqui visando a profissionalização do magistério, melhores condições de vida para os nossos colegas, porque há professores ganhando, da classe A, Cr\$ 2.775,00, brutos, por mês. Uma empregada dos senhores deve ganhar no mínimo de 5 a 8 mil por mês. E tem casa, tem comida, tem roupa lavada, uma série de assistência, e no fim elas estão recebendo 5 mil cruzeiros líquidos. E

nós temos que receber Cr\$ 2.775,00 brutos. Reivindicamos também estabilidade contratual de 40 horas-aula, sendo 24 horas de regência de classe, e 16 horas destinadas à coordenação e atividades individuais de aprimoramento, pesquisa e avaliação de trabalho didático. Isto quer dizer o seguinte: que os professores atuais, de várias disciplinas, de Ciências Exatas, como Biologia, Física, Química, Português, Matemática, etc., não têm condições mais de corrigir os seus trabalhos. Um funcionário público só trabalha durante o expediente, em horário corrido, na repartição. O professorado leva um monte de trabalhos para ser corrigido em casa, isso é hora extra que não é paga pela Fundação.

Reivindicamos piso salarial de 4 salários mínimos, para a classe A que ganha Cr\$ 2.775,00 brutos, por mês. Em relação a isso nós queremos dizer que as professoras classe "A" são as alfabetizadoras, que realmente iniciam a criança para preparação da sua vida como cidadão brasileiro. Alfabetizam com toda a paciência, são dedicadas, e levam essas crianças até a 6ª série. Todos os Senadores, Deputados, Ministros de Estado, Presidentes da República, Diretores, etc, passaram pelas mãos dos professores. E eu também, porque sou professor, também.

Reivindicamos também 10% de incentivos adicionais por triênio, por quê? Porque o professor trabalha durante 10 a 30 anos na sala de aula e chega um professor que é contratado hoje, e ganha o mesmo salário que aquele professor. Isto não é justo. Não temos o Estatuto do Magistério bem elaborado com bastante artigos que possam, realmente, a longo prazo, atender às nossas aspirações no sentido de um quadro de carreira e tempo de serviço, conforme na ascensão horizontal e vertical, conforme, inclusive, já existe decreto neste sentido, prevendo quadro de carreira e tempo de serviço para os professores.

Reivindicamos uma ajuda de custo de 20% referente ao maior salário da categoria. Isso para transporte e alimentação. Na maioria das repartições do Distrito Federal, e se não me engano, de outros Estados, há ônibus disponíveis para levar os seus funcionários para o trabalho e de volta para casa.

A Fundação Educacional do Distrito Federal, com uma estrutura precária, não tem essas condições e, realmente, podemos presenciar que o Senado deve ter ônibus para levar os funcionários. A Câmara dos Deputados deve ter, os Ministérios têm também e nós não temos. Entretanto, uma professora de classe "A", em Planaltina — só para citar um exemplo — gasta dos Cr\$ 2.775,00 que ganha bruto, por mês, Cr\$ 1.000,00 só de transporte para ir de Planaltina a Formosa.

Sobre essa ajuda de transporte reivindicamos — sob forma de ofício, durante dois anos, junto às autoridades do Distrito Federal — Secretário de Educação e Governo do Distrito Federal.

Reivindicamos a liberação automática para bolsistas sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Isso aqui é mais do que claro. Como no contrato de quarenta horas estamos primando pela qualidade do ensino, para um melhor ensino, para que o professor possa se dedicar mais às suas atividades, como ocorre com professores universitários e em regime integral têm vinte horas, por exemplo, de trabalho na regência de turma. E, ao mesmo tempo, vinte horas para correção de trabalhos, planejamento, preparação de aulas etc. Então, reivindicamos, também, que o professor do Distrito Federal tenha condições para se aperfeiçoar para que possamos primar pela qualidade do ensino dos nossos alunos.

Reivindicamos um adicional de 30% pelo exercício da regência de classe, mais curso de aperfeiçoamento.

Regência de classe é o seguinte: a maioria dos professores do Distrito Federal trabalha na sala de aula dando aula, a mais importante função educacional e, justamente, a exercida por esses profissionais que estando o professor na sala de aula, muitas vezes, é ele desviado de suas funções de dar aula, para outras atividades burocráticas, na administração central e nos complexos escolares. E todos esses são colegas nossos e vão ser beneficiados por essa nossa causa. Entretanto, o professor de classe de aula é aquele que sofre um desgaste imenso se ele ficar toda vida dando aulas. Porque é, realmente, aquele que está lidando com as crianças, está lidando com a juventude.

Queremos deixar bem claro que a importante função de regente de classe, muitas vezes, é preterida por outra função de burocrata. É isso que queremos deixar bem claro. Queremos valorizar a regência de classe e o próprio Governador do Distrito Federal, o atual, já declarou que vai, inclusive, tentar fazer um remanejamento de professores desviados de funções burocráticas para a sala de aula.

Conforme prevê a Lei — a CLT — temos direito a 20% sobre horas extras diurnas e 25% sobre horas extras noturnas. Essas horas extras são denominadas pela Fundação Educacional como horas-aulas-excedentes, que é uma tentativa de usar simplesmente uma determinada terminologia para ne-



gar um direito que temos aos adicionais previstos em Lei, sobre as horas extras.

Diante de todas essas reivindicações, tivemos a segunda resposta da Ilm<sup>a</sup> Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal, que nos foi encaminhada no dia 20 de abril de 1979. Como queremos realmente, ser mais objetivos vamos sintetizar.

A respeito da primeira reivindicação; dos 65%, simplesmente a Secretária de Educação e Cultura negou essa reivindicação e não deu, sequer, a nós, professores do Distrito Federal, uma perspectiva, uma esperança de que, realmente, pudessemos ter, além dos 40% já concedidos, os outros 25%. Simplesmente negou.

A segunda reivindicação é a estabilidade contratual de 40 horas, sendo 24 em regência de turma, 8 para reuniões de coordenação, e 8 para estudo individual, pesquisa e aprimoramento. Em relação a essa reivindicação a Secretária de Educação e Cultural do Distrito Federal, simplesmente retirou 4 horas de coordenação que já tínhamos por direito real, pois já trabalhávamos com 32 horas na sala de aula e 8 horas para coordenação. 4 em um período e 4 em outro. O nosso regime era o seguinte: quem tem 40 horas, trabalha 20 horas, sendo 16 na regência de classe e 4 para coordenação, 16 para regência de classe e 4 para coordenação. Ela, simplesmente, tirou 4 horas das horas-aula excedentes e diz aqui que concede o contrato de 40 horas, mas prejudicando os professores em 4 horas de coordenação".

Piso salarial de 4 salários mínimos. Consideramos reivindicação justa, porque o professor de Classe "A" — como já expliquei — é aquele que ganha Cr\$ 2.775,00 por mês, brutos. Um gari no Rio de Janeiro ganha mais do que o professor que tem que estudar, fazer curso normal, fazer curso superior e estudar durante toda a vida, preparando as suas aulas e, ainda, procurando ler e pesquisar. Entretanto, ele não é considerado. Há anos e anos que o professor é relegado a segundo plano.

Incentivos adicionais por triênio. Simplesmente não foi também concedido, mas existe aqui uma promessa de negociação em relação a isso.

Reajustes salariais trimestrais. Não foi, também, concedido. E isso não é nenhum absurdo, porque o próprio Ministro do Trabalho disse que estava estudando a possibilidade de reajuste salarial de quatro em quatro meses, no Brasil, ante a alta constante do custo de vida e a inflação que todos nós sabemos que quem chega ao mercado compra um quilo de café a cento e tantos cruzeiros, compra arroz a um preço absurdo, compra feijão a um preço absurdo e, de mês em mês, os mercados estão aumentando os preços das mercadorias. Não vamos entrar em detalhes, porque sabemos muito bem que aí teremos que fazer uma análise disso tudo, incluindo, inclusive, os intermediários. Porque o produtor não é aquele, realmente, que recebe o preço justo por sua mercadoria, mas nessa política aí, entra uma série de considerações.

Ajuda de custo de 20% referente ao maior salário da categoria para transporte e alimentação. Foi negado, também, considerando que 12% para os professores em exercício já é concedido e 8% para o exercício em Brasília, Ceilândia, Gama e Planaltina.

Mas isso não é real, porque a maioria dos professores não percebem essa ajuda de custo nos contra-cheques.

Não concedeu, também, a sétima reivindicação: liberação automática para bolsistas. Não concedeu o adicional de 30% pela regência de classe. Considerando, também, que os médicos e advogados deviam ter também um adicional. Entretanto, eles têm; o médico, quando trabalha ele recebe, recebe seus adicionais, recebe pela consulta e na própria Fundação Hospitalar ele tem o *pro labore* e além disso, ele tem outras vantagens. Adicional de 20% sobre horas extras após às 22 horas, seria o nosso caso de 20% sobre horas extras diurnas e 25% sobre as noturnas, como prevê a CLT. Foi negado também.

Contrato de 20 horas: com 12 horas para regência de classe 4 horas para coordenação e 4 horas para aprimoramento, que também foi negado.

Praticamente, nenhuma reivindicação foi aceita, nem sequer as prioritárias. Então queremos apelar aos Srs. Senadores no sentido de que ajudem os professores do Distrito Federal a solucionar esse problema.

Quando os professores decidiram-se por uma assembléia na rampa do Congresso Nacional estavam cientes e conscientes de que realmente estávamos aqui concentrados porque esta é a Casa dos representantes do povo.

O SR. TARSO DUTRA — Sr. Presidente, requiro a V. Ex<sup>a</sup> que, ao mandar publicar a Ata de nossos trabalhos, faça dela constar toda a matéria exposta que é objeto do apunhamento taquigráfico, conferidos com os elementos de gravação.

O SR. PRESIDENTE (Jessé Freire) — Tomaremos as providências necessárias.

Agradeço ao Professor Olímpio Gonçalves Mendes a exposição que houve por bem fazer a esta Comissão e solicito aos Senadores Lázaro Barboza e Murilo Badaó para acompanharem o Professor até à porta.

Designada a Comissão que foi aprovada por esta Comissão a ela incumbido manter os contatos necessários para que, depois, traga seus elementos conclusivos para conhecimento desta Comissão.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente reunião.  
Está encerrada.

(Levanta-se a Reunião às 12 horas.)

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1979 (CN), que "autoriza a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Alberto Silva, Aderbal Jurema, Evandro Carreira, Agenor Maria, Mauro Benevides e Deputados Brabo de Carvalho, Manoel Ribeiro, Sebastião Andrade, Antônio Amaral, João Menezes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1979 (CN), que "autoriza a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Humberto Lucena e Deputados Jorge Arbage, Jader Barbalho, Lúcia Viveiros, Nélio Lobato, Mário Frota e Oswaldo Melo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema, convida o Senhor Deputado Brabo de Carvalho para funcionar com escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Evandro Carreira ..... 11 votos  
Senador Mauro Benevides ..... 02 votos

#### Para Vice-Presidente:

Senador Aloysio Chaves ..... 11 votos  
Senador Alberto Silva ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Evandro Carreira e Aloysio Chaves.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Evandro Carreira agradece em nome do Senhor Senador Aloysio Chaves e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Amaral para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1979 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco, e dá outras providências".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1979

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores João Culman, Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, Eunice Michiles, Jorge Kalume, Marcos Freire, Nelson Carneiro, Henrique Santillo, Adalberto Sena e Deputados João Carlos de Carli, Pedro Corrêa, João Hercúlio e Raimun-

do Urbano, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1979 (CN), que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Joaquim Nabuco, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, José Lins e Deputados Ricardo Fiúza, Oswaldo Coelho, Josias Leite, Carlos Wilson, Marcus Cunha, Carlos Alberto e José Maria de Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adalberto Sena convida o Senhor Deputado Pedro Corrêa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Marcos Freire ..... 12 votos  
Senador Jorge Kalume ..... 01 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Aderbal Jurema ..... 10 votos  
Senadora Eunice Michiles ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Marcos Freire e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Marcos Freire, Presidente eleito, agradece em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Oswaldo Coelho para relatar a matéria. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica ainda que foi feita a substituição do Senhor Deputado Celso Peçanha pelo Deputado Carlos Alberto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.687, de 18 de julho de 1979, que "dispõe sobre cobrança da dívida ativa da União, e dá outras providências".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1979**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Lomanto Júnior, Affonso Camargo, Jutahy Magalhães, Mendes Canale, Moacyr Dalla, Lourival Baptista e Deputados Amílcar de Queiroz, Cláudio Philomeno, Ubaldo Barém, Adroaldo Campos e Leonor Belém, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.687, de 18 de julho de 1979, que "dispõe sobre cobrança da dívida ativa da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, José Sarney, Almir Pinto, Lenoir Vargas e Deputados Wilson Falcão, Edilson Lamartine, Fernando Magalhães, Vicente Guabiroba, Nasser Almeida e Adhemar de Barros Filho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Leonor Belém para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Affonso Camargo ..... 11 votos  
Senador Mendes Canale ..... 01 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Lomanto Júnior ..... 10 votos  
Senador Moacyr Dalla ..... 02 votos  
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Affonso Camargo e Senador Lomanto Júnior.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Affonso Camargo agradece em nome do Senhor Senador Lomanto Júnior e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Ubaldo Barém para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer a Mensagem nº 63, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.686, de 26 de junho de 1979, que "altera alíquotas do incidente sobre os produtos que específica, e dá outras providências".**

**1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1979**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, José Lins, Milton Cabral, Benedito Canelas, Luiz Cavalcante, Benedito Ferreira, Affonso Camargo, Lomanto Júnior, Lenoir Vargas, Raimundo Parente e os Deputados Jamel Cecílio, Milton Figueiredo e Adriano Valente, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 63, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.686, de 26 de junho de 1979, que "altera alíquotas do incidente sobre os produtos que específica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador José Freire e os Deputados Vicente Guabiroba, Honorato Viana, Henrique Turner, Fernando Magalhães, Adhemar Ghisi, Pedro Carolo, Airon Rios e Christóvam Chiaradia.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lomanto Júnior, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lomanto Júnior convida o Senhor Deputado Jamel Cecílio para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador José Lins ..... 11 votos  
Senador Bernardino Viana ..... 02 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Affonso Camargo ..... 12 votos  
Senador Lenoir Vargas ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores José Lins e Affonso Camargo.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador José Lins, agradece em nome do Senador Affonso Camargo a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Adriano Valente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1979 (CN), que "altera o artigo 36 da Constituição Federal".**

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1979**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Alberto Silva, Leite Chaves, Dirceu Cardoso e os Deputados Cantídio Sampaio, Rogério Régio, Bonifácio de An-

drada e Délio dos Santos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1979 (CN), que "altera o artigo 36 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Hugo Ramos, Tancredo Neves e os Deputados Milton Brandão, Paulo Studart, Darcy Pozza, Flávio Chaves, Sérgio Ferrara, Peixoto Filho e Airton Sandoval.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, Senador Dirceu Cardoso, comunica haver recebido o ofício da Liderança da ARENA do Senado Federal, indicando o Senhor Senador Bernardino Viana, para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Gastão Müller. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Cantídio Sampaio, que emite parecer favorável à Proposta e à Emenda apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Aloysio Chaves, *em parte*, para tratar de interesse particular, com a convocação de suplente; § 3º, *in totum*.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada, pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1979 (CN), que "dá nova redação ao § 2º do artigo 15 da Constituição Federal".**

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Alberto Silva, Jutahy Magalhães, Mendes Canale, Jorge Kalume, Afonso Camargo, Tancredo Neves, Lázaro Barboza, Evelásio Vieira e os Deputados Osvaldo Melo, Raimundo Diniz e Ralph Biasi, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1979 (CN), que "dá nova redação ao § 2º do artigo 15 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Melo, Humberto Lucena e os Deputados Navarro Vieira Filho, Cantídio Sampaio, Joacil Pereira, Igo Losso, Luiz Leal, Iram Saraiva, Geraldo Fleming e Jayro Maltoni.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Ralph Biasi, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos do Regimento Comum, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Raimundo Parente, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1979 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com restrições, do Senador Tancredo Neves.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 30 e 31, de 1979-CN, que "modifica os artigos nºs 30, 32, 35, 47, 48, 51, 55, 57 e 81 da Constituição Federal" e "generaliza a inviolabilidade dos Deputados e Senadores, introduzindo alterações no artigo 32".**

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema e Lázaro Barboza e Deputados Nosser Almeida, Claudino Sales, Epitácio Cafeteira, Osvaldo Macedo, João Gilberto, Edgard Amorim, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 30 e 31, de 1979-CN, que "modifica os artigos nºs 30, 32, 35, 47, 48, 51, 55, 57 e 81 da Constituição Federal" e "generaliza a inviolabilidade dos Deputados e Senadores, introduzindo alterações no artigo 32", respectivamente.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Almir Pinto, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Henrique de La Rocque, Lenoir Vargas, Leite Chaves, Nelson Carneiro, Tancredo Neves e Deputados Altair Chagas, Theodorico Ferraz, Jorge Arbage, Feu Rosa e José Frejat.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos da Comissão, pelo Senhor Presidente o Deputado Osvaldo Macedo, que solicita, nos termos do artigo 130, a dispensa da leitura da Ata da sessão anterior, que logo após é dada como aprovada. Prosseguindo o Senhor Presidente comunica o recebimento dos ofícios de substituição do Senhor Senador Helvídio Nunes pelo Senador Almir Pinto e dos Senhores Deputados Luiz Rocha e Antônio Dias pelos Deputados Nosser Almeida e Claudino Sales.

Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Senador Aderbal Jurema para leitura do parecer, contrário às Propostas de Emenda à Constituição apresentadas. Terminada a leitura, usam da palavra para discutir o parecer o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira, defendendo a Proposta nº 30, de sua autoria, e os Senhores Edgard Amorim e João Gilberto, além do Senador Lázaro Barboza, que se manifestam favoravelmente às Emendas, ora em exame.

Em seguida o Relator defende a conclusão do seu parecer solicitando ao Senhor Presidente para marcar reunião a fim de fundamentar melhor o seu parecer, mantendo no entanto a mesma conclusão. Continuando o Senhor Deputado Epitácio Cafeteira, levanta uma questão de ordem, solicitando à Presidência prorrogação do prazo. Respondendo à questão de ordem, o Senhor Presidente, com a aprovação dos membros da Comissão, presentes à reunião, o Senhor Presidente convoca nova reunião, para o dia 30, às 17.00 horas, a fim de se proceder a votação do parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1979 (CN), que "dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências".**

##### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presente os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, José Lins, Dirceu Cardoso, Nelson Carneiro e Deputados Claudino Sales, Afrísio Vieira Lima, Joacil Pereira e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1979 (CN), que "dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, Itamar Franco, Mauro Benevides e Deputados Caio Pompeu, Gomes da Silva, Alceu Collares, Antônio Anibelli, Olivir Gabardo, Sílvio Abreu Júnior, Iranildo Pereira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lenoir Vargas, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Senador Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lenoir Vargas, convida o Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Itamar Franco ..... 11 votos  
Em branco ..... 01 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Jutahy Magalhães ..... 11 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece em nome do Senhor Sena-

dor Itamar Franco e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputados Joacil Pereira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1979 (CN), que "estende aos inativos as alterações de estrutura salarial efetuadas pelo artigo 4º do Decret-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1979**

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia quinze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1979 (CN), que "estende aos inativos as alterações de estrutura salarial efetuadas pelo artigo 4º do Decreto-lei nº 1.660, de 24 de janeiro de 1979", presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Bernardino Viana, Afonso Camargo, Gastão Muller, Luiz Cavalcante, Humberto Lucena, Mauro Benevides e Evandro Carreira e os Deputados Francisco de Castro, Horácio Matos, Lygia Lessa Bastos e Benedito Marcellio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Silva, Pedro Pedrossian e Nelson Carneiro e os Deputados Ossian Araripe, Cid Furtado, Djalma Bessa, Edgard Amorim, Alceu Collares, Audálio Dantas e Jorge Viana.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. O Senhor Presidente eventual, Senador Luiz Cavalcante, distribui as cédulas e, convida o Senhor Senador Raimundo Parente para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Mauro Benevides ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Bernardino Viana ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em seu nome e no do Senhor Senador Bernardino Viana, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Horácio Matos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e relatório sobre o veto total ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977, que "dá nova redação ao § 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REREALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1979**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Pedro Simon e Deputados Joacil Pereira e José Costa, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e relatório sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977, que "dá nova redação ao § 2º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata do empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Henrique de La Rocque e Deputado Claudino Sales.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Pedro Simon, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Pedro Simon convida o Senhor Deputado Joacil Pereira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado José Costa ..... 03 votos  
Em branco ..... 01 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Claudino Sales ..... 03 votos  
Em branco ..... 01 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados José Costa e Claudino Sales.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado José Costa, Presidente eleito, agradece em nome do Senhor Deputado Claudino Sales e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1979 (CN), que "fixa os números de Vereadores para as Capitais dos Estados, admitindo o máximo de trinta e seis".**

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 1979**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Alberto Silva, Gabriel Hermes, Gastão Müller, Mauro Benevides, Cunha Lima e Deputados Evandro Ayres de Moura, Túlio Barcelos, Darcílio Ayres, Rômulo Galvão, Samir Achóa e Amadeu Gears, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1979-CN, que "fixa os números de Vereadores para as Capitais dos Estados, admitindo o máximo de trinta e seis".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Almir Pinto, Lenoir Vargas, Orestes Quêrcia e Deputados Cantídio Sampaio, Telêmaco Pompei, Iranildo Pereira, Cristina Tavares e Marcelo Cordeiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Rômulo Galvão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Iranildo Pereira ..... 11 votos  
Deputado Amadeu Gears ..... 01 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Túlio Barcelos ..... 10 votos  
Deputado Darcílio Ayres ..... 02 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Iranildo Pereira e Túlio Barcelos.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Túlio Barcelos, Vice-Presidente eleito, agradece em seu nome e no nome do Senhor Deputado Iranildo Pereira a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lenoir Vargas para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.684, de 18 de junho de 1979, que "altera o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1979

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Arnon de Mello, Lomanto Júnior, Affonso Camargo, Jorge Kalume, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Mendes Canale e Deputados Arnaldo Schmitt, Antônio Ferreira, Gomes da Silva e Ângelo Magalhães, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, subme-

tendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.646, de 18 de junho de 1979, que "altera o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vicente Vuolo, Alberto Silva, Milton Cabral e Deputados Afro Stefanini, Antônio Ueno, Castejon Branco, Amílcar de Queiroz, Vicente Guabiroba, Fernando Magalhães e José Ribamar Machado.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Affonso Camargo, Vice-Presidente no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Antônio Ferreira, que emite parecer favorável à Mensagem nº 60, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**MESA**

**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Niilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aloysio Chaves

Jose Lins

Aderbal Jurema

Tomanta Junior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Líder**

Paulo Brossard

**Vice-Líderes**

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

**Director:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Anexo II — Terreo  
**Telefones:** 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cândido Hippert  
**Local:** Anexo II — Terreo  
**Telefone:** 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Evelasio Vieira  
**Vice-Presidente:** Leite Chaves

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. Passos Pôrto     | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Afonso Camargo   |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon      |
| 4. Jose Lins        |                     |
|                     | <b>MDB</b>          |
| 1. Evelasio Vieira  | 1. Agenor Maria     |
| 2. Leite Chaves     | 2. Amaral Peixoto   |
| 3. Jose Richa       |                     |

**Assistente:** Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Mendes Canale  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. Jose Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

**Suplentes**

**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

**MDB**

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Henrique de La Rocque  
**1º-Vice-Presidente:** Aloysio Chaves  
**2º-Vice-Presidente:** Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. Jose Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

**Suplentes**

**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

**MDB**

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Jesse Freire  
**Vice-Presidente:** Lazaro Barboza

**Titulares**

1. Jesse Freire
2. Jose Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

**Suplentes**

**ARENA**

1. Jose Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

**Assistente:** Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Itamar Franco  
**Vice-Presidente:** Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. Jose Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes**

**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

**MDB**

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
|                     | <b>MDB</b>          |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evelasio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
|                      | <b>ARENA</b>             |
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lomanto Júnior    | 3. Jesse Freire          |
| 4. Affonso Camargo   | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
|                      | <b>MDB</b>               |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brassard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barbosa        |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa            |
| 5. Pedro Simon       |                          |
| 6. Mauro Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jesse Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

|                    | <b>MDB</b>         |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
|                      | <b>ARENA</b>         |
| 1. Luiz Cavalcante   | 1. Affonso Camargo   |
| 2. Milton Cabral     | 2. João Calmon       |
| 3. Alberto Silva     | 3. Jutahy Magalhães  |
| 4. Arnon de Mello    |                      |
|                      | <b>MDB</b>           |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santilla |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
|                   | <b>ARENA</b>     |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
|                   | <b>MDB</b>       |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
|                     | <b>ARENA</b>             |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lomanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

|                    | <b>MDB</b>         |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brassard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301-313  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santilla

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lomanto Júnior    | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto       | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva     | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard      |                     |
|                      | <b>MDB</b>          |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa       |
| 2. Henrique Santilla | 2. Adalberto Sena   |
| 3. Jaison Barreto    |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |
|                      | <b>MDB</b>          |
| 1. Mauro Benevides   | 1. Cunha Lima       |
| 2. Agenor Marin      | 2. Jaison Barreto   |
| 3. Hugo Ramos        |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. Raimundo Parente | 1. Affonso Camargo  |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva    |                     |



**MDB**  
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quercia  
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira  
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

**Titulares**

1. Benedito Ferreira  
 2. Vicente Vuolo  
 3. Pedro Pedrossian  
 4. Alfonso Camargo

**Suplantes**

**ARENA**  
 1. Passos Porto  
 2. Lomanto Junior  
 3. Alberto Silva

**MDB**  
 1. Leite Chaves  
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, as 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional  
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Votos  
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e  
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**

**PARA O ANO DE 1979**

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE       |
|-------|--------|----------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO         | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME       |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA            |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE      | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA            |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME       |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO          |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME        |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA           | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL           |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL          | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO         |       |          |                                  |                  |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO         |       |          |                                  |                  |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 102

SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1979

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1979

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 7.769.576,60 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento dos serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Expedicionário Weber, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 30 de agosto de 1979. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 141ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:*

— Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980.

##### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 136/76, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos e dá outras providências. (Redação final.)

— Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 86/77 (nº 877/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

##### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Referente a normas a serem observadas na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, lido no Expediente.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 259/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais.

##### 1.2.5 — Requerimentos

— Nº 316/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que específica.

— Nº 317/79, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 280/77 e 233/79.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Aduzindo novas considerações sobre a adoção do mar territorial das 200 milhas.

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Liberação, pelo Ministério da Educação e Cultura, de verba necessária à manutenção do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás.

**SENADOR AGENOR MARIA** — A realidade sócio-econômica do País.

**SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE** — Agradecimento a manifestações emitidas por Senadores, através de apartes, a discurso redigido por S. Exª e lido pelo Senador Alexandre Costa, sobre a anistia. Registro do 25º aniversário de falecimento do Presidente Getúlio Vargas. Empenho do Presidente João Figueiredo em conceder a anistia política.

**1.2.7 — Comunicação**

— Do Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, referente à designação do Senador Agenor Maria para participar de reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

**1.2.8 — Leitura de projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 260/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que interpreta o parágrafo único do art. 11, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974.

**1.2.9 — Comunicação da Presidência**

— Designação de Srs. Senadores para constituir a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à III Assembleia Geral da OMT, a realizar-se em Torremolinos, Espanha.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Indicação nº 2/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, sugerindo à Comissão Diretora instituir, no Senado Federal, estágios para universitários nos moldes do existente na Câmara dos Deputados. **Retirada sua urgência**, nos termos do Requerimento nº 318/79, voltando a matéria a tramitar normalmente, após usar da palavra o Sr. Senador Itamar Franco.

— Projeto de Lei do Senado nº 91/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Humberto Lucena, José Lins e Franco Montoro.

— Projeto de Lei do Senado nº 96/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 112/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 75/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão encerrada**, voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 157/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 319, de adiamento de sua discussão.

**1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR LEITE CHAVES** — Defesa da construção de mini-distilarias de álcool nas regiões dos cerrados do País, para um melhor aproveitamento do vinhoto como fertilizante.

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Serviços prestados ao Estado do Piauí, pelo ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, tendo em vista críticas sobre sua atuação no Ministério da Fazenda e na Secretaria de Planejamento, formuladas em recente pronunciamento pelo Governador daquele Estado.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Ciclo de estudos promovido pela Escola Superior de Guerra sobre "O trabalhador e o Sindicalismo", do qual S. Exª participou como representante do Senado.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — A adoção do horário corrido para o funcionalismo, como medida de contenção do consumo de combustível.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Neerolégio do Ministro Amâncio Aroldo Benjamim da Silva.

**SENADOR AMARAL FURLAN** — Poesia do brasileiro Carlos Escobar Filho, como bandeira da atual campanha do Prêmio Nobel da Paz para o boxeador Muhammad-Ali.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Apelo ao Governo Federal em favor dos servidores da Empresa de Correios e Telégrafos.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Irregularidades que estariam sendo praticadas pelas empresas prestadoras de serviços em detrimento dos interesses das categorias profissionais menos favorecidas.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.****2 — ATA DA 142ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1979****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 261/79, de autoria do Sr. Senador Amâncio Furlan, que altera a redação do art. 8º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 130/79 (nº 250/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia. **Apreciação em sessão secreta.**

**2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO****3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

- Do Sr. Senador Jaison Barreto, proferido na sessão de 29-8-79.
- Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 29-8-79.
- Do Sr. Senador Aderbal Jurema, proferido na sessão de 29-8-79.
- Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 29-8-79.

**4 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 135ª Sessão, realizada em 24-8-79.

**5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**

— Ata de reunião da Comissão Diretora.

**6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 141ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1979****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, GABRIEL HERMES E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Pas-

sos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Sartunino — Itamar Franco — Tamerindo Neves — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Mendes Canale — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

Do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado projeto de lei:

(\*) **MENSAGEM Nº 139, DE 1979**  
(Nº 271/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do art. 57, item IV, combinado com os arts. 17, § 1º, e 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1980.

Brasília, 29 de agosto de 1979. — João B. de Figueiredo.

**PARECERES**

**PARECER Nº 485, DE 1979**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976.

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1979. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Saldanha Derzi.

**ANEXO AO PARECER Nº 485, DE 1979**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1976, que altera a Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 e a alínea j do art. 27 da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os Conselhos Regionais terão a seguinte composição:

a) dois terços (2/3) de seus membros serão constituídos pelo Presidente do mais antigo sindicato da classe do respectivo Estado e por diretores de sindicatos da classe, do mesmo Estado, eleitos em Assembleia Geral;

b) um terço (1/3) será formado de representantes comerciais no exercício efetivo da profissão, eleitos em Assembleia Geral realizada no sindicato classe;

c) havendo, num mesmo Estado, mais de um sindicato de representantes comerciais, estes dividirão a composição a que se referem as alíneas a e b deste artigo na proporção do número de representantes comerciais com sede ou domicílio na base territorial de cada sindicato, competindo ao Conselho Regional, com jurisdição no Estado, certificar o número existente, de acordo com os respectivos registros. Havendo fração, esta será atribuída ao sindicato que abranger o número maior de representantes comerciais.

§ 1º Os Conselhos Regionais, com jurisdição na respectiva base territorial, solicitarão aos sindicatos de representantes comerciais, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos de seus membros, a eleição prevista neste artigo, mediante publicação, ao menos uma vez, do *Diário Oficial*, devendo a secretaria do sindicato, incumbida da realização das eleições, organizar cédula única, por ordem alfabética dos candidatos, destinada à votação.

§ 2º Se os órgãos sindicais de representação da classe não tomarem as providências previstas quanto à instalação dos Conselhos

Regionais, o Conselho Federal determinará imediatamente a sua constituição, mediante eleições em Assembleia Geral, com a participação dos representantes comerciais no exercício efetivo da profissão no respectivo Estado.

§ 3º Havendo no Estado mais de 1 (um) sindicato de representantes comerciais, cada um deles fará realizar as eleições a que se refere este artigo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação de que trata o parágrafo primeiro.

§ 4º O Conselho Regional será presidido exclusivamente por um dos seus membros, na forma do que dispuser o seu Regimento Interno, cabendo-lhe, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Art. 27. ....  
j) indenização devida ao representante, pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 35, cujo montante não será inferior a 1/20 (um vinte avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exercer a representação, a contar da vigência desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECERES NºS 486 E 487, DE 1979**

Sobre o Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1977, (nº 877/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

**PARECER Nº 486, DE 1979**

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Moacyr Dalla.

À vista do Substitutivo de Plenário, volta, ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1977, que “altera dispositivo da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964”.

O Substitutivo, como se observa, corrige as imperfeições de técnica legislativa que a proposição apresenta, disciplinando a matéria em um único dispositivo, que altera preceitos do art. 17 da Lei nº 4.591, de 1964.

Ainda pelo Substitutivo, cerca-se a matéria de maiores cautelas, procurando defender solução que, de fato, represente a expressão da maioria das partes interessadas, sem descuidar, contudo, do direito das minorias.

Assim, a alienação, demolição ou reconstrução de prédios em regime de condomínio estarão, sempre, subordinadas ao duplo requisito da representatividade de dois terços dos condôminos de unidades isoladas e de frações ideais correspondentes a oitenta por cento do terreno e coisas comuns. Esse novo parâmetro, que o Substitutivo adita, tem por fim melhor qualificar o *quorum* necessário à tomada de decisões que, como as do Projeto, envolvem questões patrimoniais individuais, em confronto com interesses coletivos.

A proposição, no entanto, ainda se submeterá ao estudo da Comissão de Economia.

Do ponto de vista dado a esta Comissão, nada temos a opor à tramitação do Projeto, nos termos do Substitutivo de Plenário, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1979. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Moacyr Dalla, Relator — Bernardino Viana — Almir Pinto — Lázaro Barboza — Raimundo Parente — Tancredo Neves — Nelson Carneiro, sem voto — Murilo Badaró.

**PARECER Nº 487, DE 1979**

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Milton Cabral

Retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 86, por força do Substitutivo de Plenário apresentado pelo ilustre Senador Saldanha Derzi.

Reiterada a constitucionalidade e a juridicidade da matéria, com a apresentação do substitutivo sob exame, resta-nos, na esfera de competência desta Comissão, apreciá-la, sob o ângulo do mérito.

Em nosso parecer de folhas 17/28, manifestamos nossa admiração pelo projeto, na medida em que não vislumbrávamos, no texto do projeto original, nenhum conflito de interesses públicos e privados. Ao contrário, a redação do artigo 17, conciliando os interesses, favorecia a renovação urbana, possibili-

(\*) A Exposição de Motivos e o texto do Projeto de Lei do Senado nº 258-76-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa da Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980, serão publicados em Suplemento à presente edição.

tando aos condôminos a faculdade de reconstruir ou alienar o imóvel em condições vantajosas para todos.

Manifestamos também, na primeira apreciação por parte desta Comissão, nossa certeza, quanto ao mérito, de "que o projeto assegura solução justa e equilibrada aos interesses em conflito".

Cotejando os textos, verificamos que o substitutivo, ao dar nova redação no artigo 17 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, altera a exigência de *quorum* para decisões, que, ao invés da "representação de mais de dois terços das quotas ideais do respectivo imóvel", passa a ser, "os que... representem pelo menos dois terços do total de unidades isoladas e frações ideais correspondentes a 80% do terreno e coisas comuns".

A rigor, a diferença de valores que marca o texto anterior e a emenda do Senador Saldanha Derzi, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça por proposta do Senador Moacyr Dalla, não invalida o mérito da análise que fizemos por ocasião do primeiro exame nesta Comissão. Aliás, a diferença não chega a ser substancial, porém, reconhecemos que o parâmetro sugerido, pode efetivamente possibilitar solução ainda mais justa dos possíveis conflitos entre maioria e minoria de condôminos.

Portanto, nada tendo a opor, acolhemos a proposição constante do substitutivo ao Artigo 17, na forma aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1979. — **Itamar Franco**, Presidente — **Milton Cabral**, Relator — **José Lins** — **José Richa** — **Bernardino Viana** — **Alberto Silva** — **Jessé Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Do Expediente lido consta a Mensagem nº 139, de 1979 (nº 271/79, na origem), de 29 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, na forma do artigo 57, item IV, combinado com os artigos 17, parágrafo 1º, e 42, item V, da Constituição, submete ao Senado o Projeto de Lei do Senado nº 258/79-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1980".

A matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos vinte dias que se seguem à sua publicação no Diário do Congresso Nacional.

Para emitir parecer sobre o projeto e as emendas, a comissão terá o prazo de 30 dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Através da Mensagem nº 130, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 1979

Introduz alterações na Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, que "regula as atividades dos representantes comerciais".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º Exerce representação comercial a pessoa física ou jurídica, sem relação de emprego, que desempenha, não eventualmente, por conta de terceiros, a mediação de negócios mercantis, praticando ou não atos relacionados com a execução dos negócios.

§ 1º À representação comercial, quando se tratar de pessoa física, será aplicado no seu exercício mandato mercantil e os seus poderes serão regulados pelos preceitos próprios da legislação comercial.

§ 2º Não poderá ser considerado representante comercial a pessoa que exercer atividade diretamente para representante comercial.

Art. 2º É obrigatório o registro dos que exerçam a representação comercial nos Conselhos Regionais criados pelo art. 6º

§ 1º As pessoas que, na data de publicação da presente lei, estiverem no exercício da atividade, deverão registrar-se nos Conselhos Regionais, no prazo de noventa (90) dias, a contar da data de sua instalação.

§ 2º As pessoas que se inscreverem nos Conselhos Regionais para atividades mencionadas no art. 1º da presente lei, poderão desligar-se, a qualquer tempo, do exercício de suas funções e exercerem outras atividades, inclusive as de empregados vendedores e viajantes.

Art. 3º .....

f) alvará, expedido pelos órgãos competentes, pelo qual fique comprovada a condição e autorização para os representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, exercerem negócios de representação;

g) prova de ocupação de dependência própria, que não seja de responsabilidade de representados; e

h) prova de estar o registrado afastado de atividades de vendas pelo prazo de doze (12) meses, cujos exercícios eram regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, sob pena de nulidade do registro.

§ 4º A representação comercial será comprovada mediante a apresentação de alvará, expedido pela autoridade competente, contendo expressa autorização para a realização de negócios de representação.

Art. 5º .....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às pessoas que exercem mediação de negócios de vendas sem estarem inscritas como representantes comerciais, comprovados o caráter permanente e a subordinação mediante quaisquer provas em direito admitidas."

Art. 21. ....

§ 1º Caberá aos Conselhos Regionais a atribuição de comunicar às repartições citadas neste artigo o desligamento, provisório ou definitivo, dos representantes comerciais (artigo 2º, § 2º, desta lei).

§ 2º Durante o afastamento o representante comercial ficará isento das contribuições de que trata o parágrafo único do art. 17.

§ 3º Ao retornar à atividade, o representante comercial é obrigado a regularizar sua situação junto ao competente Conselho Regional, obedecidas as formalidades previstas no art. 3º.

§ 4º Regularizada a situação, o Conselho Regional fará nova comunicação às repartições a que se refere este artigo, além das anotações na Carteira Profissional do representante."

"Art. 27. A representação comercial será sempre celebrada por contrato escrito quando se tratar de pessoa física, constando do instrumento, além dos elementos comuns, a juízo dos interessados, o seguinte:

a) .....

j) .....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O projeto de lei que ora tenho a honra de oferecer à consideração da Casa constitui reivindicação da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, com sede no Rio de Janeiro, entidade responsável também pelos argumentos de defesa das medidas pleiteadas e que são os a seguir reproduzidos.

A Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, constitui a regulamentação das atividades dos representantes comerciais, cuja função, na prática, é equivalente à dos vendedores de indústrias ou, ainda, de firmas comerciais vinculadas às fontes de produção de toda espécie.

São, ao mesmo tempo, agentes estabelecidos com negócios de representação, ocupando-se inteiramente de vendas, acumuladas essas, na maioria das vezes, com autorização para proceder às cobranças das vendas efetuadas ou, então, tornar-se agente de duas ou mais firmas, o que aparentemente não desnatuira as definições da dita lei.

Como se vê, o verdadeiro representante comercial tem exercício de intermediação de pessoa estabelecida com negócios de representação e, por isto,

não deve colidir legalmente com as atividades exercidas por empregados viajantes ou praecistas, categoria profissional regulamentada pela Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, o que, entretanto, está a ocorrer, quando se trata de representante comercial pessoa física.

A Lei nº 4.886, de 1965, tem a característica única de disciplinar a representação comercial que deve, legalmente, ser atribuição apartada da do empregado vendedor; todavia, os dispositivos dela mesma tratam do assunto incoerentemente, ora se referindo a representantes comerciais, ora a representantes comerciais autônomos, o que vem provar a delicadeza da matéria, configurando, assim, a necessidade de se diferenciar as duas categorias por meio de exigência de alvará; fora disto, a fraude perdurará.

A doutrina, a jurisprudência e a lei que tratam da disciplina dos preceitos trabalhistas têm todos entendido que aqueles que exercem, como "pessoas físicas", atividades iguais à de representante comercial (típica de empregado vendedor), possuem características próprias de empregados, não influido no caso, ausência de anotação na Carteira Profissional (que seria obrigatória), porque a isto se considera fraude, de acordo com as normas atrás referidas.

Assim, antes da Lei nº 4.886/65, o que hoje se chama "representante comercial" era empregado vendedor. Isto evidencia que a falta de alvará, em o qual se comprove a autorização para o representante comercial se estabelecer com negócios de representação, além de propiciar fraude à Consolidação das Leis do Trabalho, forma instrumento de eliminação da categoria diferenciada de vendedores, viajantes ou praecistas, atividades profissionais regulamentadas pela Lei nº 3.207, de 1957.

Coadjuvada com a exigência de alvará cabível na espécie, deveria instituir-se o mandato mercantil, tão específico e usual aos verdadeiros exercentes de atividades denominadas de representação comercial, quando se tratar de pessoa física e em razão de afastar a fraude, além de adaptar-se essa norma à essência do que preceitua o direito mercantil.

As firmas empregadoras, aproveitando-se da lacuna da Lei nº 4.886/65, estão extinguindo seus quadros de vendedores empregados (demitem e indenizam seus empregados vendedores e viajantes), contratando-os, de imediato, como representantes comerciais, obrigando-os, apenas, a se inscreverem nos Conselhos Regionais criados pela aludida lei, conforme é notoriamente sabido.

Desta forma, os empregadores se livram dos ônus da legislação trabalhista, tendo a vantagem, ainda, de conservá-los como se fossem empregados, inclusive mantendo os antigos empregados no próprio local de trabalho, rotulando os mesmos como representantes comerciais, uma vez que estão inscritos nos Conselhos Regionais criados pela Lei nº 4.886/65, num aproveitamento indevido das falhas contidas nesse diploma legal.

Por outro lado, a Lei nº 4.886/65 tornou obrigatório o registro de representantes comerciais (mas não há lei que obrigue a sindicalização); desta exigência se encarregam os empregadores, porque querem representantes comerciais legalizados e criaram a categoria de representantes comerciais *vitalícios*, porque não tratou a lei em pauta de permitir o desligamento provisório ou definitivo, a qualquer momento, para ingresso em outra atividade ou categoria profissional; e impedindo com isto até de serem empregados vendedores, uma vez que estão inscritos em todos os órgãos como tal e os próprios Conselhos Regionais complicam a matéria em vista da deficiência da lei; e é ilegal essa prática, tendo em vista que o representante comercial não é titular de diploma, nem pode ser considerado como profissional liberal com habilitação sujeita a cursos de alto nível e, portanto, com necessidade de fiscalização dessa ordem por parte do órgão seletivo de classe; pelo contrário, no exercício de suas atividades, não se encontra nenhuma exigência de especial observância, conforme se verifica no art. 3º da lei em questão.

Com o art. 5º, incluído engenhosamente na Lei nº 4.886/65, através de preceito falho pode ser considerado representante comercial, um empregado vendedor, cujo vínculo empregatício não esteja anotado em sua Carteira, quando dispõe que aqueles que exercem mediação de negócios mercantis que não estejam registrados nos Conselhos Regionais não fazem jus à percepção de comissão, obrigando, em vez de regularização do vínculo, a registrarem-se nos Conselhos Regionais; é lógico que às firmas empregadoras só interessaria optar, quando notada a infração, escolhendo pela regularização do registro nos Conselhos Regionais, porque aí não lhes caberia nenhum prejuízo patrimonial; e se não for bem elucidado esse dispositivo, com norma aditiva, haverá mais possibilidade de se proteger o infrator do que o combater, o que não é, de forma nenhuma, natural; e esta falha é a válvula salvadora dos empresários, e cujo artigo com aparência de amparo ao representante comercial, vem de encontro ao seu interesse, em detrimento das normas que regem a legislação trabalhista.

A maior fraude, entretanto, é instituída sob a denominação de "sub-representação", figura de criação imaginosa dos Conselhos Regionais, contrariando a própria lei que não trata da espécie. A existência dos chamados grupos de sub-representação está contida em Circular do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo. Seriam sub-representantes aqueles que exercem suas atividades diretamente ligados a verdadeiros representantes comerciais, trabalhando, pois em razão, unicamente, da representação do Representante Comercial. Trata-se de uma forma de contornar a lei e de dar a empregados vendedores a qualificação de representantes comerciais que eles realmente não possuem.

Estas e muitas outras falhas da legislação, apontadas e comentadas em extenso trabalho da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, podem perfeitamente ser corrigidas mediante as alterações aqui propostas, que esperamos ver aprovadas e, afinal, transformadas em lei.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.886, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos.

Art. 1º Exerce a representação comercial autônoma a pessoa jurídica ou a pessoa física, sem relação de emprego, que desempenha, em caráter não eventual por conta de uma ou mais pessoas, a mediação para a realização de negócios mercantis, agenciando propostas ou pedidos, para transmiti-los aos representados, praticando ou não atos relacionados com a execução dos negócios.

Parágrafo único. Quando a representação comercial incluir poderes atinentes ao mandato mercantil, serão aplicáveis, quanto ao exercício deste, os preceitos próprios da legislação comercial.

Art. 3º O candidato a registro, como representante comercial, deverá apresentar:

- a) prova de identidade;
- b) prova de quitação com o serviço militar, quando a ele obrigado;
- c) prova de estar em dia com as exigências da legislação eleitoral;
- d) folha corrida de antecedentes, expedida pelos cartórios criminais das comarcas em que o registrado houver sido domiciliado nos últimos dez (10) anos;
- e) quitação com o imposto sindical.

§ 1º O estrangeiro é desobrigado da apresentação dos documentos constantes das alíneas b e c deste artigo.

§ 2º Nos casos de transferência ou de exercício simultâneo da profissão, em mais de uma região, serão feitas as devidas anotações na carteira profissional do interessado, pelos respectivos Conselhos Regionais.

§ 3º As pessoas jurídicas deverão fazer prova de sua existência legal.

Art. 5º Somente será devida remuneração, como mediador de negócios comerciais, a representante comercial devidamente registrado.

Art. 21. As repartições federais, estaduais e municipais, ao receberem tributos relativos à atividade do representante comercial, pessoa física ou jurídica, exigirão prova de seu registro no Conselho Regional da respectiva região.

Art. 27. Do contrato de representação comercial, quando celebrado por escrito, além dos elementos comuns e outros, a juízo dos interessados, constarão, obrigatoriamente:

- a) condições e requisitos gerais da representação;
- b) indicação genérica ou específica dos produtos ou artigos objeto da representação;
- c) prazo certo ou indeterminado da representação;
- d) indicação da zona ou zonas em que será exercida a representação, bem como da permissibilidade ou não de a representada ali poder negociar diretamente;
- e) garantia ou não, parcial ou total, ou por certo prazo, da exclusividade de zona ou setor de zona;
- f) retribuição e época do pagamento, pelo exercício da representação, dependente da efetiva realização dos negócios, e recebimento, ou não, pelo representado, dos valores respectivos;

g) os casos em que se justifique a restrição de zona concedida com exclusividade;

h) obrigações e responsabilidades das partes contratantes;

i) exercício exclusivo ou não da representação a favor do representado;

j) indenização devida ao representante, pela rescisão do contrato fora dos casos previstos no art. 34, cujo montante não será inferior a um vinte avos (1/20) do total da retribuição auferida durante o tempo em que exerceu a representação, a contar da vigência desta lei.

Parágrafo único. Na falta do contrato escrito, ou sendo este omissivo, a indenização será igual a um quinze avos (1/15) do total da retribuição auferida no exercício da representação, a partir da vigência desta lei.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)**— O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.  
*São lidos os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 316, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 286/78, que "altera dispositivo da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social".

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1979. — **Orestes Quércia.**

#### REQUERIMENTO Nº 317, DE 1979

Nos termos do artigo 282 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos:

Projetos de Lei do Senado nºs 280/77 e 233/79

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1979. — **Henrique de La Rocque, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Há oradores inscritos.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL.** Lê o seguinte discurso.)  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"O que é bom para os Estados Unidos, é bom para o Brasil". Tal afirmação, já histórica, seria válida se admitida a recíproca, ou seja: "O que é bom para o Brasil, é bom para os Estados Unidos".

Aos 28 de setembro de 1945, pelo Decreto nº 2.667, o Presidente Truman incorporou à soberania de seu país a plataforma continental, cuja largura, no Atlântico, varia em torno de 200 milhas. Esse ato, unilateral, não foi contestado por nação alguma, muito menos pelo Brasil.

Aos 25 de março de 1970, pela Lei nº 1.098, o Presidente Médici ampliou para 200 milhas o mar territorial brasileiro. Ao fazê-lo, apenas seguiu o exemplo de outras nações, inclusive o dos Estados Unidos, pois que jurisdição sobre plataforma continental subentende também, na prática, a soberania do mar sobrejacente. Este, conforme o definiu, ainda no Império, Carlos Vidal de Oliveira Freitas, insigne mestre de Direito Internacional, "nada mais é do que um manto de água a cobrir a continuação do solo do Estado".

Como é sobejamente sabido, por decisão pessoal do Presidente Carter a Marinha e a Força Aérea estadunidenses foram autorizadas a realizar manobras além 3 milhas, apenas, das costas de outros países, fato este que a imprensa nacional e estrangeira vem profugando acicamente, por configurar clara violação das boas regras da convivência internacional.

Particularmente para nós, brasileiros, a renitência dos sobrinhos do Tio Sam contra um mar territorial superior às anacrônicas 3 milhas, evidencia a não reciprocidade no pretenso postulado: "Bom para os Estados Unidos, bom também para o Brasil".

Agora mesmo, no decurso da Terceira Conferência da ONU sobre Direitos do Mar, é a intransigência dos *States* que vem obstaculando a definição de certos princípios basilares. Meio desalentado, o ceilanês Hamilton Amerasinghe, presidente da Conferência, adverte que "esta situação de impasse, extremamente difícil, não pode perdurar indefinidamente".

Hoje em dia, tão-somente 22 países adotam mar territorial de 3 milhas; 76, entre 4 e 12 milhas; e 18, de 200 milhas. Apesar dessa desuniformidade,

país algum se tinha arvorado o direito de determinar, a seu alvedrio, uma largura para a plataforma nacional dos outros.

Sucedem-se os protestos em todo o Terceiro Mundo, notadamente na América do Sul e na África, contra a insólita ameaça. É que os esgares leoninos não intimidam como ontem, nem a consciência internacional aceita que nação alguma se comporte mais como o leão da fábula, para o qual, conforme conveniência sua, a água poderia correr para cima.

Na verdade, o que está em jogo não é propriamente a soberania na superfície do mar, mas, sim, os enormes recursos submarinos.

Quanto mais ampla — nos dois terços da superfície do globo terrestre — a área considerada "res nullius", ou "terra de ninguém", tanto mais as empresas transnacionais poderão explorar, sem vigilância nem pagamento de direitos, as riquezas oceânicas, minerais e orgânicas, tais como: petróleo, ouro, prata, manganês, níquel, cobre, chumbo, cobalto, ferro, mais a flora e a fauna marítimas.

O problema é predominantemente econômico, valendo lembrar, a propósito, que, por esse prisma, os Estados Unidos sustentam suas 200 milhas de plataforma continental, coberta por um mar sobre o qual já proclamaram soberania, pretextando impedir a pesca predatória.

Se oficializada no mundo inteiro a tese das 200 milhas, um terço da superfície dos oceanos ficaria sob o controle de muitos, o que não agradaria aos latifundiários do mar.

Reiniciados os trabalhos da VIII Sessão da Conferência em julho último, quando parecia mais fácil um entendimento final, ressurgiu o finca-pé de Washington em torno das 3 milhas, limite máximo que parece satisfazer o voraz apetite das poderosas multinacionais que semeou.

A última ingerência do Presidente dos Estados Unidos, em problema que está sendo estudado na ONU, mostra que Carter, às vésperas do pleito sucessório, vai quebrar muito mais louça do que se pensa, agredindo, principalmente, os países da América Latina.

Afora a África do Sul e a Nova Zelândia, adotam o mar territorial de 200 milhas, Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Percebe-se, destarte, a quem os Estados Unidos querem especialmente atingir, no Atlântico e no Pacífico.

Quanto ao pretexto de manobras navais em mares meridionais, parece-me azado indagar se os Estados Unidos se afoitariam a realizar manobras em mares setentrionais, a 3 milhas apenas das extensíssimas costas da União Soviética. E, inversamente, se eles tolerariam manobras russas em costas norte-americanas a 3 milhas destas.

Alexandre Herculano, em suas "Lendas e Narrativas", incomodado com a auto-suficiência da Inglaterra, quando a "Laura Albion" dominava os sete mares, estendendo sua soberania a dois terços da superfície da terra, para mostrar a superioridade da alma lusitana sobre os ingleses, ironizou que eles mediam com os pés, e Portugal com as mãos.

Também podemos concluir que se os Estados Unidos pretendem limitar a soberania dos povos pelo alcance de uma bala de primitivo canhão, nós preferimos medi-la pelo alcance da idéia que Rui defendeu em Haia, quando sustentava o direito das minorias e a voz das nações menos poderosas: só haverá um princípio válido para o progresso real da Humanidade, o de que a Força deve colocar-se a serviço do Direito, ou se destruirá por si mesma, porque violência gera violência.

Ninguém mais aceita a existência de nação "gendurme", principalmente quando as grandes potências não pretendem arriscar-se a um confronto de forças, de conseqüências armagedônicas.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL)** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Apenas para cumprimentar V. Exª pelo seu pronunciamento e lembrar exatamente o que diz V. Exª em relação às nações poderosas do mundo. Ainda há bem pouco tempo o ex-Secretário de Estado norte-americano, Kissinger, dizia que o mundo em relação ao armamento era um mundo bipolar, referindo-se à Rússia e aos Estados Unidos. V. Exª tem toda a razão na colocação que faz nesta tarde em relação às 200 milhas. E para lembrar, Senador Luiz Cavalcante, como as nações poderosas, sobretudo estas duas nações, que ditam normas, encaram o problema de armas convencionais e armas estratégicas: com relação ao problema das chamadas armas convencionais, Rússia e Estados Unidos permitem que elas sejam discutidas no organismo internacional, na ONU; mas



as chamadas armas estratégicas elas retiram do plenário da ONU para discutir separadamente. Ruzão pela qual, como Senador da Oposição, não em nome da minha bancada, mas como simples Senador da Oposição e representante de Minas Gerais, aplaudo neste instante a fala de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL)** — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

Esse aspecto que V. Ex<sup>a</sup> frisou é bem o caso da lei do leão: restrição para os outros, para mim leão, não.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Bem diz o povo que Deus escreve certo por linhas tortas: para o bem das nações mais fracas, permitiu. Ele que um Estado ateu se transformasse numa superpotência. Assim, enquanto os grandes se fitam nos olhos, descobrindo cada qual o medo no fundo das pupilas do outro, as nações subdesenvolvidas e emergentes podem seguir o seu destino.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

**O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como o Senado há de se recordar, há poucos dias ocupei a atenção da Casa, fazendo um apelo dramático a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Educação e Cultura, no sentido de que providenciasse a imediata liberação de uma verba de cerca de 30 milhões e 500 mil cruzeiros para a Universidade Federal de Goiás, especificamente para a manutenção do seu Hospital das Clínicas, que não é apenas um hospital-escola, mas que é, sobretudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o único hospital que em Goiás presta assistência gratuita a toda uma massa de deserdados da sorte que povoam não apenas Goiás, mas também outros Estados do País, principalmente do Norte e da Amazônia.

Na ocasião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tive a solidariedade, aqui, do eminente Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho, que prometeu enviar esforços no sentido de que, efetivamente, aquele hospital-escola, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, não viesse a ser fechado, porque desativado ela vinha sendo, Sr. Presidente, por falta de recursos.

E o Líder do Governo, entendendo a posição dos goianos, e a nossa aflição em particular, efetivamente, levou o nosso pleito ao Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura, e teve a honra de ser procurado, há poucas horas, pelo Senador Jarbas Passarinho, — que infelizmente aqui não está, — quando S. Ex<sup>a</sup> me comunicava que já estão sendo providenciados aqueles recursos, que serão tão importantes, para normalização do hospital-geral, o chamado Hospital-Escola da Universidade Federal de Goiás.

Aqui, Srs. Senadores, na nossa tribuna de honra, se encontram o Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás, Professor José Cruciano de Araújo, que se faz acompanhar do eminente Professor Cid Albernaz, Diretor da Faculdade de Direito daquela Universidade. Sr. Presidente, aproveito a generosidade de V. Ex<sup>a</sup>, em me concedendo a palavra sem que eu estivesse antes inscrito para falar, nesta fala que será breve, para dar conhecimento, oficial, não apenas a S. Ex<sup>a</sup> o Magnífico Reitor e ao seu colega Diretor de uma das Faculdades daquela Universidade, mas, sobretudo dar conhecimento aos goianos que já há o compromisso formal da liberação desses recursos e, uma vez liberados, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás poderá continuar a sua trajetória, continuar prestando os relevantes serviços que presta ao povo goiano e ao povo brasileiro.

Era a comunicação que queria fazer, S. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria, por cessão do nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Viajo logo mais à noite para Recife, onde, amanhã, representarei o Senado na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Reconheço que deverei ser procurado para dizer ao Nordeste, através da imprensa daquela área, quais são as esperanças, quais são na realidade os nossos objetivos.

A Nação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vive em fase de transição que requer de cada um de nós não só espírito público e desprendimento, mas, acima de tudo, patriotismo.

A situação, na realidade, é muito difícil. Daí por que somos obrigados a confessar que nós, que estamos com a responsabilidade de dar ainda a esperança maior ao povo, não podemos fracassar.

Que devo dizer amanhã, em Recife, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Há uma instabilidade político-institucional, uma instabilidade político-partidária: não se sabe se vão acabar os partidos ou, se acabando os partidos, vão criar o pluripartidarismo.

Toda aquela área aguarda ansiosamente a palavra de ordem, a palavra de esperança, e devo confessar, da tribuna do Senado, que em Recife, onde participarei amanhã da reunião da SUDENE, diante dessa instabilidade tão grande, não saberei dizer quais os objetivos, quais os caminhos que teremos que palmilhar.

Mas, uma coisa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderei dizer: há no Senado uma grande preocupação pela inflação e pelos baixos salários; os Senadores estão conscientizados de que este salário que al está não atende nem de longe nem de perto ao interesse maior daqueles que precisam viver às custas do seu labor.

Uma coisa poderei dizer à Imprensa do Nordeste: o Senado está consciente de que deve haver uma reformulação total na política econômica do Governo, a começar pela filosofia que há anos nos domina, na qual o financeiro sobrepôs-se ao trabalho e à produção. O Senado está consciente de que esta filosofia deve desaparecer, porque acima do interesse do dinheiro possa prevalecer o interesse do trabalho, o interesse da produção.

E devo dizer, ainda, quando lá chegar, o seguinte: acima do interesse do dinheiro deve prevalecer o interesse daqueles que almejam que o País caminhe para um futuro em que a sociedade possa viver em paz consigo mesma.

Como é que a sociedade pode viver em paz senão dando oportunidade a todos aqueles que queiram e podem trabalhar, para que possam viver às suas custas e às custas do seu labor?

O meu pronunciamento na tarde de hoje tem um significado, um sentido maior, que é o de aquilatar entre a força do trabalho e a força do capital — a força do trabalho que produz, e que deve ser aquilatada partindo-se de um princípio novo dentro de um prisma em que tivesse toda a sua defesa.

Devo confessar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que em nosso País quem tem dinheiro vivo, quem tem o dinheiro em espécie vive bem; duplica, a cada ano que passa, o seu cabedal com todas as garantias, mas quem tem o trabalho e quem tem a produção não tem nada.

Daí, eu sentir que o Senado Federal se conscientiza de que precisamos encontrar o *modus vivendi* entre o capital e o trabalho, pois só assim nós poderemos, dentro dessa conceituação, encontrar um dispositivo natural para que trabalho e capital possam, de mãos dadas, desenvolver-se e progredir para o bem da nacionalidade e para o bem do País.

Sr. Presidente, não é justo que o assalariado, o homem que produz, que o homem que trabalha tenha dificuldades elementares de moradia e de alimentação, enquanto o dono do capital tem a satisfação de ver dobrar, a cada ano, através do lucro exorbitante, a sua fortuna pessoal.

**O Sr. José Richa (MDB — PR)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Agenor Maria?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Devo dizer que é absolutamente necessário uma pausa, uma pausa profunda para a meditação, porque os valores éticos e morais da nossa sociedade estão sendo desmoralizados por um capital altamente egoísta. Mas não é lógico nem evidente que o egoísmo de um capital materialista tenha o direito de massacrar toda uma sociedade, toda uma crença, toda uma tradição de princípios e valores.

É dentro dessa filosofia e desse espírito que concedo o, aparte, com o maior prazer, ao nobre Senador José Richa, representante do Estado do Paraná.

**O Sr. José Richa (MDB — PR)** — Nobre Senador Agenor Maria, sou um dos que compartilham com V. Ex<sup>a</sup> desse pensamento de que deve haver um equilíbrio entre o capital e o trabalho, sem o que não pode haver justiça social. No Brasil, entretanto, sob a égide desse modelo econômico que nós da Oposição não nos cansamos de combater, o capital tem uma supremacia total sobre o trabalho. E veja V. Ex<sup>a</sup> a injustiça; quase todas as empresas neste País, ou para capital fixo, ou para capital de giro, ou para qualquer tipo de capitalização, socorrem-se de financiamentos do Governo. É comum perceber-se, sobretudo na constituição de empresas novas, o Governo financiando até 80% da composição final do capital da empresa. Agora mesmo nesse programa desesperado do PROÁLCOOL, é comum haver financiamentos de até 100% da composição do capital da empresa. É justo, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, a Nação, com o imposto de toda a população brasileira, formar o capital que será usufruído apenas por uma meia dúzia de diretores, enquanto

a imensa maioria dos trabalhadores vai ganhar salário mínimo? E justo que aconteça uma situação como essa? E o que é prior, alguém poderia dizer: "Bom, mas os donos do capital, os empresários, arcam com os riscos". Mas, neste País, quanto maior o financiamento obtido, menor é o risco daqueles que tomam o financiamento! Af está um exemplo típico acontecido ainda na semana passada: o grupo Atalla, que deve não sei quantos bilhões de cruzeiros ao Governo Federal. A situação foi mal, e o que faz o Governo? Empréstimo de mais dinheiro. Porque maior o "furo", maior o empréstimo e maior a possibilidade de impunidade e de socorro dos cofres públicos a essas empresas, quase sempre mal administradas, e quando não também desonestamente administradas. E agora, na semana passada, enquanto o Ministério da Educação e Cultura lutava por uma verba um pouco melhor para o Orçamento de 1980 — a verba de 33 bilhões de cruzeiros inicialmente solicitada foi reduzida para 22 bilhões de cruzeiros — o Sr. Atalla obtém do Governo, a juro subsidiado, empréstimo de nada mais nada menos do que 2 bilhões e 700 milhões de cruzeiros, o que equivale a mais de 10% do orçamento da Educação para o ano de 1980. Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup> em que está tudo errado neste País. Parece-me que a essência de tudo isso é este modelo econômico que, teimosamente, o Governo insiste em não modificar.

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Nobre Senador José Richa, antes de responder ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, devo dizer desta tribuna, a bem da razão, a bem da moralidade, a bem da verdade, o seguinte: um Senador — quando V. Ex<sup>a</sup> discursou há dois dias abordando o problema do contrabando de café — dizia que se ele falasse do contrabando de café correria o risco de ser assassinado. V. Ex<sup>a</sup> não é criança, e, quando assomou a esta tribuna para dar conhecimento à Nação do tráfico, do contrabando do café, das nossas dividas que se esvaem através da perniciosa de meia dúzia de brasileiros desonestos, V. Ex<sup>a</sup> bem sabia disso. Mas, num gesto de patriotismo e de civismo, denunciou à Nação o que vem ocorrendo e, com essa atitude patriótica, V. Ex<sup>a</sup> credenciou-se no meu conceito, no conceito daquelas que querem um Brasil para os brasileiros, no conceito daqueles que imaginam um Brasil independente. E devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Richa, que este País só será independente algum dia quando o patriotismo estiver acima do interesse pessoal, quando o espírito público estiver acima da vaidade, quando o desprendimento for mais forte do que a usura, ou do que o interesse subalterno. Infelizmente, isso não está ocorrendo.

A política partidária está sendo mais forte do que a política patriótica, no sentido de defender um maior interesse, que é o interesse da Pátria. Governar ou administrar é sacrifício; governar ou administrar é dar aos de nós alguma coisa em benefício da comunidade; governar não é melhorar a situação da família, não é fazer tráfico de influência, não é ter posição. Enfim, não é enriquecer-se através dela. Não, Senador José Richa. Ser homem público é, ser o que V. Ex<sup>a</sup> vem sendo. Sabe que pode ser assassinado, mas vem à tribuna e denuncia o contrabando do café, que prejudica o País e prejudica, enfim, a economia desta Nação.

Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> e posso dizer que o nosso povo, os que trabalham, que suam e produzem, esses, pouco estão se importando com política ideológica, porque nem sabem o que é política ideológica. O que eles sabem é que, a cada ano que passa, eles compram menos com o valor do seu trabalho. O que eles sabem é que, cada vez, suando mais, eles compram menos. O que eles sabem, enfim, Senador José Richa, é que precisa haver uma mudança radical em tudo que aí está, para que eles, que trabalham, possam ter o elemento direito de, trabalhando, poder viver às suas custas.

Já disse desta tribuna que está havendo a desagregação da família brasileira. E por quê? — Porque o poder aquisitivo do dono da casa está, a cada ano que passa, mais baixo.

O dono da casa só tem, realmente, condições de mandar na sua casa, se ele puder manter a sua família. Na proporção que o dono da casa tem condições financeiras para manter a casa, tem condições morais para mandar nela, mas se ele não tem situação financeira, vai perdendo, paulatinamente, a força moral dentro do seu próprio lar. A força do dono da casa se mede pelo poder econômico, ou seja, pelo seu poder aquisitivo. Se ele pode dar dinheiro para a mulher fazer a feira, vestir as filhas, manter a casa, ele vai dirigir aquela família; na hora em que ele não puder pagar o aluguel, na hora em que ele não puder manter a casa, na hora em que ele não puder vestir os filhos, ele, o dono da casa, começará a perder a sua independência dentro do seu próprio lar.

Esta é a realidade do momento nacional, esta a grande verdade dos dias atuais que vivemos no Brasil; o chefe de família assalariado está perdendo o controle da sua casa e, por quê? — Porque o salário não dá a ele a oportunidade de manter a sua família, e na hora, repito, em que o dono da casa não

puder manter a família, começará a perder a independência dentro de sua própria casa.

Considero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema da família o mais sério em que se debate, atualmente, a nacionalidade brasileira. E 78% dos assalariados vivem mal. O assalariado vive em dificuldades tremendas, e não é justo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que aqueles que vivem de salário, não possam ter o elementar direito de dizer: "Eu sou pobre, mas vivo às minhas custas".

Trabalhar, acordar pela madrugada, tomar 2 ou 3 ônibus, suar, é algo de desagradável, mas o que dá motivação a esse homem de se deslocar para o trabalho é ele poder dizer: "Eu sou pobre, mas vivo às minhas custas".

Mas, pelo amor de Deus, Sr. Presidente, Srs. Senadores! Com o salário que está aí, quem é que, sendo assalariado, pode dizer que vive às próprias custas? Então eu perguntaria: Se o homem trabalha e não pode ter o elementar direito de dizer que é pobre, mas, trabalhando, vive às custas dele, qual a motivação que ele vai ter para o trabalho? Se esse homem perde a motivação para o trabalho, ele perde o interesse pelo trabalho; depois que ele perde o interesse pelo trabalho, o que é que vem a seguir? Ele torna-se um amoral, porque homem que é pobre e precisa trabalhar para viver através do seu trabalho e perde o interesse por esse trabalho, é lógico que vai ter que perder, a seguir, a sua dignidade, a sua compostura, o seu próprio sentimento de pudor. E eu devo confessar à Casa que não é a primeira vez que digo isto. O homem perde a saúde, mas pode recobrá-la; ele perde o emprego e pode conseguir outro, mas, se ele perder o sentimento de pudor, se ele perder a vergonha, ele não vai conseguir mais recuperá-los. Daí a necessidade de o Governo criar condições de dar a quem trabalha o direito de, trabalhando, poder viver pelo trabalho às suas custas, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é humanamente impossível que o homem, trabalhando, não possa, realmente, ter este direito — o direito de viver às custas do seu labor.

Eu já disse desta tribuna, por várias vezes, que não sou contra o capital. Não; mas, acho que precisa haver um disciplinamento, precisa haver um *modus vivendi* entre o capital e o trabalho, para que aqueles que trabalham, trabalhando, possam ter, pelo menos, esse elementar direito de, trabalhando, poder viver às suas custas, às custas do seu labor.

A Casa tem-me escutado há mais de quatro anos a respeito desta realidade. Eu desejava auscultar o aparte de alguns dos Srs. Senadores, a respeito desta minha idéia, deste meu sentimento, desta realidade gritante, porque eu devo confessar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que acho importante que aqueles que querem fazer política, que querem ser Presidente, que querem ser Governador, compreendam que o povo, na sua essência, vive mal; que o povo, na sua maioria, sofre, e está em nós, em nós que o representamos, a obrigação de defender, custe o que custar, esses princípios elementares.

Eu olho da tribuna e vejo na minha frente o Senador Alberto Silva, um homem do Nordeste, que trouxe para esta Casa, há questão de dois meses, se muito, o estudo do marmeleiro, no qual nós podíamos ter um teor extraordinário de combustível, não só melhorando a situação da área do Nordeste, como melhorando, na realidade, a nossa economia. O estudo do Senador Alberto Silva não teve, por parte da imprensa, a divulgação que realmente merece: é como a minha preocupação a respeito do salário.

Estive, há três dias num hospital aqui de Brasília; fui cercado por vários funcionários, quando tomaram conhecimento de que eu era Senador da República. A preocupação daqueles funcionários do hospital, atendentes, enfermeiros, enfermeiras, era o problema do salário. O salário, em Brasília, fica em torno de Cr\$ 3.200,00 para o atendente e a enfermeira. Descontados os encargos sociais, o líquido que essa gente recebe é Cr\$ 2.900,00. Não quero falar ainda no aluguel. Devo tão-somente falar na marmita, no almoço, de Cr\$ 30,00, pago por eles, o que representa Cr\$ 750,00 mensais, que, com mais Cr\$ 750,00 do transporte, somam Cr\$ 1.500,00.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN)** — Só um momento. Mais de 70% do assalariado de Brasília que ganha na faixa de Cr\$ 3.200,00 ficam com Cr\$ 1.400,00 para representar, com esta importância, o aluguel, a alimentação, a educação dos filhos, os remédios, a vestimenta, etc. Pelo amor de Deus! Isto é demais. Chegou a um ponto que não dá mais para esperar. Nós, que nos dizemos representantes do povo, precisamos usar da tribuna para analisar com profundidade esta realidade gritante, que deve palpitar em nossos corações, no sentido de encontrarmos para esta multidão um caminho, um cantinho de esperança.

E com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Peço licença apenas para, acompanhando o discurso do nobre Senador, em que fui citado nominalmente a respeito do estudo que aqui trouxe do marmeleiro negro do Nordeste, dizer que entendo perfeitamente a luta do Senador Agenor Maria na sua área, no seu Rio Grande do Norte tão sofrido quanto o meu Piauí, e assegurar-lhe que a nossa luta continua, no sentido de fazer com que aquele arbusto que é, realmente, um milagre da natureza para os brasileiros, para os nordestinos, possa vir a dar aquele salário que S. Ex<sup>a</sup> tanto almeja para o homem do Nordeste e principalmente para o homem do campo. Segundo os nossos estudos, 10 hectares de marmeleiro podem propiciar a um homem trabalhador rural um salário aproximadamente de 8 a 10 mil cruzeiros por mês. Era o aparte que daria, Senador Agenor Maria, com o agradecimento pela referência que V. Ex<sup>a</sup> fez ao estudo que aqui trouxe.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Alberto Silva.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Desejo dizer que as preocupações que V. Ex<sup>a</sup> revela neste discurso são as que dominam o espírito de todos os que compõem o Movimento Democrático Brasileiro, na sua luta por uma melhoria das condições de vida do povo brasileiro. Ainda hoje, os jornais de todo o País abrem manchete, anunciando que o Governo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, deliberou fixar uma nova política salarial. E V. Ex<sup>a</sup> viu que, nas suas linhas e entrelinhas, o que foi resolvido veio ao encontro de antigas proposições da Oposição brasileira, nesta Casa do Congresso e na Câmara dos Deputados. Agora, ao meu ver, nobre Senador Agenor Maria, faz-se mister a esta altura que as linhas gerais da nova política salarial, que se resumem sobretudo num reajuste mais freqüente do salário, diante do aumento constante do custo de vida, dentro dessa espiral inflacionária em que nos encontramos, sejam estendidas por igual, desde logo, ao funcionalismo público civil da União, de suas autarquias e demais órgãos da administração indireta. Não se pode compreender que só aqueles que trabalham na empresa privada venham a ser beneficiários dessa nova política salarial. Os servidores públicos também merecem idêntico tratamento por parte do Governo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Humberto Lucena, eu acredito que aqueles que têm um salário abaixo de 5 salários mínimos, seja o militar, seja o civil, seja o operário, enfim, aqueles que têm um salário ínfimo, esses devam ter uma participação ativa dentro dessa nova reconsideração, porque não tem sentido que o assalariado de baixa renda, como operário, tenha condições de ser aumentado e o funcionário público não tenha. Qualquer tipo de atividade, civil ou militar, que esteja dentro desse salário ínfimo precisa, realmente, ter sua situação restabelecida.

Agora, o aspecto importante deste País é o problema aluguel. O Governo precisa congelar os preços dos aluguéis, custe o que custar; os aluguéis estão infelicitando a família brasileira e o Banco Nacional da Habitação está cobrando uma taxa acima da possibilidade dessa família brasileira.

Então, o meu apelo é no sentido de que o BNH passe a cobrar uma taxa dentro das possibilidades do morador, do inquilino. Não tem sentido o BNH estar cobrando, entre juros e correção monetária, 57% do custo do dinheiro da casa. O custo do dinheiro da casa cobrado pelo BNH está muito acima não só da possibilidade do nosso operário, como está muito acima da rentabilidade do mesmo.

Então, o meu discurso, concluindo e agradecendo à Mesa, é no sentido de que aqueles que ganham abaixo de 5 salários possam ser vistos no sentido de que, trabalhando, possam ter um salário à altura de suas necessidades e que o Governo tome a iniciativa de estudar, não só a possibilidade imediata de congelar os aluguéis, mas fazer com que o BNH possa construir casas para a família brasileira, casas condizentes, no sentido de tirar, de todos aqueles que pagam aluguel ou prestação de casa própria, esse laço terrível que vem enforcando, a cada dia, aqueles que não possuem casa própria em nosso País.

Sr. Presidente, agradeço a deferência da Mesa e me despeço do Senado até a próxima semana, se Deus assim o permitir. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os meus agradecimentos ao nobre Senador Gabriel Hermes, pois a ele, cedendo-me a sua inscrição, devo a chance de proferir a fala que se segue.

O arquivo silencioso das palavras, o dicionário, tão abrangente em sua destinação e quase sempre em seu contexto, é, na realidade, em certos instantes da vida, minúsculo, na busca encetada nos seus vastos meandros.

Quais os termos com que devo agradecer aos eminentes colegas, tanta bondade e tanto apreço no discurso que redigi sobre a anistia e que foi proferido pelo eminente Senador Alexandre Costa? Refiro-me aos apartes comoventes que integram a sua plenitude.

Não sei, mas por certo existe em algum salmo o conceito: "Deus concede em dobro o que do coração parte com grandeza e afeto". É o que desejo aos meus frateros companheiros do Senado da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vinte e cinco anos já transcorreram, e a lembrança e a obra do eminente Presidente Getúlio Vargas continua viva, ditando condutas e incentivando consciências.

Foi a 24 de agosto de 1954, que ele, não permitindo que a sua honra fosse de roldão na lama da calúnia e da paixão política a mais virulenta, imolou-se como forma de protesto contra aqueles que, não respeitando-o, esqueciam o muito que ele fez pela Pátria. A esta deu a sua vida em holocausto. Gestos tais, só praticam os heróis e os mártires.

A sua lembrança me comove e obriga-me a proclamar todas as vezes que a oportunidade me faculta do muito que lhe fiquei a dever e a obra gigantesca que pelo Brasil ele realizou.

Com a sua exemplar fidelidade aos reiterados compromissos de restituir o País à plenitude da vida democrática, o Presidente João Baptista Figueiredo submeteu à apreciação do Congresso Nacional, o projeto de anistia política, pela qual tanto ansiava a Nação.

Com curto prazo, ele teve a sua tramitação nas casas que encarnam a soberania popular.

Ergo desta tribuna a minha voz para saudá-lo, enaltecendo uma iniciativa que marcou decisiva etapa no processo de nossa evolução política e do aprimoramento das instituições que regem a vida nacional.

Qualquer que tenha sido a posição dos partidos, face à proposição presidencial, é preciso reconhecer, antes de tudo, o seu significado político. É esse significado que importa destacar nesta hora de reencontro do Estado com a sociedade.

As proposições submetidas ao Congresso, partem dos representantes da soberania popular, que têm abrigo nas duas Casas do Legislativo, ou do Poder Executivo, estão sujeitas ao crivo da crítica parlamentar, como é da essência dos regimes democráticos.

Aprimorar as leis que os Poderes da República elaboram é uma atribuição específica do Poder Legislativo, atribuição que decorre do próprio fato de ser a Instituição que se situa mais próxima do pensamento popular. Mas esse desempenho não elimina, antes impõe, aos Congressistas o dever de levantarem sua voz em louvor das atitudes dos demais Poderes da República, quando assumidas em consonância com os sentimentos nacionais.

Este, e não outro, é o preciso caso da proposição do Presidente Figueiredo sobre a anistia. Cabe uma referência então muito especial ao esforço e à dedicação em buscá-lo como solução possível ao Ministro Petrônio Portella, que assim participa dos aplausos de toda a Nação quando esses se dirigem ao seu primeiro mandatário. É a esses aplausos que junto a minha voz.

Ato de alta compreensão, a anistia é, acima de tudo, um gesto de sabedoria política. Assim ela vem sendo entendida desde os primórdios da civilização ocidental, cujos valores modelam a nossa vida.

Por isso mesmo este Instituto Jurídico, que elimina a trágica diferença entre vencidos e vencedores, incorporou-se à nossa história política como uma das tradições mais caras aos sentimentos de generosidade do povo brasileiro.

Há 325 anos vemo-lo ressurgir na nossa história como um instrumento de pacificação nacional. É de se salientar que este ato de grandeza, que instaurou uma situação presente em toda a nossa história, não se limitou a beneficiar os brasileiros que tivessem atentado contra a segurança do Estado.

A anistia de 1645, na sua generosa amplitude, beneficiou não só os holandeses como todos que lutaram ao seu lado. Considerando que a guerra contra o invasor assinala o nascimento de nossa consciência nacional, vemos a generosidade do sentimento de magnanimidade que a inspirou na sua abrangência indiscriminatória. Aquela situação, sem dúvida, era diversa da atual.

A partir de então, chega-se a quase uma centena o número de atos assemelhados que, atravessando a nossa vivência pública na Colônia, no Reino, no Império e na República, restabeleceu a paz entre os brasileiros desavindos, desarmando espíritos, lançando no coração da nacionalidade as sementes fecundas da concórdia e da conciliação.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?**

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Nobre Senador Henrique de La Rocque, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, desde as primeiras palavras, é uma mensagem de amizade, uma mensagem de concórdia. Suas palavras são repousantes para nós que o ouvimos. Interrompi V. Ex<sup>a</sup> nesta parte do seu humano discurso, para dizer da nossa alegria, do nosso momento de repouso que recebemos com a palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Já é do andamento da vida parlamentar do meu ilustre amigo esta tonalidade de concórdia, de conciliação, de bondade. E isto eu digo com segurança pelo convívio que tivemos, há longos anos, na Câmara dos Deputados, onde sempre tivemos em Henrique de La Rocque um companheiro bom, pronto a colaborar, a ajudar, não apenas dentro das funções que lhe cabiam como 1<sup>o</sup> Secretário naquela Casa, mas, acima de tudo, de procurar ajudar os companheiros. E agora V. Ex<sup>a</sup> começa se referindo de uma maneira carinhosa, aos seus colegas, e, logo a seguir, a todos aqueles que sofrem e que estão recebendo hoje aquilo que chamamos a palavra de concórdia do Presidente da República com a anistia. Senador Henrique de La Rocque, V. Ex<sup>a</sup> traz tranquilidade ao Congresso, traz tranquilidade a esta Casa. E eu digo-lhe, com o coração bem aberto: é uma alegria quando V. Ex<sup>a</sup> se levanta para falar, porque nós já estamos preparados para receber, pela palavra de V. Ex<sup>a</sup>, alguma coisa de útil, de bom para o País, para todos nós.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Nobre Senador Gabriel Hermes, um dos privilégios da minha modesta vida pública é ter tido, na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, um dos mais admiráveis amigos. Companheiros por tantos anos na Câmara dos Deputados e hoje ambos exercendo a responsabilidade de Senadores da República, cabe-me, nesse instante, agradecer as palavras afetuosas dirigidas ao seu velho amigo e seu velho companheiro, e lhe dizer que a minha vida, moldada nesses sentimentos, é a conscientização de que ela deve ser realmente, toda ela, orientada nos melhores ditames da concórdia e da paz social.

País que nasceu sob o signo da Cruz, o Brasil compreendeu desde cedo o ensinamento bíblico que nos adverte que "toda casa dividida acaba voltada contra si mesma".

Mas a anistia, Srs. Senadores, que o grande constitucionalista que foi João Barbalho, disse parecer antes medida inspirada pelos céus do que expediente de homens prudentes, não a devemos encarar apenas como instrumento de concórdia e de pacificação. Sendo esquecimento, ela é também ato de consolidação da ordem democrática, porque subtrai valores jurídicos em que assentam as sociedades civilizadas de tutelas que lhes são estranhas. Ao promover a restauração daqueles valores, colocando-os sobre a égide do Estado de Direito, a anistia se inocula nas sociedades, antes dilaceradas pelo ódio, os germes da concórdia e da tolerância. Por outro lado, comunica vitalidade nova às Instituições Políticas, preservando-as do império do arbítrio. A compreensão deste duplo papel não poderá ocorrer senão aos verdadeiros estadistas, aos homens de governo que sabem que a sociedade humana, e não o Estado, é a mais peremptória das realidades sociais.

Desta alta compreensão é testemunho irretorquível o Presidente João Baptista Figueiredo. Decorre este entendimento de sua sensibilidade política, a qual, decerto, não é estranha à vivência militar. A importância que o Presidente da República atribui ao Instituto da Anistia, como grande e generoso agente da concórdia e pacificação da família brasileira, é uma amostragem de sua alta percepção sócio-política.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** É um privilégio ouvir V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) —** Todos nós nesta Casa, independentemente de partido, temos o maior apreço, a maior admiração por V. Ex<sup>a</sup>. Conheço a grandeza do seu espírito e, por isso, posso compreender o alcance das suas palavras. Mas desejo aproveitar a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, para apelar a V. Ex<sup>a</sup> que se transforme num instrumento de concretização de um ideal maior, que é a chamada anistia ampla, geral e irrestrita. Creio que V. Ex<sup>a</sup> com o prestígio do seu nome, com a sua respeitabilidade, tem todas as condições de contactar com o Senhor Presidente da República e fazer

sentir a Sua Excelência que é chegada a hora de refletir sobre os milhares de brasileiros que ficaram fora da anistia, a fim de que Sua Excelência possa — desde que é sua a competência constitucional — no menor prazo de tempo possível, enviar um novo projeto ao Congresso Nacional, para que, afinal, possamos alcançar a verdadeira reconciliação nacional.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Nobre Senador, a opinião é meramente pessoal: dizia, ontem, a dois jornalistas que pediam a minha opinião sobre declaração do Ministro Godinho que, com tanto brilho ocupa uma das cadeiras da Corte Castrense, quanto à declaração de S. Ex<sup>a</sup> no sentido de que outro projeto de anistia viria; dizia aos dois jornalistas, repito, que estava convencido de que o Presidente da República iria expectar as conseqüências da anistia agora concedida, para que, verificando e testando aqueles que não foram abrangidos pela medida, pudesse, com juízo seguro, aquilatar da necessidade de outro projeto que viesse ser mais abrangente.

E hoje, com alegria, tendo na imprensa declarações de meu eminentíssimo Líder, Senador Jarbas Passarinho, quando, assinalando que, com o veto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, os funcionários punidos e com punições com cunho político teriam ficado obstaculados da anistia, S. Ex<sup>a</sup> prenunciava que medida viria do Executivo, para que esse grande número de brasileiros não ficasse de fora da benesse presidencial, nesta hora em que se procura uma única coisa: a união fraterna dos brasileiros.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Nobre Senador Henrique de La Rocque, V. Ex<sup>a</sup> esteve alguns dias ausente desta Casa. Nós, os seus colegas, soubemos que V. Ex<sup>a</sup> esteve adoentado em São Paulo. Nessa época, o nobre Senador Alexandre Costa leu, da tribuna deste plenário, o seu discurso que nos comoveu a todos. V. Ex<sup>a</sup> sabe que é uma das pessoas mais queridas desta Casa. Pelo seu trabalho ao longo dos anos, pela sua atuação, sobretudo nesta fase da Revolução, V. Ex<sup>a</sup> pode, com toda justiça, ser considerado Senador da moderação, o Senador do equilíbrio, o precursor da anistia e da pacificação da família brasileira. Receba V. Ex<sup>a</sup> os nossos aplausos pelo discurso que foi lido pelo Senador Alexandre Costa e por este que, hoje, completa o seu pensamento e que mostra a grandeza do seu coração.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) —** Apoiado, Senador José Lins.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (ARENA — MA) —** Meu eminente Líder, Senador José Lins, já agradeço e renovo os agradecimentos não só ao eminente Senador Alexandre Costa, mas a todos os companheiros que, com viva emoção para mim, apartearam o representante do Maranhão naquele momento em que, não podendo proferir a fala que havia redigido, meditada, e, porque não dizê-la, corajosa, porque enfrentava a temática difícil. Aproveito agora a oportunidade para esclarecer ao Senado e, sobretudo, ao MDB, uma das determinadas emendas que apresentei, porque fui surpreendido com a leitura da Mensagem Presidencial, quando, em determinado artigo seu, excluídos da anistia estavam aqueles que tinham seus direitos políticos cassados por corrupção. Meditei se valia a pena enfrentar a incompreensão, se era válido ser mal julgado, ou se era preferível ficar com a paz da minha consciência. Prefiri ficar com a minha consciência, porque conhecia dezenas de casos de companheiros cassados sob o pretexto de corrupção, companheiros esses que não souberam sequer porque tinham sido cassados: companheiros esses que não tiveram o privilégio de um processo, para que nesse processo conduzissem a sua defesa. E foram muito poucos; foram raros aqueles que tendo sido cassados por corrupção, o Governo complementou a sua ação processando-os, e estes tiveram, sim, a palavra dos judiciários inocentando-os ou confirmando atos ditatoriais.

Conheço um caso de companheiro nosso, cassado pela Revolução por uma pseudocorrupção, o qual teve a sentença de absolvição do Juiz Federal de São Paulo; teve essa sentença mantida pelo Tribunal Federal de Recursos e teve essa sentença do Tribunal Federal de Recursos mantida à unanimidade, pelo colendo Supremo Tribunal Federal.

No Tribunal de Recursos foi relator desta apelação um homem incorruptível, cujo nome pronuncio sempre com uma grande emoção e imenso respeito — o Sr. Ministro Márcio Ribeiro. E dizia sempre a este amigo, quando vivo ele estava, que a absolvição dele devia muito à coragem desse magistrado, o qual não se intimidando com ameaças teve a bravura de, ao ler os autos, proclamar a sua integral inocência; teve a ventura também, de ter como rela-

tor do seu processo o Sr. Ministro Aliomar Baleeiro, que, no Supremo Tribunal, folheando aqueles autos, classificou o processo de uma ignomínia e de uma iniquidade.

Eu perguntava a mim mesmo, por que Jaime Câmara, Diretor do *Jornal de Brasília*, Proprietário do Rádio, em Anhangüera, proprietário de tantos rádios em Goiás, homem de 8 estações de rádios e de 8 jornais, entre eles o *Jornal de Brasília*, *O Popular*, de Goiás, e, eu indagava a ele todas as vezes em que nos encontrávamos: Você já soube qual foi a corrupção que determinou a sua cassação? E ele me dizia: "Continuo na ignorância dela".

A mim, então, repugnava-me ver na lei um artigo que não permitia que esses homens tivessem a sua reabilitação moral. O homem ao qual me refiro e que foi absolvido por três instâncias, vivo não está mais. Está debaixo da terra e sepultado foi, com a amargura da sua cassação; mas os seus filhos aí estão, a sua família aí está a policiar a conduta do Governo, numa hora em que, no Projeto da Anistia, procurava, sem discriminação, com poucas exceções, unir a família brasileira, retirando e confessando alguns equívocos revolucionários, tão comuns em todos os movimentos armados, pelo País inteiro.

Não há revolução que não tenha os seus erros. Vamos examinar a Revolução Francesa, vamos examinar as revoluções em todo o mundo. Em todas elas, constatamos injustiças enormes, constatamos até a condenação daqueles que a pregaram, que as fizeram e que por elas lutaram. De modo que, essas injustiças, esses equívocos não são exclusivos e nem singulares à Revolução brasileira. Eles integram o movimento da vida do povo em que, a Constituição rompida, o Governo passa a não ter freios e na revolução está dito que o próprio Direito não pode mais ter a sua vivência e a sua razão de ser. E, foi por isto que, enfrentando incompreensões, enfrentando declarações de eminentes do MDB que não compreendiam — como se o Governo pudesse anistiar quem tivesse sido cassado por corrupção — eu tive, modéstia à parte, a coragem de emendar a Mensagem e o Governo se sensibilizou, retirando do texto este artigo que me parecia, no meu modesto modo de entender, uma excessência e uma reparação a brasileiros que foram injustiçados.

E prosseguindo, Srs. Senadores:

Repetidas vezes, afirmou o Presidente Figueiredo que lugar de brasileiro é no Brasil. Com o projeto da anistia que remeteu ao Congresso Nacional, aquela sentença deixou de ser uma frase para se transformar numa realidade palpante. Maridos, pais, filhos, irmãs, noivos e entes queridos que se encontravam apartados do convívio familiar têm a oportunidade de retornar aos seus lares, reinaugurar as suas vidas na qual, de certo, não haverá lugar para o ódio e o desejo de vingança. A anistia é o bálsamo que cicatriza todas as feridas, restaurando na sua integridade os sentimentos fraternos que resgatam o ser humano para a prática da bondade e o exercício cristão da solidariedade.

Srs. Senadores:

Representando nesta Casa do Congresso Nacional o Maranhão, quero recordar uma das maiores glórias intelectuais de minha terra. Recordo João Francisco Lisboa, nome consular da cultura brasileira, jornalista, historiador, pensador político o qual os nomes de maior relevo do pensamento nacional proclamam como expressão mais luminosa do nosso liberalismo. Em seu memorável discurso de 12 de novembro de 1849, em que defendia com vigor e brilho a concessão da anistia aos insurretos da Praieira de 1848, revolução que foi, no Brasil, uma ressonância da chamada "primavera dos povos", discurso que pela sua segurança conceitual constitui um dos momentos mais altos de toda a história do nosso pensamento político, sustentava que o triunfo de uma forma de pensar não pode implicar em proscição e aniquilamento de outras formas de pensamento. A democracia é precisamente isto: tolerância com os dissidentes, reconhecimento do direito de participação da vida pública dos portadores de formas de pensamento divergente. Daí o caráter pluralístico da vida democrática, tão diverso da intransigência totalitária, seja de esquerda ou de direita.

A anistia, como já salientei, além de pacificar a família brasileira, lembrando a todos que somos irmãos e devemos viver fraternalmente, é também fundamento de toda sociedade aberta. Ela tem alto significado humano, quando reacende nos espíritos mais apaixonados a noção de que nosso dever é servir à pátria acima da intransigência de nossas convicções. E seu alto alcance político reside no fato de instaurar uma sociedade em que não haja vencidos e vencedores, mas só homens capazes de concordância em torno dos grandes problemas da pátria, que só nos pede fidelidade ao seu destino de grandeza histórica.

Saúdo, assim, o gesto do Presidente João Baptista Figueiredo, pelo seu empenho de fazer do Brasil uma família unida e fraterna.

Fra o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

OFÍCIO Nº 015/79-CAR

Brasília, 28 de agosto de 1979.

Senhor Presidente:

Apraz-me comunicar a V. Exª que, por deliberação desta Comissão, o nobre Senador Agenor Maria foi designado para participar da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, a ser realizada entre os dias 30 de agosto e 6 de setembro do corrente ano.

Preveleço-me da oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Antônio Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, DE 1979

Interpreta o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Administração Pública a que se refere o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, é de âmbito federal, estadual ou municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, estabeleceu o seguinte:

"Poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, desde que haja concordância do órgão de origem."

Por sua vez, o art. 19 da mesma lei foi assim redigido:

"O TSE baixará as Instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento da presente Lei."

E o *Diário da Justiça*, de 13.09.74, publicou a Resolução nº 9.649, que baixa as referidas Instruções.

O art. 33 da citada Resolução dispõe textualmente:

"Os funcionários de outros órgãos da Administração Pública Federal, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, poderão igualmente concorrer à transposição ou transformação dos respectivos cargos efetivos, desde que haja concordância do órgão de origem."

Quer dizer, o TSE restringiu o campo da aplicação da lei. Em outras palavras, distinguiu, onde a lei não distingue, prejudicando, a meu ver, salvo melhor juízo, o direito adquirido de dezenas de funcionários estaduais e municipais que há muitos anos prestam serviço, como requisitados, à Justiça Eleitoral.

Tanto assim, que alguns Tribunais Regionais, entendendo diferentemente, fizeram o enquadramento de servidores das três áreas, federal, estadual e municipal.

O próprio DASP, na Instrução Normativa nº 67/77, de 1º de abril de 1977, ao orientar os órgãos de pessoal, a respeito do provimento de cargos e empregos das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, estatuiu:

"2.4 — No caso dos servidores estaduais, municipais e do Governo do Distrito Federal, o provimento de que trata esta IN acarretará a exoneração ou dispensa do servidor, na mesma data, do cargo ou função de que seja ocupante."

No caso do projeto, portanto, trata-se de uma norma legal de caráter meramente interpretativo.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1979, — Senador Humberto Lucena.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.082, DE 10 DE JULHO DE 1974

Fixa os valores de vencimentos dos cargos aos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, dos Quadros Permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

Art. 11 Os funcionários do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, que se encontrarem à disposição de outros órgãos da Justiça Eleitoral, na data da publicação desta Lei, poderão concorrer à transposição ou transposição dos cargos de que são ocupantes, nos órgãos em que estiverem prestando serviços, passando a integrar os correspondentes Grupos de Categorias Funcionais, nos respectivos Quadros Permanentes, caso haja concordância do órgão de origem.

Parágrafo único. Poderão igualmente concorrer à transposição ou transposição dos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente os funcionários de outros órgãos da Administração Pública, que se encontrem prestando serviços aos Tribunais Regionais Eleitorais na qualidade de requisitados, desde que haja concordância do órgão de origem.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — A Presidência comunica ao Plenário que os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Leite Chaves, Paulo Brossard e Aderbal Jurema, deverão constituir a Delegação do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo à III Assembléia Geral da OMT, a realizar-se em Torremolinos, Espanha, no próximo mês de setembro.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Arnon de Mello — Lourival Baptista — Hugo Ramos — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

##### INDICAÇÃO Nº 2, DE 1975

De autoria do Senador Itamar Franco

(Em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Sugere à Comissão Diretora instituir, no Senado Federal, estágios para universitários nos moldes do existente na Câmara dos Deputados.

(Dependendo de parecer da Comissão Diretora.)

Há sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte

##### REQUERIMENTO Nº 318, DE 1979

Nos termos do art. 387, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para a Indicação nº 2, de 1975, de autoria do Senador Itamar Franco e constante do item I da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1979, — Senador Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (MDB — MG, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É apenas para explicar à Casa que, hoje pela manhã, fui procurado pelo Senador Alexandre Costa, que deverá preparar o parecer da Comissão Diretora. S. Exª não pôde fazê-lo, mas assumiu o compromisso conosco — e evidentemente, com a própria Casa de que na quarta-feira esse projeto poderia, novamente, ser levado à Ordem do Dia.

E a razão pela qual o Senador Humberto Lucena, atendendo ao pedido do Senador Alexandre Costa, 1º-Secretário da Mesa Diretora, retira, neste instante, a urgência. Esta justificativa se fazia necessária, Sr. Presidente, porque praticamente desde 1975 que eu venho insistindo com o Senado Federal para que realize estágios para os universitários brasileiros.

Era a explicação que eu queria dar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Em votação o requerimento. Os Sr. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário fica extinta a urgência, voltando a matéria a tramitar normalmente.

##### **O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Item 2:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (MDB — PB, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicitei o adiamento da matéria pensando contar com a presença do nobre Relator, Senador Almir Pinto, por ocasião da votação, mas S. Exª, mais uma vez, não se encontra entre nós e estou impedido regimentalmente de pedir novo adiamento.

Apresentei este projeto, Sr. Presidente, que visa isentar o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, pensando em servir à causa dos trabalhadores brasileiros.

E, ao justificá-lo, disse o seguinte:

O presente projeto de lei visa a atingir um objetivo social da mais alta valia, qual seja isentar do pagamento de contribuição à Previdência Social os trabalhadores que percebem salário mínimo, ele se destina a fazer face às despesas do trabalhador com alimentação, moradia, transporte, educação e higiene, e, portanto, o seu respectivo valor não pode e nem deve sofrer qualquer decréscimo, mesmo que seja a título de Previdência Social.

Como forma de compensar o INPS, sugerimos a entrega pelo Governo àquele instituto do montante correspondente à contribuição dos que percebem salário mínimo, por conta da remuneração do capital decorrente de aplicação dos recursos do PIS e do FGTS, através da rede bancária.

O nobre Senador Almir Pinto, na Comissão de Constituição e Justiça, num parecer por demais sucinto, examinou a proposição e concluiu quanto à sua inconstitucionalidade, por tratar-se de matéria financeira. Fiz sentir, neste Plenário, que S. Exª laborou num evidente equívoco, porque, na verdade, a matéria é de natureza econômico-social, não tendo qualquer conotação financeira.

Nós já sofremos tantas restrições na atual Carta que nos foi outorgada pelos Ministros Militares em 1969, quanto à iniciativa da elaboração das leis, que devemos ser um tanto liberais na interpretação do texto constitucional, com relação à apresentação de proposições, porque, do contrário, Sr. Presidente, nada nos restará fazer nesta Casa, no campo legislativo.

Portanto, no que tange à constitucionalidade, que é o que se discute neste momento, e que, evidentemente, foi objeto de um parecer pouco feliz da Comissão de Constituição e Justiça, faço meu apelo à nobre Liderança da Maioria no sentido de recusar a decisão daquele órgão técnico, pois o Plenário é soberano.



Aliás, pondo de lado este aspecto, há ainda outro ponto a considerar: é que o Sr. Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, ao encaminhar, recentemente, de maneira informal, ao Congresso Nacional, o anteprojeto da nova Consolidação das Leis do Trabalho, enfatizou numa entrevista, que o Governo pretendia adotar a ideia, isto é, isentar o salário mínimo da contribuição da Previdência Social. Este é um projeto que trago desde a Câmara dos Deputados, há cerca de 3 anos.

Ora, não é justo, Sr. Presidente, quando o próprio Governo já apóia a tese que o projeto agasalha que o Congresso Nacional deixe de aprovar a iniciativa de um dos seus representantes.

Confio, assim, que o assunto será objeto de reexame pelo Plenário do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao Sr. Senador José Lins, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Para encaminhar a votação Sr. Presidente, Srs. Senadores, perguntaria de início à Mesa se seria possível, ainda, o adiamento da votação da matéria, para atender, assim, ao desejo do nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — De acordo com o Regimento, a matéria não pode mais ser adiada, porque isso já ocorreu duas vezes, não há mais possibilidade de adiamento.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Neste caso, Sr. Presidente, a Liderança da ARENA vota contra a aprovação da proposição. Primeiro, dada a inconstitucionalidade; e em segundo lugar, porque, indiretamente, a aprovação desse projeto viria em detrimento dos próprios assalariados, já que a renda necessária à assistência e previdência social teria um decurso grande que se refletiria, evidentemente, em prejuízo dos próprios beneficiários que são os assalariados.

Finalmente, há outros meios para se atender ao objetivo social a que se refere o Senador Humberto Lucena: que se levasse em conta na composição do salário mínimo pagamento dessa contribuição. O que é muito justo.

Por essas razões, votamos contra o projeto. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Em votação.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É lamentável que a Maioria vote contra o projeto alegando a sua inconstitucionalidade. Que pretende o projeto? Pretende que se isente o salário mínimo de descontos para a Previdência Social. Ora, este é um imperativo constitucional, mais que as ilações que possam ser dadas com boa ou má vontade, acima de quaisquer interpretações.

Há um artigo da Constituição determinando que é direito fundamental do trabalhador um salário mínimo capaz de satisfazer as suas necessidades e de sua família. Esse cálculo é feito para despesas de alimentação, habitação, transporte e higiene.

A situação atual é que é inconstitucional e precisa ser corrigida, porque o Governo fixa o mínimo, hoje, em 2.300 cruzeiros, e deste mínimo estabelecido, ele tira 8% para a previdência social. Está descumprindo a Constituição que determina que o trabalhador tem o direito de receber este mínimo. O Governo estabelece o mínimo e tira 8% deste mínimo.

Em boa hora, o Senador Humberto Lucena, continuando uma campanha que vem mantendo há muito tempo, juntamente com outros parlamentares, na linha de uma justiça social elementar, propõe que se afaste desse mínimo o desconto de 8%, para que o salário mínimo seja o salário mínimo e não o salário mínimo menos os 8%.

Colocada a questão nestes termos, Sr. Presidente eu diria que o projeto é um imperativo constitucional. Votar-se contra o projeto, alegando a sua inconstitucionalidade, é ferir não apenas a justiça social, mas o próprio texto da Constituição.

Faço um apelo à Maioria para que reveja a sua opinião e dê ao trabalhador brasileiro o atendimento de uma reivindicação de rigorosa justiça e de im-

perativa constitucionalidade. Se o projeto não for aprovado, o trabalhador irá receber, não o salário mínimo fixado por lei, mas o salário mínimo menos os 8%.

Respeitar a Constituição significa, no caso, aprovar o projeto do Senador Humberto Lucena. É o apelo que dirigo à Maioria para que, se tiver alguma dúvida quanto à redação ou ao dispositivo, apresente alguma emenda, aperfeiçoe o projeto, mas não o recuse sob a alegação de inconstitucionalidade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, dei uma explicação absolutamente antidemagógica da posição do Governo. Creio agora conveniente esclarecer que se tirarmos os 8% do empregado, teremos que exigir 16% do empregador, sob pena de prejudicar o empregado, o que também seria ilegal e injusto. De modo que não pode ser acolhida a sugestão do nobre Senador Franco Montoro.

Um projeto inconstitucional não deve, evidentemente, ser aprovado por esta Casa, mesmo porque disso não necessitamos para conseguir o mesmo objetivo. Que se faça um projeto constitucional...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Dá no mesmo!

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Não senhor, este é inconstitucional; outro resolveria completamente a situação.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Por que então V. Ex<sup>a</sup> não apresenta um projeto atendendo a esse objetivo?

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> também poderá apresentá-lo...

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB)** — Pela ordem. — Sr. Presidente, desejo chamar a atenção da Casa, pedindo vênias a V. Ex<sup>a</sup>, esclarecendo que vamos votar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e não o projeto. Trata-se de discussão e votação prévia de matéria constitucional, e o que será votado é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Por outro lado — ainda falando pela ordem, a título de esclarecimento, já que o nobre Líder da Maioria usou da palavra duas vezes — desejo ainda lembrar que o projeto não foi considerado inconstitucional pelo Senado, pois teve apenas o parecer da Comissão de Constituição e Justiça nesse sentido. Mas o Plenário do Senado é, como já firmei, soberano para decidir sobre a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Vai ser procedida a verificação solicitada. Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

*(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está reaberta a sessão. É evidente, porém, a inexistência de número em plenário. Em razão disso, a Presidência deixa de proceder à verificação de *quorum* requerida.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária. Em virtude da falta de número para deliberação, ficam igualmente adiados os itens 3 e 4 da pauta, uma vez que dependem de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do



art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 4 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis, para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — **Item 5:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 220, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza e votando, pela injuridicidade, os Senadores Helvídio Nunes e Aloysio Chaves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 27 de junho do corrente ano, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para a sessão de 24 último, quando, a requerimento do mesmo Senador, foi adiada para a presente sessão.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

#### EMENDA Nº 1 (de Plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1979.

Redija-se assim o art. 1º do Projeto, suprimindo-se o seu parágrafo único:

"Art. 1º As emissoras de rádio e televisão sob controle direto da União deverão obrigatoriamente, reservar 1 (uma) hora de sua programação semanal, para a divulgação de debates sobre problemas brasileiros, sob a responsabilidade das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados."

#### Justificação

(Será feita da tribuna.)

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1979. Senador Bernardino Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana, para justificar a emenda que vem de ser lida.

**O SR. BERNARDINO VIANA** (ARENA — Pl. Para justificar a emenda. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Franco Montoro apresentou o Projeto de Lei nº 75, que dispõe sobre a transmissão, por emissoras de rádio e televisão vinculadas à União, de programas de debates sobre problemas brasileiros, e dá outras providências.

Na justificativa, inicialmente, alega o nobre Senador:

"A população brasileira vem atravessando acentuado processo de alienação quanto aos grandes problemas nacionais. Encontra-se na paradoxal situação de ignorar as causas e as eventuais soluções para os principais problemas que afligem a Nação."

Pois bem, com a emenda, pretende-se tirar o vício alegado pelo nobre Relator, Senador Murilo Badaró, transferindo-se para as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado a responsabilidade pela transmissão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para que se pronuncie sobre a emenda de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez, tendo

PARECER, sob nº 338, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 3 do corrente, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro, para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 319, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1979, para audiência do Instituto Nacional de Previdência Social.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1979. Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É estranho que a Maioria, na Comissão de Constituição e Justiça, opine, quase sistematicamente, pela inconstitucionalidade dos projetos apresentados pela Oposição. Ainda agora, acabamos de ouvir uma emenda, apresentada por um dos ilustres representantes da Maioria, a um projeto que dispõe sobre a transmissão de programa sobre problemas nacionais.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o representante da Maioria declarou inconstitucional a matéria, porque o Comitê de Imprensa do Senado e o Comitê de Imprensa da Câmara não são pessoas jurídicas — matéria totalmente irrelevante.

A voz do Brasil é transmitida todos os dias sob a direção das Mesas do Senado e da Câmara, que também não são pessoas jurídicas. Encontram-se no ar razões quaisquer que possam justificar a rejeição das proposições feitas pela Oposição, até o dia em que o Governo apresenta proposição e, a partir desse momento, a matéria torna-se constitucional, jurídica, justa e adequada ao bem comum.

Ainda hoje, os jornais noticiam que o Governo está encaminhando ao Congresso projeto de lei estabelecendo a revisão semestral dos salários. Existem cerca de 10 projetos em andamento nesta Casa, sendo um de autoria do nobre Senador Mauro Benevides, que pediu várias vezes urgência para a matéria, e foi denegada, e o Governo manda agora o projeto em caráter de urgência.

Na mesma linha, projetos do Senador Humberto Lucena, do Senador Marcos Freire, do Senador Dirceu Cardoso, de nossa autoria e de outros ilustres parlamentares.

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — Permite V, Exª um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V, Exª.

**O Sr. José Lins** (ARENA — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, V, Exª há de convir que o projeto apresentado pelo Senador Mauro Benevides sobre a atualização do salário de 6 em 6 meses deixa muito a desejar, com relação ao projeto que o Governo está enviando ao Congresso. Se o projeto do Senador Mauro Benevides tivesse sido aprovado, talvez perdêssemos a oportunidade de aprovar imediatamente um projeto novo, substancialmente diferente, muito mais completo, que vem não somente reajustar os salários, mas fazendo-o em níveis superiores aos índices do custo de vida. Ainda mais, com a implicação fundamental no processo de distribuição da renda no País. Eu acho que devemos acolher todos os projetos bons que aqui vierem, sejam do MDB ou da ARENA, conscienciosamente. Mas acho também que devemos reconhecer suas limitações, quando essas existirem.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Eu agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, que exerce neste momento a Liderança da Maioria.

O projeto, como o nome diz, é uma proposição para ser ampliada, aumentada, melhorada. Por que V. Ex<sup>s</sup> não melhoram o projeto? Será que é privilégio do Executivo? Se tivesse sido aprovado o projeto do Senador Mauro Benevides, ao chegar agora o projeto do Executivo, ele seria apensado e seria recebido como emenda, não daria tempo para ser aprovado.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Ele seria revogado.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — ... estaria em tramitação, e já nesta oportunidade se saberia que o pensamento do Governo se orientava nesse sentido.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Os estudos estariam prontos e simplesmente o projeto Mauro Benevides seria revogado.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Não seria revogado; ele fez uma proposta, seriam apensados a ele as demais propostas. As emendas aditivas, modificativas ou supressivas seriam discutidas, o projeto seria aperfeiçoado, e seria do Congresso Nacional; este é o Poder Legislativo. Mas, acontece que estamos com a boca torta de um cachimbo ditatorial; quem tem de dizer a última palavra é o Executivo, e então ele vem; agora, as propostas que foram feitas serão rejeitadas, apesar de serem melhores. Vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>: V. Ex<sup>a</sup> considera perfeito o projeto do Executivo; pois bem...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu não disse isso.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Nós apresentamos projetos aqui a esse respeito, estabelecendo, por exemplo, que na apuração dos níveis de custo de vida feitos pelo Ministério do Trabalho haja uma comissão de representantes dos empregados e das empresas, para acompanhar e fiscalizar esses dados. É evidente que isso é de interesse público, é de interesse do próprio Governo, que terá ao seu lado, a acompanhá-lo, a fiscalizá-lo, os representantes dos empregados e dos empresários, para que não ocorra o que se deu em 1972, em que os dados foram manipulados.

São idéias novas aqui, no Congresso; por que não mencionar também essas idéias e apenas as do Executivo?

O processo legislativo apresenta uma variação de oportunidades nas comissões e no plenário, para ser emendado e aperfeiçoado; isso é que deve ser feito.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB)** — Apenas para lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que os projetos, quando de iniciativa de Senadores, ainda vão à Câmara, onde poderão ser mais aperfeiçoados. Procuro ajudar a argumentação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Exatamente. V. Ex<sup>a</sup>. Confirma o que eu dizia há pouco: o projeto do Senador Mauro Benevides, neste momento, até mesmo na hipótese de ter sido aprovado no Senado, estaria tramitando na Câmara, onde receberia as valiosas contribuições do Governo e seria um projeto de iniciativa do Congresso Nacional. Mas, lamentavelmente, a Maioria insiste em negar esta autonomia legislativa do Congresso e, sistematicamente, vota de acordo com a proposta enviada pelo Executivo.

**O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MS)** — Realmente, a iniciativa do Governo é melhor. Como o projeto da anistia, apresentado pelo Partido de V. Ex<sup>a</sup>. Compare este projeto com o projeto que o Governo mandou. Anistia muito mais ampla, muito mais perfeita, e que foi aperfeiçoada no Congresso, com a apresentação de cerca de setenta emendas. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> está sendo injusto. O Governo tem mandado projetos sérios, que têm sido aperfeiçoados e melhorados.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que não dê mais apartes. Primeiro, porque não cabem apartes em encaminhamento de votação. Segundo, porque este requerimento não está nem em votação, de vez que não há número para tal. Assim, solicito ao nobre Senador que conclua, de vez que há outros Senadores que usarão da palavra.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Mas é sempre oportuno debater um assunto como este, que diz respeito a interesse do trabalhador e diz respeito à competência do Legislativo.

Não podemos aceitar a afirmação de que os projetos do Executivo são melhores. Não são. Diria mais: quase todos os projetos que vêm do Executivo vêm com a marca do *lobby* das grandes empresas, dos grandes interesses; é o Congresso que corrige. E até mesmo no caso da anistia, cerca de setenta

emendas, disse o Senador, por Mato Grosso do Sul, comprovam que o Congresso aperfeiçoou um projeto que não seria tão perfeito. Isto, de acordo com a votação da própria Maioria. Nós não consideramos que os nossos projetos sejam sempre mais perfeitos. Mas, admitamos que, pelo menos, algumas vezes eles têm alguma coisa de aproveitável. A ARENA acha que não: arquiva todos os projetos nossos que estabelecem reajuste semestral, ou reajuste trimestral. E, agora, quando vem o do Governo, este será aprovado com a informação antecipada de que é mais perfeito.

Não é, e digo porque não é: porque ele não dá ao trabalhador e às empresas o direito de fiscalizarem essa apuração dos dados do custo de vida. Por que sonegar aos empregados, que são os primeiros interessados, e às empresas, que também têm interesses? Por que sonegar a eles o direito, tirar deles, negar a eles o direito de fiscalizar e acompanhar esses dados? É que o Governo quer decidir sozinho não quer admitir a participação da comunidade.

Sr. Presidente, estava fazendo uma pequena introdução, quando fui interrompido pelos apartes que me levaram a uma consideração mais ampla. Volto ao projeto, para justificar.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedi a V. Ex<sup>a</sup> mais de 10 minutos, quase uma vez e meia, para que concluísse a sua oração, a fim de que os nobres Srs. Senadores que têm direito justo pelas suas inscrições possam falar. É o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Igual justiça tem o autor do projeto de defender a sua iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Foram dados a V. Ex<sup>a</sup> mais 10 minutos com toda a liberalidade, além dos 10 já concedidos.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Interrompido como fui pelos apartes dos nobres Senadores da Maioria, até agora não falei do meu requerimento. Falo, agora, em dois minutos.

Sr. Presidente, aqui há mais uma destas insistentes recusas em examinar o projeto.

O projeto, Sr. Presidente, refere-se ao problema do desemprego, que assume hoje no País proporções da maior gravidade. Principalmente depois da instituição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, deu-se uma rotatividade extraordinária na dispensa de trabalhadores.

O próprio Ministério do Trabalho está preocupado com o problema e constituiu uma comissão para examinar o assunto.

O que acontece, entretanto, com o empregado que perde o seu emprego? Ele é obrigado a pagar em dobro à Previdência Social, para continuar a fazer jus a esses benefícios. Alguns podem, e pagam; outros, evidentemente, dada a situação de desemprego, nada podem fazer.

É natural que eles não possam, nessas condições, gozar de todos os benefícios da Previdência Social, mas que pelo menos gozem de assistência médica, a daquela assistência que é indispensável e que não custa quase nada à Previdência Social.

Um homem que contribuiu durante vinte anos agora vai perder o seu direito com o desemprego?

O próprio autor do parecer contrário reconhece a justiça, mas declara: "Não está provado que exista *superavit*, que exista suficiente para cobrir esta despesa".

Ora, a despesa é mínima; os saldos da Previdência Social são extraordinários e anunciados pela televisão e pelo rádio. A União não paga a sua quota. E por que dizer que o recurso não existe?

O que se poderia dizer, Sr. Presidente, é que há dúvida. Existe, ou não, o recurso para pagar essa pequena despesa? Qual é a despesa que essa medida, que é de justiça incontestável, vai acarretar à Previdência Social? O autor do parecer declarou simplesmente: "não há recursos".

O objetivo do requerimento que apresentamos à Mesa, Sr. Presidente, é no sentido de que se oficie à Previdência Social — ao INPS — para informar qual é a despesa que vai acarretar essa medida e a existência, ou não, de recursos para tanto. Tem que ser alegação fundamentada, porque a Previdência Social está mandando funcionários ao exterior; há recursos para participar de congressos internacionais com grandes comitivas; há recursos para inaugurar estabelecimentos de grande vulto e por que não os há para garantir a assistência médica ao trabalhador desempregado? Isso deve ser fundamentado e fundamentado por quem pode falar dos seus recursos. O sentido do nosso requerimento é de que a Previdência Social informe em quanto importa a despesa decorrente desta medida e qual a razão por que o INPS não dispõe de recursos para isso, quando dispõe para uma série de outras medidas, inclusive algumas das quais objeto de projeto em andamento no Congresso Nacional.

É este o sentido do nosso requerimento, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Inexistindo *quorum*, em plenário, para deliberação, a apreciação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Com a palavra o nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostaria de, hoje, aqui neste plenário, continuar o que comecei, como novo membro desta Casa, trazendo uma contribuição ao problema do combustível alternativo. Trouxe informações a esta Casa que mereceram apertados dos mais expressivos companheiros e que muito ajudaram no meu discurso. Apenas hoje quero pedir licença aos colegas e companheiros, aos nobres pares, para fugir um pouco, por um dever de gratidão a um homem que trabalhou pelo meu Estado, que ajudou o meu Estado, que, por razões que desconheço, não foi bem tratado pelo Governador do meu Estado.

Antes eu gostaria de voltar um pouco, e rapidamente, qual era o Piauí que eu governei nos idos de 1975. Havia um *slogan* nacional que dizia: Visite o Piauí antes que ele acabe".

Uma revista de grande circulação no País publicou artigo, acompanhado de fotografias humilhantes para os piauienses.

A dura missão que enfrentei, então, foi, antes de tudo, conseguir a adesão dos piauienses a uma mudança de atitude: de deprimidos e humilhados, passassem a acreditar no Piauí, neles próprios e no País.

Sem qualquer perspectiva de desenvolvimento a curto prazo, apesar de seu enorme potencial, o Piauí vivia num imobilismo, que a nada conduzia.

Procuramos organizar a administração estadual, conferindo níveis salariais adequados ao magistério público estadual, inclusive implantando a reforma do ensino, iniciada de forma brilhante, no País, pelo então Ministro da Educação, nosso eminente Líder Jarbas Passarinho.

Iniciamos a construção de escolas, hospitais, estradas, redes e linhas elétricas em todo o território piauiense, e com isto conseguimos fazer circular os parques recursos públicos que dispúnhamos, trazendo imediato reflexo em toda a estrutura econômica do Estado.

Reformamos totalmente o Palácio do Karnak, um edifício antigo, que se havia transformado em um amontoado de galpões, puxados e telheiros, e que não condizia mais com a dignidade do povo piauiense.

Hotel, logradouros públicos, hospitais, escolas, redes elétricas, lavanderias públicas e creches, que o nobre Senador Dirceu Cardoso visitou e, com muita honra para mim, fez elogios a respeito aqui no Senado que muito me sensibilizaram.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — E confirmo.

O SR. ALBERTO SILVA (ARENA — PI) — Muito obrigado, Senador.

Praças de esporte, um parque zoológico, para a garotada do meu Estado, que aos domingos não tem para onde ir, enfim, tudo o que uma Capital necessitava para, pelo menos, equiparar-se às outras Capitais do Nordeste, construímos em Teresina e também em outras cidades do Estado.

Como não podia deixar de ser, o entusiasmo tomou conta dos piauienses, que aderiram à idéia de um novo Piauí.

O comércio e a indústria revitalizaram-se, e foi possível equilibrar o orçamento do Estado, apesar dos poucos recursos federais que consegui fazer canalizar para o Piauí, no período de meu Governo.

Em seguida, na direção da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, a exemplo do que fiz com todas as Unidades da Federação, isto é, alocando recursos para resolver os graves problemas dos transportes urbanos, o Piauí também foi contemplado com esta importante política do Governo Federal.

Os Ministros Velloso e Simonsen, executando determinações do Presidente Geisel, enviaram para o meu Estado, do período de 1975 até agora, nada menos de quatro bilhões de cruzeiros a fundo perdido, através de transferências diversas e em diversas rubricas.

Assim, Sr. Presidente, quero aqui, e agora, em nome da grande maioria do povo piauiense que tenho a honra de representar nesta Casa, registrar o meu reparo às palavras contidas no discurso proferido pelo Governador do Piauí, no Município de Campo Maior, contra o ex-Ministro Mário Henrique

Simonsen, discurso este transcrito em vários jornais do Estado e do País, cujos exemplares tenho aqui em mãos.

Além de usar expressões grosseiras, que não condizem com a elevação do cargo que ocupa, o Governador declara que o ex-Ministro Simonsen era um inimigo do Piauí.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém de sã consciência pode ignorar que a fabulosa soma de dinheiro enviada ao Piauí, a que há pouco me referi, foi autorizada pelo ex-Ministro Simonsen, quer como Ministro da Fazenda no Governo Geisel, quer como titular da Pasta do Planejamento, já agora no Governo do Presidente Figueiredo.

O que nem eu e nem a maioria do povo piauiense conseguimos entender é de onde vem a má vontade do Governador do Piauí contra o Professor Mário Henrique Simonsen, já que das mãos do ex-Ministro recebeu o Piauí tão valiosa ajuda.

Mas o interessante, Sr. Presidente, é que o atual Governador do Piauí, ao se dirigir ao Governo Federal, pedindo mais recursos para o Estado, entra em conflito com seu Secretário de Fazenda, o empresário Ary Magalhães, aliás um excelente Secretário.

Senão, vejamos: enquanto o Governador do Estado apresentava ao então Ministro Simonsen o pedido de vultosos recursos para o Piauí, o Secretário Ary Magalhães, em declarações prestadas aos Deputados, na Assembléia Legislativa, declarava textualmente (leio no Jornal *O Estado*, editado em Teresina, exemplar de quinze de agosto corrente, o seguinte): "*O Piauí precisa abandonar a situação de pedinte*".

Disse, ainda, o Secretário da Fazenda (continuo lendo): "*No exercício passado foram transferidas verbas federais para o Piauí, no montante de quatrocentos e quarenta milhões de cruzeiros, e no exercício de 1979 o Estado já recebeu das mesmas fontes federais o montante de duzentos e noventa milhões de cruzeiros*".

Ora, Sr. Presidente, o Secretário de Fazenda, além de confirmar a remessa de vultosa soma de dinheiro dos cofres federais para o meu Estado, só nestes últimos meses, acrescenta ainda que (leio): "*Ao invés de continuar o Piauí na situação de pedinte, devia, isto sim, adotar as medidas necessárias, no próprio âmbito estadual, através da Pasta da Fazenda, para retirar o Piauí da situação de penúria em que se encontra*".

Estas palavras estão escritas e foram ditas pelo Secretário de Fazenda do meu Estado.

Quem lutou para tirar o Piauí do anedotário nacional como eu e que graças a Deus e aos Governos do Presidente Médici e também do Presidente Geisel conseguimos, não se sente feliz de ouvir que o Piauí se encontra em estado de penúria.

Quem levou o Estado do Piauí a esta situação?! Certamente não foi o ex-Ministro Simonsen! Quem, então?! Quem?! Se quando deixei o Governo, em 1975, havia trabalho para todos, uma euforia generalizada, esperanças renascidas e o Piauí em pleno desenvolvimento, inclusive com equilíbrio orçamentário assegurado? O Piauí saíra do anedotário nacional... Quem levou o Estado à situação de *penúria* alegada?!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo, como entende a maioria dos piauienses, que o Governador do Piauí devia ter medido suas palavras, e, em lugar de tachar o ex-Ministro Simonsen de inimigo do Piauí, que no dizer do secretário Ary Magalhães se encontra em estado de penúria, devia, isto sim, apresentar um plano de governo às autoridades federais, capaz de promover a retomada do desenvolvimento do Piauí, e, não, pedir recursos para cobrir, simplesmente, "*deficits*" orçamentários, oriundos, todos sabem, do mais desenfreado empreguismo de que se teve notícia no Piauí, no período que antecedeu o último pleito eleitoral.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é do meu feitio, não gostaria de trazer este assunto, já que aqui continuarei debatendo o problema da energia alternativa, do álcool, que acabou de ser brilhantemente debatido aqui por um ilustre Senador da Oposição, e que temos oportunidade, certamente, tanto eu como o meu colega José Lins, que é também defensor da energia alternativa, por ser homem do Nordeste e saber disto, repito, não gostaria de ter trazido este assunto ao plenário desta Casa não fora a repercussão com divulgação em vários grandes jornais do País e por todos os títulos negativa para o meu Estado, das palavras emitidas pelo Governador do Piauí em discurso proferido num dos maiores municípios do Estado.

Os piauienses, em sua maioria esmagadora, não endossam as palavras do Governador; ao contrário, sabem todos os meus conterrâneos que os ex-Ministros Simonsen e Velloso foram mais que padrinhos do Piauí; foram verdadeiros pais, naturalmente com o apoio maior do ex-Presidente General Geisel e agora do Presidente Figueiredo.

Estes, o registro, o testemunho e o protesto que desejava fazer em nome do povo que represento nesta Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, por cessão do Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-  
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-  
RIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos próximos dias, segundo notícias da imprensa, teremos um novo e acentuado aumento dos combustíveis que por certo irá agravar, e muito, os custos de um modo geral e em particular os já elevados preços das passagens nos transportes coletivos.

Entedemos que se os novos preços dos combustíveis é inevitável, cabe ao governo tomar medidas paralelas que ajudem a população a suportar esses aumentos, em muitos casos superior à anunciada revisão salarial, além de providências outras que permitam ao povo economizar o consumo desses mesmos combustíveis.

Somos favoráveis, por exemplo, ao horário corrido das repartições públicas e dos bancos, e do escalonamento do horário de funcionamento do comércio, como medidas capazes de determinar menor consumo de combustível.

Não se pode exigir dos funcionários públicos, dos bancários e dos empregados no comércio que economizem combustível quando são obrigados, como em Brasília, a estar no trabalho às 8 ou 9 horas da manhã, com duas horas para almoço, e volta para casa às 18 ou 19 horas.

A adoção do horário corrido nas repartições, nos Bancos e do escalonamento no comércio possibilitará aos funcionários, bancários e empregados no comércio essa colaboração; permitirá nos veículos coletivos o aproveitamento total de sua capacidade de transporte, possibilitando reajustes menores nas tarifas.

Estas, em nosso entender, algumas das medidas que deveriam ser tomadas pelos órgãos públicos, visando a proporcionar a todos aqueles que hoje são obrigados a dois turnos de trabalho fazer-lo em um só, reduzindo, portanto, em grande parte seu deslocamento diário.

Colaborando com o Governo, interessado em encontrar soluções que venham resultar essa economia, apelamos aos estudiosos do assunto para que encaminhem ao Poder Executivo suas idéias, que, se aproveitadas, poderão se transformar em benefício para todos nós.

Não temos dúvida de que, com o aumento que se anuncia para dentro em breve, teremos de fato de viver uma "economia de guerra", onde nossos terríveis inimigos continuarão sendo a inflação e o custo de vida.

Precisamos vencê-los, e para isso todos devemos trazer a necessária colaboração ao esforço que o Governo deve realizar com esse objetivo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro Amarílio Aroldo Benjamim da Silva nasceu em Castro Alves, na Bahia, no dia 8 de abril de 1910. Formou-se em direito pela antiga Faculdade de Direito da Bahia em 7 de março de 1933, ingressando, logo, na magistratura ao assumir as funções de juiz preparador em Piauí. Exerceu, também, a advocacia, até que, em 1952, se elegeu deputado à Assembléia Legislativa do Estado, ali se tornando líder de sua bancada. Pouco depois, no governo Antônio Balbino, exerceria o cargo de Secretário da Justiça da Bahia, passando depois, a integrar o Tribunal de Justiça do Estado, vindo depois a presidir-lo. Em 1960, o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira o indicaria para membro do Tribunal Federal de Recursos, onde era atualmente o mais antigo, com 19 anos de judicatura, tendo sido seu presidente entre 1969 e 1971.

No início deste ano, o fórum da Justiça Federal na Bahia prestou significativa homenagem ao Ministro Amarílio Benjamim, quando reafirmou sua profissão de fé na Justiça, afirmando a necessidade imperiosa de todos contribuírem, num esforço comum, para seu aperfeiçoamento através de uma reforma que realmente simplificasse a organização judiciária. O Ministro Amarílio

Benjamim presidiu o Conselho da Justiça Federal de 1ª Instância e foi Corregedor-geral da Justiça Federal.

Homem afável, tranquilo, seguro de si, destacou-se entre seus pares no Tribunal Federal de Recursos e sempre foi acessível às partes. Juiz íntegro, jamais admitiu o acúmulo de processos, durante anos seguidos liderando a lista dos que mais julgavam no Tribunal. Isso fruto de sua consciência, que lhe impunha o cumprimento do dever, entendendo que o retardamento da justiça é uma forma iníqua de injustiça.

Tolerante com o próximo, era de grande rigor consigo mesmo, levando vida simples, indiferente a posições e fausto, possuindo qualidades humanas e virtudes morais verdadeiramente excepcionais.

Devendo aposentar-se, compulsoriamente, no início do próximo ano, quando completaria 70 anos, o Ministro Amarílio Benjamim preparava seu retorno à Bahia, onde pretendia viver em Salvador, seus últimos anos de vida. Após uma intervenção cirúrgica a que se submeteu veio a falecer no dia 20 de agosto. Sua morte constituiu real perda para a magistratura e o meio forense, tendo sido rude golpe para seus amigos e admiradores.

Após merecidas homenagens que lhe foram prestadas nesta Capital, seu corpo foi velado no Tribunal Federal de Recursos, dali conduzido para a Bahia, sendo sepultado no cemitério de Campo Santo em Salvador, conforme era seu desejo. Representando o Tribunal Federal de Recursos, acompanharam o seu corpo, os Ministros José Nery da Silveira, Presidente do TFR, Carlos Alberto Madeira e Washington Bolívar, bem como o Ministro Pedro Gordilho, representando o Tribunal Superior Eleitoral, no qual Amarílio Benjamim fora Juiz efetivo de 1967 a 1969. A seu sepultamento no Campo Santo, compareceram o Governador Antônio Carlos Magalhães, o Vice-Governador Luiz Viana Neto, Desembargador Oswaldo Nunes Sento Sé, Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, parentes e grande número de amigos e admiradores.

Sua morte, Sr. Presidente, abalou todos que o conheceram e tiveram o privilégio de sua amizade, admirando o Juiz íntegro; o jurista notável e o homem simples de raras virtudes. É com sincero pesar que presto esta homenagem à memória desse notável baiano, apresentando à sua virtuosa esposa, Dona Arlinda Carvalho da Silva e a seus filhos, o meu sincero pesar. Por sua vida correta e virtuosa, o Ministro Amarílio Benjamim, de que era amigo há muitos anos, jamais será esquecido, tal como sua memória estará presente em todos que tiveram a felicidade de privar com personalidade tão cativante, homem sereno, tranquilo, modesto e extremamente bom, que será lembrado com admiração e saudade, por aqueles que privaram da sua amizade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

**O SR. AMARAL FURLAN (ARENA — SP. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não fosse o problema da Paz Universal, nas suas mil facetas, candente preocupação política, muito mais do que preocupação filosófica, e eu não traria à honrosa atenção dessa Presidência e à dos Senhores Senadores esta minha comunicação sobre o fundamental problema.

Mas, *Manchete*, talvez a mais importante das nossas revistas, trouxe no seu último número, o 1.428, de 1º de setembro, num furo de absoluta primeira mão, a reportagem que estou mostrando à Casa, na qual informa que a famosa figura internacional de Muhammed-Ali, o boxeador Cassius Clay, ainda campeão mundial desse esporte, além de candidato a Senador nos Estados Unidos, pelo seu Partido Democrático, abrindo uma clareira política para os negros americanos até o Capitólio de Washington, é também candidato ao Prêmio Nobel da Paz, de 1980, isto pela sua atitude pessoal quando da Guerra do Vietnã e desde aí pelo seu fecundo trabalho, até hoje, pela Paz Universal.

Mas, o mais importante e o mais curioso nessa informação de *Manchete*, é de que ele caminha para o significativo laurel, que acabou de imortalizar Sadat e Beguin através dos esforços de Carter — pasmem os Senhores Senadores — agora, no caso de Muhammad-Ali, através da poesia de um brasileiro.

Investigando o fato, quer por vaidade patriótica, quer por sensibilidade poética, descobri que essa poesia chegou à Universidade de Houston, aquela que tem 95% de alunos da raça negra e foi traduzida em inglês e serviu de bandeira para a atual Campanha Prêmio Nobel da Paz para Muhammad-Ali, a qual vem sendo absorvida pela mocidade universitária norte-americana, cada vez mais preocupada com uma nova guerra ou outras guerras, nas quais será a maior sacrificada. Por isso, segundo soube, os universitários da Universidade dos brancos, no Texas, mais outras e a famosíssima de Harvard já têm seus moços captando assinaturas em *postcards* iguais a este que também mostro

aos Senhores Senadores, tudo visando o referido Prêmio Nobel para Muhammad-Ali.

E, agora, muito honroso para nós brasileiros, o fato da poesia de Carlos Escobar Filho, traduzida sob o nome de *The Mightiest Punch*, em inglês (e já está sendo traduzida no nigeriano, como será em todas as línguas do mundo) encimar tão larga, tão ampla, tão profunda, tão simbólica Campanha.

Como a consegui no original português, para que fique inscrita nos Anais desta Casa, tomo a liberdade de lê-la, sob a maior emoção, a começar da sua profética oferenda. Ei-la, Senhores Senadores:

#### O MAIOR SOCO DE MUHAMMAD-ALI

Oferenda:

"Possa este canto ser o canto  
do galo anunciador, para a Paz  
Mundial, o canto do galo que  
anunciou, em Jerusalém,  
o nascimento de Jesus.

Aceito vossa sentença iníqua e dura,  
e como insubmisso, covarde, e inimigo da Pátria,  
cumprirei a pena imposta.  
Mas, o meu sacrifício será um grito de paz,  
o meu gesto um apelo de fraternidade.

E as guerras não mais existirão,  
porque os homens de todo o mundo se recusarão,  
um a matar outro,  
seja qual for o motivo aventado.

E a Bíblia Histórica,  
do pão nosso de cada dia,  
que comerás com o suor do teu rosto,  
será a verdade do pão dividido entre irmãos.  
Este pão como ideal,  
este suor como idéia.

Então, da minha dor e do meu sangue,  
do teu pão e do teu suor,  
surgirá um novo mundo,  
sem justiça cega,  
sem homens devorando homens."

*Carlos Escobar Filho*

Sr. Presidente, está feita a comunicação. Pelo que ela pode dizer respeito ao humanismo, à sensibilidade política e ufania de cada nobre colega, requeira que o Senado Brasileiro congratule-se com o futuro possível colega norte-americano, Muhammad-Ali, por ter sido indicado — por uma poesia brasileira — para o Prêmio Nobel da Paz, num respeitável movimento da mocidade estudantil norte-americana, bem como se manifeste, a seu favor, diretamente à egrégia *The Nobel Peace Prize Comttee*, em Oslo, Norway. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB — SP, Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os carteiros e demais servidores da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos estão lutando por uma causa de rigorosa justiça, que é a de seu direito de associação e a de receber salários razoáveis.

Apesar do caráter ordeiro do Movimento e de sua evidente justiça, a Direção dos Correios e outros órgãos da Administração estão agindo de forma inteiramente contrária ao verdadeiro interesse público.

Eis o depoimento que, sobre o assunto, recebemos do Presidente da Comissão Justiça e Paz de São Paulo, Dr. José Carlos Dias:

"Os funcionários da EBTC não podem formar sindicato pois, absurdamente, os empregados de empresa pública não desfrutam de tal direito, em razão da interpretação dado ao artigo 566 da Consolidação das Leis do Trabalho. Por outro lado, não gozam, os trabalhadores, das vantagens que a situação de funcionários públicos poderia dar-lhes.

Em razão de tal situação, os funcionários da empresa não vêm nunca respeitados os seus direitos, as demissões são sempre efetivadas com base em alegada justa causa e as reivindicações por melhores condições de trabalho e majoração salarial não são levadas em consideração. Em suma, os empregados sofrem as restrições dos funcionários públicos e não têm as vantagens que os operários, em condições normais, recebem e que já são tão poucas.

Assim, em 15 de agosto, na Igreja da Consolação, foi criada, com a presença de mais de dois mil funcionários, uma associação, com aprovação de estatutos e eleição de diretoria, tendo sido tal ato coordenado pelos próprios empregados, por assessores jurídicos de sua confiança e propostos pela Comissão Justiça e Paz e com a minha presença que, assim, representava a própria arquidiocese de São Paulo, dada a natureza jurídica e orgânica da Comissão que tenho a honra de presidir. Na ocasião, uma série de reivindicações foi apresentada.

Apesar do caráter pacífico da reunião, da maneira ordeira e serena com que se desenrolou o ato, no dia imediato foram demitidos 27 funcionários, numa atitude arbitrária e provocativa, pois que tais funcionários compunham ou a diretoria eleita na noite anterior ou eram membros da comissão que tratou da organização da associação.

Acrescente-se, Senhor Senador, que na citada assembléia estava presente um representante do Sr. Delegado Regional do Trabalho com quem conversei e que atestou o caráter legal e legítimo da reunião. Fosse uma assembléia ilegal e da mesa-diretora dos trabalhos não poderia participar um representante do Governo Federal.

No dia imediato, horas após o anúncio das demissões, recebi convite da assessora do Sr. Delegado Regional do Trabalho solicitando minha presença em uma reunião com os empregados, pedindo-me fosse portador de convite a eles para que se avaliasse a possibilidade de uma solução. Uma hora depois, no entanto, surpreendi-me ao ser informado pela mesma pessoa, com muita amabilidade, ressalve-se, que o convite à minha pessoa estava retirado, posto que representava a Comissão de Justiça e Paz e a própria Igreja.

A reunião se realizou com a presença de empregados, de assessores jurídicos e sem que se fizesse representar a direção da empresa."

Esses fatos mostram a gravidade do problema e a necessidade de uma orientação mais humana e justa, por parte das autoridades responsáveis.

Fazemos nosso o apelo da Comissão Justiça e Paz em favor do reconhecimento dos direitos elementares dos carteiros e demais servidores da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos.

É preciso que o Governo se sensibilize pela situação de dificuldades e desamparo em que se encontram esses modestos servidores que, dentro da ordem e justiça, lutam com firmeza pelo direito de ter um salário suficiente para o sustento próprio e o de sua família. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

*O SR. JAISON BARRETO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária, anteriormente convocada, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 130, de 1979 (nº 250/79, na origem), de 14 de agosto de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Senado a escolha do Sr. Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)*

**ATA DA 142ª SESSÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 1979**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura**

**— EXTRAORDINÁRIA —**

**PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA**

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:*

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 1979**

**“Altera a redação do art. 8º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a Lei Orgânica da Previdência Social.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º A aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, após haver realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 60 (sessenta) anos de idade, quando do sexo masculino, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, quando do feminino, e consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 6º desta lei.

§ 1º A data do início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento ou a do afastamento da atividade por parte do segurado, se posterior àquela.

§ 2º Serão automaticamente convertidos em aposentadoria por velhice o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez do segurado que completar 60 (sessenta) ou 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, respectivamente, se do sexo masculino ou feminino.

§ 3º A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela empresa, quando o segurado houver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou 60 (sessenta) respectivamente, se do sexo masculino ou feminino, sendo, nesse caso, compulsória, garantida ao empregado a indenização prevista nos artigos 478 e 479, da Consolidação das Leis do Trabalho e paga pela metade.”

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei serão custeados pelas fontes de receita de que trata o art. 69, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

De acordo com o preceituado no art. 8º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, tendo realizado sessenta contribuições mensais, completar sessenta e cinco anos de idade, se do sexo masculino e sessenta anos de idade, se do feminino.

Ocorre, no entanto, que em função de um complexo de fatores de ordem social, psíquica, cultural e até alimentar, não são muitos os trabalhadores que, com a idade de sessenta anos, ainda têm plenas condições laborativas.

Nessa idade, o empregado já se encontra com suas energias quase que literalmente exauridas, apresentando baixa produtividade e, ao passar à inatividade, através da aposentadoria por velhice, não tem condições de gozar o merecido repouso, devido à sua precária situação física e mental.

Em verdade, temos para nós que seria inteiramente justo que o prazo para a aposentadoria por velhice fosse reduzido em pelo menos cinco anos, a fim de proporcionar o merecido descanso, possibilitando-lhe que usufrua plenamente dos derradeiros anos de sua vida de trabalho e sacrifício.

Por esse motivo, preconizamos, por intermédio deste projetado, uma alteração do texto do art. 8º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, reduzindo em cinco anos o prazo da aposentadoria por velhice.

A medida alvitrada beneficiará as empresas, que poderão renovar seu quadro de pessoal com elementos mais jovens e dinâmicos e não acarretará maior ônus à Previdência Social, eis que será diminuto o número de empregados a ser beneficiado.

Aliás, em atendimento ao estatuído no parágrafo único do art. 165, da Constituição Federal, a proposição indica a fonte de custeio total da benesse previdenciária proposta.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1979. — Amaral Furlan

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.890 — DE 8 DE JUNHO DE 1973**

**Altera a Legislação de Previdência Social e dá outras providências.**

Art. 8º A aposentadoria por velhice será concedida ao segurado que, após haver realizado 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, quando do sexo masculino, e 60 (sessenta) anos de idade, quando do feminino, e consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º desta Lei.

§ 1º A data do início da aposentadoria por velhice será a da entrada do respectivo requerimento ou a do afastamento da atividade por parte do segurado, se posterior àquela.

§ 2º Serão automaticamente convertidos em aposentadoria por velhice o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez do segurado que completar 65 (sessenta e cinco) ou 60 (sessenta) anos de idade, respectivamente, se do sexo masculino ou feminino.

§ 3º A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela empresa, quando o segurado houver completado 70 (setenta) anos de idade, ou 65 (sessenta e cinco), respectivamente, se do sexo masculino ou feminino, sendo nesse caso compulsória, garantida ao empregado a indenização prescrita nos artigos 478 e 479 da Consolidação das Leis do Trabalho e para pela metade.

**LEI Nº 3.807 — DE 26 DE AGOSTO DE 1960**

**Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.**

Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

a) dos segurados, em geral, em porcentagem de 6% (seis por cento) e 8% (oito por cento) sobre o seu salário de contribuição, não podendo incidir sobre importância cinco vezes superior ao salário mínimo mensal de maior valor vigente no país;

b) dos segurados de que trata o parágrafo 1º do artigo 22, em porcentagem igual à que vigorar no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sobre o vencimento, remuneração ou salário, acrescida da que for fixada no “Plano de Custeio da Previdência Social”;

c) das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que trata o inciso III do artigo 5º;

d) da União, em quantia igual ao total das contribuições de que trata a alínea a, destinada a custear o pagamento do pessoal e as despesas de administração geral das instituições de previdência social, bem como a cobrir as



insuficiências financeiras e os "defeitos" técnicos verificados nas mesmas instituições;

e) dos trabalhadores autônomos, em percentagem igual à estabelecida na conformidade da alínea a.

§ 1º O limite estabelecido na alínea a deste artigo, *in fine*, será elevado até dez vezes o salário mínimo de maior valor vigente no país, para os segurados que contribuem sobre importância superior àquele limite em virtude de disposição legal.

§ 2º Integram o salário de contribuição todas as importâncias recebidas, a qualquer título, pelo segurado, em pagamento dos serviços prestados.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 130, de 1979 (nº 250/79, na origem), de 14 de agosto de 1979, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Cláudio Garcia de Souza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 283, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do artigo 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

**PARECER**, sob nº 223, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Cunha Lima.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

**PARECER**, sob nº 334, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 445, de 1979), do Projeto de Lei do Senado

nº 157, de 1978, do Senador Dirceu Cardoso, que inclui, no Plano Nacional de Viação, a Rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire — Anutiba — Placa — Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.

— 5 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 462, de 1979), do Projeto de Resolução nº 51, de 1979, que suspende a execução do Inciso II do Art. 119 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, do Estado de Minas Gerais.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao vigente Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), tendo

**PARECER**, sob nº 426, de 1979, da Comissão:  
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez, tendo

**PARECER**, sob nº 338, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade. (Dependendo da votação do Requerimento nº 319, de 1979, do Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAISON BARRETO NA SESSÃO DE 29-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. JAISON BARRETO** (MDB — SC. Pela Liderança lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A visão estreita dos responsáveis pela saúde brasileira, que consideram a Medicina uma área isolada do planejamento social, político e econômico da Nação, está levando sua infra-estrutura a permanentes espasmos, que proliferam como epidemia em todos os marcos do sistema.

Está ainda registrado na retina da nacionalidade o recente escândalo do fechamento da Faculdade de Medicina de Taubaté, a greve nacional dos residentes e internos pelo direito à Carteira do Ministério do Trabalho, o movimento dos farmacêuticos e biomédicos pela distinção de áreas de atuação e a greve do curso de Medicina da Universidade de Brasília.

Estes fatos não ocorrem em vão, mas são partes disfuncionais de um só e mesmo processo, que envolve a saúde e a educação do povo sem considerar a natureza de serviço público indispensável ao bem-estar da população nesses dois setores.

Não é por acaso, por isto mesmo, que hoje volta à tona a questão do Hospital-Escola para a formação de mão-de-obra de alto nível no setor de saúde. Os médicos residentes e internos da Universidade de Brasília estão mobilizados, mais uma vez, para a solução desse permanente impasse e aqui estão para obter a solidariedade do Congresso Nacional, através da Nota que acaba de ler o Vice-Líder da Maioria.

O Hospital de Sobradinho atende a uma população aproximada de 300 mil pessoas. Não se compreende, pois, que um nosocômio com tamanha responsabilidade não tenha aparelho de raios X nos fins de semana e à noite; que não tenha laboratório de análises clínicas funcionando depois das 17 horas; que não tenha eletrocardiógrafo no Pronto-Socorro; que só conte com 176 leitos; que não tenha isolamento para doenças infecto-contagiosas. E todas essas deficiências, por si sós tão graves, no que tange ao atendimento da população, são maximizadas quando somos confrontados com o fato de que ali se formam e se exercitam aqueles que em curto prazo serão os responsáveis por todo o atendimento médico da Capital Federal.

O conjunto de todas essas distorções, que o tempo não me permite, numa comunicação de tal urgência, dissecar, está contido no verdadeiro libelo que é o diagnóstico dos problemas que afligem esses estudantes e residentes, que junto a este pronunciamento.

É inacreditável, Sr. Presidente, que na Capital da República, há poucos metros da Presidência da República, e dos Ministérios da Saúde, da Previden-



cia e da Educação, tais fatos ocorram, enquanto o Magnífico Reitor da Universidade de Brasília brinca de cientista, gastando somas fabulosas na importação dos enlatados da Universidade Aberta Inglesa.

Não fosse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o elitismo da assistência médica no Brasil, a Universidade teria seu hospital-escola ou, quando menos, o hospital do IPASE ou das Forças Armadas estariam entrosados neste esforço comum de promoção do bem-estar de todos.

O apelo que deixamos, em nome do meu Partido, é para que se dê fim a essa situação de descalabro no ensino médico da Capital da República. A consciência nacional não aceita que com toda a estrutura hospitalar, que é do Estado, não se dê oportunidade de um ensino decente a esses jovens da UnB. É por isso que uma solução haverá de ser encontrada. Chega de elitismos. O Hospital das Forças Armadas pode e deve contribuir com esse esforço. O Hospital do IPASE não haverá de ser apenas um nosocômio para meia dúzia de privilegiados; haverá de ser colocado a serviço dessa comunidade e, o que é principal, a serviço da formação desses profissionais.

É com esta colocação que eu apelo aos homens do partido do Governo, ao Ministro da Previdência Social, que não pode ficar insensível aos reclamos desses estudantes; ao Ministro da Educação, principalmente, que está com a responsabilidade de colocar ordem no esquema de educação da assistência médica do País e, inclusive, ao Ministro da Saúde, que, omisso até então, tem que se preocupar com matéria de tamanha relevância.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 29-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:**

Estamos nas vésperas de um importante acontecimento no setor siderúrgico brasileiro. O Brasil se prepara para ingressar no 4º estágio de sua siderurgia, com a instalação, até o ano de 1985, de dois grandes laminadores de tiras a quente, que equivalem a impacto extraordinariamente favorável em toda a economia brasileira.

A instalação desses dois laminadores é o mais importante marco da siderurgia brasileira nos últimos anos. Basta dar ênfase ao seu custo, de cerca de 15 bilhões de cruzeiros, para se avaliar a dimensão extraordinária que tal fato acarreta na economia nacional.

O problema, Sr. Presidente, está hoje em torno da decisão governamental de onde instalar o primeiro grande laminador de tiras a quente. Os nossos irmãos capixabas, através da ação enérgica do seu Governador, o nosso ex-Senador Eurico Rezende, postula a instalação do laminador para a usina de Tubarão.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Exª um aparte?**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço V. Exª**

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Eminentíssimo Senador Murilo Badaró, quando éramos Secretário de Estado, nós, que acompanhamos o grupo da Kawasaki e da Fissinder, patrocinadores da Usina de Tubarão, ao visitarmos o porto de Vitória e o terminal de Capuaba, sentimos que aquelas pessoas que vieram do estrangeiro ficaram completamente maravilhadas com a posição geoeconômica do nosso porto. E foram além da nossa expectativa; indagaram se ninguém havia descoberto ainda a posição geoeconômica do Espírito Santo para se tornar o maior centro siderúrgico do mundo. Veja V. Exª a afirmativa e, em um livro que escrevi — *O novo Espírito Santo*, relato *ipsis litteris* a fala do representante da Fissinder e do representante da Kawasaki Steel. Agora, fala-se em levar a laminadora de aços a quente para Belo Horizonte, sob a justificativa de que a ferrovia do Aço seria um complemento natural. É preciso que o Governo Federal, que as autoridades maiores, o Sr. Ministro das Minas e Energia, se sensibilizem de que o Espírito Santo já tem uma infra-estrutura capaz, Sr. Senador, de dar agasalho a esse empreendimento. Temos uma ferrovia do quilate da Vale do Rio Doce, uma das maiores desse hemisfério, que este ano vai dar ao Brasil a maior exportação de minérios de toda a sua história; temos o Rio Doce, que pode se tornar navegável e temos uma estrutura rodoviária maravilhosa. O que falta efetivamente é que o pequenino Estado pode ser engolido, mais uma vez, pelo Estado de Minas Gerais. Mas aqui estaremos, em uma trincheira, para reclamar, para reivindicar, para dizer que o Espírito Santo precisa de um lugar ao sol. Agradeço a V. Exª o aparte.**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, não posso deixar de louvar o patriotismo provincial, digamos assim, do nobre Senador Moacyr Dalla.**

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Provincial, mas cheio de amor à terra que me mandou para cá.**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Perfeitamente. Mas do ponto de vista técnico, V. Exª...**

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Acabei de expor que o ponto de vista técnico é o ...**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas, V. Exª comete uma enorme heresia...**

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — O julgamento de V. Exª é que é um erro.**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... enorme heresia. Até a própria criação da Usina de Tubarão — V. Exª me permite, Senador Moacyr Dalla — já foi uma concessão generosa do Governo Federal, porque, a rigor, quando se fala em siderurgia no Brasil, existe local adequado, com todas as condições de economia externa, que se chama Minas Gerais.**

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Exª? Concessão foi a instalação da USIMINAS em Minas Gerais, que já estava certo que iria para o Espírito Santo.**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É apenas para dizer, veja V. Exª, os nossos irmãos catarinenses estão pretendendo que o Governo Federal alocue recursos para a implantação de uma siderúrgica em Santa Catarina, contra todas as regras técnicas. Se isso for feito em Santa Catarina, com os recursos da economia privada, não há o que se questionar; mas desviar recursos destinados ao Plano Siderúrgico Nacional, que estão já alocados para a Usina de Tubarão, para a AÇOMINAS, para a COSIPA, para a Companhia Siderúrgica Nacional e para atender a uma situação que não se coaduna, que não se compagina com as melhores normas técnicas ou de projetos administrativos para a construção de siderurgias, realmente, é um absurdo muito grande. Se os catarinenses desejam fazer a sua siderúrgica, que a façam, mas com os seus recursos e não com os recursos do País.**

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite um aparte, nobre Senador?**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço V. Exª, esclarecendo que ainda devo parte de resposta ao Senador Moacyr Dalla.**

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Muito bem. V. Exª dará e tenho a absoluta certeza de que será muito judicioso no seu pensamento. Cria-se um impasse, quando se pensa em instalar uma laminação de planos no País, uma das indústrias fundamentais para o nosso desenvolvimento, porque a reivindica o Estado de Minas Gerais, com sua grande potencialidade e vocação siderúrgica, e o Estado do Espírito Santo, que hoje dispõe de infra-estrutura para instalação dessa unidade. Eu traria uma sugestão equânime, que realmente vai resolver o problema: que essa unidade seja instalada no Nordeste brasileiro, onde temos aço proveniente do Pará e, evidentemente, toda a infra-estrutura esta sendo constituída. Juntamos as duas coisas, além de que podemos, realmente, ajudar o Nordeste a se integrar na economia do País.**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O nobre Senador José Lins não se desencarnou ainda da posição de vice-rei do Nordeste, quando era Superintendente da SUDENE. Superintendente que realizou lá uma extraordinária administração.**

**Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero colocar o problema do laminador de tiras a quente nos termos emocionais em que o Senador Moacyr Dalla o está colocando.**

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Não há nada de emocional, Excelência, V. Exª me permite esclarecer?**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Um momento, Senador. Para isto, para que se instale um laminador em Tubarão, teríamos que mudar a destinação do projeto inicial daquela usina, que está sendo construída para a fabricação de produtos acabados destinados à exportação, enquanto que o laminador de tiras a quente se destina à produção de produtos acabados para o mercado interno.**

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Seria uma indústria satélite de Tubarão, Excelência.**

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Nunca uma indústria satélite, ao contrário, o laminador faz parte integrante do complexo siderúrgico.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Ora, para compor o complexo siderúrgico do Espírito Santo, de Tubarão.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Quer dizer, não há nenhuma possibilidade técnica de que isso aconteça. Pode ser que, em futuro mais longínquo, mais distante...

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite argumentar só uma coisa: a capacidade da AÇOMINAS é de 2 milhões de toneladas/ano. A de Tubarão vai começar, no primeiro estágio, com 3 milhões. E tem mais, Excelência: na hora de se exportar — porque o Governo não vai ficar estancado, a só fornecer aço laminado ao País — vamos procurar, futuramente, mercado internacional e, aí, o Porto de Vitória vai funcionar, e funcionar maravilhosamente bem, nesse período de restrição, em que precisamos economizar combustível, como uma verdadeira bomba alimentadora desse programa. É isso que acho.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Senador Moacyr Dalla, compreendo perfeitamente o papel que V. Ex<sup>a</sup> desempenha nesse debate. V. Ex<sup>a</sup> como Senador do Espírito Santo não poderia ouvir essas considerações sem manifestar o seu ponto de vista que, de resto, é o ponto de vista do Governador Eurico Rezende, já expressado através dos jornais.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — E o Governador Eurico Rezende é mineiro. V. Ex<sup>a</sup> veja como é que ele está defendendo, acima dos interesses capixabas, os interesses do Brasil.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Quero convocar a atenção e a paciência de V. Ex<sup>a</sup> para o exame técnico da questão. Qual é o local ideal para a instalação do laminador? Só existem dois: primeiro, a AÇOMINAS. Por que a AÇOMINAS? Porque ela estando em construção os custos de instalação do laminador tornam-se muito reduzidos.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Tubarão, a recíproca é verdadeira: está em construção e os custos da implantação serão bem mais baixos.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Segundo, a AÇOMINAS, do ponto de vista locacional, é a mais perfeita das usinas brasileiras, porque está integrada a uma malha rododiferroviária altamente eficiente,...

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Não é isso o que diz a nota do jornal que li, Ex<sup>a</sup>

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — ...que se completará com a Ferrovia do Aço, porque a AÇOMINAS já se localiza às margens da linha centro Belo Horizonte-Rio. Em segundo lugar, seria a USIMINAS. Por quê? Pela sua notável competência técnica, administrativa, financeira e gerencial. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a USIMINAS é usina siderúrgica cuja eficiência é padrão mundial.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Não discuto com V. Ex<sup>a</sup> por enquanto.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Perfeito. E as duas usinas, tanto a USIMINAS quanto a AÇOMINAS, foram projetadas para atender à demanda interna, ao mercado interno, e o grande laminador de tiras a quente destina-se à fabricação de produtos acabados para o mercado interno.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Mas é um erro, V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir, é um erro técnico; amanhã, nós vamos procurar mercado internacional e vamos ficar bitolados, porque não têm porto para escoamento.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Como mercado internacional, se a nossa produção está longe, ainda, de atender à demanda interna insatisfeita? Estamos longe, ainda, do processo de exportação de produtos acabados.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Não podemos raciocinar a curto prazo; trata-se de investimento da categoria que V. Ex<sup>a</sup> declarou, aqui, e faz parte de todo o complexo de Tubarão. Quando da implantação de Tubarão, se pensou em colocar como? Uma das usinas satélites, para o desenvolvimento de toda a área geoeconômica do Espírito Santo, a usina de laminados.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Essa discussão em torno de Tubarão é antiga, e quando eu era Deputado Federal tive oportunidade

de enfrentar a bancada capixaba com relação a isso. Acabou o Governo concedendo parte do bolo siderúrgico para o Espírito Santo.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — O que é certo, Ex<sup>a</sup>

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não é o certo, ao contrário.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Ora, Minas Gerais é useira e vezeira nisso — V. Ex<sup>a</sup> vai me desculpar a franqueza — pois o Espírito Santo tem sido um corredor para exportar as riquezas de Minas Gerais. Quando se fala em melhoramento de alto alcance, como esse, para o Espírito Santo, vem Minas Gerais e passa a mão. É preciso tratar um Estado pequeno com mais respeito.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — O Espírito Santo está para Minas da mesma forma que o Egito está para o Nilo. Não tenha dúvida, V. Ex<sup>a</sup>, pois a presença estimuladora de Minas na economia do Espírito Santo é uma constante.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Só se for no plano turístico.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Em tudo. V. Ex<sup>a</sup> não pode transformar um debate de natureza técnica em um tema emocional, como se estivéssemos fazendo comércio político.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Todas as comissões técnicas, Ex<sup>a</sup>, recomendam a instalação dessa usina em Tubarão.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Tenho o maior respeito pelo Espírito Santo, maior estima pelos capixabas, maior admiração pelo Senador Dirceu Cardoso, pelo Governador Eurico Rezende, mas esse é um assunto técnico.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Nobre Senador Murilo Badaró, eu pediria um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — É um assunto técnico, que não pode ser tratado com o passionalismo de que se vê dominado o nobre colega.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Não há passionalismo, não.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Apenas um esclarecimento, Senador. (Assentimento do orador.) Talvez eu pudesse ficar entre V. Ex<sup>a</sup> e o nobre Senador Moacyr Dalla, se o meu amigo assim o permitisse. Eu, nobre Senador Murilo Badaró e meu querido amigo do Espírito Santo, estou ouvindo este debate com muita atenção, e acredito mesmo que ele se torna oportuno e necessário. É preciso que esta Casa levante assuntos dessa natureza, assuntos dessa importância e que nós, os Senadores, e acima de nós o Executivo, se coloque à altura dos interesses e do que é melhor para o Brasil.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — No caso, o melhor para o Brasil...

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — É a ponte Tubarão; não se iluda nisso!

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> permite que eu conclua o aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Pois não, com prazer.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, o caso do ferro dos Carajás, veja V. Ex<sup>a</sup> o caso da bauxita, que é produzida em toda a área amazônica. Aqui mesmo, ainda ontem, o Senador Aloysio Chaves — e antes o Senador Jarbas Passarinho — advertiu o Governo, dentro desta linha — procurar o mais útil, o melhor para o Brasil. E, realmente, também é necessário não transformar Estados, uns em quintais de outros.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — É o que querem fazer com o Espírito Santo.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Permita-me concluir. O que temos que considerar, realmente, é que trata-se de assunto tremendamente técnico. Então, pelo que estou ouvindo do Senador Murilo Badaró, estou vendo, realmente, a defesa que louvo do nosso querido colega.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Também louvo a veemência do nobre Senador Moacyr Dalla, mas não posso concordar com ela.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Acho, entretanto, que V. Ex<sup>as</sup>. deviam, realmente, levantar o problema, com o que me congratulo com os co-

legas. E, digo mais, que estou inscrito para trazer um problema idêntico. Era o que eu desejava, Senador Murilo Badaró, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, porque realmente tornam-se necessários debates dessa natureza, para que a Presidência da República, o Ministro do Planejamento e o Governo saibam que nós, que representamos o povo, estamos atentos, que o povo está olhando, esperando o melhor para o Brasil. Perdoe-me V. Ex<sup>a</sup> a interrupção.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, louvo a veemência do Senador Moacyr Dalla, mas não posso concordar com ela.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — E nós também não podemos concordar, com a excelsa vênica de V. Ex<sup>a</sup>, com o seu raciocínio.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sim, mas o problema é técnico.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — É técnico, e por ser técnico acho que o Governo dará excelente solução ao problema.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Ouço, agora o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador Murilo Badaró, quando os países industrializados resolverem fazer um estudo sobre a localização de usinas siderúrgicas, a comissão que estudou a localização das futuras usinas siderúrgicas no mundo — e só havia um brasileiro nessa comissão — resolveu que havia um lugar, na América do Sul, que pela sua posição geográfica, pela saída do minério através de uma estrada de ferro, pelo porto que possui, pela sua localização, enfim, só havia um lugar lógico para uma grande usina siderúrgica, esse lugar seria Tubarão.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Já disse, já relatei isso ao nobre Senador Murilo Badaró.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Isso não é argumento meu.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — O Senador Moacyr Dalla interrompeu o aparte de V. Ex<sup>a</sup> para soltar fogos de artifício em torno da tese, quando conheço outras diferentes dessa.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Mas essa é a certa.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Isso não é tese nem de Senador, nem de siderurgista de Minas.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Muito bem, mas V. Ex<sup>a</sup> terá que discutir o assunto, talvez sem o passionalismo do colega.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Sr. Presidente, há intolerância da ARENA, permite o aparte e depois não deixa o colega apartear. E é um Vice-Líder! Nobre Senador, essa não é opinião nem de siderurgista do Rio Grande, nem capixaba, nem mineiro: são os maiores siderurgistas do mundo que assim decidiram.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Na opinião de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Na opinião deles. Estive com o pessoal da Kawasaki, da Fissinder, numa reunião do Porto de Vitória, e eles ficaram abismados porque ainda não havia sido descoberto. . .

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Se V. Ex<sup>a</sup>, não me deixar dur o aparte, não o deixarei terminar seu discurso; não vou deixar.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> está agindo assim, como um bom mineiro.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Mineiro não é assim; é o primeiro que eu vejo assim, açodado, aflito.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Ao contrário, quem está aflito é V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Moacyr Dalla.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador, os países industrializados da ONU — um grupo chamado Unido — indicaram uma comissão de engenheiros siderurgistas para estudar a melhor localização da usina. O Japão não quis porque não queria ficar com poluição no seu país.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — É verdade!

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — A Alemanha não tem lugar, a Inglaterra não tem, França também não quer, os Estados Unidos, também, então, o lugar ideal, lógico, chama-se Tubarão, que não é em Minas. V. Ex<sup>a</sup> quer desmentir isso? Vou trazer o parecer dos siderurgistas das Nações Unidas. Não é nem do Espírito Santo, nem de Minas Gerais.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Posso contra-aparteá-lo?

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Vou terminar.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Quero contra-aparteá-lo, porque as luzes de V. Ex<sup>a</sup> iluminam o plenário e enriquecem o meu discurso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> não deboche, não. V. Ex<sup>a</sup> não está nem reconhecendo o parecer do órgão criado pelas Nações Unidas, para escolher a melhor localização para a usina, ou seja, o lugar ideal para a usina.

**Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup>** não vai terminar o discurso, porque nós não vamos deixar. Não vai terminar o seu brilhante discurso!...

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Como seja, brilhante passou a ser no momento em que V. Ex<sup>a</sup> me aparteou.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> está expendendo os seus argumentos. Então, ouça o nosso, agora.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Mas, no Caso, quem conduz o debate sou eu. Eu que estou com a palavra. V. Ex<sup>a</sup> então me ouça.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Eu estou com o aparte.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Quero contra-aparteá-lo para dizer o seguinte.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> não me deixa concluir.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Então, conclua.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador, então, localização em Tubarão, Minas quis tirar, passou na frente com a AÇOMINAS. Passou na frente do problema capixaba da localização, da melhor localização, da localização lógica da usina, passou com a AÇOMINAS.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma grande confusão.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Não estou fazendo confusão. V. Ex<sup>a</sup> vai ouvir. Então, passou a AÇOMINAS na frente de Tubarão. Minas está com duas usinas justapostas: a AÇOMINAS e a Siderúrgica de Juiz de Fora que a Mendes Júnior está instalando. Duas usinas justapostas, com a fabricação dos mesmos ...

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não é a mesma coisa.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Ah! Que não é a mesma coisa! V. Ex<sup>a</sup> está argumentando emocionalmente.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Ao contrário, Exclência.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Ex<sup>a</sup> é um homem que, pelo visto, não tem nem condições de ser Vice-Líder do Partido, porque está argumentando emocionalmente. V. Ex<sup>a</sup> fala bem, tem brilho, tem argumento, tem palavras, tem expressão, tem voz, tem eloquência, mas não está argumentando, não quer argumentar; quer apartear.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Mas V. Ex<sup>a</sup> não conclui o seu aparte.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Minas tem duas usinas justapostas. Nós fabricamos placas que, só na exportação, metade das nossas placas já estão garantidas por 15 anos; é a Usina de Tubarão. Minas vai fabricar produtos que não têm emprego imediato. Então a siderurgia brasileira resolveu que a localização do laminador de tiras a quente, não é o caso?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Exato.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Agora, Minas Gerais, Sr. Presidente...

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Vai ser em Minas Gerais.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Vai ser em Tubarão.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Deve ser em Minas Gerais.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Deve ser por quê?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — É por isso que eu quero pedir a V. Exª que...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Por que deve ser? Não, os argumentos de V. Exª, não aceitamos. Devem-se ouvir os argumentos de siderurgistas brasileiros. O argumento de V. Exª é o do mais forte, do mais poderoso, é o argumento de 8 milhões de eleitores e nós temos 500 mil. Então, V. Exª tem razão. Sempre tem razão o mais forte.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — V. Exª concluiu o aparte?

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Não. Vou ouvir V. Exª porque deve ser em Minas Gerais.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Vou responder V. Exª começando pelo fim do seu aparte.

V. Exª disse que será instalada em Minas Gerais, e praza aos céus que assim o seja, porque nós temos 8 milhões de eleitores e V. Exª tem, apenas, 500 mil. Em primeiro lugar, eu quero elogiar a lucidez dos eleitores capixabas que mandaram para o Senado três homens da categoria e da envergadura de Dirceu Cardoso, Moacyr Dalla e João Calmon.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Muito obrigado a V. Exª.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Muito obrigado. Também elogio a política mineira que mandou para cá uma bancada em que V. Exª é estrela de primeira grandeza.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Muito obrigado.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — O nobre Senador Tancredo Neves também é uma constelação e o nobre Senador Itamar Franco, também.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Estamos quites.

Do ponto de vista técnico, Sr. Presidente — é nestes termos que a discussão deve ser tratada — a Usina de Tubarão só tem sentido ser localizada no Estado do Espírito Santo porque se destina à exportação, ao mercado externo. Todas as teses dos técnicos, em torno da instalação de siderúrgicas, baseiam-se substancialmente no problema dos custos, onde o transporte do minério pesa substancialmente. Por isso Tubarão só tem sentido projetada para produtos destinados ao mercado externo.

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Ora, Excelência. V. Exª está pensando só em curto prazo.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Precisamos pensar no futuro. Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não permito coisa nenhuma.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Vou responder a V. Exª...

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não vai responder nada. V. Exª vai me ouvir.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Exª ignora a situação siderúrgica nacional, porque o principal insumo não é o minério de ferro. V. Exª está completamente distante do problema, o principal insumo não é o minério de ferro, não é o porto, não é o carvão, o principal insumo de uma indústria siderúrgica, nobre Senador, é o capital, é o dinheiro!

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Senador Dirceu Cardoso, e o principal insumo...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — É isso que é o principal insumo. V. Exª está enganado com minérios, não vale nada, estrada de ferro, não vale nada, o principal é o capital.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — V. Exª, daqui para frente, só vai apartear com a permissão do orador...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Mas quando V. Exª derrapar da linha mestra do seu discurso, eu interferirei.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — ... até porque o melhor insumo para o debate parlamentar é a obediência ao Regimento. V. Exª então vai apartear com calma, para discutirmos um assunto técnico, que não comporta radicalismo nem passionismos.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — O Sr. quer retirar a Usina de Tubarão do Espírito Santo. Ora!

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Ao contrário. Não se trata disso, Sr. Presidente. O Senador Dirceu Cardoso pegou o bonde no meio da viagem, não ouviu o início das nossas considerações.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Então vamos ouvir.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador Dirceu Cardoso, todos os pareceres técnicos, com relação à localização do grande laminador de tiras a quente, que representa o 4º estágio da siderurgia brasileira indicam que dois lugares devem recebê-lo: ou a AÇOMINAS ou a USIMINAS...

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Só Minas!

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** ... pelo fato de a AÇOMINAS estar em fase de implantação, o que reduziria os custos de sua instalação...

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — V. Exª já disse isso!

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — ... estou repetindo o que disse porque V. Exª...

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Eu quero ver é o parecer técnico. O parecer da USIMINAS ou da AÇOMINAS para nós não serve.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Pelo fato de que a AÇOMINAS está localizada em meio a uma eficientíssima malha rododiferroviária, que interessa para a distribuição dos produtos do mercado interno, de vez que tanto a USIMINAS quanto a AÇOMINAS...

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — ... se destinam à provisão do mercado interno.

Darei o aparte a V. Exª em seguida.

A USIMINAS por quê? Porque a USIMINAS é, reconhecidamente, a mais completa, a mais perfeita das usinas sul-americanas pela sua notável capacidade operacional, administrativa e técnica.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — De acordo.

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não estou trazendo à colação, Srs. Senadores Dirceu Cardoso e Moacyr Dalla, a necessidade mineira de se compensar a nossa província pelos estragos e pelos buracos em seu solo pela extração do minério, pelo minério que vai para ser peletizado no Espírito Santo para a Usina de Tubarão, pelos recursos da Vale do Rio Doce, gerados com o minério saído das entranhas do nosso Estado e aplicados no Espírito Santo e, agora no Projeto Carajás. Não estou trazendo à colação a vocação siderúrgica de Minas pelas suas grandes reservas minerais, pelas grandes jazidas de calcário, toda uma série de condições de economia externa que indicam um local adequado para a implantação de usinas siderúrgicas.

E claro, como eu disse antes, se os catarinenses querem implantar a sua usina siderúrgica com os seus recursos próprios, nada há a questionar, mas implantar a SIDERSUL com recursos desviados do programa siderúrgico brasileiro para uma usina que não atende a essas características técnicas, convenhamos que é uma demasia insuportável e insustentável.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Exª o aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Com muito prazer.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Vamos discutir calma e conscientemente. V. Exª está um pouco distante do assunto. V. Exª está argumentando como mineiro, como político mineiro que tem roncando na barriga um Governador de Estado, o que não nos perturba porque estamos terminando o nosso mandato e não queremos mais coisa alguma.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Não apoiado.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador, Minas tem uma vocação siderúrgica, estou de acordo; a USIMINAS é a melhor usina na América do Sul, estou de acordo; é uma usina já antiga...

**O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG)** — Não revido essas insinuações, Senador Dirceu Cardoso, porque V. Exª já disseram, que Minas Gerais exerce ação depressiva sobre o Espírito Santo.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Eu não disse...

**O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES)** — V. Exª quer negar? Pelo amor de Deus, Exª Isto é a ratificação certa e segura do que tem acontecido até com os nossos limites.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — É preciso saber que Minas Gerais fez do Espírito Santo o seu grande quintal.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não diga isso; isso é uma ofensa ao Espírito Santo.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Isso é claro como a luz do sol, Ex<sup>a</sup>

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex<sup>a</sup> permite o aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Permito.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, estou vendo a união indissolúvel e inquebrantável da ARENA, mas quero entrar como um algôdo entre o mar e o rochedo.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Afí molha, tem que ser entre cristais.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Deixe eu terminar, Ex<sup>a</sup> V. Ex<sup>a</sup> é o maior violador do Regimento Interno da Casa: não permite que eu conclua o aparte. Nobre Senador, Minas Gerais tem a vocação siderúrgica — de acordo. Não é uma potência siderúrgica...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas será.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — É o que V. Ex<sup>as</sup> querem fazer com o sacrifício dos outros. Pergunto, então, a V. Ex<sup>a</sup> quais serão os produtos da AÇOMINAS?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Serão os planos,...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — E qual é a aplicação dos trilhos?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... perfilados, chapas...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — São produtos, nobre Senador, que não têm aplicação imediata em nosso mercado.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pelo contrário. Qual é a demanda insatisfeita do mercado de aço do Brasil? Quem responde aqui é um técnico altamente conceituado na comunidade, entre os técnicos do Brasil.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço, com prazer, V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Apenas para neutralizar uma observação maliciosa do Senador Dirceu Cardoso.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O Senador Dirceu Cardoso anda muito malicioso ultimamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Declarou S. Ex<sup>a</sup> que estava se deliciando com a união da ARENA. Quando o Partido de S. Ex<sup>a</sup>, que é um Partido, evidentemente, minoritário, tem posições conflitantes, usa dizer que faz isso porque é um Partido onde todos pensam livremente. Quando sentimos dois eminentes membros da minha Bancada, ambos Vice-líderes da Bancada da ARENA, discutirem os assuntos com a liberdade que têm, em homenagem aos seus Estados, isto é entendido como uma divisão nossa, como uma cizânia entre nós. Não. Eu vim, como líder, assistir à discussão dos meus companheiros e verificar que a esta discussão se anexa o Senador Dirceu Cardoso, em socorro do Espírito Santo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não ouvi nada, vou passar para lá para ouvir melhor.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Venha, esta é a sua Bancada, nobre Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Imaginem? Aqui na Bancada do MDB não me deixam ouvir direito o que dizem, quanto mais fazer parte da decisão da Bancada da ARENA!

Pronto, sou todo ouvidos, agora.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Eu dizia ao nobre Senador Murilo Badaró que ele e o Senador Moacyr Dalla discutem com inteira liberdade, ambos Vice-líderes da Bancada majoritária, porque cada um defende o ponto de vista do seu Estado, e isso não pode ser entendido como desunião da

Bancada, ao contrário, como afirmativa da liberdade que eles têm de cada um sustentar o seu ponto de vista, ao que se anexou, com brilho, o Senador pelo Espírito Santo, Dirceu Cardoso.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Em socorro do Senador Moacyr Dalla, numa tese difícil de ser defendida.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — O nobre Senador Dirceu Cardoso não veio em socorro, permita-me ratificar; ele veio também dizer que, efetivamente, como eu já havia exposto, os técnicos da Kawasaki e da Fissinder apontaram como a solução melhor para todo e qualquer complexo siderúrgico brasileiro o Porto de Vitória.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não diga isso. Isso é uma heresia, pelo amor de Deus.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Isto é uma verdade. Não é heresia. O nobre Senador Dirceu Cardoso tem, como eu tenho, o laudo que indica o Porto de Vitória, o terminal de Capuava, de Tubarão, praia mole. Mas agora, para que se leve essa usina de laminados para a AÇOMINAS, Excelência...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Para usinas destinadas à exportação, não para o mercado interno.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> sabe que constitui muito maior rapidez o término da Rodovia do Aço, quando temos, no Espírito Santo, a Vale do Rio Doce, a navegabilidade do rio Doce, que poderá ser uma solução maravilhosa para os interesses nacionais.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pois bem. Mas não é o caso. O laminador se destina a produtos internos.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Mas não podemos raciocinar a curto prazo Ex<sup>a</sup>

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — São soluções imediatas.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — E na hora em que formos passar a exportar? Eu faço essa pergunta a V. Ex<sup>a</sup> Então, vamos montar outra no Espírito Santo?

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Após responder ao Senador Moacyr Dalla.

Senador Moacyr Dalla, até 1985 o Governo brasileiro vai instalar dois laminadores, que equivalem ao ingresso brasileiro no quarto estágio siderúrgico, com a sofisticação dos produtos. E pelas projeções do atendimento do mercado interno, em 1985, não estaremos em condições de atender à demanda interna nem em cerca de 50%. Estou enganado, Senador José Lins?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Absolutamente.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Até porque, Senador Dirceu Cardoso, a tendência do mercado brasileiro, conforme o programa de Desenvolvimento Nacional, é aumentar a sua voracidade em termos de consumo de aço.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Isso é o mundo. No ano 2000...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — As previsões para 1982 ...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Para 1982 o mercado mundial de aço vai ser uma maravilha, as previsões são essas, Excelências!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Até as fibras sintéticas, com que se pretende substituir o aço, são ainda uma quimera, porque não serão capazes de ser um substituto, um sucedâneo adequado. Então, veja V. Ex<sup>a</sup>: é possível que num futuro, não muito distante, a modificação do projeto de Tubarão, que se imaginou construir ou que se está construindo, com vistas a uma determinada linha comercial para o exterior, possa perfeitamente ser adaptada para a implantação de um laminador. Agora, nessa conjuntura econômica do Brasil só existem esses dois lugares, e essa é uma decisão técnica inatacável e estou certo de que ela deve ser em breve uma decisão política inabalável.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Ah! Política, V. Ex<sup>a</sup> está certo, técnica não. V. Ex<sup>a</sup> argumentar que é uma decisão técnica não técnica é aquela...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Disse, hoje, que a localização do grande laminador de tiras a quente na AÇOMINAS ou na USIMINAS é uma decisão técnica irrefutável, inatacável. Amanhã — e esperamos que o Presidente Figueiredo dê a Minas esse grande presente, no dia da sua ida ao nosso Estado no próximo dia 5 — no momento em que essa decisão passa a ser política, ela também não merece reparos, porque — insiro aqui os argumentos de natureza política — há necessidade de se compensar Minas porque tem dado ao Brasil não só a contribuição de sua vocação democrática, do seu equilíbrio, da sua moderação, do seu bom senso, da sua prudência, como muito mais do que isso, sem reivindicar nada. Dá as próprias entranhas, sem que, até hoje, lhe fossem concedidos *royalties* ou um fundo de exaustão que nos compensassem das perdas das nossas reservas minerais.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — E o Imposto sobre Minerais, não está recebendo?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O Imposto sobre Minerais é irrisório, a taxa destinada aos Estados é irrisória.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Mas está recebendo. É o mesmo que recebe o Espírito Santo pelo nosso mármore que vai para Minas. Nossos mananciais do Espírito Santo fornecem para o Brasil todo, inclusive para Brasília, o nosso mármore. Recebemos Imposto sobre Minerais, e não nada voltado para lá em termos de benefício.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Antes de ouvir o Senador Dirceu Cardoso diria mais: nunca, em Minas Gerais, colocamos em questão os recursos do Fundo do Desenvolvimento da Vale do Rio Doce...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Que é 70% para Minas e 30% para o Espírito Santo. V. Ex<sup>a</sup> não pode nem colocar em choque.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É natural, é uma proporção justa. E agora...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — E agora é que está dando alguma "colher de chá" — permita-me o vocabulário — ao Espírito Santo. A Vale do Rio Doce só deixava lá a fumaça.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E agora os recursos da Vale do Rio Doce, gerados em Minas Gerais na sua grande maioria...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Que recursos?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Recursos da Vale do Rio Doce, ... gerados em Minas, na sua maior parte, e, em parte, no Espírito Santo, vão ser destinados ao Projeto Carajás, no Norte do País.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Ai estamos de acordo com V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Eis alguns argumentos, além dos de natureza técnica, para justificar a instalação do grande laminador em Minas Gerais. Não tenho dúvida de que isso será feito com o aplauso dos dois eminentes Senadores capixabas...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Com abstenção completa de minha parte, nobre Senador, tenha a certeza.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... porque V. Ex<sup>a</sup>s, antes de serem capixabas, são brasileiros, e, portanto, estão interessados na melhoria das condições econômicas do Brasil que advirão da localização do laminador na USIMINAS ou na AÇOMINAS.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, permita que eu discorra rapidamente...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não perturbe a linha do meu raciocínio. Primeiro: o dinheiro que se emprega em Tubarão, na sua quase totalidade, é estrangeiro, de sócios, não é empréstimo. Na AÇOMINAS é empréstimo, pesando na balança comercial e na balança de pagamentos do Brasil. Segundo: temos, até quinze anos, garantida a colocação de 50% da produção das placas da nossa usina, comprando a um preço que não varia, não cai. É um preço mantido, o preço sustentado. Pois bem. Para Minas, não. Minas produz, com duas usinas superpostas, um produto que não vai ser consu-

mido de imediato no Brasil. Terceiro argumento: V. Ex<sup>a</sup> como disse — e que traz, no ronronar da sua barriga ainda, um candidato ao Governo de Minas Gerais, e legitimamente, porque conheço os passos de sua Família, desde seu avô, até V. Ex<sup>a</sup>, tem méritos e qualificação para isso — V. Ex<sup>a</sup> ao anunciar que possivelmente o Senhor Presidente da República, na sua visita a Minas Gerais...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Já está selado.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Estou vendo que V. Ex<sup>a</sup> já ouviu...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Exatamente, mas vamos agir com independência. Vamos trazer os relatórios que indicam o Espírito Santo como a melhor solução, e vamos continuar reivindicando.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, nunca pensei que os capixabas fossem tão passionais!

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Não há passionalismo, Excelência.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Nunca pensei fossem tão xenófobos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, vamos ouvir, dentro de poucos dias, até o dia 6 ou 8 de setembro, o nobre Senador Murilo Badaró, que vai fazer parte da Comitativa do Presidente da República em sua visita a Minas Gerais, para pacificação daquele Estado, para cessar aquela derrama de contrariedades que há em Minas, vamos ouvir o nobre Senador Murilo Badaró anunciar, nesta Casa, que o Senhor Presidente da República resolveu instalar em Minas Gerais o laminador de tiras a quente. Desculpe, esta é que é a situação.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senador Dirceu Cardoso,...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permita-me nobre Senador. Não se trata de parecer de siderúrgica nem da USIMINAS...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Estou discursando hoje...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex<sup>a</sup> está preanunciando.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não, estou reivindicando, e, de certa forma, preocupado com a investida do Governador Eurico Rezende.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Louvo V. Ex<sup>a</sup> É um direito líquido e certo de V. Ex<sup>a</sup>, mas é nobre a participação do ilustre Senador Dirceu Cardoso, e é efetivamente...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não estou reivindicando...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — ... legítima minha participação neste debate,...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Exatamente.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — ... porque, efetivamente, quando Secretário de Estado, participei de encontros e vi que havia viabilidade econômica, pois que todas as setas indicavam, como a melhor solução para implantação do parque siderúrgico nacional, Tubarão.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Deixem-me. Desejo concluir minha intervenção.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — A participação de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Dirceu Cardoso é legítima, mas não menos passional. É dramática.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> acha que há passionalismo somente do lado de cá. E do lado de lá?! V. Ex<sup>a</sup> não está sendo passional?! Se estamos indicando, se estamos clamando, procurando sensibilizar V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Estou reivindicando,...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — E nós também, Excelência.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... para Minas Gerais a instalação, reivindicação essa que se assenta, que se estrutura em dados de natureza técnica...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas dados da USIMINAS e da AÇOMINAS.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permita-me. Dados de natureza técnica, concordo com V. Exª, mas dependentes, porque depende da construção da Ferrovia do Aço, para, efetivamente, tornar-se uma realidade. E o Espírito Santo já tem a Vale do Rio Doce, que vai ser...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — E tem o porto.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não diga isso, Excelência.

Conclua o seu aparte, Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Diz V. Exª que a AÇOMINAS é o melhor entroncamento rodoferroviário. Desculpe-me. Conheço Belo Horizonte, conheço a AÇOMINAS, como V. Exª os conhece. Se ali já há grande entroncamento rodoferroviário para a saída do aço da AÇOMINAS, só quando V. Exª for o Governador, porque agora não há, não. Permita-me, não é passionalismo. Ferrovia do Aço é ainda uma quimera.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pelo contrário, não é uma quimera.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — É uma realização daqui a quantos anos? Pergunta direta a V. Exª Quantos anos?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O Governo Figueiredo retomou as obras...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Retomo, não. Começou a conversar. Ainda não está. Conheço o problema.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... da Ferrovia do Aço, dentro de uma quadra de dificuldades econômicas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Dentro de uma quadra de cinco anos. Quer dizer, são vinte anos.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas a programação é para ir acelerando.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Senador, já é uma questão de argumentação. Tenho a impressão de que a usina da laminador ficará pronta antes da Ferrovia do Aço. Ora, V. Exª pode ter certeza disso e escrever. Está registrado nos Anais da Casa.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ela não depende.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Depende. É dependente. É exclusiva. Tudo mostra que é.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — A AÇOMINAS está à margem da Linha Centro. Não é este o problema. A ferrovia do aço alarga enormemente as possibilidades de colocação, no mercado interno, dos produtos do laminador.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Exª permite outro aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Conclua V. Exª o seu aparte porque, logo em seguida, vou concluir o meu pronunciamento, porque não tenho pretensões de convencer os Senadores capixabas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não. Não convence. Com esses argumentos V. Exª não nos convence!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Claro que convence!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não convence!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — V. Exªs estão absolutamente obnubilados pela paixão.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não convence!

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Absolutamente! V. Exª, sim!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, só para terminar. V. Exª, como bom mineiro, candidato a governador, futuramente...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O problema não é para ser colocado nesses termos, nobre Senador!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permita-me. É natural que todo homem público queira coroar a sua vida pública governando o seu Estado, o seu pedaço de chão.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O problema é de laminadores e não de candidatura.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Devo dizer a V. Exª: é justo que V. Exª pretenda, para Minas Gerais, o laminador. Minas Gerais, como disse, tem vocação siderúrgica, mas não é uma potência siderúrgica.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É uma potência siderúrgica.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Que potência siderúrgica coisa alguma!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E será, em breve, maior ainda!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Estou de acordo com V. Exª: o Brasil tem que dar a Minas uma pujança. Ah! Tem mesmo! Não há dúvida nenhuma. Mas, tirar dos outros, ah! isso não.

O SR. MURILO BADARÓ — (ARENA — MG) — Não vai tirar de ninguém.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Ah! mas vai tirar mesmo.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não vai tirar do Espírito Santo!

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Um momento, nobre Senador!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mesmo porque, tecnicamente, o laminador não se destinaria ao Espírito Santo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, já tiraram isso! O nosso porto de Tubarão tinha que ter prioridade absoluta. A AÇOMINAS está na frente endividando o País. Ela é uma usina que está gastando 3% do investimento só em fundações. Só comparando com Tubarão: os italianos e os japoneses disseram que era melhor terreno que encontraram para a implantação de uma usina. Lá, em AÇOMINAS, há o célebre estaqueamento que está sendo feito, em Ouro Branco. Mas, nobre Senador, então, quando ficar pronta a ferrovia — e isso ficará pronto um dia — Minas será uma potência siderúrgica, naturalmente.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Assim seja.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Os mineiros, agora, estão voltados para isso. Os mineiros, que sempre se preocuparam com esse Ministério da Justiça, agora, estão se preocupando com Minas Gerais — justíssimo! Justíssimo! E o Brasil se ressentido de disso — exatamente disso. Mas nobre Senador, quero dizer a V. Exª: a usina de Tubarão produzirá dólares tão necessários a este País, é ela e não é a AÇOMINAS — é ela que vai produzir dólares, em quinze anos.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — A AÇOMINAS e a USIMINAS também produzem e na medida em que impedem a importação de produtos acabados para atender à demanda interna. Não é este o argumento, Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não produz; deixa de gastar. É outra coisa.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É a mesma coisa.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não geram dólares.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas economizam divisas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Está certo. Mas não estamos contra o programa de Minas. Agora, não queremos que Minas seja contra o nosso projeto.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não somos contra. Aliás o Governador Eurico Rezende...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Vou concluir. O nobre Governador, que é um mineiro, mas que hoje é capixaba de tradição, por vida pública, por raízes sentimentais, morais, política, etc., está defendendo os nossos interesses.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Claro!



O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — É natural, e é lícito que S. Ex<sup>a</sup> defenda os nossos interesses. E ele, então, nos garantiu que o laminador vai ser instalado no Espírito Santo. Não há outro argumento: a linha de consequência é o Espírito Santo.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — S. Ex<sup>a</sup> não pode ter garantido isso, porque a declaração de S. Ex<sup>a</sup> no jornal diz que S. Ex<sup>a</sup> está convencido que vai ser instalada em Minas.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não. Mas, o negócio mudou. Então, V. Ex<sup>a</sup> já sabe e é isso que está dizendo: — V. Ex<sup>a</sup> vai comunicar à Casa que o Presidente vai, gratuitamente para os mineiros, comunicar que o laminador de tiras a quente vai ser em Minas Gerais. É isso aí!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o calor que o debate provocou serviu para demonstrar a indormida vigilância dos representantes federativos nesta Casa, com relação aos interesses maiores das suas províncias. Mais cedo assistimos, aqui, ontem e hoje, o debate que se travou em torno da implantação da indústria de alumínio em Pernambuco e no Pará.

No caso hoje tratado, no debate principalmente com os representantes do Espírito Santo, a decisão é técnica. Terá que ser uma decisão técnica e ela socorre francamente a nossa tese de que deve ser implantado o grande laminador na ACOMINAS, na USIMINAS. Isso não impede, Sr. Presidente...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? Só para concluir; não com a argumentação que V. Ex<sup>a</sup> trouxe. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que tudo indica que a melhor solução, Ex<sup>a</sup>, é o porto do Espírito Santo. Poderemos pensar e raciocinar de forma diferente; mas a boa técnica, a orientação melhor é que seja instalado, efetivamente, no porto de Vitória, porque de lá, se raciocinarmos não em curto prazo mas a longo prazo, poderemos conquistar mercados internacionais capazes não só de fazer a distribuição no sistema de cabotagem para os Estados da Federação que necessitam dos acabados laminares para todo território nacional e exportar para o exterior. Essa é a solução mais válida e que efetivamente vai satisfazer aos altos interesses do País.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, a tese capixaba, em matéria de instalação de laminadores, é uma aberração.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — O quê?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Uma aberração! Reconheço, como plenamente válida, a atuação corajosa, vigilante, passional dos eminentes Senadores capixabas.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — A recíproca é verdadeira, Ex<sup>a</sup>

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Nós ao trazermos esta postulação ao Governo da República, para instalar o laminador em Minas Gerais, de forma alguma oferecemos combate à construção da usina de Tubarão ou à implantação ali de um parque siderúrgico, ainda que isso contrarie as melhores e as mais apuradas técnicas.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Pelo amor de Deus!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Mas o assunto de natureza técnica não comporta divagações políticas, nem pode ser tratado com grande passionalismo ou emoções maiores.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — V. Ex<sup>a</sup> é um grande advogado. Quero lhe render as minhas homenagens.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Quero apenas, Sr. Presidente, para arrematar, porque em meu socorro vêm os laudos técnicos. Direi que Minas Gerais merece uma contrapartida pelo menos razoável, ao muito que ela tem dado ao País das suas entranhas e das suas reservas. Assinalo, apenas, as reservas materiais, porque não há preço que pague a contribuição de Minas Gerais, dada do Brasil, pelas suas reservas cívicas e pelas suas reservas morais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADERBAL JUREMA NA SESSÃO DE 29-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pernambuco, no dia 27 de agosto, viveu um dia de grande emoção cívica e social. Com a presença dos Srs. Ministros do Interior Mário Andreazza e

das Minas e Energia César Cals, o Governador Marco Maciel presidiu à assinatura da fundação da ALUNE a qual, para Pernambuco e para o Nordeste, foi uma conquista admirável.

A SUDENE, em 4 de fevereiro de 1977, contratou os serviços de consultoria da Rio Doce Engenharia e Planejamento S/A — RDEP, para executar os estudos de pré-viabilidade técnico-econômica e financeira, de uma planta industrial a ser construída na Região Metropolitana do Recife — RMR.

As conclusões do estudo de viabilidade mostraram que o projeto ALUNE é viável, bastante atrativo em todos os sentidos, gerador de empregos, aproveitando uma situação internacional favorável à instalação de novas fábricas de alumínio.

Vale observar que a rentabilidade do projeto foi estimada em 15,5%, com o retorno do investimento previsto para 10 anos, bastante atrativo, repito, mesmo segundo os padrões internacionais vigentes.

A SUDENE, através da Proposição nº 1/78, de 12-1-78, solicitou e obteve autorização do Conselho Deliberativo para constituição de uma empresa de economia mista — Empresa Piloto na Região Metropolitana do Recife, da qual participaria com 70% do seu capital, sendo os restantes 30% integralizados pelo Governo de Pernambuco.

Em 30 de março de 1978, foi encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República uma exposição de motivos interministerial, que tomou o número 70, sendo assinada pelos Ministros do Planejamento, do Interior e da Indústria e do Comércio, e que solicitava ao Chefe do Governo autorização para a Constituição da ALUNE — ALUMÍNIO DO NORDESTE S/A.

No dia 27 próximo passado, a ALUNE foi instalada no Recife, com a participação dos Ministros que já citei.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Nobre Senador Aderbal Jurema, é uma alegria quando vemos V. Ex<sup>a</sup> narrar a esta Casa que, numa visita de dois ministros, junto com o Governador do seu Estado, a conjunção de forças faz com que, efetivamente, se leve para o seu Estado, o Estado de Pernambuco, um melhoramento dessa natureza. Quero deixar patenteadas as minhas congratulações e dizer que, efetivamente, existe ainda nesse País gente que quer levar nos ombros, no coração e na inteligência, o desenvolvimento para a terra de V. Ex<sup>a</sup> Receba, pois, eminente Líder, a manifestação do meu apreço e mais do que isto, a solidariedade em número, gênero e grau pelo grande feito que Pernambuco acaba de alcançar.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) — Sensibilizado e encorajado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, quero, da tribuna do Senado da República, enviar ao Governador Marco Maciel, que lutou bravamente pela instalação da ALUNE no Recife, na sua área metropolitana, ao Ministro das Minas e Energia, César Cals e ao Ministro do Interior, Mário Andreazza, o abraço nordestino emocionado com a vitória alcançada, que não é vitória do Nordeste, mas é uma vitória do Brasil, porquanto todos reconhecem que o Recife, pela sua posição histórica, desde quando os primeiros brasileiros expulsaram das suas terras o holandês invasor, sempre foi o pólo, o denominador comum de toda aquela Região.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE) — Antes de conceder o aparte ao Sr. Senador José Lins, quero também assinalar, nestas rápidas palavras, que S. Ex<sup>a</sup>, como Superintendente da SUDENE, muito nos ajudou, naquela época, para que hoje nós estivéssemos aqui, congratulando-nos com o Governo e o povo de Pernambuco, pela instalação da ALUNE.

Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Aderbal Jurema, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e pedir-lhe que leve ao povo de Pernambuco, ao Governador Marco Maciel e às classes empresariais do seu Estado, as minhas congratulações pela instalação da ALUNE em Pernambuco. Realmente, fui, como Superintendente da SUDENE, o autor do projeto da ALUNE, o encaminhador de seus estudos e até o autor da Proposição nº 1/78 que foi aprovada, naquela época, pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Mas, queria fazer uma referência especial à pessoa do eminente Presidente Geisel que, no final de 1977, quando tudo indicava que não teríamos sucesso para instalar aquela unidade de produção de alumínio, deu a meu pedido, coadjuvado pelo parecer do Ministro Rangel Reis e do então Governador de Pernambuco, Moura Cavalcante, autorização

ao Conselho Deliberativo para acolher a nossa proposição. Seu apoio à nossa iniciativa foi total. Agora, com outras forças contrárias, merecem novamente os nossos parabéns e os nossos agradecimentos o eminente Presidente Figueiredo que toma a decisão final para a instalação da unidade, atendendo aos esforços do Governador Marco Maciel e do eminente Ministro Mário Andreazza. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Como sempre, Senador José Lins, as suas intervenções são verdadeiras e elucidativas chegadas históricas da maior importância, quando V. Ex<sup>a</sup> destaca, como antigo Superintendente da SUDENE, a participação decisiva do eminente brasileiro, ex-Presidente Ernesto Geisel e do meu particular amigo e grande pernambucano, o ex-Governador Moura Cavalcante.

Para que fique bem clara a importância e a razão do nosso contentamento, rapidamente eu vou anunciar, para esta Casa, as características básicas do projeto da ALUNE:

**Características básicas do Projeto ALUNE**

As características básicas do projeto ALUNE para uma produção de 100.000 toneladas/ano são as seguintes:

- 1) Investimento global inicial. A preço de maio de 1977 — US\$ 350 milhões
- 2) Produção inicial de 100.000 toneladas/ano
- 3) Movimentação anual de mercadorias na ordem de US\$ 162 milhões
- 4) Geração de receita anual de vendas avaliadas em US\$ 140 milhões
- 5) Setenta e cinco por cento dos equipamentos a serem utilizados serão de fabricação nacional.
- 6) Criação de 1.000 empregos diretos e estáveis.

E para que não se pense que não conhecemos também minuciosamente esses empregos, que não vão gerar nenhuma tecnocracia, eles estão assim divididos: A) 60 empregos para pessoas de nível superior; B) 140 empregos para o nível médio, tanto na função técnica como na administrativa; e 800 empregos para o que chamamos de semi-especializados.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com prazer.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — Ouço com atenção e com alegria de nordestino o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, dando contas a esta Casa da implantação hoje, com a presença de dois ministros, de uma empresa que vai produzir 100 mil toneladas de alumínio no Nordeste brasileiro, na região metropolitana do Recife. E discutia-se ontem, aqui, a viabilidade ou não da instalação dessa indústria, tomando como base da impossibilidade a não existência de energia firme para a consecução desse objetivo. Sendo engenheiro electricista de profissão, discuti aqui com o eminente ex-Presidente da SUDENE...

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — De profissão, me permita, e com emoção.

**O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI)** — Muito obrigado. Discutíamos com o nobre Senador José Lins, que o Nordeste tem possibilidades muito mais amplas de energia para poder manter a fábrica que, com muita evidência, V. Ex<sup>a</sup> traz ao nosso conhecimento aqui. Eu quero associar-me ao regozijo do povo pernambucano e de V. Ex<sup>a</sup>, como o seu mais legítimo representante, e transmitir, também, o abraço dos piauienses aos pernambucanos por esta conquista, e ao Senador José Lins, como Superintendente que foi da SUDENE, os meus cumprimentos de colega e nordestino pela pertinácia com que manteve o projeto de pé junto com os representantes como V. Ex<sup>a</sup>, que defenderam, nesta Casa, a implantação da indústria de alumínio em Pernambuco. Parabéns ao povo pernambucano e a V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente discurso.

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Com o complexo ASA/ALUNE, sob a superintendência do economista Paulo Gustavo de Araújo Cunha, ex-Governador de Pernambuco, além da criação de 1.000 empregos diretos e estáveis, a ALUNE permitirá a manutenção da ASA com um nível da ordem de 1.500 empregos, diretos e estáveis.

Somadas ASA/ALUNE, serão gerados e mantidos 2.500 empregos diretos e estáveis, com repercussão indireta — num cálculo não de "economês", mas um cálculo de político — que atinge mais de 12.500 pessoas.

A tecnologia adotada possibilitará um controle de quase 100% dos agentes poluentes — sobre a questão da poluição eu já tive, nesta Casa, oportunidade de responder a um pronunciamento do eminente representante pelo meu

Estado, o Senador Marcos Freire — bem acima dos níveis internacionais geralmente aceitos. Todo um sistema antipolvente será instalado nas diversas unidades do complexo industrial, permitindo controle absoluto sobre todos os agentes poluentes de um processo de redução de alumínio, sendo destinados 7% dos investimentos em máquinas e equipamentos, para o referido controle.

Quanto ao abastecimento da matéria-prima, o projeto ALUNE utilizará os seguintes componentes no seu processo produtivo:

| Insumo                     | Consumo Global           |
|----------------------------|--------------------------|
| Alumina .....              | 194.000 Toneladas        |
| Coque de Petróleo .....    | 42.000 Toneladas         |
| Piche .....                | 10.000 Toneladas         |
| Criolita .....             | 1.500 Toneladas          |
| Fluoreto de Alumínio ..... | 2.500 Toneladas          |
| <b>Total .....</b>         | <b>250.000 Toneladas</b> |

Bem, Srs. Senadores, não desejo tornar-me enfadonho com dados técnicos. Antes de concluir estas palavras que estão sob o signo do regozijo, quero deixar aqui a gratidão de Pernambuco ao antigo Superintendente da SUDENE, que, como salientou o nobre Senador pelo Estado do Piauí, bateu-se bravamente, na época, pela fixação da ALUNE em Pernambuco. Quero, também, ao concluir essas palavras, em que assinalo um fato histórico e econômico da maior relevância para o Nordeste e para o Brasil, dizer ao Presidente João Baptista Figueiredo que Pernambuco, como assinalou certa vez Moura Cavalcante, só se curva para agradecer.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Pois não.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE)** — Nobre Senador Aderbal Jurema, quero agradecer as palavras bondosas com que se referiu ao meu nome, ao nome do antigo Superintendente da SUDENE, e dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, a despeito de todas as dificuldades, o Nordeste é viável e está encontrando o seu caminho. As altas taxas de crescimento que tivemos nos últimos 10 anos, se não nos satisfizeram, tiveram o mérito de demonstrar que estamos construindo, ali, a maior civilização tropical de todos os tempos no Universo. E, com a ajuda do País, não tenho dúvidas de que o Nordeste, pouco a pouco; vai poder acompanhar a grande marcha do País para o progresso. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Que Deus o ouça, Senador José Lins, porque ainda ecoa em nossos ouvidos o poema de Manoel Bandeira: "São os do Norte que vêm".

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Pois não.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Senador Aderbal Jurema, os jornais de hoje noticiam que a influência extraordinária daqueles que dirigem a Itaipu conseguiu tirar do Banco do Nordeste, lá na nossa área, tudo o que tínhamos, ou seja, três bilhões. Deixaram o Banco do Nordeste "a zero" e levaram esse dinheiro para Itaipu. Continuam abusando do Nordeste! Admito que a força política tenha realmente condição de fazer tudo, mas tudo tem um limite. Os jornais de hoje trazem uma denúncia séria a respeito da evasão desse dinheiro do Nordeste para Itaipu, prejudicando até mesmo o Banco do Nordeste no pagamento aos seus próprios funcionários. Foi o que li nos jornais de hoje e acredito que V. Ex<sup>a</sup> também tenha lido. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE)** — Sr. Presidente, ao encerrar as minhas palavras, agradeço a participação dos meus companheiros. Quanto à intervenção do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, espero que ela seja objeto de nossa indagação, indagação da Liderança da ARENA, e que possamos amanhã responder e tranquilizar a V. Ex<sup>a</sup>, porquanto somente agora tomei conhecimento de um fato que, em verdade, merece o nosso cuidado. (Muito bem! Palmas.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 29-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos no limiar de uma taxa anual de inflação superior a 50 por cento. Não resta a menor dúvida que esta situação não pode perdurar, sob pena de que os seus reflexos sejam tão intensos que redundem em prejuízo à economia e à população trabalhadora do País, bem maiores do que os verificados até agora.

É certo que é possível conviver com uma inflação de nível reduzido, muito embora o melhor é não haver nenhuma elevação do nível geral dos preços. Ainda que a inflação seja um desafio para o empresário, nem sempre, ou em momento algum, significa um benefício para os assalariados. Pelo contrário, quando a inflação atinge a um patamar elevado, como o atual, o panorama da economia fica cheio de sombras, já que o sacrifício suportado pelos trabalhadores é também muito alto, pela perda continuada de poder aquisitivo dos salários, e mais do que isto, pelo que representa de difícil o processo de negociação dos reajustes. O recurso extremo, a greve, é uma alternativa cheia de sobressaltos e profundamente desgastante.

A elevação continuada dos preços, por sua vez, altera também o mecanismo de ação das empresas, tanto públicas como particulares, pela dificuldade de serem previstos os seus respectivos planos de investimentos. É profundo o abalo sobre as finanças das empresas, pois a ilusão monetária cria expectativas negativas, refletidas na persistente carência de recursos. Os recursos ficam cada vez mais escassos, de custo cada vez mais alto, pois que são os intermediários financeiros, os grandes beneficiários da inflação, os melhores situados para conduzir o processo.

É importante frisar Sr. Presidente, que poucos foram os períodos, em mais de 30 anos, a partir de 1945, de inflação anual acima de 50 por cento.

Assim, de acordo com dados da Fundação Getúlio Vargas, apenas no triênio crítico 1962-64, os índices gerais de preços superaram a marca referida.

O que se verifica em 1979 é uma demonstração de que os controles da economia estão falhando. As medidas destinadas a conter os preços, que formam inúmeros pacotes, foram insuficientes para tornar menos dramático o quadro. E assim, sem que a sociedade saiba qual é realmente a prioridade econômica do momento, se a inflação ou se o balanço de pagamentos, os preços sobem a cada dia, e a dívida externa não tem opção, a não ser um novo acréscimo; se é a agricultura ou a busca de novas fontes energéticas, se é a dívida interna ou o tabelamento dos juros bancários.

Quais são os fatores que contribuem para a inflação?

As nossas autoridades econômico-financeiras não dispõem da chave desse enigma, pois, do contrário, não estaríamos aqui, agora, discutindo a matéria.

O último pacote, ironicamente também de abril, apenas repressou os preços durante um mês, contando com o auxílio eficiente da Fundação Getúlio Vargas, mas, já nos meses seguintes, ocorreu uma verdadeira explosão. As estimativas para agosto corrente são de uma taxa superior a 5 por cento. Um tal nível, acumulado por doze meses, resulta num índice final de 79,6 por cento de inflação.

Em nosso País, de 1945 até o presente, em apenas 1963 e 1964, a inflação anual atingiu a, respectivamente, 81,3 e 91,9 por cento.

Seriam os salários a causa de um nível crescente de inflação?

É difícil responder afirmativamente, Sr. Presidente, ainda mais quando, durante um longo período, os assalariados do nosso País amargaram uma dieta extremamente difícil, que resultou numa expansão muito lenta do nosso mercado interno. Os próprios empresários, de um momento para outro, passaram a reivindicar maiores salários para a massa trabalhadora, a fim de que esta pudesse adquirir aqueles produtos essenciais à sobrevivência, o que, aos níveis salariais preexistentes, não estava ocorrendo. O que hoje se verifica é uma tentativa de recomposição dos níveis passados, pois os salários, devido a uma conjugação entre fórmulas salariais e falsificações dos índices de preços, foram sendo sistematicamente reduzidos.

Ainda agora, quando os próprios dados oficiais apontam para uma inflação em torno dos 50 por cento anuais, os índices de reajustamentos salariais não têm ultrapassado a marca de 44 por cento.

Além do mais, a negociação salarial é comum aos regimes verdadeiramente democráticos, e, portanto, deve ser vista como natural. O que deve ser empreendido é um esforço no sentido de ser absorvida, ao lado do esforço para que sejam contidas as altas indiscriminadas de preços.

Sr. Presidente, o nosso País é um paraíso de e para muitas coisas. Para o que nos interessa no momento, que é a inflação, cubem algumas reflexões sobre o crédito subsidiado.

Somos o paraíso do crédito subsidiado.

Nos últimos anos, por força de uma óptica distorcida, o País enveredou no sentido da extroversão econômica.

Aceitamos a aventura de importar sem a garantia de dispor de recursos para cumprir com os compromissos, cada vez mais elevados. Assim, cresceu a dívida externa do País, que deve atingir, neste ano de 1979, a, aproximadamente, 55 bilhões de dólares.

Como responder a isso? A solução foi privilegiar as exportações com um forte sistema de incentivos, o qual incluía o crédito subsidiado. Os exportadores passaram a receber recursos a 8 por cento de juros anuais para a expansão das respectivas indústrias. Mas muitos deles, ao invés de percorrerem este caminho, preferiram o mais fácil, o de aplicar esses recursos no *open market* a taxas de até 60 por cento ao ano.

Bem o sabemos, não há melhor fermento para a inflação do que a especulação financeira, e aí estão os resultados: inflação incontrolável e cada vez mais galopante.

Mas não só a especulação tem apresentado um forte impulso ao processo inflacionário, Sr. Presidente.

E os demais subsídios, numa ordem de 300 bilhões de cruzeiros este ano, são grandes fatores a impulsionar os índices inflacionários.

É importante verificar também certos aspectos, de caráter estrutural, que dificultam a formação de preços no nosso País.

Todos sabemos o quanto é distorcida a estrutura de transportes brasileira, o que causa elevações de preços dos produtos finais, pois desloca bens econômicos por rodovias, por intermédio de uma modalidade sujeita a altas repentinas de custo, como é o caso do caminhão, não é o mesmo do que transportar a mesma mercadoria em ferrovia, a qual, ainda que preço a preço, já é mais favorável, assim como o fluvial e o de cabotagem.

Mas temos preferido sempre o transporte por rodovias e deixamos de lado soluções importantes. Onde está, por exemplo, o Programa Ferroviário?

Quantos quilômetros de novas ferrovias foram abertos nos últimos seis anos, desde a brusca elevação dos preços internacionais do petróleo?

E o que foi feito para a melhoria do transporte marítimo interno? E do fluvial? Praticamente nada, Sr. Presidente.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Ouço o Senador Orestes Quércia.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP)** — Nobre Senador Evelásio Vieira, nesta altura de seu pronunciamento bastante oportuno em que V. Ex<sup>a</sup> toca na questão dos transportes para lembrar que, no Brasil, os Governos, principalmente depois de 1964, se têm esquecido de dar prioridade aos transportes menos onerosos ao País, como a ferrovia e a hidrovia, cabe lembrar que realmente as autoridades e técnicos do Governo vez ou outra, quando acontece uma crise, ou um fato excepcional, tomam consciência desse problema, e anunciam que vão melhorar a situação dos transportes, que vão investir mais em ferrovias, em hidrovias; e, passado algum tempo, eles, simplesmente, se esquecem, e tudo volta ao normal. V. Ex<sup>a</sup> se recorda, por exemplo, quando houve a depredação de estações e composições de ferrovias no Estado do Rio de Janeiro à época do Governo Geisel, em que o Presidente foi ao Rio de Janeiro e, ao voltar, declarou que iria inverter aquela expectativa de desenvolvimento nos transportes, porque, na realidade, os transportes rodoviários tinham um índice de desenvolvimento muito grande. Então, Sua Excelência anunciou à Nação, através do então Senador Virgílio Távora, nesta Casa, que iriam ser invertidas as expectativas em termos de desenvolvimento de transportes, que o ferroviário iria ser desenvolvido mais, teria mais verbas, etc. Ocorre que, depois, as verbas que realmente vieram no Orçamento, dele acabaram sendo retiradas, e tudo voltou ao normal. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, em São Paulo, apenas para dar um exemplo, a ex-Companhia Paulista de Estradas de Ferro, hoje integrantes da FEPASA — Ferrovia Paulista S/A, em todo este século, e dele já temos decorridos quase oitenta anos, anda a 60 quilômetros por hora. Desde o princípio do século, até hoje, nada foi feito para melhorar a ferrovia paulista, que está em um dos Estados mais desenvolvidos deste País. Mas depois de 1973, quando tivemos o agravamento do problema petrolífero, tivemos a construção da Rodovia dos Bandeirantes, que beneficiou muito a minha cidade de Campinas, que cito apenas para mostrar a disparidade com que os Governos trabalham no campo dos transportes.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — A Rodovia dos Imigrantes foi também construída a alto preço.

**O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP)** — A Rodovia dos Imigrantes foi construída à margem, paralelamente à Anhangüera, sei que é uma obra ne-

cessária, mas, em termos de prioridade, acredito que a ferrovia devesse receber mais verbas e mais atenção por parte do Governo, que tem dado provas de que não tem a mínima atenção para com esse setor. Quando existe uma crise, recorro novamente, o Governo se diz sensível ao problema e promete providências, mas na realidade, nada realiza. Então, isto significa que não podemos mais concordar com os governos que são insensíveis aos dramas populares, que deliberam tudo nos gabinetes fechados de Brasília e têm, vez ou outra, consciência dos erros, mas não toma providências efetivas para sanar estes erros. Isto é para dizer, terminando o meu aparte, que já está longo, que nós do MDB vamos lutar por um regime realmente de abertura democrática, em que os governos tenham mais responsabilidade perante o futuro do povo, o futuro da Nação.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** V. Ex<sup>a</sup> presta uma excelente colaboração ao nosso pronunciamento. No Brasil, a inflação cresce constantemente: De 1970 para cá, nos últimos nove anos, tem sido incontrolável, tem saltado para 40%, 30% vai a 50%, retorna para 35%, sobe para 45%, solapando o empresário, solapando muito mais a massa assalariada.

O Governo, que deveria adotar medidas concretas no sentido de combater a inflação, é quem mais contribui para as tensões inflacionárias. Estão aí os subsídios que estamos a mencionar; não se toma nenhuma iniciativa concreta, objetiva, no sentido de se melhorar essa estrutura para se reduzir os custos dos transportes. Em outros países, a preferência é ao transporte fluvial, ao transporte marítimo interno, ao transporte ferroviário e, depois, ao transporte rodoviário. No Brasil, não, há uma inversão. Veja V. Ex<sup>a</sup> que nós conduzimos por caminhos, gastando combustível que não temos, algodão do Rio Grande do Norte e do Ceará para Santa Catarina; lá, transformamos aquele algodão em fio e levamos novamente em caminhão para o Nordeste. Quando não é em fio, é em tecido; quando não é em tecido, é em confecções. Do Nordeste, de Mossoró, sal, que poderia ser transportado por navios, transportamos também por caminhões. Transportamos de Minas para o Sul a sucata, e vai por aí a fora. Aí na Amazônia — entre Manaus e Porto Velho, temos um rio navegável o ano todo, novecentos quilômetros, e o Governo, nos últimos anos, construiu uma rodovia paralela ao rio. Isto, só com o Governo da ARENA acontece.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Ouço o Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Senador Evelásio Vieira, sem sombra de dúvida, V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando mostra a sua preocupação com a inflação brasileira. Não há dúvida quanto a isto; é público e notório que todas as autoridades do País, que o Governo Federal está sumamente preocupado e adotando as medidas que, como V. Ex<sup>a</sup> bem o disse, são difusas, porque em nenhum país do mundo se encontrou a fórmula ideal e certa para combater a inflação. Prova disso, V. Ex<sup>a</sup> sabe, é a inflação nos principais países, de economia desenvolvida, inclusive a inflação americana, que já chega perto dos 12% este ano, o que para aquela economia é verdadeiramente aberrante. Comparativamente talvez mais crítica do que os nossos índices de inflação atuais. É que, nobre Senador, vivemos num sistema completamente diferente de outras economias. A nossa inflação está sendo automaticamente realimentada. Por isso, quando falamos numa inflação de 40 a 50%, deveríamos, em sã consciência, descontar todas as parcelas que são automaticamente geradas pelos próprios institutos de correção monetária que foram adotadas no País. Refiro-me por exemplo ao restabelecimento do poder aquisitivo do salário; agora, já queremos que essa correção seja estabelecida de seis em seis meses, e é natural, e é importante para o assalariado. Refiro-me, também, a todos os reajustamentos automáticos que acompanham alguns processos da nossa economia. E ainda me refiro a outra parcela, que é a parcela da inflação importada. Levando em conta tudo isso é bem possível que a nossa inflação não seja tão perigosa. Aliás, a verdade é que estamos convivendo com ela, apesar de todas as dificuldades, e por estranho que pareça a economia do País continua crescendo a altas taxas. Quanto ao problema do transporte, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, também, mas é inegável que o Governo tem feito um grande esforço no sentido de melhorar o nosso sistema de transporte. Os investimentos iniciais sempre foram terrivelmente altos para o estabelecimento de ferrovias e de hidrovias. Todavia de alguns anos para cá a política ferroviária mudou. A Central do Brasil é hoje uma empresa completamente diferente. Os investimentos no setor portuário e mesmo no setor de fabricação de equipamentos ferroviários são hoje bem mais altos.

— Aliás é bom observar que esses investimentos têm, estranhamente, merecido críticas da parte da Oposição. É o caso, por exemplo, da Ferrovia do Aço, cuja necessidade está demonstrada; vê-se que ficamos assim entre

Cila e Caribdes, se investimos em ferrovias somos criticados; se não investimos também o somos. Mas, o fato é que V. Ex<sup>a</sup> não pode negar o esforço do Governo em todos esses campos.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Senador José Lins, na Rede Ferroviária Federal, as modificações que eu conheço são de direção: sai o Governo, muda novo Presidente da Rede, porque modificação para melhor não tem ocorrido. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup>, numa próxima oportunidade neste País, nos últimos anos; as melhorias verificadas no transporte fluvial, as melhorias verificadas no transporte de cabotagem. É o pedido que faço a V. Ex<sup>a</sup> para, num período de trinta ou de sessenta dias, nos mostrar...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Terei o maior prazer em fazê-lo.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** ... essas melhorias, e eu me curvarei aos dados de V. Ex<sup>a</sup>, se forem convincentes. Não aceito, porque tenho pesquisado em órgãos do Governo e não tenho verificado nenhuma melhoria.

Em relação à inflação, V. Ex<sup>a</sup> não pode afirmar que a inflação que está ocorrendo nos Estados Unidos seja tão grave como a que ocorre no nosso País, porque nos Estados Unidos, quando há um pique como o recente, é imediatamente corrigido. V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento. Podemos, inclusive, trazer a estatística dos últimos 20 anos da inflação nos Estados Unidos, para V. Ex<sup>a</sup> verificar que a inflação, lá, é de 4%, 5% e 6%.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Absolutamente. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que ali a inflação já atingiu a 11,5% e possivelmente, chegará a mais.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Mas, sabe V. Ex<sup>a</sup>, perfeitamente, que uma inflação de 7% e até 8% num país desenvolvido não causa maiores problemas...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Ao contrário, nobre Senador.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** ... como também uma inflação de 20% num país subdesenvolvido, como o Brasil, também não é altamente prejudicial; mas, uma inflação que ultrapassa os 30%, que chega a 50%, como neste ano, isto é altamente prejudicial aos empresários, particularmente aos trabalhadores; é pernicioso à Nação. Por quê? Porque disso se prevalecem especialmente em nossas multinacionais, para avançarem mais na sua atuação em nosso País.

É possível, Senador, haver um controle. Tanto é, que houve em certo período revolucionário o controle da inflação, em que a inflação esteve a 12% a 18%; mas, depois...

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Sabe V. Ex<sup>a</sup> que nunca tivemos inflação de 12%, a partir de 1964.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Estou falando em período dos governos revolucionários.

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Só se for em outra revolução.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** Houve controle, a inflação era controlada e nós tínhamos progresso, o que não tem ocorrido ultimamente. E por que não ocorreu? Um dos motivos: em razão dessa abertura da nossa economia ao mercado externo; ocorreu também em razão de nós irmos lá fora apanhar empréstimos para investirmos aqui em obras, sem retorno a médio prazo, para investirmos, aqui, em obras realmente faraônicas. . .

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —** . . . em obras improdutivas, por períodos superiores a 20, 30 anos, porque o Governo, inclusive, estimulou empresários a apanharem recursos da poupança externa e aplicarem não nos melhores projetos em favor do desenvolvimento da sociedade brasileira. Em razão dessa abertura ao mercado externo, o Governo teve que passar a subsidiar excessivamente as exportações; em razão dessa abertura ao mercado externo, a este modelo exportador, o Governo sentiu-se compelido a ter que desvalorizar, periodicamente, o nosso raquitico cruzeiro. E aí está mais um vetor a contribuir para as tensões inflacionárias neste País.

Há possibilidade de controle. O que está faltando é competência, sabedoria, visão econômica e financeira do Governo de V. Ex<sup>a</sup>

Ouçó o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins (ARENA — CE) —** Nobre Senador, o mal de V. Ex<sup>a</sup>, o mal do MDB é que criticam sem apresentar soluções.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Por favor, estou cansado de apresentar, nesta Casa, alternativas honestas, sérias, que não têm merecido contestação de V. Ex<sup>as</sup>. e V. Ex<sup>a</sup> ainda diz que criticamos e não apresentamos alternativas?! Os Anais estão repletos dessas alternativas. Convido V. Ex<sup>a</sup> para passarmos, amanhã, o dia todo a folhear o *Diário do Congresso*, e lhe exibirei as alternativas apresentadas pelo MDB.

O MDB vem lutando para que o Governo dê atenção à agricultura. Pois bem, o Governo atual está dando atenção à agricultura. O MDB vinha defendendo essa tese há tempo. O MDB vem defendendo a necessidade de se produzir, no Brasil, mais bens populares, para que a maioria dos brasileiros possa adquiri-los. O Governo não está atendendo. O MDB vem lutando, dizendo que é preciso reduzir o custo do dinheiro. O Governo agora anuncia que vai reduzir o preço do dinheiro. O MDB vem lutando, pedindo reajustes semestrais para os assalariados.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Inflacionários, aliás.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — O MDB apresentou projetos, e agora o Governo de V. Ex<sup>a</sup> vem ao encontro das teses do MDB, e V. Ex<sup>a</sup> ainda tem coragem de dizer que o MDB apenas critica por criticar, que o MDB não apresenta opções, alternativas?! Não cometa esta injustiça Senador!

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite!

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Permito.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Não me sinto absolutamente injusto quando afirmo que o MDB reclama, critica, mas infelizmente, não oferece soluções...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Estamos oferecendo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Oferecer soluções no sentido de ajustar os salários não significa, absolutamente, cooperar para reduzir a inflação.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sugerimos a fórmula.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ao contrário, significa apenas sugerir a maneira de restabelecer poder aquisitivo do operário, medida que apesar de justíssima é evidentemente, também inflacionária, quer queiramos quer não. Justa? Não há dúvida, mas certamente inflacionária. Essas não são, portanto, soluções. São sugestões que têm validade do ponto de vista social, mas, economicamente, não resolvem o problema que V. Ex<sup>a</sup> critica. Nobre Senador, quando digo que uma inflação de 40% ou de 50% no Brasil talvez não seja tão grave quanto uma de 10% ou 12% nos Estados Unidos, é porque os economistas sabem que uma parte dessa inflação é decorrência fundamental e imediata do nosso processo de crescimento econômico. É claro que os investimentos feitos hoje têm um prazo de maturação para que comecem a produzir. A oferta não pode se antecipar ao investimento, evidentemente. É muito natural que procuremos reduzir nossa inflação para 20%, para 25%. Talvez nem precisamos descer menos do que isso, porque necessitamos crescer, e esse índice de inflação nos será conveniente. Mas 20% para uma economia que cresce a 8, 10% como a nossa, comparada com 12% para uma economia que cresce a 2, 3, nobre Senador, talvez não seja muito diferente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Não, discordamos de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de discordar.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Queremos dizer que concordamos com uma inflação, num país como o Brasil, na ordem de 20%. É uma convivência satisfatória.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> ponha mais 20% decorrente da automática modificação de todas as correções monetárias. Ver-se-á que o resíduo será de 10, 15%.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Uma inflação, num país como o nosso, quando extrapola os 30%, quando chega aos 40, aos 50%, como agora...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Ponha V. Ex<sup>a</sup> mais 10% da componente externa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) ... essa inflação apenas não corrói só os assalariados...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) —... como também causa prejuízos e dificuldades graves aos próprios empresários, ao próprio Governo.

Os Srs. Agenor Maria (MDB — RN) e Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouvirei, primeiramente, o ilustre Senador Agenor Maria e, logo após, o nobre representante paraense.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex<sup>a</sup> falou sobre os transportes. Saindo um navio de pequeno calado do Pará para o Rio Grande do Sul, em linha reta, com uma só caldeira, consumindo carvão, esse navio transporta o que 100 caminhões não carregam, isso numa estrada feita pela natureza, que não precisa de conservação. Abandonaram todo esse magnífico mar que temos aí para fazer estradas asfaltadas com dinheiro estrangeiro, pagando juros exorbitantes, para se jogar nessa estrada asfaltada um caminhão que, apesar de ser feito no Brasil, por ele pagamos royalties, o resultado é que o endividamento externo do País chegou a um ponto em que estamos saturados. Esse é um aspecto. O outro: o lucro das empresas multinacionais estatais, e os tenho aqui em mãos:

|                     | Lucro Líquido       |                    |       |
|---------------------|---------------------|--------------------|-------|
|                     | 1971                | 1978               | %     |
| PETROBRÁS           | 1.256.838 bilhões   | 21.946.000 bilhões | 1.745 |
| ELETOBRÁS           | 667.710 milhões     | 14.789.315 bilhões | 2.200 |
| Banco do Brasil     | 1.059.609 bilhões   | 14.479.257 bilhões | 1.350 |
| Souza Cruz          | 1º semestre de 1979 | 1.299.000 bilhões  |       |
| Salário Mínimo — RN | 151.20              | 1.111.20           | 745   |

Esta é a realidade deste País. Hoje é quase que irreversível a situação da Nação. O poder aquisitivo da massa assalariada chegou a um ponto em que a maioria dos assalariados, se almoça, não janta, se janta, não almoça. E o pior e mais grave, infelizmente o dono da casa está perdendo, por conta desse baixo poder aquisitivo, a força de conduzir a sua família, porque o homem só tem condições de mandar em sua casa quando ele tem condições, realmente, de manter a sua família. Na proporção em que o dono da casa não pode manter a família, ele perde, inexoravelmente, a capacidade de determinar, de orientar a família. Esta é — repito — a grande realidade do País, uma realidade que ninguém deve escurecer e que lamento, congratulando-se com V. Ex<sup>a</sup>, por mais uma vez trazer à Casa assunto de tamanha realidade e de tanta oportunidade. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> veja V. Ex<sup>a</sup> que segurança interna significa o povo ter tranquilidade, paz social. Um país em que seu povo tenha tranquilidade, tenha verdadeira paz social, esse país está tendo a principal arma na defesa da sua segurança interna. No Brasil estamos a verificar, pelos movimentos grevistas, a intranquilidade da família brasileira. Por quê? Porque o salário do trabalhador é sempre inferior às necessidades de sua subsistência. O trabalhador não se alimenta adequadamente, e, por não se alimentar adequadamente, porque não ganha o suficiente, não produz aquilo que poderia fazê-lo, num prejuízo para a sociedade, a Nação, o Estado.

Como queremos produzir mais se o homem não recebe alimentação suficiente para cumprir as grandes tarefas durante o seu trabalho?!

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, estou com um filho operado em uma das casas de saúde de Brasília. Ontem, por volta de 19 horas, fui visitá-lo. Tive oportunidade de conversar com uma atendente dessa casa de saúde. A situação dela é a seguinte: ela ganha 3 mil e 200 e poucos cruzeiros; recebe líquido o equivalente a 2 mil e 900 cruzeiros; paga uma marmita, naquele hospital, de 30 cruzeiros diários, ou seja, paga 25 marmitas a 30 cruzeiros, num total de 750 cruzeiros; paga de transporte, para vir da Ceilândia, onde mora, até essa casa de saúde, 25 cruzeiros por dia, indo e voltando, o que equivale a mais 750 cruzeiros, pois tem 5 folgas no mês. Então, 750 cruzeiros do transporte, mais Cr\$ 750,00 do almoço, da marmita, são Cr\$ 1.500,00, ela fica com Cr\$ 1.400,00 para passar o mês. Muitas das vezes, ela fica com esse almoço, a marmita, no hospital, porque ela não tem condição de jantar. Então é de se perguntar: se o homem, se a mulher pobre que trabalha, para trabalhando poder dizer, "eu sou pobre mas vivo às minhas custas" e, infelizmente, de hoje em diante, nessa realidade não se pode mais dizer isso, o que vai acontecer com nosso assalariado? Vai perder o amor pelo

labor. Na hora em que esse povo perder o amor pelo labor, quem é que vai trabalhar, produzindo, neste País? Ai o meu desencanto, ai infelizmente a realidade de que, continuando mais dois anos da maneira que vai, vamos ter realmente uma eclosão social neste País, imposta pela fome, porque a fome não tem fronteiras. Essa senhora que me dizia, ontem à noite, isso, ela dizia com lágrimas nos olhos, porque ela está trabalhando para ver se, trabalhando, consegue viver e, infelizmente, não está conseguindo. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — O brasileiro não tem vocação para faquir, mas uma boa parcela, neste País, já virou faquir.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Com todo o prazer.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Nobre Senador Evelásio Vieira, eu desejava fazer apenas um acréscimo às douradas observações do eminente colega José Lins, a respeito da passagem anterior do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, quanto à gravidade maior ou menor do processo inflacionário em relação à economia brasileira e à economia de um país desenvolvido, no caso, os Estados Unidos da América do Norte. Realmente, o nobre Senador José Lins tem inteira razão; uma inflação, da ordem de 40 até 50%, neste País, terá efeitos menos devastadores, do que uma inflação de 12% na economia norte-americana. De outro lado, a correção monetária, que é um realimentador da inflação, seria preferível que ela não tivesse sido introduzida neste processo, mas ela é universal, porque a correção entra em todos os negócios jurídicos, a correção também restitui, por outro lado, um pouco do que a inflação tira, quer do assalariado, quer de todos de uma maneira geral. Ora, V. Ex<sup>a</sup> verifica que economistas dos mais altos conceitos — formou-se uma escola universal, que é a Escola Keynesiana, a economia Keynesiana — o defendem o desenvolvimento de países que se encontram no estágio do nosso com uma inflação moderada, uma inflação que possa ser controlada, porque esta pequena inflação seria indispensável à aceleração do processo de desenvolvimento e seria absorvida naturalmente pelo país. Dando um exemplo: se nós conseguíssemos reduzir a inflação ao nível de 20%, é óbvio que isso não constituiria um perigo, um inconveniente grave, nem um inconveniente sério para a economia nacional. Poderia, até, estimular o processo de desenvolvimento, desde que essa inflação fosse orientada no sentido do desenvolvimento nacional, aplicada em bens de produção, em bens de capital que pudessem, realmente, concorrer para o aumento geral da riqueza nacional. Antes de nós encerrarmos, desejamos enfatizar que o nível atual da nossa inflação é inconveniente. Todos nós devemos procurar reduzi-la, todos nós devemos procurar trazê-la ao mínimo indispensável, mas sem que essa gravidade exagerada possa nos inibir e inibir o Governo e as autoridades responsáveis pelo processo de desenvolvimento que ficariam debaixo de um clima quase que de pânico. Acho que não temos motivo para admitir um clima de pânico, como se estivéssemos perante uma situação irrecuperável ou irreparável. Devemos lutar e lutar com todas as nossas forças para reduzir o índice de inflação. Mas com a certeza de que o faremos, temos todas as possibilidades para lograr êxito e colocando-a num nível, também, que não embarace, não estorve o processo de desenvolvimento nacional. Essa, acredito, que seja a política mais consentânea com os interesses do País. Não estou — repito — defendendo a inflação. Não estou dizendo que a inflação deva ser mantida em 40 ou 50%. Pelo contrário, acho que ela deve baixar, acho que, entretanto, é extremamente difícil reduzir a inflação com um realimentador, como é a correção monetária. É extremamente difícil baixar além de determinados limites mantendo a correção monetária. A indexação, entretanto, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, tem sido adotada de maneira direta ou indireta por vários países, inclusive países desenvolvidos como os Estados Unidos, como a Inglaterra, a França, a Itália. Então, o que acredito — em resumo e pedindo desculpa a V. Ex<sup>a</sup> por me estender nessa observação — é que, realmente, o nível da inflação não é absolutamente desejável, mas, no caso brasileiro, esse realimentador, também por outro lado, constitui uma compensação que entra em todos os negócios jurídicos, entra no problema habitacional, até com a restituição dentro de determinada faixa — como V. Ex<sup>a</sup> sabe — e mantida a inflação a níveis inferiores, como esperamos que o Governo consiga, o processo de desenvolvimento, mais ou menos acelerado, é consentâneo com a política econômica favorável ao Brasil.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Há uma ligeira discordância nas nossas colocações. É mais em relação à inflação nos países desenvolvidos. Ocorre, por exemplo, como agora nos Estados Unidos, na Alemanha, no Japão e em outros países que a inflação atinge a 3%, 4%, 5% por um certo período, depois ela dá um pique, ela salta um ano, mas há um controle ime-

diato do governo. No caso brasileiro, concordo inteiramente: uma inflação, no Brasil, da ordem de 20% seria normal para nós. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que, hoje, não poderíamos adotar medidas para provocar uma baixa violenta na nossa inflação e provocando, simultaneamente, uma recessão. Mas temos que começar a adotar medidas no campo monetarista e, principalmente, no campo estrutural para reduzir essas tensões inflacionárias, e isto não tem havido. Veja V. Ex<sup>a</sup>, e como procuro fazer justiça, houve um período do Governo revolucionário em que a inflação se manteve a baixos níveis e houve progresso, não desenvolvimento, mas houve progresso excelente. Depois, onde nos perdemos? Quando houve essa abertura econômica ao mercado externo, quando fomos apanhar recursos externos para o desenvolvimento nacional e os aplicamos em obras faraônicas. Daí, nós chegamos a essa situação difícil gravíssima.

Anteontem V. Ex<sup>a</sup> defendeu aqui a necessidade de se implantar uma indústria para produzir alumínio no Pará, porque lá tem energia baratíssima, lá tem a matéria-prima, entretanto, por uma decisão eminentemente política, o Governo se fixou em Pernambuco e, hoje, houve um carnaval aqui dos representantes de Pernambuco e da periferia, empreendimento que, a meu juízo não está bem localizado, há um erro do Governo, como outro erro aquele de localizar a VALESUL no Estado do Rio. É por esses erros que estamos nessa situação de dificuldades.

Espero, assim, ter respondido o aparte do Senador Aloysio Chaves.

E prossigo:

Ao mesmo tempo a população do País e as empresas continuam também sob a pressão de uma carga tributária das mais exigentes do mundo. Mais de 30 por cento do produto nacional bruto do País, a cada ano, são arrecadados pelos diversos níveis do governo, representando um sobrepreço colocado sobre as mercadorias, sobrepreço este que muitas das vezes é investido sem qualquer critério, num desperdício de recursos que causa espécie.

Um outro aspecto tem sido descuidado, no que respeita à inflação. E o mecanismo de preço das empresas multinacionais aqui sediadas, Senhor Presidente.

Para que as exportações sejam atrativas, constantes têm sido as desvalorizações do cruzeiro, em especial neste ano de 1979. Assim, para a aquisição de outras moedas, são necessários mais cruzeiros. Diante disso, as empresas sediadas no exterior, no momento de remeterem recursos para as suas respectivas matrizes, reconhecem que só elevando os preços podem manter um mesmo nível de pagamentos. Não estaria aí um forte mecanismo de elevação dos preços? Da mesma forma a dívida externa, que obriga a pagamentos de juros e amortizações, não estaria também por este lado pressionando o nível de preços?

Não é simples o problema, Senhor Presidente. São profundas as distorções estruturais da economia brasileira e só um esforço continuado, objetivo, que conte com o apoio consciente das grandes maiorias da população poderá oferecer resultados, mesmo assim não tão imediatos como seria do agrado de todos.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Escuto novamente V. Ex<sup>a</sup> Senador Agenor Maria, com prazer.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Senador Evelásio Vieira, o tributo é cobrado *ad valorem*; com a inflação galopante na ordem de 60 e 70%, o Governo arrecada logicamente 60 ou 70% mais. Então passamos a ter, no orçamento superavitário, o tal dinheiro a fundo perdido. Resultado, esse dinheiro a fundo perdido, ele é gasto nababescamente porque o dinheiro está sobrando. No entanto faltou, por conta do tributo excessivo, o feijão e o arroz nas mesas das classes menos favorecidas porque, por incrível que pareça, o feijão sofre uma tributação na ordem de 17,5% incidido sobre o produto. Se o feijão alcança vinte cruzeiros o quilo, o Governo está tirando, só de ICM e FUNRURAL, três cruzeiros e cinquenta centavos por quilo de feijão. No fim do ano, ficamos com orçamento superavitário e a pobreza passou a comer menos feijão, porque não pode comprá-lo ao preço que está. Este é um aspecto doloroso de uma política malsã, malsinada. Não tem sentido, na realidade, cobrar-se um tributo *ad valorem*. Nunca se viu falar que o Governo subiu o imposto, porque na proporção em que sobe a utilidade, sobe a arrecadação. Eu acho, Senador Evelásio Vieira, que o Governo ou modifica tudo isto que está por aí ou vamos para uma eclosão social imposta pelas distorções, imposta pela fome, imposta enfim por uma situação que, a esta altura, está quase irreversível. O Governador do meu Estado está em Brasília, veio atrás de dinheiro e o Governo diz que não tem. Por incrível que pareça, o Governo não tem dinheiro, o Governo Federal não tem dinheiro. O Governo Estadual



não tem dinheiro e os municípios não têm dinheiro e o povo assalariado também não tem poder aquisitivo. Esta a realidade. Permito-me ainda — no aparte que V. Ex<sup>a</sup> tão gentilmente me concede — rogar a V. Ex<sup>a</sup> que volte sempre ao mesmo tema, porque dizem que água mole em pedra dura tanto bate até que fura. Muito obrigado.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Prossigo, Sr. Presidente.**

No entanto, é importante que este esforço seja de uma vez por todas decidido, pois o nível mensal de inflação, no País, atingiu aquele limite insustentável, o qual, em 1963-1964, precipitou a atual situação brasileira.

Nestes últimos quinze anos muitas das distorções estruturais foram fortalecidas, enquanto se permitiu ao capital estrangeiro gozar de benefícios nem sempre postos à disposição do empresariado nacional.

A inflação aí está, com todo o seu cortejo de insatisfação e movimentos reivindicatórios. Não cabe reprimir as justas manifestações por melhores salários e condições de existência. Cortar o mal significa alterar, em profundidade, desde a raiz, as distorções, seja no campo da especulação financeira, seja no ataque aos erros acumulados de há muito.

Neste momento, Sr. Presidente, é importante reconhecer a necessidade de muita tolerância e sobretudo sensibilidade para ir ao ponto certo, pois que um erro pode precipitar acontecimentos de sérias conseqüências. (Muito bem! Palmas.)

**ATA DA 135ª SESSÃO, REALIZADA EM 24-8-79  
(PUBLICADA NO DCN — SEÇÃO II — DE 25-8-79)**

**RETIFICAÇÃO**

Na página 3.881, 2ª coluna, na assinatura do Requerimento nº 302/79, de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 1979,

Onde se lê:

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979 — **Gabriel Hermes.**

Leia-se:

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1979 — **Aloysio Chaves.**

**GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA, REALIZADA  
EM 9-8-79**

Às dez horas do dia nove de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove reúne-se, em sua sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da

União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Raymundo Diniz, Presidente; Senadores Tarso Dutra, Primeiro Vice-Presidente, e Mauro Benevides, Segundo-Vice-Presidente e Deputados MacDowell Leite de Castro, Secretário, e Rogério Rego, Tesoureiro. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, a Comissão aprova os pedidos de filiação, formulados pela Senhora Senadora Eunice Michiles e pelos Senhores Senadores Bernardino Viana, Jorge Kalume e Jutahy Magalhães e Deputados Evandro Ayres, Juarez Furtado, Leorne Belém e Paulo Guerra. Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que a Delegação do Congresso Nacional à 66ª Conferência Interparlamentar, nos termos do artigo vinte e seis do Estatuto do Grupo, ficara assim constituída: Membros Natos, Senhores Deputados Raymundo Diniz, Presidente do Grupo Brasileiro e Chefe da Delegação, Cêlio Borja, Membro do Comitê Executivo e Membro do Conselho Interparlamentar, e Paes de Andrade, Membro do Conselho Interparlamentar; indicados pelas lideranças da ARENA e do MDB, no Senado Federal, Senadores Bernardino Viana, Jorge Kalume e Adalberto Sena; indicados pelas lideranças da ARENA e do MDB, na Câmara dos Deputados, Deputados Edison Lobão, Fernando Gonçalves, Geraldo Bulhões, Leônidas Sampaio e Pedro Lucena; indicado pela Comissão Diretora, Senador Tarso Dutra; indicados pela Comissão Deliberativa, Senadores Jutahy Magalhães e Mauro Benevides e Deputados Antônio Florêncio, Pedro Colin, Prisco Viana, Eptácio Cafeteira e Rosa Flôres. Esclarece, ainda, Sua Excelência que integrarão a Delegação, na qualidade de Assessores, os Senhores Luiz Monteiro e Paulo Irineu Portes e, na qualidade de Assessores de Imprensa, os Senhores Manoel Vilela e Thomaz Coelho. Em seguida, o Senhor Presidente comunica que será realizada em Colombo, Sri Lanka, de 28-8 a 1º-9-79, a Conferência Internacional de Parlamentares sobre População e Desenvolvimento, co-patrocinada pelo Fundo das Nações Unidas para atividades em questões de população e pela União Interparlamentar. Esclarece Sua Excelência que foram feitos convites aos Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional para que, de comum acordo com a Presidência do Grupo Brasileiro, designassem delegados à referida reunião, sendo que a Comissão organizadora da Conferência se responsabilizaria pelo pagamento das passagens aéreas de até dois delegados. Informa, ainda, que após consultas, haviam sido designados os Senhores Senador Gilvan Rocha e Deputado Rogério Rego, para representarem o Parlamento brasileiro junto à Conferência de Colombo, tendo ficado estipulada uma ajuda de custo no valor de US\$ 2.000,00 (dois mil dólares americanos), cada, para complementação de despesas. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, MacDowell Leite de Castro, Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.



**MESA**

|  |   |
|--|---|
| <p><b>Presidente</b></p> <p>Luiz Viana (ARENA — BA)</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b></p> <p>Nilo Coelho (ARENA — PE)</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b></p> <p>Dinarte Mariz (ARENA — RN)</p> <p><b>1º-Secretário</b></p> <p>Alexandre Costa (ARENA — MA)</p> <p><b>2º-Secretário</b></p> <p>Gabriel Hermes (ARENA — PA)</p> | <p><b>3º-Secretário</b></p> <p>Laurival Baptista (ARENA — SE)</p> <p><b>4º-Secretário</b></p> <p>Gastao Müller (ARENA — MT)</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b></p> <p>Jorge Kalume (ARENA — AC)</p> <p>Benedita Canelas (ARENA — MT)</p> <p>Passos Pôrto (ARENA — SE)</p> |
|--|---|

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**

**Lider**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aloysia Chaves

Jose Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Junior

Maacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**

**Lider**

Paulo Brossard

**Vice-Líderes**

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Anexo II — Terreo  
**Telefones:** 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Cândido Hippert  
**Local:** Anexo II — Terreo  
**Telefone:** 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Evelasio Vieira  
**Vice-Presidente:** Leite Chaves

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Titulares</b></p> <p>1. Passos Pôrto</p> <p>2. Benedito Canelas</p> <p>3. Pedro Pedrassian</p> <p>4. Jose Lins</p> | <p><b>Suplentes</b></p> <p><b>ARENA</b></p> <p>1. Jutahy Magalhães</p> <p>2. Affonso Camargo</p> <p>3. João Calmon</p> |
|--|--|

|  |   |
|--|---|
| <p><b>1. Evelasio Vieira</b></p> <p><b>2. Leite Chaves</b></p> <p><b>3. Jose Richa</b></p> | <p><b>MDB</b></p> <p>1. Agenor Maria</p> <p>2. Amaral Paixoto</p> |
|--|---|

**Assistente:** Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307  
**Reuniões:** Quartas-feiras, as 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Mendes Canale  
**Vice-Presidente:** Agenor Maria

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Titulares</b></p> <p>1. Mendes Canale</p> <p>2. Jose Lins</p> <p>3. Eunice Michiles</p> <p>4. Vicente Vuolo</p> | <p><b>Suplentes</b></p> <p><b>ARENA</b></p> <p>1. Raimunda Parente</p> <p>2. Alberto Silva</p> <p>3. Almir Pinto</p> <p><b>MDB</b></p> <p>1. Marcos Freire</p> <p>2. Humberto Lucena</p> |
|---|--|

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
**Reuniões:** Terças-feiras, as 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Henrique de La Rocque  
**1º-Vice-Presidente:** Aloysia Chaves  
**2º-Vice-Presidente:** Hugo Ramos

|  |   |
|--|---|
| <p><b>Titulares</b></p> <p>1. Henrique de La Rocque</p> <p>2. Helvidio Nunes</p> <p>3. Jose Sarney</p> <p>4. Aloysia Chaves</p> <p>5. Aderbal Jurema</p> <p>6. Murilo Badaro</p> <p>7. Maacyr Dalla</p> <p>8. Amaral Furlan</p> <p>9. Raimunda Parente</p> | <p><b>Suplentes</b></p> <p><b>ARENA</b></p> <p>1. Lenoir Vargas</p> <p>2. João Calmon</p> <p>3. Almir Pinto</p> <p>4. Milton Cabral</p> <p>5. Bernardino Viana</p> <p>6. Arnon de Mello</p> |
|--|---|

|  |  |
|--|--|
| <p><b>1. Hugo Ramos</b></p> <p><b>2. Leite Chaves</b></p> <p><b>3. Lazaro Barboza</b></p> <p><b>4. Nelson Carneiro</b></p> <p><b>5. Paulo Brossard</b></p> <p><b>6. Franco Montoro</b></p> | <p><b>MDB</b></p> <p>1. Cunha Lima</p> <p>2. Tancredo Neves</p> <p>3. Dirceu Cardoso</p> |
|--|--|

**Assistente:** Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
**Reuniões:** Quartas-feiras, as 10:00 horas  
**Local:** Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
 (11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Jesse Freire  
**Vice-Presidente:** Lazaro Barboza

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Titulares</b></p> <p>1. Jesse Freire</p> <p>2. Jose Sarney</p> <p>3. Passos Pôrto</p> <p>4. Saldanha Derzi</p> <p>5. Affonso Camargo</p> <p>6. Murilo Badaro</p> <p>7. Benedito Ferreira</p> | <p><b>Suplentes</b></p> <p><b>ARENA</b></p> <p>1. Jose Guimard</p> <p>2. Tarso Dutra</p> <p>3. Benedito Canelas</p> <p>4. Maacyr Dalla</p> |
|--|--|

**MDB**

|   |   |
|---|---|
| <p>1. Itamar Franco</p> <p>2. Lazaro Barboza</p> <p>3. Adalberto Sena</p> <p>4. Mauro Benevides</p> | <p>1. Henrique Santillo</p> <p>2. Roberto Saturnino</p> <p>3. Gilvafr Rocha</p> |
|---|---|

**Assistente:** Ronaldo Pochea de Oliveira — Ramal 306  
**Reuniões:** Quintas-feiras, as 10:00 horas  
**Local:** Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
 (11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Itamar Franco  
**Vice-Presidente:** Roberto Saturnino

|   |  |
|---|--|
| <p><b>Titulares</b></p> <p>1. Arnon de Mello</p> <p>2. Bernardino Viana</p> <p>3. Jose Lins</p> <p>4. Jesse Freire</p> <p>5. Milton Cabral</p> <p>6. Benedito Canelas</p> <p>7. Luiz Cavalcante</p> | <p><b>Suplentes</b></p> <p><b>ARENA</b></p> <p>1. Helvidio Nunes</p> <p>2. Alberto Silva</p> <p>3. Benedito Ferreira</p> <p>4. Vicente Vuolo</p> |
|---|--|

**MDB**

|   |   |
|---|---|
| <p>1. Roberto Saturnino</p> <p>2. Itamar Franco</p> <p>3. Marcos Freire</p> <p>4. Pedro Simon</p> | <p>1. Jose Richa</p> <p>2. Orestes Quercia</p> <p>3. Tancredo Neves</p> |
|---|---|

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quartas-feiras, as 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | <b>ARENA</b>        |
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |
|                     | <b>MDB</b>          |
| 1. Adalberto Sena   | 1. Marcos Freire    |
| 2. Evelasio Vieira  | 2. Gilvan Rocha     |
| 3. Franco Montoro   |                     |

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 10:00 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
 (17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares            | Suplentes                |
|----------------------|--------------------------|
|                      | <b>ARENA</b>             |
| 1. Raimundo Parente  | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello    | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lamanto Júnior    | 3. Jesse Freire          |
| 4. Affonso Camargo   | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo     | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva     | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan     |                          |
| 8. Jorge Kalume      |                          |
| 9. Jutahy Magalhães  |                          |
| 10. Mendes Canale    |                          |
|                      | <b>MDB</b>               |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brassard        |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire         |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barbosa        |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa            |
| 5. Pedro Siman       |                          |
| 6. Mauro Benevides   |                          |
| 7. Teotônio Vilela   |                          |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
 (9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidio Nunes  
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jesse Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Moacyr Dalla          | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 11:00 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
 Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares            | Suplentes            |
|----------------------|----------------------|
|                      | <b>ARENA</b>         |
| 1. Luiz Cavalcante   | 1. Affonso Camargo   |
| 2. Milton Cabral     | 2. João Calmon       |
| 3. Alberto Silva     | 3. Jutahy Magalhães  |
| 4. Arnon de Mello    |                      |
|                      | <b>MDB</b>           |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santilla |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Quartas-feiras, as 11:00 horas  
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado da Gab. do Sr. Senador  
 João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
 (5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
|                   | <b>ARENA</b>     |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
|                   | <b>MDB</b>       |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 12:00 horas  
 Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
 (15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
 2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
|                     | <b>ARENA</b>             |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lamanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

**MDB**

1. Paulo Brassard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Cândido Hipperff — Ramais 301-313  
 Reuniões: Quartas-feiras, as 11:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
 Vice-Presidente: Henrique Santilla

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Lamanto Júnior    | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto       | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva     | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard      |                     |
|                      | <b>MDB</b>          |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa       |
| 2. Henrique Santilla | 2. Adalberto Sena   |
| 3. Jaison Barreto    |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 10:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | <b>ARENA</b>        |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedito Ferreira |                     |
|                      | <b>MDB</b>          |
| 1. Mauro Benevides   | 1. Cunha Lima       |
| 2. Agenor Maria      | 2. Jaison Barreto   |
| 3. Hugo Ramos        |                     |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
 Reuniões: Quartas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | <b>ARENA</b>        |
| 1. Raimundo Parente      | 1. Affonso Camargo  |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

- MDB**
1. Evandro Carreira
  2. Humberto Lucena
  3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
 (7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

- Titulares**
1. Benedito Ferreira
  2. Vicente Vuolo
  3. Pedro Pedrossian
  4. Affonso Camargo
- Suplentes**
- ARENA**
1. Passos Porto
  2. Lamanta Junior
  3. Alberto Silva

- MDB**
1. Evandro Carreira
  2. Lazaro Barbosa
  3. Orestes Quercia
- Suplentes**
1. Leite Chaves
  2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, as 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
 PARA O ANO DE 1979**

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE   | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE    |
|-------|--------|----------------------------------|--------------|-------|----------|----------------------------------|---------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO      | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME     |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME    |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA         |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE   | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA         |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME    |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO       |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME     |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA        | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL        |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL       | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO      |       |          |                                  |               |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO      |       |          |                                  |               |



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXIV — Nº 103

SÁBADO, 1º DE SETEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 143ª SESSÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S-19/79 (nº 47/79-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.249-4, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da alínea a do item 19 do inciso I do art. 106 do Decreto-lei nº 5, de 15 de março de 1975, daquele Estado.

##### 1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando autógrafo de projeto de lei sancionado:*

— Projeto de Lei do Senado nº 89/74 (nº 3.043/76, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979.)

##### 1.2.3 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Resolução nº 41/79, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias sobre violações de direitos humanos nos últimos dez anos.

— Projeto de Lei do Senado nº 113/77, que altera dispositivos do Código de Processo Civil, atinentes à intimação do devedor para a arrematação de bens penhorados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 34/78 (nº 3.551-C/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal.

— Projeto de Lei do Senado nº 272/78, que dá nova redação à alínea a do artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

— Projeto de Lei do Senado nº 139/75, que dá nova redação ao § 3º do artigo 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 e Projeto de Lei do Senado nº 204/75, que introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de julho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária.

— Projeto de Lei da Câmara nº 41/79 (nº 2.251-B/76, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 643 da CLT.

— Projeto de Lei do Senado nº 214/79, que cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 320/79, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 18 de setembro próximo seja dedicado à comemoração do centenário de nascimento do ex-Senador Miguel Calmon.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

*SENADOR LUIZ CAVALCANTE* — Frase do jornalista Rubens Azevedo Lima, sobre o papel do Poder Legislativo.

*SENADOR JOSÉ RICHÁ* — Política Nacional do Café. O cumprimento do Acordo Internacional do Café como forma de desestimular o contrabando do produto.

*SENADOR JARBAS PASSARINHO* — Homenagem de pesar pelo falecimento do Dr. Hugo Ribeiro Carneiro.

##### 1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 335/78 e 40/79, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

— Recebimento do Ofício nº S-20/79 (nº SSP/008/79, na origem), do Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 91/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 96/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 112/79, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Votação adiada* por falta de *quorum*.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 157/78, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, que inclui, no Plano Nacional de Viação, a Rodovia Iúna (BR-262)—Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências. *Aprovada*, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Senador Dirceu Cardoso. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 51/79, que suspende a execução do inciso II do art. 119 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, do Estado de Minas Gerais. *Aprovada*. À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 139/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao vigente Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.) *Aprovada*, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 157/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio doença e à aposentadoria por invalidez. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 319/79, de adiamento de sua discussão.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Editorial publicado no jornal *Correio Brasiliense*, edição de ontem, sob o título "Revisão que se impõe", focalizando a participação do município brasileiro no processo de distribuição de renda.

**SENADOR JOSÉ LINS**, pela Liderança — Transmitindo esclarecimentos sobre notícias veiculadas em órgão da Imprensa, referente a transferência de recursos destinados a programas implantados na região nordestina, particularmente ao Banco do Nordeste do Brasil, para a Itaipu Binacional. Dados relativos ao orçamento da União para o exercício financeiro de 1980.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Alienação de controle acionário de empresas brasileiras que menciona.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Congratulando-se com empresas capixabas que obtiveram o 1º e 2º lugar no País, como exportadores de café, no ano agrícola que se encerra.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Retardamento que estaria havendo pelo Governo Federal em decidir sobre o projeto da SIDERSUL.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO: ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferidos na sessão de 27-8-79.
- Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 30-8-79
- Do Sr. Senador Jaison Barreto, proferido na sessão de 30-8-79.

#### 3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

- Ns 27-A e 42, de 1979.

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 143ª SESSÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1979

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — José Lins — Jessé Freire — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Benedito Canelas — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Afonso Carmago — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/19/79 (nº 47/79-P/MC, na origem), de 29 de agosto de 1979, encaminhando ao Senado, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos Autos do Recurso Extraordinário nº 89.249-4, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da alínea a, do item 19, do inciso I, do art. 106, do Decreto-lei nº 5, de 15 de março de 1975, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

##### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 435/79, de 30 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei nº 89, de 1974 (nº 3.043/76, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979).

#### PARECERES

##### PARECER Nº 488, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 41, de 1979, que "cria Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias sobre violações de direitos humanos nos últimos dez anos".

Relator: Senador Murilo Badaró

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, o Projeto sob nosso exame, com fundamento no art. 170, "b" e seu § 3º do Regimento Interno do Senado, visa a criar Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída de nove membros para, no prazo de cento e vinte dias, investigar as denúncias da imprensa sobre violações de direitos humanos nos últimos dez anos.

Não há qualquer reparo a opor à constitucionalidade, juridicidade e técnica jurídica da proposição, cabendo, no entanto, a este órgão falar sobre o seu mérito, na forma do Regimento Interno, por tratar-se de matéria clara de direito político, respeitante ao direito da minoria parlamentar.

Na Justificação, o Autor salienta que o problema sempre assumiu conotação internacional, desde o "jus gentium" dos romanos, interessando à ordem mundial.

Desde quando a Revolução Francesa, nos fins do Século XVIII, proclamou os Direitos Universais do Homem, até sua ratificação pela Organização das Nações Unidas, inspirada na doutrina de Franklin Delano Roosevelt, sobre as "quatro liberdades", toda a humanidade se interessa na preservação desses direitos em todos os países do mundo.

"Entretanto — assinala o Autor — a partir de 1964, temos sido indiciados, na imprensa mundial, como violadores daqueles princípios, desrespeitando, assim, não apenas as normas do Direito Positivo Interno, mas os compromissos assumidos perante a ONU e a consciência mundial."

Prosseguindo, o Autor reconheceu que acusações semelhantes ouvem-se em todos os países; mas adverte que, no início, as autoridades brasileiras repeliavam as acusações, passando, ultimamente a calar-se.

Depois de citar acusações contidas em revistas brasileiras e proferidas na tribuna do Congresso, lembrando Ação Declaratória contra a União, para responsabilizá-la pela morte de um jornalista, sustenta o Autor que essa CPI significará a retomada, pelo Congresso, "de sua dignidade e potestade".

Ora, não vemos em que a dignidade do Congresso esteja sendo diminuída, na hipótese daqueles atentados, quando a Câmara e o Senado têm sido porta-vozes de veementes protestos, quando ocorrem tais denúncias. E nenhum ato desses se teria praticado com a conivência do Congresso Nacional.

Pretende-se criar uma amplíssima inquirição, atribuindo-se a nove senadores tomar conhecimento de todas as denúncias de violação dos direitos humanos no Brasil, pela imprensa do País e de todo o mundo, durante nada menos de dez anos.

Evidentemente, tais denúncias, em milhares de jornais e revistas, divulgadas em mais de cem idiomas, comportariam uma biblioteca inteira e, dividida a tarefa de traduzi-las por nove senadores — com o auxílio de todo o corpo de tradutores disponíveis pelo Senado — nem no fim do século essa tarefa estaria concluída, honestamente.

Mesmo que a CPI decidisse apurar as denúncias divulgadas em português, espanhol, francês, inglês e italiano, a tarefa levaria talvez mais de quinze anos. Preferisse apenas examinar o que se publicou em português — no Brasil, Portugal e alguns países africanos — dispensado o trabalho de tradução dos documentos, os cento e vinte dias não seriam suficientes, mesmo distribuída a tarefa por nove senadores, sequer para a leitura das denúncias.

Donde se conclui que a CPI dificilmente poderia atender à sua finalidade e, por isso mesmo, sua ação inócua redundaria em desprestígio da instituição.

Assim, no mérito, opinamos pela rejeição do Projeto de Resolução sob exame.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Murilo Badaró**, Relator — **Nelson Carneiro**, vencido — **Bernardino Viana** — **Aloysio Chaves** — **Moacyr Dalla** — **Raimundo Parente** — **Almir Pinto**.

#### PARECER Nº 489, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1977, que "altera dispositivos do Código de Processo Civil, atinentes à intimação do devedor para a arrematação de bens penhorados".

Relator: Senador Nelson Carneiro

Desarquivado por iniciativa do nobre Senador Dirceu Cardoso, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1977, do ilustre Senador Otto Lehmann, e que visa a introduzir alterações nos arts. 686 e 687 do Código de Processo Civil, relativos à intimação do devedor para ciência da data da arrematação dos bens penhorados.

O § 3º do art. 687 determina que "o devedor será intimado por mandado do dia e hora da realização da praça ou leilão". O texto resultou de emenda do eminente Senador Accioly Filho, que assim a justificou:

"Os juízes já estão adotando essa providência, tamanha a quantidade de pessoas humildes que, por mal assistidas, ou por falta de assistência, ignoram a ida de suas casas à praça, perdendo-as iniquamente em muitas vezes. Como o prazo para a praça é de no mínimo dez dias a contar da publicação do edital, não faltará tempo para essa providência que tem relevante valor social."

O Projeto prevê a hipótese de não ser encontrado o devedor, nos cinco primeiros dias do prazo do edital, o que prejudicaria ao credor. A solução, no entender do nobre representante de São Paulo, estaria em conter o edital a advertência de que valeria também como intimação do devedor, caso não fosse encontrado naquele quinquídio.

Não me parece que mereça acolhida a proposição, que acabará ressuscitando os males que o texto sugerido por Accioly Filho pretendeu evitar. Se o devedor não tem conhecimento do edital, também não ficará ciente da sua intimação. Os dispositivos processuais são sábios e atendem a uma realidade social, de que todos somos testemunhas.

Embora constitucional e jurídico, meu voto é pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Aloysio Chaves** — **Moacyr Dalla** — **Almir Pinto** — **Murilo Badaró** — **Bernardino Viana** — **Raimundo Parente**.

#### PARECER Nº 490, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1978 (nº 3.551-C/77, na Casa de origem), que "dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal".

Relator: Senador Almir Pinto

O Projeto sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Laerte Vieira, vem a esta Comissão por força de requerimento, aprovado em Plenário, do ilustre Líder da Maioria.

Por já ter sido apreciada favoravelmente pela Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso, a proposição, consoante aos cânones regimentais, não foi *abintio* distribuída a este Órgão Técnico.

Trata-se, em suma, de uma proposta que viabilize a contagem, em favor dos segurados do INPS, do tempo de serviço público estadual e municipal, dando-se curso, assim, à política adotada pela Lei nº 6.226, de 14 de junho de 1975, que permitiu a contagem recíproca do tempo de serviço público federal e da atividade privada.

Todos os diversos Órgãos Técnicos, da Câmara e do Senado, ouvidos sobre a matéria, favoreceram-na com brilhantes Pareceres de apoio. E, no Plenário da Câmara, o Projeto foi aprovado sem restrições.

Quero crer que, em relação aos possíveis opositores da proposição, podem permanecer as seguintes dúvidas: a primeira, em torno da proibição constitucional de se legislar sobre Previdência Social sem determinadas condicionantes; e a segunda, indagando se Lei Ordinária Federal pode interferir na autonomia constitucionalmente assegurada aos Estados e Municípios.

Dos pareceres constantes do processado, e da própria Justificação do Projeto, já ficou bastante fundamentado que, neste caso, não se cria nenhuma obrigação previdenciária para os Estados e Municípios. O objetivo é o de, reconhecendo-se o tempo de serviço que trabalhadores no passado prestaram aos Estados e Municípios, dele possam assegurar-se, desde que preencham determinadas condições, para auferirem a aposentadoria como atuais segurados do INPS.

Na verdade, somente uma Lei Ordinária Federal (art. 8º, XVII, letra e, da Constituição) pode alcançar tal desfecho que, no caso, em nada interfere com a autonomia estadual ou municipal.

O § 3º do art. 102 da Constituição fortalece essa tese, ao determinar:

"O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da Lei."

Não importa, no caso, que se trate de dispositivo específico da Seção constitucional dedicada aos "Funcionários Públicos", já que a Lei Magna, por seu próprio espírito, não iria suscitar discriminações entre cidadãos.

O § 1º do art. 153 não deixa margem a dúvidas:

"Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela Lei o preconceito de raça."

Temos então que, para o aproveitamento de tempo de serviço estatal, prestado no âmbito dos Estados e Municípios, e que beneficie segurados da Previdência Social, tal medida somente pode ser efetivada por via de Lei Ordinária Federal, iniciativa da competência indiscutível do Poder Legislativo.

O parágrafo único do art. 165 da Constituição seria o único impeditivo dessa iniciativa, pois determina claramente que "nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou entendida, sem a correspondente fonte de custeio total".

No nosso entendimento, esse obstáculo foi superado pelo Projeto, quando fixa um mínimo de sessenta contribuições mensais já recolhidas anteriormente pelo interessado, e delega ao Poder Executivo a ampla oportunidade de regulamentar a nova Lei, inclusive quanto à "forma de pagamento da indenização correspondente ao tempo em que o segurado não haja contribuído para a Previdência Social".

Pelas razões expostas, somos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 34/78, opinando por sua aprovação, inclusive quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **Franco Montoro** — **Aloysio Chaves** — **Moacyr Dalla** — **Murilo Badaró** — **Bernardino Viana** — **Nelson Carneiro**.

#### PARECER Nº 491, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978, que "dá nova redação à alínea "a" do artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964".

Relator: Senador Nelson Carneiro

Por iniciativa do nobre Senador Dirceu Cardoso, foi desarquivado, e vem a nosso exame, o Projeto de Lei do Senado nº 272/78, de autoria do Senador Otto Lehmann, e que tanto ilustrou esta Comissão.

Dispõe o art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias:

Art. 32. O incorporador somente poderá negociar sobre unidades autônomas após ter arquivado no cartório competente do Registro de Imóveis os seguintes documentos:

a) título de propriedade de terreno, ou de promessa, irrevogável e irretroatável, de compra e venda ou de cessão de direitos ou de permuta, do qual conste cláusula de imissão de posse de imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado.

A essa alínea pretende o Projeto que se adite:

"ou, ainda, certidão expedida pelo juízo de ação de desapropriação, comprovando a imissão de posse no imóvel expropriando."

Além de reproduzir, com esse objetivo, o Provimento nº 1/74, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, o nobre Senador Otto Lehmann assim justifica sua proposição:

"A destinação de bens imóveis objeto de ações expropriatórias, promovidas pelos diversos poderes públicos, bem como por entidades e empresas públicas, tem suscitado questões várias, paulatinamente submetidas ao erivo do Poder Judiciário, cujas decisões, por sua vez, vêm possibilitando novas soluções urbanísticas, particularmente nos grandes centros.

2 — O Colendo Supremo Tribunal Federal, inclusive, já consagrou a legitimidade de providências já adotadas mais especificamente na área municipal e que objetivaram permitir a revenda, sob determinadas condições, de imóveis remanescentes de ações expropriatórias.

O fato de se acharem tais ações ainda em curso em nada modifica, de resto, o enfoque jurídico do problema.

3 — Inúmeras iniciativas, no entanto, poderiam ver-se tohidas em face da impossibilidade de obtenção imediata não só de títulos de domínio, por parte de empresas e de particulares adquirentes de imóveis expropriados, como, ainda, de certidões expedidas pelos cartórios de registros, que comprovem, inequivocamente, já haver o expropriante sido imitido na posse, possibilitando integral segurança em transações relativas a imóveis integrantes de planos de urbanização.

4 — Daí a adoção de providências como a ora preconizada, e que, sem se afastarem dos conceitos doutrinários tradicionais do Direito Civil e do Direito Administrativo, dão-lhes, a cada passo, um sentido mais compatível com as exigências sociais, tendo em vista, preponderantemente, a melhoria das condições de vida dos aglomerados urbanos.

5 — Dentro dessa ordem de idéias, aliás, foi baixado, em 1974, pelo Corregedor Geral da Justiça, em São Paulo, provimento que permitiu, para efeito de regularização de condomínios e disponibilidade de unidades autônomas, a inscrição, nos registros imobiliários, de ações de desapropriação, desde que o Poder Público expropriante se achasse imitido provisoriamente na posse do imóvel, inscrevendo-se igualmente os respectivos instrumentos de cessão ou promessa de cessão a terceiros."

Busca o Projeto, em última análise, dar dimensão nacional a esses princípios, aceitos em normas administrativas e decisões judiciais, e que, no dizer do seu autor, "abrirá amplas perspectivas a planos urbanísticos a serem executados pelos poderes públicos, bem como por entidades e empresas públicas".

Constitucional e jurídico, meu voto é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Bernardino Viana — Almir Pinto — Moacyr Dalla.

#### PARECER Nº 492, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre os Projetos de Lei do Senado nº 139, de 1975, que "dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971", e nº 204, de 1975, que "introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária".

Relator: Senador Murilo Badaró

As Proposições sob exame tramitam conjuntamente, em virtude da aprovação, pelo Plenário da Casa, a 24-5-76, do Requerimento nº 162, de 1976, de autoria do ilustre Senador Ruy Santos.

2. O Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1975, de autoria do então Senador Vasconcelos Torres, dá nova redação ao § 3º do art. 167 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), reduzindo de 2 (dois) para 1 (um) ano o prazo de inelegibilidade do eleitor que muda de Partido político.

Na Justificação, argüi o Autor: "... é evidente, e a prática o tem demonstrado, que o prazo estabelecido na lei é longo demais para que um eleitor possa, depois de filiado a um novo Partido, disputar uma eleição por essa agremiação".

Sob o aspecto jurídico-constitucional, o Projeto não merece reparos. Quanto à técnica legislativa, é de se apontar o não desdobramento, em dois outros, do artigo segundo.

No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), entendemos deva ser mantido o atual prazo bienal de inelegibilidade como forma de desestímulo a barganhas, a aventuras e a oportunismos eleitoreiros, como ocorria em passado não muito distante. A força dissuasória do dispositivo perderia, de muito, sua eficácia, se o prazo atual fosse reduzido pela metade.

3. O Projeto nº 204, de 1975, de autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, introduz modificação na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária, dando nova redação a seu art. 1º, reduzindo de 1 (um) ano para 6 (seis) meses o prazo mínimo de filiação partidária, antes da data das eleições, de candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo suplente, Deputado Federal e Deputado Estadual. Revoga, também, o § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682/71 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), parágrafo que estabelece em 2 (dois) anos o prazo de inelegibilidade do eleitor que muda de partido.

Essa Proposição já foi objeto da análise desta Comissão, sendo relator o ilustre Senador José Sarney, concluindo-se pela aprovação.

À luz, pura e simplesmente, do art. 283 da Lei Interna, não seria necessário novo pronunciamento deste órgão técnico. Entendemos, porém, que se deva reexaminar aquele primeiro pronunciamento, para coerência do presente parecer, dada a correlação de matéria.

Assim, embora não se vislumbrem, como já reconhecera esta Comissão, quaisquer eivas de inconstitucionalidade ou injuridicidade impeditivas da tramitação da matéria, julgamos devam ser mantidos os dispositivos alterados, pelas mesmas razões aduzidas quanto ao PLS nº 139/75, quais sejam, como forma de desestímulo a barganhas, aventuras e oportunismos eleitoreiros e para que não se enfraqueça a força dissuasória dos dispositivos vigentes.

4. Isso posto, opinamos, em conclusão, pela rejeição dos Projetos de Lei do Senado nº 139/75 e nº 204/75, dado que, embora jurídicos e constitucionais, afiguram-se inconvenientes e inoportunos, quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Aloysio Chaves — Nelson Carneiro, vencido — Lázaro Barboza, vencido — Moacyr Dalla — Almir Pinto — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

#### PARECER Nº 493, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1979 (nº 2.251-B/76, na Casa de Origem), que "acrescenta parágrafo ao artigo 643 da CLT".

Relator: Senador Aloysio Chaves

O Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1979 (nº 2.251-B, de 1976, na Câmara), de autoria do então Deputado Francisco Amural, visa a acrescentar dois parágrafos ao artigo 643 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Na Justificação do Projeto, diz seu ilustre autor: "No curto período em que vigorou a redação originária da Constituição Federal, de 1967, essas dúvidas, de certo modo, se dissiparam, e a Justiça do Trabalho exercia sua jurisdição plena, mesmo no caso de ser o empregador uma pessoa jurídica como a União, suas Autarquias, os Estados, os Municípios etc.

Entretanto, com a vigência da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, as dúvidas voltaram.

Embora o artigo 110 da Emenda Constitucional nº 1 seja bem claro no sentido de que só foram subtraídos da esfera de ação da Justiça do Trabalho os litígios decorrentes das reclamações de trabalho dos servidores da União, suas Autarquias e Empresas Públicas, certo é que os Estados, os Municípios, suas Autarquias, suas Empresas Públicas, e até Sociedades de Economia Mista, tudo fazem para ampliar a regra excepcional, argüindo a incompetência da Justiça do Trabalho para exame das ações movidas por seus servidores



não "funcionários públicos", atribuindo-lhes uma classificação não autorizada por lei ou invocando garantias pessoais asseguradas a certos servidores quando passaram para o regime trabalhista".

Durante a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, ao ser examinado o Projeto de Lei pela Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre Relator Deputado Octávio Torrecilla, com apoio na jurisprudência, consolidada em Prejulgado do Tribunal Superior do Trabalho, e na melhor doutrina, assim concluiu seu pronunciamento:

"Com esses argumentos, embora possa parecer desnecessária a inclusão desses dispositivos na CLT, julgamos a presente proposição bem inspirada e um instrumento eficaz para o perfeito entendimento do que destinou a nossa Carta Magna à Justiça do Trabalho sobre esta matéria".

Na realidade, o Projeto de Lei, em exame, é desnecessário. A Constituição Federal ao disciplinar essa matéria fez-o de forma clara e escorreita, no artigo 110, *in verbis*:

"Art. 110 Os litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e as empresas públicas federais, qualquer que seja o seu regime jurídico, processar-se-ão e julgar-se-ão perante os juízes federais, devendo ser interposto recurso, se couber, para o Tribunal Federal de Recursos".

É, pois, inquestionável que permanece intocada a competência da Justiça do Trabalho para dirimir os conflitos entre os servidores públicos estaduais e municipais, de um lado, pois, no âmbito federal, somente os dissídios surgidos entre os trabalhadores contratados por sociedades de economia mista e fundações instituídas por lei e denominadas, corretamente, "fundações de direito público", como professa com a alta autoridade que, nessa matéria, todos lhe reconhecem, o magistrado e professor Mozart Victor Russomano (v. "Comentários à CLT", 1973, Vol. III, pág. 999).

O texto constitucional é claro, não deixando margem a maior indagação jurídica. Na sua interpretação, os tribunais já definiram, de maneira definitiva e em jurisprudência iterativa, a inquestionável competência da Justiça do Trabalho, nos termos *sua* estabelecidos. Parece-nos evidente que o Projeto de Lei em exame é desnecessário, opinando, por isso, no mérito, pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Bernardino Viana** — **Almir Pinto** — **Raimundo Parente** — **Aderbal Jurema** — **Murilo Badaró** — **Nelson Carneiro** — **Franco Montoro**.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. SENADOR NELSON CARNEIRO:**

Da lavra do então Deputado Francisco Amaral é o Projeto de Lei da Câmara nº 2.251-B, ali examinado e aprovado sem discrepâncias pelas doulas Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Legislação Social.

A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, retirou injustificadamente da competência da Justiça do Trabalho, para confiar a outro órgão federal, o Tribunal Federal de Recursos, o julgamento dos "litígios decorrentes das relações de trabalho dos servidores com a União, inclusive as autarquias e empresas públicas federais, qualquer que seja o seu regime jurídico" (art. 110). Com isso, mais congestionados ficaram os trabalhos do Tribunal Federal de Recursos, com graves prejuízos para os servidores demandantes. A disposição desacertada estimulou ainda que outros órgãos, não referidos no texto constitucional, dele se quisessem valer, suscitando conflitos de jurisdição sujeitos à apreciação do Supremo Tribunal Federal. Com a costumeira lucidez, o Ministro Mozart Victor Russomano distinguiu: "Dessa forma, permaneceram na órbita da competência da Justiça do Trabalho os conflitos entre os servidores públicos estaduais e municipais, de um lado, e, no âmbito federal, apenas os dissídios surgidos entre os trabalhadores contratados por sociedades de economia mista e fundações instituídas por lei e denominadas, coerentemente, "fundações de direito público", embora as consideremos pessoas jurídicas de direito privado" (*Comentários à CLT*, 1973, vol. III, pág. 999).

O Projeto em exame, que à Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados pareceu desnecessário, mas concluiu por adotar, como "instrumento eficaz para o perfeito entendimento do que destinou a nossa Carta Magna à Justiça do Trabalho sobre esta matéria", não encontra óbice de natureza constitucional ou jurídica para que prossiga sua tramitação nesta Casa, onde será ainda apreciado pelas Comissões de Legislação Social e de Serviço Público.

Urge que se diminuam os entraves que marcam as relações entre o Estado e seus servidores, se é que desejamos atender aos reclamos da Justiça So-

cial. Justiça tarda passa a ser injusta para os litigantes menos poderosos e mais necessitados.

Pela constitucionalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — **Nelson Carneiro**.

#### PARECERES Nºs 494 E 495, DE 1979

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1979, que "cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 494, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Moacyr Dalla

De iniciativa da Comissão Diretora da Casa, vem a esta Comissão, para exame, Projeto de Lei, criando e transformando cargos do Quadro Permanente do Senado Federal, e dando outras providências.

A proposição, em seu art. 1º, cria, no Quadro Permanente do Senado Federal, o cargo de provimento em comissão de "Diretor da Secretaria de Serviços Especiais", Código SF-DAS-101.5, e seu parágrafo único o declara privativo dos servidores do Senado Federal.

O art. 2º do Projeto transforma o cargo, em comissão, de "Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais", Código SF-DAS-101.4, em cargo, em comissão, de "Diretor da Subsecretaria de Engenharia", Código SF-DAS-101.4, objetivando apenas mudança de denominação.

O art. 3º estabelece a cláusula de vigência e, ao mesmo tempo, prescreve a fonte de recursos que suportará a despesa defluente do projeto. Da forma como está redigido, este preceito apresenta ligeiro lapso de técnica legislativa, facilmente reparável, mediante o seu desdobramento em dispositivos distintos, indicando-se, mais precisamente, a origem da cobertura orçamentária.

No que tange à privatividade de escolha, referida no citado parágrafo único, observa-se que, embora inteiramente procedente no mérito, pois resguarda a sistemática tradicional da estrutura administrativa da Casa, a medida poderia ser dispensada, uma vez que, além de já prevista no art. do Regulamento Administrativo do Senado Federal, incorpora providência típica da economia interna da Casa, *ex vi* do art. 30 da Constituição.

Assim, somos pela tramitação do Projeto, com as Emendas seguintes:

#### EMENDA Nº 1 — CCI

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta das dotações orçamentárias do Senado Federal."

#### EMENDA Nº 2 — CCI

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

#### EMENDA Nº 3 — CCI

Acrescente-se o seguinte art. 5º:

"Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 23 de agosto de 1979. — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Moacyr Dalla**, Relator — **Aderbal Jurema** — **Aloysio Chaves** — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Murilo Badaró** — **Bernardino Viana** — **Raimundo Parente** — **Almir Pinto**.

#### PARECER Nº 495, DE 1979

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

O projeto sob exame é de iniciativa da Comissão Diretora e visa a criar, no Quadro Permanente do Senado Federal, o cargo, de provimento em comissão, de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, Código SF-DAS-101.5, integrado no Grupo Direção e Assessoramento Superiores, nos termos da Lei nº 5.645, de 1970.

Além dessa medida, o projeto prescreve, no parágrafo único do art. 1º, que o referido cargo "é privativo dos servidores do Senado Federal"; e, no art. 2º, que o cargo de Diretor da Subsecretaria de Serviços Especiais "é transformado no cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Engenharia, Código SF-DAS-101-4".

A despesa decorrente da medida, conforme esclarece o art. 3º, será atendida à conta de recursos constantes do Orçamento da União.

A proposição é justificada sob a alegação de que "a atual estrutura administrativa desta Casa do Congresso sobrecarrega o Diretor-Geral, impondo-se, assim, uma descentralização de serviços que, embora a ele subordinados, passarão a contar com um novo órgão de direção".

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela tramitação da matéria, oferecendo, no entanto, três emendas que corrigem aspectos de técnica legislativa.

No referido parecer da Comissão de Constituição e Justiça, as alterações sugeridas são devidamente justificadas e formalizadas nas Emendas de nºs 1, 2 e 3 CCJ. Verifica-se, contudo, que embora justificada a exclusão do parágrafo único do art. 1º, não se concretizou, certo por um lapso, a emenda correspondente à apreciação feita nos seguintes termos:

"No que tange à privatividade de escolha, referida no citado parágrafo único, observa-se que, embora inteiramente procedente no mérito, pois resguarda a sistemática tradicional da estrutura administrativa da Casa, a medida poderia ser dispensada, uma vez que, além de já prevista no art. do Regulamento Administrativo do Senado Federal, incorpora providência típica da economia interna da Casa, *ex vi* do art. 30 da Constituição."

Sugere, assim, o parecer da Comissão de Justiça a *dispensa* do parágrafo único do art. 1º, por desnecessário, em face de preceito idêntico constante do Regulamento Administrativo da Casa, e, ainda, à vista dos aspectos de constitucionalidade insertos no art. 30 da Constituição. A esse entendimento, porém, não se apresentou a indispensável complementação técnica, ou seja, a emenda supressiva correspondente.

De fato, a Comissão de Constituição e Justiça está absolutamente certa na judiciosa observação que faz ao parágrafo único do art. 1º, consideradas as implicações específicas da matéria.

Em verdade, o § 3º do art. 4º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, prescreve que os "cargos de provimento em comissão são os preenchidos mediante livre escolha dentre servidores efetivos do Senado Federal, ...".

Assim, não se cogitando de preceito transitório, abrange ele todos os cargos em comissão da estrutura administrativa da Casa, sem limitações no tempo ou no espaço, circunstância esta que, a rigor, situa o preceituado no parágrafo único do art. 1º do projeto como uma repetição desnecessária e até desaconselhável, uma vez que, deixando de referir-se ao servidor *efetivo*, como faz o Regulamento, cria confusão, no que tange ao provimento, entre pessoal estatutário e servidor CLT, pois ambas as Categorias possuem a mesma designação genérica de "servidor" (art. 2º, item I do Regulamento Administrativo do Senado).

De outra parte, dispõe o art. 30 da Constituição:

"A cada uma das Câmaras compete elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços."

Desta sorte, dispor sobre provimento de cargos de seus serviços, consoante a disciplina constitucional é prerrogativa que se insere na competência exclusiva de cada Casa Legislativa, mediante Resoluções, nunca, todavia, poderá constituir matéria de projeto de lei ordinária — como sugere o parágrafo único do art. 1º do projeto — pois tratando-se de instrumento de apreciação bicameral, seria inadmissível a interferência de uma Casa Legislativa nos assuntos *interna corporis* da outra Casa, consoante a independência e a autonomia que lhes são reservadas pelo retrotranscrito art. 30 da Constituição.

Tem, portanto, inteira procedência o reparo feito pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, na apreciação que faz o parágrafo único do art. 1º do projeto.

De igual modo, as correções sugeridas aos demais preceitos são recomendáveis sob os aspectos da técnica legislativa, sobretudo o que prescreve o atendimento de despesa à conta dos recursos orçamentários do Senado Federal, evitando, assim, dúvidas que podem surgir relativamente a origens dos recursos à conta da reserva de contingência do Orçamento da União.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1, 2 e 3 — CCJ, e mais a seguinte:

#### EMENDA Nº 4 — CF

Ao art. 1º, parágrafo único.

"Suprima-se o parágrafo único."

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1979. — Tancredo Neves, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Saldanha Derzi, Relator — Lomanto Júnior — Jorge Kahume — Alberto Silva — Affonso Camargo — José Richa — Raimundo Parente — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 320, DE 1979

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 18 de setembro seja dedicado à comemoração do centenário de nascimento do ex-Senador Miguel Calmon.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1979. — Luiz Viana — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Gabriel Hermes — Franco Montoro — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento que vem de ser lido será apreciado após a Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 279, inciso I, letra b, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Serei muito breve hoje, brevíssimo mesmo.

É que venho a esta tribuna com o propósito exclusivo de inserir nos Anais do Senado uma simples frase, a seguinte:

"Um Legislativo que se salva porque não ousa, talvez não mereça existir."

Seu autor é o jornalista Rubem Azevedo Lima, editorialista de *Folha de S. Paulo*, donde a extraí.

Sr. Presidente, se Descartes fosse legislador, tenho para mim que ele chegaria também à conclusão seguinte: "Ouso, logo existo".

Era o que tinha a dizer: Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (MDB — PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esta semana ainda, tivemos a oportunidade de falar nesta Casa, continuando o inesgotável assunto do café, sobre o contrabando. Nós já temos insistido na tese de que a política que vem sendo seguida nesses 15 anos, consequência do modelo econômico implantado, pela sua natureza imediatista e monetarista, tem subjogado todos os setores da produção brasileira, notadamente o café, que é o principal de todos eles. E nós tivemos a oportunidade de dizer que, em face dessa política, o desestímulo tem sido tão grande que a erradicação se faz de uma maneira bastante acelerada.

De 1963 para cá, quando houve a última superprodução no Brasil, nós, praticamente, não tivemos mais condições: a partir de 1964, em consequência da queda de 1963, o Brasil não teve mais superprodução de café. Em consequência disso e da política de desestímulo que se seguiu aos fenômenos climáticos naturais, o Brasil só teve condições de atender à demanda do seu consumo interno e mais precariamente às suas cotas de exportação, em função de um grande estoque de café que tínhamos. Nesse ano de 1963, deveríamos ter, aproximadamente, sessenta e seis milhões de sacas de café em estoque.

Já tive oportunidade, inclusive, de fazer referências aqui ao fato de que o café sendo um produto não perecível, o Brasil já tendo investido muito dinheiro na infra-estrutura armazenadora — uma vez que todo esse café já estava estocado — fiz referências a que não havia nenhuma necessidade de preocupação governamental, como sentimos a partir de 1964, por um estoque tão elevado. E, considerando a demanda, que se situava, na época, em torno de vinte e seis milhões de sacas anuais, num estoque de 66, para um País que era o líder na produção e nas exportações mundiais, não haveria de preocupar nenhum governo. Até fiz referência, já por mais de uma vez, que esses estoques de café que o País tinha era um verdadeiro Fort Knox. E estava aí a servir, inclusive, de instrumento para que o Brasil pudesse ditar as normas no comércio internacional de café. Inexplicavelmente, veio a preocupação do Governo em erradicar cafezais; Então, houve um incentivo a partir de 64, pela erradicação dos cafezais, cada cafeicultor tinha 15 cruzeiros por pé de café que erradicasse.

O pior, Sr. Presidente, é que se tivesse havido um planejamento dessa erradicação, tenho a impressão de que todos nós poderíamos concordar com ela, uma vez que ela pudesse tender a uma racionalização. Entretanto, não. O simples fato de se conceder um incentivo à erradicação fez com que todos

aqueles produtores que estivessem descapitalizados corresse para erradicar seus cafezais. Tivemos, então, uma situação anômala e singular: muitos cafeeiros que vinham produzindo de uma maneira economicamente rentável, foram erradicados e, em consequência disso, por outro lado, muitos cafeeiros antieconômicos, mas cujos proprietários não precisavam imediatamente de recursos, foram conservados.

Bom, a partir daí, então, nós tivemos duas grandes geadas, naquela década em 1965 e 1967, e estas duas fortes geadas nos pegou inclusive desprevenidos, porque o País vinha de uma política de erradicação violenta e mais o fenômeno climático — duas geadas fortíssimas, a de 65 talvez tenha sido uma das piores de toda área de produção cafeeira — e com isso o Brasil teve que lançar mão dos seus estoques, até chegar ao presente momento onde não temos um parque cafeeiro, em números de cafeeiros, capaz de dar-nos tranquilidade com relação ao futuro. Porque o parque atual não terá condições, a médio e longo prazo, de responder pelas futuras demandas do Brasil.

Por outro lado, já não temos mais estoques de café, porque os estoques atuais não passam de 10 milhões de sacas, o que é uma insignificância, considerando uma demanda em torno de 22 milhões de sacas por ano. Dez milhões de sacas em estoque não é nada, não representa nada!

Para que se tenha uma idéia da importância disto, basta citar como exemplo a Suíça, um País relativamente pequeno e que, entretanto, por lei, na Suíça se mantém um estoque razoável, que lá é chamado de estoque de guerra, enquanto que, no Brasil, que depende, há mais de um século, do café como o seu principal item na pauta de exportações, como um produto nobre, o Brasil como o principal produtor, individualmente, de café, não dispõe de um estoque sequer para atender a demanda de um ano. Então a situação é realmente bastante grave e, enquanto isto, continua a política de desestímulo.

Nesses últimos 90 dias, conforme tive já oportunidade de levar ao conhecimento da Casa, o confisco cambial pura e simplesmente dobrou o seu valor. Era de 70 dólares em cada saca de café há 90 dias atrás e hoje está em 137 dólares. Portanto, dobrou. Numa cafeicultura e, de um modo geral, toda a agricultura completamente descapitalizada, a enormidade desse confisco é, por um lado, um poderoso desestímulo para os que produzem e, por outro lado, um poderoso estímulo ao contrabando de café. E foi exatamente este o tema do nosso último discurso, quando tivemos a oportunidade de relatar à Casa o volume que já atinge o contrabando de café brasileiro, sobretudo via Paraguai, a violência e a organização dessas verdadeiras quadrilhas de contrabandistas. Procuramos demonstrar, através da produção de café do Paraguai, que este ano está estimada em noventa e três mil sacas e que só para os Estados Unidos o Paraguai exportou duzentas e oitenta mil novecentas e vinte e duas sacas, em seis meses apenas, fora mais vinte e cinco mil sacas exportadas para a França, fora outras parcelas ainda menores exportadas para a Dinamarca e Alemanha, isto é um verdadeiro absurdo. Se o Brasil é o único País vizinho do Paraguai que produz café, então é uma dedução lógica que esse café indevidamente exportado pelo Paraguai é o café contrabandeado do Brasil.

E não bastasse essa evidência, nós ainda teríamos a comprovar a nossa afirmativa o fato de que, se agente consegue pegar a exportação do Brasil nesses últimos dois anos e a exportação paraguaia, nós vamos ver que exatamente o contingente de café brasileiro que está deixando de ser legalmente exportado, está sendo exportado via Paraguai.

Eu dizia que para o mercado norte-americano, no ano passado, em 1978, nos seis primeiros meses, o Brasil havia exportado um milhão e trezentas mil sacas. E nesse mesmo período de 1979, apenas um milhão e dezessis mil sacas de café; enquanto que o Paraguai, o ano passado tinha exportado pouco mais de oitenta mil sacas e este ano, no mesmo período de seis meses, já havia exportado duzentas e oitenta mil sacas. Portanto, esse diferencial é exatamente a queda das exportações legais normais do Brasil para o mercado norte-americano foi feita através do Paraguai. O Paraguai é que completou aquele percentual que os Estados Unidos vinham importando do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, o contrabando, por outro lado deveria ter, como tinha até alguns anos atrás, mecanismos internacionais capazes de detê-lo ou minimizar a importância dessas saídas ilegais de café, que era o próprio Acordo Internacional do Café. Acordo a que o Brasil se jogou de corpo e alma, dando-lhe guarida, abrindo o guarda-chuva protetor aos nossos concorrentes que também produzem café, e sem nenhuma contrapartida com relação a determinadas garantias que os países importadores normalmente, também signatários do Acordo Internacional do Café, tinham obrigação de respeitar. Entretanto, o único País do mundo que respeitou integralmente o acordo internacional do café foi o Brasil. O Acordo Internacional do Café poderia ser um instrumento capaz de, se não eliminar o contrabando do café, pelo menos torná-lo quase que insignificante; e ele não vem sendo utilizado.

Vejam bem: os Estados Unidos, como signatários deste Acordo Internacional do Café, tinham por obrigação saber — uma vez que fui buscar o próprio dado da produção do Paraguai de café, nos dados do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos — e eles sabem que o Paraguai esse ano não produz mais do que 93 mil sacas num ano.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?**

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Se esse País exporta mais de 280 mil sacas os americanos estão sabendo que esse café está sendo ilegalmente exportado pelo Paraguai.

Mas alguém poderia me perguntar: o Paraguai também poderia ter estoque de café. Sim, e sabem qual é o estoque de café do Paraguai, presentemente? Quarenta mil sacas apenas. Então não se justifica de nenhuma maneira.

E no Acordo Internacional do Café existe um dispositivo através do qual cada país comprador de café é obrigado a exigir o certificado de origem. E é isto exatamente que nenhum país importador faz, por razões meramente comerciais. Eles não querem ser os policiadores do mercado internacional do café, porque quanto maiores as desavenças entre os produtores, maiores benefícios eles tiram dessa situação. Então a eles pouco importa se o Paraguai tem ou não café, se eles conseguem comprar café do Paraguai por um preço um pouco menor do que compram do Brasil. É claro que nós vamos continuar assistindo, cada vez mais, impunemente, o Paraguai exportar e ir tomando do mercado brasileiro à custa do nosso próprio café, produzido aqui no Brasil.

**O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) —** Nobre Senador José Richia,

eu nada entendo de café, e aproveito a oportunidade para começar a entender, ter a minha primeira aula. Mas não tenho a intenção de louvar o contrabando, e muito menos os contrabandistas. Mas tenho para mim que esse contrabando de café, do qual o seu estado, o Paraná, é vítima, esse contrabando é péssimo para o Governo, mas, em consequência do escorçante confisco cambial, que vai, como diz V. Exª, a 50%, creio que ele, paradoxalmente, favorece os produtores de café. Este é o desalinhado aparte que me permito dar à exposição de V. Exª, com o meu pedido de que V. Exª confirme ou não essa minha dedução.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Tem toda a razão V. Exª. Entretanto, nós não podemos, embora desejemos proteger os interesses dos produtores, não podemos concordar que eventualmente beneficiados por uma situação anômala como esta, tenha a nossa concordância. Claro, então, nós temos que preliminarmente condenar um procedimento que não é normal, que não é legal e que não é moral.

Entretanto, a médio e longo prazo, o próprio produtor vai acabar perdendo, porque se ele se beneficia de imediato é evidente que, sendo uma situação ilegal, imoral, ilegítima, a tendência é uma situação como essa não perdurar ao longo do tempo.

Então, aí é que virá, a médio e longo prazo, o prejuízo para o produtor. Porque quanto mais nós tivermos uma política feita a longo prazo, quanto mais tiver consistência a política econômica do café, quanto mais duradoura, e quanto mais próxima da realidade, tanto melhor para todo mundo, para o produtor, para o comerciante, para o Governo, para os estados produtores e para os municípios, e isto só numa análise em termos econômicos, sem contar as implicações sociais que analisarei mais na frente em meu discurso, para provar que não existe nenhum outro produto, tal como o café, a socializar os benefícios. Não existe. Nenhum outro produto, tanto quanto o café, é capaz de socializar benefícios.

Então, não só em termos econômicos, mas, principalmente por questões sociais, o café precisa ter por parte do Governo e de toda a Nação olhos benignos, competência e patriotismo, e, em consequência, o País continuará ainda por muitos e muitos anos se beneficiando deste extraordinário produto que é o café.

**O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?**

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Tem V. Exª o aparte.

**O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) —** Ao que tenho conhecimento, nobre Senador pelo Paraná, os juros de financiamento da lavoura cafeeira são subsidiados. Quer dizer, a lavoura é financiada a uma taxa de juros muito inferior à desvalorização da moeda. Se os juros são subsidiados, quem está pagando este subsídio é toda a Nação. Na ocasião da venda do café para o exterior, o Governo lança mão do confisco para poder suprir os produtos que são gravosos. Eu entendo assim. Então, o confisco não é só para cobrir os ju-

ros que foram emprestados a uma taxa inferior ao custo real do financiamento, como também para custear o subsídio de produtos que são gravosos no mercado internacional. Não sei se estou seguindo um raciocínio certo e se V. Exª está me entendendo.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** V. Exª estaria num raciocínio correto, se o café fosse encarado como os demais produtos agrícolas.

Realmente, todos os produtos da agricultura têm esses subsídios, para serem produzidos e quase sempre, também, para serem comercializados: menos o café. O café, quando subsidiado, o é pelos seus próprios recursos, porque enquanto os demais produtos, quando incentivados, o são por uma política monetária global, o café não, porque para o café existe um fundo especial chamado Fundo de Reserva de Defesa do Café.

Então, todos os recursos desse setor são contabilizados na conta desse fundo. O confisco cambial, tudo aquilo que grava o café vai para esse fundo. Portanto, quando há, como está havendo agora, interesse do Governo em aumentar o nosso parque cafeeiro, o subsídio não sai do orçamento monetário normal da Nação; sai dos recursos desse fundo que é superavitário como sempre foi ao longo da história.

Eu não deixo de dar razão a V. Exª por ter esta imagem distorcida, porque V. Exª é oriundo do Nordeste, e o Nordeste sempre foi envenenado contra o café, achando que o café é inflacionário, que é um produto que vem gravando a Nação brasileira, quando é exatamente o contrário. O café nunca dependeu de nenhum tostão do recurso monetário da Nação brasileira, porque desde que foi criado este Fundo de Reserva de Defesa do Café, que já foi um sucessor do antigo Fundo dos Ágios, sempre foi superavitário. Por quê? Porque sempre que houve inclusive superprodução, o Governo usa o mecanismo do confisco cambial, e foi para isso que ele foi criado, para estabelecer um equilíbrio, para dar ao Governo os recursos materiais para sustentar o preço internacional do café.

Então, vamos supor: a demanda do Brasil hoje é em torno de 22 milhões de sacas se houvesse uma produção de 30 milhões, seria preciso tirar 8 milhões do mercado, porque a pressão da oferta iria fazer o preço baixar internacionalmente. Então, o que faz o Governo? Estabelece, como sempre estabeleceu, o preço de venda no comércio internacional, e sobre esse preço de venda internacional o Governo estabelece um confisco. Isto é, o lavrador ou o comerciante exporta o café registrado pelo preço normal de venda, mas na hora em que vai receber o cambial, recebe não pelo valor do dólar oficial, mas por um valor bem menor.

Então, quando se estabeleceu no passado o confisco cambial, foi para que, através de um cálculo sobre esses 30 milhões de sacas eventualmente produzidas, e as 22 milhões de sacas vendidas, o governo tivesse meios de suprir de recursos o Erário, para que as 8 milhões fossem compradas.

Então, nobre Senador Bernardino Viana, quando o Governo, em 1963, tinha 66 milhões de sacas de café estocadas, esse café não custou um centavo ao Governo, porque foram os próprios recursos do setor, através do confisco cambial, que geraram os recursos para que este excedente, até 1963, fosse tirado de circulação e armazenado. Mas não custou um tostão aos cofres do Governo. Por isso, quando nós que somos da Oposição criticamos o volume da dívida externa, é preciso que a gente não deixe de acrescentar que, além dos 50 bilhões de dólares de dívida externa, e que eram 3 bilhões, há 15 anos atrás, além disto, havia um patrimônio que hoje não existe mais, representado por 66 milhões de sacas de café, vendidas e o dinheiro gasto, naturalmente, porque ele está na conta do café apenas contabilizado, não existe, é claro. O dinheiro o Governo já utilizou. . .

**O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) —** Nobre Senador pelo Paraná, eu queria saber, também, porque não estou bem a par disso, se a manutenção do Instituto Brasileiro do Café, a formação de mudas, de campos experimentais, a aquisição de sementes selecionadas, mudas selecionadas e melhoradas etc., ficam sob as expensas desse fundo.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Tudo.

**O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) —** Muito obrigado a V. Exª

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Ainda mais: sem levarmos em consideração que essa autarquia, cuja principal e única finalidade é gerir a política cafeeira, usa recursos normais para a sua manutenção administrativa e até mesmo para o esbanjamento do órgão. V. Exª, se tivesse, como nós temos tido, a preocupação permanente, desde os tempos dos bancos escolares, em acompanhar o problema do café — porque ele é vital para a nossa economia estadual, além de ser para a economia brasileira — V. Exª haveria de perceber as agências suntuosíssimas do IBC, construídas com esse dinheiro do con-

fisco cambial. Nem sempre isto se chamou confisco cambial, tinha outro nome. Foi o ex-Presidente Jânio Quadros que institucionalizou, através da 204 e da 205, duas famosas instruções da antiga SUMOC, o confisco cambial. Mas, até então, o confisco era único e exclusivamente incidente num percentual destinado a garantir as despesas da autarquia que cuida da manutenção do IBC e, eventualmente, para nos anos de superprodução garantir a retirada, do mercado, do excedente produzido. Então, o confisco, durante muitos anos, até 1963, só foi utilizado com essa missão. Entretanto, de 1964 para cá, a coisa desembou, em face desse modelo. Por isso é que não dissociou a política cafeeira do modelo econômico implantado no País, porque dentro desta filosofia do modelo econômico implantado neste País, que é imediatista, monetarista, ninguém, no Governo está preocupado em estabelecer uma política duradoura, de longo prazo, para o café, e olhando esse produto como o principal veículo do desenvolvimento deste País.

Foi o café o responsável pela industrialização; foi o café que construiu a Ponte Rio—Niterói foi o café que construiu uma parte da Transamazônica, da Perimetral Norte, da Ferrovia do Aço; o café é que tem sido trocado com a Polônia por locomotivas. Enfim, o café foi o sustentáculo da economia deste País. Mas não há uma política duradoura para o setor, porque, dentro desse modelo econômico imediatista e monetarista, a única filosofia válida é de saber quantos dólares é preciso arrancar este ano do café. Não importa que a partir dessa filosofia tenhamos uma baderna no setor, como está acontecendo.

Eu fui surpreendido, porque faltavam oradores; eu, na realidade, ia falar um pouco depois, eu ia trazer o jornal da minha cidade, a *Folha de Londrina*, com fotografias recentíssimas, dando conta da erradicação de cafezais. Está ocorrendo terrível, tremendamente, aceleradamente, uma erradicação de gravíssima e imprevisíveis conseqüências para o futuro e, por isto, estou insistindo no assunto nesta Casa, porque ainda estarei neste Senado para cobrar novamente tudo o que estou dizendo neste instante. O que vai acontecer é que o Brasil, antes do fim do meu mandato nesta Casa, há de estar a importar café para o consumo interno, se essa política cafeeira não for mudada.

E, veja bem, Senador Bernardino Viana, nestes últimos anos, além da política cafeeira, que é conseqüência desse modelo econômico, tivemos outros fatores também a perturbarem o bom andamento deste setor.

Tivemos, por exemplo, uma geada nestes últimos anos: a de 1975; tivemos seca, em 1976, 1977, 1978. E, agora, em 1979, nova geada.

Assim, fico muito à vontade, sobretudo neste ano, para falar sobre o assunto. A geada deste ano nem chegou a prejudicar muito os cafezais do Paraná.

Então, não estou falando aqui apenas como representante do Paraná, Estado que está sendo lesado por essa política cafeeira. Estou falando até mesmo preocupado com a situação nacional e, de imediato, sei que estou defendendo aqui os interesses de Minas Gerais e de São Paulo, que foram muito mais afetados pela geada.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Permite V. Exª?

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Permito.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Confesso que sinto assim uma tristeza, quando ouço esta voz do meu ilustre colega, de desânimo, de dizer, com tanta ênfase, que ainda verá, e dirá desta tribuna, que o Brasil estará importando café para o seu consumo.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) —** Mas com a ressalva — por favor, não me queira cobrar o que eu realmente não disse — se a política continuar como está.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) —** Felizmente que os rio-grandenses-do-sul, os catarinenses, os paulistas, os que plantam café nesta região estão começando a olhar para o centro do Brasil, para outras zonas onde as terras, além de serem mais baratas, não estão sujeitas a estas constantes conseqüências climáticas que, de vez em quando, ocasionam tão graves prejuízos aos plantadores e a todo o País. É esta expectativa que me fez interromper o discurso de V. Exª, para dizer que nós nunca importaremos café, principalmente no dia em que os homens que dirigem os órgãos do café dêem liberdade para que se plantem nas zonas que se oferecem hoje tão propícias a esse cultivo no Norte e no Centro do País. Isso é que é preciso considerar. Então, teremos oportunidade de dispor de bastante café para nós, para a nossa população do ano 2000 com 200 milhões de habitantes e para mandar para o mundo inteiro. Sou um homem de muita fé e tenho a certeza de que verei o meu nobre colega, dessa mesma tribuna, falando sobre o café com otimismo, na próxima vez, daqui a alguns anos, se tiver que falar, mas nunca com pessimismo. Combata a política errada, mas lembre — aproveitemos as terras me-

lhores hoje para o café, já que aquelas onde se plantam café hoje têm lugar para tantas outras culturas talvez até mais nobres, mais exigentes, que mereciam o bom agricultor do Brasil ir para ali plantar.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — Gostaria, sinceramente, como brasileiro, de compartilhar desse seu otimismo. Entretanto, como as razões que V. Exª apresenta são meramente subjetivas, prefiro continuar com o meu raciocínio objetivo. E sobretudo gostaria de lembrar a V. Exª, que faz tanta fé na recuperação do parque cafeeiro do Brasil, através da produção no Nordeste do Brasil...

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Não, no Norte e no Centro do País.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — ...no Norte do País, exato, mas gostaria de lembrar a V. Exª que o café, em mil setecentos e pouco, entrou, exatamente pelo Norte do Brasil.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Pelo Pará, o meu Estado.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — O café entrou pelo Pará e foi disseminando-se por todo o Norte, Nordeste, foi descendo pelo Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e, agora, não tem mais para onde ir.

Agora, se o café já veio descendo lá do Norte e Nordeste do Brasil até chegar ao Sul, é porque...

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — Permita-me, nobre Senador?

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — Pois não, permito.

**O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA)** — O que se deu, nobre Senador, é que o café foi para o Sul, porque aqueles homens que se estabilizaram em São Paulo, inicialmente, e depois caminharam para as ricas terras do Paraná, de Santa Catarina e até mesmo um pouquinho abaixo, encontraram condições climáticas e de terra muito boas para o café. Mas hoje se verifica que essas condições já não são tão boas, por fatores em cujo mérito não vou entrar por serem fatores técnicos que V. Exª conhece melhor do que eu. Mas, hoje, não as estamos encontrando e queremos plantar café no Pará, queremos plantar café nas regiões do Sul do Pará, muito boas, e vale a pena ouvir a crítica de V. Exª sobre o problema. Precisamos do apoio do Governo Central, principalmente, do IBC e dos que dominam o café, e é esse domínio é que precisa acabar. Precisamos caminhar com a cultura para a terra própria, para a terra que hoje convida para a cultura própria, e o café é adequado para essas regiões. Não estou falando em assunto subjetivo, como disse V. Exª. Falo objetivamente, porque tive e tenho tido a oportunidade de ver como floresce com todo o vigor, de qualquer parte do País, o café, em regiões do meu Estado, em regiões do Sul do Pará e até mesmo próximo de Belém, em município que já não importa café, que é o meu, chama-se Castanhal, embora já não tenha hoje uma só castanheira, porque os cearenses ali chegaram e derrubaram todas.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — Mas acontece que, pela demanda brasileira, não acredito que, a curto, a médio, nem a longo prazo, haja meios de restabelecer o parque cafeeiro do Norte-Nordeste do Brasil e, sobretudo, ao longo desse tempo, dar ao Brasil condições de continuar liderando as exportações desse produto. Tenho um estudo, está lá no meu gabinete, e se V. Exª tiver interesse, a qualquer momento, posso mostrá-lo, onde demonstro que, desde o início da chegada do café no Brasil, tivemos ciclos de superprodução, sempre tivemos pequenos ciclos de superprodução e, curiosamente, nenhum ciclo de superprodução se verificou na mesma área. Sempre que houve ciclo de superprodução, cada um se verificou numa área diferente e foi descendo, até chegar ao ponto, que me parece não tem mais para onde ir, que é o Paraná, uma vez que Santa Catarina e Rio Grande do Sul, pelo seu frio intenso, não têm condições de produzir café. Fora do Paraná, só o Paraguai, que, aliás, está produzindo.

Com relação ao problema de geadas, também está mais do que provado economicamente que o Paraná, com todas as geadas do passado, ainda foi capaz de responder, nos poucos anos em que não houve geadas, sozinho pela produção de muitos Estados, como o de V. Exª

Então, a produtividade do café nas áreas paranaenses e numa determinada região de São Paulo e Minas Gerais teve muito melhores condições, apesar das ameaças de geadas, do que em outras regiões não sujeitas ao fenômeno.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — Com muito prazer.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — Nobre Senador José Richia, eu quero convidar V. Exª para visitar os pólos cafeeiros da Bahia. Não é que as palavras pessimistas ditas por V. Exª nesta tarde — e depois imediatamente corrigidas — quanto ao seu Estado do Paraná nos farão acreditar que nem as geadas impedirão o prosseguimento do tradicional plantio de café no seu Estado, mas, se V. Exª chegar na Bahia e visitar os seus pólos cafeeiros, cujos plantios foram iniciados há pouco tempo, V. Exª realmente sentirá, assim, um otimismo quanto ao futuro da lavoura cafeeira em nosso País, porque, efetivamente, o que vem ocorrendo na Bahia é algo de surpreendente — terras com os preços relativamente baixos, terras ainda não valorizadas economicamente, inaproveitadas, se transformam de uma hora para outra. Descobriam, realmente, ali, terras apropriadas para o plantio da lavoura cafeeira, cujos resultados surpreende a todos. Por isto é que lanço um convite a V. Exª — será para nós um prazer muito grande — porque, ali, V. Exª sentirá, naquela fonte, um incentivo e um estímulo para que não seja tão pessimista, repito, quanto ao futuro da nossa lavoura cafeeira.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — Eu não sou pessimista, Excelência. Eu faço uma análise de 200 anos de café. Então, o que estou, aqui relatando é uma história que acompanho, claro que não pessoalmente, mas através da leitura de 200 anos atrás. E, se eu tenho o testemunho daquelas gerações que viveram nessa época, de que o café era lá do Norte-Nordeste do Brasil, e se estamos nos valendo dos testemunhos de que o café foi tendo a necessidade de descer para o sul do País, é porque, realmente, não havia condições. Eu não duvido de V. Exª; eu aceito o seu convite de ir à Bahia. Não o queira retirar, porque, agora, já está feito.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — E V. Exª já encontrará muitos paranaenses plantando café, lá...

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — Aceito o seu convite e vou lá, com o maior prazer. Mas quero lhe dizer que, antes mesmo de chegar na Bahia, eu não quero duvidar de V. Exª, de que o cafezal plantado recentemente esteja bonito. Não duvido.

**O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA)** — E já produzindo.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — Mas nós vamos conversar na primeira vez em que ouvir aqui os representantes do Nordeste a reclamarem da seca inelmente; eu quero perguntar para eles como vão os cafezais de V. Exª, lá.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — Pois não.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Nobre Senador José Richia, acompanho o discurso de V. Exª e, naturalmente, há pontos polêmicos no seu raciocínio. Entre eles, o de declarar que a política cafeeira é uma resultante do modelo econômico, do modelo monetarista, e V. Exª, naturalmente, se propõe a provar isto, como disse objetivamente. Mas, um ponto me chama à atenção, como homem do Norte, que sou. V. Exª diz que estuda isso baseado, inclusive, nas informações estatísticas de há duzentos anos. Mas, nós nunca tivemos no Norte um parque cafeeiro. O café entrou pelo Norte vindo da Guiana; entrou, através de Palheta, pela região do Pará; entrou como planta, exótica ou qualquer coisa, e veio a se fixar, exatamente, aqui no Sul. Nós nunca tivemos lá um parque cafeeiro. Então, não me parece justo dizer que o café foi se transplantando da região Norte para o Centro, e do Centro para o Sul, porque não se deu isso. Ele começou seu parque, exatamente, aqui no Sudeste. De maneira que, agora, há essa ida de empresário de café, desses plantadores de café para regiões como a Bahia, para regiões de cerrado, que poderiam produzir, e para regiões do Norte, como temos, hoje, na Transamazônica produção de café, ainda que não se compare a um milésimo daquilo que produz o Paraná. Mas, apenas provando que é possível produzir lá, abre uma perspectiva. É só neste aspecto que nós queremos lembrar ao discurso de V. Exª que há uma perspectiva de aproveitamento de terras brasileiras novas.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — Senador Jarbas Passarinho, realmente não discuto a qualidade das terras do Norte e Nordeste, sobretudo do Estado de V. Exª, do qual conheço uma boa parte. Acho que as terras são não muito inferiores, em algumas áreas são até idênticas às boas terras roxas do Paraná. Entretanto o problema está no regime de chuvas.

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA)** — Infelizmente, poucas.

**O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR)** — Afé que está o problema. O café é um produto nobre, mas também o cafeeiro é uma cultura muito exigente;



tanto é que, há tempos, um Senador fazia referências aqui ao fato de as secas de 1976, 1977 e 1978 terem prejudicado terrivelmente o parque cafeeiro do Paraná, apesar de não terem causado grandes estragos à agricultura do Estado, de um modo geral. Então, veja V. Exª que o café é uma cultura exigente. Se as chuvas não vierem na época adequada, nós vamos ter um cafezal lindo, bonito aos olhos da gente, mas que não vão ter condições de produção. Então ele não terá uma produtividade "x", V. Exª há de convir que, sendo uma cultura permanente, de trato exigente, deve-se esperar uma boa produção. Mas, o custo de implementos agrícolas, adubos, fertilizantes, é caro, e, apesar das boas terras do Paraná, temos necessidade ainda de lançar mão de desses implementos, que, ao preço em que estão — o adubo, no mês de dezembro, estava em cerca de quatro mil cruzeiros a tonelada; dia 1º, amanhã, irá para Cr\$ 12.600,00 cada tonelada — com estes custos de produção, não adianta ter, como diz o Senador Lomanto Júnior, um parque lindo de café, mas sem aquela produtividade capaz de compensar os custos e, sobretudo, e o que é pior de tudo, a ganância do confisco cambial.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Exatamente isso é que vai diminuir a produtividade.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PA) — Nobre Senador Lomanto Júnior, não pense V. Exª que eu estou triste pelo fato de V. Exª vir me dizer, como o nobre Senador Gabriel Hermes, que o Nordeste do Brasil vai produzir muito café. Não, eu fico feliz da vida, e fico feliz por duas razões: primeiro, porque quem sabe vocês complementem aquilo que nós não tivemos, sozinhos, condições de fazer. Segunda razão, porque V. Exª há de ser nosso aliado amanhã, gritando contra essa ganância do confisco cambial, que em 90 dias dobrou de valor. O café está, hoje, com um confisco de 137 dólares cada saca; é um exagero. O Governo, além dos impostos normais, cobra o confisco cambial, que, inclusive, é inconstitucional.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não é privilégio do café, Excelência, o cacau também sofre este mesmo confisco.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Porque, legalmente, o Governo só tem condições de receber os tributos do café, mas nunca o confisco cambial. O confisco cambial é inconstitucional; entretanto, nada se pode fazer. Mas, o custo de produção realmente é exagerado. Além desses fenômenos climáticos, a cafeicultura é tão descapitalizada que não está tendo condições de arcar com os custos da sua própria manutenção. Houve um período em que a brocada café grassava naqueles cafezais. Depois veio o bicho mineiro, o nematóide e, mais recentemente a ferrugem. A ferrugem é de combate caríssimo. E o cafeicultor não está tendo condições. Além dos custos naturais dos implementos agrícolas, que a cada ano estão a preços exagerados.

Mas, Sr. Presidente, fazia eu referência ao fato de que, com a agricultura descapitalizada, desestimulada, com um confisco cambial cada vez mais ganancioso, nós estamos eliminando o café. E eliminando um produto que é fundamental para a economia brasileira. Sempre foi, desde o século passado, o principal item na nossa pauta de exportações. E é o segundo produto na relação de trocas internacionais. Logo depois do petróleo, não há nenhum outro produto igual ao café. O café vem em segundo lugar.

Nós temos assistido, sobretudo lá no Paraná, a uma safra do café e uma entrada da soja. Lamentavelmente o Paraná passou por duas completamente distintas. A primeira fase foi a da colonização, quando da monocultura do café. Paulatinamente foi havendo uma diversificação e o Paraná chegou, há uns cinco anos atrás, talvez, a ser o primeiro, o segundo, o terceiro exportador dos 13 principais produtos da nossa pauta de exportação, da agricultura. O Paraná foi de primeiro a terceiro em 12 dos 13 produtos mais proeminentes da nossa pauta de exportações.

Houve esse período da diversificação, para cairmos agora na terceira fase que é da monocultura não mais do café, mas da soja e com graves consequências não só no plano econômico, mas também no plano social.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — No plano econômico, por uma razão: o Brasil é o principal produtor de café e todos os demais produtores são países subdesenvolvidos. Então, a possibilidade de liderança do Brasil nesse campo, economicamente falando, é ímpar. Ao passo que na soja, não. Na soja, nós temos dois grandes produtores, um detendo o domínio do mercado oriental que é a China, outro detendo o domínio do mercado ocidental que são os Estados Unidos.

Então, economicamente, nem tem o que comparar, nós não vamos ter condições de competitividade no mercado internacional com a soja, que também é produzida por países desenvolvidos. Ao passo que, no café, não há ne-

nhum país desenvolvido. Deus parece que equilibrou as coisas, e colocou nas nossas mãos, nas mãos de países em via de desenvolvimento, esta extraordinária cultura. E o Brasil é tido como líder desses países produtores e nós estamos, lamentavelmente, perdendo esta extraordinária posição.

Quero terminar este meu raciocínio e, depois, se a Mesa consentir, darei o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Lembro a V. Exª que seu tempo está esgotado. Agradeceria se V. Exª concluísse e, para isso, que não aceitasse apartes.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — ES) — Então, me perdoe o nobre Senador Dirceu Cardoso, eu preciso concluir o meu pronunciamento.

Ainda no plano econômico, eu me permitiria aduzir um outro argumento: não há necessidade de ficarmos substituindo as culturas que já estão ocupando áreas de terras, como é o caso do café que, por ser ainda uma cultura permanente, o que se gasta na sua infra-estrutura, de montagem de um parque cafeeiro, é muito alto. Se temos áreas que estão sendo ocupadas pelo café e se o Brasil ainda tem quatro quintos do seu território ainda virgem, à espera de colonização, por que não fazer uma política inteligente de conquistar novas fronteiras, sem precisar utilizar as mesmas terras, substituindo um produto tão nobre como o café que nos dá uma primazia, em termos de liderança, muito grande no plano mundial, para entrar na cultura da soja? Mas eu vou depois justificar o porquê.

No plano social, nem se fala: a soja é concentradora de rendas, onde entra a soja sai o homem, porque a soja toda ela é mecanizada. E o café é a cultura que mais socializa os benefícios, porque, não sendo mecanizada, ela emprega uma grande quantidade de mão-de-obra. Então, ela é uma cultura, realmente, abençoada por Deus.

Agora vou entrar no porquê, Senador Jarbas Passarinho, que eu considero o café, como de resto todos os demais produtos, subjugados à essência deste modelo econômico.

Acho que o Brasil é um país cujo modelo econômico tem que estar com as suas principais atenções voltadas para a vocação natural. E a nossa vocação natural é a agricultura.

Qualquer país que estivesse em busca do seu desenvolvimento econômico, teria que respeitar as suas vocações naturais. E sendo a agricultura a vocação natural do Brasil, é para ela que deveriam estar concentradas as nossas atenções. Entretanto, isto não acontece. Não precisaria citar nenhum dado além do dado atual. E que, nestes últimos anos, o Brasil tem importado quase tudo, na área agrícola; temos importado arroz da Tailândia e das Filipinas; temos importado feijão do México, nestes últimos anos; temos importado milho da Argentina; temos importado carne do Uruguai; temos importado cebola do Chile e da Espanha; no ano passado o Brasil gastou 48 milhões de dólares com a importação de alho; temos, inclusive, importado alpiste e milho-pipoca, além de leite em pó e tantos outros.

Então, não me parece que fosse necessário e nem...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Já importamos café também.

O SR. JOSÉ RICHIA (MDB — PR) — Já importamos café, também, há uns 4 ou 5 anos atrás para a nossa indústria do café solúvel.

Bom, então, não precisaria citar nenhum dado, porque parece-me pacífico que as atenções deste modelo econômico não estão voltadas para a vocação natural do Brasil, que é a agricultura.

Entretanto, face aos compromissos cada vez crescentes de dívida externa, o Brasil foi se obrigando a exportar cada vez mais. Então, o lema, nestes últimos anos, tem sido "Exportar é o que importa". Entretanto, o que importa não é exportar, é exportar bem. É isto que não tem acontecido, porque a partir do momento que o Brasil não deu a devida atenção à agricultura, nós perdemos uma possibilidade ímpar de realmente termos, não só produtos em abundância, baixando o custo de vida, como excedentes para conseguirmos exportar. Ao passo que, optando pela exportação de produtos manufaturados, temos pago um pesado ônus por esta política. Por que razão? Para haver condições de competição no mercado internacional nós temos subsidiados todos os itens de nossas exportações no campo de manufaturados. Assim é que, por exemplo, o cigarro. O Brasil incentiva o cigarro na ordem de 70%; veículos, o Brasil está dando — até 31 de dezembro, estou falando — da ordem de 66,7% do preço do veículo; tratores, 50%.

Então, esses incentivos de produtos manufaturados têm dois graves erros, a meu ver: primeiro, nós não temos, nesse campo, condições de competição no mercado internacional como temos no campo agrícola; segundo, quem produz produto agrícola e o brasileiro e quem produz produto manufaturado são as multinacionais. Por esta razão, com esses incentivos vultosos e a

penalização a quem produz na agricultura, este País, então, está virando um paraíso fiscal das multinacionais.

É a prova disto é que o cigarro, que é produzido por multinacional, tem um incentivo de 70% do seu valor, o café, produzido por brasileiros, tem uma penalização de 72,5%, porque, se computarmos os 55% do confisco cambial hoje, mais os 15% do ICM, mais 2,5% do Fundo Rural, teremos os 72,5% de onus para quem exporta o café e que são todos brasileiros, em detrimento de um incentivo para quem produz e exporta cigarros com um incentivo de 70%.

Senador Jarbas Passarinho, eis aí o porquê eu te me referido, no início do meu discurso, que realmente o café tem feito parte dessa engrenagem de um modelo econômico errado, no meu entender, porque este modelo econômico, nesta sanha imediatista e monetarista de fazer dólares, não tem se preocupado com uma política agrícola duradoura, e o café tem sido o mais sacrificado dos produtos agrícolas. Entretanto, a mentalidade tem sido: de quantos dólares precisamos, este ano, do café ou de qualquer outro setor?

Agradeço a atenção da Casa e a tolerância da Mesa. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, para uma comunicação.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pesa-me fazer uma comunicação de ordem pessoal, mas que é ligada ao desaparecimento de um vulto que marcou a sua presença na Administração Pública no Brasil e que também deixou traços indelévels no Parlamento Brasileiro.

Faleceu no Rio de Janeiro, em idade avançada, o Dr. Hugo Ribeiro Carneiro, que foi Intendente de Manaus, como ainda há pouco o meu colega Senador Jorge Kalume me corrigia a frase, quando eu disse ter sido Prefeito de Manaus, e ele disse ter sido Intendente, porque, na época, era essa a expressão oficial. Foi, posteriormente, Governador do Território Federal do Acre, onde marcou, pela sua administração, uma posição singular entre os grandes administradores que o Acre já teve, entre os quais o nosso colega Senador Jorge Kalume, que aqui se encontra.

Tenho uma posição pessoal, como disse, penosa nessa comunicação que faço à Casa; levou-me à Pia Batismal, já nos meus nove anos de idade, exatamente o Dr. Hugo Carneiro, quando passava por Belém, deposto do Governo do Acre com a Revolução de 1930 e pesa a um afilhado fazer o necrológio do seu padrinho. Mas, ao mesmo tempo é leve a minha missão, porque faço o necrológio de um homem correto, um homem digno, um homem que deixou, na face da terra, centenas e milhares de amigos, e duvido que tenha deixado um só inimigo, pela sua generosidade, pela sua forma aberta de tratar seus companheiros, a todos fazia amigos.

Mesmo quando teve adversários políticos no Acre, porque a sua eleição para a representação do Acre foi uma eleição discutida — e discutida em Juízo, acabou sendo ultimada no órgão mais alto da Justiça Eleitoral brasileira, — mesmo assim o Dr. Hugo Carneiro manteve sempre, em torno de si, uma atmosfera de fraternidade.

Mais tarde, radicado no Rio de Janeiro, plantou aquelas diversas Perfumarias Carneiro que a cidade do Rio de Janeiro conhece.

Outra vez meu padrinho, quando casei. E o grande incentivador que tive, menino pobre em Belém do Pará, quando pretendia ingressar na Escola Militar do Realengo. Eu lhe escrevia cartas que ele, mais tarde, diria que eram cartas gongóricas, que impressionavam, porque ele tinha não apenas a mim como afilhado, ele teve centenas ou milhares de afilhados. E quando o menino pobre do Norte lhe escreveu dizendo que precisava vir para o Rio de Janeiro e precisava tentar o concurso da Escola Militar, foi ele quem me abriu a janela para a entrada — e poderia dizer que entrei também pela porta do mérito — a janela que oxigenou as dificuldades daqueles que lutavam para uma vitória que não era fácil, embora quando minha turma da Escola Militar foi matriculada, houvesse uma estatística que, naquela altura, era alguma coisa de incomum, fazer-se uma estatística sobre as origens sócio-econômicas dos cadetes da Escola Militar. E ali, pela primeira vez, verifiquei que os militares estavam representados praticamente em minoria. A maioria dos cadetes que ingressavam na Escola Militar, no ano de 1940, quando ingressei, provinha da classe média média e da classe média baixa, e a maioria não pertencia a famílias militares.

Mas foi graças a Hugo Carneiro que pude fazer o Curso Freycinet, pagando 50% do valor cobrado aos alunos, graças às suas amizades e ao incentivo que ele me deu. Nunca me esquecerei de que, um dia, ele resolveu também de me fazer seu auxiliar na matriz de suas perfumarias no Rio de Janeiro.

**O Sr. Jorge Kalume** (ARENA — AC) — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Com muito prazer ouvirei V. Exª em seguida.

Não me colocou na lista normal de empregados; eu era um afilhado que trabalhava para o padrinho. E com a pobreza envergonhada, quase me revoltei, no dia em que ele me deu a missão de levar uma propaganda da Perfumaria Carneiro, para soltar no Touring Club do Rio de Janeiro, e, depois, subir nos elevadores do Edifício A Noite e para jogar, por baixo das portas fechadas dos escritórios, a propaganda da Perfumaria Carneiro. Senti-me extremamente embaraçado em fazer aquilo, envergonhado de imaginar que eu podia encontrar um paraense que me visse e, então, acharia que eu tinha vindo do Pará para fazer quase o papel de mendigo. Na hora em que eu estava começando a executar essa tarefa, vejo se aproximar de mim uma pessoa com as mãos pejudas também da mesma propaganda, e era ninguém menos do que o Dr. Hugo Carneiro, presidente de todas as organizações da Perfumaria Carneiro que, comigo, entregou no Touring Club a propaganda da sua perfumaria. Ele que era um homem abastado, já naquela altura, deu-me uma lição de como os homens podem agir, independentemente desse respeito humano que me tolhia.

Ouço o nobre Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume** (ARENA — AC) — Nobre Líder, Senador Jarbas Passarinho, é das mais justas homenagens póstumas que V. Exª está prestando ao grande Hugo Carneiro. Hugo Carneiro foi um dos grandes amazônidas com grandes serviços prestados à Amazônia e ao Brasil. Foi Deputado Federal pelo Acre por duas ou três legislaturas; foi Deputado Federal pelo Ceará; foi Intendente de Manaus, como V. Exª acabou de referir, e Governador do Acre, onde ficou marcada a sua passagem pela sua probidade, acima de tudo,...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Muito bem!

**O Sr. Jorge Kalume** (ARENA — AC) — ... pelo seu patriotismo e pelas grandes obras que realizou, naquele tempo, como o Palácio Rio Branco, que é uma das grandes obras deste Brasil; o Banco do Brasil; foi ele quem introduziu no Acre hospitais, no interior dos municípios, quando não existia avião. Portanto, quero solidarizar-me às suas palavras, em nome do povo acreano, que tenho a honra de representar, e dizer mais o seguinte: V. Exª, ao prestar essa homenagem, esse reconhecimento à memória de Hugo Carneiro, me faz lembrar o poeta "A gratidão é a memória do coração." Muito obrigado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (ARENA — PA) — Agradeço ao Senador Jorge Kalume o seu aparte que traz a palavra da representação oficial do Acre, nesta Casa, em homenagem à memória do Dr. Hugo Carneiro.

E eu, acreano de nascimento, tendo orgulho do meu nascimento, falo, entretanto, nessa condição, menos como acreano, menos como representante do Pará, mas realmente como quem aprendeu, na sua juventude tão sofrida, nas dificuldades que enfrentei, uma grande lição que esse homem me deu, que foi a lição de que, mesmo numa sociedade injusta, é possível vencer, se houver mérito, pertinácia e coragem. Longe de dar a nós um exemplo de revolta, o que ele nos dava era um exemplo de crença na humanidade. E todas as suas lições foram essas.

Certo dia, quando eu o acompanhava no escritório da matriz da Perfumaria Carneiro, ele, já tomado de amizade pelo seu afilhado, abriu o seu cofre, para me mostrar algo que já não guardo de memória. Mas de memória guardo o fato de que, aproveitando o que ele me mostrava eu li algo mais que se encontrava ao seu lado. Perguntei-lhe do que se tratava, era uma lista de débitos, de empréstimos que ele havia feito, sem retorno, baseados exclusivamente no pedido e no aval de cada um e que mais tarde ele esquecera. Mas guardava dizendo-me assim: — "Devemos esquecer o débito, mas não devemos esquecer o nome dos devedores que nos iludiram. Mas isto fica guardado e você guardará segredo sobre esses nomes".

É sobre este vulto admirável que, há já cinco ou seis anos, me escrevera uma carta com a letra arrevezada — não havia mais horizontal para ele, já estava naquela fase em que, perto da cegueira, não podia mais seguir as linhas paralelas do papel — me ficou a frase em que ele dizia: "Vou operar-me, meu afilhado, e talvez se feche a última janela através da qual ainda vejo a luz do mundo", é sobre este homem que queria, hoje pedir a atenção do Senado, para dizer aos meus pares que me desincumbo, como afilhado e como pessoa humana, de uma penosa tarefa que é falar sobre a sua morte, mas na convicção de que posso repetir a velha frase feita de que há homens que quando morrem o mundo fica menor. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tendo sido colega e amigo de Hugo Carneiro, com profundo sentimento de justiça e também de saudade quero me associar às palavras ditas pelo Senador Jarbas Passarinho, que são



não apenas o seu testemunho, mas o de quantos conheceram aquele homem de bem, aquele homem íntegro, aquele patriota que tanto serviu ao Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1978, do Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral;

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1979, do Senador Marcos Freire, que altera a redação do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e revoga a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976 e o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A Presidência recebeu, do Prefeito do Município de São Paulo, o Ofício S/20, de 1979 (nº SPP/008/79, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição Federal, autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

### ORDEM DO DIA

É evidente a falta de *quorum*, em plenário, razão por que deixam de ser submetidas à deliberação do Plenário as matérias constantes dos itens 1 a 3 da pauta, que se acham em fase de votação.

Pela mesma razão fica adiada a apreciação do item 7, vez que depende de votação de requerimento solicitando adiamento da sua discussão.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

#### — 1 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que isenta o salário mínimo de descontos para a Previdência Social, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 283, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

#### — 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza, Tancredo Neves, Hugo Rumsos e Cunha Lima.

#### — 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1979, do Senador Cunha Lima, que considera não tributáveis para efeito do Imposto de Renda, os proventos e pensões nas condições que indica, tendo

PARECER, sob nº 334, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

#### — 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio doença e à aposentadoria por invalidez, tendo

PARECER, sob nº 338, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 319, de 1979, do Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão para diligência junto ao Instituto Nacional de Previdência Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Passaremos, pois, ao item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 445, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1978, do Senador Dirceu Cardoso, que inclui, no Plano Nacional de Viação, a Rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire—Anutiba—Placa-Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (MDB — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quero, Sr. Presidente, aproveitar a oportunidade para agradecer à nobre Bancada da ARENA a aprovação do nosso primeiro projeto, que vence as dificuldades, os abates da sua tramitação na Casa, que hoje aprovada a redação final, segue o caminho da Câmara para seguir idêntico processo.

Assim, os meus agradecimentos à Bancada da ARENA e, de volta com este agradecimento à ARENA, também ao MDB, por registrar, pela primeira vez, um projeto de nossa autoria, o qual vence as dificuldades da Casa e segue a sua tramitação para a Câmara.

Sr. Presidente, aqui no Senado, essas dificuldades não são pequenas. É por isto que, hoje, devo agradecer, como agradeço um pouco até emocionado, porque o primeiro projeto de nossa autoria logra vencer na triagem por que passam todos os projetos, aqui no Senado, logra vencer essas dificuldades naturais de tramitação, para prosseguir no seu processamento, na outra Casa do Congresso.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Continua em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1978, inclui, no Plano Nacional de Viação, a rodovia Iúna (BR-262) — Muniz Freire—Anutiba — Placa-Alegre, fazendo ligação com a BR-101, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída a estrada Iúna (BR-262)—Muniz Freire—Anutiba—Placa-Alegre, fazendo ligação com a BR-101, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 462, de 1979), do Projeto de Resolução nº 51, de 1979, que suspende a execução do inciso II do art. 119 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, do Estado de Minas Gerais.

Em discussão a redução final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

*É a seguinte a redação final aprovada*

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, — —, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1979

Suspende a execução do inciso II do art. 119 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, do Estado de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 29 de março de

1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 89.194-3, do Estado de Minas Gerais, a execução do inciso II do art. 119 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1979, daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao vigente Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941), tendo

**PARECER**, sob nº 426, de 1979, da Comissão:

— **de Redação**, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, o projeto é considerado definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1979, que acrescenta dispositivo ao vigente Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 285 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), os seguintes parágrafos, passando a ser parágrafo primeiro o atual parágrafo único:

"Art. 285 .....

§ 1º .....

§ 2º Não estão sujeitas ao pagamento de fiança as pessoas que comprovem, perante a autoridade competente, perceberem ganhos iguais ou inferiores a 3 (três) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 3º A isenção de fiança não importa em eximir o beneficiário do cumprimento das obrigações impostas aos afiançados em geral (arts. 327 e 328), nem dispensa a notificação a que alude o parágrafo único do art. 329 deste Código."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Com a palavra o nobre Senador Lomanto Júnior, por cessão do Senador Gabriel Hermes.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará pela Liderança da Maioria.**

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.**

**O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação.**

**O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.**

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

A velocidade com que ocorrem as mudanças no quadro econômico mundial e nacional, exige que o País seja capaz de tomar decisões rápidas para fazer frente às dificuldades que se acumulam.

Hesitação é palavra que deve ser abolida do dicionário das autoridades responsáveis pela política econômica. Pior do que a hesitação, porém, é a contemporização, conduta certa para o congestionamento do trânsito das atividades econômicas, fator gerador de acidentes irremediáveis.

Menos ainda se há de admitir o caos no choque do veículo da economia nacional com o comboio da crise energética importada. Para evitá-lo só há dois procedimentos alternativos: conter o ritmo da economia, o que implica ingressar no desvio da recessão, com todas as conseqüências desse processo, ou acelerar o ritmo da produção sem atenuar o combate à inflação, conquistando, simultaneamente, novas fontes energéticas internas em substituição à importação de petróleo.

As duas hipóteses significam administrar conflitos, variando apenas o grau de penalização da sociedade, mais rude, sem dúvida, no primeiro caso.

O que se impõe, por conseguinte, é agir no sentido do caminho diante do qual se vislumbra uma saída, mas cujo percurso não admite timidez nem queda de velocidade. No comando das ações necessárias não há lugar para os indecisos nem para os incompetentes.

Assim, quando se apresenta uma iniciativa por todos os títulos válida como contribuição ao esforço da redução da dependência energética externa, à economia de divisas, à nacionalização da tecnologia em setor estratégico, ao aproveitamento de reservas energéticas nacionais, à descentralização industrial, à criação de milhares de empregos, requerendo investimentos modestos se comparados com os resultados econômicos e sociais esperados e, particularmente, quando confrontados pelo que significam em termos de domínio de uma riqueza — ou seja, algo como investir 1 cruzeiro para lucrar 1 bilhão — quando, simultaneamente, todo um quadro dessa ordem se acusa e se demonstra possível, é inaceitável que se retarde sua aceitação para concretizá-lo.

Estou me referindo, Sr. Presidente, a uma iniciativa do Estado de Santa Catarina, voltada para a siderurgia e baseada na utilização do carvão nacional: O Projeto SIDERSUL.

Já ouviu o Senado sobre a concepção do Projeto e seu significado para a economia do País, particularmente quanto à contribuição do empreendimento para a nacionalização dos redutores siderúrgicos, hoje dependendo de importação, na ordem de 70%.

O que devo trazer ao conhecimento do Senado, na condição de representante do Estado que, mais do que reivindicar, oferece ao Governo um empreendimento de notável importância estratégica para o País, o que me cumpre comentar é a demora na decisão das autoridades federais quanto à aprovação da SIDERSUL, porque essa aprovação implica definir de que forma o Governo irá participar do empreendimento.

Permitam-me anunciar, Srs. Senadores, a cronologia da Siderúrgica de Santa Catarina: no governo Arthur Bernardes, há mais de 50 anos, Santa Catarina foi cogitada oficialmente para sediar uma Siderúrgica. Na década de 50, foi criada a SIDESC, que, boicotada, cedeu lugar à ICC, cuja implantação exigiu o "modesto" prazo de 18 anos.

Em 1971 foi constituída a SIDERSUL como Empresa Piloto, passando a idéia de siderúrgica a constar do Plano de Desenvolvimento do Litoral Sul de Santa Catarina, elaborado pela Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul — SUDESUL, do Ministério do Interior. Em 1975, o CONSIDER baixou a Resolução nº 31, na qual faz constar o projeto siderúrgico para Santa Catarina, baseado na gaseificação do carvão vapor e a SUDESUL, em 1977, transfere quase 5 milhões de cruzeiros como colaboração ao estudo de viabilidade da SIDERSUL contratado pelo Estado, com financiamento da FINEP, órgão vinculado à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

O Projeto é concluído e o Ministério da Indústria e do Comércio, o CONSIDER, a SIDERBRÁS e a PETROBRÁS, assinaram com o Estado, em 5 de março de 1979, um Protocolo em que a SIDERBRÁS se compromete a participar acionariamente do empreendimento, após a aprovação do Projeto pela própria SIDERBRÁS e pelo Ministério da Indústria e do Comércio.

Em suma, Sr. Presidente, o Governo Federal estimulou o Estado, desde o início da elaboração do Projeto, no sentido de viabilizar a siderúrgica.

Sobrevém o recrudescimento da crise energética e se demonstra, contundentemente, que a SIDERSUL é um empreendimento perfeitamente ajustado à nova realidade econômica do País.

Marcou-se reuniões para decisão do Projeto com as autoridades federais, a primeira é adiada e na segunda se decide partir para um maior estudo, sob novas alternativas.

O grande e maior problema nacional, Senhores, na opinião dos homens do governo, não é a crise energética? Não declarou o Governo que, entre as fontes alternativas, o carvão é uma prioridade imediata?

Então, por que retardar a decisão sobre um empreendimento que responde às preocupações do próprio Governo, empreendimento que o próprio Governo estimulou e financiou na sua fase de elaboração do projeto de viabilidade?

A SIDERSUL, pelo seu significado, conseguiu mobilizar a opinião pública e todas as forças políticas de Santa Catarina, adquirindo importância a ponto de merecer debate em nível nacional.

Quando um Estado se mobiliza para responder a uma necessidade do País e quando o País exige soluções prontas e eficazes aos seus problemas, não se pode aceitar, porque não se compreende, que as decisões do Governo se retardem.

O momento nacional está a exigir rapidez e coragem.

Que o Governo tenha a coragem de ser rápido, pois a Nação tem pressa de sair da crise. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima, a seguinte.

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 450, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1977, do Senador Itamar Franco que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 463, de 1979) do Projeto de Resolução nº 49, de 1979, que aprova as contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1977.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 444, de 1979), do Projeto de Resolução nº 50, de 1979, que suspende a execução do artigo 1º da Lei nº 10.421, de 03 de dezembro de 1971, do Estado de São Paulo.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que fixa novos limites de idade para inscrição em concurso público ou prova de seleção em entidades da Administração Indireta e dá outras providências, tendo.

PARECERES, sob nºs 429 e 430, de 1979, da Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Serviço Público Civil, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

*DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 27-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há uma categoria de servidores do Brasil, no Espírito Santo, integrada por um grupo de trabalhadores ordeiros, pacíficos, trabalhadores e cumpridores dos seus deveres. É um grupo que forma o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais, e o Sindicato dos Portuários que têm sua base de operação no Porto de Vitória, onde granjearam renome através do trabalho árduo e construtivo dos seus associados.

Sr. Presidente, através da longa história de reivindicações portuárias, ali não se registrou nenhum movimento que viesse perturbar a tranquilidade pública por atos atentatórios ou violentos que seus integrantes viessem a tomar. Pois bem, estes sindicatos, que reúnem brasileiros conscientes de seus deveres, vêm de ser ameaçados de uma violência que nós vamos denunciar à Nação.

Se fosse um grupo de brasileiros que, através de sua atuação, perturbasse a ordem pública, momento a momento com agitações talvez nós não tivéssemos esta atitude. Mas como se trata de um grupo ordeiro que conquistou to-

das as reivindicações — nível salarial, vantagens de serviço — através de um longo passado de lutas sem perturbações, sem reivindicações violentas, sem greve, sem alteração da ordem pública, este grupo merece que, por ele, coloquemos o nosso patriotismo e a nossa capacidade de lutar.

Recebi do presidente daquele sindicato o seguinte telegrama:

Telegrama  
Exmo. Senador Dirceu Cardoso  
Senado Federal  
Brasília/(70160)

Comunico Vossencia Administração do Porto de Vitória esta cogindo todos trabalhadores marítimos assinarem novo contrato trabalho, ferindo direitos adquiridos e impondo também retirada processo trabalhista tramitando Justiça Federal sob pena de demissão dos não estáveis e disponibilidade Quadro Especial aos estáveis.

Rogamos levar fato conhecimento autoridades constituídas. Saudações

Hugo Mattias

Sr. Presidente, nós que temos tido notícias de que o Porto de Vitória não é um "seio de Abraão" onde se assinalam irregularidades de que nós temos conhecimentos, mas que não denunciaremos ainda. Não traremos ao Senado o conhecimento de irregularidades ali praticadas, que vão pôr em sacrifício muitos responsáveis pela direção do Porto de Vitória que, acobertados, estão desencadeando um processo de coroação sobre os servidores daquele órgão. Quero registrar o fato e comunicar ao Senado a violentação do direito desses brasileiros que ali, na orla marítima, cumprem os seus deveres para com as suas atividades e para com a Pátria, construindo com seu trabalho de dia e noite, ao sol e a chuva, o progresso do Espírito Santo e do Brasil.

Sr. Presidente, essa entrada macia da PORTOBRÁS no Porto de Vitória é como aqueles passos macios da chegada do César, como dizia o imortal poeta: "César está chegando", mas de uma maneira sub-reptícia, de uma maneira sem causar perturbação, ameaçando retirar direitos adquiridos, através da possibilidade de novos contratos a serem assinados.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, como Vice-Líder da ARENA e desconhecendo totalmente o assunto referente ao telex recebido por V. Exª, ponho-me à sua disposição para levá-lo ao conhecimento do Ministério dos Transportes, sugerindo seja analisada a questão que V. Exª levanta em relação aos direitos dos portuários de Vitória.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o aparte do ilustre Líder, e quero crer que cheguemos a um entendimento. E ponto os direitos daquele grupo sob o patrocínio, o padroado de V. Exª, para que se veja, se estude, se é verdade que a PORTOBRÁS está tirando com mão macia, direitos que esta classe adquiriu através de tantos anos, sem perturbações, sem greves, sem desentendimentos violentos, sem nada.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Eu o farei com o maior prazer, e por obrigação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço o seu oferecimento, que demonstra que a nova Liderança da Bancada da ARENA, da Bancada do Governo, está atenta a essas justas reivindicações daqueles que, lá na orla marítima, longe daqui do centro de poder de Brasília, podem ser violentadas nos seus direitos e, antes de qualquer medida, estão pedindo para que nós sejamos os portu-vozes dessas reivindicações justas e necessárias; pacificamente, sem ameaças, batendo às portas das autoridades da PORTOBRÁS.

Sr. Presidente, o Porto de Vitória tem sido, no Brasil, uma movimentação das maiores. Devo dizer que, com a exportação do minério, e a movimentação de café, de madeira e mercadorias, hoje, é o porto de maior movimentação no País, maior do que Santos e maior do que o do Rio de Janeiro, em volume de mercadorias. Portanto, é um pulmão que o Brasil precisa manter aberto porque abastece uma zona imensa do Território Nacional e é por ele que se escoam os produtos vitais da economia brasileira que geram dólares no comércio exterior. Mas, ao longo da história dos Portos, Vitória sempre foi uma comunidade pacífica de trabalhadores, de portuários cumpridores de seus deveres.

Através do tempo, esses Sindicatos de Marítimos e Portuários conseguiram consolidar conquistas pacíficas, reconhecidas pela legislação trabalhista e portuária do Brasil e que são os seguintes:

A) SEMANA INGLESA

B) HORAS EXTRAS FIXAS

C) JORNADA DE TRABALHO. Exemplos: o marítimo que trabalha na atracação e desatracação de navios, quando inicia o Trabalho de Horas Extras às 17,30 horas, e termina às 18,10 horas, são computadas as horas extras até às 19 horas, e quando ultrapassa das 19 horas é computado seu trabalho até às 23 horas; quando o marítimo é designado para as tais horas extras após a Zero Hora é computado até às 4 da manhã.

Este é o direito que conseguiu através de seu trabalho humilde e silencioso, cumprindo seus horários ao sol e a chuva, pelo bem de comunidade.

D) O Marítimo da APV. (PORTOBRÁS) nunca recebeu domingos e feriados em dobro ou em folga, e em horas comuns.

E) Direitos adquiridos pelos Carpinteiros Navais e Operários Navais, alegando-se que no quadro da PORTOBRÁS não existem estas Categorias, com o que se pretende negar-lhes tais direitos.

F) Trabalho na Cabrea da Empresa (Cabrea, embarcação tipo guindaste) que retira e coloca peças com mais de cem toneladas em navios ou no cais, por dois tripulantes que acumulam função e não recebem o acúmulo da Função, o que é uma violação de seus direitos.

Sr. Presidente, para resguardar tais direitos e conquistas fundamentais, o sindicato dirigiu ao Administrador do Porto um ofício assinado pelo seu digno Presidente, Sr. Hugo Mathias, presidente do sindicato e pelo assessor jurídico Sizemando Pechincha Filho, um dos valores intelectuais e morais da advocacia trabalhista, no meu Estado, e que tem conquistado para aqueles portuários as mais extraordinárias e retumbantes batalhas na Justiça do Trabalho, em Vitória e aqui no Tribunal Superior do Trabalho.

É um ofício atencioso, tranqüilo, bem feito, bem ordenado, onde não se fazem ameaças, mas, onde, implicitamente, fica reconhecido que os marítimos e portuários de meu Estado não estão dispostos a verem violentados seus direitos sem que lutem pelo que julgam conquista pacífica de seu trabalho e de sua dedicação.

Passo a ler o ofício para que ele conste do nosso discurso:

Ilm<sup>o</sup> Sr. Administrador da PORTOBRÁS

Eng<sup>o</sup> Jacob Ayub

1 — Ontem dia 08/08/79, fomos chamados à presença da Comissão da PORTOBRÁS, visando nossa autorização para que os marítimos dessa autarquia e associados desse Sindicato assinassem um contrato individual de trabalho.

2 — Pontos ainda obscuros tais como horário de trabalho, remuneração de horas extras, sábado inglês, vantagens conseguidas através de Dissídio Coletivo e Sentença Normativa ainda não foram esclarecidos expressamente estando também nessa pendência e obscuridade a situação dos Carpinteiros e Operários Navais;

3 — As cláusulas que modificam situações anteriores em prejuízo da classe não podem a nosso ver serem solucionadas sem ouvir a em Assembléia Geral.

É o apelo da atividade normativa do sindicato. Então, terão que apelar para uma assembléia geral, para ver quais as exigências do novo contrato de trabalho.

4 — Ademais rogo V. Ex<sup>a</sup>, esclarecer douda Comissão que há em estudo perante V. S<sup>a</sup>, e a Delegacia do Trabalho e Delegacia do Trabalho Marítimo, a nova proposta para um outro acordo.

5 — Deixo claro que não nos oporemos a tal assinatura, desde que conste claro e expresso o resguardo e ressalvados os direitos adquiridos dos marítimos, Carpinteiros e Operários Navais, pois, caso contrário estaríamos já renunciando aos acordos com estudo autorizado pelas Assembléias de classe, como muito bem é do conhecimento de V. S<sup>a</sup>.

Assim, colocando-me à disposição de V. S<sup>a</sup>, e da douda Comissão para voltarmos à discussão em outra oportunidade já com dados concretos, firmo-me.

Atenciosamente, Hugo Murtins, Presidente — Sizemando Pechincha Filho, Assessor Jurídico.

Assim, Sr. Presidente, os membros desses sindicatos, antes de qualquer ação, antes de qualquer atuação, antes de qualquer luta, estão assustados porque o que se quer fazer contra os portuários, marítimos e guindasteiros é uma coação moral da seguinte maneira: deverão assinar o novo contrato indi-

vidual de trabalho que lhes é entregue no momento em que devem assinar, pois o administrador do Porto marcou uma reunião com os interessados, com duração de meia hora porque não podia perder tempo, e durante a qual disse sob ameaças, por que deveriam assinar o contrato. Não lhes deu tempo para refletir ou para tomar conhecimento do que estabelecia o contrato.

Ainda em branco, para serem preenchidas pelos interessados, depois de assinados pelos pobres e humildes portuários, marítimos e guindasteiros.

Era como se fosse um ato de imposição de um chefe absoluto que não dá direitos aos interessados nem de ler, nem de refletir, nem se discutir, mas de assinar e aceitar o que lhes é imposto.

E ainda mais: os que não assinassem, deviam retirar uma reivindicação trabalhista já ajuizada na Justiça Trabalhista de Vitória.

Ora, Sr. Presidente, não estão fazendo greve, não estão fazendo reivindicação violenta; o que eles fizeram — e acharam que é um direito protegido — foi ingressar na Justiça Trabalhista ajuizando uma reclamação trabalhista. Não estão fazendo agitação, nem perturbando a ordem pública. Nada disso. Estão fazendo o que a lei lhes permite fazer. Entraram na Justiça Trabalhista com uma reclamação porque algumas dessas reivindicações que vimos, Sr. Presidente, lhes serão subtraídas, desde que o portuário não assine o novo contrato de trabalho. Reclamaram um direito seu, legítimo, incontestável, que a Legislação trabalhista lhes outorgou.

Sr. Presidente, esses passos leves da PORTOBRÁS revelam os passos de César chegando no Porto de Vitória. Querem, sob a alegação de um novo contrato de trabalho, que os trabalhadores do Porto de Vitória retirem uma reivindicação justa, uma reclamação trabalhista já ajuizada dentro da normalidade jurídica nacional. Não pedem uma inovação, reclamam um direito que lhes é assegurado e pelos quais estão dispostos a lutar. Mas, o Administrador lhes deu meia hora para a decisão.

Eles não estão tentando greve, nem solicitando através de um procedimento violento, qualquer reivindicação injusta.

Sr. Presidente, alegam aqui o presidente e o assessor jurídico, o seguinte em defesa da classe ameaçada:

"Sr. Senador, quero deixar bem claro que não estamos tratando de assuntos partidários e sim solucionar o problema de dezenas de famílias brasileiras que trabalham a longos anos para o desenvolvimento e progresso deste Brasil. Contamos plenamente com o bom espírito humanitário de V. S<sup>a</sup> e esperamos urgentemente uma resposta desta o mais breve possível, pois existe rumores na APV (PORTOBRÁS) que a Comissão virá a Vitória, nesta segunda-feira, dia 20-8-79, para os marítimos assinarem o novo Contrato de Trabalho, desde que os mesmos retirem uma causa que está na Justiça do Trabalho. Caso não retirem o processo, os que têm estabilidade ficarão em quadro especial do Estado, e os que não têm estabilidade serão despedidos da empresa, e os que retirarem o processo da Justiça ficarão na PORTOBRÁS, o que eu acho que é uma coação da APV (PORTOBRÁS)."

Sr. Presidente, não resta nenhuma dúvida; existe uma coação moral irresistível: os que assinarem, abrindo mão da reivindicação, serão atendidos pela Empresa e serão admitidos como funcionários da PORTOBRÁS; os que não retirarem a causa ajuizada serão demitidos, serão postos na rua sob qualquer pretexto.

Parece, Sr. Presidente, que estamos num regime ditatorial do *crê ou morre*, instituído no Porto pelo Administrador, um engenheiro. É esta reivindicação que coloco sobre o bastão, sobre o padroado do ilustre Líder da Maioria, a fim de que, juntos na PORTOBRÁS, vejamos o que pode ser feito pelos trabalhadores pacíficos e ordeiros do Porto de Vitória. Esbulhados, Sr. Presidente, não creio que eles o sejam, porque isto não quer a PORTOBRÁS e isto não desejam os que dirigem o Brasil.

Sr. Presidente, esta luta começou. Temos conhecimento de que o Porto de Vitória não é um seio de Abraão. Nunca disse nada, no Senado Federal, sobre o Porto de Vitória, mas tenho notícias sobre esse Porto que vão dar dor de cabeça.

A Comissão que foi de Brasília para lhes dar conhecimento, recebeu os representantes dos Sindicatos num quarto de hotel, às onze horas da noite, numa entrevista rápida e ameaçadora. No dia seguinte teria que assinar o novo contrato de trabalho, sob ameaças e coação.

Mas, se essa pressão, essa coação moral, essa violação do direito daqueles trabalhadores, humildes e ordeiros até aqui, continuar, levaremos a luta mais à frente e denunciaremos à Nação irregularidades que ali se praticaram e que a Nação deve e precisa conhecer.

Assim, Sr. Presidente, é a comunicação que desejo fazer e faço ao Senado, endereçada à PORTOBRÁS, dirigida pelo Dr. Arno Markus, o qual talvez ignore a situação real do que ali se passa, mas a quem procuraremos logo depois, a fim de que, num entendimento, possamos evitar o esbulho de direitos de trabalhadores, que não estão fazendo greve, não estão fazendo movimento nenhum contra a PORTOBRÁS, não estão desacatando a autoridade de ninguém e só querem o reconhecimento de direitos que eles adquiriram. Sr. Presidente, não pela força, mas através de um trabalho de dezenas de anos, durante os quais Vitória, que era um dos portos de menor significação da vida portuária brasileira, hoje é dos portos de maior movimento no Brasil, em volume de carga, e que com a quantidade de mercadoria exportada, hoje tem um *status* na vanguarda dos portos do Brasil. Ainda há pouco, uma firma exportadora de café de Vitória, a Exportadora de Café de Vitória, dirigida por um capixaba ilustre, do interior do meu Estado, foi a primeira firma exportadora de café do Brasil, no ano passado. Pela primeira vez isso se verificou na história das forças vivas e das forças de produção neste País. Sempre são firmas de São Paulo e do Rio de Janeiro. Pela primeira vez uma firma capixaba conseguiu o primeiro lugar na exportação de café do País, a firma dirigida por Jonice Tristão, um capixaba ilustre, que, comandando a sua exportadora de café, granjeou essa posição invejável no comércio de café no País.

Portanto, esperamos que o Sr. Arno Markus, que tem a autoridade de Presidente da PORTOBRÁS, estude esta situação, a fim de não se praticar um esbulho contra o direito adquirido de uma categoria de servidores da PORTOBRÁS, Sr. Presidente, que, através de meios pacíficos, jurídicos, reconhecidos pela lei, estão procurando apenas o resguardo de sua posição e de seus direitos.

Amanhã, quando os dirigentes dos Portuários Marítimos e Guindasteiros de nosso Estado estiverem com o Presidente da PORTOBRÁS, numa audiência já marcada para 11 horas, levaremos o relato do que se passa no Porto de Vitória, onde uma autoridade arbitrária e ditatorial quer impor aos seus trabalhadores um regime de trabalho em que só terão direito de trabalhar e cumprir ordens, porque seus direitos são a vontade soberana e absoluta de seu novo César.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 27-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.** Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que o Senado tem hoje a oportunidade de completar a homenagem que prestou, no "Dia do Soldado", ao Duque de Caxias, quando o Senado ouviu V. Exª, que ora presidi a Casa, num brilhante e fogoso discurso, reverenciando a memória do grande soldado brasileiro que foi Duque de Caxias — Barão, Conde, Marquês e Duque de Caxias. Hoje, vamos aprovar a redação final de um projeto de autoria do brilhante Senador que passou por esta Casa e que aqui deixou, em projetos, em idéias uma enorme contribuição a esta Casa, que foi o Sr. Senador Otto Lehmann. O projeto do Senador Otto Lehmann trata do tombamento da Fazenda Santa Mônica, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, onde morou esse grande e extraordinário brasileiro que foi o Duque de Caxias. Conhecemos a Fazenda Santa Mônica onde morreu o nosso grande soldado.

Acreditamos que o Senado, hoje, completaria aquela homenagem do dia 25 — homenagem que todos os anos o Senado presta à sua memória — mandando ao tombamento a fazenda onde ele viveu os seus últimos dias.

Duque de Caxias também engrandeceu este Senado, dele participando como Senador pelo Rio Grande do Sul e pelo Maranhão.

V. Exª, Sr. Presidente, que foi o grande orador da sessão em homenagem ao Duque de Caxias, tem hoje a oportunidade de presidir, também, a sessão em que o Senado aprova a redação final do tombamento da fazenda onde o grande brasileiro, o inesquecível e inolvidável brasileiro morou na sua velhice, e viria a falecer.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª, me permite um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Pois não.

**O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA)** — Para registrar, nobre Senador, que V. Exª também proferiu um notável discurso, em nome das oposições brasileiras, exaltando figura extruordinária do Duque de Caxias. Usando da palavra hoje, nesta sessão, para apoiar a medida que visa o tombamento da casa em que morreu o Patrono do Exército Brasileiro, V. Exª complementa o seu pronunciamento e o enriquece com essa nota pessoal.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES)** — Agradeço o aparte do ilustre Senador, que mimoseou o Senado com uma página jurídica na hora preambular dos nossos trabalhos na sessão de hoje, e que em todas as horas fiscaliza os nossos trabalhos e põe o seu toque de jurista em todas as decisões desta Casa.

Assim, estou falando novamente e vou falar outras vezes, porque o Senado vive não pelos que não falam; o Senado vive pelos que falam. Se nós não falássemos, a sessão já tinha se encerrado, Sr. Presidente, e a Voz do Brasil, hoje à tarde, seria um vazio na hora destinada ao Senado. Mas vai dizer lá; falou o ilustre Senador Aloysio Chaves trazendo larga contribuição à Lei de Greve; falou o Senador Dirceu Cardoso advogando as reivindicações dos portuários de Vitória; falou o Senador Dirceu Cardoso justificando o tombamento da fazenda onde morreu Duque de Caxias, um homem que trabalhou mais pelo Brasil do que todo nós juntos. Teve uma espada a serviço das nossas reivindicações e da pacificação do País e uma inteligência a serviço da sua harmonia, da sua confraternização.

Portanto, Sr. Presidente, registro o fato. V. Exª que foi o grande orador do dia, hoje, dirige a sessão na qual mandamos ao tombamento a fazenda onde viveu os seus últimos dias, e fechou os seus olhos a grande figura, o inolvidável Duque de Caxias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 30-8-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE.** Pronuncia o seguinte discurso, por cessão do Senador Dirceu Cardoso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por indicação do Senado, estive, recentemente, participando de um ciclo de estudos na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro.

Estagiários de todo o País, ali nos reunimos para estudar um dos mais momentosos problemas da atualidade brasileira.

A Escola é acolhedora. A ponta de serro, quase encoberta, já, pela civilização, onde ela se insere, é extraordinariamente bela.

Na bancura de suas paredes, expostas ao sol, a velha construção secular parece um grande barco ancorado na Baía de Guanabara.

A primeira lição que ali recebemos, Sr. Presidente, nos foi transmitida pela natureza. Todas as manhãs, do pátio que desde a entrada nos dava acesso à sala das conferências, olhávamos para o mar e, vendo a ampla esteira azul da água que se alonga até os confins do horizonte, onde se confunde com o céu, sentimos que ali se respira liberdade.

Sim, Srs. Senadores! A mesma liberdade que, por vocação e por convicção, respiramos desde que nascemos. Ampla, muito ampla, mas assim mesmo ajustada ao céu e à terra, com a mesma harmonia que Deus pôs no plano da criação.

A segunda lição que recebemos, Sr. Presidente nos foi transmitida pela própria Escola. Por ela e pelos homens que a conduzem. Foi uma lição ainda maior do que a primeira, porque a justifica e porque a enobrecer.

Pois bem, essa segunda lição foi uma lição de patriotismo.

Todos querem bem à sua terra mas, quem tem por pátria um País como este, deve amá-lo assim como ali se ensina, procurando estudá-lo e conhecê-lo na sua grandeza e na sua pujança, mas também nas suas dificuldades e nos seus problemas. Procurando sentir a terra e o povo, a cidade e o campo, a escola e a Igreja, os ricos e os pobres. Deve amá-lo, buscando sondar os anseios e as esperanças, mas também as angústias e as perplexidades dos homens. Dos homens que estudam, dos que lavram a terra, dos que acordam mais cedo do que o sol para ordenhar o gado nas fazendas. Das mães de família que, pela manhã, cedinho, põem ao fogo as panelas e alimentam as crianças, carinhosamente, antes de sair para a escola. Dos homens maduros. Dos pais de família, graves, preocupados com a política, com o custo de vida e com a inflação. Com os jovens. Preocupados, sobretudo, com os jovens, Sr. Presidente, que sonham com o futuro, com esse futuro que parece estar agora, quente, nascendo das nossas mãos.

Esta preocupação constante com o nosso destino, meus senhores, foi a melhor lição de patriotismo que recebemos na Escola Superior de Guerra.

O ciclo de Estudos que ali desenvolvemos versou sobre um dos temas mais sério e mais momentosos da nossa problemática atual — "O trabalhador e o Sindicalismo". Tema tão momentoso, tão atual, Sr. Presidente que, aí, está o País envolvido no debate vivo de seus poderosos implicações. Aí está a Nação sacudida pela dinâmica dos fenômenos sociais que, a ele se vinculando, envolvem toda a sociedade e interessam a todo o destino brasileiro. E que conclusões tiramos desse estudo?

Sr. Presidente, os nossos campos estão cheios de assalariados que desejam ganhar mais.

As nossas cidades e as nossas fábricas estão cheias de operários, que aspiram por maior participação e por melhores salários.

Somos todos presas dessa nova ansiedade, que domina as nações em processo de afirmação, ansiedade que nos empolga e nos angustia ao mesmo tempo. E que ansiedade é essa? Eis meus senhores, o fruto da *revolução das aspirações crescentes*. Revolução que varre o mundo, semeando no coração dos povos uma nova e vã esperança — a esperança de um utópico desenvolvimento econômico, ao mesmo tempo aberto para todas as liberdades, ao mesmo tempo extremamente rápido, ao mesmo tempo livre de todas as injustiças e ao mesmo tempo generoso para todas as camadas sociais.

Nessa vã esperança as realidades da economia acabam por perder o sentido objetivo e terminamos por acreditar que os nossos problemas nada têm que ver, nem mesmo em parte, com o nosso estágio de subdesenvolvimento. Alguns chegam a pensar que esses problemas decorrem pura, simples e unicamente de dolorosas injustiças sociais. É aí, Sr. Presidente, que surgem os arautos das soluções simplistas. Os ingênuos, os românticos e os sonhadores bem intencionados. Para esses, tudo se corrigiria com o simples aumento dos salários — e nada mais! O milagre da justiça social estaria, então, realizado!

Mas é aí, também, que surgem os agitadores, os supostos guardiões dos direitos dos assalariados, cujos objetivos não são outros, senão a odiosa manipulação política das necessidades, das angústias e das esperanças dos trabalhadores. Daquele extremo da ingenuidade, a este extremo das agitações, começam, então, a oscilar, desmoralizadas, todas as idéias de moderação, e todos os apelos de compreensão, já agora taxados de reacionários. Só um esforço hercúleo é capaz então de provar que, afinal, ainda existe uma coisa que pode ajudar, uma coisa, chamada bom senso.

Sr. Presidente,

Esse quadro não está longe da nossa realidade. É hora de despertarmos para a necessidade desse bom senso.

De minha parte estou convencido de duas coisas:

A primeira é que, por sobre toda a complexidade das difíceis questões trabalhistas, com que nos defrontamos, paira a convicção de que o único caminho que convence é o da solidariedade humana e o da justiça social.

A segunda é que essa solidariedade e essa justiça, pela sua própria natureza, não podem ser fruto da força nem da violência, e nem podem ser conquistadas a custo da tranquilidade social ou da dilapidação material ou moral do patrimônio comum.

Nenhuma classe como nenhum indivíduo tem o direito de fazer justiça com as próprias mãos.

Há que haver uma norma para a busca, até mesmo, dessa justiça. Não podemos marchar como vândalos sem destino e sem lei.

Para resolver esses problemas, precisamos, Sr. Presidente, da compreensão e da ajuda de todos os homens de boa vontade.

O assunto é dos mais sérios e oportunos: de um lado, o trabalhador brasileiro, com suas justas reivindicações, em busca de um salário condigno, de outro lado, um País em plena fase de transição estrutural, com graves deficiências no campo da educação, crescendo, desesperadamente, para satisfazer as esperanças de um povo, cujas aspirações crescem muito mais ainda. Um País onde a inflação já se eleva a quase 50%, sem petróleo e com sérias dificuldades no balanço de pagamentos. No entanto, ao lado de tudo isso, Sr. Presidente, um País em busca de seu destino democrático.

O nosso extraordinário crescimento econômico, nos últimos anos, não nos satisfaz, por vários motivos. Ele foi, como todo crescimento acelerado, concentrador de rendas. Reconheçamos isso.

Ele não ajudou, como desejávamos, às camadas mais pobres da nossa população, nem reduziu, como queríamos, a pobreza absoluta dos mais marginalizados.

É natural, portanto, que a abertura política, em que tanto nos empenhamos, ponha agora, à mostra, algumas dificuldades.

É natural que empregados e empregadores se inflijam, mutuamente, algumas feridas. O que não é natural é que os ânimos se inflamem. É que as divergências se exagerem, vertiginosamente, descambando para o extremo das greves ou da violência antes mesmo que se estabeleça o debate aberto, em clima de cooperação e entendimento.

As normas de conduta, Sr. Presidente, não podem servir de letra morta. É preciso rever a Legislação Trabalhista, principalmente a das greves, com o objetivo de buscar a justiça nas relações do trabalho, num clima em que as partes possam entender-se, não como inimigos, nem mesmo como meros par-

ceiros salariais, mas como verdadeiros parceiros sociais, em busca do equilíbrio e do bem de todos.

Esse entendimento é necessário.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Com muita honra.

O Sr. Alberto Silva (ARENA — PI) — Ouço o discurso de V. Exª com a maior admiração, que já é de minha parte — V. Exª bem o sabe — um tributo à sua inteligência e à sua compreensão, quando está encarregado de resolver problemas, como já tem demonstrado em várias oportunidades de sua vida pública. As palavras de bom senso, empregadas por um engenheiro e por outros colegas que aqui lhe apartearam, são palavras que devemos empregar nesta hora em que todos os problemas que V. Exª acaba de levantar são reais, necessitam da compreensão de todos os brasileiros. Aproveito para dizer a V. Exª que o que me faz admirar a figura do Presidente João Baptista Figueiredo é exatamente esse bom senso de não deixar extremar as greves que se sucedem — como bem disse V. Exª — e fazer com que as classes nelas envolvidas cheguem a um entendimento, não como inimigos, sem que Sua Excelência tenha usado, nenhuma vez, a força extrema. Neste aparte, comungo com as idéias de V. Exª Este grande País tem realmente soluções para os seus problemas na compreensão de seus filhos e na ordem democrática que todos estamos buscando. Parabéns a V. Exª pelo discurso que está fazendo.

O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE) — Muito obrigado, nobre Senador Alberto Silva.

Tenho absoluta certeza de que os homens equilibrados deste País estão a postos para que o nosso destino realmente se ressalve e possamos ajudar nosso povo, desde as camadas mais pobres, que tanto esperam de nós.

Acima de tudo é preciso compreender que a solução que buscamos, a solução de que o País precisa não se esgotará, jamais, no estabelecimento apenas de salários justos para alguns, ou acima das possibilidades da empresa, para outros.

É preciso que não nos iludamos. É preciso tomar consciência renovada de que precisamos combater a inflação e impulsionar de novo, com firmeza, o desenvolvimento econômico a taxas elevadas, para poder cuidar de faixas da população ainda mais pobres do que aquelas que hoje se beneficiam dos dissídios e das greves.

O desemprego, a transformação das nossas estruturas, a formação e a especialização profissionais, o progresso tecnológico e uma nova maneira mais justa de distribuir a renda, são objetivos que não devem ser prejudicados nem mesmo esquecidos pela exacerbação ou pelo clamor de obstinadas discussões entre as partes.

Desejo, Sr. Presidente, fazer uma profissão de fé.

Estou convencido de que o verdadeiro trabalhador Brasileiro está consciente de suas responsabilidades.

Estou certo de que os sindicatos responsáveis não desejam transformar-se apenas em máquinas de elevar salários e que os empregadores não desejam ser confundidos com o Leviatã que Hobbes descreveu — um instrumento implacável de exploração do homem pelo homem. Nem isso a consciência nacional aceitará.

Sobretudo, estou convencido de que ambos, empregados e empregadores, compreendem que o objetivo da negociação é a realização da justiça em busca, inclusive, do revigoramento da unidade produtiva, cuja função social não se esgota apenas, em benefícios de seus integrantes diretos. A empresa tem, sem dúvida, uma função mais ampla a cumprir dentro da sociedade. E é isso que todos nós dela esperamos.

Sr. Presidente, foram esses os problemas que nos preocuparam durante o Ciclo de Estudos que realizamos na ESG.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Exª um parte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador José Lins, ouvi o seu discurso e aguardava o momento em que pudesse testemunhar a V. Exª esta mesma impressão que tive da Escola que, em épocas diferentes, nós ambos cursamos. A Escola Superior de Guerra me deu, primeiro, a impressão de humildade, nas suas instalações toscas, sem ostentação, sem luxo. Nada vi mais simples em todas as obras públicas em que tenho entrado. Segundo: o cumprimento do dever; terceiro: o emprego do tempo e sua duração; quarto: a permanente presença do Brasil em todos os nossos estudos. Todo o nosso tempo empregamos ali, sejam os oriundos de que Partido for, de que categoria for, de que estado de pobreza ou de riqueza, de tudo. A presença do



Brasil é permanente em todos aqueles que passam pela Escola Superior de Guerra. Sei que V. Exª deixou lá renome, pela sua atuação, pela sua participação, pelos seus estudos, pelo seu patriotismo. Portanto, congratulo-me com a Escola Superior de Guerra, através de V. Exª, pelo alto nível que essa Escola imprime a todos aqueles que por lá passam, uma liberdade de debate que em nenhuma parte se registra: a liberdade com responsabilidade. Os que lá não foram, ainda um dia irão, e registrarão isto: lá não se aprende nada da guerra, lá se aprende o amor ao Brasil, preparando-nos exatamente para os grandes caminhos da paz. Lá se harmoniza o militar com o civil, que, de mãos dadas, poderão fazer o progresso deste País, mas, desavindos, não encontrarão o caminho pelo qual trilharemos, ao encontro dos nossos grandes destinos.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, há colegas que nos agradam quando interferem no nosso pronunciamento. V. Exª é um deles, pela sua clarividência, pela sua inteligência. Aproveito este momento para lhe dizer que V. Exª deixou um nome muito bem recebido nessa Casa. Com que carinho ali se referem à passagem de V. Exª na ESG! Essa impressão eu a colhi e a transmito, agora, a V. Exª. Muito obrigado pelo seu aparte.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Com grande satisfação, nobre Senador Jaison Barreto.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Nobre Senador José Lins, acompanhei os tópicos finais do seu pronunciamento, e, dado o adiantado da hora, não me é permitido fazer reparos maiores a algumas colocações, que evidentemente não as aceito. Seu pronunciamento é da maior dignidade. V. Exª expõe suas convicções, o que permite discussões mais amplas em outra oportunidade. No que diz respeito à Escola Superior de Guerra, reconhecendo o esforço que você fez, dentro do seu enfoque, que é fechado, que é elitista, à procura de soluções para os problemas do povo brasileiro, esperamos nós — e, quando digo nós, digo a Nação brasileira —, esperamos que, num futuro, com esses novos tempos de abertura, ela não se limite a ouvir apenas os setores privilegiados do País, mas ouça também, democraticamente, o ponto de vista da Oposição que sempre foi impedida de participar dos seus debates. É a restrição que faço com a maior grandeza, porque entendo que uma instituição como essa que está a formar lideranças no País, não pode e não deve omitir a presença de setores da maior responsabilidade do País que, até agora, não se puderam fazer ouvir.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Nobre Senador Jaison Barreto, agradeço o aparte de V. Exª, e acho que V. Exª me deu a oportunidade de trazer a informação de que a Escola pretende, realmente, ampliar o número de seus estagiários mas, já hoje, ampliou os seus cursos para essas unidades novas de estudos rápidos, e está, hoje, recebendo muito mais alunos do que antes.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Se me permite? Eu não estou preocupado com o número de alunos, estou preocupado com os professores, porque há uma restrição e V. Exª não tem como negar, — de que durante todo esse período da Revolução, a seleção do que lá se prega e do que lá se diz, foi feita, bloqueando a participação da inteligência nacional pelo único inconveniente, no entender da Escola, de defender pontos de vista que não condiziam com a realidade brasileira.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Se V. Exª me permite, o meu discurso vai responder ao aparte de V. Exª. V. Exª vai ouvir, a resposta está exatamente no texto.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Estarei atento.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Com o maior prazer, Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Nobre Senador José Lins, ouvi o aparte do nobre Senador Jaison Barreto; divirjo frontalmente do pensamento de S. Exª. O Senador Jaison Barreto não conhece a Escola, ignora seus métodos...

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — É o que pensa V. Exª.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — ... ignora os seus estudos...

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — É o que pensa V. Exª. Tenho toda a documentação da Escola Superior de Guerra. Leio com muito cuidado e muito carinho.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Começa por aí. Há estudos que não estão ao alcance de V. Exª.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — É pena que seja uma sociedade secreta; deveria ser aberta à Nação.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Exª quer modificar a organização de uma Escola que visa preparar líderes para o País.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — De maneira bloqueada.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — É a mesma coisa que modificar a escola por onde V. Exª passou, porque lá só entra quem faz vestibular. Portanto, na Escola Superior de Guerra só entram brasileiros...

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Os escolhidos. Quais são os critérios?

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Exatamente. Como na escola em que V. Exª entrou.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Pelo menos havia oportunidade para todos.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Sr. Presidente, peço que V. Exª me garanta o direito de falar. Não admito que me aparteiem sem pedir. Então, nobre Senador, a Escola recruta brasileiros. De fato, não recruta o operário, porque prepara líderes. Há que atender a uma série de exigências. Devo dizer que participei, como conferencista, na Escola, ao lado de — longe de mim comparar — José Sarney...

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Sem comentários.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — ... Célio Borja, e ao lado de Afonso Arinos de Melo Franco.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — E de Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Participei duas vezes de debates, falando francamente o meu pensamento.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Que, aliás, todo mundo conhece.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Eu não expressei a esquerda do meu Partido, isso eu não expressei.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — V. Exª não representa nada.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Mas expressa o pensamento brasileiro em extensão muito maior, nobre Senador.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Exatamente. Sou o centrista.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Começou o preconceito e as acusações gratuitas. Eu repudio!

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Mas represento o pensamento de uma ala do meu Partido.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Dedo-durista.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — Represento o pensamento de uma ala do meu Partido.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Francamente minoritária, diminuída.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Não apoiado!

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — É o que V. Exª pensa. No dizer de V. Exª, V. Exª está é muito enganado.

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — A ala dedo-durista.

**O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES)** — V. Exª vai ver, que na hora de apurar a manteiga, no nosso Partido, quem é minoria, quem é maioria. Está redondamente enganado, e vai ver a hora que está próxima, não vai demorar meses, está por dias. Na apuração da manteiga V. Exª vai ver quem fica com o torresmo e quem fica com a manteiga. Então, nobre Senador, começa por aí, faz-se crítica à Escola, joga-se pedra nela mas daqui a dias vamos ver outro pensamento a respeito da Escola, quando por lá falarem Paulo Brossard, Franco Montoro...

**O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC)** — Finalmente. É a crítica que temos a fazer.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Não há mais o que dizer, V. Exª já disse tudo.



O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Exatamente. Portanto, parabéns à Escola, que é uma preparação de homens que têm posição no fenômeno político nacional. Está preparando há 30 anos e esta abertura que se está fazendo através de homens que por lá passaram, se não é a abertura total, é a abertura que permitem as condições brasileiras, na atual conjuntura.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Exª expressa, sem sombra de dúvida, o pensamento de uma grande parcela da família brasileira: aquela é uma das maiores escolas de brasilidade deste País; nada tem de fechada, está aberta ao debate com a maior liberdade para todos os brasileiros de boa vontade.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Jaison Barreto (MDB — SC) — Essa história de boa vontade parece a do Alziro Zarur.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — É que também existe a história da má vontade, também muito conhecida do País.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Nobre Senador José Lins, V. Exª ao fazer o relato, nesta tarde, da sua participação no ciclo de estudos realizado pela Escola Superior de Guerra revela, mais uma vez e, para nós não surpreende, a sua competência e imprime, no seu discurso, ao analisar a problemática nacional, características humanísticas que de todos nós merece a apreciação e os aplausos. V. Exª descreveu muito bem os objetivos e o desempenho da Escola Superior de Guerra, cuja trajetória acompanho como brasileiro ciente da admirável contribuição de uma Escola de formação de líderes.

Nenhum depoimento poderia ser mais insuspeito do que o do nobre Senador da Oposição, esta figura admirável e respeitável de Dirceu Cardoso.

A Escola Superior de Guerra merece de todos nós, a admiração, o reconhecimento pela formação desta pleiade de homens, na preparação desta elite dirigente e quando me refiro a elite, faço-o em termos de valores. Portanto, cumprimento V. Exª pelo seu brilhante discurso. V. Exª faz um relato do seu aproveitamento e mostra, mais uma vez, o que é a Escola Superior de Guerra, e analisa certos problemas que todos nós desejamos que caminhem para soluções que sirvam sobretudo aos interesses nacionais.

No tocante a outros aspectos do brilhante pronunciamento de V. Exª nesta tarde, tenho a satisfação de adiantar que a mensagem a ser enviada pelo Governo dentro de poucos dias, ao Congresso Nacional, propondo uma nova política salarial, constitui a demonstração de que o Governo quer estabelecer esse diálogo imprescindível e necessário, diálogo trilateral — empresários, trabalhadores e Governo — no sentido de serem atingidos os objetivos da mais justa distribuição de renda, a fim de que seja obtido o indispensável equilíbrio entre a força do trabalho e a força do capital. Quando o Governo, nessa Mensagem, propõe que essas revisões sejam semestrais e assegura para aqueles assalariados de baixa renda uma participação maior é visando precisamente corrigir as distorções salariais decorrentes da inflação e destarte valoriza sobretudo, a força do trabalho. Cumprimento portanto V. Exª e o faço, nesta hora, em nome da bancada da maioria pela brilhante contribuição que traz neste fim da tarde. Homem competente, dirige todos os seus conhecimentos dentro de uma linha humanística que pode servir de exemplo aos que militam na vida pública.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Muito obrigado, nobre Senador Lomanto Júnior. Agradeço a V. Exª...

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campanha.)** — Lembro ao nobre Senador que temos uma sessão extraordinária às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Estou terminando, Sr. Presidente. Muito obrigado pela observação.

Sr. Presidente, foram esses os problemas que nos preocuparam durante o ciclo de estudos que realizamos na ESG.

Durante esse ciclo o Corpo Permanente da Escola nos brindou com uma criteriosa seleção de conferencistas cujas palestras deixaram, em cada um de nós, uma viva impressão da inteligência, da cultura e da melhor experiência brasileira.

Sem que caiba qualquer responsabilidade àquela Escola, pelas suas ideias, cada um desses conferencistas se expressou livremente, debatendo os assuntos com inteira liberdade intelectual.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Eu não poderia deixar que V. Exª concluísse seu discurso, sem trazer minha participação, quando V. Exª fala numa escola que me é muito grata, porque foi fundada pelo eminente Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias, que governou Pernambuco, de cujo governo fui um dos elementos que com ele trabalhamos. Lembro-me bem de que o Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias trouxe para o Governo de Pernambuco a sistemática da Escola Superior de Guerra, no sentido de que todos os Secretários, após 10 dias da posse, apresentassem um plano de trabalho. Naquela época pouco se falava em planejamento, em planificação, mas já a Escola Superior de Guerra cuidava desse assunto e ela foi, sem dúvida, uma precursora no Brasil dessa sistemática universitária de planejamento. E V. Exª que é um homem de planejamento, haja vista que foi superintendente da SUDENE, deve ter tido a mais grata satisfação nesse reencontro com suas ideias na Escola Superior de Guerra. E eu como observador universitário dessa Escola, estou de pleno acordo com as palavras do Senador Dirceu Cardoso quando aparteu V. Exª. Em verdade a Escola Superior de Guerra não tem uma ideologia formada, ela procura, isto sim, analisar os problemas brasileiros, e dar um conteúdo expressivo a esses problemas para que os homens que cursam a Escola Superior de Guerra possam prestar seus serviços nas várias áreas da atuação pública ou privada deste País. De maneira que o Senado da República se engrandece com a dissertação de V. Exª sobre o funcionamento dessa Escola que é um patrimônio cultural do País.

**O SR. JOSÉ LINS (ARENA — CE)** — Nobre Senador Aderbal Jurema, sua inteligência, seu brilhantismo e seu conhecimento não só honram o meu discurso, mas trazem o testemunho de um homem que tem vivência, conhece nossos problemas, e sabe que a maneira como esses problemas são analisados é fundamental. Talvez nenhuma escola tenha um método mais adequado para essa análise, hoje no Brasil, do que a Escola Superior de Guerra.

Muito obrigado pelo aparte de V. Exª

Desejo ressaltar, Srs. Senadores, a participação nessas conferências, de um brilhante colega, membro destacado desta Casa: o Senador Franco Montoro, extraordinário expositor, brilhante na defesa de suas ideias, honrou o Senado Federal com a lucidez de seu pensamento. Sua natural posição crítica em relação ao Governo, bem demonstrou o clima de ampla compreensão com que, ali, se recebe a discussão aberta, tão necessária à validade das conclusões consensuais.

A Escola Superior de Guerra, Sr. Presidente, revelou-se para mim como uma grande forja onde se caldeia o pensamento nacional. Nós nos orgulhamos dela. Todos os brasileiros podem e devem dela se orgulhar. Ali, como num cadinho onde se fundem os mais ricos metais, combinam-se as jóias mais raras do pensamento nacional, e as gemas mais preciosas de nossa cultura, para moldar a grandeza do País.

Pelos seus corredores desfilarão e desfilar, num cortejo impressionante de professores e alunos, civis e militares, a fina flor de todas as representações nacionais. A mulher brasileira está também presente. Se chamarmos ali pelo seu nome — uma voz ecoará, a mais, pelo bem do Brasil. Registro Sr. Presidente, com satisfação, essa impressão que me causou aquela grande academia de estudos brasileiros, durante os dias que ali passei.

E termino.

Srs. Senadores, o estado moderno caminha rapidamente para humanizar o desenvolvimento econômico, tornando mais ampla e abrangente a justiça distributiva, através de uma farta legislação, notadamente relativa a proteção ao trabalhador, à infância, à velhice, aos enfermos e aos desamparados, mas, principalmente, num contexto em que a empresa passa a exercer um papel fundamental, na distribuição da riqueza. Esse é o caminho da justiça. É verdade que, ideologias extremadas têm, violentamente ou não, desfigurado, em nome dessa justiça, o que há de mais sagrado para o homem, que é a liberdade.

O ser humano, porém, não cessa, de buscar o seu destino, que se perfigura justo e livre ao mesmo tempo.

E ele o encontrará, eu estou certo disso.

Cada geração paga caro pelos seus próprios erros e pelos erros das gerações anteriores — mas caminha também um passo a mais, firmemente, rumo ao ideal colimado.

Nesse sentido, não é difícil ver, Sr. Presidente, que, uma tremenda lição está sendo aprendida pela humanidade.

Pois bem.

Que nós, que participamos desta Casa possamos compreender, também, essa lição, e através dela, contribuir para a paz social, e para uma concepção nova e verdadeiramente cristã do homem e da sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JAISON BARRETO NA SESSÃO DE 30.8.79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Nos últimos tempos, vozes autorizadas no Congresso Nacional, na imprensa falada, escrita e televisada, nas entidades representativas de categorias profissionais e, até, nos meios jurídicos do País, têm manifestado o seu inconformismo com uma situação que revolta a consciência de uma nação que se apresenta como das mais avançadas em matéria de legislação social. Refiro-me, Sr. Presidente, ao grave problema das empresas locadoras de serviço, as quais, fazendo tábula rasa das prescrições legais específicas, continuam a promover a locação de serviço permanente, contrariando frontalmente a lei e criando uma situação extremamente prejudicial às categorias de trabalhadores que servem de objeto às suas especulações fraudulentas.

Nesta Casa mesmo, Sr. Presidente, vários eminentes colegas vêm abordando o problema, apontado, com riqueza de detalhes, as manobras que se verificam, no sentido de descaracterizar a atividade contínua e permanente de certos serviços, com o exclusivo objetivo de favorecer interesses das empresas locadoras, em detrimento das classes menos favorecidas e violentamente exploradas.

Numerosas são as categorias de trabalhadores incluídas nesse condenável expediente exploratório. À guisa de exemplo — que servirá de paradigma às demais — tomemos a atividade de vigilância bancária, analisando, ainda que em largos traços, as suas principais características.

Como se sabe, o Decreto-lei nº 1.034, de 1969, disciplinou as medidas de segurança obrigatórias para estabelecimentos de crédito, onde haja "recepção de depósito, guarda de valores ou movimento de numerário", sujeitas a saques, assaltos ou roubos. Para atender essa finalidade, foi instituída a categoria de Vigilante Bancário, a qual, no exercício de sua função legal, acumula as funções de vigília, vigilância e de atendimento de Portaria. Realiza, assim, sem sombra de dúvida, uma atividade permanente, pois obrigatória e essencial ao funcionamento bancário, conforme estabelece a lei específica.

A existência, pois, de empresas locadoras de serviço com caráter não temporário constitui, assim, atentado às normas legais vigentes, contrariando, inclusive, a jurisprudência dos nossos Tribunais. Assim entendeu, por exemplo, o TRT da 9ª Região, com o seguinte acórdão:

"O Vigilante Bancário, ainda que controlado por empresa de Segurança e Vigilância, é beneficiário da jornada reduzida de trabalho prescrita no art. 224 da CLT."

No mesmo diapasão opina o TRT da 4ª Região, com o seguinte acórdão:

"Se o serviço é permanente, sem estar caracterizada a necessidade transitória de substituição de pessoal regular ou acréscimo extraordinário de serviço na mesma empresa cliente, o contrato se estabelece entre esta e o empregado, em face de evidente fraude à lei."

Mas, Sr. Presidente, por que as empresas recorrem a esse expediente, negando os legítimos direitos aos empregados assim contratados? A resposta é evidente: procuram, por esse meio, fugir ao regime de garantias que as leis estabelecem para a categoria de empregados vinculada à sua atividade. Desta sorte, ao vigilante-bancário são negadas as prerrogativas da categoria de *bancário*, ou seja, o direito às vantagens denominadas internas e externas, consideradas como tais: pagamentos de gratificações, ajudas, participações, e vantagens defluentes de convenções coletivas.

Além, a operação, chamada indireta, da contratação de empregado por uma empresa para servir a outra, é explicitamente regulada pela Lei nº 6.019, de 1974, a qual encontra, na jurisprudência dominante, a seguinte posição:

"Trabalho Temporário — Locação de Mão-de-Obra. A possibilidade de contratação de empregado por uma empresa para prestar serviços em outra é regida pela Lei nº 6.019/74 — Não se admite que essa situação possa ocorrer de forma *Permanente*, porque tal equivaleria à exploração do trabalho humano — TRT 4ª Região."

"Trabalho Temporário — Vigilância Bancária — O trabalho temporário não é computável com o serviço de vigilância bancária,

de natureza permanente. O art. 10 da Lei nº 6.019, de 1974, não permite trabalho temporário por prazo superior a três meses. Ultrapassando esse prazo, tem-se como empregador o usuário dos serviços, configurando-se este como solidário, para os efeitos do artigo 2º, § 2º, da CLT."

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores a situação dos vigilantes bancários, como a de outras categorias congêneres, já é por demais conhecida de todos nós. A solução evidente e justa, contudo, ainda tarda, desafiando o bom senso e as leis próprias. Todos reconhecem o estado de ilegitimidade em que se encontram as empresas que exploram esse tipo de prestação de serviços. Não há discrepância no reconhecimento unânime, pela jurisprudência, dos direitos que assistem a tais categorias. Ocorre, no entanto, que, apesar dessas decantadas verdades, as categorias em questão continuam a ser desangradas, exploradas e manejadas por empresários inescrupulosos que auferem lucros fabulosos à custa do trabalho alheio, recebendo alta contraprestação pelo trabalho realizado, mas entregando ao seu executor uma parcela ínfima e desprezível do que efetivamente arrecadam.

Urge, portanto, que as autoridades governamentais ponham fim a essa prática exploratória condenável, editando as restrições necessárias ao reconhecimento do direito dessas categorias, dentre as quais, apontamos como exemplo marcante a operosa classe de vigilante bancário. (Muito bem!)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JAISON BARRETO EM SEU DISCURSO:*

Florianópolis-SC, 23 de julho de 1979

Sr.  
Flávio Cavalcanti  
TV. Tupi  
Rio de Janeiro — RJ

Prezado Senhor:

Os abaixo-assinados, todos vigilantes bancários de Florianópolis-SC, vem acompanhando com o máximo interesse a sua cruzada em favor de nossa classe e dos guardas urbanos.

Pela presente, nos permitimos chamar a atenção para *aspectos legais* que se relacionam com as empresas locadoras de mão-de-obra e com a nossa situação de guardas bancários.

As empresas locadoras só estão autorizadas a fornecer mão-de-obra temporária, nos termos da Lei nº 6.019/74, e jamais de forma contínua e permanente.

A atividade básica dessas locadoras é, portanto, *ilegal*. Mesmo assim, proliferam em todo o Brasil tais empresas, que vivem da exploração do trabalho humano, como já denunciado em seu programa.

A consequência dessa interpretação da lei — já reafirmada em sucessivas decisões de tribunais trabalhistas — é que nós, vigilantes bancários, não constituímos uma categoria à parte. *Somos bancários*, para todos os efeitos de lei, e com direito, pois, a todas as vantagens daí decorrentes, inclusive a jornada reduzida de trabalho, que para os bancos é de 6 (seis) horas.

O vigilante bancário é, na prática, um funcionário do banco, não da locadora. Somos os guardiões dos bens do banco, inclusive com funções policiais. Abrimos o estabelecimento de manhã e o fechamos à noite. Encaminhamos a clientela às várias seções do estabelecimento. Prestamos informações. Mantemos em ordem as filas. Recebemos materiais e correspondências da agência. Atendemos o telefone, transportamos valores, etc.

As empresas locadoras de mão-de-obra só têm a função de nos recrutar e (mal) treinar. Nossa subordinação é, sem nenhuma dúvida, ao banco.

Apesar dessas evidências, perdura uma situação de ilegalidade flagrante, que só beneficia os donos dessas empresas locadoras, em prejuízo de milhares de modestos trabalhadores. Modestos, mas úteis e necessários.

Nosso apelo, pois, Sr. Flávio, através da grande tribuna que é o seu programa, para que nele se suscitem também as questões aqui levantadas: A simples observância da lei ajustará as empresas locadoras às finalidades para as quais foram criadas, que elas excedem e exorbitam impunemente, e impedirá que milhares de empregados como nós continuem sendo explorados pelas mesmas.

Nosso apelo, também, às autoridades do País, aos juristas, juízes de tribunais trabalhistas, políticos, a quem tem poder de decisão no Brasil, para colocar ponto final nessa situação que mais do que ser ilegal, é imoral e desumana.

Muito obrigado.

## DOC 2

## DA ILEGALIDADE E FRAUDE NO CONTRATO DE TRABALHO

## 1. Trabalho temporário: incompatibilidade com o serviço permanente

É ilegal a existência de empresas de locação de serviço permanente. A Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, proibiu de modo terminante e absoluto, a constituição de empresas que tenham por fim a locação de trabalho contínuo, admitindo somente a possibilidade de a mão-de-obra ser tomada por uma empresa a outra, em caráter excepcional e temporário, limitado o prazo de locação ao máximo de três meses e única e exclusivamente para atendimento emergencial da empresa-cliente, quando ocorrer:

- a) necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente, na hipótese de redução imprevisível de seu quadro;
- b) necessidade temporária decorrente do acréscimo imprevisível de serviços.

Não há qualquer dúvida a respeito. O emérito professor João Antonio C. Pereira Leite, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho, 4ª Região, é incisivo:

A Lei nº 6.019 marginalizou a empresa de serviço permanente. Reconheceu apenas a atividade da empresa urbana de trabalho temporário (art. 3º), cujo funcionamento depende de registro no Departamento Nacional de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho (art. 5º), atendidos os requisitos que menciona (art. 6º), dentre os quais se destacam a nacionalidade brasileira dos sócios (a) e o capital social mínimo de quinhentas vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País (b). Nem se pense secundária a questão, no plano social. Sob o rótulo do "trabalho temporário" se vem fornecendo largamente trabalho contínuo, a estabelecimentos de natureza diversa, inclusive ao próprio Poder Público.

(in EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA DO TRT. 4ª Região, nº 9, páginas 3/9).

Aliás, a ilegalidade da existência de Empresas Prestadoras de Serviço com caráter permanente é assim declarada na jurisprudência:

**TRABALHO TEMPORÁRIO — LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.** A possibilidade de contratação de empregado por uma empresa para prestar serviços em outra é regida pela Lei nº 6.019/74. Não se admite que essa situação possa ocorrer de forma PERMANENTE, porque tal equivaleria à exploração do trabalho humano. (TRT. 4ª Reg., R.O. 249/77, rel. ALCINA T. A. SUR-REAU, in LTr. 41/1.216).

**TRABALHO TEMPORÁRIO — VIGILÂNCIA BANCÁRIA.** O "trabalho temporário" não é compatível com o serviço de vigilância bancária, de natureza permanente. O artigo 10 da Lei nº 6.019, de 1974, não permite trabalho temporário por prazo superior a três meses. Ultrapassado esse prazo, tem-se como empregador o usuário dos serviços, configurando-se este como solidário, para os efeitos do artigo 2º, § 2º da CLT.

Não sendo o serviço de VIGILÂNCIA BANCÁRIA atividade acessória e temporária, mas obrigatória, essencial e permanente, indispensável que os estabelecimentos de crédito possuam VIGILANTES em seus próprios quadros de pessoal permanente, estendendo-lhes todas as vantagens dos demais funcionários. Esta necessidade decorre da natureza — essencial, obrigatória e permanente — do serviço e vem determinada no art. 4º do aludido Decreto-lei nº 1.034, *in verbis*.

Os estabelecimentos de crédito manterão a seu serviço, *admitidos diretamente ou por intermédio de empresas especializadas os elementos necessários à sua vigilância*, podendo organizar serviço especial para esse fim, mediante aprovação do Ministério da Justiça, ou quando se tratar de serviço local, do Secretário de Segurança ou Chefe de Polícia.

A condição fundamental imposta pela lei é a de que o vigilante bancário seja admitido nos quadros da empresa. O ato da admissão poderá ser direto ou por intermédio de empresas especializadas.

Em outras palavras: a disposição legal que instituiu a obrigatoriedade da admissão de vigilantes bancários, adotou a hipótese de haver empresas que, especializadas, habilitassem pessoas para o exercício da função e, como agenciadoras, fornecessem elementos habilitados à contratação como empregados das empresas de crédito.

Portanto, a intermediação a que refere o artigo 4º transcrito não deve ser interpretada contra seu texto literal e preciso: permitindo o agenciamento da mão-de-obra, autorizou as empresas especializadas a preparar e habilitar pessoal para prestá-la, sem qualquer referência, mesmo indireta, à possibilidade de locação de serviços.

## DOC 3

(TST. RR. 2.150/74, ac. da 2ª Turma, rel. o Min. Luiz Roberto de Rezende Puech, in LTr. 39/659.)

## 2. Da solidariedade

O trabalho "temporário" não é compatível com o serviço de vigilância bancária. Obrigatoriamente, os estabelecimentos de crédito devem possuir vigilantes bancários, em seus quadros de pessoal, como empregados registrados, fazendo jus a todos os direitos assegurados aos demais funcionários. Não os possuindo, têm as empresas bancárias fraudado a lei ao contratar de Empresas Prestadoras de Serviços, em caráter permanente, funcionários para seus serviços de:

- a) porteiros;
- b) vigilantes bancários;
- c) limpeza e conservação;
- d) ascensoristas, telefonistas e outros.

A CLT em seu art. 226, estabelece que esses funcionários são bancários. E a contratação dos serviços de Empresas Especializadas, que exploram o trabalho humano, caracteriza fraude à lei.

Como consequência, a empresa-cliente, participando diretamente dessa fraude, é responsável e solidária para todos os efeitos do contrato de trabalho do obreiro, como têm decidido nossos Tribunais:

Se o serviço é permanente, sem estar caracterizada a necessidade transitória de substituição de pessoal regular ou acréscimo extraordinário de serviço na mesma empresa-cliente, o contrato se estabelece entre esta e o empregado, em face de evidente fraude à lei.

(TRT. 4ª Reg., RO.2.805/76, rel. Pery Saraiva, in Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Reg., nº 10, págs. 117/19).

**FRAUDE. EMPRESA FORNECEDORA DE TRABALHO.**

A utilização do empregado, através de empresa interposta, pela empresa fornecedora de trabalho, com orientação, fiscalização e direção do seu pessoal permanente, constitui fraude se não reconhece, no empregado, um seu efetivo trabalhador.

(TRT. 5ª Reg., RO.636/77, rel. Negreiros Falcão, in LTR.42/619).

## 3. Empresas de crédito — a nova realidade social

O modelo econômico implantado no Brasil, nos últimos anos, impôs transformações radicais no sistema bancário brasileiro. A estrutura tradicional de prestação de serviços bancários foi profundamente rompida em consequência de três fatores principais:

- a) a formação de grupos econômicos ou de complexos empresariais em torno da estrutura dos bancos;
- b) o acréscimo de finalidades dos estabelecimentos de crédito no papel que passaram a desempenhar na economia nacional;
- c) a implantação de uma tecnologia avançada.

Com isso deixou o banco de ser um simples operador de empréstimos ou encarregado de depósitos, guarda ou cobrança de títulos e valores.

A ampliação do campo de atividades bancárias inclui hoje a cobrança de taxas, expedição de carnês e recolhimento de contribuições previdenciárias, arrecadação de tributos, até a venda de seguros, papéis e outros valores mobiliários, repassador de empréstimos do exterior, de financiamentos habitacionais, créditos subsidiados à agricultura, fiscalizador da aplicação desses créditos, créditos ao consumidor e, inclusive, como significativo exemplo da mudança, a venda de sêmenes bovinos.

A nova realidade trouxe em si a necessidade de reestruturação administrativa, funcional e operacional do sistema bancário.

Mudado o banco, mudado o bancário.

## 4. A atividade do vigilante bancário

Entre outras funções, consideradas atualmente *essenciais* para o funcionamento dos bancos, o Decreto-lei nº 1.034, de 21 de outubro de 1969, criou a do *vigilante bancário*.

Art. 1º É vedado o funcionamento de qualquer dependência de estabelecimento de crédito, onde haja recepção de depósito, guarda de valores ou movimento de numerário, que não possua

aprovado pela Secretaria de Segurança ou Chefatura de Polícia do respectivo Estado, dispositivo de Segurança contra saques, assaltos ou roubos, na forma preceituada nesse Decreto-lei.  
(Decreto-lei nº 1.034/69.)

Agenciar não significa locar serviço de vigilância bancária: essa a confusão que deve ser reparada.

#### 5. A atividade de portaria do vigilante bancário.

Ao vigilante bancário compete exclusivamente prestar as funções próprias do cargo, as quais são definidas em lei: guardião ostensivo dos estabelecimentos de crédito, transporte de valores, com funções de policiador.

As empresas de crédito têm em geral se utilizado do vigilante bancário como instrumento para ocultar a contratação de empregados de portaria e, assim, afastar a aplicação da legislação trabalhista, fraudando direitos do trabalhador quanto ao pagamento das vantagens asseguradas ao bancário, quer internamente, quer por mera liberalidade, quer as constantes da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

O Juiz INDALÉCIO GOMES NETO, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, no processo 1.175/78, não hesitou em reconhecer que o vigilante bancário, hoje, é o PORTEIRO de que fala a CLT (art. 226), porque, além dos serviços próprios da vigilância, cumpre outras funções típicas do bancário:

Desse modo, tem o vigilante bancário todos os direitos oriundos do trabalho bancário, pois não se pode aceitar que fosse ele um simples porteiro (sem acumular funções de vigilância) estivesse ao abrigo das normas especiais, enquanto que acumulando funções de porteiro e de vigilante fique desprotegido das normas — específicas dos bancários. Evidentemente que a acumulação de atribuições, vigilante e porteiro, não pode descaracterizar a sua condição de beneficiário das normas especiais sobre duração e condições de trabalho. (1ª JCJ, em 13 de outubro de 1978).

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da JCJ do CItba

Onofre Vilela, brasileiro, casado, vigilante-bancário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr, à rua Galinhola, 72, por seu procurador Judicial, infra-firmado, v e m, respeitosa e, à presença de Vossa Excelência, propor reclamationária contra

a. ORBRAM — Organização E. Brambilla Ltda, com endereço em Curitiba-Pr, à Av. Getúlio Vargas, 1.303;

b. BANCO DO BRASIL S/A, através da Diretoria Regional, com endereço em Curitiba-Pr, à Praça Gen. Osório, 400, pelos seguintes fundamentos:

### 1. do Contrato de Trabalho — Fraude e suas conseqüências

#### 1.1. Trabalho Permanente e não temporário

O reclamante é vigilante-bancário e como tal presta serviços de natureza PERMANENTE e não temporária. E o trabalho do vigilante-bancário é atividade obrigatória e essencial ao funcionamento dos estabelecimentos de crédito.

Nossos Tribunais Superiores têm entendido que é ilegal a existência de Empresas Prestadoras de Serviço, ou locadoras de mão de obra, com caráter PERMANENTE.

E que por essas empresas estarem autorizadas somente a funcionar nos casos excepcionais do trabalho TEMPORÁRIO, caracteriza FRAUDE à legislação de proteção ao trabalho humano a contratação indireta de obreiros pelos estabelecimentos creditícios para a execução do seus serviços permanentes e essenciais, através das empresas prestadoras de serviço, ou locadoras de mão-de-obra. E em conseqüência dessa FRAUDE, respondem as empresas-clientes SOLIDARIAMENTE pelos ônus da inadimplência do — contrato de trabalho, enquanto este perdurar:

"Se o serviço é permanente, sem estar caracterizada a necessidade transitória de substituição do pessoal regular ou acréscimo extraordinário de serviço na mesma — empresa cliente, o contrato se estabelece entre esta e o empregado, em face de evidente fraude à lei".

(TRT. 4ª Reg. RO 2.805/76, Rel. PERY SARAIVA, in — Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nº 10, pág. 118/119).

#### 1.2. Situação Jurídica e vantagens.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no mesmo sentido do entendimento de outros Tribunais do País, também já decidiu que o vigilante-bancário é bancário:

"Ementa. Vigilante bancário. Jornada de trabalho. O vigilante bancário, ainda que contratado por empresa de segurança e vigilância, é beneficiário da jornada reduzida do trabalho prescrita no art. 224 da CLT"

(TRT-PR RO 1244/78, Rel. J.F. CÂMARA RUFINO, in DU-PR do 4/4/79, pág. 42).

Bancário que é o vigilante-bancário tem direito a todas as vantagens da categoria bancária:

a) jornada reduzida de seis horas, com direito a perceber como horas extraordinárias todas as excedentes a seis normais;

b) repouso semanal remunerado nos dias em que não há expediente bancário (sábados, domingos e feriados) e com direito a perceber como Jornada extraordinária no todo pelo trabalho executado nesses dias;

c) reflexos. Integração da média dessas horas extraordinárias nas verbas de 13º-salário, repouso semanal remunerado, férias, aviso prévio e FGTS; e gratificações;

d) direito a perceber todas as vantagens asseguradas internamente aos demais empregados das empresas clientes, entre as quais, gratificações, ajudas, participações, etc., valores esses que se integram ao salário para todos os efeitos legais;

e) direito a perceber todas as vantagens constantes nas Convenções Coletivas dos Bancários, inclusive a salário mínimo profissional de ingresso (mínimo regional, acréscimo de 25%), e reajustamentos a cada 1º/9 sobre a última remuneração percebida, com reflexos em todas as verbas salariais.

#### 1.3. Do Registro em Carteira e Transferências

O reclamante foi contratado para a prestação de serviços de vigilância bancária. Foi admitido pelo reclamado ORBRAM que é firma autorizada a funcionar nos casos excepcionais do trabalho temporário e colocado à disposição de estabelecimentos de crédito em várias cidades, sem que lhe fosse pago o valor do adicional de transferência, integrativo da remuneração para todos os efeitos legais.

Admissão: foi registrado em carteira pelo reclamado ORBRAM em data de 2-5-77 e após uma semana de trabalho em Curitiba foi transferido para o interior, para trabalho no Banco do Brasil S/A em várias cidades (Arapongas, Astorga, Sertãozinho, Cornélio Procópio e Porocatu), em jornadas de trabalho variadas das 7:00 às 19:00 e das 19:00 às 7:00, das 18:00 às 6:00, das 8:00 às 17:30, e quando do trabalho noturno, com cobertura em jornada diurna das 10:00 às 13:00, sem que lhe fosse respeitado o intervalo mínimo de 11 horas entre uma jornada e outra, sendo-lhe devido portanto, horas extraordinárias em dobro pelas horas desfalçadas do repouso, pela infringência ao art. 66 da CLT. (Muito bem!)

#### 1.4. Rescisão — Aviso Prévio — FRAUDE

O reclamante foi chamado a Curitiba e ao chegar na sede da ORBRAM recebeu carta de aviso prévio em data de 22-5-79, para vencer em data de 21-6-79.

Todavia, para não pagar o valor do aviso prévio o reclamado ORBRAM mandou confeccionar outro impresso que é oferecido para assinar por seus empregados sob a alegação de que ficarão em casa no prazo do aviso sem trabalho. Mas que na verdade, tratam-se de FRAUDE, para não pagar o valor do aviso prévio. Tomando conhecimento a tempo o reclamante dessa FRAUDE, no mesmo dia (22-5-79) endereçou correspondência registrada (AR) à ORBRAM, comunicando que assinara tal papel impresso de boa fé e por engano. E que estava à disposição do reclamado para o integral cumprimento do aviso prévio (comprovantes em anexo). O reclamado ORBRAM não deu atenção ao reclamante e na rescisão não lhe pagou o valor do aviso prévio que se encontra retido.

#### 1.5. Equiparação Salarial

Outros empregados do reclamado ORBRAM, trabalhando nas mesmas condições percebem remuneração superior à percebida pelo reclamante. Em 1º-6-77 o salário fixo do reclamante era de Cr\$ 1.200,00 enquanto que o do paradigma Adolfo Francisco Aléssio passou para Cr\$ 2.226,00. Em 1º-5-78 o salário do reclamante passou para Cr\$ 1.812,00 e o do paradigma Adolfo Francisco Aléssio passou para Cr\$ 3.144,00. OBS.: o paradigma Antonio Custódio de Oliveira em 1º-4-79 passou para Cr\$ 4.200,00, enquanto que na rescis-

são o reclamado reconheceu como maior remuneração Cr\$ 2.107,20. Há diferenças retidas com reflexos em verbas de gratificações, horas extraordinárias, 13º-salário, repouso semanal remunerado, férias, aviso prévio e FGTS.

#### 1.6. Uniforme

Os reclamados não forneceram gratuitamente como de lei o vestuário usado em serviço, procedendo a descontos indevidos a títulos de "adiantamentos", valores esses que devem ser restituídos.

#### 1.7. Equivalência

Ao contrário do que se informa, em nenhum artigo a Lei nº 5.107 revogou a ESTABILIDADE (garantia de emprego). Atendendo ao princípio constitucional (Constituição de 1.946), a Lei nº 5.107, apenas veio criar mais uma modalidade de quitação do tempo de serviço, nos casos possíveis de rescisão contratual, vigindo então dois tipos de *quitação do tempo de serviço* (Independente do princípio maior vigente da estabilidade), FGTS ou Indenização.

Para proteção dos trabalhadores, o legislador introduziu norma constitucional (art. 165, XIII) assegurando equivalência econômico-financeira entre indenização e FGTS.

Não havendo os valores depositados a título de FGTS acompanhado a atualização salarial, com prejuízos aos trabalhadores, e havendo diferenças entre o que o reclamante perceberia a título de indenização se não fosse optante e o valor a que tem direito como FGTS, cabe à Justiça do Trabalho condenar os reclamados a pagar-lhe as diferenças que forem apuradas.

## 2. Funções acumuladas pelo Vigilante Bancário

Na prática hoje o vigilante bancário está acumulando três funções:

- a) a do vigia (guardião de bens);
- b) a de vigilante (guardião de bens, com funções de policial);
- c) a de PORTEIRO DE BANCO a que se refere o art. 226 da CLT, eis que lhe são atribuídas as seguintes funções típicas:
  - responsabilidade por abrir o estabelecimento pela manhã;
  - responsabilidade por fechar o estabelecimento no término do expediente;

- encaminhamento da clientela às várias secções do estabelecimento;
- prestar as informações solicitadas pela clientela;
- manter a ordem, colocando a clientela em "fila", para evitar aglomerações e perturbações;
- recebimento de materiais e correspondências do estabelecimento;
- atendimento de telefone;
- transporte de materiais e numerários, entre outras .....

Assim, Reclama:

#### A) Vínculo empregatício

— Reconhecimento do vínculo empregatício com o Banco do Brasil S/A, condenando-se este a proceder à reificação da carteira profissional do reclamante (2.5.77 a 21.6.79) .....

**B) Situação Jurídica e Vantagens** — Em decorrência do reconhecimento do reclamante como bancário, condenação dos reclamados aos pagamentos de:

#### 1. Vantagens Internas

— Pagamentos de gratificações de 1/4 do salário real devido, ajudas, participações (inclusive a ajuda de alimentação mensal no valor de Cr\$ 248,00), valores esses que não podem ser reduzidos ou suprimidos, sob pena de infringência ao art. 468 da CLT, com reflexos em verbas de horas extraordinárias, 13º salário, repouso semanal remunerado, férias, aviso prévio e FGTS .....

#### 2. Vantagens das Convenções Coletivas

— Condenação dos reclamados ao pagamento dos reajustamentos constantes das Convenções Coletivas do Trabalho dos Bancários, em 1-9-77, 1-9-78, sobre o salário real devido .....

— Condenação dos reclamados ao pagamento de anuências de Cr\$ 120,00 de 3.5.78 a 31.8.78 e de Cr\$ 220,00 de 1.9.78 a maio/79 (mensalmente)

— Reflexos, condenação dos reclamados a integrar todas essas vantagens nas verbas de gratificações, horas extraordinárias, 13º salário, repouso semanal remunerado, férias, aviso prévio e FGTS .....

#### C) Adicional de Transferência e Reflexos

— Condenação dos reclamados ao pagamento de 25% sobre o salário real devido, com reflexos em verbas de gratificações, horas extraordinárias, 13º salário, repouso semanal remunerado, férias, aviso prévio e FGTS ..

#### E) Equiparação Salarial e Reflexos

— Condenação dos reclamados ao pagamento de equiparação salarial dos reclamados de Cr\$ 2.226,00 em 2.5.77, Cr\$ 3.144,00 em 1.5.78 e Cr\$ 4.200,00 em 1.4.79, com reflexos em verbas de gratificações, horas extraordinárias, 13º salário, repouso semanal remunerado, férias, aviso prévio e FGTS

#### F) Adicional Noturno e Reflexos

— Condenação dos reclamados ao pagamento de adicional noturno correto e sobre o salário real devido sobre o trabalho desenvolvido entre 22:00 e 5:00, com reflexos em verbas de gratificações, horas extraordinárias, 13º salário, repouso semanal remunerado, férias, aviso prévio e FGTS ..

#### G) Repouso Semanal Remunerado — Consequências

A verba paga a título de repouso semanal remunerado é salário e como salário gera reflexos. Como consequência requer-se a condenação dos reclamados ao pagamento dos reflexos em verbas de 13º salário, férias, aviso prévio e FGTS .....

#### H) Horas Extraordinárias e Reflexos

— Condenação dos reclamados ao pagamento de todas as horas excedentes da jornada normal de seis horas .....

— Condenação dos reclamados ao pagamento como jornada extraordinária por todo o trabalho executado nos dias em que não há expediente bancário (sábados, domingos e feriados) .....

— Reflexos. Condenação dos reclamados a integrar as horas extraordinárias nas verbas de 13º salário, repouso semanal remunerado, férias, aviso prévio e FGTS .....

#### I) Equivalência: FGTS e Indenização

Condenação dos reclamados ao pagamento dos valores que forem apurados entre a diferença havida entre FGTS e a indenização a que teria direito se não fosse optante. (pelo valor da maior remuneração real devida, acrescida do Prejudicado 20) .....

#### H) Uniforme

Condenação dos reclamados à restituição dos valores indevidamente retidos para cobertura do vestuário usado em serviço ..... Cr\$2.600,00

#### L) Condenação dos reclamados ao pagamento do aviso prévio .....

Valor de Alçada: Cr\$ 50.000,00

Obs. todos os valores ilíquidos deverão ser apurados em execução.

#### O Pedido Final

Em face ao exposto, requer-se:

A) Notificação dos reclamados, para querendo, vir apresentar defesa e acompanhar a todos os atos e termos da presente ação, penas de lei;

B) A produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente depoimento pessoal dos representantes legais dos reclamados;

C) As determinações cabíveis a que os reclamados juntam aos autos todos os cartões-ponto para comprovação de toda as jornadas trabalhadas na vigência contratual, penas de lei;

D) A condenação e final dos reclamados ao pagamento de todas as verbas devidas, acrescidas de juros, correção e das custas processuais;

E) Envio de ofício à DRT, INPS e FGTS, reconhecida a fraude na contratação de trabalho permanente através de Empresas de prestação de serviços com caráter temporário.

P. Deferimento

Curitiba, 22 de maio de 1979, Lulz Salvador, Advogado.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA**  
**Nº 27-A, DE 1979**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º É retificado o enquadramento nominal da Categoria Funcional — Engenheiro, para o fim de incluir na Relação nominal da Classe "C", Referência 53, o nome do servidor Célio Ribeiro Barbosa da Silva, sem aumento do total geral de claros.

Art. 2º É retificado o enquadramento nominal da Categoria Funcional — Arquiteto, para o fim de incluir na Relação nominal da Classe "C", Referência 53, os nomes dos servidores Ayrton José Abritta e Filinto Figueiredo Pacheco, sem aumento do total geral de claros.

Art. 3º O estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste Ato passa a produzir efeitos financeiros a partir de 18 de junho de 1979.

Art. 4º A Subsecretaria de Pessoal adotará as providências necessárias à consubstanciação do disposto neste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 18 de junho de 1979. — Senador Luiz Viana — Senador Nilo Coelho — Senador Alexandre Costa — Senador Gabriel Hermes — Senador Lourival Baptista.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA**  
**Nº 42, DE 1979**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, à vista do que consta do Processo nº 002734770, considerando o interesse da Administração e a existência do cargo, bem assim o disposto nos Atos nºs. 1 e 3, de 1974, da Comissão Diretora, resolve:

— Readmitir Rubem Soares Branquinho, ex-servidor do Senado Federal, no cargo de Engenheiro, Classe "Especial", Ref. 57, do Quadro Permanente, com efeitos a partir desta data, efetuadas as devidas modificações, para a concretização da medida, pela Subsecretaria de Pessoal.

Sala da Comissão Diretora, 21 de agosto de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente — Senador Nilo Coelho — Senador Alexandre Costa — Senador Gabriel Hermes — Senador Lourival Baptista.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 23ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1979.

Às dez horas do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Senador Henrique de La Rocque, presentes os Senadores Aloysio Chaves, Almir Pinto, Leite Chaves, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Nelson Carneiro, Moacyr Dalla, Lázaro Barboza, Raimundo Parente, Murilo Badaró, Franco Montoro, Amaral Furlan, Tancredo Neves e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Helvídio Nunes, José Sarney, Hugo Ramos e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação das proposições constantes da pauta: 1) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234/79 — Fixa os valores de retribuição de empregos das categorias funcionais de Biólogo, Técnico em Turismo, Técnico de Educação Física e Desportos e de Agente de Turismo, do Plano de Classificação de cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de dezembro de 1973. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado. 2) PROJETOS DE LEI DO SENADO Nºs 139/75 — Dá nova redação ao § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, e 204/75 — Introduz alterações na Lei nº 5.782, de 6 de junho de 1972, que fixou os prazos de filiação partidária. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Constitucionais e jurídicos, contrário no mérito. Em discussão, falam os Senadores Nelson Carneiro, Lázaro Barboza e Aloysio Chaves. Em votação, é aprovado o parecer, vencidos os Senadores Lázaro Barboza e Nelson Carneiro. 3) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87/79 — Dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976. Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: constitucional e jurídico, nos termos da emenda nº 1-CCJ (substitutivas) que oferece. Aprovado. 4) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272/78 — Dá nova redação à alínea "a" do art. 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237/79 — Altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974 e dá outras providências. Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 6) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183/79 — Altera a redação de dispositivos dos Decretos-lei nºs 7.661, de 21-11-1966, para o efeito de compatibilizar a legislação que cuida da incidência de juros e correção monetária com a que regula os débitos de natureza trabalhista. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Boa técnica legislativa. Aprovado. 7) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 239/79 — Cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, falam os Senadores Lázaro Barboza, Aderbal Jurema e Ber-

nardino Viana Congratulando-se com a iniciativa do Senador Tancredo Neves e com o parecer do Senador Nelson Carneiro, tecendo elogios à personalidade e às obras do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. O Senhor Presidente associa-se as manifestações dos senhores oradores. Em votação, é aprovado o parecer com votos de louvor. 8) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113/77 — Altera dispositivos do Código de Processo Civil, atinentes à intimação do devedor para a arrematação de bens penhorados. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico, contrário no mérito. Aprovado. 9) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178/79 — Acrescenta parágrafos ao art. 5º do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968 e dá outras providências. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 10— PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41/79 — Cria a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias sobre violações de direitos humanos nos últimos dez anos. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: constitucional e jurídico. Contrário no mérito. Aprovado, vencido o Senador Nelson Carneiro. 11) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209/75: Altera a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de Assistência Judiciária". Relator: Senador Franco Montoro. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito. Boa técnica legislativa. Aprovado. 12) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202/79 — Revoga o art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 — (Código Florestal) para proibir a derrubada de florestas heterogêneas ainda que para transformar-lhes em homogêneas. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: Constitucional e jurídico. Concedida vista ao Senador Aloysio Chaves. 13) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137/79 — Altera o art. 3º da Lei nº 6.045, de 15 de maio de 1974, acrescentando-lhe o item que indica. Relator: Senador Lázaro Barboza. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 14) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34/78 — Dispõe sobre a contagem em favor dos segurados o INPS do tempo de serviço público estadual e municipal. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: constitucional, jurídico, favorável no mérito. Aprovado. 15) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197/79 — Acrescenta parágrafo ao art. 482 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: Constitucional e jurídico, contrário no mérito. Aprovado. 16) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 203/79 — Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1969. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: constitucional e jurídico, oferecendo a emenda nº 1-CCJ. Em discussão, é aprovada a proposta oral do Senador Franco Montoro de ser ouvido, preliminarmente, o Ministério da Previdência Social. 17) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153/79 — Assegura o segurado aposentado por invalidez a volta à atividade. Relator: Senador Amaral Furlan. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 18) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43/79 — Assegura aos assalariados a contagem do tempo de serviço prestado em meio rural. Relator: Senador Almir Pinto. Dada vista ao Senador Franco Montoro. 19) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29/79 — Assegura ao empregado que, após completar o tempo para aposentadoria continuar em atividade, o pagamento de pedágio correspondente à soma das contribuições pagas após o cumprimento do prazo. Relator: Senador Raimundo Parente. Aprovada proposta oral do Senhor Relator de ser reiterado, junto ao Ministério de Previdência Social, o pedido



de diligência conforme aprovado em parecer apreciado pela Comissão em abril último. 20) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212/79 — Institui contribuição sobre o custo do prêmio dos seguros de vida e acidentes pessoais, para fins de amparo aos idosos e dá outras providências. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: constitucional e jurídico. Boa técnica legislativa. Aprovado. 21) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192/79 — confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º salário e determina outras providências. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: Constitucional e jurídico. Em discussão, fala o Senador Aloysio Chaves, que considera o projeto inconstitucional. Em votação, são vencidos o Relator e os Senadores Franco Montoro e Raimundo Parente, abstendo-se de votar o Senador Nelson Carneiro por ser o autor da proposição. Designado Relator do Vencido o Senador Aloysio Chaves. 22) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191/79 — Dispõe sobre o parcelamento dos prêmios anuais de seguros de ramos elementares. Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1979

Às dez horas do dia trinta de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores João Calmon — Presidente, Evelásio Vieira, Jorge Kalume, José Lins, Jutahy Magalhães e Aderbal Jurema, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, Aloysio Chaves, Adalberto Sena, Franco Montoro e a Srs. Senadora Eunice Michiles.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

O Senhor Senador João Calmon, Presidente, concede, então, a palavra ao Senhor Senador Evelásio Vieira, para que possa relatar o seguinte Projeto:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1979, que "dispõe sobre autorização para a realização de competições esportivas automobilísticas no País, com consumo de combustíveis não derivados do petróleo".

Em discussão e votação, é aprovado o parecer sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", sob a presidência do Sr. Senador Itamar Franco, Presidente, reúne-se a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Bernardino Viana, José Richa, José Lins, Milton Cabral, Alberto Silva e Jessé Freire.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Benedito Canelas, Luiz Cavalcante, Marcos Freire, Pedro Simon e Roberto Saturnino.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes projetos: *Item 1* — Projeto de Lei da Câmara nº 148, de 1979, que "define a isenção do Imposto de Renda das entidades esportivas, e dá outras providências". Relator: Senador José Richa. Parecer: favorável. Aprovado, por unanimidade. *Item 3* — Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1979, que "aprova o texto do Acordo de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979". Relator: Senador Milton Cabral. Parecer: favorável. Aprovado, por unanimidade. *Item 4* — Emenda nº 1, de Plenário (Substitutivo) ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1977, que "altera a redação do art. 17 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964". Relator: Senador Milton Cabral. Parecer: favorável. Aprovado, por unanimidade. A pedido do Relator, Senador Ber-

nardino Viana, é adiada a apreciação do seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977, constante do Item 4 da pauta, que "uniformiza a legislação referente ao cheque".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 63, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.686, de 26 de junho de 1979, que "altera alíquotas do incidente sobre os produtos que especifica, e dá outras providências".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1979

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, José Lins, Milton Cabral, Luiz Cavalcante, Afonso Camargo, Lomanto Júnior, Raimundo Parente e os Deputados Milton Figueiredo, Honorato Viana, Henrique Turner, Adriano Valente, Adhemar Ghisi e Airon Rios, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 63, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.686, de 26 de junho de 1979, que "altera alíquotas do incidente sobre os produtos que especifica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, Benedito Canelas, Benedito Ferreira, Lenoir Vargas e os Deputados Jamel Cecílio, Vicente Guariroba, Fernando Magalhães, Pedro Carolo e Christovam Chiaradia.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Presidente, Senador José Lins, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Adriano Valente, que emite parecer favorável à Mensagem nº 63, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é aprovado o parecer por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1979 (CN), que "dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1979

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Moutyr Dalla, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, José Lins, Dirceu Cardoso, Nelson Carneiro e Deputados Claudino Sales, Afrísio Vieira Lima, Joacil Pereira e Lourenberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 20, de 1979 (CN), que "dispõe sobre o reajuste do aluguel nas locações residenciais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, Itamar Franco, Mauro Benevides e Deputados Caio Pompeu, Gomes da Silva, Alceu Collares, Antônio Anibelli, Olivir Gaburdo, Sílvio Abreu Júnior, Iranildo Collares,

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lenoir Vargas, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Lenoir Vargas, convida o Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima para funcionar como escrutinador.



Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Itamar Franco ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Jutahy Magalhães ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Itamar Franco e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece em nome do Senhor Senador Itamar Franco e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Joacil Pereira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**MESA****Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

**1º-Vice-Presidente**

Nilo Coelho (ARENA — PE)

**2º-Vice-Presidente**

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

**1º-Secretário**

Alexandre Costa (ARENA — MA)

**2º-Secretário**

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

**3º-Secretário**

Lourival Baptista (ARENA — SE)

**4º-Secretário**

Gastão Müller (ARENA — MT)

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Páto (ARENA — SE)

**LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA****Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aloysio Chaves

Jose Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA****Líder**

Paulo Brassard

**Vice-Líderes**

Henrique Santilla

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Terreo  
Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Terreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelasio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | ARENA               |
| 1. Passos Páto      | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Benedito Canelas | 2. Affonso Camargo  |
| 3. Pedro Pedrossian | 3. João Calmon      |
| 4. Jose Lins        |                     |
|                     | MDB                 |
| 1. Evelasio Vieira  | 1. Agenor Maria     |
| 2. Leite Chaves     | 2. Amaral Peixoto   |
| 3. Jose Richa       |                     |

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, as 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

- Mendes Canale
- Jose Lins
- Eunice Michiles
- Vicente Vuolo

**Suplentes****ARENA**

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

**MDB**

- Evandro Correia
- Agenor Maria
- Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, as 10:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

- Henrique de La Rocque
- Helvidio Nunes
- Jose Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaro
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

**Suplentes****ARENA**

- Lenair Vargas
- João Calmon
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardino Viana
- Arnon de Mello

**MDB**

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lazaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paula Brassard
- Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, as 10:00 horas  
Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jesse Freire  
Vice-Presidente: Lazaro Barboza

**Titulares**

- Jesse Freire
- Jose Sarney
- Passos Páto
- Saldanha Derzi
- Affonso Camargo
- Murilo Badaro
- Benedito Ferreira

**Suplentes****ARENA**

- Jose Guimard
- Torio Dutra
- Benedito Canelas
- Moacyr Dalla

**MDB**

- Itamar Franco
- Lazaro Barboza
- Adalberto Sena
- Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, as 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- Jose Lins
- Jesse Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

**Suplentes****ARENA**

- Helvidio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

**MDB**

- Roberto Saturnino
- Itamar Franco
- Marcos Freire
- Pedro Simon

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

| Titulares           | Suplentes           |
|---------------------|---------------------|
|                     | ARENA               |
| 1. João Calmon      | 1. José Lins        |
| 2. Tarso Dutra      | 2. Arnon de Mello   |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume     |
| 4. Aloysio Chaves   | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema   |                     |
| 6. Eunice Michiles  |                     |

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
|                    | MDB              |
| 1. Adalberto Sena  | 1. Marcos Freire |
| 2. Evelasio Vieira | 2. Gilvan Rocha  |
| 3. Franco Montoro  |                  |

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
|                     | ARENA                    |
| 1. Raimundo Parente | 1. Saldanha Derzi        |
| 2. Arnon de Mello   | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lamanto Júnior   | 3. Jessé Freire          |
| 4. Afonso Camargo   | 4. José Sarney           |
| 5. Vicente Vuolo    | 5. Milton Cabral         |
| 6. Alberto Silva    | 6. José Guimard          |
| 7. Amaral Furlan    |                          |
| 8. Jorge Kalume     |                          |
| 9. Jutahy Magalhães |                          |
| 10. Mendes Canale   |                          |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
|                      | MDB               |
| 1. Cunha Lima        | 1. Paulo Brassard |
| 2. Tancredo Neves    | 2. Marcos Freire  |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lazaro Barboza |
| 4. Amaral Peixoto    | 4. José Richa     |
| 5. Pedro Simon       |                   |
| 6. Mauro Benevides   |                   |
| 7. Teotônio Vilela   |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | ARENA               |
| 1. Lenoir Vargas         | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvidio Nunes        | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jessé Freire          | 3. Eunice Michiles  |
| 4. Maacyr Dalla          | 4. Benedita Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque |                     |
| 6. Aloysio Chaves        |                     |

MDB

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

| Titulares          | Suplentes           |
|--------------------|---------------------|
|                    | ARENA               |
| 1. Luiz Cavalcante | 1. Afonso Camargo   |
| 2. Milton Cabral   | 2. João Calmon      |
| 3. Alberto Silva   | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Arnon de Mello  |                     |

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
|                      | MDB                  |
| 1. Dirceu Cardoso    | 1. Gilvan Rocha      |
| 2. Itamar Franco     | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo |                      |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

| Titulares         | Suplentes        |
|-------------------|------------------|
|                   | ARENA            |
| 1. Tarso Dutra    | 1. João Calmon   |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaro |
| 3. Mendes Canale  | 3. José Sarney   |
|                   | MDB              |
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos    |
| 2. Adalberto Sena |                  |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Matta — Ramal 134  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

| Titulares           | Suplentes                |
|---------------------|--------------------------|
|                     | ARENA                    |
| 1. Tarso Dutra      | 1. Aloysio Chaves        |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian      |
| 3. Saldanha Derzi   | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lamanto Júnior   | 4. José Guimard          |
| 5. Mendes Canale    | 5. Luiz Cavalcante       |
| 6. Aderbal Jurema   | 6.                       |
| 7. Almir Pinto      |                          |
| 8. Lenoir Vargas    |                          |
| 9. José Sarney      |                          |

MDB

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brassard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Candido Hipperdt — Ramais 301-313  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

| Titulares         | Suplentes           |
|-------------------|---------------------|
|                   | ARENA               |
| 1. Lamanto Júnior | 1. Saldanha Derzi   |
| 2. Almir Pinto    | 2. Jorge Kalume     |
| 3. Alberto Silva  | 3. Benedita Canelas |
| 4. José Guimard   |                     |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
|                      | MDB               |
| 1. Gilvan Rocha      | 1. José Richa     |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena |
| 3. Jaison Barreto    |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

| Titulares            | Suplentes           |
|----------------------|---------------------|
|                      | ARENA               |
| 1. Jorge Kalume      | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante   | 2. Amaral Furlan    |
| 3. Murilo Badaro     | 3. José Guimard     |
| 4. Benedita Ferreira |                     |

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
|                    | MDB               |
| 1. Mauro Benevides | 1. Cunha Lima     |
| 2. Agenor Maria    | 2. Jaison Barreto |
| 3. Hugo Ramos      |                   |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

| Titulares                | Suplentes           |
|--------------------------|---------------------|
|                          | ARENA               |
| 1. Raimundo Parente      | 1. Afonso Camargo   |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana      | 3. Aderbal Jurema   |
| 4. Alberto Silva         |                     |

MDB  
 1. Evandro Carreira 1. Orestes Quercia  
 2. Humberto Lucena 2. Evelasio Vieira  
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Paixoto — Ramal 307  
 Reuniões: Quintas-feiras, as 9:30 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

ARENA  
 1. Benedito Ferreira  
 2. Vicente Vuolo  
 3. Pedro Pedrossian  
 4. Alfonso Camargo

Suplentes  
 1. Passos Pôrto  
 2. Lamanto Junior  
 3. Alberto Silva

MDB  
 1. Evandro Carreira  
 2. Lazaro Barbosa  
 3. Orestes Quercia

1. Leite Chaves  
 2. Agenor Maria

Assistente: Ronaldo Fachecha de Oliveira — Ramal 306  
 Reuniões: Terças-feiras, as 10:00 horas  
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
 E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro  
 Local: Anexo II — Terreo  
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional  
 2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos  
 3) Comissões Especiais e de Inquerito, e  
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sa — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

| HORAS | TERÇA  | S A L A S                        | ASSISTENTE      | HORAS | QUINTA   | S A L A S                        | ASSISTENTE       |
|-------|--------|----------------------------------|-----------------|-------|----------|----------------------------------|------------------|
| 10:00 | C.T.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO         | 09:30 | C.F.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME        |
|       | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | GUILHERME       |       | C.S.P.C. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA            |
| HORAS | QUARTA | S A L A S                        | ASSISTENTE      | 10:00 | C.E.C    | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | SÔNIA            |
| 09:30 | C.S.N. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME       |       | C.D.F.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | RONALDO          |
| 10:00 | C.C.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>HELENA | 10:30 | C.S.     | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | GUILHERME        |
|       | C.A.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | SÔNIA           | 11:00 | C.L.S.   | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | DANIEL           |
| 10:30 | C.E.   | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | DANIEL          | 12:00 | C.R.     | CLÓVIS BEVILÁCQUA<br>Ramal - 623 | MARIA<br>THEREZA |
| 11:00 | C.R.E. | RUY BARBOSA<br>Ramais-621 e 716  | CÂNDIDO         |       |          |                                  |                  |
|       | C.M.E. | ANEXO "B"<br>Ramal - 484         | RONALDO         |       |          |                                  |                  |